

DCSO

PROSPECTO PRELIMINAR

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 124ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, EM ATÉ 5 (CINCO) SÉRIES, DA



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora - CVM nº 680

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP

Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela



DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 19623

CNPJ nº 61.486.650/0001-83

Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, Barueri - SP

Perfazendo o montante total de, inicialmente,

R\$ 1.710.000.000,00

(um bilhão e setecentos e dez milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI 1ª SÉRIE: BRVERTCR1709

CÓDIGO ISIN DOS CRI 2ª SÉRIE: BRVERTCR17P6

CÓDIGO ISIN DOS CRI 3ª SÉRIE: BRVERTCR17Q4

CÓDIGO ISIN DOS CRI 4ª SÉRIE: BRVERTCR17R2

CÓDIGO ISIN DOS CRI 5ª SÉRIE: BRVERTCR17S0

O REGISTRO DA OFERTA DOS CRI SERÁ OBTIDO APÓS O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING

Classificação de risco preliminar da emissão dos CRI realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. em 09 de janeiro de 2024: "AA(EXP)S(bra)**".

*Esta classificação foi realizada em 09 de janeiro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nível de concentração dos Créditos Imobiliários: devedor único



A VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Emissora" ou "Securitizadora") está realizando a emissão de, inicialmente, 1.710.000 (um milhão e setecentos e dez mil) certificados de recebíveis imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) emissão, em até 5 (cinco) séries ("CRI 1ª Série", "CRI 2ª Série", "CRI 3ª Série", "CRI 4ª Série" e "CRI 5ª Série" ou simplesmente "CRI"), todos nominativos e escrituras, com valor nominal unitário de R\$100.000,00 ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de janeiro de 2024 ("Data de Emissão"), o valor total de R\$ 1.710.000.000,00 (um bilhão e setecentos e dez milhões de reais) ("Valor Inicial da Emissão" ou "Montante Mínimo"), para distribuição pública nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), sob o regime de garantia firme de colocação para o Montante Mínimo ("Oferta"), observado que a quantidade de CRI inicialmente ofertada poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 427.500 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos mil reais), nos termos do artigo 20 da Resolução CVM 160, nas mesmas condições dos CRI inicialmente ofertados, a critério da Emissora, conforme decisão conjunta com os Coordenadores e com a Devedora ("Opção de Lote Adicional"), totalizando até R\$ 2.137.500.000,00 (dois bilhões e cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais). Os Créditos Imobiliários serão representados por 5 (cinco) séries de crédito imobiliário ("CRI 1ª Série", "CRI 2ª Série", "CRI 3ª Série", "CRI 4ª Série" e "CRI 5ª Série", em conjunto "CRI") a serem emitidas pela Securitizadora, sob a forma escritural, por meio do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrado, sem Garantia Real Imobiliária, em Até 5 (cinco) Séries, sob a Forma Escritural", celebrado em 05 de janeiro de 2024 entre a Securitizadora e a Vért Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Instituição Financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05423-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.300/0001-88, na qualidade de instituição custodiante ("Instituição Custodiante"), a alocação dos CRI entre as CRI 1ª Série, as CRI 2ª Série, as CRI 3ª Série, as CRI 4ª Série e as CRI 5ª Série será realizada no Sistema de Votos Comunicados (conforme definido abaixo), conforme Procedimento de Bookbuilding (conforme definido abaixo). Resoluções as hipóteses de resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Prospecto Preliminar. (i) o prazo dos CRI 1ª Série será de 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2029 ("Data de Vencimento dos CRI 1ª Série"); (ii) o prazo dos CRI 2ª Série será de 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2029 ("Data de Vencimento dos CRI 2ª Série"); (iii) o prazo dos CRI 3ª Série será de 2.557 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2031 ("Data de Vencimento dos CRI 3ª Série"); (iv) o prazo dos CRI 4ª Série será de 2.557 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2031 ("Data de Vencimento dos CRI 4ª Série"); (v) o prazo dos CRI 5ª Série será de 2.557 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2031 ("Data de Vencimento dos CRI 5ª Série"). Para mais informações sobre a Data de Emissão dos CRI, veja o Item 2.6 da Seção 2. Principais Características da Oferta dos CRI, na página 1 deste Prospecto Preliminar. O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, incidirá juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) limitada a 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Teto CRI 1ª Série"), a ser definida no Procedimento de Bookbuilding ("Remuneração dos CRI 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a primeira Data de Integração dos CRI 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série, conforme o caso, incidirá juros remuneratórios preferidos, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitado à maior taxa entre "10" e "10" a seguir ("Taxa Teto CRI 2ª Série"); (ii) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/tybmlb-01), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 3 de janeiro de 2028, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e (iii) 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRI 2ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integração dos CRI 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série, conforme o caso, incidirá juros remuneratórios preferidos correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitado ao maior valor entre ("Taxa Teto CRI 3ª Série"); (ii) 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<https://www.anbima.com.br>), e a seguir após o fechamento de mercado na data da realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/tybmlb-01), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 2 de janeiro de 2030, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) equivalente ao máximo, 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e (iii) 12,85% (doze inteiros e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRI 3ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integração dos CRI 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 4ª Série, conforme o caso, incidirá juros remuneratórios preferidos, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitado à maior taxa entre "10" e "10" a seguir ("Taxa Teto CRI 4ª Série"); (ii) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/tybmlb-01), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 3 de janeiro de 2028, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e (iii) 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRI 4ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integração dos CRI 4ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 4ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série, conforme o caso, incidirá juros remuneratórios preferidos correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitado ao maior valor entre ("Taxa Teto CRI 5ª Série"); (ii) 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<https://www.anbima.com.br>), e a seguir após o fechamento de mercado na data da realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgada pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/tybmlb-01), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 2 de janeiro de 2030, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) equivalente ao máximo, 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e (iii) 12,85% (doze inteiros e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRI 5ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integração dos CRI 5ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 5ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização. Para mais informações sobre a Remuneração, veja o Item 2.6 da Seção 2. Principais Características da Oferta dos CRI, na página 1 deste Prospecto Preliminar. Os CRI serão depositados para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição dos CRI liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação, no mercado secundário, observado o disposto no Termo de Securitização, por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambiente de negociação secundária de títulos e valores mobiliários administrado e operacionalizado pela B3, sendo a negociação liquidada financeiramente e os CRI custodiados eletronicamente na B3. Os CRI têm como lastro os créditos considerados imobiliários em função de sua destinação, oriundos das debêntures simples, não conversíveis em ações, de espécie quinquagrefa, em até 5 (cinco) séries (em conjunto, "Séries" ou individual e indistintamente, "Série"), da 21ª (vigésima primeira) emissão da Diagnósticos da América S.A. ("Créditos Imobiliários" e "Devedor", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, de Espécie Quinquagrefa, em até 5 (cinco) Séries, do 21ª (Vigésima Primeira) Emissão da Diagnósticos da América S.A.", celebrada em 05 de janeiro de 2024 entre a Devedora e a Emissora ("Escritura de Emissão"), representadas integralmente pela C.A. Emissora instituída regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado (conforme definido abaixo), nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei nº 14.430") e do artigo 2º, inciso VIII do Supplemento A à Resolução CVM 60 ("Regime Fiduciário"). O objeto do Regime Fiduciário foi o destaque do patrimônio da Emissora e passará a constituir o patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Emissora ("Patrimônio Separado"), destinado especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 14.430. Os CRI não contam com qualquer tipo de garantia ou reforço de crédito estrutural ou de terceiros. A PENTAGRAM S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, Instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22440-120, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), foi nomeada para representar, perante a Securitizadora e quaisquer terceiros, os interesses da comunidade dos Titulares de CRI (conforme definido neste Prospecto Preliminar). Os CRI não serão qualificados pela Securitizadora como "verde", "sustentável" ou termos correlatos.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 24 A 56 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR. PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI. O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO DESTES TÍTULOS EMITIDOS. NEM SOBRE OS CRI. A SEREM DISTRIBUÍDOS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CREDITO DA DEVEDORA DO TÍTULO QUE COMPÕE SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE O REFERIDO TÍTULO. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS CONFORME DESCRITAS NA SEÇÃO 7 "RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA". O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ E O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3. A ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 15 DE JANEIRO DE 2024. AS INTENÇÕES DE INVESTIMENTO SÃO IRRONOVÁVEIS E SERÃO QUITADAS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTES PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS CONFORME DESCRITAS NO ITEM 7.1. Foi requerido o registro automático da Oferta perante a CVM em 09 de janeiro de 2024. DE ACORDO COM AS REGRAS E PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CRI Nº 5 DE 2 DE JANEIRO DE 2023, DA ANBIMA, OS CRI SÃO CLASSIFICADOS COMO: (i) CATEGORIA: "CORPORATIVOS"; (ii) QUE PODE SER VERIFICADO NA SEÇÃO "DESTINAÇÃO DE RECURSOS" DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO I, ITEM "A", DAS REFERIDAS REGRAS E PROCEDIMENTOS; (iii) CONCENTRAÇÃO: "CONCENTRADO". UMA VEZ QUE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS SÃO DEVIDOS 100% (CEM POR CENTO) PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO II, ITEM "B", DAS REFERIDAS REGRAS E PROCEDIMENTOS; (iii) TIPO DE SEGMENTO: "IMÓVEL COMERCIAL", CONSIDERANDO QUE OS RECURSOS SERÃO DESTINADOS A DETERMINADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS COMERCIAIS O QUE PODE SER VERIFICADO NA SEÇÃO "DESTINAÇÃO DE RECURSOS" DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO II, ITEM "E"; (iv) DAS REFERIDAS REGRAS E PROCEDIMENTOS; E (v) TIPO DE CONTRATO: "COM LASTRO". VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS DE DEBÊNTURES, OBJETO DA ESCRITURA DE EMISSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO II, ITEM "C", DAS REFERIDAS REGRAS E PROCEDIMENTOS. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTES PÁPEIS SUJEITAS A ALTERAÇÕES.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



DEVEDORA



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES DA OFERTA

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

MATTOS FILHO

PINHEIRO GUIMARÃES

A data deste Prospecto Preliminar é 09 de janeiro de 2024.

DSRD



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA.....	1
2.1. Breve Descrição da Oferta	1
2.2. Apresentação da Securitizadora	1
2.3. Informações que a Emissora deseja destacar sobre os CRI em relação àquelas contidas no Termo de Securitização	1
2.4. Identificação do público-alvo	1
2.5. Valor Total de Oferta	1
2.6. Em relação a cada série, informar, caso aplicável:.....	1
3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	16
3.1. Destinação dos Recursos pela Emissora	16
3.2. Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre:	16
3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado	19
3.4. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a Oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas	19
3.5. Se o título ofertado for qualificado pela Emissora como “verde”, “social”, “sustentável” ou termo correlato, informar	19
4. FATORES DE RISCO	20
4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à Oferta e à Securitizadora, incluindo (a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência; (b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito; (c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e (d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia.	20
5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA	57
5.1. Cronograma tentativo	57
6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2	59
6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe)	59
6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário	59
7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA.....	60
7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários	60
7.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado	60
7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor	60
8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	62



8.1. Eventuais condições a que a Oferta esteja submetida.....	62
8.2. Eventual Destinação da Oferta Pública ou Partes da Oferta Pública a Investidores Específicos e a Descrição destes Investidores.....	62
8.3. Autorizações Societárias Necessárias à Emissão ou Distribuição dos Certificados, Identificando os Órgãos Deliberativos Responsáveis e as Respectivas Reuniões em que foi Aprovada a Operação de Securitização.....	62
8.4. Regime de Distribuição.....	63
8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa;.....	63
8.6. Formador de Mercado.....	68
8.7. Fundo de Liquidez e Estabilização.....	69
8.8. Requisitos ou Exigências Mínimas de Investimento, caso existam.....	69
9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO.....	70
9.1. Possibilidade de os Créditos Imobiliários serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos Titulares dos CRI.....	70
9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes.....	70
9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares dos CRI.....	70
9.4. Política de investimento.....	70
10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS.....	71
10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios, tais como:.....	71
10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão.....	75
10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados.....	75
10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito.....	76
10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento.....	76
10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da Securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo.....	76
10.7. Se as informações requeridas no item 10.6. supra não forem de conhecimento da Securitizadora ou dos Coordenadores da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a Securitizadora e os coordenadores tenham a respeito, ainda que parciais.....	77
10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados.....	77
10.9 Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.....	77
10.10 Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço.....	84
10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios.....	86
11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES.....	87
11.1. Identificação dos Originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora,	

devido ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização 87

11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil..... 87

12. INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA 88

12.1. Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios..... 88

12.2. Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas..... 88

12.3. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social 90

12.4. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado 90

12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios 99

13. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES 100

14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS 109

14.1 Condições do Contrato de Distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelos coordenadores e demais consorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato está disponível para consulta ou reprodução. 109

14.2 Demonstrativo dos Custos da distribuição, discriminando: a) a porcentagem em relação ao preço unitário de subscrição; b) a comissão de coordenação; c) a comissão de distribuição; d) a comissão de garantia de subscrição; e) outras comissões (especificar); f) o custo unitário de distribuição; g) as despesas decorrentes do registro de distribuição; e h) outros custos relacionados 113

15. DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO PRELIMINAR POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS 115

15.1. Último formulário de referência entregue pela securitizadora e por devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima, caso sejam companhias abertas 115

15.2. Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social, da Emissora..... 115





15.3 Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social, dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima.....	116
15.4. Ata da assembleia geral extraordinária ou da reunião do conselho de administração que deliberou a emissão.....	116
15.5. Estatuto social atualizado da securitizadora e dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima.....	116
15.6 Termo de securitização de créditos.....	116
15.7 Documento que formaliza o lastro da emissão, quando o lastro for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis.....	116
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS	117
17. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS.....	121
18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DECORRENTES DO CÓDIGO ANBIMA	122
18.1. Informações Adicionais da Devedora.....	125
19. DEFINIÇÕES.....	132
20. MATERIAL PUBLICITÁRIO.....	146

ANEXO

Anexo I	- Aprovação Emissora/Cópia do Estatuto Social vigente da Emissora.....	151
Anexo II	- Aprovação Devedora	177
Anexo III	- Termo de Securitização.....	195
Anexo IV	- Escritura de Emissão de Debêntures	389
Anexo V	- Relatório de Classificação de Risco Preliminar	513
Anexo VI	- Cópia do Estatuto Social vigente da Devedora.....	527
Anexo VII	- Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.....	577
Anexo VIII	- Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.....	719
Anexo IX	- Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.....	855
Anexo X	- Informações Financeiras Trimestrais Individuais e Consolidadas da Devedora referentes ao período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2023	1001
Anexo XI	- Declaração Emissora referente ao artigo 24 da Resolução CVM 160	1083
Anexo XII	- Declaração do Agente Fiduciário de inexistência de conflito de interesses.....	1087
Anexo XIII	- Declaração Coordenador Líder referente ao artigo 24 da Resolução CVM 160.....	1091
Anexo XIV	- Declaração da Emissora referente ao artigo 27, inciso i, alínea “c” da Resolução CVM 160	1095

LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E ESTE PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 17 E DO ITEM 2 DA SEÇÃO “INFORMAÇÕES DO PROSPECTO” DO “ANEXO E” DA RESOLUÇÃO CVM 160, SEGUE ABAIXO BREVE DESCRIÇÃO DA OFERTA. O SUMÁRIO ABAIXO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA E OS CRI.

RECOMENDA-SE AO INVESTIDOR, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, A LEITURA CUIDADOSA DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA, COM ESPECIAL ATENÇÃO À SEÇÃO “FATORES DE RISCO” NAS PÁGINAS 20 A 56 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR. RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NOS CRI.

2.1. Breve Descrição da Oferta

Nos termos do artigo 26, inciso VIII, “b”, da Resolução CVM 160, a Emissora realizará a sua 124ª (centésima vigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em até cinco séries, da Emissora, inicialmente, de 1.710.000 (um milhão e setecentos e dez mil) CRI, observado que (i) a quantidade dos CRI poderá ser aumentada em razão do exercício da Opção de Lote Adicional, podendo chegar, neste caso, à quantidade de até 2.137.500 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos) CRI; e (ii) a alocação dos CRI entre as Séries ocorrerá de acordo com o do Sistema de Vasos Comunicantes (conforme definido abaixo), conforme Procedimento de *Bookbuilding*. Não há subordinação entre as séries. Os CRI serão lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora, em razão das Debêntures da 21ª (vigésima primeira) emissão da Devedora. A Oferta será coordenada pelos Coordenadores, nos termos do “*Contrato de Estruturação, Coordenação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Regime de Garantia Firme de Colocação, em até 5 (cinco) Séries, da 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos da América S.A.*” celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora (“*Contrato de Distribuição*”).

Os CRI serão objeto de distribuição pública no mercado brasileiro de capitais, a qual será objeto de registro pela CVM por meio do rito automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, “b”, da Resolução CVM 160, sob regime de Garantia Firme de colocação para o Valor Inicial da Emissão. Não será admitida a distribuição parcial dos CRI, tendo em vista que os CRI inicialmente ofertados (sem considerar os CRI Adicionais) serão colocados sob o regime de Garantia Firme. Os CRI Adicionais serão distribuídos em regime de melhores esforços de colocação.

Os Coordenadores organizarão procedimento de coleta de intenções de investimento nos CRI, com recebimento de reservas durante o Período de Reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para definir (i) a taxa final da Remuneração dos CRI de cada Série da Emissão e, conseqüentemente, a taxa final da remuneração das Debêntures de cada série da emissão das Debêntures; (ii) o número de Séries de CRI, e, conseqüentemente, o número de séries de Debêntures, que serão emitidas, sendo certo que qualquer uma das Séries poderá ser cancelada; (iii) o volume final da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, o volume final da emissão das Debêntures; e (iv) a quantidade de CRI a ser alocada em cada Série da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada série da emissão das Debêntures, observado o Sistema de Vasos Comunicantes (“*Procedimento de Bookbuilding*”).

2.2. Apresentação da Securitizadora

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA, DE MODO QUE AS SUAS INFORMAÇÕES COMPLETAS ESTÃO NO SEU FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

QUANTO AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ATENTAR PARA O FATOR DE RISCO “AUSÊNCIA DE DILIGÊNCIA LEGAL DAS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA E AUSÊNCIA DE OPINIÃO LEGAL RELATIVA ÀS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA”, CONSTANTE DA SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, NA PÁGINA 20 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR.

Breve Histórico da Emissora

A Emissora foi constituída em 24 de maio de 2016 e foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“*JUCESP*”) em 15 de junho de 2016, sob o NIRE 35.300.492.30-7. A VERT nasceu com uma equipe atuante no mercado de securitização agrícola brasileiro, tendo Fernanda Mello, Martha de Sá e Victória de Sá como sócias fundadoras. Em 31 de dezembro de 2022, a Securitizadora possuía aproximadamente R\$ 30.500.000.000,00 (trinta bilhões e quinhentos milhões de reais) de ofertas públicas de valores mobiliários ainda em circulação.

Principais Fatores de Risco da Emissora

Os 5 (cinco) principais fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades estão descritos na Seção “Fatores de Risco”, na página 20 deste Prospecto Preliminar, sendo eles: “*Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Securitizadora*”, “*Originação de novos negócios e redução na demanda por certificados de recebíveis*”, “*Riscos relacionados à operacionalização dos pagamentos dos CRI*”, “*Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Securitizadora*” e “*Risco relacionados aos investimentos das Aplicações Financeiras Permitidas*”.

Histórico de emissões

Número total de ofertas públicas em circulação	137
Saldo atualizado das ofertas públicas emitidas	R\$ 33.331.072.000,00
Porcentagem de ofertas públicas realizadas com patrimônio separado	100%
Porcentagem de ofertas públicas realizadas com coobrigação da Emissora^(*)	0%

(*) O Patrimônio Separado (conforme definido abaixo) constituído em favor dos Titulares dos CRI da presente Emissão não conta com qualquer garantia adicional ou coobrigação da Emissora.

Pendências Judiciais e Trabalhistas

As pendências judiciais e trabalhistas relevantes da Emissora estão descritas no item 4 do Formulário de Referência da Emissora.

2.3. Informações que a Emissora deseja destacar sobre os CRI em relação àquelas contidas no Termo de Securitização

- (i) Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI;
- (ii) Os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição com garantia firme de colocação para o Valor Inicial da Emissão, sendo que o Lote Adicional será distribuído sob o regime de melhores esforços de colocação, observadas as condições e plano de distribuição estabelecidas no Contrato de Distribuição; e
- (iii) A Emissora é responsável pela veracidade, consistência, precisão, suficiência e atualidade das informações prestadas em relação à Oferta.

2.4. Identificação do público-alvo

A Oferta será destinada a Investidores Qualificados, conforme definidos no artigo 12 Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“*Resolução CVM 30*” e “*Investidores*”, respectivamente), sendo que poderá ser admitida a participação de “*Pessoas Vinculadas*”, assim descritas no item 8.4. deste Prospecto Preliminar, conforme definidas pelo inciso XVI do artigo 2º da Resolução CVM 160.

2.5. Valor Total de Oferta

Serão emitidos, inicialmente, 1.710.000 (um milhão setecentos e dez mil) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R\$ 1.710.000.000,00 (um bilhão e setecentos e dez milhões de reais), observado que a quantidade de CRI originalmente ofertada poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, podendo chegar, neste caso, à quantidade de até 2.137.500 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R\$ 2.137.500.000,00 (dois bilhões e cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), sendo que a alocação dos CRI entre as Séries ocorrerá de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme Procedimento de *Bookbuilding*. A Emissora, conforme decisão conjunta com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por exercer, de forma total ou parcial, a Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, nas mesmas condições dos CRI inicialmente ofertados.

2.6. Em relação a cada série, informar, caso aplicável:

Os CRI serão emitidos em até cinco séries, em Sistema de Vasos Comunicantes, com as características abaixo. Não há qualquer subordinação entre as séries.



a) Valor Nominal Unitário	Os CRI terão Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
b) Quantidade	Serão emitidos, inicialmente, 1.710.000 (um milhão e setecentos e dez mil) CRI, observada a Opção de Lote Adicional, sendo que a alocação dos CRI entre as Séries ocorrerá de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .
c) Opção de Lote Adicional	A Emissora, conforme decisão conjunta com os Coordenadores e com a Devedora, poderá optar por aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos CRI originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de até 427.500 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos) CRI, equivalente a, na Data de Emissão, R\$ 427.500.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, nas mesmas condições dos CRI inicialmente ofertados. A oferta dos CRI oriundos do eventual exercício de Opção de Lote Adicional será conduzida pelos Coordenadores sob o regime de melhores esforços de colocação.
d.1) Código ISIN dos CRI 1ª Série	BRVERTCRI7O9.
d.2) Código ISIN dos CRI 2ª Série	BRVERTCRI7P6.
d.3) Código ISIN dos CRI 3ª Série	BRVERTCRI7Q4.
d.4) Código ISIN dos CRI 4ª Série	BRVERTCRI7R2.
d.5) Código ISIN dos CRI 5ª Série	BRVERTCRI7S0.
e) Classificação de Risco	<p>A Devedora contratou a Agência de Classificação de Risco para emissão de relatório de classificação de risco dos CRI no âmbito desta Emissão, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o rating preliminar "AA(EXP)5f(bra)" em 09 de janeiro de 2024. A classificação de risco dos CRI será realizada de forma definitiva quando da divulgação do Prospecto Definitivo, devendo ser atualizada trimestralmente a partir da Data de Emissão dos CRI, durante toda a vigência dos CRI, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido durante a vigência dos CRI.</p> <p>A Emissora deverá, durante todo o prazo de vigência dos CRI: (i) manter contratada, por conta e ordem da Devedora, a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco dos CRI, e (ii) divulgar trimestralmente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco, conforme enviados pela Agência de Classificação de Risco, nos termos do Código ANBIMA, colocando os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário dos CRI, da B3 e dos Titulares dos CRI, em seu site, conforme indicado abaixo, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página www.vert-capital.com (neste website, acessar "Emissões", pesquisar "DASA", selecionar a presente Emissão e assim obter todos os documentos desejados), nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e deverá encaminhar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, os relatórios da Agência de Classificação de Risco na data de sua divulgação.</p>
f) Data de Emissão	Significa a data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de janeiro de 2024.
g) Prazo e Data de Vencimento	Reservadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total, Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos, Oferta Facultativa de Resgate Antecipado e resgate antecipado da totalidade dos CRI em razão da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos do Termo de Securitização, (i) o prazo dos CRI 1ª Série será de 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2029; (ii) o prazo dos CRI 2ª Série será de 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2029; (iii) o prazo dos CRI 3ª Série será de 2.557 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2031; (iv) o prazo dos CRI 4ª Série será de 2.557 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete) dias contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2031; e (v) o prazo dos CRI 5ª Série será de 3.654 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro) dias contados da Data de Emissão dos CRI, vencendo-se, portanto, em 16 de janeiro de 2034.
h) Indicação sobre a admissão à negociação em mercados organizados de bolsa ou balcão	Os CRI serão depositados para (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3;
i.1) Atualização Monetária dos CRI 1ª Série, dos CRI 2ª Série e CRI 4ª Série	O Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável) dos CRI 1ª Série, dos CRI 2ª Série e dos CRI 4ª Série não será objeto de atualização monetária.
i.2) Atualização Monetária dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série	<p>O Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, inclusive, calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, até a data do efetivo pagamento ("<u>Atualização Monetária</u>"), sendo que o produto da Atualização Monetária dos CRI IPCA será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série, conforme o caso ("<u>Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série</u>") e ao Valor Nominal Unitário dos CRI 5ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 5ª Série, conforme o caso ("<u>Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série</u>") e, quando em conjunto o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série, "<u>Valor Nominal Unitário Atualizado</u>", de acordo com a seguinte fórmula:</p> $VN_a = VN_e \times C$ <p>onde:</p> <p>VN_a = Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>VN_e = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>C = Fator acumulado das variações mensais dos números-índice utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:</p>



	$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$ <p>onde:</p> <p>k = número de ordem de NI_k, variando de 1 até n;</p> <p>n = número total de números-índice considerados na Atualização Monetária, sendo n um número inteiro;</p> <p>NI_k = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês imediatamente anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja na própria Data de Aniversário (conforme abaixo definido) ou em data posterior no respectivo mês de atualização. Caso a atualização seja em data anterior à Data de Aniversário, o NI_k corresponderá ao valor do número-índice do IPCA divulgado no mês imediatamente anterior ao mês de atualização. Por exemplo, para a primeira Data de Aniversário, que será no dia 15 de fevereiro de 2024, será utilizado o número-índice divulgado em fevereiro de 2024 relativo ao mês de janeiro de 2024;</p> <p>NI_{k-1} = valor do número-índice do mês anterior ao mês k;</p> <p>dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, o que ocorrer por último (inclusive) e a data de cálculo da atualização (exclusive), limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do preço, sendo dup um número inteiro; e</p> <p>dut = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário (inclusive), e a próxima Data de Aniversário (exclusive), sendo "dut" um número inteiro. Para a 1ª Data de Aniversário, ou seja em 15 de fevereiro de 2024, "dut" será de 21 (vinte e um) Dias Úteis, sendo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE; (ii) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de qualquer formalidade; (iii) considera-se como "Data de Aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente; (iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; (v) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento; e (vi) os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente, apropriando o pro rata do último Dia Útil anterior.
<p>i.3) Remuneração dos CRI 1ª Série</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) limitada a 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula abaixo:</p> $J = VNe \times (FatorJuros - 1)$ <p>onde:</p> <p>J = valor unitário da Remuneração dos CRI 1ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e</p> <p>FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de <i>spread</i>, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$ <p>onde:</p> <p>FatorDI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização em questão (inclusive), até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:</p> <p>nDI = número total de Taxa DI consideradas no Período de Capitalização DI, sendo "n" um número inteiro;</p> $FatorDI = \prod_{k=1}^{nDI} [1 + (TDI_k)]$ <p>k = Número de ordem das Taxas DI, variando de "1" até "n", sendo "k" um número inteiro;</p> <p>TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:</p> <p>onde:</p> <p>DI_k = Taxa DI, divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia (<i>overnight</i>), utilizada com 2 (duas) casas decimais, considerando a defasagem máxima de 3 (três) Dias Úteis;</p> $TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$ <p>FatorSpread = sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:</p> $FatorSpread = \{[(spread/100 + 1)^{(DP/252)}]\}$ <p>onde:</p> <p>spread = taxa de <i>spread</i>, não expressa em percentual, a ser definida no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, informado com 4 (quatro) casas decimais, limitada à Taxa Teto 1ª Série.</p> <p>DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI 1ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior,</p>

	<p>no caso dos demais Períodos de Capitalização (inclusive), conforme o caso, e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.</p> <p>Observações:</p> <p>O fator resultante da expressão $(1 + TDI)^k$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais sem arredondamento.</p> <p>Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI)^k$ sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.</p> <p>Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante "FatorDI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.</p> <p>A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável por seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.</p>
<p>i.4) Remuneração dos CRI 2ª Série</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir: (i) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=DI1), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 3 de janeiro de 2028, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula abaixo:</p> $J = VNe \times (FatorJuros - 1)$ <p>onde:</p> <p>"J" = valor unitário da Remuneração dos CRI 2ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>"Vne" = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>"Fator Juros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $FatorJuros = [(spread/100 + 1)^{(DP/252)}]$ <p>onde:</p> <p>"spread" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto 2ª Série; e</p> <p>"DP" = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI 2ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização dos CRI 2ª Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.</p>
<p>i.5) Remuneração dos CRI 3ª Série</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado ao maior valor entre: (i) 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2030, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (https://www.anbima.com.br), a ser apurada após o fechamento de mercado na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>; e (ii) 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração dos CRI 3ª Série será calculada conforme fórmula abaixo:</p> $J_i = VNa \times (Fatos Juros - 1)$ <p>onde:</p> <p>J_i = valor unitário da Remuneração dos CRI 3ª Série devida no final do i-ésimo Período de Capitalização das Debêntures 3ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;</p> <p>VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>"Fator Juros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $FatorJuros = [(spread/100 + 1)^{(DP/252)}]$ <p>onde:</p> <p>"spread" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto 3ª Série; e</p> <p>DP = é o número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série, ou a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série (inclusive), conforme o caso, e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.</p>
<p>i.6) Remuneração dos CRI 4ª Série</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 4ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definidos de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitados à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir: (i) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=DI1), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 2 de janeiro de 2030, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (<i>spread</i>) equivalente a, no máximo, 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 12,85% (doze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por</p>



	<p>Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 4ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 4ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula abaixo:</p> $J = VNe \times (FatorJuros - 1)$ <p>onde:</p> <p>"J" = valor unitário da Remuneração dos CRI 4ª Série devida ao final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>"Vne" = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 4ª Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>"Fator Juros" = fator calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $FatorJuros = [(spread/100 + 1)^{(DP/252)}]$ <p>onde,</p> <p>"spread" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto 4ª Série; e</p> <p>"DP" = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures 4ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures 4ª Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.</p>																																																																														
<p>i.7) Remuneração dos CRI 5ª Série</p>	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitado ao maior valor entre: (i) 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (https://www.anbima.com.br), a ser apurada após o fechamento de mercado na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>; e (ii) 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 5ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 5ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração dos CRI 5ª Série será calculada conforme fórmula abaixo:</p> $J_i = VNa \times (Fatos Juros - 1)$ <p>onde:</p> <p>J_i = valor unitário da Remuneração dos CRI 5ª Série devida no final do i-ésimo Período de Capitalização Debêntures 5ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;</p> <p>VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;</p> <p>"Fator Juros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $FatorJuros = [(spread/100 + 1)^{(DP/252)}]$ <p>onde:</p> <p>"spread" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto 5ª Série; e</p> <p>DP = é o número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI 5ª Série, ou a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 5ª Série (inclusive), conforme o caso, e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.</p>																																																																														
<p>j.1) Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série</p>	<p>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado dos CRI, de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI 1ª Série será paga conforme tabela abaixo (cada uma, uma "<u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série</u>"): </p> <table border="1" data-bbox="619 1406 1501 2101"> <thead> <tr> <th colspan="6">CRI - 1ªSérie</th> </tr> <tr> <th>Nº de ordem</th> <th>Data de Pagamento (CRI)</th> <th>Juros</th> <th>Amortização</th> <th>Incorpora juros</th> <th>Taxa de Amortização ("Tai")</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>1</td> <td>15/07/24</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>0,0000%</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>15/01/25</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>0,0000%</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>15/07/25</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>0,0000%</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>15/01/26</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>0,0000%</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>15/07/26</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>0,0000%</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>15/01/27</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>0,0000%</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>15/07/27</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>0,0000%</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>17/01/28</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>0,0000%</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>17/07/28</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>0,0000%</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>15/01/29</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Não</td> <td>100,0000%</td> </tr> </tbody> </table>	CRI - 1ªSérie						Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")	0						1	15/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%	2	15/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%	3	15/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%	4	15/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%	5	15/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%	6	15/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%	7	15/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%	8	17/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%	9	17/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%	10	15/01/29	Sim	Sim	Não	100,0000%
CRI - 1ªSérie																																																																															
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")																																																																										
0																																																																															
1	15/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																										
2	15/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																										
3	15/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																										
4	15/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																										
5	15/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																										
6	15/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																										
7	15/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																										
8	17/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																										
9	17/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																										
10	15/01/29	Sim	Sim	Não	100,0000%																																																																										



j.2) Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado dos CRI, de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI 2ª Série será paga conforme tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série"):

CRI - 2ªSérie					
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")
0					
1	15/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%
2	15/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
3	15/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%
4	15/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	15/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	15/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
7	15/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
8	17/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
9	17/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
10	15/01/29	Sim	Sim	Não	100,0000%

j.3) Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado dos CRI, de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI 3ª Série será paga conforme tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série"):

CRI - 3ªSérie					
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")
0					
1	15/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%
2	15/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
3	15/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%
4	15/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	15/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	15/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
7	15/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
8	17/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
9	17/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
10	15/01/29	Sim	Não	Não	0,0000%
11	16/07/29	Sim	Não	Não	0,0000%
12	15/01/30	Sim	Sim	Não	50,0000%
13	15/07/30	Sim	Não	Não	0,0000%
14	15/01/31	Sim	Sim	Não	100,0000%

j.4) Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 4ª Série

Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado dos CRI, de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI 4ª Série será paga conforme tabela abaixo (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 4ª Série"):

CRI - 4ªSérie					
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")
0					
1	15/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%
2	15/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
3	15/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%
4	15/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	15/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	15/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
7	15/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
8	17/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
9	17/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
10	15/01/29	Sim	Não	Não	0,0000%
11	16/07/29	Sim	Não	Não	0,0000%
12	15/01/30	Sim	Sim	Não	50,0000%
13	15/07/30	Sim	Não	Não	0,0000%
14	15/01/31	Sim	Sim	Não	100,0000%



<p>j.5) Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 5ª Série</p>	<p>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado dos CRI, de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI 5ª Série será paga conforme tabela abaixo (cada uma, uma "<u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 5ª Série</u>", e, quando referidas em conjunto com as Datas de Pagamento da Remuneração das demais Séries, cada uma, uma "<u>Data de Pagamento da Remuneração dos CRI</u>"): </p>																																																																																																																																										
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">CRI - 5ª Série</th> </tr> <tr> <th>Nº de ordem</th> <th>Data de Pagamento (CRI)</th> <th>Juros</th> <th>Amortização</th> <th>Incorpora juros</th> <th>Taxa de Amortização ("Tai")</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>0</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td>1</td><td>15/07/24</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>2</td><td>15/01/25</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>3</td><td>15/07/25</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>4</td><td>15/01/26</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>5</td><td>15/07/26</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>6</td><td>15/01/27</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>7</td><td>15/07/27</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>8</td><td>17/01/28</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>9</td><td>17/07/28</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>10</td><td>15/01/29</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>11</td><td>16/07/29</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>12</td><td>15/01/30</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>13</td><td>15/07/30</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>14</td><td>15/01/31</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>15</td><td>15/07/31</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>16</td><td>15/01/32</td><td>Sim</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>33,3333%</td></tr> <tr><td>17</td><td>15/07/32</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>18</td><td>17/01/33</td><td>Sim</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>50,0000%</td></tr> <tr><td>19</td><td>15/07/33</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>Não</td><td>0,0000%</td></tr> <tr><td>20</td><td>16/01/34</td><td>Sim</td><td>Sim</td><td>Não</td><td>100,0000%</td></tr> </tbody> </table>	CRI - 5ª Série						Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")	0						1	15/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%	2	15/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%	3	15/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%	4	15/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%	5	15/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%	6	15/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%	7	15/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%	8	17/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%	9	17/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%	10	15/01/29	Sim	Não	Não	0,0000%	11	16/07/29	Sim	Não	Não	0,0000%	12	15/01/30	Sim	Não	Não	0,0000%	13	15/07/30	Sim	Não	Não	0,0000%	14	15/01/31	Sim	Não	Não	0,0000%	15	15/07/31	Sim	Não	Não	0,0000%	16	15/01/32	Sim	Sim	Não	33,3333%	17	15/07/32	Sim	Não	Não	0,0000%	18	17/01/33	Sim	Sim	Não	50,0000%	19	15/07/33	Sim	Não	Não	0,0000%	20	16/01/34	Sim	Sim	Não	100,0000%
CRI - 5ª Série																																																																																																																																											
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")																																																																																																																																						
0																																																																																																																																											
1	15/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
2	15/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
3	15/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
4	15/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
5	15/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
6	15/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
7	15/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
8	17/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
9	17/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
10	15/01/29	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
11	16/07/29	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
12	15/01/30	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
13	15/07/30	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
14	15/01/31	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
15	15/07/31	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
16	15/01/32	Sim	Sim	Não	33,3333%																																																																																																																																						
17	15/07/32	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
18	17/01/33	Sim	Sim	Não	50,0000%																																																																																																																																						
19	15/07/33	Sim	Não	Não	0,0000%																																																																																																																																						
20	16/01/34	Sim	Sim	Não	100,0000%																																																																																																																																						
<p>k) Repactuação</p>	<p>Não aplicável.</p>																																																																																																																																										
<p>I.1) Amortização dos CRI 1ª Série</p>	<p>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária, resgate antecipado dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série será amortizado em 1 (uma) única parcela devida na Data de Vencimento dos CRI 1ª Série, conforme tabela constante do item j.1 acima.</p>																																																																																																																																										
<p>I.2) Amortização dos CRI 2ª Série</p>	<p>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária, resgate antecipado dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série será amortizado em 1 (uma) única parcela devida na Data de Vencimento dos CRI 2ª Série, conforme tabela constante do item j.2 acima.</p>																																																																																																																																										
<p>I.3) Amortização dos CRI 3ª Série</p>	<p>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária, resgate antecipado dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo (a) a primeira devida em 15 de janeiro de 2030; e (b) a segunda devida na Data de Vencimento dos CRI 3ª Série, conforme tabela constante do item j.3 acima.</p>																																																																																																																																										
<p>I.4) Amortização dos CRI 4ª Série</p>	<p>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária, resgate antecipado dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRI 4ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo (a) a primeira devida em 15 de janeiro de 2030; e (b) a segunda devida na Data de Vencimento dos CRI 4ª Série, conforme tabela constante do item j.4 acima.</p>																																																																																																																																										
<p>I.5) Amortização dos CRI 5ª Série</p>	<p>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária, resgate antecipado dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo (a) a primeira devida em 15 de janeiro de 2032; (b) a segunda devida em 17 de janeiro de 2033; e (c) a última, na Data de Vencimento dos CRI 5ª Série, conforme tabela constante do item j.5 acima.</p>																																																																																																																																										
<p>I.6) Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI</p>	<p>Caso ocorra a Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, conforme comunicado pela Devedora à Emissora nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Emissora deverá realizar, proporcionalmente, a amortização extraordinária dos CRI ou dos CRI da Série correspondente, conforme o caso, limitada a 98% (noventa e oito por cento) (i) com relação aos CRI 1ª Série e aos CRI Pré, do seu Valor Nominal Unitário, e (ii) com relação aos CRI IPCA, do seu Valor Nominal Unitário Atualizado e desde que o saldo remanescente das Debêntures, conjuntamente, após a realização da amortização extraordinária não seja inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), e nos mesmos termos da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures ("<u>Amortização Extraordinária Obrigatória</u>").</p> <p><u>Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série.</u> Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série decorrente da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série, os Titulares dos CRI 1ª Série farão jus ao pagamento equivalente (i) ao percentual a ser amortizado do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração dos CRI 1ª Série, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série; (iii) dos Encargos Moratórios, se houver; e (iv) de um prêmio equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, <i>pro rata temporis</i>, base 252 (duzentos</p>																																																																																																																																										



e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente dos CRI 1ª Série, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima e, conforme fórmula abaixo (“Prêmio de Amortização Extraordinária Obrigatória CRI 1ª Série” e “Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série”):

$$Prêmio = \left\{ \left[(1 + 0,70\%)^{\frac{nk}{252}} - 1 \right] \right\} * PU$$

PU = parcela do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série; e

nk = o número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série e a Data de Vencimento dos CRI 1ª Série.

Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré. Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré decorrente da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré, os Titulares dos CRI Pré farão jus ao pagamento equivalente ao maior valor entre:

- (i) (a) Parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Pré em questão a serem amortizados, acrescido (b) da respectiva Remuneração dos CRI Pré, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva primeira Data de Integralização dos CRI Pré em questão, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Pré em questão imediatamente anterior, até a data da amortização dos CRI Pré em questão (exclusive); e (c) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRI Pré em questão, devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; ou
- (ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização da parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Pré a serem amortizados, e da respectiva Remuneração dos CRI Pré, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet¹, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente dos CRI Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 4º (quarto) Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios (“Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré”):

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento dos CRI Pré em questão;

VNEk = valor unitário de cada um dos k valores devidos do respectivo CRI Pré, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da respectiva Remuneração dos CRI Pré, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI Pré em questão, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI Pré em questão, sendo n um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré em questão, e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente dos CRI Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 4º (quarto) Dia Útil imediatamente anterior à data da efetiva amortização.

Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI IPCA. Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI IPCA decorrente da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures IPCA, os Titulares dos CRI IPCA farão jus ao pagamento de determinado valor, que será calculado de acordo com o valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior (“Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI IPCA” e, quando em conjunto com o Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série e com o Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré, “Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória”):

- (i) parcela a ser amortizada do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, acrescido (a) da Remuneração dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Obrigatória (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Devedora, nos termos da Cláusula 11 da Escritura de Emissão de Debêntures, em relação à respectiva série; ou
- (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização da parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série ou do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série, conforme o caso, a serem amortizados, e da respectiva Remuneração dos CRI 3ª Série ou de Remuneração dos CRI 5ª Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no 4º (quarto) Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, (a) dos

¹ https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/



	<p>Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRI 3ª Série ou aos CRI 5ª Série, conforme o caso:</p> $VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \times PVNa$ <p>onde: "VP" é o somatório do valor presente das parcelas de pagamento dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso; "C" conforme definido acima, apurado desde a respectiva primeira Data de Integralização até a data da Amortização Extraordinária Obrigatória; "VNEk" é o valor unitário de cada um dos k valores devidos dos CRI da respectiva Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso; "PVNa" percentual a ser amortizado; "n" é o número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da respectiva série, sendo n um número inteiro; "FVPk" = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:</p> $FVPk = (1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}}$ <p>onde: "TESOUROIPCA" é a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com <i>duration</i> mais próxima à <i>duration</i> remanescente dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, na data da amortização, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data da amortização; e "nk" é o número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Obrigatória e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda. Para os fins do presente Prospecto Preliminar, a <i>Duration</i> será calculada de acordo com a fórmula acima.</p>
<p>I.7) Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures</p>	<p>Ocorrendo o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRI ou da totalidade de cada uma das Séries dos CRI, conforme o caso e nos mesmos termos do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, os Titulares dos CRI farão jus ao pagamento do Valor de Resgate Antecipado Total, em relação a cada uma das Séries, conforme abaixo.</p> <p><u>Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI 1ª Série.</u> O valor do Resgate Antecipado dos CRI 1ª Série decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração dos CRI 1ª Série, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado dos CRI 1ª Série; (iii) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRI 1ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, se houver; e (iv) de um prêmio equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, <i>pro rata temporis</i>, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente dos CRI 1ª Série, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima e conforme fórmula abaixo ("<u>Prêmio de Resgate CRI 1ª Série</u>" e "<u>Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI 1ª Série</u>"): </p> $Prêmio = \{[(1 + 0,70\%)^{\frac{nk}{252}} - 1]\} * PU$ <p>onde: PU = Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI 1ª Série, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado dos CRI 1ª Série; e nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Total dos CRI 1ª Série e a Data de Vencimento dos CRI 1ª Série.</p> <p><u>Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI Pré.</u> O valor do Resgate Antecipado dos CRI Pré decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Pré será equivalente ao maior valor entre ("<u>Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI Pré</u>"): </p> <p>(i) (a) o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Pré em questão, acrescido (b) da respectiva Remuneração dos CRI Pré, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a respectiva primeira Data de Integralização dos CRI Pré em questão, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Pré em questão imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate dos CRI Pré em questão (exclusive); e (c) dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRI Pré em questão, devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; ou</p> <p>(ii) O valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Pré em questão, e da respectiva Remuneração dos CRI Pré, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à <i>duration</i> remanescente dos CRI Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 4º (quarto) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI Pré, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios:</p> $VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$ <p>onde: VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento dos CRI Pré em questão; VNEk = valor unitário de cada um dos k valores devidos do respectivo CRI Pré, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da respectiva Remuneração dos CRI Pré, e/ou à amortização do Valor Nominal</p>



Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI Pré em questão, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI Pré em questão, sendo n um número inteiro;

$FVPk$ = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Total dos CRI Pré em questão, e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente dos CRI Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI IPCA. O valor do Resgate Antecipado Total dos CRI IPCA, decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures IPCA, será calculado de acordo com o valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior ("Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI IPCA" e, quando em conjunto com o Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI 1ª Série e com o Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI Pré, "Valor de Resgate Antecipado Total"):

(i) Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA em questão acrescido: (a) da Remuneração dos CRI IPCA em questão calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRI IPCA em questão ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI IPCA em questão imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Emissora, nos termos do Termo de Securitização, em relação à respectiva série; ou

(ii) O valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série ou do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração dos CRI 3ª Série ou de Remuneração dos CRI 5ª Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no 4º (quarto) Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido (a) dos Encargos Moratórios, se houver; e (b) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRI:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

onde:

"VP" é o somatório do valor presente das parcelas de pagamento dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso;

"C" conforme definido acima, apurado desde a respectiva primeira Data de Integralização até a data do Resgate Antecipado dos CRI;

"VNEK" é o valor unitário de cada um dos k valores devidos dos CRI da respectiva série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso;

" n " é o número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI da respectiva série, sendo " n " um número inteiro;

"FVPk" é o fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = (1 + TESOUROIPCA)^{nk/252}$$

onde:

"TESOUROIPCA" é a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no 4º (quarto) Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate; e

" nk " = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado dos CRI e a data de vencimento programada de cada parcela " k " vincenda.

Para os fins do presente Prospecto Preliminar, a *Duration* será calculada de acordo com a seguinte fórmula ("*Duration*"):

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^n \frac{VNEk \times C}{(1+i)^{nk/252}} \times n_k}{VP} \times \frac{1}{252}$$

onde:

VNEK = conforme definido acima;

C=conforme definido acima;

Nk=conforme definido acima;

VP = conforme definido acima; e

i = (i) para os CRI 3ª Série, determinada taxa de juros, a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais, limitada a Taxa Teto CRI 3ª Série, e (ii) para os CRI 5ª Série, determinada taxa de juros a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais, limitada a Taxa Teto CRI 5ª Série.

I.8) Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos

Ocorrendo o Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRI em sua totalidade, sendo vedado o resgate parcial ou o resgate total de apenas uma das séries dos CRI, com o consequente cancelamento dos CRI que venham a ser resgatados. Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração



	<p>de Tributos, os Titulares dos CRI farão jus ao pagamento (i) (a) com relação aos CRI 1ª Série e aos CRI Pré, do Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, e (b) com relação aos CRI IPCA, do Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, acrescido (ii) da Remuneração dos CRI da respectiva Série, calculados <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado dos CRI (exclusive), bem como (iii) de eventuais Encargos Moratórios devidos, não sendo devido qualquer prêmio, sendo certo que sobre tal pagamento incidirá o acréscimo de tributos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures.</p>
<p>I.9) Oferta de Resgate Antecipado dos CRI</p>	<p>Observado o procedimento previsto na Escritura de Emissão, caso a Emissora receba da Devedora uma Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, a Emissora deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis da data de recebimento da referida Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, publicar comunicado ou, alternativamente, encaminhar comunicação individual a todos os Titulares dos CRI ("<u>Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI</u>"), informando a respeito da realização da oferta de resgate antecipado dos CRI ("<u>Oferta de Resgate Antecipado dos CRI</u>"), bem como informar a B3, o Agente Fiduciário dos CRI e o Escriturador.</p> <p>Caso a Devedora confirme a realização do resgate antecipado, a Devedora realizará o resgate antecipado das Debêntures em questão e, por sua vez, a Emissora realizará o resgate antecipado dos CRI que houverem aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, na data do resgate antecipado das Debêntures, independentemente da anuência ou aceite prévio dos Titulares dos CRI os quais desde já autorizam a Emissora, o Agente Fiduciário dos CRI e a B3 a realizar os procedimentos necessários à efetivação do resgate antecipado dos CRI independentemente de qualquer instrução ou autorização prévia.</p> <p>O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures, e conseqüentemente em relação a cada um dos CRI, indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures ou aos Titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI corresponderá (a) (1) com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, ao valor nominal unitário das Debêntures 1ª Série ou das Debêntures Pré, conforme aplicável, ou seu saldo, conforme o caso; com relação aos CRI 1ª Série e aos CRI Pré, ao Valor Nominal Unitário dos CRI da respectiva Série ou seu saldo, conforme o caso, e (2) com relação às Debêntures IPCA, ao valor nominal unitário atualizado das Debêntures IPCA da(s) respectiva(s) série(s) objeto do resgate; com relação aos CRI IPCA, ao Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série objeto do resgate, acrescido (b) da remuneração das Debêntures da respectiva série calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira data de integralização das Debêntures da respectiva série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da respectiva série, imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento; ou da Remuneração dos CRI da respectiva Série, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização dos CRI da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série, imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento; (c) se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido à Emissora, da(s) respectiva(s) Série(s) objeto do resgate, a exclusivo critério da Devedora, que não poderá ser negativo; e (d) de eventuais Encargos Moratórios.</p>
<p>I.10) Hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures</p>	<p>Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão de Debêntures e abaixo, a Emissora deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Devedora, dos valores devidos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos abaixo, e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura, (cada evento, um "<u>Evento de Inadimplemento</u>").</p> <p>Constitui Evento de Inadimplemento que acarreta o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures ("<u>Eventos de Inadimplemento Automático</u>"), independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 12.2.3 do Termo de Securitização, a ocorrência de qualquer um dos eventos descritos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) liquidação, dissolução, ou extinção da Devedora, exceto especificamente com relação à extinção, se esta decorrer de uma operação societária que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos pelo inciso (vi) abaixo conforme tal inciso esteja em vigor; (ii) (a) decretação de falência da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas; (b) pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou por qualquer de suas Controladas; (c) pedido de falência da Devedora e/ou por qualquer de suas Controladas, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido; ou (e) qualquer evento similar ao disposto nas alíneas (a) a (d) acima em qualquer jurisdição envolvendo a Devedora e/ou qualquer de suas respectivas Controladas, incluindo, mas não se limitando, requerimento pela Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas de tutela cautelar ou outra medida preparatória de recuperação judicial, ou, ainda, conciliação ou mediação antecedente com grupo de credores com a finalidade de iniciar processo de recuperação judicial, independentemente de deferimento ou de sua concessão pelo juiz competente; (iii) inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva data de vencimento da obrigação pecuniária em questão; (iv) caso a Escritura de Emissão de Debêntures seja considerada ou declarada nula, inválida ou inexecutável por qualquer lei ou decisão judicial ou, ainda, seja por qualquer motivo, resiliada, rescindida ou por qualquer outra forma extinta, inclusive na hipótese de prática, pela Devedora e/ou quaisquer das sociedades pertencentes ao grupo econômico da Devedora, direta ou indiretamente, de qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, a Escritura de Emissão de Debêntures, e/ou quaisquer cláusulas e Documentos da Operação; (v) transformação da forma societária da Devedora de modo que esta deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; (vi) cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Devedora e/ou qualquer Controlada, exceto: <ul style="list-style-type: none"> (a) se a operação tiver sido previamente autorizada pela Emissora, conforme deliberação em assembleia especial de titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 17 Termo de Securitização; (b) pela incorporação, pela Devedora, de qualquer de suas Controladas; (c) pela incorporação, pela Devedora, de ações de qualquer sociedade integrante do grupo econômico da Devedora, inclusive qualquer de suas Controladas, com ou sem transferência



de ações da Devedora para terceiros no âmbito dessa operação, desde que não envolva a incorporação, pela Devedora, de sua Controladora, ou a incorporação, pela Devedora, de ações de sua Controladora, caso em que serão aplicáveis as alíneas (a) acima ou (g) abaixo;

(d) por qualquer reorganização societária realizada entre a Devedora e empresas do grupo econômico da Devedora, desde que não envolva, cumulativamente, **(1)** a incorporação, pela Devedora, de sua Controladora, ou a incorporação, pela Devedora, de ações de sua Controladora, caso em que serão aplicáveis as alíneas (a) acima ou (g) abaixo; e **(2)** cisão, fusão e/ou incorporação da Devedora;

(e) por qualquer operação envolvendo, exclusivamente, Controladas;

(f) pela incorporação, pela Devedora, de qualquer sociedade, ou pela incorporação, pela Devedora, de ações de qualquer sociedade desde que, cumulativamente, **(1)** não envolva a incorporação, pela Devedora, de sua Controladora, ou a incorporação, pela Devedora, de ações de sua Controladora, caso em que serão aplicáveis as alíneas (a) acima ou (g) abaixo; **(2)** não resulte no rebaixamento, pela Moody's ou pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, da classificação de risco (*rating*) da Devedora, em escala nacional, em 2 (duas) notas ou mais em relação à classificação de risco (*rating*) da Devedora, em escala nacional, imediatamente anterior à referida incorporação; e **(3)** a Devedora esteja adimplente com suas obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debêntures e nos Documentos da Operação de Securitização;

(g) pela incorporação, pela Devedora, de sua Controladora, ou pela incorporação, pela Devedora, de ações de sua Controladora, desde que, cumulativamente, **(1)** não resulte no rebaixamento, pela Moody's ou pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, da classificação de risco (*rating*) da Devedora, em escala nacional, em 2 (duas) notas ou mais em relação à classificação de risco (*rating*) da Devedora, em escala nacional, imediatamente anterior à referida incorporação; **(2)** a Devedora esteja adimplente com suas obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debêntures; e **(3)** seja comprovado pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI que, no momento imediatamente posterior à ocorrência de qualquer dos eventos previstos nesta alínea (g), não ocorrerá nenhum Evento de Inadimplemento, inclusive, sem limitação, no que tange à observância dos Índices Financeiros; ou

(h) se, em qualquer caso que não seja uma hipótese específica de cisão, incorporação, fusão ou reorganização societária prevista nas alíneas (a) a (g) acima, tiver sido assegurado à Emissora (conforme decisão dos titulares de CRI), durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas das assembleias que aprovaram a operação em questão, o resgate das Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, do saldo do Valor Nominal Unitário ou, ainda, do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a respectiva primeira Data de Integralização ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da respectiva solicitação da Emissora nesse sentido, observada, ainda, a obrigatoriedade de envio de comunicação pela Devedora e ao Agente Fiduciário dos CRI sobre tal resgate antecipado nos termos desta alínea (h), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data de pagamento do resgate antecipado;

(vii) redução de capital social da Devedora, exceto:

(a) se previamente autorizado pela Emissora, conforme deliberação em assembleia especial de titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 17 Termo de Securitização, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; ou

(b) para a absorção de prejuízos, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações;

(viii) inadimplemento, pela Devedora e/ou por qualquer de suas Controladas, de qualquer Obrigação Financeira em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Referência, não sanado no prazo de cura previsto no respectivo contrato ou, se não houver tal prazo, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de inadimplemento;

(ix) vencimento antecipado de qualquer Obrigação Financeira da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Referência;

(x) não utilização, pela Devedora, dos recursos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures; ou

(xi) cessão ou qualquer forma de transferência a terceiros, ou promessa de cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, exceto:

(a) se previamente autorizado pela Emissora, conforme orientação da assembleia especial de titulares dos CRI; ou se em decorrência de uma operação societária que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos pelo inciso(vi) acima, conforme tal inciso esteja em vigor.

Constitui Evento de Inadimplemento não automático ("Eventos de Inadimplemento Não Automático" e, quando em conjunto com os Eventos de Inadimplemento Automático, "Eventos de Inadimplemento") que pode acarretar o vencimento não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 12.2.4 do Termo de Securitização, a ocorrência de qualquer um dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer um dos eventos descritos abaixo:

(i) inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da respectiva data de inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;

(ii) alteração e/ou transferência do controle, direto ou indireto, da Devedora, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto nas hipóteses em que, após anunciada ou ocorrida referida alteração e/ou transferência do controle acionário, as classificações de risco (*rating*) atribuídas à Devedora em escala nacional e imediatamente anteriores à referida alteração e/ou transferência do controle não sejam objeto de rebaixamento em mais de 1 (uma) nota pela *Moody's*, pela *Standard & Poor's* e/ou pela *Fitch Ratings*;



	<ul style="list-style-type: none"> (iii) alteração do objeto social disposto no estatuto social da Devedora, que substancialmente modifique ou restrinja as atividades desenvolvidas pela Devedora na Data de Emissão; (iv) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora na Escritura de Emissão de Debêntures, no Contrato de Distribuição e/ou nos Documentos da Operação é falsa e/ou, em qualquer aspecto relevante, insuficiente, imprecisa, inconsistente e/ou desatualizada; (v) protesto de títulos contra a Devedora e/ou qualquer de suas Controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Referência, exceto se, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, tiver sido validamente comprovado à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI que (a) a Devedora comprovou perante a autoridade judicial que o(s) protesto(s) foi/foram efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros; (b) o protesto foi cancelado ou suspenso; ou (c) foram prestadas garantias aceitas pelo juízo competente; (vi) inadimplemento, pela Devedora, de qualquer sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral final e irrecorrível contra a Devedora, exceto se comprovada, em até 30 (trinta) Dias Úteis do trânsito em julgado ou da sentença arbitral final, conforme o caso, a concessão de tutela provisória com a suspensão dos efeitos da sentença e a obtenção de efeito suspensivo à fase de execução; (vii) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na incapacidade, pela Devedora, da gestão de seus negócios; (viii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão de qualquer autorização, concessão, alvará e/ou licença, inclusive ambiental, que venha a afetar o regular exercício, pela Devedora e/ou por qualquer de suas Controladas, de suas atividades, exceto por aquelas (a) que estejam em processo tempestivo de renovação; (b) questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e que obtenham, em até 30 (trinta) dias, provimento jurisdicional vigente autorizando sua atuação sem as referidas licenças; e (c) cuja falta não tenha um Efeito Adverso Relevante; (ix) distribuição e/ou pagamento, pela Devedora, de dividendos e/ou de juros sobre o capital próprio, caso a Devedora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, exceto pelo pagamento, em cada exercício social, de dividendos e/ou de juros sobre o capital próprio em valor não superior ao dividendo mínimo obrigatório então vigente nos termos da Lei das Sociedades por Ações; (x) ocorrência, a partir da Data de Emissão, de oferta pública de aquisição de ações de emissão da Devedora, conforme previsto no estatuto social da Devedora, na legislação e/ou regulamentação aplicáveis, que resulte no rebaixamento, pela Moody's ou pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, da classificação de risco (<i>rating</i>), em escala local da Devedora, em 2 (duas) ou mais notas em relação à classificação de risco (<i>rating</i>), em escala local da Devedora, imediatamente anterior à referida oferta pública de aquisição de ações de emissão da Devedora; (xi) venda, cessão ou alienação, em uma ou em uma série de operações, relacionadas ou não, de ativos de titularidade da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas, que comprovadamente resultem na redução, em, no mínimo, 10% (dez por cento) do EBITDA Ajustado para Fins de <i>Covenants</i> da Devedora, com base nas então mais recentes Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, exceto se tal venda, cessão ou alienação decorrer de determinação das autoridades antitruste; ou (xii) não observância, pela Devedora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem apurados pela Devedora trimestralmente, e acompanhados pela Emissora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da divulgação das informações a que se refere a Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2023: <ul style="list-style-type: none"> (a) índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida Financeira para Fins de <i>Covenants</i> pelo EBITDA Ajustado para Fins de <i>Covenants</i>, que deverá ser inferior a 4,0 (quatro) vezes; ou (b) índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA Ajustado para Fins de <i>Covenants</i> pelo Resultado Financeiro para Fins de <i>Covenants</i>, que deverá ser superior a 1,5 (um inteiro e cinquenta centésimos) vez.
m) Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, nem haverá coobrigação por parte da Emissora.
n) Lastro	Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, representativos das Debêntures.
o) Existência ou não de Regime Fiduciário	Será instituído, pela Securitizadora, regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado na forma dos artigos 25 e seguintes da Lei nº 14.430 e do artigo 2º, VIII, do Suplemento A da Resolução CVM 60 ("Regime Fiduciário"), com a consequente constituição do Patrimônio Separado.
p) Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	<p>Caso seja verificada a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo, o Agente Fiduciário dos CRI deverá assumir imediata e transitória a administração do Patrimônio Separado e promover a liquidação do Patrimônio Separado, na hipótese de a Assembleia Especial de Titulares dos CRI realizada pelos Titulares dos CRI deliberar sobre tal liquidação ("Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"):</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado para liquidar a Emissão dos CRI; (ii) pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer processo antecipatório ou similar, inclusive em outra jurisdição, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (iii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido no prazo legal; (iv) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora; (v) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização, que dure por mais de 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento, desde que a Emissora tenha recebido os referidos recursos nos prazos acordados, e desde que o inadimplemento ou mora seja exclusivamente imputável à Emissora; (vi) renúncia da Emissora, manifestada por escrito, através de comunicação ao Agente Fiduciário; ou



	<p>(vii) qualquer outra hipótese deliberada pela Assembleia Especial de Titulares dos CRI, desde que conte com a concordância da companhia Securitizadora.</p>
<p>q) Tratamento Tributário</p>	<p>Os Titulares de CRI não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário aplicável ao seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRI. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de regras tributárias e regulamentação aplicáveis às hipóteses vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.</p> <p>Titulares de CRI Residentes no Brasil para Fins Fiscais</p> <p><u>Pessoas físicas:</u> Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, incisos II e IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução RFB 1.585 tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.</p> <p><u>Pessoas jurídicas:</u> Como regra geral, os ganhos e os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezesete inteiros e cinco décimos por cento); e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo Titular de CRI efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981).</p> <p><u>Regras específicas a depender do investidor:</u> Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.</p> <p><u>IRRF – Antecipação:</u> O IRRF retido na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido e arbitrado é considerado antecipação do imposto de renda devido, em princípio, gerando o direito à dedução do IPRJ apurado em cada período de apuração.</p> <p><u>Dispensa de Retenção:</u> Com relação aos investimentos em CRI realizados, por exemplo, por instituições financeiras, fundos de investimento, sociedade de seguro, por entidades de previdência e capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF de acordo com o artigo 71, I da Instrução RFB 1.585.</p> <p><u>Tributação corporativa:</u> Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão submetidos à tributação corporativa aplicável.</p> <p><u>Tributação exclusiva na fonte:</u> Pessoas jurídicas submetidas ao Simples Nacional e isentas, e pessoas físicas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 70, II da Instrução RFB 1.585.</p> <p><u>Fundos de investimentos:</u> De modo geral, as carteiras de fundos de investimentos estão isentas de imposto de renda (artigo 28, parágrafo 10, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997). Para FII e FIAGRO, nos termos do artigo 16-A, parágrafo 1º, da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, e artigo 36 da Instrução RFB 1.585, em regra essa isenção não abrange as aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, que estão sujeitas a IRRF, compensável com o imposto devido pelo investidor no momento das distribuições feitas pelo fundo. Contudo, as aplicações de FII especificamente em CRI não estão sujeitas ao IRRF (artigo 36, parágrafo 1º, da Instrução RFB 1.585).</p> <p><u>PIS/COFINS:</u> Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas, tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa para fins de apuração do PIS e do COFINS, estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento) respectivamente (Decreto nº 8.426).</p> <p>Se a pessoa jurídica for optante pela sistemática cumulativa de apuração do PIS e da COFINS, a base de cálculo das referidas contribuições é a receita bruta, que abrange as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Na hipótese de aplicação em CRI realizada por pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras (como instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil), os rendimentos serão considerados como receita operacional, sujeitos à sistemática cumulativa especial, podendo ser tributados pela COFINS à alíquota de 4% (quatro por cento); e pelo PIS, à alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento).</p> <p><u>Deduções no cálculo de PIS/COFINS:</u> Pelo disposto na redação vigente do artigo 3º, parágrafo 8º, da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, conforme alterada, as companhias securitizadoras de créditos podem deduzir as despesas da captação da base de cálculo do PIS e da COFINS conforme requisitos/regulamentação aplicáveis.</p> <p>Titulares de CRI Residentes ou Domiciliados no Exterior para fins Fiscais</p> <p><u>Pessoas físicas:</u> Os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior para fins fiscais e que invistam em CRI no Brasil de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, inclusive as pessoas físicas residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida (“JTF”) estão atualmente isentas de IRRF, conforme artigo 85, parágrafo 4º da Instrução RFB 1.585.</p> <p><u>Investidores 4.373:</u> Rendimentos auferidos pelos demais investidores (que não sejam pessoas físicas) domiciliados ou com sede para fins fiscais no exterior, que invistam em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373 e que não sejam domiciliados em JTF estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15%. Exceção é feita para o caso de investidor domiciliado em país ou jurisdição considerados como JTF, o qual será tributado pelo IRRF à alíquota de até 25%.</p> <p><u>Isenção sobre ganhos de capital:</u> Ganhos de capital auferidos na alienação de CRI em ambiente de bolsa de valores, balcão organizado ou assemelhados por investidores residentes no exterior, cujo investimento seja</p>



	<p>realizado em acordo com as disposições da Resolução CMN 4.373 e desde que os Titulares de CRI não estejam localizados em JTF, regra geral, não se sujeitam à tributação no Brasil.</p> <p>Conceito JTF</p> <p>Nos termos do artigo 24 da Lei 9.430, entende-se como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária das pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não-residentes.</p> <p>A RFB lista no artigo 1º da Instrução RFB 1.037, as jurisdições consideradas como JTF. Note-se que, em 28 de novembro de 2014, a RFB publicou a Portaria RFB 488, que reduziu de 20% (vinte por cento) para 17% (dezesete por cento) o limite mínimo de tributação da renda para fins de enquadramento como JTF para países e regimes alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal, de acordo com regras a serem estabelecidas pelas autoridades fiscais brasileiras. Embora a Portaria RFB 488 tenha diminuído a alíquota mínima, a Instrução RFB 1.037, que identifica os países considerados como JTF, ainda não foi alterada para refletir essa modificação. Note que a Lei nº 14.596, publicada em 14 de junho de 2023, altera a Lei 9.430 para reduzir o percentual de 20% (vinte por cento) para 17% (dezesete por cento), a partir de 01 de janeiro de 2024.</p> <p>Imposto sobre Operações de Câmbio - IOF/Câmbio</p> <p>Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas na Resolução CMN 4.373, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme Decreto 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.</p> <p>Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários - IOF/Títulos</p> <p>As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme previsão do artigo 32, parágrafo 2º, inciso V e VI do Decreto 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.</p> <p>Discussões Legislativas</p> <p>Por fim, importante mencionar que determinados projetos de lei no Congresso objetivam alterar as regras tributárias relacionadas aos investimentos nos mercados financeiro e de capitais no Brasil. Não é possível determinar, desde logo, quais propostas de modificação serão efetivamente aprovadas e implementadas e como elas podem vir a impactar investimentos em CRI. Caso tais projetos sejam convertidos em Leis, as regras de tributação aqui descritas poderão ser significativamente alteradas. Nesse sentido, recomendamos que haja um acompanhamento constante dos trâmites legislativos, a fim de identificar eventuais impactos futuros.</p>
<p>r) Outros, direitos, vantagens e restrições</p>	<p>Os CRI são emitidos sem qualquer coobrigação da Emissora. Sem prejuízo das demais informações contidas neste Prospecto Preliminar, será instituído Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do Termo de Securitização. Cada CRI irá corresponder a um voto na Assembleia Especial de Titulares dos CRI. Os CRI poderão ser negociados no mercado secundário após o encerramento da Oferta. No caso de suspensão e/ou cancelamento da Oferta, nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, os Investidores poderão no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação informando sobre a suspensão ou cancelamento da Oferta, manifestar-se sobre eventual decisão por parte dos Investidores de desistir da oferta, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 160, com direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRI.</p> <p>Os CRI poderão ser negociados em mercados organizados de valores mobiliários, observado que, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, (i) os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados, e (ii) desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e, em especial, o disposto no artigo 33, parágrafos 10 e 11, e artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, os CRI poderão ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral, após o decurso de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, sendo certo que, na presente data, tais dispositivos não estão sendo atendidos, de modo que, nesta data, a negociação dos CRI é restrita a Investidores Qualificados.</p>

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Destinação dos Recursos pela Emissora

Os valores oriundos da subscrição e integralização dos CRI serão destinados pela Emissora exclusivamente para integralização das Debêntures emitidas pela Devedora, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

3.2. Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre:

a) os ativos ou atividades para os quais serão destinados os recursos oriundos da emissão

Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Devedora com a Emissão das Debêntures serão destinados, pela Devedora, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, desde que sejam sociedades Controladas da Devedora, em que aplicar recursos obtidos com a emissão de Debêntures ("Subsidiárias"), para pagamento de gastos, custos e despesas **ainda não incorridos**, pela Devedora ou pelas Subsidiárias, diretamente atinentes ao pagamento de alugueis, de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na tabela 1 do Anexo VII do Termo de Securitização ("Locações Lastro"), observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos nas tabelas 2 e 3 do Anexo VII do Termo de Securitização, respectivamente.

Os recursos acima mencionados referentes às Locações Lastro, se for o caso, serão transferidos para as Subsidiárias pela Devedora por meio de: **(i)** aumento de capital das Subsidiárias; **(ii)** adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC das Subsidiárias; **(iii)** mútuos para as Subsidiárias; **(iv)** emissão de debêntures pelas Subsidiárias; ou **(v)** qualquer outra forma permitida em lei.

Sem prejuízo do disposto nos itens acima, as Locações Lastro têm como destinação o pagamento de alugueis devidos pela Devedora ou pelas Subsidiárias no âmbito de determinados Contratos de Locação (conforme abaixo definidos). As locadoras de tais Locações Lastro, na condição de credoras dos respectivos alugueis devidos pela Devedora ou por suas Subsidiárias, poderão ter cedido ou poderão ceder no futuro a totalidade ou parte de tais fluxos de alugueis para utilização como lastro clássico em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários por elas estruturados.

Os contratos de locação referentes às despesas de pagamento de alugueis que serão destinadas para as Locações Lastro encontram-se descritos na tabela 4 do Anexo VII do Termo de Securitização ("Contratos de Locação"), sendo certo que os montantes securitizados com base nos alugueis decorrentes de tais Contratos de Locação se limitam ao valor e duração dos Contratos de Locação em vigor **não** considerando valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações dos Contratos de Locação ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro.

Para fins de esclarecimento quanto à destinação referente às despesas de pagamento de alugueis que serão destinadas para as Locações Lastro:

- (i)** os termos dos referidos Contratos de Locação estão especificados na tabela 4 do Anexo VII do Termo de Securitização, contendo, no mínimo, a identificação dos valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada das Locações Lastro vinculadas a cada Contrato de Locação (restando claro a vinculação entre os Contratos de Locação e as respectivas Locações Lastro), e a equiparação entre despesa e lastro;
- (ii)** as Debêntures representam Créditos Imobiliários devidos pela Devedora independentemente de qualquer evento futuro, sendo certo que os montantes a serem destinados para pagamento dos alugueis são limitados ao valor e à duração dos Contratos de Locação em vigor, não constando deles, nos termos acima, valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações destes contratos ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro;



- (iii) os Contratos de Locação e respectivas despesas serão objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, ao qual deverão ser apresentados comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas;
- (iv) estão sendo estritamente observados os subitens (i) a (ix) do item 2.4.1 do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE, de 1 de março de 2021 ("Ofício Circular CVM SRE 01/21"); e
- (v) a Debenturista assinará declaração, substancialmente na forma do Anexo IX constante do Termo de Securitização, certificando que as partes dos Contratos de Locação (locador e locatário) **não** pertencem ao mesmo grupo econômico; e
- (vi) todos os Contratos de Locação foram celebrados anteriormente à emissão dos CRI, caracterizando relações previamente constituídas.

b) eventual obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar essa destinação de recursos e a periodicidade desse acompanhamento

A Devedora encaminhará ao Agente Fiduciário dos CRI, com cópia à Securitizadora, **(i)** em até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada semestre social, **(ii)** no semestre em que ocorrer a data de vencimento de qualquer série dos CRI, até a respectiva data de vencimento dos CRI em questão, **(iii)** até que os recursos sejam utilizados na integralidade, caso ocorra antes da data de vencimento dos CRI, ou, ainda, **(iv)** se assim for necessário para cumprir com a solicitação realizada, sempre que solicitado pelo Agente Fiduciário dos CRI e/ou pela Debenturista após questionamento de qualquer um dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, em até 30 (trinta) dias contados de referida solicitação ou no prazo estabelecido por estes, o que for menor; relatório no formato constante do Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures devidamente assinado por seu representante legal ("Relatório de Verificação"), informando o valor total destinado a cada Locação Lastro durante o semestre imediatamente anterior à data de emissão de cada Relatório de Verificação. Caso a Devedora não entregue o Relatório de Verificação nos termos e condições previstos no Termo de Securitização, a mesma incorrerá em inadimplemento de obrigação não pecuniária, cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e ao Debenturista tomar todas as medidas cabíveis nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização.

No mesmo prazo previsto acima, a Devedora enviará à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI (ou disponibilizará link para consulta online) os respectivos Documentos Comprobatórios, quais sejam, **(i)** os comprovantes de pagamento dos aluguéis, conforme o caso, bem como outros documentos do gênero que a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI julgarem necessários para que possam exercer plenamente as prerrogativas de comprovação da destinação de recursos ("Documentos Comprobatórios"); e **(ii)** comprovação da destinação dos recursos para as Subsidiárias, quando aplicável, se assim solicitado.

O Agente Fiduciário dos CRI verificará semestralmente a destinação de recursos nos termos previstos acima. O Agente Fiduciário compromete-se, ao longo da vigência dos CRI, a desempenhar as funções previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas nos Documentos da Operação, à luz de sua precípua função de "*gatekeeper*", no âmbito da Emissão e da Oferta, adotando boas práticas e procedimentos para o cumprimento do seu dever de diligência, não limitando-se à verificação por meio da análise do Relatório de Verificação e dos Documentos Comprobatórios, conforme disposto acima, devendo buscar outros documentos que possam comprovar a completude e ausência de falhas e/ou de defeitos das informações apresentadas nos Documentos da Operação, conforme aplicável.

Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos acima, o Agente Fiduciário dos CRI será responsável por verificar, com base, exclusivamente, nos mesmos, o cumprimento das obrigações de destinação dos recursos assumidas pela Devedora na forma acima prevista.

A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures, nos termos desta seção.

O Agente Fiduciário dos CRI, conforme solicitação dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, poderá, até 1 (uma) vez a cada semestre, indicar terceiros, mediante solicitação por escrito com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à Devedora, para visitar as Locações Lastro durante o horário comercial para verificar quaisquer informações referentes aos Relatórios de Verificação e demais documentos previstos acima apresentados.

O Agente Fiduciário assumirá que as informações, o Relatório de Verificação e os Documentos Comprobatórios encaminhados pela Devedora ao Agente Fiduciário para fins da comprovação da destinação dos recursos são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

c) a data limite para que haja essa destinação

Os recursos deverão ser destinados conforme o previsto acima **(i)** até a última Data de Vencimento dos CRI; ou **(ii)** até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo o resgate antecipado ou o vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Devedora e as obrigações do Agente Fiduciário dos CRI referentes a destinação dos recursos perdurarão até a Data de Vencimento dos CRI ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.

d) cronograma indicativo de destinação de recursos, com informações no mínimo semestrais, caso haja obrigação de acompanhamento da destinação pelo Agente Fiduciário.

Total de Recursos dos CRI desta Emissão a serem alocados (destinados) às Locações Lastro em cada semestre (R\$):

Ano / Semestre	1S (R\$)	2S (R\$)	Total (R\$)
2023		-	-
2024	50.729.950,66	62.366.573,06	113.096.523,71
2025	63.241.601,26	64.887.557,81	128.129.159,07
2026	65.797.673,27	64.070.564,54	129.868.237,80
2027	64.342.740,35	65.975.856,53	130.318.596,88
2028	66.977.936,71	63.656.804,08	130.634.740,79
2029	159.781.733,09	162.744.456,29	322.526.189,38
2030	166.625.745,90	169.775.613,75	336.401.359,64
2031	173.831.752,86	175.956.995,88	349.788.748,74
2032	174.387.419,51	177.723.538,98	352.110.958,49
2033	63.683.578,51	62.980.968,66	126.664.547,17
2034	21.149.974,97		21.149.974,97
Total (R\$)			2.140.689.036,64

O cronograma acima é **meramente indicativo**, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo, **(i)** não será necessário notificar a Emissora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, tampouco aditar a Escritura de Emissão de Debêntures ou o Termo de Securitização e **(ii)** não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e nem dos CRI.

e) a capacidade de destinação de todos os recursos oriundos da emissão dentro do prazo previsto, levando-se em conta, ainda, outras obrigações eventualmente existentes de destinação de recursos para os mesmos ativos ou atividades objeto da presente Oferta.

Os recursos a serem destinados às Locações Lastro serão integralmente utilizados pela Devedora ou pelas Subsidiárias nas porcentagens indicadas na tabela 2 do Anexo VII do Termo de Securitização. A porcentagem destinada a cada Locação Lastro, conforme descrita na tabela 2 do Anexo VII do Termo

de Securitização, poderá ser alterada a qualquer tempo, independentemente da anuência prévia do Debenturista ou dos Titulares dos CRI, sendo que, neste caso, tal alteração deverá ser precedida de aditamento a Escritura de Emissão de Debêntures e ao Termo de Securitização, de forma a prever o novo percentual para cada Locação Lastro.

A Devedora estima, nesta data, que a destinação dos recursos ocorrerá conforme descrita no cronograma indicativo, sendo que, caso necessário, a Devedora poderá destinar os recursos provenientes da Emissão em datas diversas das previstas no cronograma indicativo sem necessidade aprovação em assembleia especial dos Titulares dos CRI ou da Securitizadora, observada a obrigação da Devedora de realizar a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

O cronograma indicativo é feito com base na capacidade da Devedora e das Subsidiárias de aplicação de recursos dado o histórico de recursos por elas aplicados no pagamento de alugueis nos últimos 3 (três) exercícios sociais, conforme tabela a seguir:

Exercício Social	Montante Utilizado (em milhões)
Encerrado em 31 de dezembro de 2020	R\$ 303,86
Encerrado em 31 de dezembro de 2021	R\$ 399,31
Encerrado em 31 de dezembro de 2022	R\$ 572,17
Total	R\$ 1.275,34

3.3. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado

Não aplicável.

3.4 No caso de apenas parte dos recursos almeçados com a Oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas

Não aplicável.

3.5. Se o título ofertado for qualificado pela Emissora como "verde", "social", "sustentável" ou termo correlato, informar

a) quais metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos foram seguidos para qualificação da Oferta conforme item 3.4 acima

Não aplicável.

b) qual a entidade independente responsável pela averiguação acima citada e tipo de avaliação envolvida

Não aplicável.

c) obrigações que a oferta impõe quanto à persecução de objetivos "verdes", "sociais", "sustentáveis" ou termos correlatos, conforme metodologias, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos

Não aplicável.

d) especificação sobre a forma, a periodicidade e a entidade responsável pelo reporte acerca do cumprimento de obrigações impostas pela oferta quanto à persecução de objetivos "verdes", "sociais", "sustentáveis" ou termos correlatos, conforme a metodologia, princípios ou diretrizes amplamente reconhecidos.

Não aplicável.

4. FATORES DE RISCO

O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora, e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor imobiliário, aos Créditos Imobiliários e aos próprios CRI objeto da Emissão. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRI, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto Preliminar em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, reputação ou resultados operacionais da Emissora e da Devedora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso quaisquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora e/ou da Devedora, poderão ser afetados de forma adversa, considerando o adimplemento de suas obrigações no âmbito da Oferta.

Este Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá apenas uma descrição resumida dos termos e condições dos CRI e das obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora no âmbito da Oferta. É essencial e indispensável que os Investidores leiam o Termo de Securitização e compreendam integralmente seus termos e condições, os quais são específicos desta operação e podem diferir dos termos e condições de outras operações envolvendo o mesmo risco de crédito.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirmar que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora e a Devedora quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá ou poderia produzir um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, a reputação, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora e da Devedora, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRI podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à Oferta e à Securitizadora, incluindo (a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência; (b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito; (c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e (d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia.

Riscos relacionados à Oferta, aos CRI e aos Créditos Imobiliários

Recente desenvolvimento da securitização imobiliária pode gerar riscos judiciais aos Investidores dos CRI

A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei nº 9.514, que criou os certificados de recebíveis imobiliários, foi editada em 1997. Entretanto, só se verificou um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos 10 (dez) anos. Mais recentemente, em agosto de 2022, foi editada a Lei nº 14.430, que sistematizou na legislação brasileira a securitização de direitos creditórios e a emissão de certificados de recebíveis.

Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, este mercado ainda não se encontra totalmente regulamentado e não há tradição ou jurisprudência no mercado de capitais brasileiro acerca deste tipo de



operação financeira. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora e da Devedora.

Podem ocorrer situações em que ainda não existam regras que a direcionem, gerando assim um risco aos investidores, uma vez que o Poder Judiciário e os órgãos reguladores poderão, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos investidores. Ainda, poderão surgir diferentes interpretações acerca da legislação e regulamentação vigentes, o que pode gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos, o que poderá afetar de modo adverso o CRI e consequentemente afetar de modo negativo os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Risco de não pagamento dos Créditos Imobiliários

A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como principal fonte de recursos os Créditos Imobiliários.

As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Créditos Imobiliários. O recebimento de tais pagamentos pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRI e da Amortização dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRI, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Os CRI são lastreados em Créditos Imobiliários oriundos das Debêntures

Os CRI têm seu lastro nos Créditos Imobiliários, os quais são oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora, cujo valor, por lei, deve ser suficiente para cobrir os montantes devidos aos Titulares dos CRI durante todo o prazo de Emissão. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os titulares poderão ser negativamente afetados, quer seja por atrasos no recebimento de recursos devidos para a Emissora ou mesmo pela dificuldade ou impossibilidade de receber tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Risco de Concentração de Devedor

Os Créditos Imobiliários são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, as obrigações decorrentes da emissão dos CRI dependem do adimplemento, pela Devedora, dos pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários. Todos os fatores de risco de crédito aplicáveis à Devedora são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, a Amortização e a Remuneração das Debêntures. Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dos CRI dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e sua capacidade de pagamento podem afetar adversamente o fluxo de pagamentos dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, dos CRI. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, dos CRI, resultando em perdas para os investidores.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Inexistência de Garantias

Conforme descrito no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, os CRI e os Créditos Imobiliários não contam com qualquer garantia. Por tal motivo, os Créditos Imobiliários possuem natureza quirografária, não gozando de prioridade especial em relação a credores. Assim, na hipótese de a Devedora deixar de arcar com suas obrigações descritas na Escritura de Emissão, os Titulares dos CRI não gozarão de garantia sobre bens específicos da Devedora, devendo valer-se de processo de execução convencional para acessar o patrimônio da Devedora a fim de satisfazer seus créditos. Ainda, na hipótese de insolvência, recuperação judicial e/ou falência ou ainda qualquer hipótese envolvendo concurso de credores da Devedora, os Créditos Imobiliários não gozarão de qualquer prioridade, o que pode prejudicar os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Não realização adequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários

Em caso de inadimplemento da Devedora, a Securitizadora ou, caso a Securitizadora não faça, o Agente Fiduciário dos CRI, poderá ter de recorrer a procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários. Não há garantia de que as medidas adotadas e os procedimentos de cobrança serão concluídos com sucesso.

Os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures, o que poderá afetar adversamente o retorno dos investidores. Ainda, a realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário dos CRI, conforme aplicável, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI, trazendo perdas aos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão de crédito representado pelas Debêntures lastro dos CRI foi baseada na análise das informações da Devedora e dos documentos que formalizam o crédito a ser concedido. O pagamento dos Créditos Imobiliários está sujeito aos riscos relacionados a operações com lastro em risco corporativo e, portanto, diretamente atrelada à situação financeira da Devedora, cuja deterioração pode afetar de forma negativa os Titulares dos CRI. O investimento nos CRI não é adequado a investidores que não estejam dispostos a correr risco de crédito corporativo da Devedora e do seu setor de atuação.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Risco de insuficiência de recursos do Patrimônio Separado e não-pagamento das despesas pela Devedora

Em nenhuma hipótese a Emissora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas. Desta forma, caso a Devedora não realize o pagamento das Despesas ou não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas para garantir, conforme o caso, o pagamento das despesas do Patrimônio Separado, estas serão suportadas pelo Patrimônio Separado. Caso os recursos integrantes do Patrimônio Separado não sejam suficientes, tais Despesas deverão ser arcadas pelos Titulares dos CRI, na proporção que cada um representa com relação à Emissão, mediante aporte de recursos adicionais, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Riscos relacionados à Tributação dos CRI

Desde 1º de janeiro de 2005, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada, isenção



essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. De acordo com a posição da Receita Federal Brasileira, expressa no artigo 55, parágrafo único da Instrução RFB 1.585/2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI. Eventuais alterações nas regras tributárias eliminando a isenção acima mencionada, assim como outras possivelmente aplicáveis, como alteração nas alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRI, ou, ainda, a criação de tributos aplicáveis aos CRI, incluindo eventuais contribuições incidentes sobre as movimentações financeiras, ou mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais e/ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI esperado pelos Titulares dos CRI, uma vez que a Emissora não será responsável pela realização de qualquer pagamento adicional à Securitizadora ou aos Titulares dos CRI em razão de qualquer alteração na legislação tributária ou na tributação aplicável aos CRI, conforme descrito acima, exceto caso decorrente da não destinação dos recursos captados por meio das Debêntures na forma prevista na Escritura de Emissão, ocasião na qual a Devedora será responsável por pagar e/ou indenizar a Emissora, os Titulares dos CRI e/ou quaisquer terceiros responsáveis pelo recolhimento de tais tributos em função do pagamento de valores daí decorrentes, nos termos da legislação aplicável. Atualmente, existem diferentes discussões no Congresso Nacional que objetivam implementar alterações nas regras tributárias aplicáveis a investimentos nos mercados financeiros e de capitais. Será importante, portanto, acompanhar a evolução dessas iniciativas legislativas a fim de avaliar possíveis impactos nos investimentos no CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRI em mercado secundário

Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRI, quais sejam: **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRI são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de discussão pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação e/ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis imobiliários no mercado secundário e restrições para a negociação dos CRI no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRI conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRI no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRI poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o investimento nos CRI não é adequado aos Investidores que necessitem de liquidez, sendo que o Investidor que subscrever ou adquirir os CRI deve estar preparado para manter o investimento nos CRI até a respectiva data de vencimento.

O início da negociação na B3 dos CRI ocorrerá subsequentemente à divulgação do Anúncio de Encerramento. Nesse sentido, cada Investidor deverá considerar essa indisponibilidade de negociação temporária dos CRI no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento. Adicionalmente, conforme melhor explicado abaixo, a negociação dos CRI somente poderá ser realizada entre Investidores Qualificados. A restrição poderá impactar

adversamente a liquidez dos CRI, o que pode impactar o valor de mercado dos CRI e gerar dificuldades na alienação, pelo investidor, dos CRI de sua titularidade.

Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados subsequente à divulgação do Anúncio de Encerramento. **No entanto, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral, após o decurso de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta se observados os requisitos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60 e, em especial, o disposto no artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, da Resolução CVM 60, sendo certo que, na data deste Prospecto Preliminar, os referidos requisitos não estão sendo atendidos, de modo que, nesta data, a negociação dos CRI é restrita a Investidores Qualificados.** Tais restrições podem diminuir a liquidez dos CRI no mercado secundário. Nestas hipóteses, o titular do CRI poderá ter dificuldades em negociar os CRI, podendo resultar em prejuízos ao titular do CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas até a data da obtenção do registro automático da Oferta na CVM ou até a data da liquidação da Oferta, conforme o caso, sendo certo que as condições verificadas anteriormente à obtenção do registro da Oferta deverão ser mantidas até a data de liquidação. A não implementação de qualquer uma das Condições Precedentes, sem renúncia por parte dos Coordenadores, individualmente ou em conjunto, ensejará a exclusão da garantia firme pelo respectivo Coordenador que não a renunciou, e tal fato deverá ser tratado **(a)** caso a Oferta já tenha sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o registro da Oferta ainda não tenha sido obtido, como modificação da Oferta, podendo, observado o disposto no Contrato de Distribuição, implicar resilição do Contrato de Distribuição; ou **(b)** caso o registro da Oferta já tenha sido obtido, como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, o cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160. Em caso de rescisão do Contrato de Distribuição, tal rescisão importará no cancelamento do registro da Oferta, causando, portanto, perdas financeiras à Devedora, bem como aos Investidores. Em caso de cancelamento da Oferta, todas as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos Investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimento ativos com prazos, risco e retorno semelhante aos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Riscos relacionados à possibilidade de amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização

Conforme descrito no Termo de Securitização, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRI ou dos CRI de determinada Série, conforme o caso, nas seguintes hipóteses: **(i)** caso a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão; **(ii)** caso a Devedora realize um resgate antecipado das Debêntures em decorrência de uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão; **(iii)** caso a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão; **(iv)** caso seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures em decorrência de um Evento de Inadimplemento, nos termos e prazos previstos na Escritura de Emissão; e/ou **(v)** caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva IPCA e/ou sobre a Taxa Substitutiva DI entre os Titulares dos CRI das respectivas Séries, a Emissora e a Devedora, ou caso não seja realizada a Assembleia Especial de Titulares dos CRI das respectivas Séries para deliberação acerca da Taxa Substitutiva IPCA e/ou da Taxa Substitutiva DI, nos termos previstos no Termo de Securitização.

Haverá, ainda, a amortização extraordinária parcial dos CRI, de todas ou de uma determinada Série dos CRI, conforme o caso, na hipótese de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRI ou a amortização extraordinária dos CRI, os Titulares dos CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares dos CRI, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Risco de ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado

O Termo de Securitização estabelece eventos que podem resultar na assunção pelo Agente Fiduciário da administração do Patrimônio Separado. Em caso de ocorrência de Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, os Titulares dos CRI, reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste.

Em razão dos prazos e das formalidades para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI que deliberará sobre a liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRI se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRI.

Em caso de deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado, os recursos resultantes da liquidação poderão ser insuficientes para o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores. Ainda, caso seja deliberada a liquidação do Patrimônio Separado mediante a dação em pagamento das Debêntures, os investidores poderão encontrar dificuldades em alienar os Créditos Imobiliários aos quais tenha direito.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Riscos relacionados à participação de investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding

A Remuneração dos CRI será definida mediante Procedimento de *Bookbuilding*. Serão aceitas no Procedimento de *Bookbuilding* intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que pode impactar adversamente a formação das taxas de remuneração final dos CRI. Adicionalmente, a participação de Pessoas Vinculadas na subscrição e integralização dos CRI na Oferta pode reduzir a quantidade dos CRI para os Investidores Qualificados que não sejam Pessoas Vinculadas, posteriormente reduzindo a liquidez desses CRI no mercado secundário. Não há como garantir que o investimento nos CRI por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRI que subscreverem e integralizarem fora de circulação.

Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação das taxas finais da Remuneração e que, caso seja, nos termos acima previstos, o investimento nos CRI por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRI no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Risco da Marcação a Mercado

A disponibilização de valores de referência para certificados de recebíveis imobiliários é obrigatória desde o início do ano de 2023. Desta forma, o valor dos CRI será atualizado diariamente (marcação a mercado) com base em diversos fatores que incluem mas não se limitam à flutuação de taxas de juros e a demanda pelo papel. A marcação a mercado dos CRI pode causar oscilações negativas no seu valor e não refletir a rentabilidade dos CRI com base nos Documentos da Oferta, o que pode impactar negativamente a liquidez e a negociação dos CRI no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.



Risco de constituição, originação e formalização dos Créditos Imobiliários

As CCI representam os Créditos Imobiliários, oriundos das Debêntures. Problemas na constituição, originação e na formalização dos Créditos Imobiliários ou eventuais restrições de natureza legal ou regulatória podem ensejar o inadimplemento dos Créditos Imobiliários, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, causando prejuízos aos Titulares dos CRI. Adicionalmente, a impossibilidade de execução específica de referidos títulos e dos Créditos Imobiliários, caso necessária, também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

A adoção da Taxa DI no cálculo da Remuneração dos CRI pode ser questionada judicialmente por se tratar de taxa divulgada por instituição de direito privado destinada à defesa dos interesses de instituições financeiras

As Debêntures 1ª Série e os CRI 1ª Série são remunerados com base na Taxa DI divulgada pela B3. O Superior Tribunal de Justiça editou a Súmula 176 que declara ser "nula a cláusula contratual que sujeita o devedor à taxa de juros divulgada pela ANBID-CETIP" em decorrência da interpretação formalizada nos acórdãos que deram origem a Súmula 176 de que a ANBID-CETIP (atualmente, B3), é uma entidade de direito privado destinada à defesa dos interesses de instituições financeiras. Em eventual cobrança judicial das Debêntures 1ª Série, o entendimento da Súmula 176 poderá ser mencionado para argumentar que a Taxa DI não é válida para remuneração das Debêntures 1ª Série. No caso de aplicação da Súmula 176 pelo poder judiciário, poderá ser estabelecido pelo juízo um novo índice para cálculo da Remuneração das referidas Debêntures, o qual poderá resultar em uma Remuneração inferior àquela que seria obtida por meio do cálculo da Remuneração com base na Taxa DI Over, prejudicando a rentabilidade das Debêntures 1ª Série, e, conseqüentemente, dos titulares de CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Risco decorrente da alocação dos CRI entre as Séries por meio do Sistema de Vasos Comunicantes

A quantidade de CRI a ser alocada em cada série da Emissão será definida de acordo com a demanda dos CRI pelos Investidores, conforme apurado no Procedimento de *Bookbuilding*, observado que a alocação dos CRI entre as Séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRI emitida em cada uma das Séries deverá ser abatida da quantidade total de CRI, definindo a quantidade a ser alocada na outra Série e/ou a existência da(s) outra(s) Série(s), de forma que a soma dos CRI alocados em cada uma das Séries efetivamente emitidas deverá corresponder à quantidade total de CRI objeto da Emissão, observado que quaisquer das Séries poderão não ser emitidas, caso em que, os CRI emitidos serão alocados na(s) Série(s) remanescente(s). Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente, o que pode acarretar prejuízos aos Titulares de CRI, que poderão encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Pode haver divergência entre as informações financeiras constantes neste Prospecto Preliminar e as informações financeiras constantes das demonstrações financeiras auditadas pelos Auditores Independentes da Emissora devido à não verificação da consistência de tais informações pelos Auditores Independentes da Emissora

No âmbito desta Emissão, não será emitida manifestação escrita por parte dos auditores independentes da Emissora acerca da consistência das informações financeiras da Emissora constantes neste Prospecto Preliminar com as demonstrações financeiras por elas publicadas. Conseqüentemente, os auditores independentes da Emissora não se manifestarão sobre a consistência das informações financeiras da Emissora constantes neste Prospecto Preliminar, de forma que essas informações podem não refletir a real situação da Emissora.

Divergências entre as informações da Emissora constantes nas demonstrações financeiras auditadas e aquelas constantes neste Prospecto Preliminar podem impactar a análise dos Titulares dos CRI acerca da atual situação da Emissora e, conseqüentemente, sua decisão de investir ou manter os CRI, resultando em prejuízos aos Titulares de CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Eventual rebaixamento na Classificação de Risco dos CRI poderá acarretar a redução de liquidez dos CRI para negociação no mercado secundário

Na realização de uma classificação de risco (*rating*), determinados fatores relativos à Devedora são considerados, tais como sua situação financeira, sua administração e seu desempenho. São estudadas, também, as características dos CRI, assim como as obrigações assumidas pela Devedora, os direitos a elas atribuídos em contratos e os fatores políticoeconômicos que podem afetar os aspectos operacionais e econômico-financeiros da Devedora. Dessa forma, as avaliações representam uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, incluindo a obrigação de pagar principal e juros dos CRI no prazo estipulado. Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRI durante sua vigência, poderá afetar negativamente o preço desses valores mobiliários e sua negociação no mercado secundário.

Adicionalmente, na ocorrência de eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRI, a Devedora poderá encontrar dificuldades de captação por meio de outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Além disso, alguns dos principais investidores que compram valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil estão sujeitos a regulamentações específicas que limitam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento na classificação de risco dos CRI pode fazer com que esses investidores alienem seus CRI no mercado secundário, podendo vir a afetar adversamente o preço desses CRI e sua negociação no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Riscos de resilição dos contratos de locação

Em caso de resilição dos Contratos de Locação, a Devedora poderá substituí-los por novos contratos de locação, desde que atendam aos critérios determinados nos documentos da Oferta, entre eles, referido contrato deverá ser vigente na data de emissão dos CRI. A resilição de contratos de locação e/ou perda de direitos sobre os imóveis lastro pode prejudicar o cumprimento da obrigação de destinação de recursos nos termos da Escritura de Emissão e deste Prospecto Preliminar. A existência de processos específicos para substituição pode dificultar ou mesmo inviabilizar a referida substituição.

Nesses casos, os Titulares dos CRI terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares dos CRI, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Risco de vencimento antecipado das Debêntures

Caso se verifique a ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento, as Debêntures deverão ser pagas antecipadamente, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares dos CRI, que poderão sofrer prejuízos em razão de eventual tributação, inclusive, conforme o caso, por eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares dos CRI, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRI.

O Titular do CRI que tiver seus CRIs resgatados, em razão da hipótese citada acima, terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRI, não sendo devida pela Emissora ou Devedora qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Risco de Operação Estruturada

A presente Emissão tem o caráter de "operação estruturada". Desta forma, e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Oferta considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor.

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações de litígio e/ou falta de pagamento poderá haver perda financeira por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRI, caso necessário o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos, ou ainda pelo eventual não reconhecimento pelos tribunais de tais indexadores por qualquer razão.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Incerteza quanto à extensão da interpretação sobre os conceitos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão

Os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, têm o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos de determinados negócios jurídicos, com frustração da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizeram jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados. Caso qualquer dos negócios jurídicos relacionados à Oferta seja objeto de tal eliminação ou modificação, isso poderá gerar efeitos adversos sobre a estrutura da presente operação e a eficácia dos termos e condições constantes de seus documentos, o que poderá afetar de modo adverso o CRI e conseqüentemente afetar de modo negativo os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (*due diligence*) com escopo limitado a determinados aspectos da Devedora e da Securitizadora, e não englobou a revisão de Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Devedora. A realização de auditoria jurídica com escopo limitado pode não revelar potenciais contingências da Devedora e/ou riscos aos quais o investimento nos CRI está sujeito, sendo que poderão existir pontos não compreendidos e/não analisados que impactem negativamente a Emissão, a capacidade de pagamento da Devedora e, conseqüentemente, o investimento nos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Ausência de Coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado dos CRI constituído em favor dos Titulares dos CRI não conta com qualquer garantia fluante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares dos CRI dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas pela Devedora em função dos Créditos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora, como aqueles descritos nesta Seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Risco de integralização dos CRI com ágio ou deságio

Os CRI poderão ser subscritos com ágio ou deságio, de comum acordo, pelos Coordenadores, no ato de subscrição dos CRI, desde que **(i)** o ágio ou o deságio, conforme o caso, seja aplicado em função de condições objetivas de mercado, tais como: **(a)** alteração na taxa SELIC; **(b)** alteração na remuneração dos títulos do tesouro nacional; **(c)** alteração no IPCA; **(d)** alteração material na curva de juros DI x pré, construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociados na B3, ou **(e)** alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, CRIs, CRAs) divulgada pela ANBIMA; e **(ii)** seja aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI de uma mesma Série e em cada Data de Integralização, resguardados os interesses dos Investidores. Além disso, os CRI, quando de sua negociação em mercado secundário, poderão ser negociados pelos novos investidores com ágio ou deságio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado.

Na ocorrência do resgate antecipado das Debêntures, os recursos decorrentes deste pagamento serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Riscos relativos à responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do artigo 26 da Lei nº 14.430, foi instituído Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, com a consequente constituição do Patrimônio Separado. O patrimônio próprio da Emissora não será responsável pelos pagamentos devidos aos Titulares dos CRI, exceto na hipótese de descumprimento, pela Emissora, de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, conforme o parágrafo único do artigo 28, da Lei nº 14.430. Nestas circunstâncias, a Emissora será responsável pelas perdas ocasionadas aos Titulares dos CRI, sendo que não há qualquer garantia de que a Emissora terá patrimônio suficiente para quitar suas obrigações perante os Titulares dos CRI, o que poderá ocasionar perdas aos Titulares dos CRI. O patrimônio líquido da Emissora é de, aproximadamente, R\$ 1.963.822,85 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em 31 de dezembro de 2022, montante este inferior ao valor total da Oferta, e não há como garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 28, da Lei nº 14.430, o que poderá afetar adversamente os titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Quórum de deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI

As deliberações no âmbito da Assembleia Especial de Titulares dos CRI serão tomadas pela comunhão dos titulares de CRI, em observância aos quóruns previstos no Termo de Securitização. O titular de pequena quantidade dos CRI pode ser obrigado a acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do titular do CRI em matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial. Caso o quórum exigido para deliberação não seja atingido, a deliberação pode não ser aprovada, o que poderá impactar os CRI. Adicionalmente, em certos casos, há a exigência de quórum qualificado, nos termos do Termo de Securitização e da legislação pertinente, o que pode gerar dificuldade adicional para formação de quórum. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Especial de Investidores poderão ser afetadas negativamente em razão da grande pulverização dos CRI, o que poderá impactar o timing de deliberação e o processo de alinhamento de Titulares de CRI para deliberação.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Risco de fungibilidade

A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de *inputs* manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio, podendo assim afetar e maneira adversa os CRI e consequentemente afetar de maneira negativa os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.



Risco relacionado ao descasamento da Taxa DI utilizada para cálculo da Remuneração e a data de efetivo pagamento

Os pagamentos realizados pela Emissora aos Titulares dos CRI 1ª Série serão realizados com base na Taxa DI divulgada no Dia Útil anterior ao cálculo da remuneração das Debêntures 1ª Série, ou seja, com 3 (três) Dias Úteis de defasagem com relação à data de pagamentos dos valores devidos aos Titulares de CRI 1ª Série, observando-se um intervalo de no mínimo 2 (dois) Dias Úteis entre os pagamentos relacionados às Debêntures e aos CRI. Em razão disso, a Taxa DI utilizada para o cálculo do valor da Remuneração dos CRI a ser pago ao Titular dos CRI poderá ser menor do que a Taxa DI divulgada nas respectivas Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI, o que pode representar uma perda no retorno financeiro esperado pelo Titular dos CRI, não sendo devido qualquer valor a título de compensação aos Titulares de CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Risco relacionado ao descasamento do IPCA utilizado para Atualização Monetária e a data de efetivo pagamento

A Atualização Monetária dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série será realizada com base no IPCA divulgado no mês anterior ao mês da referida atualização. Desta forma, o IPCA divulgado e utilizado para o cálculo da Atualização Monetária poderá ser menor do que o divulgado no efetivo mês de atualização, o que pode representar uma perda no retorno financeiro esperado pelo Titular dos CRI, não sendo devido qualquer valor a título de compensação aos Titulares de CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Indisponibilidade temporária, extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI

Na hipótese de limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de extinção ou impossibilidade de aplicação da Taxa DI aos CRI 1ª Série por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, a Taxa SELIC. Na hipótese de limitação e/ou não divulgação da Taxa SELIC por mais de 10 (dez) Dias Úteis após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de extinção ou impossibilidade de aplicação da Taxa SELIC às Debêntures 1ª Série por proibição legal ou judicial, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRI deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de término do prazo de 30 (trinta) dias ou da data de extinção da Taxa SELIC ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar assembleia especial de titulares dos CRI para os titulares dos CRI 1ª Série na forma e prazos estipulados no Termo de Securitização, para que os respectivos Titulares dos CRI definam, em comum acordo com a Devedora, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRI 1ª Série, observada a regulamentação aplicável, que deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva DI").

Caso a Taxa SELIC ou a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI prevista acima, ressalvada a hipótese de sua inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI não será realizada, e o respectivo índice, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI 1ª Série previstas no Termo de Securitização.

Caso, na Assembleia Especial de Titulares dos CRI 1ª Série prevista acima, não haja acordo sobre o novo índice da Remuneração dos CRI 1ª Série entre a Devedora, a Securitizadora e os Titulares dos CRI 1ª Série ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures 1ª Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI 1ª Série prevista acima, ou da data em que a referida assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série, o que ocorrer primeiro, devendo a Emissora então resgatar antecipadamente os CRI 1ª Série, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série acrescido da Remuneração dos CRI 1ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI 1ª Série previstas no Termo de Securitização, será utilizada a última variação disponível da Taxa DI divulgada oficialmente.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.



Indisponibilidade temporária, extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA

Na hipótese de limitação e/ou não divulgação do IPCA por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de extinção e/ou impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures IPCA ou aos CRI IPCA, por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição o seu substituto legal ("Substituto Legal"). Na hipótese de não haver um Substituto Legal, a Emissora ou o Agente Fiduciário dos CRI deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de limitação e/ou não divulgação do Substituto Legal ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI para os titulares dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série na forma e prazos estipulados no Termo de Securitização, para que os Titulares dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série definam, com relação à respectiva Série, em comum acordo com a Emissora, sobre o novo parâmetro da Atualização Monetária a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época ("Taxa Substitutiva IPCA"). Até a deliberação desse novo parâmetro para o cálculo da atualização monetária das Debêntures IPCA e, conseqüentemente, dos CRI IPCA, quando do cálculo da atualização monetária dos CRI IPCA e/ou de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI IPCA previstas no Termo de Securitização, conforme o caso, será utilizada a última variação disponível do IPCA divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Devedora, a Emissora e os Titulares dos CRI IPCA quando da deliberação do novo parâmetro da atualização monetária das Debêntures IPCA e, conseqüentemente, dos CRI IPCA.

Caso o IPCA ou o Substituto Legal, conforme o caso, volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série prevista acima, ressalvada a hipótese de sua inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série não será realizada, e o respectivo índice, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI IPCA previstas no Termo de Securitização, conforme o caso.

Caso, na Assembleia Especial de Titulares dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série prevista acima, não haja acordo sobre a nova Atualização Monetária ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures 3ª Série e/ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, com seu conseqüente cancelamento e, conseqüentemente, a Emissora deverá realizar o resgate da totalidade dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série, conforme o caso, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRI IPCA prevista acima, ou da data em que a referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento dos CRI 3ª Série, ou na Data de Vencimento dos CRI 5ª Série, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série ou pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI 3ª Série ou da Remuneração dos CRI 5ª Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série, conforme o caso, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 5ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI IPCA previstos no Termo de Securitização, será utilizado, para o cálculo, será utilizada a última variação disponível do IPCA divulgada oficialmente.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Riscos de potencial conflito de interesse

Os Coordenadores e/ou sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos eventualmente possuem títulos e valores mobiliários de emissão da Emissora e/ou da Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos em operações regulares, incluindo em bolsa de valores a preços e condições de mercado, bem como mantêm relações comerciais, no curso normal de seus negócios, com a Emissora e com a Devedora. Por esta razão, o eventual relacionamento entre a Emissora, a Devedora e os Coordenadores e sociedades integrantes de seus respectivos grupos econômicos pode gerar um conflito de interesses que poderão ocasionar prejuízos financeiros aos investidores.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.



Risco relacionado à inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e pré-pagamento

Considerando que a Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRI e da presente Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento podem afetar negativamente a análise criteriosa da qualidade dos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures.

Escala qualitativa de risco: materialidade menor.

Riscos associados à guarda de documentos comprobatórios pelo Custodiante

O Custodiante é responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios que os Créditos Imobiliários. A perda, destruição e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios poderá resultar em dificuldades de cobrança dos Direitos Creditórios, e perdas para os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade menor.

Reconhecimento de credores privilegiados em observância à Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer os regimes fiduciários sobre os créditos de certificados de recebíveis imobiliários

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, em seu artigo 76, caput, estabelece que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Ademais, em seu parágrafo único, o artigo 76 prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

Assim, não obstante o disposto no parágrafo 4º do artigo 27 da Lei nº 14.430, a Emissora será responsável pelo ressarcimento do valor do Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico, caso seja aplicado o disposto no artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35.

Caso seja aplicado o disposto no artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos.

Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que os Créditos Imobiliários não venham a ser suficiente para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores, o que afetará adversamente os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade menor.

Risco da ausência de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Devedora e da Emissora

Os Formulários de Referência da Devedora e da Emissora não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às informações constantes dos Formulários de Referência da Devedora e da Emissora, incluindo, mas não se limitando, a conformidade dos Formulários de Referência da Devedora e da Emissora com os termos da Resolução da CVM 80, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, podendo gerar prejuízos financeiros aos potenciais investidores.

Escala qualitativa de risco: materialidade menor.



A presente Oferta está dispensada de análise prévia perante a CVM e a ANBIMA

A Oferta está dispensada de análise prévia junto à ANBIMA e CVM, conforme o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 160, por se tratar de distribuição pública destinada a Investidores Qualificados, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos dos artigos 20 e 22 do Código ANBIMA.

Os Investidores interessados em subscrever e integralizar os CRI no âmbito da Oferta devem ter conhecimento suficiente sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, da Emissora e sobre os CRI, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA. Os Investidores interessados em investir nos CRI no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora e da Emissora.

Escala qualitativa de risco: materialidade menor.

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades como agente fiduciário, banco liquidante, escriturador, custodiante, dentre outros, que prestam serviços diversos. Caso algum destes prestadores de serviços sofra processo de falência, aumente significativamente seus preços ou não preste serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço e, se não houver empresa disponível no mercado para que possa ser feita uma substituição satisfatória, a Emissora deverá atuar diretamente no sentido de montar uma estrutura interna, o que demandará tempo e recursos e poderá afetar adversamente o relacionamento entre a Emissora e os Titulares dos CRI. Adicionalmente, referida substituição poderá criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

Escala qualitativa de risco: materialidade menor.

A modificação das práticas contábeis utilizadas para cálculo dos Índices Financeiros pode afetar negativamente a percepção de risco dos investidores e gerar efeitos adversos nos preços dos valores mobiliários da Emissora no mercado secundário.

O Índice Financeiro estabelecido na Escritura de Emissão será calculado em conformidade com as práticas contábeis vigentes na data de integralização das Debêntures, sendo que não há qualquer garantia que as práticas contábeis não serão alteradas ou que não poderá haver divergência em sua interpretação. A percepção de risco dos investidores poderá ser afetada negativamente, uma vez que pode haver divergência entre a forma como os Índices Financeiros serão efetivamente calculados e a forma como os mesmos seriam calculados caso o cálculo fosse feito de acordo com as práticas contábeis modificadas. Adicionalmente, essa prática pode gerar efeitos adversos nos CRI da presente Emissão no mercado secundário.

Escala qualitativa de risco: materialidade menor.

Riscos relacionados à Emissora

Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Securitizadora

Até que os CRI tenham sido integralmente pagos, a Securitizadora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários, eventuais contingências da Securitizadora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência significativa em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.



Originação de novos negócios e redução na demanda por certificados de recebíveis

A Securitizadora depende de originação de novos negócios de securitização imobiliária, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos certificados de recebíveis de sua emissão. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários. Caso a Securitizadora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de certificados de recebíveis imobiliários venha a ser reduzida, a Securitizadora poderá ser afetada e, conseqüentemente, sua capacidade de cumprimento das obrigações previstas na presente Emissão e perante os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Riscos relacionados à operacionalização dos pagamentos dos CRI

O pagamento aos Titulares dos CRI decorre, diretamente, do recebimento dos Créditos Imobiliários na Conta do Patrimônio Separado, assim, para a operacionalização do pagamento aos Titulares dos CRI, haverá a necessidade da participação de terceiros, como o Escriturador, Banco Liquidante e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3.

Portanto, qualquer atraso por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares dos CRI acarretará em prejuízos para os Titulares dos CRI, sendo que estes prejuízos serão de exclusiva responsabilidade destes terceiros, podendo a Securitizadora, por conta e ordem do Patrimônio Separado, conforme deliberado em Assembleia Especial, pelos Titulares dos CRI, utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais encargos moratórios, não cabendo à Securitizadora qualquer responsabilidade sobre eventuais atrasos e/ou falhas operacionais.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Alterações na legislação tributária do Brasil poderão afetar adversamente os resultados operacionais da Securitizadora

O Governo Federal regularmente implementa alterações no regime fiscal, que afetam os participantes do setor de securitização, a Securitizadora e seus clientes, as quais incluem mudanças nas alíquotas e, ocasionalmente, a cobrança de tributos temporários, cuja arrecadação é associada a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária da Securitizadora, que poderá, por sua vez, influenciar sua lucratividade e afetar adversamente os preços de serviços e seus resultados.

Não há garantias de que a Securitizadora será capaz de manter seus preços, o fluxo de caixa de forma a cumprir as obrigações assumidas com os Titulares dos CRI se ocorrerem alterações significativas nos tributos aplicáveis às suas operações.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Risco relacionados aos investimentos das Aplicações Financeiras Permitidas

A Securitizadora poderá realizar investimentos em aplicações de renda fixa com liquidez diária, nos quais os recursos mantidos na Conta do Patrimônio Separado poderão ser aplicados, a exclusivo critério da Securitizadora, em fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, inclusive administrados e/ou geridos por empresas do grupo econômico da Securitizadora. Por essa razão, a Securitizadora poderá se encontrar em situação de conflito quanto à realização de tal investimento e os interesses dos Titulares de CRI, caso tais fundos tenham seus patrimônios representados por ativos de emissão da própria Securitizadora, incluindo, mas não se limitando, a CRIs, CRAs, CRs e/ou Debêntures.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.



Manutenção do registro de companhia securitizadora

A sua atuação como companhia securitizadora de certificados de recebíveis depende da manutenção de seu registro de companhia securitizadora na CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos da CVM em relação às companhias securitizadoras, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Risco de o Agente Fiduciário atuar em outra emissão do grupo econômico da Securitizadora

Na presente data, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outra emissão de valores mobiliários de empresa do mesmo grupo econômico do qual a Securitizadora faz parte. Na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Securitizadora, no âmbito da Emissão ou da empresa de seu grupo econômico em outra emissão, o Agente Fiduciário poderá, eventualmente, se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Titulares dos CRI e os titulares dos valores mobiliários da outra emissão.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Crescimento da Securitizadora e de seu capital

O capital atual da Securitizadora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Securitizadora pode vir a precisar de fonte de financiamento externas. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital quando a Securitizadora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Securitizadora.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Importância de uma equipe qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Securitizadora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter impacto adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Securitizadora. O ganho da Securitizadora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico de nossos produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a nossa capacidade de geração de resultado.

Escala qualitativa de risco: materialidade menor.

Outros riscos relacionados à Securitizadora

Outros fatores de risco relacionados à Securitizadora, seus controladores, seus acionistas, suas controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu Formulário de Referência, disponível para consulta no *website* da CVM (www.gov.br/cvm/pt-br) e no *website* da Securitizadora (<https://www.vert-capital.com/>), e ficam expressamente incorporados a do Termo de Securitização por referência, como se dele constassem para todos os efeitos legais e regulamentares.

Riscos relacionados à Devedora

Os fatores de risco relacionados à Devedora estão disponíveis no Formulário de Referência da Devedora, em sua versão mais recente, elaborado nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), incorporado por referência a este Prospecto Preliminar nos termos da seção "15. Documentos e informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexo" deste Prospecto Preliminar, na página 115 deste Prospecto Preliminar, os quais são transcritos abaixo. Os Investidores deverão estar cientes que, caso seja materializado qualquer dos riscos abaixo descritos, a capacidade da Devedora em honrar com suas obrigações decorrentes das Debêntures poderá ser adversamente impactada, o que poderá impactar adversamente a capacidade da Emissora em honrar com os pagamentos decorrentes dos CRI e, conseqüentemente, resultar em prejuízos aos Titulares de CRI.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, incluindo a pandemia do COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e pressão recessiva sobre a economia brasileira, e a percepção de seus efeitos depende de desenvolvimentos futuros, que são incertos e imprevisíveis e podem afetar material e adversamente os negócios da Devedora, sua condição financeira, resultados operacionais e fluxos de caixa e, finalmente, sua capacidade de continuar a operar seus negócios.

Historicamente, epidemias e surtos regionais ou globais de doenças, como a provocada pelo vírus ebola, a febre aftosa, a provocada pelo vírus Zika, vírus H1N1 (influenza A, popularmente conhecida como gripe suína), vírus H5N5 (popularmente conhecida como gripe aviária), síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS) e a síndrome respiratória aguda grave (SARS) afetaram determinados setores da economia dos países em que tais doenças se propagaram. Em dezembro de 2019, a síndrome respiratória aguda grave corona vírus 2 ("SARS-CoV-2"), que causa a doença infecciosa da COVID-19, foi relatada pela primeira vez em Wuhan, na China, e, devido à sua rápida expansão para outros continentes, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou o surto de COVID-19 como uma pandemia.

A pandemia da COVID-19 afetou negativamente a economia global, interrompeu os gastos dos consumidores e as cadeias de suprimento globais, e criou uma significativa volatilidade e impacto nos mercados financeiros. O alcance do impacto de uma pandemia sobre os negócios e desempenho financeiro da Devedora, inclusive a capacidade da Devedora de executar suas estratégias de curto e longo prazos e implantar iniciativas no período esperado, dependerá dos desdobramentos futuros, inclusive a duração e gravidade da pandemia, especialmente no Brasil, o que é incerto e não pode ser previsto. Os impactos de uma pandemia também podem precipitar ou agravar os outros riscos informados no Formulário de Referência da Devedora.

A Devedora pode não ser capaz de manter ou aumentar o seu histórico de crescimento, inclusive com relação ao volume de venda de suas operações.

Historicamente, o crescimento da Devedora tem sido realizado por meio da expansão geográfica de suas operações, além das aquisições realizadas. Em razão do crescimento, a Devedora realizou e deve continuar realizando adaptações em suas operações, especialmente no que se refere aos seus controles internos e recursos administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. A expansão dos negócios da Devedora em mercados atuais e em novos mercados poderá resultar na necessidade de novas adaptações de seus recursos e depender substancialmente da capacidade da Devedora de implementar e gerir a expansão de tais recursos.

Como parte de sua estratégia, a Devedora pretende continuar a expandir suas atividades nos mercados em que atua, bem como em outras regiões ainda não exploradas. A Devedora poderá não ser capaz de aumentar ou manter, no futuro, níveis de crescimento similares àqueles apresentados nos últimos anos, inclusive com relação ao volume de venda de suas operações e, em razão disso, seus futuros resultados operacionais podem não ser condizentes com aqueles obtidos nos últimos exercícios sociais. Caso a Devedora não seja capaz de manter ou aumentar seu histórico de crescimento, inclusive com relação ao volume de venda de suas operações, seus resultados financeiros poderão ser adversamente afetados. Para maiores informações sobre as atividades da Devedora, ver o item 1.1 do Formulário de Referência da Devedora.

Os negócios da Devedora dependem em larga escala da reputação de suas marcas junto a clientes, a fontes pagadoras e à comunidade médica das áreas geográficas em que atua. Caso a Devedora não seja capaz de manter a reputação de suas marcas, os seus negócios poderão ser adversamente afetados.

A reputação da Devedora, associada à de suas marcas, é fundamental para a manutenção de sua posição no mercado em que atua e de sua capacidade de atrair e manter clientes e fontes pagadoras, bem como de estabelecer parcerias com empresas, instituições, universidades e centros de pesquisas.

A preservação da imagem das marcas utilizadas pela Devedora depende diretamente de sua capacidade de manter a excelência e eficiência dos serviços prestados. Em razão disso, eventos que afetem negativamente as marcas da Devedora, incluindo efeitos de eventos ocorridos antes da aquisição dessas marcas pela Devedora, eventos com grande repercussão midiática percebidos como negativos pelo público, boicotes,

associação com fornecedores ou clientes que passem a ter imagem negativa, dentre outros, podem afetar sua reputação e seus negócios de maneira adversa e, conseqüentemente, seus resultados operacionais e condições financeiras e o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A Devedora possui diversas dívidas com cláusulas restritivas à capacidade de endividamento em seus instrumentos ("Covenants"). Além disso, alguns dos contratos financeiros da Devedora contêm cláusulas de vencimento antecipado cruzado e de inadimplemento cruzado (cross-default e cross-acceleration). O descumprimento de tais Covenants pode causar o vencimento antecipado das dívidas.

A Devedora está sujeita a *Covenants* existentes nas escrituras de emissão de debêntures e em suas notas promissórias. Caso a Devedora não seja capaz de atender ou cumprir com referidos *Covenants*, as dívidas poderão ser declaradas como vencidas antecipadamente, nos termos de cada instrumento financeiro e a Devedora deverá realizar o pagamento do valor principal acrescido de juros. Além disso, alguns dos contratos financeiros da Devedora contêm previsão de vencimento antecipado cruzado ou inadimplemento cruzado (*cross-default* e *cross-acceleration*), que determinam que a ocorrência de um evento de inadimplemento de dívidas da Devedora com a parte credora destes referidos contratos ou, em alguns casos, com quaisquer terceiros credores da Devedora, resultará em um evento de inadimplemento destes contratos e permitirá que tais credores declarem o vencimento antecipado destas dívidas. Desta forma, o vencimento antecipado de uma das dívidas da Devedora poderá acarretar o vencimento de outras obrigações, o que poderá afetar de forma adversa e relevante o resultado operacional e a disponibilidade de caixa da Devedora.

O vencimento antecipado de qualquer de seus contratos financeiros pode afetar a capacidade da Devedora em honrar seus compromissos e acarretar um impacto adverso relevante em seus negócios e em sua situação financeira. Para mais informações, ver seções 2.1 e 12.3 do Formulário de Referência da Devedora.

Interrupções ou falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora podem comprometer as suas operações e afetá-la adversamente.

Os sistemas de tecnologia da informação da Devedora estão presentes na esfera administrativa de seus negócios e em cada etapa de suas operações, compreendendo o funcionamento dos hospitais, bem como o agendamento de exames e procedimentos, o transporte de amostras, as análises técnicas dos resultados e a divulgação desses resultados, dentre outras etapas, além da proteção de dados dos pacientes. O sucesso e habilidade da Devedora de oferecer serviços de qualidade depende da operação eficiente e ininterrupta de seus sistemas de tecnologia da informação e computação. Qualquer falha nos sistemas de computação e tecnologia da informação da Devedora em operar efetivamente ou de se integrar a outros sistemas, inadequações de performance ou violações em segurança podem resultar em impactos aos negócios da Devedora.

O regular funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora pode ser comprometido em virtude de caso fortuito, falhas no sistema e interrupções por perda de energia, falhas em telecomunicações, sabotagem, falhas humanas e de programação, bem como em razão da infraestrutura da Devedora e/ou dos prestadores de serviços de *datacenter*, além de outros eventos de força maior, como incêndios, explosões, desastres, e quaisquer outros fatores ou incidentes alheios ao seu controle, o que pode afetar negativamente operações e resultados.

A manutenção segura das informações e da tecnologia é fundamental para as operações da Devedora. Ameaças de pessoas ou grupos mal-intencionados, novas vulnerabilidades e novos e avançados ataques a sistemas de informação resultam em riscos de incidentes de segurança cibernética, os quais têm se tornado cada vez mais sofisticados e difusos.

Não há garantias de que a Devedora não estará sujeita a incidentes de segurança cibernética que contornem suas medidas de segurança, impactem sua integridade, sua disponibilidade ou o sigilo de informações pessoais de saúde ou outras informações sujeitas às leis de sigilo, ou interfiram em seus sistemas de informação, dispositivos ou negócios, incluindo sua capacidade de oferecer diversos serviços de saúde.

À medida que ameaças cibernéticas continuam a evoluir, a Devedora pode ter de dispender recursos adicionais significativos para continuar modificando ou aprimorando suas medidas de proteção e/ou investigando e remediando qualquer vulnerabilidade de segurança cibernética. A ocorrência de qualquer desses eventos pode resultar em (i) danos a pacientes; (ii) interrupções e atrasos nos negócios;

(iii) perda, apropriação indevida, corrompimento ou acesso não autorizado a informações; (iv) litígio e potencial responsabilização de acordo com a legislação brasileira aplicável, incluindo as relativas à privacidade, segurança, saúde/medicina e defesa do consumidor; e (v) dano reputacional, o que pode ter um efeito material adverso às operações, resultados e reputação da Devedora.

Mudanças na alta administração da Devedora e a eventual dificuldade para reter, atrair e recolocar pessoal qualificado podem afetar adversamente os negócios e resultados da Devedora.

A perda dos membros da alta administração da Devedora poderá afetar de modo adverso e relevante seus negócios e resultados operacional e financeiro. Além disso, a Devedora depende da experiência, capacidade e qualificação profissional da alta administração para a implementação da estratégia de atuação, de modo que seus executivos devem atuar com agilidade e precisão na tomada das decisões, a fim de buscar novas oportunidades de negócio. A Devedora não pode garantir a retenção ou atração de colaboradores qualificados para os cargos da alta administração ou para posições-chave.

A eventual perda dos principais executivos da Devedora, bem como qualquer dificuldade em atrair e repor tempestivamente profissionais qualificados, pode causar efeito adverso sobre negócios e resultados operacionais e manutenção da cultura da Devedora.

A Devedora pode não conseguir renovar suas linhas de crédito atuais ou ter acesso a novos financiamentos a termos atrativos, o que pode causar um efeito relevante adverso.

A captação de recursos por meio de financiamentos e o refinanciamento de empréstimos existentes são fundamentais para as operações correntes, para implementação de estratégia e para crescimento da Devedora. Podemos não ser capazes de renovar nossas linhas de crédito atuais ou ter acesso a novos financiamentos em termos atraentes para atender às nossas necessidades de capital ou obrigações financeiras, inclusive devido às condições gerais da economia global e dos mercados financeiros globais. Em especial, a disponibilidade e o custo do crédito e os mercados de capitais globais foram mais recentemente afetados pelos fatores políticos e econômicos, como a pandemia de COVID-19 e a guerra em curso entre a Rússia e a Ucrânia, entre outros, incluindo a turbulência no setor bancário causada pelo fechamento do Silicon Valley Bank e do Signature Bank nos Estados Unidos liquidez causada por essas disrupções. Caso a Devedora não seja capaz de obter financiamento, de refinar suas dívidas quando necessário, ou se a disponibilidade se der somente em termos desfavoráveis, a Devedora pode não ser capaz de satisfazer suas necessidades de capital, cumprir com obrigações financeiras ou aproveitar oportunidades de negócio, o que pode ter um efeito adverso relevante em seus negócios e resultados operacionais.

A Devedora não pode garantir que conseguirá adaptar seus negócios aos avanços tecnológicos observados em seu setor de atuação.

A Devedora atua na indústria de exames de diagnósticos e de análises clínicas, setor que está sendo constantemente aprimorado por meio do desenvolvimento e introdução de avanços tecnológicos. Avanços tecnológicos na área da saúde por empresas concorrentes podem resultar no desenvolvimento de novos exames de diagnósticos por imagem ou de análises clínicas que possibilitem sua realização diretamente por médicos em seus próprios consultórios/clínicas ou pelos próprios pacientes em suas residências, o que pode superar a tecnologia da Devedora e reduzir ou eliminar o mercado para seus serviços. Desse modo, o mercado para os serviços da Devedora pode ser negativamente afetado pela introdução de novas alternativas por outras empresas concorrentes, bem como pela ampla aceitação desses serviços pelo público consumidor. Além disso, tais avanços tecnológicos poderão resultar na necessidade de a Devedora oferecer exames laboratoriais ou tratamentos obrigatórios que possuem alto custo e/ou medicamentos que possuem alto valor por conta de patentes, situações para as quais a Devedora se verá obrigada a adaptar-se, de forma a manter seu atual nível de competitividade.

Caso a Devedora não seja capaz de adequar os seus serviços aos avanços tecnológicos mais recentes e, principalmente, àqueles introduzidos por seus concorrentes, os seus resultados operacionais e sua condição financeira poderão ser adversamente afetados.

O crescimento da Devedora depende em certo grau da expansão da oferta de serviços, incluindo a contratação de profissionais qualificados para a realização dos serviços de medicina diagnóstica e preventiva, e a Devedora pode não executar expansões e contratações na velocidade adequada.

O crescimento do volume de serviços prestados pela Devedora traz a necessidade de expansão da área de atendimento, de mais salas e máquinas para a realização de exames, e da contratação de colaboradores e serviços médicos acompanhando o crescimento do volume. Dada a crescente concorrência por mão de obra qualificada no Brasil, e a necessidade de execução de projetos para ampliação da área existente e a necessidade de treinamento, a Devedora pode não conseguir realizar a expansão da oferta na velocidade adequada para atender a demanda por estes serviços e seus resultados financeiros poderão ser adversamente afetados.

A Devedora enfrenta concorrência significativa, incluindo a concorrência por preços, o que poderá vir a afetar adversamente a participação da Devedora no mercado e o resultado de operações.

A Devedora enfrenta grande concorrência na captação de clientes, bem como na contratação com planos privados de saúde e com hospitais, em concorrências públicas, na manutenção do reconhecimento de suas marcas entre a classe médica e na prestação de serviços de atendimento a laboratórios de análises clínicas de pequeno e médio porte. O mercado de análises clínicas e de diagnósticos por imagem apresenta intensa concorrência, tanto em termos de preço, como em termos de serviço. De acordo com a Agência Nacional de Saúde Suplementar ("ANS"), existiam aproximadamente 28.784 prestadores atuantes na linha de negócios de serviços auxiliares de apoio ao diagnóstico em setembro de 2022, vários dos quais estão estabelecidos em regiões metropolitanas nas quais a Devedora opera. No mercado brasileiro de serviços de apoio médico, clientes que possuem cobertura de planos privados de saúde geralmente podem escolher livremente qualquer empresa prestadora de Serviços Auxiliares de Apoio Diagnóstico com a qual o seu plano de saúde tenha contrato para a realização de exames.

Adicionalmente, no que se refere aos contratos com planos de saúde celebrados pela Devedora, além da qualidade do serviço que a Devedora presta, o preço é um fator extremamente importante na escolha das empresas prestadoras de serviços auxiliares de diagnóstico pelos planos de saúde. Grandes empresas prestadoras de serviços auxiliares de diagnóstico, como as que competem com a Devedora em seus mercados, são capazes de aumentar a eficiência econômica por meio da realização de exames automatizados realizados em grande escala, aumentando o seu potencial competitivo na concorrência por preços.

Manter a reputação da Devedora entre a classe médica, como um prestador de serviços eficiente e de qualidade, e conseguir prestar serviços diferenciados daqueles prestados por concorrentes, é crucial para o sucesso da Devedora. O mesmo ocorre com os serviços de atendimento a laboratórios, tendo em vista que caso a Devedora não consiga manter os preços praticados em patamares competitivos, ela poderá vir a perder participação de mercado e o resultado de suas operações poderá ser adversamente afetado.

Se a Devedora não for capaz de manter a fidelidade de seus clientes às suas marcas (observados os segmentos de mercado que foram atribuídos a cada uma delas), ou se a Devedora não conseguir manter o alto padrão de qualidade nos serviços prestados, a preços competitivos de mercado, ela pode vir a perder participação de mercado e o resultado de suas operações poderá ser adversamente afetado.

Conforme a competição aumenta no segmento de atuação da Devedora, outras empresas poderão procurar expandir seus negócios, criando uma maior pressão para a elevação dos preços de aquisições de sociedades e uma maior pressão para a diminuição no preço dos serviços. Em razão disso, caso a Devedora não seja capaz de aumentar sua eficiência econômica de maneira proporcional ao crescimento do mercado, o resultado de suas operações poderá ser adversamente afetado em decorrência da concorrência de preços, com consequente impacto no valor de mercado de suas ações. Além disso, se

um ou mais planos de saúde rescindirem os contratos que a Devedora mantém, por entenderem que a política de preços da Devedora não seja competitiva, o resultado das operações da Devedora também poderá ser adversamente afetado

A Devedora enfrenta maiores riscos na medida em que novas iniciativas de negócio a levam a realizar operações com um maior número de pacientes e contrapartes e a se expor a novos mercados.

Aquisições estratégicas, novas iniciativas de negócio, como o recente investimento da Devedora na unidade de negócios hospitalar, e investimentos no mercado de seguros podem fazer com que a Devedora passe a se relacionar direta ou indiretamente, com pessoas físicas e jurídicas que não estejam em sua base tradicional de pacientes e contrapartes. Tais atividades podem expor a Devedora a novos e maiores riscos, incluindo riscos associados à necessidade de interação com novas entidades regulatórias e governamentais, questões reputacionais relacionadas com a maneira pela qual esses ativos são operados ou mantidos, maior escrutínio regulatório de tais atividades e aumento dos riscos operacionais.

A Devedora e suas controladas são partes em Termos de Ajustamento de Conduta ("TACs") e Ações Cíveis Públicas ("ACPs") relevantes, descritos nos itens 4.4 e 4.7 do Formulário de Referência da Devedora, e novas autuações administrativas e judiciais podem resultar em celebração, por parte da Devedora e suas controladas, de novos TACs, ou podem resultar em ACPs.

A Devedora e suas controladas são partes em TACs e ACPs relevantes, descritos nos itens 4.3 e 4.7 do Formulário de Referência da Devedora, sendo que decisões desfavoráveis a partir desses procedimentos podem gerar impactos financeiros e reputacionais relevantes. Além disso, outros TACs já arquivados e não descritos no Formulário de Referência da Devedora podem conter obrigações de natureza contínua, cujo descumprimento pode resultar na aplicação de multas em face da Devedora.

O Ministério Público poderá instaurar novos inquéritos civis para investigar eventuais danos ou irregularidades que possam ser atribuídos às atividades da Devedora, assim como promover ACPs para recuperação de danos causados pela Devedora no desenvolvimento de suas atividades, incluindo no que se refere a aspectos trabalhistas, dentre outros assuntos, que vierem a ser identificados em fiscalizações. Tais ações podem, ainda, demandar reparações a direitos coletivos nas esferas cíveis ou trabalhistas, bem como instituir eventuais ressarcimentos a terceiros.

Em situações em que a Devedora for parte em inquéritos civis ou ACP, poderá figurar como compromissária em Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termos de Compromissos (TC) perante o Ministério Público ou outro órgão competente, com assunção de obrigações específicas. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, caso seja verificado o descumprimento, total ou parcial, dos termos convencionados nos respectivos acordos, sejam eles novos ou existentes, na data do Formulário de Referência da Devedora, em face da Devedora ou suas controladas, a Devedora poderá ficar sujeita a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução judicial do título extrajudicial e, ainda, judicialização de demandas perante o Poder Judiciário o que pode gerar impactos financeiros e reputacionais relevantes. Para mais informações, veja os itens 4.4 a 4.7 do Formulário de Referência da Devedora.

A Devedora conta com um número limitado de fornecedores/fabricantes de equipamentos médicos, medicamentos e outros insumos necessários aos serviços de diagnóstico e tratamento radioterápico.

Com relação aos serviços de radioterapia prestados pela Devedora, muitos dos equipamentos médicos e insumos utilizados em suas unidades são altamente complexos e sofisticados, sendo produzidos e distribuídos por um número limitado de fornecedores. Qualquer atraso ou interrupção no fornecimento de equipamentos, insumos, materiais ou serviços destes fornecedores, incluindo como resultado de falha por qualquer um desses fabricantes na obtenção de consentimentos de terceiros necessários e licenças para a produção ou importação/desembarço, pode resultar em escassez de tais insumos, materiais e/ou equipamentos além de em aumentos significativos de seus respectivos preços, aumentando, conseqüentemente, os custos com materiais e medicamentos da Devedora. Adicionalmente, falhas de fornecimento podem comprometer o atendimento eficaz e adequado nas unidades de radioterapia da Devedora.



Além disso, à medida que novos medicamentos se tornam disponíveis no mercado, os direitos de propriedade intelectual referentes a tais novos produtos tendem a se concentrar em um único fabricante, que passa a comercializá-los com exclusividade. A falha, impossibilidade ou ineficiência da Devedora em negociar com certos fornecedores pode ser considerada um limitador relevante.

Qualquer desses fatores pode impactar material e adversamente os negócios da Devedora e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A Devedora pode enfrentar potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas.

A Devedora possui receitas, custos ou despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, conforme indicado no item 11.2 do Formulário de Referência da Devedora. A Devedora não pode garantir que as medidas adotadas para evitar conflitos de interesse entre partes relacionadas sejam eficazes, e que seus acionistas controladores ou administradores prestaram ou prestarão estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses.

Caso as situações de conflito de interesses com partes relacionadas se configurem, elas poderão causar um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Devedora. Adicionalmente, caso a Devedora celebre transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os acionistas da Devedora poderão ter seus interesses prejudicados. Para maiores informações a respeito das transações com partes relacionadas da Devedora, vide item 11.2 do Formulário de Referência da Devedora.

A Devedora pode não ser capaz de realizar aquisições no momento e em condições, termos ou preços desejados. Adicionalmente, tais aquisições podem não trazer os resultados esperados pela Devedora e/ou a Devedora pode não ser capaz de integrá-las com sucesso aos seus negócios.

Ao longo de sua história, a Devedora realizou uma série de aquisições e pretende continuar realizando novas aquisições no futuro. O sucesso das aquisições realizadas pela Devedora depende, principalmente, da sua capacidade de identificar oportunidades atraentes para aquisição de novos prestadores de Serviços Auxiliares de Apoio Diagnóstico (“SAD”), de hospitais e/ou de outros segmentos relacionados ao setor de saúde e medicina diagnóstica, seja em novos mercados ou em mercados nos quais a Devedora já atua, e de integrá-los de forma satisfatória aos seus negócios. A Devedora pode não ser capaz de realizar novas aquisições conforme seu histórico de crescimento ou pode enfrentar dificuldades para realizar aquisições que correspondam às suas expectativas, seja em razão de condições e preços não aceitáveis ou menos favoráveis para a Devedora, ou em virtude da ausência de oportunidades estratégicas para a Devedora em dado momento (inclusive em decorrência de consolidação no setor de saúde, considerando a forte concorrência com *players* a nível nacional e regional, os quais podem disputar as oportunidades visadas pela Devedora e seu crescimento inorgânico) por causa de restrições regulatórias, dentre outros fatores, os quais podem levar a Devedora a postergar ou a desistir de realizar algumas aquisições. Para informação sobre recentes aquisições relevantes da Devedora, ver item 1.1 do Formulário de Referência da Devedora.

A negociação de potenciais aquisições, bem como a integração de empresas ou serviços adquiridos poderá demandar um esforço considerável dos recursos administrativos da Devedora.

Adicionalmente, a geração de caixa oriunda de atividades operacionais pode não ser suficiente para suportar os planos de expansão da Devedora, sendo necessário que a Devedora incorra em dívidas adicionais ou emita valores mobiliários adicionais para financiar seu crescimento. Caso a Devedora não seja capaz de obter financiamentos, ou de obtê-los em condições aceitáveis, inclusive em função de taxas de juros elevadas e a atual disrupção no sistema bancário mundial, seus planos de negócios e de crescimento terão que ser revisados, afetando adversamente os resultados operacionais e condições financeiras da Devedora, bem como o valor de mercado (ver também os fatores de risco “*A Devedora pode não conseguir renovar suas linhas de crédito atuais ou ter acesso a novos financiamentos a termos atrativos, o que pode causar um efeito relevante adverso*” e “*A desvalorização em condições econômicas e de mercado, em geral, ou a percepção de risco em outros países, especialmente nos Estados Unidos e países de mercados emergentes, pode afetar negativamente a economia brasileira e o preço de mercado de valores mobiliários brasileiros*”). Adicionalmente, a integração de aquisições aos negócios da Devedora apresenta uma série de riscos e desafios, incluindo: (i) a absorção de diversas operações, serviços,

processos e tecnologias das sociedades adquiridas, com a exclusão de estruturas redundantes, (ii) a possibilidade de perda ou não absorção de importantes clientes, colaboradores, fontes pagadoras e distribuidores das sociedades adquiridas, (iii) a manutenção da excelência e eficiência das operações, serviços, processos e unidades de atendimento da Devedora, (iv) o comprometimento na gestão dos negócios da Devedora existentes, inclusive se determinada integração se apresentar mais complexa do que o esperado, consumindo mais recursos e demandando tempo e esforços adicionais da administração da Devedora, (v) a possibilidade de surgimento de contingências relevantes não identificadas e/ou não identificáveis no processo de investigação legal e financeira, de reclamações trabalhistas propostas por colaboradores dispensados no contexto da aquisição ou de obrigações de indenização aos vendedores das sociedades adquiridas, nos termos dos respectivos contratos, e (vi) a impossibilidade de a Devedora aproveitar o ágio gerado em tais aquisições para fins fiscais ou o eventual questionamento de tal aproveitamento por autoridades fiscais.

Caso as aquisições realizadas pela Devedora não tragam os benefícios esperados e/ou a Devedora esteja sujeita a qualquer dos demais fatores descritos acima, os negócios e a qualidade dos seus serviços poderão ser prejudicados, com o conseqüente impacto negativo em seus resultados.

A Devedora pode ter custos significativos relacionados aos salários e benefícios dos empregados e o cumprimento de normas trabalhistas.

Os salários e benefícios dos empregados representam um custo significativo para a Devedora. Reajustes salariais, benefícios concedidos e limitações de jornadas de trabalho dos empregados ou prestadores de serviços da Devedora seguem os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável e nas competentes convenções coletivas e acordos coletivos de trabalho celebrados com os sindicatos dos trabalhadores. Na eventualidade de a legislação aplicável ou as competentes convenções coletivas ou acordos coletivos serem alterados (com relação, por exemplo, à redução da jornada de trabalho semanal), o cumprimento das normas aplicáveis pela Devedora pode resultar em um aumento de seus custos trabalhistas.

Os custos associados a potenciais aumentos salariais podem reduzir a competitividade dos preços da Devedora e afetar negativamente suas margens de lucro, caso a Devedora não seja capaz de repassar integralmente tais custos às taxas de reembolso que negocia anualmente com as operadoras de planos privados de assistência à saúde. Adicionalmente, as negociações dos acordos coletivos de trabalho podem gerar insatisfações dentre os empregados da Devedora, que, por sua vez, podem resultar em greves e paralisações de suas atividades.

Além disso, o Brasil possui uma rigorosa legislação trabalhista e previdenciária que resulta em aumento dos custos trabalhistas, com diversos encargos trabalhistas e previdenciários incidindo sobre a remuneração paga aos empregados.

Em razão de as atividades da Devedora serem altamente dependentes de mão de obra, na eventualidade de a legislação trabalhista e previdenciária se tornar ainda mais rigorosa ou resultar na imposição de encargos adicionais, ou as atuais alíquotas dos tributos aplicáveis forem majoradas, os resultados financeiros e operacionais da Devedora podem ser adversamente afetados.

Ainda, a Devedora está sujeita a investigações periódicas e regulares por parte da Superintendência Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego e do Ministério Público do Trabalho visando o cumprimento das normas trabalhistas, incluindo as relativas à saúde e segurança no trabalho, vide item 4.7 do Formulário de Referência da Devedora. Essas investigações podem resultar em multas, processos, termos de compromisso, bem como inclusão em listas de empregadores da Secretaria do Trabalho, prevista no artigo 2º da Portaria Interministerial MTE/MMIRFG nº 4/2016, conforme alterada, que podem afetar de forma adversa as condições financeiras, reputação e negócios da Devedora, incluindo impossibilidade de contratar com Poder Público e de gozar de benefícios e incentivos fiscais. A Devedora e suas controladas são partes em procedimentos administrativos decorrentes de autos de infração lavrados pela Superintendência Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência, assim como procedimentos administrativos iniciados pelo Ministério Público do Trabalho, sendo que decisões desfavoráveis a partir desses procedimentos podem gerar impactos financeiros e reputacionais relevantes.

Certos empregados da Devedora participam do plano de remuneração baseado em ações. Este plano pode fazer com que os empregados da Devedora almejem retornos no curto prazo, o que pode conflitar com os



interesses dos acionistas que procuram retornos no longo prazo em seus investimentos em ações da Devedora.

A Devedora possui planos de remuneração baseado em ações destinado a certos administradores e empregados ou de sociedades sob o seu controle.

As condições específicas para a outorga e exercício dos direitos de compra pelos beneficiários são estabelecidas em contratos celebrados entre a Devedora e cada um dos beneficiários, a cada programa aprovado pelo Conselho de Administração da Devedora, nos termos e condições gerais estabelecidas nos planos de remuneração baseado em ações e nos programas instituídos. Para maiores informações, vide o item 8.4 do Formulário de Referência da Devedora.

Os planos de remuneração baseado em ações representam benefícios atrelados ao preço das ações da Devedora, motivo pelo qual os interesses dos beneficiários eleitos podem ficar excessivamente vinculados à cotação das ações de emissão da Devedora, visando à obtenção da valorização imediata, no curto prazo, o que pode conflitar com os interesses dos acionistas que procuram obter retornos a longo prazo de seu investimento em ações da Devedora e afetar seus resultados e o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Uma paralisação ou greve significativa da força de trabalho da Devedora pode afetar as suas operações.

Os empregados da Devedora são representados por sindicatos profissionais e estão protegidos por convenções e acordos coletivos de trabalho, ou contratos de trabalho semelhantes que estão sujeitos a renegociação periódica dentro dos prazos estabelecidos por lei. Greves e outras paralisações ou interrupções de trabalho em qualquer uma das suas instalações, ou movimentos trabalhistas relacionados em qualquer um dos fornecedores ou prestadores de serviço terceirizados da Devedora, podem ter um efeito adverso relevante sobre suas operações e seus negócios.

A Devedora está sujeita a perdas não cobertas pelos seguros contratados, ou perdas que excedam os limites de indenização previstos nas apólices, o que poderá causar efeitos adversos em seus negócios.

A ocorrência de eventos não cobertos pelas apólices contratadas pela Devedora pode resultar em prejuízos, bem como a quantificação da exposição de riscos nas cláusulas existentes pode ser inadequada ou insuficiente, podendo, inclusive, implicar em reembolso em quantia menor do que a esperada. Exemplos dessas perdas são ataques cibernéticos, guerra, caso fortuito, força maior ou a interrupção de determinadas atividades.

Na eventualidade da ocorrência de um dos eventos não cobertos, ou de eventos que excedam os valores de cobertura previstos em suas apólices, a Devedora poderá sofrer um revés financeiro para recompor e/ou reformar os ativos atingidos ou indenizar eventuais prejuízos causados, podendo impactar negativamente a situação financeira e os resultados operacionais da Devedora.

Ainda, no caso dos eventos segurados, a cobertura de apólices de seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio. A falha da Devedora em pagar esses prêmios, cumulada com a ocorrência de um sinistro, poderá nos colocar em uma situação de risco, tendo em vista que, mesmo que a cobertura conste na apólice, a Devedora não estaria sujeita à indenização pela seguradora.

Além disso, a Devedora não pode garantir que conseguirá manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas Devedoras seguradoras ou com Devedoras seguradoras similares. Adicionalmente, a Devedora poderá ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros em decorrência de um eventual sinistro. Caso quaisquer desses fatores venham a ocorrer, os negócios e resultados financeiros e operacionais da Devedora podem ser adversamente afetados.

O Código de Conduta da Devedora e seus controles internos, gestão de riscos e compliance podem falhar ou não ser suficientes para prevenir, identificar, analisar, quantificar, avaliar ou monitorar violações de leis de combate à corrupção e fraudes e práticas irregulares por parte de acionistas, administradores, empregados e/ou qualquer terceiro intermediário (incluindo agentes, fornecedores e representantes, ou quaisquer outras pessoas agindo em nome, interesse ou benefício da Devedora, exclusivo ou não), podendo

ocasionar impactos materiais e adversos na reputação, nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Devedora e no preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A Devedora está sujeita, além de outros dispositivos que versam sobre atos de combate à corrupção e lavagem de dinheiro que se apliquem às atividades da Devedora, ao Decreto-Lei nº 2.848/1940, à Lei nº 8.137/1990, à Lei nº 12.846/2013, à Lei nº 8.429/1992, à Lei nº 8.666/1993, , à Lei nº 12.846/2013, ao Decreto nº 3.678/2000, ao Decreto nº 4.410/2002, ao Decreto nº 5.687/2006, conforme alterados assim como outras normas relacionadas à Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Os mecanismos internos de prevenção e combate à corrupção podem não ser suficientes ou capazes de prevenir, identificar, analisar, quantificar, avaliar ou monitorar

(i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção ou demais leis aplicáveis e exemplificadas acima, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus acionistas, administradores, controladores, empregados ou terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não), (iii) gerenciar todos os riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou a previsibilidade na identificação de novos riscos ou (iv) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a sua reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais, e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A Devedora pode, em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção perpetradas por seus controladores, controlados, coligados ou, eventualmente, no âmbito do respectivo contrato, consorciados, vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado, os quais, nesse caso, poderiam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora, e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer das leis exemplificadas ou outras similares, no Brasil ou no exterior, contra a administração pública, por suas controladas, coligadas, seus acionistas, administradores, empregados ou terceiros atuando em nome, interesse ou benefício (exclusivo ou não) da Devedora podem resultar em (i) multas, sanções e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais; (iii) proibição ou suspensão de atividades da Devedora; (iv) invalidade (nulidade ou anulabilidade) ou vencimento antecipado de contratos; e/ou (vi) perda de direitos de contratar com a administração pública; entre outras sanções e conseqüências.

De acordo com a Lei Anticorrupção, que impõe responsabilidade objetiva a pessoas jurídicas no âmbito cível e administrativo por atos lesivos à administração pública praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, as pessoas jurídicas responsabilizadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a, por exemplo: (i) multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, (ii) publicação extraordinária da decisão condenatória,

(iii) obrigação de reparação de danos causados, (iv) perdimento dos bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito direta ou indiretamente obtidos da infração, e (v) proibição de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público. Adicionalmente, os administradores da Devedora podem estar sujeitos a responsabilidade cível, administrativa e criminal por violações às leis exemplificadas.

Por conseguinte, se a Devedora não for capaz de manter os processos de governança, gestão de riscos e *compliance* operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras adequadamente, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de fraudes e/ou a ocorrência de outros desvios. Dessa forma, a falha e/ou a ineficácia nos controles internos da Devedora poderão ter um efeito adverso significativo em seus negócios. O risco decorrente da percepção negativa do nome da Devedora por parte contrapartes, acionistas, investidores, reguladores e a sociedade de modo geral pelo envolvimento em qualquer uma das

hipóteses acima pode ter origem em diversos fatores, inclusive os relacionados ao não cumprimento de obrigações legais, práticas de negócio inadequadas relacionadas a seus clientes, produtos e serviços, relacionamento com parceiros com postura ética questionável, má conduta de colaboradores, vazamento de informações, práticas anticoncorrenciais, falhas no processo de gestão de riscos, falhas nos processos de governança, políticas, gestão de riscos e *compliance* da Devedora, entre outros. Tais fatores, além de ações ilegais ou ilícitas praticadas por terceiros, como parceiros de negócios, podem afetar material e adversamente a reputação, negócios, capacidade de contratação com o poder público, condições financeiras e resultados operacionais da Devedora, e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão, bem como podem sujeitar seus administradores ou quaisquer outras pessoas envolvidas nos atos ou práticas ilícitas a sanções criminais.

Incidentes de segurança cibernética, incluindo falhas ataques à infraestrutura necessária para manter e/ou renovar os sistemas de TI da Devedora podem resultar em danos financeiros e reputacionais.

As operações da Devedora dependem do funcionamento eficiente e ininterrupto de seus sistemas de tecnologia da informação. Caso estes sistemas tenham seu funcionamento interrompido por falhas próprias, falhas na prestação de serviços pelos fornecedores contratados, seja por infecção por vírus nos computadores, invasão física ou eletrônica, ou da impossibilidade de cumprimento das disposições contratuais aplicáveis e/ou da manutenção ou renovação dos contratos de licenciamento, pode haver a interrupção temporária das operações da Devedora, bem como a sua responsabilização perante terceiros que venham a ser afetados direta ou indiretamente por tais ocorrências, o que pode afetar adversamente as operações da Devedora e, conseqüentemente, seus resultados, bem como impactar negativamente sua reputação e as interações com concorrentes e terceiros, incluindo organizações governamentais e órgãos reguladores, fornecedores e outros.

Ainda, a LGPD estabelece responsabilidade solidária entre os controladores de dados, como a Devedora, e os operadores de dados (definidos como os agentes que realizam tratamento de dados pessoais em seu nome e no seu interesse) sempre que os controladores de dados estiverem diretamente envolvidos no tratamento de dados pessoais pelos operadores. Isto significa que as violações à legislação de proteção de dados por contratados e subcontratados da Devedora que realizem tratamento de dados em seu interesse, inclusive os provedores de aplicativos e conexão na internet, poderão resultar em deveres de compensação e indenização da Devedora perante terceiros, que poderão gerar custos e despesas relevantes e impactar os resultados financeiros da Devedora e sua reputação, vide fator de risco *Riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e à aplicação de multas e outros tipos de sanções.*

A Devedora está exposta a eventos como ataques de vírus, *softwares* mal-intencionados, *panes* e outros problemas que podem vir a interferir inesperadamente nas operações e podem resultar em interrupções, atrasos, perda de dados ou na incapacidade de operar, além de falhas nos controles de segurança de rede. Qualquer interrupção nos sistemas da Devedora poderá causar efeito material adverso sobre os negócios ou gerar perdas financeiras.

Assim, interrupções ou falhas nos sistemas de tecnologia da informação como, por exemplo, no sistema de teletrabalho, apuração e contabilização do faturamento, seja em decorrência de acidentes, de mau funcionamento ou de atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no funcionamento administrativo, comercial e operacional da Devedora, o que pode afetar seus negócios e resultados operacionais de forma negativa, além de afetar adversamente a imagem e confiabilidade junto ao mercado. Ataques cibernéticos têm se tornado cada vez mais sofisticados e difusos. A Devedora mantém em sua base de dados informações sensíveis de seus clientes, que podem ser objeto de ataques cibernéticos por parte de indivíduos que tentam ter acesso não autorizado a estas informações para utilização de forma indevida.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais dos clientes da Devedora, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem resultar em custos e afetar negativamente sua imagem e reputação e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.



A Devedora pode não realizar integralmente os ágios reconhecidos em suas aquisições e divulgados em suas demonstrações financeiras.

Os balanços patrimoniais consolidados da Devedora incluem montantes significativos correspondentes ao ágio gerado em decorrência de aquisições de negócios, os quais estão sujeitos a testes anuais de *impairment* que podem resultar numa perda (*impairment*) se o valor contabilizado do ágio exceder o seu valor recuperável. Em 31 de dezembro de 2022 a Devedora possuía R\$9.024 milhões, como ágio gerado em decorrência de aquisições de negócios adquiridos, respectivamente.

Eventos ou circunstâncias futuras que podem indicar que o valor contábil do ágio da Devedora pode não ser recuperável incluem, entre outros, uma mudança significativa no ambiente de negócios, perda de pessoas chave e mudanças na situação financeira e resultados operacionais da Devedora e no ambiente macroeconômico e concorrencial brasileiro, como a crise econômica decorrente da pandemia da COVID - 19, bem como alterações à legislação tributária que possa reduzir tal benefício. A Devedora não pode prever se ou quando tal evento ou circunstância pode ocorrer ou como pode afetar o valor contábil do seu ágio. Caso qualquer desses eventos adversos ocorram como resultado das mudanças dos pressupostos relacionados a nossa estimativa de valor recuperável, o ágio reconhecido pela Devedora pode ter que ser baixado (*impairment*), o que pode afetar adversamente nossos resultados e operações.

A Devedora enfrenta riscos relacionados a eventual necessidade de sua desocupação de imóveis de terceiros caso não consiga renovar as locações das unidades laboratoriais atualmente em vigor por prazo indeterminado, em caso de inadimplemento contratual ou em caso de excussão de ônus existentes sobre os imóveis.

Parte dos imóveis onde está localizada as unidades laboratoriais da Devedora é objeto de contratos de locação em vigor por prazo indeterminado, tendo em vista que o prazo locatício previsto no próprio contrato já venceu e o locatário continuou ocupando o imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do locador, não tendo sido formalizada a renovação por meio de novo contrato de locação e/ou aditamento, ou mesmo por meio de ajuizamento de ação renovatória. Desta forma, exceto pelos imóveis destinados à instalação de estabelecimentos de saúde autorizados e fiscalizados pelo Poder Público (i.e. hospitais), que recebem tratamento diferenciado pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, conforme alterada ("Lei de Locações"), nos casos de imóveis destinados a outras atividades, o locador poderá rescindir o contrato mediante notificação ao locatário com 30 (trinta) dias de antecedência para desocupação, livre de quaisquer penalidades ou indenizações.

Eventual insucesso da Devedora em ações renovatórias ajuizadas visando obter judicialmente a renovação de alguns dos contratos de locação relativos às unidades que ocupa, poderá levar a Devedora a ter que tomar providências adicionais para viabilizar outra solução de forma a não prejudicar os seus negócios. Além disso, parcela dos contratos de locação não garantem à Devedora a prerrogativa legal de renovar compulsoriamente a locação de imóveis destinados a atividades comerciais, por meio de propositura de ação renovatória. A Lei de Locações dispõe que o locatário terá direito à renovação compulsória do contrato desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, cinco anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de 3 (três) anos; e (iv) seja ajuizada ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anteriores à data do término do prazo do contrato de locação em vigor.

Considerando que parte dos contratos de locação dos imóveis ocupados pela Devedora está em vigor por prazo indeterminado, não conferindo ao locatário a prerrogativa de renovar compulsoriamente o prazo locatício por meio de propositura de ação renovatória, a renovação do prazo locatício destes imóveis dependerá de exclusiva negociação com o locador. As negociações podem ainda envolver a majoração do valor do aluguel das unidades, o que poderá afetar adversamente os custos da Devedora. Em caso de insucesso nas negociações, a Devedora poderá ter que desocupar o imóvel em questão, fato que poderia causar efeitos negativos às atividades da Devedora, bem como aos seus resultados.

Além disso, se a Devedora decidir ou tiver que fechar qualquer uma das suas unidades que esteja localizada em imóveis alugados de terceiros antes do fim do prazo contratual da locação, a Devedora pode ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação e, para alguns contratos de locação, a Devedora pode ser obrigada a remover obras e benfeitorias que tenha implantado para adequação desses imóveis às suas atividades. Para as unidades nas quais a Devedora celebrou locações atípicas, adicionalmente ao fato de as partes renunciarem o direito à ação revisional do valor dos aluguéis, em caso de rescisão antecipada, a Devedora ficará obrigada ao pagamento da multa penal cominatória em montantes relevantes, muitas vezes correspondente ao valor total dos aluguéis até o prazo final locatício. O valor total da multa e de obras que venham a ser necessárias poderá afetar adversamente a Devedora, principalmente se a decisão de fechamento se aplicar a mais de uma unidade ou se o valor do aluguel ou da obra for muito relevante.

A Devedora não tem como prática averbar os contratos de locação, de forma que, caso o locador venda o imóvel locado sem oferecer à Devedora o direito de preferência em adquiri-lo, a Devedora não poderá depositar o preço em juízo e adquiri-lo para si, podendo apenas pleitear perdas e danos. Adicionalmente, a Devedora não tem como prática registrar os contratos de locação, de forma que, na hipótese de alienação dos imóveis a terceiros, os novos proprietários não estarão obrigados a respeitar o prazo locatício, ainda que o contrato possua prazo determinado, e poderão pleitear que a Devedora desocupe o imóvel no prazo de 90 (noventa) dias. Caso haja ocorrências múltiplas nesse sentido, a Devedora poderá ter resultados operacionais afetados. Adicionalmente, alguns dos imóveis ocupados pela Devedora não possuem as respectivas construções averbadas perante o Registro de Imóveis competente, o que pode obstar a averbação e o registro dos contratos de locação referentes às unidades ocupadas pela Devedora para os fins acima dispostos.

Para os imóveis sublocados, o término ou rescisão dos contratos de locação implica em rescisão dos contratos de sublocação, fato que também pode fazer com que a Devedora tenha que desocupar o imóvel em questão, podendo causar efeitos negativos às atividades da Devedora.

Alguns imóveis são ocupados por meio de contrato de comodato e/ou contrato de cessão de uso, que não contam com a proteção da Lei de Locações, especialmente no que se refere ao direito de preferência oponível a terceiros, caso o imóvel seja alienado sem que seja ofertado inicialmente ao ocupante, nas mesmas condições comerciais negociadas. Em termos gerais, é esta a proteção, aplicável no caso de locação, por exemplo, que confere ao locatário o direito de adjudicar judicialmente o imóvel, depositando o preço em juízo, reclamando-o para si em caso de desrespeito ao seu direito de preferência. Considerando que o comodato é um direito contratual, que gera obrigações apenas entre as partes, a Devedora teria direito apenas a pleitear perdas e danos. Da mesma forma, no caso de contratos de comodato e/ou cessão de uso, o novo proprietário não estará obrigado a respeitar o prazo do contrato, ainda que dentro do prazo estabelecido entre as partes, e poderá pleitear que a Devedora desocupe o imóvel, podendo afetar adversamente a Devedora.

O descumprimento das obrigações previstas nos contratos de locação e sublocação pela Devedora, pode ensejar a rescisão dos contratos pelos locadores, sublocadores e/ou comodante, além da possível incidência de multa por rescisão antecipada.

Algumas das unidades ocupadas pela Devedora estão, conforme o caso, com pendências de regularização da transferência de titularidade para terceiros perante os registros de imóveis competentes, que dependem da conclusão de procedimentos e tratativas comerciais e que podem vir a afetar os negócios da Devedora, considerando que as locações não estão atualmente sendo celebradas com o atual proprietário do imóvel, correndo o risco de a Devedora ter que pagar novamente o aluguel para o proprietário correto ou mesmo ter que vir a desocupar o imóvel.

Por fim, algumas das unidades ocupadas pela Devedora estão oneradas com hipotecas e alienações fiduciárias para garantir determinados financiamentos. A existência de ônus sobre os imóveis ocupados pela Devedora poderá implicar em perda da propriedade de tais imóveis, caso as obrigações garantidas não sejam quitadas, e, ainda, poderá comprometer a continuidade da ocupação do imóvel pela Devedora.



Os imóveis ocupados pela Devedora podem ser desapropriados, bem como os imóveis, equipamentos e suprimentos utilizados pela Devedora podem ser objeto de requisição administrativa pelo Poder Público o que poderá impactar adversamente seu resultado operacional.

Os imóveis ocupados pela Devedora estão sujeitos à desapropriação, parcial ou total, por decisão unilateral do Poder Público brasileiro, a fim de atender a finalidades de utilidade e interesse público, o que pode afetar adversamente os negócios, bem como os resultados operacionais e financeiros da Devedora, uma vez que a Devedora pode vir a ter que desocupar tais imóveis. Deve-se levar em consideração, ainda que o valor a ser apurado em sede de perícia para pagamento de indenização decorrente da expropriação para os imóveis de propriedade da Devedora pode ser inferior ao valor de mercado do imóvel. Ainda, a Devedora pode ter seus imóveis, equipamentos, suprimentos e outros bens total ou parcialmente requisitados pelo Poder Público em situações de interesse ou utilidade pública, como, por exemplo, para atender crises de saúde pública, como na crise de saúde decorrente da pandemia de COVID-19.

Na hipótese dos bens e serviços serem requisitados pela autoridade governamental, a Devedora pode não ser capaz de adquirir ou localizar imóveis, equipamentos e/ou suprimentos substitutos adequados para suas clínicas, câncer centers ou laboratórios clínicos, sendo também possível que a aquisição ou localização dos imóveis, equipamentos e/ou suprimentos substitutos seja morosa ou ocorra a preços elevados, o que pode resultar na interrupção de suas atividades ou aumento dos custos associados.

Na data do Formulário de Referência da Devedora, tramita, na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 2324/2020, já aprovado pelo Senado Federal, que dispõe sobre o uso compulsório, pelos entes federativos, de leitos disponíveis de prestadores privados de serviços de saúde para internação de pacientes acometidos de síndrome aguda respiratória grave ou com diagnóstico ou suspeita de COVID-19. Caso o referido projeto de lei (assim como eventuais outros projetos ou medidas semelhantes) seja aprovado pelo Poder Executivo ou pelo Congresso Nacional, a capacidade de atendimento dos pacientes da Devedora pode ser comprometida, impactando negativamente sua posição no setor e seus resultados operacionais.

Além disso, a indenização decorrente da requisição administrativa de qualquer de seus bens, equipamentos ou suprimentos pode não ser suficiente para compensar adequadamente a Devedora por todas as perdas relacionadas que incorram. A ocorrência de qualquer desses eventos pode afetar os negócios, perspectivas, situação financeira e resultados operacionais da Devedora.

Decisões desfavoráveis ou o envolvimento da Devedora, de seus acionistas, de suas controladas e/ou de seus respectivos administradores em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais ou civis podem causar um efeito adverso significativo.

A Devedora, seus acionistas, diretos ou indiretos, suas controladas e seus respectivos administradores são ou podem vir a ser parte em diversos processos administrativos, judiciais e arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais ou civis envolvendo questões cíveis (incluindo ações indenizatórias), tributárias, trabalhistas, criminais, ambientais e regulatórias, dentre outras. Não há como garantir que tais processos serão julgados favoravelmente à Devedora, ou, ainda, que os provisionamentos (quando houver) sejam suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Decisões contrárias aos interesses da Devedora que eventualmente alcancem valores substanciais de pagamento, que afetem a imagem da Devedora ou impeçam a realização dos seus negócios conforme planejados poderão causar um efeito relevante adverso nos negócios da Devedora, na sua condição financeira, na sua reputação e nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Adicionalmente, é possível que a Devedora não tenha recursos necessários para realizar depósitos judiciais ou prestar/ oferecer garantias em processos judiciais ou administrativos, incluindo processos que discutam valores substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Devedora.

Além disso, a continuidade destas cobranças em razão da eventual incapacidade de realização destes depósitos ou da prestação ou do oferecimento destas garantias poderá gerar a formalização de penhora livre de seus bens, inclusive de seus ativos financeiros, penhora do seu faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de suas certidões de regularidade fiscal, o que pode ter um efeito adverso em suas operações e no desenvolvimento de seu negócio.

Caso haja decisões judiciais desfavoráveis à Devedora, a suas controladas ou aos administradores, especialmente em processos envolvendo valores relevantes, causas conexas e ações coletivas (incluindo as descritas nos itens 4.4 e 4.7 do Formulário de Referência da Devedora) os resultados da Devedora, bem como seus negócios, sua reputação e situação financeira podem ser adversamente afetados.

Além disso, a Devedora, na qualidade de prestador de serviços envolvido na execução de exames diagnósticos e/ou participante de eventuais licitações públicas, figura em é parte e/ou pode vir a ser parte de processos judiciais nos quais se alega negligência, imprudência, imperícia, dentre outros casos de imputação de responsabilidade civil profissional, com a possibilidade de condenação por ato de improbidade administrativa. Caso a Devedora não tenha êxito nestes casos, será obrigada ao pagamento de quantias, determináveis conforme cada caso, a título de indenização e perdas e danos.

Eventual condenação em litígio em que a responsabilidade civil seja invocada também pode afetar adversamente a reputação da Devedora e, conseqüentemente, sua base de clientes e fontes pagadoras. A propositura de ações judiciais relacionadas a questões de responsabilidade civil profissional ou de improbidade administrativa poderá afetar financeiramente, de modo adverso, a Devedora, além de afetar significativamente sua reputação ou a de administradores e, potencialmente, levar a uma diminuição do seu volume de clientes e fontes pagadoras e, conseqüentemente, à redução da receita operacional bruta da Devedora, afetando adversamente seus negócios e resultados e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Além disso, a Devedora participa de eventuais licitações públicas e firma contratos com a Administração Pública, podendo figurar em processos judiciais nos quais se discuta a prática de atos de improbidade administrativa por agentes públicos. Nesses casos, eventual decisão desfavorável à Devedora, no sentido que ela tenha induzido, concorrido ou se beneficiado dos atos ímprobos, poderá condená-la às penas previstas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quais sejam, ressarcimento integral do dano, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

No caso de eventuais processos envolvendo matérias relativas a contratações com o Poder Público, eventual decisão desfavorável poderá impor sanções de multa, advertência, suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pública, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e/ou impossibilitar a Devedora de usufruir de benefícios fiscais. Se impostas, tais sanções podem prejudicar e/ou impedir a contratação da Devedora com o Poder Público, o que pode afetar adversamente as condições financeiras da Devedora e sua imagem.

No caso específico de eventuais processos de natureza criminal envolvendo um ou mais dos administradores da Devedora, eventuais condenações podem impossibilitá-los de exercer suas funções na Devedora, bem como impactar a reputação e a capacidade de a Devedora celebrar contratos com o Poder Público e/ou receber incentivos/benefícios fiscais. Para mais informações vide itens 4.4 e 4.7 do Formulário de Referência da Devedora.

Ainda, a Devedora é parte em processo judicial cuja decisão desfavorável à Devedora poderá obrigá-la à não realização de exames laboratoriais para detecção da COVID-19 sem receituário médico e gerar impacto à imagem da Devedora diante da sensibilidade do tema, além de impacto financeiro.

A Devedora pode precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação de investidores em ações.

A Devedora poderá precisar de recursos adicionais no futuro e, em razão disso, poderá optar por obter tais recursos por meio de operações de emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de sua emissão. Na hipótese de financiamentos públicos ou privados não estarem disponíveis, ou caso assim decidam seus acionistas, tais recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumento do capital social da Devedora, o que poderá resultar na diluição da participação do investidor.

Riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e à aplicação de multas e outros tipos de sanções.

No âmbito de suas operações comerciais, a Devedora obtém, armazena, trata e utiliza dados pessoais, tais como dados de clientes, fornecedores e colaboradores, sobretudo dados pessoais sensíveis de clientes no âmbito da prestação dos seus serviços. A Devedora deve garantir que qualquer tratamento de dados pessoais e informações confidenciais, tais como, processamento, utilização, armazenagem, disseminação, transferência ou eliminação sob a responsabilidade da Devedora seja realizada de acordo com a legislação aplicável, devendo observar, em especial, as leis de proteção de dados e privacidade aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

Em 14 de agosto de 2018, foi sancionada a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, também conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, como até então o direito à privacidade e proteção de dados era regulado no Brasil.

A LGPD estabeleceu um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e previu, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos aos titulares de dados pessoais, as hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), a obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, as regras relativas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, as obrigações e requisitos relativos a transferência e compartilhamento de dados pessoais, além de prever sanções para o descumprimento de suas disposições, as quais variam de uma simples advertência e determinação da exclusão dos dados pessoais tratados de forma irregular à imposição de multa ou proibição do tratamento de dados pessoais. A lei, ainda, autoriza a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), autoridade garantidora da observância das normas sobre proteção de dados.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020, suas sanções no dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020. A ANPD, por sua vez, começou a ser estruturada com a publicação do Decreto nº 10.474/2020, que aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo de comissões e funções da autoridade nacional.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais ou procedimentos administrativos por órgãos competentes, individuais ou coletivos, pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas também na legislação brasileira esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Caso determine-se que a Devedora não esteja em conformidade com a LGPD a qualquer momento, ela estará sujeita às sanções administrativas, de forma isolada ou cumulativa, que incluem, (i) advertência com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas, (ii) obrigação de divulgação da infração, (iii) bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais, (iv) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período, até a regularização da atividade de tratamento pelo controlador, (v) suspensão do exercício da atividade de tratamento dos dados pessoais a que se refere a infração pelo período máximo de 6 meses, prorrogável por igual período, (vi) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas a

tratamento de dados e (vii) multa diária e/ou multa simples de até 2% do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000,00 por infração. Além disso, a Devedora pode ser responsabilizada por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados e ser considerada solidariamente responsável por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados por ela, por terceiros que tratem dados pessoais em seu nome ou outros controladores ou operadores com quem compartilha dados pessoais devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais tratados pela Devedora, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem acarretar multas elevadas, pagamento de indenizações, divulgação da infração para o mercado, eliminação dos dados pessoais da base de dados e até a suspensão das suas atividades, o que poderá afetar negativamente a sua reputação e seus resultados e, conseqüentemente, o preço de mercado dos valores mobiliários de sua emissão.

Falhas nos sistemas de tecnologia da informação, violações de segurança, ataques de *hackers* e *phishing*, bem como falhas na operação dos sistemas em nuvem que envolvam o tratamento de dados pessoais pela Devedora também podem ensejar a aplicação de referidas multas, indenizações e demais penalidades no âmbito da LGPD.

Os resultados da Devedora poderão ser afetados pela não obtenção ou não renovação, em prazo adequado, das licenças e autorizações emitidas em âmbito federal, estadual ou municipal, necessárias para o desenvolvimento das atividades em suas unidades.

Os imóveis que a Devedora ocupa ou pode vir a ocupar, bem como suas atividades estão sujeitos à obtenção de licenças e autorizações exigidas pela legislação aplicável, em respeito à regulamentação ambiental, sanitária, de segurança do trabalho, urbanística e de zoneamento. Tais licenças, em geral, possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Nos termos da legislação correlata, o pedido de renovação de cada uma das licenças deve ser protocolado em prazos que variam. Em razão das dificuldades e lentidão de alguns órgãos governamentais ou de eventual dificuldade da Devedora em fornecer documentos relativos aos imóveis e/ou às atividades desenvolvidas, a Devedora pode não ser capaz de obter e/ou manter todas as licenças necessárias, ou ainda não obter as suas renovações de forma tempestiva. A Devedora não pode assegurar que obterá todas as essas licenças e autorizações ou as suas renovações dentro dos prazos adequados e previstos em cronogramas.

A Devedora também não pode assegurar que a obtenção destas licenças ocorrerá dentro do cronograma previsto de abertura de novos estabelecimentos ou que terá todas as licenças exigidas.

A falta de uma destas licenças e autorizações ou a não renovação tempestiva pode implicar penalidades, que variam desde a aplicação de multas até a interdição ou o encerramento das atividades desenvolvidas no respectivo imóvel, bem como na responsabilização criminal de seus administradores e no dever de reparar eventuais danos ao meio ambiente e/ou à saúde pública decorrentes das atividades irregulares, além do risco de não pagamento de indenização pela seguradora em caso de eventual sinistro no imóvel e danos à imagem da Devedora. No caso de novos estabelecimentos, a Devedora pode não conseguir obter todas as licenças necessárias ao regular exercício de suas atividades na nova unidade, o que poderá atrasar a inauguração da unidade em questão, afetando adversamente os resultados operacionais da Devedora.

A estratégia de negócios da Devedora poderá ser substancialmente e adversamente afetada se não conseguir abrir e operar novas unidades, se tiver que suspender ou fechar algumas das suas unidades relevantes em consequência da sua incapacidade de obter ou renovar as licenças, ou se um acidente afetar adversamente um estabelecimento enquanto estiver com uma licença pendente.

Políticas e procedimentos de gestão de riscos e controles internos podem não ser suficientes e/ou eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes, o que poderia afetar adversamente os negócios da Devedora.

Os controles internos e as políticas e procedimentos da Devedora para identificar, monitorar e gerenciar riscos, inclusive aqueles relacionados a questões ASG podem não ser suficientes e/ou totalmente eficazes para detectar práticas inapropriadas, erros ou fraudes. Os métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Devedora podem não prever exposições futuras, as quais poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas utilizadas pela Devedora.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados pela Devedora que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser precisos, completos, atualizados ou adequadamente avaliados.

Similarmente, as informações em que a Devedora se baseia ou com que alimenta ou mantém modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso sobre seus negócios.

Anualmente, os auditores independentes obtêm entendimento dos controles internos relevantes da Devedora para a auditoria no contexto da emissão das demonstrações financeiras, com o objetivo de determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos. Como resultado desta avaliação são apontadas deficiências nos controles internos que são informadas para a administração.

Na data do Formulário de Referência da Devedora, os Auditores Independentes das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 identificaram deficiências significativas reportadas no item 5.2 do Formulário de Referência da Devedora. Caso a Devedora não seja capaz de remediar suas deficiências ou manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de práticas inapropriadas, erros, fraudes ou outras ilegalidades.

Adicionalmente, os processos de governança e gestão de riscos da Devedora podem não ser suficientes para gerenciar todos os riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou identificar novos riscos de forma adequada e tempestiva. Dessa forma, a falha ou a ineficácia dos controles internos e mecanismos de gerenciamento de riscos da Devedora poderá ter um efeito adverso significativo nos seus negócios, situação financeira e nos resultados das operações.

A Devedora enfrenta riscos relativos aos cadastros, autorizações, licenças e alvarás para instalação e operação das suas unidades.

As unidades da Devedora dependem de diversos cadastros perante órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal, além da obtenção e regular manutenção de licenças e alvarás de órgãos municipais, estaduais e federais para sua instalação, operação e funcionamento. Além disso, as unidades da Devedora estão sujeitas à fiscalização de órgãos de vigilância sanitária nas regiões onde a Devedora atua.

Os alvarás de funcionamento e os autos de vistoria do corpo de bombeiros, em diversas localidades, possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação.

Não é possível assegurar que todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias serão regularmente mantidas em vigor ou tempestivamente renovadas junto às autoridades públicas competentes.

A não obtenção ou a não renovação de tais licenças pode resultar na impossibilidade de abertura e operação de novas unidades e, conforme o caso, até na interdição e fechamento das unidades atualmente em operação, bem como na aplicação de multas e problemas relacionados ao pagamento de seguro em caso de acidentes e/ou outros sinistros relacionados, além de problemas relacionados à imagem da Devedora, em especial, caso haja a ocorrência de sinistros e perda de vidas.

A estratégia comercial da Devedora pode ser afetada negativamente em caso de interdição ou o fechamento de suas unidades em decorrência da não obtenção ou não renovação de cadastros, alvarás e licenças exigidos, o que poderá impactar negativamente os resultados operacionais da Devedora.

Além disso, a Devedora pode estar sujeita à regulação e controle de outras autoridades públicas, além daquelas que hoje entende como sendo as únicas competentes, não podendo garantir que tais autoridades tenham entendimentos diversos quanto à necessidade de obtenção de outras licenças, alvarás e autorizações.



A incapacidade da Devedora ou falha em proteger os seus ativos de propriedade intelectual contra violações de terceiros ou a violação pela Devedora de propriedade intelectual de terceiros poderá afetar negativamente a Devedora.

Os métodos e equipamentos aplicados pela Devedora em suas atividades podem ser questionados por terceiros alegando violação de direitos de propriedade intelectual, podendo dar início a disputas e/ou litígios relacionados a ativos de propriedade intelectual que, ainda que sem mérito, podem ser onerosos e demorados e ter um efeito negativo nos resultados da Devedora.

Ainda, o futuro dos negócios da Devedora depende de sua capacidade de proteger suas atuais e futuras marcas e defender seus direitos de propriedade intelectual, incluindo marcas, nomes de domínio, segredos comerciais e *know-how*.

Eventos como o indeferimento definitivo de seus pedidos de registro de marca perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial ("INPI") ou, ainda, o uso indevido ou não autorizado das marcas registradas da Devedora podem diminuir o valor das marcas da Devedora ou sua reputação. Há também o risco de a Devedora não conseguir renovar o registro de alguma de suas marcas em tempo hábil, ou de que os seus concorrentes contestem ou invalidem quaisquer marcas, existentes ou futuras, registradas ou licenciadas pela Devedora.

Nesse sentido, a Devedora não pode garantir que as medidas adotadas para proteger os seus direitos de propriedade intelectual serão suficientes, ou que terceiros não infringirão ou se apropriarão indevidamente dos direitos de propriedade intelectual da Devedora. A incapacidade ou falha em proteger sua propriedade intelectual ou a violação, pela Devedora, da propriedade intelectual de terceiros, pode ter impactos reputacionais negativos e em seus resultados operacionais.

Os titulares das ações ordinárias de emissão da Devedora poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com o seu estatuto social, a Devedora deve pagar aos acionistas, no mínimo, 25% do seu lucro líquido anual, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio.

O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma Devedora aberta, como a Devedora, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Devedora. Se isso acontecer, os titulares das ações ordinárias de emissão da Devedora poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio. Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderão ser revistas e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos acionistas a título de participação nos resultados da Devedora.

As aquisições da Devedora podem sofrer restrições ou podem não ser aprovadas pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

De acordo com a Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada ("Lei de Defesa da Concorrência"), e demais regulamentações relacionadas, deverão ser submetidos ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") os atos de concentração econômica em que, cumulativamente: (i) pelo menos um dos grupos envolvidos na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$750 milhões; e (ii) pelo menos um outro grupo envolvido na operação tenha registrado, no último balanço, faturamento bruto anual ou volume de negócios no país, no ano anterior à operação, equivalente ou superior a R\$75 milhões. A Lei de Defesa da Concorrência também estabeleceu um regime prévio de análise de atos de concentração, de forma que a operação apenas poderá ser consumada após a aprovação pelo CADE, devendo ser preservadas as condições concorrenciais entre as empresas envolvidas até o julgamento final.

O CADE pode determinar que uma transação afeta negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Devedora atua ou prejudica o bem-estar social e/ou os consumidores deste mercado. Nestes casos, o CADE pode rejeitar operações que a Devedora venha a realizar ou, ainda, aprová-las com restrições, as quais podem ser estruturais (como, por exemplo, a alienação de ativos de empresas ou a retirada de marcas do mercado) ou comportamentais (como cláusulas de compromisso e monitoramento do mercado). Qualquer dessas decisões pode afetar adversamente os resultados das operações da Devedora e sua condição financeira.

A Devedora poderá vir a sofrer concorrência direta do SUS, sistema público de saúde oferecido pelo Governo Federal gratuitamente.

O Governo Federal é responsável pelo oferecimento de um sistema público de saúde gratuito, acessível a todos os cidadãos. O sistema atual oferece, por meio do Sistema Único de Saúde ("SUS"), um sistema público de saúde limitado e com recursos disponíveis insuficientes para atender às necessidades de uma parcela significativa da população. De acordo com dados divulgados pela ANS, em 31 dezembro de 2022 a saúde suplementar era responsável pela cobertura de 26,0% da população brasileira. Caso o Governo Federal venha a aumentar tais recursos, qualidade e abrangência do sistema público de saúde atual a ponto de os clientes da Devedora optarem pelo sistema público, o crescimento e capacidade da Devedora para reter clientes poderão ficar prejudicados e afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais.

A Devedora poderá não ser capaz de honrar com as obrigações assumidas no âmbito do pedido de tratamento excepcional no que se refere ao cumprimento do percentual mínimo de ações em circulação ("Free Float") concedido pela B3

No âmbito da migração da Devedora para o Novo Mercado em junho de 2021, a B3 concedeu à Devedora dispensa temporária da obrigação de atender ao percentual mínimo de ações em circulação de 20% nos termos do Artigo 10 do Regulamento do Novo Mercado pelo prazo de 18 (dezoito) meses ("*Waiver*") mediante o cumprimento de determinadas obrigações, o qual foi prorrogado pela B3 em 13 de julho de 2022 para atingimento do *Free Float* até 10 de maio de 2024 ou, alternativamente, em até 18 meses a contar de eventual redução do *Free Float* em decorrência de programa de recompra de ações da Devedora, o que ocorrer primeiro. Para maiores informações a respeito das obrigações assumidas pela Devedora, vide item 6.6 do Formulário de Referência da Devedora.

Caso a Devedora não seja capaz de honrar com as obrigações assumidas no âmbito do *Waiver* a Devedora estará sujeita à cessação imediata da autorização concedida pela B3 e de seus efeitos, passando a Devedora e seu acionista controlador, conforme aplicável, a sujeitar-se, imediatamente, à aplicação das sanções previstas no Regulamento do Novo Mercado.

Outros riscos

Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora, da Devedora e/ou de suas subsidiárias

Ao longo do prazo de duração das Debêntures e dos CRI, a Emissora e a Devedora estarão sujeitas a cenários de insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora e da Devedora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora e/ou da Devedora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRI. Ainda, as regras estabelecidas em leis aplicáveis a situações falimentares poderão impactar adversamente a cobrança e atrasar o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade maior.

Riscos referentes aos impactos causados por surtos, epidemias, pandemias e/ou endemias de doenças

Surtos, epidemias, pandemias ou endemias ou potenciais surtos, epidemias, pandemias ou endemias de doenças, como o Coronavírus (COVID-19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS podem levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Adicionalmente, tais acontecimentos e a adoção de políticas de quarentena da população ou medidas restritivas de circulação (lockdown)

poderão afetar diretamente o mercado imobiliário, o mercado dos CRI, a Devedora, a Securitizadora e o resultado de suas operações, a capacidade de financiamento, receitas e desempenho, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

O mercado de títulos no Brasil é volátil e tem menor liquidez que outros mercados mais desenvolvidos.

Os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes.

Investir em títulos de mercados emergentes, tais como o Brasil, envolve um risco maior do que investir em títulos de emissores de países mais desenvolvidos, e tais investimentos são tidos como sendo de natureza especulativa. Os investimentos brasileiros, tais como os CRI, estão sujeitos a riscos econômicos e políticos, envolvendo, dentre outros:

- mudanças nos ambientes regulatório, fiscal, econômico e político que podem afetar a capacidade dos investidores de receber pagamentos, no todo ou em parte, com relação a seus investimentos;
- restrições a investimentos estrangeiros e à repatriação de capital investido, visto que os mercados de títulos brasileiros são substancialmente menores, menos líquidos, mais concentrados e mais voláteis do que os principais mercados de títulos americanos e europeus, e não são tão regulamentados ou supervisionados como estes; e
- a capitalização de mercado relativamente pequena e a falta de liquidez dos mercados de títulos brasileiros podem limitar substancialmente a capacidade de negociar os CRI ao preço e no momento desejados.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

Situações de instabilidade política, econômica e de outra natureza no Brasil, bem como as políticas ou medidas do Governo Federal em resposta a tais situações poderão prejudicar os resultados da Devedora e/ou da Emissora.

Situações de instabilidade política e/ou econômica podem afetar adversamente os resultados operacionais da Devedora e/ou da Emissora. Tais situações incluem, sem limitação, **(i)** mudanças significativas no ambiente legal e/ou regulatório que disciplina emissões no mercado de capitais; **(ii)** turbulências políticas e/ou sociais e/ou econômicas que afetem o retorno esperado pelos potenciais investidores (incluindo, mas não se limitando à renúncia ou *impeachment* do presidente da República, cassação de membros do Poder Legislativo, atos de terrorismo, pandemias, entre outros); **(iii)** mudanças nas condições do mercado financeiro ou de capitais, que afetem a colocação dos CRI no mercado; **(iv)** quaisquer eventos de mercado (incluindo alterações nas taxas de juros básicas) que resultem no aumento substancial dos custos, na adequação da colocação dos CRI no mercado ou na razoabilidade econômica da emissão. A Devedora e a Emissora não têm nenhum controle sobre, nem podem prever quais situações poderão ocorrer no futuro ou quais políticas e medidas o Governo Federal poderá adotar em resposta a tais situações.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

A economia brasileira é vulnerável a uma série de riscos internos, cada um dos quais pode ter um efeito adverso sobre o crescimento econômico do Brasil, e sobre a liquidez e os mercados de negociação dos CRI.

A economia brasileira e, portanto, as finanças públicas, estão sujeitas a riscos decorrentes de eventos internos ao Brasil. Estas incluem as condições econômicas e comerciais gerais no Brasil, o nível de demanda do consumidor, o nível de credibilidade que os consumidores nacionais e os investidores estrangeiros têm nas condições econômicas e políticas no Brasil, as taxas de câmbio atuais e futuras da moeda brasileira, o nível da dívida doméstica, o nível da inflação doméstica, a capacidade do Brasil em

gerar um superávit orçamentário primário, o nível de investimento estrangeiro direto e de carteira, o nível das taxas de juros nacionais, o grau de incerteza política nas esferas federal e estadual no Brasil e as investigações sobre a corrupção e seu impacto nas condições políticas e econômicas no país.

Qualquer um desses fatores, eventos ou desenvolvimentos similares podem afetar adversamente a liquidez e os mercados de negociação dos CRI.

Escala qualitativa de risco: materialidade média.

A percepção de riscos em outros países, especialmente em outros países de economia emergente, poderá afetar o valor de mercado de títulos e de valores mobiliários brasileiros, incluindo os CRI.

O investimento em títulos de mercados emergentes, entre os quais se inclui o Brasil, envolve um risco maior do que os investimentos em títulos de emissores de países desenvolvidos. Eventos econômicos e políticos em países emergentes podem, ainda, ter como consequência restrições a investimentos estrangeiros e/ou à repatriação de capital investido. Não há certeza de que não ocorrerão no Brasil eventos políticos ou econômicos que poderão interferir nas atividades da Devedora e/ou da Emissora, conforme descrito acima. A economia brasileira é vulnerável a choques externos e a efeitos mais comuns de "contágio", cada um dos quais pode ter um efeito adverso no crescimento econômico do Brasil e na sua capacidade de captar recursos nos mercados de dívida externa no futuro.

Escala qualitativa de risco: materialidade menor.

Poderá haver conflito de interesses entre os Coordenadores e a Devedora, tendo em vista o relacionamento dos Coordenadores com a Devedora.

Durante o processo de tomada da decisão de investimento nos CRI, os potenciais investidores devem levar em consideração a existência de um potencial conflito de interesse relacionado à participação dos Coordenadores, tendo em vista que a Companhia poderá destinar parte dos recursos da Oferta para liquidar dívidas contratadas junto aos Coordenadores e/ou sociedades de seus respectivos conglomerados econômicos. Dessa forma, o fato de os Coordenadores atuarem na qualidade de coordenadores da Oferta pode, eventualmente, gerar situações de conflito de interesse, impactando a condução dos trabalhos relativos à distribuição e aos esforços de colocação dos CRI no contexto da Oferta e afetar adversamente os CRI e/ou a Devedora.

Escala qualitativa de risco: materialidade menor.



5. CRONOGRAMA DE ETAPAS DA OFERTA

5.1. Cronograma tentativo

A Oferta seguirá o cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (3)}
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM	09/01/2024
2.	Divulgação do Aviso ao Mercado, Lâmina e disponibilização deste Prospecto Preliminar	09/01/2024
3.	Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow)	10/01/2024
4.	Início do Período de Reserva	16/01/2024
5.	Encerramento do Período de Reserva	25/01/2024
6.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	26/01/2024
7.	Comunicado de Resultado de <i>Bookbuilding</i>	29/01/2024
8.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo ^{(2) (3)}	29/01/2024
9.	Data Estimada de Liquidação da Oferta	31/01/2024
10.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽³⁾	29/07/2024

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Data de início do período de distribuição da Oferta.

⁽³⁾ O Anúncio de Início e Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referente à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 22 da Resolução CVM 160, na hipótese em que se verifique, enquanto a Oferta estiver em distribuição, qualquer imprecisão ou mudança relevante nas informações contidas no Prospecto Definitivo, notadamente decorrentes de deficiência informacional ou de qualquer fato novo ou anterior não considerado neste Prospecto Preliminar, de que se tome conhecimento e que seja relevante para a decisão de investimento, a Emissora e os Coordenadores suspenderão a Oferta imediatamente até que se proceda: **(i)** a devida divulgação ao público da modificação da Oferta; **(ii)** a complementação deste Prospecto Preliminar; **(iii)** a atualização da lâmina da Oferta; e **(iv)** a atualização dos demais documentos da Oferta conforme aplicável.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado, para mais informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e a respeito de prazo, termos, condições e forma para devolução e reembolso de valores dados em contrapartida dos CRI, leia a seção 7 deste Prospecto Preliminar **"RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA"**.

Procedimentos

(a) Manifestações de aceitação dos Investidores interessados e de revogação da aceitação

As ordens de investimentos direcionados aos Coordenadores, realizadas pelos Investidores, poderão ser revogadas nos casos descritos na seção 7, subitem 7.3 deste Prospecto Preliminar.



(b) Subscrição, integralização e entrega de respectivos certificados

Os CRI serão subscritos pelos Investidores na Data de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário. A integralização da totalidade dos CRI será realizada via B3, à vista, observada a possibilidade de aplicação de ágio ou deságio.

(c) Distribuição junto ao público investidor em geral

Os CRI poderão ser negociados em mercados organizados de valores mobiliários apenas entre Investidores Qualificados, observado que os CRI adquiridos no âmbito da Oferta não poderão ser negociados com público investidor em geral, salvo se observados os requisitos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60 e, em especial, o disposto no artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, e após o decurso de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, sendo certo que, na presente data, tais dispositivos não estão sendo atendidos, de modo que, nesta data, a negociação dos CRI é restrita a Investidores Qualificados.

(d) Posterior alienação dos valores mobiliários adquiridos pelos Coordenadores em decorrência da prestação de garantia

Aplica-se para os Coordenadores a restrição à negociação ao público em geral prevista acima, sem quaisquer alterações em termos e condições previstos no Termo de Securitização para revenda dos CRI adquiridos pelos Coordenadores em razão do exercício da Garantia Firme.

(e) Devolução e reembolso aos Investidores, se for o caso

Para mais informações sobre a aplicação do reembolso aos Investidores, vide seção 7 deste Prospecto Preliminar, em especial o subitem 7.3.



6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2

6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe)

O capital social da Emissora, nesta data, é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e 11 (onze) ações preferenciais no valor total de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), sendo que a VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda é titular de, aproximadamente, 99,998% das ações de emissão da Emissora.

Portanto, temos a participação acionária da Emissora:

Acionista	ON	%	PN	%
Martha de Sá Pessoa	1	0,001	0	0
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello	1	0,001	0	0
VERT Consultoria e Assessoria Financeira Ltda.	99.998	99,998	11	100
TOTAL	100.000	100%	11	100%

6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário

Não aplicável, tendo em vista que foi constituído, no âmbito da presente Oferta, o Regime Fiduciário sobre os CRI.



7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA

7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários

Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados, e desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60 e, em especial, o disposto no artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, da Resolução CVM 60, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral, após o decurso de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, **sendo certo que, na data deste Prospecto, os referidos requisitos da Resolução CVM 60 não estão sendo atendidos, de modo que, nesta data, a negociação dos CRI é restrita a Investidores Qualificados.** Para mais informações, favor verificar o fator de risco “Baixa liquidez dos certificados de recebíveis imobiliários no mercado secundário e restrições para a negociação dos CRI no mercado secundário” na seção “Fatores de Risco”, na página 20 deste Prospecto.

7.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado

O investimento em CRI não é adequado aos Investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação dos CRI no mercado secundário brasileiro é restrita; (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor imobiliário; (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito da Devedora e/ou do seu setor de atuação; (iv) não sejam considerados Investidores Qualificados, considerando que o registro da oferta na CVM ocorrerá sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso viii, alínea (b) da Resolução CVM 160; e/ou (v) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação, incluindo tributários e relativos ao Patrimônio Separado, ou que não tenham acesso à consultoria especializada. Portanto, os Investidores devem ler cuidadosamente a seção “Fatores de Risco”, na página 20 deste Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRI, antes da tomada de decisão de investimento.

7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor

Nos termos do artigo 67 e seguintes da Resolução CVM 160, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro automático da Oferta, ou que o fundamentem, a CVM poderá: **(i)** reconhecer a ocorrência de modificação da Oferta; ou **(ii)** caso a situação acarrete aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, deferir requerimento de revogação da Oferta. A modificação da Oferta não depende de aprovação prévia da CVM.

Nos termos do artigo 68 da Resolução CVM 160, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores os valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRI ofertadas, na forma e condições previstas no Termo de Securitização.

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160: **(i)** a modificação deverá ser divulgada imediatamente por meio de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; e **(ii)** os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições.

Nos termos do parágrafo primeiro artigo 69, da Resolução CVM 160, em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, pela Instituição Participante da Oferta que tiver recebido sua ordem de investimento, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem à referida Instituição Participante da Oferta, no prazo de



5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do investidor em não revogar sua aceitação.

Nos termos do artigo 72 da Resolução CVM 160, a aceitação da Oferta somente poderá ser revogada pelos Investidores Qualificados se tal hipótese estiver expressamente prevista nos Documentos da Operação, na forma e condições definidas no Contrato de Distribuição, ressalvadas as hipóteses previstas nos artigos 69 e 71 da Resolução CVM 160, as quais são inafastáveis.

O disposto acima não se aplica à hipótese prevista no parágrafo abaixo, entretanto a CVM pode determinar a sua adoção caso entenda que a modificação não melhora a Oferta em favor dos Investidores.

É permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos Investidores, juízo que deve ser feito pelos Coordenadores em conjunto com a Emissora e a Devedora, ou para renúncia à condição da Oferta estabelecida pela Emissora ou pela Devedora, não sendo necessário requerer junto à CVM tal modificação, observado que: **(i)** é obrigatória a comunicação da modificação à CVM; e **(ii)** a requerimento dos Coordenadores, a CVM pode prorrogar o prazo de distribuição da Oferta.

Tendo sido deferida a modificação, a CVM pode, uma única vez, por sua própria iniciativa ou a requerimento dos Coordenadores, prorrogar o prazo de distribuição da Oferta por até 90 (noventa) dias.

Nos termos do parágrafo quarto do artigo 69 da Resolução CVM 160, se o Investidor revogar sua aceitação e já tiver efetuado a integralização dos CRI, os valores efetivamente integralizados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160, a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM: **(i)** poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta se: **(a)** estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro automático da Oferta; **(b)** estiver sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários; ou **(c)** tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro automático da Oferta; e **(ii)** deverá suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro automático ou indeferir o requerimento de registro caso este ainda não tenha sido concedido.

Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 160, a suspensão ou cancelamento deverá ser divulgada imediatamente pela Emissora através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, bem como dar conhecimento de tais eventos aos Investidores que já tenham aceitado a Oferta diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que, na hipótese de suspensão, informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir da Oferta.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 71 da Resolução CVM 160, em caso de **(i)** suspensão da Oferta, se o Investidor revogar sua aceitação e já tiver efetuado a integralização dos CRI; ou **(ii)** cancelamento da Oferta, todos os Investidores que tenham aceitado a Oferta e já tenham efetuado a integralização dos CRI; os valores efetivamente integralizados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do cancelamento da Oferta ou da respectiva revogação, conforme o caso.

Toda a documentação referente a essa seção do Prospecto Preliminar será mantida à disposição da CVM, nos termos do inciso XV do artigo 83 da Resolução CVM 160.



8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

8.1. Eventuais condições a que a Oferta esteja submetida

Observado o disposto no item 14.1. abaixo, a Oferta somente terá início após observar cumulativamente as seguintes condições:

- (i) obtenção do registro da Oferta perante a CVM; e
- (ii) divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo.

O cumprimento, por parte dos Coordenadores, de todos os deveres e obrigações assumidos no Contrato de Distribuição está condicionado ao atendimento cumulativo das Condições Precedentes, previstas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição e na seção "14.1 Condições do Contrato de Distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelos coordenadores e demais consorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato está disponível para consulta ou reprodução" deste Prospecto Preliminar, na página 109 deste Prospecto Preliminar, observado o disposto no Contrato de Distribuição e na seção "14. Contrato de Distribuição de Valores Mobiliários" deste Prospecto Preliminar.

8.2. Eventual Destinação da Oferta Pública ou Partes da Oferta Pública a Investidores Específicos e a Descrição destes Investidores

A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores que atendam aos requisitos de enquadramento previstos no artigo 12 da Resolução CVM 30 e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio, de acordo com o Anexo B da Resolução CVM 30.

8.3. Autorizações Societárias Necessárias à Emissão ou Distribuição dos Certificados, Identificando os Órgãos Deliberativos Responsáveis e as Respectivas Reuniões em que foi Aprovada a Operação de Securitização

8.3.1. Aprovação da Emissão

A Emissão e a Oferta foram aprovadas com base nas deliberações tomadas na ata de Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada no dia 08 de novembro de 2022, a qual foi registrada perante a JUCESP, em 21 de novembro de 2022, sob o nº 661.336/22-0 e publicada no jornal "Diário Comercial" na edição de 28 de novembro de 2022, foram outorgados à diretoria da Emissora poderes para autorizar emissões de certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e/ou de quaisquer outros valores mobiliários que venham a ter a instituição do regime fiduciário com a consequente criação do patrimônio separado, ficando dispensada qualquer aprovação societária específica, sendo suficiente a assinatura dos diretores da Emissora nos documentos da Emissão e da Oferta.

8.3.2. Aprovação Societária da Devedora

A Emissão das Debêntures e a celebração da Escritura de Emissão de Debêntures pela Devedora serão realizadas com base nas deliberações da reunião do conselho de administração da Devedora realizada em 05 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações ("RCA Devedora"), na qual **(i)** foram aprovados os termos e condições da Emissão das Debêntures, bem como a realização da Operação de Securitização; e **(ii)** a diretoria da Devedora foi autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ali consubstanciadas, abrangendo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão das Debêntures e da Operação de Securitização, inclusive o aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

Nos termos do artigo 62, inciso I, do artigo 142, parágrafo 1º, e do artigo 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA Devedora será arquivada na JUCESP e publicada no jornal Diário de Notícias, com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com

a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

8.4. Regime de Distribuição

Os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de colocação, prestada de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, para o Valor Total da Emissão ("Garantia Firme"), e melhores esforços de colocação com relação ao montante decorrente do eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional.

A Garantia Firme somente será exercida pelos Coordenadores se, após o Procedimento de *Bookbuilding*, existir algum saldo remanescente de CRI não subscrito (sem considerar os CRI Adicionais), observado o procedimento elencado acima, de forma não solidária e sem preferência entre si.

A Garantia Firme poderá ser exercida na(s) Série(s) a ser(em) escolhida(s) a exclusivo critério de cada Coordenador (admitido o exercício em quaisquer Séries), na proporção da garantia firme, sendo que o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores será feito pela Taxa Teto da(s) respectiva(s) Série(s) aplicáveis.

Sem prejuízo das suas obrigações regulamentares, conforme aplicáveis, e nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores poderão designar sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum ("Afilizadas dos Coordenadores") ou outras sociedades (em conjunto com as Afilizadas dos Coordenadores, "Sociedades Designadas"), incluindo, sem limitação, **(i)** no caso do Coordenador Líder, o Banco BTG Pactual S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 ("Banco BTG"); **(ii)** no caso do Itaú BBA, o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/4816-09 ("Itaú Unibanco"), **(iii)** no caso do UBS BB, o BB – Banco de Investimento S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.230, 9º andar, CEP 01.310-901, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 ("BB-BI"); e **(iv)** no caso da XP Investimentos, o Banco XP S.A., instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201 (parte), Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o nº 33.264.668/0001-03 ("Banco XP"); como responsáveis, respectivamente, para os devidos fins e efeitos, pelo cumprimento da Garantia Firme assumida por cada um deles.

8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa;

Os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Total da Emissão (sem considerar os CRI Adicionais, os quais, se emitidos, serão colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição, observado o procedimento previsto no artigo 49 da Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição ("Plano de Distribuição"), não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de investidores acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRI por qualquer número de investidores, respeitado o público-alvo indicado abaixo. Os termos e condições do Plano de Distribuição seguem descritos abaixo.

A Oferta poderá contar com a participação de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como Coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para atuar na Oferta na qualidade de participantes especiais para fins exclusivos de recebimento de reservas, mediante a celebração de termo de adesão ao Contrato de Distribuição entre o Coordenador Líder e cada uma das referidas instituições financeiras ("Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), nos termos do Contrato de Distribuição ("Termo de Adesão").

O Plano de Distribuição deve assegurar **(i)** que o tratamento conferido aos Investidores seja equitativo; **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco do público-alvo da Oferta; e **(iii)** que os representantes de venda dos Coordenadores recebam previamente exemplar dos Documentos da Oferta, conforme aplicável.

A Oferta não contará com esforços de colocação no exterior.

Nos termos do artigo 59 Resolução CVM 160, a Oferta somente terá início após: **(i)** a obtenção do registro da Oferta pela CVM; **(ii)** a divulgação do anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Início"), nos Meios de Divulgação; e **(iii)** a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores, nos Meios de Divulgação.

Público-Alvo. O público-alvo da Oferta, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos seus destinatários, será composto por Investidores Qualificados.

Oferta a Mercado. Nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, os Coordenadores realizarão esforços de venda dos CRI a partir da data de divulgação do aviso ao mercado da Oferta ("Aviso ao Mercado"), nos Meios de Divulgação, e da disponibilização deste Prospecto Preliminar aos Investidores, nos Meios de Divulgação ("Oferta a Mercado").

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização deste Prospecto Preliminar, poderão ser realizadas apresentações para potenciais investidores (*roadshow* e/ou *one-on-ones*) ("Apresentações para Potenciais Investidores"), conforme determinado pelos Coordenadores em comum acordo com a Devedora.

Os materiais publicitários ou documentos de suporte às Apresentações para Potenciais Investidores eventualmente utilizados serão encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil contado da sua utilização, nos termos do artigo 12, parágrafo 6º, da Resolução CVM 160.

Coleta de Intenções de Investimento. Os Coordenadores organizarão procedimento de coleta de intenções de investimento, nos termos do artigo 61, parágrafos segundo e terceiro, da Resolução CVM 160, com recebimento de reservas durante o Período de Reservas, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação da demanda pelos CRI, bem como para definição: **(i)** do número de séries dos CRI, e, conseqüentemente, do número de Séries das Debêntures, ressalvado que qualquer uma das séries de CRI, e conseqüentemente, das Séries das Debêntures poderá ser cancelada, conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; **(ii)** do volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, do volume final da Emissão das Debêntures, considerando o eventual exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; **(iii)** da quantidade de CRI a ser efetivamente emitida e alocada em cada série da emissão dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade de Debêntures a ser emitida e alocada em cada Série da Emissão das Debêntures, observado o Montante Mínimo; e **(iv)** da taxa final de remuneração de cada série dos CRI e, conseqüentemente, da taxa final de Remuneração de cada Série das Debêntures ("*Procedimento de Bookbuilding*").

A intenção de realização do Procedimento de *Bookbuilding* será comunicada à CVM juntamente com o requerimento de registro da Oferta.

No âmbito da coleta de intenções de investimento, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- (i)** o Investidor da Oferta, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada (conforme definido abaixo), poderá enviar sua intenção de investimento, na forma de reserva, a uma Instituição Participante da Oferta, durante o período de reserva indicado neste Prospecto Preliminar ("Período de Reserva"), sendo certo que **(a)** o recebimento de reservas para subscrição somente será admitido após o início da Oferta a Mercado; e **(b)** este Prospecto Preliminar deverá estar disponível nos Meios de Divulgação, pelo menos, 5 (cinco) Dias Úteis antes do início do Período de Reserva;
- (ii)** na respectiva intenção de investimento, o Investidor deverá indicar, sob pena de cancelamento da sua intenção de investimento: **(a)** uma taxa mínima para a Remuneração dos CRI de determinada Série, desde que não seja superior à Taxa Teto da referida Série em questão, como condição para sua aceitação à Oferta; **(b)** a quantidade de CRI da(s) Série(s) que deseja subscrever; e **(c)** sua condição de Pessoa Vinculada, se este for o caso;

- (iii) findo o Período de Reserva, os Participantes Especiais consolidarão todas as intenções de investimento que tenham recebido e as encaminharão já consolidadas ao Coordenador Líder;
- (iv) os Investidores também poderão apresentar intenções de investimento, na forma de carta proposta (a ser disponibilizada pelos Coordenadores), aos Coordenadores, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*;
- (v) no Procedimento de *Bookbuilding*, o Coordenador Líder consolidará todas as intenções de investimento que tiver recebido, inclusive as efetuadas na forma do inciso (iv) acima.
- (vi) para a apuração das taxas finais da Remuneração dos CRI, serão atendidas as intenções de investimento que indicarem as menores taxas, adicionando-se as intenções de investimento que indicarem taxas imediatamente superiores (observada a Taxa Teto da respectiva Série), até que seja atingido, no mínimo, o Valor Inicial da Emissão;
- (vii) as intenções de investimento canceladas, por qualquer motivo, serão desconsideradas no referido procedimento de apuração da taxa final;
- (viii) caso o percentual apurado para a taxa final aplicável à Remuneração de determinada Série seja inferior à taxa mínima apontada na intenção de investimento como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, referida intenção de investimento será cancelada pelo Coordenador que a tenha recebido;
- (ix) os critérios objetivos adotados no Procedimento de *Bookbuilding* para a fixação das taxas finais da Remuneração consistirão: **(a)** no estabelecimento de Taxa Teto para cada Série, a qual será divulgada ao mercado neste Prospecto Preliminar; **(b)** no âmbito do processo de coleta de intenções de investimento, os Investidores poderão indicar nas intenções de investimento uma taxa mínima para a Remuneração dos CRI de determinada Série, desde que não seja superior à Taxa Teto da Série em questão, como condição para sua aceitação à Oferta, sob pena de cancelamento da intenção de investimento; e **(c)** para apuração da taxa final será observado o procedimento descrito acima;

Para fins de esclarecimento, nos termos do artigo 61, parágrafo 3º, da Resolução CVM 160, todas as intenções de investimentos enviadas serão levadas em consideração no procedimento de determinação da taxa final da Remuneração dos CRI, uma vez que o público-alvo é composto exclusivamente por Investidores Qualificados.

Ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao Termo de Securitização e à Escritura de Emissão de Debêntures, observados os procedimentos descritos em cada instrumento, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Devedora ou de realização de assembleia especial dos Titulares de CRI.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado em até 1 (um) Dia Útil após a definição por meio de comunicado ao mercado nos Meios de Divulgação, nos termos do artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160.

Intenções de Investimento. A intenção de investimento enviada/formalizada pelo Investidor constitui ato de aceitação dos termos e condições da Oferta e tem caráter irrevogável, exceto **(i)** em caso de divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento, ou **(ii)** nas hipóteses de suspensão, modificação e cancelamento da Oferta, previstas neste Prospecto Preliminar, nos termos da Resolução CVM 160.

A intenção de investimento deverá: **(i)** conter as condições de integralização e subscrição dos CRI; **(ii)** possibilitar a identificação da condição de Investidor como "Pessoa Vinculada"; **(iii)** incluir declaração de que o Investidor obteve exemplar deste Prospecto Preliminar e da Lâmina; e **(iv)** nos casos em que haja modificação de Oferta, cientificar, com destaque, que a Oferta original foi alterada e incluir declaração assinada pelo subscritor de que tem conhecimento das novas condições da Oferta.

Os Investidores que manifestarem interesse na subscrição dos CRI por meio do envio/formalização da intenção de investimento e que tiverem suas intenções alocadas, estarão dispensados da apresentação do boletim de subscrição, sendo certo que a intenção de investimento preenchida pelo Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata o artigo 9º da Resolução CVM 160.

As intenções de investimento enviadas/formalizadas pelos Investidores deverão ser mantidas pelos Coordenadores à disposição da CVM.

Recomenda-se aos Investidores que **(i)** leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados na intenção de investimento, em especial os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes neste Prospecto Preliminar e na Lâmina, especialmente na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e **(ii)** entrem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de enviar/formalizar a sua intenção de investimento, para verificar os procedimentos adotados pela respectiva Instituição Participante da Oferta para cadastro do Investidor e efetivação da ordem ou reserva, conforme o caso, incluindo, sem limitação, prazos estabelecidos para a envio/formalização da referida intenção e eventual necessidade de depósito prévio do investimento pretendido.

Cada Investidor interessado em participar da Oferta deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta (em especial, seu enquadramento como “Investidor Qualificado” nos termos da Resolução CVM 30), para, então, apresentar suas intenções de investimento.

Cada Coordenador disponibilizará o modelo aplicável de intenção de investimento a ser enviado/formalizado pelo Investidor interessado, que deverá observar o disposto no Contrato de Distribuição, e, se aplicável, ser assinado por qualquer meio admitido por lei, inclusive eletronicamente, nos termos do artigo 9º da Resolução CVM 160.

Até o final do Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados ao Investidor, pela Instituição Participante da Oferta que recebeu sua intenção de investimento, por meio de seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou outro meio previamente acordado entre as partes: **(i)** a quantidade de CRI da(s) respectiva(s) Série(s) alocada ao Investidor; **(ii)** a primeira Data de Integralização; e **(iii)** a taxa final da Remuneração dos CRI da(s) respectiva(s) Série(s) definida no Procedimento de *Bookbuilding*.

Os Investidores deverão realizar a integralização dos CRI pelo Preço de Integralização, mediante o pagamento à vista, na primeira Data de Integralização, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis.

Pessoas Vinculadas. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas (conforme definido abaixo).

São consideradas “Pessoas Vinculadas” os Investidores que sejam: **(i)** nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160 controladores, diretos ou indiretos, ou administradores dos Coordenadores, da Devedora, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; e **(ii)** nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor: **(a)** administradores, funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; **(b)** assessores de investimento que prestem serviços aos Coordenadores; **(c)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; **(d)** pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores; **(e)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores ou por pessoas a ele vinculadas; **(f)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens “a” a “d” acima; e **(g)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRI inicialmente ofertada (sem considerar os CRI Adicionais), não será permitida a colocação de CRI junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, observadas as exceções previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas disposta acima, não se aplica: **(i)** às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado; **(ii)** aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e **(iii)** aos casos em que, considerando o cancelamento previsto acima, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente fique inferior à quantidade de CRI inicialmente ofertada (sem considerar os CRI Adicionais). Nesta última hipótese, a colocação dos CRI perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRI inicialmente ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRI por elas demandados.

Caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRI inicialmente ofertados (sem considerar os CRI Adicionais), não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* dos CRI poderá impactar adversamente a formação da taxa final da Remuneração dos CRI e que, caso seja permitida a colocação perante Pessoas Vinculadas, nos termos acima previstos, o investimento nos CRI por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez dos CRI no mercado secundário.

A colocação dos CRI será realizada de acordo com os procedimentos adotados pela B3, bem como com o Plano de Distribuição.

Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, **(i)** a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; **(ii)** os Coordenadores deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das intenções de investimento, de que o Investidor está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições; e **(iii)** os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados, diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foram diretamente comunicados por escrito sobre a modificação da Oferta, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o Investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes ("Crítérios de Restituição"), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Caso **(i)** seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento; ou **(ii)** a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160, a suspensão ou o cancelamento deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, bem como o Investidor que já tiver aderido à Oferta deverá ser diretamente comunicado, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito e poderá revogar sua aceitação à Oferta, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta com quem tenha realizado sua intenção de investimento **(a)** até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do inciso (i) acima; ou **(b)** até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi diretamente comunicado por escrito sobre a suspensão da Oferta, no caso do item (ii) acima, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não

revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

Caso **(i)** a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160; **(ii)** a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160; ou **(iii)** o Contrato de Distribuição seja resilido, todas as intenções de investimento serão canceladas e os Coordenadores comunicarão tal evento aos Investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de aviso ao mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta.

Critério de Rateio. Caso, na data do Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificado que o total de CRI objeto das intenções de investimento admitidas pelos Coordenadores no âmbito da Oferta excedeu o valor total da Emissão, após eventual exercício, total ou parcial, da Opção do Lote Adicional, haverá rateio a ser operacionalizado pelos Coordenadores, sendo atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa, adicionando-se as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que todas as intenções de investimento admitidas que indicaram a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* serão rateadas entre os Investidores proporcionalmente ao montante de CRI indicado nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foi recebido a intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações dos CRI, conforme estabelecido no Contrato de Distribuição.

O resultado do rateio será informado a cada Investidor, pela respectiva instituição participante, após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes.

Distribuição Parcial. Não será permitida a distribuição parcial dos CRI, tendo em vista que os CRI inicialmente ofertados (sem considerar os CRI Adicionais) serão colocadas sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição.

Prazo Máximo de Distribuição. A subscrição ou aquisição dos CRI objeto da distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início.

Encerramento da Oferta. Após encerramento do prazo estipulado para a Oferta ou a distribuição da totalidade dos CRI, incluindo os CRI objeto da Opção de Lote Adicional, conforme aplicável, o que ocorrer primeiro, será divulgado o resultado da Oferta por meio do Anúncio de Encerramento.

Após o encerramento da Oferta, os CRI poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre Investidores Qualificados, desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e, em especial, o artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, os CRI somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre o público em geral após decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, sendo certo que, na presente data, tais dispositivos não estão sendo atendidos, de modo que, nesta data, a negociação dos CRI é restrita a Investidores Qualificados.

8.6. Formador de Mercado

Nos termos do inciso IV, do artigo 7º, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", em vigor desde 2 de janeiro de 2023 ("Código ANBIMA"), os Coordenadores recomendaram formalmente, por meio do Contrato de Distribuição, à Emissora a contratação de instituição financeira para atuar, exclusivamente às expensas da Devedora, no âmbito da Oferta por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRI, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme disposições da Resolução CVM nº 133, de 10 de junho de 2022, conforme alterada, e do Regulamento para Credenciamento do Formador de Mercado nos Mercados Administrados pela B3, anexo ao Ofício Circular 004/2012-DN da B3. A contratação de formador de mercado é opcional, a critério da Emissora e da Devedora, e tem por finalidade fomentar

a liquidez dos CRI no mercado secundário. A Emissora e a Devedora optaram por **não** contratar formador de mercado.

8.7. Fundo de Liquidez e Estabilização

Não foi nem será constituído **(i)** fundo de amortização para a presente Emissão e/ou **(ii)** fundo de manutenção de liquidez para os CRI.

8.8. Requisitos ou Exigências Mínimas de Investimento, caso existam

O valor mínimo a ser subscrito por cada Investidor no contexto da Oferta, que será de 1 (um) CRI, totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING PODE AFETAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DAS TAXAS DE REMUNERAÇÃO E PODERÁ AFETAR A LIQUIDEZ DOS CRI. PARA MAIORES INFORMAÇÕES A RESPEITO DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*, VEJA A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, ITEM “RISCOS RELACIONADOS À PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES QUE SEJAM CONSIDERADOS PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*” NA PÁGINA 25 DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.



9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

9.1. Possibilidade de os Créditos Imobiliários serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos Titulares dos CRI

Não será admitido o acréscimo, a remoção ou substituição dos Créditos Imobiliários.

9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI, nem haverá coobrigação por parte da Emissora. Os CRI não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes dos Créditos Imobiliários e dos CRI.

9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os Titulares dos CRI

Na Data de Emissão, não há instrumentos derivativos estruturados pela (ou em favor da) Emissora que possam alterar os fluxos de pagamentos previstos para os Titulares dos CRI.

9.4. Política de investimento

Os recursos mantidos na Conta do Patrimônio Separado poderão ser aplicados, a exclusivo critério da Securitizadora, de acordo com as opções de investimento que estejam disponíveis, em aplicações de renda fixa com liquidez diária, tais como **(i)** títulos públicos federais; **(ii)** certificados de depósito bancário emitidos por Instituições Autorizadas; **(iii)** operações compromissadas com lastro nos ativos indicados nos incisos (i) e (ii) acima contratadas com Instituições Autorizadas; ou **(iv)** fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil.



10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS

10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios, tais como:

Os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, são oriundos das Debêntures, as quais serão emitidas nos termos da Escritura de Emissão.

A 21ª (vigésima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 5 (cinco) séries, para colocação privada, da Devedora ("Debêntures"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 5 (cinco) Séries, da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão da Diagnósticos da América S.A.*" ("Escritura de Emissão") possui as seguintes características relevantes.

<p>a) Número de direitos creditórios cedidos e valor total</p>	<p>Serão emitidas, inicialmente, 2.137.500 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentas) Debêntures, totalizando, inicialmente, R\$ 2.137.500.000,00 (dois bilhões e cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), em até 5 (cinco) séries, observado que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada Série será definida através do sistema de vasos comunicantes, observados os termos previstos na Escritura de Emissão ("<u>Sistema de Vasos Comunicantes</u>"). Caso, após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, a demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI for inferior a 2.137.500 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos) CRI (considerando o não exercício ou o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), o Valor Total da Emissão e a quantidade total de Debêntures serão diminuídos proporcionalmente ao valor final da emissão dos CRI e à quantidade final dos CRI, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, mediante a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Securitizadora ou aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, observado o Montante Mínimo correspondente a 1.710.000 (um milhão setecentos e dez mil) Debêntures, no valor de R\$ 1.710.000.000,00 (um bilhão e setecentos e dez milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, nos termos do Termo de Securitização.</p>
<p>b) Taxas de juros ou de retornos incidentes sobre os direitos creditórios cedidos</p>	<p><u>Atualização Monetária das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 4ª Série.</u> O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série, das Debêntures da 2ª Série e das Debêntures da 4ª Série não será atualizado monetariamente.</p> <p><u>Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures da 3ª Série.</u> O Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série, inclusive, calculada de forma exponencial e pro rata temporis por Dias Úteis, até a data do efetivo pagamento ("<u>Atualização Monetária Debêntures 3ª Série</u>"), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures 3ª Série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso ("<u>Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série</u>").</p>



Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures da 5ª Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures 5ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures 5ª Série, inclusive, calculada de forma exponencial e pro rata temporis por Dias Úteis, até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária Debêntures 5ª Série" e, em conjunto com a Atualização Monetária Debêntures 3ª Série, "Atualização Monetária das Debêntures"), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures 5ª Série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures 5ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 5ª Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série" e, em conjunto do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série, "Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures").

Remuneração das Debêntures da 1ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (spread) limitada a 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Teto Debêntures 1ª Série"), a ser definida no Procedimento de Bookbuilding ("Remuneração das Debêntures 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será calculada conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão.

Remuneração das Debêntures da 2ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitado à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto Debêntures 2ª Série"): **(i)** o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=DI1), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 3 de janeiro de 2028, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 2ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures da 2ª Série será calculada conforme a fórmula prevista na Escritura de Emissão.



Remuneração das Debêntures da 3ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitado ao maior valor entre ("Taxa Teto Debêntures 3ª Série"): **(i)** 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2030, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<https://www.anbima.com.br>), a ser apurada após o fechamento de mercado na data de realização do Procedimento de Bookbuilding; e **(ii)** 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 3ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). A atualização monetária e a Remuneração das Debêntures da 3ª Série serão calculadas conforme as fórmulas previstas na Escritura de Emissão.

Remuneração das Debêntures da 4ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definidos de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitados à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto Debêntures 4ª Série"): **(i)** o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de Bookbuilding, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=DI1), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 2 de janeiro de 2030, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (spread) equivalente a, no máximo, 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 12,85% (doze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 4ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 4ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculadas conforme as fórmulas previstas na Escritura de Emissão.

Remuneração das Debêntures da 5ª Série. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, limitado ao maior valor entre ("Taxa Teto Debêntures 5ª Série"): **(i)** 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<https://www.anbima.com.br>), a ser apurada após o fechamento de mercado, na data de realização do Procedimento de Bookbuilding; e **(ii)** 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por

	<p>cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (<u>"Remuneração das Debêntures 5ª Série"</u> e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures 1ª Série, a Remuneração das Debêntures 2ª Série, a Remuneração das Debêntures 4ª Série e a Remuneração das Debêntures 3ª Série, a <u>"Remuneração das Debêntures"</u>), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 5ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive).</p>
<p>c) Prazos de vencimento dos créditos</p>	<p>Ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e/ou de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, (i) o prazo das Debêntures 1ª Série será de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 11 de janeiro de 2029 (<u>"Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série"</u>); (ii) o prazo das Debêntures 2ª Série será de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 11 de janeiro de 2029 (<u>"Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série"</u>); (iii) o prazo das Debêntures 3ª Série será de 2.555 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de janeiro de 2031 (<u>"Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série"</u>); (iv) o prazo das Debêntures 4ª Série será de 2.555 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de janeiro de 2031 (<u>"Data de Vencimento das Debêntures 4ª Série"</u>); e (v) o prazo das Debêntures 5ª Série será de 3.650 (três mil seiscentos e cinquenta) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 12 de janeiro de 2034 (<u>"Data de Vencimento das Debêntures 5ª Série"</u> e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série, a Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série, a Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série e a Data de Vencimento das Debêntures 4ª Série, <u>"Data de Vencimento das Debêntures"</u>).</p>
<p>d) Períodos de amortização</p>	<p><u>Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série.</u> Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da 1ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 1ª Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado em uma única parcela, a ser paga na Data de Vencimento das Debêntures da 1ª Série (<u>"Data de Amortização das Debêntures da 1ª Série"</u>), conforme tabela constante do Anexo V da Escritura de Emissão.</p> <p><u>Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série.</u> Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da 2ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 2ª Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será amortizado em uma única parcela, a ser paga na Data de Vencimento das Debêntures da 2ª Série (<u>"Data de Amortização das Debêntures da 2ª Série"</u>), conforme tabela constante do Anexo V da Escritura de Emissão.</p>



	<p><u>Amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série.</u> Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da 3ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 3ª Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 11 de janeiro de 2030 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série (cada uma, uma "<u>Data de Amortização das Debêntures da 3ª Série</u>"), conforme tabela constante do Anexo V da Escritura de Emissão.</p> <p><u>Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 4ª Série.</u> Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da 4ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 4ª Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 4ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira devida em 11 de janeiro de 2030 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 4ª Série (cada uma, uma "<u>Data de Amortização das Debêntures da 4ª Série</u>"), conforme tabela constante do Anexo V da Escritura de Emissão,</p> <p><u>Amortização do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 5ª Série.</u> Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado das Debêntures da 5ª Série ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da 5ª Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 5ª Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo a primeira devida em 13 de janeiro de 2032, a segunda devida em 13 de janeiro de 2032 e a última na Data de Vencimento das Debêntures da 5ª Série (cada uma, uma "<u>Data de Amortização das Debêntures da 5ª Série</u>" sendo, em conjunto com as Datas de Amortização das Debêntures da 1ª Série, Debêntures da 2ª Série, Debêntures da 3ª Série e Debêntures da 4ª Série cada uma, uma "<u>Data de Amortização</u>"), conforme tabela constante do Anexo V da Escritura de Emissão.</p>
<p>e) Finalidade dos créditos</p>	<p>Os recursos captados pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados conforme destinação dos recursos das Debêntures prevista no item 3 deste Prospecto Preliminar.</p>
<p>f) descrição das garantias eventualmente previstas para o conjunto de ativos</p>	<p>Não aplicável.</p>

10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão

Não há cessão dos direitos creditórios à Securitizadora, portanto, não há o que se destacar sobre contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão.

10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados

Os Créditos Imobiliários são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados.

10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito

Não aplicável, tendo em vista que os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários que são representados pelas Debêntures.

10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento

O pagamento dos Créditos Imobiliários deverá ocorrer conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo III da Escritura de Emissão, na Data de Vencimento das Debêntures ou na data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos, ou na data da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme o caso. As atribuições de controle e cobrança dos Créditos Imobiliários em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberá à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRI, inclusive, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, de modo a garantir o pagamento das Debêntures e dos CRI aos Titulares dos CRI. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos Créditos Imobiliários serão depositados diretamente na respectiva Conta do Patrimônio Separado, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Créditos Imobiliários inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pelo Fundo de Despesa e/ou pela Devedora.

10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da Securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo

As Debêntures foram emitidas em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRI e da Oferta. Nesse sentido, não há informações estatísticas de inadimplemento, perdas ou pré-pagamentos dos Créditos Imobiliários que compõem o Patrimônio Separado. Também não houve inadimplementos ou perdas de debêntures emitidas pela Devedora compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta. Adicionalmente, em 28 de dezembro de 2023, a Devedora amortizou extraordinariamente o montante equivalente a R\$1.247.215.596,00 (um bilhão, duzentos e quarenta e sete milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e noventa e seis reais) das debêntures de sua 19ª emissão. O cálculo para o montante amortizado da referida debênture seguiu o disposto na escritura de emissão da 19ª emissão, e levou em consideração (i) a parcela a ser amortizada do saldo do valor nominal unitário das debêntures da 19ª emissão; e (ii) acrescida da remuneração das debêntures da 19ª emissão, calculada *pro rata temporis*, desde a 1ª (primeira) data de integralização das debêntures da 19ª emissão ou a data de pagamento da remuneração das debêntures da 19ª emissão imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento da amortização extraordinária facultativa.

Com base nas demonstrações financeiras da Devedora dos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, não houve inadimplementos ou perdas de créditos da mesma natureza dos Créditos Imobiliários. Ainda, a Devedora não realizou, nos últimos 3 (três) anos, o pré-pagamento de créditos da mesma natureza dos Créditos Imobiliários.

No período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente 4,04% (quatro inteiros e quatro centésimos por cento) dos CRI de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Percentual CRI Resgatados sobre CRI Emitidos (2020-2023)	
Valor Financeiro Total Emissões Resgatadas	R\$ 2.196.811.043,54

Valor Financeiro Total Emissões	R\$ 54.381.182.254,20
Percentual Emissões Resgatadas	4,04%

10.7. Se as informações requeridas no item 10.6. supra não forem de conhecimento da Securitizadora ou dos Coordenadores da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a Securitizadora e os coordenadores tenham a respeito, ainda que parciais

Não obstante tenham envidado esforços razoáveis, a Emissora e os Coordenadores declaram não ter conhecimento de informações estatísticas sobre inadimplemento, perdas e pré-pagamento de créditos imobiliários da mesma natureza aos Créditos Imobiliários vinculados a emissões de certificados de recebíveis imobiliários.

Para mais informações, vide o fator de risco "Risco Relacionado à Inexistência de Informações Estatísticas sobre Inadimplementos, Perdas e Pré-Pagamento" na seção "Fatores de Risco", na página 22 deste Prospecto Preliminar.

10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados

Há possibilidade de pré-pagamento em caso de ocorrência de Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária Facultativa, e Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme item "10.9." abaixo.

10.9 Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Resgate Antecipado Facultativo Total. A Devedora poderá, após o decurso de **(i)** 30 (trinta) meses para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(ii)** 48 (quarenta e oito) meses para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(iii)** 60 (sessenta) meses para as Debêntures 5ª Série, contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, a partir de **(a)** 15 de julho de 2026, inclusive, para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(b)** 15 de janeiro de 2028, inclusive, para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(c)** 15 de janeiro de 2029, inclusive, para as Debêntures 5ª Série, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora e, conseqüentemente, dos titulares dos CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ou da totalidade de cada uma das séries das Debêntures de forma independente, sendo vedado o resgate parcial dentro de uma mesma Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente a:

- (i)** Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série. O valor a ser pago à Securitizadora a título de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures será, em relação às Debêntures 1ª Série, equivalente **(a)** ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso, acrescido **(b)** da Remuneração das Debêntures 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série; **(c)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures 1ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, se houver; e **(d)** de um prêmio equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures 1ª Série, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima e conforme fórmula abaixo ("Prêmio de Resgate Debêntures 1ª Série" e "Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série"):

$$Prêmio = \{(1 + 0,70\%)^{\frac{nk}{252}} - 1\} * PU$$

onde:

PU = Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série; e

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série.

(ii) Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Pré. O valor a ser pago à Securitizadora a título de Resgate Antecipado Facultativo Total será, em relação às Debêntures Pré, equivalente ao maior valor entre:

- a. **(1)** ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré em questão, acrescido **(2)** da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva primeira Data de Integralização das Debêntures Pré em questão, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Pré em questão imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate da Debênture Pré em questão (exclusive); e **(3)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures Pré em questão, devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; ou
- b. valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré em questão, e da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet², correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Pré, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios (“Valor de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Pré”):

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento das Debêntures Pré em questão;

VNEk = valor unitário de cada um dos k valores devidos da respectiva Debênture Pré, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures Pré em questão, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures Pré em questão, sendo n um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + Taxa DI)]^{\wedge} (nk/252)$$

²https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/



onde:

n_k = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Pré em questão, e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

(iii) Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures IPCA. O valor de Resgate Antecipado Facultativo Total para as Debêntures IPCA será calculado de acordo com o valor indicado nos itens (a) ou (b) abaixo, dos dois o maior ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures IPCA") e, quando em conjunto com o Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série e com o Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Pré, "Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures"):

- a. Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA em questão, acrescido: **(1)** da Remuneração das Debêntures IPCA em questão, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures IPCA em questão, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures IPCA em questão imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); **(2)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(3)** de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Devedora, nos termos do Termo de Securitização, em relação à respectiva série; ou
- b. Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série ou do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração das Debêntures 3ª Série ou de Remuneração das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, **(1)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(2)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNE_k}{FVP_k} \times C \right)$$

onde:

"VP" é o somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso;

"C" conforme definido acima, apurado desde a respectiva primeira Data de Integralização até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total;

"VNE_k" é o valor unitário de cada um dos k valores devidos das Debêntures da respectiva série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso;

"n" é o número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da respectiva série, sendo n um número inteiro;

"FVP_k" é o fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = (1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}}$$

onde:

“TESOUROIPCA” é a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate; e

“nk” = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda

Para os fins do presente Prospecto Preliminar, a *Duration* será calculada de acordo com a seguinte fórmula (“*Duration*”):

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^n \frac{VNE_k \times C}{(1+i)^{\frac{nk}{252}}} \times n_k}{VP} \times \frac{1}{252}$$

onde:

VNE_k = conforme definido acima;

C=conforme definido acima;

N_k=conforme definido acima;

VP = conforme definido acima; e

i = **(i)** para as Debêntures 3ª Série, determinada taxa de juros, a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais, limitada à Taxa Teto 3ª Série, e **(ii)** para as Debêntures 5ª Série, determinada taxa de juros a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais, limitada à Taxa Teto 5ª Série.

Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos. Caso a Devedora tenha que acrescentar qualquer valor aos pagamentos por ela devidos com relação aos Tributos, a Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, a qualquer tempo e com comunicado à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data proposta para o resgate, informando **(i)** a data em que o pagamento do preço de resgate das Debêntures será realizado; **(ii)** descrição pormenorizada do fundamento para pagamento do tributo em questão; e **(iii)** demais informações relevantes para a realização do resgate antecipado da totalidade das Debêntures (“Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos”). Será permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial ou o resgate total de apenas uma das séries das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures, mediante o pagamento **(a) (1)** com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, do Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, e **(2)** com relação às Debêntures IPCA, do Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, acrescido **(b)** da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, bem como **(c)** de eventuais Encargos Moratórios devidos, e sem qualquer prêmio, sendo certo que sobre tal pagamento incidirá o acréscimo de Tributos.

Amortização Extraordinária Facultativa. A Devedora poderá, após o decurso de **(i)** 30 (trinta) meses para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(ii)** 48 (quarenta e oito) meses para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(iii)** 60 (sessenta) meses para as Debêntures 5ª Série, contados da Data de Emissão das Debêntures, ou seja, a partir de **(a)** 15 de julho de 2026, inclusive, para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(b)** 15 de janeiro de 2028, inclusive, para as



Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(c)** 15 de janeiro de 2029, inclusive, para as Debêntures 5ª Série, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora e, conseqüentemente, dos titulares dos CRI, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ou das Debêntures de determinada Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) **(1)** com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, do seu Valor Nominal Unitário, e **(2)** com relação às Debêntures IPCA, do seu Valor Nominal Unitário Atualizado, e desde que o saldo remanescente das Debêntures, conjuntamente, após a realização da amortização extraordinária não seja inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures").

- (i)** Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série. O valor a ser pago à Securitizadora a título de Amortização Extraordinária Facultativa será, em relação às Debêntures 1ª Série, equivalente **(1)** ao percentual a ser amortizado do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso, acrescido **(2)** da Remuneração das Debêntures 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série; **(3)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures 1ª Série, devidos e não pagos até a data do data da Amortização Extraordinária Facultativa, se houver; e **(4)** de um prêmio equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures 1ª Série, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima e, conforme fórmula abaixo ("Prêmio de Amortização Extraordinária Debêntures 1ª Série" e "Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série"):

$$Prêmio = \{[(1 + 0,70)^{\frac{nk}{252}}] - 1\} * PU$$

PU = parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série; e

"nk" é o número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série e a data de vencimento das Debêntures 1ª Série.

- (ii)** Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré. O valor a ser pago à Securitizadora a título de Amortização Extraordinária Facultativa será, em relação às Debêntures Pré, equivalente ao maior valor entre:
- a.** **(1)** Parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré em questão, acrescido **(2)** da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva primeira Data de Integralização das Debêntures Pré em questão, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Pré em questão, imediatamente anterior, até a data da amortização da Debênture Pré em questão (exclusive); e **(3)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures Pré em questão, devidos e não pagos até a data do data do efetivo resgate; ou
 - b.** valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização da parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré, e da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet³, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil

³https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/

imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios ("Valor Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré"):

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento das Debêntures Pré em questão;

VNEk = valor unitário de cada um dos k valores devidos da respectiva Debênture Pré, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures Pré em questão, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures Pré em questão, sendo n um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré em questão, e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data da efetiva amortização.

(iii) Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures IPCA. O valor a ser pago pela Devedora em relação a cada uma das Debêntures IPCA, no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa, será calculado de acordo com o valor indicado nos itens **(a)** ou **(b)** abaixo, dos dois o maior ("Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures IPCA") e, quando em conjunto com o Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série e com o Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré, "Valor de Amortização Extraordinária Facultativa"):

- a. parcela a ser amortizada do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, acrescido: **(1)** da Remuneração das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização extraordinária (exclusive); **(2)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(3)** de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Devedora, nos termos da Escritura de Emissão, em relação à respectiva série; ou
- b. Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 3ª Série ou do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da 5ª Série, conforme o caso, a serem amortizados e da

respectiva Remuneração das Debêntures da 3ª Série ou Remuneração das Debêntures da 5ª Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures da 3ª Série ou das Debêntures da 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, **(1)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(2)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures da 3ª Série ou às Debêntures da 5ª Série, conforme o caso:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \times PVNa$$

onde:

“VP” é o somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso;

“C” conforme definido acima, apurado desde a respectiva primeira Data de Integralização até a data da Amortização Extraordinária Facultativa;

“VNEk” é o valor unitário de cada um dos k valores devidos das Debêntures da respectiva série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso;

“PVNa” percentual a ser amortizado;

“n” é o número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da respectiva série, sendo n um número inteiro;

“FVPk” = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = (1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}}$$

onde:

“TESOUROIPCA” é a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate; e

“nk” é o número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

Oferta Facultativa de Resgate Antecipado. A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta facultativa de resgate antecipado dirigida à totalidade das Debêntures de todas as Séries ou à totalidade das Debêntures de uma determinada Série, com o consequente cancelamento das referidas Debêntures que venham a ser resgatadas na forma prevista na Escritura de Emissão, que será endereçada à Securitizadora, de acordo com os termos e condições previstos abaixo (“Oferta Facultativa de Resgate Antecipado”).

A Devedora realizará a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado por meio de comunicação à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRI (“Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado”), a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, incluindo **(i)** se a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado abrangerá todas as séries ou determinada Série a ser especificada; **(ii)** o prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; **(iii)** a forma e o prazo de manifestação, à Devedora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, pela Securitizadora, prazo esse que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data

da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; **(iv)** a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado e que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 40 (quarenta) dias contados da data da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; e **(v)** demais informações necessárias para a tomada de decisão pela Securitizadora e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado.

A Devedora deverá **(i)** na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário dos CRI a realização ou não do resgate antecipado, conforme os critérios estabelecidos na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, e a quantidade de Debêntures que serão resgatadas; e **(ii)** com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar à Securitizadora acerca da respectiva data do resgate antecipado.

O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado corresponderá **(i) (a)** com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, e **(b)** com relação às Debêntures IPCA, ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, da(s) respectiva(s) Série(s) objeto do resgate, acrescido **(ii)** da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; **(iii)** se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido à Securitizadora da(s) respectiva(s) Série(s) objeto do resgate, a exclusivo critério da Devedora, que não poderá ser negativo; e **(iv)** de eventuais Encargos Moratórios devidos.

O resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador e do Banco Liquidante.

Após a emissão dos CRI, a Securitizadora, na qualidade de Securitizadora, indicará a quantidade de Debêntures em aceitação à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, a qual corresponderá à quantidade de CRI que tiverem sido indicados por seus respectivos titulares em aceitação à oferta de resgate antecipado que deverá ser realizada pela Securitizadora como consequência da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização.

As despesas relacionadas à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures serão arcadas pela Devedora, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRI.

Não será admitida a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado que não seja oferecida à totalidade das Debêntures de todas as Séries ou à totalidade das Debêntures de uma determinada Série.

Aquisição Facultativa: Em razão da vinculação das Debêntures aos CRI, não será permitida a aquisição facultativa das Debêntures pela Devedora.

Vencimento Antecipado Automático e Não Automático: Vide seção 2.6, item "1.10", na página 1 deste Prospecto Preliminar.

10.10 Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço

a) procedimentos para recebimento e cobrança dos créditos, bem como medidas de segregação dos valores recebidos quando da liquidação dos direitos creditórios:

No âmbito da Emissão e da Oferta, não foi contratado prestador de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos. A verificação do cumprimento da destinação dos recursos será realizada pelo Agente Fiduciário enquanto a cobrança do pagamento das Debêntures será realizada pela Securitizadora na qualidade de titular das debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

Assim, em caso de inadimplemento dos Créditos Imobiliários, a Emissora ou o Agente Fiduciário poderão promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível.

O Patrimônio Separado é único e indivisível em relação aos CRI, constituído pelos Créditos do Patrimônio Separado, em decorrência da instituição do Regime Fiduciário dos CRI, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI aos quais está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração, despesas e obrigações fiscais da Emissão dos CRI.

Na forma dos artigos 25 a 27 da Lei nº 14.430, os créditos que compõem o Patrimônio Separado estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRI.

b) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação a inadimplências, perdas, falências, recuperação, incluindo menção quanto a eventual execução de garantias;

Observado o disposto no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário deverá comunicar os Titulares dos CRI sobre quaisquer inadimplementos pela Emissora das obrigações financeiras assumidas no Termo de Securitização, incluindo obrigações relativas a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto.

c) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação à verificação do lastro dos direitos creditórios; e

O Agente Fiduciário verificou a regularidade e legitimidade de constituição dos Créditos Imobiliários e da emissão das Debêntures mediante análise e elaboração dos Documentos da Operação, que contaram com a análise de assessor legal independente contratado especialmente para tal fim.

A Devedora obrigou-se a **(i)** em até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada semestre social, **(ii)** no semestre em que ocorrer a data de vencimento de qualquer série dos CRI, até a respectiva data de vencimento dos CRI em questão, **(iii)** até que os recursos sejam utilizados na integralidade, caso ocorra antes da data de vencimento dos CRI, ou, ainda, **(iv)** se assim for necessário para cumprir com a solicitação realizada, sempre que solicitado pelo Agente Fiduciário dos CRI e/ou pela Securitizadora, após questionamento de qualquer um dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, em até 30 (trinta) dias contados de referida solicitação ou no prazo estabelecido por estes, o que for menor, relatório no formato constante do Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures devidamente assinado por seu representante legal ("Relatório de Verificação"), informando o valor total destinado a cada Locação Lastro durante o semestre imediatamente anterior à data de emissão de cada Relatório de Verificação.

Além disso, no mesmo prazo previsto acima, a Devedora enviará à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRI (ou disponibilizará *link* para consulta *online*) os respectivos Documentos Comprobatórios (conforme definidos abaixo), quais sejam, **(i)** comprovantes de pagamento dos aluguéis, conforme o caso, bem como outros documentos do gênero que a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI julgarem necessários para que possam exercer plenamente as prerrogativas de comprovação da destinação de recursos ("Documentos Comprobatórios"); e **(ii)** comprovação da destinação dos recursos para as Subsidiárias, quando aplicável, se assim solicitado.

Mediante o recebimento das informações elencadas acima, o Agente Fiduciário será responsável por verificar, semestralmente, ao longo do prazo da emissão de Debêntures, o cumprimento da destinação dos recursos assumida pela Devedora, sendo que uma vez atingida e comprovada a aplicação integral dos recursos oriundos das Debêntures em observância à destinação dos recursos, a Devedora ficará desobrigada com relação ao envio dos relatórios e documentos referidos acima.

d) procedimentos de outros prestadores de serviço com relação à guarda da documentação relativa aos direitos creditórios.

A Instituição Custodiante será responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios, sendo certo que poderá contratar os serviços de depositário para os Documentos Comprobatórios, sem se eximir de sua responsabilidade pela guarda desses documentos.

A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução CVM 60, a Instituição Custodiante deve contar com regras e procedimentos adequados, previstos por escrito e passíveis de verificação, para assegurar o controle e a adequada movimentação dos Documentos Comprobatórios.

A Emissora e a Instituição Custodiante poderão solicitar à Devedora quaisquer outros documentos comprobatórios comprovadamente necessários para que possam exercer plenamente as prerrogativas decorrentes da titularidade dos ativos, sendo capazes de comprovar a origem e a existência dos Créditos Imobiliários e da correspondente operação que o lastreia, no caso, a Emissão de Debêntures.

A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures, nos termos desta seção.

O Escriturador atuará como escriturador dos CRI, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade dos CRI: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3, conforme os CRI estejam eletronicamente custodiados na B3, em nome de cada Titular de CRI; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador, a partir das informações prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, em nome de cada Titular de CRI.

10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios

A Emissora não possui nenhuma taxa de desconto para a aquisição dos Créditos Imobiliários.



11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES

11.1. Identificação dos Originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização

Este item não é aplicável, tendo em vista que os Créditos Imobiliários são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora.

11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil

Os Créditos Imobiliários são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora, as informações referentes à Devedora estão descritas na seção 12 deste prospecto.



12. INFORMAÇÕES SOBRE A DEVEDORA

12.1. Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios

Os Créditos Imobiliários são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados. A Devedora é constituída sob a forma de sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, sob o nº 019623, categoria A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.172.507.

12.2. Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas

Os Créditos Imobiliários são devidos pela Devedora, abaixo qualificada:

Devedora	Diagnósticos da América S.A.
Tipo societário da Devedora	Sociedade por ações
Data de Constituição conforme CNPJ	17/07/1966
País de Constituição	Brasil
Sede	Avenida Juruá nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010, Barueri, SP
Características gerais de seu negócio	<p>A Devedora tem por objeto social:</p> <p>(i) a prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico (SAD) a pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, incluindo análises clínicas e vacinação, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados; bem como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico (SAD), exclusivamente através de empresas médicas especializadas, como exemplo nas áreas de: a) citologia e anatomia patológica; b) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; e c) medicina nuclear;</p> <p>(ii) a prestação de serviços médicos e ambulatoriais com abrangência para consultas médicas, presenciais ou a distância, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e administração de medicamentos para pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar ou outras modalidades de custeio da saúde;</p> <p>(iii) a exploração de atividades relativas a: (a) realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; (b) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral; (c) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais,</p>





	<p>livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Companhia; (d) outorga e administração de franquia empresarial, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão-de-obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de pesquisa, entre outros; (e) serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; (f) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; (g) curso de aprendizagem e treinamento gerencial presencial e à distância, somente na área médica; (h) serviços de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades e proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica; (i) atividades de consultoria em gestão empresarial, somente na área médica; (j) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; (k) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; (l) atividade de pesquisas clínicas, relacionadas à pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, somente na área médica; (m) atividade de psicologia e psicanálise, em conjunto com a área médica; (n) atividade de profissionais de nutrição, em conjunto com a área médica; (o) atividade de fisioterapia, em conjunto com a área médica; e (p) atividade de enfermagem, em conjunto com a área médica;</p> <p>(iv) a exploração das seguintes atividades, somente na área médica: (a) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; (b) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; e (c) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;</p> <p>(v) prestar assistência hospitalar;</p> <p>(vi) prestar serviços de cuidados integrados ao paciente por meio de assistência médica e paramédica domiciliar e atividades de consultoria para apoio à gestão de saúde, somente na área médica; e</p> <p>(vii) a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, em conjunto com a medicina, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.</p>
<p>Natureza dos Créditos Imobiliários</p>	<p>Os CRI 1ª Série são lastreados nos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures 1ª Série, representados por 1 (uma) CCI.</p> <p>Os CRI 2ª Série são lastreados nos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures 2ª Série, representados por 1 (uma) CCI.</p> <p>Os CRI 3ª Série são lastreados nos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures 3ª Série, representados por 1 (uma) CCI.</p> <p>Os CRI 4ª Série são lastreados nos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures 4ª Série, representados por 1 (uma) CCI.</p> <p>Os CRI 5ª Série são lastreados nos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures 5ª Série, representados por 1 (uma) CCI.</p>



<p>Disposições contratuais relevantes relativas aos Créditos Imobiliários</p>	<p>Vedação à repactuação programada, nos termos da Cláusula 7.20 da Escritura de Emissão de Debêntures;</p> <p>Possibilidade de Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos da Cláusula 7.21 da Escritura de Emissão de Debêntures;</p> <p>Possibilidade de Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos, nos termos da Cláusula 7.22 da Escritura de Emissão de Debêntures;</p> <p>Possibilidade de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, nos termos da Cláusula 7.23 da Escritura de Emissão de Debêntures;</p> <p>Possibilidade de Amortização Extraordinária Facultativa, nos termos da Cláusula 7.24 da Escritura de Emissão de Debêntures;</p> <p>Vedação à aquisição facultativa das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.25 da Escritura de Emissão de Debêntures;</p> <p>Eventos de Inadimplemento Automáticos, nos termos da Cláusula 7.34.1 da Escritura de Emissão de Debêntures; e</p> <p>Eventos de Inadimplemento Não Automáticos, nos termos da Cláusula 7.34.2 da Escritura de Emissão de Debêntures.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Adicionalmente, eventuais contratos relevantes celebrados pela Devedora constam do Formulário de Referência da Devedora, incorporados por referência a este Prospecto Preliminar, e das Demonstrações Financeiras da Devedora, as quais se encontram neste Prospecto Preliminar como anexos, nos termos da seção "Documentos ou informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexos" na página 115 deste Prospecto Preliminar.

Para maiores informações sobre os negócios, processo de produção e mercado de atuação da Devedora, fatores macroeconômicos que exercem influência sobre os negócios da Devedora, os seus produtos e serviços e a participação percentual destes em suas respectivas receitas líquidas, e os contratos relevantes celebrados pela Devedora, vide seção "Outros Documentos e Informações", na página 121 deste Prospecto Preliminar.

12.3. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020, bem como as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Devedora, contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR), relativo ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022 e 30 de setembro de 2023, encontram-se neste Prospecto Preliminar como anexos, nos termos da seção "Documentos ou informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexos" na página 115 deste Prospecto Preliminar.

12.4. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Devedora, composta por seus empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes, e instrumentos financeiros derivativos atrelados aos empréstimos e financiamentos, que compõe o cálculo da dívida líquida da Devedora, e indicam (i) a

posição em 30 de setembro de 2023; e (ii) a posição ajustada para refletir os recursos líquidos que a Devedora espera receber com a presente Oferta, no valor de R\$1.647.698.318,45 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), considerando o Valor Total da Emissão, sem considerar os CRI Adicionais, após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme prevista na seção "14.2 – Demonstrativo do Custo da Distribuição", na página 113 deste Prospecto Preliminar, observado o disposto no item 12.4 do Anexo E da Resolução CVM 160, e considerando amortizações extraordinárias de debêntures da Devedora. Esta ação permitirá que a Devedora reestruture o perfil de sua dívida, alongando-a e obtendo custo financeiro menor.

Em 30 de setembro de 2023		
	Efetivo	Ajustado ⁽¹⁾
Informações Financeiras	(em milhares de R\$)	(em milhares de R\$)
Passivo Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	146.487	146.487
Debêntures ⁽¹⁾	1.575.413	1.075.413
Instrumentos Financeiros derivativos	1.159	1.159
Passivo Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	134.498	134.498
Debêntures ⁽¹⁾	9.480.552	9.980.552
Instrumentos financeiros derivativos	18.100	18.100
Ativo Circulante		
Instrumentos Financeiros Derivativos	(6.386)	(6.386)
Ativo Não Circulante		
Instrumentos Financeiros Derivativos	(8.800)	(8.800)
Dívida Bruta	11.341.023	11.341.023
(-) Caixa e Equivalente de Caixa	1.298.615	1.298.615
(-) Títulos e valores mobiliários	1.074.751	1.074.751
Dívida Líquida	8.967.657	8.967.657
EBITDA – LTM	2.253.697	2.253.697
(+) Stock Option LTM	82.716	82.716
(+) EBITDA Proforma Adquiridas LTM	715	715
EBITDA Ajustado – LTM	2.337.128	2.337.128

⁽¹⁾ Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos de R\$1.647.698.318,45 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), que a Devedora estima receber em razão das debêntures por esta emitida no âmbito da Oferta, sem considerar os CRI Adicionais, considerando, ainda, amortizações extraordinárias de debêntures da Devedora, no montante de R\$1.647.698.318,45 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), que reduzirá a Debênture do Passivo Circulante em R\$500.000.000,00 e a Debênture do Passivo Não Circulante em R\$1.147.698.318,45 (um bilhão, cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

PARA MAIS INFORMAÇÕES ACERCA DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA, VER AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, 2021 e 2020 E AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS DA DEVEDORA, CONTIDAS NO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES

TRIMESTRAIS (ITR), RELATIVO AO PERÍODO DE NOVE MESES FINDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2023, AS QUAIS ESTÃO INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO PRELIMINAR COMO ANEXO, NOS TERMOS DA SEÇÃO "DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS" NA PÁGINA 115 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR.

Índices Financeiros

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação (após a dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas na seção "14.2 - Demonstrativo do Custo da Distribuição", discriminando", na página 113 deste Prospecto Preliminar) não terão, na data em que a Devedora receber tais recursos, qualquer impacto nos índices de atividade de prazo médio de recebimento e prazo médio de pagamento. Por outro lado, os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a captação, de forma individualizada, impactarão (i) os índices de atividade de giro do ativo total; (ii) os índices de liquidez de capital circulante líquido, corrente, seca e imediata; (iii) os índices de endividamento geral; e (iv) o índice de lucratividade de retorno sobre o ativo.

As tabelas abaixo apresentam, na coluna "Índice Efetivo", os índices referidos calculados com base nas demonstrações financeiras intermediárias consolidadas da Devedora relativas ao período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2023, encontram-se como anexo a este Prospecto Preliminar e, na coluna "Índice Ajustado", e os mesmos índices ajustados para refletir os recursos líquidos que a Devedora estima receber na Oferta, no montante aproximado de R\$1.647.698.318,45 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos, considerando o Valor Total da Emissão após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção "14.2 - Demonstrativo do Custo da Distribuição", discriminando", na página 113 deste Prospecto Preliminar, e considerando amortizações extraordinárias de debêntures da Devedora. Esta ação permitirá que a Devedora reestruture o perfil de sua dívida, alongando-a e obtendo custo financeiro menor.

Índice de Liquidez		
	Em 30 de setembro de 2023	
	Efetivo	Ajustado ⁽¹⁾
Liquidez Corrente ⁽²⁾	1,27	1,38
Liquidez Imediata ⁽³⁾	0,37	0,40
Liquidez Geral ⁽⁴⁾	1,41	1,41

- (1) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos de R\$1.647.698.318,45 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), que a Devedora estima receber em razão das debêntures por esta emitida no âmbito da Oferta, sem considerar os CRI Adicionais, e considerando, ainda, amortizações extraordinárias de debêntures da Devedora, no montante de R\$1.647.698.318,45 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), que reduzirá a Debênture do Passivo Circulante em R\$500.000.000,00 e a Debênture do Passivo Não Circulante em R\$1.147.698.318,45 (um bilhão, cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). Esta ação permitirá que a Devedora reestruture o perfil de sua dívida, alongando-a e obtendo custo financeiro menor.
- (2) O índice de liquidez corrente corresponde ao ativo circulante dividido pelo passivo circulante.
- (3) O índice de liquidez imediata corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras; pelo (ii) passivo circulante.
- (4) O índice de liquidez geral corresponde ao quociente da divisão do (i) total do ativo; pelo (ii) total do passivo.

Índice de Atividade		
	Em 30 de setembro de 2023 ⁽¹⁾	
	Efetivo	Ajustado
Prazo Médio de Recebimento (dias) ⁽²⁾	102,52	102,52
Giro dos Ativos Permanentes ⁽³⁾	0,81	0,81
Giro do Ativo Total ⁽⁴⁾	0,56	0,56

- (1) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos de R\$1.647.698.318,45 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), que a Devedora estima receber em razão das debêntures por esta emitida no âmbito da Oferta, sem considerar os CRI Adicionais, e considerando, ainda, amortizações extraordinárias de debêntures da Devedora, no montante de R\$1.647.698.318,45 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), que reduzirá a Debênture do Passivo Circulante em R\$500.000.000,00 e a Debênture do Passivo Não Circulante em R\$1.147.698.318,45 (um bilhão, cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). Esta ação permitirá que a Devedora reestruture o perfil de sua dívida, alongando-a e obtendo custo financeiro menor.
- (2) O índice do prazo médio de recebimento corresponde ao resultado da multiplicação do (i) quociente da divisão do Contas a Receber (circulante) pela Receita Bruta LTM; por (ii) 365 (trezentos e sessenta e cinco).
- (3) O índice do giro dos ativos permanentes corresponde ao quociente da divisão entre (i) a Receita Bruta LTM; pelo (ii) Total do Ativo Não Circulante.
- (4) O índice de giro do ativo total corresponde ao quociente da divisão entre (i) a Receita Bruta LTM; pelo (ii) Total do Ativo Circulante e Não Circulante.

Índice de Endividamento		
	Em 30 de setembro de 2023	
	Efetivo	Ajustado ⁽¹⁾
Índice de Endividamento Geral ⁽²⁾	0,71	0,71
Composição do Endividamento ⁽³⁾	0,33	0,31
Grau de Endividamento ⁽⁴⁾	2,41	2,41

- (1) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos de R\$1.647.698.318,45 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), que a Devedora estima receber em razão das debêntures por esta emitida no âmbito da Oferta, sem considerar os CRI Adicionais, e considerando, ainda, amortizações extraordinárias de debêntures da Devedora, no montante de R\$1.647.698.318,45 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), que reduzirá a Debênture do Passivo Circulante em R\$500.000.000,00 e a Debênture do Passivo Não Circulante em R\$1.147.698.318,45 (um bilhão, cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). Esta ação permitirá que a Devedora reestruture o perfil de sua dívida, alongando-a e obtendo custo financeiro menor.
- (2) O índice de endividamento geral corresponde ao quociente da divisão (i) do Total do passivo; pelo (ii) total do ativo.
- (3) O índice de composição do endividamento corresponde ao quociente da divisão (i) do passivo circulante; pelo (ii) total do passivo.
- (4) O índice de grau de endividamento corresponde ao quociente da divisão entre (i) o Total do passivo; pelo (ii) Patrimônio Líquido.

Índice de Lucratividade		
	Em 30 de setembro de 2023	
	Efetivo	Ajustado ⁽¹⁾
	(em milhares de R\$ ou %)	(em milhares de R\$ ou %)
Margem Bruta Trimestral ⁽²⁾	29,5%	29,5%
Margem Operacional Trimestral ⁽³⁾	29,5%	29,5%

Índice de Lucratividade		
	Em 30 de setembro de 2023	
	Efetivo	Ajustado ⁽¹⁾
	(em milhares de R\$ ou %)	(em milhares de R\$ ou %)
Margem Líquida Trimestral ⁽⁴⁾	-4,9%	-4,9%
Prejuízo Líquido Trimestral ⁽⁵⁾	(182.823)	(182.823)
Retorno sobre Ativo ⁽⁶⁾	-0,03	-0,03
Retorno sobre o Patrimônio Líquido ⁽⁷⁾	-0,11	-0,11

- (1) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos de R\$1.647.698.318,45 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), que a Devedora estima receber em razão das debêntures por esta emitida no âmbito da Oferta, sem considerar os CRI Adicionais, e considerando, ainda, amortizações extraordinárias de debêntures da Devedora, no montante de R\$1.647.698.318,45 (um bilhão, seiscentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), que reduzirá a Debênture do Passivo Circulante em R\$500.000.000,00 e a Debênture do Passivo Não Circulante em R\$1.147.698.318,45 (um bilhão, cento e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). Esta ação permitirá que a Devedora reestruture o perfil de sua dívida, alongando-a e obtendo custo financeiro menor.
- (2) O índice de margem bruta trimestral corresponde ao quociente da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida para o período de três meses findo em 30 de setembro de 2023.
- (3) O índice de margem operacional trimestral corresponde ao quociente da divisão do Lucro Bruto pela Receita Líquida para o período de três meses findo em 30 de setembro de 2023.
- (4) O índice de margem líquida trimestral corresponde ao quociente da divisão do Lucro (Prejuízo) Líquido pela Receita Líquida para o período de três meses findo em 30 de setembro de 2023.
- (5) O índice de prejuízo líquido trimestral corresponde ao resultado da somatória entre o LAJIR, o Resultado Financeiro e o Imposto de Renda para o período de três meses findo em 30 de setembro de 2023.
- (6) O índice de retorno sobre o ativo corresponde ao quociente da divisão do Lucro Líquido LTM pelo Total do Ativo.
- (7) O índice de retorno sobre o patrimônio líquido corresponde ao quociente da divisão do Lucro Líquido LTM pelo Patrimônio Líquido.

Medições Não Contábeis da Devedora

Seguem abaixo os valores do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado, EBTIDA Pro Forma Adquiridas e do EBTIDA Ajustado para período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022:

Medições não contábeis	Período encerrado em 30 de setembro de 2023	Exercício encerrado em 31 de dezembro 2022
(R\$ mil, exceto %)		
EBITDA	1.802.557	2.128.119
Margem EBITDA	16,5%	16,2%
EBITDA Ajustado	1.901.020	2.252.805
Margem EBITDA Ajustada	17,4%	17,2%
EBITDA Pro Forma Adquiridas	715	10.677
EBITDA Ajustado para efeitos de convenants	2.337.128	2.163.761

Seguem abaixo os valores do EBITDA, da Margem EBITDA, do EBITDA Ajustado e da Margem EBITDA Ajustado, EBTIDA Pro Forma Adquiridas e do EBTIDA Ajustado para os três últimos exercícios sociais:

Medições não contábeis	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
(R\$ mil, exceto %)			
EBITDA	2.128.119	1.018.276	932.136
Margem EBITDA	16,2%	9,8%	13,2%
EBITDA Ajustado	2.252.805	1.966.710	1.005.344
Margem EBITDA Ajustado	17,2%	19,0%	13,5%
EBITDA Pro Forma Adquiridas	10.677	263.235	24.600
EBITDA Ajustado para efeito de covenants	2.163.761	1.976.753	868.873

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado, EBITDA Pro Forma Adquiridas e EBITDA Ajustado para efeito de covenants

O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) ou LAJIDA (Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciações e Amortizações) é uma medição não contábil divulgada pela Devedora em consonância com a Resolução CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 (“Resolução CVM 156/22”).

O EBITDA consiste no lucro (prejuízo) líquido adicionado pela despesa de imposto de renda e contribuição social corrente e diferido, pelas despesas financeiras líquidas e pelas despesas com depreciação e amortização. A Margem EBITDA é calculada pela divisão do EBITDA pela receita operacional líquida do período/exercício indicado.

O EBITDA e a Margem EBITDA não são medidas de lucro em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, nem com as IFRS emitidas pelo IASB e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não são medidas alternativas aos resultados ou fluxos de caixa. A Devedora utiliza o EBITDA e a Margem EBITDA como medidas de performance para efeito gerencial e para comparação com empresas similares. Embora o EBITDA possua um significado padrão, nos termos do artigo 3º, inciso I, da Resolução CVM 156/22, a Devedora não pode garantir que outras sociedades, inclusive companhias fechadas, adotarão esse significado padrão. Nesse sentido, caso o significado padrão instituído pela Resolução CVM 156/22 não seja adotado por outras sociedades, o EBITDA divulgado pela Devedora pode não ser comparável ao EBITDA divulgado por outras sociedades. Além disso, divulgações feitas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CVM 156/22 por empresas que não foram obrigadas a retificá-las podem não adotar o significado padronizado instituído pela Resolução CVM 156/22.

O EBITDA Ajustado é uma medida não contábil elaborada pela Devedora e corresponde ao EBITDA do exercício, somado, por (i) provisão do plano de pagamento baseado em ações, (ii) despesas com assessores jurídicos e contábeis relacionados aos projetos de M&A’s realizados, (iii) despesas (a) com consultorias voltadas para a realização de projetos estruturantes, (b) pré-operacionais incorridas para as unidades de medicina diagnóstica e unidade hospitalar, (c) trabalhistas referentes à desligamentos sem reposição, decorrentes de processo de reestruturação, (d) com doações relacionadas ao centro de medicina diagnóstica estruturado em parceria com o Governo Federal para atendimento dos casos de COVID-19; doações para projeto de mapeamento genético da população brasileira, em parceria com a USP; (iv) ajuste decorrente de alteração no modelo de remuneração de determinada fonte pagadora, pelo período estipulado de 2020, decorrente do advento da COVID-19; (v) receitas auferidas com a venda de imóveis de propriedade da Devedora em 2020; e (vi) efeito do EBITDA da Ímpar referente ao mês de janeiro de 2020.

O EBITDA Ajustado não é uma medida reconhecida de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou IFRS, não possui um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado elaborado por outras empresas. O EBITDA Ajustado apresenta limitações que podem prejudicar a sua utilização como medida de lucratividade, e não deve ser considerado isoladamente ou como substituto para o lucro líquido, lucro operacional ou fluxo de caixa operacional da Companhia, base de distribuição de dividendos ou indicador de liquidez, desempenho operacional ou capacidade de pagamento. A

Companhia utiliza o EBITDA Ajustado para avaliar seu resultado sem a influência e os efeitos dos itens citados acima.

A Margem EBITDA Ajustado é calculada pela divisão do EBITDA Ajustado pela receita operacional líquida do exercício indicado.

O EBITDA Ajustado para efeito de covenants é uma medida não contábil elaborada pela Companhia e corresponde à soma do EBITDA, despesas de *stock options* e EBTIDA Pro forma Adquiridas para o período.

Calculamos o EBTIDA Pro Forma Adquiridas para fins de cálculo do EBITDA Ajustado para efeito de covenants da Devedora, como o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada trimestre de cada exercício social pela(s) empresa(s) adquirida(s). O EBITDA Ajustado para efeito de covenants e o EBITDA Pro Forma Adquiridas não são medidas reconhecidas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil nem com as IFRS emitidas pelo IASB, não possuem um significado padrão e pode não ser comparável ao EBITDA Ajustado para efeito de covenants ou EBITDA Pro Forma Adquiridas elaborados por outras empresas.

O EBITDA, a Margem EBITDA, o EBITDA Ajustado, a Margem EBITDA Ajustado, o EBTIDA Pro Forma Adquiridas e o EBITDA Ajustado para efeito de covenants não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nas IFRS e não representam os fluxos de caixa dos períodos apresentados e, portanto, não são medidas alternativas aos resultados ou fluxos de caixa.

Dívida Bruta

Seguem abaixo os valores de Dívida Bruta da Devedora em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020:

(R\$ mil) Medições não contábeis	em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
Dívida Bruta	11.444.710	7.602.842	5.280.878

A Dívida Bruta da Devedora é calculada pelo somatório de: (a) empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) (b) debêntures (circulante e não circulante); e (c) instrumentos financeiros derivativos atrelados aos empréstimos e financiamentos (considerando aqueles classificados como ativos e passivos circulantes).

Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado para efeito de covenants

Seguem abaixo os valores de Dívida Líquida e Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado para efeito de covenants da Devedora nos três últimos exercícios sociais:

(R\$ mil, exceto %) Medições não contábeis	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021(1)	2020(1)
Dívida Líquida	8.366.501	3.988.784	3.766.455
EBITDA Ajustado para efeito de Covenants	2.163.761	1.976.753	868.873
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado para efeito de covenants	3,87	2,02(1)	4,33(1)

(1) A medição Dívida Líquida/EBTIDA Ajustado para efeito de covenants é requerida para fins de covenants a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, informações sobre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 apenas para fins comparativos.

A Dívida Líquida da Devedora é calculada pelo somatório de: (a) empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) (b) debêntures (circulante e não circulante); e (c) instrumentos financeiros derivativos (soma dos instrumentos financeiros derivativos ativos e passivos, circulante e não circulante); subtraindo os saldos de: (a) caixa e equivalente de caixa; e (b) aplicações financeiras.

A Dívida Líquida/EBITDA Ajustado para efeito de covenants é calculada pela divisão aritmética da Dívida Líquida pelo EBITDA Ajustado para efeito de covenants, ambos calculados conforme descrito neste item.

Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado para efeito de covenants não são medidas contábeis reconhecidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nas IFRS e podem não ser comparáveis com indicadores com o mesmo nome reportados por outras companhias.

Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado

Cálculo do EBITDA	Período encerrado em 30 de setembro de 2023	Exercício encerrado em 31 de dezembro 2022
(R\$ mil, exceto %)		
Prejuízo do exercício	(634.629)	(387.766)
(+) Depreciação e Amortização ⁽¹⁾	950.215	1.111.523
(+) Despesas Financeiras Líquidas	1.440.090	1.595.391
(-) Imposto de renda e contribuição social	46.881	(191.029)
EBITDA (A)	1.802.557	2.128.119
Receita operacional líquida	10.934.023	13.128.893
Margem EBITDA	16,5%	16,2%
(+) Ajustes EBITDA (B) ⁽²⁾	98.461	124.686
EBITDA Ajustado (A+B)	1.901.020	2.252.805
Receita operacional líquida	10.934.024	13.128.893
Margem EBITDA Ajustado	17,4%	17,2%

(1) considera a depreciação e amortização alocada aos custos dos serviços prestados e despesas gerais e administrativas da Devedora no período indicado.

(2) Os ajustes decorrem de: (i) provisão do plano de pagamento baseado em ações, (ii) despesas com assessores jurídicos e contábeis relacionados aos projetos de M&A's realizados, (iii) despesas (a) com consultorias voltadas para a realização de projetos estruturantes, (b) pré-operacionais incorridas para as unidades de medicina diagnóstica e unidade hospitalar, trabalhistas referentes à desligamentos sem reposição, decorrentes de processo de reestruturação, (d) com doações relacionadas ao centro de medicina diagnóstica estruturado em parceria com o Governo Federal para atendimento dos casos de COVID-19; doações para projeto de mapeamento genético da população brasileira, em parceria com a USP; (iv) ajuste decorrente de alteração no modelo de remuneração de determinada fonte pagadora, pelo período estipulado de 2020, decorrente do advento da COVID-19; (v) receitas auferidas com a venda de imóveis de propriedade da Companhia para 2020; (vi) efeito do EBITDA da Ímpar referente ao mês de janeiro de 2020.

Cálculo do EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
(R\$ mil, exceto %)			
Prejuízo do exercício	(387.766)	(216.937)	(147.739)
(+) Depreciação e Amortização ⁽¹⁾	1.111.523	929.761	765.586
(+) Despesas Financeiras Líquidas	1.595.391	462.742	385.992

Cálculo do EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado e Margem EBITDA Ajustado	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
(+/-) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido	(191.029)	(157.290)	(71.703)
EBITDA (A)	2.128.119	1.018.276	932.136
Receita operacional líquida	13.128.893	10.418.674	7.039.331
Margem EBITDA	16,2%	9,8%	13,2%
(+) Ajustes EBITDA (B) ⁽²⁾	124.686	948.500	73.208
EBITDA Ajustado (A+B)	2.252.805	1.966.710	1.005.344
Receita operacional líquida	13.128.893	10.418.674	7.039.331
Margem EBITDA Ajustado	17,2%	19,0%	13,5%

(1) considera a depreciação e amortização alocada aos custos dos serviços prestados e despesas gerais e administrativas da Devedora no período indicado.

(2) Os ajustes decorrem de: (i) provisão do plano de pagamento baseado em ações, (ii) despesas com assessores jurídicos e contábeis relacionados aos projetos de M&A's realizados, (iii) despesas (a) com consultorias voltadas para a realização de projetos estruturantes, (b) pré-operacionais incorridas para as unidades de medicina diagnóstica e unidade hospitalar, trabalhistas referentes à desligamentos sem reposição, decorrentes de processo de reestruturação, (d) com doações relacionadas ao centro de medicina diagnóstica estruturado em parceria com o Governo Federal para atendimento dos casos de COVID-19; doações para projeto de mapeamento genético da população brasileira, em parceria com a USP; (iv) ajuste decorrente de alteração no modelo de remuneração de determinada fonte pagadora, pelo período estipulado de 2020, decorrente do advento da COVID-19; (v) receitas auferidas com a venda de imóveis de propriedade da Companhia para 2020; (vi) efeito do EBITDA da Ímpar referente ao mês de janeiro de 2020.

EBTIDA Pro Forma Adquiridas e EBITDA Ajustado para efeito de covenants

(R\$ mil, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2022	2021	2020
EBITDA	2.128.119	1.018.276	932.136
(+) Stock Option	24.965	695.242	(87.863)
(+) EBITDA Proforma Adquiridas	10.677	263.235	24.600
EBITDA Ajustado para efeito de covenants	2.163.761	1.976.753	868.873

Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida/EBITDA Ajustado para efeito de covenants

(R\$ mil)		em 31 de dezembro de		
		2022	2021	2020
PASSIVO CIRCULANTE	Empréstimos e financiamentos	345.731	1.090.652	200.194
	Debêntures	817.669	1.004.583	145.720
	Instrumentos financeiros	6.208	12.364	1.856
	Derivativos			
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	Empréstimos e financiamentos	2.213.667	494.634	1.001.621
CIRCULANTE	Debêntures	8.085.032	5.056.978	3.991.288
	Instrumentos financeiros	1.431	7.934	5.603
	Derivativos			

(R\$ mil)		em 31 de dezembro de		
		2022	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	(-) Instrumentos financeiros	(12.204)	(22.626)	(26.201)
	Derivativos			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	(-) Instrumentos financeiros	(12.824)	(41.677)	(39.203)
	Derivativos			
Total Dívida Bruta = A		11.444.710	7.602.842	5.280.878
Caixa e equivalentes de caixa = B		1.284.992	1.143.026	753.607
Aplicações financeiras = C		1.793.217	2.471.032	760.816
(B+C) = D		3.078.209	3.614.058	1.514.423
Dívida Líquida (A - D)		8.366.501	3.988.784	3.766.455
EBITDA Ajustado para efeito de covenants		2.163.761	1.976.753	868.873
Dívida Líquida/EBITDA Ajustado para efeito de covenants		3,87	2,02	4,331

Para mais informações sobre as medições não contábeis da Devedora, vide seção 2.5 do Formulário de Referência da Devedora, e as Demonstrações Financeiras da Devedora, incorporadas por referência a este Prospecto Preliminar.

12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios

Não aplicável, tendo em vista que, conforme a Resolução CVM 160, o item é de preenchimento facultativo uma vez que a Devedora é companhia aberta. Tais informações podem ser obtidas no Formulário de Referência da Devedora, cujos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 foram incorporados por referência a este Prospecto Preliminar, nos termos da seção "Documentos ou informações incorporados ao prospecto por referência ou como anexos" na página 115 deste Prospecto Preliminar.



13. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES

Entre o Coordenador Líder e a Emissora

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Coordenador Líder mantém com a Securitizadora outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que a Securitizadora participa como securitizadora e outros tipos de prestador de serviços em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Coordenador Líder atua ou atuou. O Coordenador Líder e a Securitizadora não possuem exclusividade na prestação dos serviços. Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Securitizadora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses

Entre o Coordenador Líder e a Devedora

Além do relacionamento relativo à Oferta, na data deste Prospecto, o BTG possui participação acionária equivalente a 6,8% do capital social da Devedora.

O BTG foi contratado para atuar como coordenador da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, com bônus de subscrição, de emissão da Devedora, com início e liquidação em abril de 2023, no valor total aproximado de R\$ 1,7 bilhão. O BTG auferiu o valor de aproximadamente R\$13,6 milhões a título de remuneração pelos serviços de coordenação prestados.

A Devedora contratou sociedade integrante do grupo econômico do BTG para prestação de serviços de formador de mercado das ações ordinárias de emissão da Devedora, sendo que, nos últimos 12 (doze) meses, foi auferido o valor de aproximadamente R\$66 mil a título de remuneração à sociedade integrante do grupo econômico do BTG pelos serviços prestados de formador de mercado.

A Devedora contratou apólices de seguro com sociedade integrante do grupo econômico do BTG, no valor segurado total de aproximadamente R\$25 milhões, com início da vigência entre 11 de junho de 2018 e 5 de outubro de 2018 e fim da vigência entre 11 de junho de 2023 e 5 de outubro de 2023. Em razão destas operações e até a presente data, foi recebido por sociedade integrante ao conglomerado econômico do BTG um montante somado de aproximadamente R\$ 212,5 mil a título de prêmio.

Empresas pertencentes ao grupo econômico da Devedora realizaram aplicações financeiras em certificados de depósito bancário de emissão do BTG, com remuneração equivalente a 101,75% e 102,50% do CDI, e saldo bruto total, na presente data, correspondente a aproximadamente R\$19,9 milhões, sendo que a emissão de tais certificados de depósito bancário de emissão do BTG varia entre 9 de maio de 2023 e 14 de junho de 2023 e o vencimento entre 8 de maio de 2024 e 13 de junho de 2024. O saldo líquido total destas operações é de aproximadamente R\$19,6 milhões. Tais operações não contam com nenhuma garantia por parte da BTG e/ou sociedade do seu conglomerado econômico.

Entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Agente Fiduciário.

O Agente Fiduciário presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto do Agente Fiduciário, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário ou, ainda, conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta sendo que não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Fiduciário.

Entre o Coordenador Líder e o Custodiante

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Custodiante.

O Custodiante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto do Custodiante, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de custódia nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Custodiante ou, ainda, conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta sendo que não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Custodiante.

Entre o Coordenador Líder e o Escriturador

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Escriturador.

O Escriturador presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto do Escriturador, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de escrituração nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Escriturador ou, ainda, conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta sendo que não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Escriturador.

Entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico não possuem relacionamento relevante com o Banco Liquidante.

O Banco Liquidante presta serviços ao mercado, inclusive, a sociedades do conglomerado econômico do Coordenador Líder. O Coordenador Líder utiliza-se tanto do Banco Liquidante, quanto de outras sociedades para a prestação de serviços de liquidação nas emissões de valores mobiliários em que atua.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante ou, ainda, conflito de interesses referente à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta sendo que não há qualquer outro relacionamento relevante entre o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Banco Liquidante.

Entre o Bradesco BBI e a Emissora

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Bradesco BBI mantém com a Securitizadora outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que a Securitizadora participa como securitizadora e outros tipos de prestador de serviços em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Coordenador Líder atua ou atuou. O Coordenador Líder e a Securitizadora não possuem exclusividade na prestação dos serviços. Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Securitizadora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses

Entre o Bradesco BBI e a Devedora

Na data deste Prospecto Preliminar, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Bradesco BBI e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem relacionamento comercial com a Devedora. Nesse contexto, o Bradesco BBI e seu respectivo conglomerado econômico são credores da Devedora e/ou de sociedades de seu conglomerado econômico, nas operações financeiras destacadas abaixo:

1. Tipo de Operação: Fianças – Dasa – Diagnóstico das Américas S.A.

- Data de Vencimento: prazos indeterminados
- Valor em 02/01/2024: R\$ 40.014.161,00
- Não há garantias envolvidas

2. Tipo de Operação: Debênture – Dasa – Diagnóstico das Américas S.A.

- Data de Emissão: 10/07/2023
- Data de Vencimento: 10/07/2027
- Valor em 02/01/2024: R\$ 900.000.000,00
- Garantias: Recebíveis

3. Tipo de Operação: Debênture – Dasa – Diagnóstico das Américas S.A.

- Data de Emissão: 10/12/19
- Data de Vencimento: 10/12/24
- Valor em 02/01/2024: R\$ 134.196.829,00
- Garantias: Conta onde transitam os recebíveis da Bradesco Saúde

Entre o Bradesco BBI e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Bradesco BBI e o Agente Fiduciário. As partes entendem, na data deste Prospecto Preliminar, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Bradesco BBI e o Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Bradesco BBI e o Custodiante. As partes entendem, na data deste Prospecto Preliminar, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Bradesco BBI e o Escriturador

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Bradesco BBI e o Escriturador. As partes entendem, na data deste Prospecto Preliminar, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Bradesco BBI e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Bradesco BBI e o Banco Liquidante. As partes

entendem, na data deste Prospecto Preliminar, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Itaú BBA e a Emissora

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Itaú BBA mantém com a Securitizadora outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que a Securitizadora participa como securitizadora e outros tipos de prestador de serviços em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Coordenador Líder atua ou atuou. O Coordenador Líder e a Securitizadora não possuem exclusividade na prestação dos serviços. Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Securitizadora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses

Entre o Itaú BBA e a Devedora

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à Oferta, a Devedora mantém relacionamento comercial com o grupo econômico do Itaú BBA, que consiste principalmente nas transações relacionadas à prestação de serviços bancários em geral:

- Linhas de fiança com a Devedora e empresas do seu grupo econômico no valor aproximado de R\$ 60 milhões, com abertura que varia para cada fiança sendo início de maio/2011 e vencimento sem prazo definido;
- Linhas de capital de giro com empresas do grupo econômico da Devedora no valor aproximado de R\$ 100 milhões, com abertura inicial em 2020 e vencimentos ao longo de 2024;
- Contrato de sispag com a Devedora e empresas do grupo com volume financeiro de aproximadamente R\$ 10 milhões mensais e serviço de cobrança com volume média de R\$ 1 bilhão mensais;
- Contrato de derivativo com volume de aproximadamente R\$ 250 milhões com início em novembro/2022 e vencimento em outubro/2032; e
- Debêntures da 20ª emissão da Devedora, detidas em carteira comercial no volume de aproximadamente R\$ 300 milhões, com taxa de CDI + 2,25% a.a., com emissão em dezembro/2023 e vencimento em dezembro/2028 e debêntures da 15ª emissão da Devedora detidas em carteira comercial, com taxa de CDI + 2,05% a.a. no volume de aproximadamente R\$ 98 milhões emitidas em 30/10/2021 e vencimento em 30/10/2031.

Entre o Itaú BBA e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e o Agente Fiduciário. As partes entendem, na data deste Prospecto Preliminar, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Itaú BBA e o Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Itaú BBA e o Custodiante. As partes entendem, na data deste Prospecto Preliminar, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Itaú BBA e o Escriturador

O Itaú BBA e o Escriturador, nesta data, integram o mesmo conglomerado financeiro, controlado pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O Itaú BBA não mantém, na data deste Prospecto Preliminar, qualquer relacionamento comercial relevante com o Escriturador, além do relacionamento no curso normal dos negócios.

Entre o Itaú BBA e o Banco Liquidante

O Itaú BBA e o Banco Liquidante, nesta data, integram o mesmo conglomerado financeiro, controlado pelo Itaú Unibanco Holding S.A. O Itaú BBA não mantém, na data deste Prospecto, qualquer relacionamento comercial relevante com o Banco Liquidante, além do relacionamento no curso normal dos negócios.

Entre a XP e a Emissora

Na data deste Prospecto Preliminar, a XP e a Emissora possuem relacionamento decorrente **(i)** da presente Oferta, **(ii)** da estruturação, distribuição, compra e venda de certificados de recebíveis, nas quais a Emissora atuou como contraparte da XP, e **(iii)** da prestação de serviços da mesma natureza em outras emissões da Emissora.

Nos últimos 12 (doze) meses, a XP atuou como coordenador líder, coordenador ou participante especial em outras emissões de certificados de recebíveis da Emissora.

A XP e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Emissora e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

A XP e a Emissora declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a XP e/ou qualquer sociedade de seu respectivo grupo econômico e a Emissora e/ou qualquer sociedade de seu respectivo grupo econômico.

Entre a XP e a Devedora

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento referente à Oferta, nos últimos 12 (doze) meses, sem prejuízo do disposto no parágrafo abaixo, a Devedora e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico não possuem relacionamentos comerciais relevantes com a XP e/ou sociedades integrantes de seu grupo econômico.

A XP, sociedades do seu conglomerado econômico, bem como fundos de investimento geridos e administrados por sociedades do conglomerado econômico da XP detinham, em janeiro de 2024, em sua carteira proprietária, o montante aproximado de R\$ 176,8 milhões em diversos ativos financeiros devidos pela Devedora e/ou por sociedades integrantes do seu grupo econômico.

A XP e/ou sociedades de seu conglomerado econômico poderão, no futuro, serem contratados pela Devedora para a realização de operações financeiras, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Além do descrito acima, a XP e/ou sociedades do seu grupo econômico podem/poderão possuir outros títulos e valores mobiliários de emissão da ou devidos pela Devedora, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, adquiridos ou subscritos e integralizados em operações regulares a preços e condições de mercado.

A XP e a Devedora declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e a Devedora.



Entre a XP e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. As partes entendem, na data deste Prospecto Preliminar, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre a XP e o Escriturador

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. As partes entendem, na data deste Prospecto Preliminar, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre a XP e o Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. As partes entendem, na data deste Prospecto Preliminar, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre a XP e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. As partes entendem, na data deste Prospecto Preliminar, que não há qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o UBS BB e a Emissora

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o UBS BB mantém com a Securitizadora outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que a Securitizadora participa como securitizadora e outros tipos de prestador de serviços em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o UBS BB atua ou atuou. O UBS BB e a Securitizadora não possuem exclusividade na prestação dos serviços. Não existem situações de conflito de interesses na participação do UBS BB na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Securitizadora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o UBS BB e a Devedora

O UBS BB atuou como coordenador líder na emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da espécie quirografária, da 20ª (vigésima) emissão de Diagnósticos da América S.A. em 22 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais), com vencimento em 22 de dezembro de 2028.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o UBS BB e a Devedora na data deste Prospecto Preliminar.

As partes entendem que não há, na data deste Prospecto Preliminar, qualquer conflito de interesse resultante do relacionamento acima descrito ou em relação à participação do UBS BB e da Devedora no âmbito da Operação de Securitização.

Entre o UBS BB e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre o UBS BB e o Escriturador

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre o UBS BB e o Custodiante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre o UBS BB e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre a Emissora e a Devedora

Além dos serviços relacionados à presente Oferta a Emissora não mantém com a Devedora qualquer relacionamento comercial. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre a Emissora e o Agente Fiduciário

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre a Emissora e o Banco Liquidante

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e ao relacionamento no curso normal dos negócios, não há qualquer relação ou vínculo societário entre as partes. Não há conflitos de interesse entre as partes desta seção.

Entre a Devedora e o Agente Fiduciário

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento decorrente da presente Oferta e de outras ofertas de títulos e valores mobiliários em que o Agente Fiduciário tenha atuado, a Devedora e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem relacionamento relevante com o Agente Fiduciário, nas operações destacadas abaixo:

1. Tipo de Operação: 17ª Emissão de Debêntures da Diagnóstico das Américas S.A.

- Data de emissão: 15 de outubro de 2022
- Montante total da oferta: 1.000.000.000,00

2. Tipo de Operação: 18ª Emissão de Debêntures da Diagnóstico das Américas S.A.

- Data de emissão: 20 de outubro de 2022
- Montante total da oferta: 1.000.000.000,00

3. Tipo de Operação: 19ª Emissão Debêntures da Diagnóstico das Américas S.A.

- Data de emissão: 10 de julho de 2023
- Montante total da oferta: 2.000.000.000,00



4. Tipo de Operação: 20ª Emissão Debêntures da Diagnóstico das Américas S.A.

- Data de emissão: 22 de dezembro de 2023
- Montante total da oferta: 1.300.000.000,00

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Devedora e o Agente Fiduciário.

A Devedora e o Agente Fiduciário declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Agente Fiduciário como agente fiduciário da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Devedora ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Agente Fiduciário.

Entre a Devedora e o Custodiante

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento decorrente da presente Oferta e de outras ofertas de títulos e valores mobiliários em que o Custodiante tenha atuado, a Devedora e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem relacionamento relevante com o Agente Fiduciário, na operação destacada abaixo:

1. Tipo de Operação: 17ª Emissão Debêntures da Diagnóstico das Américas S.A.

- Data de emissão: 15 de outubro de 2022
- Montante total da oferta: 1.000.000.000,00

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Devedora e o Custodiante.

A Devedora e o Custodiante declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Custodiante como custodiante da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Devedora ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Custodiante.

Entre a Devedora e o Escriturador

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento decorrente da presente Oferta e de outras ofertas de títulos e valores mobiliários em que o Escriturador tenha atuado, a Devedora e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem relacionamento relevante com o Escriturador, nas operações destacadas abaixo:

1. Tipo de Operação: 18ª Emissão Debêntures da Diagnóstico das Américas S.A.

- Data de emissão: 20 de outubro de 2022
- Montante total da oferta: 1.000.000.000,00

2. Tipo de Operação: 20ª Emissão Debêntures da Diagnóstico das Américas S.A.

- Data de emissão: 22 de dezembro de 2023
- Montante total da oferta: 1.300.000.000,00

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Devedora e o Escriturador.

A Devedora e o Escriturador declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Escriturador como escriturador da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Devedora ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Escriturador.

Entre a Devedora e o Banco Liquidante

Na data deste Prospecto Preliminar, além do relacionamento decorrente da presente Oferta e de outras ofertas de títulos e valores mobiliários em que o Banco Liquidante tenha atuado, a Devedora e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem relacionamento relevante com o Banco Liquidante, nas operações destacadas abaixo:

1. Tipo de Operação: 18ª Emissão Debêntures da Diagnóstico das Américas S.A.

- Data de emissão: 20 de outubro de 2022
- Montante total da oferta: 1.000.000.000,00

2. Tipo de Operação: 20ª Emissão Debêntures da Diagnóstico das Américas S.A.

- Data de emissão: 22 de dezembro de 2023
- Montante total da oferta: 1.300.000.000,00

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Devedora e o Banco Liquidante.

A Devedora e o Banco Liquidante declaram que não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Banco Liquidante como banco liquidante da Oferta e, ainda, declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Devedora ou qualquer sociedade de seu grupo econômico e o Banco Liquidante.



14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

14.1 Condições do Contrato de Distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelos coordenadores e demais consorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato está disponível para consulta ou reprodução.

O cumprimento, por parte de cada um dos Coordenadores, dos deveres e obrigações indicados no Contrato de Distribuição estará condicionado ao atendimento das seguintes condições precedentes (estabelecidas neste ato como condições suspensivas nos termos, e para todos os fins e efeitos, do artigo 125 do Código Civil), sem prejuízo de outras que vierem a ser convencionadas entre as Partes nos documentos celebrados para regular a Emissão ("Condições Precedentes"):

- (i) fornecimento em tempo hábil, pela Devedora aos Coordenadores e aos assessores legais contratados no âmbito da Oferta ("Assessores Legais"), de todas as informações suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atualizadas para atender aos requisitos da Oferta, sendo que qualquer alteração ou incongruência verificada nas informações fornecidas deverá ser analisada pelos Coordenadores, visando a decidir, a seu exclusivo critério, sobre a continuidade da Oferta;
- (ii) obtenção de registro definitivo da Oferta perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60;
- (iii) depósito dos CRI, para distribuição, no mercado primário no MDA, e, para negociação, no mercado secundário no CETIP21, todos administrados pela B3;
- (iv) manutenção de toda estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes que dão à Devedora condição fundamental de funcionamento e regularidade de suas atividades;
- (v) negociação, preparação, formalização e registro, conforme aplicável, de toda a documentação necessária à Emissão em forma satisfatória aos Coordenadores e aos Assessores Legais;
- (vi) obtenção pela Devedora e pela Emissora, de todas e quaisquer aprovações inclusive societárias e/ou regulamentares e/ou contratuais (incluindo, sem limitação, de eventuais financiadores ou credores) necessárias à realização, efetivação, liquidação, boa ordem e transparência da Emissão e da Oferta;
- (vii) obtenção de classificação de risco (*rating*) para a Emissão, em escala nacional, no mínimo equivalente a "AA", pela Fitch Ratings do Brasil Ltda. ou equivalente pela Moody's América Latina Ltda. ou pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., contratada pela Devedora;
- (viii) conclusão do levantamento de informações e do processo de auditoria legal (*due diligence*) da Devedora de forma satisfatória aos Coordenadores, bem como a realização de procedimentos de *bring down due diligence* nas datas anteriores ao *roadshow*, ao Procedimento de *Bookbuilding* e à liquidação da Oferta;
- (ix) recebimento, pelos Coordenadores, com antecedência mínima de 1 (um) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização, das vias originais e assinadas dos pareceres legais emitidos pelos Assessores Legais, em termos satisfatórios aos Coordenadores (conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares), incluindo a confirmação da conclusão da *due diligence* legal, bem como a confirmação da legalidade, a validade e a exequibilidade dos documentos da Oferta;
- (x) recebimento, pela Emissora, até 1 (um) Dia Útil antes da primeira Data de Integralização, do parecer legal emitido pelo assessor legal contratado pela Emissora, sendo certo que os custos serão arcados por conta e ordem da Devedora, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares, bem como a confirmação da legalidade, a validade e a exequibilidade dos documentos da Oferta;



- (xi) aprovações pelas áreas internas dos Coordenadores, responsáveis pela análise e aprovação da Oferta, tais como, mas não limitadas a crédito, jurídico, socioambiental, contabilidade, risco e *Compliance*;
- (xii) aceitação, por parte dos Coordenadores, e contratação e remuneração pela Devedora e/ou pela Emissora, conforme aplicável, de todos os prestadores de serviços necessários para a boa estruturação e execução da Emissão, nos termos aqui apresentados, inclusive dos Assessores Legais;
- (xiii) entrega da versão preliminar da opinião legal pelos Assessores Legais aos Coordenadores, com 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data de liquidação;
- (xiv) entrega de declaração da Devedora e da Emissora aos Coordenadores atestando que todas as informações por elas prestadas no âmbito da Emissão e da Oferta são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (xv) inexistência de pendências judiciais e/ou administrativas que não tenham sido reveladas aos Coordenadores nas demonstrações financeiras mais atuais da Devedora disponíveis ao mercado e/ou na *due diligence* e que possam afetar substancial e/ou adversamente a sua situação econômica, operacional, reputacional e financeira;
- (xvi) permissão aos Coordenadores, nos limites da Resolução CVM 160 e da legislação em vigor, para divulgação dos termos e condições da Emissão e da Oferta para potenciais investidores interessados em adquirir os CRI no âmbito da Emissão e da Oferta;
- (xvii) verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora perante os Coordenadores, o BB-BI ou perante as empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico dos Coordenadores e do BB-BI estão devida e pontualmente adimplidas;
- (xviii) não ocorrência de alteração adversa nas condições econômicas, financeiras, operacionais ou reputacionais da Devedora, exceto se justificado pela Devedora e previamente aprovado pelos Coordenadores;
- (xix) cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia, conforme descritas no Contrato de Distribuição e nos Documentos da Oferta, bem como não ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado que constarão da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (xx) não ocorrência de alteração e/ou transferência do controle acionário, direto ou indireto, da Devedora, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto **(a)** se previamente aprovada pelos Coordenadores; ou **(b)** por alterações do controle acionário direto, desde que o controle indireto permaneça inalterado;
- (xxi) cumprimento, pela Devedora e pela Emissora de todas as obrigações, conforme aplicável, previstas na Resolução CVM 160 e demais normativos aplicáveis à Emissão e à Oferta;
- (xxii) não ocorrência de **(a)** decretação de falência da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas; **(b)** pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou por qualquer de suas controladas; **(c)** pedido de falência da Devedora e/ou de qualquer de suas controladas, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; **(d)** pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora e/ou de qualquer de suas controladas, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido; **(e)** qualquer evento similar ao disposto nas alíneas (a) a (d) acima em qualquer jurisdição envolvendo a Devedora e/ou qualquer de suas respectivas controladas, incluindo, mas não se limitando, requerimento pela Devedora e/ou por qualquer de suas Controladas de tutela cautelar ou outra medida preparatória de recuperação judicial, ou, ainda, conciliação ou mediação antecedente com grupo de credores com a finalidade de iniciar processo de recuperação judicial, independentemente de deferimento ou de sua concessão pelo juiz competente; e **(f)** ingresso pela Devedora e/ou qualquer de suas controladas, em juízo, com medidas que



visem antecipar os efeitos de eventual pedido de recuperação judicial ou falência e suspender, em razão da incapacidade financeira da Devedora e/ou de suas controladas **(1)** o vencimento antecipado de seus contratos financeiros; ou **(2)** obrigações de pagamento, pela Devedora e/ou por suas controladas, de dívidas financeiras;

- (xxiii)** recolhimento, pela Devedora, de quaisquer taxas, tarifas ou demais tributos, conforme aplicáveis, incidentes sobre o registro da Oferta, inclusive a taxa cobrada pela CVM;
- (xxiv)** ausência de descumprimento pela Devedora da legislação ambiental e trabalhista em vigor, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social;
- (xxv)** com relação à Devedora, e/ou suas Controladas, bem como seus administradores e empregados, no exercício de suas funções, inexistência de comprovada violação das disposições legais e regulamentares relacionadas à prática de corrupção e atos lesivos à Administração Pública, nacional ou internacional, e ao patrimônio público, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme em vigor; a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, conforme em vigor, Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, conforme em vigor, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme em vigor, a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme em vigor, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor, o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme em vigor, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme em vigor, e conforme aplicáveis, o *Bribery Act* de 2010 do Reino Unido, o *Foreign Corrupt Practices Act* de 1977 dos Estados Unidos da América (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), em cada caso na medida em que tal legislação seja aplicável à Devedora e/ou suas Controladas e/ou aos seus administradores e empregados, no exercício de suas funções;
- (xxvi)** que os CRI sejam emitidos em regime fiduciário e que seja instituído o Patrimônio Separado;
- (xxvii)** recebimento pelos Coordenadores e pela Devedora, na data de disponibilização do Prospecto Definitivo, pela KPMG Auditores Independentes Ltda. ("KPMG") na qualidade de auditores independentes da Devedora, dos documentos previstos na carta de contratação celebrada com a KPMG, em suas versões finais e em termos satisfatórios aos Coordenadores, de acordo com as normas aplicáveis, acerca da consistência entre: **(a)** as informações financeiras da Devedora referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020, constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, e **(b)** as demonstrações financeiras auditadas da Devedora referentes aos referidos exercícios;
- (xxviii)** recebimento pelos Coordenadores e pela Devedora, na data de disponibilização do Prospecto Definitivo, pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("PwC") na qualidade de auditores independentes da Devedora, aos Coordenadores, dos documentos previstos na carta de contratação celebrada com a PwC, em suas versões finais e em termos satisfatórios aos Coordenadores, de acordo com as normas aplicáveis, acerca da consistência entre: **(a)** as informações financeiras da Devedora referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 e ao período findo em 30 de setembro de 2023, constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, e **(b)** as demonstrações financeiras auditadas ou informações financeiras intermediárias revisadas da Devedora referentes ao referido exercício/período;
- (xxix)** se aplicável, recebimento de declaração firmada pelo Diretor Financeiro da Devedora relativa à veracidade e consistência das informações contábeis e financeiras constantes dos Prospectos (*CFO Certificate*);
- (xxx)** conclusão, de forma satisfatória aos Coordenadores do processo de *back-up* e de *circle-up* das informações constantes dos Prospectos e do material publicitário da Oferta, conforme aplicável, e conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares;



- (xxxii) evidência das publicações da RCA da Devedora no Jornal de Publicação, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (xxxii) no que for aplicável, **(a)** a Devedora, qualquer sociedade de seu Grupo Econômico ou qualquer um de seus respectivos administradores ou executivos não ser uma Contraparte Restrita (conforme definida abaixo) ou incorporada em um Território Sancionado (conforme definido abaixo) ou **(b)** uma subsidiária das partes indicadas no item (a) retro não ser uma Contraparte Restrita; observado que durante a vigência do Contrato de Distribuição, a Devedora e suas controladas manterão procedimentos razoáveis com a finalidade de cumprir com todos os regulamentos referentes às Sanções aplicáveis nas jurisdições onde operam, que proíbam, incluindo, mas não se limitando, seu envolvimento em quaisquer operações com valores mobiliários de sua titularidade, ou quaisquer relações comerciais com ou prestação serviços a (1) Territórios Sancionados; (2) Contraparte Restrita; ou (3) cidadãos qualificados como traficantes de narcóticos, terroristas e/ou apoiadores do terrorismo. Para fins deste Prospecto Preliminar, **(x)** "Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC"), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da UE ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil), ou (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado, ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; **(y)** "Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data do Contrato de Distribuição incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado nas aplicáveis Leis e regulamentos de sanções), Rússia, territórios de Donetsk e Luhansk, Irã, Coréia do Norte, Síria, Cuba e Venezuela; **(z)** "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada por qualquer Autoridade Sancionadora (conforme definido abaixo): (1) Conselho de Segurança das Nações Unidas, União Europeia, OFAC, os Departamentos do Tesouro e do Comércio dos Estados Unidos, o governo do Reino Unido, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, conforme aplicável, e/ou (2) todo e qualquer país cuja Devedora, qualquer sociedade de seu Grupo Econômico e qualquer dos Coordenadores e suas afiliadas têm ligação, conforme aplicável; e/ou (3) os governos, instituições ou agências de qualquer país ou entidade listados nos itens (1) e (2); e
- (xxxiii) envio, pelos assessores legais dos Coordenadores até a data do requerimento do registro da Oferta perante a CVM (exclusive), do checklist de cumprimento das disposições vigentes do Código ANBIMA e das demais regras e procedimentos, deliberações e normativos da ANBIMA vinculados e aplicáveis ao Código ANBIMA devidamente preenchido.

A não implementação de qualquer uma das Condições Precedentes, sem renúncia por parte dos Coordenadores, individualmente ou em conjunto, ensejará a exclusão da garantia firme pelo respectivo Coordenador que não a renunciou, e tal fato deverá ser tratado **(i)** caso a Oferta já tenha sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o registro da Oferta ainda não tenha sido obtido, como modificação da Oferta, podendo, observado o disposto no Contrato de Distribuição, implicar resilição do Contrato de Distribuição; ou **(ii)** caso o registro da Oferta já tenha sido obtido, como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, o cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160.

Cumpridas as Condições Precedentes, observada a possibilidade de renúncia de Condição Precedente pelos Coordenadores, a Oferta será realizada sob regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, sem considerar o eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, observados os montantes de cada Coordenador indicados abaixo:

Coordenador	Valor Máximo da Garantia Firme Individual e Não Solidária	Percentual da Garantia Firme prestada por cada Coordenador
BTG Pactual	R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)	29,24% (vinte e nove inteiros e vinte e quatro centésimos por cento)
XP Investimentos	R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais)	29,24% (vinte e nove inteiros e vinte e quatro centésimos por cento)
Itaú BBA	R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais)	13,45% (treze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)
Bradesco BBI	R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais)	13,45% (treze inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)
UBS BB	R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)	14,62% (catorze inteiros e sessenta e dois centésimos por cento)
Total	R\$ 1.710.000.000,00 (um bilhão e setecentos e dez milhões de reais)	100,00% (cem por cento)

14.2 Demonstrativo dos Custos da distribuição, discriminando: a) a porcentagem em relação ao preço unitário de subscrição; b) a comissão de coordenação; c) a comissão de distribuição; d) a comissão de garantia de subscrição; e) outras comissões (especificar); f) o custo unitário de distribuição; g) as despesas decorrentes do registro de distribuição; e h) outros custos relacionados

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta, considerando a colocação dos CRI inicialmente ofertados (sem considerar os CRI Adicionais objeto da Opção de Lote Adicional):

Comissões e Despesas (com gross up)	Montante (em R\$) (1)	Custo Unitário por CRI (em R\$)	% do Valor Total da Emissão (3)
Custo Total	62.301.681,55	36,43	3,6434%
Comissionamento dos Coordenadores e/ou dos Participantes Especiais	58.600.031,62	34,27	3,4269%
Comissão de Estruturação e Coordenação (flat)	5.985.000,00	3,50	0,3500%
Prêmio de Garantia Firme (flat)	5.985.000,00	3,50	0,3500%
Comissão de Distribuição (flat)	40.975.128,57	23,96	2,3962%
Impostos (Gross up) (flat)	5.654.903,05	3,31	0,3307%
Registros dos CRI	1.194.492,28	0,70	0,0699%
CVM – Registro da Oferta (flat)	641.250,00	0,38	0,0375%
ANBIMA – Registro da Oferta (flat)	89.283,38	0,05	0,0052%
ANBIMA – Registro da Base de Dados (flat)	2.979,00	0,00	0,0002%
B3 – Registro, Análise e Distribuição do CRI (flat)	339.839,90	0,20	0,0199%
B3 – Custódia CCI (anual)	109.440,00	0,06	0,0064%
B3 – Registro de ativos de renda fixa (flat)	11.700,00	0,01	0,0007%
Prestadores de Serviço do CRI (2)	2.507.157,66	1,47	0,1466%
Despesas Flat			



Comissões e Despesas (com gross up)	Montante (em R\$) (1)	Custo Unitário por CRI (em R\$)	% do Valor Total da Emissão (3)
Securizadora (Implantação) (flat)	87.463,56	0,05	0,0051%
Registro de CCI (Implantação) (flat)	11.068,07	0,01	0,0006%
Agência de Classificação de Risco (Implantação) (flat)	126.500,00	0,07	0,0074%
Escriturador CRI e Debêntures (implantação) (flat)	1.500,00	0,00	0,0001%
Advogados Externos (flat)	526.379,78	0,31	0,0308%
Audidores Independentes da Devedora (flat)	1.450.000,00	0,85	0,0848%
Despesas Anuais			
Securizadora (Administração do Patrimônio Separado) (anual)	104.956,27	0,06	0,0061%
Agente Fiduciário dos CRI (Manutenção) (anual)	16.602,10	0,01	0,0010%
Escriturador e Liquidante CRI e Debêntures (Manutenção) (anual)	36.000,00	0,02	0,0021%
Custodiante Debêntures e CCI (Manutenção) (anual)	8.854,45	0,01	0,0005%
Agência de Classificação de Risco (Manutenção) (anual)	126.500,00	0,07	0,0074%
Audidores Independentes do Patrimônio Separado (anual)	4.985,42	0,00	0,0003%
Contador do Patrimônio Separado (anual)	6.348,00	0,00	0,0004%
Valor Líquido para Emissora			1.647.698.318,45

1. As comissões apresentadas acima são acrescidas, quando aplicável, de ISS, PIS e COFINS (gross up);
2. Não foram considerados eventuais reajustes;
3. Os valores e percentuais apresentados acima foram calculados com base no valor de emissão de R\$ 1.710.000.000,00 (um bilhão e setecentos e dez milhões de reais).

15. DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO PRELIMINAR POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS

15.1. Último formulário de referência entregue pela securitizadora e por devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima, caso sejam companhias abertas

Formulário de Referência da Emissora

Emissora: Acessar a página <https://www.vert-capital.com/>. Nesse *website*, acessar o campo "Institucional", "VERT Securitizadora" e, em seguida, "Formulário de Referência";

Formulário de Referência da Devedora

As informações referentes à Devedora especificamente mencionadas neste Prospecto Preliminar como constantes de seu Formulário de Referência podem ser encontradas no Formulário de Referência da Devedora, elaborado nos termos da Resolução CVM 80, incorporado por referência a este Prospecto Preliminar, que se encontra disponível para consulta nos seguintes *websites*:

Devedora: <https://www.dasa3.com.br/> (neste *website*, acessar "Arquivos CVM", clicar em "Formulário de Referência", depois clicar em "2023" e realizar o download da versão mais atualizada do Formulário de Referência).

CVM: www.gov.br/cvm (neste *website*, acessar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", depois em "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", buscar "Diagnósticos da América S.A." no campo disponível, e, logo em seguida, clicar em "Diagnósticos da América S.A.". Posteriormente, no campo período de entrega selecionar "período", em seguida procurar por "FRE – Formulário de Referência" no campo "Categoria", e realizar o download da versão mais atualizada do Formulário de Referência – Ativo).

B3: www.b3.com.br (neste *website* acessar, na página inicial, "Empresas Listadas" e digitar "Diagnósticos da América S.A." no campo disponível, clicar em "Buscar" e, em seguida em "Diagnósticos da América S.A." e, posteriormente, na aba "Relatórios Estruturados", clicar em "2023 – Formulário de Referência").

O Formulário de Referência da Emissora e o Formulário de Referência da Devedora não foram objeto de auditoria jurídica para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às informações constantes do Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Devedora. Para maiores informações, vide o fator de risco "Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Devedora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora e do Formulário de Referência da Devedora" constante na página 20 deste Prospecto Preliminar.

15.2. Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social, da Emissora

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados, as demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normas internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para o período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2023 e os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020 podem ser encontradas no seguinte *website*:

- <https://sistemas.cvm.gov.br/> (neste *website*, acessar "Informações de Regulados", clicar em "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", em seguida "Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)" buscar por "VERT Securitizadora S.A.", e selecionar "DFP" ou "ITR".

15.3 Demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social, dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima

As informações financeiras trimestrais individuais e consolidadas da Devedora referentes ao período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2023 e as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020, encontram-se anexas ao presente Prospecto Preliminar na forma dos Anexos VII a X.

15.4. Ata da assembleia geral extraordinária ou da reunião do conselho de administração que deliberou a emissão

Aprovação Emissora: A Emissão e a Oferta dos CRI foram autorizadas pela Emissora, nos termos do seu estatuto social e da legislação aplicável, de forma genérica, pela diretoria da Emissora, conforme a ata de reunião da diretoria da Emissora, realizada em 30 de setembro de 2022, a qual foi registrada na JUCESP em 19 de outubro de 2022 sob o nº 622.578/22-4, por meio da qual foi autorizada, nos termos do artigo 16, parágrafo único, do estatuto social da Emissora, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora até o limite de R\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de reais), sendo que, até a presente data, a emissão de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora, inclusive já considerando os CRI objeto desta Emissão, não atingiu este limite. A Aprovação Emissora se encontra anexa a este Prospecto Preliminar na forma do Anexo I.

Aprovação Devedora: A emissão das Debêntures, bem como a realização da Operação de Securitização foram autorizadas pela Devedora nas deliberações da reunião do conselho de administração da Devedora realizada em 05 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações. A RCA Devedora se encontra anexa a este Prospecto Preliminar na forma do Anexo II.

15.5. Estatuto social atualizado da securitizadora e dos devedores ou coobrigados referidos no item 12.3 acima

Estatuto Social da Emissora: O Estatuto Social da Emissora se encontra anexo a este Prospecto Preliminar na forma do Anexo V.

Estatuto Social da Devedora: O Estatuto Social da Devedora se encontra anexo a este Prospecto Preliminar na forma do Anexo VI.

15.6 Termo de securitização de créditos

O Termo de Securitização foi celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para fins de constituição efetiva do vínculo entre os Créditos Imobiliários, representados pelas Debêntures e os CRI, bem como instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado. O Termo de Securitização, além de descrever os Créditos Imobiliários, delinea detalhadamente as características dos CRI, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos. Adicionalmente, referido instrumento deverá prever os deveres e obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário perante os Titulares dos CRI, nos termos da Lei nº 14.430, da Resolução CVM 17 e da Resolução CVM 60. O Termo de Securitização encontra-se anexo a este instrumento como Anexo III.

15.7 Documento que formaliza o lastro da emissão, quando o lastro for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis

A Escritura de Emissão foi celebrada entre a Emissora e a Devedora por meio do qual foram colocadas de forma privada, as Debêntures, exclusivamente para a Securitizadora, sem intermediação de quaisquer instituições, sejam elas integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ou não, para vinculação dos Créditos Imobiliários, representados pelas Debêntures, aos CRI. A Escritura de Emissão está anexa a este Prospecto Preliminar como Anexo IV.

16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

1. EMISSORA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365,
11º andar, Pinheiros

CEP 05407-003, São Paulo, SP

At.: Sra. Victoria de Sá / Sr. Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

E-mail: gestao@vert-capital.com;
imobiliario@vert-capital.com

2. COORDENADORES

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar,
Itaim Bibi.

CEP 04538-133, São Paulo, SP.

At.: Departamento Jurídico / Daniel Vaz

E-mail: ol-legal-ofertas@btgpactual.com,
daniel.vaz@btgpactual.com

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909,
Torre Sul, 29º e 30º andares

CEP 04538-133, São Paulo, SP

At.: Departamento de Mercado de Capitais e
Departamento Jurídico de Mercado de Capitais

Tel.: (11) 3027-2302

E-mail: dcm@xpi.com.br e juridicomc@xpi.com.br

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Juliana Casseb

Tel.: (11) 3708-2506

E-mail: juliana.casseb@itaubba.com

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º
andar, Vila Nova Conceição

São Paulo – SP, CEP 04543-011

At.: Marina Rodrigues

E-mail: marina.m.rodrigues@bradescobbi.com.br

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar
(parte), Itaim Bibi.

CEP 04538-132, São Paulo, SP.

At.: Guilherme Ceneviva

Tel.: (11) 2767-6182

E-mail: guilherme.ceneviva@ubs.com





3. ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA

PINHEIRO GUIMARÃES ADVOGADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064,
14º andar

CEP 01451-000, São Paulo - SP

CNPJ: 15.176.391/0001-77

At.: Francisco J. Pinheiro Guimarães/
Camila Ohno

Telefone: (11) 4501-5000

E-mail: fjpg@pinheiroguimaraes.com.br;
coho@pinheiroguimaraes.com.br

4. ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES

MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447

CEP: 01403-001, São Paulo - SP

CNPJ: 67.003.673/0001-76

At.: Sra. Flavia Magliozzi

Telefone: +55 (11) 3147-2605

E-mail: flavia.magliozzi@mattosfilho.com.br

5. AGENTE FIDUCIÁRIO

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, nº 4200, bloco 8,
ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca
CEP 22640-102 – Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Marco Aurélio Ferreira, Sra.
Marcelle Motta Santoro e Sra. Karolina
Gonçalves Vangelotti

Telefone: (21) 3385-4565

E-mail:
assembleias@pentagonotruster.com.br

Website:
<https://www.pentagonotruster.com.br>

6. CUSTODIANTE

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros,

CEP 05425-020, São Paulo/SP

At.: Eugênia Souza / Marcio Teixeira

Telefone: (11) 3030-7177

E-mail: custodiante@vortex.com.br;
corporate@vortex.com.br

Website: vortex.com.br

7. AUDITORES INDEPENDENTES DA EMISSORA

BLB AUDITORES INDEPENDENTES

Avenida Presidente Vargas, nº 2.121,
conjunto 603, Jardim América

CEP 14.024-260

Ribeirão Preto/SP

At.: Remerson Galindo

E-mail: remerson@grupobl.com.br



8. AUDITORES INDEPENDENTES DA DEVEDORA AUDITORES INDEPENDENTES DA DEVEDORA

Para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e o terceiro trimestre de 2023

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 12º andar, Torre Jatobá, Castelo Branco Office Park,

CEP 06460-040

Barueri, SP

At.: Sr. Geovani Fagunde

Tel.: +55 (11) 3674-2000

Para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

Rua Verbo Divino, nº 1.400

CEP:04719-911

São Paulo, SP

At.: Sra. Danielle Suzano Rezende

Tel.: (11) 3940-3704

E-mail: DRezende@kpmg.com.br

9. DEVEDORA

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Avenida Juruá, nº 548, Alphaville

CEP 06455-010

Barueri, SP

At.: Sr. Miguel Taino e Sra. Luciana Alves Queiroz da Silva

Correio Eletrônico: tesouraria@dasa.com.br

10. AGENTE ESCRITURADOR

ITAU CORRETORA DE VALORES S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar – parte, São Paulo - SP

Cep 04538-132

At.: Douglas Callegari/ Juliana Nogueira

E-mail: contratacaoescrituracao@itau-unibanco.com.br

11. BANCO LIQUIDANTE

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal

São Paulo - SP

At.: Juliana Nogueira

E-mail: contratacaoescrituracao@itau-unibanco.com.br

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A SECURITIZADORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODEM SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E NA CVM.

Declaração da Emissora

A Emissora declara que se encontra registrada como companhia securitizadora na CVM na categoria S2, nos termos da Resolução CVM 60, bem como que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, a legalidade e ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas neste Prospecto Preliminar. A Declaração da Emissora se encontra anexa ao presente Prospecto Preliminar na forma do Anexo XI.

A Emissora declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que:

- (i) é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta, tendo verificado a legalidade e a ausência de vícios na Oferta e na emissão dos CRI;
- (ii) este Prospecto Preliminar e o Termo de Securitização contêm e o Prospecto Definitivo conterá as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores dos CRI a serem ofertados, da Emissora, da Devedora, de suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, precisas, atuais e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) este Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60;
- (iv) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (v) nos termos da Lei nº 14.430, foi instituído regime fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, representados pelas Debêntures, sobre o Fundo de Despesas e sobre a Conta do Patrimônio Separado, bem como sobre outros valores a eles vinculados e/ou depositados na Conta do Patrimônio Separado; e
- (vi) verificou, em conjunto com os Coordenadores e o assessor legal contrato na oferta, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para verificar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no Prospecto da Oferta e no Termo de Securitização.

Declaração do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara, nos termos do artigo 6º e do inciso V do artigo 11 da Resolução CVM 17, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que verificou, no momento de aceitar a função, a consistência das informações contidas no Termo de Securitização, bem como que não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17. A Declaração do Agente Fiduciário se encontra anexa ao presente Prospecto Preliminar na forma do Anexo XII.

Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, que verificou, em conjunto com a Emissora e com o assessor legal contrato na oferta, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas neste Prospecto Preliminar da Oferta e no Termo de Securitização, para assegurar que:

- (i) este Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, todas as informações relevantes e necessárias a respeito dos CRI, da Emissora, de suas atividades, da situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, da Devedora, e quaisquer outras informações relevantes, com relação às quais tomou todas as cautelas para assegurar que sejam verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (ii) este Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60.

A Declaração do Coordenador Líder se encontra anexa ao presente Prospecto Preliminar na forma do Anexo XIII.

17. OUTROS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES QUE A CVM JULGAR NECESSÁRIOS

Não aplicável.



18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DECORRENTES DO CÓDIGO ANBIMA

Assembleia Especial de Titulares dos CRI

Os Titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, que poderá ser individualizada por Série dos CRI ou conjunta, conforme previsto no Termo de Securitização, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI ou dos Titulares dos CRI das respectivas Séries, conforme o caso, nos termos abaixo:

- (i) quando a matéria a ser deliberada se referir a interesses específicos a cada uma das Séries dos CRI, quais sejam **(a)** alterações nas características específicas das respectivas Séries, incluindo mas não se limitando, a **(1)** Valor Nominal Unitário; **(2)** Remuneração dos CRI da respectiva Série, Atualização Monetária dos CRI da respectiva Série, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série; **(3)** Data de Vencimento dos CRI da respectiva Série; **(4)** resgate antecipado dos CRI e/ou Oferta de Resgate Antecipado dos CRI e/ou Amortização Extraordinária dos CRI da respectiva Série; **(5)** criação de qualquer evento de repactuação da respectiva Série; e **(b)** demais assuntos específicos a cada uma das Séries, então a respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRI da respectiva Série, será realizada separadamente entre as Séries dos CRI, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação; e
- (ii) quando a matéria a ser deliberada abranger assuntos distintos daqueles indicados no inciso (i) acima, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação à renúncia prévia a direitos dos Titulares dos CRI das respectivas Séries ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora e/ou Devedora e/ou em relação aos Eventos de Inadimplemento; **(b)** quaisquer alterações relativas aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; **(c)** os quóruns de instalação e deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, conforme previstos nesta seção; **(d)** obrigações da Emissora previstas no Termo de Securitização; **(e)** obrigações do Agente Fiduciário dos CRI; **(f)** quaisquer alterações nos procedimentos aplicáveis à Assembleia Especial de Titulares dos CRI; e **(g)** a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação ao(s) Evento(s) de Inadimplemento Não Automático(s) das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, então será realizada Assembleia Especial de Titulares dos CRI conjunta entre todas as Séries dos CRI, sendo computado em conjunto os quóruns de convocação, instalação e deliberação.

A Assembleia Especial de Titulares dos CRI conjunta ou de cada uma das Séries de CRI poderá ser convocada, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 60:

- (i) pelo Agente Fiduciário dos CRI;
- (ii) pela Emissora;
- (iii) pela CVM; ou
- (iv) por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso.

Deverá ser convocada Assembleia Especial de Titulares dos CRI conjunta ou de cada uma das Séries de CRI toda vez que a Emissora tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures ou em qualquer outro Documento da Operação, para que os Titulares dos CRI em conjunto ou de cada uma das Séries dos CRI, conforme o caso, deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seus direitos.

A Assembleia Especial de Titulares dos CRI em conjunto ou de cada uma das Séries dos CRI, conforme o caso, mencionada acima deverá ser realizada em data anterior àquela em que se encerra o prazo para a Emissora manifestar-se à Devedora, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, desde que respeitados os prazos de antecedência para convocação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI em questão, prevista abaixo.



Convocação e Quórum de Instalação. A convocação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI deverá ser disponibilizada pela Securitizadora e disponibilizada no *website* da Emissora que contém as informações do Patrimônio Separado dos CRI, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos para primeira convocação e 8 (oito) dias corridos para qualquer convocação subsequente (exceto se outro prazo estiver expressamente previsto no Termo de Securitização), sendo que, exceto se de outra forma especificado no Termo de Securitização ou na legislação aplicável, se instalará, em primeira convocação, com a presença dos Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, e em segunda convocação, qualquer número dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva Série, conforme o caso. Não se admite que o edital da segunda convocação das Assembleias de Titulares dos CRI seja divulgado conjuntamente com o edital da primeira convocação, exceto no caso de Assembleia Especial de Titulares de CRI convocada para deliberar exclusivamente sobre as demonstrações financeiras previstas no inciso I do artigo 25 da Resolução CVM 60, de forma que o edital da segunda convocação poderá ser divulgado simultaneamente ao edital da primeira convocação, sendo que tal divulgação ocorrerá na página que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores da Securitizadora (<https://ri.vert-capital.com/>).

A presença da totalidade dos Titulares dos CRI ou dos CRI em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, supre a falta de convocação para fins de instalação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI.

Nos termos do artigo 29 da Resolução CVM 60, a Assembleia Especial de Titulares dos CRI poderá ser realizada:

- (i) de modo exclusivamente digital, caso os Titulares dos CRI somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou
- (ii) de modo parcialmente digital, caso os Titulares dos CRI possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

Não podem votar na Assembleia Especial de Titulares dos CRI:

- (i) os prestadores de serviços relativos aos CRI, o que inclui a Emissora;
- (ii) os sócios, diretores e funcionários do prestador de serviço;
- (iii) empresas ligadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e funcionários; e
- (iv) qualquer Titular de CRI que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no tocante à matéria em deliberação.

Quórum de Deliberação. As deliberações em Assembleias de Titulares dos CRI realizadas em conjunto ou por cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem a maioria dos CRI em Circulação presentes na Assembleia Especial de Titulares dos CRI, exceto com relação às seguintes matérias, que observarão os quóruns abaixo indicados, conforme permitido nos termos do parágrafo 3º do artigo 30 da Resolução CVM 60:

- (i) Vencimento Antecipado: a orientação de voto da Emissora no âmbito da assembleia especial de Debenturista a respeito da **não** declaração de vencimento antecipado das Debêntures na hipótese de ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático que dependerá de aprovação **(a)** em primeira convocação, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação (considerando todas as séries dos CRI), e, **(b)** em segunda convocação, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação presentes na Assembleia Especial de Titulares dos CRI, em qualquer convocação subsequente, desde que estejam presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação (considerando todas as séries dos CRI), observado que **(1)** caso Titulares dos CRI representando tais quóruns votem contrariamente ao vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora não deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures; e **(2)** caso tais quóruns não sejam atingidos e/ou em caso de não instalação, em segunda convocação, da referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI, a Emissora deverá, imediatamente, declarar o vencimento antecipado das Debêntures;

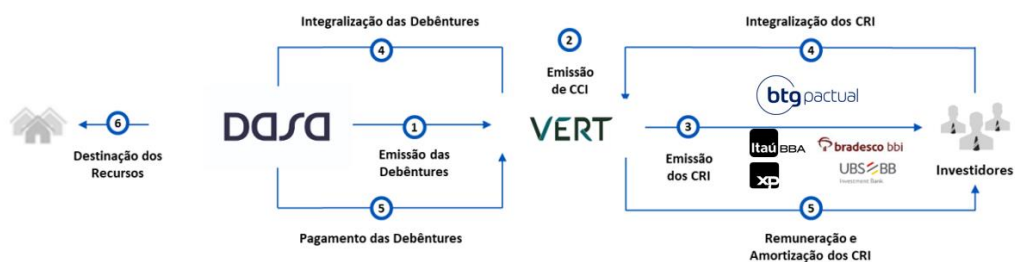
- (ii) Waiver: a orientação de voto da Emissora no âmbito da assembleia especial de Debenturista a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporário (*waiver*) que, em qualquer caso, não poderão acarretar alterações definitivas nos assuntos constantes do item (iii) abaixo dependerá de aprovação da maioria dos CRI em Circulação (considerando todas as Séries dos CRI) presentes na Assembleia de Titulares de CRI, desde que representem, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação (considerando todas as séries dos CRI), sendo certo que, caso seja necessária qualquer alteração neste instrumento e/ou demais Documentos da Operação exclusivamente em decorrência da renúncia temporária (*waiver*) acima mencionada, tal alteração poderá ser realizada com base no quórum aqui mencionado; e
- (iii) Qualificado: as deliberações em Assembleias de Titulares dos CRI que impliquem **(a)** a alteração da remuneração ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, **(b)** a alteração da data de vencimento dos CRI, **(c)** alterações ou exclusões nas características dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, dos Eventos de Inadimplemento, Resgate Antecipado dos CRI e Amortização Extraordinária dos CRI, **(d)** alterações da cláusula de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, ou **(e)** criação de qualquer evento de repactuação dos CRI, dependerão de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação ou do CRI em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, em qualquer convocação.

Ordem de Alocação dos Recursos:

Caso, em qualquer data, o valor recebido pela Emissora a título de pagamento dos Créditos Imobiliários não seja suficiente para quitação integral dos valores devidos aos Titulares dos CRI, nos termos do Termo de Securitização, tais valores serão alocados observada a seguinte ordem de preferência: **(a)** despesas do Patrimônio Separado, caso não haja recurso disponível no Fundo de Despesas, **(b)** eventuais Encargos Moratórios; **(c)** Remuneração dos CRI; e **(d)** amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI ou do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, conforme o caso, proporcionalmente.

Fluxograma da Operação, incluindo todas as etapas da estruturação da Oferta, com identificação das partes envolvidas e do fluxo financeiro.

Abaixo, o fluxograma da estrutura da securitização dos Créditos Imobiliários, por meio da emissão dos CRI:



1. Por meio da Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora emite, inicialmente, 2.137.500 (dois milhões e cento e trinta e sete mil e quinhentas) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de, inicialmente, R\$2.137.500.000,00 (dois bilhões e cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais).
2. A Emissora subscreve as Debêntures emitidas pela Devedora e emite as CCI representativas dos Créditos Imobiliários de cada série, decorrentes dos pagamentos das Debêntures.
3. A Emissora realiza a emissão dos CRI com lastro nas CCI (representativas da totalidade dos Créditos Imobiliários de cada série), conforme disposto no Termo de Securitização, os quais são distribuídos publicamente no mercado financeiro e de capitais brasileiro pelos Coordenadores, nos termos da Resolução CVM 160.

4. Com os recursos decorrentes da integralização dos CRI pelos Investidores, a Emissora paga o valor de integralização das Debêntures em favor da Devedora, nas Datas de Integralização.
5. O pagamento da amortização e remuneração dos CRI é realizado aos Investidores, com os recursos oriundos do pagamento da amortização e remuneração das Debêntures.
6. Os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures serão destinados pela Devedora, até a Data de Vencimento das Debêntures, para as Locações Lastro, nos termos deste Prospecto Preliminar e do Termo de Securitização.

Duration do Título de Securitização

Os CRI 1ª Série terão *duration* equivalente a 3,8 anos.

Os CRI 2ª Série terão *duration* equivalente a 3,9 anos.

Os CRI 3ª Série terão *duration* equivalente a 5,3 anos.

Os CRI 4ª Série terão *duration* equivalente a 4,6 anos.

Os CRI 5ª Série terão *duration* equivalente a 6,7 anos.

*Valores considerando a integralização dos CRI na data prevista no cronograma da oferta.

** Valor poderá ser alterado a depender das taxas de Remuneração dos CRI, que serão definidas no Procedimento de *Bookbuilding*.

18.1. Informações Adicionais da Devedora

Descrição dos negócios, processos produtivos e mercados de atuação dos devedores e de suas subsidiárias, se houver:

As atividades e, conseqüentemente, os processos de produção e os aspectos organizacionais desenvolvidos variam de acordo com cada segmento Devedora.

Serviços de Cuidados Ambulatoriais e Coordenação de Cuidados

As atividades técnicas desenvolvidas na unidade de negócios de Diagnósticos da Devedora são os serviços auxiliares de apoio diagnóstico (“SAD”) que compreendem a realização de diversas modalidades de exames, objetivando auxiliar o médico ou profissionais da saúde devidamente habilitados na realização de diagnósticos, prevenção e avaliação de risco, definição prognóstica e monitoramento terapêutico.

As atividades técnicas desenvolvidas pela Devedora dividem-se, basicamente, nas seguintes áreas: (i) patologia clínica/medicina laboratorial ou análises clínicas; (ii) citologia e anatomia patológica; (iii) diagnóstico por imagem e métodos gráficos e medicina nuclear; e (iv) genômica.

As áreas de patologia clínica/medicina laboratorial ou análises clínicas e citologia e anatomia patológica e genômica são centralizadas em unidades de produção denominadas de Núcleos Técnico Operacionais (NTO) ou Núcleos Técnicos Hospitalares (NTH). Os procedimentos de diagnóstico por imagem e métodos gráficos e medicina nuclear são realizados nas unidades de atendimento.

Os SAD têm início no recebimento da informação contida na solicitação do médico, ou do profissional da área de saúde habilitado, cadastrado no sistema de atendimento ou no recebimento de informação e amostras biológicas de laboratórios conveniados para a realização de exames dentro das áreas mencionadas acima. Após a realização dos exames e análise dos resultados, os laudos são disponibilizados aos clientes, ao médico solicitante ou laboratório conveniado por meio eletrônico ou físico nas unidades de atendimento.

A produção desses exames depende de: (i) conhecimento médico, técnico e científico; (ii) equipamentos adequados; (iii) profissionais habilitados; (iv) metodologias validadas e insumos específicos para cada área de atuação; (v) processos definidos; (vi) qualidade e segurança do paciente; e (vii) tecnologia.

O processo de realização dos exames relacionados aos serviços auxiliares de apoio diagnóstico compreende as seguintes etapas:

1. *Informação e preparo do cliente para a realização do exame.* É uma etapa de fundamental importância para a garantia da qualidade e com impacto direto no resultado do exame, devido a diversos fatores que interferem na realização e/ou avaliação dos exames, tais como tempo de jejum e tipo de dieta, realização de atividade física em período próximo à coleta, tabagismo, uso de medicamentos, entre outros. Para que o cliente seja orientado da melhor maneira possível, a Devedora dispõe de informações atualizadas em seus sistemas de atendimento disponíveis nas centrais de relacionamento (*call centers*) e sites na *internet*, além da própria unidade de atendimento, que fornecem ao cliente as informações necessárias para a realização dos exames. Para laboratórios conveniados, onde o processo de coleta é de responsabilidade destes, as orientações são realizadas quanto aos tipos de amostras biológicas, materiais de coleta e acondicionamento para transporte.
2. *Cadastro, coleta e transporte.* Os clientes provenientes do mercado ambulatorial comparecem a uma das unidades de atendimento da Devedora, previamente informados e preparados, onde é realizado um cadastro contendo informações do paciente, do médico solicitante, dos exames solicitados e informações clínicas relevantes; sempre mediante a apresentação de documento (oficial com foto) de registro pessoal do cliente. O cliente deverá apresentar a solicitação do médico ou de um profissional da saúde habilitado com descrição dos exames que devem ser coletados e/ou executados. Os clientes que realizaram o agendamento prévio dos exames, recebem o link para realizar o "Check-in" das suas informações pessoais (Nome, Número de documentos pessoais, telefone, e-mail) e confirmar os exames agendados. Durante o processo de agendamento é solicitado que o paciente envie a foto do pedido médico e o time de *backoffice* realiza o pré atendimento da visita do paciente, deixando as informações necessárias para a conclusão do atendimento no dia. Com a chegada do paciente na unidade, o mesmo conta com uma senha e um guichê exclusivo, onde o atendimento é realizado de forma agilizada visto as informações pessoais já estarem previamente preenchidas e conferidas pelo próprio paciente e a parte técnica da abertura da ficha já estar atualizada de acordo com o pedido do profissional da saúde conferido pelo time de *backoffice*. Os clientes contam também com a possibilidade de realizar alguns exames em sua residência ou local de trabalho, mediante agendamento. A coleta domiciliar conta com um time preparado para o atendimento externo, levando consigo todos os itens necessários para realizar a coleta das amostras do paciente de forma confortável e com a mesma segurança das unidades de atendimento, prezando sempre pelas normas de biosegurança estabelecidas pela Devedora para a prática.

Além disso, se o atendimento a ser realizado for a paciente provenientes de convênios com operadoras de saúde este também deverá apresentar as credenciais do convênio para elegibilidade. Existem dois procedimentos distintos, de acordo com o tipo de exame a ser realizado pelo cliente: (i) nos casos de exames de análises clínicas, genoma e anatomia patológica, as amostras são recebidas ou coletadas na unidade de atendimento e, posteriormente, transportadas a um dos NTOs da Devedora para processamento, análise e liberação dos resultados; e (ii) nos casos de exames de imagem e métodos gráficos, o cliente realiza os exames na unidade de atendimento, com emissão do respectivo relatório na própria unidade e/ou após análise em uma das centrais de laudo da Devedora. Nas operações hospitalares, os cadastros são realizados por meio de integração do SIL/LIS (Sistema de Informação Laboratorial) com o SIH/HIS (Sistema de Informação Hospitalar) as coletas, quando forem de responsabilidade da Devedora, realizadas em turnos previamente definidos ou sob demanda, na estrutura do hospital. Após encaminhamento das amostras biológicas para o NTH, os exames são realizados e os resultados avaliados, para disponibilização do laudo ao hospital – impresso ou via integração (digital).

A coleta dos materiais biológicos é realizada por profissionais devidamente habilitados para a atividade e seguem procedimentos operacionais padrão designados pela Devedora, pautados em literatura técnico-científica e em padrões laboratoriais.

A Devedora realiza o transporte das amostras biológicas e de insumos. O transporte é realizado por meio de frota terceirizada devidamente habilitado e validado para tal, seguindo as normativas e legislações vigentes e garantindo o acondicionamento apropriado dos materiais para a realização dos exames, conforme designado pela Devedora nos seus sistemas de atendimento, com base em literatura científica e nas boas práticas laboratoriais. As rotas logísticas são definidas com base no horário de funcionamento das unidades e no tempo de estabilidade das amostras para a realização dos exames laboratoriais.

No mercado de SAD, a Devedora presta serviços de patologia clínica/medicina laboratorial ou análises clínicas, genoma e anatomia patológica para outros laboratórios, por meio da marca "Álvaro" e São Marcos" mediante a captação e recebimento de amostras biológicas para o processamento dos exames nos diferentes Núcleo Técnico Operacionais (NTOs). Essa atividade conta com representantes comerciais, escritórios regionais, sistema de transporte via aérea e terrestre, próprio e terceirizado sempre observando a adequada conservação e transporte das amostras nos termos da legislação vigente; sistema de informática para acompanhamento de todo o processo e suporte aos clientes (laboratórios). Essas amostras são oriundas das coletas que a Devedora recebe de todos os Estados e que chegam aos aeroportos de Cumbica, Congonhas e Viracopos, todos localizados no Estado de São Paulo. Em geral, as amostras coletadas são processadas e os resultados são disponibilizados eletronicamente aos clientes no prazo de 24 a 48 horas a partir da coleta do material.

3. *Execução dos Exames.* Os exames de patologia clínica/medicina laboratorial ou análises clínicas, genômica, citologia e anatomia patológica são realizados nos Núcleos Técnico Operacionais ou Hospitalares seguindo elevado padrão de qualidade analítica, com responsabilidade técnica assegurada na forma da legislação vigente.

No primeiro grupo, os exames são realizados em amostras provenientes de coleta de sangue periférico, urina, fezes ou outros líquidos biológicos.

As amostras para a realização de citologia e anatomia patológica correspondem à análise de tecidos ou líquidos corporais.

As metodologias e equipamentos analíticos utilizados são validados e possuem seu desempenho avaliado por controles internos e externos de qualidade, garantindo a precisão e exatidão dos exames realizados. Os processos e controles destes são realizados com base em sistemas de certificação ou acreditação de qualidade e contemplam cronograma de auditorias internas e externas nas áreas produtivas e na utilização de amostras de ensaios de proficiência que permitem medir a exatidão dos de todos os testes executados.

Os profissionais responsáveis pela realização dos exames laboratoriais são legalmente habilitados para tais atividades e constantemente treinados para garantia do melhor desempenho.

Todos os Núcleos Técnico Operacionais são devidamente registrados no conselho de classe regional e possuem um responsável técnico habilitado.

O portfólio de exames disponível é definido por critérios técnicos, científicos e necessidade clínica, estando em constante atualização no que se refere às tecnologias diagnósticas disponíveis. A implantação de um novo exame segue rigoroso critério médico em sua avaliação.

Alguns laboratórios centrais estão localizados estrategicamente nas principais capitais do Brasil, como Brasília (DF), Fortaleza (CE), São Paulo (SP), Belo Horizonte (MG), Cuiabá (MT), Campo Grande (MS), Recife (PE), Salvador (BA) e São Luis (MA). Há também laboratórios em municípios pertencentes às regiões metropolitanas destas capitais, como é o caso de Barueri (SP), Duque de Caxias (RJ), São José dos Pinhais (PR), São José (SC), Aparecida de Goiânia (GO) e Novo Hamburgo (RS). Além destes, há laboratórios em cidades estratégicas no interior de alguns estados, como São José dos Campos (SP), São José do Rio Preto (SP), Ribeirão Preto (SP), Cascavel (PR), Maringá (PR), Joinville (SC), Pelotas (RS) e Rio Grande (RS). A Devedora possui também operações na Argentina, no Uruguai, no Chile e na Colômbia.

Os laboratórios da Devedora possuem alto padrão de qualidade, segurança do trabalho e meio ambiente, condizentes com os padrões determinados pela legislação brasileira e pelos processos de certificação brasileira e internacional que a Devedora possui, tais como Programa de Acreditação para Laboratórios Clínicos, da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica (PALC), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Organização Nacional de Acreditação (ONA), *College of American Pathologists* (CAP), Programa de acreditação de diagnóstico por imagem (PADI), Certificação para exames de *Diabetes do National Glycohemoglobin Standardization Program* (NGSP).

A Devedora também recebe amostras provenientes da área de pesquisa clínica que atende a empresas farmacêuticas multinacionais, nos laboratórios centrais da Devedora situados no município de Barueri, Estado de São Paulo, e no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Os exames de radiologia e diagnóstico por imagem compreendem as imagens corporais que são captadas por aparelhos específicos e por meio da internet ou mídias físicas (como, por exemplo, CDs e/ou DVDs), e são analisadas por uma equipe médica. Os métodos gráficos correspondem aos exames pelos quais sinais elétricos provenientes de equipamentos são traduzidos em sinais gráficos e interpretados por médicos. Nesse âmbito, a Devedora disponibiliza também os exames de medicina nuclear, que são realizados mediante a utilização de substâncias que, em razão de suas propriedades, emitem radiação e seus sinais são captados por aparelhos, cujos resultados são interpretados para a emissão de laudo.

A Devedora oferece, ainda, serviços de imunização por vacinas. Nesse grupo, incluem-se os procedimentos de aplicação de vacinas com a finalidade de fornecer ao indivíduo uma defesa contra determinadas doenças. A cadeia de frio, que é utilizada para a preservação das vacinas, é constituída pelos mais modernos equipamentos disponíveis no mercado e com rígido controle de temperatura, que garantem ao cliente a certeza de estar recebendo um agente imunizante em perfeitas condições. Os profissionais são certificados e recertificados em sua função, por meio de treinamento interno específico em conceitos técnicos e processos, visando à qualidade do serviço.

A Devedora possui planos de contingência caso algum de seus núcleos técnicos tenha a produção interrompida, redirecionando as amostras a outros núcleos, de modo que o nível de serviço aos pacientes não seja comprometido.

4. *Liberação do laudo (resultado do exame realizado pelo cliente) e sua respectiva entrega ao cliente ou ao profissional de saúde solicitante.* Todos os exames e procedimentos realizados são avaliados automaticamente ou individualmente com base em parâmetros definidos pela área médica da Devedora, garantindo a qualidade e a segurança dos pacientes.

Os laudos dos exames seguem as práticas laboratoriais e as normas vigentes, tais como a RDC 302 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, PALC – 2021 Programa de Acreditação de Laboratórios Clínicos, CAP – *College of American Pathologists*, tanto nas questões de informações mínimas necessárias quanto no armazenamento desta informação. Todos os laudos são assinados eletronicamente e estão sob responsabilidade técnica e devido registro no conselho regional profissional definido. Alguns laudos de análises clínicas possuem também o mecanismo de validação da autenticidade através de QRCode.

A Devedora possui processos definidos e controlados para a notificação de resultados críticos, isto é, resultados de exames que demonstrem risco imediato à saúde do paciente. Nesses casos, a equipe da Devedora contata o cliente ou o profissional solicitante o mais brevemente possível, ao invés de aguardar a retirada dos resultados pelo cliente. Em determinadas situações, a equipe médica da Devedora entra em contato com os médicos solicitantes para informar resultados que não são classificados como “crítico”, mas que necessitam de um acompanhamento ou conduta compartilhada entre laboratório e médico prescritor. Essa ação de relacionamento é realizada tanto pelos médicos de apoio aos laboratórios centrais como pelos médicos do Núcleo de Assessoria Médica (NAM) e são considerados como “resultados de comunicação médica”, além de envio de mensagens através de SMS e *Whatsapp* para o médico solicitante e paciente.

Os laudos são disponibilizados nos websites das diferentes marcas de atendimento, na plataforma digital NAV em website e aplicativo entregues em domicílio, caso contratado, ou podem ser retirados diretamente nas unidades, com impressão sob demanda.

Para agilizar o recebimento de resultados com alteração que sugira a necessidade de intervenção clínica, a Devedora conta ainda com um sistema operacional interno, utilizado para identificar os "resultados de pânico", ou seja, os resultados de exames de análises clínicas ou exames de diagnósticos por imagem que revelem um quadro em que o paciente precise de cuidados médicos imediatos.

5. *Aspectos Operacionais em Tecnologia de Informação.* No aspecto operacional, as amostras para exames de análises clínicas são identificadas com código de barras, o que possibilita o fácil rastreamento durante a realização do exame, o transporte da amostra e seu armazenamento. O sistema centralizado de informação, utilizado pela Devedora, permite registrar o atendimento aos clientes em todas as unidades de atendimento.

Os processos relacionados à segurança da informação, tempo de armazenamento e forma de arquivamento seguem as normas vigentes e aquelas definidas nos programas de acreditação laboratorial.

O controle de estoque e de insumos necessários para a realização de exames também é centralizado e coordenado pelo sistema de informação da Devedora. A Devedora possui almoxarifados em Maringá, Florianópolis, Porto Alegre, Campo Grande MS, São Luiz MA Fortaleza, Salvador, Recife, Cuiabá, Goiânia, Distrito Federal, São Paulo, São Jose do Rio Preto, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, Curitiba e Cascavel. Nesses almoxarifados, a Devedora dispõe de um sistema de controle que consiste no recebimento, inspeção, armazenamento, separação e distribuição dos insumos para todas as unidades de atendimento bem como para os núcleos técnicos operacionais (NTOs), e núcleos técnicos hospitalares (NTHs) por meio de requisições diárias enviadas aos armazéns da Devedora para atendimento regional. Esse sistema, denominado "SAP", possibilita à Devedora controlar todos os insumos por meio de uma política de estoque adotada para cada item. Vale lembrar que o SAP contempla o controle de lotes e validades, os quais a Devedora julga importantes para a rastreabilidade de seus destinos. O SAP é a base para a Devedora realizar a gestão dos estoques, bem como a garantia do atendimento para realização de seus exames no prazo. O sistema centralizado de informação utilizado pela Devedora permite registrar o atendimento aos clientes em todas unidades de atendimento da Devedora.

Hospitais e Oncologia

1. *Processo de Produção Hospitalar* O programa de serviços desenvolvido pela Devedora é totalmente integrado, criando um ecossistema que permite aos pacientes acessar todas suas necessidades de tratamento, internações, cirurgias, diagnóstico por imagem, laboratório e farmacêutica nas suas instalações, proporcionando maior comodidade e melhor experiência. Beneficia-se da captura de receitas em toda a cadeia da saúde, além da redução de custos devido a sua escala operacional, garantindo a alta qualidade de atendimento clínico e corroborando com o reconhecimento da marca. Ao todo, a Devedora oferece mais de 60 especialidades em seus hospitais, além de ambulatorios e laboratórios clínicos. A Devedora possui atividades em diferentes segmentos operacionais, os serviços prestados pela Devedora são divididos da seguinte forma:

- (i) *Internações e Unidade de Tratamento Intensivo (UTI).* A Devedora busca ofertar, nas internações, um tratamento humanizado, importante valor da atuação da Devedora e de seus profissionais. Na terapia intensiva, a equipe assistencial é composta por médicos especialistas em medicina intensiva, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, enfermeiros e técnicos de enfermagem. Na infraestrutura da rede Dasa, as crianças podem ter contato com todas as especialidades médicas necessárias para seu tratamento ou cirurgia. Os Centros Cirúrgicos da Devedora têm estrutura moderna e segura com equipamentos de última geração, e profissionais de saúde qualificados para oferecer cuidados aos pacientes que são submetidos a cirurgias de baixa, média e alta complexidade. A Devedora também oferece serviços de cirurgia robótica, que tem como alvo principal os procedimentos minimamente invasivos na área de urologia, cirurgias digestivas, ginecológicas, torácicas e cardíacas.

(ii) *Pronto Socorro e Ambulatório.* O Pronto-socorro oferece atendimento de urgência e emergência de 24 horas em especialidades médicas. Equipes médicas e de enfermagem capacitadas atuam de forma integrada para proporcionar assistência multidisciplinar de qualidade e com segurança. A rede Dasa também conta com o Serviço de Ambulância Urgente, que funciona 24 horas e dispõe de uma equipe médica especializada em resgate. As unidades possuem centros médicos especializados para oferecer atendimento ambulatorial ao público, oferecendo atendimento de diversas especialidades e é considerado uma das principais portas de entrada para os outros setores. O intuito é preservar e melhorar a qualidade de vida de quem necessita de um olhar mais próximo dos profissionais da saúde, em todas as idades. Por isso, a Devedora investiu na continuidade no atendimento, com linhas de cuidados para avaliação e acompanhamento de pacientes crônicos e de situações clínicas altamente específicas.

(iii) *Oncologia.* Nesta área, a Devedora conta com o Hospital Santa Paula, concebido para ofertar atendimento exclusivo para o tratamento dos pacientes oncológicos. Como é um Hospital de multiespecialidades, caso seja necessário que médicos de outras especialidades, como mastologista, ginecologistas, urologistas e outros, participem do tratamento do paciente com câncer, imediatamente, poderão ser mobilizados para atender às necessidades do paciente e foi projetado para contemplar todos os serviços necessários para o atendimento em um único andar, a fim de melhorar a experiência do paciente e otimizar os fluxos de processos internos.

O Instituto de Oncologia do Hospital Santa Paula (“IOSP”) foi criado para oferecer o que há de mais atual no tratamento do câncer. Tendo como modelo as mais avançadas instituições dedicadas ao tratamento da doença no mundo, o IOSP foi concebido para reunir em um mesmo espaço oncologistas clínicos, hematologistas, radioterapeutas e equipes cirúrgicas especializadas no tratamento dos diferentes tipos de câncer.

O IOSP conta equipe multiprofissional que o paciente e seus familiares a encontrar caminhos que os levem a enfrentar o tratamento da melhor maneira possível, sempre com a mais alta qualidade. Alinhado com a estratégia de desenvolvimento do setor de oncologia dentro da Devedora.

A AMO Participações S.A., adquirida da rede Dasa, se juntou ao IOSP como referência no cuidado oncológico, oferecendo um gama de clínicas e serviços pelo Nordeste do país, atendendo a todo nível de público e sempre oferecendo um serviço de excelência.

Operações Internacionais. Atualmente, as operações internacionais da Devedora são exclusivamente de serviços de diagnósticos, focado em análises clínicas e de imagem, além de genética. Por isso, a Devedora entende que para entendimento da operação e produção deste segmento, vide item acima do segmento de Serviços de Cuidados Ambulatoriais e Coordenação de Cuidados.

Fatores macroeconômicos que exerçam influência sobre os negócios dos devedores:

As atividades da Devedora podem sofrer influência material dos fatores abaixo expostos.

- Taxa de juros e inflação: Variações da taxa de juros e inflação podem impactar o resultado da Devedora, no que tange as receitas provenientes de aplicações financeiras e as despesas decorrentes dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazos.
- Crescimento da utilização de serviços pela base de beneficiários da saúde privada no Brasil: o crescimento da utilização de serviços de saúde pode gerar um aumento da demanda, trazendo potenciais impactos positivos nos resultados apresentados.
- Aquisições: o avanço das integrações dos ativos adquiridos nos últimos anos, detalhados no item 1.1 do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto Preliminar, podem impactar os resultados da Devedora, apresentando variabilidade na oferta de serviços.

- Outros fatores que podem impactar os resultados: saúde financeira de operadores de saúde, regulação setorial, sazonalidade e fatores macroeconômicos gerais, como o crescimento do PIB nos países em que a Devedora opera.

Listagem dos produtos e/ou serviços oferecidos pelos devedores e a participação percentual destes em sua receita líquida:

Os produtos responsáveis pela maior parte da receita líquida da Devedora são os Serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados, Hospital e oncologia, Operações Internacionais, os quais são responsáveis por 46,87%, 50,89% e 2,25%, respectivamente, da receita líquida da Devedora obtida durante o período entre janeiro e setembro de 2023.

Descrição dos produtos e/ou serviços em desenvolvimento:

Não aplicável, uma vez que a Devedora não possui novos produtos ou serviços em desenvolvimento, conforme previsto na última versão do Formulário de Referência da Devedora.

Contratos relevantes celebrados pelos devedores:

Contratos de empréstimo e financiamento relevantes:

Como contratos relevantes celebrados pela Devedora podem ser mencionados: (i) notas promissórias/notas comerciais; (ii) Capital de Giro; e (iii) Debêntures não conversíveis, sendo que mais detalhes dos contratos financeiros e das debêntures podem ser encontrados no item 2.1.f e, com relação apenas às debêntures, no item 12.3 do Formulário de Referência incorporado por referência a este Prospecto Preliminar.

Contratos relevantes celebrados pela Devedora e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais:

Não aplicável, tendo em vista que não foram celebrados contratos relevantes pela Devedora e/ou suas controladas que não estejam diretamente relacionados com suas atividades operacionais nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2021 e 2020.



19. DEFINIÇÕES

Neste Prospecto Preliminar, as expressões ou palavras grafadas com iniciais maiúsculas terão o significado atribuído conforme a descrição abaixo, exceto se de outra forma indicar o contexto.

Exceto se expressamente indicado: (i) palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto Preliminar, terão o significado previsto acima ou nos demais documentos da operação, conforme o caso; (ii) o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; e (iii) as referências contidas neste prospecto a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.

"Agência de Classificação de Risco": significa a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência de classificação de risco com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, nº 27, sala 601, inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.375/0001-33, ou qualquer outra agência de classificação de risco que venha substituí-la, a exclusivo critério da Emissora, independentemente da realização de Assembleia Especial de Titulares dos CRI;

"Agente Fiduciário dos CRI": tem o significado atribuído no preâmbulo, na qualidade de agente fiduciário e representantes dos Titulares dos CRI, cujos deveres encontram-se descritos no Termo de Securitização;

"Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures": tem o significado previsto na Seção 10.9 deste Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão de Debêntures;

"Amortização Extraordinária Obrigatória": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.6", deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"ANBIMA": significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

"Anúncio de Encerramento": significa o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado pela Emissora e pelos Coordenadores (conforme abaixo definido) nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, informando o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 e Anexo M da Resolução CVM 160;

"Anúncio de Início": significa o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado pela Emissora e pelos Coordenadores nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, informando o início do período de distribuição, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução CVM 160;

"Aplicações Financeiras Permitidas": significa os investimentos em aplicações de renda fixa com liquidez diária nos quais os recursos mantidos na Conta do Patrimônio Separado poderão ser aplicados, a exclusivo critério da Securitizadora, de acordo com as opções de investimento que estejam disponíveis, tais como **(i)** títulos públicos federais; **(ii)** certificados de depósito bancário emitidos por Instituições Autorizadas; **(iii)** operações compromissadas com lastro nos ativos indicados nos incisos (i) e (ii) acima contratadas com Instituições Autorizadas; ou **(iv)** fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, inclusive administrados e/ou geridos por empresas do grupo econômico da Securitizadora, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil;

"Assembleia Especial de Titulares dos CRI": significa a assembleia especial de Titulares dos CRI, realizada na forma prevista na Cláusula 17 do Termo de Securitização;

"Atualização Monetária": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "i.2", deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Aviso ao Mercado": significa o aviso ao mercado da Oferta a ser divulgado na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, informando os termos e condições da Oferta, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º da Resolução CVM 160;

“**B3**”: significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo BACEN e pela CVM;

“**BACEN**”: significa o Banco Central do Brasil;

“**Banco Liquidante**”: significa o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, responsável pelas liquidações financeiras dos CRI, nos termos do Termo de Securitização;

“**Bradesco BBI**”, significa o Banco Bradesco BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93;

“**CCI**”: significa a CCI 1ª Série, a CCI 2ª Série, a CCI 3ª Série, a CCI 4ª Série e a CCI 5ª Série, em conjunto;

“**CCI 1ª Série**”: significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários 1ª Série, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários 1ª Série por ela representados será realizado pela Instituição Custodiante;

“**CCI 2ª Série**”: significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa dos Créditos Imobiliários 2ª Série, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários 2ª Série por ela representados será realizado pela Instituição Custodiante;

“**CCI 3ª Série**”: significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa dos Créditos Imobiliários 3ª Série, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários 3ª Série por ela representados será realizado pela Instituição Custodiante;

“**CCI 4ª Série**”: significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários 4ª Série, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários 4ª Série por ela representados será realizado pela Instituição Custodiante;

“**CCI 5ª Série**”: significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários 5ª Série, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários 5ª Série por ela representados será realizado pela Instituição Custodiante;

“**CETIP21**”: significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;

“**CMN**”: significa o Conselho Monetário Nacional;

“**CNPJ**”: significa o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

“**Código ANBIMA**”: significa o “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” em vigor desde 2 de janeiro de 2023;

“**COFINS**”: significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;

“**Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado**”: tem o significado previsto na Seção 10.9 deste Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão;

“**Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI**”: tem o significado previsto na Seção 2.6, item “1.9”, deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“**Conta do Patrimônio Separado**”: significa a conta de titularidade da Securitizadora mantida no Itaú Unibanco S.A. (341) sob o nº 15583-7, agência nº 0910, nos termos do artigo 40 da Resolução CVM 60;

"Contador do Patrimônio Separado": significa a M. Tendolini Consultoria Contábil Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arandu, nº 57, conj. 42, Brooklin Paulista, CEP 04562-030 inscrita no CNPJ sob o nº 06.987.615/0001-30, auditor independente registrado na CVM e responsável pela elaboração das demonstrações contábeis individuais do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 80, ou o prestador que vier a substituí-la.

"Contrato de Distribuição": significa o "Contrato de Estruturação, Coordenação, e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Regime de Garantia Firme de Colocação, em Até 5 (Cinco) Séries da 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos da América S.A.", celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora, em 05 de janeiro de 2024, conforme aditado de tempos em tempos;

"Contratos de Locação": tem o significado previsto na Seção 3.2, "a" do presente Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Controlada": significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direta ou indiretamente, pela Devedora;

"Controlador": significa qualquer controlador (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Devedora;

"Controle": significa a definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

"Coordenador Líder" ou "BTG": significa o BTG Pactual Investment Banking Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 14, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.072/0001-13.

"Coordenadores": significa o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA, o UBS BB e a XP, quando referidos em conjunto;

"Créditos do Patrimônio Separado": significam **(i)** todos os valores e créditos decorrentes dos Créditos Imobiliários; **(ii)** a Conta do Patrimônio Separado dos CRI e todos os valores que nela venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado dos CRI (incluindo o Fundo de Despesas); e **(iii)** bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado da presente Emissão;

"Créditos Imobiliários": significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Companhia em razão das Debêntures, os quais estão vinculados em caráter irrevogável e irreatável aos CRI, por força do Regime Fiduciário (conforme definido abaixo), os quais serão representados pelos Créditos Imobiliários 1ª Série, Créditos Imobiliários 2ª Série, Créditos Imobiliários 3ª Série, Créditos Imobiliários 4ª Série e Créditos Imobiliários 5ª Série;

"Créditos Imobiliários 1ª Série": significam os direitos creditórios devidos pela Companhia por força das Debêntures 1ª Série, que deverão ser pagos acrescidos da Remuneração das Debêntures 1ª Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, a partir da primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente subsequente, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes do Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Créditos Imobiliários 2ª Série": significam os direitos creditórios devidos pela Companhia por força das Debêntures 2ª Série, que deverão ser pagos acrescidos da Remuneração das Debêntures 2ª Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, a partir da primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série imediatamente subsequente, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes do Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Créditos Imobiliários 3ª Série”: significam os direitos creditórios devidos pela Companhia por força das Debêntures 3ª Série, que deverão ser pagos acrescidos da Remuneração das Debêntures 3ª Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série, a partir da primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série imediatamente subsequente, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes do Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Créditos Imobiliários 4ª Série”: significam os direitos creditórios devidos pela Companhia por força das Debêntures 4ª Série, que deverão ser pagos acrescidos da Remuneração das Debêntures 4ª Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série, a partir da primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série imediatamente subsequente, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes do Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Créditos Imobiliários 5ª Série”: significam os direitos creditórios devidos pela Companhia por força das Debêntures 5ª Série, que deverão ser pagos acrescidos da Remuneração das Debêntures 5ª Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série, a partir da primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série imediatamente subsequente, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes do Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures;

“CRI”: significam os certificados de recebíveis imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) emissão da Securitizadora, em até 5 (cinco) Séries;

“CRI 1ª Série”: tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“CRI 2ª Série”: tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“CRI 3ª Série”: tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“CRI 4ª Série”: tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“CRI 5ª Série”: tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“CRI Adicionais” tem o significado na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“CRI em Circulação”: significa a totalidade dos CRI em circulação no mercado, excluídos **(i)** aqueles de titularidade da Emissora ou da Devedora; **(ii)** os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora e/ou à Devedora, assim entendidas as empresas que sejam subsidiárias, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum; ou **(iii)** qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas ou pessoa que esteja em situação de conflito de interesses, para fins de determinação de quórum em Assembleias de Titulares dos CRI;

“CRI IPCA”: significam os CRI 3ª Série e os CRI 5ª Série, em conjunto;

“CRI Pré”: significam os CRI 2ª Série e os CRI 4ª Série, em conjunto;



“CVM”: significa a Comissão de Valores Mobiliários;

“Data de Aniversário”: tem o significado previsto na Seção 2.6, item “i.2”, deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Data de Emissão das Debêntures”: significa o dia 15 de janeiro de 2024;

“Data de Emissão dos CRI”: significa o dia 15 de janeiro de 2024;

“Data de Integralização”: significa cada data de subscrição e integralização dos CRI, observado o disposto no Termo de Securitização;

“Data de Pagamento da Remuneração dos CRI”: tem o significado atribuído na Seção 2.6, item “j.5” deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série”: tem o significado atribuído na Seção 2.6, item “j.1” deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série”: tem o significado atribuído na Seção 2.6, item “j.2” deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série”: tem o significado atribuído na Seção 2.6, item “j.3” deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 4ª Série”: tem o significado atribuído na Seção 2.6, item “j.4” deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 5ª Série”: tem o significado atribuído na Seção 2.6, item “j.5” deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Data de Vencimento dos CRI 1ª Série”: tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Data de Vencimento dos CRI 2ª Série”: tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Data de Vencimento dos CRI 3ª Série”: tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Data de Vencimento dos CRI 4ª Série”: tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Data de Vencimento dos CRI 5ª Série”: tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série”: tem o significado atribuído na Cláusula 7.19 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série”: tem o significado atribuído na Cláusula 7.19 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série”: tem o significado atribuído na Cláusula 7.19 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série”: tem o significado atribuído na Cláusula 7.19 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série”: tem o significado atribuído na Cláusula 7.19 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Debêntures 1ª Série”: significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série, para colocação privada, da 21ª (vigésima primeira) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), observado o disposto no Termo de

Securitização, sendo certo que a quantidade de Debêntures 1ª Série emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos das Cláusulas 7.2 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Debêntures 2ª Série": significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 2ª (segunda) série, para colocação privada, da 21ª (vigésima primeira) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), observado o disposto no Termo de Securitização, sendo certo que a quantidade de Debêntures 2ª Série emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos das Cláusulas 7.2 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Debêntures 3ª Série": significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 3ª (terceira) série, para colocação privada, da 21ª (vigésima primeira) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), observado o disposto no Termo de Securitização, sendo certo que a quantidade de Debêntures 3ª Série emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos das Cláusulas 7.2 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Debêntures 4ª Série": significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 4ª (quarta) série, para colocação privada, da 21ª (vigésima primeira) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), observado o disposto no Termo de Securitização, sendo certo que a quantidade de Debêntures 4ª Série emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos das Cláusulas 7.2 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Debêntures 5ª Série": significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 5ª (quinta) série, para colocação privada, da 21ª (vigésima primeira) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), observado o disposto no Termo de Securitização, sendo certo que a quantidade de Debêntures 5ª Série emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos das Cláusulas 7.2 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Debêntures": significam as Debêntures 1ª Série, as Debêntures 2ª Série, as Debêntures 3ª Série, as Debêntures 4ª Série e as Debêntures 5ª Série em conjunto;

"Debenturista": significa a Securitizadora, titular das Debêntures e dos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, representados pelas CCI;

"Decreto 6.306": significa o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme em vigor;

"Decreto 8.426": significa o Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, conforme em vigor;

"Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia": tem o significado previsto na Cláusula 8.1, inciso (i), alínea (b) da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Despesas": significam as despesas previstas na Cláusula 18.2 do Termo de Securitização;

"Devedora" ou "Companhia": significa a Diagnósticos da América S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, sob o nº 019623, categoria A, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.172.507;

"Dia Útil": significa **(i)** com relação a qualquer obrigação pecuniária, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, bem como dias em que não haja expediente na B3; e **(ii)** com relação a qualquer obrigação não pecuniária, qualquer dia, que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil e no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

"Dívida Líquida Financeira para Fins de Covenants": significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, **(i)** o somatório de todas as dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a **(a)** empréstimos e financiamentos com terceiros; **(b)** dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; **(c)** saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); **(d)** o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e **(e)** o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; menos **(ii)** o somatório (a) do valor disponível em caixa da Companhia; **(b)** dos saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e **(c)** dos saldos de aplicações financeiras da Companhia;

"Documentos Comprobatórios": tem o significado previsto na Seção 3.2, item "b", deste Prospecto Preliminar;

"Documentos da Operação": significam, em conjunto, **(i)** o Termo de Securitização; **(ii)** a Escritura de Emissão; **(iii)** o boletim de subscrição das Debêntures; **(iv)** a Escritura de Emissão de CCI; **(v)** o Aviso ao Mercado; **(vi)** o Anúncio de Início; **(vii)** o Anúncio de Encerramento; **(viii)** este Prospecto Preliminar e, quando divulgado, o Prospecto Definitivo; **(ix)** a Lâmina da Oferta; **(x)** o Contrato de Distribuição; e **(xi)** os demais documentos e/ou aditamentos relacionados aos instrumentos aqui referidos;

"Duration": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.7", deste Prospecto Preliminar;

"EBITDA": significa a medição não contábil elaborada pela Devedora em consonância com a Resolução CVM 156, conciliada com suas demonstrações financeiras e/ou informações financeiras intermediárias consolidadas e consiste no resultado líquido do exercício ou período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões;

"EBITDA Ajustado para Fins de Covenants": significa com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, relativas aos 4 (quatro) trimestres imediatamente anteriores, e corresponde ao prejuízo/lucro líquido da Devedora antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação, amortização e despesas com plano de opções de compra de ações. Em caso de aquisição(ões), será(ão) considerado(s), para fins de cálculo do EBITDA Ajustado para Fins de Covenants da Devedora, o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada trimestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s);

"Efeito Adverso Relevante": significa qualquer evento ou situação que comprovadamente afete ou possa afetar **(i)** de forma adversa a capacidade da Companhia de cumprir qualquer de suas obrigações; ou **(ii)** de forma adversa e relevante a situação financeira, reputacional, ou de outra natureza, os negócios, bens e/ou resultados operacionais da Companhia;

"Emissão": significa a presente 124ª (centésima vigésima quarta) emissão, em até 5 (cinco) séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, nos termos do Termo de Securitização;

"Emissora": tem o significado atribuído no preâmbulo;

"Encargos Moratórios": tem o significado previsto na capa do presente Prospecto Preliminar;

"Escritura de Emissão de Debêntures": significa o *"Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 5 (cinco) Séries, da 21ª (vigésima primeira) Emissão da Diagnósticos da América S.A."*, celebrado em 05 de janeiro de 2024 entre a Devedora e a Emissora, conforme aditado de tempos em tempos;

"Escritura de Emissão de CCI": significa o *"Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, em Até 5 (cinco) Séries, Sob a Forma Escritural"*, celebrado em 05 de janeiro de 2024 entre a Securitizadora e a Instituição Custodiante, conforme aditado de tempos em tempos;

"Escriturador": significa o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64;

"Evento de Inadimplemento": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.10", deste Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão de Debêntures;

"Eventos de Inadimplemento Automático": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.10", deste Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão de Debêntures;

"Eventos de Inadimplemento Não Automático": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.10", deste Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão de Debêntures;

"Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "p", deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Fundo de Despesas": significa o montante a ser descontado do Preço de Integralização das Debêntures pela Emissora na primeira Data de Integralização das Debêntures para constituição de um fundo de despesas para pagamento das Despesas, que será mantido na Conta do Patrimônio Separado durante toda a vigência dos CRI;

"IBGE": significa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

"Instituição Custodiante": significa a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, que realizará a custódia da versão eletrônica da Escritura de Emissão de CCI;

"Instituições Autorizadas": significa qualquer uma das seguintes instituições: o Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, o Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, o Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04 ou o Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42;

"Instituições Participantes da Oferta": significam os Coordenadores em conjunto com os Participantes Especiais;

"Instrução RFB 1.037": significa a Instrução Normativa RFB nº 1.037, de 4 de junho de 2010, conforme em vigor;

"Instrução RFB 1.585": significa a Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, conforme em vigor;

"Investidores Profissionais": significam os investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM 30;

"Investidores Qualificados" ou "Investidores": significam os investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM 30;

"IOF": significa o Imposto sobre Operações Financeiras;

"IOF/Câmbio": significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;

"IOF/Títulos": significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;

"IPCA": significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE;

"IRPJ": significa o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

"IRRF": significa o Imposto de Renda Retido na Fonte.

"ISS": significa o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

"Itaú BBA": significa o Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-32, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001 30;

"JUCESP": significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

"Lâmina da Oferta": significa a lâmina da Oferta, conforme modelo constante do Anexo J à Resolução CVM 160;

"Lei 8.981": significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme em vigor;

"Lei 9.249": significa a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme em vigor;

"Lei 9.430": significa a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, conforme em vigor;

"Lei 10.931": significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor;

"Lei 11.033": significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme em vigor;

"Lei 12.846": significa a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor;

"Lei 14.430": significa a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor;

"Lei das Sociedades por Ações": significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor;

"Lei Geral de Proteção de Dados": significa a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme em vigor;

"Leis Anticorrupção": significam as disposições legais e regulamentares relacionadas à prática de corrupção e atos lesivos à administração pública, nacional ou internacional, e ao patrimônio público, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme em vigor; a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, conforme em vigor, Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, conforme em vigor, a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme em vigor, a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme em vigor, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor, o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme em vigor, o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme em vigor, e conforme aplicáveis, o *Bribery Act* de 2010 do Reino Unido, o *Foreign Corrupt Practices Act* de 1977 dos Estados Unidos da América;

"Locações Lastro": tem o significado previsto na Seção 3.2, item "a", deste Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão de Debêntures;

"MDA": significa o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;

"Medida Provisória 2.158-35": significa a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor;

"Meios de Divulgação": significam as páginas da rede mundial de computadores: **(i)** da Emissora; **(ii)** dos Coordenadores; **(iii)** da B3; e **(iv)** da CVM, nas quais, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, as divulgações das informações e dos Documentos da Operação, conforme aplicáveis, devem ser feitas, com destaque e sem restrições de acesso;

"Obrigação Financeira": significa, com relação à Companhia, qualquer valor devido em decorrência de **(i)** empréstimos, mútuos, financiamentos ou outras dívidas financeiras ou obrigações onerosas, incluindo, sem limitação, debêntures, letras de câmbio, notas promissórias ou instrumentos similares, no Brasil ou no exterior; **(ii)** aquisições a pagar; **(iii)** saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Companhia e/ou qualquer de suas Controladas seja parte (sendo que o referido saldo será líquido do que já estiver classificado no passivo circulante e exigível de longo prazo da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas); **(iv)** cartas de crédito, avais, fianças, coobrigações e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia; e **(v)** obrigações decorrentes de resgate de ações e pagamento de dividendos declarados e não pagos, se aplicável;

"Oferta": significa a presente oferta pública de distribuição dos CRI, a ser realizada sob o rito de registro automático, nos termos do Contrato de Distribuição e da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

"Oferta Facultativa de Resgate Antecipado": tem o significado previsto na Seção 10.9 deste Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão de Debêntures;

"Oferta de Resgate Antecipado dos CRI": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.9", deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Ofício Circular CVM SRE 01/21": tem o significado previsto Seção 3.2, item "a", deste Prospecto Preliminar;

"Opção de Lote Adicional": significa a opção da Emissora, em comum acordo com os Coordenadores e após consulta e concordância prévia da Devedora, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRI originalmente ofertada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 427.500 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos) CRI, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50, da Resolução CVM 160;

"Participantes Especiais": significam as instituições financeiras autorizadas a operar no sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários que vierem a ser convidadas e contratadas pelos Coordenadores, através da celebração dos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, para participar da Oferta apenas para o recebimento de ordens;

"Patrimônio Separado": significa o patrimônio único e indivisível em relação aos CRI, constituído pelos Créditos do Patrimônio Separado dos CRI, em decorrência da instituição do Regime Fiduciário dos CRI, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI aos quais está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração, despesas e obrigações fiscais da Emissão dos CRI;

"Período de Capitalização": significa: **(i)** para o 1º (primeiro) Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização dos CRI da respectiva Série, (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série (exclusive); e **(ii)** para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive), e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série subsequente (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade até a respectiva Data de Vencimento dos CRI da respectiva Série;

"Pessoa": significa qualquer pessoa ou grupo de pessoas agindo em conjunto e representando o mesmo interesse na aquisição, titularidade ou venda de ações da Devedora;

"Pessoas Vinculadas": tem o significado previsto na Seção 2.4 deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Portaria RFB 488": significa a Portaria nº 488, de 28 de novembro de 2014, conforme em vigor;

"Preço de Integralização": significa o valor correspondente **(a)** ao seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização dos CRI; e **(b)** após a primeira Data de Integralização, **(1)** com relação aos CRI 1ª Série, aos CRI 2ª Série e aos CRI 4ª Série, ao Valor Nominal Unitário dos CRI da respectiva Série, acrescido da respectiva Remuneração dos CRI, calculada *pro rata temporis*, na forma do Termo de Securitização, desde a primeira Data de Integralização dos CRI da respectiva Série até a data da efetiva integralização dos CRI; e **(2)** com relação aos CRI 3ª Série e aos CRI 5ª Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva Série, acrescido da Remuneração dos CRI da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, na forma do Termo de Securitização, desde a primeira Data de Integralização dos CRI da respectiva Série até a data da efetiva integralização dos CRI;

"Prêmio de Resgate CRI 1ª Série": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.7" deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Prêmio de Amortização Extraordinária Obrigatória CRI 1ª Série": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.6" deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Procedimento de Bookbuilding": tem o significado previsto na Seção 8.5 deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Prospecto Definitivo": significa o prospecto definitivo da Oferta, incluindo todos os seus anexos e documentos incorporados por referência;

"Prospecto Preliminar": significa este prospecto preliminar da Oferta, incluindo todos os seus anexos e documentos incorporados por referência;

"Prospectos": significam, em conjunto, este Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo;

"Regime Fiduciário": significa o regime fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, na forma dos artigos 25 e seguintes da Lei 14.430, com a consequente constituição do Patrimônio Separado;

"Relatório de Verificação": tem o significado previsto na Seção 10.10, item "c", deste Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão de Debêntures;

"Remuneração": tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Remuneração das Debêntures 1ª Série": significa a Remuneração das Debêntures 1ª Série conforme previsto na Cláusula 7.14.2 da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Remuneração das Debêntures 2ª Série": significa a Remuneração das Debêntures 2ª Série conforme previsto na Cláusula 7.15.2 da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Remuneração das Debêntures 3ª Série": significa a Remuneração das Debêntures 3ª Série conforme previsto na Cláusula 7.16.2 da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Remuneração das Debêntures 4ª Série": significa a Remuneração das Debêntures 4ª Série conforme previsto na Cláusula 7.17.2 da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Remuneração das Debêntures 5ª Série": significa a Remuneração das Debêntures 5ª Série conforme previsto na Cláusula 7.18.2 da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Remuneração dos CRI 1ª Série": tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Remuneração dos CRI 2ª Série": tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Remuneração dos CRI 3ª Série": tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Remuneração dos CRI 4ª Série": tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Remuneração dos CRI 5ª Série": tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Resgate Antecipado Facultativo Total": tem o significado previsto na Seção 10.9 deste Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão de Debêntures;

"Resgate Antecipado dos CRI": significa o resgate antecipado dos CRI, decorrente **(i)** do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, **(ii)** do Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos, **(iii)** da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, **(iv)** das hipóteses previstas nas Cláusulas 4.2



e 4.4 do Termo de Securitização, e **(v)** da declaração do vencimento antecipado das Debêntures na forma prevista na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Resolução CMN 4.373”: significa a Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014;

“Resolução CVM 160”: significa a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor;

“Resolução CVM 17”: significa a Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme em vigor;

“Resolução CVM 30”: significa a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor;

“Resolução CVM 35”: significa a Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor;

“Resolução CVM 44”: significa a Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor;

“Resolução CVM 60”: significa a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor;

“Resolução CVM 156”: significa a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, conforme em vigor;

“Resultado Financeiro para Fins de Covenants”: significa o resultado da diferença entre as receitas financeiras e as despesas financeiras da Companhia relativas aos 4 (quatro) trimestres do ano civil imediatamente anteriores ao trimestre do ano civil que então esteja em curso, relativas exclusivamente **(i)** às despesas financeiras referentes a dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a **(a)** empréstimos e financiamentos com terceiros; **(b)** dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; **(c)** saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); **(d)** o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e **(e)** o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; e **(ii)** às receitas financeiras referentes a **(a)** valor disponível em caixa da Companhia; **(b)** saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e **(c)** saldos de aplicações financeiras da Companhia;

“Securizadora”: tem o significado atribuído na capa deste Prospecto Preliminar;

“Séries”: tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar;

“Sistema de Vasos Comunicantes” tem o significado previsto na Seção 10.1, item “a”, deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Subsidiárias”: tem o significado previsto na Seção 3.2, item “a”, deste Prospecto Preliminar e na Escritura de Emissão de Debêntures;

“Substituto Legal”: tem o significado previsto na Seção 4.1 deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Taxa DI”: significa as taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>);

“Taxa SELIC”: significa a taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

“Taxa Substitutiva DI”: tem o significado previsto na Seção 4.1 deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Taxa Teto CRI 1ª Série”: tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Taxa Teto CRI 2ª Série": tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Taxa Teto CRI 3ª Série": tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Taxa Teto CRI 4ª Série": tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Taxa Teto CRI 5ª Série": tem o significado previsto na capa deste Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

"Termo de Securitização": significa o *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão, em até 5 (Cinco) Séries, da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos da América S.A."*;

"Titulares dos CRI": significam os titulares dos CRI;

"UBS BB": significa a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73.

"Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.6", do presente Prospecto Preliminar;

"Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.6", do presente Prospecto Preliminar;

"Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.6", do presente Prospecto Preliminar;

"Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI IPCA": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.6", do presente Prospecto Preliminar;

"Valor da Integralização das Debêntures": significa o valor a ser pago pela Emissora à Devedora, como contrapartida à subscrição das Debêntures, representativas dos Créditos Imobiliários, sendo certo que, nos termos do Termo de Securitização, serão deduzidas do Valor da Integralização das Debêntures todas as Despesas previstas neste Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando, às Despesas *flat* e ao montante necessário para a constituição do Fundo de Despesas, após o recebimento, pela Emissora, dos recursos advindos da integralização dos CRI;

"Valor de Referência" significa R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão das Debêntures, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas;

"Valor de Resgate Antecipado Total": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.6", do presente Prospecto Preliminar;

"Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI 1ª Série": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.6", do presente Prospecto Preliminar;

"Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI Pré": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.6", do presente Prospecto Preliminar;

"Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI IPCA": tem o significado previsto na Seção 2.6, item "1.6", do presente Prospecto Preliminar;

"Valor Nominal Unitário": significa o valor nominal unitário dos CRI, correspondente à R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRI;

“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série”: significa o valor nominal unitário atualizado das Debêntures 3ª Série ou seu saldo, conforme o caso, conforme definido na Cláusula 7.16.1 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série”: significa o valor nominal unitário atualizado das Debêntures 5ª Série ou seu saldo, conforme o caso, conforme definido na Cláusula 7.18.1 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Valor Nominal Unitário Atualizado”: tem o significado previsto na capa do presente Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série”: tem o significado previsto na Seção 2.6, item “i.2” do presente Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série”: tem o significado previsto na Seção 2.6, item “i.2” do presente Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização;

“Valor Total da Emissão”: significa, na Data de Emissão dos CRI, o valor correspondente a, inicialmente, R\$ 1.710.000.000,00 (um bilhão e setecentos e dez milhões de reais), observado que o valor inicial poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) mediante o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, isto é, em até 427.500 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos) CRI, passando a ser de até R\$ 2.137.500.000,00 (dois bilhões e cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais);

“XP”: significa a XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia, CEP 04543-010 e inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78.



20. MATERIAL PUBLICITÁRIO

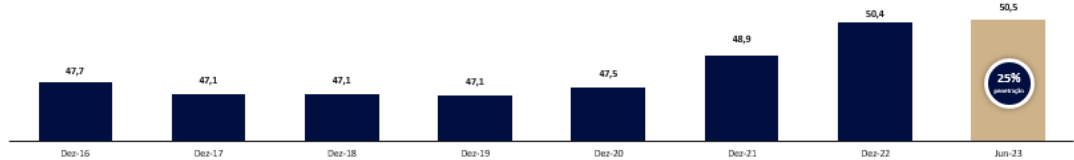
MATERIAL PUBLICITÁRIO

Mercado de Saúde Brasileiro

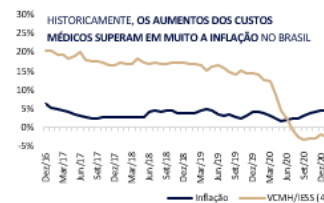
Baixa penetração no mercado privado de saúde contribui para a manutenção de Inflação Médica superior à inflação

Brasil – Mercado Privado de Saúde¹
(Milhões de Beneficiários)

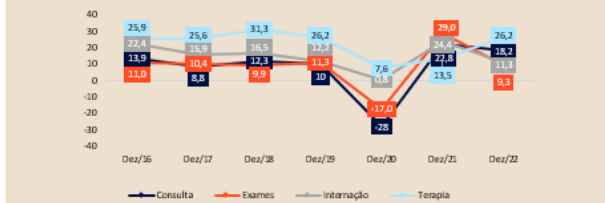
RECUPERAÇÃO DO MERCADO PRIVADO DE SAÚDE, AINDA COM PENETRAÇÃO BAIXA



Custo Médico vs. Inflação²



Inflação Médica por item de despesa³



Fontes: (1) <https://www.ans.gov.br/perfil-do-setor/dados-gerais/>; (2) <https://essdata.ies.org.br/dados/acmh/>; (3) <https://essdata.ies.org.br/dados/ipo/>; (4) VCMH - Variação do Custo Médio Hospitalar (Praty Inflação Médica) e IESS - Instituto de Estudo de Saúde Suplementar

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Estratégias de ecossistema integrado e excelência operacional reforçam a Dasa como uma das maiores redes de saúde do país

Core Business

A MAIOR COMPANHIA DE DIAGNÓSTICOS NA AMÉRICA LATINA

AMBULATÓRIO, DIAGNÓSTICOS & COORDENAÇÃO DE CUIDADOS (BU2)

CORE BUSINESS⁽¹⁾
R\$ 7,1bi Receita Bruta

INICIATIVAS DE CRESCIMENTO

- DIAGNÓSTICOS EM CASA; SEGMENTO PREMIUM

~1k PSCs com ampla presença no Brasil

Plataforma Digital

SEGUNDA MAIOR REDE DE HOSPITAIS PRIVADOS INDEPENDENTES E UM DOS MAIORES GRUPOS INDEPENDENTES DE ONCOLOGIA NO BRASIL

HOSPITAIS & ONCOLOGIA (BU1)

CORE BUSINESS⁽¹⁾
R\$ 7,0 bi Receita Bruta
+68% crescimento vs. 2021⁽²⁾

INICIATIVAS DE CRESCIMENTO

- ONCOLOGIA

32 CENTROS DE ONCOLOGIA | 15 HOSPITAIS

UMA DAS MAIORES PLATAFORMAS DE SAÚDE EM NÚMERO DE USUÁRIOS NO BRASIL

PLATAFORMA DIGITAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE

NAV

8,5 mi usuários ativos | 63 mil médicos

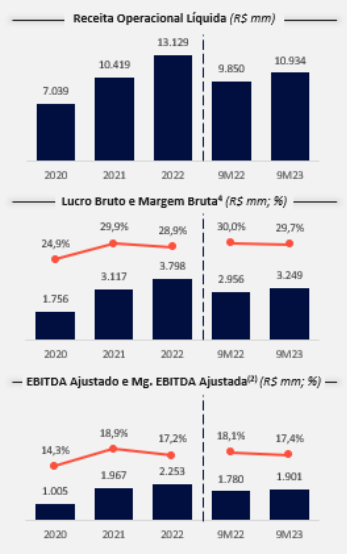
INICIATIVAS DE CRESCIMENTO

- NAVEGAÇÃO
- PROCESSOS DIGITAIS E ESCALÁVEIS

NAVEGAÇÃO DO PACIENTE PELOS ATIVOS DA DASA POR MEIO DE ALAVANCAS DIGITAIS E ANALÓGICAS

Nota: (1) Em 2022; (2) EBITDA, também conhecido como LAJIDA ou Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização. Nesse caso, excluindo itens não recorrentes e efeitos não caixa; (3) Rede de unidades de atendimento; (4) Margem Bruta calculada a partir da divisão do Lucro Bruto pela Receita Operacional Líquida

PRINCIPAIS NÚMEROS



MATERIAL PUBLICITÁRIO

Alto padrão de governança corporativa e equipe de gestão experiente suportam plano de longo prazo da companhia

Governança

DASA
B3 LISTED

IGC-NMB3

Comitê de Auditoria

FitchRatings
AA(bra)
Rating Corporativo
perspectiva negativa
13/12/2023

DIRETORIA EXECUTIVA COM AMPLA EXPERIÊNCIA DE MERCADO

Lício Cintra
CEO
+14 Anos de Experiência

Experiência: *são francisco hapvida*

André Covre
CFO
+25 Anos de Experiência

Experiência: *ULTRA extrafarma*

ESTRUTURA ACIONÁRIA

Controladores	btpactual	Administração	Tesouraria	Outros	Free-float
79,0%	6,8%	1,2%	0,8%	12,2%	19,0%

CONSELHEIROS EXPERIENTES

Dulce de Godoy Bueno (Co-Presidente)
Co-fundadora do Grupo Amil. Mestre em Medicina pela UFRJ, MBA pelo COPPEAD e PhD pela Texas University

Romeu Côrtes (Co-Presidente)
Medicina pela UFRJ e é pós-graduado na Universidade de Harvard com qualificação em ressonância magnética

Oscar de Paula (Vice-presidente, Independente)
Engenharia Química pela UFRJ. Ex-conselheiro em várias empresas do Brasil

Stelleo Passos Tolda (Independente)
Engenharia Mecânica em Stanford. Conselheiro e co-fundador do Mercado Livre (NASDAQ: MELI)

Henrique Grossi (Membro)
Médico especialista em ortopedia e traumatologia Graduado pela UNIG, MBA em Saúde pelo COPPEAD

Pedro Bueno (Vice-presidente executivo)
Ex-CEO da DASA, de dezembro de 2014 a 2023. Sócio da DNA Capital, graduado em economia pela PUC-RJ

CONFIDENCIAL 16

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Escala e posicionamento geográfico são vantagens competitivas da DASA

ECOSSISTEMA LÍDER NO BRASIL

32 CENTROS DE ONCOLOGIA
15 HOSPITAIS
909 PSCs

HOSPITAIS
de leitos operacionais ('000), 2022

Companhia 1	9,6
DASA	2,9
Companhia 3	1,7

- 2ª maior plataforma hospitalar no país
- Hub em mercados chave (SP, RJ e BR)

ATENDIMENTO AMBULATORIAL
de exames (mm), 2022

DASA	358,9
Companhia 2(1)	243,7
Companhia 3	15,0

- Maior que o 2º e 3º concorrentes somados na divisão de diagnósticos
- Outras atividades ambulatoriais relevantes

Fonte: Relações com Investidores das Companhias
Nota: (1) Considerando a soma de dois players em processo de fusão.

CONFIDENCIAL 17

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Crescimento da Receita Bruta aliado à redução de despesas refletem o crescente foco da Companhia em iniciativas de excelência operacional

Receita Bruta consolidada
(R\$ Milhões)

3.700 (3T22) → +10% → 4.061 (3T23)

Área de Plotagem

Lucro Bruto ajustado consolidado e Margem Bruta ajustada consolidada
(R\$ Milhões)

1.069 (3T22) → +4% → 1.114 (3T23)

31,2% (3T22) → 29,5% (3T23)

Despesas Gerais e Administrativas consolidadas
(R\$ Milhões)

766 (3T22) → 792 (3T23)

22,4% (3T22) → 21,0% (3T23)

Despesas gerais e administrativas | % Receita Líquida

EBITDA consolidado e Margem EBITDA consolidada
(R\$ Milhões)

604 (3T22) → +9% → 661 (3T23)

17,6% (3T22) → 18,1% (3T23)

EBITDA | Margem EBITDA

CONFIDENCIAL 19

Perfil de Endividamento (30 de Setembro de 2023)

MATERIAL PUBLICITÁRIO

R\$2,4 bi

CAIXA, EQ, CAIXA,
TÍTULOS E VALORES
IMOBILIÁRIOS

R\$8,96 bi

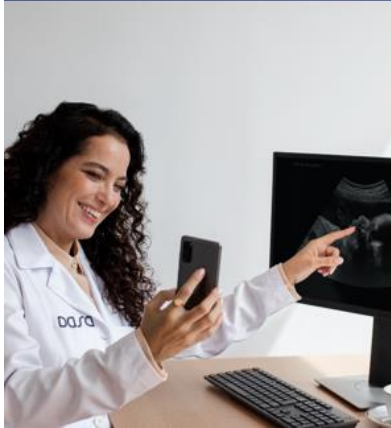
ENDIVIDAMENTO
LÍQUIDO

3,8 anos

PRAZO MÉDIO
DA DÍVIDA

CDI +1,9%

CUSTO MÉDIO
DA DÍVIDA



Dívida Líquida, Alavancagem¹ e

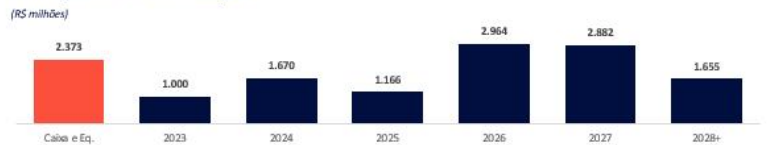
EBITDA Ajustado para fins de Covenants 12M



Breakdown da Dívida por Prazo



Cronograma de Amortização



Nota: (1) Dívida líquida / EBITDA (calculados conforme escrituras das dívidas); (2) Covenant válido na época da divulgação para o mercado

CONFIDENCIAL 20

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Prioridades de curto prazo da atual gestão da DASA



- Foco na geração de caixa**
- Nova dinâmica de alocação de capital, priorizando a rentabilização dos ativos existentes**
- Abordagem renovada na execução operacional e redução de despesas: complexidade de atendimento, padronização e compras centralizadas, processos de gestão, etc.**
- Reestruturação da relação com fontes pagadoras e criação de um ambiente favorável à gestão de sinistro**
- Prioridade aos negócios centrais: hospitais/oncologia e diagnóstico.**

CONFIDENCIAL 21



DASA



ANEXO

- Anexo I** - Aprovação Emissora/Cópia do Estatuto Social vigente da Emissora
- Anexo II** - Aprovação Devedora
- Anexo III** - Termo de Securitização
- Anexo IV** - Escritura de Emissão de Debêntures
- Anexo V** - Relatório de Classificação de Risco Preliminar
- Anexo VI** - Cópia do Estatuto Social vigente da Devedora
- Anexo VII** - Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020
- Anexo VIII** - Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021
- Anexo IX** - Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Devedora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022
- Anexo X** - Informações Financeiras Trimestrais Individuais e Consolidadas da Devedora referentes ao período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2023
- Anexo XI** - Declaração Emissora referente ao artigo 24 da Resolução CVM 160
- Anexo XII** - Declaração do Agente Fiduciário de inexistência de conflito de interesses
- Anexo XIII** - Declaração Coordenador Líder referente ao artigo 24 da Resolução CVM 160
- Anexo XIV** - Declaração da Emissora referente ao artigo 27, inciso i, alínea "c" da Resolução CVM 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Aprovação Emissora/Cópia do Estatuto Social vigente da Emissora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.546.041/22-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
031752374-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Endereço; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL VERT COMPANHIA SECURITIZADORA				PORTE Normal	JUCESP - SE GUICHÊ 8
LOGRADOURO Rua Cardeal Arcoverde		NÚMERO 2365	COMPLEMENTO 11º andar	CEP 05407-003	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	★ 16 NOV 2022	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 25.005.683/0001-09	NIRE - SEDE 3530049230-7			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: VICTORIA DE SÁ (Diretor) ASSINATURA: <i>Victoria de Sá</i>			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 485,94 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. PROTOCOLO 111	
DATA: 14/11/2022					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO Benjamin da Conceição Gomes Assessor Técnico do Registro Público RG: 4.471.533-6 17 NOV 2022
-----------------------	--------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS: PROTOCOLO

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

661.336/22-0

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO REITRIBUÍDOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, § 5º, DECRETO 1.800/96

SECRETARIA

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Aponamento na Ficha Cadastral
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () MBI sem Cadastro
- () MBI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

Gerência de Guarda e Distribuição

SEM VALOR DE ROTEIRO DE CERTIDÃO

SETOR DE REGISTRO (ATIVIDADES)

- TRIAR Adm. na
- DEFERIR DBE
- ETIQUETAR p
- PERFURAR h.f.
- SEPARAR VIA h.f.

VERT
21 11 20



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
CNPJ/ME: 25.005.683/0001-09
NIRE: 35.300.492.307

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: aos 08 dias de novembro de 2022, na sede social da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, CEP 05407-003, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

PRESENÇA: acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

MESA: Sra. Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello, na qualidade de Presidente; e Victoria de Sá, na qualidade de Secretária.

CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação face o comparecimento dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme faculta o artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76").

AUDITORES INDEPENDENTES: dispensada a presença dos auditores independentes.

ORDEM DO DIA: (i) a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) no Estatuto Social da Companhia: (a) alterar o andar onde está localizada a Companhia, conforme previsto no Artigo 3; e (b) alterar o Artigo 9, de forma a excluir o item (iii); e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram unanimemente aprovadas, sem quaisquer reservas ou ressalvas:

(i) aprovar a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76

(ii) no Estatuto Social da Companhia:

(a) alterar o andar onde está localizada a Companhia, conforme previsto no Artigo 3, que passará a constar com a seguinte nova redação:

"Artigo 3

A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde nº 2365, 11º andar, CEP 05407-003. Por deliberação da Diretoria poderão ser criadas filiais ou estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior."

(b) alterar o Artigo 9, com a intenção de excluir o item (iii). O Artigo 9 passará a constar da seguinte forma:

"Artigo 9

Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até 30 de abril de cada ano civil e, extraordinariamente: (i) nos casos legais; (ii) sempre que os interesses sociais o exigirem, guardadas as prescrições legais; e (iii) para aprovar a emissão de quaisquer outros valores mobiliários, não previstos no Parágrafo Sexto do artigo 27,

JUCESP
21 11 22

e que não dependam de aprovação do Conselho de Administração, podendo ser divididos em diversas emissões de uma ou mais séries.”

(iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor de acordo com o Anexo I à presente assembleia.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes e assinada.

ACIONISTAS PRESENTES: VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. (p. sua representante legal Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello); Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello; e Martha de Sá Pessoa.

A presente ata é cópia autêntica da que foi lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.

MESA:

DocuSigned by:
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Assinado por FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO PRADO DE MELLO/26
CPF: 26864436866
Data/Hora de Assinatura: 08/11/2022 | 11:15:34 PST
ICP
AFEF9C5C0D204FCBAD1A57C070194280

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Victoria de Sá
Assinado por VICTORIA DE SA
CPF: 35273752060
Hora de assinatura: 08/11/2022 | 10:48:18 PST
ICP
E05F58BA653B4354A2C26BB979C30A2F

Victoria de Sá
Secretária da Mesa

ACIONISTAS:

DocuSigned by:
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Assinado por FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO PRADO DE MELLO/26
CPF: 26864436866
Data/Hora de Assinatura: 08/11/2022 | 11:15:21 PST
ICP
AFEF9C5C0D204FCBAD1A57C070194280

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Acionista

DocuSigned by:
Martha de Sá
Assinado por MARTHA DE SA PESSOA/31997345880
CPF: 311907345880
Data/Hora de Assinatura: 08/11/2022 | 15:31:38 PST
ICP
1D645840B4804313A9F300001A5880C

Martha de Sá Pessoa
Acionista

DocuSigned by:
Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello
Assinado por FERNANDA OLIVEIRA RIBEIRO PRADO DE MELLO/26
CPF: 26864436866
Data/Hora de Assinatura: 08/11/2022 | 11:18:48 PST
ICP
AFEF9C5C0D204FCBAD1A57C070194280

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA
Acionista



DUCESP
21 11 20

"DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE"

Eu, ALMIR JOSÉ ALAMINO, com inscrição ativa na(o) CRC/(SP) sob o nº SP-333.612/O-0, expedida em 23/06/2021, inscrito no CPF nº 035.053.418-78, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais, tendo sido assinados digitalmente pelo sistema D4SIGN, pelos respectivos signatários.

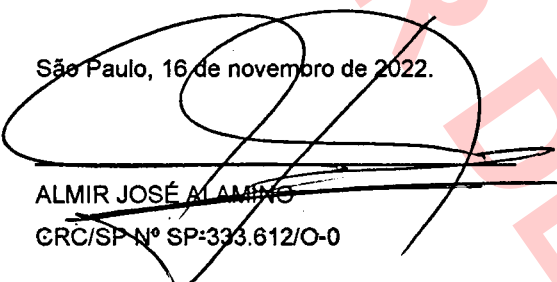
Documentos apresentados:

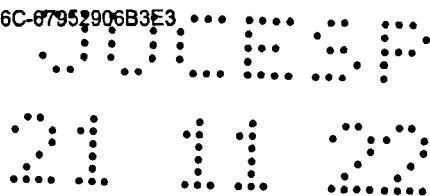
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 11 PÁGINAS
ASSINATURA DIGITAL = 33 PÁGINAS

DOCUMENTO DO ORGÃO DA CLASSE (CRC/SP) - 01 CÓPIA

São Paulo, 16 de novembro de 2022.


ALMIR JOSÉ ALAMINO
CRC/SP Nº SP-333.612/O-0



ANEXO I

"ESTATUTO SOCIAL DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Capítulo I

Denominação, Objeto Social, Sede e Duração

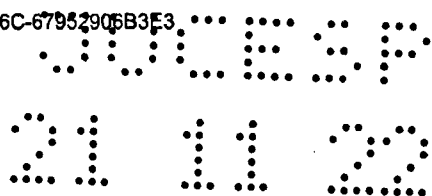
Artigo 1

A Companhia denominar-se-á VERT COMPANHIA SECURITIZADORA e será regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e pela Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2

A Companhia tem por objeto:

- (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito do agronegócio;
- (ii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliário e de títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário;
- (iii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada, no mercado financeiro e de capitais, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio que sejam compatíveis com as suas atividades;
- (iv) a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito imobiliário que sejam compatíveis com as suas atividades;
- (v) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio ou de direitos de crédito imobiliário e emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Certificados de Recebíveis Imobiliários ou outros títulos e valores mobiliários lastreados em direitos creditórios do agronegócio ou em direitos de crédito imobiliário, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão; e administração, recuperação e alienação de direitos de crédito;
- (vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos de sua carteira de créditos; e
- (vii) a aquisição e securitização de quaisquer direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico;
- (viii) a emissão e a colocação, no mercado financeiro, de capitais e de forma privada, de Certificados de Recebíveis e outros títulos e valores mobiliários lastreados em quaisquer direitos e títulos representativos de créditos, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico; e
- (ix) a realização de negócios e a prestação de serviços compatíveis com a atividade de securitização de quaisquer direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico e a emissão de Certificados de



Recebíveis e outros títulos e valores mobiliários lastreados em quaisquer direitos e títulos representativos de créditos, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico, incluindo, mas não se limitando a, digitação de títulos em sistema de mercado de balcão, e a administração, recuperação e alienação de direitos de crédito.

Parágrafo Único: A Companhia não poderá constituir subsidiárias ou participar de outras sociedades ou grupo de sociedades.

Artigo 3

A Companhia tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde nº 2365, 11º andar, CEP 05407-003. Por deliberação da Diretoria poderão ser criadas filiais ou estabelecimentos em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 4

O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II Capital Social e Ações

Artigo 5

O Capital social da Companhia é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias e 11 (onze) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A Companhia terá uma única classe de ações preferenciais, com as seguintes características: **(i)** direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; **(ii)** não conferem direito a voto a seus titulares; e **(iii)** são conversíveis em ações ordinárias, sendo que a conversibilidade deverá observar a proporção de 100.000 (cem mil) ações ordinárias para cada ação preferencial.

Parágrafo Segundo: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro: A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar outras classes, e espécies de ações.

Parágrafo Quarto: As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação.

Artigo 6

A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações em favor dos administradores e empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços a sociedade sob o controle da Companhia.

Artigo 7

Com a inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas, fica comprovada a respectiva propriedade das ações.

Capítulo III Assembleia Geral

201120

com mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição, podendo contar com suplentes, conforme definido em Assembleia Geral.

Artigo 16

Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura dos "Termos de Posse" lavrados no livro de atas do Conselho de Administração próprios, permanecendo em seus respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Artigo 17

Na vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração ou Conselheiro o seu substituto provisório será automaticamente investido no seu cargo, no qual permanecerá até a investidura do novo Presidente do Conselho de Administração ou Conselheiro, a ser eleito pela primeira Assembleia Geral que se realizar.

Artigo 18

O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, quando o exigirem os interesses sociais.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas quando, convocadas pelo seu Presidente ou outro Conselheiro, a elas comparecer a totalidade de seus membros.

Parágrafo Segundo: Das reuniões do Conselho de Administração poderão participar os membros da Diretoria se assim for de conveniência do Conselho de Administração, não cabendo, porém, aos Diretores o direito de voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, cabendo um voto a cada membro.

Parágrafo Quarto: Em caso de empate nas votações realizadas pelo Conselho de Administração, a matéria será submetida à Assembleia Geral.

Artigo 19

O Conselho de Administração delibera e tem as atribuições de conformidade com a lei, cabendo-lhe ademais:

- (i) fixar e aprovar os planos de negócios e de investimentos da Companhia, propostos pela Diretoria;
- (ii) eleger, destituir e substituir os membros da Diretoria, fixando suas atribuições e remuneração;
- (iii) deliberar sobre o orçamento anual de investimento e demais orçamentos bem como sobre as suas respectivas revisões;
- (iv) deliberar sobre a política de distribuição de dividendos observado o previsto em lei e neste Estatuto;
- (v) fiscalizar a gestão dos Diretores da Companhia, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos, não sendo necessária sua aprovação prévia;

BRASIL
21 11 20

- (vi) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, e anualmente, até o dia 30 de abril seguinte ao término do exercício social da Companhia;
- (vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (viii) fiscalizar e avaliar a efetividade do gerenciamento do risco de compliance, inclusive propondo ajustes, bem como julgar casos de inobservância grave de cumprimento das regras da Companhia, conforme definido nos regulamentos da Companhia;
- (ix) escolher e destituir os auditores independentes; e
- (x) aprovar a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio e demais Certificados de Recebíveis, todos sem a constituição de patrimônio separado.

Artigo 20

As atas de reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.

Artigo 21

A Diretoria será composta de até 05 (cinco) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, com as atribuições que lhes forem conferidas nos termos deste Estatuto e pelo Conselho de Administração, sendo, um Diretor de Securitização, um Diretor de Controles Internos, um Diretor de Distribuição, e os demais Diretores sem designação específica, podendo um único Diretor acumular as funções de Diretor de Securitização e de Diretor de Distribuição.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao Diretor de Securitização:

- (a) fornecer ao Conselho de Administração os documentos necessários para sua tomada de decisão;
- (b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia a partir das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, com a participação dos demais Diretores;
- (c) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões;
- (d) substituir o Diretor de Distribuição, em suas ausências e impedimentos; e
- (e) prestar todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários.

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao Diretor de Distribuição:

- (a) substituir o Diretor de Securitização em suas ausências e impedimentos;
- (b) cumprir com as normas de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários;

2023
21 11 20

- (c) cumprir com as normas que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
- (d) atuar na distribuição de títulos de securitização da Companhia; e
- (e) cumprimento as demais normas aplicáveis à atividade de distribuição.

Parágrafo Terceiro: Compete ao Diretor de Controles Internos a implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021.

Parágrafo Quarto: Compete aos demais Diretores sem designação específica dar o suporte ao Diretor de Securitização, ao Diretor de Distribuição e ao Diretor de Controles Internos, bem como exercer a administração do dia-a-dia da Companhia.

Artigo 22

Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, dentre as pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no país, cujo mandato será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de vacância do cargo de Diretor de Securitização ou Diretor de Distribuição, seu substituto será eleito pelo Conselho de Administração e, enquanto não houver esta escolha, o Diretor presente cumulará esta função.

Parágrafo Segundo: As situações acima descritas também aplicar-se-ão na hipótese de falta, impedimento ou ausência de quaisquer dos dois diretores.

Artigo 23

Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante termos de posse lavrados no livro de atas de reuniões do órgão e permanecerão no exercício de seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Artigo 24

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio, cabendo ao Diretor de Securitização, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 25

Nos casos de vacância do cargo de qualquer Diretor, o Conselho de Administração deverá imediatamente designar o substituto ou sucessor.

Artigo 26

A Diretoria é o órgão executivo da administração, cabendo-lhe, dentro da orientação traçada pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia. A Diretoria fica, para esse fim, investida dos mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, exceto aquelas que, por lei ou por este Estatuto, sejam atribuição de outros órgãos.

Parágrafo Único: Não obstante os mais amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, a Diretoria possui poderes expressos para (i) contrair empréstimos e financiamentos, quando de seus sócios ou terceiros; (ii) definir a política de remuneração dos funcionários e prestadores de serviços da Companhia; (iii) a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo

2023
21 11 20

fixo da Companhia, bem como a alienação de ativos da Companhia, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; **(iv)** concessão e contração de garantias, tais como fiança, aval, alienação fiduciária e garantias reais; e **(v)** firmar os instrumentos necessários para a prestação dos serviços definidos no objeto social da Companhia.

Artigo 27

A Companhia deverá obrigatoriamente ser representada; **(i)** por 01 (um) Diretor da Companhia; **(ii)** por 01 (um) Diretor em conjunto com 01 (um) Procurador da Companhia; ou, **(iii)** por 02 (dois) Procuradores da Companhia em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo Primeiro: A Companhia será obrigatoriamente representada: **(a)** pela assinatura de 1 (um) Diretor; ou **(b)** pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador, desde que investido de poderes específicos, para os seguintes atos: **(i)** a alienação, oneração ou qualquer outra forma de transferência, a qualquer título, de bens imóveis e bens do ativo fixo da Companhia, bem como a alienação de ativos da Companhia, inclusive por meio de conferência ao capital de outra sociedade; **(ii)** a assunção de empréstimos e financiamentos, em valor superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma única transação ou em uma série de operações relacionadas; **(iii)** a assunção de obrigações que possam gerar um passivo à Sociedade superior a R\$150.000,00 (cento cinquenta mil reais), inclusive se decorrentes de rescisões contratuais; e **(iv)** concessão de garantias, tais como fiança, aval, alienação fiduciária e garantias reais.

Parágrafo Segundo: As procurações mencionadas no caput deste artigo deverão ser outorgadas obrigatoriamente por 02 (dois) Diretores, em conjunto.

Parágrafo Terceiro: Os procuradores "ad negocia" serão constituídos por mandato com prazo não superior a um ano, assinado por dois Diretores, no qual serão especificados os poderes outorgados.

Parágrafo Quarto: As procurações "ad judicium" poderão ser outorgadas por qualquer Diretor, agindo isoladamente, por prazo indeterminado, permitida, neste caso, a representação da Companhia em juízo por um procurador agindo isoladamente.

Parágrafo Quinto: Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, a Companhia será representada por um Diretor agindo isoladamente, ou por um procurador, o qual agirá nos limites do seu mandato.

Parágrafo Sexto: As emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, e demais Certificados de Recebíveis, que venham a ter a instituição do regime fiduciário com a consequente criação do patrimônio separado, não dependerão de qualquer aprovação societária específica, cabendo apenas a assinatura, nos documentos das emissões, dos diretores e/ou procuradores da Companhia, seguindo a forma de representação prevista no caput deste artigo 27.

Capítulo V Conselho Fiscal

Artigo 28

O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.

21 11 22

Artigo 29

O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Artigo 30

As regras sobre constituição e atribuições do Conselho Fiscal, requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades, bem como sobre remuneração, pareceres e representação de seus membros são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Capítulo VI

Exercício Social, Demonstrações Financeiras

Artigo 31

O exercício social irá de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, as quais serão auditadas por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 32

No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei, observando-se, quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:

- (i) Dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e para a contribuição social sobre o lucro; e
- (ii) Distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: **(a)** 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital sócio; **(b)** 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e **(c)** o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Artigo 33

A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único: Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 34

A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único: A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

Capítulo VII

Liquidação

2022
21 11 22

Artigo 35

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o molde de liquidação e nomear o liquidante que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Capítulo VIII
Foro

Artigo 36

Fica eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

SEM FORO DE CERTIDÃO

DocuSign
21 11 22

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: A9849C46440B44B0936C67952906B3E3

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: 08.11.2022_AGE Consolidação Estatuto Social VERT Sec_v. assinatura.docx

CÓDIGO DA OPERAÇÃO: 08.11.2022_AGE Consolidação Estatuto Social VERT Sec

Envelope fonte:

Documentar páginas: 11

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura gulada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Gabriel Soana

R CARDEAL ARCOVERDE, 2365 andar 7

SP, 05-467-003

soana@vert-capital.com

Endereço IP: 177.33.48.135

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Gabriel Soana

Local: DocuSign

08/11/2022 09:52:56

soana@vert-capital.com

Eventos do signatário

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello

fernanda@vert-capital.com

Sócia

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

CPF do signatário: 26866486866

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/05/2020 12:34:32

ID: f42f7a41-47cd-4147-9208-8b6c46561732

Assinatura

DocuSigned by:

Fernanda Oliveira Ribeiro Prado de Mello

AFEFC5CCD204FC...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.111.77.30

Registro de hora e data

Enviado: 08/11/2022 10:08:28

Visualizado: 08/11/2022 11:15:03

Assinado: 08/11/2022 11:17:14

Martha de Sá

martha@vert-capital.com

Diretora

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA

FINANCEIRA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 31997345889

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

DocuSigned by:

Martha de Sá

1D61E51DB489421...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 191.19.69.69

Enviado: 08/11/2022 10:08:29

Visualizado: 08/11/2022 15:31:02

Assinado: 08/11/2022 15:32:07

Victoria de Sá

victoria@vert-capital.com

Diretora

VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA

FINANCEIRA LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 39778792860

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

DocuSigned by:

Victoria de Sá

E06F5BBA653B435...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.79.130

Enviado: 08/11/2022 10:08:29

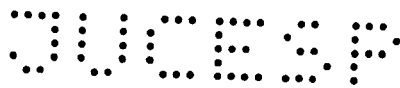
Visualizado: 08/11/2022 10:20:46

Assinado: 08/11/2022 10:48:21

DUCEAP

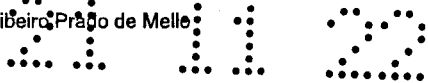
01120

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	08/11/2022 10:08:29
Entrega certificada	Segurança verificada	08/11/2022 10:20:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	08/11/2022 10:48:21
Concluído	Segurança verificada	08/11/2022 15:32:09
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 01/04/2020 13:00:01

Partes concordam em: Fernanda Oliveira Ribeiro, Prádo de Mello



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

DocuSign
21 11 20

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: victoria@vert-capital.com

To advise VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA of your new email address

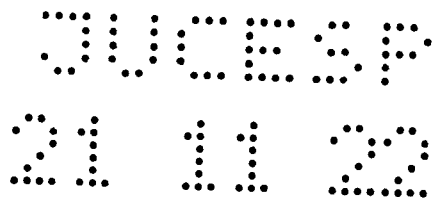
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to victoria@vert-capital.com and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA during the course of your relationship with VERT CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.



Declaração

Eu, VICTORIA DE SÁ, portador da Cédula de Identidade nº 44.939.079-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 397.787.928-60, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05407-003, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** **OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Victoria de Sá

VICTORIA DE SÁ

RG: 44.939.079-2

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA



Declaração

Eu, VICTORIA DE SÁ, portador da Cédula de Identidade nº 44.939.079-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 397.787.928-60, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11º andar, Pinheiros, SP, São Paulo, CEP 05407-003, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Victoria de Sá

VICTORIA DE SÁ

RG: 44.939.079-2

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 031752374-1	NIRE 3530049230-7	NOME EMPRESARIAL VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
--------------------------------	----------------------	---------------------------------------------------

DESCRIÇÃO

"ARTIGO 3 - A COMPANHIA TEM SEDE E FORO NA CIDADE E ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA CARDEAL ARCOVERDE Nº 2365, 11º ANDAR, CEP 05407-003. POR DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA PODERÃO SER CRIADAS FILIAIS OU ESTABELECIMENTOS EM QUALQUER LOCALIDADE DO PAIS OU DO EXTERIOR." "ARTIGO 9 - ASSEMBLEIA GERAL REUNIR-SE-À ORDINARIAMENTE ATÉ 30 DE ABRIL DE CADA ANO CIVIL E, EXTRAORDINARIAMENTE: (I) NOS CASOS LEGAIS; (II) SEMPRE QUE OS INTERESSES SOCIAIS O EXIGIREM, GUARDADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS; E (III) PARA APROVAR A EMISSÃO DE QUAISQUER OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS, NÃO PREVISTOS NO PARAGRAFO SEXTO DO ARTIGO 27, E QUE NÃO DEPENDAM DE APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PODENDO SER DIVIDIDOS EM DIVERSAS EMISSÕES DE UMA OU MAIS SERIES."

FOR DE CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
 SPP2231268990

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.005.683/0001-09
--------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	Visto Conferido RG: 4.471.593-6 DEFERIDO DEB
Número de Controle: SP39552844 - 25005683000109	

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ	QSA
------	-----

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável	Preposto
NOME VICTORIA DE SA	CPF 397.787.928-60
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Victoria de Sa</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF n.º 61.486.650/0001-83
NIRE 35.300.172.507

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 5 DE JANEIRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 5 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, na sede social de Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo ("**Companhia**").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropari, Secretária.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os Conselheiros da Companhia para:
 - (i)** De acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia e no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), examinar, discutir e deliberar sobre a captação de recursos mediante a realização da 21ª (vigésima primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 5 (cinco) séries ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), no valor total de até R\$ 2.137.500.000,00 (dois bilhões, cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), podendo ser reduzida caso não haja o exercício ou haja o exercício parcial da Opção de Lote Adicional dos CRI (conforme definido na Escritura de Emissão) observado o montante mínimo correspondente a R\$1.710.000.000,00 (um bilhão e setecentos e dez milhões de reais), as quais serão subscritas exclusivamente pela Debenturista (conforme abaixo definido) para compor o lastro dos CRI (conforme abaixo definido);
 - (ii)** Deliberar sobre a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures e dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª séries da 124ª (centésima vigésima quarta) emissão da Vert Companhia Securitizadora ("**Securitizadora**" ou "**Debenturista**"), que serão emitidos com lastro nas Debêntures ("**CRI**"), nos termos da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme em vigor ("**Lei 9.514**"), da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022, conforme em vigor ("**Lei n 14.430**"), e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), e serão objeto de oferta pública de distribuição, a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição pública, com dispensa de análise prévia, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e do artigo 26, inciso VIII, alínea "b", da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("**Resolução CVM 160**"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), em

regime de garantia firme de colocação para o valor total de emissão dos CRI, e, melhores esforços para o lote adicional, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos: **(a)** o "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 5 (Cinco) Séries, da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão da Diagnósticos da América S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrado entre a Companhia e a Securitizadora; e **(b)** o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em até 5 (Cinco) Séries da 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos da América S.A.*" ("**Contrato de Distribuição**"), a ser celebrado entre a Securitizadora, a Companhia e as instituições intermediárias a serem contratadas para a realização da Oferta ("**Coordenadores**");

- (iii)** Deliberar sobre a autorização à Companhia para: **(a)** celebrar, efetivar e negociar todos os termos e condições relacionados às deliberações para a Emissão e a Oferta, inclusive para celebrar todos e quaisquer atas, livros, procurações, notificações, comunicações, requerimentos, formulários, instrumentos, contratos, anexos, documentos e seus eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta e praticar todos os atos necessários ou convenientes à realização da Emissão e da Oferta; e **(b)** contratar **(I)** os Coordenadores; e **(II)** os demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, incluindo a instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures ("**Escriturador**"), a instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures ("**Banco Liquidante**"), o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), os assessores legais, a agência de classificação de risco, os auditores independentes, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e
- (iv)** Ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima.

5. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes decidiram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (i)** Autorizar a realização da Emissão e a celebração pela Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, da Escritura de Emissão, bem como de eventuais aditamentos que se façam necessários, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito da Escritura de Emissão:
- (a) Valor Total da Emissão de Debêntures:** O valor total da Emissão de Debêntures será de, inicialmente, R\$ 2.137.500.000,00 (dois bilhões, cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) na Data de Emissão ("**Valor Total da Emissão**"), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído, desde que observado o Montante Mínimo, nos termos da Escritura de Emissão, sendo que, nesse caso, as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas serão canceladas, nos termos da Escritura de Emissão. O valor final da Emissão será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), sendo certo que a Escritura de Emissão será objeto de aditamento, sem necessidade de aprovação

da Debenturista e demais partes da Escritura de Emissão de Debêntures, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia especial de titulares de CRI;

- (b) **Coleta de Intenções de Investimento:** Será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento nos CRI, nos termos do artigo 61, parágrafo segundo e terceiro da Resolução CVM 160 e de acordo com o Contrato de Distribuição, para verificação da demanda pelos CRI, bem como para definição **(i)** do número de séries dos CRI, e, conseqüentemente, do número de Séries das Debêntures, ressalvado que qualquer uma das séries de CRI, e conseqüentemente, das Séries das Debêntures poderá ser cancelada, conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; **(ii)** do volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, do volume final da Emissão das Debêntures, considerando o eventual exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; **(iii)** da quantidade de CRI a ser efetivamente emitida e alocada em cada série da emissão dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade de Debêntures a ser emitida e alocada em cada Série da Emissão das Debêntures, observado o Montante Mínimo; e **(iv)** da taxa final de remuneração de cada série dos CRI e, conseqüentemente, da taxa final de Remuneração de cada Série das Debêntures ("**Procedimento de Bookbuilding**");
- (c) **Número da Emissão de Debêntures:** As Debêntures representam a 21ª (vigésima primeira) emissão de debêntures da Companhia;
- (d) **Quantidade:** Serão emitidas, inicialmente, 2.137.500 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentas) Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída, desde que respeitado o Montante Mínimo, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures. A quantidade final de Debêntures a ser emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a Escritura de Emissão de Debêntures será objeto de aditamento, sem necessidade de aprovação da Debenturista e demais partes da Escritura de Emissão, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia especial de titulares dos CRI. Na hipótese de a demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI ser inferior a 2.137.500 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos) CRI (considerando o não exercício ou o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRI, na data de emissão dos CRI, o Valor Total da Emissão e a quantidade das Debêntures, previstos acima, respectivamente, após o Procedimento de *Bookbuilding*, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI, com o conseqüente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de aprovação da Debenturista e demais Partes da Escritura de Emissão, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia especial de titulares de CRI ou de Debenturista, observada a quantidade mínima de 1.710.000 (um milhão setecentos e dez mil) de Debêntures, correspondente a R\$1.710.000.000,00 (um bilhão setecentos e dez milhões de reais) ("**Montante Mínimo**"), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários*

da 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos das Américas S.A.", a ser celebrado entre a Securitizadora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("**Agente Fiduciário**") ("**Termo de Securitização**");

- (e) **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão das Debêntures, conforme definida abaixo ("**Valor Nominal Unitário**");
- (f) **Número de Séries:** A Emissão de Debêntures será realizada em até 5 (cinco) séries (em conjunto, "**Séries**" ou individual e indistintamente, "**Série**"), no sistema de vasos comunicantes ("**Sistema de Vasos Comunicantes**"), de modo que a quantidade de Séries das Debêntures a serem emitidas e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das Séries será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ressalvado que qualquer uma das Séries poderá ser cancelada, conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Não haverá a fixação de lotes mínimos ou máximos;
- (g) **Destinação dos Recursos:** Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados, pela Companhia, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, desde que sejam sociedades controladas da Devedora, em que aplicar recursos obtidos com a emissão de Debêntures ("**Subsidiárias**"), para pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos, pela Companhia ou pelas Subsidiárias, diretamente atinentes ao pagamento de aluguéis de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na tabela 1 do **Anexo I** da Escritura de Emissão ("**Locações Lastro**"), observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos nas tabelas 2 e 3 do **Anexo I** da Escritura de Emissão, respectivamente;
- (h) **Vinculação aos CRI:** As Debêntures serão integralmente subscritas e integralizadas pela Debenturista, a qual passará a ser credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Companhia no âmbito das Debêntures e da Escritura de Emissão, as quais representam, em razão de sua destinação de recursos, créditos considerados imobiliários ("**Créditos Imobiliários**", sendo que as Debêntures 1ª Série representam os "**Créditos Imobiliários 1ª Série**", as Debêntures 2ª Série representam os "**Créditos Imobiliários 2ª Série**", as Debêntures 3ª Série representam os "**Créditos Imobiliários 3ª Série**", as Debêntures 4ª Série representam os "**Créditos Imobiliários 4ª Série**" e as Debêntures 5ª Série representam os "**Créditos Imobiliários 5ª Série**"). A Securitizadora vinculará os Créditos Imobiliários aos CRI, os quais serão emitidos nos termos da Lei 14.430 e normativos da CVM, em especial a Resolução CVM 60 ("**Operação de Securitização**"), observados os termos e condições do Termo de Securitização;

- (i) **Forma e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador;
- (j) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, portanto, não conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (k) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem garantia e sem preferência;
- (l) **Data de Emissão das Debêntures:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de janeiro de 2024 ("**Data de Emissão das Debêntures**");
- (m) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, **(i)** o prazo das Debêntures 1ª Série será de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 11 de janeiro de 2029 ("**Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série**"); **(ii)** o prazo das Debêntures 2ª Série será de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 11 de janeiro de 2029 ("**Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série**"); **(iii)** o prazo das Debêntures 3ª Série será de 2.555 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de janeiro de 2031 ("**Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série**"); **(iv)** o prazo das Debêntures 4ª Série será de 2.555 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de janeiro de 2031 ("**Data de Vencimento das Debêntures 4ª Série**"); e **(v)** o prazo das Debêntures 5ª Série será de 3.650 (três mil seiscientos e cinquenta) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 12 de janeiro de 2034 ("**Data de Vencimento das Debêntures 5ª Série**" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série, a Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série, a Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série e a Data de Vencimento das Debêntures 4ª Série, "**Data de Vencimento das Debêntures**").
- (n) **Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização:** As Debêntures serão subscritas, pela Debenturista, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição das Debêntures, conforme modelo constante no **Anexo IV** da Escritura de Emissão. As Debêntures serão integralizadas, pela Debenturista, nas mesmas datas de integralização dos CRI (cada uma, uma "**Data de Integralização**"), à vista e em moeda corrente nacional, **(i)** na primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série, e **(ii)** após a primeira Data de Integralização, **(a)** com relação às Debêntures 1ª Série, às Debêntures 2ª Série e às Debêntures 4ª Série, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série até a data da efetiva integralização, e **(b)** com

relação às Debêntures IPCA, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série até a data da efetiva integralização ("**Preço de Integralização das Debêntures**"), observado o disposto na Escritura de Emissão. As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, conforme definido, a exclusivo critério dos Coordenadores, no ato de subscrição dos CRI, sendo certo que, caso aplicável, **(i)** deverá ser observado o disposto na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** da Escritura de Emissão e **(ii)** será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva série e, conseqüentemente, à totalidade das Debêntures da respectiva série, em cada Data de Integralização. O ágio ou o deságio, conforme o caso, serão aplicados em função de condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** alteração na Taxa SELIC; **(b)** alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; **(c)** alteração no IPCA, ou **(d)** a alteração material na curva de juros DI x pré construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociado na B3, sendo certo que o preço da oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI (e, conseqüentemente, das Debêntures) da respectiva série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160. Nesse caso, a diferença de valores na integralização das Debêntures decorrentes da colocação dos CRI com deságio será descontada diretamente do comissionamento devido aos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição, sendo **(1)** vedado aos Coordenadores colocarem CRI com deságio em valor superior ao de seu comissionamento e **(2)** assegurado que eventual deságio aplicado pelos Coordenadores não poderá gerar qualquer prejuízo financeiro para a Companhia;

- (o) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Companhia poderá, após o decurso de **(i)** 30 (trinta) meses para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(ii)** 48 (quarenta e oito) meses para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(iii)** 60 (sessenta) meses para as Debêntures 5ª Série, contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de **(a)** 15 de julho de 2026, inclusive, para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(b)** 15 de janeiro de 2028, inclusive, para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(c)** 15 de janeiro de 2029, inclusive, para as Debêntures 5ª Série, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Debenturista e, conseqüentemente, dos titulares dos CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ou da totalidade de cada uma das séries das Debêntures de forma independente, sendo vedado o resgate parcial dentro de uma mesma Série ("**Resgate Antecipado Facultativo Total**"). O valor a ser pago à Debenturista a título de Resgate Antecipado Facultativo Total será, em relação às Debêntures 1ª Série, equivalente **(i)** ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso, acrescido **(ii)** da Remuneração das Debêntures 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das

Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série; **(iii)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures 1ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, se houver; e **(iv)** de um prêmio equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures 1ª Série, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima e conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão de Debêntures ("**Prêmio de Resgate Debêntures 1ª Série**" e "**Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série**"). O valor a ser pago à Debenturista a título de Resgate Antecipado Facultativo Total será, em relação às Debêntures Pré (conforme será definido na Escritura de Emissão), equivalente ao maior valor entre: **(i) (a)** ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré em questão, acrescido **(b)** da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva primeira Data de Integralização das Debêntures Pré em questão, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Pré em questão imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate da Debênture Pré em questão (exclusive) e **(c)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures Pré em questão, devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; ou **(ii)** valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré em questão, e da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Pré, calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios ("**Valor de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Pré**"). O valor de Resgate Antecipado Facultativo Total para as Debêntures IPCA (conforme definido na Escritura de Emissão) será calculado de acordo com o valor indicado nos itens (o) ou (o) abaixo, dos dois o maior ("**Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures IPCA**" e, quando em conjunto com o Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série e com o Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Pré, "**Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total**") **(i)** Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA em questão, acrescido: **(a)** da Remuneração das Debêntures IPCA em questão, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures IPCA em questão, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures IPCA em questão imediatamente anterior, conforme o caso, até a data

do efetivo resgate (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia, nos termos da Escritura de Emissão, em relação à respectiva Série; ou **(ii)** Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série ou do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração das Debêntures 3ª Série ou de Remuneração das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão e acrescido **(a)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(b)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures;

- (p) **Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos:** Caso a Companhia tenha que crescer qualquer valor de Tributos (conforme definido na Escritura de Emissão) aos pagamentos por ela devidos nos termos da Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, a qualquer tempo e com comunicado à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data proposta para o resgate, informando **(i)** a data em que o pagamento do preço de resgate das Debêntures será realizado; **(ii)** descrição pormenorizada do fundamento para pagamento do tributo em questão; e **(iii)** demais informações relevantes para a realização do resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("**Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos**"). Será permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial ou o resgate total de apenas uma das séries das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures, mediante o pagamento **(a) (1)** com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, do Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, e **(2)** com relação às Debêntures IPCA, do Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, acrescido **(b)** da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, bem como **(c)** de eventuais Encargos Moratórios devidos, e sem qualquer prêmio, sendo certo que sobre tal pagamento incidirá o acréscimo de Tributos previstos na Escritura de Emissão;
- (q) **Oferta Facultativa de Resgate Antecipado:** A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta facultativa de resgate antecipado dirigida à totalidade das Debêntures de todas as Séries ou à totalidade das Debêntures de uma determinada Série, com o consequente cancelamento das referidas Debêntures, que venham a ser

resgatadas na forma prevista na Escritura de Emissão, que será endereçada à Debenturista, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão (“**Oferta Facultativa de Resgate Antecipado**”). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado corresponderá **(i) (a)** com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, e **(b)** com relação às Debêntures IPCA, ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, da(s) respectiva(s) Série(s) objeto do resgate, acrescido **(ii)** da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; **(iii)** se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido à Debenturista da(s) respectiva(s) Série(s) objeto do resgate, a exclusivo critério da Companhia, que não poderá ser negativo; e **(iv)** de eventuais Encargos Moratórios devidos;

- (r) **Amortização Extraordinária Facultativa:** A Emissora poderá, após o decurso de **(i)** 30 (trinta) meses para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(ii)** 48 (quarenta e oito) meses para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(iii)** 60 (sessenta) meses para as Debêntures 5ª Série, contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de **(a)** 15 de julho de 2026, inclusive, para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(b)** 15 de janeiro de 2028, inclusive, para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(c)** 15 de janeiro de 2029, inclusive, para as Debêntures 5ª Série, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Debenturista e, conseqüentemente, dos titulares dos CRI, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ou das Debêntures de determinada Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) **(1)** com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, do seu Valor Nominal Unitário, e **(2)** com relação às Debêntures IPCA, do seu Valor Nominal Unitário Atualizado e desde que o saldo remanescente das Debêntures, conjuntamente, após a realização da amortização extraordinária não seja inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) (“**Amortização Extraordinária Facultativa**”). O valor a ser pago à Debenturista a título de Amortização Extraordinária Facultativa será, em relação às Debêntures 1ª Série, equivalente **(i)** ao percentual a ser amortizado do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso, acrescido **(ii)** da Remuneração das Debêntures 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série; **(iii)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures 1ª Série, devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, se houver; e **(iv)** de um prêmio equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures 1ª Série, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima e, conforme fórmula prevista na

Escritura de Emissão (“**Prêmio de Amortização Extraordinária Debêntures 1ª Série**” e “**Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série**”). O valor a ser pago à Debenturista a título de Amortização Extraordinária Facultativa será, em relação às Debêntures Pré, equivalente ao maior valor entre: **(i) (a)** parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré em questão, acrescido **(b)** da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva primeira Data de Integralização das Debêntures Pré em questão, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Pré em questão, imediatamente anterior, até a data da amortização da Debênture Pré em questão (exclusive); e **(c)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures Pré em questão, devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; ou **(ii)** valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização da parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré, e da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré, calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão e somado aos Encargos Moratórios (“**Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré**”). O valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures IPCA, no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa, será calculado de acordo com o valor indicado nos itens (r) ou **Erro! Fonte de referência não encontrada.** abaixo, dos dois o maior (“**Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures IPCA**” e, quando em conjunto com o Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série e com o Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré, “**Valor de Amortização Extraordinária Facultativa**”): **(i)** parcela a ser amortizada do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, acrescido: **(a)** da Remuneração das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização extraordinária (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia, nos termos da Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** abaixo, em relação à respectiva série; ou **(ii)** valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série ou do Valor

Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, a serem amortizados e da respectiva Remuneração das Debêntures 3ª Série ou Remuneração das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão e acrescido **(a)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(b)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures 3ª Série ou às Debêntures 5ª Série, conforme o caso;

- (s) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, das Debêntures 2ª Série e das Debêntures 4ª Série não será atualizado monetariamente. O Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série e das Debêntures 5ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série e das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série, inclusive, e a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures 5ª Série, inclusive, calculadas de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, até a data do efetivo pagamento ("**Atualização Monetária**"), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso ("**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série**") e ao Valor Nominal Unitário das Debêntures 5ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 5ª Série, conforme o caso ("**Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série**") e, em conjunto do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série, "**Valor Nominal Unitário Atualizado**"). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão;
- (t) **Remuneração das Debêntures:** **(i)** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) limitada a 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Taxa Teto 1ª Série**"), a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding* ("**Remuneração das Debêntures 1ª Série**") calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série (conforme definido abaixo), imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(ii)** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures

2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à maior taxa entre "(ii.a)" e "(ii.b)" a seguir ("**Taxa Teto 2ª Série**"): **(ii.a)** o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 3 de janeiro de 2028, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii.b)** 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração das Debêntures 2ª Série**") calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula prevista na Escritura de Emissão, **(iii)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao maior valor entre ("**Taxa Teto 3ª Série**"): **(iii.a)** 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2030, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<https://www.anbima.com.br>), a ser apurada, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(iii.b)** 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração das Debêntures 3ª Série**"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive), calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(iv)** sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitados à maior taxa entre "(iv.a)" e "(iv.b)" a seguir ("**Taxa Teto 4ª Série**"): **(iv.a)** o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=DII), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 2 de janeiro de 2030, acrescido exponencialmente de uma

sobretaxa (*spread*) equivalente a, no máximo, 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(iv.b)** 12,85% (doze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures 4ª Série**”) calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 4ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula prevista na Escritura de Emissão; e **(v)** sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao maior valor entre (“**Taxa Teto 5ª Série**”): **(v.a)** 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<https://www.anbima.com.br>), a ser apurada na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(v.b)** 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“**Remuneração das Debêntures 5ª Série**” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures 1ª Série, a Remuneração das Debêntures 2ª Série, a Remuneração das Debêntures 3ª Série e a Remuneração das Debêntures 4ª Série, a “**Remuneração**”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 5ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive), calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão;

- (u) **Pagamento da Remuneração das Debêntures:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado e amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração das Debêntures de todas as Séries será paga nas datas constantes do **Anexo III** à Escritura de Emissão (com relação às Debêntures 1ª Série, cada uma, uma “**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série**”, com relação às Debêntures 2ª Série, cada uma, uma “**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série**”, com relação às Debêntures 3ª Série, cada uma, uma “**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série**”, com relação às Debêntures 4ª Série, cada uma, uma “**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série**”, com relação às Debêntures 5ª Série, cada uma, uma “**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série**” e, quando referidas em conjunto, “**Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures**”).
- (v) **Pagamento do Valor Nominal Unitário:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária, resgate antecipado das Debêntures, ou

de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, **(i)** o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série será amortizado em 1 (uma) única parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série; **(ii)** o Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série será amortizado em 1 (uma) única parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série; **(iii)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo **(a)** a primeira devida em 11 de janeiro de 2030; e **(b)** a segunda devida na Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série; **(iv)** o Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo **(a)** a primeira devida em 11 de janeiro de 2030; e **(b)** a segunda devida na Data de Vencimento das Debêntures 4ª Série; e **(v)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo **(a)** a primeira devida em 13 de janeiro de 2032, **(b)** a segunda em 13 de janeiro de 2033, e **(c)** a última, na Data de Vencimento das Debêntures 5ª Série;

- (w) **Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e ao registro perante a ANBIMA, conforme previsto na Escritura de Emissão;
- (x) **Encargos Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da respectiva Remuneração das Debêntures e Atualização Monetária, conforme aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) ("**Encargos Moratórios**")
- (y) **Vencimento Antecipado:** Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão, a Debenturista deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento, conforme previstos na Escritura de Emissão, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, **(i) (a)** com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, o Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, e **(b)** com relação às Debêntures IPCA, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, acrescido **(ii)** da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, **(iii)** sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e **(iv)** de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a Companhia receber

comunicado por escrito da Debenturista nesse sentido, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios, observados os termos e prazos a serem previstos na Escritura de Emissão; e

- (z) ***Demais características:*** as demais características e condições da Emissão e da Oferta serão especificadas na Escritura de Emissão conforme a minuta que ficará arquivada na sede da Companhia.
- (ii) Autorizar a Companhia a celebrar, efetivar e negociar todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão das Debêntures, dos CRI e realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos: **(a)** a Escritura de Emissão, bem como eventuais aditamentos que se façam necessários; e **(b)** o Contrato de Distribuição e eventuais aditamentos que se façam necessários;
- (iii) Autorizar a Companhia a adotar quaisquer medidas tomadas e que venham a ser tomadas e/ou quaisquer negociações que venham a ser realizadas pela diretoria da Companhia com relação a todos os termos e condições aplicáveis à Emissão, à emissão dos CRI e à Oferta, bem como autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à Emissão, à emissão dos CRI e à Oferta, que ainda não tenham sido praticados ou celebrados, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive em decorrência da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* para alteração da taxa de juros das Debêntures e cancelamento das Debêntures que não forem integralizadas, a contratação dos Coordenadores e demais prestadores de serviços para a Emissão e a Oferta, tais como o Escriturador, o Banco Liquidante, o Agente Fiduciário dos CRI, os assessores legais, a agência de classificação de risco, os auditores independentes, entre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os honorários; e
- (iv) Ratificar todos os atos já praticados relacionados a todas as deliberações acima.
- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.
- 7. ASSINATURAS: Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Romeu Côrtes Domingues, Oscar de Paula Bernardes Neto, Stelleo Passos Tolda, Henrique Lourenço Grossi e Pedro de Godoy Bueno.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:

Assinado por: NELCINA CONCEICAO DE OLIVEIRA TROPARDI:1580...
CPF: 15807579879
Papel: Secretária da Mesa
Data/Hora da Assinatura: 08/01/2024 | 16:15:49 BRT

BCB119B06AD345088BC6CFBBCC06EF9

Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi

Secretária

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

para emissão de

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

DA 124ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, EM ATÉ 5 (CINCO) SÉRIES, DA



VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora - CVM 680

CNPJ n.º 25.005.683/0001-09

como Emissora

celebrado com

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

como Agente Fiduciário

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA



DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta - CVM 19623

CNPJ n.º 61.486.650/0001-83

Datado de
05 de janeiro de 2024



SUMÁRIO

1.	DEFINIÇÕES	4
2.	OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS	25
3.	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DOS CRI	28
4.	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRI	60
5.	PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS	73
6.	FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRI	74
7.	FORMADOR DE MERCADO	80
8.	ESCRITURAÇÃO	80
9.	BANCO LIQUIDANTE	81
10.	AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO	81
11.	SUBSTITUIÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO	81
12.	VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES E RESGATE ANTECIPADO DOS CRI	83
13.	OBRIGAÇÕES DA EMISSORA	91
14.	REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	96
15.	AGENTE FIDUCIÁRIO DOS CRI	99
16.	LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E SUBSTITUIÇÃO DA SECURITIZADORA	108
17.	ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CRI	111
18.	DESPESAS E FUNDO DE DESPESAS DA EMISSÃO	119
19.	TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES	127
20.	PUBLICIDADE	131
21.	REGISTRO DESTE TERMO DE SECURITIZAÇÃO	132
22.	FATORES DE RISCO	133
23.	DISPOSIÇÕES GERAIS	133
24.	NOTIFICAÇÕES	136
25.	LEI APLICÁVEL E FORO	137
26.	ASSINATURA DIGITAL	137



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 124ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, EM ATÉ 5 (CINCO) SÉRIES, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

como Emissora:

- (1) VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade anônima, com registro na CVM (conforme definido abaixo) na categoria "S2", sob o n.º 680, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, conjunto 62, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 25.005.683/0001-09, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP (conforme definido abaixo) sob o NIRE 35.300.492.307, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Securizadora" ou "Debenturista");

como agente fiduciário dos CRI:

- (2) PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN (conforme abaixo definido), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de representante dos titulares dos CRI ("Agente Fiduciário dos CRI").

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI denominados, conjuntamente, como "Partes" ou, individualmente, como "Parte")

RESOLVEM celebrar este "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Emissão, em até 5 (Cinco) Séries, da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos das Américas S.A.*" ("Termo" ou "Termo de Securitização"), para vincular os Créditos Imobiliários aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Emissão da Emissora, de acordo com a Lei 14.430 (conforme abaixo definido), a Resolução CVM 160 (conforme abaixo definido), a Resolução CVM 60 (conforme abaixo definido) e demais disposições legais aplicáveis.



1. DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas no corpo deste instrumento:

"Agência de Classificação de Risco": significa a Fitch Ratings Brasil Ltda., agência de classificação de risco com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Barão de Tefé, n.º 27, sala 601, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.813.375/0001-33, ou qualquer outra agência de classificação de risco que venha substituí-la, a exclusivo critério da Emissora, independentemente da realização de Assembleia Especial de Titulares dos CRI;

"Agente Fiduciário dos CRI": tem o significado atribuído no preâmbulo, na qualidade de agente fiduciário e representantes dos Titulares dos CRI, cujos deveres encontram-se descritos na Cláusula 15 e ao longo deste Termo de Securitização, fazendo jus à remuneração prevista na Cláusula 15.5 e seguintes deste Termo de Securitização;

"Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures": tem o significado previsto na Cláusula 3.8 abaixo;

"Amortização Extraordinária Obrigatória": tem o significado previsto na Cláusula 3.8.1 abaixo;

"ANBIMA": significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

"Anúncio de Encerramento": significa o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado pela Emissora e pelos Coordenadores (conforme abaixo definido) nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, informando o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 e Anexo M da Resolução CVM 160;

"Anúncio de Início": significa o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado pela Emissora e pelos Coordenadores nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, informando o início do período de distribuição, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução CVM 160;

"Aplicações Financeiras Permitidas": significa os investimentos em aplicações de renda fixa com liquidez diária nos quais os recursos mantidos na Conta do Patrimônio Separado poderão ser aplicados, a exclusivo critério da Securitizadora, de acordo com as opções de



investimento que estejam disponíveis, tais como **(i)** títulos públicos federais; **(ii)** certificados de depósito bancário emitidos por Instituições Autorizadas; **(iii)** operações compromissadas com lastro nos ativos indicados nos incisos (i) e (ii) acima contratadas com Instituições Autorizadas; ou **(iv)** fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, inclusive administrados e/ou geridos por empresas do grupo econômico da Securitizadora, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil;

"Assembleia Especial de Titulares dos CRI": significa a assembleia especial de Titulares dos CRI, realizada na forma prevista na Cláusula 17 deste Termo de Securitização;

"Atualização Monetária": tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1 abaixo;

"Auditor Independente do Patrimônio Separado": significa a **BDO RCS Auditores Independentes**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, Centro, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ sob o nº 54.276.936/0001-79, na qualidade de auditor independente registrado na CVM e responsável pela elaboração das demonstrações contábeis individuais do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60, ou o prestador que vier a substituí-la;

"Aviso ao Mercado": significa o aviso ao mercado da Oferta a ser divulgado na página da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, informando os termos e condições da Oferta, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º da Resolução CVM 160;

"B3": significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo BACEN e pela CVM;

"BACEN": significa o Banco Central do Brasil;

"Banco Liquidante": significa o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, responsável pelas liquidações financeiras dos CRI, nos termos da Cláusula 9 abaixo, fazendo jus à remuneração descrita no item (ii) da Cláusula 18.2 abaixo;

"Boletim de Subscrição das Debêntures": significa o boletim de subscrição por meio do qual a Securitizadora irá subscrever as Debêntures, conforme modelo constante do



Anexo IV da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Bradesco BBI”, significa o Banco Bradesco BBI S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.271.464/0073-93;

“CCI”: significa a CCI 1ª Série, a CCI 2ª Série, a CCI 3ª Série, a CCI 4ª Série e a CCI 5ª Série, em conjunto;

“CCI 1ª Série”: significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários 1ª Série, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários 1ª Série por ela representados será realizado pela Instituição Custodiante;

“CCI 2ª Série”: significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa dos Créditos Imobiliários 2ª Série, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários 2ª Série por ela representados será realizado pela Instituição Custodiante;

“CCI 3ª Série”: significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa dos Créditos Imobiliários 3ª Série, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários 3ª Série por ela representados será realizado pela Instituição Custodiante;

“CCI 4ª Série”: significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários 4ª Série, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários 4ª Série por ela representados será realizado pela Instituição Custodiante;

“CCI 5ª Série”: significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários 5ª Série, cuja custódia, controle e cobrança dos Créditos Imobiliários 5ª Série por ela



representados será realizado pela Instituição Custodiante;

"CETIP21": significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;

"CMN": significa o Conselho Monetário Nacional;

"CNPJ": significa o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

"Código ANBIMA": significa o *"Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários"* atualmente em vigor;

"COFINS": significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;

"Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures": tem o significado previsto na Cláusula 3.7(i) abaixo;

"Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI": tem o significado previsto na Cláusula 3.7(ii) abaixo;

"Comunicação de Resgate Antecipado dos CRI": tem o significado previsto na Cláusula 3.5.2 abaixo;

"Conta do Patrimônio Separado": significa a conta de titularidade da Securitizadora mantida no Itaú Unibanco S.A. (341) sob o n.º 15583-7, agência n.º 0910, nos termos do artigo 40 da Resolução CVM 60;

"Contador do Patrimônio Separado": significa a M. Tendolini Consultoria Contábil Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arandu, n.º 57, conj. 42, Brooklin Paulista, CEP 04562-030 inscrita no CNPJ sob o n.º 06.987.615/0001-30, auditor independente registrado na CVM e responsável pela elaboração das demonstrações contábeis individuais do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 80, ou o prestador que vier a substituí-la.

"Contrato de Distribuição": significa o *"Contrato de Estruturação, Coordenação, e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Regime de Garantia Firme de Colocação, em Até 5 (Cinco) Séries da 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela*



Diagnósticos da América S.A.", celebrado entre a Emissora, os Coordenadores e a Devedora, em 05 de janeiro de 2024, conforme aditado de tempos em tempos;

"Contratos de Locação": tem o significado previsto na Cláusula 3.3.7 abaixo;

"Controlada": significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direta ou indiretamente, pela Devedora;

"Controlador": significa qualquer controlador (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Devedora;

"Controle": significa a definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

"Coordenador Líder" ou "BTG": significa o BTG Pactual Investment Banking Ltda., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.477, conjunto 14, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o n.° 46.482.072/0001-13.

"Coordenadores": significa o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Itaú BBA, o UBS BB e a XP, quando referidos em conjunto;

"Créditos do Patrimônio Separado": significam **(i)** todos os valores e créditos decorrentes dos Créditos Imobiliários; **(ii)** a Conta do Patrimônio Separado dos CRI e todos os valores que nela venham a ser depositados na Conta do Patrimônio Separado dos CRI (incluindo o Fundo de Despesas); e **(iii)** bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii) acima, conforme aplicável, que integram o Patrimônio Separado da presente Emissão;

"Créditos Imobiliários": significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Companhia em razão das Debêntures, os quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretroatável aos CRI, por força do Regime Fiduciário (conforme definido abaixo), os quais serão representados pelos Créditos Imobiliários 1ª Série, Créditos Imobiliários 2ª Série, Créditos Imobiliários 3ª Série, Créditos Imobiliários 4ª Série e Créditos Imobiliários 5ª Série;

"Créditos Imobiliários 1ª Série": significam os direitos creditórios devidos pela Companhia por força das Debêntures 1ª Série, que deverão ser pagos acrescidos da Remuneração das Debêntures 1ª Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, a partir da primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das



Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente subsequente, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Créditos Imobiliários 2ª Série”: significam os direitos creditórios devidos pela Companhia por força das Debêntures 2ª Série, que deverão ser pagos acrescidos da Remuneração das Debêntures 2ª Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, a partir da primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série imediatamente subsequente, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Créditos Imobiliários 3ª Série”: significam os direitos creditórios devidos pela Companhia por força das Debêntures 3ª Série, que deverão ser pagos acrescidos da Remuneração das Debêntures 3ª Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série, a partir da primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série imediatamente subsequente, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Créditos Imobiliários 4ª Série”: significam os direitos creditórios devidos pela Companhia por força das Debêntures 4ª Série, que deverão ser pagos acrescidos da Remuneração das Debêntures 4ª Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série, a partir da primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série imediatamente subsequente, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Créditos Imobiliários 5ª Série”: significam os direitos creditórios devidos pela Companhia por força das Debêntures 5ª Série, que deverão ser pagos acrescidos da Remuneração das Debêntures 5ª Série incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures



5ª Série, a partir da primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série imediatamente subsequente, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes deste Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures;

“CRI”: significam os certificados de recebíveis imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) emissão da Securitizadora, em até 5 (cinco) Séries;

“CRI 1ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3(ii) abaixo;

“CRI 2ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3(ii) abaixo;

“CRI 3ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3(ii) abaixo;

“CRI 4ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3(ii) abaixo;

“CRI 5ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3(ii) abaixo;

“CRI Adicionais” tem o significado na Cláusula 3.1.3(vi) abaixo

“CRI em Circulação”: significa a totalidade dos CRI em circulação no mercado, excluídos **(i)** aqueles de titularidade da Emissora ou da Devedora; **(ii)** os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora e/ou à Devedora, assim entendidas as empresas que sejam subsidiárias, Controladas, direta ou indiretamente, empresas sob Controle comum; ou **(iii)** qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas ou pessoa que esteja em situação de conflito de interesses, para fins de determinação de quórum em Assembleias de Titulares dos CRI;

“CRI IPCA”: significam os CRI 3ª Série e os CRI 5ª Série, em conjunto;

“CRI Pré”: significam os CRI 2ª Série e os CRI 4ª Série, em conjunto;

“CVM”: significa a Comissão de Valores Mobiliários;

“Data de Aniversário”: tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1, item (iii), abaixo;

“Data de Emissão das Debêntures”: significa o dia 15 de janeiro de 2024;

“Data de Emissão dos CRI”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3 (v) abaixo;



"Data de Integralização": significa cada data de subscrição e integralização dos CRI, observado o disposto na Cláusula 3.1.3(xvi) abaixo;

"Data de Pagamento da Remuneração dos CRI": tem o significado atribuído na Cláusula 4.5 abaixo;

"Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série": tem o significado atribuído na Cláusula 4.5 abaixo;

"Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série": tem o significado atribuído na Cláusula 4.5 abaixo;

"Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série": tem o significado atribuído na Cláusula 4.5 abaixo;

"Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 4ª Série": tem o significado atribuído na Cláusula 4.5 abaixo;

"Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 5ª Série": tem o significado atribuído na Cláusula 4.5 abaixo;

"Data de Vencimento dos CRI 1ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3(xxv) abaixo;

"Data de Vencimento dos CRI 2ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3(xxv) abaixo;

"Data de Vencimento dos CRI 3ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3(xxvii) abaixo;

"Data de Vencimento dos CRI 4ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3(xxvii) abaixo;

"Data de Vencimento dos CRI 5ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3(xxix) abaixo;

"Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série": tem o significado atribuído na Cláusula 7.19 da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série": tem o significado atribuído na Cláusula 7.19 da Escritura de Emissão de Debêntures;



"Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série": tem o significado atribuído na Cláusula 7.19 da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série": tem o significado atribuído na Cláusula 7.19 da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série": tem o significado atribuído na Cláusula 7.19 da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Debêntures 1ª Série": significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 1ª (primeira) série, para colocação privada, da 21ª (vigésima primeira) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo, sendo certo que a quantidade de Debêntures 1ª Série emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos das Cláusulas 7.2 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Debêntures 2ª Série": significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 2ª (segunda) série, para colocação privada, da 21ª (vigésima primeira) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo, sendo certo que a quantidade de Debêntures 2ª Série emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos das Cláusulas 7.2 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Debêntures 3ª Série": significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 3ª (terceira) série, para colocação privada, da 21ª (vigésima primeira) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo, sendo certo que a quantidade de Debêntures 3ª Série emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos das Cláusulas 7.2 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Debêntures 4ª Série": significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 4ª (quarta) série, para colocação privada, da 21ª (vigésima primeira) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo, sendo certo que a quantidade de Debêntures 4ª Série emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos das Cláusulas 7.2 e seguintes da Escritura de Emissão de



Debêntures;

"Debêntures 5ª Série": significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 5ª (quinta) série, para colocação privada, da 21ª (vigésima primeira) emissão da Devedora, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), observado o disposto na Cláusula 2.1.1 abaixo, sendo certo que a quantidade de Debêntures 5ª Série emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos das Cláusulas 7.2 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Debêntures": significam as Debêntures 1ª Série, as Debêntures 2ª Série, as Debêntures 3ª Série, as Debêntures 4ª Série e as Debêntures 5ª Série em conjunto;

"Debenturista": significa a titular das Debêntures e dos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, representados pelas CCI, conforme definido no preâmbulo acima;

"Decreto 6.306": significa o Decreto n.º 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme em vigor;

"Decreto 8.426": significa o Decreto n.º 8.426, de 1º de abril de 2015, conforme em vigor;

"Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia": tem o significado previsto na Cláusula 8.1, inciso (i), alínea (b) da Escritura de Emissão de Debêntures;

"Despesas": significam as despesas previstas na Cláusula 18.2 abaixo;

"Devedora" ou "Companhia": significa a Diagnósticos da América S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, sob o n.º 019623, categoria A, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá n.º 434, Alphaville, CEP 06455-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.486.650/0001-83, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.172.507;

"Dia Útil": significa **(i)** com relação a qualquer obrigação pecuniária, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, bem como dias em que não haja expediente na B3; e **(ii)** com relação a qualquer obrigação não pecuniária, qualquer dia, que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil e no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

"Dívida Líquida Financeira para Fins de Covenants": significa, com base nas Demonstrações



Financeiras Consolidadas da Companhia, **(i)** o somatório de todas as dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a **(a)** empréstimos e financiamentos com terceiros; **(b)** dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; **(c)** saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); **(d)** o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e **(e)** o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; menos **(ii)** o somatório (a) do valor disponível em caixa da Companhia; **(b)** dos saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e **(c)** dos saldos de aplicações financeiras da Companhia;

"Documentos Comprobatórios": tem o significado previsto na Cláusula 3.3.13 abaixo;

"Documentos da Operação": significam, em conjunto, **(i)** este Termo de Securitização; **(ii)** a Escritura de Emissão; **(iii)** o boletim de subscrição das Debêntures; **(iv)** a Escritura de Emissão de CCI; **(v)** o Aviso ao Mercado; **(vi)** o Anúncio de Início; **(vii)** o Anúncio de Encerramento; **(viii)** o Prospecto Preliminar e, quando divulgado, o Prospecto Definitivo; **(ix)** a Lâmina da Oferta; **(x)** o Contrato de Distribuição; e **(xi)** os demais documentos e/ou aditamentos relacionados aos instrumentos aqui referidos;

"Duration": tem o significado previsto na Cláusula 3.5.6(ii) abaixo;

"EBITDA": significa a medição não contábil elaborada pela Devedora em consonância com a Resolução CVM 156, conciliada com suas demonstrações financeiras e/ou informações financeiras intermediárias consolidadas e consiste no resultado líquido do exercício ou período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões;

"EBITDA Ajustado para Fins de Covenants": significa com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, relativas aos 4 (quatro) trimestres imediatamente anteriores, e corresponde ao prejuízo/lucro líquido da Devedora antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação, amortização e despesas com plano de opções de compra de ações. Em caso de aquisição(ões), será(ão) considerado(s), para fins de cálculo do EBITDA Ajustado para Fins de Covenants da Devedora, o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada trimestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s);

"Efeito Adverso Relevante": significa qualquer evento ou situação que comprovadamente



afete ou possa afetar **(i)** de forma adversa a capacidade da Companhia de cumprir qualquer de suas obrigações; ou **(ii)** de forma adversa e relevante a situação financeira, reputacional, ou de outra natureza, os negócios, bens e/ou resultados operacionais da Companhia;

"Emissão": significa a presente 124ª (centésima vigésima quarta) emissão, em até 5 (cinco) séries, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, nos termos deste Termo de Securitização;

"Emissora": tem o significado atribuído no preâmbulo;

"Encargos Moratórios": tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3(xxxi) abaixo;

"Escritura de Emissão de Debêntures": significa o *"Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 5 (cinco) Séries, da 21ª (vigésima primeira) Emissão da Diagnósticos da América S.A."*, celebrado em 05 de janeiro de 2024 entre a Devedora e a Emissora, conforme aditado de tempos em tempos;

"Escritura de Emissão de CCI": significa o *"Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, em Até 5 (cinco) Séries, Sob a Forma Escritural"*, celebrado em 05 de janeiro de 2024 entre a Securitizadora e a Instituição Custodiante, conforme aditado de tempos em tempos;

"Escriturador": significa o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64;

"Evento de Inadimplemento": tem o significado previsto na Cláusula 12.2 abaixo;

"Eventos de Inadimplemento Automático": tem o significado previsto na Cláusula 12.2.1 abaixo;

"Eventos de Inadimplemento Não Automático": tem o significado previsto na Cláusula 12.2.2 abaixo;

"Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado": tem o significado previsto na Cláusula 16.1 abaixo;

"Exercício Social do Patrimônio Separado": encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano,



quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado;

“Fundo de Despesas”: tem o significado previsto na Cláusula 18.6 abaixo;

“IBGE”: significa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

“Instituição Custodiante”: significa a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, que realizará a custódia da versão eletrônica da Escritura de Emissão de CCI;

“Instituições Autorizadas”: significa qualquer uma das seguintes instituições: o Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, o Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, o Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04 ou o Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42;

“Instituições Participantes da Oferta”: significam os Coordenadores em conjunto com os Participantes Especiais;

“Instrução RFB 1.037”: significa a Instrução Normativa RFB n.º 1.037, de 4 de junho de 2010, conforme em vigor;

“Instrução RFB 1.585”: significa a Instrução Normativa RFB n.º 1.585, de 31 de agosto de 2015, conforme em vigor;

“Investidores Profissionais”: significam os investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução CVM 30;

“Investidores Qualificados” ou “Investidores”: significam os investidores qualificados, conforme definido no artigo 12 da Resolução CVM 30;

“IOF”: significa o Imposto sobre Operações Financeiras;

“IOF/Câmbio”: significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;

“IOF/Títulos”: significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;



"IPCA": significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE;

"IRPJ": significa o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica.

"IRRF": significa o Imposto de Renda Retido na Fonte.

"ISS": significa o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

"Itaú BBA": significa o Banco Itaú BBA S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-32, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.298.092/0001 30;

"JUCESP": significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

"Lâmina da Oferta": significa a lâmina da Oferta, conforme modelo constante do Anexo J à Resolução CVM 160;

"Lei 8.981": significa a Lei n.º 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme em vigor;

"Lei 9.249": significa a Lei n.º 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme em vigor;

"Lei 9.430": significa a Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, conforme em vigor;

"Lei 10.931": significa a Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor;

"Lei 11.033": significa a Lei n.º 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme em vigor;

"Lei 12.846": significa a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor;

"Lei 14.430": significa a Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor;

"Lei das Sociedades por Ações": significa a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor;

"Lei Geral de Proteção de Dados": significa a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme em vigor;

"Leis Anticorrupção": significam as disposições legais e regulamentares relacionadas à prática de corrupção e atos lesivos à administração pública, nacional ou internacional, e ao patrimônio público, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou



ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais, incluindo, sem limitação, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme em vigor; a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, conforme em vigor, Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995, conforme em vigor, a Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme em vigor, a Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme em vigor, a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor, o Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme em vigor, o Decreto n.º 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme em vigor, e conforme aplicáveis, o *Bribery Act* de 2010 do Reino Unido, o *Foreign Corrupt Practices Act* de 1977 dos Estados Unidos da América;

“Locações Lastro”: tem o significado previsto na Cláusula 3.3 abaixo;

“MDA”: significa o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;

“Medida Provisória 2.158-35”: significa a Medida Provisória n.º 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, conforme em vigor;

“Meios de Divulgação”: significam as páginas da rede mundial de computadores: **(i)** da Emissora; **(ii)** dos Coordenadores; **(iii)** da B3; e **(iv)** da CVM, nas quais, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, as divulgações das informações e dos Documentos da Operação, conforme aplicáveis, devem ser feitas, com destaque e sem restrições de acesso;

“Obrigação Financeira”: significa, com relação à Companhia, qualquer valor devido em decorrência de **(i)** empréstimos, mútuos, financiamentos ou outras dívidas financeiras ou obrigações onerosas, incluindo, sem limitação, debêntures, letras de câmbio, notas promissórias ou instrumentos similares, no Brasil ou no exterior; **(ii)** aquisições a pagar; **(iii)** saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Companhia e/ou qualquer de suas Controladas seja parte (sendo que o referido saldo será líquido do que já estiver classificado no passivo circulante e exigível de longo prazo da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas); **(iv)** cartas de crédito, avais, fianças, coobrigações e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia; e **(v)** obrigações decorrentes de resgate de ações e pagamento de dividendos declarados e não pagos, se aplicável;

“Oferta”: significa a presente oferta pública de distribuição dos CRI, a ser realizada sob o rito de registro automático, nos termos do Contrato de Distribuição e da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;



“Oferta Facultativa de Resgate Antecipado”: tem o significado previsto na Cláusula 3.7 abaixo;

“Oferta de Resgate Antecipado dos CRI”: tem o significado previsto na Cláusula 3.7(ii) abaixo;

“Ofício Circular CVM SRE 01/21”: tem o significado previsto na Cláusula 3.3.8(iv) abaixo;

“Ônus” significa qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os respectivos ativos, bens ou direitos.

“Opção de Lote Adicional”: significa a opção da Emissora, em comum acordo com os Coordenadores e após consulta e concordância prévia da Devedora, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRI originalmente ofertada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 427.500 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos) CRI, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50, da Resolução CVM 160;

“Participantes Especiais”: significam as instituições financeiras autorizadas a operar no sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários que vierem a ser convidadas e contratadas pelos Coordenadores, através da celebração dos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, para participar da Oferta apenas para o recebimento de ordens;

“Patrimônio Separado”: significa o patrimônio único e indivisível em relação aos CRI, constituído pelos Créditos do Patrimônio Separado dos CRI, em decorrência da instituição do Regime Fiduciário dos CRI, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI aos quais está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração, despesas e obrigações fiscais da Emissão dos CRI;

“Período de Capitalização”: significa: **(i)** para o 1º (primeiro) Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização dos CRI da respectiva Série, (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série (exclusive); e **(ii)** para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série



imediatamente anterior (inclusive), e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série subsequente (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade até a respectiva Data de Vencimento dos CRI da respectiva Série;

“Pessoa”: significa qualquer pessoa ou grupo de pessoas agindo em conjunto e representando o mesmo interesse na aquisição, titularidade ou venda de ações da Devedora;

“Pessoas Vinculadas”: tem o significado previsto na Cláusula 6.6.1 abaixo;

“Portaria RFB 488”: significa a Portaria nº 488, de 28 de novembro de 2014, conforme em vigor;

“Preço de Integralização”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3, item (xvi) abaixo;

“Prêmio de Resgate CRI 1ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 3.5.4 abaixo;

“Prêmio de Amortização Extraordinária Obrigatória CRI 1ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 3.8.2 abaixo;

“Procedimento de Bookbuilding”: tem o significado previsto na Cláusula 6.5 abaixo;

“Prospecto Definitivo”: significa o prospecto definitivo da Oferta, incluindo todos os seus anexos e documentos incorporados por referência;

“Prospecto Preliminar”: significa o prospecto preliminar da Oferta, incluindo todos os seus anexos e documentos incorporados por referência;

“Prospectos”: significam, em conjunto, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo;

“Regime Fiduciário”: significa o regime fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, na forma dos artigos 25 e seguintes da Lei 14.430, com a consequente constituição do Patrimônio Separado;

“Relatório de Verificação”: tem o significado previsto na Cláusula 3.3.12 abaixo;

“Remuneração”: tem o significado previsto na Cláusula 4.3.5 abaixo;

“Remuneração das Debêntures 1ª Série”: significa a Remuneração das Debêntures 1ª Série conforme previsto na Cláusula 7.14.2 da Escritura de Emissão de Debêntures;



“Remuneração das Debêntures 2ª Série”: significa a Remuneração das Debêntures 2ª Série conforme previsto na Cláusula 7.15.2 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Remuneração das Debêntures 3ª Série”: significa a Remuneração das Debêntures 3ª Série conforme previsto na Cláusula 7.16.2 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Remuneração das Debêntures 4ª Série”: significa a Remuneração das Debêntures 4ª Série conforme previsto na Cláusula 7.17.2 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Remuneração das Debêntures 5ª Série”: significa a Remuneração das Debêntures 5ª Série conforme previsto na Cláusula 7.18.2 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Remuneração dos CRI 1ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.3.1 abaixo;

“Remuneração dos CRI 2ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.3.2 abaixo;

“Remuneração dos CRI 3ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.3.3 abaixo;

“Remuneração dos CRI 4ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.3.4 abaixo;

“Remuneração dos CRI 5ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.3.5 abaixo;

“Resgate Antecipado Facultativo Total”: tem o significado previsto na Cláusula 3.5 abaixo;

“Resgate Antecipado dos CRI”: significa o resgate antecipado dos CRI, decorrente **(i)** do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos da Cláusula 3.5 abaixo, **(ii)** do Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos, nos termos da Cláusula 3.6 abaixo, **(iii)** da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 3.7 abaixo, **(iv)** das hipóteses previstas nas Cláusulas 4.2 e 4.4 abaixo, e **(v)** da declaração do vencimento antecipado das Debêntures na forma prevista na Cláusula 12.2 abaixo;

“Resolução CMN 4.373”: significa a Resolução CMN n.º 4.373, de 29 de setembro de 2014;

“Resolução CVM 160”: significa a Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor;

“Resolução CVM 17”: significa a Resolução CVM n.º 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme em vigor;

“Resolução CVM 30”: significa a Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor;



“Resolução CVM 35”: significa a Resolução CVM n.º 35, de 26 de maio de 2021, conforme em vigor;

“Resolução CVM 44”: significa a Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor;

“Resolução CVM 60”: significa a Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor;

“Resolução CVM 156”: significa a Resolução da CVM n.º 156, de 23 de junho de 2022, conforme em vigor;

“Resultado Financeiro para Fins de Covenants”: significa o resultado da diferença entre as receitas financeiras e as despesas financeiras da Companhia relativas aos 4 (quatro) trimestres do ano civil imediatamente anteriores ao trimestre do ano civil que então esteja em curso, relativas exclusivamente **(i)** às despesas financeiras referentes a dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a **(a)** empréstimos e financiamentos com terceiros; **(b)** dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; **(c)** saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); **(d)** o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e **(e)** o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; e **(ii)** às receitas financeiras referentes a **(a)** valor disponível em caixa da Companhia; **(b)** saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e **(c)** saldos de aplicações financeiras da Companhia;

“Securizadora”: tem o significado atribuído no preâmbulo;

“Séries”: tem o significado previsto na Cláusula 3.3(ii) abaixo;

“Sistema de Vasos Comunicantes” tem o significado previsto na Cláusula 3.1.3(ii) abaixo;

“Subsidiárias”: tem o significado previsto na Cláusula 3.3 abaixo;

“Substituto Legal”: tem o significado previsto na Cláusula 4.2.2 abaixo;

“Taxa DI”: significa as taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>);



“Taxa SELIC”: significa a taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

“Taxa Substitutiva DI”: tem o significado previsto na Cláusula 4.2.2 abaixo;

“Taxa Teto CRI 1ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.3.1 abaixo;

“Taxa Teto CRI 2ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.3.2 abaixo;

“Taxa Teto CRI 3ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.3.3 abaixo;

“Taxa Teto CRI 4ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.3.4 abaixo;

“Taxa Teto CRI 5ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.3.5 abaixo;

“Termo de Securitização”: significa o presente *“Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão, em até 5 (Cinco) Séries, da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos da América S.A.”*;

“Titulares dos CRI”: significam os titulares dos CRI;

“UBS BB”: significa a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.819.125/0001-73.

“Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória”: tem o significado previsto na Cláusula 3.8.3 abaixo;

“Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 3.8.2 abaixo;

“Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré”: tem o significado previsto na Cláusula 3.8.3.(ii) abaixo;

“Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI IPCA”: tem o significado previsto na Cláusula 3.8.4 abaixo;

“Valor da Integralização das Debêntures”: significa o valor a ser pago pela Emissora à



Devedora, como contrapartida à subscrição das Debêntures, representativas dos Créditos Imobiliários, sendo certo que, nos termos da Cláusula 18.2 abaixo, serão deduzidas do Valor da Integralização das Debêntures todas as Despesas previstas neste Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando, às Despesas *flat* e ao montante necessário para a constituição do Fundo de Despesas, após o recebimento, pela Emissora, dos recursos advindos da integralização dos CRI;

“Valor de Referência” significa R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão das Debêntures, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas;

“Valor de Resgate Antecipado Total”: tem o significado previsto na Cláusula 3.5.5 abaixo;

“Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI 1ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 3.5.4 abaixo;

“Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI Pré”: tem o significado previsto na Cláusula 3.5.5 abaixo;

“Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI IPCA”: tem o significado previsto na Cláusula 3.5.6 abaixo;

“Valor Inicial do Fundo de Despesas”: tem o significado previsto na Cláusula 18.6 abaixo;

“Valor Mínimo do Fundo de Despesas”: tem o significado previsto na Cláusula 18.6 abaixo;

“Valor Nominal Unitário”: significa o valor nominal unitário dos CRI, correspondente à R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRI;

“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série”: significa o valor nominal unitário atualizado das Debêntures 3ª Série ou seu saldo, conforme o caso, conforme definido na Cláusula 7.16.1 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série”: significa o valor nominal unitário atualizado das Debêntures 5ª Série ou seu saldo, conforme o caso, conforme definido na Cláusula 7.18.1 da Escritura de Emissão de Debêntures;

“Valor Nominal Unitário Atualizado”: significa, em conjunto, o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série e o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série;



“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1 abaixo;

“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 4.1.1 abaixo;

“Valor Total da Emissão”: significa, na Data de Emissão dos CRI, o valor correspondente a, inicialmente, R\$ 1.710.000.000,00 (um bilhão e setecentos e dez milhões de reais), observado que o valor inicial poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) mediante o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, isto é, em até 427.500 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos) CRI, passando a ser de até R\$ 2.137.500.000,00 (dois bilhões e cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais);

“XP”: significa a XP Investimentos Corretora de Câmbio Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, n.º 1.909, Torre Sul, 30º andar, Vila Olímpia, CEP 04543-010 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.332.886/0011-78.

- 1.2.** Adicionalmente, **(i)** os cabeçalhos e títulos deste Termo de Securitização servem apenas para conveniência de referência e não limitarão ou afetarão o significado dos dispositivos aos quais se aplicam; **(ii)** os termos “inclusive”, “incluindo”, “particularmente” e outros termos semelhantes serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo “exemplificativamente”; **(iii)** sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas nesta Cláusula 1 aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa; **(iv)** referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; **(v)** referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições respectivamente alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas; **(vi)** salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Termo de Securitização, referências a itens ou anexos aplicam-se a itens e anexos deste Termo de Securitização; **(vii)** todas as referências a quaisquer Partes incluem seus sucessores, representantes e cessionários devidamente autorizados; e **(viii)** os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos neste Termo de Securitização terão os mesmos significados a eles atribuídos no respectivo documento a que fizer referência.

2. OBJETO E CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS



- 2.1.** Pelo presente Termo, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretratável, a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, aos CRI, cujas características são descritas na Cláusula 3 abaixo.
- 2.1.1.** Vinculação. A Emissora declara que, por meio deste Termo de Securitização, serão vinculados a esta Emissão os Créditos Imobiliários, sendo que, observado o disposto na Cláusula 3.1.3, itens (iii), (iv) e (vi), abaixo, **(i)** a quantidade total das Debêntures 1ª Série, das quais decorrem os Créditos Imobiliários 1ª Série, será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*; **(ii)** a quantidade total das Debêntures 2ª Série, das quais decorrem os Créditos Imobiliários 2ª Série, será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*; **(iii)** a quantidade total das Debêntures 3ª Série, das quais decorrem os Créditos Imobiliários 3ª Série, será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*; **(iv)** a quantidade total das Debêntures 4ª Série, das quais decorrem os Créditos Imobiliários 4ª Série, será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(v)** a quantidade total das Debêntures 5ª Série, das quais decorrem os Créditos Imobiliários 5ª Série, será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da Cláusula 3.1.3, item (vi), abaixo, a quantidade final de Debêntures 1ª Série e, conseqüentemente, de CRI 1ª Série, a quantidade final de Debêntures 2ª Série e, conseqüentemente, de CRI 2ª Série, a quantidade final de Debêntures 3ª Série e, conseqüentemente, de CRI 3ª Série, a quantidade final de Debêntures 4ª Série e, conseqüentemente, de CRI 4ª Série, e a quantidade final de Debêntures 5ª Série e, conseqüentemente, de CRI 5ª Série, será formalizada por meio de aditamento ao presente Termo, à Escritura de Emissão de Debêntures e à Escritura de Emissão de CCI, ficando desde já as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Emissora ou aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI.
- 2.1.2.** Para fins de esclarecimento, todas as Séries dos CRI, independentemente de suas características, pertencem e compartilham do mesmo lastro, representado pelas Debêntures.
- 2.2.** Aquisição dos Créditos Imobiliários. A titularidade dos Créditos Imobiliários será adquirida pela Emissora mediante subscrição das Debêntures por meio da assinatura do Boletim de Subscrição das Debêntures, sendo certo que tal aquisição ocorrerá anteriormente à efetiva emissão dos CRI.
- 2.2.1.** Considerando o disposto na Cláusula 2.2 acima, a emissão dos CRI será precedida da efetiva aquisição pela Emissora dos Créditos Imobiliários, decorrentes das



Debêntures, que lastreiam os CRI. Assim, todas as condições para o aperfeiçoamento da transferência dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI à Emissora serão observadas anteriormente à efetiva emissão e distribuição dos CRI.

- 2.2.2.** Sem prejuízo do presente Termo de Securitização vincular as Partes desde a data de sua assinatura, este Termo de Securitização e a Emissão dos CRI será eficaz a partir da Data de Emissão dos CRI.
- 2.3.** Para fins do artigo 26 da Lei 14.430, a Emissora declara que são vinculados ao presente Termo de Securitização os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, devidos exclusivamente pela Devedora, nos termos das CCI e da Escritura de Emissão de Debêntures.
- 2.4.** Os Créditos Imobiliários representados pelas CCI vinculados ao presente Termo de Securitização, bem como suas características específicas, estão descritos no **Anexo I** ao presente Termo de Securitização, nos termos do artigo 2º, do Suplemento A da Resolução CVM 60, em adição às características descritas neste Termo de Securitização. Todas as Séries, independente de suas características pertencem e compartilham do mesmo lastro representados pelas Debêntures.
- 2.5.** Uma via original eletrônica da Escritura de Emissão de CCI encontra-se devidamente custodiada junto à Instituição Custodiante, sendo que a atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.
- 2.6.** O Regime Fiduciário será instituído pela Emissora, conforme declaração constante do Anexo II a este Termo de Securitização e conforme previsto neste Termo de Securitização, o qual, por sua vez, será custodiado na Instituição Custodiante, a qual prestará à Emissora declaração elaborada nos moldes do Anexo IV a este Termo de Securitização.
- 2.7.** A Emissora entregará para registro este Termo de Securitização à B3 ou a outra entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM a exercer a atividade de registro de ativos financeiros e de valores mobiliários, respeitados o prazo e os procedimentos definidos pela entidade registradora, nos termos do artigo 26, parágrafo 1º, da Lei n.º 14.430.



2.8. A Emissora pagará à Devedora o Valor da Integralização das Debêntures em contrapartida à subscrição e integralização das Debêntures, sendo que a Emissora somente será obrigada a pagar o Valor da Integralização das Debêntures mediante o cumprimento da efetiva subscrição e integralização dos CRI em montante suficiente para pagamento do Valor da Integralização das Debêntures.

2.8.1. As Partes estabelecem que, cumpridas as condições precedentes previstas no Boletim de Subscrição das Debêntures, o pagamento do Valor da Integralização das Debêntures será realizado, pela Emissora, no mesmo dia da efetiva integralização da totalidade dos CRI pelos Investidores.

2.9. Classificação ANBIMA. Nos termos do artigo 4º das “Regras e Procedimentos ANBIMA do Código de Ofertas Públicas – Classificação de CRI e CRA”, atualmente vigente, conforme emitido pela ANBIMA, os CRI são classificados como **(i) Categoria:** “Corporativos”; **(ii) Concentração:** “Concentrados”; **(iii) Tipo de Segmento:** “Imóvel Comercial”; e **(iv) Tipo de Contrato com Lastro:** “Valor Mobiliário Representativo de Dívida”. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

3. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DOS CRI

3.1. Aprovação Societária e Características dos CRI

3.1.1. Aprovação Societária da Emissora. A Emissão e a Oferta foram aprovadas com base nas deliberações tomadas na ata de Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada no dia 08 de novembro de 2022, a qual foi registrada perante a JUCESP, em 21 de novembro de 2022, sob o nº 661.336/22-0 e publicada no jornal “Diário Comercial” na edição de 28 de novembro de 2022, foram outorgados à diretoria da Emissora poderes para autorizar emissões de certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e/ou de quaisquer outros valores mobiliários que venham a ter a instituição do regime fiduciário com a consequente criação do patrimônio separado, ficando dispensada qualquer aprovação societária específica, sendo suficiente a assinatura dos diretores da Emissora nos documentos da Emissão e da Oferta.

3.1.2. Aprovação Societária da Devedora. A Emissão das Debêntures e a celebração da Escritura de Emissão de Debêntures pela Devedora serão realizadas com base nas deliberações da reunião do conselho de administração da Devedora realizada em 05 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades



por Ações, na qual **(i)** foram aprovados os termos e condições da Emissão das Debêntures, bem como a realização da Operação de Securitização; e **(ii)** a diretoria da Devedora foi autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ali consubstanciadas, abrangendo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão das Debêntures e da Operação de Securitização, inclusive o aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

3.1.3. Características dos CRI. Os CRI objeto da presente Emissão, cujo lastro será constituído pelos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, conforme previsto neste Termo de Securitização, possuem as seguintes características:

- (i)** Número da Emissão dos CRI: a presente Emissão de CRI corresponde à 124ª (centésima vigésima quarta) emissão de CRI da Emissora;
- (ii)** Número de ordem: 124ª (centésima vigésima quarta)
- (iii)** Número de Séries: a Emissão será realizada em até 5 (cinco) séries (em conjunto, "Séries" ou individual e indistintamente, "Série"), sendo que os CRI objeto da Emissão distribuídos no âmbito da 1ª (primeira) série são doravante denominados "CRI 1ª Série", os CRI objeto da Emissão distribuídos no âmbito da 2ª (segunda) série são doravante denominados "CRI 2ª Série", os CRI objeto da Emissão distribuídos no âmbito da 3ª (terceira) série são doravante denominados "CRI 3ª Série", os CRI objeto da Emissão distribuídos no âmbito da 4ª (quarta) série são doravante denominados "CRI 4ª Série", os CRI objeto da Emissão distribuídos no âmbito da 5ª (quinta) série são doravante denominados "CRI 5ª Série", no sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), de modo que a quantidade de Séries a ser emitida, bem como a quantidade de CRI a ser alocada em cada Série, será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de CRI emitida em uma das Séries deverá ser deduzida da quantidade total de CRI prevista no item (vi) abaixo, definindo a quantidade a ser alocada nas outras Séries, observado que a soma dos CRI alocados em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de CRI objeto da Emissão. Não haverá valor mínimo ou máximo para alocação entre as Séries, sendo que qualquer uma das Séries poderá não ser emitida;



- (iv) Valor Total da Emissão: o Valor Total da Emissão será de, inicialmente, R\$ 1.710.000.000,00 (um bilhão e setecentos e dez milhões de reais) na Data de Emissão, sem considerar os CRI Adicionais, observado que o valor inicial poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento), isto é, em até R\$ 427.500.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), em virtude do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, totalizando o montante de até R\$ 2.137.500.000,00 (dois bilhões e cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais);
- (v) Data de Emissão: a data de emissão dos CRI, qual seja, 15 de janeiro de 2024;
- (vi) Quantidade de CRI: serão emitidos, inicialmente, 1.710.000 (um milhão e setecentos e dez mil) CRI, observado que a quantidade inicial poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), isto é, em até 427.500 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos) CRI, em virtude do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional ("CRI Adicionais"), totalizando até 2.137.500 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos) CRI. A quantidade de CRI a ser emitida e alocada em cada uma das Séries da Emissão de CRI (e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser emitida e alocada em cada uma das séries da emissão de Debêntures) será definida em Sistema de Vasos Comunicantes, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e serão formalizadas por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, à Escritura de Emissão de CCI e a este Termo de Securitização, sem a necessidade de deliberação societária adicional da Devedora, da Emissora e/ou aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI;
- (vii) Distribuição Parcial: não será admitida a distribuição parcial dos CRI;
- (viii) Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário dos CRI será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRI;
- (ix) Atualização Monetária dos CRI 1ª Série, dos CRI 2ª Série e dos CRI 4ª Série: o Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, dos CRI 2ª Série e dos CRI 4ª Série não será atualizado monetariamente, nos termos da Cláusula 4.1.1 abaixo;
- (x) Atualização Monetária dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série: o Valor Nominal



Unitário dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série será atualizado monetariamente, nos termos da Cláusula 4.1.2 abaixo;

- (xi) Remuneração dos CRI 1ª Série e Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série: os CRI 1ª Série farão jus à Remuneração CRI 1ª Série calculada e paga nos termos das Cláusulas 4.3.1 e 4.5 abaixo;
- (xii) Remuneração dos CRI 2ª Série e Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série: os CRI 2ª Série farão jus à Remuneração CRI 2ª Série calculada e paga nos termos das Cláusulas 4.3.2 e 4.5 abaixo;
- (xiii) Remuneração dos CRI 3ª Série e Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série: os CRI 3ª Série farão jus à Remuneração CRI 3ª Série calculada e paga nos termos das Cláusulas 4.3.3 e 4.5 abaixo;
- (xiv) Remuneração dos CRI 4ª Série e Pagamento da Remuneração dos CRI 4ª Série: os CRI 4ª Série farão jus à Remuneração CRI 4ª Série calculada e paga nos termos das Cláusulas 4.3.4 e 4.5 abaixo;
- (xv) Remuneração dos CRI 5ª Série e Pagamento da Remuneração dos CRI 5ª Série: os CRI 5ª Série farão jus à Remuneração CRI 5ª Série calculada e paga nos termos das Cláusulas 4.3.5 e 4.5 abaixo;
- (xvi) Preço de Integralização: o preço de integralização dos CRI será o correspondente **(a)** ao seu Valor Nominal Unitário, na primeira data de integralização dos CRI (cada uma, uma "Data de Integralização"); e **(b)** após a primeira Data de Integralização, **(1)** com relação aos CRI 1ª Série, aos CRI 2ª Série e aos CRI 4ª Série, ao Valor Nominal Unitário dos CRI da respectiva Série, acrescido da respectiva Remuneração dos CRI, calculada *pro rata temporis*, na forma da Cláusula 4.3.1 abaixo, desde a primeira Data de Integralização dos CRI da respectiva Série até a data da efetiva integralização dos CRI; e **(2)** com relação aos CRI 3ª Série e aos CRI 5ª Série, ao Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva Série, acrescido da Remuneração dos CRI da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, na forma da Cláusula 4.3.4 abaixo, desde a primeira Data de Integralização dos CRI da respectiva Série até a data da efetiva integralização dos CRI ("Preço de Integralização");



- (xvii)** Subscrição e Integralização dos CRI: os CRI serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, sendo a integralização dos CRI realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da B3, nos termos da intenção de investimento e para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme o disposto neste Termo de Securitização. Todos os CRI serão subscritos e integralizados em uma única data sendo certo que, excepcionalmente, em virtude de aspectos operacionais, os Investidores poderão realizar a integralização dos CRI em Dia Útil subsequente. Os CRI poderão ser integralizados com ágio ou deságio, conforme definido, de comum acordo, pelos Coordenadores, no ato de subscrição dos CRI, sendo certo que, caso aplicável **(a)** deverá ser observado o disposto na Cláusula 7.11.4 da Escritura de Emissão de Debêntures; e **(b)** será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva série em cada Data de Integralização. O ágio ou o deságio, conforme o caso, serão aplicados em função de condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando a: **(1)** alteração na taxa SELIC; **(2)** alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; **(3)** alteração no IPCA ou **(4)** a alteração material na curva de juros DI x pré construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociado na B3, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI da respectiva série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160. Nesse caso, a diferença de valores na integralização das Debêntures decorrentes da colocação dos CRI com deságio será descontada diretamente do comissionamento devido aos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição, sendo **(x)** vedado aos Coordenadores colocarem CRI com deságio em valor superior ao de seu comissionamento e **(y)** assegurado que eventual deságio aplicado pelos Coordenadores não poderá gerar qualquer prejuízo financeiro para a Companhia;
- (xviii)** Amortização dos CRI 1ª Série: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária, resgate antecipado dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série será amortizado em 1 (uma) única parcela devida na Data de Vencimento dos CRI 1ª Série, conforme tabela constante do Anexo V a este Termo de



Securitização;

- (xix)** Amortização dos CRI 2ª Série: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária, resgate antecipado dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série será amortizado em 1 (uma) única parcela devida na Data de Vencimento dos CRI 2ª Série, conforme tabela constante do Anexo V a este Termo de Securitização;
- (xx)** Amortização dos CRI 3ª Série: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária, resgate antecipado dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo **(a)** a primeira devida em 15 de janeiro de 2030; e **(b)** a segunda devida na Data de Vencimento dos CRI 3ª Série, conforme tabela constante do Anexo V a este Termo de Securitização;
- (xxi)** Amortização dos CRI 4ª Série: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária, resgate antecipado dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRI 4ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo **(a)** a primeira devida em 15 de janeiro de 2030; e **(b)** a segunda devida na Data de Vencimento dos CRI 4ª Série, conforme tabela constante do Anexo V a este Termo de Securitização;
- (xxii)** Amortização dos CRI 5ª Série: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária, resgate antecipado dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo **(a)** a primeira devida em 15 de janeiro de 2032; **(b)** a segunda devida em 17 de janeiro de 2033; e **(c)** a última, na Data de Vencimento dos CRI 5ª Série, conforme tabela constante do Anexo V a este Termo de Securitização;
- (xxiii)** Regime Fiduciário: o Regime Fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, na forma dos artigos 25 e seguintes da Lei 14.430 e do artigo 2º, VIII, do Suplemento A da Resolução CVM 60, com



a consequente constituição do Patrimônio Separado, por meio deste Termo de Securitização, conforme Cláusula 14 abaixo;

- (xxiv)** Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: os CRI serão depositados para **(a)** distribuição no mercado primário, por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(b)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3;
- (xxv)** Prazo e Data de Vencimento dos CRI 1ª Série: os CRI 1ª Série têm prazo de vencimento de 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias, contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 15 de janeiro de 2029 ("Data de Vencimento dos CRI 1ª Série"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI previstas neste Termo de Securitização;
- (xxvi)** Prazo e Data de Vencimento dos CRI 2ª Série: os CRI 2ª Série têm prazo de vencimento de 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias, contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 15 de janeiro de 2029 ("Data de Vencimento dos CRI 2ª Série"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI previstas neste Termo de Securitização;
- (xxvii)** Prazo e Data de Vencimento dos CRI 3ª Série: os CRI 3ª Série têm prazo de vencimento de 2.557 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete) dias, contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 15 de janeiro de 2031 ("Data de Vencimento dos CRI 3ª Série"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI previstas neste Termo de Securitização;
- (xxviii)** Prazo e Data de Vencimento dos CRI 4ª Série: os CRI 4ª Série têm prazo de vencimento de 2.557 (dois mil e quinhentos e cinquenta e sete) dias, contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 15 de janeiro de 2031 ("Data de Vencimento dos CRI 4ª Série"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI previstas neste Termo de Securitização;
- (xxix)** Prazo e Data de Vencimento dos CRI 5ª Série: os CRI 5ª Série têm prazo de vencimento de 3.654 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro) dias,



contados da Data de Emissão dos CRI, com vencimento final em 16 de janeiro de 2034 ("Data de Vencimento dos CRI 5ª Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento dos CRI 1ª Série, a Data de Vencimento dos CRI 2ª Série, a Data de Vencimento dos CRI 3ª Série e a Data de Vencimento dos CRI 4ª Série, a "Data de Vencimento dos CRI"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total dos CRI previstas neste Termo de Securitização;

(xxx) Local de Emissão dos CRI: São Paulo – SP;

(xxxi) Encargos Moratórios: ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Emissora aos Titulares dos CRI nos termos deste Termo de Securitização, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, **(a)** a Remuneração e a Atualização Monetária dos CRI, conforme aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a data do respectivo inadimplemento até a data do efetivo pagamento **(b)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(c)** multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) ("Encargos Moratórios"), sendo certo que o pagamento dos Encargos Moratórios será realizado e **(1)** com recursos do patrimônio próprio da Emissora em caso de atraso no pagamento de quaisquer parcelas dos CRI devidas pela Emissora aos Titulares de CRI, apesar do recebimento tempestivo dos valores devidos em razão dos Créditos Imobiliários, salvo se tal inadimplemento decorrer de indisponibilidade, instabilidade, atrasos, falhas e/ou erros de quaisquer terceiros envolvidos em atividades operacionais de liquidação e pagamento dos CRI ("Atrasos de Terceiros"); ou **(2)** mediante o repasse dos Encargos Moratórios pagos pela Devedora, ou com recursos integrantes do Patrimônio Separado, em caso de atraso no pagamento dos Créditos Imobiliários. Todos os valores recebidos pela Emissora em decorrência do pagamento, pela Devedora, de Encargos Moratórios serão revertidos em benefício dos Titulares dos CRI e deverão ser repassados aos Titulares dos CRI, devendo, para todos os fins, ser acrescidos ao pagamento da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI devida a cada Titular dos CRI. Fica estabelecido que a Securitizadora não poderá ser responsabilizada por Encargos Moratórios decorrentes de Atrasos de Terceiros;

(xxxii) Forma e Comprovação de Titularidade: os CRI serão emitidos de forma



nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato expedido pela B3, quando os CRI estiverem custodiados eletronicamente na B3 e/ou extrato da conta de depósito dos CRI a ser fornecido pelo Escriturador aos Titulares dos CRI, com base nas informações prestadas pela B3;

(xxxiii) Locais e Método de Pagamento: os pagamentos dos CRI serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRI não estejam custodiados na B3, em qualquer Data de Pagamento da Remuneração dos CRI, ou de amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI ou do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, conforme o caso, a Emissora deixará, na Conta do Patrimônio Separado, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da respectiva data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora;

(xxxiv) Atraso no Recebimento dos Pagamentos: sem prejuízo no disposto no item (xxxv) abaixo, o não comparecimento do Titular dos CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente, observado o disposto no item (xxxi) acima;

(xxxv) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Securitização até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos;

(xxxvi) Pagamentos: os pagamentos dos Créditos Imobiliários serão depositados diretamente na Conta do Patrimônio Separado, observado o disposto na Cláusula 5 abaixo;

(xxxvii) Ordem de Alocação dos Pagamentos: caso, em qualquer data, o valor recebido pela Emissora a título de pagamento dos Créditos Imobiliários não



seja suficiente para quitação integral dos valores devidos aos Titulares dos CRI, nos termos deste Termo de Securitização, tais valores serão alocados observada a seguinte ordem de preferência: **(a)** despesas do Patrimônio Separado, caso não haja recurso disponível no Fundo de Despesas, **(b)** eventuais Encargos Moratórios; **(c)** Remuneração dos CRI; e **(d)** amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI ou do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI, conforme o caso, proporcionalmente;

(xxxviii) Garantias: não há;

(xxxix) Coobrigação da Emissora: não haverá coobrigação da Emissora para o pagamento dos CRI;

(xli) Subordinação: Não existe qualquer tipo de subordinação ou preferência entre os CRI das diferentes Séries;

(xlii) Imóveis vinculados aos Créditos Imobiliários: empreendimentos objeto das Locações Lastro listados no **Anexo VII** ao presente Termo de Securitização;

(xliii) Os empreendimentos objeto das Locações Lastro objeto do crédito têm "habite-se?" Conforme tabela constante do **Anexo VII** ao presente Termo de Securitização;

(xliv) Os empreendimentos objeto das Locações Lastro estão sob regime de incorporação nos moldes da Lei 4.591? Conforme tabela constante do **Anexo VII** ao presente Termo de Securitização;

(xlv) Classificação de Risco dos CRI: A Devedora contratou a Agência de Classificação de Risco, em atenção ao disposto no artigo 33, parágrafo 11, da Resolução CVM 60, para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, devendo ser atualizada trimestralmente a partir da Data de Emissão dos CRI durante toda a vigência dos CRI, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido durante a vigência dos CRI, de modo a atender o artigo 33, parágrafo 10 da Resolução CVM 60. A Emissora deverá, durante todo o prazo de vigência dos CRI: **(a)** manter contratada, por conta e ordem da Devedora, a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco dos CRI, e **(b)** divulgar trimestralmente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco,



conforme enviados pela Agência de Classificação de Risco, nos termos do Código ANBIMA, colocando os respectivos relatórios à disposição do Agente Fiduciário dos CRI, da B3 e dos Titulares dos CRI, em seu site, conforme indicado abaixo, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página www.vert-capital.com (neste website, acessar "Emissões", pesquisar "DASA", selecionar a presente Emissão e assim obter todos os documentos desejados), nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e deverá encaminhar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, os relatórios da Agência de Classificação de Risco na data de sua divulgação.

(**xliv**) Código ISIN dos CRI 1ª Série: BRVERTCRI7O9;

(**xlvi**) Código ISIN dos CRI 2ª Série: BRVERTCRI7P6;

(**xlvii**) Código ISIN dos CRI 3ª Série: BRVERTCRI7Q4;

(**xlviii**) Código ISIN dos CRI 4ª Série: BRVERTCRI7R2; e

(**xliv**) Código ISIN dos CRI 5ª Série: BRVERTCRI7S0.

3.2. Destinação dos Recursos dos CRI: O valor obtido com a integralização dos CRI pelos Investidores será utilizado, em sua integralidade, pela Emissora para pagamento do Valor da Integralização das Debêntures.

3.3. Destinação dos Recursos das Debêntures. Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Devedora com a Emissão das Debêntures serão destinados, pela Devedora, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, desde que sejam sociedades Controladas da Devedora, em que aplicar recursos obtidos com a emissão de Debêntures ("Subsidiárias"), para pagamento de gastos, custos e despesas **ainda não incorridos**, pela Devedora ou pelas Subsidiárias, diretamente atinentes ao pagamento de alugueis, de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na tabela 1 do Anexo VII deste Termo de Securitização ("Locações Lastro"), observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos nas tabelas 2 e 3 do Anexo VII deste Termo de Securitização, respectivamente.



- 3.3.1.** Os recursos deverão ser destinados conforme o previsto na Cláusula 3.3 acima **(i)** até a última Data de Vencimento dos CRI; ou **(ii)** até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo o resgate antecipado ou o vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Devedora e as obrigações do Agente Fiduciário dos CRI referentes a destinação dos recursos perdurarão até a Data de Vencimento dos CRI ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.
- 3.3.2.** Os recursos acima mencionados referentes às Locações Lastro, se for o caso, serão transferidos para as Subsidiárias pela Devedora por meio de: **(i)** aumento de capital das Subsidiárias; **(ii)** adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC das Subsidiárias; **(iii)** mútuos para as Subsidiárias; **(iv)** emissão de debêntures pelas Subsidiárias; ou **(v)** qualquer outra forma permitida em lei.
- 3.3.3.** Conforme declarado na Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora não captou recursos através da emissão de instrumentos de dívida utilizando as Locações Lastro como lastro por destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Devedora, conforme previsto na tabela 2.1 do **Anexo VII** deste Termo de Securitização.
- 3.3.4.** Sem prejuízo do disposto nos itens acima, as Locações Lastro têm como destinação o pagamento de aluguéis devidos pela Devedora ou pelas Subsidiárias no âmbito de determinados Contratos de Locação (conforme abaixo definidos). As locadoras de tais Locações Lastro, na condição de credoras dos respectivos aluguéis devidos pela Devedora ou por suas Subsidiárias, poderão ter cedido ou poderão ceder no futuro a totalidade ou parte de tais fluxos de aluguéis para utilização como lastro clássico em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários por elas estruturados.
- 3.3.5.** Os recursos a serem destinados às Locações Lastro serão integralmente utilizados pela Devedora ou pelas Subsidiárias, nas porcentagens indicadas na tabela 2 do **Anexo VII** deste Termo de Securitização. A porcentagem destinada a cada Locação Lastro, conforme descrita na tabela 2 do **Anexo VII** deste Termo, poderá ser alterada a qualquer tempo, independentemente da anuência prévia do Debenturista ou dos Titulares dos CRI, sendo que, neste caso, tal alteração deverá ser precedida de aditamento a Escritura de Emissão de Debêntures e a este Termo de Securitização, de forma a prever o novo percentual para cada Locação Lastro.



- 3.3.6.** Com relação ao cronograma constante da tabela 3 do **Anexo VII** deste Termo de Securitização, tal cronograma é **meramente indicativo**, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo, **(i)** não será necessário notificar a Emissora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, tampouco aditar a Escritura de Emissão de Debêntures e este Termo de Securitização e **(ii)** não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e nem dos CRI.
- 3.3.7.** Os contratos de locação referentes às despesas de pagamento de aluguéis que serão destinadas para as Locações Lastro encontram-se descritos na tabela 4 do **Anexo VII** deste Termo de Securitização ("Contratos de Locação"), sendo certo que os montantes securitizados com base nos aluguéis decorrentes de tais Contratos de Locação se limitam ao valor e duração dos Contratos de Locação em vigor **não** considerando valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações dos Contratos de Locação ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro.
- 3.3.8.** Para fins de esclarecimento quanto à destinação referente às despesas de pagamento de aluguéis que serão destinadas para as Locações Lastro:
- (i)** os termos dos referidos Contratos de Locação estão especificados na tabela 4 do **Anexo VII** deste Termo de Securitização, contendo, no mínimo, a identificação dos valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada das Locações Lastro vinculadas a cada Contrato de Locação (restando claro a vinculação entre os Contratos de Locação e as respectivas Locações Lastro), e a equiparação entre despesa e lastro;
 - (ii)** as Debêntures representam Créditos Imobiliários devidos pela Devedora independentemente de qualquer evento futuro, sendo certo que os montantes a serem destinados para pagamento dos aluguéis são limitados ao valor e à duração dos Contratos de Locação em vigor, não constando deles, nos termos da Cláusula 3.3.7 acima, valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações destes contratos ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro;
 - (iii)** os Contratos de Locação e respectivas despesas serão objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, ao qual deverão ser apresentados



comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas;

- (iv) estão sendo estritamente observados os subitens (i) a (ix) do item 2.4.1 do Ofício-Circular n.º 1/2021-CVM/SRE, de 1 de março de 2021 (“Ofício Circular CVM SRE 01/21”); e
- (v) a Debenturista assinará declaração, substancialmente na forma do **Anexo IX** constante deste Termo de Securitização, certificando que as partes dos Contratos de Locação (locador e locatário) **não** são do mesmo grupo econômico; e
- (vi) todos os Contratos de Locação foram celebrados anteriormente à emissão dos CRI, caracterizando relações previamente constituídas.

3.3.9. A Devedora poderá, a qualquer tempo até a Data de Vencimento dos CRI, inserir novos Contratos de Locação, na tabela 4 do **Anexo VII**, refletindo nas demais tabelas do **Anexo VII** as especificações dos imóveis objeto dos novos Contratos de Locação, desde que observados os critérios estabelecidos nesta Cláusula 3.3, em especial nas Cláusulas 3.3.5 e 3.3.6 acima, especialmente no que diz respeito (i) à celebração de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, a este Termo de Securitização e à Escritura de Emissão de CCI para identificação dos valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada dos imóveis vinculados aos contratos de locação, e a equiparação entre despesa e lastro; e (ii) à confirmação de que os montantes a serem destinados para pagamento dos aluguéis são limitados ao valor e à duração dos referidos novos contratos de locação, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos na tabela 1 do **Anexo VII** deste Termo de Securitização, mediante prévia anuência da Emissora, conforme decisão dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI. Caso proposta pela Devedora, tal inserção será aprovada se **não** houver objeção por Titulares dos CRI em Assembleia Especial de Titulares dos CRI que representem 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos CRI em Circulação. Caso a referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI não seja instalada ou não haja deliberação por falta de quórum, a proposta da Devedora para a inserção de novos Contratos de Locação será considerada aprovada.

3.3.10. A inserção de novos Contratos de Locação nos termos da Cláusula 3.3.9 acima, (i) deverá ser solicitada à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI, por meio do



envio de comunicação pela Devedora nesse sentido; **(ii)** após o recebimento da referida comunicação, a Emissora deverá convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI em até 2 (dois) Dias Úteis, nos termos previstos neste Termo de Securitização, devendo tal Assembleia Especial de Titulares dos CRI ocorrer no menor prazo possível; e **(iii)** caso aprovada na forma da Cláusula 3.3.9 acima, a mesma deverá ser refletida por meio de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, a este Termo de Securitização e à Escritura de Emissão de CCI, a serem celebrados no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis após a realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI ou da data em que tal Assembleia Especial de Titulares dos CRI deveria ter ocorrido em caso de sua não instalação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

3.3.11. Por fim, em caso de rescisão e/ou resilição antecipada de qualquer dos Contratos de Locação listados na tabela 4 do **Anexo VII** deste Termo de Securitização, a Devedora se compromete a proceder com a substituição do referido contrato por contratos já existentes e celebrados antes da emissão dos CRI, mediante a celebração de aditamentos ao presente Termo de Securitização e à Escritura de Emissão de Debêntures pelas respectivas partes, sem necessidade de aprovação da Securitizadora e demais Partes deste Termo de Securitização, deliberação societária da Devedor ou aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI.

3.3.12. A Devedora encaminhará ao Agente Fiduciário dos CRI, com cópia à Securitizadora, **(i)** em até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada semestre social, **(ii)** no semestre em que ocorrer a data de vencimento de qualquer série dos CRI, até a respectiva data de vencimento dos CRI em questão, **(iii)** até que os recursos sejam utilizados na integralidade, caso ocorra antes da data de vencimento dos CRI, ou, ainda, **(iv)** se assim for necessário para cumprir com a solicitação realizada, sempre que solicitado pelo Agente Fiduciário dos CRI e/ou pela Debenturista após questionamento de qualquer um dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, em até 30 (trinta) dias contados de referida solicitação ou no prazo estabelecido por estes, o que for menor; relatório no formato constante do Anexo II da Escritura de Emissão de Debêntures devidamente assinado por seu representante legal ("Relatório de Verificação"), informando o valor total destinado a cada Locação Lastro durante o semestre imediatamente anterior à data de emissão de cada Relatório de Verificação. Caso a Devedora não entregue o Relatório de Verificação nos termos e condições previstos neste Termo de Securitização, a mesma incorrerá em inadimplemento de obrigação não pecuniária, cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e ao Debenturista tomar todas as medidas cabíveis nos termos previstos na Escritura de Emissão de



Debêntures e neste Termo de Securitização.

3.3.13. No mesmo prazo previsto na Cláusula 3.3.12 acima, a Devedora enviará à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI (ou disponibilizará link para consulta online) os respectivos Documentos Comprobatórios, quais sejam, **(i)** os comprovantes de pagamento dos aluguéis, conforme o caso, bem como outros documentos do gênero que a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI julgarem necessários para que possam exercer plenamente as prerrogativas de comprovação da destinação de recursos ("Documentos Comprobatórios"); e **(ii)** comprovação da destinação dos recursos para as Subsidiárias, quando aplicável, se assim solicitado.

3.3.13.1. O Agente Fiduciário dos CRI verificará semestralmente a destinação de recursos nos termos previstos nas Cláusulas 3.3.12 e 3.3.13 acima. O Agente Fiduciário compromete-se, ao longo da vigência dos CRI, a desempenhar as funções previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas nos Documentos da Operação, à luz de sua precípua função de "gatekeeper", no âmbito da Emissão e da Oferta, adotando boas práticas e procedimentos para o cumprimento do seu dever de diligência, não limitando-se à verificação por meio da análise do Relatório de Verificação e dos Documentos Comprobatórios, conforme disposto nas Cláusulas 3.3 a 3.3.13 acima, devendo buscar outros documentos que possam comprovar a completude e ausência de falhas e/ou de defeitos das informações apresentadas nos Documentos da Operação, conforme aplicável.

3.3.13.2. A Instituição Custodiante será responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios, sendo certo que poderá contratar os serviços de depositário para os Documentos Comprobatórios, sem se eximir de sua responsabilidade pela guarda desses documentos.

3.3.13.3. A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

3.3.13.4. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente instrumento, a Emissora obriga-se a enviar à Instituição Custodiante 1 (uma) via



original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

3.3.13.5. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução CVM 60, a Instituição Custodiante deve contar com regras e procedimentos adequados, previstos por escrito e passíveis de verificação, para assegurar o controle e a adequada movimentação dos Documentos Comprobatórios.

3.3.13.6. A Emissora e a Instituição Custodiante poderão solicitar à Devedora quaisquer outros documentos comprobatórios comprovadamente necessários para que possam exercer plenamente as prerrogativas decorrentes da titularidade dos ativos, sendo capazes de comprovar a origem e a existência dos Créditos Imobiliários e da correspondente operação que o lastreia, no caso, a Emissão de Debêntures.

3.3.13.7. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula 3.3.12 acima, o Agente Fiduciário dos CRI será responsável por verificar, com base, exclusivamente, nos mesmos, o cumprimento das obrigações de destinação dos recursos assumidas pela Devedora na forma acima prevista.

3.3.13.8. A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures, nos termos desta Cláusula 3.3.13.

3.3.13.9. O Agente Fiduciário dos CRI, conforme solicitação dos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, poderá, até 1 (uma) vez a cada semestre, indicar terceiros, mediante solicitação por escrito com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à Devedora, para visitar as Locações Lastro durante o horário comercial para verificar quaisquer informações referentes aos Relatórios de Verificação e demais documentos previstos na Cláusula 3.3.12 acima apresentados.

3.3.13.10. O Agente Fiduciário assumirá que as informações, o Relatório de Verificação e os Documentos Comprobatórios encaminhados pela Devedora ao Agente Fiduciário para fins da comprovação da destinação dos recursos são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

3.4. Vinculação dos Pagamentos: Os Créditos do Patrimônio Separado e todos e quaisquer recursos a eles relativos serão expressamente vinculados aos CRI por força do Regime



Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com este Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Devedora e/ou da Emissora até a data de resgate dos CRI, exceto pelos eventuais tributos sobre eles aplicáveis e pelo pagamento integral dos valores devidos aos Titulares dos CRI. Neste sentido, os Créditos do Patrimônio Separado, conforme aplicável:

- (i) constituirão, no âmbito do presente Termo de Securitização, Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;
- (ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora no Patrimônio Separado até o pagamento integral da totalidade dos CRI;
- (iii) destinam-se exclusivamente, em sua integralidade, ao pagamento do Valor da Integralização das Debêntures da respectiva série e dos valores devidos aos Titulares dos CRI da respectiva série;
- (iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora, não podendo ser utilizados na prestação de garantias, nem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, observados os fatores de risco previstos nos Prospectos; e
- (v) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI a que estão vinculados, conforme previsto neste Termo de Securitização.

3.5. Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Nos termos da Cláusula 7.21 da Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora poderá, após o decurso de **(i)** 30 (trinta) meses para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(ii)** 48 (quarenta e oito) meses para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(iii)** 60 (sessenta) meses para as Debêntures 5ª Série, contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de **(a)** 15 de julho de 2026, inclusive, para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(b)** 15 de janeiro de 2028, inclusive, para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(c)** 15 de janeiro de 2029, inclusive, para as Debêntures 5ª Série, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Emissora, na qualidade de debenturista e, conseqüentemente, dos Titulares dos CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ou da totalidade de cada uma das séries das Debêntures, de forma independente, sendo vedado o resgate parcial dentro de uma mesma Série e, conseqüentemente, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da



totalidade dos CRI ou da totalidade de cada uma das Séries dos CRI de forma independente, conforme o caso (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), mediante o pagamento dos valores estabelecidos na Cláusula 3.5.3 abaixo.

- 3.5.1.** Ocorrendo o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRI ou da totalidade de cada uma das Séries dos CRI, conforme o caso e nos mesmos termos do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures.
- 3.5.2.** O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante publicação de comunicação acerca do Resgate Antecipado Facultativo Total e envio de tal comunicação de forma individual, dirigida a todos os Titulares dos CRI ou a todos os Titulares dos CRI de uma mesma Série, conforme o caso, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do Resgate Antecipado dos CRI (“Comunicação de Resgate Antecipado dos CRI”).
- 3.5.3.** Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, os Titulares dos CRI ou os Titulares dos CRI da mesma Série, conforme o caso, farão jus ao pagamento do Valor de Resgate Antecipado Total, em relação a cada uma das Séries, conforme definido e calculado na fórmula da Cláusula 3.5.4 abaixo.
- 3.5.4.** Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI 1ª Série. O valor do Resgate Antecipado dos CRI 1ª Série decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série será equivalente **(i)** ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, acrescido **(ii)** da Remuneração dos CRI 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado dos CRI 1ª Série; **(iii)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRI 1ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, se houver; e **(iv)** de um prêmio equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente dos CRI 1ª Série, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima e conforme fórmula abaixo (“Prêmio de Resgate CRI 1ª Série” e “Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI 1ª Série”):

$$Prêmio = \left[\left[(1 + 0,70\%) \right]^{(nk/252)} - 1 \right] * PU$$



onde:

PU = Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado dos CRI 1ª Série; e

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Total dos CRI 1ª Série e a Data de Vencimento dos CRI 1ª Série.

3.5.5. Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI Pré. O valor do Resgate Antecipado dos CRI Pré decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Pré será equivalente ao maior valor entre ("Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI Pré"):

(i) **(a)** o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Pré em questão, acrescido **(b)** da respectiva Remuneração dos CRI Pré, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva primeira Data de Integralização dos CRI Pré em questão, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Pré em questão imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate dos CRI Pré em questão (exclusive); e **(c)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRI Pré em questão, devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; ou

(ii) O valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Pré em questão, e da respectiva Remuneração dos CRI Pré, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet¹, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente dos CRI Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 4º (quarto) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo dos CRI Pré, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios:

¹https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/



$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento dos CRI Pré em questão;

VNEk = valor unitário de cada um dos k valores devidos do respectivo CRI Pré, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da respectiva Remuneração dos CRI Pré, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI Pré em questão, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI Pré em questão, sendo n um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Total dos CRI Pré em questão, e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente dos CRI Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 4º (quarto) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

- 3.5.6. Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI IPCA.** O valor do Resgate Antecipado Total dos CRI IPCA, decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures IPCA, será calculado de acordo com o valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior ("Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI IPCA" e, quando em conjunto com o Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI 1ª Série e com o Valor de Resgate Antecipado Total dos CRI Pré, "Valor de Resgate Antecipado Total"):



- (i) Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI IPCA em questão acrescido: **(a)** da Remuneração dos CRI IPCA em questão calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRI IPCA em questão ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI IPCA em questão imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Emissora, nos termos da Cláusula 18 abaixo, em relação à respectiva série; ou
- (ii) O valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série ou do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração dos CRI 3ª Série ou de Remuneração dos CRI 5ª Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no quarto Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido **(a)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(b)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRI:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

onde:

"VP" é o somatório do valor presente das parcelas de pagamento dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso;

"C" conforme definido na Cláusula 4.1.1 abaixo, apurado desde a respectiva primeira Data de Integralização até a data do Resgate Antecipado dos CRI;

"VNEk" é o valor unitário de cada um dos k valores devidos dos CRI da respectiva série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso,



e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso;

“n” é o número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI da respectiva série, sendo “n” um número inteiro;

“FVPk” é o fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = (1 + TESOUROIPCA)^{(nk/252)}$$

onde:

“TESOUROIPCA” é a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate; e

“nk” = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado dos CRI e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

Para os fins do presente Termo de Securitização, a *Duration* será calculada de acordo com a seguinte fórmula (“*Duration*”):

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^n \frac{VNE_k \times C}{(1+i)^{\frac{nk}{252}}} \times n_k}{VP} \times \frac{1}{252}$$

onde:

VNE_k = conforme definido acima;

C=conforme definido acima;

N_k=conforme definido acima;



VP = conforme definido acima; e

$i =$ **(i)** para os CRI 3ª Série, determinada taxa de juros, a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais, limitada a Taxa Teto CRI 3ª Série, e **(ii)** para os CRI 5ª Série, determinada taxa de juros a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais, limitada a Taxa Teto CRI 5ª Série.

- 3.5.7.** Na Comunicação de Resgate Antecipado dos CRI deverá constar: **(i)** a data do Resgate Antecipado dos CRI; **(ii)** menção ao Valor de Resgate Antecipado Total; **(iii)** se o Resgate Antecipado dos CRI corresponde à totalidade dos CRI ou à totalidade de uma das séries dos CRI; e **(iv)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado dos CRI.
- 3.5.8.** Os CRI objeto do Resgate Antecipado dos CRI serão obrigatoriamente cancelados.
- 3.5.9.** A data para realização de qualquer Resgate Antecipado dos CRI deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.
- 3.5.10.** Não será admitido o resgate antecipado parcial dos CRI observado que, para fins desta Cláusula, não será considerado resgate antecipado parcial o resgate antecipado da totalidade de uma das séries dos CRI.
- 3.5.11.** O Resgate Antecipado dos CRI deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRI.
- 3.6.** Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos. Nos termos da Cláusula 7.22 da Escritura de Emissão de Debêntures, caso a Devedora tenha que acrescer qualquer valor aos pagamentos por ela devidos nos termos da Cláusula 7.31 da Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, a qualquer tempo e com comunicado à Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, e ao Agente Fiduciário dos CRI, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data da proposta para o resgate, informando **(i)** a data em que o pagamento do preço de resgate das Debêntures será realizado; **(ii)** descrição pormenorizada do fundamento para pagamento do tributo em questão; e **(iii)** demais informações relevantes para a realização



do resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos"). Será permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial ou o resgate total de apenas uma das séries das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas nos termos previstos na Cláusula 7.22 da Escritura de Emissão de Debêntures.

3.6.1. No Dia Útil seguinte ao recebimento do aviso prévio mencionado acima, a Emissora deverá publicar um comunicado ou, alternativamente, encaminhar comunicação individual a todos os Titulares dos CRI, bem como informar a B3, o Agente Fiduciário dos CRI e o Escriturador acerca do resgate antecipado a ser realizado, com antecedência, mínima, de 3 (três) Dias Úteis da data do efetivo resgate.

3.6.2. Ocorrendo o Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado dos CRI em sua totalidade, sendo vedado o resgate parcial ou o resgate total de apenas uma das séries dos CRI, com o consequente cancelamento dos CRI que venham a ser resgatados.

3.6.3. Por ocasião do Resgate Antecipado dos CRI decorrente do Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos, os Titulares dos CRI farão jus ao pagamento **(i) (a)** com relação aos CRI 1ª Série e aos CRI Pré, do Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, e **(b)** com relação aos CRI IPCA, do Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, acrescido **(ii)** da Remuneração dos CRI da respectiva Série, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado dos CRI (exclusive), bem como **(iii)** de eventuais Encargos Moratórios devidos, não sendo devido qualquer prêmio, sendo certo que sobre tal pagamento incidirá o acréscimo de tributos previstos nas Cláusula 7.31 da Escritura de Emissão de Debêntures.

3.7. Oferta de Resgate Antecipado dos CRI decorrente da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures. A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta facultativa de resgate antecipado dirigida à totalidade das Debêntures de todas as séries ou à totalidade das Debêntures de uma determinada série, com o consequente cancelamento das referidas Debêntures que venham a ser resgatadas, que será endereçada à Emissora, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado"):

(i) a Devedora realizará a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das



Debêntures por meio de comunicação ao Agente Fiduciário dos CRI e à Emissora ("Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures"), o qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures estabelecidos na Cláusula 7.23.1 da Escritura de Emissão de Debêntures;

- (ii) caso a Emissora receba a Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos na Cláusula 7.23.1 da Escritura de Emissão de Debêntures e, por conseguinte, dos Créditos Imobiliários, a Emissora deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis da data de recebimento da referida Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, publicar comunicado ou, alternativamente, encaminhar comunicação individual a todos os Titulares dos CRI ("Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI"), informando a respeito da realização da oferta de resgate antecipado dos CRI ("Oferta de Resgate Antecipado dos CRI"), bem como informar a B3, o Agente Fiduciário dos CRI e o Escriturador;
- (iii) a Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI deverá **(a)** conter os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI (os quais seguirão estritamente os termos da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures), **(b)** indicar a data limite para os Titulares dos CRI, manifestarem à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI, a intenção de aderirem a Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, prazo esse que deverá ser de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação ou envio, conforme o caso, da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado dos CRI ("Prazo de Adesão"), **(c)** o procedimento para tal manifestação; e **(d)** demais informações relevantes aos Titulares dos CRI;
- (iv) após o encerramento do Prazo de Adesão, a Emissora comunicará à Devedora o número dos CRI que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI e, conforme previsto na Cláusula 7.23.2 da Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora deverá, dentro do prazo previsto no referido dispositivo, confirmar à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI a realização ou não do resgate antecipado das Debêntures, conforme os critérios estabelecidos na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures;
- (v) caso a Devedora confirme a realização do resgate antecipado, nos termos



previstos no item (iv) acima, a Devedora realizará o resgate antecipado das Debêntures em questão e, por sua vez, a Emissora realizará o resgate antecipado dos CRI que houverem aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI, na data do resgate antecipado das Debêntures, independentemente da anuência ou aceite prévio dos Titulares dos CRI os quais desde já autorizam a Emissora, o Agente Fiduciário dos CRI e a B3 a realizar os procedimentos necessários à efetivação do resgate antecipado dos CRI independentemente de qualquer instrução ou autorização prévia;

- (vi) o valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures, e consequentemente em relação a cada um dos CRI, indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures ou aos Titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRI corresponderá **(a) (1)** com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, ao valor nominal unitário das Debêntures 1ª Série ou das Debêntures Pré, conforme aplicável, ou seu saldo, conforme o caso; com relação aos CRI 1ª Série e aos CRI Pré, ao Valor Nominal Unitário dos CRI da respectiva Série ou seu saldo, conforme o caso, e **(2)** com relação às Debêntures IPCA, ao valor nominal unitário atualizado das Debêntures IPCA da(s) respectiva(s) série(s) objeto do resgate; com relação aos CRI IPCA, ao Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série objeto do resgate, acrescido **(b)** da remuneração das Debêntures da respectiva série calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização das Debêntures da respectiva série ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures da respectiva série, imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento; ou da Remuneração dos CRI da respectiva Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização dos CRI da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série, imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento; **(c)** se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido à Emissora, da(s) respectiva(s) Série(s) objeto do resgate, a exclusivo critério da Devedora, que não poderá ser negativo; e **(d)** de eventuais Encargos Moratórios;
- (vii) a Emissora deverá, com antecedência, mínima, de 3 (três) Dias Úteis da data do efetivo resgate, comunicar ao Escriturador, ao Banco Liquidante e à B3 sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRI; e
- (viii) os CRI resgatados antecipadamente na forma desta Cláusula serão



obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

- 3.8.** Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI decorrente da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures. Nos termos da Cláusula 7.24 da Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora poderá, após o decurso de **(i)** 30 (trinta) meses para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(ii)** 48 (quarenta e oito) meses para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(iii)** 60 (sessenta) meses para as Debêntures 5ª Série, contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de **(a)** 15 de julho de 2026, inclusive, para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(b)** 15 de janeiro de 2028, inclusive, para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(c)** 15 de janeiro de 2029, inclusive, para as Debêntures 5ª Série, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Emissora, na qualidade de debenturista e, conseqüentemente, dos Titulares dos CRI, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ou das Debêntures de determinada série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) **(1)** com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, do valor nominal unitário das Debêntures 1ª Série ou das Debêntures Pré, conforme o caso, e **(2)** com relação às Debêntures IPCA, do valor nominal unitário atualizado das Debêntures IPCA e desde que o saldo remanescente das Debêntures, conjuntamente, após a realização da amortização extraordinária não seja inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures").
- 3.8.1.** Ocorrendo o Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures, a Emissora deverá realizar, proporcionalmente, a amortização extraordinária dos CRI ou dos CRI da Série correspondente, conforme o caso, limitada a 98% (noventa e oito por cento) **(i)** com relação aos CRI 1ª Série e aos CRI Pré, do seu Valor Nominal Unitário, e **(ii)** com relação aos CRI IPCA, do seu Valor Nominal Unitário Atualizado e desde que o saldo remanescente das Debêntures, conjuntamente, após a realização da amortização extraordinária não seja inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), e nos mesmos termos da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures ("Amortização Extraordinária Obrigatória").
- 3.8.2.** Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série. Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série decorrente da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série, os Titulares dos CRI 1ª Série farão jus ao pagamento equivalente **(i)** ao percentual a ser amortizado do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, acrescido **(ii)** da Remuneração dos CRI 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, conforme o



caso, até a data da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série; **(iii)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(iv)** de um prêmio equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente dos CRI 1ª Série, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima e, conforme fórmula abaixo (“Prêmio de Amortização Extraordinária Obrigatória CRI 1ª Série” e “Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série”):

$$\text{Prêmio} = \left\{ \left[(1 + 0,70\%)^{\frac{nk}{252}} - 1 \right] \right\} * PU$$

PU = parcela do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série; e

nk = o número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série e a Data de Vencimento dos CRI 1ª Série.

3.8.3. Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré. Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré decorrente da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré, os Titulares dos CRI Pré farão jus ao pagamento equivalente ao maior valor entre:

(i) (a) Parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Pré em questão, a serem amortizados, acrescido **(b)** da respectiva Remuneração dos CRI Pré, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva primeira Data de Integralização dos CRI Pré em questão, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração dos CRI Pré em questão imediatamente anterior, até a data da amortização dos CRI Pré em questão (exclusive); e **(c)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRI Pré em questão, devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; ou

(ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização da parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Pré a serem amortizados e da respectiva Remuneração dos CRI Pré, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada



pela B3 em sua página na internet², correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente dos CRI Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 4º (quarto) Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios (“Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré”):

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento dos CRI Pré em questão;

VNEk = valor unitário de cada um dos k valores devidos do respectivo CRI Pré, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da respectiva Remuneração dos CRI Pré, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI Pré em questão, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados dos CRI Pré em questão, sendo n um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré em questão, e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration*

²https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/



remanescente dos CRI Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 4º (quarto) Dia Útil imediatamente anterior à data da efetiva amortização.

3.8.4. Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI IPCA. Por ocasião da Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI IPCA decorrente da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures IPCA, os Titulares dos CRI IPCA farão jus ao pagamento de determinado valor, que será calculado de acordo com o valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior ("Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI IPCA") e, quando em conjunto com o Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI 1ª Série e com o Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI Pré, "Valor de Amortização Extraordinária Obrigatória"):

- (i) parcela a ser amortizada do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, acrescido **(a)** da Remuneração dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Obrigatória (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Devedora, nos termos da Cláusula 11 da Escritura de Emissão de Debêntures, em relação à respectiva série; ou
- (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização da parcela do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série ou do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série, conforme o caso, a serem amortizados e da respectiva Remuneração dos CRI 3ª Série ou de Remuneração dos CRI 5ª Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no quarto Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, **(a)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(b)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRI 3ª Série ou aos CRI 5ª Série, conforme o caso:



$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \times PVNa$$

onde:

"VP" é o somatório do valor presente das parcelas de pagamento dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso;

"C" conforme definido na Cláusula 4.1.2 abaixo, apurado desde a respectiva primeira Data de Integralização até a data da Amortização Extraordinária Obrigatória;

"VNEk" é o valor unitário de cada um dos k valores devidos dos CRI da respectiva Série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso;

"PVNa" percentual a ser amortizado;

"n" é o número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da respectiva série, sendo n um número inteiro;

"FVPk" = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = (1 + TESOUROI\text{PCA})^{(nk/252)}$$

onde:

"TESOUROI\text{PCA}" é a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, na data da amortização, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data da amortização; e



“nk” é o número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Obrigatória e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

Para os fins do presente Termo de Securitização, a *Duration* será calculada de acordo com a fórmula acima.

- 3.8.5.** Todos os CRI ou todos os CRI de determinada Série, conforme o caso, estarão sujeitos à Amortização Extraordinária Obrigatória, a qual deverá abranger todos os CRI, ou todos os CRI de determinada Série, conforme o caso, proporcionalmente.
- 3.8.6.** A data para realização de qualquer Amortização Extraordinária Obrigatória deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.
- 3.8.7.** A Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI deverá ser comunicada à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, informando a respectiva data de realização de Amortização Extraordinária Obrigatória.

4. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS CRI

4.1. Atualização Monetária dos CRI e Remuneração dos CRI

- 4.1.1.** Atualização Monetária dos CRI 1ª Série, dos CRI 2ª Série e dos CRI 4ª Série: O Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, dos CRI 2ª Série e dos CRI 4ª Série não será objeto de atualização monetária.
- 4.1.2.** Atualização Monetária dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série: O Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, inclusive, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, até a data do efetivo pagamento (“Atualização Monetária”), sendo que o produto da Atualização Monetária dos CRI IPCA será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série, conforme o caso (“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série”) e ao Valor Nominal Unitário dos CRI 5ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 5ª Série, conforme o caso (“Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série” e, quando em



conjunto o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série, "Valor Nominal Unitário Atualizado"), de acordo com a seguinte fórmula:

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

VN_a = Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 3ª Série ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator acumulado das variações mensais dos números-índice utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

k = número de ordem de NI_k , variando de 1 até n ;

n = número total de números-índice considerados na Atualização Monetária, sendo n um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês de atualização, referente ao mês imediatamente anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja na própria Data de Aniversário (conforme abaixo definido) ou em data posterior no respectivo mês de atualização. Caso a atualização seja em data anterior à Data de Aniversário, o NI_k corresponderá ao valor do número-índice do IPCA divulgado no mês imediatamente anterior ao mês de atualização. Por exemplo, para a primeira Data de Aniversário, que será no dia 15 de fevereiro de 2024, será utilizado o número-índice divulgado em fevereiro de 2024 relativo ao mês de janeiro de 2024;

NI_{k-1} = valor do número-índice do mês anterior ao mês k ;



dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, o que ocorrer por último (inclusive) e a data de cálculo da atualização (exclusive), limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do preço, sendo dup um número inteiro; e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário (inclusive), e a próxima Data de Aniversário (exclusive), sendo "dut" um número inteiro. Para a 1ª Data de Aniversário, ou seja em 15 de fevereiro de 2024, "dut" será de 21 (vinte e um) Dias Úteis,, sendo que:

- (i) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;
- (ii) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de qualquer formalidade;
- (iii) considera-se como "Data de Aniversário" todo dia 15 (quinze) de cada mês, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente;
- (iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
- (v) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento; e
- (vi) os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente, apropriando o pro rata do último Dia Útil anterior.

4.2. Indisponibilidade Temporária, Extinção, Limitação e/ou Não Divulgação do IPCA

4.2.1. Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI IPCA previstas neste Termo de Securitização, o IPCA não estiver disponível, será utilizado, para apuração da Atualização Monetária em sua substituição, o percentual correspondente ao último IPCA divulgado oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Devedora, a Emissora e os Titulares dos CRI, quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.



- 4.2.2.** Na hipótese de limitação e/ou não divulgação do IPCA por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de extinção e/ou impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures IPCA ou aos CRI IPCA, por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição o seu substituto legal ("Substituto Legal"). Na hipótese de não haver um Substituto Legal, a Emissora ou o Agente Fiduciário dos CRI deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de limitação e/ou não divulgação do Substituto Legal ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI para os titulares dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série na forma e prazos estipulados neste Termo de Securitização, para que os Titulares dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série definam, com relação à respectiva Série, em comum acordo com a Emissora, sobre o novo parâmetro da Atualização Monetária a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época. Até a deliberação desse novo parâmetro para o cálculo da atualização monetária das Debêntures IPCA e, conseqüentemente, dos CRI IPCA, quando do cálculo da atualização monetária dos CRI IPCA e/ou de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI IPCA previstas neste Termo de Securitização, conforme o caso, será utilizada a última variação disponível do IPCA divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Devedora, a Emissora e os Titulares dos CRI IPCA quando da deliberação do novo parâmetro da atualização monetária das Debêntures IPCA e, conseqüentemente, dos CRI IPCA.
- 4.2.3.** Caso o IPCA ou o Substituto Legal, conforme o caso, volte a ser divulgado antes da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série prevista acima, ressalvada a hipótese de sua inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série não será realizada, e o respectivo índice, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI IPCA previstas neste Termo de Securitização, conforme o caso.
- 4.2.4.** Caso, na Assembleia Especial de Titulares dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série prevista na Cláusula 4.2.2 acima, não haja acordo sobre a nova Atualização Monetária ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures 3ª Série e/ou



das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, com seu consequente cancelamento e, consequentemente, a Emissora deverá realizar o resgate da totalidade dos CRI 3ª Série e/ou dos CRI 5ª Série, conforme o caso, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRI prevista acima, ou da data em que a referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento dos CRI 3ª Série, ou na Data de Vencimento dos CRI 5ª Série, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série ou pelo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série, conforme o caso, acrescido da Remuneração dos CRI 3ª Série ou da Remuneração dos CRI 5ª Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série e dos CRI 5ª Série, conforme o caso, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 5ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI IPCA previstos neste Termo, será utilizado, para o cálculo, será utilizada a última variação disponível do IPCA divulgada oficialmente.

4.3. Remuneração dos CRI

4.3.1. Remuneração dos CRI 1ª Série: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) limitada a 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Teto CRI 1ª Série") a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding* ("Remuneração dos CRI 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração dos CRI 1ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;



VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread*, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

onde:

FatorDI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização em questão (inclusive), até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{nDI} [1 + (TDI_k)]$$

nDI = número total de Taxa DI consideradas no Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

k = Número de ordem das Taxas DI, variando de "1" até "n", sendo "k" um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI, divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais, considerando a defasagem máxima de 3 (três) Dias Úteis;

FatorSpread = sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$FatorSpread = \{[(spread/100 + 1)^{(DP/252)}]\}$$



onde:

spread = taxa de *spread*, não expressa em percentual, a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, informado com 4 (quatro) casas decimais, limitada à Taxa Teto CRI 1ª Série.

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI 1ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização (inclusive), conforme o caso, e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.

Observações:

O fator resultante da expressão $(1 + \text{TDI } k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + \text{TDI } k)$ sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante "FatorDI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável por seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

4.3.1.1. A definição da taxa final da Remuneração dos CRI 1ª Série será ratificada por meio de aditamento a este Termo de Securitização, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Emissora ou de Assembleia Especial dos Titulares dos CRI.

4.3.2. Remuneração dos CRI 2ª Série: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 2ª Série, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto CRI 2ª Série"):
(i) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e



cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet³, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 1 de janeiro de 2028, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRI 2ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

"J" = valor unitário da Remuneração dos CRI 2ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Vne" = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 2ª Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"FatorJuros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = [(spread/100 + 1)^{(DP/252)}]$$

Onde:

"spread" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto CRI 2ª Série;

"DP" = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI 2ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série (inclusive), conforme o caso, no caso dos demais Períodos de Capitalização e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP"

³ https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/



um número inteiro.

4.3.2.1. A definição da taxa final da Remuneração dos CRI 2ª Série será ratificada por meio de aditamento a este Termo de Securitização, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Emissora ou de Assembleia Especial dos Titulares dos CRI.

4.3.3. Remuneração dos CRI 3ª Série: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao maior valor entre ("Taxa Teto CRI 3ª Série") **(i)** 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), a ser apurada após o fechamento de mercado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(b)** 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRI 3ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive), nos termos da fórmula abaixo:

$$J_i = VNa \times (Fatos Juros - 1)$$

onde:

J_i = valor unitário da Remuneração dos CRI 3ª Série devida no final do i-ésimo Período de Capitalização dos CRI 3ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 3ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = [(spread/100 + 1)^{(DP/252)}]$$



onde:

“spread” = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto CRI 3ª Série; e

DP = é o número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI 3ª Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração dos CRI 3ª Série (inclusive), conforme o caso, e a data de cálculo (exclusive), sendo “DP” um número inteiro.

4.3.3.1. A definição da taxa final da Remuneração dos CRI 3ª Série será ratificada por meio de aditamento a este Termo de Securitização, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Emissora ou de Assembleia Especial dos Titulares dos CRI.

4.3.4. Remuneração dos CRI 4ª Série: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, dos CRI 4ª Série, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à maior taxa entre “(i)” e “(ii)” a seguir (“Taxa Teto CRI 4ª Série”): **(i)** o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet⁴, correspondente ao contrato futuro com vencimento em 1 de janeiro de 2030, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) equivalente a, no máximo, 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 12,85% (doze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração dos CRI 4ª Série”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 4ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 4ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

⁴ https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/cotacoes/



onde:

"J" = valor unitário da Remuneração dos CRI 4ª Série, conforme o caso, devida ao final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Vne" = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI 4ª Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"FatorJuros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = [(spread/100 + 1)^{(DP/252)}]$$

Onde:

"spread" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto CRI 4ª Série;

"DP" = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI 4ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 4ª Série (inclusive), conforme o caso, no caso dos demais Períodos de Capitalização e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.

4.3.4.1. A definição da taxa final da Remuneração dos CRI 4ª Série será ratificada por meio de aditamento a este Termo de Securitização, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Emissora ou de Assembleia Especial dos Titulares dos CRI.

4.3.5. Remuneração dos CRI 5ª Série: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido no Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao maior valor entre ("Taxa Teto CRI 5ª Série") **(i)** 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), a ser apurada após o fechamento de mercado na data



de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(b)** 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração dos CRI 5ª Série” e, em conjunto com a Remuneração dos CRI 1ª Série, a Remuneração dos CRI 2ª Série, a Remuneração dos CRI 3ª Série e a Remuneração dos CRI 4ª Série, a “Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 5ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 5ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive), nos termos da fórmula abaixo:

$$J_i = VNa \times (Fatos Juros - 1)$$

onde:

J_i = valor unitário da Remuneração dos CRI 5ª Série devida no final do i-ésimo Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI 5ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Juros = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = [(spread/100 + 1)^{(DP/252)}]$$

onde:

“spread” = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto CRI 5ª Série; e

DP = é o número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização dos CRI 5ª Série ou a última Data do Pagamento de Remuneração dos CRI 5ª Série (inclusive), conforme o caso, e a data de cálculo (exclusive), sendo “ DP ” um número inteiro.

4.3.5.1. A definição da taxa final da Remuneração dos CRI 5ª Série será ratificada por meio de aditamento a este Termo de Securitização, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Emissora ou de Assembleia Especial dos Titulares dos CRI.



4.4. Indisponibilidade Temporária, Extinção, Limitação e/ou Não Divulgação da Taxa DI

- 4.4.1.** Observado o disposto na Cláusula 4.4.2 abaixo, se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI 1ª Série previstas neste Termo de Securitização, a Taxa DI não estiver disponível, será utilizado, em sua substituição, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Devedora, a Securitizadora e os Titulares dos CRI, quando da divulgação posterior da Taxa DI.
- 4.4.2.** Na hipótese de limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de extinção ou impossibilidade de aplicação da Taxa DI aos CRI 1ª Série por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, a Taxa SELIC. Na hipótese de limitação e/ou não divulgação da Taxa SELIC por mais de 10 (dez) Dias Úteis após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de extinção ou impossibilidade de aplicação da Taxa SELIC às Debêntures 1ª Série por proibição legal ou judicial, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRI deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de término do prazo de 30 (trinta) dias ou da data de extinção da Taxa SELIC ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar assembleia especial de titulares dos CRI para os titulares dos CRI 1ª Série na forma e prazos estipulados neste Termo de Securitização, para que os respectivos Titulares dos CRI definam, em comum acordo com a Devedora, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRI 1ª Série, observada a regulamentação aplicável, que deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva DI"). Até a deliberação do novo parâmetro da Remuneração dos CRI 1ª Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI 1ª Série previstas neste Termo de Securitização, será utilizada a última variação disponível da Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Devedora e a Emissora quando da deliberação do novo parâmetro da Remuneração dos CRI 1ª Série.
- 4.4.3.** Caso a Taxa SELIC ou a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI prevista acima, ressalvada a hipótese de sua inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI não será realizada, e o respectivo índice, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI 1ª Série previstas neste



Termo de Securitização.

- 4.4.4.** Caso, na Assembleia Especial de Titulares dos CRI 1ª Série prevista na Cláusula 4.4.3 acima, não haja acordo sobre o novo índice da Remuneração dos CRI 1ª Série entre a Devedora, a Securitizadora e os Titulares dos CRI 1ª Série ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures 1ª Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da Assembleia Especial de Titulares dos CRI 1ª Série prevista acima, ou da data em que a referida assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série, o que ocorrer primeiro, devendo a Emissora então resgatar antecipadamente os CRI 1ª Série, pelo Valor Nominal Unitário dos CRI 1ª Série acrescido da Remuneração dos CRI 1ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRI 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI 1ª Série previstas neste Termo de Securitização, será utilizada a última variação disponível da Taxa DI divulgada oficialmente.
- 4.5.** Pagamento da Remuneração dos CRI: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado dos CRI, de Amortização Extraordinária Obrigatória dos CRI ou de liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos previstos neste Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI de todas as Séries será paga nas datas constantes do Anexo V a este Termo de Securitização (com relação aos CRI 1ª Série, cada um, uma "Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 1ª Série", com relação aos CRI 2ª Série, cada um, uma "Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 2ª Série", com relação aos CRI 3ª Série, cada um, uma "Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 3ª Série", com relação aos CRI 4ª Série, cada um, uma "Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 4ª Série", e com relação aos CRI 5ª Série, cada um, uma "Data de Pagamento da Remuneração dos CRI 5ª Série" e, quando referidas em conjunto, "Data de Pagamento da Remuneração dos CRI").
- 5. PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS**
- 5.1.** Pagamentos: Os pagamentos dos Créditos Imobiliários serão depositados diretamente na Conta do Patrimônio Separado. Conforme definido neste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão de Debêntures, quaisquer recursos relativos aos Créditos Imobiliários, ao cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora, nos termos, deste



Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures, serão depositados até às 16:00 (dezesseis) horas (inclusive) da respectiva data de pagamento prevista no Anexo V a este Termo de Securitização e/ou da data em que forem devidos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures. Caso a Emissora não recepcione os recursos na Conta do Patrimônio Separado até o referido horário, esta não será capaz de operacionalizar, via Banco Liquidante e Escriturador, o pagamento dos recursos devidos aos Titulares dos CRI, devidos por força deste Termo de Securitização. Neste caso, a Emissora estará isenta de quaisquer penalidades e descumprimento de obrigações a ela imputadas e a Devedora será responsabilizada pelo não cumprimento destas obrigações pecuniárias.

6. FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRI

6.1. Os CRI serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação com relação ao Valor Inicial da Emissão (isto é, sem considerar os CRI Adicionais, os quais, se emitidos, serão colocadas sob o regime de melhores esforços de colocação), com a intermediação dos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição, observado o procedimento previsto no artigo 49 da Resolução CVM 160 e no Contrato de Distribuição ("Plano de Distribuição"), não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de investidores acessados pelos Coordenadores, sendo possível, ainda, a subscrição ou aquisição dos CRI por qualquer número de investidores, respeitado o público-alvo indicado abaixo. Os termos e condições do Plano de Distribuição seguem descritos abaixo.

6.1.1. A Oferta poderá contar com a participação de outras instituições financeiras, que não se enquadrem como Coordenadores, autorizadas a operar no mercado de capitais para atuar na Oferta na qualidade de participantes especiais para fins exclusivos de recebimento de reservas, mediante a celebração de termo de adesão ao Contrato de Distribuição entre o Coordenador Líder e cada uma das referidas instituições financeiras ("Participantes Especiais") e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), nos termos previstos abaixo ("Termo de Adesão").

6.2. Nos termos do artigo 59 Resolução CVM 160, a Oferta somente terá início após: **(i)** a obtenção do registro da Oferta pela CVM; **(ii)** a divulgação do Anúncio de Início, nos Meios de Divulgação; e **(iii)** a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores, nos Meios de Divulgação.

6.3. Público-Alvo. O público-alvo da Oferta, levando-se sempre em conta o perfil de risco dos seus destinatários, será composto por Investidores Qualificados.



- 6.4.** Oferta a Mercado. Nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, os Coordenadores realizarão esforços de venda dos CRI a partir da data de divulgação do Aviso ao Mercado, nos Meios de Divulgação, e da disponibilização do Prospecto Preliminar aos Investidores, nos Meios de Divulgação ("Oferta a Mercado").
- 6.5.** Coleta de Intenções de Investimento. Os Coordenadores organizarão procedimento de coleta de intenções de investimento nos CRI, nos termos do artigo 61, parágrafo segundo, da Resolução CVM 160 e de acordo com o Contrato de Distribuição, com recebimento de reservas durante o Período de Reservas (conforme definido abaixo), previsto no Prospecto, sem lotes mínimos ou máximos, para verificação e definição, pelos Coordenadores, em conjunto com a Emissora e a Devedora: **(i)** do número de Séries dos CRI, e, conseqüentemente, do número de séries das Debêntures, ressalvado que qualquer uma das Séries de CRI, e conseqüentemente, das séries das Debêntures poderá ser cancelada, conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; **(ii)** do volume final da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, do volume final da emissão das Debêntures, considerando o eventual exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; **(iii)** da quantidade de CRI a ser efetivamente emitida e alocada em cada Série da Emissão dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade de Debêntures a ser emitida e alocada em cada série da emissão das Debêntures, observado o Montante Mínimo; e **(iv)** da taxa final de remuneração de cada série dos CRI e, conseqüentemente, da taxa final de Remuneração de cada Série das Debêntures ("Procedimento de *Bookbuilding*").
- 6.5.1.** A realização do Procedimento de *Bookbuilding* será comunicada à CVM no momento do requerimento de registro da Oferta.
- 6.5.2.** No âmbito da coleta de intenções de investimento, deverão ser observados os seguintes procedimentos:
- (i)** o Investidor da Oferta, inclusive aquele considerado Pessoa Vinculada (conforme abaixo definido), poderá enviar sua intenção de investimento, na forma de reserva, a uma Instituição Participante da Oferta, durante o período de reserva indicado no Prospecto ("Período de Reserva"), sendo certo que **(a)** o recebimento de reservas para subscrição será devidamente divulgado na Lâmina da Oferta e somente será admitido após o início da Oferta a Mercado; e **(b)** o Prospecto Preliminar deverá estar disponível nos Meios de Divulgação, pelo menos, 5 (cinco) Dias Úteis antes do início do Período de Reserva;
- (ii)** na respectiva intenção de investimento, o Investidor deverá indicar, sob pena de cancelamento da sua intenção de investimento: **(a)** uma taxa mínima para a Remuneração dos CRI de determinada Série, desde que não seja superior à Taxa Teto da referida Série



em questão, como condição para sua aceitação à Oferta; **(b)** a quantidade de CRI da(s) Série(s) que deseja subscrever; e **(c)** sua condição de Pessoa Vinculada, se este for o caso;

(iii) findo o Período de Reserva, os Participantes Especiais consolidarão todas as intenções de investimento que tenham recebido e as encaminharão já consolidadas ao Coordenador Líder;

(iv) os Investidores também poderão apresentar intenções de investimento, na forma de carta proposta (a ser disponibilizada pelos Coordenadores), aos Coordenadores, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*;

(v) no Procedimento de *Bookbuilding*, o Coordenador Líder consolidará todas as intenções de investimento que tiver recebido, inclusive as efetuadas na forma do inciso (iv) acima.

(vi) para a apuração das taxas finais da Remuneração dos CRI, serão atendidas as intenções de investimento que indicarem as menores taxas, adicionando-se as intenções de investimento que indicarem taxas imediatamente superiores (observada a Taxa Teto da respectiva Série), até que seja atingido o Valor Total da Emissão;

(vii) as intenções de investimento canceladas, por qualquer motivo, serão desconsideradas no referido procedimento de apuração da taxa final;

(viii) caso o percentual apurado para a taxa aplicável à Remuneração de determinada Série seja inferior à taxa mínima apontada na intenção de investimento como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, referida intenção de investimento será cancelada pelo Coordenador ou pelo Participante Especial que a tenha recebido;

(ix) os critérios objetivos adotados no Procedimento de *Bookbuilding* para a fixação das taxas finais da Remuneração consistirão: **(a)** no estabelecimento de Taxa Teto para cada Série, a qual será divulgada ao mercado no Prospecto Preliminar; e **(b)** na possibilidade dos Investidores, no âmbito do processo de coleta de intenções de investimento, indicarem nas intenções de investimento uma taxa mínima para a Remuneração dos CRI de determinada Série, desde que não seja superior à Taxa Teto da Série em questão, como condição para sua aceitação à Oferta, sob pena de cancelamento da intenção de investimento;

6.5.3. Ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será ratificado por meio de aditamento ao presente Termo de Securitização



e à Escritura de Emissão de Debêntures, observados os procedimentos descritos em cada instrumento, sem necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Devedora ou de realização de assembleia especial dos Titulares de CRI.

6.6. Pessoas Vinculadas. Nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, poderá ser aceita a participação de Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas.

6.6.1. São consideradas "Pessoas Vinculadas" os Investidores que sejam: **(i)** nos termos do artigo 2º, inciso XVI, da Resolução CVM 160, controladores, diretos ou indiretos, ou administradores pessoa física ou jurídica dos Coordenadores, da Devedora, da Emissora, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, sociedades por eles controladas direta ou indiretamente; e **(ii)** nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução CVM 35: **(a)** administradores, funcionários, operadores e demais prepostos dos Coordenadores que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional; **(b)** assessores de investimento que prestem serviços aos Coordenadores; **(c)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; **(d)** pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores; **(e)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores ou por pessoas a ele vinculadas; **(f)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nas alíneas "a" a "d"; e **(g)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

6.6.2. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de CRI inicialmente ofertada, não será permitida a colocação de CRI junto aos Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, observadas as exceções previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da Resolução CVM 160.

6.6.3. Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas disposta acima, não se aplica: **(i)** às instituições financeiras contratadas como formadores de mercado; **(ii)** aos gestores de recursos e demais entidades ou indivíduos sujeitos a regulamentação que exija a aplicação mínima de recursos em fundos de investimento para fins da realização de investimentos por determinado tipo de investidor, exclusivamente até o montante necessário para que a respectiva regra de aplicação mínima de recursos seja observada; e **(iii)** aos casos em que, considerando o cancelamento previsto acima, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas, a demanda remanescente fique inferior à quantidade de CRI inicialmente



ofertada. Nesta última hipótese, a colocação dos CRI perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRI inicialmente ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRI por elas demandados.

6.6.4. Caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRI inicialmente ofertadas, não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta.

6.7. A colocação dos CRI será realizada de acordo com os procedimentos adotados pela B3, bem como com o Plano de Distribuição e o Contrato de Distribuição.

6.8. Caso a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, **(i)** a modificação deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta; **(ii)** as Instituições Participantes da Oferta deverão se acautelar e se certificar, no momento do recebimento das intenções de investimento, de que o potencial Investidor está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições; e **(iii)** os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados, diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foram diretamente comunicados por escrito sobre a modificação da Oferta, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o Investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes ("Critérios de Restituição"), no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

6.8.1. Caso **(i)** seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 65, parágrafo 5º, da Resolução CVM 160; ou **(ii)** a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160, a suspensão ou o cancelamento deverá ser divulgada imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, bem como o Investidor que já tiver aderido à Oferta deverá ser diretamente comunicado, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer forma de comunicação passível de comprovação, a respeito e poderá revogar sua aceitação à Oferta,



devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Participante da Oferta com quem tenha realizado sua intenção de investimento **(a)** até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso do item (i) acima; ou **(b)** até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data em que foi diretamente comunicado por escrito sobre a suspensão da Oferta, no caso do item (ii) acima, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. Se o investidor revogar sua aceitação e este já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva revogação.

6.8.2. Caso **(i)** a Oferta seja cancelada, nos termos dos artigos 70 e 71 da Resolução CVM 160; **(ii)** a Oferta seja revogada, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160; ou **(iii)** o Contrato de Distribuição seja resilido, todas as intenções de investimento serão canceladas e as Instituições Participantes da Oferta e a Emissora comunicarão tal evento aos Investidores, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de aviso ao mercado. Se o investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização, referido valor será devolvido de acordo com os Critérios de Restituição, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da comunicação do cancelamento ou revogação da Oferta.

6.9. Critério de Rateio. Caso, na data do Procedimento de *Bookbuilding*, seja verificado que o total de CRI objeto das intenções de investimento admitidas pelas Instituições Participantes da Oferta no âmbito da Oferta excedeu o valor total da Emissão, haverá rateio a ser operacionalizado pelos Coordenadores, sendo atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa, adicionando-se as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que todas as intenções de investimento admitidas que indicaram a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* serão rateadas entre os Investidores proporcionalmente ao montante de CRI indicado nas respectivas intenções de investimento, independentemente de quando foram recebidas as intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações dos CRI, conforme estabelecido no Contrato de Distribuição.

6.9.1. O resultado do rateio será informado a cada Investidor, pela respectiva instituição participante, após o término do Procedimento de *Bookbuilding*, por endereço eletrônico ou telefone indicado na intenção de investimento ou por qualquer outro meio previamente acordado entre as partes.

6.10. Distribuição Parcial. Não será permitida a distribuição parcial dos CRI.



- 6.11.** Prazo Máximo de Distribuição. A subscrição ou aquisição dos CRI objeto da distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início.
- 6.12.** Encerramento da Oferta. Após encerramento do prazo estipulado para a Oferta ou a distribuição da totalidade dos CRI, o que ocorrer primeiro, será divulgado o resultado da Oferta por meio do Anúncio de Encerramento.
- 6.13.** Não foi nem será constituído **(i)** fundo de amortização para a presente Emissão e/ou **(ii)** fundo de manutenção de liquidez para os CRI.
- 6.14.** Os CRI poderão ser negociados em mercados organizados de valores mobiliários, observado que, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60, **(i)** os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Profissionais e Qualificados, e **(ii)** desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e, em especial, o disposto no artigo 33, parágrafos 10 e 11, e artigo 4º, parágrafo único, do Anexo Normativo I, ambos da Resolução CVM 60, os CRI poderão ser negociados no mercado secundário entre o público investidor em geral 6 (seis) meses após a divulgação do Anúncio de Encerramento, sendo certo que, na presente data, tais dispositivos não estão sendo atendidos, de modo que, nesta data, a negociação dos CRI é restrita a Investidores Qualificados

7. FORMADOR DE MERCADO

- 7.1.** Não haverá contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta.
- 7.2.** Nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Código ANBIMA, os Coordenadores recomendaram à Emissora e à Devedora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI, sendo que: **(i)** a contratação de formador de mercado tem por finalidade **(a)** a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas na B3; e **(b)** proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e **(ii)** o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes.

8. ESCRITURAÇÃO

- 8.1.** O Escriturador atuará como escriturador dos CRI, os quais serão emitidos sob a forma



nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade dos CRI: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3, conforme os CRI estejam eletronicamente custodiados na B3, em nome de cada Titular de CRI; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador, a partir das informações prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, em nome de cada Titular de CRI.

- 8.2.** O Escriturador poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, nas hipóteses previstas na Cláusula 11.1 abaixo.

9. BANCO LIQUIDANTE

- 9.1.** O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados por meio da B3.

- 9.2.** O Banco Liquidante poderá ser substituído, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, nas hipóteses previstas na Cláusula 11.1 abaixo.

10. AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 10.1.** O Auditor Independente do Patrimônio Separado, foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60.

- 10.2.** O Auditor Independente do Patrimônio Separado foi escolhido com base na qualidade de seus serviços e sua reputação ilibada.

- 10.3.** O Auditor Independente do Patrimônio Separado prestará serviços à Emissora e não será responsável pela verificação de lastro dos CRI.

11. SUBSTITUIÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

- 11.1.** O Escriturador, a Instituição Custodiante, o Banco Liquidante e/ou o Auditor Independente do Patrimônio Separado poderão ser substituídos automaticamente, sem a necessidade de convocação de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, nas seguintes hipóteses: **(i)** em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora ou prestação de serviços de forma insatisfatória, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Escriturador, a Instituição Custodiante, o Banco Liquidante e/ou o Auditor Independente do Patrimônio Separado, conforme aplicável, para sanar o referido inadimplemento; **(ii)** na superveniência de qualquer norma ou instrução das



autoridades competentes, notadamente do Banco Central, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração, do contrato de custódia ou do contrato celebrado com o Auditor Independente do Patrimônio Separado; **(iii)** caso o Escriturador, a Instituição Custodiante, o Banco Liquidante e/ou o Auditor Independente do Patrimônio Separado encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de descredenciamento do Escriturador, da Instituição Custodiante, do Banco Liquidante e/ou do Auditor Independente do Patrimônio Separado para o exercício da atividade de escrituração ou custódia de valores mobiliários e de auditoria independente, conforme aplicável; **(v)** se o Escriturador, a Instituição Custodiante, Banco Liquidante e/ou o Auditor Independente do Patrimônio Separado suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 10 (dez) dias, ou por período inferior, após o recebimento da notificação enviada para o Escriturador, a Instituição Custodiante e/ou o Auditor Independente do Patrimônio Separado, conforme aplicável, para sanar o referido inadimplemento ou desde que impacte negativamente os Titulares dos CRI; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador, pela Instituição Custodiante, pelo Banco Liquidante e/ou pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado; **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, à Instituição Custodiante, ao Banco Liquidante e/ou ao Auditor Independente do Patrimônio Separado nos respectivos prazos, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência; **(viii)** de comum acordo entre o Escriturador, a Instituição Custodiante, o Banco Liquidante e/ou o Auditor Independente do Patrimônio Separado e a Emissora, por meio de notificação prévia da Emissora, do Escriturador, da Instituição Custodiante, do Banco Liquidante ou do Auditor Independente do Patrimônio Separado, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência; e **(ix)** no caso de fim da vigência do contrato celebrado com o Escriturador, a Instituição Custodiante, Banco Liquidante ou Auditor Independente do Patrimônio Separado, conforme o caso.

11.1.1. Nos casos previstos na Cláusula 11.1 acima, o novo Escriturador, a Instituição Custodiante, Banco Liquidante e/ou Auditor Independente do Patrimônio Separado devem ser contratados pela Emissora, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, em até 5 (cinco) Dias Úteis, observado o dever do Escriturador, da Instituição Custodiante, do Banco Liquidante ou do Auditor Independente do Patrimônio Separado de manter a prestação dos serviços até sua efetiva substituição.

11.1.2. Este Termo de Securitização será objeto de aditamento para refletir as substituições de que tratam as Cláusulas acima enumeradas, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da formalização dos respectivos atos necessários à concretização



de tais substituições.

11.1.3. A substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado deve ser informada pela Emissora ao Agente Fiduciário, à B3 e à Superintendência de Supervisão de Securitização (SSE).

12. VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES E RESGATE ANTECIPADO DOS CRI

12.1. Ocorrendo a declaração do vencimento antecipado das Debêntures na forma prevista na Cláusula 12.2 abaixo, a Devedora estará obrigada a resgatar a totalidade das Debêntures e a Emissora, conseqüentemente, estará obrigada a resgatar a totalidade dos CRI, com o conseqüente cancelamento das Debêntures e dos CRI que venham a ser resgatados. Fica a Emissora autorizada a realizar o resgate da totalidade dos CRI.

12.2. Vencimento Antecipado das Debêntures. Sujeito ao disposto na Cláusula 7.34 da Escritura de Emissão de Debêntures e nas Cláusulas 12.2.1 a 12.2.5 abaixo, a Emissora deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Devedora, dos valores devidos nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 12.2.1 e 12.2.2 abaixo, e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura, (cada evento, um "Evento de Inadimplemento").

12.2.1. Constitui Evento de Inadimplemento que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures ("Eventos de Inadimplemento Automático"), independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 12.2.3 abaixo, a ocorrência de qualquer um dos eventos descritos abaixo:

- (i) liquidação, dissolução, ou extinção da Devedora, exceto especificamente com relação à extinção, se esta decorrer de uma operação societária que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos pelo inciso (vi) abaixo conforme tal inciso esteja em vigor;
- (ii) (a) decretação de falência da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas; (b) pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou por qualquer de suas Controladas; (c) pedido de falência da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Devedora e/ou por qualquer de suas Controladas,



independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido; ou **(e)** qualquer evento similar ao disposto nas alíneas (a) a (d) acima em qualquer jurisdição envolvendo a Devedora e/ou qualquer de suas respectivas Controladas, incluindo, mas não se limitando, requerimento pela Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas de tutela cautelar ou outra medida preparatória de recuperação judicial, ou, ainda, conciliação ou mediação antecedente com grupo de credores com a finalidade de iniciar processo de recuperação judicial, independentemente de deferimento ou de sua concessão pelo juiz competente;

- (iii)** inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva data de vencimento da obrigação pecuniária em questão;
- (iv)** caso a Escritura de Emissão de Debêntures seja considerada ou declarada nula, inválida ou inexecutável por qualquer lei ou decisão judicial ou, ainda, seja por qualquer motivo, resiliada, rescindida ou por qualquer outra forma extinta, inclusive na hipótese de prática, pela Devedora e/ou quaisquer das sociedades pertencentes ao grupo econômico da Devedora, direta ou indiretamente, de qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, a Escritura de Emissão de Debêntures, e/ou quaisquer cláusulas e Documentos da Operação;
- (v)** transformação da forma societária da Devedora de modo que esta deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vi)** cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Devedora e/ou qualquer Controlada, exceto:
 - (a)** se a operação tiver sido previamente autorizada pela Emissora, conforme deliberação em assembleia especial de titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 17 abaixo;
 - (b)** pela incorporação, pela Devedora, de qualquer de suas Controladas;
 - (c)** pela incorporação, pela Devedora, de ações de qualquer sociedade



integrante do grupo econômico da Devedora, inclusive qualquer de suas Controladas, com ou sem transferência de ações da Devedora para terceiros no âmbito dessa operação, desde que não envolva a incorporação, pela Devedora, de sua Controladora, ou a incorporação, pela Devedora, de ações de sua Controladora, caso em que serão aplicáveis as alíneas (a) acima ou (g) abaixo;

- (d) por qualquer reorganização societária realizada entre a Devedora e empresas do grupo econômico da Devedora, desde que não envolva, cumulativamente, **(1)** a incorporação, pela Devedora, de sua Controladora, ou a incorporação, pela Devedora, de ações de sua Controladora, caso em que serão aplicáveis as alíneas (a) acima ou (g) abaixo; e **(2)** cisão, fusão e/ou incorporação da Devedora;
- (e) por qualquer operação envolvendo, exclusivamente, Controladas;
- (f) pela incorporação, pela Devedora, de qualquer sociedade, ou pela incorporação, pela Devedora, de ações de qualquer sociedade desde que, cumulativamente, **(1)** não envolva a incorporação, pela Devedora, de sua Controladora, ou a incorporação, pela Devedora, de ações de sua Controladora, caso em que serão aplicáveis as alíneas (a) acima ou (g) abaixo; **(2)** não resulte no rebaixamento, pela Moody's ou pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, da classificação de risco (*rating*) da Devedora, em escala nacional, em 2 (duas) notas ou mais em relação à classificação de risco (*rating*) da Devedora, em escala nacional, imediatamente anterior à referida incorporação; e **(3)** a Devedora esteja adimplente com suas obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debêntures e nos Documentos da Operação de Securitização;
- (g) pela incorporação, pela Devedora, de sua Controladora, ou pela incorporação, pela Devedora, de ações de sua Controladora, desde que, cumulativamente, **(1)** não resulte no rebaixamento, pela Moody's ou pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, da classificação de risco (*rating*) da Devedora, em escala nacional, em 2 (duas) notas ou mais em relação à classificação de risco (*rating*) da Devedora, em escala nacional, imediatamente anterior à referida incorporação; **(2)** a Devedora esteja adimplente com suas obrigações previstas na Escritura de Emissão de Debêntures; e **(3)** seja comprovado pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI que, no momento imediatamente posterior à ocorrência



de qualquer dos eventos previstos nesta alínea (g), não ocorrerá nenhum Evento de Inadimplemento, inclusive, sem limitação, no que tange à observância dos Índices Financeiros; ou

(h) se, em qualquer caso que não seja uma hipótese específica de cisão, incorporação, fusão ou reorganização societária prevista nas alíneas (a) a (g) acima, tiver sido assegurado à Emissora (conforme decisão dos titulares de CRI), durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas das assembleias que aprovaram a operação em questão, o resgate das Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, do saldo do Valor Nominal Unitário ou, ainda, do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a respectiva primeira Data de Integralização ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da respectiva solicitação da Emissora nesse sentido, observada, ainda, a obrigatoriedade de envio de comunicação pela Devedora e ao Agente Fiduciário dos CRI sobre tal resgate antecipado nos termos desta alínea (h), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data de pagamento do resgate antecipado;

(vii) redução de capital social da Devedora, exceto:

(a) se previamente autorizado pela Emissora, conforme deliberação em assembleia especial de titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 17 abaixo, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; ou

(b) para a absorção de prejuízos, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações;

(viii) inadimplemento, pela Devedora e/ou por qualquer de suas Controladas, de qualquer Obrigação Financeira em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Referência, não sanado no prazo de cura previsto no respectivo contrato ou, se não houver tal prazo, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de inadimplemento;



- (ix) vencimento antecipado de qualquer Obrigação Financeira da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Referência;
- (x) não utilização, pela Devedora, dos recursos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Cláusula 3.3 acima; ou
- (xi) cessão ou qualquer forma de transferência a terceiros, ou promessa de cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Devedora, de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, exceto:
 - (a) se previamente autorizado pela Emissora, conforme orientação da assembleia especial de titulares dos CRI; ou
 - (b) se em decorrência de uma operação societária que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos pelo inciso (vi) acima, conforme tal inciso esteja em vigor.

12.2.2. Constitui Evento de Inadimplemento não automático ("Eventos de Inadimplemento Não Automático") e, quando em conjunto com os Eventos de Inadimplemento Automático, "Eventos de Inadimplemento") que pode acarretar o vencimento não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 12.2.4 abaixo, a ocorrência de qualquer um dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer um dos eventos descritos abaixo:

- (i) inadimplemento, pela Devedora, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da respectiva data de inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- (ii) alteração e/ou transferência do controle, direto ou indireto, da Devedora, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto nas hipóteses em que, após anunciada ou ocorrida referida alteração e/ou transferência do controle acionário, as classificações de risco (*rating*) atribuídas à Devedora em escala nacional e imediatamente anteriores à referida alteração e/ou transferência do controle não sejam objeto de rebaixamento em mais de 1 (uma) nota pela *Moody's*, pela *Standard & Poor's* e/ou pela *Fitch Ratings*;



- (iii) alteração do objeto social disposto no estatuto social da Devedora, que substancialmente modifique ou restrinja as atividades desenvolvidas pela Devedora na Data de Emissão;
- (iv) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Devedora na Escritura de Emissão de Debêntures, no Contrato de Distribuição e/ou nos Documentos da Operação é falsa e/ou, em qualquer aspecto relevante, insuficiente, imprecisa, inconsistente e/ou desatualizada;
- (v) protesto de títulos contra a Devedora e/ou qualquer de suas Controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Referência, exceto se, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, tiver sido validamente comprovado à Emissora e ao Agente Fiduciário dos CRI que **(a)** a Devedora comprovou perante a autoridade judicial que o(s) protesto(s) foi/foram efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros; **(b)** o protesto foi cancelado ou suspenso; ou **(c)** foram prestadas garantias aceitas pelo juízo competente;
- (vi) inadimplemento, pela Devedora, de qualquer sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral final e irrecorrível contra a Devedora, exceto se comprovada, em até 30 (trinta) Dias Úteis do trânsito em julgado ou da sentença arbitral final, conforme o caso, a concessão de tutela provisória com a suspensão dos efeitos da sentença e a obtenção de efeito suspensivo à fase de execução;
- (vii) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na incapacidade, pela Devedora, da gestão de seus negócios;
- (viii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão de qualquer autorização, concessão, alvará e/ou licença, inclusive ambiental, que venha a afetar o regular exercício, pela Devedora e/ou por qualquer de suas Controladas, de suas atividades, exceto por aquelas **(a)** que estejam em processo tempestivo de renovação; **(b)** questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e que obtenham, em até 30 (trinta) dias, provimento jurisdicional vigente autorizando sua atuação sem as referidas licenças; e **(c)** cuja falta não tenha um Efeito Adverso Relevante;
- (ix) distribuição e/ou pagamento, pela Devedora, de dividendos e/ou de juros sobre o capital próprio, caso a Devedora esteja em mora com qualquer de



suas obrigações pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão de Debêntures, exceto pelo pagamento, em cada exercício social, de dividendos e/ou de juros sobre o capital próprio em valor não superior ao dividendo mínimo obrigatório então vigente nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

- (x) ocorrência, a partir da Data de Emissão, de oferta pública de aquisição de ações de emissão da Devedora, conforme previsto no estatuto social da Devedora, na legislação e/ou regulamentação aplicáveis, que resulte no rebaixamento, pela Moody's ou pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, da classificação de risco (*rating*), em escala local da Devedora, em 2 (duas) ou mais notas em relação à classificação de risco (*rating*), em escala local da Devedora, imediatamente anterior à referida oferta pública de aquisição de ações de emissão da Devedora;
- (xi) venda, cessão ou alienação, em uma ou em uma série de operações, relacionadas ou não, de ativos de titularidade da Devedora e/ou de qualquer de suas Controladas, que comprovadamente resultem na redução, em, no mínimo, 10% (dez por cento) do EBITDA Ajustado para Fins de *Covenants* da Devedora, com base nas então mais recentes Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, exceto se tal venda, cessão ou alienação decorrer de determinação das autoridades antitruste; ou
- (xii) não observância, pela Devedora, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem apurados pela Devedora trimestralmente, e acompanhados pela Emissora no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da de divulgação das informações a que se refere a Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2023:
 - (a) índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida Financeira para Fins de *Covenants* pelo EBITDA Ajustado para Fins de *Covenants*, que deverá ser inferior a 4,0 (quatro) vezes; ou
 - (b) índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA Ajustado para Fins de *Covenants* pelo Resultado Financeiro para Fins



de *Covenants*, que deverá ser superior a 1,5 (um inteiro e cinquenta centésimos) vez.

- 12.2.3.** Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento Automático previstos na Cláusula 12.2.1 acima, as obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.
- 12.2.4.** Ocorrendo qualquer um dos Eventos de Inadimplemento Não Automático previstos na Cláusula 12.2.2 acima (observados os respectivos prazos de cura, se houver), a Emissora, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, deverá convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI para deliberar acerca da **não** declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e consequente resgate antecipado dos CRI, que será regida observados seus procedimentos previstos na Cláusula 7 abaixo, inclusive o respectivo quórum nos termos da Cláusula 17.16(i) deste Termo de Securitização.
- 12.2.5.** Se, na referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI, os Titulares dos CRI decidirem por **não** considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Emissora deverá votar na assembleia especial de Debenturista por **não** considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures; caso contrário, ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em segunda convocação da referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI em que não haja quórum suficiente de deliberação, a Emissora deverá, imediatamente, declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, com o consequente resgate antecipado obrigatório dos CRI.
- 12.2.6.** Adicionalmente, a Assembleia Especial de Titulares dos CRI que deliberará a decisão dos Titulares dos CRI a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporário (*waiver*), será realizada em conformidade com este Termo de Securitização, observados seus procedimentos e o respectivo quórum nos termos da Cláusula 17.16(ii) abaixo.
- 12.2.7.** Nas hipóteses de resgate antecipado obrigatório previstas acima, a Emissora deverá resgatar antecipadamente a totalidade dos CRI, **(i) (a)** com relação aos CRI 1ª Série, aos CRI Pré, pelo Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, **(b)** com relação aos CRI IPCA, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido



(ii) da Remuneração dos CRI da respectiva série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento de Remuneração dos CRI da respectiva série, imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, (iii) sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e (iv) de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, devendo o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRI ser realizado na data do recebimento pela Emissora dos valores relativos ao vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.34.5 da Escritura de Emissão de Debêntures, observado o disposto na Cláusula 5.1 deste Termo de Securitização.

12.2.8. A B3 deverá ser comunicada, por meio de correspondência da Debenturista, com cópia ao Escriturador, ao Banco Liquidante e ao Agente Fiduciário dos CRI, da ocorrência do vencimento antecipado, imediatamente após a ocorrência ou declaração, conforme o caso, do vencimento antecipado das Debêntures.

13. OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

- 13.1.** Fatos relevantes acerca dos CRI e da própria Emissora: A Emissora obriga-se a informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora mediante publicação no jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para divulgação de suas informações societárias, ou em outro jornal que vier a substituí-lo, assim como informar em até 2 (dois) Dias Úteis, contados a partir do respectivo conhecimento, tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário dos CRI por meio de comunicação por escrito.
- 13.2.** Relatório Mensal: A Emissora obriga-se ainda a elaborar um relatório mensal, em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do mês a que se referirem, sendo certo que, o referido informe mensal deverá incluir, no mínimo, o conteúdo constante no Suplemento E da Resolução CVM 60, devendo ser disponibilizado pela Securitizadora no sistema Fundos.NET, conforme Ofício Circular da CVM/SEP n.º 1/2021, bem como ser mantido disponível para consulta pública na sua página na rede mundial de computadores (www.vert-capital.com), ratificando a vinculação dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI aos CRI.
- 13.3.** O referido relatório mensal deverá incluir:
- (i) data de Emissão dos CRI;



- (ii) saldo devedor dos CRI;
- (iii) critério de atualização monetária dos CRI;
- (iv) valor pago aos Titulares dos CRI no ano;
- (v) data de vencimento final dos CRI;
- (vi) valor recebido da Devedora; e
- (vii) saldo devedor dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI.

13.4. Responsabilidade pela elaboração dos Relatórios Mensais: Tais relatórios de gestão serão preparados e disponibilizados em seu website e na CVM, pela Emissora, para consulta do Agente Fiduciário dos CRI.

13.5. Responsabilidade da Emissora pelas Informações Prestadas: A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações por ela prestadas, a qualquer tempo, ao Agente Fiduciário dos CRI e aos Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente os Documentos da Operação, para verificação de sua legalidade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Titulares dos CRI e ao Agente Fiduciário dos CRI, declarando que estes se encontram na estrita e fiel forma e substância descritas pela Emissora neste Termo de Securitização.

13.5.1. A Emissora declara, sob as penas da lei, que verificou a legalidade e ausência de vícios da emissão dos CRI, além da suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no presente Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 5.14 da Escritura de Emissão de Debêntures.

13.6. Dever de Diligência. Nos termos do artigo 60 da Resolução CVM 60, a Emissora adotou e deverá adotar, durante todo o prazo de vigência dos CRI, diligências para verificar se os prestadores de serviços contratados para si ou em benefício do Patrimônio Separado possuem:

- (i) recursos humanos, tecnológicos e estrutura adequados e suficientes para prestar os serviços contratados;
- (ii) quando se tratar de custodiante ou de entidade registradora, sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os direitos



creditórios nele custodiados ou registrados; e

(iii) regras, procedimentos e controles internos adequados à Emissão.

13.6.1. A Emissora fiscalizou e deverá fiscalizar, durante todo o prazo de vigência dos CRI, os serviços prestados por terceiros contratados que não sejam entes regulados pela CVM, sendo responsável perante a CVM pelas condutas de tais prestadores de serviços no âmbito da operação de securitização.

13.7. Fornecimento de Informações Relativas às CCI: A Emissora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário dos CRI, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da respectiva solicitação, todas as informações relativas aos Créditos Imobiliários representados pelas CCI ou em prazo inferior caso assim determinado por autoridade competente.

13.7.1. A Emissora obriga-se, ainda, a (i) prestar, fornecer ou permitir o acesso do Agente Fiduciário dos CRI, em 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de solicitação deste, a todas as informações e documentos necessários ao desempenho de suas funções relativas aos CRI, ou em prazo inferior caso assim determinado por autoridade competente; (ii) encaminhar ao Agente Fiduciário dos CRI, e divulgar em seu website, na mesma data de suas publicações, os atos e decisões da Emissora destinados aos Titulares dos CRI que venham a ser publicados; e (iii) informar ao Agente Fiduciário dos CRI a ocorrência de quaisquer dos eventos que sejam de seu conhecimento, que permitam a declaração de vencimento antecipado das Debêntures, previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e/ou nos demais documentos da Emissão, em até 2 (dois) dias após a ciência da sua ocorrência, bem como as medidas extrajudiciais e judiciais que tenham e venham a ser tomadas pela Emissora.

13.7.2. A Emissora obriga-se a enviar ao Agente Fiduciário dos CRI todos os dados financeiros, o organograma e atos societários necessários, nos termos exigidos pelos normativos da CVM e declaração atestando o cumprimento de todas as suas obrigações decorrentes da Emissão, conforme o disposto na Cláusula 13.7.3 abaixo, necessários à realização do relatório anual previsto na Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário dos CRI, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do relatório anual. O organograma de seu grupo societário deverá conter, inclusive, os Controladores, as Controladas, as sociedades sob Controle comum, as coligadas, e as sociedades integrantes do bloco de controle da Emissora, conforme aplicável, no encerramento de cada



exercício social.

13.7.3.A Emissora obriga-se a fornecer, anualmente, à época do relatório anual, declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: **(i)** que permanecem válidas as disposições contidas neste Termo de Securitização; e a **(ii)** não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI.

13.7.4.A Emissora obriga-se, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a empregar os melhores esforços para que as operações que venha a praticar no ambiente B3, sejam sempre amparadas pelas boas práticas de mercado, com plena e perfeita observância das normas aplicáveis à matéria, isentando o Agente Fiduciário dos CRI de toda e qualquer responsabilidade por reclamações, prejuízos, perdas e danos, lucros cessantes e/ou emergentes a que o não respeito às referidas normas der causa, desde que comprovadamente não tenham sido gerados por atuação do Agente Fiduciário dos CRI.

13.8. A Emissora, neste ato, declara que:

- (i)** é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta de acordo com as leis brasileiras;
- (ii)** está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à emissão dos CRI e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii)** os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv)** na Data de Integralização, será a legítima e única titular dos respectivos Créditos Imobiliários;
- (v)** os Créditos Imobiliários encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do



conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;

- (vi) não tem conhecimento da existência de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais, reais, ou arbitrais de qualquer natureza, contra a Emissora em qualquer tribunal, que afetem ou possam vir a afetar os Créditos Imobiliários ou, ainda que indiretamente, o presente Termo;
 - (vii) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI que impeça o Agente Fiduciário dos CRI de exercer plenamente suas funções;
 - (viii) todas as informações prestadas pela Emissora no âmbito deste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes e se responsabiliza por informações por si prestadas;
 - (ix) respeita as disposições das regulações social e ambiental aplicáveis, e da legislação trabalhista e social relativa à saúde e à segurança no trabalho, incluindo a Política Nacional do Meio Ambiente, as Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como as normas trabalhistas relativas à saúde e segurança ocupacional e/ou a quaisquer outras matérias trabalhistas;
 - (x) respeita as leis e regulamentos, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção; e
 - (xi) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições.
- 13.9.** A Emissora compromete-se a notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis, contados a partir do respectivo conhecimento, o Agente Fiduciário dos CRI caso quaisquer das declarações prestadas no presente Termo de Securitização tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.
- 13.10.** Sem prejuízo das demais obrigações contidas nesta Cláusula, a Emissora se obriga a:
- (i) diligenciar para que sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem:
 - (a) controles de presenças das atas de Assembleia Especial de Titulares dos CRI;



- (b) os relatórios do Auditor Independente do Patrimônio Separado sobre as suas demonstrações financeiras e sobre o Patrimônio Separado;
 - (c) os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas aos CRI; e
 - (d) cópia da documentação relativa às operações vinculadas aos CRI;
- (ii) pagar, às suas expensas, eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, resguardado o direito de indenização caso a multa seja decorrente de atos exclusivos de terceiros;
- (iii) manter as Debêntures e os Créditos Imobiliários, decorrentes das Debêntures, vinculados aos CRI:
- (a) registrados em entidade registradora; ou
 - (b) custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM;
- (iv) observar a regra de rodízio dos auditores independentes da Emissora, assim como para o Patrimônio Separado, conforme disposto na regulamentação específica, sendo que em caso de substituição do Auditor Independente em razão da regra de rodízio, a Emissora deverá atualizar as informações aplicáveis previstas neste Termo de Securitização, providenciando o seu aditamento, caso aplicável; e
- (v) cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste Termo de Securitização.

14. REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

- 14.1.** Na forma da Lei 14.430, do artigo 2º, VIII, do Suplemento A da Resolução CVM 60 e nos termos deste Termo de Securitização, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável o Regime Fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, com a consequente constituição do Patrimônio Separado, nos termos do **Anexo II** deste Termo de Securitização.
- 14.2.** Pelo presente Termo de Securitização, a Emissora vincula, conforme o caso, em caráter irrevogável e irretratável, os Créditos Imobiliários incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, acessórios e ações inerentes aos referidos Créditos, aos CRI objeto da Emissão, conforme características descritas abaixo, de forma que todos



e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Créditos Imobiliários estão expressamente vinculados aos CRI por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com o presente Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Emissora.

14.2.1. Os Créditos do Patrimônio Separado são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio separado distinto, que não se confunde com o da Emissora nem com outros patrimônios separados de titularidade da Emissora decorrentes da constituição de regime fiduciário no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI, e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI ou a amortização integral da Emissão a que estejam afetados, nos termos do artigo 27 da Lei 14.430, admitida para esse fim a dação em pagamento ou até que sejam preenchidas condições de liberação parcial, conforme termos e condições previstos neste Termo de Securitização, se aplicável.

14.2.2. O Patrimônio Separado, único e indivisível, será composto pelos Créditos do Patrimônio Separado, e será destinado especificamente ao pagamento dos CRI, conforme aplicável, e das demais obrigações relativas ao respectivo Regime Fiduciário, nos termos dos artigos 25 a 27 da Lei 14.430.

14.3. Na forma dos artigos 25 a 27 da Lei 14.430, os Créditos do Patrimônio Separado estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRI.

14.4. A Emissora administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, promovendo as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade, notadamente a dos fluxos de recebimento dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI e de pagamento da amortização do principal, remuneração e demais encargos acessórios dos CRI.

14.4.1. Para fins do disposto nos artigos 33 a 35 da Resolução CVM 60, a Emissora declara que:

- (i) a custódia da Escritura de Emissão de CCI, em via original eletrônica, será realizada pela Instituição Custodiante;



- (ii) a guarda e conservação, em vias originais e/ou eletrônicas, dos documentos que dão origem aos Créditos Imobiliários representados pelas CCI serão de responsabilidade da Emissora; e
 - (iii) a arrecadação, o controle e a cobrança dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI são atividades que serão realizadas pela Emissora, ou por terceiros por ela contratados, sendo que a Emissora pode contratar agente de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários inadimplidos, desde que a contratação ocorra em benefício dos Titulares dos CRI, sendo certo que os encargos da referida contratação serão de responsabilidade do Patrimônio Separado, cabendo-lhes: **(a)** o controle da evolução do saldo devedor dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI; **(b)** a apuração e informação à Devedora e ao Agente Fiduciário dos CRI dos valores devidos pela Devedora; e **(c)** o controle e a guarda dos recursos que transitarão pelo Patrimônio Separado.
- 14.5.** A Emissora somente responderá por prejuízos ou insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou, ainda, desvio de finalidade do Patrimônio Separado.
- 14.6.** Não obstante o disposto no parágrafo 4º do artigo 27 da Lei 14.430, a Emissora será responsável pelo ressarcimento do valor do Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de natureza fiscal ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico, caso seja aplicado o disposto no artigo 76 da Medida Provisória 2.158-35.
- 14.7.** Não se aplica ao Patrimônio Separado a extensão de prazo referente ao rodízio de contratação de auditores independentes derivado da implantação do comitê de auditoria.
- 14.8.** Na hipótese de serem necessários recursos adicionais para implementar medidas requeridas para que os Titulares dos CRI sejam remunerados e o Patrimônio Separado não possua recursos suficientes em caixa para adotá-las, pode haver a emissão de nova série de CRI, com a finalidade específica de captação dos recursos que sejam necessários à execução das medidas requeridas.
- 14.8.1.** Na hipótese prevista na Cláusula 14.8 acima, os recursos captados estão sujeitos ao Regime Fiduciário dos CRI, e deverão integrar o Patrimônio Separado, conforme aplicável, devendo ser utilizados exclusivamente para viabilizar a remuneração dos Titulares dos CRI.



14.8.2. Na hipótese prevista na Cláusula 14.8 acima, este Termo de Securitização deverá ser aditado pela Emissora, de modo a prever a emissão de série adicional de CRI, seus termos e condições, e a destinação específica dos recursos captados.

14.9. Nos termos do artigo 38 da Resolução CVM 60, os recursos integrantes do Patrimônio Separado não podem ser utilizados em operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, exceto se tais operações forem realizadas exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial.

14.9.1. Caso a Emissora utilize instrumentos derivativos para exclusivamente fins da proteção de carteira do Patrimônio Separado, referida na Cláusula 14.9 acima, estes deverão contar com o mesmo Regime Fiduciário dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI da presente Emissão e, portanto, serão submetidos ao Regime Fiduciário dos CRI.

14.9.2. Nos termos do artigo 50, parágrafo 4º, da Resolução CVM 60, para fins de elaboração das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, a serem apresentadas pela Emissora, observado o disposto no item (i) da Cláusula 17.2 abaixo, a data do encerramento do exercício social do Patrimônio Separado, será 31 de dezembro de cada ano.

15. AGENTE FIDUCIÁRIO DOS CRI

15.1. A Emissora, neste ato, nomeia o Agente Fiduciário dos CRI, que formalmente aceita a sua nomeação, para desempenhar os deveres e atribuições que lhe competem, sendo-lhe devida uma remuneração nos termos da lei e deste Termo de Securitização.

15.2. Atuando como representante dos Titulares dos CRI, o Agente Fiduciário dos CRI declara:

- (i)** é instituição financeira devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras;
- (ii)** está devidamente autorizado e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros necessárias à celebração deste Termo de Securitização e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais, societários, regulatórios e de terceiros necessários para tanto;
- (iii)** o representante legal do Agente Fiduciário dos CRI que este Termo de Securitização tem poderes societários e/ou delegados para assumir, em nome do



Agente Fiduciário dos CRI, as obrigações aqui previstas e, sendo mandatário, tem os poderes legitimamente outorgados, estando o respectivo mandato em pleno vigor;

- (iv) este Termo de Securitização e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes do Agente Fiduciário dos CRI, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil Brasileiro;
- (v) a celebração, os termos e condições deste Termo de Securitização e o cumprimento das obrigações aqui previstas **(a)** não infringem o estatuto social do Agente Fiduciário dos CRI; **(b)** não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual o Agente Fiduciário dos CRI seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; **(c)** não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que o Agente Fiduciário dos CRI e/ou qualquer de seus ativos esteja sujeito; e **(d)** não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete o Agente Fiduciário dos CRI e/ou qualquer de seus ativos;
- (vi) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e neste Termo de Securitização;
- (vii) conhece e aceita integralmente este Termo de Securitização e todos os seus termos e condições;
- (viii) verificou a consistência das informações contidas neste Termo de Securitização com base nas informações prestadas pela Companhia, sendo certo que o Agente Fiduciário dos CRI não conduziu qualquer procedimento de verificação independente ou adicional da veracidade das informações apresentadas;
- (ix) está ciente da regulamentação aplicável emanada do Banco Central do Brasil e da CVM;
- (x) não tem, sob as penas de lei, qualquer impedimento legal, conforme o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Resolução CVM 17 e demais normas aplicáveis, para exercer a função que lhe é conferida;
- (xi) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17, conforme declaração constante do **Anexo X** deste Termo de Securitização;



- (xii) não tem qualquer ligação com a Devedora que o impeça de exercer suas funções; e
- (xiii) na data de celebração deste Termo de Securitização, conforme organograma encaminhado pela Emissora, o Agente Fiduciário dos CRI identificou que presta serviços de agente fiduciário nas emissões indicadas no **Anexo VIII** deste Termo de Securitização.

15.3. Sem prejuízo das demais obrigações previstas na Resolução CVM 17, incumbe ao Agente Fiduciário dos CRI ora nomeado:

- (i) exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRI;
- (ii) proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência com que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;
- (iii) renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI prevista no artigo 7º da Resolução CVM 17 para deliberar sobre sua substituição;
- (iv) conservar em boa guarda toda a documentação relacionada ao exercício de suas funções;
- (v) verificar, no momento de aceitar a função, a consistência das informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (vi) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Devedora e alertar os Titulares dos CRI, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (vii) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações das condições dos CRI;
- (viii) solicitar, quando julgar necessário, para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas da Emissora, necessárias e pertinentes dos distribuidores cíveis, das varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, varas da Justiça do



Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, da localidade onde se situe a sede ou domicílio da Emissora e/ou da Devedora;

- (ix)** solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Emissora;
- (x)** convocar, quando necessário, Assembleia Especial de Titulares dos CRI nos termos da Cláusula 17 abaixo;
- (xi)** comparecer às Assembleias de Titulares dos CRI a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xii)** fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xiii)** comunicar aos Titulares dos CRI qualquer inadimplemento, pela Emissora, de qualquer obrigação financeira, incluindo obrigações relativas a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRI previstas neste Termo de Securitização, e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares dos CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados da data da ciência pelo Agente Fiduciário dos CRI do inadimplemento;
- (xiv)** no prazo de até 4 (quatro) meses contados do término do exercício social da Devedora, divulgar, em sua página na Internet, e enviar à Emissora para divulgação na forma prevista na regulamentação específica, relatório anual destinado aos Titulares dos CRI, nos termos do artigo 68, parágrafo 1º, alínea (b), da Lei das Sociedades por Ações, descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRI, conforme o conteúdo mínimo estabelecido no artigo 15 da Resolução CVM 17;
- (xv)** fornecer à Emissora, uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares de CRI e extinto o Regime Fiduciário, o termo de quitação e relatório de encerramento da Emissão e de suas obrigações de administração do Patrimônio Separado, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contado da data da referida extinção;
- (xvi)** na mesma data da sua divulgação ao mercado, divulgar os editais de convocação das Assembleias de Titulares dos CRI, daquelas Assembleias de Titulares dos CRI que tiver convocado, e os demais na mesma data do seu conhecimento;



- (xvii)** manter disponível em sua página na Internet lista atualizada das emissões em que exerce a função de agente fiduciário;
- (xviii)** divulgar em sua página na Internet as informações previstas no artigo 16 da Resolução CVM 17 e mantê-las disponíveis para consulta pública em sua página na Internet pelo prazo de 3 (três) anos;
- (xix)** divulgar aos Titulares dos CRI e demais participantes do mercado, em sua página na Internet e/ou em sua central de atendimento, em cada Dia Útil, o saldo devedor unitário dos CRI, calculado pela Emissora;
- (xx)** acompanhar a destinação dos recursos captados por meio da Emissão de Debêntures, de acordo com as informações prestadas pela Devedora, conforme previsto no presente Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (xxi)** utilizar as informações obtidas em razão de sua participação na Emissão dos CRI exclusivamente para os fins aos quais tenha sido contratado; e
- (xxii)** verificar os Contratos de Locação, nos termos do item (iii) da Cláusula 3.3.8 acima, e respectivas despesas, conforme comprovantes de pagamentos e demais documentos a serem encaminhados pela Devedora.

15.3.1. Não obstante o disposto na Cláusula 15.3 acima, o Agente Fiduciário dos CRI compromete-se, ao longo da vigência dos CRI, a desempenhar as funções previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas nos Documentos da Operação, adotando boas práticas e procedimentos para o cumprimento de dever de diligência, não limitando-se à verificação do Relatório de Verificação e dos Documentos Comprobatórios, conforme disposto na Cláusula 3.3.12 acima, devendo buscar outros documentos que possam comprovar a completude, ausência de falhas e/ou defeitos das informações apresentadas nos Documentos da Operação, conforme aplicável.

15.3.2. No caso de inadimplemento, pela Emissora, de qualquer de suas obrigações previstas neste Termo de Securitização e/ou em qualquer dos demais Documentos da Operação, deverá o Agente Fiduciário dos CRI usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRI, observado o previsto no artigo 12 na Resolução CVM 17.



- 15.3.3.** Adicionalmente, o Agente Fiduciário dos CRI será o responsável por verificar, nos termos da Cláusula 3.3.13.7 acima, a aplicação dos recursos da Oferta e da emissão das Debêntures, pela Devedora, nas Locações Lastro até a liquidação dos CRI.
- 15.4.** O Agente Fiduciário dos CRI poderá ser contatado por meio das Sras. Karolina Vangelotti, Marcelle Motta Santoro e do Sr. Marco Aurélio Ferreira, no endereço Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-102, no telefone (21) 3385-4565 e no correio eletrônico: assembleias@pentagonotrustee.com.br. Nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 17, o Agente Fiduciário dos CRI atua como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme descritas na Cláusula 15.13 abaixo.
- 15.5.** O Agente Fiduciário dos CRI receberá como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e deste Termo de Securitização, **(i)** parcelas anuais no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), já com impostos inclusos, sendo o primeiro pagamento devido até o 5º (quinto) Dia Útil contado da assinatura deste Termo de Securitização, e as demais na mesma data dos anos subsequentes, calculados pra rata die, se necessário; **(ii)** parcelas semestrais no valor de R\$1.000,00 (mil reais), já com impostos inclusos, à título de verificação da destinação dos recursos pela Devedora, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) dia útil após a data prevista para primeira verificação, e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados; e **(iii)** parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já com impostos inclusos, à título de verificação dos documentos relacionados ao reembolso de despesas da operação, sendo o pagamento devido no 5º (quinto) Dia útil após a data de assinatura do Termo de Securitização.
- 15.5.1.** A primeira parcela de honorários será devida ainda que a operação não seja integralizada, a título de estruturação e implantação, pela Devedora.
- 15.5.2.** Em caso de necessidade de realização de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário dos CRI uma remuneração adicional equivalente a R\$800,00 (oitocentos reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, pelo Agente Fiduciário dos CRI, à Emissora, do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, engloba-se todas as atividades relacionadas à Assembleia Especial de Titulares dos CRI e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da mesma. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a **(i)** análise de edital; **(ii)** participação em calls ou



reuniões; **(iii)** conferência de quórum de forma prévia a Assembleia Especial de Titulares dos CRI; **(iv)** conferência de procuração de forma prévia a Assembleia Especial de Titulares dos CRI; e **(v)** aditivos e contratos decorrentes da Assembleia Especial de Titulares dos CRI. Para fins de esclarecimento, “relatório de horas” é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário dos CRI com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário dos CRI, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo.

- 15.5.3.** A remuneração definida nas Cláusulas acima, continuarão sendo devida mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário dos CRI ainda esteja em exercendo atividades inerentes a sua função em relação à Emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*.
- 15.5.4.** Caso ocorra o resgate antecipado dos CRI, se assim previsto nos documentos da operação, ou caso ocorra o vencimento antecipado dos CRI, e não tenha sido comprovada a destinação da totalidade dos recursos captados, observado o Ofício Circular CVM SRE 01/21, a Devedora passará a ser a responsável pelo pagamento da parcela prevista à título de verificação da destinação dos recursos.
- 15.5.5.** Os valores indicados na Cláusula 15.5.2 acima serão acrescidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF e de quaisquer outros tributos e despesas que venham a incidir sobre a remuneração devida ao Agente Fiduciário dos CRI, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.
- 15.5.6.** A remuneração do Agente Fiduciário dos CRI não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente fiduciário dos CRI, em valores razoáveis de mercado e devidamente comprovadas, durante a implantação e vigência do serviço, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Devedora, ou mediante reembolso, após sempre que possível, prévia aprovação da Devedora, quais sejam: publicações em geral; notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Titulares dos CRI, as quais serão pagas pela Emissora (por conta e ordem da Devedora) com recursos do Patrimônio



Separado do CRI se houver recursos nos Patrimônio Separado do CRI para essas despesas, e reembolsados pela Devedora ou, em caso de inadimplência da Devedora, pelos Titulares dos CRI, e reembolsados pela Devedora.

- 15.5.7.** O pagamento das despesas referidas acima será realizado mediante pagamento das respectivas faturas apresentadas pelo Agente Fiduciário dos CRI, acompanhadas de cópia dos comprovantes pertinentes, ou mediante reembolso, a exclusivo critério do Agente Fiduciário dos CRI, após, sempre que possível, prévia aprovação da despesa por escrito pela Devedora.
- 15.5.8.** O Agente Fiduciário dos CRI, no entanto, fica desde já ciente e concorda com o risco de não ter tais despesas reembolsadas caso tenham sido realizadas em discordância com **(i)** critérios de bom senso e razoabilidade geralmente aceitos em relações comerciais do gênero; ou **(ii)** a função fiduciária que lhe é inerente.
- 15.5.9.** No caso de atraso no pagamento de quaisquer das remunerações previstas acima, o valor em atraso estará sujeito à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito ao reajuste pelo IPCA, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.
- 15.5.10.** A remuneração acima prevista será reajustada anualmente, a partir da data do primeiro pagamento, pela variação positiva acumulada do IPCA. Caso o IPCA venha a ser substituído ou extinto, a remuneração passará a ser atualizadas de acordo com a variação do índice que venha a ser fixado por lei ou disposição regulamentar para substituí-lo, calculada *pro rata die*, se necessário e caso aplicável.
- 15.5.11.** Todas as despesas com procedimentos legais, judiciais ou administrativos, que o Agente Fiduciário dos CRI venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão, sempre que possível, ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares dos CRI, e posteriormente conforme previsto na legislação aplicável, ressarcidas pela Devedora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRI correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário dos CRI, enquanto representante da comunhão do(s) titular(es) do(s) CRI. Os honorários de sucumbência e/ou honorários contratuais em ações judiciais serão igualmente suportados pelos (s) titular(es) do(s) CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI na hipótese de a Securitizadora permanecer em inadimplência com relação ao



pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário dos CRI solicitar garantia do(s) titular(es) do(s) CRI para cobertura do risco de sucumbência. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da operação, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados pela Emissora (com recursos do Patrimônio Separado) ou pela Devedora ou pelos Titulares dos CRI, conforme o caso.

- 15.5.12.** Caso o Agente Fiduciário ou qualquer prestador de serviço venha a exercer cobrança de valores intempestivamente, não será devido pela Emissora nenhum acréscimo a título de Encargos Moratórios, multa, atualização monetária ou a qualquer outro título, desde que pago na nova data acordada. Não serão exigíveis nem devidos pelo Patrimônio Separado ou pela Emissora os valores cobrados intempestivamente a título de prestação de serviço após o Resgate Antecipado dos CRI ou após a Data de Vencimento dos CRI, sendo certo que a Emissora não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pelo ressarcimento de tais valores.
- 15.6.** O Agente Fiduciário dos CRI poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento, renúncia, intervenção, ou liquidação extrajudicial, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia Especial de Titulares dos CRI para que seja eleito o novo agente fiduciário dos CRI.
- 15.7.** A Assembleia Especial de Titulares dos CRI destinada à escolha de novo agente fiduciário deve ser convocada pelo Agente Fiduciário dos CRI a ser substituído, podendo também ser convocada pela Emissora ou por Titulares dos CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI em Circulação considerando os CRI em Circulação.
- 15.8.** Se a convocação da referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido na Cláusula 15.6 acima, cabe a Emissora efetuar a imediata convocação. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.
- 15.9.** O Agente Fiduciário dos CRI poderá ser destituído:
- (i) pela CVM, nos termos da legislação em vigor;
 - (ii) por deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI realizada pelos Titulares dos CRI, independentemente da ocorrência de qualquer fato que imponha ou justifique sua destituição, requerendo-se, para tanto, o voto de 50% (cinquenta por



cento) mais um dos Titulares dos CRI em Circulação; ou

- (iii) por deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, observado o quórum previsto neste Termo de Securitização, na hipótese de descumprimento dos deveres previstos na Lei 14.430 ou das incumbências mencionadas na Cláusula 15.3.

15.10. O agente fiduciário dos CRI eleito em substituição ao Agente Fiduciário dos CRI assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

15.11. A substituição do Agente Fiduciário dos CRI deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento deste Termo de Securitização na Instituição Custodiante.

15.12. O Agente Fiduciário dos CRI deverá convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI para deliberar sobre a administração ou liquidação do Patrimônio Separado na hipótese de insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado para liquidar os CRI, caso a Emissora não o faça.

15.13. Em atendimento ao disposto na Resolução CVM 17, o **Anexo VIII** contém descrição das emissões de certificados de recebíveis imobiliários realizadas pela Emissora em que o Agente Fiduciário dos CRI atua como agente nesta data.

16. LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E SUBSTITUIÇÃO DA SECURITIZADORA

16.1. Caso seja verificada a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo, o Agente Fiduciário dos CRI deverá assumir imediata e transitoriamente a administração do Patrimônio Separado e promover a liquidação do Patrimônio Separado, na hipótese de a Assembleia Especial de Titulares dos CRI realizada pelos Titulares dos CRI deliberar sobre tal liquidação ("Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"):

- (i) insuficiência dos ativos do Patrimônio Separado para liquidar a Emissão dos CRI;
- (ii) pedido por parte da Emissora de qualquer plano de recuperação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer processo antecipatório ou similar, inclusive em outra jurisdição, a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou requerimento, pela Emissora, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;



- (iii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido no prazo legal;
- (iv) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (v) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, que dure por mais de 1 (um) Dia Útil contado do respectivo inadimplemento, desde que a Emissora tenha recebido os referidos recursos nos prazos acordados, e desde que o inadimplemento ou mora seja exclusivamente imputável à Emissora; ou
- (vi) renúncia da Emissora, manifestada por escrito, através de comunicação ao Agente Fiduciário; ou
- (vii) qualquer outra hipótese deliberada pela Assembleia Especial de Titulares dos CRI, desde que conte com a concordância da companhia Securitizadora.

16.2. Insuficiência do Patrimônio Separado. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado dos CRI não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à Emissora, ou ao Agente Fiduciário dos CRI, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia Especial de Titulares dos CRI, para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado dos CRI. A Assembleia Especial deverá ser convocada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para a primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação, não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, a qual instalar-se á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI, que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) do valor global dos CRI, e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria dos CRI em Circulação presentes, em primeira ou segunda convocações, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 30 da Lei 14.430, e do parágrafo 3º-A do artigo 30 da Resolução CVM 60. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate da Emissão mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos titulares dos CRI nas seguintes hipóteses: **(i)** caso a Assembleia Especial de Titulares dos CRI referida acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou **(ii)** caso a Assembleia Especial de Titulares dos CRI referida acima seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

16.3. Caso a Assembleia Especial de Titulares dos CRI **(i)** não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou **(ii)** seja instalada e os Titulares dos CRI não decidam a



respeito das medidas a serem adotadas, os Titulares dos CRI se tornarão condôminos dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado, conforme disposto no Código Civil e no artigo 30, parágrafo 6º e artigo 31, parágrafo 2º, ambos da Lei 14.430, podendo a Emissora realizar a liquidação do Patrimônio Separado e, em último caso, realizar a venda dos Créditos Imobiliários, sem prejuízo de a Emissora, na condição de titular do Patrimônio Separado, observadas eventuais limitações previstas aqui ou na regulamentação editada pela CVM, adotar, em nome próprio e às expensas do Patrimônio Separado, todas as medidas cabíveis para a sua realização, nos termos o parágrafo 5º do artigo 27 da Lei 14.430.

- 16.4.** Insolvência da Securitizadora. Nos casos dos eventos indicados nos incisos (ii) a (iv) da Cláusula 16.1 acima, caberá ao Agente Fiduciário assumir imediatamente a custódia e a administração do Patrimônio Separado e, em até 15 (quinze) dias a contar da ciência dos eventos acima, na forma do parágrafo 2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, o Agente Fiduciário deverá convocar uma Assembleia Especial de Titulares dos CRI, com antecedência de 20 (vinte) dias contados da data de realização, para a primeira convocação, e 8 (oito) dias, para a segunda convocação, não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, sendo que referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares dos CRI em Circulação, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60.
- 16.5.** A Assembleia Especial de Titulares dos CRI convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado decidirá, por 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRI presentes na Assembleia Especial dos Titulares dos CRI mais 1 (um), em primeira ou em segunda convocação, enquanto o quórum requerido para deliberação pela substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado será de até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, conforme parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60, fixando, neste caso, a remuneração da nova securitizadora, bem como as condições de sua viabilidade econômico-financeira.
- 16.6.** Caso os Titulares dos CRI deliberem pela liquidação do Patrimônio Separado, será realizada a transferência dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, das CCI e dos eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado, à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá à instituição administradora que vier a ser nomeada pelos Titulares dos CRI, conforme deliberação dos Titulares dos CRI: **(i)** administrar os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as CCI e os eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado que integram o Patrimônio Separado,



(ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, das CCI e dos eventuais recursos da Conta do Patrimônio Separado que lhe foram transferidos, (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção de CRI detidos, e (iv) transferir os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, as CCI e os eventuais recursos das Conta do Patrimônio Separado eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos.

- 16.7.** A Emissora se compromete a praticar todos os atos, e assinar todos os documentos, incluindo a outorga de procurações, para que o Agente Fiduciário dos CRI possa desempenhar a administração do Patrimônio Separado, conforme o caso, e realizar todas as demais funções a ele atribuídas neste Termo de Securitização, em especial nesta Cláusula 16.
- 16.8.** A Emissora deverá notificar o Agente Fiduciário dos CRI em até 1 (um) Dia Útil a ocorrência de qualquer dos eventos listados na Cláusula 16.1 acima.
- 16.1.** A companhia securitizadora eleita em substituição da Emissora assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação e regulamentação aplicável e deste Termo de Securitização, comprometendo-se a Emissora a fornecer os documentos e informações da Emissão e dos CRI que estejam em sua posse e guarda.
- 16.2.** A substituição da Emissora em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

17. ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CRI

- 17.1.** Os Titulares dos CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, que poderá ser individualizada por Série dos CRI ou conjunta, conforme previsto no presente Termo, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI ou dos Titulares dos CRI das respectivas Séries, conforme o caso, nos termos abaixo:
- (i) quando a matéria a ser deliberada se referir a interesses específicos a cada uma das Séries dos CRI, quais sejam (a) alterações nas características específicas das respectivas Séries, incluindo mas não se limitando, a (1) Valor Nominal Unitário; (2) Remuneração dos CRI da respectiva Série, Atualização Monetária dos CRI da respectiva Série, sua forma de cálculo e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI da respectiva Série; (3) Data de Vencimento dos CRI da



respectiva Série; **(4)** resgate antecipado dos CRI e/ou Oferta de Resgate Antecipado dos CRI e/ou Amortização Extraordinária dos CRI da respectiva Série; **(5)** criação de qualquer evento de repactuação da respectiva Série; e **(b)** demais assuntos específicos a cada uma das Séries, então a respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRI da respectiva Série, será realizada separadamente entre as Séries dos CRI, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação; e

- (ii)** quando a matéria a ser deliberada abranger assuntos distintos daqueles indicados no inciso (i) acima, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação à renúncia prévia a direitos dos Titulares dos CRI das respectivas Séries ou perdão temporário (*waiver*) para o cumprimento de obrigações da Emissora e/ou Devedora e/ou em relação aos Eventos de Inadimplemento; **(b)** quaisquer alterações relativas aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; **(c)** os quóruns de instalação e deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, conforme previstos nesta Cláusula 17; **(d)** obrigações da Emissora previstas neste Termo de Securitização; **(e)** obrigações do Agente Fiduciário dos CRI; **(f)** quaisquer alterações nos procedimentos aplicáveis à Assembleia Especial de Titulares dos CRI; e **(g)** a orientação da manifestação da Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, em relação ao(s) Evento(s) de Inadimplemento Não Automático(s) das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Termo de Securitização, então será realizada Assembleia Especial de Titulares dos CRI conjunta entre todas as Séries dos CRI, sendo computado em conjunto os quóruns de convocação, instalação e deliberação.

17.2. Compete privativamente à Assembleia Especial de Titulares dos CRI, nos termos do artigo 25 da Resolução CVM 60, sem prejuízo da apreciação de outras matérias de interesse da comunhão dos Titulares dos CRI ou dos Titulares dos CRI das respectivas séries, deliberar sobre:

- (i)** as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório do Auditor Independente do Patrimônio Separado, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;
- (ii)** alterações no presente Termo de Securitização;
- (iii)** destituição ou substituição da Emissora na administração do Patrimônio Separado, nos termos do artigo 39 da Resolução CVM 60; e



- (iv)** qualquer deliberação pertinente à administração ou liquidação do Patrimônio Separado, cujo quórum deverá ser de 50% (cinquenta por cento) dos CRI em Circulação, nos casos de insuficiência de recursos para liquidar a emissão ou de decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora, podendo deliberar inclusive:
- (a)** a realização de aporte de capital por parte dos Titulares dos CRI ou dos Titulares dos CRI das respectivas séries;
 - (b)** a dação em pagamento aos Titulares dos CRI ou dos Titulares dos CRI das respectivas séries dos valores integrantes do Patrimônio Separado;
 - (c)** o leilão dos ativos componentes do Patrimônio Separado; ou
 - (d)** a transferência da administração do Patrimônio Separado para outra companhia securitizadora em substituição à Emissora ou para o Agente Fiduciário dos CRI, se for o caso.

17.2.1. As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Especial de Titulares dos CRI correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento dos Titulares dos CRI.

17.3. A Assembleia Especial de Titulares dos CRI conjunta ou de cada uma das Séries de CRI poderá ser convocada, nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 60:

- (i)** pelo Agente Fiduciário dos CRI;
- (ii)** pela Emissora;
- (iii)** pela CVM; ou
- (iv)** por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva série, conforme o caso.

17.4. Deverá ser convocada Assembleia Especial de Titulares dos CRI conjunta ou de cada uma das Séries de CRI toda vez que a Emissora tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na Escritura de Emissão de Debêntures ou em qualquer outro Documento da Operação, para que os Titulares dos CRI em conjunto ou de cada uma das Séries dos CRI, conforme o caso, deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seus direitos.



- 17.4.1.** A Assembleia Especial de Titulares dos CRI em conjunto ou de cada uma das Séries dos CRI, conforme o caso, mencionada na Cláusula 17 deverá ser realizada em data anterior àquela em que se encerra o prazo para a Emissora manifestar-se à Devedora, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, desde que respeitados os prazos de antecedência para convocação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI em questão, prevista na Cláusula 17.6 abaixo.
- 17.4.2.** Somente após a orientação dos Titulares dos CRI, a Emissora poderá exercer seu direito e se manifestará conforme lhe for orientado. Caso os Titulares dos CRI em conjunto ou de cada uma das Séries dos CRI, conforme o caso, não compareçam à Assembleia Especial de Titulares dos CRI, ou não cheguem a uma definição sobre a orientação, a Emissora deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que, neste caso, o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares dos CRI em conjunto ou de cada uma das Séries dos CRI, conforme o caso, não podendo ser imputada à Emissora qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação, observada a Cláusula 12.2.5 acima. O disposto acima não inclui as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação o Agente Fiduciário dos CRI poderá adotar o disposto na legislação.
- 17.4.3.** A Emissora não prestará qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme assim instruída. Neste sentido, a Emissora não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI, por ela manifestado frente à Devedora, independentemente dos eventuais prejuízos causados aos Titulares dos CRI ou à Emissora.
- 17.5.** Aplicar-se-á à Assembleia Especial de Titulares dos CRI o disposto na Lei 14.430 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRI, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRI ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.
- 17.6.** Convocação e Quórum de Instalação. A convocação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI deverá ser disponibilizada pela Securitizadora e disponibilizada no *website* da Emissora que contém as informações do Patrimônio Separado dos CRI, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos



para primeira convocação e 8 (oito) dias corridos para qualquer convocação subsequente (exceto se outro prazo estiver expressamente previsto neste Termo de Securitização), sendo que, exceto se de outra forma especificado neste Termo de Securitização ou na legislação aplicável, se instalará, em primeira convocação, com a presença dos Titulares dos CRI que representem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, e em segunda convocação, qualquer número dos CRI em Circulação ou dos CRI em Circulação da respectiva Série, conforme o caso. Não se admite que o edital da segunda convocação das Assembleias de Titulares dos CRI seja divulgado conjuntamente com o edital da primeira convocação, exceto no caso de Assembleia Especial de Titulares de CRI convocada para deliberar exclusivamente sobre as demonstrações financeiras previstas no inciso I do artigo 25 da Resolução CVM 60 nos termos da Cláusula 17.2(i) acima, de forma que o edital da segunda convocação poderá ser divulgado simultaneamente ao edital da primeira convocação, sendo que tal divulgação ocorrerá na página que contém as informações do Patrimônio Separado na rede mundial de computadores da Securitizadora (<https://ri.vert-capital.com/>).

- 17.7.** A presença da totalidade dos Titulares dos CRI ou dos CRI em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, supre a falta de convocação para fins de instalação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI.
- 17.8.** O edital de convocação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI referido na Cláusula 17.6 acima deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60:
- (i)** dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Especial de Titulares dos CRI, sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia Especial de Titulares dos CRI ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital;
 - (ii)** ordem do dia contendo todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI; e
 - (iii)** indicação da página na rede mundial de computadores em que os Titulares dos CRI poderão acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI.
- 17.9.** Quando a convocação for requerida por Titulares dos CRI, o edital de convocação deverá ser dirigido à Emissora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do



recebimento, convocar a Assembleia Especial de Titulares dos CRI às expensas dos Titulares dos CRI requerentes, salvo se a Assembleia Especial de Titulares dos CRI assim convocada deliberar em contrário, conforme artigo 27 da Resolução CVM 60.

17.10. Nos termos do artigo 29 da Resolução CVM 60, a Assembleia Especial de Titulares dos CRI poderá ser realizada:

- (i) de modo exclusivamente digital, caso os Titulares dos CRI somente possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou
- (ii) de modo parcialmente digital, caso os Titulares dos CRI possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

17.10.1. Os Titulares dos CRI poderão votar por meio de processo de consulta formal, escrita (por meio de correspondência com “aviso de recebimento”) ou eletrônica (comprovado por meio de sistema de comprovação eletrônica), desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia Especial de Titulares dos CRI previstas neste Termo de Securitização e no edital de convocação e as formalidades previstas na Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e nos artigos 26 a 32 da Resolução CVM 60.

17.10.2. No caso de utilização de meio eletrônico, a Emissora deverá adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação dos Titulares dos CRI.

17.10.3. Os Titulares dos CRI podem votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia Especial de Titulares dos CRI.

17.11. Cada CRI, nas Assembleias de Titulares dos CRI em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, corresponderá a um voto nas Assembleias de Titulares dos CRI, sendo admitida a constituição de mandatários, Titulares dos CRI ou não. Para efeitos de quórum de deliberação, não serão computados, ainda, os votos em branco.

17.12. A Emissora e/ou os Titulares dos CRI poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias de Titulares dos CRI, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.



17.13. O Agente Fiduciário dos CRI deverá comparecer à Assembleia Especial de Titulares dos CRI e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas.

17.14. A presidência da Assembleia Especial de Titulares dos CRI caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente:

- (i) ao representante da Emissora;
- (ii) ao Titular de CRI eleito pelos Titulares dos CRI em Circulação presentes em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, conforme o caso; ou
- (iii) à pessoa designada pela CVM.

17.15. Não podem votar na Assembleia Especial de Titulares dos CRI:

- (i) os prestadores de serviços relativos aos CRI, o que inclui a Emissora;
- (ii) os sócios, diretores e funcionários do prestador de serviço;
- (iii) empresas ligadas ao prestador de serviço, seus sócios, diretores e funcionários; e
- (iv) qualquer Titular de CRI que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no tocante à matéria em deliberação.

17.15.1. Não se aplica a vedação prevista na Cláusula 17.15 acima quando, nos termos do artigo 32 do parágrafo único da Resolução CVM 60:

- (i) os únicos Titulares dos CRI forem as pessoas mencionadas nos incisos da Cláusula 17.15 acima; ou
- (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares dos CRI presentes à Assembleia Especial de Titulares dos CRI, manifestada na própria Assembleia Especial de Titulares dos CRI ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Especial de Titulares dos CRI em que se dará a permissão de voto.

17.16. Quórum de Deliberação. As deliberações em Assembleias de Titulares dos CRI realizadas em conjunto ou por cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem a maioria dos CRI em Circulação presentes na Assembleia Especial de Titulares dos CRI, exceto com relação às seguintes matérias, que observarão os quóruns abaixo indicados, conforme permitido



nos termos do parágrafo 3º do artigo 30 da Resolução CVM 60:

- (i) Vencimento Antecipado: a orientação de voto da Emissora no âmbito da assembleia especial de Debenturista a respeito da **não** declaração de vencimento antecipado das Debêntures na hipótese de ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático que dependerá de aprovação **(a)** em primeira convocação, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação (considerando todas as séries dos CRI), e, **(b)** em segunda convocação, de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação presentes na Assembleia Especial de Titulares dos CRI, em qualquer convocação subsequente, desde que estejam presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação (considerando todas as séries dos CRI), observado que **(1)** caso Titulares dos CRI representando tais quóruns votem contrariamente ao vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora não deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures; e **(2)** caso tais quóruns não sejam atingidos e/ou em caso de não instalação, em segunda convocação, da referida Assembleia Especial de Titulares dos CRI, a Emissora deverá, imediatamente, declarar o vencimento antecipado das Debêntures;
- (ii) Waiver: a orientação de voto da Emissora no âmbito da assembleia especial de Debenturista a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporário (*waiver*) que, em qualquer caso, não poderão acarretar alterações definitivas nos assuntos constantes do item (iii) abaixo dependerá de aprovação da maioria dos CRI em Circulação (considerando todas as Séries dos CRI) presentes na Assembleia de Titulares de CRI, desde que representem, pelo menos, 20% (vinte por cento) dos CRI em Circulação (considerando todas as séries dos CRI), sendo certo que, caso seja necessária qualquer alteração neste instrumento e/ou demais Documentos da Operação exclusivamente em decorrência da renúncia temporária (*waiver*) acima mencionada, tal alteração poderá ser realizada com base no quórum aqui mencionado; e
- (iii) Qualificado: as deliberações em Assembleias de Titulares dos CRI que impliquem **(a)** a alteração da remuneração ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, **(b)** a alteração da data de vencimento dos CRI, **(c)** alterações ou exclusões nas características dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, dos Eventos de Inadimplemento, Resgate Antecipado dos CRI e Amortização Extraordinária dos CRI, **(d)** alterações da cláusula de Assembleia Especial de Titulares dos CRI, ou **(e)** criação de qualquer evento de repactuação dos CRI, dependerão de aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação



ou do CRI em Circulação da respectiva Série, conforme o caso, em qualquer convocação.

17.17. As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI em Assembleias de Titulares dos CRI, em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRI, em conjunto ou de cada uma das séries dos CRI, conforme o caso, independentemente de terem comparecido à Assembleia Especial de Titulares dos CRI ou do voto proferido nas respectivas Assembleias de Titulares dos CRI.

18. DESPESAS E FUNDO DE DESPESAS DA EMISSÃO

18.1. Nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, correrão por conta da Companhia, todos os custos razoáveis incorridos e devidamente comprovados com a Emissão das Debêntures e com a estruturação, registro e execução das Debêntures e da operação de securitização dos CRI, conforme o caso, incluindo publicações, inscrições, registros, contratação do Agente Fiduciário dos CRI, do Escriturador, do Auditor Independente, da(s) agência(s) de classificação de risco e dos demais prestadores de serviços, e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures e à operação de securitização dos CRI, sendo certo que quaisquer custos que ultrapassem o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) dependerão, sempre que possível, de aprovação prévia da Companhia.

18.2. Sem prejuízo do disposto na Escritura de Emissão de Debêntures e neste Termo de Securitização, as despesas com a emissão e manutenção das Debêntures e dos CRI são de responsabilidade da Companhia e serão arcadas da seguinte forma (em conjunto, "Despesas"):

- (i)** **(a)** os valores referentes às Despesas *flat* listadas no Anexo V da Escritura de Emissão de Debêntures e no **Anexo VI** deste Termo de Securitização, serão retidos pela Emissora quando do pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, na primeira Data de Integralização das Debêntures, por conta e ordem da Companhia, e **(b)** as demais Despesas serão arcadas pela Emissora, na qualidade de Securitizadora, por conta e ordem da Companhia, mediante utilização de recursos do Fundo de Despesas a ser constituído para os CRI na Conta do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 18.6 abaixo ("Despesas Recorrentes");
- (ii)** remuneração do Escriturador e do Banco Liquidante das Debêntures e dos CRI composta por uma parcela única no valor de R\$1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) mais parcelas mensais do mesmo valor e por ativo (de CRI e Debênture), a



título de remuneração, atualizados anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação acumulada do IPCA e, em caso de extinção, outro índice substituto constante na lei;

- (iii)** remuneração do contador do Patrimônio Separado no valor de R\$529 (quinhentos e vinte e nove reais) mensais a título de remuneração, atualizados anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação acumulada do IPCA e, em caso de extinção, outro índice substituto constante na lei;
- (iv)** remuneração da Emissora, nos seguintes termos:
 - (a)** pela administração do patrimônio separado dos CRI, em virtude da securitização dos Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, bem como diante do disposto na Lei 14.430 e nos atos e instruções emanados da CVM, que estabelecem as obrigações da Securitizadora, durante o período de vigência dos CRI, serão devidas parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por série, atualizadas anualmente, pela variação acumulada do índice IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, a ser paga à Securitizadora em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de subscrição e integralização dos CRI, e as demais no dia 16 de cada mês, e, caso este não seja um dia útil, no dia útil imediatamente subsequente até o resgate total dos CRI;
 - (b)** pela emissão dos CRI, será devido o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser paga à Securitizadora, ou a qualquer empresa do mesmo grupo econômico da Securitizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de subscrição e integralização dos CRI;
 - (c)** pela verificação dos Índices Financeiros, parcelas de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) por cada verificação, nos termos previstos na Escritura de Emissão;
 - (d)** em caso de inadimplência dos créditos vinculados à respectiva emissão, a emissão dos CRI e/ou de trabalho de consultoria sobre eventual alteração de condições operacionais e/ou estruturais da emissão após sua liquidação, bem como participação em reuniões ou conferências telefônicas, Assembleias de Titulares dos CRI presenciais ou virtuais, será devido à Emissora o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) por hora-homem



de trabalho dedicado, incluindo **(1)** esforços de cobrança e execução de Garantias, **(2)** o comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com demais partes da emissão, incluindo Assembleias de Titulares dos CRI, **(3)** análise a eventuais aditamentos aos documentos da operação; **(4)** a implementação das conseqüentes decisões tomadas em tais eventos; **(5)** verificações extraordinárias de lastro, destinação e garantias; e **(6)** esforços adicionais, quando a liquidação ocorrer em mais de uma data;

- (e)** de acordo com as práticas do mercado, a remuneração descrita nas alíneas (a), (b) e (d) acima deverá ser paga no Brasil, em reais e livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, tais como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Tal previsão inclui quaisquer outros tributos que porventura venham a incidir sobre a receita dos pagamentos realizados, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos mencionados já existentes. Desta forma, a Securitizadora receberá quantia equivalente àquela que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem necessários;
- (v)** remuneração da Instituição Custodiante, pelos serviços prestados nos termos da Escritura de Emissão de CCI, nos seguintes termos:

 - (a)** pela implantação e registro das CCI, será devida parcela única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da Data de Integralização dos CRI ou em 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, o que ocorrer primeiro;

 - (1)** pela custódia da Escritura de Emissão de CCI/Debênture: **(i)** parcela única de implantação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRI ou em 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do presente instrumento, o que ocorrer primeiro, e **(ii)** parcelas anuais, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do vencimento da parcela (i) acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes;
 - (2)** em caso de reestruturação e/ou alteração das condições da



operação, será devida ao Custodiante uma remuneração adicional equivalente a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, **(i)** a análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e/ou quaisquer documentos necessários e **(ii)** eventual alteração no registro da CCI, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo “Relatório de Horas”;

- (b)** os valores indicados nas alíneas (a) e (1) acima serão acrescidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e de quaisquer outros tributos e despesas que venham a incidir sobre a remuneração devida à Instituição Custodiante, conforme aplicável, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento, exceto pelo Imposto de Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, na alíquota vigente na data de pagamento;
- (c)** as parcelas citadas no item (a) e (1) acima poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ n.º 17.595.680/0001-36;
- (d)** em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*; e
- (e)** a remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e instituição custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Devedora, mediante pagamento as respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Devedora ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o Sistema de Negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio



de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares dos CRI;

- (1)** caso a operação seja desmontada, o valor da parcela de Custódia será devida pela Emitente a título de "*abort fee*" até o 5º (quinto) Dia Útil contado da comunicação do cancelamento da operação.
- (vi)** remuneração do Agente Fiduciário dos CRI, pelos serviços prestados no âmbito do presente Termo de Securitização, nos termos previstos nas Cláusulas 15.5 e seguintes do presente Termo de Securitização;
- (vii)** remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado dos CRI, nos seguintes termos:

 - (a)** o Auditor Independente do Patrimônio Separado receberá da Emissora, mediante repasse dos valores a serem pagos pela Devedora, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e do Termo de Securitização, parcelas anuais de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), a serem pagas até o 5º (quinto) Dia útil contado na Data de Integralização dos CRI, as demais serão pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes. Esses honorários serão reajustados anualmente, segundo o Índice Geral dos Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e, no caso de sua supressão ou extinção, substitutivamente, índice de reajuste permitido por Lei; e
 - (b)** os valores indicados nos itens acima serão acrescidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS.
- (viii)** despesas com registro da Escritura de Emissão de Debêntures, bem como dos eventuais aditamentos;
- (ix)** todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRI que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRI ou para realização dos seus créditos, conforme previsto neste Termo de Securitização;
- (x)** honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados ou fiscais,



agência de rating, bem como as despesas razoáveis e devidamente comprovadas, com eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais, incluindo sucumbência, incorridas, de forma justificada, para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos Imobiliários integrantes do Patrimônio Separado dos CRI;

- (xi) emolumentos e demais despesas de registro da B3 relativos às CCI, aos CRI e à Oferta;
- (xii) custos relacionados a qualquer realização de assembleia especial realizada nos termos dos Documentos da Operação;
- (xiii) custos incorridos e devidamente comprovados pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI que sejam relacionados à Assembleia Especial de Titulares dos CRI;
- (xiv) despesas incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora que sejam relativas à abertura e manutenção da Conta do Patrimônio Separado;
- (xv) contratação de prestadores de serviços não determinados nos documentos da Oferta, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança e eventuais despesas com provisionamento de ações judiciais; e
- (xvi) as seguintes despesas razoáveis e comprovadas incorridas com gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado dos CRI e outras despesas indispensáveis à administração dos Créditos Imobiliários: **(a)** as despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firmas, emissões de certidões, registros de atos em cartórios e emolumentos em geral de documentos relacionados aos CRI, **(b)** as despesas com cópias, impressões, expedições de documentos e envio de correspondências relacionadas aos CRI, e **(c)** quaisquer outras despesas relacionadas à transferência da administração dos Créditos Imobiliários para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de o Agente Fiduciário dos CRI vir a assumir a sua administração, nos termos previstos neste Termo de Securitização.

18.2.1. Caso os recursos existentes no Fundo de Despesas para pagamento das Despesas sejam insuficientes e a Devedora não efetue diretamente tais pagamentos nos termos da Cláusula 18.3 e seguintes abaixo, tais Despesas deverão ser arcadas pela Emissora, mediante utilização de recursos do Patrimônio Separado e reembolsados



pela Devedora dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação neste sentido, e, caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes, a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRI poderão cobrar tal pagamento diretamente da Devedora com as penalidades previstas na Cláusula 18.2.2 ou solicitar aos Titulares dos CRI que arquem com o referido pagamento, ressalvado o direito de regresso contra a Devedora. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida da Devedora no âmbito dos Créditos Imobiliários, e deverão ser pagas na ordem de prioridade estabelecida neste Termo de Securitização.

18.2.2. No caso de inadimplemento no pagamento de qualquer das Despesas pela Devedora não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a data originalmente prevista para pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento).

18.2.3. Em nenhuma hipótese a Emissora incorrerá no pagamento das despesas da Operação de Securitização com recursos próprios.

18.3. Despesas do Patrimônio Separado: Serão arcadas pelo Patrimônio Separado quaisquer Despesas **(i)** que não sejam suportadas pelos recursos existentes no Fundo de Despesas, e que, após notificação pela Emissora à Devedora, não sejam pagas pela Devedora em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que forem devidas nos termos dos Documentos da Operação, sem prejuízo do direito de regresso contra a Devedora; ou **(ii)** que não são devidas pela Devedora.

18.3.1. No caso de destituição da Emissora nas condições previstas neste Termo de Securitização, os recursos necessários para cobrir as despesas com medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI e adiantadas ao Agente Fiduciário dos CRI pela Devedora, e na ausência desta, pelos Titulares dos CRI, sem prejuízo do direito de regresso destes contra a Devedora, na data da respectiva aprovação.

18.4. As despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRI à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário dos CRI deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas pelos Titulares dos CRI e, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas aos Titulares dos CRI (apenas e exclusivamente se houver recursos disponíveis no Patrimônio Separado),



conforme o caso, na defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, incluem, exemplificativamente: **(i)** as despesas com contratação de serviços de auditoria, assessoria legal, fiscal, contábil e de outros especialistas; **(ii)** as custas judiciais, emolumentos e demais taxas, honorários e despesas incorridas em decorrência dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais a serem propostos contra a Devedora ou terceiros, objetivando salvaguardar, cobrar e/ou executar os Créditos Imobiliários; **(iii)** as despesas com viagens e estadias incorridas pelos administradores da Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, bem como pelos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que relacionados com as medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda dos direitos e/ou cobrança dos Créditos Imobiliários; **(iv)** eventuais indenizações, multas, despesas e custas incorridas em decorrência de eventuais condenações (incluindo verbas de sucumbência) em ações judiciais propostas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, podendo a Emissora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, conforme o caso, solicitar garantia prévia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco da sucumbência; ou **(v)** a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário dos CRI, nos termos deste Termo de Securitização, bem como a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias.

- 18.5.** Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado nos termos da Lei 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as despesas mencionadas na Cláusula 18.1, bem como a Devedora não realize o pagamento, tais despesas serão suportadas pelos Titulares dos CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles.
- 18.6.** Fundo de Despesas. A Emissora descontará do Preço de Integralização das Debêntures, na primeira Data de Integralização das Debêntures, um montante para constituição de um fundo de despesas para pagamento das Despesas indicadas acima, que será mantido na Conta do Patrimônio Separado durante toda a vigência dos CRI ("Fundo de Despesas"). O valor total do Fundo de Despesas será constituído com valor correspondente a 12 (doze) meses de Despesas Recorrentes ("Valor Inicial do Fundo de Despesas"), observado o valor mínimo do Fundo de Despesas correspondente ao valor de 6 (seis) meses de Despesas Recorrentes ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas"), durante toda a vigência dos CRI. Os valores necessários para o pagamento das Despesas e para constituição do Fundo de Despesas terão prioridade, sendo certo que a Devedora somente receberá qualquer quantia referente ao Preço de Integralização das Debêntures após o pagamento e desconto dos valores aqui previstos.
- 18.6.1.** Sempre que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a



ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Emissora deverá, em até 1 (um) Dia Útil contado da verificação, enviar notificação neste sentido para a Companhia, solicitando a sua recomposição. Nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, a Companhia deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, recompor o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição sejam de, no mínimo, igual ao Valor Inicial do Fundo de Despesas mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta do Patrimônio Separado.

18.6.2. Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pelo regime fiduciário a ser instituído pela Emissora e integrará o patrimônio separado dos CRI, sendo certo que a Emissora, na qualidade de titular da Conta do Patrimônio Separado, poderá aplicar tais recursos exclusivamente nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Debenturista responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas.

18.6.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 18.6 acima, caso os recursos existentes no Fundo de Despesas para pagamento das Despesas sejam insuficientes e a Companhia não efetue diretamente tais pagamentos, tais Despesas deverão ser arcadas pela Debenturista, exclusivamente, com os demais recursos integrantes do patrimônio separado dos CRI e reembolsados pela Devedora na forma da Cláusula 18.6 acima. Caso os recursos do patrimônio separado dos CRI não seja suficiente, a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI poderão cobrar tal pagamento da Companhia com as penalidades previstas na Cláusula 18.2.2 acima ou solicitar aos Titulares dos CRI que arquem com o referido pagamento, ressalvado o direito de regresso contra a Companhia. Em última instância, as Despesas, em conjunto com os encargos previstos na Cláusula 18.2.2 acima, que eventualmente não tenham sido salgadas na forma deste item serão acrescidas à dívida da Companhia no âmbito dos Créditos Imobiliários, e deverão ser pagas na ordem de prioridade estabelecida neste Termo de Securitização.

19. TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

19.1. Os Titulares de CRI não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário aplicável ao seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a



ganhos porventura auferidos em operações com CRI. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de regras tributárias e regulamentação aplicáveis às hipóteses vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

19.2. Titulares de CRI Residentes no Brasil para Fins Fiscais

19.2.1. Pessoas físicas: Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, incisos II e IV, da Lei 11.033. De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução RFB 1.585 tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.

19.2.2. Pessoas jurídicas: Como regra geral, os ganhos e os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento); e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o respectivo Titular de CRI efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981).

19.2.3. Regras específicas a depender do investidor: Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

19.2.4. IRRF – Antecipação: O IRRF retido na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido e arbitrado é considerado antecipação do imposto de renda devido, em princípio, gerando o direito à dedução do IPRJ apurado em cada período de apuração.

19.2.5. Dispensa de Retenção: Com relação aos investimentos em CRI realizados, por exemplo, por instituições financeiras, fundos de investimento, sociedade de seguro, por entidades



de previdência e capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF de acordo com o artigo 71, I da Instrução RFB 1.585.

- 19.2.6. Tributação corporativa:** Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra e à exceção dos fundos de investimento, serão submetidos à tributação corporativa aplicável.
- 19.2.7. Tributação exclusiva na fonte:** Pessoas jurídicas submetidas ao Simples Nacional e isentas, e pessoas físicas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, inciso II, da Lei 8.981. A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 70, II da Instrução RFB 1.585.
- 19.2.8. Fundos de investimentos:** De modo geral, as carteiras de fundos de investimentos estão isentas de imposto de renda (artigo 28, parágrafo 10, da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997). Para FII e FIAGRO, nos termos do artigo 16-A, parágrafo 1º, da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, e artigo 36 da Instrução RFB 1.585, em regra essa isenção não abrange as aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, que estão sujeitas a IRRF, compensável com o imposto devido pelo investidor no momento das distribuições feitas pelo fundo. Contudo, as aplicações de FII especificamente em CRI não estão sujeitas ao IRRF (artigo 36, parágrafo 1º, da Instrução RFB 1.585).
- 19.2.9. PIS/COFINS:** Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas, tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa para fins de apuração do PIS e do COFINS, estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento) respectivamente (Decreto nº 8.426).
- 19.2.10.** Se a pessoa jurídica for optante pela sistemática cumulativa de apuração do PIS e da COFINS, a base de cálculo das referidas contribuições é a receita bruta, que abrange as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica. Na hipótese de aplicação em CRI realizada por pessoas jurídicas que tenham como atividade principal a exploração de operações financeiras (como instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência complementar abertas, entidades de previdência privada fechadas, sociedades de capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil), os rendimentos serão considerados como receita operacional, sujeitos à sistemática



cumulativa especial, podendo ser tributados pela COFINS à alíquota de 4% (quatro por cento); e pelo PIS, à alíquota de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento).

19.2.11. Deduções no cômputo de PIS/COFINS: Pelo disposto na redação vigente do artigo 3º, parágrafo 8º, da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, conforme alterada, as companhias securitizadoras de créditos podem deduzir as despesas da captação da base de cálculo do PIS e da COFINS conforme requisitos/regulamentação aplicáveis.

19.3. Titulares de CRI Residentes ou Domiciliados no Exterior para fins Fiscais

19.3.1. Pessoas físicas: Os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas no exterior para fins fiscais e que invistam em CRI no Brasil de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373, inclusive as pessoas físicas residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida (“JTF”) estão atualmente isentas de IRRF, conforme artigo 85, parágrafo 4º da Instrução RFB 1.585.

19.3.2. Investidores 4.373: Rendimentos auferidos pelos demais investidores (que não sejam pessoas físicas) domiciliados ou com sede para fins fiscais no exterior, que invistam em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373 e que não sejam domiciliados em JTF estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15%. Exceção é feita para o caso de investidor domiciliado em país ou jurisdição considerados como JTF, o qual será tributado pelo IRRF à alíquota de até 25%.

19.3.3. Isenção sobre ganhos de capital: Ganhos de capital auferidos na alienação de CRI em ambiente de bolsa de valores, balcão organizado ou assemelhados por investidores residentes no exterior, cujo investimento seja realizado em acordo com as disposições da Resolução CMN 4.373 e desde que os Titulares de CRI não estejam localizados em JTF, regra geral, não se sujeitam à tributação no Brasil.

19.4. Conceito JTF

19.4.1. Nos termos do artigo 24 da Lei 9.430, entende-se como JTF aqueles países ou jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária das pessoas jurídicas, à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de rendimentos atribuídos a não-residentes.

19.4.2. A RFB lista no artigo 1º da Instrução RFB 1.037, as jurisdições consideradas como JTF. Note-se que, em 28 de novembro de 2014, a RFB publicou a Portaria RFB 488, que reduziu de 20% (vinte por cento) para 17% (dezessete por cento) o limite mínimo de tributação da



renda para fins de enquadramento como JTF para países e regimes alinhados com os padrões internacionais de transparência fiscal, de acordo com regras a serem estabelecidas pelas autoridades fiscais brasileiras. Embora a Portaria RFB 488 tenha diminuído a alíquota mínima, a Instrução RFB 1.037, que identifica os países considerados como JTF, ainda não foi alterada para refletir essa modificação. Note que a Lei nº 14.596, publicada em 14 de junho de 2023, altera a Lei 9.430 para reduzir o percentual de 20% (vinte por cento) para 17% (dezesete por cento), a partir de 01 de janeiro de 2024.

19.5. Imposto sobre Operações de Câmbio - IOF/Câmbio

19.5.1. Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas na Resolução CMN 4.373, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme Decreto 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

19.6. Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários - IOF/Títulos

19.6.1. As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme previsão do artigo 32, parágrafo 2º, inciso V e VI do Decreto 6.306. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

19.7. Discussões Legislativas

19.7.1. Por fim, importante mencionar que determinados projetos de lei no Congresso objetivam alterar as regras tributárias relacionadas aos investimentos nos mercados financeiro e de capitais no Brasil. Não é possível determinar, desde logo, quais propostas de modificação serão efetivamente aprovadas e implementadas e como elas podem vir a impactar investimentos em CRI. Caso tais projetos sejam convertidos em Leis, as regras de tributação aqui descritas poderão ser significativamente alteradas. Nesse sentido, recomendamos que haja um acompanhamento constante dos trâmites legislativos, a fim de identificar eventuais impactos futuros.

20. PUBLICIDADE



- 20.1.** Nos termos da Resolução CVM 60, os fatos e atos relevantes de interesse dos Investidores, tais como comunicados de resgate, amortização, notificações aos devedores e outros, bem como as convocações para as respectivas Assembleias de Titulares dos CRI, quando assim obrigar a regulação, deverão ser disponibilizados, nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas Eventuais da CVM e veiculados, serão realizados conforme aplicável, na página da Securitizadora na rede mundial de computadores, na internet (<https://ri.vert-capital.com/>), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do parágrafo 5º do artigo 44, artigo 45, do inciso IV "b" do artigo 46, do inciso IV e parágrafo 4º do artigo 52 da Resolução CVM 60 e a Lei 14.430, devendo a Securitizadora avisar o ao Agente Fiduciário na mesma data da sua ocorrência. As publicações acima serão realizadas uma única vez.
- 20.2.** As demais informações periódicas da Emissão ou da Emissora e/ou do Agente Fiduciário dos CRI serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais ou regulamentares, por meio do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais – IPE da CVM.
- 20.3.** A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares dos CRI e o Agente Fiduciário dos CRI, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões. O disposto nesta Cláusula não inclui "atos e fatos relevantes", bem como a publicação de convocações de Assembleias de Titulares dos CRI, que deverão ser divulgados na forma prevista na Resolução CVM 44.
- 20.4.** Os documentos e informações periódicos indicados neste instrumento e nos demais Documentos da Operação deverão ser enviados à Securitizadora através da chave imobiliario@vert-capital.com/gestao@vert-capital.com.

21. REGISTRO DESTES TERMO DE SECURITIZAÇÃO

- 21.1.** O presente Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão registrados na B3 na forma do parágrafo 1º do artigo 26 da Lei n.º 14.430.
- 21.2.** Adicionalmente, o presente Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão custodiados na Instituição Custodiante na forma do artigo 33, inciso I e artigo 34 da Resolução CVM 60, devendo uma via original digital ser entregue à Instituição Custodiante em até 1 (um) Dia Útil contado da assinatura do respectivo documento. A Instituição Custodiante, que assinará a declaração constante do Anexo IV ao presente Termo de Securitização, será responsável pela manutenção em perfeita ordem, custódia e guarda digital dos documentos da operação até a Data de Vencimento dos CRI ou até a data de



liquidação total do Patrimônio Separado.

22. FATORES DE RISCO

22.1. Os fatores de risco da presente Emissão estão devidamente descritos nos Prospectos.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Sempre que solicitado pelos Titulares dos CRI, a Emissora lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Créditos Imobiliários, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis da solicitação.

23.2. Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo de Securitização ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

23.3. As Partes declaram e reconhecem que o presente Termo de Securitização integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos e complexos, envolvendo a celebração, além deste Termo de Securitização, dos demais Documentos da Operação, razão por que nenhum dos Documentos da Operação poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

23.4. Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário dos CRI e/ou aos Titulares dos CRI em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora, prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

23.5. O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

23.6. Todas as alterações do presente Termo, somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas pelos Titulares dos CRI, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização e o disposto na Cláusula 23.8.1 abaixo.

23.7. Caso qualquer das disposições deste Termo de Securitização venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada



por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

23.8. Qualquer alteração a este Termo de Securitização, após a integralização dos CRI, dependerá de prévia aprovação dos Titulares dos CRI, reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, observado o disposto na Cláusula 17 acima.

23.8.1. Fica desde já dispensada Assembleia Especial de Titulares dos CRI para deliberar a alteração deste Termo de Securitização, sempre que tal alteração: **(i)** decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, mas não se limitando, a B3 e a ANBIMA; **(ii)** for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de qualquer das Partes ou dos prestadores de serviços; **(iii)** envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste instrumento; **(iv)** decorrer de correção de erro formal; **(v)** modificações já permitidas expressamente neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação; e **(vi)** para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i) ao (vi) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos Titulares dos CRI ou qualquer alteração no fluxo dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRI.

23.9. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário dos CRI, o Agente Fiduciário dos CRI assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

23.10. A Emissora pode contratar prestadores de serviços para as atividades de monitoramento, controle, processamento e liquidação dos ativos e garantias vinculados aos CRI, sem se eximir de suas responsabilidades.

23.11. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário dos CRI, que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRI e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRI reunidos em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, exceto se de outra forma expressamente previsto nos Documentos da Operação.



- 23.11.1.** Observado o disposto na Cláusula 23.11 acima, o Agente Fiduciário dos CRI desde já se responsabiliza por qualquer ato ou manifestação de sua titularidade que tenha sido realizada sem prévia deliberação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI, exceto se tal ato e/ou manifestação estiver previamente autorizado nos Documentos da Operação, decorrer de exigência legal ou de qualquer órgão regulador.
- 23.12.** A atuação do Agente Fiduciário dos CRI limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.
- 23.13.** A Emissora pode contratar agente de cobrança judicial ou extrajudicial para as Debêntures inadimplidas, desde que tal contratação ocorra em benefício dos Titulares dos CRI, podendo este Termo de Securitização atribuir os encargos decorrentes da contratação ao Patrimônio Separado.
- 23.14.** Os pagamentos decorrentes das Debêntures inadimplidas objeto de cobrança judicial ou extrajudicial devem ser recebidos pela Emissora de acordo com o disposto no artigo 37 da Resolução CVM 60.
- 23.15.** Cada uma das Partes declara, nesta data, que conhece e está em consonância com todas as disposições da Lei 12.846, da Convenção Anticorrupção da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) da *U.S. Foreign Corrupt Practices Act* (FCPA) e da *UK Bribery Act* of 2010, conforme aplicável, e, em particular, declara, sem limitação, que: **(i)** não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática dos atos ilícitos previstos nas Leis Anticorrupção e/ou organizações antissociais e crime organizado; **(ii)** não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem imprópria; e **(iii)** em todas as suas atividades relacionadas a este Termo de Securitização, cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos e legislação aplicáveis.
- 23.16.** O Agente Fiduciário dos CRI declara, nesta data, que conhece e está em consonância com todas as disposições da Lei 12.846, e, em particular, declara, sem limitação, que: **(i)** não financia, custeia, patrocina ou de qualquer modo subvenciona a prática dos atos ilícitos previstos nas Leis Anticorrupção e/ou organizações antissociais e crime organizado; **(ii)** não promete, oferece ou dá, direta ou indiretamente, qualquer item de valor a agente público ou a terceiros para obter ou manter negócios ou para obter qualquer vantagem



imprópria; **(iii)** em todas as suas atividades relacionadas a este instrumento, cumprirá, a todo tempo, com todos os regulamentos e legislação aplicáveis; e **(iv)** se compromete a cumprir com qualquer outra legislação correlata que venha a ser exigível, inclusive de caráter internacional.

23.17. As Partes consentem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com as partes envolvidas, bem como, as partes, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, se comprometem a seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se ela e a tratar os dados que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.

24. NOTIFICAÇÕES

24.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes nos termos deste Termo de Securitização deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços, ou para outros que as Partes venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo de Securitização:

(i) se para a Emissora:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, Pinheiros

CEP 05407-003

São Paulo, SP

At.: Sra. Victoria de Sá / Sr. Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

E-mail: gestao@vert-capital.com; imobiliario@vert-capital.com

(ii) se para o Agente Fiduciário dos CRI:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, n.º 4200, bloco 8, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca
CEP 22640-102 – Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Marco Aurélio Ferreira, Sra. Marcelle Motta Santoro e Sra. Karolina Gonçalves Vangelotti

Telefone: (21) 3385-4565

E-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br

Site: <https://www.pentagonotrustee.com.br>



(iii) se para a Agência de Classificação de Risco:

FITCH RATINGS BRASIL LTDA.

Alameda Santos, 700 – 7º andar – Cerqueira César

CEP 01418-100, São Paulo – SP

At: Fernanda Braga

Telefone: (11) 4504-2600

E-mail: monitoramento@fitchratings.com

24.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por fac-símile, por telegrama ou por correio eletrônico, nos endereços mencionados neste Termo de Securitização. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço.

25. LEI APLICÁVEL E FORO

25.1. Lei Aplicável: Este Termo de Securitização será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

25.2. Foro: As Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas decorrentes ou relacionadas com este Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

26. ASSINATURA DIGITAL

26.1. As partes concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200-2/2001, este instrumento poderá ser firmado de maneira digital por todas os seus signatários, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio da sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento.



- 26.2.** Em razão do disposto acima, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida por órgãos competentes, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, a contar da data da exigência.
- 26.3.** As Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.
- 26.4.** E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via eletrônica, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também o assinam.

São Paulo, 05 de janeiro de 2024.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]



(Página de assinaturas do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão Em Até 5 (Cinco) Séries da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos das Américas S.A.")

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA



Nome:
Cargo:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS



Nome:
Cargo:

Testemunhas:



Nome:
CPF:



Nome:
CPF:



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Em atendimento aos artigos 2 e 3 do Suplemento A da Resolução CVM 60, a Emissora apresenta as principais características dos Créditos Imobiliários:

- (i) Valor Total: O valor total da emissão de Debêntures será de, inicialmente, R\$ 2.137.500.000,00 (dois bilhões e cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais) na Data de Emissão das Debêntures, observado que o valor total da emissão de Debêntures poderá ser diminuído, observado o Montante Mínimo (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), nos termos da Cláusula 7.4 e subitens da Escritura de Emissão de Debêntures, sendo que, nesse caso, as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas serão canceladas, nos termos da Cláusula 7.4.1 da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (ii) Quantidade: Serão emitidas, inicialmente, 2.137.500 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentas) Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída, observado o Montante Mínimo (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), nos termos da Cláusula 7.4 e subitens da Escritura de Emissão de Debêntures;
- (iii) Data de Emissão das Debêntures: 15 de janeiro de 2024;
- (iv) Valor Nominal Unitário: As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão de Debêntures;
- (v) Devedora: Diagnósticos da América S.A.;
- (vi) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, **(i)** o prazo das Debêntures 1ª Série será de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 11 de janeiro de 2029 ("Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série"); **(ii)** o prazo das Debêntures 2ª Série será de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 11 de janeiro de 2029 ("Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série"); **(iii)** o prazo das Debêntures 3ª Série será de 2.555 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de janeiro de 2031 ("Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série"); **(iv)** o prazo das Debêntures 4ª Série será de 2.555 (dois



mil e quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de janeiro de 2031 ("Data de Vencimento das Debêntures 4ª Série"); e **(v)** o prazo das Debêntures 5ª Série será de 3.650 (três mil seiscientos e cinquenta) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 12 de janeiro de 2034 ("Data de Vencimento das Debêntures 5ª Série" e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série, a Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série, a Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série e a Data de Vencimento das Debêntures 4ª Série, "Data de Vencimento das Debêntures").

(vii) Atualização Monetária e Juros Remuneratórios das Debêntures 1ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) limitada a 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Teto 1ª Série"), a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding* ("Remuneração das Debêntures 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula constante da Escritura de Emissão de Debêntures;

(viii) Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures 2ª Série: o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto 2ª Série"): **(i)** o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=DI1), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 3 de janeiro de 2028, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 2ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures 2ª Série será calculada de acordo com a fórmula



constante da Escritura de Emissão de Debêntures;

(ix) Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures 3ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série, inclusive, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária das Debêntures 3ª Série" e "Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série"). Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao maior valor entre ("Taxa Teto 3ª Série"): **(i)** 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2030, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<https://www.anbima.com.br>), a ser apurada após o fechamento de mercado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(ii)** 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 3ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração das Debêntures 3ª Série será calculada de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão de Debêntures;

(x) Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures 4ª Série: o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto 4ª Série"): **(i)** o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=DI1), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 2 de janeiro de 2030, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) de 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 12,85% (doze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 4ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde



a primeira Data de Integralização das Debêntures 4ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures 4ª Série será calculada de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão de Debêntures;

(xi) Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures 5ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures 5ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 5ª Série será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures 5ª Série, inclusive, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária das Debêntures 5ª Série" e "Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série"). Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao maior valor entre ("Taxa Teto 5ª Série"): **(i)** 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<https://www.anbima.com.br>), a ser apurada após o fechamento de mercado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; e **(ii)** 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 5ª Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures 1ª Série, a Remuneração das Debêntures 2ª Série, a Remuneração das Debêntures 3ª Série e a Remuneração das Debêntures 4ª Série, a "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 5ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração das Debêntures 5ª Série será calculada de acordo com a fórmula constante da Escritura de Emissão de Debêntures;

(xii) Pagamento da Remuneração das Debêntures: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado e amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures de todas as Séries será paga a partir da Data de Emissão, nas datas de pagamento constantes no Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures;

(xiii) Amortização das Debêntures: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado e amortização extraordinária das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão de



Debêntures, **(i)** o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série será amortizado em 1 (uma) única parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série; **(ii)** o Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série será amortizado em 1 (uma) única parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série; **(iii)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo **(a)** a primeira devida em 11 de janeiro de 2030; e **(b)** a segunda devida na Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série; **(iv)** o Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo **(a)** a primeira devida em 11 de janeiro de 2030; e **(b)** a segunda devida na Data de Vencimento das Debêntures 4ª Série; e **(v)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo **(a)** a primeira devida em 13 de janeiro de 2032, **(b)** a segunda em 13 de janeiro de 2033, e **(c)** a última, na Data de Vencimento das Debêntures 5ª Série;



ANEXO II

DECLARAÇÃO DA EMISSORA – REGIME FIDUCIÁRIO

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n.º 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais ao final assinados (“Emissora”), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, de sua 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão em até 5 (cinco) Séries (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, para todos os fins e efeitos, nos termos da Lei 14.430/2022, conforme em vigor, e do Artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60, assegura a constituição e declara que instituiu o Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários, a Escritura de Emissão de CCI, o Fundo de Despesas, a Conta do Patrimônio Separado e os recursos decorrentes das Aplicações Financeiras Permitidas;

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo/SP, [●] de [●] de 2024.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



ANEXO III

DECLARAÇÃO DA EMISSORA – ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n.º 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais ao final assinados (“Emissora”), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, de sua 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão em até 5 (cinco) Séries (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, para todos os fins e efeitos:

- (i) nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160 e artigo 44 da Resolução CVM 60, declara que verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão Em Até 5 (Cinco) Séries da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos das Américas S.A.*” celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando os interesses dos Titulares dos CRI (“Termo de Securitização”);
- (ii) declara que as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração do Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e
- (iii) declara que é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo/SP, [●] de [●] de 2024.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA



Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Instituição Custodiante"), na qualidade de custodiante do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, em Até 5 (cinco) Séries, Sob a Forma Escritural*", celebrado em [●] de [●] de 20[●] entre a Instituição Custodiante e a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, companhia securitizadora, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o n.º 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.005.683/0001-09 ("Securitizadora" e "Escritura de Emissão de CCI", respectivamente), por meio do qual as CCI foram emitidas para representar a totalidade dos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, **DECLARA**, para os fins da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, que lhe foi entregue para custódia uma via, assinada digitalmente, da Escritura de Emissão de CCI, do Termo de Securitização e da Escritura de Emissão e que, conforme disposto no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão Em Até 5 (Cinco) Séries da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos das Américas S.A.*", celebrado em [●] de [●] de 2024 ("Termo de Securitização") as CCI, bem como as garantias a ela atreladas, encontram-se devidamente vinculadas aos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) emissão, em até 5 (cinco) séries da Securitizadora ("CRI" e "Emissão", respectivamente), sendo que os CRI foram lastreados pelos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, representados pelas CCI, por meio do Termo de Securitização, tendo sido instituído, conforme disposto no Termo de Securitização, o regime fiduciário pela Securitizadora, sobre as CCI, os Créditos Imobiliários, a Conta do Patrimônio Separado e o Fundo de Despesas.

Os termos iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem o seu significado atribuído no Termo de Securitização.

São Paulo, [●] de [●] de 2024.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:



ANEXO V

TABELA DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DOS CRI 1ª SÉRIE

CRI - 1ªSérie					
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")
0					
1	15/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%
2	15/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
3	15/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%
4	15/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	15/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	15/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
7	15/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
8	17/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
9	17/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
10	15/01/29	Sim	Sim	Não	100,0000%

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização dos CRI 2ª Série

CRI - 2ªSérie					
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")
0					
1	15/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%
2	15/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
3	15/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%
4	15/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	15/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	15/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
7	15/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
8	17/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
9	17/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
10	15/01/29	Sim	Sim	Não	100,0000%



Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização dos CRI 3ª Série

CRI - 3ªSérie					
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")
0					
1	15/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%
2	15/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
3	15/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%
4	15/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	15/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	15/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
7	15/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
8	17/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
9	17/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
10	15/01/29	Sim	Não	Não	0,0000%
11	16/07/29	Sim	Não	Não	0,0000%
12	15/01/30	Sim	Sim	Não	50,0000%
13	15/07/30	Sim	Não	Não	0,0000%
14	15/01/31	Sim	Sim	Não	100,0000%

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização dos CRI 4ª Série

CRI - 4ªSérie					
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")
0					
1	15/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%
2	15/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
3	15/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%
4	15/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	15/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	15/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
7	15/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
8	17/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
9	17/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%



10	15/01/29	Sim	Não	Não	0,0000%
11	16/07/29	Sim	Não	Não	0,0000%
12	15/01/30	Sim	Sim	Não	50,0000%
13	15/07/30	Sim	Não	Não	0,0000%
14	15/01/31	Sim	Sim	Não	100,0000%

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização dos CRI 5ª Série

CRI - 5ª Série					
Nº de ordem	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")
0					
1	15/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%
2	15/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
3	15/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%
4	15/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	15/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	15/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
7	15/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
8	17/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
9	17/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
10	15/01/29	Sim	Não	Não	0,0000%
11	16/07/29	Sim	Não	Não	0,0000%
12	15/01/30	Sim	Não	Não	0,0000%
13	15/07/30	Sim	Não	Não	0,0000%
14	15/01/31	Sim	Não	Não	0,0000%
15	15/07/31	Sim	Não	Não	0,0000%
16	15/01/32	Sim	Sim	Não	33,3333%
17	15/07/32	Sim	Não	Não	0,0000%
18	17/01/33	Sim	Sim	Não	50,0000%
19	15/07/33	Sim	Não	Não	0,0000%
20	16/01/34	Sim	Sim	Não	100,0000%



ANEXO VI

Despesas flat

Despesas com a Emissão * Despesas Únicas (Flat)													
Empresa	CNPJ	Serviço	Descrição do Serviço	Periodicidade	Nª de Parcelas	Valor de Contrato	Alíquota Gross-up	Pagamento de tributos	Valor Bruto	IRRF	PCC	Valor a pagar	Fundo de despesas
VERT Consultoria e Assessoria Financeira LTDA.	24.796.771/0001-03	Emissor	Fee de Emissão	Única	1	R\$ 75.000,00	14,25%	Sim	R\$ 87.463,56	R\$ 1.311,95	R\$ 4.067,06	R\$ 82.084,55	R\$ 87.463,56
Vórtx DTVM	22.610.500/0001-88	Registro de CCI	Fee de implantação	Única	1	R\$ 10.000,00	9,65%	Sim	R\$ 11.068,07	R\$ 132,82	R\$ 411,73	R\$ 10.523,52	R\$ 11.068,07
Banco Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	Escriturador	Fee de implantação	Única	1	R\$ 1.500,00	0,00%	Não	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
B3 S.A.	09.346.601/0001-25	Registrador	Fee de Registro	Única	1	R\$ 11.700,00	0,00%	Não	R\$ 11.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
B3 S.A.	09.346.601/0001-25	Clearing	Fee de liquidação	Única	1	R\$ 214,90	0,00%	Não	R\$ 214,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214,90	R\$ 214,90
B3 S.A.	09.346.601/0001-25	Registrador	Fee de Registro	Única	1	R\$ 339.625,00	0,00%	Não	R\$ 339.625,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.625,00	R\$ 339.625,00
Anbima - Assoc. Bras. Ent. Merc. Fin. Cap.	34.271.171/0007-62	Regulador	Fee de Regulador	Única	1	R\$ 89.283,38	0,00%	Não	R\$ 89.283,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.283,38	R\$ 89.283,38
Anbima - Assoc. Bras. Ent. Merc. Fin. Cap.	34.271.171/0007-62	Regulador	Fee de Regulador	Única	1	R\$ 2.979,00	0,00%	Não	R\$ 2.979,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.979,00	R\$ 2.979,00
Coordenadores		Coordenadores	Fee dos Coordenadores	Única	1	R\$ 5.985.000,00	0,00%	Não	R\$ 5.985.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.985.000,00	R\$ 5.985.000,00



			Estruturação										
Coordenadores		Coordenadores	Fee dos Coordenadores Garantia Firme	Única	1	R\$ 5.985.000,00	0,00%	Não	R\$ 5.985.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.985.000,00	R\$ 5.985.000,00
Coordenadores		Coordenadores	Fee de Distribuição	Única	1	R\$ 40.975.128,57	0,00%	Não	R\$ 40.975.128,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.975.128,57	R\$ 40.975.128,57
Coordenadores		Coordenadores	Impostos	Única	1	R\$ 5.654.903,05	0,00%	Não	R\$ 5.654.903,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.654.903,05	R\$ 5.654.903,05
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A	61.486.650/0001-83	Reembolso CVM	Fee de reembolso	Única	1	R\$ 641.250,00	0,00%	Sim	R\$ 641.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 641.250,00	R\$ 641.250,00
Auditoria		Auditoria	Fee de Auditoria	Única	1	R\$ 1.450.000,00	0,00%	Não	R\$ 1.450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00
Fitch Ratings Brasil Ltda	01.813.375/0001-09	Agência de Rating	Fee de Rating	Única	1	R\$ 126.500,00	0,00%	Não	R\$ 126.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.500,00	R\$ 126.500,00
Assessor Legal	42.591.727/0001-30	Assessor legal	Fee de assessor legal	Única	1	R\$ 526.379,78	0,00%	Sim	R\$ 526.379,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 526.379,78	R\$ 526.379,78
Total												R\$ 61.887.995,30	

Despesas Recorrentes*** Despesas com as demais parcelas**

Empresa	CNPJ	Serviço	Descrição do Serviço	Periodicidade	Nª de Parcelas	Valor de Contrato	Alíquot a Gross-up	Pagamento de tributos	Valor Bruto	IRRF	PCC	Valor a pagar	Fundo de despesas
---------	------	---------	----------------------	---------------	----------------	-------------------	--------------------	-----------------------	-------------	------	-----	---------------	-------------------



MTendolini Consultoria Contábil	06.987.615/0001-30	Contabilidade	Contabilidade de Demonstrações Financeiras	Mensal	12	R\$ 529,00	0,00%	Não	R\$ 529,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 529,00	R\$ 6.348,00
BDO RCS Auditores Independentes	54.276.936/0001-79	Auditoria	Auditoria das Demonstrações Financeiras	Anual	1	R\$ 4.275,00	14,25%	Sim	R\$ 4.985,42	R\$ 74,78	R\$ 692,97	R\$ 4.217,67	R\$ 4.985,42
VERT Consultoria e Assessoria Financeira LTDA.	24.796.771/0001-03	ADM do P.S	Taxa de gestão	Mensal	12	R\$ 7.500,00	14,25%	Sim	R\$ 8.746,36	R\$ 131,20	R\$ 406,71	R\$ 8.208,45	R\$ 104.956,27
Vórtx DTVM	22.610.500/0001-88	Custodiante	Fee Anual	Anual	1	R\$ 8.000,00	9,65%	Sim	R\$ 8.854,45	R\$ 132,82	R\$ 411,73	R\$ 8.309,91	R\$ 8.854,45
Pentágono S.A. DTVM	17.343.682/0001-38	Fiduciário	Fee Anual	Anual	1	R\$ 15.000,00	9,65%	Sim	R\$ 16.602,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.602,10	R\$ 16.602,10
B3 S.A.	09.346.601/0001-25	Clearing	Custódia das CCLs	Mensal	12	R\$ 9.120,00	0,00%	Não	R\$ 9.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.120,00	R\$ 109.440,00
Fitch Ratings Brasil Ltda	01.813.375/0001-09	Agência de Rating	Fee de Rating	Única	1	R\$ 126.500,00	0,00%	Não	R\$ 126.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.500,00	R\$ 126.500,00
Banco Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	Escriturador e Liquidante	Fee de escrituração e Liquidação	Mensal	12	R\$ 3.000,00	0,00%	Não	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Total												R\$ 413.686,25	



ANEXO VII

Tabela 1 – Identificação dos empreendimentos objeto das Locações Lastro

Empreendimento objeto da Locação Lastro	Endereço	Matrículas	RGI competente	Locação objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários	Possui habite-se	Está sob o regime de incorporação?
ALTA JARDINS	Avenida Brasil, 1802, com Rua Venezuela, 376	Nº 46.007	13º RGI de São Paulo	NÃO	2009/34811-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HCA - DYNATOS	Rua Albertina, 170	Nº 28.834	12º RGI do Rio de Janeiro	NÃO	Em fase de regularização - Protocolo 02/295.675/2006 - Aprovação da expansão do Hospital	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HSL - EFESO	Rua Constante Ramos, 173, com entrada suplementar pela Travessa Frederico Pamplona, 32	Nº 8.546	5º RGI do Rio de Janeiro	NÃO	Em fase de regularização - Aguardando adequações do Corpo de Bombeiros para	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento



					regularizar o imóvel na Prefeitura	desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HSL - HSL PART	Travessa Frederico Pamplona, 15, 17, 21 e 32	Nº 8.546, 11.862 e 87.447	5º Cartório de Registro de Imóveis do RJ	NÃO	Em fase de regularização - Aguardando adequações do Corpo de Bombeiros para regularizar o imóvel na Prefeitura	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HCA	Rua Albertina, 92	Nº 27.396	12º RGI do Rio de Janeiro	NÃO	Em fase de regularização - Protocolo 02/295.675/2006 - Aprovação da expansão do Hospital	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
	Rua João Gomes, 225	Nº 14.673	1º RGI de Salvador	NÃO	69185	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.



LV AMADOR BUENO	Avenida Amador Bueno da Veiga, 1793 1775	Nº 116.715 e 116.715	12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	NÃO	2015-85152-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HOBRA LOTE O	Lote o Trecho 5, QI 5 (atual QI 15) do SHI/SUL, consulte 101 a 122, salas s01 a s22, salas t01 a t22, e 40 vagas de garagem	Vagas de garagem 01 a 40: 102.302, 102.303, 102.304, 102.305, 102.306, 102.307, 102.308, 102.309, 102.310, 102.311, 102.312, 102.313, 102.314, 102.315, 102.316, 102.317, 102.318, 102.319, 102.320, 102.321, 102.322, 102.323, 102.324, 102.325, 102.326, 102.327, 102.328, 102.329, 102.330, 102.331, 102.332, 102.333, 102.334, 102.335, 102.336, 102.337, 102.338, 102.339, 102.340 e 102.341. Consultórios S-01 a S-22: 102.342, 102.343, 102.344, 102.345, 102.346, 102.347, 102.348, 102.349, 102.350, 102.351, 102.352,	1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal	NÃO	164/91	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.



		<p>102.353, 102.354, 102.355, 102.356, 102.357, 102.358, 102.359, 102.360, 102.361, 102.362 e 102.363.</p> <p>Consultórios T-01 a T-22: 102.364, 102.365, 102.366, 102.367, 102.368, 102.369, 102.370, 102.371, 102.372, 102.373, 102.374, 102.375, 102.376, 102.377, 102.378, 102.379, 102.380, 102.381, 102.382, 102.383, 102.384 e 102.385.</p> <p>Consultórios 101 a 122: 102.386, 102.387, 102.388, 102.389, 102.390, 102.391, 102.392, 102.393, 102.394, 102.395, 102.396, 102.397, 102.398, 102.399, 102.400, 102.401, 02.402, 102.403, 102.404, 102.405, 102.406 e 102.407</p>				
0140 LV ANGELICA II	Avenida Angélica, 2245	Nº 26.655 a 26.733	5º RGI de São Paulo	NÃO	2009/01248-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos



						de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HLM - ARAXA	Rua dos Três Irmãos, 121/131	Nº 72.110	18º RGI de São Paulo	NÃO	2009/36864-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HLL - GALVÃO BLOCO A	Rua Galvão Bueno, 271, 277, 289, 293, 295 e 297, Bloco A	Nº 70.064 e 103.418	1º RGI de São Paulo	NÃO	Em fase de regularização - Aguardando adequações do Corpo de Bombeiros para regularizar o imóvel na Prefeitura	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HLL - GALVÃO BLOCO C	Rua Galvão Bueno, 231 e 235, Bloco C	Nº 20.617	1º RGI de São Paulo	NÃO	Em fase de regularização - Aguardando adequações do Corpo de Bombeiros para regularizar o imóvel na Prefeitura	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.



HLL - GLÓRIA - BLOCO D	Rua da Glória, 676, Bloco D	Nº 102.571	1º RGI de São Paulo	NÃO	2019-80832-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
LV Ipiranga	Rua Labatut 505, 523 e 531, Edifício Ipiranga	Nº 129.481	6º RGI de São Paulo	NÃO	2002-28278-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HLL - GALVÃO - BLOCO B	Rua Galvão Bueno, 257, Bloco B	Transcrição 63.801	1º RGI de São Paulo	NÃO	2020-09242-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
SZD Paraíso	Rua Correia Dias, 114, 132, 136, Paraíso	Nº 125.176	1º RGI de São Paulo	NÃO	2022/81392-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.



HBA - BLOCO D - SALAS 101 A 1006	Avenida Prof. Magalhães Neto, 1661 (parte) - Pituba - Edifício Metropolitan - Salas 101 a 1001, 102 a 1002, 103 a 1003, 104 a 1004, 105 a 1005, 106 a 1006 - Bloco D/E	Nº 76.783 a 76.792; 76.802 a 76.811; 76.821 a 76.830; 76.840 a 76.849; 76.859 a 76.869; 76.878 a 76.887	6º RGI de Salvador	NÃO	8697	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HBA - BLOCO D - SALAS 1101 A 1901	Avenida Prof. Magalhães Neto, 1661 (parte) - Pituba - Edifício Metropolitan - Salas 1101 a 1901, 1102 a 1902, 1103 a 1903, 1104 a 1904, 1105 a 1905, 1106 a 1906 - Bloco D/E	Nº 76.793 a 76.801; 76.812 a 76.820; 76.831 a 76.839; 76.850 a 76.858; 76.869 a 76.877; 76.888 a 76.896	6º RGI de Salvador	NÃO	13275	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
0087 LAM ARPOADOR	Rua Francisco Otaviano, 96	Nº 18.797	5º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	NÃO	42070	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
DA 23 DE MAIO	Rua Professor Ascendino Reis, 545 e 549, esquina com Rua Dr. Diogo de Faria, 1379, Vila Clementino	Nº 237. 532 (unificação das matrículas 160.091, 184.903 e 175.973)	14º Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo/SP	NÃO	2008/42489-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.



DA SUMARÉ	Avenida Sumaré, 1500	Nº 135.349	2º RGI de São Paulo	NÃO	2016/10154-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
DA ALPHAVILLE - AV JURUA 434	Avenida Juruá, 434	Nº 8.465 e 8.466	1º Cartório de Registro de Imóveis de Barueri	NÃO	426/2015	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
DASA ADM W Torre Torres 1 e 2	Conjuntos 101A, 102A, 201A, 202A, 301A, 302A, 401A, 402A, 501A, 502A, 601A, 602A, 701A e 702A – Torre 1 do Edifício W Torre, com 280 vagas de garagem e dos conjuntos 101B e 102B – Torre 2 do Edifício W Torre, com 32 vagas de garagem, sito na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.815	Nº S 121.725 a 121.738, 121.751, 121.752	10º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo	NÃO	2009/02895-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
AMO - R3C	Estrada da Liberdade, 408	Nº 121.897	2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Estado da Bahia	NÃO	12105	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.



Fubrae	Avenida Ernane do Amaral Peixoto, 836, Bloco A, salas no 2º andar e auditório no 7º andar	Nº 163.812 e 2.450	4º Circunscrição de Niterói	NÃO	Em fase de regularização e reforma - imóvel sem uso até o momento	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
AMO - Clínica Homo	Rua Campo de Brito, 1056	Nº 12.478	4º RGI de Aracaju/SE	NÃO	0249/2016	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
Unidade V - Marquês de Olinda	Rua Marquês de Olinda, 29, Centro	Nº 8.842A	18º Ofício de Niterói	SIM	200000658/2018	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
D016 - SF CID LEBLON	Rua João Lira, 95	Nº 64.569, 64.570, 64.571, 64.572	2º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	Não localizamos o Habite-se, iremos solicitar 2º via.	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.



D113 - LV DARZAN	Rua Darzan, 208	Nº 22.816, 22.818, 22.819, 22.823, 22.824, 22.825, 22.826, 22.827, 22.828, 22.829, 22.832, 22.833, 22.863 a 22.889, 22.926 a 22.961, 22.814, 22.815, 22.847 a 22.853, 22.890 a 22.898, 22.820, 22.822, 22.831, 22.840 a 22.846, 22.908 a 22.916, 22.821, 22.830, 22.834 a 22.839, 22.899 a 22.907, 30.160, 22.817, 22.854 a 22.862, 22.917 a 22.925	3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	SIM	2009/16955-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
H9J - PEIXOTO GOMIDE	Rua Peixoto Gomide	Nº. 55.538 a 55.589, 97.310, 72.618, 54.664, 46.881, 77.986 e 46.105 a 46.113	13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	2023-80644-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HAC - HOSPITAL AGUAS CLARAS	Rua Araribá	Nº 365.717 (alteração da matrícula 141.217)	3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	SIM	124/2022	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento



						desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HOBRA - CENTRO DIAGNÓSTICO	SHI/SUL, QL 15, Conjunto "G"	Nº 12.239	1º Cartório de Registro de Imóveis de Brasília.	SIM	180/92	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HSP - SANTO AMARO 2382	Avenida Santo Amaro, 2.382	Nº 33.094	4º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	SIM	2013-86502-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HSP - SANTO AMARO 2448	Avenida Santo Amaro, 2.448	Nº 170.700, 26.726, 37.778, 169.352, 136.410	4º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	SIM	2007/55948-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.



IMPAR - AV AMÉRICAS	Avenida das Américas, 2.251	Nº 84.713	9º Ofício Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de Rio de Janeiro	SIM	53130	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
ITACAIUNA - A19 Jardim Sul	Itacaiuna, 66	N º 204.338	11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	SIM	2001/18741-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
IMP - Alphaville	Alameda Cauaxi, 64/118, Alphaville	Nº 173.354	Registro de Imóveis de Barueri	NÃO	752/2028	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.



Tabela 2 – Forma de Utilização dos Recursos nos empreendimentos imobiliários

2. Empreendimentos objeto Locações Lastro

Empreendimento objeto da Locação Destinação	Finalidade da Utilização dos Recursos	Orçamento Total previsto (R\$) por Locação Destinação	Gastos já realizados em cada Locação Destinação até a Data de Emissão (R\$)	Valores a serem gastos na Locação Destinação (R\$)	Valores a serem destinados em cada Locação Destinação em função de outros CRI emitidos (R\$)	Capacidade de Alocação dos recursos da presente Emissão a serem alocados em cada Locação Destinação (R\$)	Valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a serem alocados em cada Locação Destinação conforme cronograma semestral constante da tabela 4 abaixo (Destinação) (R\$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão dividido por Locação Destinação (*)
ALTA JARDINS	Pagamento de Aluguéis	45.156.641,88		45.156.641,88		45.156.641,88	45.156.641,88	2%
HCA - DYNATOS	Pagamento de Aluguéis	26.385.343,17		26.385.343,17		26.385.343,17	26.385.343,17	1%
HSL - EFESO	Pagamento de Aluguéis	22.257.661,87		22.257.661,87		22.257.661,87	22.257.661,87	1%
HSL - HSL PART	Pagamento de Aluguéis	164.678.518,39		164.678.518,39		164.678.518,39	164.678.518,39	8%
HCA	Pagamento de Aluguéis	26.385.343,17		26.385.343,17		26.385.343,17	26.385.343,17	1%
	Pagamento de Aluguéis	28.589.413,21		28.589.413,21		28.589.413,21	28.589.413,21	1%
LV AMADOR BUENO	Pagamento de Aluguéis	20.264.428,71		20.264.428,71		20.264.428,71	20.264.428,71	1%
HOBRA LOTE O	Pagamento de Aluguéis	43.426.373,41		43.426.373,41		43.426.373,41	43.426.373,41	2%
0140 LV ANGELICA II	Pagamento de Aluguéis	32.218.529,55		32.218.529,55		32.218.529,55	32.218.529,55	2%
HLM - ARAXA	Pagamento de Aluguéis	92.393.780,60		92.393.780,60		92.393.780,60	92.393.780,60	4%
HLL - GALVÃO BLOCO A	Pagamento de Aluguéis	152.636.544,30		152.636.544,30		152.636.544,30	152.636.544,30	7%



HLL - GALVÃO BLOCO C	Pagamento de Aluguéis	64.776.137,10		64.776.137,10		64.776.137,10	64.776.137,10	3%
HLL - GLÓRIA - BLOCO D	Pagamento de Aluguéis	28.817.489,77		28.817.489,77		28.817.489,77	28.817.489,77	1%
LV Ipiranga	Pagamento de Aluguéis	27.311.846,94		27.311.846,94		27.311.846,94	27.311.846,94	1%
HLL - GALVÃO - BLOCO B	Pagamento de Aluguéis	84.208.090,83		84.208.090,83		84.208.090,83	84.208.090,83	4%
SZD Paraíso	Pagamento de Aluguéis	89.526.420,50		89.526.420,50		89.526.420,50	89.526.420,50	4%
HBA - BLOCO D - SALAS 101 A 1006	Pagamento de Aluguéis	48.765.653,93		48.765.653,93		48.765.653,93	48.765.653,93	2%
HBA - BLOCO D - SALAS 1101 A 1901	Pagamento de Aluguéis	43.889.111,13		43.889.111,13		43.889.111,13	43.889.111,13	2%
0087 LAM ARPOADOR	Pagamento de Aluguéis	22.566.194,34		22.566.194,34		22.566.194,34	22.566.194,34	1%
DA 23 DE MAIO	Pagamento de Aluguéis	24.945.652,01		24.945.652,01		24.945.652,01	24.945.652,01	1%
DA SUMARÉ	Pagamento de Aluguéis	66.841.874,23		66.841.874,23		66.841.874,23	66.841.874,23	3%
DA ALPHAVILLE - AV JURUA 434	Pagamento de Aluguéis	19.400.681,00		19.400.681,00		19.400.681,00	19.400.681,00	1%
DASA ADM WTorre Torres 1 e 2	Pagamento de Aluguéis	54.522.265,42		54.522.265,42		54.522.265,42	54.522.265,42	3%
AMO - R3C	Pagamento de Aluguéis	19.967.194,22		19.967.194,22		19.967.194,22	19.967.194,22	1%
Fubrae	Pagamento de Aluguéis	18.957.154,77		18.957.154,77		18.957.154,77	18.957.154,77	1%
AMO - Clinica Homo	Pagamento de Aluguéis	17.084.096,10		17.084.096,10		17.084.096,10	17.084.096,10	1%



Unidade V - Marquês de Olinda	Pagamento de Aluguéis	82.612.703,49		82.612.703,49	177.570.250,67	82.612.703,49	82.612.703,49	4%
D016 - SF CID LEBLON	Pagamento de Aluguéis	52.112.274,90		52.112.274,90	110.993.360,16	52.112.274,90	52.112.274,90	2%
D113 - LV DARZAN	Pagamento de Aluguéis	23.064.401,39		23.064.401,39	49.124.615,05	23.064.401,39	23.064.401,39	1%
H9J - PEIXOTO GOMIDE	Pagamento de Aluguéis	347.439.100,99		347.439.100,99	743.445.462,85	347.439.100,99	347.439.100,99	16%
HAC - HOSPITAL AGUAS CLARAS	Pagamento de Aluguéis	135.454.337,60		135.454.337,60	287.306.612,38	135.454.337,60	135.454.337,60	6%
HOBRA - CENTRO DIAGNÓSTICO	Pagamento de Aluguéis	36.870.038,94		36.870.038,94	78.284.383,16	36.870.038,94	36.870.038,94	2%
HSP - SANTO AMARO 2382	Pagamento de Aluguéis	18.667.364,04		18.667.364,04	44.752.573,27	18.667.364,04	18.667.364,04	1%
HSP - SANTO AMARO 2448	Pagamento de Aluguéis	77.607.864,18		77.607.864,18	188.447.193,50	77.607.864,18	77.607.864,18	4%
IMPAR - AV AMÉRICAS	Pagamento de Aluguéis	36.709.619,21		36.709.619,21	79.765.230,69	36.709.619,21	36.709.619,21	2%
ITACAIUNA - A19 Jardim Sul	Pagamento de Aluguéis	22.523.301,21		22.523.301,21	47.972.131,56	22.523.301,21	22.523.301,21	1%
IMP - Alphaville	Pagamento de Aluguéis	21.655.590,16		21.655.590,16	47.054.782,81	21.655.590,16	21.655.590,16	1%

(*) Os percentuais acima indicados das Locações Lastro foram calculados com base no valor total da emissão das Debêntures, qual seja, R\$ 2.137.500.000,00 (dois bilhões e cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), observado o disposto na Cláusula 7.4 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures.

Tabela 2.1 Empreendimentos objeto Locações Lastro vinculados a outros CRI por destinação

Empreendimento objeto da Locação Destinação	Locação vinculada a outros CRI com lastro em destinação de recursos	Em caso positivo a qual outro CRI está vinculado	Finalidade da Utilização dos Recursos
ALTA JARDINS	Não		Pagamento de Aluguéis
HSL - HSL PART	Não		Pagamento de Aluguéis
HOBRA LOTE O	Não		Pagamento de Aluguéis
HLM - ARAXA	Não		Pagamento de Aluguéis
HLL - GALVÃO BLOCO A	Não		Pagamento de Aluguéis
HLL - GALVÃO BLOCO C	Não		Pagamento de Aluguéis
HLL - GALVÃO - BLOCO B	Não		Pagamento de Aluguéis
SZD Paraíso	Não		Pagamento de Aluguéis
HBA - BLOCO D - SALAS 101 A 1006	Não		Pagamento de Aluguéis
HBA - BLOCO D - SALAS 1101 A 1901	Não		Pagamento de Aluguéis
DA SUMARÉ	Não		Pagamento de Aluguéis
Unidade V - Marquês de Olinda	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
D016 - SF CID LEBLON	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis



D113 - LV DARZAN	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
H9J - PEIXOTO GOMIDE	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
HAC - HOSPITAL AGUAS CLARAS	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
HOBRA - CENTRO DIAGNÓSTICO	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
HSP - SANTO AMARO 2382	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
HSP - SANTO AMARO 2448	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
IMPAR - AV AMÉRICAS	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
ITACAIUNA - A19 Jardim Sul	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
IMP - Alphaville	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis

Tabela 3 – Cronograma Tentativo e Indicativo da Utilização dos Recursos dos CRI desta Emissão (Semestral) às Locações Lastro

Total de Recursos dos CRI desta Emissão a serem alocados (destinados) às Locações Lastro em cada semestre (R\$)

Ano / Semestre	1S (R\$)	2S (R\$)	Total (R\$)
2023		-	-
2024	50.729.950,66	62.366.573,06	113.096.523,71
2025	63.241.601,26	64.887.557,81	128.129.159,07



2026	65.797.673,27	64.070.564,54	129.868.237,80
2027	64.342.740,35	65.975.856,53	130.318.596,88
2028	66.977.936,71	63.656.804,08	130.634.740,79
2029	159.781.733,09	162.744.456,29	322.526.189,38
2030	166.625.745,90	169.775.613,75	336.401.359,64
2031	173.831.752,86	175.956.995,88	349.788.748,74
2032	174.387.419,51	177.723.538,98	352.110.958,49
2033	63.683.578,51	62.980.968,66	126.664.547,17
2034	21.149.974,97		21.149.974,97
Total (R\$)			2.140.689.036,64

O cronograma acima é meramente indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, **(i)** não será necessário aditar qualquer Documento da Operação; e **(ii)** não implica em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e nem dos CRI.

O CRONOGRAMA APRESENTADO NAS TABELAS ACIMA É INDICATIVO E NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA COMPANHIA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS INDICADOS.

**Tabela 4 – Contratos de Locação**

Empreendimento objeto da Locação Lastro	Data do Contrato de Locação	Partes	Prazo	Endereço	Matrículas e RGI competente	Contrato de Locação averbado no RGI competente?	Valor atribuído ao Contrato pelo seu prazo integral	Valor vinculado ao CRI (por reembolso e/ou destinação)
ALTA JARDINS	16/08/2016 a 16/08/2036	Empreendimentos Marchi LTDA	240 meses	Avenida Brasil, 1802, com Rua Venezuela, 376	Nº 46.007 - 13º RGI de São Paulo	NÃO	45.156.641,88	42.859.038,49
HCA - DYNATOS	01/04/2021 a 31/03/2051	Dynatos Holding do Brasil e Participações Ltda.	360 meses	Rua Albertina, 170	Nº 28.834 - 12º RGI do Rio de Janeiro	NÃO	26.385.343,17	
HSL - EFESO	01/02/2002 a 30/08/2040	EFESO Administradora de Imóveis Ltda.	446 meses	Rua Constante Ramos, 173, com entrada suplementar pela Travessa Frederico Pamplona, 32	Nº 8.546 - 5º RGI do Rio de Janeiro	NÃO	22.257.661,87	
HSL - HSL PART	2/10/2000 a 30/09/2040	EFESO Administradora de Imóveis Ltda.	240 meses + 240 meses	Travessa Frederico Pamplona, 15, 17, 21 e 32	Nº 8.546, 11.862 e 87.447 - 5º Cartório de Registro de Imóveis do RJ	NÃO	164.678.518,39	156.331.093,72
HCA	01/04/2021 a 31/03/2051	Fernando Pereira Cirauδο / Maria José Cirauδο Aristocolo	360 meses	Rua Albertina, 92	Nº 27.396 - 12º RGI do Rio de Janeiro	NÃO	26.385.343,17	
	01/09/2014 a 31/08/2034	JC Empreendimentos e	240 meses	Rua João Gomes, 225	Nº 14.673 - 1º RGI de Salvador	SIM	28.589.413,21	



		Participações Ltda.						
LV AMADOR BUENO	20/12/2011 a 20/05/2033	Paula Yammine Empreendimentos Imobiliários LTDA	120 meses + 240 meses	Avenida Amador Bueno da Veiga, 1793 1775	Nº 116.715 e 116.715 do 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	NÃO	20.264.428,71	
HOBRA LOTE O	11/09/2000 a 09/09/2040	AIS - Associação para Investimento Social	240 meses + 240 meses	Lote o Trecho 5, QI 5 (atual QI 15) do SHI/SUL, consulte 101 a 122, salas s01 a s22, salas t01 a t22, e 40 vagas de garagem	Vagas de garagem 01 a 40: 102.302, 102.303, 102.304, 102.305, 102.306, 102.307, 102.308, 102.309, 102.310, 102.311, 102.312, 102.313, 102.314, 102.315, 102.316, 102.317, 102.318, 102.319, 102.320, 102.321, 102.322, 102.323, 102.324, 102.325, 102.326, 102.327, 102.328, 102.329, 102.330, 102.331, 102.332, 102.333, 102.334, 102.335, 102.336, 102.337, 102.338, 102.339, 102.340 e 102.341. Consultórios S-01 a S-22: 102.342, 102.343, 102.344, 102.345, 102.346, 102.347, 102.348, 102.349, 102.350, 102.351, 102.352, 102.353, 102.354, 102.355, 102.356, 102.357, 102.358, 102.359, 102.360, 102.361, 102.362 e 102.363. Consultórios T-01 a T-22: 102.364, 102.365, 102.366, 102.367, 102.368, 102.369, 102.370, 102.371, 102.372, 102.373, 102.374, 102.375, 102.376, 102.377, 102.378, 102.379, 102.380, 102.381, 102.382, 102.383, 102.384 e 102.385. Consultórios 101 a 122: 102.386, 102.387, 102.388, 102.389, 102.390, 102.391, 102.392, 102.393, 102.394, 102.395, 102.396, 102.397, 102.398, 102.399, 102.400, 102.401, 02.402, 102.403, 102.404, 102.405, 102.406 e 102.407	NÃO	43.426.373,41	41.208.800,05



					Todas do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal			
0140 LV ANGELICA II	01/11/2019 a 31/10/2034	Maria Eny Lacerda Vicente Azevedo, Monica Lacerda Orlandi e Fatima Orlandi Junqueira Netto	180 meses	Avenida Angélica, 2245	Nº 26.655 a 26.733 - 5º RGI de São Paulo	NÃO	32.218.529,55	
HLM - ARAXA	31/08/2021 a 31/08/2051	Araxá Participações e Administração LTDA	360 meses	Rua dos Três Irmãos, 121/131	Nº 72.110 - 18º RGI de São Paulo	NÃO	92.393.780,60	87.787.147,46
HLL - GALVÃO BLOCO A	31/08/2021 a 31/08/2051	Granada Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários	360 meses	Rua Galvão Bueno, 271, 277, 289, 293, 295 e 297, Bloco A	Nº 70.064 e 103.418 - 1º RGI de São Paulo	NÃO	152.636.544,30	145.026.285,70
HLL - GALVÃO BLOCO C	31/08/2021 a 31/08/2051	Granada Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários	360 meses	Rua Galvão Bueno, 231 e 235 Bloco C	Nº 20.617 - 1º RGI de São Paulo	NÃO	64.776.137,10	61.546.483,57
HLL - GLÓRIA - BLOCO D	31/08/2021 a 31/08/2051	Granada Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários	360 meses	Rua da Glória, 676, Bloco D	Nº 102.571 - 1º RGI de São Paulo	NÃO	28.817.489,77	
LV Ipiranga	01/03/2024 a 28/02/2034	Edifício Ipiranga SÃO JUDAS TADEU APOSTOLO PART. LTDA.; SÃO MANUEL DO CAMPO VERDE PART. LTDA.; PEDRO INDIANO PART. LTDA.; JORGE RICCA JUNIOR;	84 meses + 120 meses	Rua Labatut 505, 523 e 531, Edifício Ipiranga	Nº 129.481 - 6º RGI de São Paulo	SIM	27.311.846,94	



		ITAMAR VANDELLI; ROSELI APARECIDA VANDELLI; PAULO CESAR MORETTI; LUCI MARA WITTICA MORETTE; MARIA ELISA SILVEIRA DE BRUM; LAURITA SILVEIRA DE BRUM; e Espólio de TERESA DI MASE BRUM.						
HLL - GALVÃO - BLOCO B	31/08/2021 a 31/08/2025	Mambu Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários LTDA	360 meses	Rua Galvão Bueno, 257, Bloco B	Transcrição 63.801	NÃO	84.208.090,83	80.009.585,49
SZD Paraíso	02/09/2022 a 01/09/2037	Green Rock Administração de Bens e Participações	180 meses	Rua Correia Dias, 114, 132, 136, Paraíso	Nº 125.176 - 1º RGI de São Paulo	NÃO	89.526.420,50	84.907.838,87
HBA - BLOCO D - SALAS 101 A 1006	09/11/2016 a 09/11/2031	Mogno Renda Urbana Fundo de Investimento Imobiliário	180 meses	Avenida Prof. Magalhães Neto, 1661 (parte) - Pituba - Edifício Metropolitan - Salas 101 a 1001, 102 a 1002, 103 a 1003, 104 a 1004, 105 a 1005, 106 a 1006 - Bloco D/E	Nº 76.783 a 76.792; 76.802 a 76.811; 76.821 a 76.830; 76.840 a 76.849; 76.859 a 76.869; 76.878 a 76.887 - 6º RGI de Salvador	NÃO	48.765.653,93	48.765.653,93



HBA - BLOCO D - SALAS 1101 A 1901	09/11/20 16 a 09/11/20 31	Mogno Renda Urbana Fundo de Investimento Imobiliário	180 meses	Avenida Prof. Magalhães Neto, 1661 (parte) - Pituba - Edifício Metropolitan - Salas 1101 a 1901, 1102 a 1902, 1103 a 1903, 1104 a 1904, 1105 a 1905, 1106 a 1906 - Bloco D/E	Nº 76.793 a 76.801; 76.812 a 76.820; 76.831 a 76.839; 76.850 a 76.858, 76.869 a 76.877; 76.888 a 76.896 - 6º RGI de Salvador	NÃO	43.889.111,13	43.889.111,13
0087 LAM ARPOADOR	01/09/20 03 a 31/08/20 28	MAF Participações LTDA - EPP	240 meses	Rua Francisco Otaviano, 96	Nº 18.797 do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	NÃO	22.566.194,34	
DA 23 DE MAIO	16/12/20 20 a 15/12/20 35	Alzr 01 SPE Empreendimen tos e Participações LTDA	180 meses	Rua Professor Ascendino Reis, 545 e 549, esquina com Rua Dr. Diogo de Faria, 1379, Vila Clementino	Nº 237. 532 (unificação das matrículas 160.091, 184.903 e 175.973) - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo/SP	NÃO	24.945.652,01	
DA SUMARÉ	16/12/20 20 a 15/12/20 35	Alzr 01 SPE Empreendimen tos e Participações LTDA	180 meses	Avenida Sumaré, 1500	Nº 135.349 - 2º RGI de São Paulo	NÃO	66.841.874,23	62.952.365,49
DA ALPHAVILLE - AV JURUA 434	15/7/199 9 a 01/07/20 26	Terra Molhada Participações Ltda.	324 meses	Avenida Juruá, 434	Nº 8.465 e 8.466 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barueri	NÃO	19.400.681,00	



DASA ADM W Torre Torres 1 e 2	15/09/20 22 a 15/09/20 28	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI	72 meses	Conjuntos 101A, 102A, 201A, 202A, 301A, 302A, 401A, 402A, 501A, 502A, 601A, 602A, 701A e 702A – Torre 1 do Edifício W Torre, com 280 vagas de garagem e dos conjuntos 101B e 102B – Torre 2 do Edifício W Torre, com 32 vagas de garagem, sito na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.815	Nº S 121.725 a 121.738, 121.751, 121.752 - 10º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo	Não	54.522.265,42	
AMO - R3C	07/01/20 20 a 07/01/20 40	R3C Empreendimen tos Imobiliários Ltda.	240 meses	Estrada da Liberdade, 408	Nº 121.897 - 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Estado da Bahia	SIM	19.967.194,22	
Fubrae	01/07/20 08 a 30/06/20 33	Fundação Brasileira de Educação - FUBRAE; e Centro Educativo de Niterói - CEN	300 meses	Avenida Ernane do Amaral Peixoto, 836, Bloco A, salas no 2º andar e auditório no 7º andar	Nº 163.812 e 2.450- 4º Circunscrição de Niterói	Necessári o consultar a matrícula do imóvel	18.957.154,77	
AMO - Clínica Homo	14/05/20 21 a 14/05/20 41	ACCSA Patrimoniais LTDA	240 meses	Rua Campo de Brito, 1056	Nº 12.478 - 4º RGI de Aracaju/SE	SIM	17.084.096,10	
Unidade V - Marquês de Olinda	01/07/20 22 a 31/12/20 32	Patrys Investimentos Imobiliários Ltda. e Ímpar Serviços Hospitalares S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Rua Marquês de Olinda, 29, Centro	Nº 8.842A - 18º Ofício de Niterói	Não	82.612.703,49	82.612.703,49



D016 - SF CID LEBLON	01/07/20 22 a 31/12/20 32	PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda e Diagnósticos da América S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Rua João Lira, 95	Nº 64.569, 64.570, 64.571, 64.572 - 2º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	Não	52.112.274,90	52.112.274,90
D113 - LV DARZAN	01/07/20 22 a 31/12/20 32	PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda e Diagnósticos da América S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Rua Darzan, 208	Nº 22.816, 22.818, 22.819, 22.823, 22.824, 22.825, 22.826, 22.827, 22.828, 22.829, 22.832, 22.833, 22.863 a 22.889, 22.926 a 22.961, 22.814, 22.815, 22.847 a 22.853, 22.890 a 22.898, 22.820, 22.822, 22.831, 22.840 a 22.846, 22.908 a 22.916, 22.821, 22.830, 22.834 a 22.839, 22.899 a 22.907, 30.160, 22.817, 22.854 a 22.862, 22.917 a 22.925 - 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	Não	23.064.401,39	23.064.401,39
H9J - PEIXOTO GOMIDE	01/07/20 22 a 31/12/20 32	Patrys Investimentos Imobiliários Ltda. e Ímpar Serviços Hospitalares S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Rua Peixoto Gomide	Nº. 55.538 a 55.589, 97.310, 72.618, 54.664, 46.881, 77.986 e 46.105 a 46.113 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo;	Não	347.439.100,99	347.439.100,99
HAC - HOSPITAL AGUAS CLARAS	01/07/20 22 a 31/12/20 32	PTR14 Investimentos Imobiliários S.A. e Ímpar Serviços Hospitalares S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Rua Araribá	Nº 365.717 (alteração da matrícula 141.217) do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Não	135.454.337,60	135.454.337,60
HOBRA - CENTRO DIAGNÓSTI CO	01/07/20 22 a 31/12/20 32	Patrys Investimentos Imobiliários Ltda. e Ímpar Serviços	126 (cento e vinte e seis) meses	SHI/SUL, QL 15, Conjunto "G"	Nº 12.239 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Brasília.	Não	36.870.038,94	36.870.038,94



		Hospitalares S.A.						
HSP - SANTO AMARO 2382	01/07/2022 a 31/12/2032	Patrys Investimentos Imobiliários Ltda. e SOCEC Empreendimentos Imobiliários Ltda.	126 (cento e vinte e seis) meses	Avenida Santo Amaro, 2.382	Nº 33.094 - 4º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	Não	18.667.364,04	18.667.364,04
HSP - SANTO AMARO 2448	01/07/2022 a 31/12/2032	Patrys Investimentos Imobiliários Ltda. e SOCEC Empreendimentos Imobiliários Ltda.	126 (cento e vinte e seis) meses	Avenida Santo Amaro, 2.448	Nº 170.700, 26.726, 37.778, 169.352, 136.410 -4º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	Não	77.607.864,18	77.607.864,18
IMP - AV AMÉRICAS	01/07/2022 a 31/12/2032	3G Empreendimentos e Participações Ltda. e Ímpar Serviços Hospitalares S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Avenida das Américas, 2.251	Nº 84.713 da 9º Ofício Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de Rio de Janeiro	Não	36.709.619,21	36.709.619,21
ITACAIUNA - A19 Jardim Sul	01/07/2022 a 31/12/2032	PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda e Diagnósticos da América S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Itacaiuna, 66	Nº 204.338 da 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	Não	22.523.301,21	22.523.301,21
IMP - Alphaville	01/07/2022 a 31/12/2032	Signo Properties Investimentos Imobiliários Ltda. e Ímpar Serviços Hospitalares S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Alameda Cauaxi, 64/118, Alphaville	Nº 173.354, do Registro de Imóveis de Barueri	SIM	21.655.590,16	21.655.590,16



ANEXO VIII

HISTÓRICO DE EMISSÕES ENVOLVENDO A EMISSORA E O AGENTE FIDUCIÁRIO DOS CRI

Para os fins do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 17, o Agente Fiduciário dos CRI declara que, nesta data, além da prestação de serviços de agente fiduciário decorrente da presente Emissão, também presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões da Emissora ou de sociedade coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

Em relação às garantias indicadas nas operações abaixo, foram consideradas aquelas celebradas na data de emissão de cada uma das respectivas operações.

Na data de celebração deste Termo de Securitização, conforme organograma encaminhado pela Emissora, o Agente Fiduciário dos CRI identificou que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões:

Emissão	1ª série da 4ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Vert Companhia Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$250.000.000
Quantidade	250.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	13/03/2026
Remuneração	98,50% da Taxa DI
Enquadramento	adimplência financeira



Emissão	1ª, 2ª e 3ª série da 94ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Vert Companhia Securitizadora S.A.
Valor Total da Emissão	R\$1.000.000.000
Quantidade	333.334 (1ª Série); 419.184 (2ª Série); 247.482 (3ª Série)
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/10/2027 (1ª Série); 15/10/2029 (2ª Série); 15/10/2032 (3ª Série)
Remuneração	100% da Taxa DI + 0,80% a.a (1ª Série); IPCA + 6,60% (2ª Série); IPCA + 6,75% (3ª Série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª séries da 26ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$1.000.000.000,00
Quantidade	200.000 (1ª série); 800.000 (2ª série)
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	16/03/2026 (1ª série); 15/03/2029 (2ª série)
Remuneração	98% da Taxa DI (1ª série); IPCA + 4,5081% a.a. (2ª série)
Enquadramento	adimplência financeira



Emissão	Série Única da 30ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$966.291.000
Quantidade	966.291
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/06/2029
Remuneração	IPCA + 3,5000% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª séries da 46ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$2.200.000.000,00
Quantidade	705.000 (1ª série); 1.495.000 (2ª série)
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/07/2027 (1ª série); 15/07/2030 (2ª série)
Remuneração	IPCA + 5,30% a.a. (1ª série); IPCA + 5,60% a.a. (2ª série)
Enquadramento	adimplência financeira



Emissão	Série Única 60ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$1.000.000.000,00
Quantidade	1.000.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/05/2031
Remuneração	IPCA + 4,7843%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série Única 63ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$960.000.000,00
Quantidade	960.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/09/2028
Remuneração	IPCA + 4,8287% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série Única 72ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$ 1.000.000.000,00



Quantidade	1.000.000
Espécie	N/A
Garantias	Fiança
Data de Vencimento	15/06/2032
Remuneração	IPCA + 6,0053%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série Única 77ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$ 2.500.000.000,00
Quantidade	2.500.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/05/2034
Remuneração	IPCA + 6,7694%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª Séries da 78ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$ 1.700.000.000,00
Quantidade	710.000 (1ª Série); 990.000 (2ª Série)
Espécie	N/A



Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/07/2027 (1ª Série); 15/07/2032 (2ª Série)
Remuneração	100% da Taxa DI + 1,25% a.a (1ª Série); IPCA + 6,8344% (2ª Série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	79ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$ 500.000.000,00
Quantidade	500.000
Espécie	N/A
Garantias	Fiança
Data de Vencimento	17/09/2027
Remuneração	100% da Taxa DI + 4,25% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª, 2ª e 3ª Séries da 76ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$1.500.000.000,00
Quantidade	467.225 (1ª série), 188.355 (2ª série), 844.420 (3ª série)
Espécie	N/A
Garantias	N/A



Data de Vencimento	17/08/2026 (1ª série), 16/08/2027 (2ª série), 16/08/2027 (3ª série)
Remuneração	100% da Taxa DI + 0,55% a.a (1ª série), 100% da taxa DI + 0,6% a.a (2ª série), IPCA + 6,1667% (3ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	80ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$150.000.000,00
Quantidade	150.000
Espécie	Alienação Fiduciária de Imóveis e Cessão Fiduciária
Garantias	Fiança
Data de Vencimento	15/03/2028
Remuneração	100% da Taxa DI + 4,50% a.a
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª Série da 87ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$3.257.910.000,00
Quantidade	3.257.910
Espécie	N/A
Garantias	Fiança
Data de Vencimento	16/06/2027
Remuneração	Pré-Fixado 11,1700% ao ano



Enquadramento	adimplência financeira
----------------------	------------------------

Emissão	2a serie 87ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	292209000
Quantidade	292209
Espécie	N/A
Garantias	Fiança
Data de Vencimento	16/06/2027
Remuneração	100% Taxa Di + 0,7% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	88ª emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Vert Companhia Securitizadora
Valor Total da Emissão	R\$400.000.000,00
Quantidade	400.000
Espécie	N/A
Garantias	Fiança
Data de Vencimento	16/07/2027 (1ª e 2ª Série)
Remuneração	11,17% a.a.(1ª Série); 100% da Taxa DI + 0,70% a.a (2ª Série)
Enquadramento	adimplência financeira



ANEXO IX DECLARAÇÃO DA EMISSORA COM RELAÇÃO AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o n.º 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 25.005.683/0001-09 ("Companhia"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de companhia emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) emissão, em até 5 (cinco) séries, da Companhia ("CRI"), que serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Oferta"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que as partes (locadores e locatários) dos contratos de locação constantes da tabela 5 do Anexo VII do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos das Américas S.A.*" não pertencem ao mesmo grupo econômico.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, [●] de [●] de 2024.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**
Endereço: Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº: 17.343.682/0001-38
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Marcelle Motta Santoro
Número do Documento de Identidade: 185.511 OAB/RJ
CPF nº: 109.809.047-06

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI
Número da Emissão: 124ª
Número da Série: 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta)
Emissor: VERT Companhia Securitizadora
Quantidade: Inicialmente, 1.710.000 (um milhão e setecentos e dez mil) CRI
Forma: Nominativos escriturais

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do artigo 9 da Resolução CVM 17.

São Paulo/SP, [●] de [●] de 2024.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome:

Cargo:

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PRIVADA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 5 (CINCO) SÉRIES, DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Celebram este *"Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 5 (cinco) Séries, da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão da Diagnósticos da América S.A."* ("Escritura de Emissão de Debêntures"):

(1) como emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) objeto desta Escritura de Emissão de Debêntures:

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM (conforme definido abaixo), categoria A, sob o n.º 19623, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá 434, Alphaville, CEP 06455-010, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 61.486.650/0001-83, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP (conforme definido abaixo) sob o NIRE 35.300.172.507, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia" ou "Emissora" ou "Devedora"); e

(2) como titular das Debêntures:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade anônima, com registro na CVM (conforme definido abaixo) na categoria "S2", sob o n.º 680, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, conjunto 62, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ (conforme definido abaixo) sob o n.º 25.005.683/0001-09, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP (conforme definido abaixo) sob o NIRE 35.300.492.307, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Securitizedora" ou "Debenturista");

que resolvem celebrar esta Escritura de Emissão de Debêntures, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. São considerados termos definidos, para os fins desta Escritura de Emissão de Debêntures, no singular ou no plural, os termos a seguir:

"Agente Fiduciário dos CRI": significa a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 4200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38;

"Alteração de Tributos": tem o significado previsto na Cláusula 7.31 abaixo;

"Amortização Extraordinária Facultativa" tem o significado previsto na Cláusula 7.24 abaixo;

“ANBIMA”: significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

“Aplicações Financeiras Permitidas”: significa os investimentos em aplicações de renda fixa com liquidez diária nos quais os recursos mantidos na Conta do Patrimônio Separado poderão ser aplicados, a exclusivo critério da Securitizadora, de acordo com as opções de investimento que estejam disponíveis, tais como **(i)** títulos públicos federais, **(ii)** certificados de depósito bancário emitidos por Instituições Autorizadas; **(iii)** operações compromissadas com lastro nos ativos indicados nos incisos (i) e (ii) acima contratadas com Instituições Autorizadas; ou **(iv)** fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, inclusive administrados e/ou geridos por empresas do grupo econômico da Emissora, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo Banco Central do Brasil;

“Atualização Monetária”: tem o significado previsto na Cláusula 7.18.1 abaixo;

“Atualização Monetária Debêntures 3ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.16.1 abaixo;

“Atualização Monetária Debêntures 5ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.18.1 abaixo;

“Auditor Independente”: significa o auditor independente registrado na CVM;

“B3”: significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pela CVM;

“Banco Liquidante”: significa o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, responsável pelas liquidações financeiras dos CRI;

“Boletim de Subscrição das Debêntures”: tem o significado previsto na Cláusula 6.1.1 abaixo;

“CCI”: significa, em conjunto, a CCI Primeira Série, a CCI Segunda Série, a CCI Terceira Série, a CCI Quarta Série e a CCI Quinta Série;

“CCI Primeira Série”: significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários 1ª Série;

“CCI Segunda Série”: significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários 2ª Série;

“CCI Terceira Série”: significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na

Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários 3ª Série;

"CCI Quarta Série": significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários 4ª Série;

"CCI Quinta Série": significa a cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, a ser emitida nos termos da Escritura de Emissão de CCI, de acordo com as normas previstas na Lei 10.931, representativa da integralidade dos Créditos Imobiliários 5ª Série;

"CNPJ": significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

"Código Civil" significa a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor;

"Código de Processo Civil": significa a Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor;

"Companhia": tem o significado previsto no preâmbulo acima;

"Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total": tem o significado previsto na Cláusula 7.21.1 abaixo;

"Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado" tem o significado previsto na Cláusula 7.23.1 abaixo;

"Conta do Patrimônio Separado": significa a conta de titularidade da Securitizadora mantida no Itaú Unibanco S.A. (341) sob o n.º 15583-7, agência 0910, nos termos do artigo 40 da Resolução CVM 60;

"Contrato de Distribuição": significa o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em até 5 (Cinco) Séries da 124ª (Centésima Vigésima Quarta) Emissão da VERT Companhia Securitizadora Lastreado em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos da América S.A.*", celebrado em 05 de janeiro de 2024, entre a Companhia, a Securitizadora e os Coordenadores;

"Contratos de Locação": tem o significado previsto na Cláusula 5.2.6 abaixo;

"Controlada": significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direta ou indiretamente, pela Companhia;

"Controladora": significa qualquer controlador (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, da Companhia;

"Coordenadores": significam, em conjunto, as instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários que realizarão a oferta de emissão dos CRI;

"Coordenador Líder": significa a instituição integrante do sistema de distribuição de valores

mobiliários contratada para coordenar e intermediar a oferta de emissão dos CRI, sendo a instituição líder da distribuição;

"CPF": significa o Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

"Créditos Imobiliários": tem o significado previsto na Cláusula 6.1 abaixo;

"Créditos Imobiliários 1ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 6.1 abaixo;

"Créditos Imobiliários 2ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 6.1 abaixo;

"Créditos Imobiliários 3ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 6.1 abaixo;

"Créditos Imobiliários 4ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 6.1 abaixo;

"Créditos Imobiliários 5ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 6.1 abaixo;

"CRI": significam os certificados de recebíveis imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) emissão da Securitizadora, em até 5 (cinco) séries;

"CVM": significa a Comissão de Valores Mobiliários;

"Data de Aniversário das Debêntures 3ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.16.1(iii) abaixo;

"Data de Aniversário das Debêntures 5ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.18.1, inciso (iii);

"Data de Integralização": tem o significado previsto na Cláusula 7.11.1 abaixo;

"Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures": tem o significado previsto na Cláusula 7.19 abaixo;

"Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.19 abaixo;

"Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.19 abaixo;

"Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.19 abaixo;

"Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.19 abaixo;

"Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série": tem o significado previsto na

Cláusula 7.19 abaixo;

“Data de Vencimento das Debêntures”: tem o significado previsto na Cláusula 7.12 abaixo;

“Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.12 abaixo;

“Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.12 abaixo;

“Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.12 abaixo;

“Data de Vencimento das Debêntures 4ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.12 abaixo;

“Data de Vencimento das Debêntures 5ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.12 abaixo;

“Debêntures”: significam as Debêntures 1ª Série, as Debêntures 2ª Série, as Debêntures 3ª Série, as Debêntures 4ª Série e as Debêntures 5ª Série, em conjunto;

“Debêntures 1ª Série”: significam as Debêntures objeto da presente Emissão distribuídas no âmbito da 1ª (primeira) série;

“Debêntures 2ª Série”: significam as Debêntures objeto da presente Emissão distribuídas no âmbito da 2ª (segunda) série;

“Debêntures 3ª Série”: significam as Debêntures objeto da presente Emissão distribuídas no âmbito da 3ª (terceira) série;

“Debêntures 4ª Série”: significam as Debêntures objeto da presente Emissão distribuídas no âmbito da 4ª (quarta) série;

“Debêntures 5ª Série”: significam as Debêntures objeto da presente Emissão distribuídas no âmbito da 5ª (quinta) série;

“Debêntures em Circulação”: significam, em conjunto, todas as Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, excluídas as Debêntures mantidas em tesouraria pela Companhia e, ainda, adicionalmente, para fins de constituição de quórum, excluídas as Debêntures pertencentes, direta ou indiretamente, **(i)** a qualquer Controlador e/ou a qualquer Controlada da Companhia; ou **(ii)** a qualquer diretor, conselheiro, cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o 2º (segundo) grau de qualquer das pessoas anteriormente mencionadas;

“Debêntures IPCA”: significam as Debêntures 3ª Série e as Debêntures 5ª Série, em conjunto;

“Debêntures Pré”: significam as Debêntures 2ª Série e as Debêntures 4ª Série, em conjunto;

“Debenturista”: significa a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures e dos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures, conforme definido no preâmbulo acima;

"Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia": tem o significado previsto na Cláusula 8.1(i)(a) abaixo;

"Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia": tem o significado previsto na Cláusula 8.1(i)(b) abaixo;

"Demonstrações Financeiras Consolidadas Revisadas da Companhia": tem o significado previsto na Cláusula 8.1(i)(b) abaixo;

"Despesas": tem o significado previsto na Cláusula 11.2 abaixo;

"Devedora": tem o significado previsto no preâmbulo acima;

"Dia Útil": significa **(i)** com relação a qualquer obrigação pecuniária, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil, bem como dias em que não haja expediente na B3; e **(ii)** com relação a qualquer obrigação não pecuniária, qualquer dia, que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil e no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

"Dívida Líquida para Fins de Covenants" significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, **(i)** o somatório de todas as dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a **(a)** empréstimos e financiamentos com terceiros; **(b)** dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; **(c)** saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); **(d)** o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e **(e)** o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; menos **(ii)** o somatório **(a)** do valor disponível em caixa da Companhia; **(b)** dos saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e **(c)** dos saldos de aplicações financeiras da Companhia;

"Documentos Comprobatórios": tem o significado previsto na Cláusula 5.4 abaixo;

"Documentos da Operação de Securitização": significam, em conjunto, **(i)** esta Escritura de Emissão de Debêntures, **(ii)** o Boletim de Subscrição das Debêntures, **(iii)** a Escritura de Emissão de CCI, **(iv)** o Termo de Securitização, **(v)** o Contrato de Distribuição, **(vi)** os contratos celebrados com os prestadores de serviços, conforme aplicável, **(vii)** os demais documentos relativos à emissão dos CRI e à oferta dos CRI, e **(viii)** os demais documentos e/ou aditamentos relacionados aos instrumentos referidos acima;

"Duration": tem o significado previsto na Cláusula 7.21.5, inciso (ii) abaixo;

"EBITDA": significa a medição não contábil elaborada pela Devedora em consonância com a Resolução CVM 156, conciliada com suas demonstrações financeiras e/ou informações financeiras intermediárias consolidadas e consiste no resultado líquido do exercício ou período, acrescido

dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões;

“EBITDA Ajustado para Fins de Covenants”: significa com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, relativas aos 4 (quatro) trimestres imediatamente anteriores, e corresponde ao prejuízo/lucro líquido da Devedora antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação, amortização e despesas com plano de opções de compra de ações. Em caso de aquisição(ões), será(ão) considerado(s), para fins de cálculo do EBITDA Ajustado para Fins de Covenants da Companhia, o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada trimestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s);

“Efeito Adverso Relevante”: significa qualquer evento ou situação que comprovadamente afete ou possa afetar **(i)** de forma adversa a capacidade da Companhia de cumprir qualquer de suas obrigações; ou **(ii)** de forma adversa e relevante a situação financeira, reputacional, ou de outra natureza, os negócios, bens e/ou resultados operacionais da Companhia;

“Emissão”: significa esta 21ª (vigésima primeira) emissão de Debêntures, em até 5 (cinco) séries, da Companhia, para colocação privada, nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures e da Lei das Sociedades por Ações;

“Emissora”: tem o significado previsto no preâmbulo acima;

“Encargos Moratórios”: tem o significado previsto na Cláusula 7.29 abaixo;

“Escritura de Emissão de CCI”: significa o *“Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais, Sem Garantia Real Imobiliária, em até 5 (Cinco) Séries, Sob a Forma Escritural”*, a ser celebrado entre a Securitizadora e a Instituição Custodiante, bem como eventuais aditamentos;

“Escritura de Emissão de Debêntures”: tem o significado previsto no preâmbulo;

“Escriturador”: significa a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64, responsável pela escrituração dos CRI;

“Eventos de Inadimplemento”: tem o significado previsto na Cláusula 7.34 abaixo;

“Eventos de Inadimplemento Automático”: tem o significado previsto na Cláusula 7.34.1 abaixo;

“Eventos de Inadimplemento Não Automático”: tem o significado previsto na Cláusula 7.34.2 abaixo;

“Formulário de Referência”: significa o formulário de referência da Companhia, elaborado pela Companhia em conformidade com a Resolução CVM 80, disponível nas páginas da CVM e da

Companhia na rede mundial de computadores;

“Fundo de Despesas”: tem o significado previsto na Cláusula 11.6 abaixo;

“IBGE”: significa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

“Índices Financeiros” tem o significado previsto na Cláusula 7.34.2(xii);

“Instituição Custodiante”: significa a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, que realizará a custódia da versão eletrônica da Escritura de Emissão de CCI;

“Instituições Autorizadas”: significa qualquer uma das seguintes instituições: o Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, o Banco do Brasil S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, o Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04 ou o Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42;

“ÍPCA”: significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE;

“Jornal de Publicação”: tem o significado previsto na Cláusula 3.1.1(i), abaixo;

“JUCESP”: significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;

“Lei 10.931”: significa a Lei n.º 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme em vigor;

“Lei 14.430”: significa a Lei n.º 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor;

“Lei das Sociedades por Ações”: significa a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor;

“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”: significa a Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor;

“Lei Geral de Proteção de Dados”: significa a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme em vigor;

“Leis Anticorrupção”: significam as disposições legais e regulamentares relacionadas à prática de corrupção e atos lesivos à administração pública, nacional ou internacional, e ao patrimônio público, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais, incluindo, sem limitação, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme em vigor; a Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, conforme em vigor, Lei n.º 9.096, de 19 de setembro de 1995, conforme em vigor, a Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme em vigor, a Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme em vigor, a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor, o Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme em vigor, o Decreto n.º 11.129,

de 11 de julho de 2022, conforme em vigor, e conforme aplicáveis, o *Bribery Act* de 2010 do Reino Unido, o *Foreign Corrupt Practices Act* de 1977 dos Estados Unidos da América;

“Locações Lastro”: tem o significado previsto na Cláusula 5.1 abaixo;

“Montante Mínimo”: tem o significado previsto na Cláusula 7.4.1 abaixo;

“Obrigação Financeira”: significa qualquer valor devido em decorrência de **(i)** empréstimos, mútuos, financiamentos ou outras dívidas financeiras ou obrigações onerosas, incluindo, sem limitação, debêntures, letras de câmbio, notas promissórias ou instrumentos similares, no Brasil ou no exterior; **(ii)** aquisições a pagar; **(iii)** saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Companhia e/ou qualquer de suas Controladas seja parte (sendo que o referido saldo será líquido do que já estiver classificado no passivo circulante e exigível de longo prazo da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas); **(iv)** cartas de crédito, avais, fianças, coobrigações e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia; e **(v)** obrigações decorrentes de resgate de ações e pagamento de dividendos declarados e não pagos, se aplicável;

“Oferta Facultativa de Resgate Antecipado”: tem o significado previsto na Cláusula 7.23 abaixo;

“Ofício Circular CVM SRE 01/21”: tem o significado previsto na Cláusula 5.2.7, inciso (iv);

“Opção de Lote Adicional”: significa a opção da Securitizadora, em comum acordo com os Coordenadores e após consulta e concordância prévia da Companhia, de aumentar, total ou parcialmente, a quantidade dos CRI inicialmente ofertados, em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 427.500 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos) CRI, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 50, da Resolução CVM 160;

“Operação de Securitização”: tem o significado previsto na Cláusula 6.1 abaixo;

“Partes”: significa a Companhia e a Debenturista;

“Período de Capitalização”: significa: **(i)** para o 1º (primeiro) Período de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série, (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série (exclusive); e **(ii)** para os demais Períodos de Capitalização, o intervalo de tempo que se inicia na Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive), e termina na Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série subsequente (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade até a respectiva Data de Vencimento das Debêntures da respectiva Série.

“Preço de Integralização das Debêntures”: tem o significado previsto na Cláusula 7.11.1 abaixo;

“Prêmio de Resgate Debêntures 1ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.21.3 abaixo;

"Prêmio de Amortização Extraordinária Debêntures 1ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.24.1 abaixo;

"Procedimento de *Bookbuilding*": significa o procedimento de coleta de intenções de investimento nos CRI, nos termos do artigo 61, parágrafo segundo e terceiro da Resolução CVM 160 e de acordo com o Contrato de Distribuição, para verificação da demanda pelos CRI, bem como para definição **(i)** do número de séries dos CRI, e, conseqüentemente, do número de Séries das Debêntures, ressalvado que qualquer uma das séries de CRI, e conseqüentemente, das Séries das Debêntures poderá ser cancelada, conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; **(ii)** do volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, do volume final da Emissão das Debêntures, considerando o eventual exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; **(iii)** da quantidade de CRI a ser efetivamente emitida e alocada em cada série da emissão dos CRI e, conseqüentemente, da quantidade de Debêntures a ser emitida e alocada em cada Série da Emissão das Debêntures, observado o Montante Mínimo; e **(iv)** da taxa final de remuneração de cada série dos CRI e, conseqüentemente, da taxa final de Remuneração de cada Série das Debêntures;

"RCA": tem o significado previsto na Cláusula 2.1 abaixo;

"Relatório de Verificação": tem o significado previsto na Cláusula 5.3 abaixo;

"Remuneração": tem o significado previsto na Cláusula 7.18.2 abaixo;

"Remuneração das Debêntures 1ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.14.2 abaixo;

"Remuneração das Debêntures 2ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.15.2 abaixo;

"Remuneração das Debêntures 3ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.16.2 abaixo;

"Remuneração das Debêntures 4ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.17.2 abaixo;

"Remuneração das Debêntures 5ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.18.2 abaixo;

"Resgate Antecipado Facultativo Total": tem o significado previsto na Cláusula 7.21 abaixo;

"Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos": tem o significado previsto na Cláusula 7.22 abaixo;

"Resolução CVM 160": significa a Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor;

"Resolução CVM 17": significa a Resolução CVM n.º 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme em vigor;

"Resolução CVM 60": significa a Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor;

“Resolução CVM 80”: significa a Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor;

“Resolução CVM 81”: significa a Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor;

“Resolução CVM 156”: significa a Resolução da CVM n.º 156, de 23 de junho de 2022, conforme em vigor;

“Resultado Financeiro para fins de Covenants” significa o resultado da diferença entre as receitas financeiras e as despesas financeiras da Companhia relativas aos 4 (quatro) trimestres do ano civil imediatamente anteriores ao trimestre do ano civil que então esteja em curso, relativas exclusivamente **(i)** às despesas financeiras referentes a dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a **(a)** empréstimos e financiamentos com terceiros; **(b)** dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; **(c)** saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); **(d)** o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e **(e)** o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; e **(ii)** às receitas financeiras referentes a **(a)** valor disponível em caixa da Companhia; **(b)** saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e **(c)** saldos de aplicações financeiras da Companhia;

“Securizadora”: tem o significado previsto no preâmbulo.

“Séries”: tem o significado previsto na Cláusula 7.2 abaixo;

“Sistema de Vasos Comunicantes” tem o significado previsto na Cláusula 7.2 abaixo;

“Subsidiárias”: tem o significado previsto na Cláusula 5.1 abaixo;

“Substituto Legal”: tem o significado previsto na Cláusula 7.16.4.2 abaixo;

“Taxa DI”: significa as taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>);

“Taxa SELIC”: significa a taxa média dos financiamentos diários, com lastro em títulos federais apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

“Taxa Substitutiva DI”: tem o significado previsto na Cláusula 7.14.4.2 abaixo;

“Taxa Teto 1ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.14.2 abaixo;

“Taxa Teto 2ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.15.2 abaixo;

"Taxa Teto 3ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.16.2 abaixo;

"Taxa Teto 4ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.17.2 abaixo;

"Taxa Teto 5ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.18.2 abaixo;

"Termo de Securitização": significa o *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão Em Até 5 (Cinco) Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos das Américas S.A."*, a ser celebrado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI, bem como eventuais aditamentos;

"Tributos": tem o significado previsto na Cláusula 7.31 abaixo;

"Valor Inicial do Fundo de Despesas": tem o significado previsto na Cláusula 11.6 abaixo;

"Valor Mínimo do Fundo de Despesas": tem o significado previsto na Cláusula 11.6 abaixo;

"Valor de Amortização Extraordinária Facultativa": tem o significado previsto na Cláusula 7.24.3 abaixo;

"Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.24.1 abaixo;

"Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré": tem o significado previsto na Cláusula 7.24.2 abaixo;

"Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures IPCA": tem o significado previsto na Cláusula 7.24.3 abaixo;

"Valor de Referência" significa R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), reajustados anualmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva acumulada do IPCA, ou seu equivalente em outras moedas;

"Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total": tem o significado previsto na Cláusula 7.21.5 abaixo;

"Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série": tem o significado previsto na Cláusula 7.21.3 abaixo;

"Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures IPCA": tem o significado previsto na Cláusula 7.21.5 abaixo;

"Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Pré": tem o significado previsto na Cláusula 7.21.4 (ii) abaixo

“Valor Nominal Unitário”: tem o significado previsto na Cláusula 7.5 abaixo;

“Valor Nominal Unitário Atualizado”: tem o significado previsto na Cláusula 7.18.1 abaixo;

“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.16.1 abaixo;

“Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série”: tem o significado previsto na Cláusula 7.18.1 abaixo; e

“Valor Total da Emissão”: significa o valor total da emissão previsto na Cláusula 7.3 abaixo.

2. AUTORIZAÇÃO

2.1. A celebração desta Escritura de Emissão de Debêntures e do Contrato de Distribuição são realizadas com base nas deliberações da reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 05 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações (“RCA”), na qual **(i)** foram aprovados os termos e condições da Emissão das Debêntures, bem como a realização da Operação de Securitização; e **(ii)** a diretoria da Emissora foi autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações ali consubstanciadas, abrangendo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão das Debêntures e da Operação de Securitização, inclusive o aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*.

3. REQUISITOS

3.1. A Emissão de Debêntures será realizada com observância aos seguintes requisitos:

3.1.1. Arquivamento e Publicação da ata da RCA

(i) nos termos do artigo 62, inciso I, do artigo 142, parágrafo 1º, e do artigo 289, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA será arquivada na JUCESP e publicada no jornal Diário de Notícias, com divulgação simultânea da sua íntegra na página do referido jornal na internet, com a devida certificação digital da autenticidade do documento mantido na página própria emitida por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) (“Jornal de Publicação”); e

(ii) a Companhia se compromete a enviar à Debenturista: **(a)** 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) do comprovante do protocolo de inscrição da ata da RCA na JUCESP em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da realização da RCA; **(b)** 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) da ata da RCA arquivada na JUCESP, contendo a chancela digital de inscrição na JUCESP, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da obtenção do referido registro; e **(c)** 1 (uma) cópia eletrônica (formato PDF) da publicação da ata da RCA no Jornal de Publicação, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da referida publicação.

A Companhia arcará com todos os custos dos referidos registros e publicações.

3.1.2. Registro e divulgação desta Escritura de Emissão de Debêntures e seus Aditamentos

(i) a Companhia se compromete a efetuar os registros desta Escritura de Emissão de Debêntures e seus aditamentos, em conformidade com o artigo 62, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) nos termos do artigo 62, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações e dos artigos 14, parágrafo 1º e 33, inciso XVII da Resolução CVM 80, esta Escritura de Emissão de Debêntures e seus aditamentos deverão ser enviados à CVM por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM na rede mundial de computadores no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contado da respectiva celebração, bem como disponibilizados na página da Companhia na rede mundial de computadores; e

(iii) esta Escritura de Emissão de Debêntures será objeto de aditamento para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, de modo a definir (a) o número de séries dos CRI, e, conseqüentemente, o número de Séries das Debêntures, ressalvado que qualquer uma das Séries das Debêntures poderá ser cancelada, conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*; (b) o volume final da emissão dos CRI e, conseqüentemente, o volume final das Debêntures, considerando o eventual exercício parcial ou total da Opção de Lote Adicional; (c) a quantidade de CRI a ser efetivamente emitida e alocada em cada série da emissão dos CRI e, conseqüentemente, a quantidade de Debêntures a ser emitida e alocada em cada Série da Emissão das Debêntures; e (d) a taxa final de remuneração de cada série dos CRI e, conseqüentemente, a taxa final de Remuneração de cada Série das Debêntures.

3.1.3. Registro da Emissão pela CVM e pela ANBIMA. A Emissão de Debêntures não será objeto de registro pela CVM ou pela ANBIMA, uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou qualquer esforço de colocação perante investidores indeterminados, observado o disposto na Cláusula 3.1.4 abaixo.

3.1.4. Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e ao registro perante a ANBIMA, conforme previsto na Cláusula 3.1.3 acima.

3.1.5. Negociação. As Debêntures não serão registradas para negociação em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários. As Debêntures não poderão ser, sob qualquer forma, cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, exceto em caso de eventual liquidação do patrimônio separado dos CRI, nos termos a serem previstos no Termo de Securitização. Nesses casos, as transferências de titularidade das Debêntures serão realizadas conforme os procedimentos adotados pelo Escriturador.

4. OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA

4.1. A Companhia tem por objeto social **(i)** a prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico (SAD) a pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, incluindo análises clínicas e vacinação, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados; bem como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico (SAD), exclusivamente através de empresas médicas especializadas, como exemplo nas áreas de: **(a)** citologia e anatomia patológica; **(b)** diagnóstico por imagem e métodos gráficos; e **(c)** medicina nuclear; **(ii)** a prestação de serviços médicos e ambulatoriais com abrangência para consultas médicas, presenciais ou à distância, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e administração de medicamentos para pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar ou outras modalidades de custeio da saúde; **(iii)** a exploração de atividades relativas a: **(a)** realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; **(b)** importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral; **(c)** elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Companhia; **(d)** outorga e administração de franquia empresarial, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão-de-obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de pesquisa, entre outros; **(e)** serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; **(f)** atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; **(g)** curso de aprendizagem e treinamento gerencial presencial e à distância, somente na área médica; **(h)** serviços de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades e proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica; **(i)** atividades de consultoria em gestão empresarial, somente na área médica; **(j)** manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; **(k)** atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; **(l)** atividade de pesquisas clínicas, relacionadas à pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, somente na área médica; **(m)** atividade de psicologia e psicanálise, em conjunto com a área médica; **(n)** atividade de profissionais de nutrição, em conjunto com a área médica; **(o)** atividade de fisioterapia, em conjunto com a área médica; e **(p)** atividade de enfermagem, em conjunto com a área médica; **(iv)** a exploração das seguintes atividades, somente na área médica: **(a)** desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; **(b)** desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; e **(c)** suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; **(v)** prestar assistência hospitalar; **(vi)** prestar serviços de cuidados integrados ao paciente por meio de assistência médica e paramédica domiciliar e atividades de consultoria para apoio à gestão de saúde, somente na área médica; e **(vii)** a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, em conjunto com a medicina, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Independentemente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão de Debêntures ou do resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRI, os recursos líquidos obtidos e captados pela Companhia com a Emissão das Debêntures serão destinados, pela Companhia, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, desde que sejam sociedades Controladas da Devedora, em que aplicar recursos obtidos com a emissão de Debêntures (“Subsidiárias”), para pagamento de gastos, custos e despesas **ainda não incorridos**, pela Companhia ou pelas Subsidiárias, diretamente atinentes ao pagamento de aluguéis de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários descritos na tabela 1 do **Anexo I** desta Escritura de Emissão de Debêntures (“Locações Lastro”), observada a forma de utilização dos recursos e o cronograma indicativo da utilização dos recursos descritos nas tabelas 2 e 3 do **Anexo I** da presente Escritura de Emissão de Debêntures, respectivamente.

5.2. Os recursos deverão ser destinados conforme o previsto na Cláusula 5.1 acima **(i)** até a última data de vencimento dos CRI, conforme previsto no Termo de Securitização, ou **(ii)** até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que, ocorrendo o resgate antecipado ou o vencimento antecipado das Debêntures, as obrigações da Companhia e as obrigações do Agente Fiduciário dos CRI referentes a destinação dos recursos perdurarão até a data de vencimento original dos CRI ou até a destinação da totalidade dos recursos ser efetivada, o que ocorrer primeiro.

5.2.1. Os recursos acima mencionados referentes às Locações Lastro, se for o caso, serão transferidos para as Subsidiárias pela Companhia por meio de: **(i)** aumento de capital das Subsidiárias; **(ii)** adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC das Subsidiárias; **(iii)** mútuos para as Subsidiárias; **(iv)** emissão de debêntures pelas Subsidiárias; ou **(v)** qualquer outra forma permitida em lei.

5.2.2. A Companhia não captou recursos através da emissão de instrumentos de dívida utilizando as Locações Lastro como lastro por destinação no âmbito de outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários lastreados em dívidas da Companhia, conforme previsto na tabela 2.1 do **Anexo I** da Escritura de Emissão de Debêntures.

5.2.3. Sem prejuízo do disposto nos itens acima, as Locações Lastro têm como destinação o pagamento de aluguéis devidos pela Companhia ou pelas Subsidiárias no âmbito de determinados Contratos de Locação (conforme definido abaixo). As locadoras de tais Locações Lastro, na condição de credoras dos respectivos aluguéis devidos pela Companhia ou por suas Subsidiárias, poderão ter cedido ou poderão ceder no futuro a totalidade ou parte de tais fluxos de aluguéis para utilização como lastro clássico em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários por elas estruturados.

5.2.4. Os recursos a serem destinados às Locações Lastro serão integralmente utilizados pela Companhia ou pelas Subsidiárias, nas porcentagens indicadas na tabela 2 do **Anexo I**. A

porcentagem destinada a cada Locação Lastro, conforme descrita na tabela 2 do **Anexo I**, poderá ser alterada a qualquer tempo, independentemente da anuência prévia da Debenturista ou dos titulares dos CRI, sendo que, neste caso, tal alteração deverá ser precedida de aditamento a esta Escritura de Emissão de Debêntures e ao Termo de Securitização, de forma a prever o novo percentual para cada Locação Lastro.

5.2.5. Com relação ao cronograma constante da tabela 3 do **Anexo I**, tal cronograma é **meramente indicativo**, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma indicativo, **(i)** não será necessário notificar a Debenturista e/ou o Agente Fiduciário dos CRI, tampouco aditar esta Escritura de Emissão de Debêntures ou o Termo de Securitização e **(ii)** não implicará em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures ou em resgate antecipado dos CRI.

5.2.6. Os contratos de locação referentes às despesas de pagamento de aluguéis que serão destinadas para as Locações Lastro encontram-se descritos na tabela 4 do **Anexo I** desta Escritura de Emissão de Debêntures ("Contratos de Locação"), sendo certo que os montantes securitizados com base nos aluguéis decorrentes de tais Contratos de Locação se limitam ao valor e duração dos Contratos de Locação em vigor **não** considerando valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações dos Contratos de Locação ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis, que possam vir a ser firmados no futuro.

5.2.7. Para fins de esclarecimento quanto à destinação referente às despesas de pagamento de aluguéis que serão destinadas para as Locações Lastro:

- (i)** os termos dos referidos Contratos de Locação estão especificados na tabela 4 do **Anexo I** desta Escritura de Emissão de Debêntures, assim como constarão do Termo de Securitização, contendo, no mínimo, a identificação dos valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada das Locações Lastro vinculadas a cada Contrato de Locação (restando claro a vinculação entre os Contratos de Locação e as respectivas Locações Lastro), e a equiparação entre despesa e lastro;
- (ii)** as Debêntures representam Créditos Imobiliários (conforme definido abaixo) devidos pela Companhia independentemente de qualquer evento futuro, sendo certo que os montantes a serem destinados para pagamento dos aluguéis são limitados ao valor e à duração dos Contratos de Locação em vigor, não constando deles, nos termos da Cláusula 5.2.6 acima, valores referentes a potenciais aditamentos e/ou renovações destes contratos ou, ainda, a estimativas de despesas referentes a contratos com outros locadores/imóveis que possam vir a ser firmados no futuro;
- (iii)** os Contratos de Locação e respectivas despesas serão objeto de verificação pelo Agente Fiduciário dos CRI, ao qual deverão ser apresentados comprovantes de pagamentos e demais documentos que comprovem tais despesas;
- (iv)** estão sendo estritamente observados os subitens (i) a (ix) do item 2.4.1 do Ofício-

Circular n.º 1/2021-CVM/SRE, de 1º de março de 2021 (“Ofício Circular CVM SRE 01/21”);

(v) a Debenturista assinará declaração, substancialmente na forma do Anexo IX constante do Termo de Securitização, certificando que as partes dos Contratos de Locação (locador e locatário) **não** pertencem ao mesmo grupo econômico; e

(vi) todos os Contratos de Locação foram celebrados anteriormente à emissão dos CRI, caracterizando relações previamente constituídas.

5.2.8. A Companhia poderá, a qualquer tempo até a data de vencimento dos CRI, inserir novos Contratos de Locação na tabela 4 do **Anexo I**, refletindo nas demais tabelas do **Anexo I** as especificações dos imóveis objeto dos novos Contratos de Locação, desde que observados os critérios estabelecidos nesta Cláusula 5.1, em especial as Cláusulas 5.2.6 e 5.2.7 acima, especialmente no que diz respeito **(i)** à celebração de aditamento à Escritura de Emissão de Debêntures, ao Termo de Securitização e à Escritura de Emissão de CCI para identificação dos valores envolvidos, o detalhamento das despesas, a especificação individualizada dos imóveis vinculados aos contratos de locação, e a equiparação entre despesa e lastro; e **(ii)** à confirmação de que os montantes a serem destinados para pagamento dos aluguéis são limitados ao valor e à duração dos referidos novos contratos de locação, para que sejam também objeto de destinação de recursos, além daqueles inicialmente previstos na tabela 1 do **Anexo I** desta Escritura de Emissão de Debêntures, mediante prévia anuência da Debenturista, conforme decisão dos titulares dos CRI reunidos em assembleia especial de titulares dos CRI, observadas as regras de convocação e instalação previstas na Cláusula 9 abaixo. Caso proposta pela Companhia, tal inserção será aprovada se **não** houver objeção por titulares de CRI em assembleia especial de titulares dos CRI que representem 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade dos CRI em circulação. Caso a referida assembleia especial de titulares dos CRI não seja instalada ou não haja deliberação por falta de quórum, a proposta da Companhia para a inserção de novos Contratos de Locação será considerada aprovada.

5.2.9. A inserção de novos Contratos de Locação nos termos da Cláusula 5.2.8 acima, **(i)** deverá ser solicitada à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI, por meio do envio de comunicação pela Companhia nesse sentido; **(ii)** após o recebimento da referida comunicação, a Debenturista deverá convocar assembleia especial de titulares dos CRI em até 2 (dois) Dias Úteis, nos termos previstos no Termo de Securitização devendo tal assembleia ocorrer no menor prazo possível; e **(iii)** caso aprovada na forma da Cláusula 5.2.8 acima, a mesma deverá ser refletida por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão de Debêntures, ao Termo de Securitização e à Escritura de Emissão de CCI, a serem celebrados no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis após a realização da assembleia especial de titulares dos CRI ou da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido em caso de sua não instalação, sendo que a formalização de tal aditamento deverá ser realizada anteriormente à alteração da destinação de recursos em questão.

5.3. A Companhia encaminhará para o Agente Fiduciário dos CRI, com cópia à Debenturista, **(i)** em até 90 (noventa) dias após o encerramento de cada semestre social, **(ii)** no semestre em que ocorrer a data de vencimento de qualquer série dos CRI, até a respectiva data de vencimento

dos CRI em questão, **(iii)** até que os recursos sejam utilizados na integralidade, caso ocorra antes da data de vencimento dos CRI, ou, ainda, **(iv)** se assim for necessário para cumprir com a solicitação realizada, sempre que solicitado pelo Agente Fiduciário dos CRI e/ou pela Debenturista, após questionamento de qualquer um dos órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, em até 30 (trinta) dias contados de referida solicitação ou no prazo estabelecido por estes, o que for menor; relatório no formato constante do **Anexo II** desta Escritura de Emissão de Debêntures devidamente assinado por seu representante legal ("Relatório de Verificação"), informando o valor total destinado a cada Locação Lastro durante o semestre imediatamente anterior à data de emissão de cada Relatório de Verificação. Caso a Emissora não entregue o Relatório de Verificação nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão de Debêntures, a mesma incorrerá em inadimplemento de obrigação não pecuniária, cabendo ao Agente Fiduciário dos CRI e ao Debenturista tomar todas as medidas cabíveis nos termos previstos nesta Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização.

5.4. No mesmo prazo previsto na Cláusula 5.3 acima, a Companhia enviará à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI (ou disponibilizará *link* para consulta *online*) os respectivos Documentos Comprobatórios (conforme definidos abaixo), quais sejam, **(i)** comprovantes de pagamento dos aluguéis, conforme o caso, bem como outros documentos do gênero que a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI julgarem necessários para que possam exercer plenamente as prerrogativas de comprovação da destinação de recursos ("Documentos Comprobatórios"); e **(ii)** comprovação da destinação dos recursos para as Subsidiárias, quando aplicável, se assim solicitado.

5.5. O Agente Fiduciário dos CRI verificará semestralmente a destinação de recursos nos termos previstos nas Cláusulas 5.3 e 5.4 acima. O Agente Fiduciário compromete-se, ao longo da vigência dos CRI, a desempenhar as funções previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações previstas nos Documentos da Operação de Securitização, à luz de sua precípua função de "*gatekeeper*", no âmbito da Emissão e da Oferta, adotando boas práticas e procedimentos para o cumprimento do seu dever de diligência, não limitando-se à verificação por meio da análise do Relatório de Verificação e dos Documentos Comprobatórios, conforme disposto nas Cláusulas 5.1 a 5.4 acima, devendo buscar outros documentos que possam comprovar a completude e ausência de falhas e/ou de defeitos das informações apresentadas nos Documentos da Operação de Securitização, conforme aplicável.

5.6. A Instituição Custodiante será responsável pela guarda dos Documentos Comprobatórios, sendo certo que poderá contratar os serviços de depositário para os Documentos Comprobatórios, sem se eximir de sua responsabilidade pela guarda desses documentos.

5.7. A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

5.8. Adicionalmente, sempre que esta Escritura de Emissão for aditada, a Emissora obriga-se a enviar à Instituição Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do respectivo aditamento para fins de custódia.

5.9. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 34 da Resolução CVM 60, a Instituição Custodiante deve contar com regras e procedimentos adequados, previstos por escrito e passíveis de verificação, para assegurar o controle e a adequada movimentação dos Documentos Comprobatórios.

5.10. A Securitizadora e a Instituição Custodiante poderão solicitar à Devedora quaisquer outros documentos comprobatórios comprovadamente necessários para que possam exercer plenamente as prerrogativas decorrentes da titularidade dos ativos, sendo capaz de comprovar a origem e a existência do direito creditório e da correspondente operação que o lastreia.

5.11. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula 5.3 acima, o Agente Fiduciário dos CRI será responsável por verificar, com base, exclusivamente, nos mesmos, o cumprimento das obrigações de destinação dos recursos assumidas pela Companhia na forma acima prevista.

5.12. A Companhia será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos recursos relativos às Debêntures, nos termos desta Cláusula 5.

5.13. O Agente Fiduciário dos CRI, conforme solicitação dos titulares de CRI reunidos em assembleia especial de titulares dos CRI, poderá, até 1 (uma) vez a cada semestre, indicar terceiros, mediante solicitação por escrito com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência à Companhia, para visitar as Locações Lastro, durante o horário comercial, para verificar quaisquer informações referentes aos Relatórios de Verificação e demais documentos previstos na Cláusula 5.3 acima apresentados.

5.14. A Companhia se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Debenturista, o Agente Fiduciário dos CRI e os titulares dos CRI, conforme o caso, por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) que vierem a, comprovadamente, incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos das Debêntures de forma diversa da estabelecida nesta Cláusula 5.

5.15. Adicionalmente, a Companhia confirma a sua capacidade de destinar às Locações Lastro todo o montante de recursos que será obtido com a presente Emissão, dentro do prazo dos CRI, levando-se em conta, para tanto, o montante de recursos até o momento despendido e a necessidade de recursos remanescentes de cada um dos referidos imóveis objeto das Locações Lastro.

5.16. Por fim, em caso de rescisão e/ou resilição antecipada de qualquer dos Contratos de Locação listados na tabela 4 do **Anexo I** desta Escritura de Emissão, a Devedora se compromete a proceder com a substituição do referido contrato por contratos já existentes e celebrados antes

da emissão dos CRI, mediante a celebração de aditamentos à presente Escritura de Emissão de Debêntures e ao Termo de Securitização pelas respectivas partes, sem necessidade de aprovação da Debenturista e demais Partes desta Escritura de Emissão de Debêntures, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia especial de titulares de CRI.

6. VINCULAÇÃO À OPERAÇÃO DE SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

6.1. As Debêntures serão integralmente subscritas e integralizadas pela Debenturista, a qual passará a ser credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Emissora no âmbito das Debêntures e desta Escritura de Emissão de Debêntures, as quais representam, em razão de sua destinação de recursos, créditos considerados imobiliários ("Créditos Imobiliários", sendo que as Debêntures 1ª Série representam os "Créditos Imobiliários 1ª Série", as Debêntures 2ª Série representam os "Créditos Imobiliários 2ª Série", as Debêntures 3ª Série representam os "Créditos Imobiliários 3ª Série", as Debêntures 4ª Série representam os "Créditos Imobiliários 4ª Série" e as Debêntures 5ª Série representam os "Créditos Imobiliários 5ª Série"). A Securitizadora vinculará os Créditos Imobiliários aos CRI, os quais serão emitidos nos termos da Lei 14.430 e normativos da CVM, em especial a Resolução CVM 60 ("Operação de Securitização"), observados os termos e condições do Termo de Securitização.

6.1.1. A titularidade dos Créditos Imobiliários, decorrentes das Debêntures, será adquirida pela Securitizadora mediante subscrição das Debêntures por meio da assinatura do boletim de subscrição das Debêntures, conforme modelo constante do **Anexo IV** desta Escritura de Emissão de Debêntures ("Boletim de Subscrição das Debêntures"), sendo certo que tal aquisição ocorrerá anteriormente à efetiva emissão dos CRI.

6.1.2. Considerando o disposto na Cláusula 6.1.1 acima, a emissão dos CRI será precedida da efetiva aquisição pela Securitizadora dos Créditos Imobiliários, decorrentes das Debêntures, que lastreiam os CRI. Assim, todas as condições para o aperfeiçoamento da transferência dos Créditos Imobiliários, que lastreiam os CRI, à Securitizadora serão observadas anteriormente à efetiva emissão e distribuição dos CRI.

6.2. As Debêntures e os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, comporão o lastro dos CRI, a serem distribuídos por meio de oferta pública de distribuição, destinada a investidores considerados como investidores qualificados (conforme referidos no artigo 12 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor), sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "b" da Resolução CVM 160, da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

6.2.1. Para fins de esclarecimento, todas as séries da emissão dos CRI, independentemente de suas características, pertencem e compartilham do mesmo lastro, representado pelas Debêntures.

6.3. A Companhia obriga-se a tomar todas as providências necessárias à viabilização da operação de securitização a que se refere a Cláusula 6.1 acima.

6.4. Em vista da vinculação a que se refere a Cláusula 6.1 acima, a Companhia declara ter ciência e concorda que, uma vez ocorrida a subscrição das Debêntures e dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, em razão do regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora, na forma do artigo 25 e seguintes da Lei 14.430, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures e dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos investidores dos CRI.

6.5. Por força da vinculação das Debêntures aos CRI, fica desde já estabelecido que a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, na forma a ser estabelecida no Termo de Securitização, deverá manifestar-se, em assembleia especial de Debenturistas, nos moldes da Cláusula 9, conforme orientação deliberada pelos titulares de CRI, após a realização de uma assembleia especial de titulares de CRI.

6.6. A presente Escritura de Emissão será aditada para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* previamente ao registro da Oferta pela CVM, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pela Debenturista ou aprovação em assembleia especial de titulares dos CRI, observado o disposto na Cláusula 3.1.2 acima.

7. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO DE DEBÊNTURES E DAS DEBÊNTURES

7.1. Número da Emissão de Debêntures. As Debêntures representam a 21ª (vigésima primeira) emissão de debêntures da Companhia.

7.2. Número de Séries. A Emissão de Debêntures será realizada em até 5 (cinco) séries (em conjunto, "Séries" ou individual e indistintamente, "Série"), no sistema de vasos comunicantes ("Sistema de Vasos Comunicantes"), de modo que a quantidade de Séries das Debêntures a serem emitidas e a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das Séries será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, ressalvado que qualquer uma das Séries poderá ser cancelada, conforme resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Não haverá a fixação de lotes mínimos ou máximos.

7.2.1. De acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, a quantidade de Debêntures emitida em uma das Séries deverá ser deduzida da quantidade a ser alocada nas outras Séries, respeitada a quantidade total de Debêntures prevista na Cláusula 7.4 abaixo, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das Séries efetivamente emitida deverá corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão. Observado o disposto na Cláusula 7.2 acima, as Debêntures serão alocadas entre as Séries de forma a atender a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* e o interesse de alocação da Companhia, sendo certo que, uma vez verificada a demanda, deverá ser da Companhia a decisão sobre a alocação das Debêntures entre as diferentes Séries.

7.3. Valor Total da Emissão de Debêntures. O valor total da Emissão de Debêntures será de, inicialmente, R\$ 2.137.500.000,00 (dois bilhões e cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil

reais) na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser diminuído, observado o Montante Mínimo, nos termos da Cláusula 7.4 e subitens abaixo, sendo que, nesse caso, as Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas serão canceladas, nos termos da Cláusula 7.4.1 abaixo. O valor final da Emissão será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a presente cláusula será objeto de aditamento, ficando desde já as partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de aprovação da Debenturista e demais partes desta Escritura de Emissão de Debêntures, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia especial de titulares de CRI.

7.4. Quantidade. Serão emitidas, inicialmente, 2.137.500 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentas) Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser diminuída, respeitado o Montante Mínimo, nos termos desta Cláusula 7.4 e subitens abaixo. A quantidade final de Debêntures a ser emitida será definida após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo certo que a presente cláusula será objeto de aditamento, ficando desde já as Partes autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem necessidade de aprovação da Debenturista e demais partes desta Escritura de Emissão de Debêntures, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia especial de titulares dos CRI.

7.4.1. Na hipótese da demanda apurada junto aos investidores para subscrição e integralização dos CRI ser inferior a 2.137.500 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentos) CRI (considerando o não exercício ou o exercício parcial da Opção de Lote Adicional, no âmbito da emissão dos CRI), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) por CRI, na data de emissão dos CRI, o Valor Total da Emissão e a quantidade das Debêntures, previstas nas Cláusulas 7.3 e 7.4 acima, respectivamente, após o Procedimento de *Bookbuilding*, serão reduzidos proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRI e à quantidade dos CRI, com o consequente cancelamento das Debêntures não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão de Debêntures, sem necessidade de aprovação da Debenturista e demais Partes desta Escritura de Emissão de Debêntures, deliberação societária da Companhia ou aprovação em assembleia especial de titulares de CRI ou de Debenturista, observada a quantidade mínima de 1.710.000 (um milhão setecentos e dez mil) de Debêntures, correspondente a R\$1.710.000.000,00 (um bilhão setecentos e dez milhões de reais), as quais deverão ser subscritas e integralizadas em relação aos respectivos CRI, nos termos do Termo de Securitização ("Montante Mínimo").

7.4.2. O aditamento à presente Escritura de Emissão de Debêntures previsto na Cláusula 7.4.1 acima deverá ser registrado nos termos da Cláusula 3.1.2(i), acima.

7.5. Valor Nominal Unitário. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão das Debêntures, conforme definida abaixo ("Valor Nominal Unitário").

7.6. Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma

nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador.

7.7. Conversibilidade. As Debêntures serão simples, portanto, não conversíveis em ações de emissão da Companhia.

7.8. Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, sem garantia e sem preferência.

7.9. Data de Emissão das Debêntures. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 15 de janeiro de 2024 ("Data de Emissão das Debêntures").

7.10. Prazo de Subscrição. Respeitado o atendimento dos requisitos a que se refere a Cláusula 3.1 acima, as Debêntures serão subscritas, a qualquer tempo, até a data de integralização dos CRI.

7.11. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização. As Debêntures serão subscritas, pela Debenturista, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição das Debêntures, conforme modelo constante no **Anexo IV** desta Escritura de Emissão de Debêntures.

7.11.1. As Debêntures serão integralizadas, pela Debenturista, nas mesmas datas de integralização dos CRI (cada uma, uma "Data de Integralização"), à vista e em moeda corrente nacional, **(i)** na primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures da respectiva Série, e **(ii)** após a primeira Data de Integralização, **(a)** com relação às Debêntures 1ª Série, às Debêntures 2ª Série e às Debêntures 4ª Série, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série até a data da efetiva integralização, e **(b)** com relação às Debêntures IPCA, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido abaixo), acrescido da Remuneração da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures da respectiva Série até a data da efetiva integralização ("Preço de Integralização das Debêntures"), observado o disposto nas Cláusulas 7.11.2 a 7.11.4 abaixo.

7.11.2. Todas as Debêntures deverão ser integralizadas em uma única data, na primeira Data de Integralização, desde que a integralização dos CRI seja realizada até às 16:00 horas (horário de Brasília) (inclusive), sendo certo que, excepcionalmente, em virtude de aspectos operacionais, as Debêntures poderão ser integralizadas no Dia Útil imediatamente seguinte se a integralização dos CRI ocorrer em horário posterior às 16:00 horas (horário de Brasília) (exclusive).

7.11.3. O Preço de Integralização das Debêntures será correspondente ao Preço de Integralização dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização), e será pago pela Debenturista, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outro meio de pagamento permitido pelo Banco Central do Brasil, para a conta corrente n.º 038668-1,

agência 0066, mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. (n.º 341) de titularidade da Companhia, sendo certo que, nos termos da Cláusula 11.2 abaixo, serão deduzidas do Preço de Integralização das Debêntures todas as Despesas (conforme definido abaixo) previstas no Termo de Securitização, incluindo, mas não se limitando, as Despesas *flat* e o montante necessário para a constituição do Fundo de Despesas, após o recebimento, pela Debenturista, dos recursos advindos da integralização dos CRI.

7.11.4. As Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, conforme definido, a exclusivo critério dos Coordenadores, no ato de subscrição dos CRI, sendo certo que, caso aplicável, **(i)** deverá ser observado o disposto nesta Cláusula 7.11 e **(ii)** será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva série e, conseqüentemente, à totalidade das Debêntures da respectiva série, em cada Data de Integralização. O ágio ou o deságio, conforme o caso, serão aplicados em função de condições objetivas de mercado, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** alteração na Taxa SELIC; **(b)** alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; **(c)** alteração no IPCA, ou **(d)** a alteração material na curva de juros DI x pré construída a partir dos preços de ajustes dos vencimentos do contrato futuro de taxa média de depósitos interfinanceiros de um dia, negociado na B3, sendo certo que o preço da oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado à totalidade dos CRI (e, conseqüentemente, das Debêntures) da respectiva série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160. Nesse caso, a diferença de valores na integralização das Debêntures decorrentes da colocação dos CRI com deságio será descontada diretamente do comissionamento devido aos Coordenadores, nos termos do Contrato de Distribuição, sendo **(1)** vedado aos Coordenadores colocarem CRI com deságio em valor superior ao de seu comissionamento e **(2)** assegurado que eventual deságio aplicado pelos Coordenadores não poderá gerar qualquer prejuízo financeiro para a Companhia.

7.12. Prazo e Data de Vencimento. Ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado total das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão de Debêntures, **(i)** o prazo das Debêntures 1ª Série será de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 11 de janeiro de 2029 ("Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série"); **(ii)** o prazo das Debêntures 2ª Série será de 1.823 (mil oitocentos e vinte e três) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 11 de janeiro de 2029 ("Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série"); **(iii)** o prazo das Debêntures 3ª Série será de 2.555 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de janeiro de 2031 ("Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série"); **(iv)** o prazo das Debêntures 4ª Série será de 2.555 (dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 13 de janeiro de 2031 ("Data de Vencimento das Debêntures 4ª Série"); e **(v)** o prazo das Debêntures 5ª Série será de 3.650 (três mil seiscentos e cinquenta) dias contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se, portanto, em 12 de janeiro de 2034 ("Data de Vencimento das Debêntures 5ª Série")

e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série, a Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série, a Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série e a Data de Vencimento das Debêntures 4ª Série, "Data de Vencimento das Debêntures").

7.13. Pagamento do Valor Nominal Unitário. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de amortização extraordinária, resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão de Debêntures, **(i)** o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série será amortizado em 1 (uma) única parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série; **(ii)** o Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série será amortizado em 1 (uma) única parcela devida na Data de Vencimento das Debêntures 2ª Série; **(iii)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo **(a)** a primeira devida em 11 de janeiro de 2030; e **(b)** a segunda devida na Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série; **(iv)** o Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo **(a)** a primeira devida em 11 de janeiro de 2030; e **(b)** a segunda devida na Data de Vencimento das Debêntures 4ª Série; e **(v)** o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo **(a)** a primeira devida em 13 de janeiro de 2032, **(b)** a segunda em 13 de janeiro de 2033, e **(c)** a última, na Data de Vencimento das Debêntures 5ª Série.

7.14. Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures 1ª Série

7.14.1. Atualização Monetária das Debêntures 1ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série não será atualizado monetariamente.

7.14.2. Juros Remuneratórios das Debêntures 1ª Série: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100,00% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) limitada a 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa Teto 1ª Série"), a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding* ("Remuneração das Debêntures 1ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures 1ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread*, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = FatorDI \times FatorSpread$$

onde:

FatorDI = produtório das Taxas DI, com uso de percentual aplicado da data de início do Período de Capitalização em questão (inclusive), até a data de cálculo (exclusive), calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorDI = \prod_{k=1}^{n} [1 + (TDI_k)]$$

nDI = número total de Taxa DI consideradas no Período de Capitalização sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordem das Taxas DI, variando de "1" até "n" sendo "k" um número inteiro;

TDI_k = Taxa DI, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI, divulgada pela B3, válida por 1 (um) dia (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais, divulgada com 1 (um) Dia Útil de defasagem em relação à data de cálculo;

FatorSpread = sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde:

spread = taxa de *spread*, não expressa em percentual, a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, informado com 4 (quatro) casas decimais, limitada à Taxa Teto 1ª Série.

DP = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures 1ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização (inclusive), conforme o caso, e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro. Exclusivamente na 1ª (primeira) data de pagamento após a 1ª (primeira) data de integralização, deverá ser acrescido 2 (dois) Dias Úteis ao "DP" apurado.

Observações:

O fator resultante da expressão $(1 + TDI k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais sem arredondamento.

Efetua-se o produtório dos fatores diários $(1 + TDI k)$ sendo que, a cada fator diário acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado.

Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante "FatorDI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento.

A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela entidade responsável por seu cálculo, salvo quando expressamente indicado de outra forma.

Para efeito de cálculo será utilizado o CDI divulgado no Dia Útil anterior a data de cálculo.

Excepcionalmente, no primeiro Período de Capitalização das Debêntures 1ª Série deverá ser acrescido 2 (dois) Dias Úteis ao Fator DI, conforme fórmulas descritas acima.

7.14.3. A definição da taxa final da Remuneração das Debêntures 1ª Série será ratificada por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão de Debêntures, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Companhia ou de assembleia especial de Debenturista, observado o disposto na Cláusula 3.1.2 acima.

7.14.4. Indisponibilidade Temporária, Extinção, Limitação e/ou Não Divulgação da Taxa DI.

7.14.4.1. Observado o disposto na Cláusula 7.14.4.2 abaixo, se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures 1ª Série previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, a Taxa DI não estiver disponível, será utilizado, em sua substituição, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e/ou a Debenturista, quando da divulgação posterior da Taxa DI.

7.14.4.2. Na hipótese de limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de extinção ou de impossibilidade de aplicação da Taxa DI às Debêntures 1ª Série por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, a Taxa SELIC. Na hipótese de limitação e/ou não divulgação da Taxa SELIC por mais de 10 (dez) Dias Úteis após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de extinção ou impossibilidade de aplicação da Taxa SELIC às Debêntures 1ª Série por proibição legal ou judicial,, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRI, deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de término do prazo de 30 (trinta) dias ou da data de extinção da Taxa SELIC ou da data da proibição legal ou judicial, , conforme o caso, convocar assembleia especial de titulares dos CRI para os titulares dos CRI 1ª Série (conforme definido no Termo de Securitização) na forma e prazos estipulados no Termo de Securitização, para que os respectivos titulares dos CRI definam, em comum acordo com a Emissora, sobre o novo parâmetro de remuneração das Debêntures 1ª Série, observada a regulamentação aplicável, que deverá refletir parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("Taxa Substitutiva DI"). Até a deliberação do novo parâmetro da Remuneração das Debêntures 1ª Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures 1ª Série previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, será utilizada a última variação disponível da Taxa DI divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e o Debenturista quando da deliberação do novo parâmetro da Remuneração das Debêntures 1ª Série.

7.14.4.3. Caso a Taxa SELIC ou a Taxa DI, conforme o caso, volte a ser divulgada antes da realização da assembleia especial de titulares dos CRI prevista acima, ressalvada a hipótese de sua inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida assembleia especial de titulares dos CRI não será realizada, e o respectivo índice, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures 1ª Série previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures.

7.14.4.4. Caso, na assembleia especial de titulares dos CRI prevista na Cláusula 7.14.4.2 acima, não haja acordo sobre o novo índice da Remuneração das Debêntures 1ª Série entre a Companhia e o Debenturista ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures 1ª Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da assembleia especial de Debenturista prevista acima, ou da data em que a referida assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série acrescido da Remuneração das

Debêntures 1ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 1ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures 1ª Série previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, será utilizada a última variação disponível da Taxa DI divulgada oficialmente.

7.15. Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures 2ª Série

7.15.1. Atualização Monetária das Debêntures 2ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série não será atualizado monetariamente.

7.15.2. Juros Remuneratórios das Debêntures 2ª Série: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto 2ª Série"): **(i)** o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=DI1), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 3 de janeiro de 2028, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) de 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 12,30% (doze inteiros e trinta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 2ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

"J" = valor unitário da Remuneração das Debêntures 2ª Série devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Vne" = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 2ª Série, conforme o caso, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde:

"spread" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto 2ª Série; e

"DP" = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures 2ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures 2ª Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro. Exclusivamente na 1ª (primeira) data de pagamento após a 1ª (primeira) data de integralização, deverá ser acrescido 2 (dois) Dias Úteis ao "DP" apurado.

7.15.3. A definição da taxa final da Remuneração das Debêntures 2ª Série será ratificada por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão de Debêntures, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Companhia ou de assembleia especial de Debenturista, observado o disposto na Cláusula 3.1.2 acima.

7.16. Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures 3ª Série

7.16.1. Atualização Monetária das Debêntures 3ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série, inclusive, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária Debêntures 3ª Série"), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures 3ª Série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série"). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

VN_a = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série, conforme o caso, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator acumulado das variações mensais dos números-índice utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

k = número de ordem de NI_k , variando de 1 até n ;

n = número total de números-índice considerados na Atualização Monetária das Debêntures 3ª Série, sendo "n" um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês de atualização referente ao mês imediatamente anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja na própria Data de Aniversário das Debêntures 3ª Série (conforme definido abaixo) ou em data posterior no respectivo mês de atualização. Caso a atualização seja em data anterior à respectiva Data de Aniversário das Debêntures 3ª Série, o NI_k corresponderá ao valor do número-índice do IPCA divulgado no mês imediatamente anterior ao mês de atualização. Por exemplo, para a primeira Data de Aniversário das Debêntures 3ª Série, que será no dia 09 de fevereiro de 2024, será utilizado o número-índice divulgado em fevereiro de 2024, relativo ao mês de janeiro de 2024.

NI_{k-1} = valor do número-índice do mês anterior ao mês k ;

dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série ou a Data de Aniversário das Debêntures 3ª Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último (inclusive) e a data de cálculo da atualização (exclusive), limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do preço, sendo "dup" um número inteiro. Exclusivamente para o primeiro período de atualização deverão ser acrescidos 2 (dois) Dias Úteis no "dup", de forma que o número de Dias Úteis do referido período seja igual ao número de Dias Úteis do primeiro período de atualização dos CRI 3ª Série (conforme definido no Termo de Securitização); e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário das Debêntures 3ª Série (inclusive) e próxima Data de Aniversário das Debêntures 3ª Série (exclusive),

sendo "dut" um número inteiro. Para a 1ª (primeira) Data de Aniversário, ou seja em 09 de fevereiro de 2024 "dut" será de 21 (vinte e um) Dias Úteis, sendo que:

- (i) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;
- (ii) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de qualquer formalidade;
- (iii) considera-se como "Data de Aniversário das Debêntures 3ª Série" todo 2º (segundo) Dia Útil anterior à Data de Aniversário (conforme definido no Termo de Securitização);
- (iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;
- (v) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;
- (vi) os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente, apropriando o "pro rata" do último Dia Útil anterior.

7.16.2. Juros Remuneratórios das Debêntures 3ª Série: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao maior valor entre ("Taxa Teto 3ª Série"): (i) 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2030, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<https://www.anbima.com.br>), a ser apurada após o fechamento de mercado, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) 6,90% (seis inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 3ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração das Debêntures 3ª Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J_i = VNa \times (\text{Fatos Juros} - 1)$$

onde:

J_i = valor unitário da Remuneração das Debêntures 3ª Série devida no final do i-ésimo

Período de Capitalização das Debêntures 3ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde:

"spread" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto 3ª Série; e

DP = é o número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série, ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série (inclusive), conforme o caso, e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.

Excepcionalmente, na 1ª (primeira) Data de Pagamento após a 1ª (primeira) data de integralização das Debêntures 3ª Série deverá ser acrescido 2 (dois) Dias Úteis no "DP", de forma que o número de Dias Úteis do referido período seja igual ao número de Dias Úteis do primeiro Período de Capitalização dos CRI 3ª Série.

7.16.3. A definição da taxa final da Remuneração das Debêntures 3ª Série será ratificada por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão de Debêntures, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Companhia ou de assembleia especial de Debenturista, observado o disposto na Cláusula 3.1.2 acima.

7.16.4. Indisponibilidade Temporária, Extinção, Limitação e/ou Não Divulgação do IPCA.

7.16.4.1. Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures 3ª Série previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, o IPCA não estiver disponível, será utilizado, para apuração da Atualização Monetária Debêntures 3ª Série em sua substituição, o percentual correspondente ao último IPCA divulgado oficialmente até a data do cálculo. Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da data de pagamento dos CRI, a Emissora se obriga a depositar na Conta do Patrimônio Separado, a diferença entre o valor dos CRI e o valor do lastro, caso o índice utilizado para o cálculo do lastro seja menor. Caso o IPCA venha a ser divulgado apenas após a data de pagamento dos CRI, não serão devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a

Companhia e o Debenturista, quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

7.16.4.2. Na hipótese de limitação e/ou não divulgação do IPCA por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de extinção e/ou impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures 3ª Série ou aos CRI 3ª Série, por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, o seu substituto legal ("Substituto Legal"). Na hipótese de não haver um Substituto Legal, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRI deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de limitação e/ou não divulgação do Substituto Legal do IPCA ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar assembleia especial de titulares dos CRI para os titulares dos CRI 3ª Série na forma e prazos estipulados no Termo de Securitização, para que os Titulares dos CRI da 3ª Série definam, em comum acordo com a Emissora o novo parâmetro da Atualização Monetária das Debêntures 3ª Série a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época. Até a deliberação desse novo parâmetro da Atualização Monetária das Debêntures 3ª Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures 3ª Série previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, será utilizada a última variação disponível do IPCA divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e o Debenturista quando da deliberação do novo parâmetro da Atualização Monetária das Debêntures 3ª Série.

7.16.4.3. Caso o IPCA ou o Substituto Legal, conforme o caso, volte a ser divulgado antes da realização da assembleia especial de titulares do CRI 3ª Série prevista acima, ressalvada a hipótese de sua inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida assembleia não será realizada, e o respectivo índice, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures 3ª Série previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures.

7.16.4.4. Caso, na assembleia especial de titulares dos CRI 3ª Série prevista na Cláusula 7.16.4.2 acima, não haja acordo sobre o novo índice de Atualização Monetária das Debêntures 3ª Série ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures 3ª Série, com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da assembleia especial de titulares dos CRI prevista acima, ou da data em que a referida assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento das Debêntures 3ª Série, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série, acrescido da Remuneração das Debêntures 3ª

Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures 3ª Série previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, será utilizada a última variação disponível do IPCA divulgada oficialmente.

7.17. Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures 4ª Série

7.17.1. Atualização Monetária das Debêntures 4ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série não será atualizado monetariamente.

7.17.2. Juros Remuneratórios das Debêntures 4ª Série: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados, correspondentes a um determinado percentual fixo ao ano, a ser definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitados à maior taxa entre "(i)" e "(ii)" a seguir ("Taxa Teto 4ª Série"): **(i)** o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, utilizando-se a cotação indicativa do último preço verificado na data da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=DI1), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 2 de janeiro de 2030, acrescido exponencialmente de uma sobretaxa (*spread*) equivalente a, no máximo, 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e **(ii)** 12,85% (doze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 4ª Série"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 4ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, nos termos da fórmula abaixo:

$$J = VNe \times (FatorJuros - 1)$$

onde:

"J" = valor unitário da Remuneração das Debêntures 4ª Série devida ao final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Vne" = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 4ª Série, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" = fator calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$FatorJuros = \left[\left(\frac{spread}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde,

"*spread*" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto 4ª Série; e

"DP" = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures 4ª Série, no caso do primeiro Período de Capitalização das Debêntures 4ª Série, ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro. Excepcionalmente, na primeira Data de Pagamento após a 1ª (primeira) integralização das Debêntures 4ª Série deverá ser acrescido 2 (dois) Dias Úteis no "DP" apurado, de forma que o número de Dias Úteis do referido período seja igual ao número de Dias Úteis do primeiro Período de Capitalização dos CRI 4ª Série (conforme definido no Termo de Securitização).

7.17.3. A definição da taxa final da Remuneração das Debêntures 4ª Série será ratificada por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão de Debêntures, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Companhia ou de assembleia especial de Debenturista, observado o disposto na Cláusula 3.1.2 acima.

7.18. Atualização Monetária e Remuneração das Debêntures 5ª Série

7.18.1. Atualização Monetária das Debêntures 5ª Série: o Valor Nominal Unitário das Debêntures 5ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, a partir da primeira Data de Integralização das Debêntures 5ª Série, inclusive, calculada de forma exponencial e *pro rata temporis* por Dias Úteis, até a data do efetivo pagamento ("Atualização Monetária Debêntures 5ª Série" e, em conjunto com a Atualização Monetária Debêntures 3ª Série, "Atualização Monetária"), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures 5ª Série será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures 5ª Série ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 5ª Série, conforme o caso ("Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série" e, em conjunto do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série, "Valor

Nominal Unitário Atualizado”). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VN_a = VN_e \times C$$

onde:

VN_a = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VN_e = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, calculado/informado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator acumulado das variações mensais dos números-índice utilizados, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{du}} \right]$$

onde:

k = número de ordem de NI_k , variando de 1 até n ;

n = número total de números-índice considerados na Atualização Monetária das Debêntures 5ª Série, sendo “ n ” um número inteiro;

NI_k = valor do número-índice do IPCA divulgado no mês de atualização referente ao mês imediatamente anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja na própria Data de Aniversário das Debêntures 5ª Série (conforme definido abaixo) ou em data posterior no respectivo mês de atualização. Caso a atualização seja em data anterior à respectiva Data de Aniversário das Debêntures 5ª Série, o NI_k corresponderá ao valor do número-índice do IPCA divulgado no mês imediatamente anterior ao mês de atualização. Por exemplo, para a primeira Data de Aniversário das Debêntures 5ª Série, que será no dia 09 de fevereiro de 2024, será utilizado o número-índice divulgado em fevereiro de 2024, relativo ao mês de janeiro de 2024.

NI_{k-1} = valor do número-índice do mês anterior ao mês k ;

Dup = número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures 5ª Série ou a Data de Aniversário das Debêntures 5ª Série imediatamente anterior, o que ocorrer por último (inclusive) e a data de cálculo da atualização (exclusive), limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do preço, sendo “ dup ” um número inteiro, observado que no primeiro período de atualização deverão ser acrescidos 2 (dois) Dias Úteis no “ dup ”, de forma que o número de Dias Úteis do referido período

seja igual ao número de Dias Úteis do primeiro período de atualização dos CRI 5ª Série (conforme definido no Termo de Securitização); e

dut = número de Dias Úteis contidos entre a última Data de Aniversário das Debêntures 5ª Série (inclusive) e próxima Data de Aniversário das Debêntures 5ª Série (exclusive), sendo "dut" um número inteiro. Para a 1ª (primeira) Data de Aniversário, ou seja em 09 de fevereiro de 2024, "dut" será de 21 (vinte e um) Dias Úteis.

(i) o número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE;

(ii) a aplicação do IPCA incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de qualquer formalidade;

(iii) considera-se como "Data de Aniversário das Debêntures 5ª Série" todo 2º (segundo) Dia Útil anterior à Data de Aniversário (conforme definido no Termo de Securitização);

(iv) o fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

(v) o produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(vi) os valores dos finais de semana ou feriados serão iguais ao valor do Dia Útil subsequente, apropriando o "*pro rata*" do último Dia Útil anterior.

7.18.2. Juros Remuneratórios das Debêntures 5ª Série: sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado ao maior valor entre ("Taxa Teto 5ª Série");

(i) 1,93% (um inteiro e noventa e três centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, acrescida exponencialmente da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto 2033, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<https://www.anbima.com.br>), a ser apurada após o fechamento de mercado, na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) 7,25% (sete inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures 5ª Série" e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures 1ª Série, a Remuneração das Debêntures 2ª Série, a Remuneração das Debêntures 3ª Série e a Remuneração das Debêntures 4ª Série, a "Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos,

desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 5ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive). A Remuneração das Debêntures 5ª Série será calculada conforme fórmula abaixo:

$$J_i = VNa \times (\text{Fatos Juros} - 1)$$

onde:

J_i = valor unitário da Remuneração das Debêntures 5ª Série devida no final do i-ésimo Período de Capitalização Debêntures 5ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

"Fator Juros" = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{FatorJuros} = \left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

onde:

"spread" = taxa de juros fixa, não expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais a ser definida em Procedimento de *Bookbuilding*, em qualquer caso, limitada à Taxa Teto 5ª Série; e

DP = é o número de Dias Úteis entre a primeira Data de Integralização das Debêntures 5ª Série, ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série (inclusive), conforme o caso, e a data de cálculo (exclusive), sendo "DP" um número inteiro.

Excepcionalmente na 1ª (primeira) Data de Pagamento após a 1ª (primeira) data de integralização das Debêntures 5ª Série deverá ser acrescido 2 (dois) Dias Úteis no "DP", de forma que o número de Dias Úteis do referido período seja igual ao número de Dias Úteis do primeiro Período de Capitalização dos CRI 5ª Série (conforme definido no Termo de Securitização).

7.18.3. A definição da taxa final da Remuneração das Debêntures 5ª Série será ratificada por meio de aditamento a esta Escritura de Emissão de Debêntures, após a apuração no Procedimento de *Bookbuilding*, independentemente de qualquer aprovação societária adicional da Companhia ou de assembleia especial de Debenturista, observado o disposto na Cláusula 3.1.2 acima.

7.18.4. Indisponibilidade Temporária, Extinção, Limitação e/ou Não Divulgação do

IPCA.

7.18.4.1. Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures 5ª Série previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, o IPCA não estiver disponível, será utilizado, para apuração da Atualização Monetária Debêntures 5ª Série em sua substituição, o percentual correspondente ao último IPCA divulgado oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e o Debenturista, quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

7.18.4.2. Na hipótese de limitação e/ou não divulgação do IPCA por prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de extinção e/ou impossibilidade de aplicação do IPCA às Debêntures 5ª Série ou aos CRI 5ª Série, por proibição legal ou judicial, será utilizada, em sua substituição, o Substituto Legal. Na hipótese de não haver um Substituto Legal, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRI deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do término do prazo de 30 (trinta) dias da data de limitação e/ou não divulgação do Substituto Legal do IPCA ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar assembleia especial de titulares dos CRI para os titulares dos CRI 5ª Série na forma e prazos estipulados no Termo de Securitização, para que os Titulares dos CRI da 5ª Série definam, em comum acordo com a Emissora o novo parâmetro da Atualização Monetária das Debêntures 5ª Série a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época. Até a deliberação desse novo parâmetro da Atualização Monetária das Debêntures 5ª Série, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures 5ª Série previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, será utilizada a última variação disponível do IPCA divulgada oficialmente, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e o Debenturista quando da deliberação do novo parâmetro da Atualização Monetária das Debêntures 5ª Série.

7.18.4.3. Caso o IPCA ou o Substituto Legal, conforme o caso, volte a ser divulgado antes da realização da assembleia especial de titulares do CRI 5ª Série prevista acima, ressalvada a hipótese de sua inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, referida assembleia não será realizada, e o respectivo índice, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures 5ª Série previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures.

7.18.4.4. Caso, na assembleia especial de titulares dos CRI 5ª Série prevista na Cláusula 7.18.4.2 acima, não haja acordo sobre o novo índice de Atualização Monetária das Debêntures 5ª Série ou em caso de não instalação em segunda convocação, ou em caso de instalação em que não haja quórum suficiente para deliberação, a Companhia deverá resgatar a totalidade das Debêntures 5ª Série,

com seu consequente cancelamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da assembleia especial de titulares dos CRI prevista acima, ou da data em que a referida assembleia deveria ter ocorrido, ou na Data de Vencimento das Debêntures 5ª Série, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série, acrescido da Remuneração das Debêntures 5ª Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 5ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, caso em que, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures 5ª Série previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, será utilizada a última variação disponível do IPCA divulgada oficialmente.

7.19. Pagamento da Remuneração das Debêntures. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado e amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão de Debêntures, a Remuneração das Debêntures de todas as Séries será paga nas datas constantes do **Anexo III** à presente Escritura de Emissão de Debêntures (com relação às Debêntures 1ª Série, cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série", com relação às Debêntures 2ª Série, cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 2ª Série", com relação às Debêntures 3ª Série, cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série", com relação às Debêntures 4ª Série, cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 4ª Série", com relação às Debêntures 5ª Série, cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 5ª Série" e, quando referidas em conjunto, "Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures").

7.20. Repactuação Programada. Não haverá repactuação programada.

7.21. Resgate Antecipado Facultativo Total. A Companhia poderá, após o decurso de **(i)** 30 (trinta) meses para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(ii)** 48 (quarenta e oito) meses para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(iii)** 60 (sessenta) meses para as Debêntures 5ª Série, contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de **(a)** 15 de julho de 2026, inclusive, para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(b)** 15 de janeiro de 2028, inclusive, para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(c)** 15 de janeiro de 2029, inclusive, para as Debêntures 5ª Série, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Debenturista e, conseqüentemente, dos titulares dos CRI, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures ou da totalidade de cada uma das séries das Debêntures de forma independente, sendo vedado o resgate parcial dentro de uma mesma Série ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

7.21.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante publicação de comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total e envio de tal comunicação de forma individual, dirigida à Debenturista nos termos da Cláusula 7.21.4 abaixo, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data do Resgate Antecipado

Facultativo Total ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total").

7.21.2. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, a Debenturista fará jus ao pagamento do Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total, em relação a cada uma das Séries, conforme definido e calculado na fórmula da Cláusula 7.21.3 abaixo.

7.21.3. Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série. O valor a ser pago à Debenturista a título de Resgate Antecipado Facultativo Total será, em relação às Debêntures 1ª Série, equivalente **(i)** ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso, acrescido **(ii)** da Remuneração das Debêntures 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série; **(iii)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures 1ª Série, devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, se houver; e **(iv)** de um prêmio equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo remanescente das Debêntures 1ª Série, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima e conforme fórmula abaixo ("Prêmio de Resgate Debêntures 1ª Série" e "Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série"):

$$Prêmio = \{(1 + 0,70\%)^{\frac{nk}{252}} - 1\} * PU$$

onde:

PU = Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série; e

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento das Debêntures 1ª Série.

7.21.4. Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Pré. O valor a ser pago à Debenturista a título de Resgate Antecipado Facultativo Total será, em relação às Debêntures Pré, equivalente ao maior valor entre:

(i) (a) ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré em questão, acrescido **(b)** da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva primeira Data de Integralização das Debêntures Pré em questão, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures

Pré em questão imediatamente anterior, até a data do efetivo resgate da Debênture Pré em questão (exclusive); e **(c)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures Pré em questão, devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; ou

(ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré em questão, e da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet¹, correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Pré, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios (“Valor de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Pré”):

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento das Debêntures Pré em questão;

VNEk = valor unitário de cada um dos k valores devidos da respectiva Debênture Pré, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures Pré em questão, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures Pré em questão, sendo n um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures Pré em questão, e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

¹https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data do efetivo resgate.

7.21.5. Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures IPCA. O valor de Resgate Antecipado Facultativo Total para as Debêntures IPCA será calculado de acordo com o valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior (“Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures IPCA” e, quando em conjunto com o Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures 1ª Série e com o Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures Pré, “Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total”):

(i) Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures IPCA em questão, acrescido: **(a)** da Remuneração das Debêntures IPCA em questão, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures IPCA em questão, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures IPCA em questão imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia, nos termos da Cláusula 11 abaixo, em relação à respectiva série; ou

(ii) Valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série ou do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, e das parcelas de Remuneração das Debêntures 3ª Série ou de Remuneração das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, **(a)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(b)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right)$$

onde:

“VP” é o somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso;

"C" conforme definido na Cláusula 7.16.1 acima, apurado desde a respectiva primeira Data de Integralização até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total;

"VNEk" é o valor unitário de cada um dos k valores devidos das Debêntures da respectiva série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso;

"n" é o número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da respectiva série, sendo n um número inteiro;

"FVPk" é o fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = (1 + TESOUROIPCA)^{\frac{nk}{252}}$$

onde:

"TESOUROIPCA" é a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate; e

"nk" = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

Para os fins da presente Escritura de Emissão de Debêntures, a *Duration* será calculada de acordo com a seguinte fórmula ("Duration"):

$$Duration = \frac{\sum_{k=1}^n \frac{VNE_k \times C}{(1+i)^{\frac{nk}{252}}} \times n_k}{VP} \times \frac{1}{252}$$

onde:

VNEk = conforme definido acima;

C=conforme definido acima;

Nk=conforme definido acima;

VP = conforme definido acima; e

i = **(i)** para as Debêntures 3ª Série, determinada taxa de juros, a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais, limitada à Taxa Teto 3ª Série, e **(ii)** para as Debêntures 5ª Série, determinada taxa de juros a ser apurada no Procedimento de *Bookbuilding*, na forma percentual ao ano, informada com 4 (quatro) casas decimais, limitada à Taxa Teto 5ª Série.

7.21.6. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: **(i)** a data do Resgate Antecipado Facultativo Total; **(ii)** menção ao respectivo Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total; **(iii)** se o Resgate Antecipado Facultativo Total corresponde à totalidade das Debêntures ou à totalidade de uma das séries das Debêntures; e **(iv)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

7.21.7. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas.

7.21.8. A data para realização de qualquer Resgate Antecipado Facultativo Total deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

7.21.9. Não será admitido o resgate antecipado parcial das Debêntures, observado que, para fins desta Cláusula 7.21, não será considerado resgate antecipado parcial o resgate antecipado da totalidade de uma das séries das Debêntures.

7.22. Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos. Caso a Companhia tenha que crescer qualquer valor aos pagamentos por ela devidos nos termos da Cláusula 7.31 abaixo, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, a qualquer tempo e com comunicado à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis da data proposta para o resgate, informando **(i)** a data em que o pagamento do preço de resgate das Debêntures será realizado; **(ii)** descrição pormenorizada do fundamento para pagamento do tributo em questão; e **(iii)** demais informações relevantes para a realização do resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total por Alteração de Tributos"). Será permitido o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, sendo vedado o resgate parcial ou o resgate total de apenas uma das séries das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures, mediante o pagamento **(a) (1)** com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, do Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, e **(2)** com relação às Debêntures IPCA, do Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, acrescido **(b)** da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, bem como **(c)** de eventuais Encargos Moratórios devidos, e sem qualquer prêmio, sendo certo que sobre tal pagamento incidirá o acréscimo de Tributos previstos nas Cláusula 7.31 abaixo.

7.23. Oferta Facultativa de Resgate Antecipado. A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta facultativa de resgate antecipado dirigida à totalidade das Debêntures de todas as Séries ou à totalidade das Debêntures de uma determinada Série, com o consequente cancelamento das referidas Debêntures, que venham a ser resgatadas na forma da Cláusula 7.23.1 abaixo, que será endereçada à Debenturista, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado"):

7.23.1. A Companhia realizará a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado por meio de comunicação à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI ("Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado"), a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, incluindo **(i)** se a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado abrangerá todas as séries ou determinada Série a ser especificada; **(ii)** o prêmio de resgate antecipado, caso exista, que não poderá ser negativo; **(iii)** a forma e o prazo de manifestação, à Companhia, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI, pela Debenturista, prazo esse que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados da data da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; **(iv)** a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado e que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 40 (quarenta) dias contados da data da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado; e **(v)** demais informações necessárias para a tomada de decisão pela Debenturista e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado.

7.23.2. A Companhia deverá **(i)** na respectiva data de término do prazo de adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, confirmar ao Agente Fiduciário dos CRI a realização ou não do resgate antecipado, conforme os critérios estabelecidos na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, e a quantidade de Debêntures que serão resgatadas; e **(ii)** com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar à Debenturista acerca da respectiva data do resgate antecipado.

7.23.3. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado corresponderá **(i) (a)** com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, e **(b)** com relação às Debêntures IPCA, ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, da(s) respectiva(s) Série(s) objeto do resgate, acrescido **(ii)** da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; **(iii)** se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido à Debenturista da(s) respectiva(s) Série(s) objeto do resgate, a exclusivo critério da Companhia, que não poderá ser negativo; e **(iv)** de eventuais Encargos Moratórios devidos.

7.23.4. O resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em

conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador e do Banco Liquidante.

7.23.5. Após a emissão dos CRI, a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, indicará a quantidade de Debêntures em aceitação à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, a qual corresponderá à quantidade de CRI que tiverem sido indicados por seus respectivos titulares em aceitação à oferta de resgate antecipado que deverá ser realizada pela Securitizadora como consequência da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização.

7.23.6. As despesas relacionadas à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures serão arcadas pela Companhia, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRI.

7.23.7. Não será admitida a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado que não seja oferecida à totalidade das Debêntures de todas as Séries ou à totalidade das Debêntures de uma determinada Série.

7.24. Amortização Extraordinária Facultativa. A Emissora poderá, após o decurso de **(i)** 30 (trinta) meses para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(ii)** 48 (quarenta e oito) meses para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(iii)** 60 (sessenta) meses para as Debêntures 5ª Série, contados da Data de Emissão, ou seja, a partir de **(a)** 15 de julho de 2026, inclusive, para as Debêntures 1ª Série e para as Debêntures 2ª Série, **(b)** 15 de janeiro de 2028, inclusive, para as Debêntures 3ª Série e para as Debêntures 4ª Série e **(c)** 15 de janeiro de 2029, inclusive, para as Debêntures 5ª Série, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Debenturista e, conseqüentemente, dos titulares dos CRI, realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures ou das Debêntures de determinada Série, limitada a 98% (noventa e oito por cento) **(1)** com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, do seu Valor Nominal Unitário, e **(2)** com relação às Debêntures IPCA, do seu Valor Nominal Unitário Atualizado e desde que o saldo remanescente das Debêntures, conjuntamente, após a realização da amortização extraordinária não seja inferior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Amortização Extraordinária Facultativa").

7.24.1. Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série. O valor a ser pago à Debenturista a título de Amortização Extraordinária Facultativa será, em relação às Debêntures 1ª Série, equivalente **(i)** ao percentual a ser amortizado do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série, conforme o caso, acrescido **(ii)** da Remuneração das Debêntures 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série; **(iii)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures 1ª Série, devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, se houver; e **(iv)** de um prêmio equivalente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, multiplicados pelo prazo

remanescente das Debêntures 1ª Série, incidente sobre os itens (i) e (ii) acima e, conforme fórmula abaixo (“Prêmio de Amortização Extraordinária Debêntures 1ª Série” e “Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série”):

$$Prêmio = \{[(1 + 0,70)^{\frac{nk}{252}}] - 1\} * PU$$

PU = parcela do Valor Nominal Unitário das Debêntures 1ª Série ou seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures 1ª Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou desde a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série; e

“nk” é o número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série e a data de vencimento das Debêntures 1ª Série.

7.24.2. Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré. O valor a ser pago à Debenturista a título de Amortização Extraordinária Facultativa será, em relação às Debêntures Pré, equivalente ao maior valor entre:

(i) (a) Parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré em questão, acrescido **(b)** da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, calculada *pro rata temporis* desde a respectiva primeira Data de Integralização das Debêntures Pré em questão, ou desde a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures Pré em questão, imediatamente anterior, até a data da amortização da Debênture Pré em questão (exclusive); e **(c)** dos Encargos Moratórios e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures Pré em questão, devidos e não pagos até a data do efetivo resgate; ou

(ii) valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização da parcela do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures Pré, e da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet², correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 2º (segundo) Dia Útil imediatamente anterior à data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios (“Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré”):

²https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \right)$$

onde:

VP = somatório do valor presente dos valores de pagamento das Debêntures Pré em questão;

VNEk = valor unitário de cada um dos k valores devidos da respectiva Debênture Pré, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da respectiva Remuneração das Debêntures Pré, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures Pré em questão, referenciado a partir da primeira Data de Integralização;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures Pré em questão, sendo n um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = [(1 + Taxa DI)]^{(nk/252)}$$

onde:

nk = número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré em questão, e a data de vencimento programada de cada parcela k vincenda; e

Taxa DI = taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, baseada no ajuste (interpolação) da curva Pré x DI, divulgada pela B3 em sua página na internet, equivalente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures Pré em questão, a ser apurada no fechamento do 3º (terceiro) Dia Útil imediatamente anterior à data da efetiva amortização.

7.24.3. Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures IPCA. O valor a ser pago pela Companhia em relação a cada uma das Debêntures IPCA, no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa, será calculado de acordo com o valor indicado nos itens (i) ou (ii) abaixo, dos dois o maior ("Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures IPCA") e, quando em conjunto com o Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures 1ª Série e com o Valor de Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures Pré, "Valor de Amortização Extraordinária Facultativa”):

(i) parcela a ser amortizada do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, acrescido: **(a)** da Remuneração das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures 3ª Série ou das

Debêntures 5ª Série, conforme o caso, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data da efetiva amortização extraordinária (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de eventuais despesas que sejam de responsabilidade da Companhia, nos termos da Cláusula 11 abaixo, em relação à respectiva série; ou

(ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 3ª Série ou do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, a serem amortizados e da respectiva Remuneração das Debêntures 3ª Série ou Remuneração das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, na data do resgate, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate, calculado conforme abaixo, e acrescido, **(a)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(b)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures 3ª Série ou às Debêntures 5ª Série, conforme o caso:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \times PVNa$$

onde:

“VP” é o somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso;

“C” conforme definido na Cláusula 7.16.1 acima, apurado desde a respectiva primeira Data de Integralização até a data da Amortização Extraordinária Facultativa;

“VNEk” é o valor unitário de cada um dos k valores devidos das Debêntures da respectiva série, sendo o valor de cada parcela k equivalente ao pagamento da Remuneração das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, e/ou à amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso;

“PVNa” percentual a ser amortizado;

“n” é o número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures da respectiva série, sendo n um número inteiro;

“FVPk” = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = (1 + TESOUROI\text{PCA})^{\frac{nk}{252}}$$

onde:

“TESOUROI\text{PCA}” é a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima à *duration* remanescente das Debêntures 3ª Série ou das Debêntures 5ª Série, conforme o caso, na data da amortização, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data da amortização; e

“nk” é o número de Dias Úteis entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

Para os fins da presente Escritura de Emissão de Debêntures, a *Duration* será calculada de acordo com a fórmula acima.

7.25. Aquisição Facultativa. A Companhia não poderá adquirir Debêntures em Circulação.

7.26. Direito ao Recebimento dos Pagamentos. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido à Debenturista nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures aquele que for Debenturista no encerramento do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

7.27. Local de Pagamento. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia, nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures, serão realizados pela Companhia, mediante crédito a ser realizado exclusivamente na Conta do Patrimônio Separado necessariamente até às 16:00 (dezesesseis horas (inclusive) da respectiva data de pagamento prevista no **Anexo III** à esta Escritura de Emissão de Debêntures.

7.28. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão de Debêntures até o 1 (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

7.29. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Debenturista nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures, adicionalmente ao pagamento da respectiva Remuneração das Debêntures e Atualização Monetária, conforme aplicável, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa moratória, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) (“Encargos Moratórios”).

7.30. Decadência dos Direitos aos Acréscimos. O não comparecimento da Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures ou em qualquer comunicação realizada ou aviso publicado nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de impuntualidade no pagamento.

7.31. Tributos. A Companhia será responsável pelo custo de todos os tributos (inclusive na fonte), incidentes, a qualquer momento, sobre os pagamentos, remuneração e reembolso devidos na forma desta Escritura de Emissão de Debêntures, inclusive após eventual cessão, endosso ou qualquer outra forma de transferência das Debêntures ("Tributos"). Todos os Tributos que incidam sobre os pagamentos feitos pela Companhia em virtude das Debêntures serão suportados pela Companhia, de modo que referidos pagamentos devem ser acrescidos dos valores correspondentes a quaisquer Tributos que incidam sobre tais pagamentos, de forma que o Debenturista sempre receba o valor programado líquido de Tributos ou qualquer forma de retenção. Caso qualquer órgão competente venha a exigir, mesmo que sob a legislação fiscal vigente, o recolhimento, pagamento e/ou retenção de quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais sobre os pagamentos ou reembolso previstos nesta Escritura de Emissão de Debêntures, ou a legislação vigente venha a sofrer qualquer modificação ou, por quaisquer outros motivos, novos tributos venham a incidir sobre os pagamentos previstos nesta Escritura de Emissão de Debêntures, a Companhia será responsável pelo recolhimento, pagamento e/ou retenção destes tributos ("Alteração de Tributos"). Nesta situação, a Companhia deverá acrescentar a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Debenturista receba os mesmos valores líquidos que seriam recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada, sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.22 acima. Os CRI lastreados nos Créditos Imobiliários decorrentes das Debêntures serão tributados de acordo com a legislação aplicável aos CRI.

7.32. Na hipótese de Alteração de Tributos previstas na Cláusula 7.31 acima, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, escolher entre: **(i)** arcar com os valores nos mesmos termos e condições previstos acima; ou **(ii)** realizar o Resgate Antecipado Total por Alteração de Tributos, com o consequente resgate antecipado total dos CRI, nos termos previstos na Cláusula 7.22 acima.

7.33. A Companhia não será responsável por eventuais atrasos ou falhas da Securitizadora no repasse de pagamentos efetuados pela Securitizadora aos titulares dos CRI.

7.34. Vencimento Antecipado. Sujeito ao disposto nas Cláusulas 7.34.1 a 7.34.5 abaixo, a Debenturista deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, dos valores devidos nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 7.34.1 e 7.34.2 abaixo, e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura (cada um, um "Evento de Inadimplemento").

7.34.1. Constitui Evento de Inadimplemento que acarreta o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures ("Eventos de Inadimplemento Automático"),

independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Cláusula 7.34.3 abaixo, a ocorrência de qualquer um dos eventos descritos abaixo:

(i) liquidação, dissolução, ou extinção da Companhia, exceto especificamente com relação à extinção, se esta decorrer de uma operação societária que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos pelo inciso (vi) abaixo conforme tal inciso esteja em vigor;

(ii) **(a)** decretação de falência da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas; **(b)** pedido de autofalência formulado pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas; **(c)** pedido de falência da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; **(d)** pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas, independentemente do deferimento ou homologação do respectivo pedido; ou **(e)** qualquer evento similar ao disposto nas alíneas (a) a (d) acima em qualquer jurisdição envolvendo a Companhia e/ou qualquer de suas respectivas Controladas, incluindo, mas não se limitando, requerimento pela Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas de tutela cautelar ou outra medida preparatória de recuperação judicial, ou, ainda, conciliação ou mediação antecedente com grupo de credores com a finalidade de iniciar processo de recuperação judicial, independentemente de deferimento ou de sua concessão pelo juiz competente;

(iii) inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão de Debêntures, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva data de vencimento da obrigação pecuniária em questão;

(iv) caso esta Escritura de Emissão de Debêntures seja considerada ou declarada nula, inválida ou inexecutável por qualquer lei ou decisão judicial ou, ainda, seja por qualquer motivo, resiliada, rescindida ou por qualquer outra forma extinta, inclusive na hipótese de prática, pela Companhia e/ou quaisquer das sociedades pertencentes ao grupo econômico da Companhia, direta ou indiretamente, de qualquer ato visando anular, questionar, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, esta Escritura de Emissão de Debêntures, e/ou quaisquer cláusulas e Documentos da Operação de Securitização;

(v) transformação da forma societária da Companhia de modo que esta deixe de ser uma sociedade por ações, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia e/ou qualquer Controlada, exceto:

(a) se a operação tiver sido previamente autorizada pela Debenturista,

conforme deliberação em assembleia especial de titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 9 abaixo;

- (b)** pela incorporação, pela Companhia, de qualquer de suas Controladas;
- (c)** pela incorporação, pela Companhia, de ações de qualquer sociedade integrante do grupo econômico da Companhia, inclusive qualquer de suas Controladas, com ou sem transferência de ações da Companhia para terceiros no âmbito dessa operação, desde que não envolva a incorporação, pela Companhia, de sua Controladora, ou a incorporação, pela Companhia, de ações de sua Controladora, caso em que serão aplicáveis as alíneas (a) acima ou (g) abaixo;
- (d)** por qualquer reorganização societária realizada entre a Companhia e empresas do grupo econômico da Companhia, desde que não envolva, cumulativamente, **(1)** a incorporação, pela Companhia, de sua Controladora, ou a incorporação, pela Companhia, de ações de sua Controladora, caso em que serão aplicáveis as alíneas (a) acima ou (g) abaixo; e **(2)** cisão, fusão e/ou incorporação da Companhia;
- (e)** por qualquer operação envolvendo, exclusivamente, Controladas;
- (f)** pela incorporação, pela Companhia, de qualquer sociedade, ou pela incorporação, pela Companhia, de ações de qualquer sociedade desde que, cumulativamente, **(1)** não envolva a incorporação, pela Companhia, de sua Controladora, ou a incorporação, pela Companhia, de ações de sua Controladora, caso em que serão aplicáveis as alíneas (a) acima ou (g) abaixo; **(2)** não resulte no rebaixamento, pela Moody's ou pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, da classificação de risco (*rating*) da Companhia, em escala nacional, em 2 (duas) notas ou mais em relação à classificação de risco (*rating*) da Companhia, em escala nacional, imediatamente anterior à referida incorporação; e **(3)** a Companhia esteja adimplente com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures e nos Documentos da Operação de Securitização;
- (g)** pela incorporação, pela Companhia, de sua Controladora, ou pela incorporação, pela Companhia, de ações de sua Controladora, desde que, cumulativamente, **(1)** não resulte no rebaixamento, pela Moody's ou pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, da classificação de risco (*rating*) da Companhia, em escala nacional, em 2 (duas) notas ou mais em relação à classificação de risco (*rating*) da Companhia, em escala nacional, imediatamente anterior à referida incorporação; **(2)** a Companhia esteja adimplente com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures; e **(3)** seja comprovado pela Companhia à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI que, no momento imediatamente posterior à ocorrência de qualquer dos eventos previstos nesta alínea (g), não ocorrerá nenhum Evento de Inadimplemento, inclusive, sem limitação, no que tange à observância dos Índices

Financeiros; ou

(h) se, em qualquer caso que não seja uma hipótese específica de cisão, incorporação, fusão ou reorganização societária prevista nas alíneas (a) a (g) acima, tiver sido assegurado à Debenturista (conforme decisão dos titulares de CRI), durante o prazo mínimo de 6 (seis) meses contados da data de publicação das atas das assembleias que aprovaram a operação em questão, o resgate das Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário, do saldo do Valor Nominal Unitário ou, ainda, do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a respectiva primeira Data de Integralização ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da respectiva solicitação da Debenturista nesse sentido, observada, ainda, a obrigatoriedade de envio de comunicação pela Companhia e ao Agente Fiduciário dos CRI sobre tal resgate antecipado nos termos desta alínea (h), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data de pagamento do resgate antecipado;

(vii) redução de capital social da Companhia, exceto:

(a) se previamente autorizado pela Debenturista, conforme deliberação em assembleia especial de titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 9 abaixo, conforme disposto no artigo 174, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações; ou

(b) para a absorção de prejuízos, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações;

(viii) inadimplemento, pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas, de qualquer Obrigação Financeira em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Referência, não sanado no prazo de cura previsto no respectivo contrato ou, se não houver tal prazo, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva data de inadimplemento;

(ix) vencimento antecipado de qualquer Obrigação Financeira da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Referência;

(x) não utilização, pela Companhia, dos recursos obtidos com a Emissão estritamente nos termos da Cláusula 5; ou

(xi) cessão ou qualquer forma de transferência a terceiros, ou promessa de cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, pela Companhia, de qualquer de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures, exceto:

- (a) se previamente autorizado pela Debenturista, conforme orientação da assembleia especial de titulares dos CRI; ou
- (b) se em decorrência de uma operação societária que não constitua um Evento de Inadimplemento, nos termos permitidos pelo inciso (vi) acima, conforme tal inciso esteja em vigor.

7.34.2. Constitui Evento de Inadimplemento não automático (“Eventos de Inadimplemento Não Automático” e, quando em conjunto com os Eventos de Inadimplemento Automático, “Eventos de Inadimplemento”) que pode acarretar o vencimento não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula 7.34.4 abaixo, a ocorrência de qualquer um dos eventos previstos em lei e/ou de qualquer um dos eventos descritos abaixo:

- (i) inadimplemento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão de Debêntures, não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da respectiva data de inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- (ii) alteração e/ou transferência do controle, direto ou indireto, da Companhia, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, exceto nas hipóteses em que, após anunciada ou ocorrida referida alteração e/ou transferência do controle acionário, as classificações de risco (*rating*) atribuídas à Companhia em escala nacional e imediatamente anteriores à referida alteração e/ou transferência do controle não sejam objeto de rebaixamento em mais de 1 (uma) nota pela *Moody's*, pela *Standard & Poor's* e/ou pela *Fitch Ratings*;
- (iii) alteração do objeto social disposto no estatuto social da Companhia, que substancialmente modifique ou restrinja as atividades desenvolvidas pela Companhia na Data de Emissão;
- (iv) comprovação de que qualquer das declarações prestadas pela Companhia nesta Escritura de Emissão de Debêntures, no Contrato de Distribuição e/ou nos Documentos da Operação de Securitização é falsa e/ou, em qualquer aspecto relevante, insuficiente, imprecisa, inconsistente e/ou desatualizada;
- (v) protesto de títulos contra a Companhia e/ou qualquer de suas Controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior ao Valor de Referência, exceto se, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis, tiver sido validamente comprovado à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI que (a) a Companhia comprovou perante a autoridade judicial que o(s) protesto(s) foi/foram efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiros; (b) o protesto foi cancelado ou suspenso; ou (c) foram prestadas garantias aceitas pelo juízo competente;
- (vi) inadimplemento, pela Companhia, de qualquer sentença judicial transitada em

julgado ou sentença arbitral final e irrecorrível contra a Companhia, exceto se comprovada, em até 30 (trinta) Dias Úteis do trânsito em julgado ou da sentença arbitral final, conforme o caso, a concessão de tutela provisória com a suspensão dos efeitos da sentença e a obtenção de efeito suspensivo à fase de execução;

(vii) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na incapacidade, pela Companhia, da gestão de seus negócios;

(viii) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão de qualquer autorização, concessão, alvará e/ou licença, inclusive ambiental, que venha a afetar o regular exercício, pela Companhia e/ou por qualquer de suas Controladas, de suas atividades, exceto por aquelas **(a)** que estejam em processo tempestivo de renovação; **(b)** questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e que obtenham, em até 30 (trinta) dias, provimento jurisdicional vigente autorizando sua atuação sem as referidas licenças; e **(c)** cuja falta não tenha um Efeito Adverso Relevante;

(ix) distribuição e/ou pagamento, pela Companhia, de dividendos e/ou de juros sobre o capital próprio, caso a Companhia esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, exceto pelo pagamento, em cada exercício social, de dividendos e/ou de juros sobre o capital próprio em valor não superior ao dividendo mínimo obrigatório então vigente nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

(x) ocorrência, a partir da Data de Emissão, de oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia, conforme previsto no estatuto social da Companhia, na legislação e/ou regulamentação aplicáveis, que resulte no rebaixamento, pela Moody's ou pela Standard & Poor's ou pela Fitch Ratings, da classificação de risco (*rating*), em escala local da Companhia, em 2 (duas) ou mais notas em relação à classificação de risco (*rating*), em escala local da Companhia, imediatamente anterior à referida oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia;

(xi) venda, cessão ou alienação, em uma ou em uma série de operações, relacionadas ou não, de ativos de titularidade da Companhia e/ou de qualquer de suas Controladas, que comprovadamente resultem na redução, em, no mínimo, 10% (dez por cento) do EBITDA Ajustado para Fins de *Covenants* da Companhia, com base nas então mais recentes Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, exceto se tal venda, cessão ou alienação decorrer de determinação das autoridades antitruste; ou

(xii) não observância, pela Companhia, por 2 (dois) trimestres consecutivos, de qualquer dos índices financeiros abaixo (em conjunto, "Índices Financeiros"), a serem apurados pela Companhia trimestralmente, e acompanhados pela Debenturista no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da de divulgação das informações a que se refere a Cláusula 8.1 abaixo, tendo por base as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia,

relativas a cada trimestre do ano civil, a partir, inclusive, das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2023:

- (a) índice financeiro decorrente do quociente da divisão da Dívida Líquida Financeira para Fins de *Covenants* pelo EBITDA Ajustado para Fins de *Covenants*, que deverá ser inferior a 4,0 (quatro) vezes; ou
- (b) índice financeiro decorrente do quociente da divisão do EBITDA Ajustado para Fins de *Covenants* pelo Resultado Financeiro para Fins de *Covenants*, que deverá ser superior a 1,5 (um inteiro e cinquenta centésimos) vez.

7.34.3. Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento Automático previstos na Cláusula 7.34.1 acima, as obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

7.34.4. Ocorrendo qualquer dos Eventos de Inadimplemento Não Automáticos previstos na Cláusula 7.34.2 acima (observados os respectivos prazos de cura, se houver), a Securitizadora convocará assembleia especial de titulares dos CRI, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data em que tomar ciência da ocorrência do referido evento, para deliberar acerca da **não** declaração do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures e o consequente resgate antecipado dos CRI nos termos previstos no Termo de Securitização.

7.34.4.1. A Securitizadora, na qualidade de Debenturista, deverá sempre seguir a orientação determinada pelos titulares dos CRI, nos termos da Cláusula 9.1 desta Escritura de Emissão de Debêntures e observadas as Cláusulas 7.34.4.2 e 7.34.4.3 abaixo. Em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da assembleia especial de titulares dos CRI, a não manifestação dos titulares dos CRI ou ausência do quórum necessário para deliberação, a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, deverá se manifestar a favor do vencimento antecipado das Debêntures.

7.34.4.2. A assembleia especial de titulares dos CRI, que deliberará a decisão da Debenturista sobre o **não** vencimento antecipado ou não previsto na Cláusula 7.34.4 acima, será realizada em conformidade com o previsto no Termo de Securitização, observados seus procedimentos e o respectivo quórum nos termos da Cláusula 17 do Termo de Securitização.

7.34.4.3. Adicionalmente, a assembleia especial de titulares dos CRI, que deliberará a decisão da Debenturista a respeito da renúncia de direitos ou perdão temporário (*waiver*), será realizada em conformidade com o previsto no Termo de Securitização, observados seus procedimentos e o respectivo quórum nos termos da Cláusula 17 do Termo de Securitização.

7.34.5. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Companhia obriga-se a pagar **(i) (a)** com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, o Valor Nominal Unitário ou seu saldo, conforme o caso, e **(b)** com relação às Debêntures IPCA, o Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, acrescido **(ii)** da Remuneração das Debêntures da respectiva Série, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização da respectiva Série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, **(iii)** sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e **(iv)** de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a Companhia receber comunicado por escrito da Debenturista nesse sentido, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Os pagamentos mencionados nesta Cláusula 7.34.5 serão devidos pela Companhia no prazo acima previsto, podendo o Debenturista adotar todas as medidas necessárias para a satisfação do seu crédito, independentemente de qualquer prazo operacional necessário para o resgate das Debêntures.

7.35. Publicidade. Todos os atos e decisões relativos às Debêntures deverão ser comunicados, na forma de aviso, no Jornal de Publicação, bem como comunicados à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRI, sempre imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado. A Companhia poderá alterar o jornal acima por outro jornal de grande circulação e de edição nacional que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRI e a publicação, na forma de aviso, no jornal a ser substituído.

8. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA COMPANHIA

8.1. A Companhia, sem prejuízo das obrigações previstas na regulamentação aplicável, está adicionalmente obrigada a:

(i) disponibilizar em sua página na rede mundial de computadores e na página da CVM na rede mundial de computadores:

(a) no prazo de até 1 (um) Dia Útil após, o que ocorrer primeiro, entre o último dia do prazo estabelecido pela legislação ou regulamentação vigente e a data da efetiva divulgação, cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia auditadas pelo Auditor Independente, relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor ("Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia");

(b) no prazo de até 1 (um) Dia Útil após, o que ocorrer primeiro, entre o último dia do prazo estabelecido pela legislação ou regulamentação vigente e a data da efetiva divulgação, cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia com revisão

limitada pelo Auditor Independente, relativas ao respectivo trimestre, preparadas de acordo com os princípios contábeis determinados pela legislação e regulamentação em vigor ("Demonstrações Financeiras Consolidadas Revisadas da Companhia", sendo as Demonstrações Financeiras Consolidadas Auditadas da Companhia e as Demonstrações Financeiras Consolidadas Revisadas da Companhia, quando referidas indistintamente, "Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia"); e

(c) nos mesmos prazos previstos para o envio dessas informações à CVM, cópia das informações periódicas e eventuais previstas na Resolução CVM 80;

(ii) fornecer à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRI:

(a) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados das datas a que se refere o inciso (i) acima, relatório específico de apuração dos Índices Financeiros elaborado pela Companhia, contendo a memória de cálculo com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento dos Índices Financeiros, sob pena de impossibilidade de acompanhamento dos referidos Índices Financeiros pela Debenturista, podendo este solicitar à Companhia todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários;

(b) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados das datas a que se refere o inciso (i) acima, declaração firmada por representantes legais da Companhia, na forma de seu estatuto social, atestando **(1)** que permanecem válidas as disposições contidas nesta Escritura de Emissão de Debêntures; e **(2)** a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e a inexistência de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão de Debêntures;

(c) no prazo de até 30 (trinta) dias antes da data de encerramento do prazo previsto para disponibilização, na página do Agente Fiduciário dos CRI na rede mundial de computadores, do relatório anual do Agente Fiduciário dos CRI, conforme Resolução CVM 17, informações financeiras, atos societários e organograma do grupo societário da Companhia (que deverá conter os controladores, as controladas, as sociedades sob controle comum, as coligadas, e os integrantes de bloco de controle no encerramento de cada exercício social) e demais informações necessárias à realização do relatório que venham a ser solicitados, por escrito, pelo Agente Fiduciário dos CRI;

(d) no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data em que forem realizados, avisos à Debenturista;

(e) no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data de ciência, informações a respeito da ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento;

(f) no prazo de até 1 (um) Dia Útil contado da data de recebimento, envio de cópia de qualquer correspondência ou notificação, judicial ou extrajudicial, recebida pela

Companhia, relacionada a um Evento de Inadimplemento;

(g) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento da respectiva solicitação, informações e/ou documentos que venham a ser justificadamente solicitados pela Debenturista ou pelo Agente Fiduciário dos CRI;

(h) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva inscrição na JUCESP, **(1)** uma via original desta Escritura de Emissão de Debêntures ou do respectivo aditamento a esta Escritura de Emissão de Debêntures, inscrita(o) na JUCESP, exceto se tal inscrição for dispensada nos termos da regulamentação aplicável; ou **(2)** caso aplicável e caso a JUCESP não forneça via física com a referida inscrição, uma via original desta Escritura de Emissão de Debêntures ou do respectivo aditamento a esta Escritura de Emissão de Debêntures, acompanhada de cópia eletrônica (formato PDF) desta Escritura de Emissão de Debêntures ou do respectivo aditamento a esta Escritura de Emissão de Debêntures, contendo a chancela digital de inscrição na JUCESP, exceto se tal inscrição for dispensada nos termos da regulamentação aplicável;

(i) no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de solicitação pela Debenturista ou pelo Agente Fiduciário dos CRI, declaração firmada por representantes legais da Companhia e/ou o envio de documentos comprobatórios acerca da destinação dos recursos obtidos com a Emissão nos termos da Cláusula 5 acima;

(j) na mesma data da publicação, as informações veiculadas na forma prevista na Cláusula 7.35 acima; e

(k) encaminhar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRI uma via original arquivada na JUCESP dos atos e reuniões de Debenturista da Emissão, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva realização;

(iii) manter atualizado o registro de emissor de valores mobiliários da Companhia perante a CVM e cumprir integralmente com as obrigações de envio à CVM de informações periódicas e eventuais e de divulgação e colocação de tais informações à disposição dos investidores nos termos da Resolução CVM 80;

(iv) exceto no que tange às matérias tratadas nos incisos (v) e (vi) abaixo, para as quais aplicam-se exclusivamente as respectivas disposições, cumprir, e fazer com que suas Controladas cumpram, as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais aplicáveis ao exercício de suas atividades, exceto por aqueles questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e cujo descumprimento não possa causar um Efeito Adverso Relevante;

(v) **(a)** cumprir, e fazer com que suas Controladas, seus administradores e empregados, no exercício de suas funções, cumpram, as Leis Anticorrupção; **(b)** envidar seus melhores esforços para que seus eventuais subcontratados se comprometam a observar as Leis Anticorrupção;

(c) manter políticas e procedimentos internos que visam a assegurar o integral cumprimento das Leis Anticorrupção por seus administradores e empregados, no exercício de suas funções; e
(d) dar pleno conhecimento das políticas e procedimentos referidos na alínea (c) acima a todos os profissionais com quem venha a se relacionar no âmbito desta Escritura de Emissão de Debêntures;

(vi) cumprir rigorosamente com o previsto nas disposições legais e regulamentares relativas ao meio ambiente e à segurança e saúde ocupacional, incluindo no que se refere à inexistência de trabalho análogo ao escravo, mão-de-obra infantil, ao não incentivo à prostituição, à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, bem como às relacionadas à não discriminação de raça e/ou gênero, aos direitos dos silvícolas, assim declaradas pela autoridade competente, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias exigidas nas disposições legais e regulamentares, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos apurados ao meio ambiente e a seus trabalhadores, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, obrigando-se, ainda, a Companhia, a proceder a todas as diligências exigidas para a atividade da espécie, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos órgãos municipais, estaduais e federais, que subsidiariamente venham legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor;

(vii) não constar do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEIS ou do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;

(viii) manter os ativos operacionais relevantes da Companhia e das Controladas adequadamente segurados, conforme as melhores práticas correntes no mercado de atuação da Companhia;

(ix) manter sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações necessárias à celebração desta Escritura de Emissão de Debêntures e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas;

(x) contratar e manter contratados, conforme aplicável, às suas expensas, os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nesta Escritura de Emissão de Debêntures, incluindo, mas não se limitando, à Securitizadora, ao Agente Fiduciário dos CRI, ao Escriturador, ao Banco Liquidante, e ao Auditor Independente;

(xi) contratar, para o início da Oferta, às suas expensas, a Fitch Ratings Brasil Ltda., para realizar a classificação de risco (*rating*) dos CRI, em escala nacional, devendo, ainda, manter contratada uma agência de classificação de risco, entre a Standard & Poor's, a Fitch Ratings Brasil Ltda. ou a Moody's América Latina Ltda. até o vencimento final das Debêntures e, consequentemente, dos CRI, para atualização trimestral da classificação de risco dos CRI, bem como para ampla divulgação ao mercado dos relatórios com as súmulas das classificações de risco pela Securitizadora;

(xii) realizar o recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as

Debêntures que sejam de responsabilidade da Companhia;

- (xiii)** comparecer às assembleias especiais de Debenturista, sempre que solicitada;
- (xiv)** proceder à adequada publicidade de suas informações econômico-financeiras, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e dos regulamentos emitidos pela CVM, conforme aplicáveis;
- (xv)** manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil;
- (xvi)** realizar a manutenção de registro de companhia aberta durante todo o prazo de vigência das Debêntures;
- (xvii)** manter em adequado funcionamento a área de relações com investidores da Companhia para atender, de forma eficiente, à Debenturista; e
- (xviii)** utilizar os recursos obtidos com a Emissão em atividades lícitas e em conformidade com as leis, regulamentos e normas relativas à proteção ao meio ambiente, ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, além de outras normas que lhe sejam aplicáveis em função de suas atividades.

9. ASSEMBLEIA ESPECIAL DE DEBENTURISTA

9.1. A Debenturista poderá, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia especial de Debenturista, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações e aplicando-se, no que couber, o disposto na Resolução CVM 81, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da Debenturista. Haverá uma única assembleia de Debenturista com a convocação dos titulares de todas as Debêntures em Circulação, sendo certo que a assembleia poderá ser realizada em virtude de interesse referente à totalidade das Debêntures ou referente apenas às Debêntures de cada uma das Séries, conforme o caso.

9.1.1. A assembleia especial de Debenturista poderá ser individualizada por Série ou conjunta, sendo que: **(i)** quando a matéria a ser deliberada se referir a interesses específicos de uma das Séries e não afetar adversamente os direitos das demais Séries, tais como as características de cada uma das Séries, Remuneração, prazo de vencimento, valores e condições de pagamento antecipado, a respectiva assembleia especial de Debenturista ou assembleia especial de titulares dos CRI, conforme aplicável, será realizada separadamente entre as Séries, computando-se em separado os respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação; e **(ii)** nos casos não descritos no inciso (i) acima, incluindo, mas não se limitando, a **(a)** renúncia e/ou perdão temporário (*waiver*) de direitos; **(b)** alteração de redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento ou sua supressão; **(c)** alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura de Emissão; **(d)** forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado; e **(e)** destituição da Securitizadora, será realizada assembleia especial de Debenturistas ou assembleia especial de titulares dos CRI, conforme aplicável, conjunta, computando-se em conjunto os

respectivos quóruns de convocação, instalação e deliberação.

9.2. Após a emissão dos CRI, somente após orientação da assembleia especial de titulares dos CRI, a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, poderá exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado. Caso a respectiva assembleia especial de titulares dos CRI, ainda que instalada, não haja quórum para deliberação da matéria em questão, a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que o seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos titulares dos CRI, não podendo ser imputada à Securitizadora, na qualidade de Debenturista, qualquer responsabilização decorrente da ausência de manifestação.

9.3. As assembleias especiais de Debenturista poderão ser convocadas pelo Agente Fiduciário dos CRI, pela Companhia ou pelo próprio Debenturista.

9.4. A convocação da assembleia especial de Debenturista deverá ser realizada nos termos da Cláusula 9.1 acima, respeitadas as regras relacionadas à publicação de edital de convocação de assembleias de acionistas constante da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 60, qual seja, no prazo de 21 (vinte e um), dias a contar da referida publicação, em primeira convocação, e no prazo de 8 (oito) dias, em segunda convocação, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão de Debêntures. Fica dispensada a convocação no caso da presença da Debenturista.

9.5. As assembleias especiais de Debenturista instalar-se-ão com a presença da Debenturista.

9.6. A presidência das assembleias especiais de Debenturista caberá à Debenturista.

9.7. Nas deliberações das assembleias especiais de Debenturista, a cada uma das Debêntures em Circulação caberá um voto, admitida a constituição de mandatário, Debenturista ou não. Todas as deliberações a serem tomadas em assembleia especial de Debenturista dependerão de aprovação da Debenturista, observado o disposto na Cláusula 9.2 acima.

9.8. As deliberações tomadas pela Debenturista, no âmbito de sua competência legal, serão válidas e eficazes perante a Companhia.

9.9. Aplica-se às assembleias especiais de Debenturista, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sobre a assembleia especial de acionistas.

10. DECLARAÇÕES DA COMPANHIA

10.1. A Companhia, neste ato, declara que, nesta data:

(i) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras, com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, na categoria A;

(ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações, inclusive societárias, regulatórias e de terceiros, necessárias à celebração desta Escritura de Emissão de Debêntures e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas e à realização da Emissão, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais e societários necessários para tanto;

(iii) os representantes legais da Companhia que assinam esta Escritura de Emissão de Debêntures têm, conforme o caso, poderes societários e/ou delegados para assumir, em nome da Companhia, as obrigações aqui previstas e, sendo mandatários, têm os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(iv) esta Escritura de Emissão de Debêntures e as obrigações aqui previstas constituem obrigações lícitas, válidas, vinculantes e eficazes da Companhia, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil;

(v) a celebração, os termos e condições desta Escritura de Emissão de Debêntures e o cumprimento das obrigações aqui previstas e a realização da Emissão **(a)** não infringem o estatuto social da Companhia ou de qualquer de suas Controladas; **(b)** não infringem qualquer contrato ou instrumento do qual a Companhia ou qualquer de suas Controladas seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; **(c)** não resultarão em **(1)** vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer contrato ou instrumento do qual a Companhia ou qualquer de suas Controladas seja parte e/ou pelo qual qualquer de seus ativos esteja sujeito; ou **(2)** rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; **(d)** não resultarão na criação de qualquer ônus ou gravame, judicial ou extrajudicial, sobre qualquer ativo da Companhia ou de qualquer de suas Controladas; **(e)** não infringem qualquer disposição legal ou regulamentar a que a Companhia ou qualquer de suas Controladas e/ou qualquer de seus ativos esteja sujeito; e **(f)** não infringem qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Companhia ou qualquer de suas Controladas e/ou qualquer de seus ativos;

(vi) exceto pelo disposto na Cláusula 2.1 acima, nenhuma aprovação, autorização, consentimento, ordem, registro ou habilitação de ou perante qualquer instância judicial, órgão ou agência governamental ou órgão regulatório é exigido para o cumprimento pela Companhia de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures ou das Debêntures ou para realização da Emissão;

(vii) cada uma de suas Controladas foi devidamente constituída e é uma sociedade existente de acordo com as respectivas leis de suas respectivas jurisdições, com plenos poderes e autoridade para ser titular, arrendar e operar suas propriedades e para conduzir seus negócios;

(viii) está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura de Emissão de Debêntures, e não ocorreu e não existe qualquer Evento de Inadimplemento;

(ix) tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI, com relação às Debêntures 1ª Série e às Debêntures Pré, e do IPCA, com relação às

Debêntures IPCA, sendo certo que a forma de cálculo da Atualização Monetária e da Remuneração das Debêntures foi acordada por livre vontade da Companhia, em observância ao princípio da boa-fé;

(x) as informações constantes do Formulário de Referência e nos avisos de ato ou fato relevante divulgados pela Companhia desde a data da última apresentação do Formulário de Referência são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais;

(xi) o Formulário de Referência **(a)** contém, no mínimo, e sem prejuízo das disposições legais e regulamentares pertinentes, todas as informações relevantes necessárias ao conhecimento da Companhia e suas atividades e situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades, e quaisquer outras informações relevantes; e **(b)** foi elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo a Resolução CVM 80;

(xii) observados os prazos de atualização e de comunicação ao mercado em geral e aos investidores previstos na regulação aplicável, não há outros fatos relevantes em relação à Companhia, às suas Controladas ou às suas coligadas não divulgados no Formulário de Referência e/ou em avisos de ato ou fato relevante divulgados após a última divulgação completa do Formulário de Referência cuja omissão faça com que qualquer informação do Formulário de Referência e/ou de tais avisos de ato ou fato relevante divulgado seja insuficiente, falsa, imprecisa, inconsistente e/ou desatualizada;

(xiii) não tem conhecimento da existência de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou investigação envolvendo a Companhia perante qualquer tribunal, órgão governamental ou árbitro que causem ou possam causar um Efeito Adverso Relevante;

(xiv) as opiniões, análises e previsões (se houver) expressas no Formulário de Referência, exclusivamente em relação à Companhia, às suas Controladas e/ou às suas coligadas foram dadas de boa-fé;

(xv) os documentos e informações fornecidos à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRI em decorrência das disposições desta Escritura de Emissão de Debêntures, são verdadeiros, consistentes, precisos e suficientes, estão atualizados até a data em que foram fornecidos e incluem os documentos e informações necessárias para a tomada de decisão de investimento sobre as Debêntures, tendo sido disponibilizadas informações sobre as operações relevantes da Companhia, bem como sobre os direitos e obrigações relevantes delas decorrentes;

(xvi) as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022, bem como as demonstrações financeiras trimestrais revisadas relativas aos trimestres encerrados em 31 de março de 2023, 30 de junho de 2023 e 30 de setembro de 2023, **(a)** representam corretamente a posição patrimonial e financeira consolidada da Companhia naquelas datas e para aqueles períodos; **(b)** foram devidamente elaboradas em conformidade com os princípios contábeis determinados pela regulamentação

aplicável; **(c)** refletem corretamente os ativos, passivos e contingências da Companhia de forma consolidada e, observados os fatos relevantes divulgados pela Companhia nos períodos em questão; e **(d)** foram devidamente auditadas ou revisadas, conforme o caso, nos termos da regulamentação aplicável e, desde as últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia não há nenhum fato ou operação realizada pela Companhia que afete seus resultados futuros e/ou sua capacidade financeira de modo a comprometer a Emissão;

(xvii) exceto no que tange às matérias tratadas nos itens (xviii), (xx) e (xxi) abaixo, para as quais aplicam-se exclusivamente as respectivas disposições, está, assim como suas Controladas, cumprindo as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais aplicáveis ao exercício de suas atividades, exceto por aqueles questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e cuja exigibilidade esteja suspensa, ou cujo descumprimento não tenha um Efeito Adverso Relevante;

(xviii) está, assim como suas Controladas, em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), previdenciária e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial ou cujo descumprimento não tenha um Efeito Adverso Relevante;

(xix) possui, assim como suas Controladas, válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor todas as autorizações e licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício de suas atividades, exceto por aquelas **(a)** que estejam em processo tempestivo de renovação; **(b)** questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e que obtenham, em até 30 (trinta) dias, provimento jurisdicional vigente autorizando sua atuação sem as referidas licenças; e **(c)** cuja falta não tenha um Efeito Adverso Relevante;

(xx) **(a)** está, assim como suas Controladas, seus administradores e empregados, no exercício de suas funções, estão, cientes e, em seu melhor conhecimento, suas Controladas também estão cientes, dos termos das Leis Anticorrupção; **(b)** cumpre, e faz com que suas Controladas, seus administradores e empregados, no exercício de suas funções, cumpram, as Leis Anticorrupção; **(c)** envida seus melhores esforços para que seus eventuais subcontratados se comprometam a observar as Leis Anticorrupção; **(d)** mantém políticas e procedimentos internos que visam a assegurar o integral cumprimento das Leis Anticorrupção, inclusive por subcontratados; **(e)** dá pleno conhecimento das políticas e procedimentos referidos na alínea (d) acima a todos os profissionais com quem venha a se relacionar no âmbito desta Escritura de Emissão de Debêntures; e **(f)** não existem, nesta data, contra si ou suas Controladas, condenação em processos judiciais ou administrativos em decorrência do descumprimento das Leis Anticorrupção;

(xxi) cumpre de forma regular e integral as normas e leis de proteção ambiental aplicáveis à sua atividade, possuindo todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para o seu funcionamento, inclusive no que se refere aos seus bens imóveis; exceto por aquelas **(a)** questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial; ou **(b)** cuja falta não tenha um Efeito Adverso Relevante e/ou, em seu melhor conhecimento, não afete de forma adversa e

relevante a reputação da Companhia;

(xxii) **(a)** cumpre de forma regular e integral as normas e leis trabalhistas e relativas a saúde e segurança do trabalho; **(b)** cumpre de forma regular e integral as normas e leis relacionadas ao não incentivo à prostituição, trabalho infantil ou análogo a escravo; **(c)** não se utiliza de trabalho infantil ou análogo a escravo e **(d)** não existem, nesta data, contra si ou empresas pertencentes ao seu grupo econômico condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho análogo a escravo ou infantil;

(xxiii) inexistente **(a)** descumprimento de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer ordem judicial, administrativa ou arbitral; ou **(b)** qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar esta Escritura de Emissão de Debêntures;

(xxiv) o registro de emissor de valores mobiliários da Companhia está atualizado perante a CVM;

(xxv) mantém os seus bens e de suas Controladas adequadamente segurados, conforme razoavelmente esperado e de acordo com as práticas correntes de mercado;

(xxvi) não há qualquer ligação entre a Companhia e o Agente Fiduciário dos CRI que impeça o Agente Fiduciário dos CRI de exercer plenamente suas funções; e

(xxvii) **(a)** cumpre o quanto disposto na Lei Geral de Proteção de Dados com relação aos tratamento dos dados pessoais eventualmente coletados no âmbito da emissão das Debêntures; **(b)** trata os dados pessoais conforme sua necessidade ou obrigatoriedade; **(c)** respeita os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação; **(d)** garante a confidencialidade dos dados coletados por meio de uma política interna de privacidade; **(e)** possui programa próprio com políticas de privacidade, segurança da informação e governança de dados que sustentam o programa na organização; e **(f)** manterá os dados arquivados somente pelo tempo necessário à execução desta Escritura de Emissão de Debêntures.

10.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10.1 acima, a Companhia obriga-se a notificar, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento, o Debenturista (por meio de publicação de anúncio nos termos da Cláusula 7.35 acima ou de comunicação individual à Debenturista, neste caso, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRI), caso qualquer das declarações prestadas nos termos da Cláusula 10.1 acima seja falsa, insuficiente, imprecisa, inconsistente e/ou desatualizada (nestes quatro últimos casos, em qualquer aspecto material), em qualquer das datas em que foi prestada.

11. DESPESAS E FUNDO DE DESPESAS

11.1. Correrão por conta da Companhia, todos os custos razoáveis incorridos e devidamente comprovados com a Emissão das Debêntures e com a estruturação, registro e execução das

Debêntures e da operação de securitização dos CRI, conforme o caso, incluindo publicações, inscrições, registros, contratação do Agente Fiduciário dos CRI, do Escriturador, do Auditor Independente, da(s) agência(s) de classificação de risco e dos demais prestadores de serviços, e quaisquer outros custos relacionados às Debêntures e à operação de securitização dos CRI, sendo certo que quaisquer custos que ultrapassem o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais)] dependerão, sempre que possível, de aprovação prévia da Companhia.

11.2. Sem prejuízo do disposto nesta Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, as despesas com a emissão e manutenção das Debêntures e dos CRI são de responsabilidade da Companhia e serão arcadas da seguinte forma (em conjunto, "Despesas"):

(i) **(a)** os valores referentes às Despesas *flat* listadas no **Anexo V** serão retidos pela Debenturista quando do pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, na primeira Data de Integralização, por conta e ordem da Companhia, e **(b)** as demais Despesas serão arcadas pela Debenturista, na qualidade de Securitizadora, por conta e ordem da Companhia, mediante utilização de recursos do Fundo de Despesas a ser constituído para os CRI na Conta do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 11.6 abaixo ("Despesas Recorrentes"):

(ii) remuneração do Escriturador e Liquidante das Debêntures e dos CRI composta por uma parcela única no valor de R\$1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais) mais parcelas mensais do mesmo valor e por ativo (de CRI e Debênture), a título de remuneração, atualizados anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação acumulada do IPCA e, em caso de extinção, outro índice substituto constante na lei;

(iii) remuneração do contador do Patrimônio Separado no valor de R\$529 (quinhentos e vinte e nove reais) mensais a título de remuneração, atualizados anualmente, em janeiro de cada ano, pela variação acumulada do IPCA e, em caso de extinção, outro índice substituto constante na lei;

(iv) remuneração da Securitizadora, nos seguintes termos:

(a) pela administração do patrimônio separado dos CRI, em virtude da securitização dos Créditos Imobiliários representados integralmente pelas CCI, bem como diante do disposto na Lei 14.430 e nos atos e instruções emanados da CVM, que estabelecem as obrigações da Securitizadora, durante o período de vigência dos CRI, serão devidas parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por série, atualizadas anualmente, pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, a ser paga à Securitizadora em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de subscrição e integralização dos CRI, e as demais no dia 16 de cada mês, e, caso este não seja um Dia Útil, no Dia Útil imediatamente subsequente até o resgate total dos CRI;

(b) pela emissão dos CRI, será devido o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser paga à Securitizadora, ou a qualquer empresa do mesmo grupo econômico da Securitizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de subscrição e integralização dos

CRI;

(c) em caso de inadimplência dos créditos vinculados à respectiva emissão, a emissão dos CRI e/ou de trabalho de consultoria sobre eventual alteração de condições operacionais e/ou estruturais da emissão após sua liquidação, bem como participação em reuniões ou conferências telefônicas, assembleias especiais presenciais ou virtuais, será devido à Securitizadora o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado, incluindo **(1)** esforços de cobrança e execução de Garantias, **(2)** o comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com demais partes da emissão, incluindo assembleias especiais, **(3)** análise a eventuais aditamentos aos documentos da operação; **(4)** a implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos; **(5)** verificações extraordinárias de lastro, destinação e garantias; e **(6)** esforços adicionais, quando a liquidação ocorrer em mais de uma data;

(d) de acordo com as práticas do mercado, a remuneração descrita nas alíneas (a), (b) e (c) acima deverá ser paga no Brasil, em reais e livre de quaisquer impostos ou taxas incidentes sobre a mesma, tais como Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS. Tal previsão inclui quaisquer outros tributos que porventura venham a incidir sobre a receita dos pagamentos realizados, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos mencionados já existentes. Desta forma, a Securitizadora receberá quantia equivalente àquela que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem necessários;

(v) remuneração da Instituição Custodiante, pelos serviços prestados nos termos da Escritura de Emissão de CCI, nos seguintes termos:

(a) pela implantação e registro das CCI, será devida parcela única no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da data de subscrição e integralização dos CRI;

(1) pela custódia da Escritura de Emissão de CCI/Debênture: parcela única de implantação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRI ou em 30 (trinta) Dias contados da data de assinatura do presente instrumento, o que ocorrer primeiro, e parcelas anuais, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do vencimento da parcela (i) acima do ano subsequente e as demais no mesmo dia dos anos subsequentes

(2) em caso de reestruturação e/ou alteração das condições da operação, será devida ao Custodiante uma remuneração adicional equivalente a R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se

limitando, (i) a análise e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação e/ou quaisquer documentos necessários e (ii) eventual alteração no registro da CCI, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo "Relatório de Horas";

(b) os valores indicados nas alíneas (a) e (1) acima serão acrescidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e de quaisquer outros tributos e despesas que venham a incidir sobre a remuneração devida à Instituição Custodiante, conforme aplicável, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento, excetuando-se o Imposto de Renda e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, na alíquota vigente na data de pagamento;

(c) as parcelas citadas no item (a) poderão ser faturadas por qualquer empresa do grupo econômico, incluindo, mas não se limitando, a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda., inscrita no CNPJ n.º 17.595.680/0001-36;

(d) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*; e

(e) a remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente registrador e instituição custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Emissora, mediante pagamento as respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Emissora ou mediante reembolso, após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o Sistema de Negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares dos CRI;

(1) caso a operação seja desmontada, o valor da parcela de Custódia será devida pela Emitente a título de "*abort fee*" até o 5º (quinto) Dia Útil contado da comunicação do cancelamento da operação.

(vi) remuneração do Agente Fiduciário dos CRI, pelos serviços prestados no Termo de Securitização, nos seguintes termos:

(a) pelos serviços prestados no Termo de Securitização, serão devidas (1) parcelas anuais no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), já com impostos inclusos, sendo o primeiro

pagamento devido até o 5º (quinto) Dia Útil contado assinatura do Termo de Securitização, e as demais na mesma data dos anos subsequentes, calculados *pro rata die*, se necessário; e (2) parcelas semestrais no valor de R\$1.000,00 (mil reais), à título de verificação da destinação dos recursos pela Companhia, sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a data prevista para primeira verificação, e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados. ; (3) parcela única no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), já com impostos inclusos, à títulos de verificação dos documentos relacionados ao reembolso de despesas da operação, sendo o pagamento devido no 5º (quinto) Dia Útil após a data de assinatura do Termo de Securitização;

(b) a primeira parcela de honorários será devida ainda que a operação não seja integralizada, a título de estruturação e implantação;

(c) a remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que será calculada *pro rata die*;

(d) em caso de necessidade de realização de assembleia especial de titulares dos CRI, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário dos CRI uma remuneração adicional equivalente a R\$800,00 (oitocentos reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, pelo Agente Fiduciário dos CRI, à Emissora, do relatório de horas. Para fins de conceito de assembleia especial de titulares dos CRI, engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da mesma. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a **(1)** análise de edital; **(2)** participação em *calls* ou reuniões; **(3)** conferência de quórum de forma prévia a assembleia; **(4)** conferência de procuração de forma prévia a assembleia; e **(5)** aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento, "relatório de horas" é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário dos CRI com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário dos CRI, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo;

(e) caso ocorra o resgate antecipado dos CRI, se assim previsto nos Documentos da Operação de Securitização, ou caso ocorra o vencimento antecipado dos CRI, e não tenha sido comprovada a destinação da totalidade dos recursos captados, observado o Ofício Circular CVM SRE 01/21, a Devedora passará a ser a responsável pelo pagamento da parcela prevista à título de verificação da destinação dos recursos;

(f) os valores indicados na alínea (a) acima serão acrescidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, do Imposto de Renda Retido na Fonte

– IRRF e de quaisquer outros tributos e despesas que venham a incidir sobre a remuneração devida ao Agente Fiduciário dos CRI, conforme aplicável, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;

(g) a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente fiduciário dos CRI, em valores razoáveis de mercado e devidamente comprovadas, durante a implantação e vigência do serviço, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Companhia, ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação da Devedora, quais sejam: publicações em geral; notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos titulares dos CRI, as quais serão pagas pela Securitizadora (por conta e ordem da Companhia) com recursos do patrimônio separado do CRI se houver recursos no patrimônio separado do CRI para essas despesas, e reembolsados pela Companhia ou, em caso de inadimplência da Companhia, pelos titulares dos CRI, e reembolsados pela Devedora;

(h) o pagamento das despesas referidas acima será realizado mediante pagamento das respectivas faturas apresentadas pelo Agente Fiduciário dos CRI, acompanhadas de cópia dos comprovantes pertinentes, ou mediante reembolso, a exclusivo critério do Agente Fiduciário dos CRI, após, sempre que possível, prévia aprovação da despesa por escrito pela Devedora;

(i) o Agente Fiduciário dos CRI, no entanto, fica desde já ciente e concorda com o risco de não ter tais despesas reembolsadas caso tenham sido realizadas em discordância com (1) critérios de bom senso e razoabilidade geralmente aceitos em relações comerciais do gênero; ou (2) a função fiduciária que lhe é inerente;

(j) no caso de atraso no pagamento de quaisquer das remunerações previstas acima, o valor em atraso estará sujeito à multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito ao reajuste pelo IPCA, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*;

(k) a remuneração acima prevista será reajustada anualmente, a partir da data do primeiro pagamento, pela variação acumulada do IPCA. Caso o IPCA venha a ser substituído ou extinto, a remuneração passará a ser atualizadas de acordo com a variação do índice que venha a ser fixado por lei ou disposição regulamentar para substituí-lo, calculada *pro rata die*, se necessário e caso aplicável; e

(l) todas as despesas com procedimentos legais, inclusive administrativas, que o Agente Fiduciário dos CRI venha a incorrer para resguardar os interesses dos titulares dos CRI deverão, sempre que possível, ser previamente aprovadas e adiantadas pelos titulares

dos CRI, e posteriormente conforme previsto na legislação aplicável, ressarcidas pela Devedora. Tais despesas a serem adiantadas pelos titulares dos CRI correspondem a depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário dos CRI, enquanto representante da comunhão do(s) titular(es) do(s) CRI. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos (s) titular(es) do(s) CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário dos CRI na hipótese de a Securitizadora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário dos CRI solicitar garantia do(s) titular(es) do(s) CRI para cobertura do risco de sucumbência.

(vii) remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado dos CRI (conforme definido no Termo de Securitização, nos seguintes termos:

(a) o Auditor Independente do Patrimônio Separado receberá da Companhia, mediante repasse dos valores a serem pagos pela Companhia, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei e do Termo de Securitização, parcelas anuais de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), a serem pagas até o 5º (quinto) Dia útil contado da data de integralização dos CRI, as demais serão pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes. Esses honorários serão reajustados anualmente, segundo o Índice Geral dos Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) e, no caso de sua supressão ou extinção, em sua substituição, índice de reajuste permitido por Lei; e

(b) os valores indicados nos itens acima serão acrescidos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS;

(viii) despesas com registro desta Escritura de Emissão de Debêntures, bem como dos eventuais aditamentos, exceto se tal registro for dispensado nos termos da regulamentação aplicável;

(ix) todas as despesas razoavelmente incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário dos CRI que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares dos CRI ou para realização dos seus créditos, conforme previsto no Termo de Securitização;

(x) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados ou fiscais, agência de *rating*, bem como as despesas razoáveis e devidamente comprovadas, com eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais, incluindo sucumbência, incorridas, de forma justificada, para resguardar os interesses dos titulares dos CRI e a realização dos Créditos Imobiliários integrantes do Patrimônio Separado dos CRI;

(xi) emolumentos e demais despesas de registro da B3 relativos às CCI e aos CRI;

(xii) custos relacionados a qualquer realização de assembleia especial de titulares dos CRI

realizada nos termos dos Documentos da Operação de Securitização;

(xiii) custos incorridos e devidamente comprovados pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRI que sejam relacionados à assembleia especial de titulares dos CRI;

(xiv) despesas incorridas e devidamente comprovadas pela Securitizadora que sejam relativas à abertura e manutenção da Conta do Patrimônio Separado;

(xv) contratação de prestadores de serviços não determinados nos documentos da Oferta, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança e eventuais despesas com provisionamento de ações judiciais; e

(xvi) as seguintes despesas razoáveis e comprovadas incorridas com gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado dos CRI e outras despesas indispensáveis à administração dos Créditos Imobiliários: **(a)** as despesas cartorárias com autenticações, reconhecimento de firmas, emissões de certidões, registros de atos em cartórios e emolumentos em geral de documentos relacionados aos CRI, **(b)** as despesas com cópias, impressões, expedições de documentos e envio de correspondências relacionadas aos CRI, e **(c)** quaisquer outras despesas relacionadas à transferência da administração dos Créditos Imobiliários para outra companhia securitizadora de créditos imobiliários, na hipótese de o Agente Fiduciário dos CRI vir a assumir a sua administração, nos termos previstos no Termo de Securitização.

11.3. Caso os recursos existentes no Fundo de Despesas (conforme definido abaixo) para pagamento das Despesas sejam insuficientes e a Devedora não efetue diretamente tais pagamentos nos termos da Cláusula 11.6 e seguintes abaixo, tais Despesas deverão ser arcadas pela Emissora, mediante utilização de recursos do patrimônio separado dos CRI e reembolsados pela Companhia dentro de até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento de solicitação neste sentido, e, caso os recursos do patrimônio separado dos CRI não sejam suficientes, a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI poderão cobrar tal pagamento da Companhia com as penalidades previstas na Cláusula 11.4 abaixo ou solicitar aos titulares de CRI que arquem com o referido pagamento, ressalvado o direito de regresso contra a Companhia. Em última instância, as Despesas, em conjunto com os encargos abaixo previstos na Cláusula 11.4, que eventualmente não tenham sido saldados na forma deste item serão acrescidas à dívida da Companhia no âmbito dos Créditos Imobiliários, e deverão ser pagas na ordem de prioridade estabelecida no Termo de Securitização.

11.4. No caso de inadimplemento no pagamento de qualquer das Despesas pela Companhia não sanado no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a data originalmente prevista para pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão os Encargos Moratórios.

11.5. Em nenhuma hipótese, a Debenturista incorrerá no pagamento das despesas da Operação de Securitização com recursos próprios.

11.6. Fundo de Despesas. A Debenturista descontará do Preço de Integralização das

Debêntures, na primeira Data de Integralização, um montante para constituição de um fundo de despesas para pagamento das Despesas indicadas acima, que será mantido na Conta do Patrimônio Separado durante toda a vigência dos CRI ("Fundo de Despesas"). O Fundo de Despesas será constituído com valor correspondente a 12 (doze) meses de Despesas Recorrentes ("Valor Inicial do Fundo de Despesas"), observado o valor mínimo do Fundo de Despesas correspondente ao valor de 6 (seis) meses de Despesas Recorrentes ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas"), durante toda a vigência dos CRI. Os valores necessários para o pagamento das Despesas e para constituição do Fundo de Despesas terão prioridade, sendo certo que a Companhia somente receberá qualquer quantia referente ao Preço de Integralização das Debêntures após o pagamento e desconto dos valores aqui previstos.

11.6.1. Sempre que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, a Debenturista deverá, em até 1 (um) Dia Útil contado da verificação, enviar notificação neste sentido para a Companhia, solicitando a sua recomposição. Nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures, a Companhia deverá, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento da referida notificação, recompor o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição sejam de, no mínimo, igual ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta do Patrimônio Separado.

11.6.2. Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pelo regime fiduciário a ser instituído pela Debenturista e integrará o patrimônio separado dos CRI, sendo certo que a Debenturista, na qualidade de titular da Conta do Patrimônio Separado, poderá aplicar tais recursos exclusivamente nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Debenturista responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o Fundo de Despesas.

11.6.3. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 11.6 acima, caso os recursos existentes no Fundo de Despesas para pagamento das Despesas sejam insuficientes e a Companhia não efetue diretamente tais pagamentos, tais Despesas deverão ser arcadas pela Debenturista, exclusivamente, com os demais recursos disponíveis e integrantes do patrimônio separado dos CRI e reembolsados pela Emissora na forma da Cláusula 11.3 acima. Caso os recursos do patrimônio separado dos CRI não sejam suficientes, a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRI poderão cobrar tal pagamento da Companhia com as penalidades previstas na Cláusula 11.4 acima ou solicitar aos titulares de CRI que arquem com o referido pagamento, ressalvado o direito de regresso contra a Companhia. Em última instância, as Despesas, em conjunto com os encargos previstos na Cláusula 11.4 acima, que eventualmente não tenham sido salgadas na forma deste item serão acrescidas à dívida da Companhia no âmbito dos Créditos Imobiliários, e deverão ser pagas na ordem de prioridade estabelecida no Termo de Securitização.

12. COMUNICAÇÕES

12.1. Todas as comunicações realizadas nos termos desta Escritura de Emissão de Debêntures à Companhia devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo, e serão consideradas recebidas quando entregues, sob protocolo ou mediante “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. As comunicações realizadas por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais partes pela parte que tiver seu endereço alterado.

(i) para a Companhia:

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Avenida Juruá 548, Alphaville

CEP 06455-010

São Paulo, SP

At.: Sr. Miguel Taino e Sra. Luciana Alves Queiroz da Silva

Correio Eletrônico: tesouraria@dasa.com.br

(ii) para a Debenturista:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, conjunto 62, Pinheiros

CEP 05407-003

São Paulo/SP

At.: Victoria de Sá / Gabriel Lopes

Telefone: (11) 3385-1800

Correio Eletrônico: gestao@vert-capital.com; imobiliario@vert-capital.com

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão de Debêntures têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

13.2. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão de Debêntures somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes, observado o disposto na Cláusula 13.3.1 abaixo.

13.3. É vedado a qualquer das partes, a que título for, compensar valores, presentes ou futuros, independentemente de sua liquidez e certeza, decorrentes de qualquer obrigação devida por tal Parte, nos termos de qualquer dos Documentos da Operação de Securitização e/ou de qualquer outro instrumento jurídico, com valores, presentes ou futuros, independentemente de sua liquidez e certeza, decorrentes de qualquer obrigação devida por qualquer das demais Partes, nos termos de qualquer dos Documentos da Operação de Securitização e/ou de qualquer outro instrumento jurídico.

13.3.1. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão de Debêntures, após a integralização dos CRI, dependerá de prévia aprovação dos titulares dos CRI, reunidos em assembleia especial, nos termos e condições do Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 3 acima. Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, da Resolução CVM 60, fica desde já dispensada assembleia especial de titulares dos CRI para deliberar a alteração desta Escritura de Emissão de Debêntures, sempre que tal alteração: **(i)** decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, incluindo, mas não se limitando, a B3 e a ANBIMA; **(ii)** for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais de qualquer das Partes ou dos prestadores de serviços; **(iii)** envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste instrumento; **(iv)** decorrer de correção de erro formal, grosseiro, de digitação ou aritmético e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração e no fluxo de pagamentos; **(v)** modificações já permitidas expressamente nesta Escritura de Emissão de Debêntures e nos demais Documentos da Operação de Securitização, e/ou **(vi)** decorrentes do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, desde que as alterações ou correções referidas nos itens (i) a (vi) acima, não possam acarretar qualquer prejuízo aos titulares dos CRI ou qualquer alteração no fluxo dos CRI, e desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os titulares dos CRI.

13.4. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura de Emissão de Debêntures não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

13.5. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

13.6. As partes reconhecem esta Escritura de Emissão de Debêntures e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III, do Código de Processo Civil.

13.7. Para os fins desta Escritura de Emissão de Debêntures, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes, 538, 806 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão de Debêntures.

13.8. As Partes consentem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação de Securitização, autorizando expressamente,

desde já, o compartilhamento destas informações com as partes envolvidas, bem como, as Partes, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, se comprometem a seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se ela e a tratar os dados que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade.

14. LEI E FORO

14.1. Esta Escritura de Emissão de Debêntures é regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão de Debêntures.

15. ASSINATURA DIGITAL

15.1. As partes concordam que, nos termos da “Declaração de Direitos de Liberdade Econômica”, segundo garantias de livre mercado, conforme previsto na Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, bem como da Medida Provisória 2.200- 2/2001, este instrumento poderá ser firmado de maneira digital por todas os seus signatários, devendo, em qualquer hipótese, ser emitido com certificado digital nos padrões ICP-BRASIL. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio da sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento.

15.2. Em razão do disposto acima, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa), de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste instrumento, exceto se outra forma for exigida expressamente nesta Escritura de Emissão de Debêntures, pela Junta Comercial ou demais órgãos competentes, conforme aplicável, hipótese em que as Partes se comprometem a atender eventuais solicitações no prazo previsto na presente Escritura de Emissão de Debêntures ou no prazo solicitado pelos respectivos órgãos.

15.3. As Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via eletrônica, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

São Paulo, 05 de janeiro de 2024.

(as assinaturas seguem na página seguinte.)

(Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 5 (cinco) Séries, da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão da Diagnósticos da América S.A.")

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

DocuSigned by:
Miguel Taino
Assinado por MIGUEL TAINO 1400628804
CPF: 0450258804
Papel: Procurador
Data Hora de Assinatura: 8/1/2024 10:30:08 BT
ICP-Brasil
308F48C3E214300C04CF84184F1216

Nome: Miguel Taino
Cargo: Procurador

DocuSigned by:
Stephanie Salcas Pepe Wagner
Assinado por STEPHANIE SALCAS PEPE WAGNER 3211761960
CPF: 3217231960
Papel: Procuradora
Data Hora de Assinatura: 8/1/2024 10:42:08 BT
ICP-Brasil
308F48C3E214300C04CF84184F1216

Nome: Stephanie Salcas Pepe Wagner
Cargo: Procuradora

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

DocuSigned by:
Carlos Pereira Martins
Assinado por CARLOS PEREIRA MARTINS 3818519570
CPF: 3818519570
Papel: Diretor
Data Hora de Assinatura: 8/1/2024 10:18:08 BT
ICP-Brasil
382C8F43B846F43A0C8C0A4F28E

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

DocuSigned by:
Kelli Cristina Felles da Motta
Assinado por KELLI CRISTINA FELLES DA MOTTA
CPF: 10026063770
Data Hora de Assinatura: 8/1/2024 11:10:08 BT
ICP-Brasil
308F48C3E214300C04CF84184F1216

Nome:
CPF:

DocuSigned by:
Diego Paulo
Assinado por DIEGO ALVES DE CAMARGO OSORIO 41861271871
CPF: 41861271871
Data Hora de Assinatura: 8/1/2024 10:24:08 BT
ICP-Brasil
308F48C3E214300C04CF84184F1216

Nome:
CPF:

ANEXO I

Tabela 1 – Identificação dos empreendimentos objeto das Locações Lastro

Empreendimento objeto da Locação Lastro	Endereço	Matrículas	RGI competente	Locação objeto de destinação de recursos de outra emissão de certificados de recebíveis imobiliários	Possui habite-se	Está sob o regime de incorporação?
ALTA JARDINS	Avenida Brasil, 1802, com Rua Venezuela, 376	Nº 46.007	13º RGI de São Paulo	NÃO	2009/34811-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HCA - DYNATOS	Rua Albertina, 170	Nº 28.834	12º RGI do Rio de Janeiro	NÃO	Em fase de regularização - Protocolo 02/295.675/2006 - Aprovação da expansão do Hospital	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HSL - EFESO	Rua Constante Ramos, 173, com entrada suplementar pela Travessa Frederico Pamplona, 32	Nº 8.546	5º RGI do Rio de Janeiro	NÃO	Em fase de regularização - Aguardando adequações do Corpo de Bombeiros para regularizar o imóvel na Prefeitura	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.

HSL - HSL PART	Travessa Frederico Pamplona, 15, 17, 21 e 32	Nº 8.546, 11.862 e 87.447	5º Cartório de Registro de Imóveis do RJ	NÃO	Em fase de regularização - Aguardando adequações do Corpo de Bombeiros para regularizar o imóvel na Prefeitura	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HCA	Rua Albertina, 92	Nº 27.396	12º RGI do Rio de Janeiro	NÃO	Em fase de regularização - Protocolo 02/295.675/2006 - Aprovação da expansão do Hospital	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
	Rua João Gomes, 225	Nº 14.673	1º RGI de Salvador	NÃO	69185	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
LV AMADOR BUENO	Avenida Amador Bueno da Veiga, 1793 1775	Nº 116.715 e 116.715	12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	NÃO	2015-85152-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.

HOBRA LOTE O	Lote o Trecho 5, QI 5 (atual QI 15) do SHI/SUL, consulte 101 a 122, salas s01 a s22, salas t01 a t22, e 40 vagas de garagem	Vagas de garagem 01 a 40: 102.302, 102.303, 102.304, 102.305, 102.306, 102.307, 102.308, 102.309, 102.310, 102.311, 102.312, 102.313, 102.314, 102.315, 102.316, 102.317, 102.318, 102.319, 102.320, 102.321, 102.322, 102.323, 102.324, 102.325, 102.326, 102.327, 102.328, 102.329, 102.330, 102.331, 102.332, 102.333, 102.334, 102.335, 102.336, 102.337, 102.338, 102.339, 102.340 e 102.341. Consultórios S-01 a S-22: 102.342, 102.343, 102.344, 102.345, 102.346, 102.347, 102.348, 102.349, 102.350, 102.351, 102.352, 102.353, 102.354, 102.355, 102.356, 102.357, 102.358, 102.359, 102.360, 102.361, 102.362 e 102.363. Consultórios T-01 a T-22: 102.364, 102.365, 102.366, 102.367, 102.368, 102.369, 102.370, 102.371, 102.372, 102.373, 102.374, 102.375, 102.376, 102.377, 102.378,	1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal	NÃO	164/91	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------	-----	--------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

		102.379, 102.380, 102.381, 102.382, 102.383, 102.384 e 102.385. Consultórios 101 a 122: 102.386, 102.387, 102.388, 102.389, 102.390, 102.391, 102.392, 102.393, 102.394, 102.395, 102.396, 102.397, 102.398, 102.399, 102.400, 102.401, 02.402, 102.403, 102.404, 102.405, 102.406 e 102.407				
0140 LV ANGELICA II	Avenida Angélica, 2245	Nº 26.655 a 26.733	5º RGI de São Paulo	NÃO	2009/01248-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HLM - ARAXA	Rua dos Três Irmãos, 121/131	Nº 72.110	18º RGI de São Paulo	NÃO	2009/36864-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HLL - GALVÃO BLOCO A	Rua Galvão Bueno, 271, 277, 289, 293, 295 e 297, Bloco A	Nº 70.064 e 103.418	1º RGI de São Paulo	NÃO	Em fase de regularização - Aguardando adequações do Corpo de Bombeiros para regularizar o imóvel na Prefeitura	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento

						desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HLL - GALVÃO BLOCO C	Rua Galvão Bueno, 231 e 235, Bloco C	Nº 20.617	1º RGI de São Paulo	NÃO	Em fase de regularização - Aguardando adequações do Corpo de Bombeiros para regularizar o imóvel na Prefeitura	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HLL - GLÓRIA - BLOCO D	Rua da Glória, 676, Bloco D	Nº 102.571	1º RGI de São Paulo	NÃO	2019-80832-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
LV Ipiranga	Rua Labatut 505, 523 e 531, Edifício Ipiranga	Nº 129.481	6º RGI de São Paulo	NÃO	2002-28278-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HLL - GALVÃO - BLOCO B	Rua Galvão Bueno, 257, Bloco B	Transcrição 63.801	1º RGI de São Paulo	NÃO	2020-09242-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.

SZD Paraíso	Rua Correia Dias, 114, 132, 136, Paraíso	Nº 125.176	1º RGI de São Paulo	NÃO	2022/81392-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HBA - BLOCO D - SALAS 101 A 1006	Avenida Prof. Magalhães Neto, 1661 (parte) - Pituba - Edifício Metropolitan - Salas 101 a 1001, 102 a 1002, 103 a 1003, 104 a 1004, 105 a 1005, 106 a 1006 - Bloco D/E	Nº 76.783 a 76.792; 76.802 a 76.811; 76.821 a 76.830; 76.840 a 76.849; 76.859 a 76.869; 76.878 a 76.887	6º RGI de Salvador	NÃO	8697	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HBA - BLOCO D - SALAS 1101 A 1901	Avenida Prof. Magalhães Neto, 1661 (parte) - Pituba - Edifício Metropolitan - Salas 1101 a 1901, 1102 a 1902, 1103 a 1903, 1104 a 1904, 1105 a 1905, 1106 a 1906 - Bloco D/E	Nº 76.793 a 76.801; 76.812 a 76.820; 76.831 a 76.839; 76.850 a 76.858, 76.869 a 76.877; 76.888 a 76.896	6º RGI de Salvador	NÃO	13275	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
0087 LAM ARPOADOR	Rua Francisco Otaviano, 96	Nº 18.797	5º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	NÃO	42070	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
DA 23 DE MAIO	Rua Professor Ascendino Reis, 545 e 549, esquina com Rua Dr. Diogo de Faria, 1379, Vila Clementino	Nº 237. 532 (unificação das matrículas 160.091, 184.903 e 175.973)	14º Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo/SP	NÃO	2008/42489-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento

						desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
DA SUMARÉ	Avenida Sumaré, 1500	Nº 135.349	2º RGI de São Paulo	NÃO	2016/10154-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
DA ALPHAVILLE - AV JURUA 434	Avenida Juruá, 434	Nº 8.465 e 8.466	1º Cartório de Registro de Imóveis de Barueri	NÃO	426/2015	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
DASA ADM WTorre Torres 1 e 2	Conjuntos 101A, 102A, 201A, 202A, 301A, 302A, 401A, 402A, 501A, 502A, 601A, 602A, 701A e 702A – Torre 1 do Edifício W Torre, com 280 vagas de garagem e dos conjuntos 101B e 102B – Torre 2 do Edifício W Torre, com 32 vagas de garagem, sito na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.815	Nº S 121.725 a 121.738, 121.751, 121.752	10º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo	NÃO	2009/02895-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
AMO - R3C	Estrada da Liberdade, 408	Nº 121.897	2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Estado da Bahia	NÃO	12105	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento

						desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
Fubrae	Avenida Ernane do Amaral Peixoto, 836, Bloco A, salas no 2º andar e auditório no 7º andar	Nº 163.812 e 2.450	4º Circunscrição de Niterói	NÃO	Em fase de regularização e reforma - imóvel sem uso até o momento	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
AMO - Clinica Homo	Rua Campo de Brito, 1056	Nº 12.478	4º RGI de Aracaju/SE	NÃO	0249/2016	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
Unidade V - Marquês de Olinda	Rua Marquês de Olinda, 29, Centro	Nº 8.842A	18º Ofício de Niterói	SIM	200000658/2018	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
D016 - SF CID LEBLON	Rua João Lira, 95	Nº 64.569, 64.570, 64.571, 64.572	2º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	SIM	Não localizamos o Habite-se, iremos solicitar 2º via.	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.

D113 - LV DARZAN	Rua Darzan, 208	Nº 22.816, 22.818, 22.819, 22.823, 22.824, 22.825, 22.826, 22.827, 22.828, 22.829, 22.832, 22.833, 22.863 a 22.889, 22.926 a 22.961, 22.814, 22.815, 22.847 a 22.853, 22.890 a 22.898, 22.820, 22.822, 22.831, 22.840 a 22.846, 22.908 a 22.916, 22.821, 22.830, 22.834 a 22.839, 22.899 a 22.907, 30.160, 22.817, 22.854 a 22.862, 22.917 a 22.925	3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	SIM	2009/16955-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
H9J - PEIXOTO GOMIDE	Rua Peixoto Gomide	Nº. 55.538 a 55.589, 97.310, 72.618, 54.664, 46.881, 77.986 e 46.105 a 46.113	13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	SIM	2023-80644-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HAC - HOSPITAL AGUAS CLARAS	Rua Araribá	Nº 365.717 (alteração da matrícula 141.217)	3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	SIM	124/2022	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.

HOBRA - CENTRO DIAGNÓSTICO	SHI/SUL, QL 15, Conjunto "G"	Nº 12.239	1º Cartório de Registro de Imóveis de Brasília.	SIM	180/92	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HSP - SANTO AMARO 2382	Avenida Santo Amaro, 2.382	Nº 33.094	4º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	SIM	2013-86502-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
HSP - SANTO AMARO 2448	Avenida Santo Amaro, 2.448	Nº 170.700, 26.726, 37.778, 169.352, 136.410	4º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	SIM	2007/55948-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
IMPAR - AV AMÉRICAS	Avenida das Américas, 2.251	Nº 84.713	9º Ofício Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de Rio de Janeiro	SIM	53130	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
ITACAIUNA - A19 Jardim Sul	Itacaiuna, 66	Nº 204.338	11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	SIM	2001/18741-00	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento

						desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.
IMP - Alphaville	Alameda Cauaxi, 64/118, Alphaville	Nº 173.354	Registro de Imóveis de Barueri	NÃO	752/2028	Não há imóveis em regime de incorporação imobiliária. No entanto, alguns imóveis são unidades autônomas localizados em condomínios edifícios, ou seja, são oriundos de um empreendimento desenvolvido sob o regime da incorporação imobiliária.

Tabela 2 – Forma de Utilização dos Recursos nos empreendimentos imobiliários

Empreendimento objeto da Locação Destinação	Finalidade da Utilização dos Recursos	Orçamento Total previsto (R\$) por Locação Destinação	Gastos já realizados em cada Locação Destinação até a Data de Emissão (R\$)	Valores a serem gastos na Locação Destinação (R\$)	Valores a serem destinados em cada Locação Destinação em função de outros CRI emitidos (R\$)	Capacidade de Alocação dos recursos da presente Emissão a serem alocados em cada Locação Destinação (R\$)	Valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão a serem alocados em cada Locação Destinação conforme cronograma semestral constante da tabela 4 abaixo (Destinação) (R\$)	Percentual do valor estimado de recursos dos CRI da presente Emissão dividido por Locação Destinação (*)
ALTA JARDINS	Pagamento de Aluguéis	45.156.641,88		45.156.641,88		45.156.641,88	45.156.641,88	2%
HCA - DYNATOS	Pagamento de Aluguéis	26.385.343,17		26.385.343,17		26.385.343,17	26.385.343,17	1%
HSL - EFESO	Pagamento de Aluguéis	22.257.661,87		22.257.661,87		22.257.661,87	22.257.661,87	1%
HSL - HSL PART	Pagamento de Aluguéis	164.678.518,39		164.678.518,39		164.678.518,39	164.678.518,39	8%
HCA	Pagamento de Aluguéis	26.385.343,17		26.385.343,17		26.385.343,17	26.385.343,17	1%
	Pagamento de Aluguéis	28.589.413,21		28.589.413,21		28.589.413,21	28.589.413,21	1%
LV AMADOR BUENO	Pagamento de Aluguéis	20.264.428,71		20.264.428,71		20.264.428,71	20.264.428,71	1%
HOBRA LOTE O	Pagamento de Aluguéis	43.426.373,41		43.426.373,41		43.426.373,41	43.426.373,41	2%
0140 LV ANGELICA II	Pagamento de Aluguéis	32.218.529,55		32.218.529,55		32.218.529,55	32.218.529,55	2%
HLM - ARAXA	Pagamento de Aluguéis	92.393.780,60		92.393.780,60		92.393.780,60	92.393.780,60	4%
HLL - GALVÃO BLOCO A	Pagamento de Aluguéis	152.636.544,30		152.636.544,30		152.636.544,30	152.636.544,30	7%
HLL - GALVÃO BLOCO C	Pagamento de Aluguéis	64.776.137,10		64.776.137,10		64.776.137,10	64.776.137,10	3%
HLL - GLÓRIA - BLOCO D	Pagamento de Aluguéis	28.817.489,77		28.817.489,77		28.817.489,77	28.817.489,77	1%
LV Ipiranga	Pagamento de Aluguéis	27.311.846,94		27.311.846,94		27.311.846,94	27.311.846,94	1%

HLL - GALVÃO - BLOCO B	Pagamento de Aluguéis	84.208.090,83		84.208.090,83		84.208.090,83	84.208.090,83	4%
SZD Paraíso	Pagamento de Aluguéis	89.526.420,50		89.526.420,50		89.526.420,50	89.526.420,50	4%
HBA - BLOCO D - SALAS 101 A 1006	Pagamento de Aluguéis	48.765.653,93		48.765.653,93		48.765.653,93	48.765.653,93	2%
HBA - BLOCO D - SALAS 1101 A 1901	Pagamento de Aluguéis	43.889.111,13		43.889.111,13		43.889.111,13	43.889.111,13	2%
0087 LAM ARPOADOR	Pagamento de Aluguéis	22.566.194,34		22.566.194,34		22.566.194,34	22.566.194,34	1%
DA 23 DE MAIO	Pagamento de Aluguéis	24.945.652,01		24.945.652,01		24.945.652,01	24.945.652,01	1%
DA SUMARÉ	Pagamento de Aluguéis	66.841.874,23		66.841.874,23		66.841.874,23	66.841.874,23	3%
DA ALPHAVILLE - AV JURUA 434	Pagamento de Aluguéis	19.400.681,00		19.400.681,00		19.400.681,00	19.400.681,00	1%
DASA ADM WTorre Torres 1 e 2	Pagamento de Aluguéis	54.522.265,42		54.522.265,42		54.522.265,42	54.522.265,42	3%
AMO - R3C	Pagamento de Aluguéis	19.967.194,22		19.967.194,22		19.967.194,22	19.967.194,22	1%
Fubrae	Pagamento de Aluguéis	18.957.154,77		18.957.154,77		18.957.154,77	18.957.154,77	1%
AMO - Clínica Homo	Pagamento de Aluguéis	17.084.096,10		17.084.096,10		17.084.096,10	17.084.096,10	1%
Unidade V - Marquês de Olinda	Pagamento de Aluguéis	82.612.703,49		82.612.703,49	177.570.250,67	82.612.703,49	82.612.703,49	4%
D016 - SF CID LEBLON	Pagamento de Aluguéis	52.112.274,90		52.112.274,90	110.993.360,16	52.112.274,90	52.112.274,90	2%
D113 - LV DARZAN	Pagamento de Aluguéis	23.064.401,39		23.064.401,39	49.124.615,05	23.064.401,39	23.064.401,39	1%
H9J - PEIXOTO GOMIDE	Pagamento de Aluguéis	347.439.100,99		347.439.100,99	743.445.462,85	347.439.100,99	347.439.100,99	16%
HAC - HOSPITAL AGUAS CLARAS	Pagamento de Aluguéis	135.454.337,60		135.454.337,60	287.306.612,38	135.454.337,60	135.454.337,60	6%
HOBRA - CENTRO DIAGNÓSTICO	Pagamento de Aluguéis	36.870.038,94		36.870.038,94	78.284.383,16	36.870.038,94	36.870.038,94	2%
HSP - SANTO AMARO 2382	Pagamento de Aluguéis	18.667.364,04		18.667.364,04	44.752.573,27	18.667.364,04	18.667.364,04	1%

HSP - SANTO AMARO 2448	Pagamento de Aluguéis	77.607.864,18		77.607.864,18	188.447.193,50	77.607.864,18	77.607.864,18	4%
IMPAR - AV AMÉRICAS	Pagamento de Aluguéis	36.709.619,21		36.709.619,21	79.765.230,69	36.709.619,21	36.709.619,21	2%
ITACAIUNA - A19 Jardim Sul	Pagamento de Aluguéis	22.523.301,21		22.523.301,21	47.972.131,56	22.523.301,21	22.523.301,21	1%
IMP - Alphaville	Pagamento de Aluguéis	21.655.590,16		21.655.590,16	47.054.782,81	21.655.590,16	21.655.590,16	1%

(* Os percentuais acima indicados das Locações Lastro foram calculados com base no valor total da emissão das Debêntures, qual seja, R\$ 2.137.500.000,00 (dois bilhões e cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais), observado o disposto nas Cláusulas 7.3 e seguintes da Escritura de Emissão de Debêntures.

2.1 Empreendimentos objeto das Locações Lastro vinculados a outros CRI por destinação

Empreendimento objeto da Locação Destinação	Locação vinculada a outros CRI com lastro em destinação de recursos	Em caso positivo a qual outro CRI está vinculado	Finalidade da Utilização dos Recursos
ALTA JARDINS	Não		Pagamento de Aluguéis
HSL - HSL PART	Não		Pagamento de Aluguéis
HOBRA LOTE O	Não		Pagamento de Aluguéis
HLM - ARAXA	Não		Pagamento de Aluguéis
HLL - GALVÃO BLOCO A	Não		Pagamento de Aluguéis
HLL - GALVÃO BLOCO C	Não		Pagamento de Aluguéis
HLL - GALVÃO - BLOCO B	Não		Pagamento de Aluguéis
SZD Paraíso	Não		Pagamento de Aluguéis
HBA - BLOCO D - SALAS 101 A 1006	Não		Pagamento de Aluguéis

HBA - BLOCO D - SALAS 1101 A 1901	Não		Pagamento de Aluguéis
DA SUMARÉ	Não		Pagamento de Aluguéis
Unidade V - Marquês de Olinda	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
D016 - SF CID LEBLON	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
D113 - LV DARZAN	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
H9J - PEIXOTO GOMIDE	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
HAC - HOSPITAL AGUAS CLARAS	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
HOBRA - CENTRO DIAGNÓSTICO	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
HSP - SANTO AMARO 2382	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
HSP - SANTO AMARO 2448	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
IMPAR - AV AMÉRICAS	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
ITACAIUNA - A19 Jardim Sul	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis
IMP - Alphaville	Sim	CRI 94E	Pagamento de Aluguéis

Tabela 3 – Cronograma Tentativo e Indicativo da Utilização dos Recursos dos CRI desta Emissão (Semestral) às Locações Lastro

Total de Recursos dos CRI desta Emissão a serem alocados (destinados) às Locações Lastro em cada semestre (R\$)

Ano / Semestre	1S (R\$)	2S (R\$)	Total (R\$)
2023		-	-
2024	50.729.950,66	62.366.573,06	113.096.523,71
2025	63.241.601,26	64.887.557,81	128.129.159,07
2026	65.797.673,27	64.070.564,54	129.868.237,80
2027	64.342.740,35	65.975.856,53	130.318.596,88
2028	66.977.936,71	63.656.804,08	130.634.740,79
2029	159.781.733,09	162.744.456,29	322.526.189,38
2030	166.625.745,90	169.775.613,75	336.401.359,64
2031	173.831.752,86	175.956.995,88	349.788.748,74
2032	174.387.419,51	177.723.538,98	352.110.958,49
2033	63.683.578,51	62.980.968,66	126.664.547,17
2034	21.149.974,97		21.149.974,97
Total (R\$)			2.140.689.036,64

O cronograma acima é meramente indicativo, de modo que se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do cronograma tentativo, (i) não será necessário aditar qualquer Documento da Operação de Securitização; e (ii) não implica em qualquer hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e nem dos CRI.

O CRONOGRAMA APRESENTADO NAS TABELAS ACIMA É INDICATIVO E NÃO CONSTITUI OBRIGAÇÃO DA COMPANHIA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NAS PROPORÇÕES, VALORES OU DATAS INDICADOS.

Tabela 4 – Contratos de Locação

Empreendimento objeto da Locação Lastro	Data do Contrato de Locação	Partes	Prazo	Endereço	Matrículas e RGI competente	Contrato de Locação averbado no RGI competente?	Valor atribuído ao Contrato pelo seu prazo integral	Valor vinculado ao CRI (por reembolso e/ou destinação)
ALTA JARDINS	16/08/2016 a 16/08/2036	Empreendimentos Marchi LTDA	240 meses	Avenida Brasil, 1802, com Rua Venezuela, 376	Nº 46.007 - 13º RGI de São Paulo	NÃO	45.156.641,88	42.859.038,49
HCA - DYNATOS	01/04/2021 a 31/03/2051	Dynatos Holding do Brasil e Participações Ltda.	360 meses	Rua Albertina, 170	Nº 28.834 - 12º RGI do Rio de Janeiro	NÃO	26.385.343,17	
HSL - EFESO	01/02/2002 a 30/08/2040	EFESO Administradora de Imóveis Ltda.	446 meses	Rua Constante Ramos, 173, com entrada suplementar pela Travessa Frederico Pamplona, 32	Nº 8.546 - 5º RGI do Rio de Janeiro	NÃO	22.257.661,87	
HSL - HSL PART	2/10/2000 a 30/09/2040	EFESO Administradora de Imóveis Ltda.	240 meses + 240 meses	Travessa Frederico Pamplona, 15, 17, 21 e 32	Nº 8.546, 11.862 e 87.447 - 5º Cartório de Registro de Imóveis do RJ	NÃO	164.678.518,39	156.331.093,72
HCA	01/04/2021 a 31/03/2051	Fernando Pereira Cirauco / Maria José Cirauco Aristocolo	360 meses	Rua Albertina, 92	Nº 27.396 - 12º RGI do Rio de Janeiro	NÃO	26.385.343,17	
	01/09/2014 a 31/08/2034	JC Empreendimentos e Participações Ltda.	240 meses	Rua João Gomes, 225	Nº 14.673 - 1º RGI de Salvador	SIM	28.589.413,21	
LV AMADOR BUENO	20/12/2011 a 20/05/2033	Paula Yammine Empreendimentos Imobiliários LTDA	120 meses + 240 meses	Avenida Amador Bueno da Veiga, 1793 1775	Nº 116.715 e 116.715 do 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo	NÃO	20.264.428,71	

HOBRA LOTE O	11/09/2000 a 09/09/2040	AIS - Associação para Investimento Social	240 meses + 240 meses	Lote o Trecho 5, QI 5 (atual QI 15) do SHI/SUL, consulte 101 a 122, salas s01 a s22, salas t01 a t22, e 40 vagas de garagem	Vagas de garagem 01 a 40: 102.302, 102.303, 102.304, 102.305, 102.306, 102.307, 102.308, 102.309, 102.310, 102.311, 102.312, 102.313, 102.314, 102.315, 102.316, 102.317, 102.318, 102.319, 102.320, 102.321, 102.322, 102.323, 102.324, 102.325, 102.326, 102.327, 102.328, 102.329, 102.330, 102.331, 102.332, 102.333, 102.334, 102.335, 102.336, 102.337, 102.338, 102.339, 102.340 e 102.341. Consultórios S-01 a S-22: 102.342, 102.343, 102.344, 102.345, 102.346, 102.347, 102.348, 102.349, 102.350, 102.351, 102.352, 102.353, 102.354, 102.355, 102.356, 102.357, 102.358, 102.359, 102.360, 102.361, 102.362 e 102.363. Consultórios T-01 a T-22: 102.364, 102.365, 102.366, 102.367, 102.368, 102.369, 102.370, 102.371, 102.372, 102.373, 102.374, 102.375, 102.376, 102.377, 102.378, 102.379, 102.380, 102.381, 102.382, 102.383, 102.384 e 102.385. Consultórios 101 a 122: 102.386, 102.387, 102.388, 102.389, 102.390, 102.391, 102.392, 102.393, 102.394, 102.395, 102.396, 102.397, 102.398, 102.399, 102.400, 102.401, 102.402, 102.403, 102.404, 102.405, 102.406 e 102.407 Todas do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal	NÃO	43.426.373,41	41.208.800,05
0140 LV ANGELICA II	01/11/2019 a 31/10/2034	Maria Eny Lacerda Vicente Azevedo, Monica Lacerda Orlandi e Fatima Orlandi Junqueira Netto	180 meses	Avenida Angélica, 2245	Nº 26.655 a 26.733 - 5º RGI de São Paulo	NÃO	32.218.529,55	
HLM - ARAXA	31/08/2021 a 31/08/2051	Araxá Participações e Administração LTDA	360 meses	Rua dos Três Irmãos, 121/131	Nº 72.110 - 18º RGI de São Paulo	NÃO	92.393.780,60	87.787.147,46
HLL - GALVÃO BLOCO A	31/08/2021 a 31/08/2051	Granada Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários	360 meses	Rua Galvão Bueno, 271, 277, 289, 293, 295 e 297, Bloco A	Nº 70.064 e 103.418 - 1º RGI de São Paulo	NÃO	152.636.544,30	145.026.285,70

HLL - GALVÃO BLOCO C	31/08/2021 a 31/08/2025	Granada Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários	360 meses	Rua Galvão Bueno, 231 e 235 Bloco C	Nº 20.617 - 1º RGI de São Paulo	NÃO	64.776.137,10	61.546.483,57
HLL - GLÓRIA - BLOCO D	31/08/2021 a 31/08/2025	Granada Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários	360 meses	Rua da Glória, 676, Bloco D	Nº 102.571 - 1º RGI de São Paulo	NÃO	28.817.489,77	
LV Ipiranga	01/03/2024 a 28/02/2034	Edifício Ipiranga SÃO JUDAS TADEU APOSTOLO PART. LTDA.; SÃO MANUEL DO CAMPO VERDE PART. LTDA.; PEDRO INDIANO PART. LTDA.; JORGE RICCA JUNIOR; ITAMAR VANDELLI; ROSELI APARECIDA VANDELLI; PAULO CESAR MORETTI; LUCI MARA WITTICA MORETTE; MARIA ELISA SILVEIRA DE BRUM; LAURITA SILVEIRA DE BRUM; e Espólio de TERESA DI MASE BRUM.	84 meses + 120 meses	Rua Labatut 505, 523 e 531, Edifício Ipiranga	Nº 129.481 - 6º RGI de São Paulo	SIM	27.311.846,94	
HLL - GALVÃO - BLOCO B	31/08/2021 a 31/08/2025	Mambu Agropecuária e Empreendimentos Imobiliários LTDA	360 meses	Rua Galvão Bueno, 257, Bloco B	Transcrição 63.801	NÃO	84.208.090,83	80.009.585,49
SZD Paraíso	02/09/2022 a	Green Rock Administração de	180 meses	Rua Correia Dias, 114, 132, 136, Paraíso	Nº 125.176 - 1º RGI de São Paulo	NÃO	89.526.420,50	84.907.838,87

	01/09/2037	Bens e Participações						
HBA - BLOCO D - SALAS 101 A 1006	09/11/2016 a 09/11/2031	Mogno Renda Urbana Fundo de Investimento Imobiliário	180 meses	Avenida Prof. Magalhães Neto, 1661 (parte) - Pituba - Edifício Metropolitan - Salas 101 a 1001, 102 a 1002, 103 a 1003, 104 a 1004, 105 a 1005, 106 a 1006 - Bloco D/E	Nº 76.783 a 76.792; 76.802 a 76.811; 76.821 a 76.830; 76.840 a 76.849; 76.859 a 76.869; 76.878 a 76.887 - 6º RGI de Salvador	NÃO	48.765.653,93	48.765.653,93
HBA - BLOCO D - SALAS 1101 A 1901	09/11/2016 a 09/11/2031	Mogno Renda Urbana Fundo de Investimento Imobiliário	180 meses	Avenida Prof. Magalhães Neto, 1661 (parte) - Pituba - Edifício Metropolitan - Salas 1101 a 1901, 1102 a 1902, 1103 a 1903, 1104 a 1904, 1105 a 1905, 1106 a 1906 - Bloco D/E	Nº 76.793 a 76.801; 76.812 a 76.820; 76.831 a 76.839; 76.850 a 76.858, 76.869 a 76.877; 76.888 a 76.896 - 6º RGI de Salvador	NÃO	43.889.111,13	43.889.111,13
0087 LAM ARPOADOR	01/09/2003 a 31/08/2028	MAF Participações LTDA - EPP	240 meses	Rua Francisco Otaviano, 96	Nº 18.797 do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro	NÃO	22.566.194,34	
DA 23 DE MAIO	16/12/2020 a 15/12/2035	Alzr 01 SPE Empreendimentos e Participações LTDA	180 meses	Rua Professor Ascendino Reis, 545 e 549, esquina com Rua Dr. Diogo de Faria, 1379, Vila Clementino	Nº 237. 532 (unificação das matrículas 160.091, 184.903 e 175.973) - 14º Oficial de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo/SP	NÃO	24.945.652,01	
DA SUMARÉ	16/12/2020 a 15/12/2035	Alzr 01 SPE Empreendimentos e Participações LTDA	180 meses	Avenida Sumaré, 1500	Nº 135.349 - 2º RGI de São Paulo	NÃO	66.841.874,23	62.952.365,49
DA ALPHAVILLE - AV JURUA 434	15/7/1999 a 01/07/2026	Terra Molhada Participações Ltda.	324 meses	Avenida Juruá, 434	Nº 8.465 e 8.466 - 1º Cartório de Registro de Imóveis de Barueri	NÃO	19.400.681,00	

DASA ADM W Torre Torres 1 e 2	15/09/2022 a 15/09/2028	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI	72 meses	Conjuntos 101A, 102A, 201A, 202A, 301A, 302A, 401A, 402A, 501A, 502A, 601A, 602A, 701A e 702A – Torre 1 do Edifício W Torre, com 280 vagas de garagem e dos conjuntos 101B e 102B – Torre 2 do Edifício W Torre, com 32 vagas de garagem, sito na Av. Dra. Ruth Cardoso, 7.815	Nº S 121.725 a 121.738, 121.751, 121.752 - 10º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade de São Paulo	Não	54.522.265,42	
AMO - R3C	07/01/2020 a 07/01/2040	R3C Empreendimentos Imobiliários Ltda.	240 meses	Estrada da Liberdade, 408	Nº 121.897 - 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador, Estado da Bahia	SIM	19.967.194,22	
Fubrae	01/07/2008 a 30/06/2033	Fundação Brasileira de Educação - FUBRAE; e Centro Educativo de Niterói - CEN	300 meses	Avenida Ernane do Amaral Peixoto, 836, Bloco A, salas no 2º andar e auditório no 7º andar	Nº 163.812 e 2.450- 4º Circunscrição de Niterói	Necessário consultar a matrícula do imóvel	18.957.154,77	
AMO - Clinica Homo	14/05/2021 a 14/05/2041	ACCSA Patrimoniais LTDA	240 meses	Rua Campo de Brito, 1056	Nº 12.478 - 4º RGI de Aracaju/SE	SIM	17.084.096,10	
Unidade V - Marquês de Olinda	01/07/2022 a 31/12/2032	Patrys Investimentos Imobiliários Ltda. e Ímpar Serviços Hospitalares S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Rua Marquês de Olinda, 29, Centro	Nº 8.842A - 18º Ofício de Niterói	Não	82.612.703,49	82.612.703,49
D016 - SF CID LEBLON	01/07/2022 a 31/12/2032	PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda e Diagnósticos da América S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Rua João Lira, 95	Nº 64.569, 64.570, 64.571, 64.572 - 2º Cartório de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro	Não	52.112.274,90	52.112.274,90

D113 - LV DARZAN	01/07/202 2 a 31/12/203 2	PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda e Diagnósticos da América S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Rua Darzan, 208	Nº 22.816, 22.818, 22.819, 22.823, 22.824, 22.825, 22.826, 22.827, 22.828, 22.829, 22.832, 22.833, 22.863 a 22.889, 22.926 a 22.961, 22.814, 22.815, 22.847 a 22.853, 22.890 a 22.898, 22.820, 22.822, 22.831, 22.840 a 22.846, 22.908 a 22.916, 22.821, 22.830, 22.834 a 22.839, 22.899 a 22.907, 30.160, 22.817, 22.854 a 22.862, 22.917 a 22.925 - 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	Não	23.064.401,39	23.064.401,39
H9J - PEIXOTO GOMIDE	01/07/202 2 a 31/12/203 2	Patrys Investimentos Imobiliários Ltda. e Ímpar Serviços Hospitalares S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Rua Peixoto Gomide	Nº. 55.538 a 55.589, 97.310, 72.618, 54.664, 46.881, 77.986 e 46.105 a 46.113 do 13º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo;	Não	347.439.100,99	347.439.100,99
HAC - HOSPITAL AGUAS CLARAS	01/07/202 2 a 31/12/203 2	PTR14 Investimentos Imobiliários S.A. e Ímpar Serviços Hospitalares S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Rua Araribá	Nº 365.717 (alteração da matrícula 141.217) do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal	Não	135.454.337,60	135.454.337,60
HOBRA - CENTRO DIAGNÓSTIC O	01/07/202 2 a 31/12/203 2	Patrys Investimentos Imobiliários Ltda. e Ímpar Serviços Hospitalares S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	SHI/SUL, QL 15, Conjunto "G"	Nº 12.239 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Brasília.	Não	36.870.038,94	36.870.038,94
HSP - SANTO AMARO 2382	01/07/202 2 a 31/12/203 2	Patrys Investimentos Imobiliários Ltda. e SOCEC Empreendimento s Imobiliários Ltda.	126 (cento e vinte e seis) meses	Avenida Santo Amaro, 2.382	Nº 33.094 - 4º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	Não	18.667.364,04	18.667.364,04
HSP - SANTO AMARO 2448	01/07/202 2 a 31/12/203 2	Patrys Investimentos Imobiliários Ltda. e SOCEC Empreendimento s Imobiliários Ltda.	126 (cento e vinte e seis) meses	Avenida Santo Amaro, 2.448	Nº 170.700, 26.726, 37.778, 169.352, 136.410 -4º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	Não	77.607.864,18	77.607.864,18
IMPAR - AV AMÉRICAS	01/07/202 2 a	3G Empreendimen tos e Participações	126 (cento e vinte e seis) meses	Avenida das Américas, 2.251	Nº 84.713 da 9º Ofício Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de Rio de Janeiro	Não	36.709.619,21	36.709.619,21

	31/12/203 2	Ltda. e Ímpar Serviços Hospitalares S.A.						
ITACAIUNA - A19 Jardim Sul	01/07/202 2 a 31/12/203 2	PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda e Diagnósticos da América S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Itacaiuna, 66	N ° 204.338 da 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo	Não	22.523.301,21	22.523.301,21
IMP - Alphaville	01/07/202 2 a 31/12/203 2	Signo Properties Investimentos Imobiliários Ltda. e Ímpar Serviços Hospitalares S.A.	126 (cento e vinte e seis) meses	Alameda Cauaxi, 64/118, Alphaville	Nº 173.354, do Registro de Imóveis de Barueri	SIM	21.655.590,16	21.655.590,16

ANEXO II MODELO DE RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), categoria A, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá 434, Alphaville, CEP 06455-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 61.486.650/0001-83 ("Companhia"), em cumprimento ao disposto na Cláusula 5 do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 5 (cinco) Séries, da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão da Diagnósticos da América S.A.*" ("Escritura de Emissão de Debêntures") celebrada entre a Companhia e a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade anônima, com registro na CVM na categoria S2, sob o n.º 680, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, conjunto 62, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.005.683/0001-09, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.492.307, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Securizadora"), por meio do qual foram emitidas debêntures que lastreiam as 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta) séries da 124ª (centésima vigésima quarta) emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securizadora, **DECLARA** que os recursos recebidos em virtude da integralização das debêntures emitidas no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures, foram utilizados, até a presente data, para a finalidade prevista na Cláusula 5 da Escritura de Emissão de Debêntures, conforme descrito abaixo, nos termos das notas fiscais ou documentos equivalentes anexos ao presente relatório:

<u>Nome da Locação Lastro</u>	<u>Valor Total aplicado na Locação Lastro até o momento</u>

São Paulo, [•] de [•] de 20[•].

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Nome: [•]
Cargo: [•]

Nome: [•]
Cargo: [•]

ANEXO III
FLUXO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DAS DEBÊNTURES

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização das Debêntures 1ª Série

Debêntures 1ª Série					
Nº de ordem	Data de Pagamento (Lastro)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")
0					
1	11/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%
2	13/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
3	11/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%
4	13/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	13/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	13/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
7	13/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
8	13/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
9	13/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
10	11/01/29	Sim	Sim	Não	100,0000%

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização das Debêntures 2ª Série

Debêntures 2ª Série					
Nº de ordem	Data de Pagamento (Lastro)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")
0					
1	11/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%
2	13/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
3	11/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%
4	13/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	13/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	13/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
7	13/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
8	13/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
9	13/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
10	11/01/29	Sim	Sim	Não	100,0000%

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização das Debêntures 3ª Série

Debêntures 3ª Série					
Nº de ordem	Data de Pagamento (Lastro)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")
0					
1	11/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%

2	13/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
3	11/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%
4	13/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	13/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	13/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
7	13/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
8	13/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
9	13/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
10	11/01/29	Sim	Não	Não	0,0000%
11	12/07/29	Sim	Não	Não	0,0000%
12	11/01/30	Sim	Sim	Não	50,0000%
13	11/07/30	Sim	Não	Não	0,0000%
14	13/01/31	Sim	Sim	Não	100,0000%

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização das Debêntures 4ª Série

Debêntures 4ª Série					
Nº de ordem	Data de Pagamento (Lastro)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")
0					
1	11/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%
2	13/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
3	11/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%
4	13/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	13/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	13/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
7	13/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
8	13/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
9	13/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
10	11/01/29	Sim	Não	Não	0,0000%
11	12/07/29	Sim	Não	Não	0,0000%
12	11/01/30	Sim	Sim	Não	50,0000%
13	11/07/30	Sim	Não	Não	0,0000%
14	13/01/31	Sim	Sim	Não	100,0000%

Tabela de Pagamento de Remuneração e Amortização das Debêntures 5ª Série

Debêntures 5ª Série					
Nº de ordem	Data de Pagamento (Lastro)	Juros	Amortização	Incorpora juros	Taxa de Amortização ("Tai")
0					
1	11/07/24	Sim	Não	Não	0,0000%
2	13/01/25	Sim	Não	Não	0,0000%
3	11/07/25	Sim	Não	Não	0,0000%
4	13/01/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	13/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	13/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
7	13/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
8	13/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
9	13/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
10	11/01/29	Sim	Não	Não	0,0000%
11	12/07/29	Sim	Não	Não	0,0000%
12	11/01/30	Sim	Não	Não	0,0000%
13	11/07/30	Sim	Não	Não	0,0000%
14	13/01/31	Sim	Não	Não	0,0000%
15	11/07/31	Sim	Não	Não	0,0000%
16	13/01/32	Sim	Sim	Não	33,3333%
17	13/07/32	Sim	Não	Não	0,0000%
18	13/01/33	Sim	Sim	Não	50,0000%
19	13/07/33	Sim	Não	Não	0,0000%
20	12/01/34	Sim	Sim	Não	100,0000%

ANEXO IV
MODELO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 5 (CINCO) SÉRIES, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ nº 61.486.650/0001-83 | NIRE nº 35.300.172.507
Avenida Juruá 434, Alphaville, CEP 06455-010, Barueri-SP

N.º 01

Este boletim de subscrição ("Boletim de Subscrição") é destinado ao subscritor das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 5 (cinco) séries, para colocação privada, no âmbito da 21ª (vigésima primeira) emissão da **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá 434, Alphaville, CEP 06455-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 61.486.650/0001-83, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.172.507 ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais ("CRI"), em até 5 (cinco) séries, da 124ª (centésima vigésima quarta) emissão da **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade anônima, com registro na CVM na categoria S2, sob o n.º 680,, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, conjunto 62, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.005.683/0001-09, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.492.307 ("Securizadora"), emitidos nos termos do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão Em Até 5 (Cinco) Séries de Certificados de Recebíveis Imobiliários da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos das Américas S.A.*", celebrado em 05 de janeiro de 2024 entre a Securitizadora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas 4200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, a qual foi nomeada para representar, perante a Securitizadora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos titulares de CRI ("Agente Fiduciário").

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários representados pela Debêntures (conforme abaixo definido) emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 5 (cinco) Séries, da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão da Diagnósticos da América S.A.*", celebrado entre a Devedora e a Securitizadora em 05 de janeiro de 2024 ("Escritura de Emissão"), a ser aditado para prever o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*

(conforme definido na Escritura de Emissão), observado o disposto na Escritura de Emissão.

A Emissão, bem como seus termos e condições, e a celebração da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão dos quais é parte, foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 05 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, a qual será registrada perante a JUCESP e publicada no jornal "Diário de Notícias".

Serão emitidas, inicialmente, 2.137.500 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentas) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) cada em 15 de janeiro de 2024, sendo que a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries será definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, observado o disposto na Escritura de Emissão.

As Debêntures foram objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados ou registro para negociação em mercado organizado, e serão subscritas mediante a assinatura deste Boletim de Subscrição pelo titular das Debêntures, e integralizadas pelo Preço de Integralização.

Exceto quando definido diferentemente neste Boletim de Subscrição, as palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto na Escritura de Emissão.

SUBSCRITOR

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, acima qualificada, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Subscritor").

Quantidade Subscrita de Debêntures	Valor Nominal Unitário (R\$)	Valor Total Subscrito (R\$)
2.137.500 (dois milhões, cento e trinta e sete mil e quinhentas)	R\$1.000,00 (mil reais)	R\$ 2.137.500.000,00 (dois bilhões e cento e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais)

FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO

O Subscritor realizará a integralização conforme previsto na Escritura de Emissão, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outro meio de pagamento permitido pelo Banco Central do Brasil, na conta corrente n.º 038668-1, da agência 0066, mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. (341), de titularidade da Emissora.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- Por meio deste Boletim de Subscrição, o Subscritor subscreve o número de Debêntures mencionado nos campos acima, pelos valores acima indicados, correspondente ao Valor Nominal Unitário, e a Emissora entrega ao Subscritor as Debêntures por ele subscritas, nas quantidades acima indicadas.
- As Debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário e serão integralizadas na Data de Integralização (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme previsto na Escritura de Emissão, em moeda corrente nacional, nos termos da Escritura de Emissão.

2.1. A subscrição das Debêntures será realizada mediante a assinatura deste Boletim de Subscrição pelo titular das Debêntures.

3. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador.

4. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

5. Tendo recebido a totalidade do valor acima indicado, a Emissora dá ao Subscritor plena, geral e irrevogável quitação. Da mesma forma, tendo recebido a quantidade de Debêntures acima indicada, o Subscritor dá à Emissora plena, geral e irrevogável quitação da entrega das Debêntures.

6. Fica convencionado desde já que qualquer conflito envolvendo o presente Boletim de Subscrição deverá ser resolvido no foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

E, por assim estar justo e contratado, firmam as partes o presente Boletim de Subscrição, apondo suas assinaturas nos campos abaixo, em 1 (uma) via eletrônica, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

DECLARO, PARA TODOS OS FINS (I) ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PRESENTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO; (II) TER CONHECIMENTO INTEGRAL, ENTENDER, ANUIR, ADERIR E SUBSCREVER OS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NA ESCRITURA DE EMISSÃO; (III) ESTAR CIENTE DE QUE AS DEBÊNTURES SERÃO OBJETO DE COLOCAÇÃO PRIVADA, SEM QUE HAJA (A) INTERMEDIACÃO DE INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS; OU (B) REALIZAÇÃO DE QUALQUER ESFORÇO DE VENDA PERANTE INVESTIDORES INDETERMINADOS; E (IV) QUE OS RECURSOS UTILIZADOS PARA A INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES NÃO SÃO PROVENIENTES, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DE INFRAÇÃO PENAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.613, DE 03 DE MARÇO DE 1998, CONFORME ALTERADA.

São Paulo, [●] de [●] de 2024.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome:
Cargo:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO V DESpesas FLAT

Despesas com a Emissão * Despesas Únicas (Flat)													
Empresa	CNPJ	Serviço	Descrição do Serviço	Periodicidade	Nª de Parcelas	Valor de Contrato	Alíquot a Gross-up	Pagamento de tributos	Valor Bruto	IRRF	PCC	Valor a pagar	Fundo de despesas
VERT Consultoria e Assessoria Financeira LTDA.	24.796.771/0001-03	Emissor	Fee de Emissão	Única	1	R\$ 75.000,00	14,25%	Sim	R\$ 87.463,56	R\$ 1.311,95	R\$ 4.067,06	R\$ 82.084,55	R\$ 87.463,56
Vórtx DTVM	22.610.500/0001-88	Registro de CCI	Fee de implantação	Única	1	R\$ 10.000,00	9,65%	Sim	R\$ 11.068,07	R\$ 132,82	R\$ 411,73	R\$ 10.523,52	R\$ 11.068,07
Banco Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	Escriturador	Fee de implantação	Única	1	R\$ 1.500,00	0,00%	Não	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
B3 S.A.	09.346.601/0001-25	Registrador	Fee de Registro	Única	1	R\$ 11.700,00	0,00%	Não	R\$ 11.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
B3 S.A.	09.346.601/0001-25	Clearing	Fee de liquidação	Única	1	R\$ 214,90	0,00%	Não	R\$ 214,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214,90	R\$ 214,90
B3 S.A.	09.346.601/0001-25	Registrador	Fee de Registro	Única	1	R\$ 339.625,00	0,00%	Não	R\$ 339.625,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 339.625,00	R\$ 339.625,00
Anbima - Assoc. Bras. Ent. Merc. Fin. Cap.	34.271.171/0007-62	Regulador	Fee de Regulador	Única	1	R\$ 89.283,38	0,00%	Não	R\$ 89.283,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.283,38	R\$ 89.283,38
Anbima - Assoc. Bras. Ent. Merc. Fin. Cap.	34.271.171/0007-62	Regulador	Fee de Regulador	Única	1	R\$ 2.979,00	0,00%	Não	R\$ 2.979,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.979,00	R\$ 2.979,00
Coordenadores		Coordenadores	Fee dos Coordenadores Estruturação	Única	1	R\$ 5.985.000,00	0,00%	Não	R\$ 5.985.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.985.000,00	R\$ 5.985.000,00

Coordenadores		Coordenadores	Fee dos Coordenadores Garantia Firme	Única	1	R\$ 5.985.000,00	0,00%	Não	R\$ 5.985.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.985.000,00	R\$ 5.985.000,00
Coordenadores		Coordenadores	Fee de Distribuição	Única	1	R\$ 40.975.128,57	0,00%	Não	R\$ 40.975.128,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.975.128,57	R\$ 40.975.128,57
Coordenadores		Coordenadores	Impostos	Única	1	R\$ 5.654.903,05	0,00%	Não	R\$ 5.654.903,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.654.903,05	R\$ 5.654.903,05
DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A	61.486.650/000183	Reembolso CVM	Fee de reembolso	Única	1	R\$ 641.250,00	0,00%	Sim	R\$ 641.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 641.250,00	R\$ 641.250,00
Auditoria		Auditoria	Fee de Auditoria	Única	1	R\$ 1.450.000,00	0,00%	Não	R\$ 1.450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00
Fitch Ratings Brasil Ltda	01.813.375/0001-09	Agência de Rating	Fee de Rating	Única	1	R\$ 126.500,00	0,00%	Não	R\$ 126.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.500,00	R\$ 126.500,00
Assessor Legal	42.591.727/0001-30	Assessor legal	Fee de assessor legal	Única	1	R\$ 526.379,78	0,00%	Sim	R\$ 526.379,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 526.379,78	R\$ 526.379,78
Total												R\$ 61.887.995,30	

Despesas Recorrentes		* Despesas com as demais parcelas											
Empresa	CNPJ	Serviço	Descrição do Serviço	Periodicidade	Nª de Parcelas	Valor de Contrato	Alíquota Gross-up	Pagamento de tributos	Valor Bruto	IRRF	PCC	Valor a pagar	Fundo de despesas
MTendolini Consultoria Contábil	06.987.615/0001-30	Contabilidade	Contabilidade e Demonstrações Financeiras	Mensal	12	R\$ 529,00	0,00%	Não	R\$ 529,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 529,00	R\$ 6.348,00
BDO RCS Auditores Independentes	54.276.936/0001-79	Auditoria	Auditoria das Demonstrações Financeiras	Anual	1	R\$ 4.275,00	14,25%	Sim	R\$ 4.985,42	R\$ 74,78	R\$ 692,97	R\$ 4.217,67	R\$ 4.985,42

VERT Consultoria e Assessoria Financeira LTDA.	24.796.771/0001-03	ADM do P.S	Taxa de gestão	Mensal	12	R\$ 7.500,00	14,25%	Sim	R\$ 8.746,36	R\$ 131,20	R\$ 406,71	R\$ 8.208,45	R\$ 104.956,27
Vórtx DTVM	22.610.500/0001-88	Custodiante	Fee Anual	Anual	1	R\$ 8.000,00	9,65%	Sim	R\$ 8.854,45	R\$ 132,82	R\$ 411,73	R\$ 8.309,91	R\$ 8.854,45
Pentágono S.A. DTVM	17.343.682/0001-38	Fiduciário	Fee Anual	Anual	1	R\$ 15.000,00	9,65%	Sim	R\$ 16.602,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.602,10	R\$ 16.602,10
B3 S.A.	09.346.601/0001-25	Clearing	Custódia das CCI's	Mensal	12	R\$ 9.120,00	0,00%	Não	R\$ 9.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.120,00	R\$ 109.440,00
Fitch Ratings Brasil Ltda	01.813.375/0001-09	Agência de Rating	Fee de Rating	Única	1	R\$ 126.500,00	0,00%	Não	R\$ 126.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.500,00	R\$ 126.500,00
Banco Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-04	Escriturador e Liquidante	Fee de escrituração e Liquidação	Mensal	12	R\$ 3.000,00	0,00%	Não	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Total												R\$ 413.686,25	

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: ABC2014B375C415FA1A556A599804A7B

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: CRI DASA - Escritura Emissão [V. FINAL] - [05_01_2024] (limpa e ajusta...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 116

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Beatriz Moura Mattos Nogueira

Assinatura guiada: Ativado

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, São Paulo 01403-001

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

beatriz.nogueira@mattosfilho.com.br

Endereço IP: 157.167.132.180

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Beatriz Moura Mattos Nogueira

Local: DocuSign

9/1/2024 | 10:07

beatriz.nogueira@mattosfilho.com.br

Eventos do signatário

Carlos Pereira Martins

carlos@vert-capital.com

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 38185195870

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 8/1/2024 | 16:29

ID: a7f119cf-e9eb-4dc4-a362-9dc44ad5df04

Assinatura

DocuSigned by:

 3900DF5FA36A4E4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.233.49

Registro de hora e data

Enviado: 9/1/2024 | 10:14

Visualizado: 9/1/2024 | 10:15

Assinado: 9/1/2024 | 10:16

Diego Osório

diego.osorio@dasa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3

CPF do signatário: 41661271871

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 8/1/2024 | 14:54

ID: 7e12247b-cbcc-4c77-ae6d-76fda5450588

DocuSigned by:

 8D7D13000C934C1...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.3.142.202

Enviado: 9/1/2024 | 10:14

Visualizado: 9/1/2024 | 10:20

Assinado: 9/1/2024 | 10:24

Kelly Cristina Teles da Motta

Kelly@vert-capital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

CPF do signatário: 10926093770

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 8/1/2024 | 16:56

ID: 1278f564-b947-40b7-94ef-d9a5ef0be128

DocuSigned by:

 276E2E1A2F184BC...

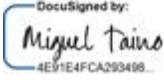

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.228.103

Enviado: 9/1/2024 | 10:14

Visualizado: 9/1/2024 | 10:58

Assinado: 9/1/2024 | 11:10

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
<p>Miguel Taino miguel.taino@dasa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3 CPF do signatário: 34006289804 Cargo do Signatário: Procurador</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 9/1/2024 10:29 ID: f0a28a76-f52e-486f-b63a-6a79c912dac9</p>	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.3.142.202</p>	<p>Enviado: 9/1/2024 10:14 Visualizado: 9/1/2024 10:29 Assinado: 9/1/2024 10:30</p>
<p>Stephanie Salcas Pepe Wagner lennon.ferreira@dasa.com.br Advogado I Diagnósticos da América S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital</p> <p>Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC Instituto Fenacon RFB G3 CPF do signatário: 33717557890 Cargo do Signatário: Procuradora</p> <p>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 8/1/2024 14:59 ID: 9786752e-b346-44f1-b1a8-54ba5b90e42a</p>	 <p>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.38.40.213</p>	<p>Enviado: 9/1/2024 10:14 Visualizado: 9/1/2024 10:32 Assinado: 9/1/2024 10:40</p>
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	9/1/2024 10:14
Entrega certificada	Segurança verificada	9/1/2024 10:32
Assinatura concluída	Segurança verificada	9/1/2024 10:40
Concluído	Segurança verificada	9/1/2024 11:10
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA

Periodicamente, “Mattos Filho” poderá estar legalmente obrigado a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo e, se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Não será cobrada cópia impressa. Após o prazo de 30 dias, se solicitada a cópia, poderão ser enviadas cópias digitais PDF.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso e, então, esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Além disso, você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como entrar em contato com "Mattos Filho":

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo: Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: servicedesk@mattosfilho.com.br

Para informar seu novo endereço de e-mail ao “Mattos Filho”

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail.

Se você criou uma conta DocuSign, poderá atualizá-la com seu novo endereço de e-mail através das preferências da sua conta.

Para solicitar cópias impressas do "Mattos Filho"

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Para revogar o seu consentimento perante o “Mattos Filho”

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

- i. recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou
- ii. enviar uma mensagem de e-mail para servicedesk@mattosfilho.com.br e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal e número de telefone.

Hardware e software necessários

- (i) Sistemas operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista® e Mac OS®;
- (ii) Navegadores: versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas), Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac), Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas);
- (iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF;
- (iv) Resolução de tela: mínimo 800 x 600;
- (v) Ajustes de segurança habilitados: permitir cookies por sessão.

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. Caso necessário, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por exemplo: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento e assinatura de documentos eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também (i) foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que (ii) foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos aqui, por favor, informe-nos clicando no botão “Eu concordo” abaixo, antes de clicar em “CONTINUAR” no sistema DocuSign.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, você confirma que:

- Você pode acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA;
- Você pode imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde possa imprimi-la para futura referência e acesso;
- Até ou a menos que você notifique o “Mattos Filho” conforme descrito acima, você consente em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para você por “Mattos Filho” durante o curso do seu relacionamento com o “Mattos Filho”.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



RATING ACTION COMMENTARY

Fitch Atribui Rating 'AA(EXP)sf(bra)' a Proposta de Emissão de CRIs da Vert; Risco Dasa

Brazil Tue 09 Jan, 2024 - 4:43 PM ET

Fitch Ratings - São Paulo - 09 Jan 2024: A Fitch Ratings atribuiu, hoje, Rating Nacional de Longo Prazo 'AA(EXP)sf(bra)' à proposta da 124ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) da Vert Companhia Securitizadora. A proposta de emissão, no valor de até BRL2,137 bilhões, em sistema de vasos comunicantes, será realizada em até cinco séries. A Perspectiva dos ratings é Negativa.

Os CRIs serão lastreados por debêntures emitidas pela Diagnósticos da América S.A. (Dasa, Rating Nacional de Longo Prazo AA(bra)/Perspectiva Negativa). Os recursos captados por meio da emissão de debêntures serão destinados para pagamento de gastos, custos e despesas ainda não incorridos pela Dasa ou suas subsidiárias, desde que diretamente ligados ao pagamento de aluguéis de determinados imóveis e/ou empreendimentos imobiliários.

RATING ACTIONS

ENTITY / DEBT ↕	RATING ↕
Vert Companhia Securitizadora 2024-124-1,2,3,4,5 (Dasa)	
2024-1	Natl LT AA(EXP)sf(bra) Rating Outlook Negative
	Expected Rating

2024-2

Natl LT AA(EXP)sf(bra) Rating Outlook Negative

Expected Rating

2024-3

Natl LT AA(EXP)sf(bra) Rating Outlook Negative

Expected Rating

2024-4

Natl LT AA(EXP)sf(bra) Rating Outlook Negative

Expected Rating

2024-5

Natl LT AA(EXP)sf(bra) Rating Outlook Negative

Expected Rating

[VIEW ADDITIONAL RATING DETAILS](#)**PRINCIPAIS FUNDAMENTOS DO RATING**

Qualidade de Crédito da Devedora Condizente Com a da Proposta de Emissão: A Dasa é a emissora das debêntures que lastrearão os CRIs. Além de obrigada a pagar juros e amortizar as debêntures, a companhia é responsável por todas as despesas da operação. O rating da empresa reflete sua robusta escala de operações e seu forte posicionamento de mercado no competitivo e fragmentado setor de saúde. A companhia tem preservado fortes saldos de caixa e contínuo acesso a fontes de financiamento, que atuam como importantes fatores de suporte dos ratings. Para mais informações veja “Fitch Afirma Ratings ‘AA(bra)’ da Dasa e Mantém Perspectiva Negativa”, no site da Fitch.

Estrutura Financeira: Os CRIs espelham as debêntures, portanto, não há descasamentos entre as transações. Nas hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, pagamentos em atraso por conta da devedora ou qualquer outro evento que as impacte, a consequência será idêntica para os CRIs. Desta forma, o risco da operação se baseia na qualidade de crédito da Dasa.

Os fundamentos dos ratings listados nas metodologias setoriais aplicáveis, mas não mencionados acima, não são relevantes para esta ação de rating.

SENSIBILIDADE DOS RATINGS

O rating das emissões de CRIs é atrelado à qualidade de crédito da Dasa, devedora das debêntures que lastreiam a operação.

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a uma Ação de Rating Positiva/Elevação:

-- Uma ação positiva no rating da Dasa se refletirá no da proposta de emissão.

Fatores Que Podem, Individual ou Coletivamente, Levar a uma Ação de Rating Negativa/Rebaixamento:

-- Uma ação negativa no rating da Dasa se refletirá no da proposta de emissão.

EMISSÃO

A primeira série da proposta da 124ª emissão de CRIs tem remuneração indicativa de Certificado de Depósito Interbancário (CDI) acrescido de spread de até 1,63% ao ano (a.a.). A segunda série terá remuneração indicativa de taxa DI-Over, correspondente ao contrato futuro, acrescida de spread de 1,63% a.a. ou taxa fixa de 12,30% a.a. – o que for maior. A terceira série, remuneração indicativa com correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e spread entre pagamento de juros mensal NTN-30 acrescido de até 1,78% a.a. ou 6,90% a.a. – o que for maior. A remuneração indicativa da quarta série é de taxa DI-Over, correspondente ao contrato futuro, acrescida de spread de 1,78% a.a. ou taxa fixa de 12,85% a.a. – o que for maior. Por fim, a quinta série tem remuneração indicativa de correção monetária pelo IPCA e spread entre pagamento de juros mensal NTN-30 acrescido de até 1,93% a.a. ou 7,25% a.a. – o que for maior.

O pagamento de juros será semestral para todas as séries, e o de principal será realizado no vencimento da primeira e da segunda séries, no sexto e no sétimo ano da terceira e da quarta séries e no oitavo, no nono e no décimo ano da quinta série. A primeira e a segunda série vencerão em janeiro de 2029, a terceira e quarta, em janeiro de 2031 e a quinta, em janeiro de 2034.

Os pagamentos serão realizados pela Dasa na conta do patrimônio separado. Haverá intervalo de dois dias úteis entre o recebimento do pagamento das debêntures pela securitizadora e o dos CRIs. Custos e despesas da operação ficarão a cargo da Dasa.

Os ratings refletem a expectativa de pagamento pontual e integral do principal investido, acrescido de remuneração, até o vencimento final legal de cada série.

Este comunicado contempla informações detidas pela Fitch no momento em que os ratings da proposta de emissão foram atribuídos. Os investidores devem estar cientes de que a transação ainda será concluída, e que mudanças podem ocorrer. Como resultado, os ratings que aparecem neste relatório não refletem os ratings finais, sendo baseados em informações fornecidas pelo emissor até 4 de janeiro de 2024.

Os ratings da proposta de emissão dependem de documentos finais que reflitam os já recebidos. O comunicado de ação de rating a ser divulgado pela Fitch na liquidação da transação incluirá os ratings finais e uma análise de qualquer informação relevante que tenha mudado após a publicação deste relatório.

A agência supõe que todas as contrapartes cumprirão suas obrigações contratuais. Desta forma, qualquer descumprimento das partes pode modificar a avaliação da agência sobre a exposição da transação ao risco de contrapartes. Uma premissa-chave é que as contrapartes da transação determinam as ações corretivas de acordo com o estabelecido nos documentos existentes. Se estas ações divergirem do esperado, a Fitch avaliará novamente a relevância desses riscos.

RATINGS PÚBLICOS COM VÍNCULO DE CRÉDITO A OUTRAS CLASSIFICAÇÕES

Os ratings da primeira, segunda, terceira, quarta e quinta séries da 124ª proposta de emissão de CRIs da Vert estão atrelados ao da Dasa.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS:

A presente publicação é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao artigo 16 da Resolução CVM nº 9/20.

As informações utilizadas nesta análise são provenientes da Dasa.

A Fitch adota todas as medidas necessárias para que as informações utilizadas na classificação de risco de crédito sejam suficientes e provenientes de fontes confiáveis, incluindo, quando apropriado, fontes de terceiros. No entanto, a Fitch não realiza serviços de auditoria e não pode realizar, em todos os casos, verificação ou confirmação independente das informações recebidas.

Histórico dos Ratings:

Data na qual a classificação em escala nacional foi emitida pela primeira vez: 9 de janeiro de 2024.

A classificação de risco foi comunicada à entidade avaliada ou a partes a ela relacionadas, e o rating atribuído não foi alterado em virtude desta comunicação.

Os ratings atribuídos pela Fitch são revisados, pelo menos, anualmente.

A Fitch publica a lista de conflitos de interesse reais e potenciais no Anexo X do Formulário de Referência, disponível em www.fitchratings.com/brasil

Para informações sobre possíveis alterações na classificação de risco de crédito veja o item: Sensibilidade dos Ratings.

Conforme a classe de ativo da emissão, a Fitch poderá realizar análise da inadimplência e/ou os fluxos de caixa dos ativos subjacentes. Nestes casos, a agência baseia esta análise na modelagem e avaliação de diferentes cenários de informações recebidas do originador ou de terceiros a este relacionado. Em outros casos, a análise poderá se basear em garantias prestadas por entidades integrantes da emissão avaliada.

A Fitch não realiza processos de diligência dos ativos subjacentes ou a verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros a este relacionado.

Para a avaliação de operações estruturadas, a Fitch recebe informações de terceiros, normalmente, de instituições financeiras, escritórios de contabilidade, empresas de auditoria ou advocacia. As informações podem ser obtidas por meio de prospectos de oferta de transações, emitidos de acordo com a legislação do mercado de valores mobiliários. Além disso, estão baseadas em fatos gerais de domínio público, tais como índices de inflação e taxas de juros.

Para esclarecimentos quanto à diferenciação dos símbolos de produtos estruturados e aqueles destinados aos demais ativos financeiros, consulte "Definições de Ratings" em www.fitchratings.com/brasil.

Informações adicionais estão disponíveis em 'www.fitchratings.com' e em 'www.fitchratings.com/site/brasil'.

A Fitch Ratings Brasil Ltda., ou partes a ela relacionadas, pode ter fornecido outros serviços à entidade classificada no período de 12 meses que antecede esta ação de rating de crédito.

A lista de outros serviços prestados às entidades classificadas está disponível em <https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil/exigencias-regulatorias/outros-servicos>. A prestação deste serviço não configura, em nossa opinião, conflito de interesses em face da classificação de risco de crédito.

A Fitch Ratings foi paga para determinar cada rating de crédito listado neste relatório de classificação de risco de crédito pelo devedor ou emissor classificado, por uma parte relacionada que não seja o devedor ou o emissor classificado, pelo patrocinador (“sponsor”), subscritor (“underwriter”), ou o depositante do instrumento, título ou valor mobiliário que está sendo avaliado.

Metodologia Aplicada e Pesquisa Relacionada:

- Metodologia Global de Rating de Finanças Estruturadas (1º de março de 2023);
- Metodologia de Ratings em Escala Nacional (22 de dezembro de 2020).

Outras Metodologias Relevantes:

- Single- and Multi-Name Credit-Linked Notes Rating Criteria (18 de dezembro de 2023);
- Structured Finance and Covered Bonds Counterparty Rating Criteria (28 de novembro de 2023).

FITCH RATINGS ANALYSTS

Daniel Onaga

Senior Analyst

Analista primário

+55 11 4504 2619

daniel.onaga@fitchratings.com

Fitch Ratings Brasil Ltda.

Alameda Santos, nº 700 – 7º andar Edifício Trianon Corporate - Cerqueira César São Paulo, SP SP Cep 01.418-100

Victor Yen

Associate Director

Analista secundário

+55 11 3957 3682

victor.yen@fitchratings.com

Carolina Yaginuma

Director

Presidente do Comitê

+55 11 3957 3658

carolina.yaginuma@fitchratings.com

MEDIA CONTACTS

Jaqueline Carvalho

Rio de Janeiro

+55 21 4503 2623

jaqueline.carvalho@thefitchgroup.com

Informações adicionais estão disponíveis em www.fitchratings.com

PARTICIPATION STATUS

The rated entity (and/or its agents) or, in the case of structured finance, one or more of the transaction parties participated in the rating process except that the following issuer(s), if any, did not participate in the rating process, or provide additional information, beyond the issuer's available public disclosure.

APPLICABLE CRITERIA

[Metodologia de Ratings em Escala Nacional \(pub. 22 Dec 2020\)](#)

[Metodologia Global de Rating de Finanças Estruturadas \(pub. 01 Mar 2023\)](#)

[Structured Finance and Covered Bonds Counterparty Rating Criteria \(pub. 28 Nov 2023\)](#)

[Single- and Multi-Name Credit-Linked Notes Rating Criteria \(pub. 18 Dec 2023\) \(including rating assumption sensitivity\)](#)

ADDITIONAL DISCLOSURES

[Solicitation Status](#)

[Endorsement Policy](#)

ENDORSEMENT STATUS

Vert Companhia Securitizadora 2024-124-1,2,3,4,5 (Dasa)

-



DISCLAIMER & COPYRIGHT

Todos os ratings de crédito da Fitch estão sujeitos a algumas limitações e termos de isenção de responsabilidade. Por favor, veja no link a seguir essas limitações e termos de isenção de responsabilidade: <http://fitchratings.com/understandingcreditratings>. Além disso, as definições de cada escala e categoria de rating, incluindo definições referentes a inadimplência, podem ser acessadas em <https://www.fitchratings.com/pt/region/brazil>, em definições de ratings, na seção de exigências regulatórias. Os ratings públicos, critérios e metodologias publicados estão permanentemente disponíveis neste website. O código de conduta da Fitch e as políticas de confidencialidade, conflitos de interesse; segurança de informação (firewall) de afiliadas, compliance e outras políticas e procedimentos relevantes também estão disponíveis neste website, na seção "código de conduta". Os interesses relevantes de diretores e acionistas estão disponíveis em <https://www.fitchratings.com/site/regulatory>. A Fitch pode ter fornecido outro serviço autorizado ou complementar à entidade classificada ou a partes relacionadas. Detalhes sobre serviço autorizado, para o qual o analista principal está baseado em uma empresa da Fitch Ratings (ou uma afiliada a esta) registrada na ESMA ou na FCA, ou serviços complementares podem ser encontrados na página do sumário do emissor, no website da Fitch.

Ao atribuir e manter ratings e ao produzir outros relatórios (incluindo informações sobre projeções), a Fitch conta com informações factuais recebidas de emissores e underwriters e de outras fontes que a agência considera confiáveis. A Fitch realiza uma apuração adequada das informações factuais de que dispõe, de acordo com suas metodologias de rating, e obtém uma verificação adequada destas informações de fontes independentes, à medida que estas fontes estejam disponíveis com determinado grau de segurança, ou em determinada jurisdição. A forma como é conduzida a investigação factual da Fitch e o escopo da verificação de terceiros que a agência obtém poderão variar, dependendo da natureza do título analisado e do seu emissor, das exigências e práticas na jurisdição em que o título analisado é oferecido e vendido e/ou em que o emissor esteja localizado, da disponibilidade e da natureza da informação pública envolvida, do acesso à administração do emissor e seus consultores, da disponibilidade de verificações preexistentes de terceiros, como relatórios de auditoria, cartas de procedimentos acordadas, avaliações, relatórios atuariais, relatórios de engenharia, pareceres legais e outros relatórios fornecidos por terceiros, disponibilidade de fontes independentes e competentes de verificação, com respeito ao título em particular, ou na jurisdição do emissor, em especial, e a diversos outros fatores. Os usuários dos ratings e relatórios da Fitch devem estar cientes de que nem uma investigação factual aprofundada, nem qualquer verificação de terceiros poderá assegurar que todas as informações de que a Fitch dispõe com respeito a um rating

ou relatório serão precisas e completas. Em última instância, o emissor e seus consultores são responsáveis pela precisão das informações fornecidas à Fitch e ao mercado ao disponibilizar documentos e outros relatórios. Ao emitir ratings e relatórios, a Fitch é obrigada a confiar no trabalho de especialistas, incluindo auditores independentes, com respeito às demonstrações financeiras, e advogados, com referência a assuntos legais e tributários. Além disso, os ratings e as projeções financeiras e outras informações são naturalmente prospectivos e incorporam hipóteses e premissas sobre eventos futuros que, por sua natureza, não podem ser confirmados como fatos. Como resultado, apesar de qualquer verificação sobre fatos atuais, os ratings e as projeções podem ser afetados por condições ou eventos futuros não previstos na ocasião em que um rating foi emitido ou afirmado. A Fitch Ratings realiza ajustes frequentes e amplamente aceitos nos dados financeiros reportados, de acordo com as metodologias relevantes e/ou padrões do setor, de modo a prover consistência em termos de métricas financeiras para entidades do mesmo setor ou classe de ativos.

A faixa completa de melhores e piores cenários de ratings de crédito para todas as categorias de rating varia de 'AAA' a 'D'. A Fitch também fornece informações sobre os melhores cenários de elevação de rating e os piores cenários de rebaixamento de rating (definidos como o 99º percentil de transições de rating, medidos em cada direção) para ratings de crédito internacionais, com base no desempenho histórico. Uma média simples entre classes de ativos apresenta elevações de quatro graduações no melhor cenário de elevação e de oito graduações no pior cenário de rebaixamento no 99º percentil. Os melhores e piores cenários de rating específicos do setor estão listados detalhadamente em <https://www.fitchratings.com/site/re/10238496>

As informações neste relatório são fornecidas "tais como se apresentam", sem que ofereçam qualquer tipo de garantia, e a Fitch não garante ou atesta que um relatório ou seu conteúdo atenderá qualquer requisito de quem o recebe. Um rating da Fitch constitui opinião sobre o perfil de crédito de um título. Esta opinião e os relatórios se apoiam em critérios e metodologias existentes, que são constantemente avaliados e atualizados pela Fitch. Os ratings e relatórios são, portanto, resultado de um trabalho de equipe na Fitch, e nenhum indivíduo, ou grupo de indivíduos, é responsável isoladamente por um rating ou relatório. O rating não cobre o risco de perdas em função de outros riscos que não sejam o de crédito, a menos que tal risco esteja especificamente mencionado. A Fitch não participa da oferta ou da venda de qualquer título. Todos os relatórios da Fitch são de autoria compartilhada. Os profissionais identificados em um relatório da Fitch participaram de sua elaboração, mas não são isoladamente responsáveis pelas opiniões expressas no texto. Os nomes são divulgados apenas para fins de contato. Um relatório que contenha um rating

atribuído pela Fitch não constitui um prospecto, nem substitui as informações reunidas, verificadas e apresentadas aos investidores pelo emissor e seus agentes com respeito à venda dos títulos. Os ratings podem ser alterados ou retirados a qualquer tempo, por qualquer razão, a critério exclusivo da Fitch. A agência não oferece aconselhamento de investimentos de qualquer espécie. Os ratings não constituem recomendação de compra, venda ou retenção de qualquer título. Os ratings não comentam a correção dos preços de mercado, a adequação de qualquer título a determinado investidor ou a natureza de isenção de impostos ou taxaço sobre pagamentos efetuados com respeito a qualquer título. A Fitch recebe pagamentos de emissores, seguradores, garantidores, outros coobrigados e underwriters para avaliar o rating dos títulos. Estes preços geralmente variam entre USD1.000 e USD750.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável) por emissão. Em certos casos, a Fitch analisará todas ou determinado número de emissões efetuadas por um emissor em particular ou seguradas ou garantidas por determinada seguradora ou garantidor, mediante um único pagamento anual. Tais valores podem variar de USD10.000 a USD1.500.000 (ou o equivalente em moeda local aplicável). A atribuição, publicação ou disseminação de um rating pela Fitch não implicará consentimento da Fitch para a utilização de seu nome como especialista, com respeito a qualquer declaração de registro submetida mediante a legislação referente a títulos em vigor nos Estados Unidos da América, a Lei de Serviços Financeiros e Mercados, de 2000, da Grã-Bretanha ou a legislação referente a títulos de qualquer outra jurisdição, em particular. Devido à relativa eficiência da publicação e da distribuição por meios eletrônicos, o relatório da Fitch poderá ser disponibilizado para estes assinantes até três dias antes do acesso para os assinantes dos impressos.

Para Austrália, Nova Zelândia, Taiwan e Coreia do Sul apenas: A Fitch Austrália Pty Ltd detém uma licença australiana de serviços financeiros (licença AFS nº337123), a qual autoriza o fornecimento de ratings de crédito apenas a clientes de atacado. As informações sobre ratings de crédito publicadas pela Fitch não se destinam à utilização por pessoas que sejam clientes de varejo, nos termos da Lei de Sociedades (Corporations Act 2001).

A Fitch Ratings, Inc. está registrada na Securities and Exchange Commission dos EUA como uma "Nationally Recognized Statistical Rating Organization" (NRSRO – Organização de Rating Estatístico Reconhecida Nacionalmente). Algumas subsidiárias de ratings de crédito de NRSROs são listadas no Item 3 do NRSRO Form e, portanto, podem atribuir ratings de crédito em nome da NRSRO (consulte <https://www.fitchratings.com/site/regulatory>), mas outras subsidiárias de ratings de crédito não estão listadas no NRSRO Form (as "não-NRSROs"). Logo, ratings de crédito destas subsidiárias não são atribuídos em nome da NRSRO. Porém, funcionários da não-NRSRO podem participar da atribuição de ratings de crédito da NRSRO ou atribuídos em nome dela.

Copyright © 2024 da Fitch, Inc., Fitch Ratings Ltd. e suas subsidiárias. 33 Whitehall St, NY, NY 10004. Telefone: 1-800-753-4824 (para chamadas efetuadas nos Estados Unidos), ou (001212) 908-0500 (chamadas fora dos Estados Unidos). Proibida a reprodução ou retransmissão, integral ou parcial, exceto quando autorizada. Todos os direitos reservados.

[READ LESS](#)

SOLICITATION STATUS

The ratings above were solicited and assigned or maintained at the request of the rated entity/issuer or a related third party. Any exceptions follow below.

ENDORSEMENT POLICY

Os ratings de crédito internacionais da Fitch produzidos fora da União Europeia (UE) ou do Reino Unido, conforme o caso, são endossados para uso por entidades reguladas na UE ou no Reino Unido, respectivamente, para fins regulatórios, de acordo com os termos do Regulamento das Agências de Rating de Crédito da UE ou do Reino Unido (Alterações etc.) (saída da UE), de 2019 (EU CRA Regulation or the UK Credit Rating Agencies (Amendment etc.) (EU Exit) Regulations 2019), conforme o caso. A abordagem da Fitch para endosso na UE e no Reino Unido pode ser encontrada na página de [Regulatory Affairs \(Assuntos Regulatórios\)](#) da Fitch, no site da agência. O status de endosso dos ratings de crédito internacionais é fornecido na página de sumário da entidade, para cada entidade classificada, e nas páginas de detalhes das transações, para transações de finanças estruturadas, no site da Fitch. Estas divulgações são atualizadas diariamente.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO VI

Cópia do Estatuto Social vigente da Devedora

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.776.095/23-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032334765-7



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP GUIC	
NOME EMPRESARIAL DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.			PORTE Normal		★ 03 MAI
LOGRADOURO Avenida Jurua		NÚMERO 434	COMPLEMENTO		
MUNICÍPIO Barueri		UF SP	TELEFONE		PROTO
NÚMERO EXIGÊNCIA(S) 0		CNPJ - SEDE 61.486.650/0001-83	NIRE - SEDE 3530017250-7		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: FELIPE DA SILVA GUIMARÃES (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 520,75		SRQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:			DATA: 03/05/2023 DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP - SEDE
GUICHÊ 9

★ 03 MAI 2023 ★

PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

1101(200393)

CARIMBO ANÁLISE

DEFERIDO

Hilton Noredi Mazarem da Silva
Assessor Técnico de Registro Público
RG: 501.020.978-1

05 MAIO 2023

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

() DBE (X) Documentos Pessoais
() Procuração () Laudo de Avaliação
() Alvará Judicial () Jornal
() Formal de Partilha () Protocolo / Justificação
() Balanço Patrimonial () Certidão
() Outros

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

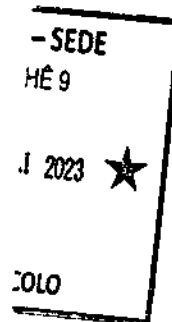
JUCESP
06
08 MAI 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA GERAL
GISELE SINTENA CESCHIN

173.751/23-4

JUCESP



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 28 de abril de 2023, às 15:00 horas, de **forma exclusivamente digital**, a ser considerada como realizada na sede social da Diagnósticos da América S.A., situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, 434, Alphaville, CEP 06.455-010 ("**Companhia**" e "**Assembleia**"), nos termos do art. 5º, §3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado, em primeira convocação, no jornal "*Diário de Notícias*" (<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>), nas edições dos dias 29, 30 e 31 de março de 2023 – páginas 10, 23 e 10, respectivamente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").
- 3. PUBLICAÇÕES:** As Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, publicados no jornal "*Diário de Notícias*" (<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>) em 30 de março de 2023.
- 4. QUÓRUM E PRESENÇA:** Presentes **(i)** à Assembleia Geral Ordinária, acionistas representando 83,4% do capital social votante da Companhia e **(ii)** à Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando 83,5% do capital social votante da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e dos registros do sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia (*Ten Meetings*), nos termos do art. 47, Inciso III da Resolução CVM 81 e pelo mapa sintético consolidado de voto à distância disponibilizado pela Companhia em 27 de abril de 2023, preparado com base nos boletins de voto à distância válidos recebidos por meio de Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), pelo Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de escriturador das ações da Companhia e pela Companhia, nos termos da Resolução CVM 81 ("**Mapa Consolidado**"), ficando desta forma constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação desta Assembleia. Presentes também **(i)** o Sr. **Glauco Desiderio**, Diretor de Relações com Investidores da Companhia; **(ii)** o Sr. **Murilo Faria Mariani**, Diretor Financeiro, não estatutário, da Companhia; **(iii)** o Sr. **Geovani da Silveira Fagunde**, representando a auditoria independente, PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., responsável pela auditoria independente das demonstrações financeiras da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e **(iv)** a Sra. **Viviane Pinto Mendes**, membro do comitê de auditoria (em

substituição ao Sr. **José Ronaldo Viféla Rezende**, coordenador, nos termos do Regimento Interno do Comitê de Auditoria).

5. COMPOSIÇÃO DA MESA: Fernanda de Lima França Ferreira Britto, Presidente; e Nelcina Conceição de Oliveira Tropardí, Secretária.

5.1. De acordo com o artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, foi indicada por maioria dos acionistas presentes, a Sra. Fernanda de Lima França Ferreira Britto, representante de acionistas da Companhia para presidir a referida assembleia.

6. DOCUMENTOS SUBMETIDOS À APECIAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Os documentos submetidos à apreciação da Assembleia foram numerados e autenticados pela mesa e arquivados na sede da Companhia, tendo sido entregues cópias de tais documentos aos acionistas que as solicitaram. Ficam arquivados na sede da Companhia os seguintes documentos: **(i)** Edital de Convocação da presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária; **(ii)** Demonstrações Financeiras da Companhia; e **(iii)** Proposta da Administração para a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

7. REQUISITOS DO SISTEMA ELETRÔNICO: A plataforma *Ten Meetings* atende aos requisitos exigidos pelo art. 28, §1º, da Resolução CVM 81.

8. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

(a) Em Assembleia Geral Ordinária:

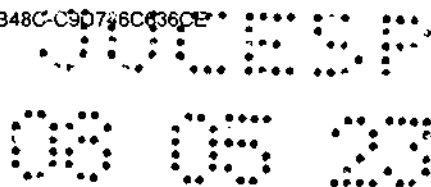
(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do comitê de auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;

(ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos prejuízos apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 à conta de prejuízos acumulados da Companhia;

(iii) ratificar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de dezembro de 2022, e posteriormente retificada em 28 de março de 2023, e que aprovou a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia;

(iv) deliberar, nos termos do inciso II do artigo 12 do Estatuto Social, sobre a instituição do regimento de Co-Presidência do Conselho de Administração;

(v) deliberar sobre a fixação do número de membros efetivos que comporão o Conselho de Administração;



(vi) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia;

(vii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e

(viii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) deliberar sobre a ratificação do cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração em 17 de fevereiro de 2023 e alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o número de ações que corresponde ao capital social;

(ii) deliberar sobre a alteração dos incisos XIII (item "a"), XXIII, XXIV, XXV e XXVI do artigo 21 do Estatuto Social, para alterar os valores de alçada de determinadas matérias de competência do Conselho de Administração da Companhia; e

(iii) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações previstas nos itens acima.

9. PROCEDIMENTOS PRELIMINARES: Antes de iniciar os trabalhos da Assembleia, a

Secretária da Mesa, Sra. **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi**, prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia (*plataforma digital – Ten Meetings*), a forma de manifestação e voto dos acionistas que participam remotamente da Assembleia, bem como informou aos acionistas que (i) os trabalhos da Assembleia serão gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do art. 30, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 81; e (ii) o sistema eletrônico de participação à distância da Assembleia (*plataforma digital – Ten Meetings*) permite a participação ativa dos acionistas na Assembleia, os quais poderão manifestar-se diretamente à mesa e aos demais acionistas. Ainda, os acionistas que participam à distância pela plataforma *Ten Meetings*, autorizam a Companhia a utilizar quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para os devidos fins de direito.

10. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:

(a) Em Assembleia Geral Ordinária:

quanto ao item (i): Aprovar sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com 55.717.572 abstenções, incluindo as devidas abstenções dos legalmente impedidos de votar, sem votos contrários e com 572.309.117 votos a favor, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, publicadas na forma da lei, devidamente acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do comitê de auditoria.

quanto ao item (ii): Aprovar sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, sem votos contrários e com 628.026.689 votos a favor, a proposta de destinação dos prejuízos apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 no montante de R\$ 386.924.102,51 (trezentos e oitenta e seis milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e dois reais e cinquenta e um centavos) para a conta de prejuízos acumulados, nos termos do artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações.

quanto ao item (iii): Aprovar sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, com 15.105.641 votos contrários e com 612.921.048 votos a favor, a ratificação da deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de dezembro de 2022, e posteriormente retificada em 28 de março de 2023, que aprovou a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia no valor bruto total de R\$ 54.121.321,36 (cinquenta e quatro milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), correspondente ao valor bruto por ação de R\$ 0,09695042045. Referidos proventos serão pagos, sem de qualquer atualização monetária ou remuneração, até o dia 31 de dezembro de 2023.

quanto ao item (iv): Aprovar sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, com 15.121.076 votos contrários e com 612.905.613 votos a favor, a instituição do regimento de Co-Presidência do Conselho de Administração.

quanto ao item (v): Aprovar sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com abstenções, com 2.743.477 votos contrários e com 625.124.751 votos a favor, a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia no valor máximo de R\$ 41.430.580,50 (quarenta e um milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para o período compreendido entre a presente data e a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

quanto ao item (vi): Aprovar sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, com 158.461 votos contrários e com 627.868.228 votos a favor, a definição de que o Conselho de Administração da Companhia será composto de 6 (seis) membros.

quanto ao item (vii): Aprovar sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, com 12.517.757 votos contrários e com 615.508.932 votos a favor, o enquadramento de Oscar de Paula Bernardes Neto, Romeu Côrtes Domingues e Stelleo Passos

Tolda como candidatas a membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado da B3 e do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada.

quanto ao item (viii): Aprovar sem ressalvas, por maioria de votos dos acionistas presentes, com abstenções, com 12.525.251 votos contrários e com 615.496.075 votos a favor, a eleição dos membros indicados abaixo para compor o Conselho de Administração, a saber:

- (i) **Dulce Pugliese de Godoy Bueno**, brasileira/italiana, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.209.233-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 097.403.417-72, como Co-Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) **Romeu Côrtes Domingues**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/RJ sob o nº 52.47807-9 (CRM/RJ) e no CPF/MF sob o nº 893.268.737-49, como Co-Presidente e membro independente do Conselho de Administração;
- (iii) **Oscar de Paula Bernardes Neto**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 7158672-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 037.057.307-20, como Vice-Presidente e membro independente do Conselho de Administração;
- (iv) **Stelleo Passos Tolda**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade CNH nº 02122323477, expedida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.676.707-48, como membro independente do Conselho de Administração;
- (v) **Henrique Lourenço Grossi**, brasileiro/italiano, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 081842999, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.002.587-10, como membro do Conselho de Administração; e
- (vi) **Carlos de Barros Jorge Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 59.692.229-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.275.307-64, como membro do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos exercerão seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2024.

Os Conselheiros ora eleitos tomarão posse mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, ficando a efetiva investidura no cargo condicionada à prévia subscrição do respectivo Termo de Posse.

Os Conselheiros ora eleitos declararam não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeça de exercer atividade mercantil, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:

quanto ao item (i): Aprovar sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, sem votos contrários e com 628.411.541 votos a favor, a ratificação do cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração em 17 de fevereiro de 2023 e a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o número de ações que correspondem ao capital social. Com isso, o capital social passou a corresponder a R\$ 16.359.198.784,94 (dezesesseis bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), dividido por 560.578.264 (quinhentos e sessenta milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro) ações ordinária, passará a ser dividido em 555.942.170 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil e cento e setenta) ações ordinárias. No mais, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de abril de 2023, em decorrência da oferta pública de ações ordinárias de emissão primária, o atual capital social da Companhia é de R\$ 18.032.489.013,94 (dezoito bilhões, trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e treze reais e noventa e quatro centavos), dividido em 752.799.844 (setecentas e cinquenta e dois milhões, setecentas e noventa e nove mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

quanto ao item (ii): Aprovar sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, sem votos contrários e com 628.411.541 votos a favor, a alteração dos incisos XIII (item "a"), XXIII, XXIV, XXV e XXVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia para modificar o valor de alçada do Conselho de Administração de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para 1% (um por cento) do patrimônio líquido do último exercício social da Companhia, conforme demonstrações financeiras aprovadas em sede de assembleia geral ordinária.

quanto ao item (iii): Aprovar sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, sem votos contrários e com 628.411.541 votos a favor, a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações previstas nos itens acima, de forma que passa a vigorar com a redação constante do **Anexo I** à presente ata.

11. MAPA DE VOTAÇÃO: A Companhia informa que os números e percentuais de votos favoráveis, contrários e as abstenções para as matérias objeto da ordem do dia ora deliberadas, constam do Mapa de Votação anexo à presente ata como seu **Anexo II**.

12. Apesar dos pedidos apresentados por meio de Boletins de Votação à Distância, o quórum para instalação do Conselho Fiscal não foi atingido conforme art. 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022. Sendo assim, a matéria restou prejudicada não tendo sido instalado, portanto, o Conselho Fiscal.

13. ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário e aprovada a sua publicação com

JUCESP
08 05 23

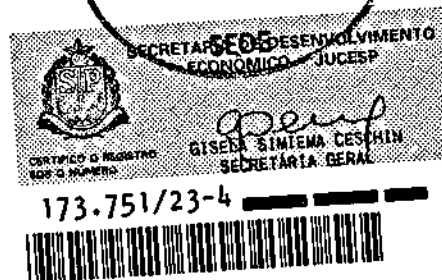
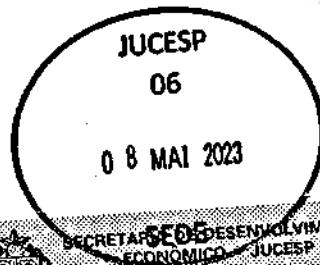
omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os acionistas presentes.

14. **ASSINATURAS: Mesa:** Fernanda de Lima França Ferreira Britto, Presidente; Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi, Secretária.

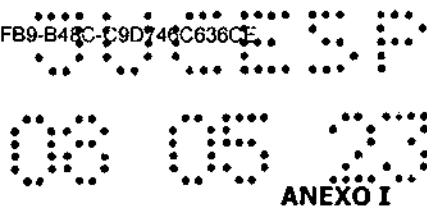
Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
Nelcina Tropardi
BCB119B06AD3450...

Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi
Secretária



JUCESP



Estatuto Social Consolidado da Companhia

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente Estatuto Social, pelo Regulamento do Novo Mercado e pela legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Novo Mercado"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do conselho fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá utilizar-se de expressões específicas para realizar a identificação de seus diferentes segmentos de negócio, expressões estas que serão utilizadas como denominação fantasia.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, 434, Alphaville, podendo instalar e encerrar filiais, agências, depósitos, escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País ou no exterior por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social:

I. a prestação de serviços auxiliares de apoio diagnóstico (SAD) a pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, incluindo análises clínicas e vacinação, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados; bem como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico (SAD), exclusivamente através de empresas médicas especializadas, como exemplo nas áreas de: a) citologia e anatomia patológica; b) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; e c) medicina nuclear;

II. a prestação de serviços médicos e ambulatoriais com abrangência para consultas médicas, presenciais ou a distância, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e administração de medicamentos para pacientes particulares ou através de empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar ou outras modalidades de custeio da saúde;

III. a exploração de atividades relativas a: (a) realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; (b) importação, para uso próprio, de

equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral; (c) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Companhia; (d) outorga e administração de franquia empresarial, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão-de-obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de pesquisa, entre outros; (e) serviços de consultoria e assessoria na área de saúde; (f) atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica; (g) curso de aprendizagem e treinamento gerencial presencial e à distância, somente na área médica; (h) serviços de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades e proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica; (i) atividades de consultoria em gestão empresarial, somente na área médica; (j) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; (k) atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; (l) atividade de pesquisas clínicas, relacionadas à pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, somente na área médica; (m) atividade de psicologia e psicanálise, em conjunto com a área médica; (n) atividade de profissionais de nutrição, em conjunto com a área médica; (o) atividade de fisioterapia, em conjunto com a área médica; e (p) atividade de enfermagem, em conjunto com a área médica;

IV. a exploração das seguintes atividades, somente na área médica: (a) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis; (b) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; e (c) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

V. prestar assistência hospitalar;

VI. prestar serviços de cuidados integrados ao paciente por meio de assistência médica e paramédica domiciliar e atividades de consultoria para apoio à gestão de saúde, somente na área médica; e

VII. a participação em outras sociedades, empresárias ou não empresárias, em conjunto com a medicina, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 5º. O capital social totalmente subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 18.032.489.013,94 (dezoito bilhões, trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e treze reais e noventa e quatro centavos) dividido em 752.799.844 (setecentas e cinquenta e dois

milhões, setecentas e noventa e nove mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Artigo 6º. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de novas ações, desde que o capital social não exceda 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias.

Parágrafo Primeiro. Dentro dos limites autorizados neste Artigo poderá a Companhia, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço, forma e prazo de integralização.

Parágrafo Segundo. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

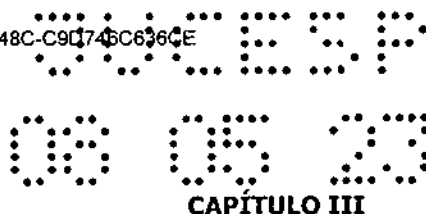
Parágrafo Terceiro. Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar opção de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas.

Parágrafo Quarto. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º. O capital social é representado por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º. Todas as ações da Companhia serão escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidas em conta de depósito junto a instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Artigo 9º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o §4º do art. 171 da Lei n.º 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.404/76"), de ações e debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.



DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da lei ou deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia constantes dos respectivos editais de convocação.

Artigo 11. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo (i) Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente de referido órgão, ou (ii) em caso de adoção de regime de Co-Presidência, na forma do Artigo 18, por um de seus Co-Presidentes, sendo que, na ausência de ambos, será presidida por acionista escolhido pelos presentes observado o previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 10 acima. O Presidente da Assembleia Geral indicará o secretário.

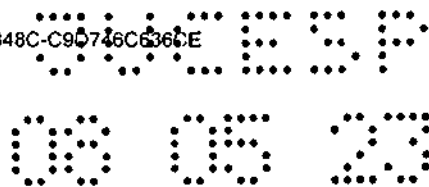
Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral deverá observar que o exercício do voto de acionista signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, corresponda à instrução de voto proferida nos seus respectivos termos, cujos efeitos aplicam-se à Companhia.

Parágrafo Segundo. A Companhia poderá solicitar no anúncio de convocação que o Acionista presente, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data de realização da Assembleia Geral, os documentos necessários para a sua participação.

Parágrafo Terceiro. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos referidos documentos até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Parágrafo Quarto. Os órgãos da administração da Companhia devem buscar o engajamento dos acionistas, favorecer a presença em Assembleia Geral e o correto entendimento das matérias a serem deliberadas, bem como facilitar a indicação e eleição de candidatos ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal, quando instalado, de acordo com as normas estabelecidas pela CVM.

Parágrafo Quinto. As atas das Assembleias Gerais devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na respectiva Assembleia Geral, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.



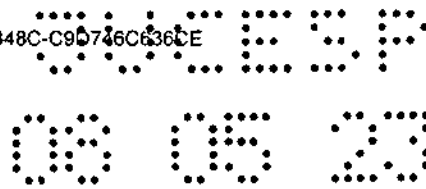
Artigo 12. Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:

- I. Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
- II. Definir o regimento de Presidência ou Co-Presidência do Conselho de Administração;
- III. Indicar o Presidente, o Co-Presidente (se for o caso) e o Vice-Presidente do Conselho de Administração;
- IV. Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal se instalado;
- V. Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos ou grupamentos de ações;
- VI. Aprovar plano de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- VII. Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos e bonificações da Companhia, bem como a criação de quaisquer reservas, exceto as obrigatórias;
- VIII. Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- IX. Deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia;
- X. Escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou OPA (conforme definido abaixo) por concentração de ações; e
- XI. Dispensar a realização de oferta pública de aquisição de ações para saída do Novo Mercado, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado.

SEÇÃO II DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Sub-Seção I Das Disposições Gerais

Artigo 13. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.



Parágrafo Primeiro. Os administradores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos, na forma da regulamentação vigente.

Parágrafo Segundo. A posse dos administradores e dos membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória prevista neste Estatuto Social.

Artigo 14. A Assembleia Geral fixará uma verba global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a distribuição da verba individualmente, observado o disposto neste Estatuto Social.

Artigo 15. Observada a convocação regular na forma deste Estatuto Social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, exceto se de outra forma expressamente previsto neste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Somente será dispensada a convocação prévia de todos os administradores para reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Artigo 16. Os membros dos órgãos da administração da Companhia, com exceção dos conselheiros independentes, deverão observar, no que for aplicável, as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede social, e não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos da administração em violação ao disposto em tais acordos de acionistas.

Artigo 17. A Companhia poderá indenizar e/ou manter indenidos seus administradores, conselheiros fiscais e demais funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na Companhia e suas controladas (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), custeando ou reembolsando diretamente os Beneficiários por quaisquer despesas, danos ou prejuízos eventualmente incorridos a qualquer tempo e que estejam diretamente ou indiretamente relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo mas não limitados a honorários advocatícios, pareceres jurídicos, custas processuais e multas e indenizações nas esferas administrativa, civil ou penal, nos termos e condições de contratos de indenização a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos Beneficiários, mediante aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia.



Sub-Seção II

Do Conselho de Administração

Artigo 18. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo um conselheiro Presidente e um Vice-Presidente, ou dois Co-Presidentes (caso a Assembleia Geral opte pelo Regime de Co-Presidência) e um Vice-Presidente com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerados como independentes os conselheiros eleitos mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei n.º 6.404/76, na hipótese de haver acionista controlador.

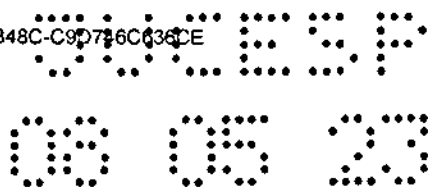
Parágrafo Segundo. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro. Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão deliberar qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto. Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho de Administração deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto. Os membros do Conselho de Administração deverão ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (a) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (b) tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia; não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Parágrafo Sexto. Na eleição dos membros do Conselho de Administração, se não tiver sido solicitado o processo de voto múltiplo na forma da lei, a Assembleia Geral deverá votar através de chapas, previamente apresentadas por escrito à Companhia até 5 (cinco) dias antes da data para a qual estiver convocada a Assembleia, sendo vedada a apresentação de mais de uma chapa pelo mesmo acionista ou conjunto de acionistas. A mesa não aceitará o registro de qualquer



chapa, nem o exercício do direito de voto na eleição dos membros do Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem violação às disposições da lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Sétimo. O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração, relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com a Companhia, ficando expressamente vedado o exercício do seu direito de voto.

Parágrafo Oitavo. O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas.

Artigo 19. O Presidente ou os dois Co-Presidentes (caso a Assembleia Geral opte pelo Regime de Co-Presidência) e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão indicados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração ou, em caso de adoção do regime de Co-Presidência, na forma do Artigo 18, aos Co-Presidentes, coordenar as atividades do órgão, buscando a eficácia e o bom desempenho do órgão e de cada um de seus membros, servindo de elo entre o Conselho de Administração e a Diretoria. Caberá ao Presidente do Conselho de Administração, ainda, presidir as reuniões do Conselho de Administração e na sua ausência, ao Vice-Presidente de referido órgão, sendo que, na ausência de ambos, os membros presentes definirão quem presidirá a reunião. Em caso de adoção do regime de Co-Presidência, as reuniões serão presididas por um de seus Co-Presidentes ou, na falta ou impedimento de ambos, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. Nas deliberações do Conselho de Administração será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração (ou, em caso de adoção do regime de Co-Presidência, ao membro Co-Presidente que estiver presidindo a reunião) o voto de qualidade no caso de empate na votação.

Parágrafo Terceiro. Ocorrendo vacância do cargo de conselheiro, os demais membros do Conselho de Administração nomearão seu substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral, quando então será eleito substituto para completar o mandato do membro substituído. Para os fins deste Estatuto Social, considerar-se-á ocorrida a vacância em caso de morte, incapacidade permanente, renúncia, destituição ou ausência injustificada por mais de três reuniões consecutivas.

Parágrafo Quarto. Em caso de vacância da maioria dos cargos do Conselho ou caso o número de membros venha a ser inferior ao mínimo previsto neste Estatuto Social, a Assembleia Geral será convocada para proceder nova eleição.

Artigo 20. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, em caso de adoção do regime de Co-Presidência, por qualquer um de seus Co-Presidentes. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas, excepcionalmente, por conferência telefônica, vídeo conferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da manifestação de voto.

Parágrafo Primeiro. As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por meio de carta, entrega pessoal, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário.

Parágrafo Segundo. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração assinadas pelos conselheiros presentes. As atas de reuniões do Conselho de Administração devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.

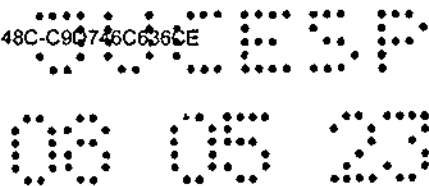
Parágrafo Terceiro. Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos o voto escrito antecipado e o voto proferido por correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem; serão ainda considerados presentes à reunião os membros que dela participem por meio de conferência telefônica, ou outro meio que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo Quarto. Será dispensada a convocação de que trata o Parágrafo Primeiro deste Artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração.

Artigo 21. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas na regulamentação aplicável, por lei ou pelo Estatuto Social, nos termos e limites estabelecidos em Assembleia Geral:

- I. Exercer as funções normativas das atividades da Companhia, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;
- II. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- III. Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
- IV. Atribuir aos Diretores as respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto Social inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores, observado o disposto neste Estatuto Social;

- V. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei n.º 6404/76;
- VI. Definir os valores e princípios éticos da Companhia e de suas controladas e zelar pela manutenção da transparência da Companhia e de suas controladas no relacionamento com todas as partes interessadas;
- VII. Rever anualmente o sistema de governança corporativa da Companhia e de suas controladas, visando a aprimorá-lo, bem como definir os órgãos envolvidos para a revisão e o aprimoramento do sistema de governança corporativa da Companhia e de suas controladas;
- VIII. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- IX. Apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia, bem como deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, na forma prevista neste Estatuto Social e na lei;
- X. Escolher e destituir os auditores independentes, os quais deverão ser uma das quatro maiores empresas internacionais de auditoria, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável;
- XI. Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entender necessários;
- XII. Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
- XIII. Aprovar: (a) os orçamentos anuais da Companhia e suas respectivas alterações, em especial aquelas que, no conjunto, signifiquem um aumento nas despesas superior ao equivalente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido do último exercício social da Companhia, conforme demonstrações financeiras aprovadas em assembleia geral ordinária; (b) os planos anuais e quinquenais de negócios da Companhia; e (c) os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia, bem como acompanhar sua execução;
- XIV. Manifestar-se sobre os termos e condições e aprovar proposta, para: (a) operações de mudança do tipo jurídico da Companhia, incluindo transformação, cisão, incorporação (e incorporação de ações) e fusão que envolvam a Companhia; (b) a criação e extinção de controladas ou subsidiárias integrais; (c) a aquisição ou alienação parcial ou total de ações, quotas, participações em quaisquer sociedades, ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia, desde que o valor total de cada aquisição ou proposta seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (d) a participação da Companhia em outras sociedades, ou empreendimentos, no país ou no exterior, desde que o



valor total de cada participação seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); e (e) reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle da Companhia ou de suas controladas, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;

XV. Manifestar-se, favorável ou contrariamente, a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias contados da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis;

XVI. Manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;

XVII. Autorizar a emissão de ações da Companhia, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto Social fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

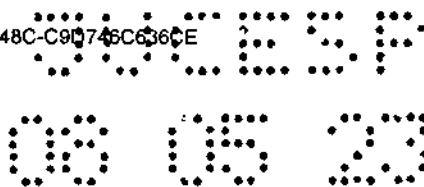
XVIII. Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão ou sobre a emissão de opções de venda e compra referenciadas em ações de emissão da Companhia, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

XIX. Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no Parágrafo Segundo do Artigo 6º deste Estatuto Social;

XX. Outorgar opção de compra de ações aos administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia, assim como aos administradores, empregados e prestadores de serviços de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos planos aprovados em Assembleia Geral;

XXI. Estabelecer a política geral de salários e demais políticas gerais de pessoal, incluindo, mas não se limitando a, quaisquer benefícios, bônus, qualquer outro componente de remuneração e participação nos resultados da Companhia;

XXII. Deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações, nos termos do Artigo 59, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404/76; e notas promissórias e outros títulos de dívida não



convertíveis em ações, para distribuição pública ou privada, estabelecendo todos os seus termos e condições;

XXIII. Autorizar a Companhia a prestar garantias a obrigações de suas controladas e/ou subsidiárias integrais, sempre que o conjunto de operações realizadas num período de 3 (três) meses supere a quantia equivalente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido do último exercício social da Companhia, conforme demonstrações financeiras aprovadas em assembleia geral ordinária; ficando, entretanto, expressamente vedada a outorga de garantias pela Companhia a obrigações de terceiros;

XXIV. Aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens não prevista no orçamento anual e que, no conjunto, o valor anual envolva um valor de mercado superior ao equivalente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido do último exercício social da Companhia, conforme demonstrações financeiras aprovadas em assembleia geral ordinária;

XXV. Aprovar a criação de ônus reais sobre os bens da Companhia ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Companhia, em qualquer desses casos não prevista no orçamento anual e que, no conjunto, o valor anual seja superior ao equivalente a 1% (um por cento) do patrimônio líquido do último exercício social da Companhia, conforme demonstrações financeiras aprovadas em assembleia geral ordinária; sendo que tal aprovação pelo Conselho de Administração será desnecessária nas hipóteses em que o oferecimento da garantia seja necessário para defender os interesses da Companhia em procedimentos administrativos ou processos judiciais nos quais a Companhia seja parte;

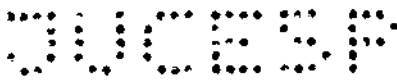
XXVI. Aprovar a obtenção de qualquer financiamento, incluindo operações de leasing, em nome da Companhia, não prevista no orçamento anual e em que, no conjunto, o valor anual seja superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido do último exercício social da Companhia, conforme demonstrações financeiras aprovadas em assembleia geral ordinária; sendo que, na hipótese de repactuação das condições do financiamento que impliquem aumento do valor e/ou acréscimo das garantias originalmente contratadas, será necessária nova aprovação do Conselho de Administração;

XXVII. Aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

XXVIII. Requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial pela Companhia;

XXIX. Dispor, observadas as normas deste Estatuto Social e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

XXX. Aprovar a celebração de transações com partes relacionadas, de acordo com a política de transação com partes relacionadas vigente à época da contratação; e



XXXI. Autorizar a realização de operações envolvendo qualquer tipo de instrumento financeiro derivativo, assim considerados quaisquer contratos que gerem ativos e passivos financeiros para suas partes, independente do mercado em que sejam negociados ou registrados ou da forma de realização, e exclusivamente para fins de proteção patrimonial (*hedge*); qualquer proposta envolvendo as operações aqui descritas deverá ser apresentada ao Conselho de Administração pela Diretoria da Companhia, subscrita por pelo menos dois diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, devendo constar da referida proposta, no mínimo, as seguintes informações: (a) avaliação sobre a relevância dos derivativos para a posição financeira e os resultados da Companhia, bem como a natureza e extensão dos riscos associados a tais instrumentos; (b) objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos, particularmente, a política de proteção patrimonial (*hedge*); e (c) riscos associados a cada estratégia de atuação no mercado, adequação dos controles internos e parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos. Não obstante as informações mínimas que devem constar da proposta, os membros do Conselho de Administração poderão solicitar informações adicionais sobre as tais operações, incluindo, mas não se limitando, a quadros demonstrativos de análise de sensibilidade.

Sub-Seção III Da Diretoria

Artigo 22. A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 25 (vinte e cinco) Diretores, todos eleitos pelo Conselho de Administração, dentre os quais, necessariamente, haverá a designação de um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais membros serão denominados Diretores sem designação específica, devendo o Conselho de Administração, no ato de eleição, atribuir suas respectivas competências e eventuais denominações. O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido cumulativamente com o de Diretor Presidente e/ou de Diretor Financeiro.

Parágrafo Primeiro. A eleição da Diretoria ocorrerá, preferencialmente, na mesma data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. Os Diretores, que serão eleitos para um mandato de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, tomarão posse mediante assinatura de termo lavrado em livro próprio, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Parágrafo Segundo. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, observar-se-á o seguinte: (a) quando do Diretor Presidente, do Diretor Financeiro, do Diretor de Relações com Investidores ou em caso de impedimento definitivo ou vacância da maioria dos cargos da Diretoria ou caso o número de membros venha a ser inferior ao mínimo previsto neste Estatuto Social, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja

preenchido o cargo ou deliberada a cumulação de atribuições; e (b) nos demais casos caberá ao Diretor Presidente indicar, havendo ausência ou impedimento eventual de qualquer Diretor, um Diretor substituto que cumulará as atribuições de seu cargo com as do Diretor substituído, devendo ser realizada, dentro de 30 (trinta) dias no máximo, reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Quarto. A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a 30 (trinta) dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no Parágrafo Terceiro deste Artigo.

Parágrafo Quinto. Um Diretor não poderá substituir, simultaneamente, mais do que um outro Diretor. No entanto, poderá haver a cumulação pelo Diretor de Relações com Investidores de um ou mais cargos, observadas as limitações previstas no "caput" deste Artigo.

Parágrafo Sexto. A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Financeiro por seu Diretor de Relações com Investidores ou por quaisquer dois Diretores em conjunto, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões, que realizar-se-ão na sede social da Companhia, serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, dentre eles necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor de Relações com Investidores, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes. Serão lavradas no Livro competente atas com as correspondentes deliberações.

Artigo 23. A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração, especialmente no que se refere às matérias previstas nos Artigos 12 e 21 deste Estatuto Social, respectivamente. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- II. Gerir os negócios da Companhia, com observância aos limites de risco e às diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração;
- III. Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- IV. Avaliar, anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos da Companhia e de suas controladas, bem como do programa de integridade/conformidade (*compliance*) e prestar contas ao Conselho de Administração sobre essa avaliação; e

V. Apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração, o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado, da Companhia e suas controladas.

Artigo 24. Compete ao Diretor Presidente coordenar atividades estratégicas da Companhia, analisar e planejar novas oportunidades de negócios e de investimentos que tenham como objetivo a expansão da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração:

I. Propor planos estratégicos e projetos de expansão, prospectar, analisar e negociar oportunidades de investimentos para a Companhia e avaliar novas atividades a serem desenvolvidas e/ou realizadas dentro do objeto social da Companhia, inclusive a partir do exame da viabilidade econômico-financeira de novas oportunidades de negócios, observadas as competências do Diretor Financeiro;

II. Coordenar, planejar, supervisionar e dirigir as atividades relacionadas ao desenvolvimento de negócios estratégicos para a Companhia;

III. Acompanhar e analisar o desempenho de cada negócio estratégico em operação visando à melhoria contínua dos resultados obtidos pela Companhia; e

IV. Anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia.

Parágrafo Único –O Diretor Presidente e o principal executivo da Companhia não poderão acumular o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia e nem com o Co-Presidente (se for o caso), exceto na hipótese de vacância, observados os termos do Regulamento do Novo Mercado.

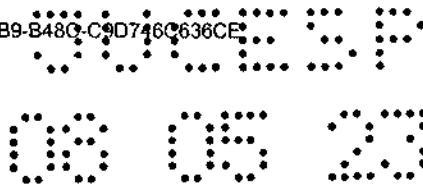
Artigo 25. Compete ao Diretor Financeiro, além das funções, atribuições e poderes a ele conferidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração:

I. Propor alternativas de financiamento e aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia;

II. Administrar o caixa e as contas a pagar e a receber da Companhia;

III. Implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente; e

IV. Dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária.



Artigo 26. A competência dos demais Diretores da Companhia, além das funções, atribuições e poderes a eles cometidos por lei, será determinada pelo Conselho de Administração, podendo, inclusive, ser criadas denominações específicas no ato de eleição.

Parágrafo Único - O Diretor de Relações com Investidores será responsável por prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

Artigo 27. A Companhia será representada (a) por quaisquer 2 (dois) diretores em conjunto; ou (b) por um diretor e um procurador nomeado com poderes específicos, observado o disposto no parágrafo abaixo; ou ainda (c) por um ou mais procuradores, observado o disposto no parágrafo único abaixo.

Parágrafo Único - As procurações serão outorgadas em nome da Companhia por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto. As procurações outorgadas deverão especificar os poderes e terão prazo de validade limitado ao máximo de 3 (três) anos. Para fins de representação judicial ou para fins de representação perante repartições aduaneiras, Receita Federal, Secretarias Estaduais da Fazenda, Prefeituras, INSS, FGTS, Delegacias Regionais do Trabalho, Delegacias de Polícia, órgãos de proteção e defesa do consumidor, dentre outros órgãos públicos, excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada de forma isolada, por qualquer Diretor ou qualquer procurador, desde que devidamente constituído na forma deste Estatuto Social. Apenas as procurações para fins de representação judicial serão outorgadas sem limitação do prazo de validade.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28. O Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo Segundo. A posse dos membros do Conselho Fiscal é condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investitura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Companhia de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos, na forma da regulamentação vigente.

Parágrafo Terceiro. O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto. As disposições acima estabelecidas no que se refere à convocação, procedimentos e reuniões do Conselho de Administração aplicar-se-ão, no que couber, às reuniões do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 29. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por regulamento de listagem das ações da Companhia:

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstração dos fluxos de caixa; e
- (e) demonstração do valor adicionado.

Parágrafo Segundo. Integrando as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na lei.

Parágrafo Terceiro. O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- (b) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 30 deste Estatuto Social e a lei; e
- (c) constituição de reserva de lucros e distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nas condições da lei.

Artigo 30. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, observado o decréscimo da importância destinada, no exercício, à constituição da reserva legal.

Parágrafo Primeiro. Sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, conforme dispõe o Artigo 197 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este Artigo. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos deste Artigo, poderá ser paga por deliberação do Conselho de Administração, aos Administradores, uma participação no lucro semestral, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral pode deliberar, a qualquer momento, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros de exercícios anteriores, assim mantidos por força de deliberação da Assembleia Geral, depois de atribuído em cada exercício, aos acionistas, o dividendo obrigatório a que se refere este Artigo.

Parágrafo Quarto. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral *ad referendum* da Assembleia Geral. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Quinto. Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

Parágrafo Sexto. O Conselho de Administração deliberará sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.

CAPÍTULO V

DA OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO POR CONCENTRAÇÃO DE AÇÕES

Artigo 31 - Qualquer Acionista Comprador que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo (a) de ações de emissão da Companhia; ou (b) de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do seu capital social ("Participação Relevante") deverá efetivar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("OPA"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste Artigo. O Acionista Comprador deverá solicitar o registro da referida OPA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo Primeiro - A OPA deverá ser (a) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia, (b) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (c) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no Parágrafo Segundo deste Artigo, e (d) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA de ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Segundo - O preço de aquisição na OPA de cada ação de emissão da Companhia não poderá ser inferior ao maior valor entre (a) o valor econômico apurado em laudo de avaliação ("Valor Econômico"); ou (b) 100% (cem por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 31, devidamente atualizado pelo IPCA até o momento do pagamento; ou (c) 100% (cem por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Companhia, durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da OPA, ponderada pelo volume de negociação, na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Companhia ou (d) 100% (cem por cento) do maior valor pago pelo Acionista Comprador por ações da Companhia em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da OPA nos termos deste Artigo 31. Caso a regulamentação da CVM aplicável à OPA prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Companhia na OPA que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da OPA prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo Terceiro - A realização da OPA mencionada no *caput* deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia, ou, se for o caso, a própria Companhia, formular uma OPA concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo Quarto - O Acionista Comprador deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo Quinto - Na hipótese do Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (a) para a realização ou solicitação do registro da OPA; ou (b) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Comprador não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este Artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei n.º 6.404/76, sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este Artigo.

Parágrafo Sexto - O disposto neste Artigo não se aplica:

I. aos acionistas controladores da Companhia, conforme identificados nas Seção 15, do Formulário de Referência da Companhia em 23 de fevereiro de 2021 ("Data Base"), e aos seus respectivos Sucessores (em conjunto, "Acionistas Controladores");

- II. aos Sucessores de qualquer Pessoa referida no Inciso I deste Parágrafo, bem como aos seus respectivos Sucessores e assim sucessivamente;
- III. a qualquer transferência de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos (a) entre qualquer Pessoa referida nos Incisos I e II deste Parágrafo, e (b) para qualquer Sucessor de qualquer Pessoa referida nos Incisos I e II deste Parágrafo;
- IV. a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que: (a) adquira ou receba, direta ou indiretamente, a qualquer título, por meio de operação cursada fora de ambiente de bolsa, qualquer quantidade de ações de emissão da Companhia ou Outros Direitos de qualquer das Pessoas identificadas nos Incisos I e II deste Parágrafo nos termos de contrato celebrado com um ou mais Acionistas Controladores; ou (b) celebre, a partir da Data Base, novo acordo de acionistas do qual também seja(m) parte Acionista(s) Controlador(es) representando mais da metade das ações de emissão da Companhia de titularidade dos Acionistas Controladores (conforme verificado na data de assinatura do respectivo acordo de acionistas), ou (c) adquira ações de emissão da Companhia no âmbito de oferta pública exclusivamente secundária, na qual apenas Acionista(s) Controlador(es) aliene(m) ações de emissão da Companhia, observadas, nas hipóteses das alíneas (a), (b) e (c) deste Inciso IV, as regras aplicáveis relativas à alienação de controle da Companhia, nos termos do Capítulo VI deste Estatuto Social;
- V. a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas não abrangido pelo Inciso I deste Parágrafo, que seja(m) titular(es) de Participação Relevante na Data Base, sendo certo que a exceção e isenção aqui prevista não se aplica em caso de aumento de participação por tais Pessoas ou Grupo de Pessoas, seja em ações de emissão da Companhia ou em Outros Direitos, em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia, em adição às participações detidas pelos mesmos na Data Base (caso em que a obrigação de realizar OPA por atingimento de Participação Relevante será aplicável nas hipóteses previstas neste Artigo);
- VI. a qualquer caso de aquisição de Participação Relevante dispensado de OPA prevista neste Artigo por Assembleia Geral, em que o Acionista Comprador não terá direito a voto;
- VII. a qualquer Pessoa ou Grupo de Pessoas que atinja a Participação Relevante:
- (a) por meio de oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, desde que, em tal oferta pública, tenha sido pago preço no mínimo equivalente ao preço da OPA por atingimento de Participação Relevante;
 - (b) de forma involuntária, como resultado de resgate, cancelamento, recompra ou grupamento de ações;
 - (c) por meio de subscrição de ações de emissão da Companhia no contexto de rateio e/ou leilão de sobras decorrentes do não exercício de direito de preferência ou prioridade por acionistas da Companhia, realizada em uma única emissão primária, aprovada em assembleia geral de acionistas da Companhia convocada pelo Conselho de Administração;

- (d) por meio de aquisição de ações de emissão da Companhia no contexto de uma única oferta pública de ações de emissão da Companhia, quando tal oferta for exclusivamente primária;
- (e) em decorrência de operação de fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia; e
- (f) em decorrência de: (x) adiantamento de legítima, doação ou sucessão hereditária, desde que para descendente ou cônjuge de Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, ou (y) transferência para trust ou entidade fiduciária similar, tendo por beneficiário a própria Pessoa ou Grupo de Pessoas detentor de Participação Relevante, seus descendentes ou seu cônjuge.

Parágrafo Sétimo - Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do capital total descrito no *caput* deste Artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações.

Parágrafo Oitavo - O laudo de avaliação de que trata o Parágrafo Segundo acima deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei n.º 6.404/76 e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo Artigo da Lei. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa do Conselho de Administração. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pelo Acionista Comprador.

Parágrafo Nono - Para fins exclusivos deste Artigo 31, os termos abaixo iniciados em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

"Afilhada" significa, em relação a uma Pessoa, qualquer outra Pessoa que, direta ou indiretamente, controle tal Pessoa, seja controlada por tal Pessoa ou esteja sob controle comum com tal Pessoa (i.e., mesmo controlador), e, especificamente com relação a qualquer entidade sem personalidade jurídica ou fundo de investimento, cujas quotas sejam detidas em sua maioria pela Pessoa em questão ou Afilhada sua ou em que a Pessoa em questão ou Afilhada sua detenha poderes de influenciar de modo determinante a gestão do respectivo fundo de investimento/entidade sem personalidade jurídica. Em relação aos Acionistas Controladores, para efeitos deste Artigo 31, qualquer Afilhada de um deles será considerada como sendo igualmente de todos os demais.

"Acionista Comprador" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Pessoas.

"Grupo de Pessoas" significa o conjunto de duas ou mais Pessoas: (a) vinculadas por acordos de voto, orais ou escritos, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum, direta ou indiretamente; (b) entre as quais haja relação de controle, direto ou indireto; (c) que estejam sob controle comum, direto ou indireto; (d) agindo em conjunto; ou (e) que atuem representando interesse comum, sendo certo que os Acionistas Controladores não serão considerados integrantes de qualquer Grupo de Pessoas. Incluem-se dentre os exemplos de pessoas representando um interesse comum: (x) uma Pessoa titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da outra Pessoa; e (y) duas Pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que seja titular, direta ou indiretamente, de participação societária igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital de cada uma das duas Pessoas. Quaisquer sociedades, associações, joint-ventures, fundações, clubes de investimento, condomínios, cooperativas e trusts, fundos ou carteiras de investimentos, universalidades de direitos ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento serão considerados parte de um mesmo Grupo de Pessoas sempre que tiverem os mesmos administradores ou gestores, ou, ainda, cujos administradores ou gestores estejam sob controle comum, sendo certo que, no caso de fundos de investimentos com administrador ou gestor comum, somente serão considerados como um Grupo de Pessoas aqueles cuja política de investimentos e de exercício de votos em Assembleias Gerais, nos termos dos respectivos regulamentos, for de responsabilidade do administrador ou gestor, em caráter discricionário.

"Outros Direitos" significa qualquer (a) usufruto ou fideicomisso sobre ações de emissão da Companhia; (b) opção ou direito de compra, subscrição ou permuta, a qualquer título, que possa resultar na aquisição de ações de emissão da Companhia; (c) derivativo referenciado em ações de emissão da Companhia que preveja a possibilidade de liquidação não exclusivamente financeira; ou (d) outro direito que assegure, de forma permanente ou temporária, direitos políticos ou patrimoniais de acionista sobre ações de emissão da Companhia, observado que não são considerados "Outros Direitos" (1) a titularidade de bônus de subscrição ou de debêntures conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, até o seu efetivo exercício, conversão ou permuta (quando quaisquer ações recebidas em decorrência de seu exercício, conversão ou permuta serão computadas para fins deste Artigo), e (2) a constituição de garantia sobre ações de emissão da Companhia

"Pessoa" significa qualquer pessoa natural ou jurídica, sociedade, associação, joint venture, fundação, clube de investimento, condomínio, cooperativa, trust, fundo ou carteira de investimentos, universalidade de direitos ou qualquer outra forma de organização ou empreendimento, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior; e

"Sucessor(es)" significa, com relação a qualquer Pessoa, seus respectivos herdeiros, sucessores e cônjuges ou companheiros, cotistas, sócios e investidores, a qualquer título, incluindo como resultado de reorganizações societárias, em sucessão legítima ou testamentária, antecipação de legítima, doações, meações ou partilhas (inclusive por divórcios ou separações consensuais) ou

planejamentos sucessórios (tais como transferência para trust ou entidade fiduciária similar), bem como as respectivas Afiliadas de tais Pessoas.

Artigo 32 - É facultada a formulação de uma única OPA, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo V ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de OPA e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Artigo 33 - A Companhia, no caso de cancelamento do registro de companhia aberta, ou os acionistas responsáveis pela realização da OPA, conforme assim definidos neste Estatuto Social e/ou nas demais regulamentações expedidas pela CVM, poderão viabilizar a sua efetivação por intermédio de terceiros, sem que isso signifique qualquer exoneração da obrigação de realizar a OPA pela Companhia e/ou pelos acionistas responsáveis, conforme o caso, sempre com observância das regras aplicáveis.

Artigo 34 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n. 6.404/76.

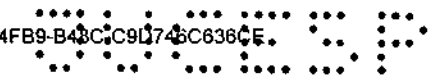
CAPÍTULO VI

ALIENAÇÃO DE CONTROLE E SAÍDA DO NOVO MERCADO

- **Artigo 35.** A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente de controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar o tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

Artigo 36. Sem prejuízo do disposto no Regulamento do Novo Mercado, a saída voluntária do Novo Mercado deverá ser precedida de oferta pública de aquisição de ações que observe os procedimentos previstos na regulamentação editada pela CVM sobre ofertas públicas de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta e os seguintes requisitos: (i) o preço ofertado deve ser justo, sendo possível, o pedido de nova avaliação da Companhia na forma estabelecida na Lei n.º 6.404/76; (ii) acionistas titulares de mais de 1/3 (um terço) das ações em circulação deverão aceitar a oferta pública de aquisição de ações ou concordar expressamente com a saída do referido segmento sem a efetivação de alienação das ações.

Parágrafo Único - A saída voluntária do Novo Mercado pode ocorrer independentemente da realização de oferta pública mencionada neste Artigo, na hipótese de dispensa aprovada em Assembleia Geral, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.



CAPÍTULO VII DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 37. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei n.º 6.404/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 38. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 39. É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 40. As publicações ordenadas pela Lei n. 6.404/76 serão realizadas no jornal "Diário de Notícias".

Artigo 41. As disposições contidas no Parágrafo Primeiro do Artigo 1º, Artigo 12, inciso XI, XI, Parágrafo Primeiro do Artigo 13, Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo do Artigo 18, Capítulo V e Capítulo VI, somente terão eficácia a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e a B3.

Artigo 42. Após a listagem da Companhia e admissão à negociação de suas ações no Novo Mercado, até a data em que seja atingido o percentual de ações de emissão da Companhia em circulação equivalente a 15% (quinze por cento) de seu capital social, os quóruns para o exercício dos direitos conferidos nos termos do artigo 4º-A (requisição de convocação de assembleia especial para deliberar sobre a avaliação da companhia na hipótese de cancelamento de seu registro de companhia aberta) e do artigo 141, §4, da Lei n.º 6.404/76 (eleição de membro do conselho de administração em separado), serão reduzidos de acordo com as Ações em Circulação da Companhia, conforme a seguir:

I. Se o percentual das Ações em Circulação da Companhia for entre 10% (dez por cento) e 12% (doze por cento), o quórum para o exercício dos direitos referidos no *caput* corresponderá a acionistas titulares de, no mínimo, 7% (sete por cento) das ações representativas do capital social da Companhia; e

II. Se o percentual das Ações em Circulação da Companhia for superior a 12% (doze por cento) e inferior a 15% (quinze por cento), o quórum para o exercício dos direitos referidos no *caput* corresponderá a acionistas titulares de, no mínimo, 8% (oito por cento) das ações representativas do capital social da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Após atingir ou superar o percentual de ações de emissão da Companhia em circulação a 15% (quinze por cento) de seu capital social, os exercícios dos direitos mencionados no *caput* deste artigo terão seus quóruns alterados para aqueles previstos na Lei das S.A.

Parágrafo Segundo – Para fins deste artigo, “Ações em Circulação” tem o significado atribuído na regulamentação e no Regulamento do Novo Mercado, conforme aplicável.

Parágrafo Terceiro – Enquanto o percentual de Ações em Circulação da Companhia for inferior a 15% (quinze por cento) de seu capital social, a convocação de cada Assembleia Geral da Companhia consignará o percentual das Ações em Circulação da Companhia quando da respectiva convocação e informará o quórum aplicável para o exercício dos direitos referidos no *caput*.

JUCESP
08 05 23

Doc. Sign Envelope ID: B82F8E91-287E-4FB9-B48C-C9D746C636CE

AGOE 002.2023

ANEXO II

Mapa de Votação Final Sintético

33

DUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, CARLOS EDUARDO PRADO, regularmente inscrito no CRC/SP sob o nº 143.854, expedida em 28/03/1988, inscrito no CPF sob o nº 035.156.498-59, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com o original.

Documento apresentado:

1. Cédula de Identidade RG, emitida pela SSP/SP, em nome de Oscar de Paula Bernardes Neto, contendo 1 página.
2. Cédula de Identidade RG, emitida pela IFP/RJ, em nome de Carlos de Barros Jorge Neto, contendo 1 página.
3. Cédula de Identidade RG, emitida pela IFP/RJ, em nome de Dulce Pugliese de Godoy Bueno, contendo 1 página.
4. Carteira Nacional de Habilitação, emitida pelo Detran-SP, em nome de Stelleo Passos Tolda, contendo 1 página.
5. Carteira Nacional de Habilitação, emitida pelo Detran-RJ, em nome de Henrique Lourenço Grossi, contendo 1 página.
6. Carteira Nacional de Habilitação, emitida pelo Detran-SP, em nome de Romeu Cortes Domingues, contendo 1 página.

São Paulo, 03 de maio de 2023.



Carlos Eduardo Prado

JUCESP
08 05 23

DocuSign Envelope ID: B82F9E91-287E-4FB9-B48C-C9D748C636CE

DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
CNPJ: 81.486.650/0001-83
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 28/04/2023
Mapa Final de Votação Consolidado
AGO

Pauta 1

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e parecer do comitê de auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Opção	Posição
QUORUM	628.026.689
A - Aprovar	572.309.117
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	55.717.572

Pauta 2

examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos prejuízos apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 à conta de prejuízos acumulados da Companhia.

Opção	Posição
QUORUM	628.026.689
A - Aprovar	628.026.689
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0

Pauta 3

ratificar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 20 de dezembro de 2022, e posteriormente reafirmada em 28 de março de 2023, e que aprovou a proposta de pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia

Opção	Posição
QUORUM	628.026.689
A - Aprovar	612.921.048
B - Rejeitar	15.105.641
C - Abster-se	0

JUCESP
08 05 23

DocuSign Envelope ID: 18279E91-2B7E-4FB9-B48C-C9D746C636CE

DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
CNPJ: 61.486.850/0001-83
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 28/04/2023
Mapa Final de Votação Consolidado
AGO

Pauta 4

Deliberar, nos termos do inciso II do artigo 12 do Estatuto Social, sobre a instituição do regimento de Co-Presidência do Conselho de Administração.

Opção	Posição
QUORUM	628.026.689
A - Aprovar	612.905.613
B - Rejeitar	15.121.076
C - Abster-se	0

Pauta 10

Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia a ser paga até a data de realização da assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia votarem acerca das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Opção	Posição
QUORUM	628.026.689
A - Aprovar	625.124.751
B - Rejeitar	2.743.477
C - Abster-se	158.461

Pauta 11

Deliberar sobre a fixação do número de 6 (seis) membros efetivos para compor o Conselho de Administração, em caso de voto majoritário ou mediante a adoção do procedimento de voto múltiplo.

Opção	Posição
QUORUM	628.026.689
A - Aprovar	627.868.228
B - Rejeitar	158.461
C - Abster-se	0

JUCESP
08 08 23

DocuSign Envelope ID: B92F9E91-287E-4FB9-B48C-C9D746C636CE

DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
CNPJ: 61.486.650/0001-83
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 28/04/2023
Mapa Final de Votação Consolidado
AGO

Pauta 12

Deliberar acerca da independência dos Srs. Oscar de Paula Bernardes Neto, Romeu Côrtes Domingues e Stelio Passos Tolda para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia.

Opção	Posição
QUORUM	626.026.689
A - Aprovar	615.508.932
B - Rejeitar	12.517.757
C - Abster-se	0

Pauta 14

Eleição do conselho de administração por chapa única

Indicação de todos os nomes que compõem a Chapa da administração:

Dáico Pugliese de Godoy Bueno
Romeu Côrtes Domingues
Oscar de Paula Bernardes Neto
Stelio Passos Tolda
Henrique Laurence Grossi
Carlos do Barros Jorge Neto

Opção	Posição
QUORUM	626.026.689
A - Aprovar	615.496.075
B - Rejeitar	12.525.251
C - Abster-se	5.363

JUL 23
08 05 23

Doc...S gn Envelope II): B82F9E91-267E-4FB9-B48C-C9D746C836CE

DIAGNOSTICOS DA AMERICA S.A
CNPJ: 61.486.650/0001-83
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 28/04/2023
Mapa Final de Votação Consolidado
AGE

Pauta 1

Deliberar sobre a ratificação do cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração em 17 de fevereiro de 2023 e alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o número de ações que correspondem ao capital social.

Opção	Posição
QUORUM	628.411.541
A - Aprovar	628.411.541
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0

Pauta 2

Deliberar sobre a alteração dos incisos XIII (item "a"), XXIII, XXIV, XXV e XXVI do artigo 21 do Estatuto Social, para alterar os valores de alçada de determinadas matérias de competência do Conselho de Administração da Companhia.

Opção	Posição
QUORUM	628.411.541
A - Aprovar	628.411.541
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0

Pauta 3

Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações previstas nos itens acima.

Opção	Posição
QUORUM	628.411.541
A - Aprovar	628.411.541
B - Rejeitar	0
C - Abster-se	0

DUCEBP
08 05 20

DocuSign

Validador de Documentos:

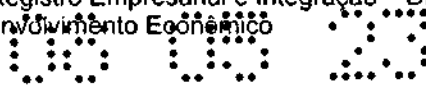
Escaneie o QR CODE abaixo:



Digite o Código de Acesso do Documento:

12345

DocuSign



ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 032334765-7	NIRE 3530017250-7	NOME EMPRESARIAL DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
--------------------------------	----------------------	--------------------------------------------------

DESCRIÇÃO

quanto ao item (i): Aprovar sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, sem votos contrários e com 628.411.541 votos a favor, a ratificação do cancelamento de ações aprovado pelo Conselho de Administração em 17 de fevereiro de 2023 e a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para atualizar o número de ações que correspondem ao capital social. Com isso, o capital social passou a corresponder a R\$ 16.359.198.784,94 (dezesesseis bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), dividido por 560.578.264 (quinhentos e sessenta milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro) ações ordinária, passará a ser dividido em 555.942.170 (quinhentos e cinquenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e dois mil e cento e setenta) ações ordinárias. No mais, tendo em vista o aumento do capital social da Companhia aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de abril de 2023, em decorrência da oferta pública de ações ordinárias de emissão primária, o atual capital social da Companhia é de R\$ 18.032.489.013,94 (dezoito bilhões, trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e treze reais e noventa e quatro centavos), dividido em 752.799.844 (setecentas e cinquenta e dois milhões, setecentas e noventa e nove mil, oitocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. quanto ao item (ii): Aprovar sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem abstenções, sem votos contrários e com 628.411.541 votos a favor, a alteração dos incisos XIII (item "a"), XXIII, XXIV, XXV e XXVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia para modificar o valor de alçada do Conselho de Administração de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para 1% (um por cento) do patrimônio líquido do último exercício social da Companhia, conforme demonstrações financeiras aprovadas em sede de assembleia geral ordinária.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET 032334765-7		NIRE SEDE 3530017250-7		NOME EMPRESARIAL DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.		
NOME DO INTEGRANTE ROMEY CORTES DOMINGUES				IDENTIFICAÇÃO 893.268.737-49		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 5247807	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 03/04/2018	ORGÃO EMISSOR CRM	UF RJ	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jurua					NÚMERO 434	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphavi			CEP 06455-010	
MUNICIPIO Barueri				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 28/04/2023 Término do Mandato: 28/04/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



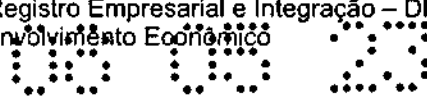
Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032334765-7	NIRE SEDE 3530017250-7	NOME EMPRESARIAL DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.				
NOME DO INTEGRANTE CARLOS DE BARROS JORGÉ NETO						IDENTIFICAÇÃO 055.275.307-64
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 59692229	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 09/03/2015	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jurua						NÚMERO 434
COMPLEMENTO			BAIRRO/DISTRITO Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphavi			CEP 06455-010
MUNICÍPIO Barueri					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 28/04/2023 Término do Mandato: 28/04/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032334765-7	NIRE SEDE 3530017250-7	NOME EMPRESARIAL DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.				
NOME DO INTEGRANTE HENRIQUE LOURENÇO GROSSI						IDENTIFICAÇÃO 055.002.587-10
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 081842999	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2017	ORGÃO EMISSOR IFP	UF RJ	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jurua						NÚMERO 434
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Alphaville Centro Industrial e Empresarial/atphavi				CEP 06455-010
MUNICÍPIO Barueri					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 28/04/2023 Término do Mandato: 28/04/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032334765-7	NIRE SEDE 3530017250-7	NOME EMPRESARIAL DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.				
NOME DO INTEGRANTE STELLEO PASSOS TOLDA						IDENTIFICAÇÃO 028.676.707-48
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 02122323477	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/05/2022	ORGÃO EMISSOR DETRAN	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jurua						NÚMERO 434
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphavi				CEP 06455-010
MUNICIPIO Barueri					UF SP	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 28/04/2023 Término do Mandato: 28/04/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032334765-7		NIRE SEDE 3530017250-7		NOME EMPRESARIAL DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.		
NOME DO INTEGRANTE OSCAR DE PAULA BERNARDES NETO					IDENTIFICAÇÃO 037.057.307-20	
CNPJ Som C.N.P.J.	RG/RNE 7158672	DIGITO 6	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2000	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jurua					NÚMERO 434	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphavi			CEP 06455-010	
MUNICÍPIO Barueri				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 28/04/2023 Término do Mandato: 28/04/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 032334765-7	NIRE SEDE 3530017250-7	NOME EMPRESARIAL DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.				
NOME DO INTEGRANTE DULCE PUGLIESE DE GODOY BUENO					IDENTIFICAÇÃO 097.403.417-72	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE 30209233	DIGITO 4	DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2013	ORGÃO EMISSOR IFP	UF RJ	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Avenida Jurua					NÚMERO 434	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Alphaville Centro Industrial e Empresarial/alphavi			CEP 06455-010	
MUNICÍPIO Barueri				UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 28/04/2023 Término do Mandato: 28/04/2025						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Devedora
referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	5
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	6
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	7
--------------------------------------------------	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020	9
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2019 à 31/12/2019	10
--------------------------------	----

Demonstração de Valor Adicionado	11
----------------------------------	----

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	12
---------------------------	----

Balanço Patrimonial Passivo	13
-----------------------------	----

Demonstração do Resultado	15
---------------------------	----

Demonstração do Resultado Abrangente	16
--------------------------------------	----

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	17
--------------------------------------------------	----

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020	19
--------------------------------	----

DMPL - 01/01/2019 à 31/12/2019	20
--------------------------------	----

Demonstração de Valor Adicionado	21
----------------------------------	----

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho	22
-----------------------------------------------------	----

Notas Explicativas	30
--------------------	----

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	133
-------------------------------------------------------	-----

Pareceres e Declarações

Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva	134
--------------------------------------------------	-----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	138
-------------------------------------------------------------	-----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	139
--------------------------------------------------------------------	-----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Último Exercício Social 31/12/2020
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	480.722.092
Preferenciais	0
Total	480.722.092
Em Tesouraria	
Ordinárias	91.666
Preferenciais	0
Total	91.666

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2020	Penúltimo Exercício 31/12/2019
1	Ativo Total	10.549.532	8.619.309
1.01	Ativo Circulante	2.180.166	1.762.524
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	143.045	413.069
1.01.02	Aplicações Financeiras	740.916	293.855
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	740.916	293.855
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	740.916	293.855
1.01.03	Contas a Receber	903.728	772.298
1.01.03.01	Clientes	903.728	772.298
1.01.04	Estoques	169.841	81.647
1.01.06	Tributos a Recuperar	116.742	124.339
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	116.742	124.339
1.01.07	Despesas Antecipadas	10.159	6.561
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	95.735	70.755
1.01.08.03	Outros	95.735	70.755
1.01.08.03.04	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	6.147	0
1.01.08.03.20	Outros Créditos	89.588	70.755
1.02	Ativo Não Circulante	8.369.366	6.856.785
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	464.051	398.978
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	38.386	41.364
1.02.01.04	Contas a Receber	881	7.159
1.02.01.04.01	Clientes	881	7.159
1.02.01.07	Tributos Diferidos	319.799	215.023
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	319.799	215.023
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	4	184
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	13.586	45.587
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	13.586	45.587
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	91.395	89.661
1.02.01.10.03	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	1.322	0
1.02.01.10.04	Depósitos Judiciais	81.081	80.033
1.02.01.10.05	Outros Ativos Não Circulantes	8.992	9.628
1.02.02	Investimentos	3.408.761	1.980.124
1.02.02.01	Participações Societárias	3.408.432	1.979.818
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	3.408.432	1.979.818
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	329	306
1.02.02.02.20	Outros	329	306
1.02.03	Imobilizado	1.880.551	1.957.094
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1.083.675	1.075.129
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	796.876	881.965
1.02.04	Intangível	2.616.003	2.520.589
1.02.04.01	Intangíveis	2.616.003	2.520.589
1.02.04.01.02	Intangíveis	2.616.003	2.520.589

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2020	Penúltimo Exercício 31/12/2019
2	Passivo Total	10.549.532	8.619.309
2.01	Passivo Circulante	1.856.960	1.398.321
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	258.610	172.597
2.01.02	Fornecedores	535.942	323.173
2.01.03	Obrigações Fiscais	100.938	98.705
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	76.191	84.559
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	4.365	26.624
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	71.826	57.935
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	24.747	14.146
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	191.344	216.434
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	46.211	63.845
2.01.04.02	Debêntures	145.133	152.589
2.01.05	Outras Obrigações	770.126	587.412
2.01.05.02	Outros	770.126	587.412
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	116.627	151.032
2.01.05.02.04	Impostos Parcelados	2.627	3.389
2.01.05.02.05	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	116.638	104.111
2.01.05.02.06	Patrimônio Líquido Negativo	46.798	38.425
2.01.05.02.07	Arrendamento mercantil - IFRS 16	294.843	125.820
2.01.05.02.08	Pagamento Baseado em Ações	32.581	150.773
2.01.05.02.09	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	33.768	0
2.01.05.02.20	Outros Contas a Pagar	126.244	13.862
2.02	Passivo Não Circulante	5.156.341	3.948.760
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	4.021.256	2.590.111
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	629.180	26.714
2.02.01.02	Debêntures	3.392.076	2.563.397
2.02.02	Outras Obrigações	1.011.144	1.251.491
2.02.02.02	Outros	1.011.144	1.251.491
2.02.02.02.03	Impostos Parcelados	4.596	6.209
2.02.02.02.04	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	408.218	299.501
2.02.02.02.05	Fornecedores	13.712	23.259
2.02.02.02.06	Arrendamento mercantil - IFRS 16	562.640	782.997
2.02.02.02.07	Pagamento Baseado em Ações	7.181	60.831
2.02.02.02.08	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	5.691	0
2.02.02.02.20	Outros Contas a Pagar	9.106	78.694
2.02.04	Provisões	123.941	107.158
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	123.941	107.158
2.03	Patrimônio Líquido	3.536.231	3.272.228
2.03.01	Capital Social Realizado	12.326.706	2.326.423
2.03.02	Reservas de Capital	431.487	430.348
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	432.772	432.772
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-1.285	-2.424
2.03.04	Reservas de Lucros	330.247	618.246
2.03.04.01	Reserva Legal	62.204	46.745
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	405.240	571.501
2.03.04.10	Juros sobre o Capital Próprio	-137.197	0

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2020	Penúltimo Exercício 31/12/2019
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.474.060	0
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	-78.149	-102.789

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020	Penúltimo Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	3.550.870	3.456.220
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-2.514.798	-2.260.366
3.03	Resultado Bruto	1.036.072	1.195.854
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-963.735	-829.931
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-974.911	-967.894
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	19.483	6.264
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-4.285	-11.247
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	-4.022	142.946
3.04.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial - Operações Continuadas	-4.022	142.946
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	72.337	365.923
3.06	Resultado Financeiro	-295.352	-271.583
3.06.01	Receitas Financeiras	38.407	68.133
3.06.02	Despesas Financeiras	-333.759	-339.716
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-223.015	94.340
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	72.213	30.437
3.08.01	Corrente	-32.554	-26.387
3.08.02	Diferido	104.767	56.824
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-150.802	124.777
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-150.802	124.777
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	-0,3137	0,39619
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	-0,30123	0,37264

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020	Penúltimo Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019
4.01	Lucro Líquido do Período	-150.802	124.777
4.02	Outros Resultados Abrangentes	24.638	-102.789
4.02.01	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	31.145	-109.296
4.02.02	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	-6.507	6.507
4.03	Resultado Abrangente do Período	-126.164	21.988

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020	Penúltimo Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	509.200	552.511
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	518.797	782.149
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	-150.802	124.777
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	504.899	425.469
6.01.01.03	Constituição e Atualização de Contingências	37.730	43.867
6.01.01.04	Impostos Diferidos	-72.213	-30.437
6.01.01.05	Atualização de Juros e Variação Cambial de Empréstimos	201.748	165.570
6.01.01.06	Baixa Residual de Ativos Imobilizados e Intangíveis	-16.213	3.892
6.01.01.07	Atualização de Plano de Opções	-87.863	109.479
6.01.01.08	Resultado de Equivalência Patrimonial	4.022	-142.946
6.01.01.09	Atualização de Juros e Variação Cambial de Aplicações Financeiras	-9.482	-16.659
6.01.01.12	Juros Sobre Arrendamento Mercantil - IFRS 16	85.590	91.130
6.01.01.13	Atualização de Contas a Receber de Venda de Participação Societária	0	-14.315
6.01.01.15	Provisão para Perda de Estoques	14.342	22.733
6.01.01.16	Atualização de Depósitos Judiciais	0	-902
6.01.01.17	Perdas Esperadas por Crédito de Liquidação Duvidosa	14.654	-11.696
6.01.01.18	Perdas Esperadas por Contraprestação Variável	-7.615	12.187
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	5.824	-229.638
6.01.02.01	(Aumento) / Diminuição de Contas a Receber e Outras Contas a Receber	-131.905	-118.838
6.01.02.02	(Aumento) / Diminuição de Estoques	-102.535	-32.253
6.01.02.03	(Aumento) / Diminuição em Outros Ativos Circulantes	-14.560	47.501
6.01.02.04	(Aumento) / Diminuição em Outros Ativos Não Circulantes	2.779	-3.585
6.01.02.05	Aumento / (Diminuição) em Fornecedores	203.068	-963
6.01.02.06	Aumento / (Diminuição) do Contas a Pagar e Provisões	132.956	-121.500
6.01.02.07	Pagamento do Plano de Opção	-83.979	0
6.01.03	Outros	-15.421	0
6.01.03.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	-15.421	0
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-1.428.628	-215.968
6.02.02	Aquisição de Ativo Imobilizado	-281.011	-356.636
6.02.03	Aquisição de Ativo Intangível	-148.979	-90.657
6.02.06	Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Recebidos	19.369	0
6.02.08	Aumento de Capital em Controladas	-465.389	-12.200
6.02.09	Venda de Ativo Imobilizado	88.910	0
6.02.10	Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa - Incorporadas	10.968	3.995
6.02.11	Aplicações Financeiras	-2.283.461	-903.033
6.02.12	Redução de Capital em Controladas	0	250.000
6.02.14	Empréstimos com partes relacionadas	32.001	0
6.02.15	Resgate de Aplicações Financeiras	1.845.882	1.157.725
6.02.16	Venda de Participação Societária	0	48.542
6.02.17	Aquisição de Controladas	-246.918	-313.704
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	649.404	-160.675
6.03.01	Empréstimos Tomados e Debêntures	1.613.485	900.000
6.03.02	Pagamento de Empréstimos e Debêntures	-210.388	-603.033
6.03.03	Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Pagos	-177.450	-157.897

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020	Penúltimo Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019
6.03.04	Juros Pagos Sobre Empréstimos e Debêntures	-115.580	-194.461
6.03.07	Aumento de Capital	283	91.054
6.03.08	Pagamento de Arrendamento Mercantil - IFRS 16	-207.471	-196.338
6.03.10	Aumento de capital NCI	-127.010	0
6.03.11	Aquisição de controladas - pagamentos	-126.465	0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	-270.024	175.868
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	413.069	237.201
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	143.045	413.069

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.326.423	430.347	618.246	0	-102.787	3.272.229
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.326.423	430.347	618.246	0	-102.787	3.272.229
5.04	Transações de Capital com os Sócios	10.000.283	1.140	-137.197	0	-9.474.060	390.166
5.04.01	Aumentos de Capital	10.000.283	0	0	0	-9.243.944	756.339
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	1.140	0	0	0	1.140
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	-137.197	0	0	-137.197
5.04.08	Transações de Acionistas	0	0	0	0	-230.116	-230.116
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-150.802	24.638	-126.164
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-150.802	0	-150.802
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	24.638	24.638
5.05.02.06	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas no exterior	0	0	0	0	31.145	31.145
5.05.02.07	Efeito da aplicação do CPC42/IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	-6.507	-6.507
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-150.802	150.802	0	0
5.06.04	Reserva de Retenção de Lucros	0	0	-150.802	150.802	0	0
5.07	Saldos Finais	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 31/12/2019**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.235.369	430.348	670.919	0	0	3.336.636
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.235.369	430.348	670.919	0	0	3.336.636
5.04	Transações de Capital com os Sócios	91.054	0	0	-177.450	0	-86.396
5.04.01	Aumentos de Capital	91.054	0	0	0	0	91.054
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	-177.450	0	-177.450
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	124.777	-102.789	21.988
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	124.777	0	124.777
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-102.789	-102.789
5.05.02.07	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	0	0	0	0	-109.296	-109.296
5.05.02.08	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	6.507	6.507
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-52.673	52.673	0	0
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	6.239	-6.239	0	0
5.06.05	Dividendos Adicionais Propostos	0	0	-58.912	58.912	0	0
5.07	Saldos Finais	2.326.423	430.348	618.246	0	-102.789	3.272.228

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020	Penúltimo Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019
7.01	Receitas	3.884.684	3.784.434
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	3.879.855	3.765.722
7.01.02	Outras Receitas	19.483	6.264
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-14.654	12.448
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.958.009	-1.866.381
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-1.550.726	-1.549.608
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-407.283	-316.773
7.03	Valor Adicionado Bruto	1.926.675	1.918.053
7.04	Retenções	-504.899	-425.469
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-504.899	-425.469
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	1.421.776	1.492.584
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	34.385	211.079
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	-4.022	142.946
7.06.02	Receitas Financeiras	38.407	68.133
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	1.456.161	1.703.663
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	1.456.161	1.703.663
7.08.01	Pessoal	770.341	905.236
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	304.235	331.786
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	532.387	341.864
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-150.802	124.777
7.08.04.01	Juros sobre o Capital Próprio	137.197	177.450
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-287.999	-52.673

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2020	Penúltimo Exercício 31/12/2019
1	Ativo Total	13.343.496	8.839.181
1.01	Ativo Circulante	4.210.871	2.273.109
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	753.607	567.809
1.01.02	Aplicações Financeiras	760.816	309.831
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	760.816	309.831
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	760.816	309.831
1.01.03	Contas a Receber	1.743.233	983.793
1.01.03.01	Clientes	1.743.233	983.793
1.01.04	Estoques	357.800	104.638
1.01.06	Tributos a Recuperar	260.035	226.450
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	260.035	226.450
1.01.07	Despesas Antecipadas	12.178	7.178
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	323.202	73.410
1.01.08.03	Outros	323.202	73.410
1.01.08.03.01	Instrumentos Financeiros Derivativos	26.201	0
1.01.08.03.04	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	6.147	0
1.01.08.03.20	Outros Créditos	290.854	73.410
1.02	Ativo Não Circulante	9.132.625	6.566.072
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	665.072	367.167
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	38.505	41.494
1.02.01.03.01	Títulos para Negociação	0	130
1.02.01.03.02	Títulos Vinculados	38.505	41.364
1.02.01.04	Contas a Receber	2.653	7.159
1.02.01.04.01	Clientes	2.653	7.159
1.02.01.07	Tributos Diferidos	448.790	224.385
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	448.790	224.385
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	607	184
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	174.517	93.945
1.02.01.10.03	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	1.322	0
1.02.01.10.04	Depósitos Judiciais	100.303	84.201
1.02.01.10.05	Outros Ativos Não Circulantes	13.414	9.744
1.02.01.10.07	Instrumentos Financeiros Derivativos	39.203	0
1.02.01.10.08	Tributos a Recuperar	20.275	0
1.02.02	Investimentos	4.332	5.570
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	4.332	5.570
1.02.02.02.01	Outros	4.332	5.570
1.02.03	Imobilizado	3.993.888	2.171.138
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	2.608.954	1.283.096
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	1.384.934	888.042
1.02.04	Intangível	4.469.333	4.022.197
1.02.04.01	Intangíveis	4.469.333	4.022.197
1.02.04.01.02	Intangíveis	4.469.333	4.022.197

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2020	Penúltimo Exercício 31/12/2019
2	Passivo Total	13.343.496	8.839.181
2.01	Passivo Circulante	3.013.112	1.560.807
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	495.668	225.916
2.01.02	Fornecedores	893.175	393.503
2.01.03	Obrigações Fiscais	204.543	137.148
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	166.286	121.239
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	19.210	38.741
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	147.076	82.498
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	47
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	38.257	15.862
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	345.914	221.154
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	200.194	68.565
2.01.04.02	Debêntures	145.720	152.589
2.01.05	Outras Obrigações	1.073.812	583.086
2.01.05.02	Outros	1.073.812	583.086
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	224.146	165.124
2.01.05.02.04	Impostos Parcelados	23.150	4.994
2.01.05.02.05	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	121.408	104.111
2.01.05.02.07	Arrendamento mercantil - IFRS 16	427.238	127.160
2.01.05.02.08	Pagamento Baseado em Ações	32.581	150.773
2.01.05.02.09	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	33.768	0
2.01.05.02.10	Instrumentos Financeiros Derivativos	1.856	0
2.01.05.02.20	Outros Contas a Pagar	209.665	30.924
2.02	Passivo Não Circulante	6.793.856	4.014.992
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	4.992.909	2.603.641
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	1.001.621	40.244
2.02.01.02	Debêntures	3.991.288	2.563.397
2.02.02	Outras Obrigações	1.591.027	1.261.799
2.02.02.02	Outros	1.591.027	1.261.799
2.02.02.02.03	Impostos Parcelados	61.926	11.538
2.02.02.02.04	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	415.395	299.620
2.02.02.02.05	Fornecedores	15.461	23.264
2.02.02.02.06	Arrendamento mercantil - IFRS 16	1.058.275	788.265
2.02.02.02.07	Pagamento Baseado em Ações	7.181	60.831
2.02.02.02.08	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	5.691	0
2.02.02.02.09	Instrumentos Financeiros Derivativos	5.603	0
2.02.02.02.20	Outros Contas a Pagar	21.495	78.281
2.02.03	Tributos Diferidos	8.502	8.972
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	8.502	8.972
2.02.04	Provisões	201.418	140.580
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	201.418	140.580
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	3.536.528	3.263.382
2.03.01	Capital Social Realizado	12.326.706	2.326.423
2.03.02	Reservas de Capital	431.487	430.348
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	432.772	432.772
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-1.285	-2.424

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2020	Penúltimo Exercício 31/12/2019
2.03.04	Reservas de Lucros	330.247	618.246
2.03.04.01	Reserva Legal	62.204	46.745
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	405.240	571.501
2.03.04.10	Juros sobre o Capital Próprio	-137.197	0
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.474.060	0
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	-78.149	-102.789
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	297	-8.846

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020	Penúltimo Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	7.039.331	4.364.585
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-5.283.623	-2.818.177
3.03	Resultado Bruto	1.755.708	1.546.408
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-1.589.158	-1.148.130
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-1.634.545	-1.147.786
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	54.508	12.259
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-9.121	-12.603
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	166.550	398.278
3.06	Resultado Financeiro	-385.992	-259.659
3.06.01	Receitas Financeiras	176.305	90.274
3.06.02	Despesas Financeiras	-562.297	-349.933
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-219.442	138.619
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	71.703	-8.396
3.08.01	Corrente	-82.644	-64.243
3.08.02	Diferido	154.347	55.847
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-147.739	130.223
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	-147.739	130.223
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-150.802	124.777
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	3.063	5.446
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	-0,30733	0,41348
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	-0,29511	0,3889

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020	Penúltimo Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	-147.739	130.223
4.02	Outros Resultados Abrangentes	24.638	-102.789
4.02.01	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	31.145	-109.296
4.02.02	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	-6.507	6.507
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	-123.101	27.434
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-126.164	21.988
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	3.063	5.446

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020	Penúltimo Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	766.504	699.366
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	881.876	1.032.844
6.01.01.01	Lucro Líquido do Exercício	-147.739	130.223
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	765.586	455.651
6.01.01.03	Constituição e Atualização de Contingências	40.997	64.945
6.01.01.04	Impostos Diferidos	-71.703	8.341
6.01.01.05	Atualização de Juros e Variação Cambial de Empréstimos	313.909	165.753
6.01.01.06	Baixa residual de ativos imobilizados e intangíveis	-325	6.737
6.01.01.08	Atualização de Plano de Opções	-87.863	109.479
6.01.01.10	Variação líquida da provisão de glosas e inadimplência	0	9.398
6.01.01.11	Juros Sobre Arrendamento Mercantil - IFRS 16	129.239	91.744
6.01.01.12	Atualização de Juros e Variação Cambial de Aplicações Financeiras	-15.392	-17.298
6.01.01.14	Atualização de contas a receber de venda de participação societária	0	-14.315
6.01.01.15	Provisão para Perda de Estoques	19.422	23.088
6.01.01.16	Atualização de Depósitos Judiciais	0	-902
6.01.01.17	Perdas Esperadas por Crédito de Liquidação Duvidosa	-9.568	0
6.01.01.18	Perdas Esperadas por Contraprestação Variável	2.658	0
6.01.01.20	Instrumentos Financeiros Derivativos	-57.345	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-81.985	-313.296
6.01.02.01	(Aumento) / Diminuição de Contas a Receber e Outras Contas a Receber	-124.496	-160.871
6.01.02.02	(Aumento) / Diminuição de Estoques	-200.875	-40.701
6.01.02.03	Aumento / Diminuição em Outros Ativos Circulantes	-33.676	34.385
6.01.02.04	(Aumento) / Diminuição em Outros Ativos Não Circulantes	-19.997	-923
6.01.02.05	Aumento / (Diminuição) em Fornecedores	219.661	-1.027
6.01.02.06	Aumento / (Diminuição) do Contas a Pagar e Provisões	161.377	-144.159
6.01.02.07	Pagamento do Plano de Opção	-83.979	0
6.01.03	Outros	-33.387	-20.182
6.01.03.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	-33.387	-20.182
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-941.203	-518.457
6.02.02	Aquisição de Ativo Imobilizado	-553.669	-410.154
6.02.03	Aquisição de Ativo Intangível	-202.064	-94.595
6.02.05	Adiantamento para aquisição de controladas	-200.000	0
6.02.09	Venda de Ativo Imobilizado	88.910	0
6.02.11	Aplicações Financeiras	-2.849.886	-959.601
6.02.12	Resgate de Aplicações Financeiras - Títulos para Negociação	2.415.525	1.199.507
6.02.16	Venda de participação societária	0	48.542
6.02.17	Caixa e equivalentes de caixa de controladas adquiridas	566.705	0
6.02.18	Aquisição de controladas	-206.724	-302.156
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	360.497	-157.869
6.03.01	Empréstimos Tomados e Debêntures	1.761.942	914.561
6.03.02	Pagamento de Empréstimos e Debêntures	-509.401	-612.468
6.03.03	Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Pagos	-204.450	-157.897
6.03.04	Juros Pagos Sobre Empréstimos e Debêntures	-142.063	-194.764

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020	Penúltimo Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019
6.03.07	Aumento de Capital	283	91.054
6.03.08	Pagamento de Arrendamento Mercantil - IFRS 16	-325.049	-198.355
6.03.10	Pagamento de Instrumentos Financeiros Derivativos	-40.187	0
6.03.11	Recebimento de Instrumentos Financeiros Derivativos	72.897	0
6.03.12	Aquisição de NCI	-127.010	0
6.03.13	Aquisição de Controladas - Pagamentos	-126.465	0
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	185.798	23.040
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	567.809	544.769
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	753.607	567.809

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	2.326.423	430.347	618.246	0	-102.787	3.272.229	-8.846	3.263.383
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.326.423	430.347	618.246	0	-102.787	3.272.229	-8.846	3.263.383
5.04	Transações de Capital com os Sócios	10.000.283	1.140	-137.197	0	-9.474.060	390.166	6.080	396.246
5.04.01	Aumentos de Capital	10.000.283	0	0	0	-9.243.944	756.339	0	756.339
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	1.140	0	0	0	1.140	0	1.140
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	-137.197	0	0	-137.197	0	-137.197
5.04.08	Transações de Acionistas	0	0	0	0	-230.116	-230.116	6.080	-224.036
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-150.802	24.638	-126.164	3.063	-123.101
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-150.802	0	-150.802	3.063	-147.739
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	24.638	24.638	0	24.638
5.05.02.06	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas no exterior	0	0	0	0	31.145	31.145	0	31.145
5.05.02.07	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	-6.507	-6.507	0	-6.507
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-150.802	150.802	0	0	0	0
5.06.04	Reserva de Retenção de Lucros	0	0	-150.802	150.802	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231	297	3.536.528

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2019 à 31/12/2019**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	2.235.369	430.348	670.919	0	0	3.336.636	-15.220	3.321.416
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.235.369	430.348	670.919	0	0	3.336.636	-15.220	3.321.416
5.04	Transações de Capital com os Sócios	91.054	0	0	-177.450	0	-86.396	0	-86.396
5.04.01	Aumentos de Capital	91.054	0	0	0	0	91.054	0	91.054
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	0	-177.450	0	-177.450	0	-177.450
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	124.777	-102.789	21.988	6.374	28.362
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	124.777	0	124.777	-5.445	119.332
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-102.789	-102.789	11.819	-90.970
5.05.02.06	Participação de Não Controladores	0	0	0	0	0	0	11.819	11.819
5.05.02.07	Efeito na Conversão de Demonstrações Financeiras de Controladas do Exterior	0	0	0	0	-109.296	-109.296	0	-109.296
5.05.02.08	Efeito da Aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	6.507	6.507	0	6.507
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-52.673	52.673	0	0	0	0
5.06.01	Constituição de Reservas	0	0	6.239	-6.239	0	0	0	0
5.06.05	Dividendos Adicionais Propostos	0	0	-58.912	58.912	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	2.326.423	430.348	618.246	0	-102.789	3.272.228	-8.846	3.263.382

DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020	Penúltimo Exercício 01/01/2019 à 31/12/2019
7.01	Receitas	7.698.208	4.757.671
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	7.642.318	4.725.688
7.01.02	Outras Receitas	54.508	12.250
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	1.382	19.733
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-4.169.304	-2.312.237
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-3.201.959	-1.879.566
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-967.345	-432.671
7.03	Valor Adicionado Bruto	3.528.904	2.445.434
7.04	Retenções	-765.586	-467.026
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-765.586	-467.026
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.763.318	1.978.408
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	176.305	90.274
7.06.02	Receitas Financeiras	176.305	90.274
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.939.623	2.068.682
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.939.623	2.068.682
7.08.01	Pessoal	1.626.356	1.104.713
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	675.887	463.675
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	785.119	370.072
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-147.739	130.222
7.08.04.01	Juros sobre o Capital Próprio	137.197	177.450
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-287.999	-52.673
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	3.063	5.445

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Prezado Acionista,

Apresentamos abaixo os principais números do **quarto** trimestre e dos **doze** meses de 2020.

Receita Operacional Bruta

A receita bruta consolidada da Companhia no quarto trimestre de 2020 atingiu R\$2.421,5 milhões, representando um crescimento de 108,1% ante o 4T19. Nos doze meses de 2020, a receita bruta foi de R\$7.642,3 milhões, um crescimento de 61,7% quando comparada ao mesmo período de 2019, em que atingimos R\$4.725,7 milhões. Com a pandemia de COVID-19, houve uma queda na demanda por procedimentos médicos eletivos a partir de março, o que impactou também a procura por exames. Apesar disto, a receita operacional bruta apresentou crescimento devido a consolidação dos números da Impar, a partir de fevereiro, nos resultados da Companhia. Além disso, houve uma forte recuperação da demanda no segundo semestre de 2020, com crescimento positivo na vertical de serviços auxiliares de apoio ao diagnóstico, quando comparado ao segundo semestre de 2019.

Custos e Lucro Bruto

No quarto trimestre de 2020, os custos dos serviços prestados totalizaram R\$1.581,7 milhões, equivalente a 71,0% da receita operacional líquida, o que representa um acréscimo de 121,7% se comparado aos custos do quarto trimestre do ano anterior. No quarto trimestre de 2020, o lucro bruto foi de R\$645,5 milhões, acréscimo de 78,8% em comparação ao mesmo período de 2019, em que atingimos R\$ 361,1 milhões de lucro bruto.

Nos doze meses de 2020, os custos dos serviços prestados totalizaram R\$5.283,6 milhões, equivalente a 75,1% da receita líquida, um aumento de 87,5% em comparação ao mesmo período do ano anterior. O lucro bruto foi de R\$1.755,7 milhões, um acréscimo de 13,5% em comparação ao mesmo período do ano anterior, que foi de R\$1.546,4 milhões.

Apesar de o lucro bruto ter sido impactado pela queda na demanda devido a pandemia de COVID-19, a recuperação observada no 2º semestre e a consolidação dos números da Impar nos resultados da Companhia levaram a um crescimento do lucro bruto em relação a 2019.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas somaram R\$585,7 milhões no quarto trimestre de 2020, representando 26,3% da receita operacional líquida. Em relação ao quarto trimestre de 2019, houve um acréscimo de 48,5% sendo que naquele trimestre as despesas representaram 36,7% da receita operacional líquida. Nos doze meses de 2020 as despesas gerais e administrativas totalizaram R\$1.634,5 milhões, equivalente a 23,2% da receita líquida, um aumento de 42,4% em comparação ao mesmo período do ano anterior, que totalizaram R\$1.147,8 milhões.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Ebitda

Atingimos no quarto trimestre de 2020, um EBITDA de R\$290,1 milhões, o que representa um acréscimo de 217,6% em relação aos R\$91,3 milhões no mesmo período do ano anterior. Neste trimestre, atingimos uma margem de 13,0%, comparada à margem de 8,5% do quarto trimestre do ano anterior. Nos doze meses de 2020, o EBITDA atingiu R\$932,1 milhões, o que representa um aumento de 7,7% em relação ao mesmo período do ano anterior. O EBITDA foi impactado pelos efeitos da pandemia de COVID-19, conforme mencionado anteriormente.

Em milhões de R\$	4T20	4T19	Δ %	Acumulado 2020	Acumulado 2019	Δ %
Lucro líquido do período	24,1	(16,7)	-243,9%	-147,7	130,2	-213,5%
(+)Imposto de renda e contribuição social	(35,6)	(63,5)	-43,9%	-71,7	8,4	-954,0%
(+)Financieiras líquidas	72,0	51,3	40,3%	386,0	259,7	48,7%
(+)Depreciações e amortizações	229,6	120,3	90,9%	765,6	467,0	63,9%
EBITDA (R\$ MM)	290,1	91,3	217,6%	932,1	865,3	7,7%
Margem Ebitda (%)	13,0%	8,5%	4,5 p.p.	13,2%	19,8%	-6,6 p.p.
(+) Ebitda proforma adquiridas	-	-	-	24,6	0,0	-
EBITDA Covenants (R\$ MM)	290,1	91,3	217,6%	956,7	865,3	10,6%
Margem Ebitda covenants (%)	13,0%	8,5%	4,5 p.p.	13,6%	19,8%	-6,2 p.p.

A Companhia consolidou em 31 de dezembro de 2020, o resultado de onze meses da adquirida Ímpar Serviços Hospitalares S.A, tendo por base sua data de aquisição conforme divulgado na Nota 2. O EBITDA desses onze meses representou um montante de R\$ 191,9 milhões e o EBITDA do exercício de 2020, considerando doze meses, foi de R\$ 216,4 milhões. Para fins de cálculo de índices contratuais conforme previsto em cláusula contratual e também para fins de informações à demais partes interessadas a Companhia considerará o EBITDA de doze meses no montante de R\$ 216,4 milhões.

Resultado Financeiro

No 4T20 foram contabilizados R\$72,0 milhões de resultado financeiro negativo líquido frente a R\$51,3 milhões negativo no 4T19, um aumento de 40,3%. Nos doze meses de 2020, foram contabilizados R\$386,0 milhões de resultado negativo financeiro líquido frente aos R\$ R\$259,7 milhões positivo no mesmo período em 2019, um aumento de 48,7%.

O aumento nessa linha ocorreu devido a consolidação dos números da Impar nos resultados da Companhia a partir de fevereiro, variação cambial, e captações realizadas entre março e abril de 2020 com o objetivo de prover maior liquidez em um momento de maior incerteza econômica.

Imposto de Renda e Contribuição Social

A linha de imposto de renda e contribuição social foi positiva em R\$35,6 milhões no quarto trimestre de 2020, comparada à movimentação positiva de R\$63,5 milhões no quarto trimestre do ano anterior. Nos doze meses de 2020, a linha de impostos foi positiva em R\$71,7 milhões, frente a R\$8,4 milhões negativos no mesmo período do ano anterior.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Lucro Líquido

Nesse trimestre de 2020 tivemos um lucro líquido de R\$24,1 milhões, comparado ao prejuízo de R\$16,7 milhões reportados no mesmo período do ano anterior. Nos doze meses de 2020, o prejuízo líquido foi de R\$147,7 milhões, comparado ao lucro líquido de R\$130,2 milhões no mesmo período do ano anterior. Apesar da pandemia de COVID-19 ter impactado a lucratividade no acumulado do ano, no segundo semestre a Companhia já passou a apresentar lucro com a recuperação da demanda.

Caixa e Aplicações Financeiras

Encerramos o trimestre com uma posição de caixa e aplicações financeiras de alta liquidez de R\$ 1.514,4 milhões, que servirão para: garantir a expansão e modernização das unidades existentes; inauguração de novas unidades e troca dos equipamentos de imagem; investimentos para a melhoria da qualidade, pagamento de compromissos financeiros.

Investimentos

Os investimentos líquidos em CAPEX no quarto trimestre de 2020 somaram R\$228,8 milhões. Nos doze meses de 2020, os investimentos líquidos em CAPEX somaram R\$755,7 milhões. Os investimentos deste período foram direcionados, principalmente, para: (i) implantação e desenvolvimento dos sistemas de produção e atendimento e renovação de parque tecnológico, no montante de R\$77,1 milhões no trimestre e de R\$236,6 milhões no período de doze meses, (ii) reforma e ampliação de unidades de atendimento existentes e novas unidades, no montante de R\$100,7 milhões no trimestre e de R\$323,5 milhões no período de doze meses, (iii) compra de equipamentos médicos e outros, no montante de R\$50,9 milhões no trimestre e de R\$195,6 milhões no período de doze meses.

Endividamento

A dívida líquida da Companhia somou R\$ 3.766,5 milhões no 4T20, em comparação a R\$ 1.947,2 milhões no 4T19. Esse aumento é explicado pela consolidação dos números da Impar aos resultados da Companhia e também pelo uso de caixa no período para atender as necessidades de investimentos, capital de giro e aquisições.

Eventos relevantes do ano

Eleição Diretor

Em 05 de outubro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia elegeu o Sr. Danilo Ricardo Bono Zimmermann para ocupar o cargo de Diretor de Tecnologia, Segurança e Proteção de Dados.

Aquisição 100% Santa Celina Participações S.A.

Em 05 de outubro de 2020, a Companhia comunicou a celebração, na qualidade de compradora, do Contrato de Compra e Venda de Ações para a aquisição de participação societária na Santa Celina Participações S.A. representativa de 40,00% (quarenta por cento) do capital social pela Companhia, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Ações da Operação. Com isso, a Companhia passou a deter 100% da Santa Celina Participações S.A.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Termo de fechamento opção de compra Laboratório Santa Luzia S.A.

Em 15 de outubro de 2020, a Companhia comunicou que foi concluída exercício da Opção de Compra e aquisição de 49,99% (quarenta e nove inteiros e noventa e quatro por cento) de participação societária no Laboratório Santa Luzia pela Companhia, de acordo com o Termo de Fechamento celebrado. Com isso, a Companhia passou a deter 100% do Laboratório Santa Luzia.

Décima quarta emissão debêntures

Em 20 de Outubro de 2020, foi emitida a décima quarta emissão pela Companhia, em duas séries, de 600.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária no valor unitário de R\$ 1.000. As Debêntures terão o prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão da 1ª série, vencendo-se, portanto, em 20 de outubro de 2025 e 7 (sete) anos contados da Data de Emissão da 2ª série, vencendo-se, portanto, em 20 de outubro de 2027.

Aquisição 100% São Marcos S.A.

Em 30 de outubro de 2020, a Companhia comunicou que concluiu a operação de aquisição da totalidade das ações da São Marcos – Saúde e Medicina Diagnósticos S.A. sociedade por ações, pelo que a Sociedade passa a ser integralmente detida pela DASA

Aquisição Gesto Saúde

Em 11 de novembro de 2020, a Companhia comunicou a aquisição pela DASA, da totalidade das quotas detidas pelos Vendedores representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Gesto Saúde – Gesto Saúde Sistemas Informatizados, Consultoria Médica e Corretora de Seguros Ltda. Em 15 de janeiro de 2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu a aquisição.

Aquisição Grupo Leforte

Em 03 de dezembro de 2020, a Companhia comunicou a aquisição pela DASA, a celebração de Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças por meio do qual a Companhia, através de sua subsidiária integral Ímpar Serviços Hospitalares S.A., adquirirá ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social de emissão do Grupo Leforte – Biodínamo Empreendimentos e Participações Ltda por meio do qual a Companhia, através de sua subsidiária integral Ímpar Serviços Hospitalares S.A.. A efetiva conclusão da Aquisição está sujeita à verificação de determinadas condições suspensivas previstas no referido Contrato, inclusive a aprovação da Aquisição pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Aquisição 90% Laboratório Nobel S.A.

Em 17 de dezembro de 2020, a Companhia comunicou que concluiu nesta data a operação de aquisição de 90% (noventa por cento) das ações representativas do capital social total do Nobel S.A – Laboratório Nobel S.A. sociedade por ações, pelo que a Sociedade passa a ser integralmente detida pela DASA. Em virtude de o preço da Aquisição ultrapassar os limites

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

de que trata o inciso II do artigo 256 da Lei n.º 6.404/76, a Aquisição será submetida à ratificação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária que será convocada oportunamente.

Aquisição 80% Instituto de Hematologia S.A.

Em 18 de dezembro de 2020, a Companhia comunicou que concluiu nesta data a operação de aquisição de 80% (noventa por cento) das ações representativas do capital social total do Instituto de Hematologia S.A – Instituto de Hematologia de S.J.R. Preto Ltda. sociedade por ações pelo que a Sociedade passa a ser integralmente detida pela DASA.

Distribuição JCP

Em 30 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$137,5 milhões.

Incorporação Cromossomo Participações V S.A e Genia – Genética Molecular Ltda.

Em 01 de julho de 2020, a Companhia comunicou que foi concluída, naquela data, a incorporação, pela DASA, da Cromossomo Participações V S.A e Genia – Genética Molecular Ltda.

Anúncio Aquisição Nossa Senhora do Carmo Participações Ltda.

Em 15 de setembro de 2020, a Companhia comunicou a aquisição de participação societária representativa de 70% do capital social da Nossa Senhora do Carmo Participações Ltda., pela Ímpar Serviços Hospitalares S.A. A conclusão da Operação está sujeita, dentre outras condições estabelecidas de acordo com práticas de mercado para operações similares, à aprovação pelas autoridades concorrenciais brasileiras.

Eleição Diretor

Em 15 de setembro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia elegeu o Sr. Venâncio Jacinto Guimarães Neto para ocupar o cargo de Diretor de Gestão e Pessoas e o Sr. Rafael Lucchesi para ocupar o cargo de Diretor de VP Privado e Hospitais.

Eleição Conselheiros

Em 28 de abril de 2020, os acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária aprovaram por unanimidade de votos a chapa de candidatos apresentada em 26 de março de 2020 pelos Acionistas Controladores, com a consequente eleição dos membros do Conselho de Administração por estes indicados, a saber: (a) Romeu Côrtes Domingues, como Co-Presidente do Conselho de Administração; (b) Oscar de Paula Bernardes Neto, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (c) Dulce Pugliese de Godoy Bueno, como Co-Presidente do Conselho de Administração; (d) Alexandre de Barros; (e) Henrique Lourenço Grossi; e (f) George Schahin, como membros do Conselho de Administração.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Os membros do Conselho de Administração da Companhia exercerão seus mandatos até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2022.

Décima terceira emissão debêntures

Em 13 de Abril de 2020, foi emitida a décima terceira emissão pela Companhia, em série única de 365.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária no valor de R\$ 1.000 milhões. As Debêntures terão o prazo de 3 (três) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de abril de 2023.

Sexta emissão Nota Promissória

Em 07 de abril de 2020, foi emitida a 6ª emissão de NP pela Companhia, na qualidade de emissora de 130 (cento e trinta) notas promissórias comerciais da sexta emissão da Companhia, perfazendo o montante total de R\$ 650 milhões. As notas promissórias terão o prazo de 3 (três) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 07 de abril de 2022.

Conclusão Aquisição Allbrokers

Em 7 de Abril de 2020, a Companhia comunicou a conclusão da aquisição de participação societária em complementação ao comunicado ao mercado de 17 de fevereiro de 2020, em representativa de 100% do capital social da Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda. Em virtude do preço da aquisição ultrapassar os limites de que trata o inciso II do artigo 256 da Lei 6.404/76, a Aquisição foi ratificada pelos acionistas da DASA em assembleia geral no dia 01 de julho de 2020.

Conclusão Aquisição Cromossomo Participações V.S.A

Em 11 de maio de 2020, a Companhia comunicou a conclusão da aquisição de participação societária, em complementação ao comunicado ao mercado de 10 de dezembro de 2019, representativa de 100% do capital social da Cromossomo Participações V.S.A. Em virtude do preço da aquisição ultrapassar os limites de que trata o inciso II do artigo 256 da Lei 6.404/76, a Aquisição foi ratificada pelos acionistas da DASA em assembleia geral no dia 01 de julho de 2020.

Anúncio Aquisição São Marcos

Em 11 de maio de 2020, a Companhia comunicou a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com os acionistas controladores da São Marcos – Saúde e Medicina Diagnósticos S.A. O Contrato tem por objeto a aquisição de ações da Sociedade pela DASA, seguida de incorporação de ações da Sociedade com a consequente entrega de ações da DASA para os acionistas controladores da Sociedade, que passará, após a conclusão e fechamento, a ser subsidiária integral da DASA. A conclusão da operação ocorreu em 30 de outubro de 2020.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Conclusão Aquisição Santa Celina Participações S.A.

Em 08 de junho de 2020, a Companhia comunicou a conclusão da aquisição de participação societária, em complementação ao comunicado ao mercado de 10 de dezembro de 2019, representativa de 60% do capital social da Santa Celina Participações S.A.. Em virtude do preço da aquisição ultrapassar os limites de que trata o inciso II do artigo 256 da Lei 6.404/76, a Aquisição foi ratificada pelos acionistas da DASA em assembleia geral no dia 01 de julho de 2020.

Fato Relevante COVID 19

Em 20 de março de 2020, a Companhia a seus acionistas e ao mercado em geral, em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002 que, frente ao cenário de pandemia pelo coronavírus (COVID-19) e, em alinhamento com a recomendação do Ministério da Saúde de limitar a circulação de pessoas para reduzir o índice de contaminação pela COVID-19, adotou um pacote de medidas imediatas para contribuir com isolamento social.

Aquisição Allbrokers

Em 17 de Fevereiro de 2020, a Companhia comunicou a aquisição de participação societária representativa de 100% do capital social da Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda. A efetiva conclusão da Aquisição estava sujeita à verificação de determinadas condições suspensivas previstas no referido Contrato, inclusive a aprovação da Aquisição pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.

Homologação do aumento de capital

Em 23 de janeiro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a homologação parcial do aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 10.000.283.485,29 mediante a emissão de 165.759.713 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, subscritas durante o período para exercício do direito de preferência e rateio de sobras de ações.

Eventos subsequentes relevantes

Eleição diretor

Em 04 de janeiro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia elegeu Sr. Fabio Rose, para ocupar o cargo de Diretor de Pessoas e Cultura da Companhia.

Aquisição Innova.

Em 06 de janeiro de 2021, a Companhia comunicou que concluiu nesta data, pela ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., controlada integral da Companhia e sociedade anônima fechada, da aquisição de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social total da Innova Hospitais Associados Ltda. sociedade por ações, pelo que a Sociedade passa a ser integralmente detida pela DASA.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Aquisição Gesto Saúde.

Em 15 de janeiro de 2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu aquisição pela DASA, da totalidade das quotas detidas pelos Vendedores representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Gesto Saúde – Gesto Saúde Sistemas Informatizados, Consultoria Médica e Corretora de Seguros Ltda.

Renúncia diretor

Em 27 de janeiro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia tomou conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Diego Alvarez Araujo Correia, Diretor de Tecnologia da Informação da Companhia, e consignou que sua renúncia produziu efeitos a partir do final do dia 18 de dezembro de 2020.

Projeções e dados não contábeis

As afirmações contidas neste documento relacionadas a perspectivas sobre os negócios, projeções sobre resultados operacionais e financeiros e aquelas relacionadas à perspectivas de crescimento da Companhia são meramente projeções e, como tais, são baseadas exclusivamente nas expectativas da diretoria sobre o futuro dos negócios. O presente relatório de desempenho inclui dados não contábeis e dados contábeis como, operacionais, financeiros e projeções com base na expectativa da Administração da Companhia. Os dados não contábeis não foram objetos de auditoria por parte dos auditores independentes da Companhia.

Declaração da Diretoria

Cláusula compromissória

A Companhia está vinculada à arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme cláusula compromissória constante do artigo 35 do seu Estatuto Social.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes na instrução CVM 480, a diretoria declara que discutimos, revisamos e concordamos com as demonstrações financeiras e também com o relatório de auditoria independente emitido sobre as respectivas Demonstrações Financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Diagnósticos da América S.A. “Controladora” e em conjunto com suas controladas “Grupo DASA” ou “Companhia”, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, é uma sociedade anônima de capital aberto com o seu registro concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em 5 de novembro de 2004, código de negociação DASA3, para negociação dos seus valores mobiliários no mercado de bolsa.

A Companhia através de suas próprias operações bem como também através de suas controladas, tem como objeto social a prestação de serviços:

I. Médicos ambulatoriais com abrangência para consultas médicas presenciais e por telemedicina, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e administração de medicamentos (terapias) para pacientes particulares ou empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar ou outras modalidades de custeio da saúde.

II. Auxiliares de apoio diagnóstico a pacientes particulares ou empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, incluindo análises clínicas e vacinação, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados; bem como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico, exclusivamente por meio de empresas médicas especializadas, principalmente nas áreas de: (i) citologia e anatomia patológica; (ii) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; (iii) medicina nuclear.

III. Prestar serviços hospitalares; propiciar o atendimento médico e ambulatorial nas suas instalações; servir de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades; e proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica. Os serviços são prestados através da Ímpar, empresa controlada da Companhia, nos hospitais Hospital 9 de Julho, Complexo Hospitalar Niterói, Hospital São Lucas Copacabana, Hospital Brasília, Maternidade Brasília, Hospital Santa Paula e Hospital Águas Claras.

IV. Prestação de serviços de coordenação de cuidado, monitoramento remoto, gestão de saúde populacional, assistência médica e paramédica domiciliar, e atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Desenvolvimento de consultoria para empresas e operadoras de saúde no desenvolvimento de modelos de gestão de saúde, novos modelos de remuneração, controle de risco e gestão de rede assistencial. Os serviços são realizados através da Santa Celina, empresa controlada da Companhia.

V. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, produtos digitais incluindo aplicativos, processamento e tratamento de dados, serviço de internet, hospedagem, desenvolvimentos de provedores e outras atividades relacionadas, consultoria, suporte, manutenção e outros serviços relacionados a tecnologia da informação. Os serviços são realizados pela Companhia através da sua marca Nexa.

VI. Desenvolvimento e licenciamento de modelos preditivos utilizando tecnologia da informação e ciência de dados. Os serviços são realizados através da Genia, Nobeloy e Optiren.

VII. Prestação de serviços de corretagem, venda de planos de saúde, análise de dados, consultorias para redução de sinistro e gestão de saúde para empresas. Os serviços são prestados pela Companhia através de suas marcas Dasa Empresas (Allbrokers) e futuramente pela Gesto Saúde (vide nota 33 – Eventos Subsequentes).

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

VIII. Exploração de atividades relativas a (i) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Companhia (ii) outorga e administração de franquia empresarial, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão-de-obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de pesquisa (iii) realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; (iv) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral.

Para fins de análise e tomada de decisão por parte da administração, as operações da Companhia são geridas por três seguimentos: (i) cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados - especificamente em relação a características econômicas, prestação de serviços e processos de produção, tipo de cliente, fornecedores e processo logístico, formado por unidades de atendimento e núcleos técnicos de operações, (ii) hospitais e oncologia – através da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada da Companhia, formada por hospitais localizados nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, conforme demonstrada na nota explicativa nº 2 e (iii) Operações Internacionais - serviços auxiliares de apoio ao diagnóstico, formado por unidade de atendimento e núcleos técnicos de operações localizados na Argentina e Uruguai. O conselho de administração analisa os relatórios pelo menos trimestralmente.

Impactos COVID-19 nas operações do Grupo

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global e decretou estado de pandemia. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos.

A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira da Companhia e suas controladas, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras. Até a data de autorização para emissão dessas informações financeiras, as seguintes principais medidas foram tomadas:

- A Companhia instituiu um Comitê de Crise e vem gerenciando uma série de planos de ação com o objetivo de minimizar os impactos em sua operação;
- Para proteger da liquidez, a Companhia implementou várias medidas, dentre as principais estão a adesão à MP 936, com redução de jornada variando de 25% a 50% e, em alguns casos, suspensão da jornada de trabalho, além das iniciativas tributárias disponibilizadas pelas Autoridades Fiscais para postergação dos pagamentos dos impostos federais. Adicionalmente, obteve linhas de crédito junto à renomadas instituições financeiras entre o período de março e abril, totalizando valores aproximados em R\$ 1.140.000;
- A Companhia revisou as projeções utilizadas nos testes de valor recuperável dos ágios e ativos alocados nas UGCs considerando o cenário atual do surto. A revisão não resultou no reconhecimento de provisão adicional para este tema, mesmo considerando os impactos negativos de queda de receita e volume apresentados a partir do mês de abril. As projeções efetuadas no quarto trimestre estão dentro das expectativas e, portanto, não houve necessidade de novas análises;
- A Companhia revisou o impacto da crise nas contas a receber, em função do possível aumento do risco de crédito, porém não identificou impactos relevantes decorrentes deste tema para o período em questão.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

De qualquer forma, a Companhia continua monitorando esse tema para o primeiro trimestre de 2021. Em relação aos estoques, a Companhia revisou a posição de estoques em 31 de dezembro de 2020 e a sua provisão para perdas, conforme divulgado na nota explicativa 9.

- Em relação à realização de créditos de impostos diferidos, a Companhia não espera nenhum impacto, considerando suas projeções atuais revisadas em decorrência da pandemia.

A Administração não tem conhecimento de incertezas que possam gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional dos negócios da Companhia e suas subsidiárias.

2 Aquisições de controladas

Aquisições no exercício de 2020

Transações de controle comuns

Ímpar Serviços Hospitalares S.A.

Em 7 de novembro de 2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a proposta de aumento do capital social da Companhia a ser integralizado mediante a conferência da totalidade das ações de emissão da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., empresa do segmento hospitalar do mesmo grupo econômico do controlador da Companhia. A operação foi aprovada pelos acionistas em assembleia geral realizada em 22 de novembro de 2019. Após o cumprimento dos procedimentos legais e regulatórios impostos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), procedeu-se em 23 de janeiro de 2020 a homologação do aumento de capital, passando então a Ímpar a ser uma subsidiária integral da Companhia. A Operação visa facilitar e agilizar o desenvolvimento de novos negócios de ambas as partes, acelerar inovações tecnológicas e ofertas de serviços em modelo de remuneração diferenciados, bem como identificar oportunidades de melhor otimização de seus recursos, atendendo aos interesses de ambas as sociedades e seus acionistas.

Tendo em vista que o valor de subscrição mínima do Aumento de Capital no montante de R\$ 10.000.000, apurado por meio de laudo de avaliação a valor de mercado da Ímpar, com a emissão de 165.755.015 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal foi atingido, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas aprovar a homologação parcial do Aumento de Capital, no montante de R\$ 10.000.000, mediante a emissão de 165.759.713 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, conforme subscritas durante o período para exercício do direito de preferência e rateio de sobras de ações, tendo sido canceladas 3.826.543 ações não subscritas. Referido processo de emissão das novas ações, assim como, destinação das ações remanescentes (“sobras”), foram homologados pela CVM e divulgados ao mercado no dia 24 de janeiro de 2020.

Os bens conferidos ao capital da Companhia por meio das ações da Ímpar foram avaliados nos termos do art. 8º da Lei das S.A., por avaliador independente contratado pela Companhia para realizar tal avaliação do valor econômico dessas ações. Não houve aporte em dinheiro por parte dos acionistas controladores da Companhia.

As normas contábeis, CPC 36 e IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas, tratam sobre a combinação de negócios entre empresas sob controle comum e determinam o reconhecimento da operação pelo seu valor patrimonial, o que determina que a transação deve ser baseada no método de custo do predecessor, o que considera a mensuração dos ativos e passivos da subsidiária que passou a ser controlada

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

pela Companhia pelos seus valores contábeis históricos na data da transação. Dessa forma, para fins contábeis, a transação não deve resultar no reconhecimento de ágio ou qualquer aumento do patrimônio líquido que não seja pelo custo, conforme demonstrado a seguir. Portanto, após a aquisição, com o objetivo de conciliar os efeitos da transação considerando tanto as práticas contábeis brasileiras adotadas no Brasil, incluindo as disposições da CVM, quanto as IFRSs, foi registrado o montante de R\$ 9.243.944 a título de ajuste de avaliação patrimonial, reduzindo o Patrimônio Líquido, resultando assim em um incremento no Patrimônio Líquido a valor patrimonial contábil de custo.

A seguir são resumidos os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data da aquisição, denominado acervo líquido, que foram considerados:

	Valores contábeis a custo histórico
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	566.705
Aplicações financeiras	1.101
Contas a receber de clientes	529.161
Estoques	65.870
Tributos a recuperar	26.972
Despesas antecipadas	22.030
Instrumentos financeiros derivativos	14.134
Outros créditos	20.836
Depósitos judiciais	12.501
Tributos diferidos	65.962
Instrumentos financeiros derivativos – não circulante	27.418
Outros créditos – não circulante	79
Imobilizado	1.166.249
Direito de uso	469.304
Intangível	15.806
	3.004.128
Passivo	
Fornecedores	(245.331)
Empréstimos e financiamentos	(275.709)
Debentures	(2.600)
Salários e encargos a pagar	(127.294)
Impostos e contribuições a recolher	(28.667)
Impostos parcelados	(15.260)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(125.157)
Passivos de arrendamento	(59.493)
Instrumentos financeiros derivativos	(3.542)
Outras contas a pagar e provisões	(41.069)
Empréstimos e financiamentos – não circulante	(165.214)
Debentures – não circulante	(598.971)
Impostos parcelados – não circulante	(62.573)
Provisão fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	(51.206)
Passivos de arrendamento – não circulante	(429.645)
Instrumentos financeiros derivativo – não circulante	(8.885)
Outras contas a pagar e provisões – não circulante	(7.456)
	(2.248.072)
Patrimônio Líquido	756.056

A Ímpar contribuiu com receitas de R\$ 2.740.256 e R\$ 43.378 de prejuízo da data de aquisição até 31 de dezembro de 2020 para o resultado do exercício da Companhia. Se a combinação tivesse ocorrido no início do referido exercício, a contribuição com receitas totalizaria R\$ 2.690.793 e o prejuízo R\$ 39.387.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Transações com terceiros:

Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda.

A intenção e o acordo ocorreram em 17 de fevereiro de 2020, e a Companhia adquiriu em 01 de abril de 2020, 100% do capital social da Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A empresa tem como objetivo a corretagem de seguros dos ramos elementares, seguros dos ramos de vida, capitalização, planos previdenciários e saúde, consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde.

O valor de aquisição da Allbrokers registrado pela Companhia foi de R\$ 7.708 que foi pago R\$ 1.542 a título de sinal e princípio de pagamento na data de assinatura, e R\$ 6.166 na data de fechamento, em 01 de abril de 2020.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da Allbrokers na data da aquisição é apresentado a seguir:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativo	
Caixa e equivalente de caixa	170
Tributos a recuperar	123
Outros créditos	76
Intangível - Marca (a)	1.481
Intangível - Relacionamento com cliente não contratual (b)	705
	<u>2.555</u>
Passivo	
Salários e encargos a pagar	(740)
Outras contas a pagar e provisões	(208)
Empréstimos e financiamentos	(3.867)
	<u>(4.815)</u>
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	(2.260)
Ágio na aquisição (c)	9.968
Total da contraprestação	<u>7.708</u>

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	7.708
Total da contraprestação transferida:	7.708

(a) Marca: avaliado ao valor justo pelo método "Relief From Royalty Method (RRM), que captura as economias de royalties associadas a possuir a marca, ao invés de obter licença para utilizá-la. O intangível possui 35 anos como expectativa de vida útil.

(b) Relacionamento com cliente não contratual: avaliado ao valor justo pelo método "Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM). O intangível da relação com cliente não contratual deriva do relacionamento da empresa com seus clientes que representam uma fonte de renda estável e recorrente. O intangível possui 4 anos como expectativa de vida útil.

(c) O ágio de R\$ 9.968 é atribuível principalmente às habilidades e talento técnico da força de trabalho e às sinergias esperadas a serem alcançadas com a integração da adquirida nos negócios da Companhia.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda contribuiu com receitas de R\$ 3.347 e R\$ 6.997 de prejuízo da data de aquisição até 31 de dezembro de 2020 para o resultado do exercício da Companhia. Se a combinação tivesse ocorrido no início do referido exercício, a contribuição com receitas totalizaria R\$ 4.342 e o prejuízo R\$ 7.885.

Cromossomo Participações V S.A. (“Nexa”)

A Companhia adquiriu em 11 de maio de 2020, 100% do capital social da Cromossomo Participações V S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de maio de 2020. A empresa tem como objetivo o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, processamento e tratamento de dados, serviço de internet, hospedagem, desenvolvimentos de provedores e outras atividades relacionadas, consultoria, suporte, manutenção e outros serviços relacionados a tecnologia da informação. As capacidades e conhecimentos técnicos da Nexa serão aplicados pela Companhia para fornecer serviços de saúde mais personalizados e eficientes através do uso de análise de dados e inteligência artificial, bem como plataformas (compromissos de pacientes e médicos e jornada / programas de coordenação de cuidados).

O valor de aquisição da Nexa registrado pela Companhia foi de R\$ 43.700, o preço fixo pago à vista e integralmente no ato da assinatura do contrato.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da Cromossomo na data da aquisição é apresentado a seguir:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativo	
Caixa e equivalente de caixa	2.076
Impostos a recuperar	37
Outros ativos	2.532
Imobilizado (a)	510
Intangível (a)	24.002
	<u>29.157</u>
Passivo	
Salários e encargos a pagar	(1.309)
Impostos a pagar	(24)
Outras contas a pagar e provisões	(3.226)
	<u>(4.559)</u>
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	24.598
Ágio na aquisição (b)	19.102
Total da contraprestação	<u>43.700</u>

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	43.700
Total da contraprestação transferida:	43.700

(a) Mensurado ao valor justo pela técnica de comparação de mercado e técnica de custo - considerando preços de mercado para itens semelhantes quando disponíveis e custo de reposição depreciado quando apropriado. O custo de reposição depreciado reflete os ajustes de deterioração física e obsolescência funcional e econômica.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(b) O ágio de R\$ 19.102 é atribuído principalmente à qualificação e talento técnico da força de trabalho e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida aos negócios da Companhia. O ágio reconhecido tem expectativa de ser dedutível para fins fiscais por incorporação (vide nota 3 - Reestruturação societária - incorporação de controladas).

Se a combinação tivesse ocorrido no início do referido exercício, a contribuição com prejuízo da Companhia totalizaria R\$ 6.875.

Santa Celina Participações S.A.

A Companhia adquiriu em 8 de junho de 2020, 60% do capital social da Santa Celina Participações S.A., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de junho de 2020. A Santa Celina tem como objetivo soluções e gestão de saúde com excelência e inovação, construindo um sistema de saúde integrado, coordenado e sustentável, unificando dados e gerando informações que apoiam as decisões de médicos e equipes multidisciplinar, além de acesso contínuo de indicadores assistenciais, operacionais e financeiros. Tem como clientes operadoras de planos de saúde, autogestões, empresas dos mais diversos seguimentos, hospitais, corretoras e seguradoras de saúde. A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 70.510 à vista e integralmente pagos no ato da assinatura do contrato.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da Santa Celina na data da aquisição é apresentado a seguir:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	8.083
Contas a receber de clientes (f)	21.047
Estoques	601
Tributos a recuperar	4.204
Despesas antecipadas	189
Outros créditos – circulante	836
Depósitos judiciais	431
Tributos diferidos	858
Partes relacionadas	1.101
Outros créditos – não circulante	195
Imobilizado (a)	5.047
Direito de uso	4.831
Intangível (a)	4.510
Intangível – Marca (b)	20.095
Intangível - Relacionamento com cliente não contratual (c)	14.192
	86.220
Passivo	
Fornecedores	(5.733)
Empréstimos e financiamentos	(4.128)
Salários e encargos a pagar	(7.594)
Impostos a pagar	(3.611)
Dividendos	(2.480)
Passivos de arrendamento	(5.556)
Outras contas a pagar	(244)
Empréstimos e financiamentos – não circulante	(14.813)
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	(391)
	(44.550)
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	41.670
Participação de não controladores mensurados a valor justo (d)	(2.953)
Ágio na aquisição (e)	31.793
Total da contraprestação	70.510

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	70.510
Total da contraprestação transferida:	70.510

(a) Mensurado ao valor justo pela técnica de comparação de mercado e técnica de custo - considerando preços de mercado para itens semelhantes quando disponíveis e custo de reposição depreciado quando apropriado. O custo de reposição depreciado reflete os ajustes de deterioração física, bem como a obsolescência funcional e econômica.

(b) Marca: avaliado ao valor justo pelo método "Relief From Royalty Method (RRM), que captura as economias de royalties associadas a possuir a marca, ao invés de obter licença para utilizá-la. O intangível possui 30 anos como expectativa de vida útil.

(c) Relacionamento com cliente não contratual: avaliado ao valor justo pelo método "Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM). O intangível da relação com cliente não contratual deriva do relacionamento da empresa com seus clientes que representam uma fonte de renda estável e recorrente. O intangível possui 10,6 anos como expectativa de vida útil.

(d) A participação de não controladores foi estimado pela participação proporcional conferida pelos instrumentos patrimoniais nos montantes reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis da adquirida.

(e) O ágio de R\$ 31.793 é atribuído principalmente à qualificação e talento técnico da força de trabalho e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da Companhia. Espera-se que nenhum ágio reconhecido seja dedutível para fins fiscais até a incorporação.

(f) Contas a receber são reconhecidas pelo valor justo que incorpora as incertezas sobre os fluxos de caixa. Nenhuma provisão para avaliação separada para os fluxos de caixa contratuais que são considerados incobráveis, ou uma provisão para perdas, é reconhecida.

As contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 Combinação de Negócios.

Aquisição de participação adicional na Santa Celina Participações S.A.

As normas contábeis, CPC 36 e IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas, tratam sobre a combinação de negócios entre empresas sob controle comum e determinam o reconhecimento da operação pelo seu valor patrimonial, o que determina que a transação deve ser baseada no método de custo do predecessor, o que considera a mensuração dos ativos e passivos da subsidiária que passou a ser controlada pela Companhia pelos seus valores contábeis históricos na data da transação. Dessa forma, para fins contábeis, a transação não deve resultar no reconhecimento de ágio ou qualquer aumento do patrimônio líquido que não seja pelo custo.

Em 5 de outubro de 2020, a Companhia adquiriu os 40% restante do capital social da Santa Celina Participações S.A. A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 107.966, dividido em: i) 43.186 à vista e integralmente pagos no ato da assinatura do contrato, ii) R\$ 43.186 a serem pagos em 31 de março de 2022 devidamente corrigido pela variação de 100% do CDI pelo período iii) R\$ 21.594 a serem pagos em 31 de março de 2025, reajustado conforme a variação, positiva ou negativa, da (des)valorização das ações de emissão da Companhia na data do efetivo pagamento, e considerando o valor base por ação da emissão da Companhia de R\$ 55,00 (390.545 ações). Em 31 de dezembro de 2020, o valor base por ação era de R\$ 72,50 e, portanto, o valor justo parcela era de R\$ 28.315 (Nota 21) e a variação do valor inicial, no montante de R\$ 6.721, foi reconhecida no resultado do exercício.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	107.966
Total da contraprestação transferida:	107.966

Abaixo demonstramos a abertura da participação adicional obtida:

Contraprestação paga aos acionistas não controladores	107.966
Valor contábil da participação adicional adquirida (40% de R\$ 3.604)	(1.441)
Diferença reconhecida em lucros acumulados	106.525

O valor contábil dos ativos líquidos (excluindo ágio na aquisição original) na referida data era de R\$ 3.604.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

A Santa Celina Participações contribuiu com receitas de R\$ 56.984 e R\$ 17.534 de prejuízo da data de aquisição até 31 de dezembro de 2020 para o resultado do exercício da Companhia. Se a combinação tivesse ocorrido no início do referido exercício, a contribuição com receitas totalizaria R\$ 97.333 e o prejuízo R\$ 25.768.

São Marcos – Saúde e Medicina Diagnóstica S.A

Em reunião do conselho de administração realizada em 5 de junho de 2020, foi aprovada a aquisição de participação societária representativa de 100% do capital social da São Marcos – Saúde e Medicina Diagnóstica S.A., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Em 30 de outubro de 2020 foi concluída a operação de aquisição de participação societária representativa de 100% do capital social da São Marcos. Adicionalmente, a Companhia esclarece que a aquisição foi realizada de forma direta e integralmente em dinheiro, portanto, sem qualquer direito de recesso nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76.

Em virtude de o preço da aquisição ultrapassar os limites de que trata o inciso II do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, a aquisição foi submetida à ratificação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária. A assembleia foi realizada em 12 de novembro de 2020 e a aquisição foi aprovada pelos acionistas.

A aquisição foi concluída pelo valor de R\$ 130.000 e dividida em: i) R\$ 125.000 à vista e totalmente paga em 30 de outubro de 2020; ii) R\$ 5.000 a serem pagos em outubro de 2025 corrigidos monetariamente pela variação de 100% do CDI do período.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis do São Marcos – Saúde e Medicina Diagnóstica S.A na data da aquisição é apresentado a seguir:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	22.603
Contas a receber de clientes (e)	52.921
Estoques	4.839
Tributos a recuperar	10.355
Despesas antecipadas	491
Instrumentos financeiros derivativos	1.681
Outros créditos – circulante	270
Depósitos judiciais	2.203
Tributos diferidos	67
Instrumentos financeiros derivativos	2.504
Investimentos	436
Imobilizado (a)	36.065
Direito de uso	37.415
Intangível (a)	4.164
Intangível – Marca (b)	47.992
Intangível - Relacionamento não contratual com o cliente (c)	23.732
	247.738
Passivo	
Fornecedores	(16.306)
Empréstimos e financiamentos	(17.971)
Salários e encargos a pagar	(8.061)
Impostos e contribuições a recolher	(7.982)
Impostos parcelados	(1.444)
Contas a pagar por aquisição de controladas	(775)
Passivos de arrendamento	(13.551)
Outras contas a pagar e provisões	(20.658)
Empréstimos e financiamentos – não circulante	(63.535)
Impostos parcelados – não circulante	(5.048)
Contas a pagar por aquisição de controladas – não circulante	(2.035)
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	(2.621)
Passivo de arrendamentos	(26.465)
Outras contas a pagar – não circulante	(5.756)
	(192.208)
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	55.530
Ágio na aquisição (d)	74.470
Total da contraprestação	130.000

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	130.000
Total da contraprestação transferida:	130.000

(a) Mensurado ao valor justo pela técnica de comparação de mercado e técnica de custo - considerando preços de mercado para itens semelhantes quando disponíveis e custo de reposição depreciado quando apropriado. O custo de reposição depreciado reflete os ajustes de deterioração física, bem como a obsolescência funcional e econômica.

(b) Marca: avaliado ao valor justo pelo método "Relief From Royalty Method (RRM), que captura as economias de royalties associadas a possuir a marca, ao invés de obter licença para utilizá-la. O intangível possui 30 anos como expectativa de vida útil.

(c) Relacionamento com cliente não contratual: avaliado ao valor justo pelo método "Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM). O intangível da relação com cliente não contratual deriva do relacionamento da empresa com seus clientes que representam uma fonte de renda estável e recorrente. O intangível possui 11,2 anos como expectativa de vida útil.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d) O ágio de R\$ 74.470 é atribuído principalmente à qualificação e talento técnico da força de trabalho e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida aos negócios da Companhia. Espera-se que nenhum ágio reconhecido seja dedutível para fins fiscais até a incorporação.

(e) Contas a receber são reconhecidas pelo valor justo que incorpora as incertezas sobre os fluxos de caixa. Nenhuma provisão para avaliação separada para os fluxos de caixa contratuais que são considerados incobráveis, ou uma provisão para perdas, é reconhecida.

As provisões contábeis relacionadas a litígios e/ou contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 – Combinação de Negócios.

O São Marcos – Saúde e Medicina Diagnóstica contribuiu com receitas de R\$ 40.050 e R\$ 908 de lucro da data de aquisição até 31 de dezembro de 2020 para o resultado do exercício da Companhia. Se a combinação tivesse ocorrido no início do referido exercício, a contribuição com receitas totalizaria R\$ 175.569 e o prejuízo R\$ 600.

Laboratório Nobel S.A. (“Grupo Exame”)

Em 17 de dezembro de 2020, foi aprovada a aquisição de participação societária representativa de 90% do capital social do Laboratório Nobel S.A, com sede na cidade de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul. O Laboratório Nobel S.A opera sob as marcas Exame, Antonello, Senhor dos Passos e CEC com foco em análises clínicas.

A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 70.417, dividido em: i) R\$ 27.559 à vista e integralmente pagos no dia 04 de janeiro de 2021, ii) R\$ 27.558 ao longo de 2022, 2023 e 2024 corrigidos por 100% da variação do CDI para o período e iii) R\$ 15.300 como contraprestação contingente (veja divulgação da contraprestação contingente abaixo) também paga ao longo de 2022, 2023 e 2024 (nota 21).

Opção de Compra e venda

Como parte do acordo para adquirir participação acionária, uma opção de venda ("put") foi emitida pela Companhia em favor dos acionistas não controladores e uma opção de compra foi emitida pelos Vendedores em favor da Companhia, o que pode resultar em uma aquisição pela Companhia das ações remanescentes de 10% da Exame.

A opção de compra é calculada por um valor equivalente a um múltiplo da receita operacional líquida recorrente, mais a receita não recorrente líquida, menos a dívida líquida. O resultado deste cálculo será dividido pelo total de ações da Exames e multiplicado pelo total de ações detidas pelos Vendedores. O valor justo da opção de compra, em 31 de dezembro de 2020, era de R\$ 1.000, registrado como opção de compra obtida de acionistas não controladores (vide nota 21).

Para o exercício da opção de venda, ela será calculada pelo valor fixo das ações, na data da primeira aquisição, acrescido da taxa DI até a data de exercício da opção. Ambos, put ou call, são exercíveis a partir de 1º de janeiro de 2021 até dezembro de 2022.

Como a opção de venda concedida aos acionistas não controladores prevê a liquidação em dinheiro, a Companhia reconheceu um passivo a valor presente do preço de exercício da opção no montante de R\$ 16.552 (Nota 21).

A Companhia determinou que os acionistas não controladores ainda têm acesso atual aos retornos associados às participações acionárias subjacentes da Exame. A Empresa optou por contabilizar a opção de venda sob o método de acesso atual sob o qual o NCI continua a ser reconhecido e o valor foi debitado em "outras reservas - Ajustes de avaliação patrimonial". A política da Empresa é reconhecer as mudanças subsequentes no valor deste instrumento no patrimônio líquido.

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis do Grupo Exame na data da aquisição é apresentado a seguir:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	4.431
Contas a receber de clientes (c)	18.607
Impostos a recuperar	254
Despesas antecipadas	118
Outros créditos	124
Depósitos judiciais	98
Outros créditos – não circulante	18
Imobilizado (a)	6.209
Direito de uso	6.118
Intangível (a)	1.025
Intangível – Marca (b)	22.290
Intangível – Relacionamento não contratual com clientes (b)	10.472
	69.764
Passivo	
Fornecedores	(3.756)
Empréstimos e financiamentos	(8.568)
Salários e encargos a pagar	(1.598)
Provisões de folha	(1.975)
Tributos a pagar	(2.440)
Impostos parcelados	(358)
Contas a pagar por aquisição de controladas	(3.995)
Adiantamento de clientes	(571)
Passivo de arrendamento	(2.908)
Outras contas a pagar	(77)
Empréstimos e financiamentos – não circulante	(17.020)
Impostos diferidos (Nota 5e)	(230)
Impostos parcelados – não circulante	(1.400)
Provisão para contingências	(61)
Contas a pagar por aquisição de controladas – não circulante	(5.221)
Passivo de arrendamento – não circulante	(3.209)
	(53.387)
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	16.377
Participação de não controladores (10% dos ativos líquidos) (c)	1.639
Ágio na aquisição (d)	52.401
Total da contraprestação	70.417

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	55.117
Contraprestação contingente (Nota 21 e abaixo)	15.300
Total da contraprestação transferida:	70.417

(a) Mensurado ao valor justo pela técnica de comparação de mercado e técnica de custo - considerando preços de mercado para itens semelhantes quando disponíveis e custo de reposição depreciado quando apropriado. O custo de reposição depreciado reflete ajustes para determinação física, bem como obsolescência funcional e econômica.

(b) A contabilização dos ativos líquidos adquiridos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 foi feita com base em uma avaliação preliminar do valor justo, em comparação de alocações em aquisições similares, considerando porte e perfil da empresa adquirida.

(c) A participação de não controladores no Laboratório Nobel S.A foi estimado pela participação proporcional conferida pelos instrumentos patrimoniais nos montantes reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis da adquirida.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d) O ágio de R\$ 52.401 representa o benefício econômico futuro esperado das sinergias decorrentes da aquisição.

(e) Contas a receber são reconhecidas pelo valor justo que incorpora as incertezas sobre os fluxos de caixa. Nenhuma provisão para avaliação separada para os fluxos de caixa contratuais que são considerados incobráveis, ou uma provisão para perdas, é reconhecida.

Se a combinação tivesse ocorrido no início do referido exercício, a contribuição com receitas totalizaria R\$ 96.336 e o lucro R\$ 32.427.

Contraprestação contingente

Como parte do contrato de compra, foi acordada uma contraprestação contingente. Os pagamentos adicionais serão feitos da seguinte forma:

- a) R\$ 15.300, se a empresa adquirida gerar um crescimento de 18% de receita operacional bruta, equivalente a R\$ 65.000 em 31 de dezembro de 2020.

Na data de aquisição, o valor justo da contraprestação contingente foi estimado em R\$ 15.300 com base nos fluxos de caixa descontados considerando o valor presente dos pagamentos futuros esperados, por meio de projeções de resultados com base no montante máximo. Em 31 de dezembro de 2020, os principais indicadores de desempenho do Laboratório Nobel S.A. evidenciavam o cumprimento da meta estipulada.

Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda (“Hemat”)

Em 18 de dezembro de 2020, foi aprovada a aquisição de participação societária representativa de 80% do capital social do Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda. Foi fundado no ano de 1990 e atende a cidade de São José do Rio Preto e região, para isso, conta com um quadro de aproximadamente 130 colaboradores. O Hemat foi adquirido para que a Companhia pudesse atuar na cidade de São José do Rio Preto, importante centro de medicina do estado de São Paulo e expandir suas operações por meio de diversas iniciativas.

A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 19.550, dividido em: i) R\$ 7.820 à vista e integralmente pagos no dia 04 de janeiro de 2021, ii) R\$ 5.865 a serem pagos em 18 de dezembro de 2021 e iii) R\$ 5.865 a serem pagos em 18 de dezembro de 2022, corrigidas por 100% da variação do CDI para o período. (Nota 21).

Opção de compra e venda

Como parte do acordo para adquirir participação acionária, uma opção de venda ("put") foi emitida pela Companhia em favor dos acionistas não controladores e uma opção de compra foi emitida pelos Vendedores em favor da Companhia, o que pode resultar em uma aquisição pela Companhia das ações remanescentes de 20% da Hemat.

A opção de compra é calculada por um valor equivalente a um múltiplo da receita operacional líquida recorrente, mais a receita não recorrente líquida, menos a dívida líquida. O resultado deste cálculo será dividido pelo total de ações da Hemat e multiplicado pelo total de ações detidas pelos Vendedores. O valor justo da opção de compra, em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 1.270, registrado como opção de compra obtida de acionistas não controladores (Nota 21).

Para o exercício da opção de venda, ela será calculada pelo valor fixo das ações, na data da primeira aquisição, acrescido da taxa DI até a data de exercício da opção. Ambos, put ou call, são exercíveis a partir de janeiro de 2021 até dezembro de 2023.

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Como a opção de venda concedida aos acionistas não controladores prevê a liquidação em dinheiro, a Companhia reconheceu um passivo a valor presente do preço de exercício da opção no montante de R\$ 5.694, (Nota 21).

A Companhia determinou que os acionistas não controladores ainda têm acesso presente aos retornos associados às participações subjacentes da Hemat. A Empresa optou por contabilizar a opção de venda sob o método de acesso atual sob o qual NCI continua a ser reconhecido e o valor foi debitado em "outras reservas - ajuste de avaliação patrimonial". A política da Empresa é reconhecer as mudanças subsequentes no valor deste instrumento no patrimônio líquido.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis do Hemat na data da aquisição é apresentado a seguir:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	2.831
Contas a receber de clientes (e)	1.792
Estoque	399
Tributos a recuperar	5
Despesas antecipadas	225
Despesa antecipadas – não circulante	603
Investimento	59
Imobilizado (a)	235
Intangível (a)	4.602
Intangível – Marca (b)	3.610
Intangível – Relacionamento não contratual com cliente (b)	1.696
	16.057
Passivo	
Fornecedores	(1.082)
Empréstimos e financiamentos	(1.245)
Salários e encargos a pagar	(558)
Impostos e contribuições a recolher	(163)
Adiantamento de clientes	(401)
Empréstimos e financiamentos – não circulante	(3.077)
Outras contas a pagar e provisões – não circulante	(459)
	(6.985)
Total líquido ao valor justo	9.072
Participação de não controladores (c)	(801)
Ágio na aquisição (d)	11.279
Total da contraprestação	19.550

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	19.550
Total da contraprestação transferida:	19.550

(a) Mensurado ao valor justo pela técnica de comparação de mercado e técnica de custo - considerando preços de mercado para itens semelhantes quando disponíveis e custo de reposição depreciado quando apropriado. O custo de reposição depreciado reflete os ajustes para determinação física, bem como a obsolescência funcional e econômica.

(b) A contabilização dos ativos líquidos adquiridos de acordo com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2020 foi feita com base em uma avaliação preliminar do valor justo, com base na comparação de alocações em aquisições semelhantes.

(c) A participação não controladora foi estimada pela proporção dos juros conferidos pelos instrumentos de patrimônio nos valores reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis da adquirida.

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020**
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d) O ágio de R\$ 11.279 é atribuído principalmente à qualificação e talento técnico da força de trabalho e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da Companhia. Espera-se que nenhum ágio reconhecido seja dedutível para fins fiscais até a incorporação.

(e) Contas a receber são reconhecidas pelo valor justo que incorpora as incertezas sobre os fluxos de caixa. Nenhuma provisão para avaliação separada para os fluxos de caixa contratuais que são considerados incobráveis, ou uma provisão para perdas, é reconhecida.

Se a combinação tivesse ocorrido no início do referido exercício, a contribuição com receitas totalizaria R\$ 18.930 e o lucro R\$ 1.875.

Aquisição de participação adicional no Laboratório Santa Luiza

Em 15 de outubro de 2020, a Companhia adquiriu os 49,99% restantes das ações ordinárias do Laboratório Santa Luzia, totalizando os 100% de participação acionária. A contraprestação transferida foi de R\$ 91.601 – sendo: R\$ 90.461 pagos integralmente à vista na data de aquisição e R\$ 1.140 em ações (17.534 ações) da tesouraria da Companhia.

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	90.461
Instrumentos patrimoniais (17.534 ações ordinárias) (a)	1.140
Total da contraprestação transferida:	91.601

(a) O valor justo das ações ordinárias foi mensurado com base no valor de mercado do preço da ação na data de aquisição de R\$65,02 por ação.

Abaixo demonstramos a abertura da participação adicional obtida:

Contraprestação paga aos acionistas não controladores	84.963
Valor contábil da participação adicional adquirida (49,99% de R\$13.279)	6.638
Diferença reconhecida em lucros acumulados	91.601

O valor contábil dos ativos líquidos (excluindo ágio na aquisição original) na referida data era de R\$ 13.279.

Aquisições no exercício de 2019

DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda.

A Companhia adquiriu em 01 de fevereiro de 2019, 75% do capital social da DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda., (“DB Genética”), sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A DB Genética tem como objetivo a pesquisa e desenvolvimento com foco em inovação, assim tornar os exames genéticos mais acessíveis à população, tanto do ponto de vista econômico, como a otimização de custos aliada a altos padrões de qualidade, quanto pela produção de conteúdos e resultados compreensíveis, que permitam o entendimento direto pelos próprios consumidores.

A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 11.438, que é composto de: (i) parcela à vista de R\$ 4.575 em 01 de fevereiro de 2019, data de aquisição; e (ii) quatro parcelas anuais corrigidas pela variação de 100% do CDI sendo: 1ª. parcela de R\$ 1.716 em 03 de fevereiro de 2020, 2ª. parcela de R\$ 1.716 em 01 de fevereiro de 2021, 3ª. parcela de R\$ 1.716 em 01 de fevereiro de 2022 e a 4ª. parcela de R\$ 1.715 em 01 de fevereiro de 2023.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Opção de compra e venda:

Como parte do acordo para adquirir participação acionária, uma opção de venda ("put") foi emitida pela Companhia em favor dos acionistas não controladores e uma opção de compra foi emitida pelos Vendedores em favor da Companhia, o que pode resultar em a aquisição pela Companhia da DB Genética, remanescentes de 20% das ações.

A opção de compra é calculada por um valor equivalente a um múltiplo da receita operacional líquida recorrente, mais a receita não recorrente líquida, menos a dívida líquida. O resultado desse cálculo será dividido pelo total de ações da DB Genética e multiplicado pelo total de ações detidas pelos Vendedores. O valor justo da opção de compra, em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 1.322, registrado como opção de compra obtida de acionistas não controladores (Nota 21).

Para o exercício da opção de venda, ela será calculada pelo valor fixo das ações, na data da primeira aquisição, acrescido da taxa DI até a data de exercício da opção. Ambos, put ou call, são exercíveis a partir de fevereiro de 2024 até fevereiro de 2025.

Como a opção de venda concedida aos acionistas não controladores prevê a liquidação em dinheiro, a Companhia reconheceu um passivo a valor presente do preço de exercício da opção no montante de R\$ 5.691, (Nota 21).

A Companhia determinou que os acionistas não controladores ainda têm acesso presente aos retornos associados às participações subjacentes da DB Genética. A Empresa optou por contabilizar a opção de venda sob o método de acesso atual sob o qual NCI continua a ser reconhecido e o valor foi debitado em "outras reservas - ajuste de avaliação patrimonial". A política da Empresa é reconhecer as mudanças subsequentes no valor deste instrumento no patrimônio líquido.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

A Companhia contratou avaliador independente para a determinação da contraprestação transferida e avaliação dos intangíveis adquiridos e ágio. A Companhia apresentou provisoriamente nas demonstrações financeiras do exercício anterior R\$ 7.631 como ágio e identificou ativo intangível de R\$ 2.824.

A Companhia está demonstrando os valores definitivos:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativo	
Caixa e equivalente de caixa	288
Outros créditos	11
Imobilizado	663
Intangível – Relacionamento não contratual com clientes (a)	1.835
Intangível – Marca (b)	1.082
	3.879
Passivo	
Salários e encargos a pagar	(193)
Impostos e contribuições a recolher	(67)
Outras contas a pagar e provisões	(311)

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	<u>(571)</u>
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	3.308
Participação de não controladores mensurados a valor justo (c)	(98)
Ágio na aquisição (d)	8.228
Total da contraprestação	11.438

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	11.438
Total da contraprestação transferida:	11.438

(a) Relacionamento com cliente não contratual: avaliado ao valor justo pelo método "Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM)". O intangível da relação com cliente não contratual deriva do relacionamento da empresa com seus clientes que representam uma fonte de renda estável e recorrente. O intangível possui 6 anos como expectativa de vida útil.

(b) Marca: avaliado ao valor justo pelo método "Relief From Royalty Method (RRM)", que captura as economias de royalties associadas a possuir a marca, ao invés de obter licença para utilizá-la. O intangível possui 30 anos como expectativa de vida útil.

(c) A participação de não controladores estimado pela participação proporcional conferida pelos instrumentos patrimoniais nos montantes reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis da adquirida.

(d) O ágio de R\$ 8.228 é atribuído principalmente à qualificação e talento técnico da força de trabalho e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da Companhia. Espera-se que nenhum ágio reconhecido seja dedutível para fins fiscais até a incorporação.

Dresch Martinhago Clínica Médica S/S Ltda.

A Companhia adquiriu em 22 de fevereiro de 2019, 100% do capital social de Dresch Martinhago Clínica Médica S/S Ltda. ("Dresch"), sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A Dresch tem como objetivo a exploração de atividade clínica médica especializada em genética humana, atividade de complementação de diagnóstica e terapêutica.

A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 16.283, que é composto de: (i) parcela à vista de R\$ 8.141 em 22 de fevereiro de 2019, data de aquisição; e (ii) três parcelas anuais corrigidas pela variação de 100% do CDI sendo: 1ª. parcela de R\$ 2.714 em 24 de fevereiro de 2020, 2ª. parcela de R\$ 2.714 em 22 de fevereiro de 2021 e a 3ª. parcela de R\$ 2.714 em 22 de fevereiro de 2022.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da Dresch Martinhago Clínica Médica S/S Ltda na data da aquisição é apresentado a seguir, sem alterações em relação às demonstrações financeiras de 31 de dezembro 2019:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	144
Contas a receber de clientes	648
Outros créditos	35
Imobilizado	568
Intangível – Marca (a)	3.128
Intangível – Relacionamento não contratual com cliente (b)	1.440
	<u>5.963</u>
Passivo	

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Salários e encargos a pagar	(311)
Impostos e contribuições a recolher	(407)
Outros créditos	(224)
	(942)
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	5.021
Ágio na aquisição (c)	11.262
Total da contraprestação	16.283

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	16.283
Total da contraprestação transferida:	16.283

(a) Marca: avaliado ao valor justo pelo método "Relief From Royalty Method (RRM), que captura as economias de royalties associadas a possuir a marca, ao invés de obter licença para utilizá-la. O intangível possui 30 anos como expectativa de vida útil.

(b) Relacionamento com cliente não contratual: avaliado ao valor justo pelo método "Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM). O intangível da relação com cliente não contratual deriva do relacionamento da empresa com seus clientes que representam uma fonte de renda estável e recorrente. O intangível possui 7 anos como expectativa de vida útil.

(c) O ágio de R\$ 11.262 é atribuído principalmente à qualificação e talento técnico da força de trabalho e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da Companhia. Espera-se que nenhum ágio reconhecido seja dedutível para fins fiscais até a incorporação.

As contingências, se existente, são registradas a valor justo e são suficientes para cumprir com os requerimentos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Laboratório de Análises Clínicas de Itu Ltda ("Itulab"), Laboratório em Análises Clínicas Ltda ("Unibio"). e Campos Medicina Diagnósticas Ltda ("CMD).

A Companhia adquiriu em 09 de maio de 2019, 100% do capital social das seguintes sociedades: (i) Laboratório de Análises Clínicas de Itu Ltda. ("Itulab"), sociedade com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo. A Itulab conta com diversos tipos de serviços como a coleta domiciliar e Companhia. Além das análises clínicas possui uma unidade especializada em diagnósticos por imagem; (ii) Laboratório em Análises Clínicas Ltda. ("Unibio"), sociedade com sede na cidade de Capivari, Estado de São Paulo. A Unibio conta com diversos tipos de serviços como a coleta domiciliar e Companhia; e (iii) Campos Medicina Diagnóstica Ltda. ("C.M.D."), sociedade com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo. O C.M.D. está localizado dentro do Hospital São Camilo de Itu, atendendo pacientes do hospital na realização dos exames laboratoriais de urgência e emergência, além de atender pacientes do hospital, está à disposição de toda a população ituana para a realização de exames de análises clínicas.

A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 10.190, correspondente das quotas do capital social da Itulab R\$ 5.289, Unibio R\$ 2.227 e C.M.D. R\$ 2.674, sendo: (i) o montante de R\$ 6.054 foi pago à vista; (ii) R\$ 4.136 será pago em três parcela iguais e anuais e consecutivas, sendo que a primeira parcela será paga um ano após a data de aquisição e estão vinculada ao atingimento de determinadas condições de desempenho, as quais serão corrigidas pela variação de 100% do CDI, desde a data de assinatura de contrato até a data do seu efetivo pagamento (Nota 21).

As contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

A Companhia contratou avaliador independente para a determinação da contraprestação transferida e avaliação dos intangíveis adquiridos e ágio. A Companhia apresentou provisoriamente nas demonstrações financeiras do exercício anterior R\$ 22.547 como ágio e identificou ativo intangível de R\$ 2.972.

A Companhia está demonstrando os valores definitivos:

	Itulab Valor justo reconhecido na data de aquisição	Unibio Valor justo reconhecido na data de aquisição	CMD Valor justo reconhecido na data de aquisição
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	116	23	38
Contas a receber de clientes	330	275	-
Outros créditos	4	2.010	818
Imobilizado (a)	839	6	-
Intangível – Marca (b)	2.063	572	638
Intangível – Relacionamento não contratual com cliente (c)	206	178	-
	3.558	3.064	1.494
Passivo			
Fornecedores	(1.804)	(120)	(1.295)
Empréstimos e financiamentos	(258)	-	(65)
Salários e encargos a pagar	(88)	(86)	(90)
Impostos e contribuições a recolher	(85)	(61)	(541)
Impostos parcelados	(551)	(319)	(89)
Outras contas a pagar	(3.588)	(173)	(682)
Impostos parcelados – não circulante	(74)	-	-
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	(10.739)	-	-
	(17.187)	(759)	(2.762)
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	(13.629)	2.305	(1.268)
Ágio na aquisição (d)	18.760	378	4.085
Total da contraprestação	5.131	2.683	2.817

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	5.131	2.683	2.817
Total da contraprestação transferida	5.131	2.683	2.817

(a) Mensurado ao valor justo pela técnica de comparação de mercado e técnica de custo - considerando preços de mercado para itens semelhantes quando disponíveis e custo de reposição depreciado quando apropriado. O custo de reposição depreciado reflete os ajustes para determinação física, bem como a obsolescência funcional e econômica.

(b) Marca: avaliado ao valor justo pelo método “Relief From Royalty Method (RRM), que captura as economias de royalties associadas a possuir a marca, ao invés de obter licença para utilizá-la. O intangível possui 30 anos como expectativa de vida útil.

(c) Relacionamento com cliente não contratual: avaliado ao valor justo pelo método “Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM). O intangível da relação com cliente não contratual deriva do relacionamento da empresa com seus clientes que representam uma fonte de renda estável e recorrente. O intangível possui 6 anos como expectativa de vida útil.

(d) O ágio de R\$ 23.223 é atribuído principalmente à qualificação e talento técnico da força de trabalho e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da Companhia. Espera-se que nenhum ágio reconhecido seja dedutível para fins fiscais até a incorporação.

Laboratório Chromatox Ltda.

A Companhia adquiriu em 04 de junho de 2019, 100% do capital social do Laboratório Chromatox Ltda. (“Chromatox”), sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O foco da Chromatox é

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

totalmente voltado ao exame toxicológico para o mercado de habilitação de motoristas (CNH), além dos exames toxicológicos admissionais e demissionais para concursos públicos ou particulares.

A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 45.000, que é composto de: (i) parcela à vista de R\$ 22.500 em 04 de junho de 2019, data de aquisição; e (ii) duas parcelas anuais corrigidas pela variação de 110% do CDI sendo: 1ª. parcela de R\$ 11.250 em 04 de junho de 2020 e a 2ª. parcela de R\$ 11.250 em 04 de junho de 2021 (Nota 21).

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

A Companhia contratou avaliador independente para a determinação da contraprestação transferida e avaliação dos intangíveis adquiridos e ágio. A Companhia apresentou provisoriamente nas demonstrações financeiras do exercício anterior R\$ 15.313 como ágio e identificou ativo intangível de R\$ 18.502.

A Companhia está demonstrando os valores definitivos:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativo	
Clientes	1.077
Tributos a recuperar	192
Outros créditos	566
Imobilizado (d)	4.455
Intangível – Relacionamento não contratual com clientes (b)	8.320
Intangível – Marca (a)	9.585
	24.195
Passivo	
Salários e encargos a pagar	(853)
Impostos e contribuições a recolher	(178)
Outras contas a pagar	(1.064)
	(2.095)
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	22.100
Ágio na aquisição (c)	22.900
Total da contraprestação	45.000

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	45.000
Total da contraprestação transferida:	45.000

(a) Marca: avaliado ao valor justo pelo método “Relief From Royalty Method (RRM), que captura as economias de royalties associadas a possuir a marca, ao invés de obter licença para utilizá-la. O intangível possui 30 anos como expectativa de vida útil.

(b) Relacionamento com cliente não contratual: avaliado ao valor justo pelo método “Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM). O intangível da relação com cliente não contratual deriva do relacionamento da empresa com seus clientes que representam uma fonte de renda estável e recorrente. O intangível possui 6 anos como expectativa de vida útil.

(c) O ágio de R\$ 22.900 é atribuído principalmente à qualificação e talento técnico da força de trabalho e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da Companhia. Espera-se que nenhum ágio reconhecido seja dedutível para fins fiscais até a incorporação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(d) Mensurado ao valor justo pela técnica de comparação de mercado e técnica de custo - considerando preços de mercado para itens semelhantes quando disponíveis e custo de reposição depreciado quando apropriado. O custo de reposição depreciado reflete os ajustes para determinação física, bem como a obsolescência funcional e econômica.

As contingências, se existente, são registradas a valor justo e são suficientes para cumprir com os requerimentos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Diagnóstico Maipú por Imágenes S.A.

A Companhia adquiriu em 10 de julho de 2019, 100% do capital social da Diagnóstico Maipú por Imágenes S.A. ("Maipú"), sociedade com sede na cidade de Buenos Aires, Argentina. A Maipú tem como objetivo a realização de serviços auxiliares de apoio diagnósticos nas áreas de diagnóstico por imagem, anatomia patológica, medicina nuclear e análises clínicas.

A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 441.055 (equivalente a US\$ 117.000 à taxa histórica) que é composto de: parcela à vista de R\$ 225.841 (equivalente a US\$ 59.793) em 10 de julho de 2019, data de aquisição; (ii) US\$ 9.966 pago em 10 de julho de 2020, (ii) US\$ 9.966, com data de vencimento em 10 de julho de 2021; e (iii) parcela diferida de US\$ 37.275 a serem pagos em 2022. Os efeitos de mensuração a valor justo pela variação do dólar (US\$) frente ao real (R\$) são detalhados na Nota 21.

As contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da Maipú na data da aquisição é apresentado a seguir, sem alterações em relação às demonstrações financeiras de 31 de dezembro 2019:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativo	
Contas a receber de clientes	41.827
Impostos a recuperar	3.414
Outros créditos	14.752
Depósitos Judiciais	72
Imobilizado	81.469
Intangível	627
Intangível – Marca (a)	104.530
Intangível – Relacionamento não contratual com clientes (b)	81.577
Intangível – Não competição	11.379
	339.647
Passivo	
Fornecedores	(16.263)
Empréstimos e financiamentos	(10.137)
Salários e encargos a pagar	(9.938)
Impostos e contribuições a recolher	(5.939)
Outras contas a pagar	(2.470)
Empréstimos e financiamentos – não circulante	(246)
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	(43)
	(45.036)
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	294.611
Ágio na aquisição (c)	146.444
Total da contraprestação	441.055

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	403.365
Contraprestação contingente (Nota 21 e abaixo)	37.690
Total da contraprestação transferida:	441.055

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em Notas Explicativas 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Marca: avaliado ao valor justo pelo método "Relief From Royalty Method (RRM), que captura as economias de royalties associadas a possuir a marca, ao invés de obter licença para utilizá-la. O intangível possui 30 anos como expectativa de vida útil.

(b) Relacionamento com cliente não contratual: avaliado ao valor justo pelo método "Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM). O intangível da relação com cliente não contratual deriva do relacionamento da empresa com seus clientes que representam uma fonte de renda estável e recorrente. O intangível possui 9,2 anos como expectativa de vida útil.

(c) O ágio de R\$ 146.444 é atribuído principalmente à qualificação e talento técnico da força de trabalho e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da Companhia. Espera-se que nenhum ágio reconhecido seja dedutível para fins fiscais até a incorporação.

Contraprestação contingente

Na data de aquisição, os principais indicadores de desempenho da Diagnóstico Maipú por Imágenes SA demonstravam que era altamente provável que a meta seja atingida considerando a expansão dos negócios e as sinergias já obtidas na operação e, portanto, o valor justo da contraprestação contingente no montante a foi estimado em R\$ 37.960 reconhecidos. Em 31 de dezembro de 2019 foi reavaliado para R\$ 40.300, e como as condições se mantêm e a Companhia espera que os indicadores sejam atingidos o valor contábil do passivo foi reavaliado em R\$ 51.967 em 31 de dezembro de 2020. Os indicadores de desempenho da Diagnóstico Maipú por Imágenes SA mostraram que é altamente provável que a meta seja atingida considerando a expansão dos negócios e as sinergias já obtidas na operação. Seu valor justo em 31 de dezembro de 2019 de R\$ 40.300 foi medido pela variação cambial do real em relação ao dólar (Nota 21).

CPCLIN – Centro de Pesquisa Clinicas Ltda

A Companhia adquiriu em 26 de agosto de 2019, 80% do capital social da CPCLIN – Centro de Pesquisa Clinicas Ltda. ("CPCLIN"), sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A CPCLIN é um centro de pesquisa clínica privado com o maior número de projeto do país.

A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 6.640, que é composto de: (i) parcela à vista de R\$ 3.320 em 26 de agosto de 2019, data de aquisição e (ii) parcela de R\$ 3.320 que será corrigida pela variação de 100% do CDI desde a data do contrato até a data do pagamento, em 26 de agosto de 2020.

As contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Opção de compra e venda

Como parte do acordo para adquirir participação acionária na CPCLIN, uma opção de venda ("put") foi emitida pela Companhia em favor dos acionistas não controladores e uma opção de compra foi emitida pelos Vendedores em favor da Companhia, que pode resultar na aquisição pela Companhia das ações remanescentes da CPCLIN.

A opção de compra é calculada por um valor equivalente a um múltiplo da receita operacional líquida recorrente, mais a receita não recorrente líquida, menos a dívida líquida. O resultado deste cálculo será dividido pelo total de ações da CPCLIN e multiplicado pelo total de ações detidas pelos Vendedores. O valor justo da opção de compra, em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 1.454, registrado como opção de compra obtida de acionistas não controladores (Nota 21).

Para o exercício da opção de venda, ela será calculada pelo valor fixo das ações, na data da primeira aquisição, acrescido da taxa DI até a data de exercício da opção. Ambos, put ou call, são exercíveis a partir de janeiro de 2021 até agosto de 2023.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Como a opção de venda concedida aos acionistas não controladores prevê a liquidação em dinheiro, a Companhia reconheceu um passivo a valor presente do preço de exercício da opção no montante de R\$ 1.022 (Nota 21).

A Companhia determinou que os acionistas não controladores ainda têm acesso atual aos retornos associados às participações acionárias subjacentes da CPCLIN. A Empresa optou por contabilizar a opção de venda sob o método de acesso atual sob o qual NCI continua a ser reconhecido e o valor foi debitado em "outras reservas - ajuste de avaliação patrimonial". A política da Empresa é reconhecer as mudanças subsequentes no valor deste instrumento no patrimônio líquido.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e em relação aos litígios, se houver, estão registrados a valor justo e são suficientes para atender aos requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

O valor justo dos ativos e passivos identificáveis da CPCLIN – Centro de Pesquisa Clínica Ltda na data da aquisição é apresentado a seguir sem alterações em relação às demonstrações financeiras de 31 de dezembro 2019:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativo	
Caixa e equivalente de caixa	403
Contas a receber de clientes	277
Tributos a recuperar	24
Imobilizado	321
Intangível – Marca (a)	982
Intangível – Relacionamento não contratual com cliente (b)	2.665
	4.672
Passivo	
Impostos e contribuições a recolher	(106)
Impostos a pagar	(85)
	(191)
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	4.481
Participação de não controladores (c)	(896)
Ágio na aquisição (d)	3.055
Total da contraprestação	6.640

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	6.640
Total da contraprestação transferida:	6.640

(a) Marca: avaliado ao valor justo pelo método "Relief From Royalty Method (RRM), que captura as economias de royalties associadas a possuir a marca, ao invés de obter licença para utilizá-la. O intangível possui 30 anos como expectativa de vida útil.

(b) Relacionamento com cliente não contratual: avaliado ao valor justo pelo método "Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM). O intangível da relação com cliente não contratual deriva do relacionamento da empresa com seus clientes que representam uma fonte de renda estável e recorrente. O intangível possui 6 anos como expectativa de vida útil.

(c) A participação de não controladores estimado pela participação proporcional conferida pelos instrumentos patrimoniais nos montantes reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis da adquirida.

(d) O ágio de R\$ 3.055 é atribuído principalmente à qualificação e talento técnico da força de trabalho e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da Companhia. Espera-se que nenhum ágio reconhecido seja dedutível para fins fiscais até a incorporação.

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Genia – Genética Molecular Ltda., Nobeloy S.A., Optiren S.A., e Genia S.A.

A Companhia adquiriu em 18 de dezembro de 2019, 100% do capital social das seguintes sociedades: (i) Genia – Genética Molecular Ltda., com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul; (ii) Nobeloy S.A., com sede na cidade de Montevidéu, Uruguai; (iii) Optiren S.A., com sedena cidade de Montevidéu, Uruguai e (iv) Genia S.A., com sede na cidade de Buenos Aires, Argentina.

A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 34.525 (equivalente a US\$ 8.508 à taxa histórica), correspondente a totalidade das quotas e ações do capital social das sociedades com a seguinte distribuição: Genia – Genética Molecular Ltda. R\$ 8.485 (equivalente a US\$ 2.091), Nobeloy S.A. R\$ 14.852 (equivalente a US\$ 3.660), Optiren S.A. R\$ 430 (equivalente a US\$ 106) e Genia S.A. R\$ 10.758 (equivalente a US\$ 2.651). Sendo que Genia – Genética Molecular Ltda. foi pago 100% à vista na data do fechamento do contrato, os restantes valores e vencimentos foram do seguinte modo: 45% à vista, na data do fechamento do contrato, 25% no dia 18 de dezembro de 2020, 15% no dia 18 de dezembro de 2021, 7,5% no dia 18 de dezembro de 2022 e 7,5% no dia 28 de dezembro de 2023.

Os efeitos de mensuração a valor justo pela variação do dólar (US\$) frente ao real (R\$) são detalhados na Nota 21.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

A Companhia contratou avaliador independente para a determinação da contraprestação transferida e avaliação dos intangíveis adquiridos e ágio. A Companhia apresentou provisoriamente nas demonstrações financeiras do ano anterior como segue:

	<u>Genia GM</u> Valor justo reconhecido na data de aquisição	<u>Nobeloy</u> Valor justo reconhecido na data de aquisição	<u>Optiren</u> Valor justo reconhecido na data de aquisição	<u>Genia SA</u> Valor justo reconhecido na data de aquisição
Preço de aquisição	8.485	14.852	430	10.758
Patrimônio líquido	510	539	(510)	425
Ágio prévio	7.975	14.313	940	10.333

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia está demonstrando os valores definitivos:

	Genia GM Valor justo reconhecido na data de aquisição	Nobeloy Valor justo reconhecido na data de aquisição	Optiren Valor justo reconhecido na data de aquisição	Genia SA Valor justo reconhecido na data de aquisição
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	852	237	106	370
Contas a receber de clientes	404	2.357	116	931
Estoques	-	673	1.230	165
Tributos a recuperar	17	-	-	186
Outros créditos	72	271	1	-
Outros créditos – não circulante	-	43	-	-
Imobilizado	100	644	117	67
Intangível	6	375	-	-
Intangível – Marca (a)	1.097	859	209	594
Intangível – Relacionamento não contratual com cliente (b)	780	802	-	1.054
Intangível – Acordo de não competição (c)	-	821	-	48
	3.328	7.082	1.779	3.415
Passivo				
Fornecedores	(60)	(1.846)	(1.739)	(1.175)
Salários e encargos a pagar	(122)	(138)	-	(29)
Impostos e contribuições a recolher	(268)	(1.087)	(195)	(61)
Outras contas a pagar e provisões	(491)	(1.499)	-	(4)
	(941)	(4.570)	(1.934)	(1.269)
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	2.387	2.512	(155)	2.146
Ágio na aquisição (d)	6.098	12.340	585	8.612
Total da contraprestação	8.485	14.852	430	10.758

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	8.485	14.852	430	10.758
Total contraprestação transferida	8.485	14.852	430	10.758

(a) Marca: avaliado ao valor justo pelo método “Relief From Royalty Method (RRM), que captura as economias de royalties associadas a possuir a marca, ao invés de obter licença para utilizá-la. O intangível possui 32 anos como expectativa de vida útil para Nobeloy e Optiren, 52 anos para Genia S.A e 30 anos para Genia GM.

(b) Relacionamento com cliente não contratual: avaliado ao valor justo pelo método “Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM). O intangível da relação com cliente não contratual deriva do relacionamento da empresa com seus clientes que representam uma fonte de renda estável e recorrente. O intangível possui 6 anos como expectativa de vida útil para Nobeloy e Genia GM e 20 anos para a Genia S.A.

(c) Não competição: cláusula legal no contrato de compra na qual envolve a obrigação pela qual os antigos donos da Companhia se compromete a não praticar pessoalmente ou por meio de terceiros, ato de concorrência para com a Companhia. O intangível possui 5 anos como expectativa de vida útil.

(d) O ágio de cada empresa é atribuído principalmente à qualificação e talento técnico da força de trabalho e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da Companhia. Espera-se que nenhum ágio reconhecido seja dedutível para fins fiscais até a incorporação.

As contingências, se houver, são registradas a valor justo e são suficientes para atender aos requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Laboratório Bioclínico MS Ltda.

A Companhia adquiriu em 26 de dezembro de 2019, 80% do capital social do Laboratório Bioclínico MS Ltda., sociedade com sede na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020*(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 40.991, que é composto de: (i) parcela à vista de R\$ 24.596 em 26 de dezembro de 2019, data de aquisição e (ii) três parcelas anuais corrigidas pela variação de 100% do CDI sendo: 1ª parcela de R\$ 5.465 em 26 de dezembro de 2020; 2ª parcela de R\$ 5.465 em 26 de dezembro de 2021 e a 3ª parcela de R\$ 5.465 em 26 de dezembro de 2022.

Opção de compra e venda

Como parte do acordo para adquirir participação acionária na Bioclinico, uma opção de venda ("put") foi emitida pela Companhia em favor dos acionistas não controladores e uma opção de compra foi emitida pelos Vendedores em favor da Companhia, que pode resultar na aquisição pela Companhia das ações remanescentes da Bioclinico.

A opção de compra é calculada por um valor equivalente a um múltiplo da receita operacional líquida recorrente, mais a receita não recorrente líquida, menos a dívida líquida. O resultado deste cálculo será dividido pelo total de ações da Bioclinico e multiplicado pelo total de ações detidas pelos Vendedores. O valor justo da opção de compra, em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 2.423 registrado como opção de compra obtida de acionistas não controladores (Nota 21).

Para o exercício da opção de venda, ela será calculada pelo valor fixo das ações, na data da primeira aquisição, acrescido da taxa DI até a data de exercício da opção. Ambos, put ou call, são exercíveis a partir de janeiro de 2021 até dezembro de 2021.

Como a opção de venda concedida aos acionistas não controladores prevê a liquidação em dinheiro, a Companhia reconheceu um passivo a valor presente do preço de exercício da opção no montante de R\$ 10.500 (Nota 21).

A Companhia determinou que os acionistas não controladores ainda têm acesso presente aos retornos associados às participações acionárias subjacentes da Bioclinico. A Empresa optou por contabilizar a opção de venda sob o método de acesso atual sob o qual NCI continua a ser reconhecido e o valor foi debitado em "outras reservas". A política da Empresa é reconhecer as mudanças subsequentes no valor deste instrumento no patrimônio líquido.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição

A Companhia contratou avaliador independente para a determinação da contraprestação transferida e avaliação dos intangíveis adquiridos e ágio. A Companhia apresentou provisoriamente nas demonstrações financeiras do exercício anterior R\$ 36.658 como ágio.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia está demonstrando os valores definitivos:

	Valor justo reconhecido na aquisição
Ativo	
Caixa e equivalente de caixa	1.853
Contas a receber de clientes	2.181
Impostos a recuperar	2
Outros ativos	147
Impostos diferidos	22
Investimentos	114
Imobilizado	1.295
Intangível	47
Intangível – Marca (a)	6.198
Intangível – Relacionamento não contratual com cliente (b)	9.976
Intangível – Acordo de não competição (c)	7.279
	29.114
Passivo	
Fornecedores	(1.210)
Salários e encargos a pagar	(991)
Impostos e contribuições a recolher	(287)
Outras contas a pagar e provisões	(218)
	(2.706)
Total dos ativos identificáveis líquidos ao valor justo	26.408
Participação de não controladores mensurados a valor justo (d)	(5.282)
Ágio na aquisição (e)	20.862
Total da contraprestação	41.988

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	41.988
Total da contraprestação transferida:	41.988

(a) Marca: avaliado ao valor justo pelo método “Relief From Royalty Method (RRM), que captura as economias de royalties associadas a possuir a marca, ao invés de obter licença para utilizá-la. O intangível possui 37 anos como expectativa de vida útil.

(b) Relacionamento com cliente não contratual: avaliado ao valor justo pelo método “Multi-Period Excess Earnings Method (MPEEM). O intangível da relação com cliente não contratual deriva do relacionamento da Companhia com seus clientes que representam uma fonte de renda estável e recorrente. O intangível possui 9 anos como expectativa de vida útil.

(c) Não competição: cláusula legal no contrato de compra na qual envolve a obrigação pela qual os antigos donos da empresa se compromete a não praticar pessoalmente ou por meio de terceiros, ato de concorrência para com a Companhia. O intangível possui 5 anos como expectativa de vida útil.

(d) A participação de não controladores estimado pela participação proporcional conferida pelos instrumentos patrimoniais nos montantes reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis da adquirida.

(e) O ágio de R\$ 20.862 é atribuído principalmente à qualificação e talento técnico da força de trabalho e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da Companhia. Espera-se que nenhum ágio reconhecido seja dedutível para fins fiscais até a incorporação.

Todas as aquisições efetuadas em 2019 e 2020, já possuem procedimentos de aprovações aplicáveis concluídos, exceto a aquisição da Nossa Senhora do Carmo, Hospital Leforte Liberdade e Gesto Saúde Sistemas Informatizados, Consultoria Médica e Corretora de Seguros Ltda. (Nota 35).

3 Reestruturação societária - Incorporação de controladas

A Companhia efetuou incorporações das seguintes controladas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, onde os saldos de balanços das controladas incorporadas foram contabilizados juntamente com os números da controladora.

Genia - Em assembleia geral extraordinária realizada em 01 de julho de 2020, foi aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 14 de junho de 2020 entre as administrações da Companhia e da sociedade incorporada - Genia – Genética Molecular Ltda., sendo extinta e sucedida pela Companhia, sem

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em Notas Explicativas 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações. A incorporação ocorreu em 01 de julho de 2020 com base nos saldos de 30 de junho de 2020, cujo acervo líquido era de R\$ 266.

Cromo V - NEXA - Em assembleia geral extraordinária realizada em 01 de julho de 2020, foi aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 14 de junho de 2020 entre as administrações da Companhia e da sociedade incorporada - Cromossomo Participações V S.A., sendo extinta e sucedida pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações. A incorporação ocorreu em 01 de julho de 2020 com base nos saldos de 30 de junho de 2020, cujo acervo líquido era de R\$ 26.591.

4 Base de preparação

4.1 Declaração de conformidade (com relação às normas IFRS – International Financial Reporting Standards e às normas do CPC – Comitê de Pronunciamentos de Contábeis)

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 06 de março de 2021.

4.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. Para as subsidiárias na Argentina a moeda funcional é o Peso Argentino (ARS) e para a subsidiária no Uruguai a moeda funcional é o Peso Uruguaio (UYU) que foram convertidos para Real (R\$).

Transações e saldos:

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional efetivo na data da transação. Ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio de fechamento da data do balanço. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado.

Os itens não monetários mensurados pelo custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os itens não monetários mensurados ao valor justo em moeda estrangeira são convertidos usando as taxas de câmbio vigentes nas datas em que o valor justo foi mensurado.

A Companhia rastreia o ágio e quaisquer ajustes a valor justo feito nos valores contábeis dos ativos e passivos decorrentes da aquisição como ativos e passivos da controlada. Dessa forma, esses ativos e passivos serão convertidos para a moeda de apresentação das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Subsidiárias:

Os ativos e passivos das controladas no exterior são convertidos para reais (R\$) pela taxa de câmbio do fechamento da data do respectivo balanço e as correspondentes demonstrações do resultado são convertidas taxas de câmbio vigentes nas datas de ocorrência das transações, bem como as demonstrações financeiras fluxos de caixa. As diferenças cambiais resultantes da referida conversão são contabilizadas em outros resultados abrangentes. No momento da baixa de uma entidade no exterior, o valor acumulado de variações cambiais relacionadas a essa entidade no exterior, reconhecidas em outros resultados abrangentes, é reclassificado para o resultado.

Eventuais ágios e eventuais ajustes a valor justo dos valores contábeis dos ativos e passivos decorrentes da aquisição são tratados como ativos e passivos da controlada no exterior e convertidos pela taxa de câmbio da data de apresentação.

4.3 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Notas explicativas nº 13 - investimentos: determinação se a controladora e suas controladas detém de fato controle sobre uma investida;
- Nota explicativa nº 18 - arrendamento: determinação se um contrato contém um arrendamento e classificação de arrendamento mercantil.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2020 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa nº 2 - aquisição de controlada (combinação de negócios): valor justo dos ativos intangíveis identificáveis (Acordo de não competição, Relacionamento não contratual com clientes e Marcas) e ágio, mensurados em base provisória quando especificados;
- Nota explicativa nº 9 – análise da perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e contraprestação variável;
- Nota explicativa nº 15 – revisão da vida útil dos ativos intangíveis e teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio;

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Nota explicativa nº 18 – determinação da taxa de desconto sobre arrendamento;
- Nota explicativa nº 22 – reconhecimento e mensuração de provisão para demandas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis, principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;
- Nota explicativa nº 25 – reconhecimento da receita: estimativa das considerações variáveis esperadas (glosas);
- Nota explicativa nº 30 – reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados; e
- Nota explicativa nº 32 – premissas utilizadas para determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia e suas controladas requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Companhia e suas controladas estabeleceram uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente a Diretoria Financeira e alta administração da Companhia.

Caso informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, são utilizadas para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos termos do pronunciamento técnico CPC / IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia utiliza dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação, conforme demonstrada na nota explicativa nº 30 Instrumentos financeiros.

A Companhia e suas controladas reconhecem as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras individuais e consolidadas em que ocorreram as mudanças.

4.4 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros não-derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- Pagamentos contingentes assumidos em uma combinação de negócio são mensurados pelo valor justo; e
- Os passivos para transações de pagamento baseado em ações liquidadas em dinheiro são mensurados pelo valor justo.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas pela Companhia e suas controladas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Abaixo apresentamos as principais políticas contábeis, cujos detalhes estão disponíveis nas notas explicativas a seguir.

a. Base de consolidação

Combinações de negócios

Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição quando o controle é transferido para o Companhia. A contraprestação transferida é geralmente mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável. Ganhos em uma compra vantajosa são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio.

A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relações preexistentes. Esses montantes são geralmente reconhecidos no resultado do exercício.

Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado do exercício.

Controladas

A Companhia controla uma empresa quando está exposto ou tem direito sobre os retornos variáveis, advindos de seu envolvimento com a empresa e tem a influência significativa de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a empresa.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de suas controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as informações financeiras da Companhia e suas controladas. As informações sobre as empresas controladas estão demonstradas na nota explicativa nº 13.

Participação de acionistas não-controladores

A Companhia definiu mensurar qualquer participação de não-controladores inicialmente pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis da adquirida na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

Perda de controle

Quando a entidade perde o controle sobre uma controlada, a Companhia deixa de reconhecer os ativos e passivos e qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga controlada, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Investimentos em entidades contabilizados pelo método da equivalência patrimonial

Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em controladas.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre as empresas do grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais da Companhia, pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Operações no exterior

Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ágio e ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para o Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas de operações no exterior são convertidas para o Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações. As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Para as controladas cuja a economia é considerada hiperinflacionária, é o caso da Maipú e Genia na Argentina, é utilizada a taxa de fechamento de câmbio na data do balanço na conversão para a moeda de apresentação do balanço e do resultado. Se a controlada não for uma controlada integral, a parcela correspondente da diferença de conversão é atribuída aos acionistas não controladores.

Em julho de 2018, considerando que a inflação acumulada nos últimos três anos na Argentina era superior a 100%, tornou-se obrigatória a adoção da norma contábil e de reporte em economia hiperinflacionária (CPC 42 / IAS 29).

De acordo com o CPC 42 / IAS 29, os ativos e passivos não monetários, o patrimônio líquido e a demonstração do resultado das controladas que operam em economias hiperinflacionárias são ajustados pela variação do poder aquisitivo geral da moeda, aplicando-se um índice geral de preços.

As demonstrações financeiras de uma entidade cuja moeda funcional é a moeda de uma economia hiperinflacionária devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente na data do balanço e convertidas em reais pela taxa de câmbio de fechamento do período.

Diante do exposto, a Companhia aplicou a contabilização de economia hiperinflacionária para sua controlada na Argentina, adotando as regras do CPC 42 / IAS 29 conforme segue:

Os ativos e passivos não monetários registrados pelo custo histórico (por exemplo, imobilizado, intangível,

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

estoques, etc.) e o patrimônio da controlada na Argentina foram ajustados com base em um índice de inflação. Os impactos da hiperinflação decorrentes da variação do poder aquisitivo geral até à data de aquisição das Sociedades foram reportados no capital próprio na rubrica “Outros resultados abrangentes”. Os impactos do poder aquisitivo geral a partir da aquisição foram reportados na demonstração do resultado em conta específica de ajuste de hiperinflação, no resultado financeiro. No CPC 42 / IAS 29, não há um índice geral de preços definido, mas permite o uso de julgamento quando a atualização das demonstrações financeiras é necessária. Assim, os índices utilizados foram baseados na Resolução 539/18 da Federação Argentina do Conselho de Profissionais de Ciências Econômicas: i) a partir de 1º de janeiro de 2017, o IPC nacional (índice nacional de preços ao consumidor; ii) até 31 de dezembro de 2016, o IPIM (índice interno de preços no atacado).

A demonstração do resultado é ajustada no final de cada período de reporte pela variação do índice geral de preços e, posteriormente, convertida pela taxa de câmbio de fechamento de cada período (ao invés da média), resultando no acumulado do ano os efeitos, nas contas de resultado, do índice de inflação e da conversão cambial.

c. Receita operacional

Receitas de serviços

As receitas operacionais correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades da Companhia e de suas controladas.

O IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização de receitas de contratos com clientes. As receitas da Companhia são provenientes da prestação de serviços diagnósticos e hospitalares. A receita é reconhecida no resultado do exercício com base nos valores contratados na extensão em que seja provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia, a receita pode ser mensurada com segurança e considerando que o controle e todos os direitos e recompensas decorrentes de os serviços prestados fluem para o cliente. A receita não é reconhecida se houver incertezas quanto à sua realização.

Os contratos celebrados entre a Companhia e os respectivos clientes têm substância comercial, uma vez que são aprovados pelas partes e têm direitos para cada uma das partes, bem como as condições de pagamento identificadas.

A receita é reconhecida em um momento em um valor que reflete a contraprestação que uma entidade espera ter direito em troca dos serviços prestados a um cliente, líquida de impostos relacionados e contraprestações variáveis, como descontos comerciais estimados e glosas.

Os contratos com os pagadores de planos de saúde incluem contraprestação variável e, portanto, a Companhia estima a receita correspondente considerando preços contratuais e glosas históricas. A Companhia utiliza o método do valor esperado para estimar a contraprestação variável devido ao grande número de seguradoras que possuem características semelhantes e com base em estatísticas de percentuais históricos de glosas dos últimos 3 anos. A Companhia reavalia a precisão do percentual trimestralmente. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a estimativa média de glosas da Companhia era de 1% a 1,5% para serviços de diagnóstico e 2,9% (2019: 2,36%) para serviços hospitalares.

Não há obrigações de devolução ou reembolso, nem um componente de financiamento significativo.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

d. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente receitas de juros sobre aplicações financeiras, variações cambiais ativas e recebíveis. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem principalmente despesas com juros sobre debêntures, empréstimos bancários e financiamentos. Também integram este saldo, as variações cambiais passivas, despesas bancárias, imposto sobre operações financeiras, imposto de renda pago sobre remessa de juros ao exterior e ainda os juros sobre parcelamento de impostos, descontos financeiros concedidos a clientes, atualização de contingências.

e. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver, mensurado com base nas taxas de impostos vigentes na data do balanço.

Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos sob controle conjunto, na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

f. Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico, pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os estoques são utilizados integralmente no processo de realização dos exames de análises clínicas, diagnósticos por imagem, itens de materiais hospitalares, medicamentos e materiais de consumo para serem utilizados com os pacientes atendidos no hospital.

Os suprimentos farmacêuticos, clínicos e médicos têm uma data de validade atribuída pelo fabricante. A data de validade é estabelecida com base nos resultados dos testes de estabilidade obtidos na embalagem primária e na embalagem secundária. Foi constituída provisão para obsolescência para os itens sem movimentação há mais de 180 dias e para os que vencerão no mesmo período. Todos os itens vencidos são baixados.

g. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia e suas controladas.

Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia e suas controladas obterão a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento.

Os métodos de depreciação, vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada ano fiscal e ajustados caso seja apropriado. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado estão divulgadas na nota explicativa nº 13.

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

h. Intangível

Reconhecimento e mensuração

Ágio

O ágio resultante da aquisição de controladas é incluído em investimentos nas demonstrações financeiras da controlada. Na data de aquisição, o custo da aquisição é considerado pelo preço de compra, representa o valor justo de ativos e passivos assumidos ou incorridos, e incluindo qualquer custo relacionado a pagamento adicional contingente ou diferido. Custos relativos à transação são reconhecidos no resultado, quando incorridos. O custo de aquisição é alocado aos ativos adquiridos, passivos e passivos contingentes assumidos baseados em seus respectivos valores justos, incluindo ativos e passivos que não estavam anteriormente reconhecidos no balanço patrimonial da entidade adquirida, como, por exemplo, ativos intangíveis como marca e contratos.

Pesquisa e desenvolvimento

Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia e suas controladas tiverem a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam.

Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens líquido de seus valores residuais estimados e amortização reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado. As vidas úteis estimadas estão divulgadas na nota explicativa nº 14.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada ano fiscal e ajustados caso seja apropriado.

i. Instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros - reconhecimento e desreconhecimento

A Companhia e suas controladas reconhecem o contas a receber de clientes e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a empresa se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia e suas controladas desreconhecem um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro. A Companhia e suas controladas desreconhecem um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado (VJR). No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) como ao valor justo por meio do resultado (VJR) se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR): (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR): (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros não derivativos – classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR) são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

j. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia e suas controladas tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Acordos de pagamento baseado em ações

O Plano em vigor insere-se na política de remuneração da Companhia com a finalidade de estimular a atuação dos beneficiários e incentivar seu comprometimento com os resultados da Companhia no curto, médio e longo prazo, bem como alinhar seus interesses com os dos acionistas.

O valor justo das outorgas aos beneficiários é reconhecido como despesa no resultado, proporcionalmente ao período incorrido dos contratos celebrados até as datas dos balanços.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

k. Capital Social

Ações ordinárias

Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações, quando aplicáveis, são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizadas conforme termos do pronunciamento técnico CPC 32 / IAS 12.

Recompra e reemissão de ações (ações em tesouraria)

Quando ações reconhecidas como patrimônio líquido são recompradas, o valor da contraprestação paga, o qual inclui quaisquer custos diretamente atribuíveis é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido. As ações recompradas são classificadas como ações em tesouraria e são apresentadas como dedução do patrimônio líquido. Quando as ações em tesouraria são vendidas ou reemitidas subsequentemente, o valor recebido é reconhecido como um aumento no patrimônio líquido, e o ganho ou perda resultantes da transação é apresentado como reserva de capital.

Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado e em circulação no respectivo exercício.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando-se o lucro ou prejuízo e a média ponderada da quantidade de ações levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. Ações potenciais são instrumentos patrimoniais ou contratos capazes de resultar na emissão de ações, como títulos conversíveis e opções, incluindo opções de compra de ações por empregados, que tenham efeito diluidor nos exercícios apresentados, nos termos do pronunciamento técnico CPC 41 e IAS 33.

l. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia e suas controladas consideram evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia e suas controladas utilizam tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial

Uma perda por redução ao valor recuperável referente a uma investida avaliada pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houver uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não os estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

m. Provisões

Caso a Companhia e suas controladas tenham uma obrigação legal que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

n. Arrendamentos

A Companhia e suas controladas aplicaram inicialmente o CPC 06 (R2)/IFRS 16 a partir de 1º de janeiro de 2019, utilizando a abordagem retrospectiva modificada, portanto, as informações comparativas não foram reapresentadas e continuam a ser apresentadas conforme o CPC 06(R1)/IAS 17. Os detalhes das mudanças nas políticas contábeis estão divulgados abaixo.

Políticas contábeis aplicáveis antes de 1 de janeiro de 2019

No período comparativo, como arrendatário, o Grupo DASA classificou os arrendamentos que transferiam substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade como arrendamentos financeiros em contrapartida do imobilizado. Os ativos mantidos sob outros arrendamentos foram classificados como operacionais e não foram reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia e suas controladas. Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais foram reconhecidos no resultado de forma linear pelo prazo do arrendamento como despesas de alugueis.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2019

No início de um contrato, a Companhia e suas controladas avaliam se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia e suas controladas utilizam a definição de arrendamento no CPC 06(R2)/IFRS 16.

Como arrendatário

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia e suas controladas alocam a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais.

A Companhia e suas controladas reconhecem um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia e suas controladas. A Companhia e suas controladas usam sua taxa de empréstimo incremental nominal como taxa de desconto.

Arrendamentos de ativos de baixo valor e de curto prazo

A Companhia e suas controladas optaram por utilizar alguns expedientes práticos ao aplicar o CPC 06 (R2)/IFRS 16 a arrendamentos anteriormente classificados como operacionais, em particular: (i) não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor; e (ii) arrendamentos de curto prazo, incluindo impressoras, empilhadeiras, máquinas de café, veículos e outros equipamentos. A Companhia e suas controladas reconhecem os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

Como arrendador

A Companhia e suas controladas não possuem nenhuma transação de arrendamento como arrendador, por isso não foram identificados efeitos na aplicação da norma.

Impactos nas demonstrações financeiras

Como resultado da aplicação inicial do CPC 06 (R2)/IFRS 16, em relação aos arrendamentos que anteriormente eram classificados como operacionais, conforme nota explicativa nº 17, a Companhia e suas controladas reconheceram em 1º de janeiro de 2019 ativo de direito de uso no valor de R\$ 1.014.529, na

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

controladora, e R\$ 1.021.626, no consolidado, e passivos de arrendamento respectivamente nos mesmos montantes. Os contratos de arrendamento referentes a itens de baixo valor ou com prazo inferior a 12 meses continuam sendo registrados como despesa do exercício de acordo com sua natureza.

o. Demonstrações de valor adicionado

A Companhia elaborou demonstrações do valor adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BR GAAP aplicável as companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar.

p. Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia e suas controladas tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento. O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia e suas controladas.

Quando disponível, a Companhia e suas controladas mensuram o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia e suas controladas utilizam técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação.

6 Normas emitidas, mas ainda não vigentes.

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas ainda não em vigor até a data da emissão das demonstrações financeiras da Companhia, estão descritas a seguir:

IFRS 17 – Contratos de seguro

Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (norma ainda não emitida pelo CPC no Brasil, mas que será codificada como CPC 50 - Contratos de Seguro e substituirá o CPC 11 – Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituirá a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em períodos anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A IFRS 17 vigora para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a entidade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17. Essa norma não se aplica à Companhia.

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante.

As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente.

Atualmente, a Companhia avalia o impacto que as alterações terão na prática atual.

Definição de negócio (alteração ao CPC 15 / IFRS 3) e Definição de materialidade (alteração ao CPC 26 / IAS 1 e CPC 23 / IAS 8)

Não se espera que as seguintes normas e interpretações alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter um impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Caixa e bancos	31.060	16.760	80.339	27.119
Aplicações financeiras (a)	111.985	396.309	673.268	540.690
	<u>143.045</u>	<u>413.069</u>	<u>753.607</u>	<u>567.809</u>

(a) As aplicações financeiras são remuneradas em percentual da taxa de juros do CDI de 95,26% (99,49% em 2019), possuem liquidez imediata e são de curtíssimo prazo, podendo assim serem utilizadas de acordo com as necessidades da Companhia sem qualquer penalidade.

Os saldos bancários e aplicações financeiras tem de liquidez imediata e não estão sujeitos a restrições ou penalidades de qualquer natureza para sua utilização.

8 Aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Fundo de investimento renda fixa – não exclusivo (a)	555	73.740	555	73.740
Operação compromissada (b)	740.361	220.115	760.261	236.221
	<u>740.916</u>	<u>293.855</u>	<u>760.816</u>	<u>309.961</u>
Ativo circulante	740.916	293.855	760.816	309.831
Ativo não circulante	== -	== -	== -	<u>130</u>

As aplicações financeiras são remuneradas em percentual da taxa de juros do CDI sendo: (a) Fundo de investimento a taxa de 90,58% (102,32% em 2019) e (b) Investimento financeiro de renda fixa a taxa de 108,40% (100,75% em 2019).

9 Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Contas a receber de clientes:				
Nacionais	978.713	846.522	1.843.777	1.052.974
Internacionais	-	-	53.551	41.822
	<u>978.713</u>	<u>846.522</u>	<u>1.897.328</u>	<u>1.094.796</u>
Menos:				
Provisões para créditos de liquidação duvidosa	(45.061)	(30.407)	(106.098)	(67.143)
Provisão para glosa	(29.043)	(36.658)	(45.344)	(36.701)
	<u>(74.104)</u>	<u>(67.065)</u>	<u>(151.442)</u>	<u>(103.844)</u>
Total Contas a receber de clientes, líquido	<u>904.609</u>	<u>779.457</u>	<u>1.745.886</u>	<u>990.952</u>
Ativo circulante	903.728	772.298	1.743.233	983.793
Ativo não circulante	<u>881</u>	<u>7.159</u>	<u>2.653</u>	<u>7.159</u>

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Composição do Contas a receber de clientes:				
A vencer	501.635	434.775	1.181.992	567.347
Vencidos (b)	193.229	286.992	279.401	370.583
Partes relacionadas a vencer	27.406	2.261	-	-
Partes relacionadas vencidos (c)	27.127	1.017	-	-
Cheques devolvidos	1.032	937	3.513	958
Convênios a faturar (a)	<u>228.284</u>	<u>120.540</u>	<u>432.422</u>	<u>155.908</u>
Total Contas a receber de clientes	<u>978.713</u>	<u>846.522</u>	<u>1.897.328</u>	<u>1.094.796</u>

(a) A rubrica de convênios a faturar refere-se aos valores dos atendimentos realizados e não faturados até o encerramento do exercício.

(b) Resumo das duplicatas vencidas (duplicatas a receber):

	Controladora		Consolidado	
	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
até 120	105.818	168.268	160.190	226.286
121 a 180	10.252	17.594	13.043	25.338
181 a 360	29.079	45.430	38.858	52.739
acima de 360	<u>48.080</u>	<u>55.700</u>	<u>67.310</u>	<u>66.220</u>
	<u>193.229</u>	<u>286.992</u>	<u>279.401</u>	<u>370.583</u>

(c) Resumo das duplicatas vencidas (partes relacionadas):

	Controladora	
	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
até 120	25.832	1.017
121 a 180	<u>1.295</u>	<u>-</u>
	<u>27.127</u>	<u>1.017</u>

A Companhia desenvolveu uma metodologia para atribuição de notas (*ratings*) a seus clientes, foram analisados os históricos de recebimento, que para o qual divide-se em dois grupos: *rating* A e B, respectivamente: *rating* A – clientes considerados como baixo risco de inadimplência, suportados por históricos de recebimentos, e *rating* B – os quais a Companhia analisa o histórico de recebimentos, considera metodologia e percentuais diferentes de provisionamento, e analisa saldos vencidos por categoria.

Movimentação no exercício das perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa:

	Controladora	Consolidado
Balanco em 31 de dezembro de 2018	<u>(42.103)</u>	<u>(69.943)</u>
Movimentos:		
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	(97.385)	(222.347)
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa a valor de custo - aquisição de subsidiárias (a)	-	(12.673)
Reversão de perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	<u>109.081</u>	<u>237.820</u>
Balanco em 31 de dezembro de 2019	<u>(30.407)</u>	<u>(67.143)</u>
Movimentos:		
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	(80.428)	(192.669)
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa a valor de custo - aquisição de subsidiárias (a)	-	(48.523)
Reversão de perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	<u>65.774</u>	<u>202.237</u>
Balanco em 31 de dezembro de 2020	<u>(45.061)</u>	<u>(106.098)</u>

(a) Refere-se a aquisição da Ímpar Serviços Hospitalares (Nota 2).

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação no exercício das perdas esperadas de contraprestação variável:

	Controladora	Consolidado
Balanco em 31 de dezembro de 2018	(24.471)	(24.503)
Movimentos:		
Perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	(13.570)	(13.581)
Reversão de perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	1.383	1.383
Balanco em 31 de dezembro de 2019	<u>(36.658)</u>	<u>(36.701)</u>
Movimentos:		
Perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	(10.145)	(40.319)
Perdas esperadas de contraprestação variável a valor de custo - aquisição de subsidiárias (a)	-	(5.985)
Reversão de perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	17.760	37.661
Balanco em 31 de dezembro de 2020	<u>(29.043)</u>	<u>(45.344)</u>

(a) Refere-se a aquisição da Ímpar Serviços Hospitalares (Nota 2).

10 Estoques

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Material direto nacional (a)	107.154	43.483	272.576	58.081
Material direto importado (a)	7.704	3.385	7.821	3.963
Material secundário nacional (b)	33.320	22.843	40.682	28.354
Material de consumo	21.663	11.936	30.205	14.240
Estoque em poder de terceiros	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>6.516</u>	<u>-</u>
	<u>169.841</u>	<u>81.647</u>	<u>357.800</u>	<u>104.638</u>

(a) Materiais laboratoriais e hospitalares para análises clínicas, exames, diagnósticos por imagem e para uso em pacientes atendidos pelo hospital.

(b) Materiais descartáveis usados no processo do item (a).

Provisão para perda e obsolescência - De forma a refletir a melhor estimativa de perda da Companhia em relação aos seus estoques, a provisão para perda e obsolescência foi constituída nas demonstrações financeiras individuais no montante de R\$ 2.351 (R\$5.647 em 31 de dezembro de 2019) e no consolidado no montante de R\$ 3.035 (R\$5.647 em 31 de dezembro de 2019) para itens sem movimento há mais de 180 dias e para aqueles que vencerão no mesmo período. Os saldos acima estão demonstrados líquidos do valor de provisão individualmente para cada categoria de estoque.

11 Tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
IRPJ/CSLL – crédito a recuperar sobre saldo negativo	79.873	99.857	166.240	146.372
PIS/COFINS/CSLL - retenções na fonte sobre faturamento	33	2.318	5.670	5.564
INSS a recuperar	10.899	8.837	55.723	47.864
Outros	<u>25.937</u>	<u>13.327</u>	<u>52.677</u>	<u>26.650</u>
	<u>116.742</u>	<u>124.339</u>	<u>280.310</u>	<u>226.450</u>
Circulante	<u>116.742</u>	<u>124.339</u>	<u>260.035</u>	<u>226.450</u>
Não circulante	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>20.275</u>	<u>-</u>

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia pretende consumir a maior parte dos créditos durante o exercício fiscal e o restante nos exercícios seguintes cobertos por tributos federais, nos termos das regras tributárias brasileiras.

12 Outros créditos

	Controladora		Consolidado	
	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/19</u>
Adiantamento para aquisição de subsidiária – Hospital Leforte S.A (a)	-	-	200.000	-
Adiantamento a funcionários	9.045	11.675	30.601	19.663
Crédito com gestão anterior	6.036	4.875	10.131	4.875
Frmachisees	7.289	2.012	7.308	2.012
Parcerias comerciais	9.786	13.104	9.786	13.104
Adiantamento de dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	3.087	10.464
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	52.042	15.485	-	-
Serviços compartilhados	5.603	24.593	-	-
Aluguéis	-	-	2.024	-
Outros	<u>8.779</u>	<u>8.639</u>	<u>41.331</u>	<u>32.917</u>
	<u>98.580</u>	<u>80.383</u>	<u>304.268</u>	<u>83.035</u>
Circulante	89.588	70.755	290.854	73.410
Não circulante	8.992	9.628	13.414	9.625

- (a) Em dezembro 2020, a Companhia pagou aos vendedores do Hospital Leforte Liberdade S.A. o montante de R\$ 200.000, a título de sinal e princípio de pagamento pela aquisição do hospital (Nota 35).

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13 Investimentos

13.1 Informações sobre investimentos em Companhias controladas

As principais informações sobre as controladas, as quais possuem exercício social também encerrado em 31 de dezembro, estão apresentadas a seguir. Estas informações foram ajustadas pelo percentual de participação mantido pela Companhia:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
DASA Real Estate Empreendimentos Imobiliários Ltda.	32.210	22.764	-	-
CientíficaLab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.	146.063	130.458	-	-
Previlab - Análises Clínicas Ltda.	44.449	42.594	-	-
Clínica de Ressonância e Multi Imagem Petrópolis Ltda.	2.493	2.773	-	-
Antônio P. Gaspar Laboratórios Ltda.	47.694	29.390	-	-
Salomão e Zoppi Serviços Médicos e Participações S.A.	146.115	155.592	-	-
Laboratório Médico Santa Luzia S.A.	24.557	-	-	-
Laboratório Deliberato de Análises Clínicas Ltda.	7.398	8.445	-	-
Insitus Serviços Médicos e Laboratoriais Ltda.	1.939	1.847	-	-
Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda.	12.415	10.624	-	-
Maringá Medicina Nuclear Ltda.	9.050	3.611	-	-
Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia São Camilo Ltda.	839	424	-	-
Aliança Biotecnologia Ltda.	311	-	-	-
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda. (b) (f)	-	1.302	-	-
Laboratório Chromatox Ltda. (b)	11.403	11.752	-	-
Diagnóstico Maipú por Imágenes S.A. (b)	91.536	88.416	-	-
CPCLIN – Centro de Pesquisas Clínicas Ltda. (b)	1.802	995	-	-
Genia – Genética Molecular Ltda. (b)	-	510	-	-
Genia S.A. (b)	1.107	425	-	-
Nobeloy S.A. (b)	7.352	539	-	-
Optiren S.A (b)	1.624	-	-	-
Laboratório Bioclínico MS Ltda. (b)	6.153	4.333	-	-
Ímpar Serviços Hospitalares S.A. (a) (c)	1.011.089	-	-	-
Santa Celina Participações S.A. (c)	37.471	-	-	-
São Marcos – Saúde e Medicina Diagnóstica S.A. (c)	-	-	-	-
Instituto de Hematologia de S.J.R. Preto Ltda. (c)	3.012	-	-	-
Total de investimentos em Companhias controladas	1.648.082	516.794	-	-
Outros investimentos	329	306	4.332	5.570
Ágio na aquisição de participações	1.134.791	978.656	-	-
Ativo intangível identificado na aquisição de participações	698.297	568.386	-	-
Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	(72.738)	(84.018)	-	-
Ágio, intangível identificado na aquisição de participações e outros investimentos	<u>1.760.679</u>	<u>1.463.330</u>	<u>4.332</u>	<u>5.570</u>
Total geral	<u>3.408.761</u>	<u>1.980.124</u>	<u>4.332</u>	<u>5.570</u>

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13.2 Informações sobre a participação em controladas diretas:

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras em Companhias controladas em 31 de dezembro de 2020. As informações abaixo foram apresentadas pelo percentual de participação mantida pela Companhia.

	Percentual de Participação no capital integralizado	Capital integralizado	Patrimônio líquido (Patrimônio líquido negativo) proporcional a quantidade de ações possuídas	Resultado do exercício
Em 31 de dezembro 2020				
DASA Real Estate	99,99	25.667	32.210	9.446
CientíficaLab	99,99	125.177	146.063	18.448
Previlab	99,56	29.613	44.449	6.860
CRMI Petrópolis	70,00	1.080	2.493	287
Laboratório Gaspar	99,99	4.318	47.694	21.412
Salomão e Zoppi	100,00	122.213	146.115	(3.992)
Laboratório Santa Luzia (a)	100,00	467	24.557	5.119
Laboratório Deliberato	99,99	6.800	7.398	(43)
Insitus	99,99	1.842	1.939	(408)
Padrão Ribeirão	90,00	51	(1.530)	(364)
Valeclin	100,00	1.100	12.415	4.598
Ruggeri	99,99	6.461	(2.672)	4.762
Maringá	99,99	12.600	9.050	239
São Camilo	99,99	872	839	(385)
Aliança	99,99	1.162	311	(311)
DB Genética (b)	75,00	10	(5.129)	(4.354)
Itulab (b)	99,99	1.153	(7.654)	4.479
Chromatox (b)	100,00	2.766	11.403	6.589
Maipú (b)	100,00	2.161	91.536	(6.740)
CPCLIN (b)	80,00	1	1.802	807
Genia – Genética moléculas (b) (h)	100,00	-	-	(228)
Genia (b)	100,00	4.874	1.107	933
Nobeloy (b)	100,00	5.107	7.352	2.471
Optiren (b)	100,00	631	1.624	(10.474)
Bioclinico MS (b)	80,00	5	6.153	4.365
Ímpar (a) (c)	100,00	547.531	1.011.089	(43.377)
Allbrokers (c)	100,00	6.454	(3.843)	(6.997)
Nexa (c) (h)	100,00	-	-	(2.433)
Santa Celina (c)	100,00	9.975	37.471	(15.639)
São Marcos (c)	100,00	20.000	(11.286)	908
Hemat (c)	80,00	3.600	3.012	-
Grupo Exame (c)	90,00	15.863	-	-

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras em Companhias controladas em 31 de dezembro de 2019. As informações abaixo foram apresentadas pelo percentual de participação mantida pela Companhia.

	Percentual de participação no capital integralizado	Capital integralizado	Patrimônio líquido (Patrimônio líquido negativo) proporcional a quantidade de ações possuídas	Resultado do exercício
Em 31 de dezembro 2019				
DASA Real Estate	99,99	25.667	22.764	1.050
CientíficaLab	99,99	125.177	130.458	39.936
Previlab	99,56	29.613	42.594	6.873
CRMI Petrópolis	70	1.080	2.773	1.194
Laboratório Gaspar	99,99	4.318	29.390	12.521
Salomão e Zoppi	100	139.092	155.592	48.003
Laboratório Santa Luzia	50,01	467	(11.676)	4.768
MOB Laboratório de Análises Clínicas	99,99	-	-	1.717
Laboratório Deliberato	99,99	6.800	8.445	4.229
Insitus	99,99	1.842	1.847	601
Padrão Ribeirão	90	51	(1.166)	989
Valeclin	100	1.100	10.624	11.112
Ruggeri	99,99	4.961	10.834	(77)
Maringá	99,99	9.600	3.611	524
São Camilo	99,99	872	424	(100)
Aliança	99,99	162	(678)	(423)
DB Genética	75	10	1.302	584
Chromosome - antiga Dresch	100	-	-	1.176
Itulab	99,99	153	(13.561)	1.552
Unibio	99,99	-	-	45
CMD	99,99	-	-	193
Chromatox	100	266	11.752	(1.933)
Maipú	100	1.719	88.416	10.062
CPCLIN	80	1	995	328
Genia – Genética moléculas	100	250	510	-
Genia	100	2.400	425	-
Nobeloy	100	-	539	-
Optiren	100	506	(3.461)	-
Bioclínico MS	80	5	4.333	-

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

13.3 Movimentações dos investimentos / Provisão para perda em controlada

A movimentação dos investimentos em 31 de dezembro de 2020 em Companhias controladas é demonstrada abaixo:

	Saldo em 31/12/19	Aquisição de controladas	Incorporação de controladas	Adiantamento para futuro aumento de capital	Transferência entre investimento e patrimônio líquido negativo	Ajuste de avaliação patrimonial (g)	Dividendos	Equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/20
Investimentos									
DASA Real									
Estate	22.764	-	-	-	-	-	-	9.446	32.210
CientíficaLab	130.458	-	-	-	-	-	(2.843)	18.448	146.063
Previlab	42.594	-	-	-	-	-	(5.005)	6.860	44.449
CRMI									
Petrópolis	2.773	-	-	-	-	-	(567)	287	2.493
Gaspar	29.390	-	-	-	-	-	(3.108)	21.412	47.694
Salomão e Zoppi	155.592	-	-	-	-	-	(5.485)	(3.992)	146.115
Santa Luzia (a)	-	(6.638)	-	37.752	(11.676)	-	-	5.119	24.557
Deliberato	8.445	-	-	-	-	-	(1.004)	(43)	7.398
Insitus	1.847	-	-	500	-	-	-	(408)	1.939
Valeclin	10.624	-	-	-	-	-	(2.807)	4.598	12.415
Maringá	3.611	-	-	5.200	-	-	-	239	9.050
São Camilo	424	-	-	800	-	-	-	(385)	839
Aliança	-	-	-	300	11	-	-	-	311
DB Genética (b)	1.302	-	-	-	3.052	-	-	(4.354)	-
Chromatox (b)	11.752	(6.938)	-	-	-	-	-	6.589	11.403
Maipú (b) (g)	88.416	-	-	-	-	9.860	-	(6.740)	91.536
CPCLIN (b)	995	-	-	-	-	-	-	807	1.802
Genia – GM (b) (h)	510	(16)	(266)	-	-	-	-	(228)	-
Genia (b)	425	-	-	-	-	(251)	-	933	1.107
Nobeloy (b)	539	-	-	4.799	-	(457)	-	2.471	7.352
Optiren (b)	-	6.451	-	-	(4.827)	-	-	-	1.624
Bioclínico MS (b)	4.333	(2.545)	-	-	-	-	-	4.365	6.153
Ímpar (a) (c)	-	756.056	-	335.000	-	-	(36.590)	(43.377)	1.011.089
Nexa (c) (h)	-	18.624	(26.591)	10.400	-	-	-	(2.433)	-
Santa Celina (c)	-	5.871	-	47.239	-	-	-	(15.639)	37.471
São Marcos (c)	-	(16.194)	-	4.000	11.286	-	-	908	-
Hemat (c)	-	3.012	-	-	-	-	-	-	3.012
	<u>516.794</u>	<u>757.683</u>	<u>(26.857)</u>	<u>445.990</u>	<u>(2.154)</u>	<u>9.152</u>	<u>(57.409)</u>	<u>4.883</u>	<u>1.648.082</u>
Provisão para perda em controladas:									
Santa Luzia (a)	(11.676)	-	-	-	11.676	-	-	-	-
Padrão									
Ribeirão	(1.166)	-	-	-	-	-	-	(364)	(1.530)
Ruggeri	(10.834)	-	-	3.400	-	-	-	4.762	(2.672)
Aliança	(678)	-	-	1.000	(11)	-	-	(311)	-
Itulab (b)	(13.561)	428	-	1.000	-	-	-	4.479	(7.654)
Optiren (b)	(510)	-	-	6.399	4.827	(242)	-	(10.474)	-
DB Genética (b)	-	(2.077)	-	-	(3.052)	-	-	-	(5.129)
Nobeloy (b)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Allbrokers (c)	-	(4.446)	-	7.600	-	-	-	(6.997)	(3.843)
São Marcos (c)	-	-	-	-	(11.286)	-	-	-	(11.286)
Exame (c)	-	(14.685)	-	-	-	-	-	1	(14.684)
	<u>(38.425)</u>	<u>(20.780)</u>	<u>-</u>	<u>19.399</u>	<u>2.154</u>	<u>(242)</u>	<u>-</u>	<u>(8.904)</u>	<u>(46.798)</u>

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação dos investimentos em 31 de dezembro de 2019 em Companhias controladas é demonstrada abaixo:

	Saldo em 31/12/18	Redução de capital de controladas	Aquisição de controladas	Alteração no patrimônio de aquisição de controladas	Adiantamento para futuro aumento de capital	Ajuste de avaliação patrimonial (g)	Incorporação de controladas	Dividendos	Equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/19
Investimentos:										
DASA Real										
Estate	21.714	-	-	-	-	-	-	-	1.050	22.764
CientíficaLab	90.522	-	-	-	-	-	-	-	39.936	130.458
Previlab	36.845	-	-	-	-	-	-	(1.124)	6.873	42.594
CRMI Petrópolis	2.880	-	-	-	-	-	-	(1.301)	1.194	2.773
Gaspar	16.869	-	-	-	-	-	-	-	12.521	29.390
Salomão e Zoppi (e)	374.063	(250.000)	-	-	-	-	-	(16.474)	48.003	155.592
MOB (d)	9.955	-	-	-	-	-	(11.672)	-	1.717	-
Deliberato	4.216	-	-	-	-	-	-	-	4.229	8.445
Insitus	1.246	-	-	-	-	-	-	-	601	1.847
Padrão Ribeirão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valeclin	1.211	-	-	(1.699)	-	-	-	-	11.112	10.624
Maringá	5.269	-	-	(2.182)	-	-	-	-	524	3.611
São Camilo	666	-	-	(142)	-	-	-	-	(100)	424
DB Genética (b)	-	-	983	-	-	-	-	(265)	584	1.302
Chromosome – antiga Dresch (b) (d) (f)	-	-	453	-	-	-	(1.629)	-	1.176	-
Unibio (b) (d)	-	-	1.555	-	300	-	(1.900)	-	45	-
Chromatox (b)	-	-	11.185	-	2.500	-	-	-	(1.933)	11.752
Maipú (b)	-	-	97.125	-	-	(18.771)	-	-	10.062	88.416
CPCLIN (b)	-	-	667	-	-	-	-	-	328	995
Genia – GM (b)	-	-	510	-	-	-	-	-	-	510
Genia (b)	-	-	425	-	-	-	-	-	-	425
Nobeloy (b)	-	-	539	-	-	-	-	-	-	539
Bioclínico MS (b)	-	-	4.333	-	-	-	-	-	-	4.333
	<u>565.456</u>	<u>(250.000)</u>	<u>117.775</u>	<u>(4.023)</u>	<u>2.800</u>	<u>(18.771)</u>	<u>(15.201)</u>	<u>(19.164)</u>	<u>137.922</u>	<u>516.794</u>
Provisão para perda em controladas:										
Santa Luzia (a)	(16.444)	-	-	-	-	-	-	-	4.768	(11.676)
Padrão Ribeirão	(155)	-	-	(22)	-	-	-	-	(989)	(1.166)
Ruggeri	(6.982)	-	-	(3.775)	-	-	-	-	(77)	(10.834)
Aliança	(205)	-	-	(50)	-	-	-	-	(423)	(678)
Itulab (b)	-	-	(16.113)	-	1.000	-	-	-	1.552	(13.561)
CMD (b) (d)	-	-	(771)	-	1.300	-	(722)	-	193	-
Optiren (b)	-	-	(510)	-	-	-	-	-	-	(510)
	<u>(23.786)</u>	<u>-</u>	<u>(17.394)</u>	<u>(3.847)</u>	<u>2.300</u>	<u>-</u>	<u>(722)</u>	<u>-</u>	<u>5.024</u>	<u>(38.425)</u>

- (a) A Companhia participa indiretamente com: 100% do Laboratório de Pesquisas Clínicas e Biomatólogicas Ltda., por meio de sua controlada direta Laboratório Santa Luzia; e 100% do Hospital Santa Paula S.A por meio de sua controlada direta Ímpar Serviços Hospitalares S.A.
- (b) Empresa adquirida pela Companhia no exercício de 2019.
- (c) Empresa adquirida pela Companhia no exercício de 2020. Vide detalhes na nota explicativa nº 2
- (d) Empresa controladas incorporadas pela Companhia: MOB em 01 de abril de 2019; Chromosome – antiga Dresch em 01 de outubro de 2019; e UNIBIO e CMD em 02 de dezembro de 2019.
- (e) Redução do capital em 24 de julho de 2019 por decisão estratégica da Administração da Companhia.
- (f) Em 12 de junho de 2019 foi alterada razão social da controlada Dresch Martinhago Clínica Médica S/S Ltda. para Chromosome Genética Serviços Laboratoriais Ltda.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (g) Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior e aplicação do CPC42 / IAS29 – Hiperinflação (Nota 5 b).
 (h) Empresas incorporadas pela Companhia no exercício de 2020. Vide detalhes na nota explicativa nº 3.

14 Imobilizado

		Controladora			
		31/12/20		31/12/19	
Vida útil em anos		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Imóveis	25	8.304	(714)	7.590	140
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10	844.257	(558.240)	286.017	277.881
Benfeitorias em imóveis próprios	10	4.066	(3.014)	1.052	1.458
Aparelhos e equipamentos	10	1.250.571	(663.436)	587.135	529.707
Móveis e utensílios	10	118.670	(70.225)	48.445	47.321
Instalações	10	163.310	(85.120)	78.190	67.297
Equipamentos de informática	5	237.742	(160.302)	77.440	48.544
Veículos	5	2.165	(1.976)	189	312
Biblioteca	10	196	(194)	2	9
Terrenos	-	180	-	180	180
Imobilizações em andamento	-	2.252	-	2.252	107.097
Provisão para perdas de redução ao valor recuperável	-	(4.817)	-	(4.817)	(4.817)
		<u>2.626.896</u>	<u>(1.543.221)</u>	<u>1.083.675</u>	<u>1.075.129</u>

		Consolidado			
		31/12/20		31/12/19	
Vida útil em anos		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Imóveis	25	36.229	(2.186)	34.043	15.349
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10	2.091.396	(955.452)	1.135.944	357.751
Benfeitorias em imóveis próprios	10	8.646	(8.840)	(194)	472
Aparelhos e equipamentos	10	2.051.732	(1.030.277)	1.021.455	609.966
Móveis e utensílios	10	213.366	(118.682)	94.684	54.870
Instalações	10	193.452	(102.924)	90.528	76.182
Equipamentos de informática	5	353.993	(231.534)	122.459	51.813
Veículos	5	5.288	(4.353)	935	808
Biblioteca	10	203	(200)	3	10
Terrenos	-	4.714	-	4.714	3.389
Imobilizações em andamento	-	109.200	-	109.200	117.303
Provisão para perdas de redução ao valor recuperável	-	(4.817)	-	(4.817)	(4.817)
		<u>5.063.402</u>	<u>(2.454.448)</u>	<u>2.608.954</u>	<u>1.283.096</u>

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação de custo do exercício

	31/12/19	Adições	Baixas	Adição por incorporação de controladas (b)	Transferências e reclassificações (c)	31/12/20
Imóveis	824	-	(71.473)	-	78.953	8.304
Benfeitorias em imóveis de terceiros	771.597	-	(585)	52	73.193	844.257
Benfeitorias em imóveis próprios	4.066	-	-	-	-	4.066
Aparelhos e equipamentos	1.073.750	-	(1.153)	21	177.953	1.250.571
Móveis e utensílios	109.905	-	(1.653)	24	10.394	118.670
Instalações	139.437	-	(88)	29	23.932	163.310
Equipamentos de informática	192.732	-	(2.933)	703	47.240	237.742
Veículos	3.369	-	(1.204)	-	-	2.165
Biblioteca	196	-	-	-	-	196
Terrenos	180	-	-	-	-	180
Imobilizações em andamento (c)	107.097	281.011	-	-	(385.856)	2.252
Provisão para perdas de redução ao valor recuperável	(4.817)	-	-	-	-	(4.817)
	<u>2.398.336</u>	<u>281.011</u>	<u>(79.089)</u>	<u>829</u>	<u>25.809</u>	<u>2.626.896</u>

Movimentação do custo e depreciação – Controladora (31/12/2019 a 31/12/2020)

Movimentação de depreciação acumulada do exercício

	31/12/19	Adições	Baixas	Adição por incorporação de controladas (b)	Transferência e reclassificações (c)	31/12/20
Imóveis	(684)	(30)	-	-	-	(714)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(493.716)	(64.793)	282	(13)	-	(558.240)
Benfeitorias em imóveis próprios	(2.608)	(406)	-	-	-	(3.014)
Aparelhos e equipamentos	(544.043)	(110.955)	1.071	(10)	(9.499)	(663.436)
Móveis e utensílios	(62.584)	(8.975)	1.342	(8)	-	(70.225)
Instalações	(72.140)	(13.034)	69	(15)	-	(85.120)
Equipamentos de informática	(144.188)	(18.406)	2.507	(215)	-	(160.302)
Veículos	(3.057)	(115)	1.196	-	-	(1.976)
Biblioteca	(187)	(7)	-	-	-	(194)
	<u>(1.323.207)</u>	<u>(216.721)</u>	<u>6.467</u>	<u>(261)</u>	<u>(9,499)</u>	<u>(1.543.221)</u>

Movimentação do custo e depreciação – Controladora (2018 a 2019)

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação de custo do exercício

	31/12/18	Adições	Adição por incorporação de controladas (b)	Baixas	Transferências e reclassificações (c)	31/12/19
Imóveis	824	-	-	-	-	824
Benfeitorias em imóveis de terceiros	691.410	-	2.478	(6.657)	84.366	771.597
Benfeitorias em imóveis próprios	4.066	-	-	-	-	4.066
Aparelhos e equipamentos	879.636	-	1.136	(4.051)	196.655	1.073.376
Móveis e utensílios	101.073	-	1.192	(1.527)	9.167	109.905
Instalações	118.489	-	22	(2.106)	23.032	139.437
Equipamentos de informática	165.190	-	754	(1.095)	27.883	192.732
Veículos	3.557	-	260	(448)	-	3.369
Biblioteca	196	-	-	-	-	196
Terrenos	180	-	-	-	-	180
Imobilizações em andamento (c)	93.425	356.636	-	-	(342.964)	107.097
Provisão para perdas de redução ao valor recuperável	(4.817)	-	-	-	-	(4.817)
	<u>2.053.229</u>	<u>356.636</u>	<u>5.842</u>	<u>(15.884)</u>	<u>(1.861)</u>	<u>2.397.962</u>

Movimentação de depreciação acumulada do exercício

	31/12/19	Adições	Adição por incorporação de controladas (b)	Baixas	Transferências e reclassificações (c)	31/12/20
Imóveis	(654)	(30)	-	-	-	(684)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(440.533)	(57.513)	(303)	4.648	(15)	(493.716)
Benfeitorias em imóveis próprios	(2.201)	(407)	-	-	-	(2.608)
Aparelhos e equipamentos	(450.696)	(95.972)	(358)	3.266	(283)	(544.043)
Móveis e utensílios	(54.709)	(8.714)	(565)	1.192	212	(62.584)
Instalações	(62.312)	(11.167)	(14)	1.499	(146)	(72.140)
Equipamentos de informática	(128.418)	(16.510)	(501)	1.009	232	(144.188)
Veículos	(3.232)	(142)	(81)	398	-	(3.057)
Biblioteca	(179)	(8)	-	-	-	(187)
	<u>(1.142.934)</u>	<u>(190.463)</u>	<u>(1.822)</u>	<u>12.012</u>	<u>-</u>	<u>(1.323.207)</u>

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação do custo e depreciação – Consolidado (31/12/2019 a 31/12/2020)

Movimentação de custo do exercício								
	31/12/19	Aquisição de controladas (a)	Adições	Baixas	Variação cambial(e)	Efeito inflacionário(d)	Transfe-rências (c)	31/12/20
Imóveis	17.985	9.511	3.930	(73.373)	(3.780)	2.996	78.960	36.229
Benfeitorias em imóveis de terceiros	893.293	949.231	83.828	(818)	(13.555)	12.960	166.457	2.091.396
Benfeitorias em imóveis próprios	8.646	13	-	(13)	-	-	-	8.646
Aparelhos e equipamentos	1.246.365	573.076	99.695	(3.485)	(15.086)	18.415	132.752	2.051.732
Móveis e utensílios	129.060	71.662	8.330	(2.322)	(1.137)	1.112	6.661	213.366
Instalações	160.694	1.289	5.753	(104)	(4.600)	4.272	26.148	193.452
Equipamentos de informática	222.277	11.436	18.712	(3.406)	(1.910)	1.619	105.265	353.993
Veículos	5.566	1.817	75	(2.172)	(64)	66	-	5.288
Biblioteca	203	-	-	-	-	-	-	203
Terrenos	3.389	2.000	-	(675)	-	-	-	4.714
Imobilizações em andamento	117.303	157.089	333.346	(5.011)	-	-	(493.527)	109.200
Provisão para perdas de redução ao valor recuperável	(4.817)	-	-	-	-	-	-	(4.817)
	<u>2.799.964</u>	<u>1.777.124</u>	<u>553.669</u>	<u>(91.379)</u>	<u>(40.132)</u>	<u>41.440</u>	<u>22.716</u>	<u>5.063.402</u>

Movimentação de depreciação acumulada do exercício

	31/12/19	Aquisição de controladas (a)	Adições	Baixas	Variação cambial(e)	Efeito inflacionário(d)	Transfe-rências (c)	31/12/20
Imóveis	(2.636)	(100)	(490)	1.064	-	-	(24)	(2.186)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(535.542)	(293.328)	(126.346)	316	3.355	(4.083)	176	(955.452)
Benfeitorias em imóveis próprios	(8.174)	-	(703)	-	303	(266)	-	(8.840)
Aparelhos e equipamentos	(636.399)	(227.975)	(185.707)	3.925	17.249	(18.908)	17.538	(1.030.277)
Móveis e utensílios	(74.190)	(30.324)	(15.817)	1.801	860	(1.056)	44	(118.682)
Instalações	(84.512)	(165)	(17.866)	70	3.628	(4.102)	23	(102.924)
Equipamentos de informática	(170.464)	(7.350)	(27.997)	2.805	1.669	(1.783)	(28.414)	(231.534)
Veículos	(4.758)	(978)	(437)	1.833	66	(79)	-	(4.353)
Biblioteca	(193)	-	(7)	-	-	-	-	(200)
	<u>(1.516.868)</u>	<u>(560.220)</u>	<u>(375.370)</u>	<u>11.814</u>	<u>27.130</u>	<u>(30.277)</u>	<u>(10.657)</u>	<u>(2.454.448)</u>

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação do custo e depreciação – Consolidado (2018 - 2019)

Movimentação de custo do exercício								
	31/12/18	Aquisição de controladas (a)	Adições	Baixas	Varição cambial(e)	Efeito inflacionário(d)	Transfe-rências e Reclassifi-cações (c)	31/12/19
Imóveis	4.564	3.201	-	-	(817)	11.037	-	17.985
Benfeitorias em imóveis de terceiros	753.194	17.369	3.756	(7.389)	(4.315)	33.740	96.938	893.293
Benfeitorias em imóveis próprios	8.646	-	-	-	-	-	-	8.646
Aparelhos e equipamentos	956.983	34.029	19.255	(10.921)	(6.246)	49.672	203.593	1.246.365
Móveis e utensílios	115.422	4.217	5.210	(3.638)	(339)	2.854	5.334	129.060
Instalações	121.611	7.158	1.151	(2.184)	(1.652)	10.903	23.707	160.694
Equipamentos de informática	183.846	3.776	1.948	(2.077)	(592)	4.059	31.317	222.277
Veículos	5.222	1.195	-	(1.016)	(18)	183	-	5.566
Biblioteca	201	-	-	-	-	-	2	203
Terrenos	3.389	-	-	-	-	-	-	3.389
Imobilizações em andamento (c)	101.174	-	378.834	(10)	-	-	(362.695)	117.303
Provisão para perdas de redução ao valor recuperável	(4.817)	-	-	-	-	-	-	(4.817)
	<u>2.249.435</u>	<u>70.945</u>	<u>410.154</u>	<u>(27.235)</u>	<u>(13.979)</u>	<u>112.448</u>	<u>(1.804)</u>	<u>2.799.964</u>

Movimentação de depreciação acumulada do exercício

	31/12/18	Aquisição de controladas (a)	Adições	Baixas	Varição cambial (e)	Efeito inflacionário (d)	Transfe-rências e Reclassifi-cações (c)	31/12/19
Imóveis	(2.471)	-	(165)	-	-	-	-	(2.636)
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(467.241)	(1.670)	(64.196)	5.052	737	(8.257)	33	(535.542)
Benfeitorias em imóveis próprios	(6.285)	(84)	(869)	-	24	(960)	-	(8.174)
Aparelhos e equipamentos	(482.905)	(15.605)	(105.968)	4.013	5.671	(42.472)	867	(636.399)
Móveis e utensílios	(61.924)	(2.098)	(10.050)	1.782	271	(2.353)	182	(74.190)
Instalações	(63.531)	(2.908)	(12.555)	1.503	1.396	(8.406)	(11)	(84.512)
Equipamentos de informática	(151.525)	(1.704)	(20.905)	7.790	723	(3.789)	(1.054)	(170.464)
Veículos	(4.325)	(572)	(323)	615	21	(174)	-	(4.758)
Biblioteca	(183)	-	(8)	(2)	-	-	-	(193)
	<u>(1.240.390)</u>	<u>(24.641)</u>	<u>(215.039)</u>	<u>20.753</u>	<u>8.843</u>	<u>(66.411)</u>	<u>17</u>	<u>(1.516.868)</u>

(a) Empresas adquiridas pela Companhia (Nota 2)

(b) Empresas incorporadas pela Companhia (Nota 3).

(c) Os gastos realizados pela Companhia classificados como imobilizações em andamento durante o período de construção e instalação, são transferidos para o grupo específico na rubrica de imobilizado quando disponíveis para o uso, após a conclusão do projeto são iniciadas a depreciação dos ativos relacionados. Houve reclassificação da mais valia, a qual deve ser divulgada de acordo com os ativos a que se referem. Foi transferida do intangível para imobilizado na linha de Aparelhos e equipamentos.

(d) Aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação. As atualizações são efetuadas através da aplicação de um índice geral de preços entre a data de aquisição ou ocorrência e 31 de dezembro de 2020.

(e) Na consolidação, o imobilizado das operações no exterior é convertido para reais (R\$) pela taxa de câmbio da data do balanço.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As adições de depreciação acumulada demonstradas na movimentação do imobilizado foram registradas parte na rubrica despesas gerais e administrativas e parte na rubrica custos de serviços prestados, esta alocação está vinculada a utilização fim de cada ativo.

Anualmente a Companhia avalia seus ativos e não identificou, na última avaliação anual bem como no trimestre, indicadores de não recuperabilidade.

15 Intangível

		Controladora			
		31/12/20		31/12/19	
	Vida útil em anos	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
		Aquisição de Participação – Ágio		2.053.554	-
Intangível identificado na aquisição de participação societária:					
Marcas	30	309.854	(89.891)	219.963	230.240
Relacionamento com clientes	5-10	72.613	(34.519)	38.094	41.355
Mais valia de ativos	5-10	-	-	-	14.354
Outros intangíveis:					
Sistemas de informática	5	687.260	(411.007)	276.253	193.515
Direito de uso de área comercial	5	6.523	(3.049)	3.474	4.538
Marcas e patentes	3	96	(67)	29	32
Contrato de exclusividade com clientes	7	13.670	(10.078)	3.592	4.438
Fundo de comércio	14	1.168	(143)	1.025	1.148
Intangível em andamento (d)	-	<u>20.019</u>	<u>-</u>	<u>20.019</u>	<u>4.547</u>
		<u>3.164.757</u>	<u>(548.754)</u>	<u>2.616.003</u>	<u>2.520.589</u>
		Consolidado			
		31/12/20		31/12/19	
	Vida útil em anos	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido
		Aquisição de participação – Ágio		3.181.278	-
Intangível identificado na aquisição de participação societária:					
Marcas	30	789.064	(122.871)	666.193	585.053
Relacionamento com clientes	5-10	321.906	(89.680)	232.226	195.182
Mais valia de ativos	5-10	-	-	-	18.333
Acordo de não concorrência	10	21.248	(10.032)	11.216	9.397
Software	-	7.680	-	7.680	-
Outros intangíveis:					
Sistemas de informática	5	772.082	(463.569)	308.513	202.243
Direito de uso de área comercial	5	12.362	(3.049)	9.313	4.538
Marcas e patentes	3	152	(149)	3	3
Contrato de exclusividade com clientes	7	43.664	(17.130)	26.534	6.201
Fundo de comércio	14	6.591	(233)	6.358	1.148
Intangível em andamento	-	<u>20.019</u>	<u>-</u>	<u>20.019</u>	<u>4.547</u>
		<u>5.176.046</u>	<u>(706.713)</u>	<u>4.469.333</u>	<u>4.022.197</u>

Movimentação do custo e amortização – Controladora (31/12/2019 a 31/12/2020)

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Movimento de custo do exercício					31/12/20
	31/12/19	Adições	Baixas	Adição por incorporação de controladas (b)	Transferências (c)	
Aquisição de participação – Ágio	2.026.422	-	-	27.132	-	2.053.554
Intangível identificado na aquisição de participação societária:						
Marcas	309.854	-	-	-	-	309.854
Relacionamento com clientes	72.613	-	-	-	-	72.613
Mais valia de ativos	21.743	-	-	7.680	(29.423)	-
Outros intangíveis:						
Sistemas de informática	532.799	-	(190)	9	154.642	687.260
Direito de uso de área comercial	6.523	-	-	-	-	6.523
Marcas e patentes	96	-	-	-	-	96
Contrato de exclusividade com clientes	13.670	-	-	-	-	13.670
Fundo de comércio	1.168	-	-	-	-	1.168
Intangível em andamento	4.547	148.979	-	17.521	(151.028)	20.019
	<u>2.989.435</u>	<u>148.979</u>	<u>(190)</u>	<u>52.342</u>	<u>(25.809)</u>	<u>3.164.757</u>

	Movimento de amortização do exercício					31/12/20
	31/12/19	Adições	Baixas	Adição por incorporação de controladas (c)	Transferências (c)	
Aquisição de participação – Ágio	-	-	-	-	-	-
Intangível identificado na aquisição de participação societária:						
Marcas	(79.614)	(10.277)	-	-	-	(89.891)
Relacionamento com clientes	(31.258)	(3.261)	-	-	-	(34.519)
Mais valia de ativos	(7.389)	(2.110)	-	-	9.499	-
Outros intangíveis:						
Sistemas de informática	(339.284)	(71.833)	115	(5)	-	(411.007)
Direito de uso de área comercial	(1.985)	(1.064)	-	-	-	(3.049)
Marcas e patentes	(64)	(3)	-	-	-	(67)
Contrato de exclusividade com clientes	(9.232)	(846)	-	-	-	(10.078)
Fundo de comércio	(20)	(123)	-	-	-	(143)
	<u>(468.846)</u>	<u>(89.517)</u>	<u>115</u>	<u>(5)</u>	<u>9.499</u>	<u>(548.754)</u>

Movimentação do custo e amortização – Controladora (2018 - 2019)

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Movimento de custo do exercício					31/12/19
	31/12/18	Adições	Baixas	Adição por incorporação de controladas (b)	Transfe-rências (c)	
Aquisição de participação – Ágio	2.026.172	250	-	-	-	2.026.422
Intangível identificado na aquisição de participação societária:						
Marcas	309.854	-	-	-	-	309.854
Relacionamento com clientes	72.613	-	-	-	-	72.613
Mais valia de ativos	21.743	-	-	-	-	21.743
Outros intangíveis:						
Sistemas de informática	422.854	-	(92)	764	109.273	532.799
Direito de uso de área comercial	1.565	-	-	-	4.958	6.523
Marcas e patentes	94	-	-	7	(5)	96
Contrato de exclusividade com clientes	13.670	-	-	-	-	13.670
Fundo de comércio	337	219	-	-	612	1.168
Intangível em andamento (d)	27.710	90.188	-	-	(113.351)	4.547
	<u>2.896.612</u>	<u>90.657</u>	<u>(92)</u>	<u>771</u>	<u>1.487</u>	<u>2.989.435</u>

	Movimento de amortização do exercício					31/12/19
	31/12/18	Adições	Baixas	Adição por incorporação de controladas (b)		
Intangível identificado na aquisição de participação societária:						
Marcas	(69.964)	(9.650)	-	-	-	(79.614)
Relacionamento com clientes	(27.846)	(3.412)	-	-	-	(31.258)
Mais valia de ativos	(4.951)	(2.438)	-	-	-	(7.389)
Outros intangíveis:						
Sistemas de informática	(284.091)	(54.558)	70	(705)	-	(339.284)
Direito de uso de área comercial	(1.363)	(622)	-	-	-	(1.985)
Marcas e patentes	(59)	(4)	-	(1)	-	(64)
Contrato de exclusividade com clientes	(8.155)	(1.077)	-	-	-	(9.232)
Fundo de comércio	-	(20)	-	-	-	(20)
	<u>(396.429)</u>	<u>(71.781)</u>	<u>70</u>	<u>(706)</u>		<u>(468.846)</u>

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação do custo e amortização – Consolidado (31/12/2019 a 31/12/2020)

	Movimento de custo do exercício							31/12/20
	31/12/19	Aquisições de controladas (a)	Adições	Baixas	Variação cambial	Efeito Inflacionário	Transfe-rências (c)	
Aquisição de participação – Ágio	2.995.552	199.013	-	-	11.280	-	(24.567)	3.181.278
Intangível identificado na aquisição de participação societária:								
Marcas	684.714	95.467	-	-	2.261	-	6.622	789.064
Relacionamento com clientes	257.960	50.798	-	-	3.311	-	9.837	321.906
Mais valia de ativos	26.273	-	-	-	-	-	(26.273)	-
Acordo de não competição	13.344	-	-	-	1.211	-	6.693	21.248
Software	-	7.680	-	-	-	-	-	7.680
Outros intangíveis:								
Sistemas de informática	560.895	62.991	14.176	(1.459)	(2.505)	1.222	136.762	772.082
Direito de uso de área comercial	6.529	-	13.590	(7.757)	-	-	-	12.362
Marcas e patentes	146	6	-	-	-	-	-	152
Contrato de exclusividade com clientes	16.566	-	25.036	-	62	-	2.000	43.664
Fundo de comércio	1.168	5.423	-	-	-	-	-	6.591
Intangível em andamento	4.547	-	149.262	-	-	-	(133.790)	20.019
	<u>4.567.694</u>	<u>421.378</u>	<u>202.064</u>	<u>(9.216)</u>	<u>15.620</u>	<u>1.222</u>	<u>(22.716)</u>	<u>5.176.046</u>

	Movimento de amortização do exercício							31/12/20
	31/12/19	Aquisições de controladas (a)	Adições	Baixas	Variação cambial	Efeito Inflacionário	Transfe-rências (c)	
Aquisição de participação – Ágio	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível identificado na aquisição de participação societária:								
Marcas	(99.661)	-	(23.210)	-	-	-	-	(122.871)
Relacionamento com clientes	(62.778)	-	(26.902)	-	-	-	-	(89.680)
Mais valia de ativos	(7.940)	-	(2.705)	-	-	-	10.645	-
Acordo de não competição	(3.947)	-	(6.085)	-	-	-	-	(10.032)
Software	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros intangíveis:								
Sistemas de informática	(358.652)	(24.653)	(81.816)	190	1.105	(1.077)	1.334	(463.569)
Direito de uso de área comercial	(1.991)	-	(1.064)	6	-	-	-	(3.049)
Marcas e patentes	(143)	-	(14)	-	-	-	8	(149)
Contrato de exclusividade com clientes	(10.365)	-	(5.632)	-	-	-	(1.133)	(17.130)
Fundo de comércio	(20)	(90)	(123)	-	-	-	-	(233)
	<u>(545.497)</u>	<u>(24.743)</u>	<u>(147.551)</u>	<u>196</u>	<u>1.105</u>	<u>(1.077)</u>	<u>10.854</u>	<u>(706.713)</u>

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação do custo e amortização – Consolidado (2018 - 2019)

Movimento de custo do exercício

	Aquisições de controladas		Adições	Baixas	Variação cambial	Efeito Inflacionário	Transfe-rências (c)	31/12/19
	31/12/18	(a)						
Aquisição de participação – Ágio	2.821.561	275.742	-	(6.611)	(33.857)	-	(61.283)	2.995.552
Intangível identificado na aquisição de participação societária:			-					
Marcas	524.427	99.358	-	-	(20.733)	-	80.815	683.867
Relacionamento com clientes	173.120	118.556	-	-	(26.567)	-	(7.149)	257.960
Mais valia de ativos	25.539	734	-	-	-	-	-	26.273
Acordo de não competição	4.917	11.379	-	-	(2.861)	-	(91)	13.344
Outros intangíveis:								
Sistemas de informática	443.654	1.668	4.189	(325)	(402)	2.527	109.584	560.895
Direito de uso de área comercial	1.570	-	-	-	-	-	4.959	6.529
Marcas e patentes	147	4	-	-	-	-	(5)	146
Contrato de exclusividade com clientes	15.870	696	-	-	-	-	-	16.566
Fundo de comércio	337	-	219	-	-	-	612	1.168
Intangível em andamento	27.710	-	90.187	-	-	-	(113.350)	4.547
	<u>4.038.852</u>	<u>508.137</u>	<u>94.595</u>	<u>(6.936)</u>	<u>(84.420)</u>	<u>2.527</u>	<u>14.092</u>	<u>4.566.847</u>

Movimento de amortização do exercício

	Aquisições de controladas (a)		Adições	Baixas	Variação cambial	Efeito Inflacionário	Transfe-rências (c)	31/12/19
	31/12/18	(a)						
Aquisição de participação – Ágio	-	-	-	-	-	-	-	-
Intangível identificado na aquisição de participação societária:								
Marcas	(78.954)	-	(19.860)	-	-	-	-	(98.814)
Relacionamento com clientes	(42.144)	-	(20.634)	-	-	-	-	(62.778)
Mais valia de ativos	(5.236)	-	(2.704)	-	-	-	-	(7.940)
Acordo de não competição	(1.082)	-	(2.865)	-	-	-	-	(3.947)
Outros intangíveis:								
Sistemas de informática	(296.760)	(1.788)	(58.399)	70	405	(2.222)	42	(358.652)
Direito de uso de área comercial	(1.362)	-	(628)	-	-	-	(1)	(1.991)
Marcas e patentes	(67)	-	(18)	-	-	-	(58)	(143)
Contrato de exclusividade com clientes	(8.873)	-	(1.492)	-	-	-	-	(10.365)
Fundo de comércio	-	-	(20)	-	-	-	-	(20)
	<u>(434.478)</u>	<u>(1.788)</u>	<u>(106.620)</u>	<u>70</u>	<u>405</u>	<u>(2.222)</u>	<u>(17)</u>	<u>(544.650)</u>

(a) Companhias adquiridas pela Companhia. Vide detalhes na nota explicativa nº 2.

(b) Companhias incorporadas pela Companhia. Vide detalhes na nota explicativa nº 3.

(c) Os gastos realizados classificados como intangível em andamento durante o período de desenvolvimento, são transferidos para uma rubrica específica no grupo do intangível quando estão disponíveis para o uso. Em 2020, o valor da reclassificação no consolidado são gastos com softwares, reclassificados do imobilizado em andamento para imobilizado. Também houve a reclassificação da mais-valia, a qual deve ser divulgada de acordo com os ativos a que se referem. Foi transferido do Intangível para Imobilizado na rubrica de Aparelhos e equipamentos.

(d) Capitalização de desenvolvimento de sistemas de IT.

(e) Aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação. As atualizações são efetuadas através da aplicação de um índice geral de preços entre a data de aquisição ou ocorrência e 31 de dezembro de 2020.

(f) Na consolidação, o imobilizado das operações no exterior é convertido para reais (R\$) pela taxa de câmbio da data do balanço.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As adições à amortização acumulada, demonstradas na movimentação, foram registradas parte na rubrica despesas gerais e administrativas e parte na rubrica custos de serviços prestados.

Teste para verificação de impairment

O ágio resultante de combinações de negócios é um ativo intangível com vida útil indefinida e, portanto, não é amortizado, mas foram testados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 considerando o cenário do surto da Covid-19. Apesar dos impactos esperados de redução de receitas e volume para o exercício, a revisão não resultou no reconhecimento de provisão adicional desses ativos. As projeções efetuadas estão dentro das expectativas para o terceiro trimestre e, portanto, não houve necessidade de novas análises. O ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado às Unidades Geradoras de Caixa (UGC), definidas de acordo com as práticas contábeis da Companhia. Segue, abaixo, a alocação do ágio por UGC:

	31/12/2020	31/12/2019
Cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados	3.041.724	2.857.383
Operações internacionais	<u>139.554</u>	<u>138.169</u>
	<u>3.181.278</u>	<u>2.995.552</u>

A Companhia avaliou a recuperação do montante do ágio com base no seu valor em uso, utilizando o modelo de fluxo de caixa descontado para as Unidade Geradoras de Caixa (UGC). O processo de estimativa do valor em uso envolve a utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa futuros e representa a melhor estimativa da Companhia, tendo sido as referidas projeções aprovadas pela Administração. O teste de recuperação da UGC não identificou a necessidade de reconhecimento de perda.

As seguintes premissas foram utilizadas para atendimento ambulatorial e coordenação de cuidados:

- A projeção do fluxo de caixa para o primeiro exercício baseia-se no orçamento aprovado pela Administração. A Administração determinou a margem bruta orçada com base em suas expectativas para o desenvolvimento do mercado e acredita que qualquer tipo de mudança nas premissas-chave que seja razoavelmente possível, nas quais o valor recuperável se baseia, não levaria o valor contábil total a exceder o valor recuperável total da UGC. A projeção contemplou o período de cinco anos acrescido do valor residual calculado pela perpetuação do saldo de caixa no quinto ano, descontado ao valor presente pelo Custo Médio Ponderado de Capitais (Weighted Average Cost of Capital – WACC) de 5,30% (7,33% em 2019);
- Receitas: projetadas de 2021 a 2025 considerando crescimento histórico do volume de serviços prestados e às projeções de inflação baseadas em projeções macroeconômicas de bancos, sem considerar a inauguração de novas unidades. Também foram levados em consideração os impactos negativos de queda da receita e volume apresentados a partir do mês de abril devido ao estado de pandemia;
- Despesas: projetada no mesmo período de faturamento, de acordo com a dinâmica do negócio e taxa de crescimento do EBITDA;
- CAPEX: considerado o investimento percentual médio histórico em manutenção de ativos; e
- Taxa de crescimento na perpetuidade: 3,3% a.a. em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As seguintes premissas foram utilizadas operações internacionais:

- A projeção do fluxo de caixa para o primeiro exercício baseia-se no orçamento aprovado pela Administração. A Administração determinou a margem bruta orçada com base em suas expectativas para o desenvolvimento do mercado e acredita que qualquer tipo de mudança nas premissas-chave que seja razoavelmente possível, nas quais o valor recuperável se baseia, não levaria o valor contábil total a exceder o valor recuperável total da UGC. A projeção contemplou o período de cinco anos acrescido do valor residual calculado pela perpetuação do saldo de caixa no quinto ano, descontado ao valor presente pelo Custo Médio Ponderado de Capitais (Weighted Average Cost of Capital – WACC) de 35,0% (39,0% em 2019);
- Receitas: projetadas de 2021 a 2025 considerando crescimento histórico do volume de serviços prestados e às projeções de inflação baseadas em projeções macroeconômicas de bancos, sem considerar a inauguração de novas unidades. Também foram levados em consideração os impactos negativos de queda da receita e volume apresentados a partir do mês de abril devido ao estado de pandemia;
- Despesas: projetada no mesmo período de faturamento, de acordo com a dinâmica do negócio e taxa de crescimento do EBITDA;
- CAPEX: considerado o investimento percentual médio histórico em manutenção de ativos; e
- Taxa de crescimento na perpetuidade: 3,0% a.a. em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

16 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Fornecedores nacionais	474.316	297.780	814.590	359.383
Fornecedores estrangeiros	25.479	10.221	31.438	12.274
Serviços médicos especializados	<u>49.859</u>	<u>38.431</u>	62.608	45.110
	<u>549.654</u>	<u>346.432</u>	<u>908.636</u>	<u>416.767</u>
Passivo circulante	<u>535.942</u>	<u>323.173</u>	<u>893.175</u>	<u>393.503</u>
Passivo não circulante	<u>13.712</u>	<u>23.259</u>	<u>15.461</u>	<u>23.264</u>

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17 Empréstimos e financiamentos

Modalidade	Encargos médios	Vencimento final	Controladora		Consolidado	
			31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Financiamento:						
BNDDES - FINAME PSI (i) (ii)	6% a.a., 9,5%a.a. e TJLP + 3,7%	15/12/2024	4.249	5.379	4.249	5.379
FINEP – (iv)	TJLP + 3%	15/09/2026	21.851	25.651	21.851	25.651
Notas promissórias (i)	CDI + 1,95%	07/04/2022	648.549	56.798	648.549	56.798
Bancos – GSM - Nacional	6,46% a.a.	15/05/2025	-	-	72.809	-
Bancos – GRUPO EXAME – Nacional	9,38% a.a e 0,75% a.m.	21/10/2025	-	-	25.588	-
Bancos - Maipú – Internacional (iii) (v)	USD + 6% a.a.	10/10/2025	-	-	22.015	17.763
Bancos - Ímpar – Internacional	USD/EURO + 3,76% a 4,45% a.a.	31/10/2024	-	-	380.515	-
FINAME – Ímpar (vi)	8,92% a.a.	31/08/2022	-	-	2.930	-
Outros	-	-	-	-	20.212	487
Leasing:						
Leasing financeiro	IGPM	22/06/2021	742	2.731	742	2.731
Leasing financeiro - Ímpar	15,85% a.a.	31/03/2024	-	-	2.249	-
Leasing financeiro - GSM	14,1%a.a.	30/04/2022	-	-	106	-
			<u>675.391</u>	<u>90.559</u>	<u>1.201.815</u>	<u>108.809</u>
Passivo circulante			<u>46.211</u>	<u>63.845</u>	<u>200.194</u>	<u>68.565</u>
Passivo não circulante			<u>629.180</u>	<u>26.714</u>	<u>1.001.621</u>	<u>40.244</u>

A movimentação de empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2018	<u>367.397</u>	<u>370.742</u>
Captação	-	14.561
Juros incorridos	17.477	17.660
Juros pagos	(42.301)	(42.604)
Amortização principal	(252.014)	(261.449)
Aquisições de controladas	-	9.899
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>90.559</u>	<u>108.809</u>
Captação	648.485	796.942
Juros incorridos e variação cambial	24.263	114.322
Juros pagos	(10.861)	(50.672)
Amortização principal	(77.055)	(338.866)
Aquisições de controladas	-	571.280
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>675.391</u>	<u>1.201.815</u>

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Garantias para empréstimos e financiamentos:

- (i) Nota Promissória de 100% do valor do contrato em nome da Companhia.
- (ii) Bem financiado.
- (iii) Imóveis, aval, cessão de direitos creditórios
- (iv) Carta de fiança
- (v) Hipoteca
- (vi) Alienação Fiduciária

Exceto pelas notas promissórias, conforme detalhado a seguir no comentário (a) os contratos de empréstimos bancários e financiamentos não possuem cláusulas restritivas. Os empréstimos bancários e financiamentos, classificados no passivo circulante e passivo não circulante, seguindo os prazos de vencimentos contratuais serão amortizados conforme demonstrado na nota explicativa nº 30 – Instrumentos financeiros em risco de liquidez.

Notas promissórias

- (i) Em 05 de dezembro de 2017, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 5ª emissão, pela Companhia, de 300 notas promissórias, realizada em 3 (três) séries, sob a forma cartular, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 (um milhão de reais) (“Notas Promissórias”), com valor total de R\$300.000 na data de emissão, qual seja, 28 de dezembro de 2017, para colocação por meio de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. Em 28 de dezembro de 2017 foi encerrada a oferta pública de distribuição.

A Emissão foi realizada em 3 séries, sendo (i) 200 Notas Promissórias da primeira série, (ii) 50 Notas Promissórias da segunda série e (iii) 50 Notas Promissórias da terceira série. O prazo (i) das Notas Promissórias da primeira série é de até 365 dias contados da data de emissão, (ii) das Notas Promissórias da segunda série é de até 730 dias contados da data de emissão e (iii) das Notas Promissórias da terceira série é de até 1.095 dias contados da data de emissão.

- (ii) Em 23 de março de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 6ª emissão, pela Companhia, de 130 notas promissórias, realizada em 4 (quatro) séries, sob a forma cartular, com valor nominal unitário de R\$ 5.000 (cinco milhões de reais) (“Notas Promissórias”), com valor total de R\$650.000 na data de emissão, qual seja, 07 de abril de 2020, para colocação por meio de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. Em 07 de abril de 2020 foi encerrada a oferta pública de distribuição.

A Emissão foi realizada em 4 séries, sendo (i) 4 Notas Promissórias da primeira série, (ii) 4 Notas Promissórias da segunda série, (iii) 4 Notas Promissórias da terceira série, e (iv) 118 Notas Promissórias da terceira série. O prazo (i) das Notas Promissórias da primeira série é de até 185 dias contados da data de emissão, (ii) das Notas Promissórias da segunda série é de até 370 dias contados da data de emissão, (iii) das Notas Promissórias da terceira série é de até 550 dias contados da data de emissão, e (iv) das Notas Promissórias da quarta série é de até 730 dias contados da data de emissão.

As operações de notas promissórias contratados pela Companhia exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras, sob pena de antecipação de vencimento das dívidas vinculadas. Ainda, o não cumprimento das obrigações ou restrições mencionadas pode ocasionar a inadimplência em relação a outras obrigações contratuais (cross default), dependendo de cada contrato de empréstimo e financiamento. As apurações são feitas anualmente ou trimestralmente, conforme o caso, sendo que todas as cláusulas estavam adimplentes nas referidas datas base.

As Notas Promissórias possuem cláusulas determinando níveis máximos de endividamento e de alavancagem, com base nas demonstrações financeiras consolidadas:

1- Dívida líquida / LAJIDA - índice máximo	4,00
2- LAJIDA / Resultado financeiro - índice mínimo	1,50

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

18 Arrendamentos

Leasing financeiro nacional

A Companhia é arrendatária de bens que estão registrados no ativo imobilizado, objetos de contratos que são: com opção de compra, sem opção de renovação, possuem pagamentos contingentes previstos, e não possuem cláusulas restritivas, relativas a dividendos e juros sobre o capital próprio ou dívida adicional. Os detalhes desses contratos estão demonstrados na nota explicativa nº 17.

Ativo de direito de uso e passivos de arrendamentos

A Companhia possui operações de arrendamento de imóveis tais como: unidades de atendimento, armazéns, sedes administrativas e núcleos técnicos operacionais. O prazo médio dos contratos varia entre 5 e 10 anos porém são negociados individualmente. Os valores mínimos futuros não canceláveis são os seguintes:

Controladora								
	Saldo em					Remen-	Trans-	Saldo em
	31/12/19	Adição	Amortização	Juros (a)	Pagamentos	suração	ferência	31/12/20
						(b)		
Ativo								
Direito de uso	<u>881.965</u>	<u>5.672</u>	<u>(155.636)</u>	=	=	<u>64.875</u>	=	<u>796.876</u>
Passivo								
Arrendamento mercantil								
alugueis	857.592	5.672	-	85.590	(207.471)	64.875	-	806.258
Provisão de custo de								
desmobilização - não circulante	<u>51.225</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>51.225</u>
	<u>908.817</u>	<u>5.672</u>	<u>=</u>	<u>85.590</u>	<u>(207.471)</u>	<u>64.875</u>	<u>=</u>	<u>857.483</u>
Circulante	<u>125.820</u>	<u>5.672</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(207.471)</u>	<u>64.875</u>	<u>305.947</u>	<u>294.843</u>
Não circulante	<u>782.997</u>	<u>-</u>	<u>=</u>	<u>85.590</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(305.947)</u>	<u>562.640</u>
Controladora								
	Adoção					Remen-	Trans-	Saldo em
	inicial em 1ª	Adição	Amortização	Juros (a)	Pagamentos	suração	ferência	31/12/19
	de janeiro de					(b)		
	2019							
Ativo								
Direito de uso	<u>1.014.529</u>	<u>27.027</u>	<u>(132.058)</u>	=	=	<u>(27.533)</u>	=	<u>881.965</u>
Passivo								
Arrendamento mercantil								
alugueis	963.304	27.027	-	91.132	(196.338)	(27.533)	-	857.592
Provisão de custo de								
desmobilização - não circulante	<u>51.225</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>51.225</u>
	<u>1.014.529</u>	<u>27.027</u>	<u>=</u>	<u>91.132</u>	<u>(196.338)</u>	<u>(27.533)</u>	<u>-</u>	<u>908.817</u>
Circulante	<u>154.278</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>91.132</u>	<u>(196.338)</u>	<u>(27.533)</u>	<u>104.281</u>	<u>125.820</u>
Não circulante	<u>860.251</u>	<u>27.027</u>	<u>=</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(104.281)</u>	<u>782.997</u>

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado								
	Saldo em 31/12/19	Aquisição de controladas	Adição	Amortização	Juros (a)	Pagamentos	Remensuração (b)	Transferência	Saldo em 31/12/20
Ativo									
Direito de uso	<u>888.042</u>	<u>517.671</u>	<u>124.345</u>	<u>(242.665)</u>	=	=	<u>97.541</u>	=	<u>1.384.934</u>
Passivo									
Arrendamento mercantil alugueis	863.618	540.828	113.290	-	129.239	(325.049)	109.546	-	1.431.472
Provisão de custo de desmobilização - não circulante	<u>51.807</u>	-	<u>1.710</u>	=	-	-	<u>524</u>	-	<u>54.041</u>
	<u>915.425</u>	<u>540.828</u>	<u>115.000</u>	=	<u>129.239</u>	<u>(325.049)</u>	<u>110.070</u>	=	<u>1.485.513</u>
Circulante	<u>127.160</u>	<u>81.508</u>	<u>64.755</u>	=	-	<u>(325.049)</u>	<u>69.218</u>	<u>409.646</u>	<u>427.238</u>
Não circulante	<u>788.265</u>	<u>459.320</u>	<u>50.245</u>	=	<u>129.239</u>	-	<u>40.852</u>	<u>(409.646)</u>	<u>1.058.275</u>

	Consolidado							
	Adoção inicial em 1ª de janeiro de 2019	Adição	Amortização	Juros (a)	Pagamentos	Remensuração (b)	Transferência	Saldo em 31/12/19
Ativo								
Direito de uso	<u>1.021.625</u>	<u>27.027</u>	<u>(133.991)</u>	=	=	<u>(26.619)</u>	=	<u>888.042</u>
Passivo								
Arrendamento mercantil alugueis	969.818	21.441	-	91.744	(198.355)	(21.030)	-	863.618
Provisão de custo de desmobilização - não circulante	<u>51.807</u>	-	=	-	-	-	=	<u>51.807</u>
	<u>1.021.625</u>	<u>21.441</u>	=	<u>91.744</u>	<u>(198.355)</u>	<u>(21.030)</u>	=	<u>915.425</u>
Circulante	<u>158.036</u>	<u>1.940</u>	=	<u>91.744</u>	<u>(198.355)</u>	<u>(21.030)</u>	<u>94.825</u>	<u>127.160</u>
Não circulante	<u>863.589</u>	<u>19.501</u>	=	-	-	-	<u>(94.825)</u>	<u>788.265</u>

- (a) Juros são contabilizados no resultado na rubrica de despesas financeiras, é utilizada taxa de desconto, considerando a média de captação de recursos no mercado, conforme demonstrada a baixo:

Prazo dos contratos	Taxa
2 anos	7,18%
4 anos	7,44%
5 anos	7,47%
10 anos	8,25%
Média ponderada	7,58%

- (b) A Companhia possui diversos contratos de arrendamento que preveem opções de renovações – essas opções são negociadas pela Administração para fornecer flexibilidade na gestão da carteira de ativos arrendados e alinhar-se às necessidades de negócios do Grupo. Durante o exercício de 2020, a Companhia teve um impacto de R\$ 64.875 na Controladora e R\$ 97.541 no consolidado referente à remensuração de contratos de arrendamento. Não houve mudança na taxa de desconto para remensuração pois não houve alteração do prazo do arrendamento.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os vencimentos das parcelas não circulantes em 31 de dezembro de 2020 estão demonstrados a baixo:

	Controladora	Consolidado
2022	138.518	259.268
2023	131.722	239.620
2024	122.864	216.676
2025 em diante	<u>169.536</u>	<u>342.711</u>
	<u>562.640</u>	<u>1.058.275</u>

Dado que a Companhia possui regime de tributação pelo método cumulativo, não existem potenciais impostos PIS e COFINS a recuperar nas parcelas de contraprestação do arrendamento.

A seguir está demonstrado o quanto seria o saldo de ativo por direito de uso e passivo de arrendamento, e quanto seriam as despesas de depreciação e juros, caso fosse considerada a inflação projetada nos fluxos de pagamento:

<u>Análise do Impacto da Diferença Balanço Patrimonial</u>		<u>Análise do Impacto da Diferença Demonstração Resultado</u>	
Arrendamento a Pagar	31/12/2020	Despesa Financeira	2020
Fluxos Conf. CPC 06 (R2)	1.485.513	Fluxos Conf. CPC 06 (R2)	129.239
Fluxo sem Inflação	1.864.648	Fluxo sem Inflação	111.158
Direito de Uso líquido	31/12/2020	Despesa de depreciação	2020
Fluxos Conf. CPC 06 (R2)	1.384.934	Fluxos Conf. CPC 06 (R2)	242.665
Fluxo sem Inflação	1.864.648	Fluxo sem Inflação	327.636

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

19 Debêntures

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Debêntures não conversíveis	3.531.667	2.700.000	4.132.758	2.700.000
Juros remuneratórios	14.691	20.265	14.429	20.265
Custo de transação	<u>(9.149)</u>	<u>(4.279)</u>	<u>(10.179)</u>	<u>(4.279)</u>
	<u>3.537.209</u>	<u>2.715.986</u>	<u>4.137.008</u>	<u>2.715.986</u>
Circulante	<u>145.133</u>	<u>152.589</u>	<u>145.720</u>	<u>152.589</u>
Não circulante	<u>3.392.076</u>	<u>2.563.397</u>	<u>3.991.288</u>	<u>2.563.397</u>

A movimentação das debêntures é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 1º de janeiro de 2019	<u>2.172.534</u>	<u>2.172.534</u>
Captação	900.000	900.000
Juros incorridos	148.093	148.093
Juros pagos	(152.160)	(152.160)
Amortização principal	(351.019)	(351.019)
Custo de transação	<u>(1.462)</u>	<u>(1.462)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>2.715.986</u>	<u>2.715.986</u>
Captação	965.000	965.000
Aquisição de controladas	-	601.571
Juros incorridos	100.959	123.061
Juros pagos	(104.719)	(91.391)
Amortização principal	(133.333)	(170.535)
Custo de transação	<u>(6.684)</u>	<u>(6.684)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>3.537.209</u>	<u>4.137.008</u>

As Debêntures classificadas no passivo não circulante têm o seguinte prazo para amortização:

	Controladora	Consolidado
2022	724.257	923.994
2023	719.974	919.712
2024	786.563	986.300
2025 a 2027	<u>1.161.282</u>	<u>1.161.282</u>
	<u>3.392.076</u>	<u>3.991.288</u>

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Debêntures – controladora

As emissões das debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, por meio de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, demonstrada a seguir:

Emissão	Série	Data de aprovação	Quantidade	Valor total captado	Prazo (contados à partir da emissão)	Remuneração	Amortização do principal
8ª	Única	08/08/2017	40.000	400.000	5 anos	108,00% do DI Pagamento semestral	3 parcelas - 1º 25/08/2020, 2ª 25/08/2021 e 3ª 25/08/2022
9ª	Única	05/02/2018	60.000	600.000	5 anos	108,60% do DI	2 parcelas - 1º 26/03/2022 e 2ª 26/03/2023
10ª	1ª	19/11/2018	10.000	100.000	em até 5 anos	107,40% do DI	2 parcelas - 1º 10/12/2022 e 2ª 10/12/2023
10ª	2ª	19/11/2018	30.000	300.000	6 anos	110,50% do DI	10/12/2024
10ª	3ª	19/11/2018	40.000	400.000	em até 8 anos	112,50% do DI	2 parcelas - 1º 10/12/2025 e 2ª 10/12/2026
11ª	Única	17/05/2019	40.000	400.000	em até 7 anos	108,50% do DI	2 parcelas - 1º 10/06/2025 e 2ª 10/06/2026
12ª	Única	22/11/2019	500.000	500.000	5 anos	100% do DI + 1,2% a.a.	2 parcelas - 1º 25/11/2023 e 2ª 25/11/2024
13ª	Única	08/04/2020	365.000	365.000	3 anos	100% do DI + 1,95% a.a.	3 parcelas - 1º 13/04/2022, 2ª 13/10/2022 e 3ª 13/04/2023
14ª	1ª	20/10/2020	475.650	475.650.000	5 anos	100% do DI + 2,10% a.a.	2 parcelas - 1º 20/10/2024 e 2ª 20/10/2025
14ª	2ª	20/10/2020	124.350	124.350.000	7 anos	100% do DI + 2,40% a.a.	2 parcelas - 1º 20/10/2026 e 2ª 20/10/2027

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a emissão das Debêntures foram integralmente utilizados para alongar o perfil de endividamento da Companhia e reforço no capital de giro da Companhia, para atender aos negócios de gestão ordinária da Companhia.

Resgate antecipado quinta e sétima emissões debêntures:

Em 30 de dezembro de 2019, a Companhia realizou o resgate antecipado total da 5ª e 7ª emissões de debêntures, com o consequente cancelamento da totalidade das debêntures em circulação.

As operações de debentures contratados pela Companhia exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras, sob pena de antecipação de vencimento das dívidas vinculadas. Ainda, o não cumprimento das obrigações ou restrições mencionadas pode ocasionar a inadimplência em relação a outras obrigações contratuais (cross default), dependendo de cada contrato de empréstimo e financiamento. As apurações são feitas anualmente ou trimestralmente, conforme o caso, sendo que todas as cláusulas estavam adimplentes nas referidas datas base.

Debêntures controlada – Ímpar Serviços Hospitalares S.A.

Em 30 de outubro de 2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a emissão de 600.000 (seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data da emissão, qual seja 10 de dezembro de 2019, o montante total de R\$ 600.000 para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, demonstrada a seguir:

**Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Emissão	Série	Data aprovação	Quantidade	Valor captado	Prazo (contados à partir da emissão)	Remuneração	Amortização do principal
1ª	Única	30/10/2019	600	R\$ 600.000	5 Anos	CDI + 1,40%	10/06/2022 - 12/12/2022 12/06/2023 - 11/12/2023 10/06/2024 - 10/12/2024

Covenants financeiros e não financeiros - Vencimentos antecipados

O agente fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas obrigações decorrentes das debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo devedor do valor nominal unitário das debêntures acrescido da remuneração de juros do período, caso a Companhia não cumpra com algumas cláusulas contratuais, por sua vez consideradas como eventos inadimplentes.

As debêntures possuem cláusulas determinando níveis máximos de endividamento e de alavancagem, com base nas demonstrações financeiras consolidadas. Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia estava adimplente com as condições contratuais.

A Companhia consolidou em 31 de dezembro de 2020, o resultado de onze meses da adquirida Ímpar Serviços Hospitalares S.A, tendo por base sua data de aquisição conforme divulgado na Nota 2. O EBITDA desses onze meses representou um montante de R\$ 191.861 e o EBITDA do exercício de 2020, considerando, doze meses foi de R\$ 216.420, Para fins de cálculo de índices contratuais conforme previsto em cláusula contratual e também para fins de informações à demais partes interessadas a Companhia considerará o EBITDA de doze meses no montante de R\$ 216.420.

20 Impostos parcelados

	Termino da Amortização	Controladora		Consolidado	
		31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Parcelamento ISS	2029	5.511	6.973	3.661	7.132
Refis Municipal - Ímpar	2025	-	-	18.987	-
Refis IV - Federal - Ímpar	2024	-	-	48.825	-
Refis IV - Lab. Gaspar	2024	-	-	1.459	1.704
Parcelamento Tributos Federais	2021	1.468	2.046	6.701	2.603
Parcelamento taxa de resíduos sólidos – SZD	2022	-	-	1.005	1.415
Parcelamento PERT - Santa Luzia	2021	-	-	483	550
Parcelamento impostos federais –Valeclin	2028	-	-	2.346	2.549
Outros	2021	<u>244</u>	<u>579</u>	<u>1609</u>	<u>579</u>
		<u>7.223</u>	<u>9.598</u>	<u>85.076</u>	<u>16.532</u>
Passivo circulante		<u>2.627</u>	<u>3.389</u>	<u>23.150</u>	<u>4.994</u>
Passivo não circulante		<u>4.596</u>	<u>6.209</u>	<u>61.926</u>	<u>11.538</u>

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21 Contas a pagar por aquisição de controladas e opções com acionistas não controladores

As contas a pagar por aquisição de controladas se referem aos valores devidos aos antigos proprietários quando da aquisição das ações ou quotas representativas do capital social das entidades adquiridas. As dívidas são atualizadas de acordo com as cláusulas contratuais:

	Atualização	Vencimento	Controladora		Consolidado	
			31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
	IPCA-IGPM-					
Não garantida por aplicações financeiras	Selic	06/2025	419.203	320.948	431.031	321.948
Garantida com aplicações financeiras	(a)	(a)	38.386	41.364	38.505	41.483
Contraprestação contingente			67.267	41.300	67.267	40.300
			<u>524.856</u>	<u>403.612</u>	<u>536.803</u>	<u>403.731</u>
Circulante			<u>116.638</u>	<u>104.111</u>	<u>121.408</u>	<u>104.111</u>
Não circulante			<u>408.218</u>	<u>299.501</u>	<u>415.395</u>	<u>299.620</u>

(a) Tanto a aplicação financeira quanto o passivo são remensurados considerando a taxa de 90% do CDI em 31 de dezembro de 2020 (98% do CDI em 31 de dezembro de 2019). O prazo de vencimento é de até 6 anos a partir da data de aquisição, ou até que a discussão sobre a contingência seja concluída. As aplicações financeiras são registradas e divulgadas em rubrica separada do ativo não circulante.

A movimentação do contas a pagar por aquisição de controladas é como segue:

	Não garantida por aplicações financeiras	Não garantida por aplicações financeiras - Internacionais	Garantida com aplicações financeiras	Contraprestação contingente (Nota 2)	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2019	<u>98.516</u>	=	<u>43.818</u>	=	<u>142.334</u>
Aquisições	62.855	192.272	952	38.960	295.039
Atualização monetária e variação cambial	510	12.224	1.446	1.340	15.520
Pagamentos	<u>(44.429)</u>	=	<u>(4.733)</u>	=	<u>(49.162)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>117.452</u>	<u>204.496</u>	<u>41.483</u>	<u>40.300</u>	<u>403.731</u>
Aquisições	164.343	-	1.569	15.300	181.212
Atualização monetária e variação cambial	4.052	60.729	877	12.667	78.325
Pagamentos	<u>(57.345)</u>	<u>(62.696)</u>	<u>(5.424)</u>	<u>(1.000)</u>	<u>(126.465)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>228.502</u>	<u>202.529</u>	<u>38.505</u>	<u>67.267</u>	<u>536.803</u>

(a) Refere-se às aquisições internacionais do exercício de 2019 (Argentina e Uruguai – Maipu, Genia, Noboley e Optiren), cujo pagamentos são atrelados ao dólar (Nota 2).

(b) Refere-se às contraprestações contingentes conforme divulgado na Nota 2.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	Controladora	Consolidado
2022	256.479	256.479
2023	77.435	77.435
2024	2.188	2.188
2025	<u>72.116</u>	<u>79.293</u>
Total	<u>408.218</u>	<u>415.395</u>

Opção de venda e compra concedida a acionistas não controladores

Conforme descrito na nota 2, como parte do acordo para adquirir participação acionária, uma opção de venda ("put") foi emitida pela Companhia em favor dos acionistas não controladores e uma opção de compra foi emitida pelos Vendedores em favor dos Empresa, o que pode resultar em uma aquisição pela Empresa de ações remanescentes de acionistas não controladores, resumida da seguinte forma:

Opção de venda concedida a acionistas não controladores:

	Adições das opções de compras (Nota 2)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-
Laboratório Nobel S/A	16.552
Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda	5.694
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda	5.691
CPCLIN – Centro de Pesquisa Clinicas Ltda	1.022
Laboratório Bioclínico MS Ltda.	<u>10.500</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>39.459</u>
Circulante	33.768
Não circulante	<u>5.691</u>

Opção de compra concedida a acionistas não controladores:

	Addition of call option from acquisition (Note 2)
Balance as of December 31, 2019	-
Laboratório Nobel S/A	1.000
Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda	1.270
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda	1.322
CPCLIN – Centro de Pesquisa Clinicas Ltda	1.454
Laboratório Bioclínico MS Ltda.	<u>2.423</u>
Balance as of December 31, 2020	<u>7.469</u>
Current	6.147
Non-current	<u>1.322</u>

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22 Provisões para demandas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis

	Controladora				Consolidado			
	31/12/20		31/12/19		31/12/20		31/12/19	
	Provisão	Depósito judicial	Provisão	Depósito judicial	Provisão	Depósito judicial	Provisão	Depósito judicial
Trabalhistas e cíveis	53.143	16.918	44.566	19.389	107.356	30.885	50.865	22.300
Demandas fiscais e previdenciárias	<u>70.798</u>	<u>64.163</u>	<u>62.592</u>	<u>60.644</u>	<u>94.062</u>	<u>69.418</u>	<u>89.715</u>	<u>61.901</u>
	<u>123.941</u>	<u>81.081</u>	<u>107.158</u>	<u>80.033</u>	<u>201.418</u>	<u>100.303</u>	<u>140.580</u>	<u>84.201</u>

Provisões para riscos trabalhistas e cíveis

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas eram partes em 1.456 ações trabalhistas (1.600 em 31 de dezembro de 2019) e em 1.761 processos cíveis em esferas administrativas e judiciais (1.703 em 31 de dezembro de 2019). As provisões de R\$ 53.143 (R\$ 44.566 em 31 de dezembro de 2019) na controladora e R\$ 107.356 (R\$ 50.865 em 31 de dezembro de 2019) no consolidado, são baseadas no percentual histórico de perdas em processos com avaliação de risco provável e possível para questões trabalhistas e risco provável para questões cíveis.

Em relação a questões trabalhistas, destacamos a Ação Civil Pública em trâmite na Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro onde foram citadas a Companhia e Laboratórios Médicos Dr. Sérgio Franco Ltda., sociedade incorporada pela Companhia em 01 de julho de 2014, a qual, em linhas gerais, questiona a legalidade da contratação de Companhias médicas especializadas na área de exames de apoio diagnóstico por imagem, requerendo a contratação dos médicos, vinculados à referidas Companhias médicas, em regime celetista e indenização por dano moral coletivo no montante aproximado de R\$ 20.000 em 10 de setembro de 2012. Em 26 de junho de 2014, a Companhia divulgou novo Fato Relevante divulgando que foi proferida sentença em primeira instância totalmente favorável à Companhia. Em 24 de fevereiro de 2015, o Tribunal Regional do Trabalho proveu parcialmente o Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público e condenou a Companhia a registrar os médicos intervenientes anuentes - o que representa aproximadamente 22 profissionais - além da redução do dano moral coletivo para R\$ 500. O acórdão proferido pelo TRT - 1ª Região definiu médicos intervenientes da seguinte maneira: "(são aqueles) que exercem coordenação sobre os médicos executores integrantes de uma mesma especialidade". A Companhia, e o Ministério Público apresentaram embargos de declaração face a decisão. Os embargos do Ministério Público foram rejeitados e os embargos da Companhia foram acolhidos, contudo, sem conferir efeito modificativo ao julgado. O Recurso de Revista apresentado pelo Ministério Público teve seu seguimento denegado. Em 27 de janeiro de 2016 foi protocolado agravo de instrumento pelo MPT. Em 03 de maio de 2016 protocolamos (i) contraminuta de agravo de instrumento, (ii) contrarrazões de recurso de revista e (iii) recurso de revista adesivo. A avaliação dos assessores jurídicos e da Administração é que a perda é provável para o dano moral de aproximadamente 22 profissionais no valor atualizado de R\$ 1.321, e perda remota para dano moral coletivo no importe de R\$ 19.500.

Provisões para demandas fiscais e previdenciárias

As provisões para demandas fiscais e previdenciárias no montante de R\$ 70.798 (R\$ 62.592 em 31 de dezembro de 2019) na controladora e R\$ 94.062 (R\$ 89.715 em 31 de dezembro de 2019) no consolidado, correspondem a (i) questionamentos de majoração de alíquotas, (ii) base de cálculo e (iii) inconstitucionalidade da cobrança. A Companhia e suas controladas possuíam ainda em 31 de dezembro de 2020 o montante consolidado de R\$ 787.649 (R\$ 410.172 em 31 de dezembro de 2019) referentes a processos classificados pelos seus assessores jurídicos como de perda possível, para a qual não há provisão constituída, de acordo com a regra contábil aplicável para essa circunstância, sendo substancialmente R\$ 145.318 referentes a processos de ISSQN onde basicamente se discute o local da prestação dos serviços de análises clínicas, R\$ 96.581 referem-se a cobrança de PIS/COFINS sobre faturamento e importação, créditos de IRPJ e CSLL no montante de R\$ 97.021, IRPJ e CSLL no montante de R\$ 262.752 originado da dedução de ágio verificado na incorporação societária.

Em 07 de março de 2016, a Administração tomou conhecimento de um processo administrativo da RFB relativo a 2 autos de infração lavrados para exigência de PIS e COFINS no valor total de R\$ 55.629. Em 15 de julho de 2016 a Companhia ajuizou a Ação Declaratória nº 0004053-41.2016.4.03.6144, em curso na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri-SP, visando garantir antecipadamente o valor integral dos débitos tributários objeto da Execução Fiscal mediante oferecimento de apólice de seguro garantia emitida em 13 de julho de 2016, em estrita observância ao disposto na Portaria da PGFN nº 164/2014, bem como nos artigos 151, inciso V, e 206 do CTN. A Execução Fiscal nº 0006303-47.2016.403.6144 foi ajuizada em 10 de agosto de 2016 para a cobrança das CDAs 80 6 16 053101-28 e 80 7 16 021700-63, as quais têm por objeto débitos de PIS e COFINS apurados no ano de 2011 decorrentes do Processo Administrativo Federal nº 16004.720192/2015-69 instaurado pela Receita Federal do Brasil. Em 12 de maio de 2017 foi proferida sentença que confirmou a decisão de tutela de urgência e julgou procedente a ação declaratória para determinar o registro de que os créditos tributários cobrados pela execução fiscal estão garantidos por meio de seguro garantia idôneo. A Companhia foi citada para responder aos termos da Execução Fiscal nº 0006303-47.2016.403.6144, razão pela qual apresentou uma

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

manifestação nos autos da Ação Declaratória com Pedido de Tutela Provisória nº 0004053-41.2016.4.03.6144 informando sobre a existência da presente execução fiscal e requerendo a transferência da garantia. Atendido os requisitos previstos nos artigos 16, incisos I e II, da Lei nº 6.830/80, 184, caput e § 1º, do CPC, e 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, em 27 de setembro de 2017, a Companhia apresentou os Embargos à Execução Fiscal, tendo sido registrado nos sistemas eletrônicos da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri-SP sob o nº. 0003688-50.2017.403.6144. Em 12 de abril de 2018 foi publicada decisão dos Embargos à Execução Fiscal, determinando a indicação de provas a serem produzidas, o qual foi atendido pela Companhia dentro do prazo em 20 de abril de 2018. Em novembro de 2018, foi publicada decisão solicitando que a Companhia indicasse quesitos e o assistente técnico dentro do prazo de 15 dias, os quais foram apresentados tempestivamente. Por fim, a avaliação pelos assessores jurídicos externos da Companhia quanto às chances de perda do mérito de referido processo é possível, para o qual não há provisão constituída.

A Companhia ajuizou a Ação Declaratória nº1005652-68.2018.4.01.3400 em face da União visando que seja deferida tutela provisória de urgência para o fim de se assegurar à Companhia a dedução, nas bases de cálculo do IRPJ e da CSLL, da amortização do ágio decorrente de incorporação societária, suspendendo-se a exigibilidade do montante controvertido. Em 16 de abril de 2018, foi proferida decisão deferindo a tutela provisória de urgência pleiteada para suspender a exigibilidade do montante controvertido desde que o seguro garantia seja aceito pela União. Em 04 de maio de 2018 a União opôs embargos de declaração questionando a aceitação da apólice de seguro garantia como forma de suspensão da exigibilidade do crédito. Tendo em vista a impossibilidade de prosseguir com o seguro garantia, a Companhia depositou em juízo até outubro de 2018 o valor de R\$ 33.350, já incluído multa e juros de mora, que corresponde aos valores de IRPJ e CSLL calculados sobre a dedução na base de cálculo desses tributos. A avaliação pelos assessores jurídicos externos da Companhia quanto às chances de perda do mérito de referido processo é possível, para o qual não há provisão constituída. Em 28 de Maio de 2020 a Receita Federal do Brasil encerrou procedimento de fiscalização sobre a dedutibilidade do referido ágio, manifestando a suficiência dos depósitos judiciais e glosando, paralelamente, prejuízo fiscal de IRPJ e base de cálculo negativa CSLL na extensão do ágio aproveitado fiscalmente. A Companhia entende haver fundamentos jurídicos para a fruição fiscal do ágio e impugnar os autos de infração administrativamente. Paralelamente, a ação judicial terá curso regular, podendo a Companhia assim tomar dedutibilidade dos referidos valores após o trânsito em julgado do processo caso a decisão final seja em seu favor. A avaliação pelos assessores jurídicos externos da Companhia quanto ao risco de perda do mérito do litígio é possível, para o qual não há provisão constituída uma vez que não há exposição fiscal a respeito.

Movimentação das provisões para contingências (31/12/2019 a 31/12/2020)

Controladora						
Movimentação do exercício						
	31/12/19	Adição a provisão	Utilização	Atualização (reversão da atualização)	31/12/20	
Trabalhistas e cíveis	44.566	24.212	(15.630)	(5)	53.143	
Demandas fiscais e previdenciárias	<u>62.592</u>	<u>10.592</u>	<u>(5.317)</u>	<u>2.931</u>	<u>70.798</u>	
	<u>107.158</u>	<u>34.804</u>	<u>(20.947)</u>	<u>2.926</u>	<u>123.941</u>	
Consolidado						
Movimentação do exercício						
	31/12/19	Adição a provisão	Adição por aquisição de controladas	Utilização	Atualização (reversão da atualização)	31/12/20
Trabalhistas e cíveis	50.865	25.676	52.171	(17.022)	(4.334)	107.356
Demandas fiscais e previdenciárias	<u>89.715</u>	<u>16.559</u>	<u>2.047</u>	<u>(17.355)</u>	<u>3.096</u>	<u>94.062</u>
	<u>140.580</u>	<u>42.235</u>	<u>54.218</u>	<u>(34.377)</u>	<u>(1.238)</u>	<u>201.418</u>

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação das provisões para contingências (2018 - 2019)

Controladora						
Movimentação do exercício						
	31/12/18	Adição a provisão	Adição por incorporação	Utilização	Atualização /(reversão da atualização)	31/12/19
Trabalhistas e cíveis	41.454	24.295	108	(21.717)	426	44.566
Demandas fiscais e previdenciárias	<u>64.320</u>	<u>18.543</u>	<u>-</u>	<u>(20.874)</u>	<u>603</u>	<u>62.592</u>
	<u>105.774</u>	<u>42.838</u>	<u>108</u>	<u>(42.591)</u>	<u>1.029</u>	<u>107.158</u>
Consolidado						
Movimentação do exercício						
	31/12/18	Adição a provisão	Adição por aquisição de controladas	Utilização	Atualização /(reversão da atualização)	31/12/19
Trabalhistas e cíveis	43.209	32.449	34	(25.254)	427	50.865
Demandas fiscais e previdenciárias	<u>78.842</u>	<u>20.688</u>	<u>10.748</u>	<u>(21.196)</u>	<u>633</u>	<u>89.715</u>
	<u>122.051</u>	<u>53.137</u>	<u>10.782</u>	<u>(46.450)</u>	<u>1.060</u>	<u>140.580</u>

23 Pagamento baseado em ações

A Companhia possuía um Plano baseado em ações, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 25 de abril de 2016 e posteriormente aditado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de maio de 2017 (“Plano 2016”). A Companhia em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de dezembro de 2018 aprovou o plano de remuneração/pagamento baseado em ações mediante a outorga de prêmios (“Plano 2018”), e concedeu a oportunidade para que participantes do Plano 2016 possam optar, a seu exclusivo critério, em substituir os prêmios que possuem no âmbito do Plano 2016 por opções no âmbito deste Plano 2018.

O Plano 2018 tem as seguintes características/objetivos:

- (a) Tem por objetivo estabelecer um plano de remuneração baseado em ações, o que permitirá à Companhia alinhar os seus interesses com os dos seus acionistas e beneficiários, atrair e reter talentos, incrementar a geração de resultados sustentáveis e reforçar a orientação de longo prazo na tomada de decisões pelos executivos e empregados da Companhia.
- (b) Os Beneficiários serão escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração, a seu exclusivo critério.
- (c) Será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá contar com um comitê para assessorá-lo nesse sentido, e terá, na medida em que for permitido por lei e pelo estatuto social da Companhia, amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano 2018.
- (d) O número máximo de Ações que poderão ser efetivamente utilizadas como base do exercício dos prêmios concedidos não o poderá exceder 19.902.320 Ações, representativas, na data de criação do Plano 2018, de aproximadamente 6% do capital social da Companhia.

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (e) O preço de exercício é definido (com base no valor justo das ações na data de outorga determinado de forma semelhante ao item (f) abaixo) para cada outorga e é ajustado monetariamente por um índice de inflação enquanto o período de carência (condição de serviço) é geralmente de 4 anos. Os prêmios devem ser exercidos integralmente ao final do período de carência.
- (f) Os prêmios poderão ser exercidos em ações ou diretamente em dinheiro, após vencidos os prazos do *vesting* estabelecido em cada contrato de outorga (média de quatro anos por outorga), ficando referida escolha por conta do executivo detentor das opções. A Companhia abrirá planos anuais de recompra, com valor total limitado a R\$ 70 milhões, cabendo ao executivo a opção de venda das ações e/ou exercício das opções em dinheiro. Para efeitos de determinação dos valores de liquidação de caixa, o contrato estipula que a empresa deve determinar o valor justo de suas ações usando múltiplos de mercado de empresas pares, dado que a Companhia não tem ações significativas negociadas e seus próprios dados, como EBITDA e dívida.
- (g) O valor justo foi mensurado pelo método Black-Scholes. A volatilidade esperada foi baseada em uma avaliação da volatilidade histórica do preço das ações de entidades congêneres, particularmente ao longo do período histórico proporcional ao prazo esperado.

Em 2020, houve uma modificação no plano de acordo com o qual o período de carência dos prêmios não exercidos foi estendido por mais três anos. A tabela abaixo apresenta uma reversão de passivo liquidado em dinheiro de R\$ 124.671 atribuível a dois fatores principais 1) extensão do período de carência; e 2) uma redução do valor justo das ações determinado conforme discutido acima:

	Outorgas			
	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a
Valor justo	7,91	2,51	1,30	3,47
Preço da ação	20,03	20,03	20,03	22,72
Preço do exercício	12,12	24,62	29,63	32,12
Volatilidade esperada	45,99	45,99	45,99	45,99
Vida	4 anos	4 anos	4 anos	4 anos
Taxa livre de risco	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

No âmbito deste mesmo plano, foram aprovadas as seguintes outorgas:

Exercício de aprovação	Aprovação	Quantidade
2016	Conselho de Administração	5.812.241 Opções
2017	Conselho de Administração	6.572.842 Opções
2018	Conselho de Administração	4.663.274 Opções
2019	Conselho de Administração	5.215.000 Opções

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A provisão para pagamento baseado em ações é a seguinte:

	Plano	Impostos e encargos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	150.287	61.317	211.604
Provisão	29.447	7.361	36.808
Reversão de provisão (a)	(78.122)	(46.549)	(124.671)
Pagamentos (b)	<u>(69.803)</u>	<u>(14.176)</u>	<u>(83.979)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>31.809</u>	<u>7.953</u>	<u>39.762</u>
Circulante	26.065	6.516	32.581
Não circulante	<u>5.744</u>	<u>1.437</u>	<u>7.181</u>

- (a) A reversão e a provisão foram registradas em despesas gerais e administrativas (Nota 27).
- (b) Pagamento parcial da outorga de 2016 de 2.986.908 opções, decorrente do vencimento do primeiro período de *vesting*. A quantidade de opções remanescentes desta outorga poderá ser exercida pelos executivos até 2022.

24 Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 12.326.706 (R\$ 2.326.423 em 31 de dezembro de 2019), representado por 480.813.758 ações ordinárias (315.054.045 em 31 de dezembro de 2019), todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O limite de aumento do capital social autorizado, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de novas ações desde que o capital não exceda 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de janeiro de 2020, foi aprovada a homologação do aumento de capital, com a emissão de 165.759.713 novas ações ordinárias, no valor total de R\$ 10.000.283.

Ajuste de avaliação patrimonial

Conforme nota 2, em decorrência da transação realizada com a Ímpar, em se tratando de uma transação entre entidade sob controle comum e nenhum ágio deve ser reconhecido como aumento de patrimônio líquido, após a aquisição, visando adequar todos os procedimentos societários realizados em conformidade com o disposto na Lei das S.A., aos aspectos contábeis, foi registrado o montante de R\$ 9.243.943 a título de ajuste de avaliação patrimonial, reduzindo o Patrimônio Líquido e equalizando os efeitos a valor de custo.

Nesta conta também estão reconhecidos os efeitos de conversão de moeda de apresentação das subsidiárias no exterior e de hiperinflação na subsidiária Argentina.

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020**
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ações em tesouraria

Movimentações das ações em tesouraria no exercício de 2020 são as seguintes:

Descrições	Quantidade de ações	Preço médio por ações em Reais	Ações em Reais
Saldo em 31 de dezembro de 2019	109.199	22,20	2.424
Aquisições	1	10,36	-
Alienações	(17.534)	65,00	(1.140)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>91.666</u>	<u>14,01</u>	<u>1.284</u>

(a) Alienação de ações em tesouraria para fins do exercício de opções de compra de participação societária do Laboratório Santa Luiza, valor cotado em mercado no momento da aquisição.

Lucro por ação (básico e diluído)

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria.

	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
(Prejuízo) Lucro atribuível aos acionistas controladores da Companhia	(150.802)	124.777
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias emitidas (em milhares)	480.814	315.054
Média ponderada das ações em tesouraria (em milhares)	(92)	(109)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação (em milhares)	480.722	314.945
(Prejuízo) Lucro básico por ação - (em R\$)	(0,31370)	0,39619

O lucro por ação diluído é calculado ajustando-se à média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação supondo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais que provocariam diluição. A Companhia tem apenas uma categoria de ações ordinárias potenciais que provocariam diluição, que são as opções do plano de opção de compra de ações.

	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
(Prejuízo) Lucro atribuível aos acionistas controladores da Companhia	(150.802)	124.777
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação (em milhares)	480.722	314.945
Ajuste por opções de compra de ações (em milhares) (a)	19.902	19.902
Quantidade média ponderada de ações ordinárias para o lucro diluído por ação (em milhares)	500.624	334.847
(Prejuízo) Lucro diluído por ação - (em R\$)	(0,30123)	0,37264

(a) Resultam na emissão de ações ordinárias por menos do que o preço médio do mercado das ações ordinárias durante o período, portanto atuam como diluidores. Os detalhes estão descritos na (Nota 22).

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Dividendos e Juros sobre o capital próprio.

De acordo com o estatuto social da Companhia o lucro líquido do exercício tem a seguinte destinação: (i) 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; e (ii) no mínimo 25% do saldo remanescente ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76, para pagamento de dividendos obrigatórios.

Em 30 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração aprovou *ad referendum* da Assembleia Geral que deliberou sobre os juros sobre o capital próprio no valor bruto total de R\$ 137.197 (R\$ 0,28539720219 por ação) sobre as demonstrações financeiras do exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Segue a forma de pagamento dos juros sobre o capital próprio:

Descrição	Controladora		Consolidado	
	31/12/2020	23/12/2019	31/12/2020	23/12/2019
Data de aprovação	31/12/2020	23/12/2019	31/12/2020	23/12/2019
Data de pagamento	30/04/2021	20/02/2020	30/04/2021	20/02/2020
Juros sobre o capital próprio distribuído (a)	137.207	177.457	263.701	194.264
(-) Imposto de renda retido na fonte	(20.580)	(26.425)	(39.555)	(29.140)
Juros sobre o capital próprio líquido	<u>116.627</u>	<u>151.032</u>	<u>224.146</u>	<u>165.124</u>

(a) Os dividendos mínimos obrigatórios já estão incluídos no Juros sobre o capital próprio distribuído.

25 Receita operacional

Abaixo, apresentamos a conciliação entre a receita bruta, para fins fiscais, e a receita operacional líquida apresentada na demonstração de resultado do exercício:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Receita operacional por setor:				
Privadas nacionais	3.879.855	3.765.722	4.518.368	4.425.084
Privadas no exterior	-	-	205.540	87.836
Governamentais	-	-	227.617	212.768
Hospitalares	-	-	2.690.793	-
	<u>3.879.855</u>	<u>3.765.722</u>	<u>7.642.318</u>	<u>4.725.688</u>
Deduções:				
Impostos incidentes sobre o faturamento	(228.557)	(227.660)	(445.099)	(280.496)
Perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	(73.989)	(40.830)	(129.626)	(37.843)
Descontos comerciais	(26.439)	(41.012)	(28.262)	(42.764)
Receita operacional líquida	<u>3.550.870</u>	<u>3.456.220</u>	<u>7.039.331</u>	<u>4.364.585</u>

A Companhia e suas controladas possuem certo grau de concentração em suas carteiras de clientes. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a concentração dos cinco principais clientes era como segue:

	2020	2019
CLIENTE A	8%	11,6%
CLIENTE B	7%	10,3%
CLIENTE C	6%	8%
CLIENTE D	5%	7,3%
CLIENTE E	3,9%	4,8%

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

26 Custo dos serviços prestados

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Custo com pessoal	(647.752)	(632.627)	(1.493.731)	(863.279)
Custo com material	(713.957)	(561.495)	(1.496.478)	(712.220)
Custo com serviços e utilidades	(753.515)	(714.631)	(1.636.591)	(851.672)
Custo com depreciações e amortizações	(344.235)	(293.180)	(548.454)	(309.167)
Gastos gerais	(55.339)	(58.433)	(108.369)	(81.839)
	<u>(2.514.798)</u>	<u>(2.260.366)</u>	<u>(5.283.623)</u>	<u>(2.818.177)</u>

27 Despesas gerais e administrativas por natureza

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Despesas com pessoal	(373.921)	(316.118)	(625.651)	(358.249)
Provisão para participação nos lucros e resultados e bônus	(96.749)	(46.566)	(149.571)	(56.459)
Plano de opção de compra de ações (Nota 23)	87.863	(109.479)	87.863	(109.479)
Serviços e utilidades	(257.428)	(204.978)	(450.135)	(255.929)
Propaganda e publicidade	(30.411)	(43.286)	(48.624)	(45.585)
Despesas com transporte	(65.096)	(65.009)	(72.933)	(72.300)
Depreciações e amortizações	(160.664)	(132.289)	(217.132)	(157.859)
Impostos e taxas	(2.355)	(4.546)	(15.198)	(8.559)
(Provisões)/ reversão de provisões diversas	(11.931)	15.464	(21.319)	(2.038)
Outras	(64.219)	(61.087)	(121.845)	(81.329)
	<u>(974.911)</u>	<u>(967.894)</u>	<u>(1.634.545)</u>	<u>(1.147.786)</u>

28 Outras receitas (despesas)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Outras receitas				
Resultado da venda de imobilizado	16.316	3.894	29.022	4.063
Receitas de locação de imóveis	1.238	1.177	10.305	1.173
Recuperação de créditos de terceiros (a)	-	-	12.883	-
Outras receitas	1.929	1.193	2.298	7.023
	<u>19.483</u>	<u>6.264</u>	<u>54.508</u>	<u>12.259</u>
Outras despesas				
Perdas de estoque não relativos ao custo	(3.273)	(6.086)	(4.901)	(6.145)
Outras despesas	(1.012)	(5.161)	(4.220)	(6.458)
	<u>(4.285)</u>	<u>(11.247)</u>	<u>(9.121)</u>	<u>(12.603)</u>

(a) Refere-se à receita com serviços de processos administrativos providos pela Maipú para empresas locais da Argentina.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

29 Resultado financeiro, líquido

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Despesas financeiras				
Juros	(134.057)	(178.648)	(185.517)	(181.636)
Variações cambiais e monetárias passivas	(85.885)	(38.470)	(203.513)	(42.337)
Ajuste a valor presente – AVP	(3.071)	(5.834)	(3.071)	(5.834)
Arrendamento mercantil – IFRS 16	(85.590)	(91.130)	(129.239)	(91.744)
Outras	(25.156)	(25.634)	(40.957)	(28.382)
	<u>(333.759)</u>	<u>(339.716)</u>	<u>(562.297)</u>	<u>(349.933)</u>
Receitas financeiras				
Juros	28.309	46.774	50.406	62.773
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	57.500	-
Variações cambiais e monetárias ativas	9.379	20.954	63.026	26.843
Outras	719	405	5.373	658
	<u>38.407</u>	<u>68.133</u>	<u>176.305</u>	<u>90.274</u>
	<u>(295.352)</u>	<u>(271.583)</u>	<u>(385.992)</u>	<u>(259.659)</u>

30 Imposto de renda e contribuição social

A Companhia provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência.

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
(Prejuízo) Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(223.015)	94.340	(219.442)	138.619
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social:				
Pela alíquota fiscal combinada	75.825	(32.076)	74.610	(47.130)
Efeito das alíquotas de impostos em jurisdições estrangeiras (30%)	(4.197)	-	(9.132)	25.750
Exclusões (adições) permanentes				
Resultado de equivalência patrimonial	1.367	50.814	-	-
Juros sobre capital próprio	31.420	54.732	31.420	54.732
Despesas indedutíveis (i)	(4.462)	(4.168)	(4.333)	(474)
Incorporação de subsidiárias com menos de 12 meses	(14.210)	-	(14.210)	-
Mudança nas estimativas de imposto de renda e contribuição social	-	(26.837)	-	(26.837)
Outros ajustes				
Lucro presumido (ii)	-	-	4.144	(2.409)
Outros	(13.530)	(12.028)	(10.796)	(12.028)
	<u>72.213</u>	<u>30.437</u>	<u>71.703</u>	<u>(8.396)</u>

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Imposto de renda e contribuição social correntes	(32.554)	(26.387)	(82.644)	(64.243)
Impostos diferidos	104.767	56.824	154.347	55.847
Total	72.213	30.437	71.703	(8.396)
Alíquota efetiva (iii)	-32%	32%	-33%	-6%

- (i) Trata-se de dispêndios que não podem ser deduzidos para efeitos fiscais, nos termos da legislação tributária aplicável, tais como: despesas com multas, doações, brindes e certas provisões;
- (ii) A legislação tributária brasileira prevê um método alternativo de tributação para as Companhias que auferiram receita bruta de até R\$ 78 milhões em seu ano fiscal anterior, denominado lucro presumido. Algumas controladas da Sociedade adotaram essa forma alternativa de tributação, segundo a qual o IRPJ e CSLL foram calculados sobre uma base igual a 8% das receitas da operação, em vez de ser calculado com base no lucro real efetivo dessas controladas. O ajuste do lucro presumido representa a diferença entre a tributação sob esse método alternativo e o que teria sido devido com base na alíquota oficial aplicada ao lucro real dessas controladas;
- (iii) A reconciliação da taxa de imposto efetiva é baseada em suas taxas domésticas, com um item de reconciliação em relação às taxas de imposto aplicadas por empresas em outra jurisdição. A reconciliação da taxa de imposto efetiva é baseada em uma taxa de imposto aplicável que fornece as informações mais significativas para os usuários.

A alíquota fiscal combinada utilizada nas apurações de 2020 e 2019 é de 34%, devida pelas pessoas jurídicas no Brasil sobre os lucros tributáveis, conforme previsto pela legislação tributária do País.

Impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e provisões temporárias

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.

De acordo com a CPC 32, a Companhia, baseada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, por meio de estudo técnico aprovado pela administração, reconhece os créditos e débitos tributários sobre diferenças temporárias dedutíveis e sobre os prejuízos fiscais e bases negativas acumuladas de contribuição social, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo e do passivo fiscal diferidos é revisado trimestralmente e as projeções revisadas anualmente.

A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, está apresentada a seguir:

	Balanco Patrimonial Controladora		Resultado Controladora	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Prejuízo fiscal e base negativa	544.147	490.442	53.705	144.816
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	35.720	23.147	12.573	5.448
Provisão para glosas	15.308	12.478	2.830	4.147
Provisão serviços médicos especializados	(765)	6.098	(6.863)	(8.482)
Provisão PLR/Bonus	31.807	10.520	21.287	(6.194)
Provisão pagamento baseado em ações	13.370	71.946	(58.576)	37.223
Depreciação IFRS 16 – Arrendamento alugueis	20.605	9.128	11.477	9.128
Provisões diversas	9.841	8.532	1.309	(1.219)
Provisões para obsolescência	2.687	3.540	(853)	388
Ajuste a valor presente - AVP	5.589	5.626	(37)	895
Provisão para contingências	32.326	27.406	4.920	(986)
Revisão da vida útil do imobilizado	25.983	24.385	1.598	6.392
Outros	808	682	126	135
Diferido na incorporação reversa de controlada	301.202	225.653	75.549	(65.549)
Amortização de ágio	(655.545)	(638.032)	(17.513)	(72.847)
Intangível identificado nas aquisições de participações	(59.345)	(62.766)	3.421	3.421

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Outros	(3.939)	(3.762)	(177)	108
Imposto de renda e contribuição social diferido	319.799	215.023	104.776	56.824
Varição patrimonial que não afeta resultado				
Outros			(9)	315
			104.767	57.139

Refletido no balanço patrimonial da seguinte maneira:

Ativo fiscal diferido	319.799	215.023
	319.799	215.023

Reconciliação do Ativo (Passivo) fiscal diferido

Saldo de Abertura - 31 de dezembro de 2019	215.023	158.199
Receita de imposto reconhecida no resultado	104.767	57.139
Varição patrimonial que não afeta resultado	9	(315)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	319.799	215.023

	Balanço Patrimonial Consolidado		Resultado Consolidado	
	31/12/20	31/12/19	31/12/20	31/12/19
Prejuízo fiscal e base negativa	612.049	490.560	121.489	135.794
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	42.672	30.004	12.668	9.208
Provisão para glosas	20.081	13.712	6.369	4.147
Provisão serviços médicos especializados	(765)	6.098	(6.863)	(8.482)
Provisões diversas	76.262	100.411	(24.149)	39.053
Provisões para obsolescência	2.687	3.540	(853)	388
Ajuste a valor presente - AVP	5.589	5.626	(37)	895
Provisão para contingências	32.432	27.450	4.982	(949)
Revisão da vida útil do imobilizado	25.983	24.385	1.598	6.392
Outros	43.122	(5.546)	48.668	(6.093)
Diferido na incorporação reversa de controlada	301.202	225.653	75.549	(65.549)
Amortização de ágio	(656.175)	(638.663)	(17.512)	(65.205)
Ativos intangíveis identificados em aquisições que não são dedutíveis para fins fiscais	(60.551)	(64.055)	3.504	3.504
Outros	(4.300)	(3.761)	(539)	2.744
Imposto de renda e contribuição social diferido	440.288	215.414	224.874	55.847
Varição patrimonial que não afeta resultado				
Aquisições de controladas			(66.590)	-
Outros			(3.937)	315
			(70.527)	315
			154.347	56.162

Refletido no balanço patrimonial da seguinte maneira:

Ativo fiscal diferido	448.790	224.386
Passivo fiscal diferido	(8.502)	(8.972)
	440.288	215.414

Reconciliação do Ativo (Passivo) fiscal diferido

Saldo de Abertura - 31 de dezembro de 2019	215.413	159.566
Receita de imposto reconhecida no resultado	154.347	56.162

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Varição patrimonial que não afeta resultado	70.528	(314)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>440.288</u>	<u>215.414</u>

A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção das contingências e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

A Companhia não identificou indicadores de não recuperação dos impostos diferidos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Com relação aos tributos ativos decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa consolidadas, a Administração estima recuperar os créditos tributários conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Consolidado
2021	28.400
2022	66.600
2023	72.400
2024	76.900
2025 em diante	<u>367.749</u>
	<u>612.049</u>

31 Informações sobre segmentos de negócios

Para fins de análise e tomada de decisão da administração, em 31 de dezembro de 2019, as operações da Companhia eram administradas apenas pelos segmentos de serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados. Com a aquisição da Ímpar Serviços Hospitalares SA em janeiro de 2020 e o crescimento das operações internacionais, a Companhia passou a ter as seguintes 3 divisões estratégicas, que são seus segmentos reportáveis: (i) serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados. (ii) hospitais e oncologia - por meio da Ímpar Serviços Hospitalares S.A. e (iii) Operações internacionais - serviços auxiliares de suporte localizados na Argentina e no Uruguai. O segmento operacional é reportado de forma consistente com relatórios gerenciais utilizados pelo principal tomador de decisões operacionais (Presidente) para avaliar o desempenho do segmento e a alocação de recursos. O Presidente da Companhia analisa os relatórios de gestão interna de cada divisão pelo menos trimestralmente. O seguinte resumo descreve as operações de cada segmento reportável:

Segmentos	Operações	Região geográfica
Serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados	Diagnóstico e gerenciamento de saúde	Brasil
Hospital e oncologia	Serviços médicos e hospitalares	Brasil
Operações internacionais	Diagnósticos	América do Sul (Argentina e Uruguai)

O desempenho dos segmentos foi avaliado com base nas receitas operacionais líquidas, no lucro (prejuízo) líquido e no capital empregado (ativos totais menos passivo circulante e passivo não circulante) em cada segmento.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As informações do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão demonstradas a seguir:

	Serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados			Hospital e oncologia			Operações Internacionais			Total		
	31/12/20	31/12/19	31/12/18	31/12/20	31/12/19	31/12/18	31/12/20	31/12/19	31/12/18	31/12/20	31/12/19	31/12/18
Receita externa	4.375.361	4.278.139	4.269.567	2.470.256	-	-	202.567	86.446	-	7.048.184	4.364.585	4.269.567
Receita intra-segmento	92.927	=	=	=	=	=	=	=	=	92.927	=	=
Receita segment reportável	4.468.288	4.278.139	4.269.567	2.470.256	=	=	202.567	86.446	=	7.141.111	4.364.585	4.269.567
Resultado por segmentos reportáveis (i)												
Despesas operacionais, líquido	(1.074.856)	(1.124.191)	(1.044.117)	(443.698)	-	-	(70.604)	(23.939)	-	(1.589.158)	(1.148.130)	(1.044.117)
Receitas financeiras	42.507	81.647	48.556	117.309	-	-	16.489	8.627	-	176.305	90.274	48.556
Despesas financeiras	(350.698)	(343.452)	(200.212)	(197.100)	-	-	(14.499)	(6.481)	-	(562.297)	(349.933)	(200.212)
Depreciação e amortização	(555.483)	(450.143)	(259.804)	(180.838)	-	-	(29.265)	(16.883)	-	(765.586)	(467.026)	(259.804)
Lucro (prejuízo) antes dos impostos por segmento (ii)	(137.020)	128.557	194.031	(74.234)	-	-	(8.188)	10.062	-			
Ativos dos segmentos reportáveis	9.897.808	8.693.031	7.223.593	3.255.081	-	-	190.607	146.150	-	13.343.496	8.839.181	7.223.593
Investimento MEP	1.648.082	516.794	565.456	-	-	-	-	-	-	1.648.082	516.794	565.456
Passivos dos segmentos reportáveis	7.474.264	5.518.519	3.902.176	2.243.993	-	-	88.711	57.280	-	9.806.968	5.575.799	3.902.176

Reconciliação da receita por segmento reportável:

	Serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados			Hospital e oncologia			Operações Internacionais			Total		
	12/31/20	12/31/19	12/31/18	12/31/20	12/31/19	12/31/18	12/31/20	12/31/19	12/31/18	12/31/20	12/31/19	12/31/18
Receita por segment reportável	4.468.288	4.278.139	4.269.567	2.470.256	-	-	202.567	86.446	-	7.141.111	4.364.585	4.269.567
Eliminação receita intra-segmento	(92.927)	=	=	=	=	=	=	=	=	(92.927)	=	=
Receita segment reportável	4.375.361	4.278.139	4.269.567	2.470.256	=	=	202.567	86.446	=	7.048.184	4.364.585	4.269.567

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

32 Instrumentos financeiros

Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir mostra os valores contábeis e justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo sua hierarquia de valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo de ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo se o valor contábil for uma aproximação razoável do valor justo.

ATIVOS E PASSIVOS CONSOLIDADOS 31 de dezembro de 2020		Valor contábil				Valor justo	
		Valor justo por meio do resultado e outros	Ativos financeiros – Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2	Nível 3
<i>Em milhares de reais</i>							
	Nota						
Ativos financeiros mensurados a valor justo							
Aplicações financeiras	7	673.268	-	-	673.268	673.268	-
Garantida com aplicação financeira	21	38.505	-	-	38.505	38.505	-
Opção de compra obtida de acionistas não controladores	21	7.469	-	-	7.469	-	7.469
Instrumentos financeiros derivativos	32	65.404	-	-	65.404	65.404	-
Aplicações Financeiras	8	<u>760.816</u>	=	=	<u>760.816</u>	<u>760.816</u>	=
		<u>1.545.462</u>	=	=	<u>1.545.462</u>	<u>1.537.993</u>	<u>7.469</u>
Ativos financeiros não mensurados a valor justo							
Caixa e equivalente de caixa	8	-	80.339	-	80.339	-	-
Contas a receber de clientes	9	=	<u>1.745.886</u>	=	<u>1.745.886</u>	=	=
		=	<u>1.826.225</u>	=	<u>1.826.225</u>	=	=
Passivos financeiros não mensurados a valor justo							
Empréstimos e financiamentos	17	-	-	1.201.815	1.201.815	-	-
Debentures	19	-	-	4.137.008	4.137.008	-	-
Fornecedores	16	-	-	900.555	900.555	-	-
Contas a pagar por aquisição de controladas	21	-	-	431.031	431.031	-	-
Arrendamentos	18	=	=	<u>1.485.513</u>	<u>1.485.513</u>	=	=
		=	=	<u>8.155.922</u>	<u>8.155.922</u>	=	=
Passivos financeiros mensurados a valor justo							
Opção de venda concedida a acionistas não controladores	21	39.459	-	-	39.459	-	39.459
Contraprestação contingente (a)	21	<u>67.267</u>	=	=	<u>67.267</u>	=	<u>67.267</u>
		<u>106.726</u>	=	=	<u>106.726</u>	=	<u>106.726</u>

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVOS E PASSIVOS CONSOLIDADOS		Valor contábil				Valor justo	
31 de dezembro de 2019							
<i>Em milhares de reais</i>		Valor justo por meio do resultado e outros	Ativos financeiros – Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 2	Nível 3
Nota							
Ativos financeiros mensurados a valor justo							
	7	540.690	-	-	540.690	540.690	-
	21	41.483	-	-	41.483	41.483	-
	8	<u>309.961</u>	=	=	<u>309.961</u>	<u>309.961</u>	=
		<u>892.134</u>	=	=	<u>892.134</u>	<u>892.134</u>	=
Ativos financeiros não mensurados a valor justo							
	8	-	27.119	-	27.119	-	-
	9	=	<u>990.952</u>	=	<u>990.952</u>	=	=
		=	<u>1.018.071</u>	=	<u>1.018.071</u>	=	=
Passivos financeiros não mensurados a valor justo							
	17	-	-	108.809	108.809	-	-
	19	-	-	2.715.986	2.715.986	-	-
	16	-	-	416.767	416.767	-	-
	21	-	-	321.948	321.948	-	-
	18	=	=	<u>915.425</u>	<u>915.425</u>	=	=
		=	=	<u>4.478.935</u>	<u>4.478.935</u>	=	=
Passivos financeiros mensurados a valor justo							
	21	<u>40.300</u>	=	=	<u>40.300</u>	=	<u>40.300</u>
		<u>40.300</u>	=	=	<u>40.300</u>	=	<u>40.300</u>

(a) Conforme mencionado na Nota 2, este valor está vinculado ao cumprimento de determinadas condições de performance relacionadas ao Diagnóstico Maipú por Imágenes SA e ao Laboratório Nobel SA (i) Maipu: receita de 2021 da Diagnóstico Maipú por Imágenes SA que, através dos resultados projeções baseadas em fluxos de caixa descontados, a Companhia acredita que serão alcançadas, portanto, a Companhia registrou o valor justo com base no valor máximo, caso não atingisse essas condições o valor seria inferior a US\$ 10 milhões (R\$ 51.967), resultando em US\$ 27.275 em vez de US\$ 37.275. Este valor será pago em 2022. (ii) Laboratório Nobel: Na data da aquisição, o valor justo da contraprestação contingente foi estimado em R\$ 15.300 com base no valor máximo. Em 31 de dezembro de 2020, os principais indicadores de desempenho do Laboratório Nobel S.A. evidenciavam o cumprimento da meta estipulada.

Os diferentes níveis foram definidos da seguinte forma:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado dos preços).
- Nível 3 - Premissas, para ativos ou passivos, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (dados não observáveis).

A Companhia, de forma geral, está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros:

- risco de mercado
- risco de liquidez
- risco de crédito
- risco operacional

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia gerencia os riscos aos quais está exposta por meio da definição de estratégias conservadoras, visando liquidez, rentabilidade e segurança, de acordo com critérios objetivos para diversificação de risco.

Não houve transferências entre níveis de mensuração na hierarquia de valor justo no exercício findo em 03 de dezembro de 2020 para esses ativos e passivos.

Mensuração do valor justo

Técnicas de avaliação e dados não observáveis significativos:

As tabelas a seguir apresentam as técnicas de avaliação utilizadas para mensurar os valores justos dos níveis 2 e 3 para instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo no balanço patrimonial, bem como os dados não observáveis significativos utilizados. Os processos de avaliação estão descritos na Nota 6.

Tipo	Técnicas de avaliação	Entradas não observáveis significativas	Relação entre dados não observáveis significativos e mensuração do valor justo
Investimento Financeiro e aplicações financeiras	Depósitos bancários remunerados em CDBs remunerados pela variação da taxa do CDI, com remuneração efetiva variando de 95,26% a 108,4%. Não são vendidos e são liquidados diretamente com a contraparte, de forma que o valor contábil apresentado consista em uma aproximação razoável do valor justo	Não aplicável	Não aplicável
Opção de venda concedida a acionistas não controladores e ganho esperado em relação à aquisição (incluído em "Contas a pagar pela aquisição de subsidiárias")	Fluxos de caixa descontados: o modelo de avaliação considera o valor presente dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa de desconto ajustada ao risco.	Desconto ajustado ao risco (31 de dezembro de 2020: 5,34% a.a.)	Os valores justos estimados aumentariam (diminuiriam) se a taxa de desconto ajustada ao risco fosse menor (maior)
Instrumento Financeiro derivative (Swap cambial)	O valor justo é determinado usando taxas de câmbio a termo cotadas na data de relatório e presente cálculos de valor com base em curvas de rendimento de alta qualidade de crédito nas respectivas moedas.	Não aplicável	Não aplicável

Instrumento Financeiro não mensurados ao valor justo

Tipo	Técnicas de avaliação	Entradas não observáveis significativas
Outros passivos financeiros	Fluxos de caixa descontados: O modelo de avaliação considera o valor presente do pagamento esperado, descontado por uma taxa de desconto ajustada ao risco.	Taxa de desconto

Os valores justos dos saldos em caixa e bancos, contas a receber de clientes, fornecedores e contas a pagar são equivalentes aos seus valores contábeis, principalmente devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Estrutura do gerenciamento de risco

Alinhado à regulamentação vigente e às políticas corporativas da Companhia, o sistema está baseado na gestão integrada de cada um dos processos de negócio e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com uma estrutura de governança corporativa que abrange desde a Alta Administração e comitês institucionais, os quais são responsáveis, dentre outras atribuições, pela supervisão da efetividade e integridade dos processos de controles internos e gestão de riscos, até as diversas áreas da Companhia na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos.

A Companhia possui um ambiente de controles internos desenhado para suportar a natureza, risco e complexidade de suas operações, baseado em políticas e procedimentos formalizados e divulgados a toda a organização, bem como áreas dedicadas e ferramentas específicas de monitoramento de riscos.

O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado dentro de um processo apoiado nas estruturas de Controles Internos e *Compliance* (no que tange a regulamentos normas e políticas internas) que proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que possam comprometer a correta identificação e mensuração dos riscos. A partir da identificação, avaliação e monitoramento dos principais riscos são elaborados planos de ação específicos, garantindo que melhorias sejam implementadas.

Historicamente, os instrumentos financeiros contratados pela Companhia têm apresentado resultados adequados para mitigação dos riscos. Adicionalmente, a Companhia não realiza transações envolvendo derivativos exóticos ou especulativos.

Riscos de mercado

Tratam-se dos riscos relacionados a ativos e passivos cujos fluxos de caixa ou valores presentes estejam expostos à:

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco cambial

- (a) A Companhia tem contas a pagar por aquisição de controladas em Dólar, e considerou os cenários abaixo para volatilidade do Real paridade Dólar.

- **Cenário 1:** (25% de valorização do Real) paridade R\$/US\$ de 4,23
- **Cenário 2:** (50% de valorização do Real) paridade R\$/US\$ de 2,82
- **Cenário 3:** (25% de desvalorização do Real) paridade R\$/US\$ de 7,05
- **Cenário 4:** (50% de desvalorização do Real) paridade de R\$/US\$ de 8,46

	Saldo R\$	Valor de referência US\$	Receita (Despesa) com Variação Cambial em R\$			
			Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4
Taxa do Dólar		5,1964	3,9	2,6	6,49	7,79
Contas a pagar por aquisição de controlada	244.922	47.133	183.819	122.546	305.893	367.166
Empréstimos em USD	402.530	77.463	302.106	201.404	502.735	603.437
Resultado financeiros - receita (despesa)			161.527	323.502	(161.176)	(323.151)

- (b) Com a aquisição da controlada Ímpar, conforme demonstrado na Nota 2, a Companhia assumiu empréstimos contratados em moeda estrangeira (dólar norte-americano) que possuem instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção contra oscilação da taxa de câmbio na aquisição de serviços em moeda estrangeira.

A demonstração financeira consolidada teve a seguinte exposição líquida:

	31 de dezembro de 2020	
	R\$	USD
Empréstimos e financiamentos	(240.780)	(46.336)
Instrumentos financeiros derivativos	201.903	38.854
Exposição líquida	(38.877)	(7.482)
	31 de dezembro de 2019	
	R\$	USD
Empréstimos e financiamentos	(452.416)	(112.243)
Instrumentos financeiros derivativos	446.245	110.712
Exposição líquida	(6.171)	(1.531)

Instrumentos derivativos em 31 de dezembro de 2020:

Swap

	Circulante	Não circulante	Totais
Ativo	25.189	37.516	62.705
Passivo	(812)	(5.603)	(6.415)
	24.377	31.913	56.290

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2020, as demonstrações financeiras consolidadas possuíam contratos de derivativos para proteção na oscilação de taxa de câmbio para todos os contratos em aberto de empréstimos em moeda estrangeira. Abaixo demonstramos os resumos dos contratos em aberto:

Contrato de Troca de taxas 'Swap' (pré pra CDI)	Valor nominal US\$	Saldo dos empréstimos em moeda estrangeira em 31/12/2020	Percentual		Validade		Ganhos/(perdas) não realizadas com instrumentos derivativos em 2020
			Indexador original	Swap	Início	Vencimento	
Santander	20.302	105.495	4,45%	CDI + 1,35% a.a.	12/11/2019	04/10/2024	31.102
Itaú BBA	18.553	96.408	4,45%	CDI + 0,95% a.a.	05/07/2018	06/07/2021	25.188
							56.290

Risco de mercado de juros

- a) Risco da flutuação da taxa de juros que incorrerá em aumento da despesa ou diminuição da receita financeira. Juros pré-fixados mantidos até o vencimento, permitem a certeza dos fluxos de caixa. Juros pós-fixados trazem volatilidade ao desembolso futuro de juros. A principal ferramenta para controle do risco relacionado à taxa de juros será a posição diária da tesouraria, a qual se baseará em relatórios providos pela BM&F Bovespa para controle das taxas de juros envolvidas em nossas operações.

Os principais riscos de mercado para a Companhia são as eventuais oscilações nas taxas de juros e de câmbio. Em razão disso, a Companhia e suas controladas buscam proteção para os riscos de liquidez, por meio de instrumentos financeiros tais como aplicações financeiras, captações de empréstimos para capital de giro, captação de recursos mediante a emissão de debêntures, todas em condições normais de mercado.

Toda operação financeira é submetida ao Comitê Executivo da Companhia e posteriormente para validação pelo Conselho de Administração e/ ou seus órgãos consultivos auxiliares. No caso da exposição cambial e exposição de juros, as diretrizes são definidas pelo Conselho de Administração e operacionalizadas pelo departamento da Tesouraria, visto depender de variáveis componentes do cenário econômico. O departamento de Tesouraria fornece mensalmente ao Comitê Executivo da Companhia uma posição atualizada da exposição da Companhia aos riscos de mercado, mediante apresentação de relatórios, documentos e contratos, que permite a verificação do cumprimento da Política.

Além disso, para os riscos de mercado aos quais a Companhia estiver exposta, é obrigatória a elaboração mensal por parte do departamento de Tesouraria de análise de sensibilidade (*stress test*), às taxas de 25% e 50% de variação em relação às taxas originais, de forma a se avaliar a elasticidade destas posições quando submetidas a grandes variações nas taxas envolvidas nestas transações e seu impacto nos resultados e nas posições de caixa da Companhia.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de um evento não previsível ocorrer ou erro no cálculo da necessidade de liquidez que irá impactar nas decisões de investimento ou no dia-a-dia da Companhia.

A Companhia gerencia o seu risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e pela combinação dos perfis de vencimentos dos ativos e passivos financeiros, seguindo o seguinte direcionamento:

- Gerenciamento de caixa de curto prazo - Gerenciamento dos ativos líquidos e linhas de crédito para cobrir necessidades imediatas. Periodicidade: Diária. Prazo: D+1 (em dias úteis);
- Gerenciamento de caixa de longo prazo – Processo contínuo para garantir recursos de longo prazo, por meio da análise do orçamento de caixa em base mensal, atualizando as premissas orçadas de acordo com as necessidades do negócio, e comparação entre realizado *versus* orçado. Periodicidade: Mensal. Prazo: 5º. dia útil do mês subsequente ao da data base do relatório;
- Manutenção de um caixa mínimo – Refere-se ao saldo de caixa que a Companhia repõe em curtíssimo prazo de tempo para suprir suas necessidades urgentes. Além disso, adota-se como critério que o caixa tem que ter recursos suficientes para cobrir os cinco piores fluxos diários de um mês, sem considerar recebimento; e
- Limites de exposição e mitigadores de riscos - A área de tesouraria mantém em linhas de curto prazo entre aplicações de caixa com liquidez imediata e linhas de capital de giro, o volume suficiente para garantir pelo menos o montante igual aos cinco maiores dias consecutivos de saída de caixa dos últimos 12 meses.

Para linhas de médio prazo e longo prazo, a tesouraria mantém linhas de crédito compatíveis com o planejamento estratégico da Companhia sempre com objetivo de garantir a disponibilidade de recursos para suprir o fluxo de caixa previsto.

A tabela a seguir demonstra em detalhes o vencimento dos passivos financeiros consolidados contratados em 31 de dezembro de 2020:

Consolidado	Vencimento					
	Operação	2021	2022	2023 a 2024	2025 em diante	Total
Instrumentos financeiros derivativos		1.856	3.174	2.429	-	7.459
Fornecedores		893.175	15.461	-	-	908.636
Empréstimos bancários e financiamentos		200.194	830.628	160.067	10.926	1.201.815
Debêntures		145.720	923.994	1.906.012	1.161.282	4.137.008
Impostos parcelados		23.150	15.622	33.608	12.696	85.076
Contas a pagar por aquisição de controladas		<u>121.408</u>	<u>256.479</u>	<u>79.623</u>	<u>79.293</u>	<u>536.803</u>
		<u>1.385.503</u>	<u>2.045.358</u>	<u>2.181.739</u>	<u>1.264.197</u>	<u>6.876.797</u>

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em Notas Explicativas 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de crédito

Trata-se do risco de perda resultante da incapacidade da contraparte em cumprir com suas obrigações contratuais de pagamento à Companhia, conforme assumido em contrato. O principal mitigador deste risco se dará por meio do processo de análise de crédito, e a mensuração deste risco ao longo do tempo se baseará, principalmente, na apuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa por inadimplência, glosas e cheques.

A Companhia e suas subsidiárias estão subordinadas à política de crédito fixada por sua administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência por glosas dos convênios. A Companhia possui ainda, a provisão para créditos de liquidação duvidosa por inadimplência, glosas e cheques devolvidos na controladora que representam 7,57% em 31 de dezembro de 2020 (7,92% em 31 de dezembro de 2019) do saldo de contas a receber em aberto para fazer face ao risco de crédito, e no consolidado de 7,80% (9,49% em 31 de dezembro de 2019) do saldo de contas a receber em aberto para fazer face ao risco de crédito.

Em 31 de dezembro de 2020, a exposição máxima no consolidado era de R\$ 2.459.644 (R\$ 1.662.605 em 31 de dezembro de 2019) referente ao caixa e equivalentes de caixa e o contas a receber.

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.

O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à Alta Administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Companhia para a administração de riscos operacionais.

Os valores estão informados líquidos dos custos de transação.

A Companhia pode alterar sua estrutura de capital, conforme condições econômico-financeiras, estratégicas ou operacionais, visando aperfeiçoar a gestão da dívida. Ao mesmo tempo, a Companhia procura melhorar seu retorno sobre o capital investido (ROIC) através da implementação de uma gestão de capital de giro e de um programa eficiente de investimentos.

Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros

Os principais riscos atrelados às operações da Companhia estão ligados à variação do CDI para Notas Promissórias, Debêntures e aplicações financeiras e atrelados à variação do dólar para Empréstimos bancários e financiamentos e aplicações financeiras.

As aplicações com CDI estão registradas a valor de mercado, conforme cotações divulgadas pelas respectivas instituições financeiras e as demais se referem, em sua maioria, a certificado de depósito bancário e operações compromissadas, portanto, o valor registrado desses títulos não apresenta diferença para o valor de mercado.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras consolidadas, ao qual a Companhia estava na data base de 31 de dezembro de 2020, foram definidos cenários baseados na projeção e a partir desta foram calculadas variações de 25% e 50%.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira / (receita financeira) bruta, não levando em consideração a incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2020. Por não gerar resultado financeiro, as aplicações que garantem os pagamentos de contingências que vierem a ser exigidos de Companhias adquiridas, R\$ 38.505 em 31 de dezembro de 2020, não foram consideradas nesta projeção.

Operação	Saldo em 31/12/20	Risco(a)	Cenário I (Provável)	CenárioII	Cenário III
Aplicação Financeira	1.434.084	CDI	43.023	32.267	21.511
			3,00%	2,25%	1,50%

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas no consolidado, ao qual a Companhia estava na data base de 31 de dezembro de 2020, foram definidos 03 cenários baseados na projeção e a partir desta foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta, não levando em consideração a incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2020. A data-base utilizada para os financiamentos foi 31 de dezembro de 2020, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Operação	Saldo em 31/12/20	Risco (a)	Cenário I (Provável)	Cenário II	Cenário III
Debêntures	4.147.187	CDI	124.416	155.520	186.623
Notas promissórias	648.549	CDI	19.456	24.321	29.185
			3,00%	3,75%	4,50%

33 Partes relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 a Companhia manteve transações com partes relacionadas, conforme apresentadas a seguir:

Operações relacionadas à prestação de serviços realizada entre a Companhia e Companhias controladas

	Ativo circulante clientes		Passivo circulante – Outras contas a pagar		Receita de serviços		Custos dos serviços prestados	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
CientificaLab	5.635	324	-	-	7.854	5.226	-	-
Previlab	1.463	1.045	-	-	9.519	6.467	-	-
Gaspar	569	148	-	-	4.423	2.047	-	-
Salomão Zoppi	22.926	273	-	-	22.843	1.977	-	-
Santa Luzia	2.325	386	-	-	6.210	2.053	-	-
MOB	-	-	-	-	-	290	-	-
Deliberato	-	259	-	-	3.372	1.420	-	-
Padrão Ribeirão	304	12	-	-	386	160	-	-
Valeclin	1	388	-	-	825	1.280	-	-
Insitus	17	28	-	-	216	228	-	-
Ruggeri	247	-	-	-	1.923	392	-	-
São Camilo	-	118	-	-	-	686	-	-
Itulab	406	41	-	-	1.917	199	-	-
Dresch	10	172	-	-	-	157	-	-
CPCLIN	9	9	-	-	42	15	-	-
CRMI Petrópolis	-	-	-	75	78	-	744	1.030

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

DASA RE (i)	-	-	69	-	-	-	1.036	997
Ímpar	16.687	-	-	-	72.319	-	-	-
HSP	3.384	-	-	-	20.608	-	-	-
Genia – MOL	130	-	-	-	167	-	-	-
Bioclínico	351	-	-	-	1.005	-	-	-
	<u>54.464</u>	<u>3.203</u>	<u>69</u>	<u>75</u>	<u>153.707</u>	<u>22.597</u>	<u>1.780</u>	<u>2.027</u>

(i) Valores correspondentes a operações de aluguel de imóveis.

As transações com partes relacionadas, conforme acima apresentadas, são realizadas a custo e são eliminadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Partes relacionadas - Contratos mútuos entre a Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019

	Taxa remuneratória	Vencimento	31/12/20	31/12/19
Contrato de mútuo				
Santa Luzia	120% do CDI	31/12/2020	-	36.610
Padrão Ribeirão	120% do CDI	20/08/2022	1.543	503
DB Genética	120% do CDI	31/12/2023	12.043	1.374
Santa Celina	120% do CDI	20/08/2022	-	-
			<u>13.586</u>	<u>38.487</u>

Outros créditos

Serviços médicos especializados compartilhados entre a Companhia e a sua controlada Salomão e Zoppi, registados na rubrica de outros créditos no montante de R\$ 5.603 (R\$ 24.593 em 31 de dezembro de 2019).

Remuneração da administração

A remuneração total da administração foi de R\$ 20.974 no exercício de 2020 (R\$ 18.556 no exercício de 2019), incluindo a remuneração fixa e gratificações, sendo R\$ 4.875 no exercício de 2020 (R\$ 3.456 no exercício de 2019) para membros do Conselho de Administração (contou com 6 membros no exercício de 2020 e 3 no exercício de 2019), e de R\$ 16.099 no exercício de 2020 (R\$ 15.110 no exercício de 2019) para diretores estatutários (contou com 14 diretores estatutários no exercício de 2020 e 11 diretores no exercício de 2019).

Conforme nota 23, a administração tem direito ao pagamento baseado em ações e o valor contábil do programa é de R\$ 31.820 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 150.257 em 2019). O desembolso/pagamento de caixa em 2020 foi de R\$ 69.130. Importante mencionar que não houve desembolso/pagamento de caixa em 2019 aos administradores em relação a este plano.

Não há benefícios adicionais para os administradores da Companhia.

Operações realizadas entre a Companhia e outras partes relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas acordadas entre as partes, vigentes nas respectivas datas, e em condições de continuidade.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As partes relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais são:

Link Consultoria em Medicina Diagnóstica Ltda.: Companhia controlada por Alcione Moya Aprilante, quotista da Previlab Análises Clínicas Ltda., Companhia controlada da Companhia, que presta serviços de consultoria regional especializada em gestão de Companhias no ramo médico, com conhecimento mercadológico, relacionamento com médicos da região onde atua a Previlab e reconhecimento de potenciais profissionais da área de saúde e clientes.

Amar Administradora de Bens Próprios Ltda.: Companhia de propriedade do Dr. Alcione Moya Aprilante e sua esposa, Melania Angelieri Cunha Aprilante. O Dr. Alcione é quotista da Previlab (Companhia controlada pela Companhia) que é locadora dos imóveis de propriedade da AMAR que pertenciam à Melania Angelieri Cunha Aprilante.

César Antonio Biazio Sanches: Quotista da Previlab Análises Clínicas Ltda., proprietário do imóvel locado por Previlab, Companhia controlada pela Companhia.

A e C Consultores Ltda.: Companhia controlada por Cezar Antonio Biázio Sanches, quotista da Previlab Análises Clínicas Ltda., Companhia controlada da Companhia, que presta serviços de consultoria e assessoria Companhia na área de atividades da Previlab e de serviços de consultoria, instrução, treinamento e avaliação dos profissionais do quadro de empregados da Previlab e de seus prestadores de serviços.

Pesmed – Pesquisas e Serviços Médicos Ltda.: Companhia que tem como sócio o Sr. Emerson Leandro Gasparetto, diretor médico executivo da Companhia (eleito em 26 de março de 2012) e sua esposa, também profissional médica, a Dra. Taisa Pallu Davaus Gasparetto, ambos remunerados pela prestação de serviços de consultoria em estudos e pesquisas médicas para a Companhia. Os valores são calculados com base no número de laudos efetivamente produzidos pela Pesmed, observado o valor correspondente para cada tipo de laudo, conforme tabela da Companhia e observando a mesma sistemática adotada para os demais prestadores de serviços da Companhia.

RMR Ressonância Magnética Ltda.: Companhia que tem como sócios detentores conjuntamente de 80% do seu capital social, irmãos do Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia (eleito em 26 de abril de 2011), que presta serviços médicos na área de ressonância magnética para a Companhia. Os valores são calculados com base na receita do serviço de ressonância magnética e número de laudos produzidos pela RMR, observado o valor correspondente para cada tipo de laudo, conforme tabela da Companhia e observando a mesma sistemática adotada para os demais prestadores de serviços da Companhia.

Ultrascan Serviços de imagem Ltda.: Companhia que tem como sócio Eduardo Luiz Primo de Siqueira que também é detentor de 7,5% da Clínica de Ressonância Multi-Imagem Petrópolis Ltda., que presta serviços médicos na área de imagens para a controlada Clínica de Ressonância Multi-Imagem Petrópolis Ltda. Os valores são calculados com base na receita do serviço de imagem e número de laudos produzidos pela Ultrascan, observado o valor correspondente para cada tipo de laudo, conforme tabela da Companhia controlada e observando a mesma sistemática adotada para os demais prestadores de serviços da Companhia controlada.

ECRD – Serviços Médicos de Radiologia Ltda.: Companhia que tem como sócio Roberto Cortes Domingues irmão do Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia, que presta serviços médicos na área de ressonância magnética e radiologia para a Companhia.

Grupo Amil (Amil Internacional; Amil Par; Amico e Dix): Companhia para a qual a Companhia e suas controladas prestam serviços de medicina diagnóstica, bem como a Companhia e suas controladas também contrataram do Grupo Amil serviços de administração de plano de saúde para seus colaboradores, tinham como

**Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

acionistas até 2019 Camilla de Godoy Bueno Grossi e Dulce Pugliese de Godoy Bueno, e também o Sr. Pedro de Godoy Bueno, acionista da Companhia e Diretor Presidente.

Impar Serviços Hospitalares: Companhia que detém participações em hospitais onde a Companhia e suas controladas prestam serviços de medicina diagnóstica, tem como acionistas Camilla de Godoy Bueno Grossi e Dulce Pugliese de Godoy Bueno, acionistas da Companhia, e também o Sr. Pedro de Godoy Bueno, acionista da Companhia e Diretor Presidente. Em fevereiro de 2020 a Companhia passou a ser controlada direta pela Companhia.

PTR 7 Investimentos Imobiliários Ltda.: Companhia a qual tem imóveis locados com a Companhia e suas controladas, tem como acionista direto o Sr. Pedro de Godoy Bueno, acionista da Companhia e Diretor Presidente e como acionistas indiretas Camilla de Godoy Bueno Grossi e Dulce Pugliese de Godoy Bueno, acionistas da Companhia.

Ecolimp Sistemas de Serviços Ltda.: Companhia que presta serviços de limpeza e conservação para a Companhia, controlada pelo Sr. Rodolpho Ricci, primo do Diretor Presidente, Sr. Pedro de Godoy Bueno.

Conexa Saúde Serviços Médicos Ltda.: Companhia prestadora de serviços tem como controlador Fernando Domingues, filho do Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia.

BFL Empreendimentos Imobiliários Ltda.: Companhia controlada pelo Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia, que mantém contrato de locação de imóvel com a Companhia.

Seven Seas Partner - Saúde e Prevenção Ltda-ME: Companhia franqueada da Companhia, controlada pelo Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia, que mantém contrato de prestação de serviços.

VIDA - Posto de Coleta Ltda.: Companhia franqueada da Companhia, controlada pela Dra. Natasha Shhessarenko Fraife Barreto, diretora médica da Companhia, que mantém contrato de prestação de franquias.

JNZ Participações.: Companhia que mantém contrato de locação de imóveis com o Laboratório Médico Santa Luzia S/A. A JNZ tem como sócios: Alexandra Zunino, Daniela Zunino, Gisele Zunino, Marlene Zunino e Gabriel Zunino, que também são detentores de 49,99% da controlada da Companhia o Laboratório Médico Santa Luzia S/A.

Nilton Cezar Zunino: Companhia que presta serviços de informática a controlada da Companhia, Laboratório Médico Santa Luzia S/A, tem como sócio o Sr. Nilton Zunino, que também mantém participação na controlada da Companhia, Laboratório Médico Santa Luzia S/A.

Localiza Rent a Car S.A.: Companhia que presta serviços de locação de carros a Companhia, tem como conselheiro o Sr. Pedro de Godoy Bueno, acionista da Companhia e Diretor Presidente.

PHD Serviços De Coleta Ltda.: Companhia franqueada da Companhia, controlada pelo Sr. Danilo Rodrigues, esposo da Dra. Claudia Cohn, diretora da Companhia, que mantém contrato de prestação de franquias.

EDAN Serviços De Coleta Ltda.: Companhia franqueada da Companhia, controlada pelo Sr. Danilo Rodrigues, esposo da Dra. Claudia Cohn, diretora da Companhia, que mantém contrato de prestação de franquias.

Essijota Serviços de Coleta e Diagnósticos Ltda.: Companhia franqueada da Companhia, controlada pelo Sr. Sérgio Jr, primo do Diretor Presidente, Sr. Pedro de Godoy Bueno, que mantém contrato de prestação de franquias.

**Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Signo Properties Investimentos Imobiliários Ltda.: Companhia a qual tem imóveis locados com a Companhia e suas controladas, tem como acionista direto o Sr. Pedro de Godoy Bueno, acionista da Companhia e Diretor Presidente e como acionistas indiretas Camilla de Godoy Bueno Grossi e Dulce Pugliese de Godoy Bueno, acionistas da Companhia.

Fundo de Investimento em Participações Genoma III – Multiestratégia: Acionista majoritário da controlada da Companhia até janeiro/2020.

Socce Serviços Médicos SS Ltda.: Companhia a qual tem imóveis locados com a Companhia e suas controladas, tem como acionista direto o Sr. George Schahin, acionista e conselheiro de Companhia controlada da Companhia.

José de Oliveira Domingos: Espólio do Sr. José, representado na forma do Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia, possui imóvel locado a Companhia.

CM Hospitalar S.A.: Companhia que presta serviço hospitalar para a Companhia e suas controladas, tem como acionista o Sr. Pedro de Godoy Bueno acionista da Companhia e Diretor Presidente.

A seguir, estão demonstrados os valores das operações realizadas com as Companhias acima:

	Saldos Ativos / (Passivos) em 31/12/2020			Saldos Ativos / (Passivos) em 31/12/2019		
	Serviços	Aluguéis	Outros	Serviços	Aluguéis	Outros
Link Consult. em Medicina Diag. Ltda.	(16)	-	-	(16)	-	-
Amar Admin. de Bens Próprios Ltda.	-	(33)	-	-	(31)	-
César Antonio Biazio Sanches	-	(8)	-	-	(9)	-
A e C Consultores Ltda.	(23)	-	-	(23)	-	-
Grupo AMIL (AMIL Internacional, Amil Par, Amico e Dix) (a)	-	-	-	134.328	-	-
Grupo AMIL (AMIL Internacional, Amil Par, Amico e Dix) - Plano de saúde (a)	-	-	-	-	-	(2.670)
PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(1.374)	-	-	(1.407)	-
Ecolimp Sistemas de Serviços Ltda.	(4.638)	-	-	-	-	-
Fundo de Invest. em Particip. Genoma - Dividendos	-	-	(46.761)	-	-	-
BFL Empreendimentos Imobiliários Ltda.	-	(175)	-	-	(168)	-
Seven Seas Partner Saúde e Prev. Ltda.	(121)	-	-	(69)	-	-
VIDA - Posto de Coleta Ltda.	(83)	-	-	(45)	-	-
Conexa Saúde Serviços Médicos Ltda.	(100)	-	-	-	-	-
JNZ Participações S/A	-	(114)	-	-	(114)	-
Localiza Rent a Car S.A.	(3)	-	-	(41)	-	-
José de Oliveira Domingues	-	(15)	-	-	-	-
CM Hospitalar S.A.	(7.860)	-	-	(4.010)	-	-

(a) O valor informado de saldos ativos por serviços prestados pela Companhia e suas controladas é líquido da provisão por glosa, bem como, de descontos financeiros.

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Receitas / (Despesas) 31/12/2020			Receitas / (Despesas) 31/12/2019		
	Serviços	Aluguéis	Outros	Serviços	Aluguéis	Outros
Link Consult. em Medicina Diag. Ltda.	(256)	-	-	(256)	-	-
Amar Admin. de Bens Próprios Ltda.	-	(389)	-	-	(373)	-
César Antonio Biazio Sanches	-	(104)	-	-	96	-
A e C Consultores Ltda.	(328)	-	-	379	-	-
Pesmed – Pesq. e Serv. Médicos Ltda.	698	-	-	(720)	-	-
RMR Ressonância Magnética Ltda.	2.158	-	-	(2.378)	-	-
Ultrascan Serviços de imagem Ltda.	(110)	-	-	(281)	-	-
ECRD Serv. Médicos de Radiologia Ltda.	(2.475)	-	-	(3.033)	-	-
Grupo AMIL (AMIL Internacional, Amil Par, Amico e Dix)	-	-	-	740.036	-	-
Grupo AMIL (AMIL Internacional, Amil Par, Amico e Dix)- Plano de saúde	-	-	-	-	-	(57.790)
Impar Serviços Hospitalares (b)	6.681	-	-	84.691	-	-
PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(16.749)	-	-	(17.083)	-
Patrys Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(125.520)	-	-	-	-
Ecolimp Sistemas de Serviços Ltda.	(87.542)	-	-	(353)	-	-
Esho Companhia de Serviços	(130)	-	-	-	-	-
Signo Properties Invest. Imobiliários Ltda.	(375)	-	-	-	-	-
BFL Empreendimentos Imobiliários Ltda.	-	(2.088)	-	-	2.005	-
Seven Seas Partner Saúde e Prev. Ltda.	(946)	-	-	(833)	-	-
VIDA - Posto de Coleta Ltda.	1.203	-	-	(553)	-	-
Conexa Saúde Serviços Médicos Ltda.	(514)	-	-	(23)	-	-
JNZ Participações S/A	-	1.426	-	-	(1.332)	-
Nilton Cezar Zunino	-	-	-	(75)	-	-
Localiza Rent a Car S.A.	(254)	-	-	(647)	-	-
PHD Serviços de Coleta Ltda.	-	-	-	(349)	-	-
EDAN Serviços de Coleta Ltda	1.608	-	-	(936)	-	-
Essijota Serv. de Coleta e Diag. Ltda.	(463)	-	-	-	-	-
José de Oliveira Domingues	-	(181)	-	-	-	-
CM Hospitalar S.A.	(34.057)	-	-	(27.240)	-	-

(b) Valor até janeiro de 2020 onde a Companhia passou controlada direta da Companhia.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

34 Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2020 o total de cobertura de seguros era de R\$ 6.645.362, sendo R\$ 1.659.342 para lucros cessantes, R\$ 4.981.019 para danos materiais e R\$ 5.000 para responsabilidade civil profissional.

35 Eventos subsequentes

Aquisição de controlada indireta - Innova.

Em 06 de janeiro de 2021, a Companhia comunicou que concluiu nesta data, pela Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada integral da Companhia e sociedade anônima fechada, da aquisição de 100% das quotas representativas do capital social total da Innova Hospitais Associados Ltda.

A aquisição foi concluída pelo valor de R\$ 94.849 sendo R\$ 61.286 pagos a título de entrada na data do contrato e R\$ 33.563 serão pagos em cinco parcelas anuais com início em 06 de janeiro de 2022.

A Companhia não concluiu a contabilização dessa combinação de negócios e estimou o valor justo dos ativos e passivos adquiridos.

Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo na aquisição

	<u>Valor justo na aquisição</u>
Ativos	
Caixa e equivalente de caixa	759
Contas a receber	3.115
Estoques	1.192
Outros créditos	7.053
Imobilizado	31.661
	<hr/>
Total Ativos	43.780
	<hr/>
Passivos	
Fornecedores	(3.352)
Tributos a pagar	(5.805)
Outras contas a pagar	(29)
Total passivos	(9.186)
	<hr/>
Total ativos líquidos	34.594
Ágio na aquisição (a)	60.255
Contraprestação transferida	94.849

(a) A Companhia não concluiu a avaliação do valor justos dos ativos e passivos adquiridos.

Aquisição de controlada - Gesto Saúde.

Em 15 de janeiro de 2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu aquisição pela Companhia, da totalidade das quotas detidas pelos Vendedores representativas de 100% do capital social da Gesto Saúde – Gesto Saúde Sistemas Informatizados, Consultoria Médica e Corretora de Seguros Ltda.

Em 15 de janeiro de 2021, a Companhia adquiriu 100% do capital social da Gesto Saúde Sistemas Informatizados, Consultoria Médica e Corretora de Seguros Ltda. com sede na cidade de São Paulo no estado de São Paulo. A Companhia tem como objetivo a prestação de serviços de corretagem, comercialização de planos de saúde, análise de dados, consultoria em redução de sinistros e gestão de planos de saúde para empresas.

Notas Explicativas
Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A aquisição foi concluída pelo valor de R\$ 68.120 sendo R\$ 64.870 pagos à vista na data do contrato e R\$ 3.520 a serem pagos em janeiro de 2023.

A Companhia não concluiu a contabilização dessa combinação de negócios e estimou o valor justo dos ativos e passivos adquiridos.

Ativos adquiridos e passivos assumidos a valor justo na aquisição

	<u>Valor justo na aquisição</u>
Ativos	
Caixa e equivalente de caixa	4.344
Contas a receber	944
Impostos a recuperar	476
Despesas antecipadas	427
Outros créditos	136
Imobilizado	1.399
Total Ativos	<u>7.726</u>
Passivos	
Fornecedores	(275)
Empréstimos	(5)
Tributos a pagar	(244)
Obrigações sociais	(1.246)
Outras contas a pagar	(258)
Total Passivos	<u>(2.028)</u>
Total ativos líquidos	5.698
Ágio na aquisição (a)	62.422
Contraprestação transferida	68.120

(a) A Companhia não concluiu a avaliação do valor justos dos ativos e passivos adquiridos.

Nossa Senhora do Carmo Participações S.A.

Em reunião do conselho de administração realizada em 15 de setembro de 2020, foi aprovada a aquisição pela Ímpar Serviços Hospitalares, controlada integral da Companhia, a participação societária representativa de 70% do capital social da Nossa Senhora do Carmo Participações Ltda., a sociedade desenvolve no Estado Rio de Janeiro, a prestação de serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares, clínicos e cirúrgicos, incluindo procedimentos de média e alta complexidade, serviços de diagnóstico por imagem e laboratoriais.

Após o cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis, a operação será submetida à ratificação dos acionistas por ocasião da próxima Assembleia Geral da Companhia que vier a se realizar, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 256 da Lei nº 6.404/76. Até o encerramento do exercício de 2020 não foi concluído o cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis

Aquisição de controlada – Hospital Leforte Liberdade S.A.

Na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2020, foi aprovada a aquisição de 100% do capital do Hospital Leforte Liberdade S.A por cerca de R\$ 1.770.000. Foi efetuado um sinal de R\$ 200.000 (Nota 12). A Companhia tem como objetivo fornecer no Estado de São Paulo serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares, clínicos e cirúrgicos, incluindo procedimentos de média e alta complexidade, serviços de diagnóstico por imagem e laboratoriais.

Após o cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis, a operação será submetida à ratificação dos acionistas por ocasião da próxima Assembleia Geral da Companhia que vier a se realizar, nos

Notas Explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas em
Notas Explicativas
31 de dezembro de 2020

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

termos do parágrafo 1º, do artigo 256 da Lei nº 6.404/76. Até o encerramento do quarto trimestre de 2020 não foi concluído o cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis.

Em dezembro de 2020 e fevereiro de 2021, a Companhia pagou aos vendedores (Hospital Leforte Liberdade S.A.) os valores de R\$ 200.000 e R\$ 100.427 respectivamente, a título de entrada do contrato de compra. O valor pago em dezembro de 2020 foi registrado como adiantamento para aquisição de controlada, no ativo circulante (vide nota 12).

* * * *

Pedro de Godoy Bueno
Presidente

Felipe da Silva Guimarães
Diretor Financeiro e Administrativo

Tiago Garcia Moraes
Superintendente Administrativo Financeiro
CRC 1SP280542/O

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes**Composição Acionária**

Controladores, administradores e ações em circulação no mercado

Acionistas	Posição em 31 de dezembro de 2020			
	Ações ON (Unid.)	%	Total de Ações (Unid.)	%
Controladores	469.912.510	97,73%	469.912.510	97,73%
Conselho de Administração	7.934.967	1,65%	7.934.967	1,65%
Ações em tesouraria	91.666	0,02%	91.666	0,02%
Ações em circulação no mercado	2.874.615	0,60%	2.874.615	0,60%
Total de Ações	480.813.758	100,00%	480.813.758	100,00%

Acionistas	Posição em 31 de dezembro de 2019			
	Ações ON (Unid.)	%	Total de Ações (Unid.)	%
Controladores	307.936.440	97,74%	307.936.440	97,74%
Conselho de Administração	4.345.091	1,38%	4.345.091	1,38%
Ações em tesouraria	109.199	0,03%	109.199	0,03%
Ações em circulação no mercado	2.663.315	0,85%	2.663.315	0,85%
Total de Ações	315.054.045	100,00%	315.054.045	100,00%

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado.

Cláusula Compromissória

A Companhia está vinculada à arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme cláusula compromissória constante do seu estatuto social.

Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

Aos Administradores e Acionistas do
Diagnósticos da América S.A. Barueri - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Diagnósticos da América S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Diagnósticos da América S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Diagnósticos da América S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos em combinação de negócios - Controladora e Consolidado
Veja as notas explicativas nº 2 e 13 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria

Conforme descrito na nota explicativa 2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia adquiriu participações em outras empresas, obtendo seu controle. As estimativas associadas com a contabilização de uma aquisição de combinação de negócios envolvem premissas relevantes na determinação do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos. Devido às incertezas relacionadas às premissas e estimativas utilizadas para mensuração dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos que podem resultar em um ajuste material nos saldos contábeis, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Como o assunto foi endereçado na auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) Avaliação dos contratos de compra e venda; (ii) Avaliação, com auxílio de especialistas internos em finanças corporativas, da metodologia e premissas utilizadas para mensuração a valor justo dos ativos adquiridos e passivos, incluindo as premissas utilizadas pela Companhia; (iii) comparação dos valores apurados nos relatórios de alocação do preço pago na combinação de negócio com os respectivos saldos contábeis; e (iv) avaliação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas considerando os requerimentos dos pronunciamentos contábeis correspondentes. No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que afetaram a mensuração e a divulgação dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos em combinações de negócios, os quais foram registrados e divulgados pela Companhia. Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração e a divulgação sobre o valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos em combinações de negócios no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Valor recuperável do ágio por rentabilidade futura - Controladora e Consolidado

Veja as notas explicativas nº 13 e 15 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria

Em 31 de dezembro de 2020 as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia incluíam ágio na aquisição de empresas e ágio em empresas incorporadas, respectivamente, no montante total líquido de R\$ 3.180.331 mil e R\$ 3.181.278 mil, cujo valor recuperável é testado anualmente conforme requerido pelo CPC 01/IAS 36 – Redução ao valor recuperável de ativos. Para testes de redução ao valor recuperável, o ágio é agrupado em Unidades Geradoras de Caixa (UGC) cujo valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente, que envolve premissas tais como: taxas de crescimento

dos negócios e taxas de descontos.

Devido às incertezas relacionadas às premissas utilizadas para estimar o valor em uso da UGC, que podem resultar em um ajuste material nos saldos contábeis, consideramos esse assunto significativo em nossos trabalhos de auditoria.

Como o assunto foi endereçado na auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento sobre a preparação e revisão dos estudos técnicos e análises ao valor recuperável disponibilizados pela Companhia; (ii) análise, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, das premissas utilizadas pela Companhia, especialmente as relativas às taxas de crescimento dos negócios, às projeções de fluxo de caixa e às respectivas taxas de descontos, e comparação das premissas utilizadas pela Companhia, quando disponíveis, com dados obtidos de fontes externas, tais como o crescimento econômico projetado e taxas de desconto; e (iii) análise das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que o valor em uso das UGCs às quais os ágios por rentabilidade futura estão alocados, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Reconhecimento da receita - Controladora e Consolidado

Veja a nota explicativa nº 5.c e 25 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria

Em 31 de dezembro de 2020 as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia incluíam na rubrica de Receita operacional líquida respectivamente o montante de R\$ 3.550.870 mil e R\$ 7.039.331 mil. As receitas da Companhia são oriundas de prestação de serviços e o reconhecimento é efetuado com base nos serviços realizados até à data do balanço, para os quais é necessário determinar o montante da receita a ser reconhecida, considerando os serviços prestados e faturados e os serviços prestados porém ainda não faturados, e a estimativa das perdas com procedimentos efetuados mas não aprovados pelos planos e operadoras de saúde (denominadas “glosas”). A Companhia revisa periodicamente o histórico de perdas com glosas com o objetivo de mensurar e reconhecer essas perdas. Devido à relevância dos montantes no processo de reconhecimento das receitas de prestação de serviços bem como às características inerentes ao processo de determinação das estimativas relacionadas à mensuração das perdas estimadas com glosas, entendemos que esses assuntos são significativos em nossos trabalhos de auditoria.

Como o assunto foi endereçado na auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento sobre o processo e adequação das políticas contábeis adotadas pela Companhia e suas controladas para o reconhecimento de receita, especificamente os relacionados ao faturamento dos serviços prestados e à mensuração dos serviços prestados e ainda não faturados (receitas a faturar); (ii) reconciliação dos relatórios de faturamento para o período de janeiro a dezembro de 2020 com o saldo contábil de receita reconhecida nas demonstrações financeiras; (iii) realização de testes documentais, em base amostral, sobre a existência da receita de serviços faturados e a faturar no fim do exercício, avaliando o momento do reconhecimento da receita e montantes reconhecidos; (iv) avaliação da existência de tendências não usuais que poderiam indicar erros materiais no reconhecimento da receita; (v) análise das premissas relacionadas a glosas de planos de saúde, bem como critérios para mensuração das perdas estimadas com glosas e sua aderência às políticas contábeis da Companhia; (vi) realização de recálculo das provisões para perdas com glosas em 31 de dezembro de 2020; e (vii) avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o reconhecimento de receitas de prestação de serviços, bem como os saldos das provisões para perdas estimadas com glosas e as divulgações correlatas no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos – Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações, individual e consolidada, do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as conseqüências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 06 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes CRC 2SP014428/O-6

Leonardo Augusto Giusti Contador CRC 1SP203952/O-9

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução nº 480/09, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as Demonstrações Financeiras (Controladora e Consolidado) relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Barueri, 06 de março de 2021.

Diretor Geral - Carlos de Barros Jorge Neto

Diretor Financeiro e Administrativo - Felipe da Silva Guimarães

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução nº 480/09, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com a opinião expressa no parecer dos Auditores Independentes, datado em 06 de março de 2021, relativo às Demonstrações Financeiras (Controladora e Consolidado) do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Barueri, 06 de março de 2021.

Diretor Geral - Carlos de Barros Jorge Neto

Diretor Financeiro e Administrativo - Felipe da Silva Guimarães

ANEXO VIII

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Devedora
referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	5
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	6
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	7
--------------------------------------------------	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021	9
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020	10
--------------------------------	----

Demonstração de Valor Adicionado	11
----------------------------------	----

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	12
---------------------------	----

Balanço Patrimonial Passivo	13
-----------------------------	----

Demonstração do Resultado	15
---------------------------	----

Demonstração do Resultado Abrangente	16
--------------------------------------	----

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	17
--------------------------------------------------	----

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021	19
--------------------------------	----

DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020	20
--------------------------------	----

Demonstração de Valor Adicionado	21
----------------------------------	----

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho	22
-----------------------------------------------------	----

Notas Explicativas	36
--------------------	----

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes	126
-------------------------------------------------------	-----

Pareceres e Declarações

Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva	127
--------------------------------------------------	-----

Relatório Resumido do Comitê de Auditoria (estatutário, previsto em regulamentação específica da CVM)	131
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	132
-------------------------------------------------------------	-----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	133
--------------------------------------------------------------------	-----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Último Exercício Social 31/12/2021
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	560.510.880
Preferenciais	0
Total	560.510.880
Em Tesouraria	
Ordinárias	91.666
Preferenciais	0
Total	91.666

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2021	Penúltimo Exercício 31/12/2020
1	Ativo Total	16.609.595	10.549.532
1.01	Ativo Circulante	3.834.477	2.180.166
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	193.762	143.045
1.01.02	Aplicações Financeiras	2.434.350	740.916
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	2.434.350	740.916
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	2.434.350	740.916
1.01.03	Contas a Receber	708.971	903.728
1.01.03.01	Clientes	708.971	903.728
1.01.04	Estoques	140.935	169.841
1.01.06	Tributos a Recuperar	186.691	116.742
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	186.691	116.742
1.01.07	Despesas Antecipadas	10.454	10.159
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	159.314	95.735
1.01.08.03	Outros	159.314	95.735
1.01.08.03.04	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	0	6.147
1.01.08.03.20	Outros Créditos	159.314	89.588
1.02	Ativo Não Circulante	12.775.118	8.369.366
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	778.215	464.051
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	29.353	38.386
1.02.01.04	Contas a Receber	5.637	881
1.02.01.04.01	Clientes	5.637	881
1.02.01.07	Tributos Diferidos	602.121	319.799
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	602.121	319.799
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	0	4
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	40.072	13.586
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	40.072	13.586
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	101.032	91.395
1.02.01.10.03	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	1.969	1.322
1.02.01.10.04	Depósitos Judiciais	50.842	81.081
1.02.01.10.05	Outros Ativos Não Circulantes	7.299	8.992
1.02.01.10.06	Tributos a Recuperar	40.922	0
1.02.02	Investimentos	7.129.930	3.408.761
1.02.02.01	Participações Societárias	7.129.608	3.408.432
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	7.129.608	3.408.432
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	322	329
1.02.02.02.20	Outros	322	329
1.02.03	Imobilizado	2.117.501	1.880.551
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1.170.582	1.083.675
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	946.919	796.876
1.02.04	Intangível	2.749.472	2.616.003
1.02.04.01	Intangíveis	2.749.472	2.616.003
1.02.04.01.02	Intangíveis	2.749.472	2.616.003

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2021	Penúltimo Exercício 31/12/2020
2	Passivo Total	16.609.595	10.549.532
2.01	Passivo Circulante	3.623.297	1.856.960
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	217.167	258.610
2.01.02	Fornecedores	601.993	535.942
2.01.03	Obrigações Fiscais	60.928	100.938
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	50.421	76.191
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	4.365
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	50.421	71.826
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	10.507	24.747
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.453.888	191.344
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	652.611	46.211
2.01.04.02	Debêntures	801.277	145.133
2.01.05	Outras Obrigações	1.289.321	770.126
2.01.05.02	Outros	1.289.321	770.126
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	159.241	116.627
2.01.05.02.04	Impostos Parcelados	2.084	2.627
2.01.05.02.05	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	383.387	116.638
2.01.05.02.06	Provisão para Patrimônio Líquido Negativo	20.653	46.798
2.01.05.02.07	Passivos de Arrendamentos	525.039	294.843
2.01.05.02.08	Pagamento Baseado em Ações	25.889	32.581
2.01.05.02.09	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	30.504	33.768
2.01.05.02.20	Outros Contas a Pagar e Provisões	142.524	126.244
2.02	Passivo Não Circulante	5.444.010	5.156.341
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	4.673.681	4.021.256
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	16.177	629.180
2.02.01.02	Debêntures	4.657.504	3.392.076
2.02.02	Outras Obrigações	644.925	1.011.144
2.02.02.02	Outros	644.925	1.011.144
2.02.02.02.03	Impostos Parcelados	2.984	4.596
2.02.02.02.04	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	78.620	408.218
2.02.02.02.05	Fornecedores	10.075	13.712
2.02.02.02.06	Passivo de Arrendamentos	489.897	562.640
2.02.02.02.07	Pagamento Baseado em Ações	38.913	7.181
2.02.02.02.08	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	20.722	5.691
2.02.02.02.20	Outros Contas a Pagar e Provisões	3.714	9.106
2.02.04	Provisões	125.404	123.941
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	125.404	123.941
2.03	Patrimônio Líquido	7.542.288	3.536.231
2.03.01	Capital Social Realizado	16.302.238	12.326.706
2.03.02	Reservas de Capital	913.708	431.487
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	432.772	432.772
2.03.02.04	Opções Outorgadas	482.221	0
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-1.285	-1.285
2.03.04	Reservas de Lucros	165.203	330.247
2.03.04.01	Reserva Legal	62.204	62.204
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	268.043	405.240

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2021	Penúltimo Exercício 31/12/2020
2.03.04.10	Juros sobre o Capital Próprio	-165.044	-137.197
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-226.569	0
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.490.351	-9.474.060
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	-121.941	-78.149

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Penúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	4.686.672	3.550.870
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-3.116.829	-2.514.798
3.03	Resultado Bruto	1.569.843	1.036.072
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-1.759.230	-963.735
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-1.965.775	-974.911
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	10.492	19.483
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-3.970	-4.285
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	200.023	-4.022
3.04.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial - Operações Continuadas	200.023	-4.022
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-189.387	72.337
3.06	Resultado Financeiro	-297.857	-295.352
3.06.01	Receitas Financeiras	132.124	38.407
3.06.02	Despesas Financeiras	-429.981	-333.759
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-487.244	-223.015
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	260.675	72.213
3.08.01	Corrente	0	-32.554
3.08.02	Diferido	260.675	104.767
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-226.569	-150.802
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-226.569	-150.802
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	-0,40429	-0,3137
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	-0,38803	-0,30123

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Penúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
4.01	Lucro Líquido do Período	-226.569	-150.802
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-43.792	24.638
4.02.01	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	-35.451	31.145
4.02.02	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	-8.341	-6.507
4.03	Resultado Abrangente do Período	-270.361	-126.164

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Penúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	560.579	509.200
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	879.668	518.797
6.01.01.01	Prejuízo do Exercício	-226.569	-150.802
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	584.752	504.899
6.01.01.03	Provisões Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis	54.781	37.730
6.01.01.04	Impostos Diferidos	-260.675	-72.213
6.01.01.05	Atualização de Juros e Variação Cambial de Empréstimos e Contas a Pagar Por Aquisição de Controladas	290.145	201.748
6.01.01.06	Baixa Residual de Ativos Imobilizados e Intangíveis	6.985	-16.213
6.01.01.07	Atualização de Plano de Opções	656.299	-87.863
6.01.01.08	Resultado de Equivalência Patrimonial	-200.023	4.022
6.01.01.09	Atualização de Juros e Variação Cambial de Aplicações Financeiras	-102.217	-9.482
6.01.01.12	Juros Sobre Arrendamento	81.836	85.590
6.01.01.15	(Reversão) / Provisão para Perda de Estoques	-1.290	14.342
6.01.01.17	Perdas Esperadas por Crédito de Liquidação Duvidosa	-8.368	14.654
6.01.01.18	Perdas Esperadas por Contraprestação Variável	4.012	-7.615
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-319.089	5.824
6.01.02.01	Diminuição / (Aumento) de Contas a Receber e Outras Contas a Receber	195.313	-131.905
6.01.02.02	Diminuição / (Aumento) de Estoques	30.196	-102.535
6.01.02.03	(Aumento) em Outros Ativos Circulantes	-83.716	-14.560
6.01.02.04	(Aumento) / Diminuição em Outros Ativos Não Circulantes	-50.628	2.779
6.01.02.05	(Diminuição) / Aumento em Fornecedores	-90.862	203.068
6.01.02.06	(Diminuição) / Aumento do Contas a Pagar e Provisões	-131.411	132.956
6.01.02.07	Pagamento do Plano de Opção	-187.981	-83.979
6.01.03	Outros	0	-15.421
6.01.03.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	0	-15.421
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-5.220.485	-1.428.628
6.02.02	Aquisição de Ativo Imobilizado	-253.229	-281.011
6.02.03	Aquisição de Ativo Intangível	-189.369	-148.979
6.02.04	Aumento de Capital em Controladas	-751.000	0
6.02.05	Adiantamento para Aquisições de Controladas	-2.362.100	0
6.02.06	Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Recebidos	47.947	19.369
6.02.08	Aumento de Capital em Controladas	0	-465.389
6.02.09	Venda de Ativo Imobilizado	0	88.910
6.02.10	Caixa Advindo de Incorporação de Controladas	178	10.968
6.02.11	Aplicações Financeiras	-9.216.514	-2.283.461
6.02.14	Empréstimos com partes relacionadas	0	32.001
6.02.15	Resgate de Aplicações Financeiras	7.609.417	1.845.882
6.02.17	Aquisição de Controladas	-105.815	-246.918
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	4.710.623	649.404
6.03.01	Empréstimos Tomados e Debêntures	2.499.908	1.613.485
6.03.02	Pagamento de Empréstimos e Debêntures	-679.064	-210.388
6.03.03	Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Pagos	-122.430	-177.450
6.03.04	Juros Pagos Sobre Empréstimos e Debêntures	-167.441	-115.580
6.03.05	Aumento de Capital Proveniente de Emissões de Ações	3.666.273	0

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Penúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
6.03.06	Gastos Decorrentes da Emissão de Ações	-86.304	0
6.03.07	Aumento de Capital	0	283
6.03.08	Pagamento de Arrendamento	-222.988	-207.471
6.03.10	Aquisição de Participação de não Controlador	0	-127.010
6.03.11	Pagamentos de Contas a Pagar de Aquisição de Controladas	-177.331	-126.465
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	50.717	-270.024
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	143.045	413.069
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	193.762	143.045

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231
5.04	Transações de Capital com os Sócios	3.975.532	482.221	-165.044	0	-16.291	4.276.418
5.04.01	Aumentos de Capital	4.032.493	0	0	0	0	4.032.493
5.04.02	Gastos com Emissão de Ações	-56.961	0	0	0	0	-56.961
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	482.221	0	0	0	482.221
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	-165.044	0	0	-165.044
5.04.08	Transações de Acionistas	0	0	0	0	-16.291	-16.291
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-226.569	-43.792	-270.361
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-226.569	0	-226.569
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-43.792	-43.792
5.05.02.06	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas no exterior	0	0	0	0	-35.451	-35.451
5.05.02.07	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	-8.341	-8.341
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-165.203	165.203	0	0
5.06.04	Reserva de Retenção de Lucros	0	0	-165.203	165.203	0	0
5.07	Saldos Finais	16.302.238	913.708	0	-61.366	-9.612.292	7.542.288

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.326.423	430.347	618.246	0	-102.787	3.272.229
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.326.423	430.347	618.246	0	-102.787	3.272.229
5.04	Transações de Capital com os Sócios	10.000.283	1.140	-137.197	0	-9.474.060	390.166
5.04.01	Aumentos de Capital	10.000.283	0	0	0	-9.243.944	756.339
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	1.140	0	0	0	1.140
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	-137.197	0	0	-137.197
5.04.08	Transações de Acionistas	0	0	0	0	-230.116	-230.116
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-150.802	24.638	-126.164
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-150.802	0	-150.802
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	24.638	24.638
5.05.02.06	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas no exterior	0	0	0	0	31.145	31.145
5.05.02.07	Efeito da aplicação do CPC42/IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	-6.507	-6.507
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-150.802	150.802	0	0
5.06.04	Reserva de Retenção de Lucros	0	0	-150.802	150.802	0	0
5.07	Saldos Finais	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Penúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
7.01	Receitas	5.078.596	3.884.684
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	5.059.736	3.879.855
7.01.02	Outras Receitas	10.492	19.483
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	8.368	-14.654
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.059.127	-1.958.009
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-1.453.730	-1.550.726
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-605.397	-407.283
7.03	Valor Adicionado Bruto	3.019.469	1.926.675
7.04	Retenções	-584.752	-504.899
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-584.752	-504.899
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.434.717	1.421.776
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	332.147	34.385
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	200.023	-4.022
7.06.02	Receitas Financeiras	132.124	38.407
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.766.864	1.456.161
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.766.864	1.456.161
7.08.01	Pessoal	1.916.821	770.341
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	314.980	304.235
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	596.588	532.387
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-61.525	-150.802
7.08.04.01	Juros sobre o Capital Próprio	165.044	137.197
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-226.569	-287.999

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2021	Penúltimo Exercício 31/12/2020
1	Ativo Total	23.249.904	13.343.496
1.01	Ativo Circulante	6.867.533	4.210.871
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.143.026	753.607
1.01.02	Aplicações Financeiras	2.471.032	760.816
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	2.471.032	760.816
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	2.471.032	760.816
1.01.03	Contas a Receber	2.305.316	1.743.233
1.01.03.01	Clientes	2.305.316	1.743.233
1.01.04	Estoques	367.124	357.800
1.01.06	Tributos a Recuperar	392.908	260.035
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	392.908	260.035
1.01.07	Despesas Antecipadas	26.536	12.178
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	161.591	323.202
1.01.08.03	Outros	161.591	323.202
1.01.08.03.01	Instrumentos Financeiros Derivativos	22.626	26.201
1.01.08.03.04	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	138.965	6.147
1.01.08.03.20	Outros Créditos	0	290.854
1.02	Ativo Não Circulante	16.382.371	9.132.625
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.406.333	665.072
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	29.477	38.505
1.02.01.03.02	Títulos Vinculados	29.477	38.505
1.02.01.04	Contas a Receber	6.961	2.653
1.02.01.04.01	Clientes	6.961	2.653
1.02.01.07	Tributos Diferidos	859.478	448.790
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	859.478	448.790
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	433	607
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	509.984	174.517
1.02.01.10.03	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	14.482	1.322
1.02.01.10.04	Depósitos Judiciais	84.287	100.303
1.02.01.10.05	Outros Ativos Não Circulantes	308.371	13.414
1.02.01.10.07	Instrumentos Financeiros Derivativos	41.677	39.203
1.02.01.10.08	Tributos a Recuperar	61.167	20.275
1.02.02	Investimentos	1.030	4.332
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	1.030	4.332
1.02.02.02.01	Outros	1.030	4.332
1.02.03	Imobilizado	5.743.308	3.993.888
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	3.778.971	2.608.954
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	1.964.337	1.384.934
1.02.04	Intangível	9.231.700	4.469.333
1.02.04.01	Intangíveis	9.231.700	4.469.333
1.02.04.01.02	Intangíveis	9.231.700	4.469.333

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2021	Penúltimo Exercício 31/12/2020
2	Passivo Total	23.249.904	13.343.496
2.01	Passivo Circulante	6.949.667	3.013.112
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	581.226	495.668
2.01.02	Fornecedores	1.230.833	893.175
2.01.03	Obrigações Fiscais	296.017	204.543
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	246.659	166.286
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	79.566	19.210
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	167.093	147.076
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	4.396	0
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	44.962	38.257
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	2.095.235	345.914
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	1.090.652	200.194
2.01.04.02	Debêntures	1.004.583	145.720
2.01.05	Outras Obrigações	2.746.356	1.073.812
2.01.05.02	Outros	2.746.356	1.073.812
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	212.346	224.146
2.01.05.02.04	Impostos Parcelados	116.469	23.150
2.01.05.02.05	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	1.077.631	121.408
2.01.05.02.07	Passivos de Arrendamentos	699.264	427.238
2.01.05.02.08	Pagamento Baseado em Ações	25.889	32.581
2.01.05.02.09	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	30.504	33.768
2.01.05.02.10	Instrumentos Financeiros Derivativos	12.364	1.856
2.01.05.02.20	Outros Contas a Pagar	571.889	209.665
2.02	Passivo Não Circulante	8.751.719	6.793.856
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	5.551.612	4.992.909
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	494.634	1.001.621
2.02.01.02	Debêntures	5.056.978	3.991.288
2.02.02	Outras Obrigações	2.923.439	1.591.027
2.02.02.02	Outros	2.923.439	1.591.027
2.02.02.02.03	Impostos Parcelados	268.547	61.926
2.02.02.02.04	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	776.480	415.395
2.02.02.02.05	Fornecedores	12.620	15.461
2.02.02.02.06	Arrendamento mercantil - IFRS 16	1.419.773	1.058.275
2.02.02.02.07	Pagamento Baseado em Ações	38.913	7.181
2.02.02.02.08	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	90.814	5.691
2.02.02.02.09	Instrumentos Financeiros Derivativos	7.934	5.603
2.02.02.02.20	Outros Contas a Pagar	308.358	21.495
2.02.03	Tributos Diferidos	21.327	8.502
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	21.327	8.502
2.02.04	Provisões	255.341	201.418
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	255.341	201.418
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	7.548.518	3.536.528
2.03.01	Capital Social Realizado	16.302.238	12.326.706
2.03.02	Reservas de Capital	913.708	431.487
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	432.772	432.772
2.03.02.04	Opções Outorgadas	482.221	0

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2021	Penúltimo Exercício 31/12/2020
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-1.285	-1.285
2.03.04	Reservas de Lucros	165.203	330.247
2.03.04.01	Reserva Legal	62.204	62.204
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	268.043	405.240
2.03.04.10	Juros sobre o Capital Próprio	-165.044	-137.197
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-226.569	0
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.490.351	-9.474.060
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	-121.941	-78.149
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	6.230	297

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Penúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	10.418.674	7.039.331
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-7.301.851	-5.283.623
3.03	Resultado Bruto	3.116.823	1.755.708
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-3.028.308	-1.589.158
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-3.066.248	-1.634.545
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	58.320	54.508
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-20.380	-9.121
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	88.515	166.550
3.06	Resultado Financeiro	-462.742	-385.992
3.06.01	Receitas Financeiras	206.450	176.305
3.06.02	Despesas Financeiras	-669.192	-562.297
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-374.227	-219.442
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	157.290	71.703
3.08.01	Corrente	-144.864	-82.644
3.08.02	Diferido	302.154	154.347
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-216.937	-147.739
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	-216.937	-147.739
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-226.569	-150.802
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	9.632	3.063
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)		
3.99.01	Lucro Básico por Ação		
3.99.01.01	ON	-0,3871	-0,30733
3.99.02	Lucro Diluído por Ação		
3.99.02.01	ON	-0,37154	-0,29511

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Penúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	-216.937	-147.739
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-43.792	24.638
4.02.01	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	-35.451	31.145
4.02.02	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	-8.341	-6.507
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	-260.729	-123.101
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-270.361	-126.164
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	9.632	3.063

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Penúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	1.298.179	766.504
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.658.493	881.876
6.01.01.01	Prejuízo do Exercício	-216.937	-147.739
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	929.761	765.586
6.01.01.03	Provisões Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Cíveis	38.292	40.997
6.01.01.04	Impostos Correntes e Diferidos	-157.290	-71.703
6.01.01.05	Atualização de Juros e Variação Cambial de Empréstimos e Contas a Pagar por Aquisição de Controladas	289.900	313.909
6.01.01.06	Baixa residual de ativos imobilizados e intangíveis	17.918	-325
6.01.01.08	Atualização de Plano de Opções	695.242	-87.863
6.01.01.11	Juros Sobre Arrendamento	156.246	129.239
6.01.01.12	Atualização de Juros e Variação Cambial de Aplicações Financeiras	-102.707	-15.392
6.01.01.15	(Reversão) Provisão para Perda de Estoques	-1.454	19.422
6.01.01.17	Perdas Esperadas por Crédito de Liquidação Duvidosa	-131	-9.568
6.01.01.18	Provisão de Glosas	13.116	2.658
6.01.01.20	Resultado de Instrumentos Financeiros Derivativos	-3.463	-57.345
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-282.466	-81.985
6.01.02.01	(Aumento) / Diminuição de Contas a Receber e Outras Contas a Receber	-237.392	-124.496
6.01.02.02	(Aumento) / Diminuição de Estoques	46.231	-200.875
6.01.02.03	(Aumento) / Diminuição em Outros Ativos Circulantes	224.918	-33.676
6.01.02.04	(Aumento) / Diminuição em Outros Ativos Não Circulantes	-4.060	-19.997
6.01.02.05	Aumento / (Diminuição) em Fornecedores	16.026	219.661
6.01.02.06	Aumento / (Diminuição) do Contas a Pagar e Provisões	-140.208	161.377
6.01.02.07	Pagamento do Plano de Opção	-187.981	-83.979
6.01.03	Outros	-77.848	-33.387
6.01.03.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	-77.848	-33.387
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-4.951.718	-941.203
6.02.02	Aquisição de Ativo Imobilizado	-647.858	-553.669
6.02.03	Aquisição de Ativo Intangível	-257.947	-202.064
6.02.05	Adiantamento para aquisição de controladas	0	-200.000
6.02.09	Venda de Ativo Imobilizado	0	88.910
6.02.11	Aplicações Financeiras	-9.267.140	-2.849.886
6.02.12	Resgate de Aplicações Financeiras - Títulos para Negociação	7.644.577	2.415.525
6.02.17	Caixa e equivalentes de caixa de controladas adquiridas	0	566.705
6.02.18	Aquisição de Controladas Menos Caixa Líquido	-2.423.350	-206.724
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	4.042.958	360.497
6.03.01	Empréstimos Tomados e Debêntures	2.557.630	1.761.942
6.03.02	Pagamento de Empréstimos e Debêntures	-947.958	-509.401
6.03.03	Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Pagos	-220.250	-204.450
6.03.04	Juros Pagos Sobre Empréstimos e Debêntures	-225.885	-142.063
6.03.06	Aumento de Capital Proveniente de Emissão de Ações	3.666.273	0
6.03.07	Aumento de Capital	0	283
6.03.08	Pagamento de Arrendamento Mercantil - IFRS 16	-441.032	-325.049
6.03.09	Gastos Decorrentes da Emissão de Ações	-86.304	0

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Penúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
6.03.10	Pagamento de Instrumentos Financeiros Derivativos	-2.871	-40.187
6.03.11	Recebimento de Instrumentos Financeiros Derivativos	20.274	72.897
6.03.12	Aquisição de Participação de Não Controladores	0	-127.010
6.03.13	Pagamento de Contas a Pagar Por Aquisição de Controladas	-276.919	-126.465
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	389.419	185.798
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	753.607	567.809
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.143.026	753.607

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231	297	3.536.528
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231	297	3.536.528
5.04	Transações de Capital com os Sócios	3.975.532	482.221	-165.044	0	-16.291	4.276.418	-3.699	4.272.719
5.04.01	Aumentos de Capital	4.032.493	0	0	0	0	4.032.493	0	4.032.493
5.04.02	Gastos com Emissão de Ações	-56.961	0	0	0	0	-56.961	0	-56.961
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	482.221	0	0	0	482.221	0	482.221
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	-165.044	0	0	-165.044	0	-165.044
5.04.08	Transações de Acionistas	0	0	0	0	-16.291	-16.291	-3.699	-19.990
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-226.569	-43.792	-270.361	9.632	-260.729
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-226.569	0	-226.569	9.632	-216.937
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-43.792	-43.792	0	-43.792
5.05.02.06	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	0	0	0	0	-35.451	-35.451	0	-35.451
5.05.02.07	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	-8.341	-8.341	0	-8.341
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-165.203	165.203	0	0	0	0
5.06.04	Reserva de Retenção de Lucros	0	0	-165.203	165.203	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	16.302.238	913.708	0	-61.366	-9.612.292	7.542.288	6.230	7.548.518

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	2.326.423	430.347	618.246	0	-102.787	3.272.229	-8.846	3.263.383
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.326.423	430.347	618.246	0	-102.787	3.272.229	-8.846	3.263.383
5.04	Transações de Capital com os Sócios	10.000.283	1.140	-137.197	0	-9.474.060	390.166	6.080	396.246
5.04.01	Aumentos de Capital	10.000.283	0	0	0	-9.243.944	756.339	0	756.339
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	1.140	0	0	0	1.140	0	1.140
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	-137.197	0	0	-137.197	0	-137.197
5.04.08	Transações de Acionistas	0	0	0	0	-230.116	-230.116	6.080	-224.036
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-150.802	24.638	-126.164	3.063	-123.101
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-150.802	0	-150.802	3.063	-147.739
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	24.638	24.638	0	24.638
5.05.02.06	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas no exterior	0	0	0	0	31.145	31.145	0	31.145
5.05.02.07	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	-6.507	-6.507	0	-6.507
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-150.802	150.802	0	0	0	0
5.06.04	Reserva de Retenção de Lucros	0	0	-150.802	150.802	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231	297	3.536.528

DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Penúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
7.01	Receitas	11.242.123	7.698.208
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	11.231.324	7.642.318
7.01.02	Outras Receitas	58.320	54.508
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-47.521	1.382
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-5.331.738	-4.169.304
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-4.253.165	-3.201.959
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.078.573	-967.345
7.03	Valor Adicionado Bruto	5.910.385	3.528.904
7.04	Retenções	-929.761	-765.586
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-929.761	-765.586
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	4.980.624	2.763.318
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	206.450	176.305
7.06.02	Receitas Financeiras	206.450	176.305
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	5.187.074	2.939.623
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	5.187.074	2.939.623
7.08.01	Pessoal	3.577.359	1.626.356
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	851.790	675.887
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	809.818	785.119
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-51.893	-147.739
7.08.04.01	Juros sobre o Capital Próprio	165.044	137.197
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-226.569	-287.999
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	9.632	3.063

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho**DESEMPENHO FINANCEIRO**

Receita operacional bruta

A receita bruta consolidada do Grupo Dasa no quarto trimestre de 2021 atingiu R\$2.902 milhões, representando um crescimento de 19,9% comparado ao 4T20. Nos dozes meses de 2021, a receita bruta foi de R\$11.231 milhões, um crescimento de 46,6% quando comparada ao mesmo período de 2020, em que atingimos R\$7.642 milhões. Este crescimento no período de doze meses é reflexo de: recuperação do volume de pacientes nos segmentos de negócios da Companhia, que foi fortemente impactado pela pandemia de COVID-19 em 2020; (ii) novas aquisições que entraram no período; e (iii) receita proveniente da estratégia de navegação dos pacientes dentro do ecossistema.

Custos e lucro bruto

No quarto trimestre de 2021, os custos dos serviços prestados totalizaram R\$2.000 milhões, equivalente a 74,8% da receita operacional líquida, o que representa um acréscimo de 26,4% se comparado aos custos do quarto trimestre do ano anterior. No quarto trimestre de 2021, o lucro bruto foi de R\$673 milhões, acréscimo de 4,2% em comparação ao mesmo período de 2020, em que atingimos R\$645 milhões de lucro bruto.

Nos doze meses de 2021, os custos dos serviços prestados totalizaram R\$7.301 milhões, equivalente a 70,1% da receita líquida, um aumento de 38,3% em comparação ao mesmo período do ano anterior. O lucro bruto foi de R\$3.117 milhões, um acréscimo de 77,6% em comparação ao mesmo período do ano anterior, que foi de R\$1.775 milhões.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas somaram R\$721 milhões no quarto trimestre de 2021, representando 27,0% da receita operacional líquida. Em relação ao quarto trimestre de 2020, houve um acréscimo de 23,1% sendo que naquele trimestre as despesas representaram 26,3% da receita operacional líquida. Nos doze meses de 2021 as despesas gerais e administrativas totalizaram R\$3.066 milhões equivalente a 29,4% da receita líquida, um acréscimo de 87,6% em comparação ao mesmo período do ano anterior, que totalizaram R\$1.634 milhões. O aumento nas despesas é explicado por: (i) despesas com pessoal, (ii) provisão para participação nos lucros e resultados e bônus, e (iii) plano de opção de compra de ações. Este último impacto foi negativo em R\$ 39 milhões no quarto trimestre de 2021 e R\$ 88 milhões nos doze meses de 2021.



Relatório da Administração/Comentário do Desempenho**EBITDA**

Atingimos no quarto trimestre de 2021, um EBITDA de R\$223 milhões, o que representa um decréscimo de 23,1% em relação aos R\$290 milhões no mesmo período do ano anterior. Neste trimestre de 2021, atingimos uma margem de 8,3%, comparada à margem de 13,0% do quarto trimestre do ano anterior. Nos doze meses de 2021, o EBITDA atingiu R\$1.018 milhões, o que representa um aumento de 9,2% em relação ao mesmo período do ano anterior.

EBITDA

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Em milhões de R\$	4T21	4T20	Δ %	Acumulado 2021	Acumulado 2020	Δ %
Lucro líquido (prejuízo) do período	(166,8)	24,1	N.A.	(216,9)	(147,7)	46,8%
(+) Imposto de renda e contribuição social	(43,9)	(35,6)	23,3%	(157,3)	(71,7)	119,4%
(+) Financeiras líquidas	171,5	71,9	138,5%	462,7	385,8	19,9%
(+) Depreciações e amortizações	262,1	229,6	14,2%	929,8	765,6	21,4%
EBITDA (R\$ MM)	222,9	290,1	-23,1%	1.018,3	932,1	9,2%
Margem Ebitda (%)	8,3%	13,0%	-4,7 p.p.	9,8%	13,2%	-3,5 p.p.
Ebitda proforma adquiridas	-	-	-	263,2	24,6	-
EBITDA Ajustado (R\$ MM) *				1.281,5	956,7	

* EBITDA ajustado das adquiridas como se a data da aquisição para a combinação de negócios fosse o início do exercício.

Resultado financeiro

No 4T21 foram contabilizados R\$171 milhões de resultado financeiro negativo líquido frente a R\$72 milhões negativos no 4T20, um aumento de 138,2%. Nos doze meses de 2021, foram contabilizados R\$463 milhões de resultado negativo financeiro líquido frente aos R\$386 milhões no mesmo período em 2020, uma diminuição de 19,9%.

Imposto de renda e contribuição social

A linha de imposto de renda e contribuição social foi R\$44 milhões no quarto trimestre de 2021, comparada à R\$36 milhões no quarto trimestre do ano anterior. Nos doze meses de 2021, a linha de impostos foi positiva de R\$157 milhões, frente a R\$72 milhões positivos no mesmo período do ano anterior.

Lucro líquido (prejuízo)

Nesse quarto trimestre de 2021 tivemos um prejuízo de R\$167 milhões, comparado ao lucro de R\$24 milhões reportado no mesmo período do ano anterior. Nos doze meses de 2021, o prejuízo foi de R\$217 milhões, comparado ao prejuízo de R\$148 milhões no mesmo período do ano anterior.



Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Caixa e aplicações financeiras

Encerramos o quarto trimestre de 2021 com uma posição de caixa e aplicações financeiras de alta liquidez num montante de R\$3.614 milhões, um aumento de 138,6% comparado a 31 de dezembro de 2020. O aumento foi justificado pela oferta pública subsequente ocorrida em abril de 2021.

Investimentos

Os investimentos líquidos em CAPEX no quarto trimestre de 2021 somaram R\$397,2 milhões. Nos doze meses de 2021, os investimentos líquidos em CAPEX somaram R\$1.020,9 milhões. Os investimentos deste período foram direcionados, principalmente, para: (i) implantação e desenvolvimento dos sistemas de produção e atendimento e renovação de parque tecnológico, no montante de R\$181,7 milhões no trimestre e de R\$392,7 milhões no período de doze meses, (ii) reforma e ampliação de unidades de atendimento existentes e novas unidades, no montante de R\$113,6 milhões no trimestre e de R\$401,0 milhões no período de doze meses, e (iii) compra de equipamentos médicos e outros, no montante de R\$101,9 milhões no trimestre e de R\$227,2 milhões no período de doze meses.

Endividamento

<i>A dívida líquida do Grupo Dasa somou R\$3.988,8 milhões no 4T21, em comparação a R\$3.766,5 milhões no 4T20.</i>			
		4T21	4T20
PASSIVO CIRCULANTE	Empréstimos e financiamentos	1.090.652	200.194
	Debêntures	1.004.582	145.720
	Instrumentos financeiros derivativos	12.364	1.856
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	Empréstimos e financiamentos	494.634	1.001.621
	Debêntures	5.056.978	3.991.288
	Instrumentos financeiros derivativos	7.934	5.603
ATIVO CIRCULANTE	(-) Instrumentos financeiros derivativos	(22.626)	(26.201)
ATIVO NÃO CIRCULANTE	(-) Instrumentos financeiros derivativos	(41.677)	(39.203)
Total Dívida Bruta = A		7.602.843	5.280.878
Caixa e Aplicações financeiras = B		(3.614.058)	(1.514.423)
Dívida Líquida (A + B) =		3.988.785	3.766.455

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho**EVENTOS RELEVANTES DO EXERCÍCIO****Eleição diretor**

Em 04 de janeiro de 2021, o Conselho de Administração do Grupo Dasa elegeu Sr. Fabio Rose, para ocupar o cargo de Diretor de Pessoas e Cultura do Grupo Dasa.

Aquisição Innova (concluída)

Em 06 de janeiro de 2021, o Grupo Dasa comunicou que concluiu nesta data, pela Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada integral do Grupo Dasa e sociedade anônima fechada, da aquisição de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social total da Innova Hospitais Associados Ltda. sociedade por ações, pelo que a Sociedade passa a ser integralmente detida pela Dasa.

Aquisição Gesto (concluída)

Em 15 de janeiro de 2021, o Grupo Dasa comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu aquisição pela Dasa, da totalidade das quotas detidas pelos Vendedores representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Gesto Saúde – Gesto Saúde Sistemas Informatizados, Consultoria Médica e Corretora de Seguros Ltda.

Renúncia diretor

Em 27 de janeiro de 2021, o Conselho de Administração do Grupo Dasa tomou conhecimento do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Diego Alvarez Araujo Correia, Diretor de Tecnologia da Informação do Grupo Dasa, e consignou que sua renúncia produziu efeitos a partir do final do dia 18 de dezembro de 2020.

Eleição diretor

Em 05 de Fevereiro de 2021, o Conselho de Administração do Grupo Dasa elegeu Sra. Ana Elisa Alvares Correa de Siqueira, para ocupar o cargo de Diretora de Operações de Cuidados Integrados; a Sra. Andréa Rezende Dolabela, para ocupar o cargo de Diretora de Produtos e Marketing; o Sr. Sérgio Ricardo Rodrigues de Almeida Santos, para o cargo de Diretor de Estratégia e Sr. Adam Oliveira Alves; para o cargo de Diretor Comercial.



Relatório da Administração/Comentário do Desempenho Migração Novo Mercado

Em 23 de Fevereiro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária acionistas representando 98,5753% (noventa e oito inteiros e cinco mil setecentos e cinquenta e três décimos de milésimos por cento) do capital social votante do Grupo Dasa, Aprovou sem ressalva, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem abstenções e votos contrários com 473.873.274 (quatrocentos e setenta e três milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e setenta e quatro) votos a favor, correspondentes a 98,5753% (noventa e oito inteiros e cinco mil setecentos e cinquenta e três décimos de milésimos por cento) do capital social votante do Grupo Dasa, a submissão do pedido de migração do Grupo Dasa para o Novo Mercado.

Sétima emissão nota promissória

Em 08 de março de 2021, foi liquidada a 7º emissão de NP pelo Grupo Dasa, na qualidade de emissora de 500 (quinhentas) notas promissórias comerciais da sétima emissão do Grupo Dasa, perfazendo o montante total de R\$ 500 milhões. As notas promissórias terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da Data de Emissão.

Aquisição Hospital São Domingos (concluída)

Em 12 de março de 2021, o Grupo Dasa comunicou nesta data, por meio da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada integral do Grupo Dasa e sociedade anônima fechada, a aquisição de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social do Grupo São Domingos, incluindo as participações societárias do Hospital São Domingos Ltda., da Neuro imagens Ltda. e da Clínica Solução Médica Ltda.

Oferta Publica

Em 23 de março de 2021, o Conselho de Administração do Grupo Dasa realização da oferta pública de distribuição primária e secundária de até 68.412.943 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), de emissão do Grupo Dasa, sem prejuízo das Ações Adicionais (conforme definido nas Deliberações), com esforços restritos de colocação a ser realizada na República Federativa do Brasil (“Brasil”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), com esforços de colocação das Ações no exterior (“Oferta Restrita”), sendo que a emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Art. 6º, caput do Estatuto Social.



Relatório da Administração/Comentário do Desempenho **Aquisição Grupo Carmo (concluída)**

Em 01 de abril de 2021, a Companhia comunicou que concluiu nesta data, por meio da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada integral da Companhia e sociedade anônima fechada, a aquisição de 70% (setenta por cento) das quotas representativas do capital social total da Nossa Senhora do Carmo Participações S.A. sociedade por ações.

Aquisição Allbrokers (concluída)

Em 07 de abril de 2020, a Companhia comunicou a conclusão da aquisição de participação societária em complementação ao comunicado ao mercado de 17 de fevereiro de 2020, em representativa de 100% do capital social da Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda. Em virtude do preço da aquisição ultrapassar os limites de que trata o inciso II do artigo 256 da Lei 6.404/76, a Aquisição foi ratificada pelos acionistas da DASA em assembleia geral no dia 01 de julho de 2020.

Sexta emissão nota promissória

Em 07 de abril de 2020, foi emitida a 6ª emissão de NP pela Companhia, na qualidade de emissora de 130 (cento e trinta) notas promissórias comerciais da sexta emissão da Companhia, perfazendo o montante total de R\$ 650 milhões. As notas promissórias terão o prazo de 3 (três) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 07 de abril de 2022.

Décima terceira emissão debêntures

Em 13 de abril de 2020, foi emitida a décima terceira emissão pela Companhia, em série única de 365.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária no valor de R\$ 1.000 milhões. As Debêntures terão o prazo de 3 (três) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 13 de abril de 2023.

Eleição conselheiros

Em 28 de abril de 2020, os acionistas presentes na Assembleia Geral Ordinária aprovaram por unanimidade de votos a chapa de candidatos apresentada em 26 de março de 2020 pelos Acionistas Controladores, com a consequente eleição dos membros do Conselho de Administração por estes indicados, a saber: (a) Romeu Côrtes Domingues, como Co-Presidente do Conselho de Administração; (b) Oscar de Paula Bernardes Neto, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (c) Dulce Pugliese de Godoy Bueno, como Co-Presidente do Conselho de Administração; (d) Alexandre de Barros; (e) Henrique Lourenço Grossi; e (f) George Schahin, como membros do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração da Companhia exercerão seus mandatos até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2022.



Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Incorporação Insitus

Em 03 de maio de 2021, o Grupo DASA comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu a Incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Sociedade, subsidiária da DASA, Insitus Serviços Médicos e Laboratoriais Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo.

Aquisição Grupo CASE (concluída)

Em 25 de maio de 2021, o Grupo DASA comunicou que concluiu nesta data, por meio da ALLBROKERS Brasil Corretora de Seguros Ltda. controlada da Companhia, de Contrato de Compra e Venda de Quotas e Ações e Outras Avenças para a aquisição de 100% (cem por cento) das quotas ou ações (conforme o caso) do capital social total das seguintes sociedades (“Operação”): Brasilidade Soluções Corporativas Em Corretagem De Seguros Ltda., sociedade empresária limitada (“Brasilidade”), Dinâmica Administração e Corretagem de Seguros Ltda., sociedade empresária limitada (“Dinâmica”), Aeroseg Corretagem de Seguros Ltda., sociedade empresária limitada (“Aeroseg”), Carvalho & Motta Corretora de Seguros Ltda., sociedade empresária limitada (“Carvalho & Motta”), Chase Assessoria Empresarial Ltda., sociedade empresária limitada (“Chase”), Case TBI Administração e Corretagem de Seguros Ltda., sociedade empresária limitada (“Case TBI”), GCSP Consultoria e Corretagem em Benefícios e Seguros Ltda., sociedade empresária limitada (“GCSP”), TBI Corretora de Seguros Ltda., sociedade empresária limitada (“TBI”), Case - Central de Administração de Planos de Saúde Ltda., sociedade empresária (“Case Administração” e, em conjunto com TBI, GCSP, Case TBI, Chase, Carvalho & Motta, Aeroseg, Dinâmica e Brasilidade, sendo, todas as sociedades referidas em conjunto como “Grupo Case”), e Itech Care - Assessoria Empresarial em Tecnologia S.A., sociedade anônima, (“Itech”). O Grupo Case está focado na corretagem de seguros dos ramos elementares.

Aquisição HBA (concluída)

Em 01 de junho de 2021, o Grupo DASA comunicou a aquisição, por meio da Ímpar Serviços Hospitalares S.A. (“Ímpar”) controlada integral do Grupo DASA e sociedade anônima fechada, a aquisição de até 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social total da HBA S.A. - Assistência Médica e Hospitalar (“HBA”) - Sociedade por ações. A conclusão da operação está sujeita ao cumprimento de algumas condições precedentes, dentre as quais se incluem: (i) a aprovação dos termos e condições da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), na forma da Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011; e (ii) a aprovação da assembleia geral para a implementação das operações previstas no contrato celebrado, com base nos termos do parágrafo 1º, do artigo 256 da Lei nº 6.404/76.



Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Aprovação B3 - Novo Mercado

A Companhia informa que, em 16 de junho de 2021, recebeu o deferimento da B3 em relação ao Pedido de Migração, e que assinou, nesta data, o Contrato de Participação no Novo Mercado. Por conseguinte, todas as disposições contidas no estatuto social da Companhia cuja eficácia estava condicionada à assinatura desse instrumento passaram a ter pleno vigor. A partir de 23 de junho de 2021, as ações da Companhia passaram a ser negociadas no segmento Novo Mercado, por meio do código DASA3. O último dia de negociação das ações no segmento Básico foi 22 de junho de 2021.

Aquisição Sociedades AMO, GEM e PAQUEÁ (concluída no início de 2022 como divulgado no item de eventos subsequentes)

Em 30 de junho de 2021, o Grupo DASA comunicou, por meio da Ímpar Serviços Hospitalares S.A. (“Ímpar”) controlada integral do Grupo DASA e sociedade anônima fechada, a aquisição de (i) ações representativas de até 100% (cem por cento) do capital social de emissão da Paquetá Participações S.A. (“Paquetá”), e (ii) ações representativas de até 100% (cem por cento) do capital social de emissão da AMO Participações S.A. (“AMO”, e em conjunto com Paquetá, “Sociedades Alvo”), legítimas titulares e únicas detentoras, em conjunto, de ações representativas de 41.900.181 (quarenta e um milhões, novecentas mil e cento e oitenta e uma) ações ordinárias, 41.900.177 (quarenta e um milhões, novecentas mil e cento e setenta e sete) ações preferenciais classe I e 55.866.905 (cinquenta e cinco milhões, oitocentas e sessenta e seis mil e novecentas e cinco) ações preferenciais classe II de emissão da GEM, conforme abaixo definida, representativas de 99,69% (noventa e nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) do capital social total e 100% (cem por cento) do capital social votante da GEM Assistência Médica Especializada S.A. (“GEM”, e em conjunto com as Sociedades AMO, “Companhias Alvo”), sociedade que tem por objetos social a atuação na prestação de serviços de oncologia (tratamento de quimioterapia, incluindo procedimentos e exames ambulatoriais, consultas médicas correlatas às linhas de cuidado em oncologia, tratamento ambulatorial oncológico e cirurgias oncológicas) nos Estados da Bahia, Sergipe e Rio Grande do Norte (“Aquisição”) sociedade por ações.

A conclusão da aquisição da operação está sujeita ao cumprimento de algumas condições precedentes, dentre as quais se incluem: (i) a aprovação dos termos e condições da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), na forma da Lei 12.529, de 30 de novembro de 2011; e (ii) a aprovação da assembleia geral para a implementação das operações previstas no contrato celebrado, com base nos termos do parágrafo 1º, do artigo 256 da Lei nº 6.404/76.



Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Aquisição Centro de Tomografia por Computador (concluída)

Em 7 de julho de 2021, o Grupo Dasa comunicou que concluiu nesta data, a aquisição de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social total da Centro de Tomografia por Computador Ltda. (“Clínica CT”) sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo.

Aquisição Marimed Serviços Médicos (“Hospital Paraná”) (concluída no início de 2022 como divulgado no item de eventos subsequentes)

Em 9 de julho de 2021, o Grupo Dasa comunicou que foi aprovada, por meio da Ímpar Serviços Hospitalares S.A. (“Ímpar”) controlada integral do Grupo Dasa e sociedade anônima fechada, a aquisição de até 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social total da Marimed Serviços Médicos S.A. (“Hospital Paraná”) sociedade por ações.

Eleição diretor

Em 02 de agosto de 2021, o Conselho de Administração da Companhia elegeu Sr. Andrew Thomas Campbell, para ocupar o cargo de Diretor de Relações com Investidores e Captura de Valor da Companhia.

Aquisição do Grupo Leforte (concluída)

Em 3 de Setembro de 2021, o Grupo Dasa comunicou em complementação às informações divulgadas no Fato Relevante de 03 de dezembro de 2020, que, nos termos Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças (“Contrato”) por meio do qual a Companhia, através de sua subsidiária integral, a Ímpar Serviços Hospitalares S.A., concordou em adquirir quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social de emissão da Biodinamo Empreendimentos e Participações Ltda. (“Biodinamo”), sociedade controladora dos negócios de atendimento médico hospitalar, ambulatorial, serviços clínicos e diagnósticos do Grupo Leforte, incluindo as participações societárias dos hospitais Leforte Liberdade, Leforte Morumbi e o Hospital e Maternidade Dr. Christóvão da Gama (“Operação”), em 03 de setembro de 2021, a Operação foi concluída, mediante a implementação dos atos de fechamento previstos no Contrato.

Formador de mercado

Em 01 de outubro de 2021, o Grupo Dasa comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou um contrato com a BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 3.477, 14º andar, parte, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.815.158/0001-22 (“Formador de Mercado” ou “BTG Pactual CTVM”), para exercer a função de formador de mercado das ações ordinárias da Companhia no ambiente da B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão.



Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Décima quinta emissão debêntures

Em 30 de Outubro de 2021, foi emitida a décima quinta emissão pela Companhia, em três séries, de 2.000.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária no valor unitário de R\$ 1.000. As Debêntures terão o prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão da 1ª série, vencendo-se, portanto, em 10 de novembro de 2025, 7 (sete) anos contados da Data de Emissão da 2ª série, vencendo-se, portanto, em 10 de novembro de 2028 e 10 (dez) anos contados da Data de Emissão da 3ª série, vencendo-se, portanto, em 10 de novembro de 2031.

Aquisição Laboratório de Medicina S.A. (concluída)

Em 18 de novembro de 2021, o Grupo Dasa comunicou nesta data, a aquisição realizada pela Diagnósticos Maipú por Imágenes S.A., subsidiária da Companhia localizada na República da Argentina (“Diagnósticos Maipú”), de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social total da Laboratorio de Medicina S.A., sociedade regularmente constituída e existente em conformidade com a legislação da República da Argentina.

Aquisição MO Holding e Mantris (em andamento)

Em 18 de novembro de 2021, o Grupo Dasa comunicou nesta data, a aquisição, realizada pela Companhia, de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social total da MO Holding S.A., sociedade por ações e quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social total da Matris – Gestão em Saúde Corporativa Ltda., sociedade limitada.

Substituição dos auditores independentes

Em 15 de dezembro de 2021, O Conselho de Administração da Companhia, em atendimento ao artigo 31 da Res. CVM 23 e com o objetivo de atender à rotatividade dos auditores independentes, aprovou a substituição da KPMG Auditores Independentes Ltda., CNPJ 57.755.217/0003-90 (“KPMG”) pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., CNPJ 61.562.112/0001-20 (“PwC”). Em atenção ao artigo 28 da Res. CVM 23, a Companhia consigna que a KPMG anuiu com a alteração ora informada, em virtude da instrução supracitada; e a Companhia informa, por fim, que a PwC iniciará suas atividades como auditor independente da Companhia a partir de 1º de janeiro de 2022.



Relatório da Administração/Comentário do Desempenho Distribuição de Juros sobre Capital Próprio (JCP)

Em 21 de dezembro de 2021, o Grupo Dasa comunicou nesta data, comunicou aos Senhores Acionistas e ao Mercado em geral que o Conselho de Administração, conforme proposta da Diretoria, aprovou, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2021 (“Exercício de 2021”), a distribuição de juros sobre o capital próprio, de acordo com as seguintes condições: O valor da distribuição será de R\$ 165.044.010,00 (cento e sessenta e cinco milhões, quarenta e quatro mil e dez reais), correspondente ao valor bruto por ação de R\$ 0,30124582748. Terá como base de cálculo a composição acionária do final do dia 27 de dezembro de 2021, incluindo as negociações realizadas em tal data. As ações serão negociadas na condição “ex” juros sobre o capital próprio a partir de 28 de dezembro de 2021, inclusive. O pagamento aos acionistas ocorrerá até 30 de abril de 2022.

Aquisição SALL S.A. (concluída)

Em 28 de dezembro de 2021, o Grupo Dasa, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, nesta data, a aquisição, realizada pela Companhia, de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social total da SALL Participações S.A., sociedade anônima, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, e de, indiretamente, 99% (noventa e nove por cento) da participação societária da Sall no CENTRO DE DIAGNÓSTICO BORIS BERENSTEIN LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Recife, Estado do Pernambuco, (“CDBB” e, em conjunto com a Sall, “Sociedades”).

Incorporações das ações HSD

Em 30 de dezembro de 2021, o Grupo Dasa informa seus acionistas e o mercado em geral, em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), e no artigo 2º, parágrafo único, inciso VII, da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 15 de março de 2021, 03 de dezembro de 2021 e 27 de dezembro de 2021, informa que, nesta data, foi concluída a aquisição e a incorporação, respectivamente, de (i) 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Andrade da Silva Participações S.A. (“Andrade da Silva”) e (ii) 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Mendes da Silva Participações S.A. (“Mendes da Silva” e, em conjunto com Andrade da Silva, as “Sociedades”), sociedades controladoras dos negócios de atendimento médico hospitalar, ambulatorial, serviços clínicos e diagnósticos por imagem do Grupo São Domingos, incluindo as participações societárias do Hospital São Domingos Ltda., da Neuro Imagens Ltda. e da Clínica Solução Médica Ltda. (“Operação”), tendo em vista a satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes previstas no contrato de compra e venda de ações, incorporação de ações e outras avenças relacionado à Operação, dentre elas, a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Em consequência, a partir dessa data, todas as matérias aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de dezembro de 2021, incluindo-se a Incorporação de Ações, tornam-se válidas e plenamente eficazes.



EVENTOS SUBSEQUENTES RELEVANTES**Aquisição Sociedades AMO, GEM e PAQUEÁ (concluída)**

Em 03 de janeiro de 2022, o Grupo Dasa comunicou por sua subsidiária integral, Ímpar Serviços Hospitalares S.A., concordou em adquirir (i) ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social de emissão da Paquetá Participações S.A. (“Paquetá”), e (ii) ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social de emissão da AMO Participações S.A. (“AMO”), e, indiretamente, 100% (cem por cento) do capital social da GEM Assistência Médica Especializada S.A. (“GEM”, e, em conjunto com Paquetá e AMO, “Sociedades”).

Aquisição Marimed Serviços Médicos (“Hospital Paraná”) (concluída)

Em 15 de março de 2022, o Grupo Dasa comunicou por sua subsidiária integral, Ímpar Serviços Hospitalares S.A., concordou em adquirir até 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social total da Marimed Serviços Médicos S.A. (“Hospital Paraná”) sociedade por ações.

Aumento de capital

Em 31 de janeiro de 2022, o Grupo Dasa comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral aprovação pelo conselho, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R\$ 1,03 (um real e três centavos), com a consequente emissão de 67.384 (sessenta e sete mil, trezentas e oitenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na presente data, de acordo com os boletins de subscrição que ficam arquivados na sede da Companhia. Diante do referido aumento de capital, o capital social da Companhia passará de R\$ 16.359.198.783,91 (dezesesseis bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), dividido por 560.510.880 (quinhentos e sessenta milhões, quinhentos e dez mil, oitocentas e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 16.359.198.784,94 (dezesesseis bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), dividido em 560.578.264 (quinhentos e sessenta milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Emissão de nota comercial

Em 15 de fevereiro de 2022, o Grupo Dasa comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a liquidação a Primeira Notas Comerciais Escriturais pela Companhia de serie única, no montante total de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), nos termos da Lei nº 14.195 e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta” e “Instrução CVM 476”, respectivamente);



Relatório da Administração/Comentário do Desempenho Auditoria independente

Em conformidade com a Instrução CVM nº 381/03, informamos que a Companhia adota como procedimento formal consultar os auditores independentes KPMG Auditores Independentes Ltda. (KPMG), no sentido de assegurar-se de que a realização da prestação de outros serviços não venha afetar sua independência e objetividade necessária ao desempenho dos serviços de auditoria independente. A política da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes assegura que não haja conflito de interesses, perda de independência ou objetividade. No exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, a KPMG prestou serviços de auditoria das demonstrações financeiras com honorários de R\$ 2.457 mil, serviços relacionados a auditoria para emissão de relatórios de procedimentos previamente acordados em relação a oferta pública de ações da Companhia com honorários de R\$ 1.746 mil que representaram 71,1% dos honorários dos serviços de auditoria externa, bem como, serviços não relacionados a auditoria com honorários de R\$ 930 mil que representaram 37,9% dos honorários dos serviços de auditoria externa. Entendemos que estes serviços não representam conflito de interesses, perda de independência ou objetividade de nossos auditores independentes

Projeções e dados não contábeis

As afirmações contidas neste documento relacionadas a perspectivas sobre os negócios, projeções sobre resultados operacionais e financeiros e aquelas relacionadas à perspectivas de crescimento do Grupo Dasa são meramente projeções e, como tais, são baseadas exclusivamente nas expectativas da diretoria sobre o futuro dos negócios. O presente relatório de desempenho inclui dados não contábeis e dados contábeis como, operacionais, financeiros e projeções com base na expectativa da Administração do Grupo Dasa. Os dados não contábeis não foram objetos de auditoria por parte dos auditores independentes do Grupo Dasa.

Informações adicionais

As informações financeiras são apresentadas em milhões de Reais, exceto quando indicado o contrário. As demonstrações financeiras individuais do Grupo Dasa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS – *International Financial Reporting Standards*) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



Relatório da Administração/Comentário do Desempenho**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA****Cláusula compromissória**

O Grupo Dasa está vinculada à arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme cláusula compromissória constante do artigo 35 do seu Estatuto Social.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes na instrução CVM 480, de 7 de dezembro de 2009, a diretoria declara que discutiu, revisou e concordou com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e também com o relatório de auditoria dos auditores independentes emitido sobre as respectivas demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.



Notas Explicativas

1 Contexto operacional

A Diagnósticos da América S.A. “Controladora” ou “Companhia” e em conjunto com suas controladas “Grupo DASA”, com sede na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, é uma sociedade anônima de capital aberto com o seu registro concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em 5 de novembro de 2004 e também registrada no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), o que caracteriza o mais alto nível de governança corporativa no mercado de capitais brasileiro, sob o código de negociação DASA3, para negociação dos seus valores mobiliários no mercado de bolsa.

Em 6 de abril de 2021 foi concluída a oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), de emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 (“Oferta Restrita”). O preço por ação foi fixado em R\$58,00 (“Preço por Ação”), perfazendo o montante total de R\$ 3.306.626, e o efetivo aumento do capital social da Companhia no montante total de R\$ 3.306.626, mediante a emissão de 57.010.786 novas ações, bem como a sua homologação (Nota 24).

Em 10 de maio de 2021, foi aprovada a homologação do aumento de capital, com a emissão de 6.200.817 novas ações ordinárias, no valor total de R\$ 359.647, em razão do exercício parcial da opção de ações suplementares no âmbito da oferta (Nota 24).

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2021, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, com a emissão de 12.547.692 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, no montante de R\$ 366.220. O aumento de capital foi registrado em contrapartida de investimento da Companhia, em função da troca de ações com a sua subsidiária - Hospital Impar, para pagamento de parte do preço da aquisição do Grupo São Domingos (Nota 24).

A Companhia por meio de suas próprias operações, bem como de suas controladas, tem como objeto social a prestação de serviços:

I. Médicos ambulatoriais com abrangência para consultas médicas presenciais e por telemedicina, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e exames complementares e administração de medicamentos (terapias) para pacientes particulares ou empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar ou outras modalidades de custeio da saúde.

II. Auxiliares de apoio diagnóstico a pacientes particulares ou empresas conveniadas, companhias seguradoras, entidades de assistência médico-hospitalar, outras modalidades de custeio da saúde, incluindo análises clínicas e vacinação, diretamente, ou em caráter suplementar, por intermédio de laboratórios contratados; bem como outros serviços auxiliares de apoio diagnóstico, exclusivamente por meio de empresas médicas especializadas, principalmente nas áreas de: (i) citologia e anatomia patológica; (ii) diagnóstico por imagem e métodos gráficos; e (iii) medicina nuclear.

III. Prestar serviços hospitalares; propiciar o atendimento médico e ambulatorial nas suas instalações; servir de campo de aperfeiçoamento de médicos, enfermeiros e outros profissionais relacionados a essas atividades; e proporcionar meios para a pesquisa e investigação científica. Os serviços são prestados por meio da Ímpar, empresa controlada da Companhia, nos seguintes hospitais: Hospital 9 de Julho, Complexo Hospitalar Niterói, Hospital São Lucas Copacabana, Hospital Brasília, Maternidade Brasília, Hospital Santa Paula, Hospital Águas Claras, Innova Hospitais, Grupo Carmo, Grupo Leforte, Hospital Bahia e Grupo São Domingos.

IV. Prestação de serviços de coordenação de cuidado, monitoramento remoto, gestão de saúde populacional, assistência médica e paramédica domiciliar e atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Notas Explicativas

Desenvolvimento de consultoria para empresas e operadoras de saúde no desenvolvimento de modelos de gestão de saúde, novos modelos de remuneração, controle de risco e gestão de rede assistencial. Os serviços são realizados por meio da Santa Celina, empresa controlada da Companhia.

V. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, produtos digitais incluindo aplicativos, processamento e tratamento de dados, serviço de internet, hospedagem, desenvolvimentos de provedores e outras atividades relacionadas, consultoria, suporte, manutenção e outros serviços relacionados a tecnologia da informação. Os serviços são realizados pela Companhia por meio da sua marca Nexa.

VI. Desenvolvimento e licenciamento de modelos preditivos utilizando tecnologia da informação e ciência de dados. Os serviços são realizados por meio das controladas Genia, Nobeloy e Optiren.

VII. Prestação de serviços de corretagem, venda de planos de saúde, análise de dados, consultorias para redução de sinistro e gestão de saúde para empresas. Os serviços são prestados pela Companhia por meio de suas marcas Dasa Empresas (Allbrokers), Gesto Saúde e Grupo Case.

VIII. Exploração de atividades relativas a (i) elaboração, edição, publicação e distribuição de jornais, livros, revistas, periódicos e outros veículos de comunicação escrita, destinados à divulgação científica ou das atividades compreendidas no âmbito de atuação da Companhia (ii) outorga e administração de franquia empresarial, compreendendo fundo de propaganda e divulgação, treinamento e seleção de mão-de-obra, indicação de fornecedores de equipamentos e material de pesquisa (iii) realização de exames em alimentos e substâncias para fins de avaliar riscos ao ser humano; e (iv) importação, para uso próprio, de equipamentos médico-hospitalares, conjuntos para diagnósticos e correlatos em geral.

Para fins de análise e tomada de decisão por parte da Administração, as operações do Grupo DASA são geridas por três segmentos: (i) cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados - especificamente em relação a características econômicas, prestação de serviços e processos de produção, tipo de cliente, fornecedores e processo logístico, formado por unidades de atendimento e núcleos técnicos de operações, (ii) hospitais e oncologia - por meio da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada da Companhia, formada por hospitais localizados nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e também no Distrito Federal, e (iii) Operações Internacionais - serviços auxiliares de apoio ao diagnóstico, formado por unidade de atendimento e núcleos técnicos de operações localizados na Argentina, Uruguai, Chile e Colômbia . O Conselho de Administração analisa os relatórios pelo menos trimestralmente.

Impactos COVID-19 nas operações do Grupo DASA

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) anunciou que o coronavírus (COVID-19) é uma emergência de saúde global e decretou estado de pandemia. O surto desencadeou decisões significativas de governos e entidades do setor privado, que somadas ao impacto potencial do surto, aumentaram o grau de incerteza para os agentes econômicos.

A Administração avalia de forma constante o impacto do surto nas operações e na posição patrimonial e financeira do Grupo DASA, com o objetivo de implementar medidas apropriadas para mitigar os impactos do surto nas operações e nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, as seguintes principais medidas foram tomadas:

- O Grupo DASA instituiu um Comitê de Crise e vem gerenciando uma série de planos de ação com o objetivo de minimizar os impactos em sua operação.
- A Administração efetuou a análise anual do valor recuperável dos ágios e ativos alocados nas Unidades Geradoras de Caixa (UGC) considerando suas projeções efetuadas na data base 31 de dezembro de 2021,

Notas Explicativas

conforme divulgado na Nota 15. Como resultado, não foi identificada necessidade de constituição de provisão (*impairment*) para nenhum dos ativos relacionados.

- O Grupo DASA revisou o impacto da crise nas contas a receber, em função do possível aumento do risco de crédito, porém não identificou impactos relevantes decorrentes deste tema para o exercício findo de 31 de dezembro de 2021. Em relação aos estoques, o Grupo DASA também revisou a posição de estoques para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e a sua provisão para perdas, não havendo impacto significativo.
- Em relação à realização de créditos de impostos diferidos, Administração efetuou a análise anual de recuperação, considerando suas projeções efetuadas na data base 31 de dezembro de 2021. Como resultado, não foi identificada necessidade de desreconhecimento do imposto de renda e contribuição social diferido.

2 Aquisições de controladas

Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos a valor justo na data da aquisição, bem como demais informações necessárias para avaliação do efeito contábil e financeiro da combinação de negócio estão demonstradas em tabela ao final desta nota explicativa.

2.1 Aquisições no exercício de 2021

Innova Hospitais Associados Ltda. (“Innova”)

Em 06 de janeiro de 2021, o Grupo DASA comunicou que concluiu naquela data, a aquisição do controle por meio de sua controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A., adquirindo 100% das quotas representativas do capital social total da Innova.

A aquisição foi concluída pelo valor de R\$ 98.237 sendo R\$ 61.286 pagos na data do contrato e R\$ 36.951 serão pagos em cinco parcelas anuais com início em 06 de janeiro de 2022, registradas no balanço na rubrica de contas a pagar por aquisição de controladas.

A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. contratou avaliador independente para a alocação do preço de compra e avaliação dos intangíveis adquiridos e, com base nos critérios de reconhecimento do CPC 04, não foram identificados potenciais ativos intangíveis. O ágio de R\$ 71.091 é atribuído principalmente a expansão geográfica e aumento do número de leitos da rede de hospitais da DASA e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio do Grupo DASA. Nenhum ágio reconhecido será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Gesto Saúde Sistemas Informatizados, Consultoria Médica e Corretora de Seguros Ltda. (“Gesto Saúde”).

Em 15 de janeiro de 2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu a aquisição da totalidade das quotas detidas pelos vendedores representativas de 100% do capital social da Gesto Saúde, obtendo assim seu controle.

A Gesto Saúde tem como objetivo a prestação de serviços de corretagem, comercialização de planos de saúde, análise de dados, consultoria em redução de sinistros e gestão de planos de saúde para empresas.

A aquisição foi concluída pelo valor de R\$ 68.120 sendo R\$ 64.870 pagos à vista na data do contrato e R\$ 3.250 a serem pagos em janeiro de 2023, registrado no balanço na rubrica de contas a pagar por aquisição de controladas.

Notas Explicativas

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências.

A Companhia contratou avaliador independente para a alocação do preço de compra e avaliação dos intangíveis adquiridos. O valor justo dos ativos intangíveis identificados (Relacionamento com cliente, Acordo de não competição e Software) é de R\$ 28.921. O ágio de R\$ 55.806 é atribuído principalmente a ampliação da prestação de serviços de corretagem de planos de saúde e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da Companhia. Nenhum ágio reconhecido será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Nossa Senhora do Carmo Participações S.A. (“Grupo Carmo”)

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de setembro de 2020, foi aprovada a aquisição pela Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada integral da Companhia, a participação societária representativa de 70% do capital social da Nossa Senhora do Carmo Participações Ltda., obtendo assim o seu controle. A sociedade desenvolve no Estado Rio de Janeiro, a prestação de serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares, clínicos e cirúrgicos, incluindo procedimentos de média e alta complexidade, serviços de diagnóstico por imagem e laboratoriais.

Após o cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis, a operação foi submetida à ratificação dos acionistas por ocasião da realização da Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 256 da Lei nº 6.404/76.

A aquisição foi concluída em 01 de abril de 2021, após aprovação do CADE e cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis pelo valor de R\$ 115.728, dividido em: i) R\$ 40.604 à vista em 03 de abril de 2021, ii) R\$ 18.346 em quatro pagamentos ao longo de 2021; R\$ 25.243 a serem pagos em 01 de abril de 2022, iii) R\$ 24.881 a serem pagos em 01 de abril de 2023, e iv) R\$ 6.654 a serem pagos em 01 de abril de 2024, as parcelas estão registradas no balanço na rubrica de contas a pagar por aquisições de controladas.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências.

A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. contratou avaliador independente para alocação do preço pago e avaliação dos intangíveis adquiridos e, com base nos critérios de reconhecimento do CPC 04, não foram identificados potenciais ativos intangíveis. O ágio de R\$ 118.242 é atribuído principalmente à expansão geográfica e aumento do número de leitos da rede de hospitais da DASA e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A.. Nenhum ágio reconhecido será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Se novas informações obtidas dentro de um prazo de um ano, a contar da data da aquisição, sobre fatos e circunstâncias que existiam na data de aquisição, indicarem ajustes nos valores mencionados acima, ou qualquer provisão adicional que existia na data de aquisição, a contabilização da aquisição será revista.

Opção de Compra e venda

Como parte do acordo para adquirir participação acionária, uma opção de venda (“put”) foi emitida pela controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. em favor dos acionistas não controladores e uma opção de compra foi emitida pelos Vendedores em favor da controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A., o que pode resultar em uma aquisição pela controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. das ações remanescentes de 30% do Grupo Carmo.

A opção de compra é calculada por um valor equivalente a um múltiplo (1x) da receita operacional bruta da adquirida, sendo o mínimo a receita operacional bruta de 2019, equivalente a R\$ 178.125. O resultado deste

Notas Explicativas

cálculo será dividido pelo total de ações do Grupo Carmo e multiplicado pelo total de ações detidas pelos Vendedores. O valor justo da opção de compra, em 31 de dezembro de 2021, era de R\$ 12.513, registrado na rubrica de opção de compra obtida de acionistas não controladores (Nota 21).

Para o exercício da opção de venda, ela será calculada pelo valor fixo das ações, na data da primeira aquisição, acrescido da taxa DI até a data de exercício da opção. Ambos, *put* ou *call*, são exercíveis a partir de 1º de abril de 2024 até abril de 2025, e estão registrados no balanço nas rubricas de opção de compra obtida de acionistas não controladores (ativo) e opção de venda concedida a acionistas não controladores (passivo).

Como a opção de venda concedida aos acionistas não controladores prevê a liquidação em dinheiro, a controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. reconheceu um passivo a valor presente do preço de exercício da opção no montante de R\$ 70.092, registrado na rubrica de opção de venda concedida a acionistas não controladores (Nota 21).

A controlada Ímpar determinou que os acionistas não controladores ainda têm acesso atual aos retornos associados às participações acionárias subjacentes do Grupo Carmo. A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. optou por contabilizar a opção de venda sob o método de acesso presente sob o qual o acionista não controlador continua a ser reconhecido e o valor foi debitado em "ajustes de avaliação patrimonial". A política da controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. é reconhecer as mudanças subsequentes no valor deste instrumento no patrimônio líquido.

Grupo Case

Em 25 de maio de 2021, a Companhia comunicou que concluiu naquela data, pela Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda., controlada integral da Companhia e sociedade anônima fechada, a aquisição de 100% das quotas representativas do capital social do Grupo Case e obtendo o seu controle. O Grupo Case é formado por: Brasilidade Soluções Corporativas em Corretamente de Seguros Ltda., Dinâmica Administração e Corretagem de Seguros Ltda., Aeroseg Corretagem de Seguros Ltda., Carvalho & Motta Corretora de Seguros Ltda., Chase Assessoria Empresarial Ltda., Case TBI Administração e Corretagem de Seguros Ltda., GCSP Consultoria e Corretagem em Benefícios e Seguros Ltda., TBI Corretora de Seguros LTDA, CASE-Central de Administração de Planos de Saúde Ltda. e Itech Care Assessoria Empresarial em Tecnologia S.A.

O Grupo Case atua em:

- a) Prestação de serviços de corretagem de seguros dos ramos elementares, vida, capitalização e planos previdenciários de saúde;
- b) Prestação de serviços de assessoria técnica no ramo de seguros;
- c) Assessoria de planos de assistência média e assuntos correlatos, assessoria técnica para empresa nas áreas de assistência médica e previdência privada;
- d) Desenvolvimento e licenciamento de programas de saúde, sob encomenda, com tratamento de dados, provedores de serviços de hospedagem em internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços na internet, bem como atividades de apoio à gestão de saúde e de tele atendimento; e
- e) Administração de benefícios assistenciais à Saúde.

O valor de aquisição do Grupo Case registrado pela Allbrokers foi de R\$ 216.863 sendo R\$ 142.544 na data do contrato, R\$ 44.485 até o final de 2021, R\$ 10.052 em 2024, R\$ 10.052 em 2025 e R\$ 9.730 em 2026, parcelas registradas no balanço na rubrica de contas a pagar por aquisição de controladas.

A controlada Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda. contratou avaliador independente para alocação do preço pago e avaliação dos intangíveis adquiridos. O valor justo dos ativos intangíveis identificados (relacionamento com cliente) é de R\$ 67.945. O ágio de R\$ 151.360 é atribuído principalmente a ampliação da prestação de serviços de corretagem de planos de saúde e às sinergias que se espera obter com a integração

Notas Explicativas

da adquirida ao negócio da controlada Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda.. Nenhum ágio reconhecido será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Contraprestação contingente

Além do preço de aquisição, os vendedores farão jus ao possível e eventual recebimento de um *earn-out*, no valor máximo de R\$ 59.144, relacionado ao atingimento total ou parcial de determinadas metas estabelecidas pelas partes no plano de negócios para o período compreendido entre a data do primeiro fechamento e 31 de dezembro de 2023. As metas estão relacionadas ao atingimento de 160.000 vidas asseguradas no ramo de saúde pelo grupo e o atingimento de variação de EBITDA apurado de forma acumulada em cada um dos anos até 31 de dezembro de 2023.

Em 25 de maio de 2021, data do fechamento, a Companhia adiantou o pagamento parcial do *earn-out* no montante de R\$ 29.144 e registrou a parcela de 30.000 a ser pago em 31 de dezembro de 2023. Ainda de acordo com contrato, na hipótese do preço adicional não se confirmar como devido ou se confirmar como parcialmente devido no final do período, o valor deverá ser devolvido pelos vendedores. Em 31 de dezembro de 2021 as projeções demonstram o atingimento das metas acordadas.

Centro de Tomografia por Computador Ltda. (“Clínica CT”).

Em 07 de julho de 2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu a aquisição da totalidade das quotas detidas pelos vendedores representativas de 100% do capital social da Clínica CT.

A Clínica CT tem como objetivo a prestação de serviços médicos especializados, especificamente relacionados a exames médicos de imagens.

A aquisição foi concluída pelo valor de R\$ 1.500 sendo R\$ 60 pagos à vista na data do contrato e R\$ 1.440 em 24 parcelas de R\$ 60, registradas no balanço na rubrica de contas a pagar por aquisição de controladas.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra.

A Companhia contratou avaliador independente para a determinação da contraprestação transferida e avaliação dos intangíveis identificados e ágio. A companhia apresentou provisoriamente nas demonstrações financeira deságio de R\$ 1.759.

Biodínamo Empreendimentos e Participações Ltda. (“Biodínamo”)

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de setembro de 2021, foi aprovada a aquisição pela Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada integral da Companhia, a participação societária representativa de 100% do capital social da Biodínamo Empreendimentos e Participações Ltda., obtendo o seu controle. A sociedade é controladora dos negócios de atendimento médico hospitalar, ambulatorial, serviços clínicos e diagnósticos do Grupo Leforte, incluindo as participações societárias dos hospitais Leforte Liberdade, Leforte Morumbi e o Hospital e Maternidade Dr. Christóvão da Gama.

Após o cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis, a operação foi submetida à ratificação dos acionistas por ocasião da realização da Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 256 da Lei nº 6.404/76.

A aquisição foi concluída após aprovação do CADE e cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis pelo valor R\$ 1.806.396, sendo: i) R\$ 200.000 em 03 de dezembro de 2020 e R\$ 100.427 em 26 de fevereiro de 2021 a título de sinal; ii) R\$ 1.188.290 à vista na data do fechamento do contrato; e iv) R\$

Notas Explicativas

317.679 a serem pagos em 03 de setembro de 2027, as parcelas estão registradas no balanço na rubrica de contas a pagar por aquisição de controladas.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra.

A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A contratou avaliador independente para alocação do preço pago e avaliação dos intangíveis adquiridos e, com base nos critérios de reconhecimento do CPC 04, não foram identificados potenciais ativos intangíveis. O ágio de R\$ 1.911.607 é atribuído principalmente a expansão geográfica e aumento do número de leitos da rede de hospitais e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A.. Nenhum ágio reconhecido será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Se novas informações obtidas dentro de um prazo de um ano, a contar da data da aquisição, sobre fatos e circunstâncias que existiam na data de aquisição, indicarem ajustes nos valores mencionados acima, ou qualquer provisão adicional que existia na data de aquisição, a contabilização da aquisição será revista.

Laboratório de Medicina S.A

Em 18 de novembro de 2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu naquela data, pela Diagnósticos Maipú por Imágenes S.A. controlada integral da Companhia, a aquisição de 100% das quotas representativas do capital social total da Laboratório de Medicina S.A.

O Laboratório de Medicina S.A. tem como objetivo a prestação de serviços de laboratório de análises clínicas e seu núcleo técnico operacional acrescenta maior capacidade de processamento, complementando as atividades da Diagnósticos Maipú.

Nos termos do Ofício SEP 02/21, a Companhia e sua controlada Diagnósticos Maipú por Imágenes S.A. esclarecem aos seus acionistas e ao mercado em geral que o artigo 256 da Lei 6.404/76 não se aplica à aquisição. Ainda esclarecem que a aquisição foi realizada integralmente com recursos locais da controlada Diagnósticos Maipú por Imágenes S.A., sem necessidade de qualquer contribuição adicional da Companhia.

A aquisição foi concluída pelo valor de USD 5.000 mil equivalentes a R\$ 27.735 convertidos na data da aquisição, sendo USD 4.500 mil (R\$ 24.962) pagos à vista e USD 500 mil (R\$ 2.774) será retido como garantia por três anos contando da data do fechamento.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra.

A controlada Diagnósticos Maipú por Imágenes S.A. não identificou potenciais ativos intangíveis e apresentou provisoriamente nestas demonstrações financeiras consolidadas, o montante de R\$ 3.692 como ágio.

HBA S.A - Assistência Médica e Hospitalar

Em 30 de novembro de 2021, comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu naquela data a aquisição pela Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada integral da Companhia, a participação societária representativa de 100% do capital social do HBA S.A - Assistência Médica e Hospitalar, obtendo seu controle. A sociedade detém e explora os negócios de atendimento médico hospitalar, ambulatorial, serviços clínicos e diagnósticos por imagem do complexo hospitalar do “Hospital da Bahia”.

A aquisição foi concluída 30 de novembro de 2021, após aprovação do CADE e cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis pelo valor de R\$ 828.497, sendo R\$ 539.385 pagos à vista da data do fechamento do contrato, R\$ 289.112 a serem pagos em 31 de maio de 2023.

Notas Explicativas

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra.

A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. contratou avaliador independente para alocação do preço pago e avaliação dos intangíveis adquiridos e, com base nos critérios de reconhecimento do CPC 04, não foram identificados potenciais ativos intangíveis. O ágio de R\$ 804.293 é atribuído principalmente a expansão geográfica e aumento do número de leitos da rede de hospitais e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A.. Nenhum ágio reconhecido será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Se novas informações obtidas dentro de um prazo de um ano, a contar da data da aquisição, sobre fatos e circunstâncias que existiam na data de aquisição, indicarem ajustes nos valores mencionados acima, ou qualquer provisão adicional que existia na data de aquisição, a contabilização da aquisição será revista.

Sall Participações S.A.

Em 28 de dezembro de 2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, naquela data, a aquisição de ações representativas de 100% do capital social total da Sall Participações S.A, e indiretamente, 99% da participação societária da Sall no Centro de Diagnóstico Boris Berenstein Ltda.

O Centro de Diagnóstico Boris Berenstein desenvolve atividade de prestação de serviços médicos na especialidade de radiologia, tomografia computadorizada e métodos de diagnóstico por imagem, além das atividades que lhe sejam complementares, enquanto a Sall Participações é uma holding pura que detém participação majoritária no capital social total do Centro de Diagnóstico Boris Berenstein.

A aquisição foi concluída em 28 de dezembro de 2021 pelo valor de R\$ 90.500, sendo R\$ 67.875 pagos em 03 de janeiro de 2022, R\$ 11.312 a serem pagos em 28 de dezembro de 2022 e R\$ 11.313 em 28 de dezembro de 2023.

Considerando que a data de conclusão da aquisição ocorreu em 28 de dezembro de 2021, a Companhia não identificou potenciais ativos intangíveis. Devido a não conclusão do laudo a valor justo do imobilizado a controlada Sall Participações S.A. apresentou provisoriamente imobilizado e ágio nas demonstrações financeiras no montante de R\$ 43.093 e R\$ 59.017 respectivamente.

Contraprestação Contingente

Como parte do contrato de compra e venda, foi acordado uma contraprestação contingente. Os Vendedores farão jus a um possível e eventual recebimento de um preço adicional proporcional ao crescimento da receita operacional bruta da Investida no ano calendário de 2022, que deverá ser entendida como a receita gerada com base na produção da Investida conforme critério de competência, desde que a receita do ano calendário 2022 tenha sido igual ou superior ao valor de R\$ 60.000 (sessenta milhões de reais), limitado ao valor de R\$30.000 (trinta milhões de reais).

Em 31 de dezembro de 2021 as projeções de resultado do Centro de Diagnóstico Boris Berenstein não indicavam o cumprimento da meta estipulada e nenhum passivo contingente foi constituído, pois o valor justo da contraprestação contingente foi considerado zero.

Hospital São Domingos Ltda.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de março de 2021, foi aprovado um contrato vinculante referente à aquisição de (a) 100% do capital social de emissão da Andrade da Silva Participações S.A e (b) 100% do capital social de emissão da Mendes da Silva Participações S.A (“Mendes da Silva” e, em conjunto com Andrade da Silva, as “Sociedades”), obtendo o seu controle. As Sociedades são controladoras

Notas Explicativas

dos negócios de atendimento médico hospitalar, ambulatorial, serviços clínicos e diagnósticos por imagem do Grupo São Domingos, incluindo as participações societárias do Hospital São Domingos Ltda., da Neuro Imagens Ltda. e da Clínica Solução Médica Ltda. (a “Operação”).

A aquisição foi concluída 30 de dezembro de 2021, após aprovação do CADE e cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis pelo valor de R\$ 1.236.424.

O formato da transação considera dois componentes para a formação do preço pago:

- Aquisição de 100% do capital da Andrade da Silva através de pagamento de R\$ 153.738 em 30 de dezembro de 2021, R\$ 659.327 em 03 de janeiro de 2022;e
- Aquisição de 100% do capital da Mendes da Silva através da troca de 58.369.839 ações da Ímpar e subsequente troca de 12.547.692 ações da DASA. O valor da parcela em ações foi apurado com base no preço da ação DASA3 de 30 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 33,74 e o múltiplo EBITDA implícito na negociação da mesma era de 17,44x EBITDA. Com isso, a mensuração das ações Ímpar, considerando o mesmo múltiplo de negociação DASA, foi igual a R\$ 423.359. A troca de ações da Ímpar e DASA ocorreu simultaneamente na data do fechamento e por isso a mensuração a valor justo das ações da Ímpar foi apurado com base no valor de mercado das ações da DASA.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra.

Considerando que a data de conclusão da aquisição ocorreu em 30 de dezembro de 2021, com base nas avaliações realizadas anteriormente em transações semelhantes, nos negócios da adquirida e no contrato de compra, não há expectativa de identificação de potenciais ativos intangíveis. Devido a não conclusão do laudo a valor justo do imobilizado a controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. apresentou provisoriamente imobilizado e ágio nas demonstrações financeiras no montante de R\$ 301.100 e R\$ 1.388.455 respectivamente.

Valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição é apresentado a seguir:

	<u>Innova</u>	<u>Gesto</u>	<u>Grupo Carmo</u>	<u>Grupo Case</u>	<u>Clínica CT</u>	<u>Biodi-namo</u>	<u>Labora-tório Medicina</u>	<u>Hospital da Bahia</u>	<u>Sall Partic.</u>	<u>Hospital São Domingos</u>	<u>Total</u>
Data da aquisição	06/01/21	15/01/21	01/04/21	25/05/21	07/07/21	03/09/21	18/11/21	30/11/21	28/12/21	30/12/21	
Participação adquirida	100%	100%	70%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Ativo											
Caixa e equivalentes de caixa	850	4.345	35.143	8.536	2.709	7.467	14.652	10.653	11.574	15.570	111.499
Contas a receber de clientes	1.560	944	9.340	897	526	164.498	13.611	77.117	1.161	72.330	341.984
Estoques	2.168	-	6.566	-	-	16.249	1.972	3.965	254	22.927	54.101
Tributos a recuperar	-	476	785	132	172	15.297	1.075	3.023	11	24.338	45.309
Ativo indenizável	-	3.250	-	-	-	-	-	33.680	-	45.400	82.330
Despesas antecipadas	-	518	-	203	-	7.032	-	237	181	23	8.194
Ativo fiscal diferido	-	-	-	-	-	68.761	160	-	-	17.088	86.009
Outros créditos	3.687	97	91.014	95	3	23.047	776	39.768	122	224.188	382.797
Imobilizado (d)	31.661	1.361	18.486	767	3	234.714	946	216.011	43.093	301.100	848.142
Intangível (e)	-	38	3	450	1	4.907	691	499	173	509	7.271
Direito de uso	-	2.244	52.302	-	-	90.522	-	43.452	-	2.965	191.485
Intangível - Relacionamento não contratual com cliente	-	8.259	-	67.945	-	-	-	-	-	-	76.204
Intangível - Acordo de não competição	-	5.243	-	-	-	-	-	-	-	-	5.243
Intangível – Software	-	15.419	-	-	-	-	-	-	-	-	15.419
Total ativos identificáveis adquiridos	39.926	42.194	213.639	79.025	3.414	632.494	33.883	428.405	56.569	726.438	2.255.987

Notas Explicativas

Passivo											
Fornecedores	(3.442)	(275)	(8.492)	(1.199)	-	(76.229)	(6.147)	(19.962)	(1.136)	(44.913)	(161.795)
Empréstimos e financiamentos	-	(4)	(46.790)	(7.336)	-	(299.500)	(9)	(115.311)	(21.492)	(139.889)	(630.331)
Imposto de renda e contribuição social a recolher	(233)	(1.246)	-	-	-	(1.728)	(81)	-	(208)	-	(3.496)
Impostos e contribuições a recolher	(7.081)	(244)	(18.544)	(2.988)	(33)	(133.188)	(320)	(44.210)	(310)	(217.830)	(424.748)
Passivo fiscal diferido	-	(7.698)	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.698)
Passivos de arrendamento	-	(2.244)	(53.379)	-	-	(106.196)	-	(66.740)	-	(3.852)	(232.411)
Passivo contingente	-	-	-	-	-	-	-	(33.680)	-	(45.400)	(79.080)
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	(1.995)	(16.809)	(2.507)	-	-	(17.544)	-	(11.327)	-	(27.093)	(77.275)
Contas a pagar por aquisição de controladas	-	-	(75.728)	-	-	-	-	-	-	-	(75.728)
Contas a pagar advindo de controladas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(200.002)	(200.002)
Outras contas a pagar e provisões	(29)	-	(12.946)	(1.999)	(122)	(103.662)	(3.283)	(112.971)	(1.940)	(199.490)	(436.442)
Total passivos assumidos	(12.780)	(28.520)	(218.386)	(13.522)	(155)	(738.047)	(9.840)	(404.201)	(25.086)	(878.469)	(2.329.006)
Total ativos, líquidos	27.146	13.674	(4.747)	65.503	3.259	(105.553)	24.043	24.204	31.483	(152.031)	(73.019)
Ágio (deságio) na aquisição	71.091	55.806	118.242	151.360	(1.759)	1.911.607	3.692	804.293	59.017	1.388.455	4.561.804
Divida acordada	-	(1.360)	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.360)
Participação de acionistas não controladores (a)	-	-	2.233	-	-	342	-	-	-	-	2.575
Total da contraprestação transferida	98.237	68.120	115.728	216.863	1.500	1.806.396	27.735	828.497	90.500	1.236.424	4.490.000
Valor pago em caixa	61.286	64.870	59.288	142.543	60	1.488.717	24.962	539.385	-	153.738	2.534.849
Pagamento com entrega de ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	423.359	423.359
Saldo à pagar (Nota 21)	36.951	3.250	56.440	15.176	1.440	317.679	2.773	289.112	90.500	659.327	1.472.648
Saldo à pagar de contraprestação contingente (Nota 21)	-	-	-	59.144	-	-	-	-	-	-	59.144
Total	98.237	68.120	115.728	216.863	1.500	1.806.396	27.735	828.497	90.500	1.236.424	4.490.000

	<u>Innova</u>	<u>Gesto</u>	<u>Grupo Carmo</u>	<u>Grupo Case</u>	<u>Clinica CT</u>	<u>Biodi-namo</u>	<u>Labora-tório Medicina</u>	<u>Hospital da Bahia</u>	<u>Sall Partic.</u>	<u>Hospital São Domingos</u>
Contribuição para o Grupo DASA - Receitas líquidas desde a aquisição (b)	28.267	12.975	165.017	29.000	4.415	294.599	7.846	20.650	-	-
Contribuição para o Grupo DASA - Lucro (Prejuízo) desde a aquisição (b)	(16.595)	(8.167)	23.889	4.708	(1.269)	(30.330)	(4.070)	(3.149)	-	-
Contribuição para o Grupo DASA - Receitas líquidas desde o início do exercício (c)	28.267	14.096	207.414	40.523	8.436	871.541	74.242	236.732	47.506	639.452
Contribuição para o Grupo DASA - Lucro (Prejuízo) desde o início do exercício (c)	(16.595)	(9.492)	19.541	4.636	2.394	4.746	3.561	(50.502)	42	136.444

a) A participação de não controladores foi estimada pela participação proporcional conferida pelos instrumentos patrimoniais nos montantes reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis da adquirida.

b) Receitas e o resultado do período da adquirida a partir da data da aquisição que foram incluídos na demonstração consolidada do resultado.

c) Receitas e o resultado do período da adquirida como se a data da aquisição para a combinação ocorrida fosse o início do exercício.

d) Imobilizado: Técnica de comparação de mercado e técnica de custo: o modelo de avaliação considera os preços de mercado para itens semelhantes, quando disponível, e o custo de reposição depreciado, quando apropriado. O custo de reposição depreciado reflete ajustes de deterioração física, bem como a obsolescência funcional e econômica

e) Intangível: Método *relief-from-royalty* e método *multi-period excess earnings*: o método *relief-from-royalty* considera os pagamentos descontados de royalties estimados que deverão ser evitados como resultado das patentes adquiridas. O método *multi-period excess earnings* considera o valor presente dos fluxos de caixa líquidos esperados pelas relações com clientes, excluindo qualquer fluxo de caixa relacionado com ativos contributórios

2.2 Aquisições no exercício de 2020**Ímpar Serviços Hospitalares S.A.**

Em 7 de novembro de 2019, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a proposta de aumento do capital social da Companhia a ser integralizado mediante a conferência da totalidade das ações de emissão da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., empresa do segmento hospitalar do mesmo grupo econômico do controlador da Companhia. A operação foi aprovada pelos acionistas em assembleia geral realizada em 22 de novembro de 2019. Após o cumprimento dos procedimentos legais e regulatórios impostos pela Comissão

Notas Explicativas

de Valores Mobiliários (CVM), procedeu-se em 23 de janeiro de 2020 a homologação do aumento de capital, passando então a Ímpar a ser uma subsidiária integral da Companhia. A Operação visa facilitar e agilizar o desenvolvimento de novos negócios de ambas as partes, acelerar inovações tecnológicas e ofertas de serviços em modelo de remuneração diferenciados, bem como identificar oportunidades de melhor otimização de seus recursos, atendendo aos interesses de ambas as sociedades e seus acionistas.

Tendo em vista que o valor de subscrição mínima do Aumento de Capital no montante de R\$ 10.000.000, apurado por meio de laudo de avaliação a valor de mercado da Ímpar, com a emissão de 165.755.015 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal foi atingido, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas aprovar a homologação parcial do Aumento de Capital, no montante de R\$ 10.000.000, mediante a emissão de 165.759.713 novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, conforme subscritas durante o período para exercício do direito de preferência e rateio de sobras de ações, tendo sido canceladas 3.826.543 ações não subscritas. Referido processo de emissão das novas ações, assim como, destinação das ações remanescentes (“sobras”), foram homologados pela CVM e divulgados ao mercado no dia 24 de janeiro de 2020.

Os bens conferidos ao capital da Companhia por meio das ações da Ímpar foram avaliados nos termos do art. 8º da Lei das S.A., por avaliador independente contratado pela Companhia para realizar tal avaliação do valor econômico dessas ações. Não houve aporte em dinheiro por parte dos acionistas controladores da Companhia.

As normas contábeis, CPC 36 e IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas, tratam sobre a combinação de negócios entre empresas sob controle comum e determinam o reconhecimento da operação pelo seu valor patrimonial, o que determina que a transação deve ser baseada no método de custo do predecessor, o que considera a mensuração dos ativos e passivos da subsidiária que passou a ser controlada pela Companhia pelos seus valores contábeis históricos na data da transação. Dessa forma, para fins contábeis, a transação não deve resultar no reconhecimento de ágio ou qualquer aumento do patrimônio líquido que não seja pelo custo, conforme demonstrado a seguir. Portanto, após a aquisição, com o objetivo de conciliar os efeitos da transação considerando tanto as práticas contábeis brasileiras adotadas no Brasil, incluindo as disposições da CVM, quanto as IFRSs, foi registrado o montante de R\$ 9.243.944 a título de ajuste de avaliação patrimonial, reduzindo o Patrimônio Líquido, resultando assim em um incremento no Patrimônio Líquido a valor patrimonial contábil de custo.

Transações com terceiros:

Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda.

A intenção e o acordo ocorreram em 17 de fevereiro de 2020, e a Companhia adquiriu em 01 de abril de 2020, 100% do capital social da Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A empresa tem como objetivo a corretagem de seguros dos ramos elementares, seguros dos ramos de vida, capitalização, planos previdenciários e saúde, consultoria em gestão empresarial, intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde.

O valor de aquisição da Allbrokers registrado pela Companhia foi de R\$ 7.708 que foi pago R\$ 1.542 a título de sinal e princípio de pagamento na data de assinatura, e R\$ 6.166 na data de fechamento, em 01 de abril de 2020.

Cromossomo Participações V S.A. (“Nexa”)

A Companhia adquiriu em 11 de maio de 2020, 100% do capital social da Cromossomo Participações V S.A., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 11 de maio de 2020. A empresa tem como objetivo o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, processamento e tratamento de dados, serviço de internet, hospedagem, desenvolvimentos de provedores e outras atividades relacionadas,

Notas Explicativas

consultoria, suporte, manutenção e outros serviços relacionados a tecnologia da informação. As capacidades e conhecimentos técnicos da Nexa serão aplicados pela Companhia para fornecer serviços de saúde mais personalizados e eficientes através do uso de análise de dados e inteligência artificial, bem como plataformas (compromissos de pacientes e médicos e jornada / programas de coordenação de cuidados).

O valor de aquisição da Nexa registrado pela Companhia foi de R\$ 43.700, o preço fixo pago à vista e integralmente no ato da assinatura do contrato.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências.

São Marcos - Saúde e Medicina Diagnóstica S.A

Em reunião do conselho de administração realizada em 5 de junho de 2020, foi aprovada a aquisição de participação societária representativa de 100% do capital social da São Marcos - Saúde e Medicina Diagnóstica S.A., com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Em 30 de outubro de 2020 foi concluída a operação de aquisição de participação societária representativa de 100% do capital social da São Marcos. Adicionalmente, a Companhia esclarece que a aquisição foi realizada de forma direta e integralmente em dinheiro, portanto, sem qualquer direito de recesso nos termos do artigo 252 da Lei nº 6.404/76.

Em virtude de o preço da aquisição ultrapassar os limites de que trata o inciso II do artigo 256 da Lei nº 6.404/76, a aquisição foi submetida à ratificação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária. A assembleia foi realizada em 12 de novembro de 2020 e a aquisição foi aprovada pelos acionistas.

A aquisição foi concluída pelo valor de R\$ 130.000 e dividida em: i) R\$ 125.000 à vista e totalmente paga em 30 de outubro de 2020; ii) R\$ 5.000 a serem pagos em outubro de 2025 corrigidos monetariamente pela variação de 100% do CDI do período.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências.

Santa Celina Participações S.A.

A Companhia adquiriu em 8 de junho de 2020, 60% do capital social da Santa Celina Participações S.A., sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de junho de 2020. A Santa Celina tem como objetivo soluções e gestão de saúde com excelência e inovação, construindo um sistema de saúde integrado, coordenado e sustentável, unificando dados e gerando informações que apoiam as decisões de médicos e equipes multidisciplinar, além de acesso contínuo de indicadores assistenciais, operacionais e financeiros. Tem como clientes operadoras de planos de saúde, autogestões, empresas dos mais diversos seguimentos, hospitais, corretoras e seguradoras de saúde. A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 70.510 à vista e integralmente pagos no ato da assinatura do contrato.

Aquisição de participação adicional na Santa Celina Participações S.A.

As normas contábeis, CPC 36 e IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas, tratam sobre a combinação de negócios entre empresas sob controle comum e determinam o reconhecimento da operação pelo seu valor patrimonial, o que determina que a transação deve ser baseada no método de custo do predecessor, o que considera a mensuração dos ativos e passivos da subsidiária que passou a ser controlada pela Companhia pelos seus valores contábeis históricos na data da transação. Dessa forma, para fins contábeis, a transação não deve resultar no reconhecimento de ágio ou qualquer aumento do patrimônio líquido que não seja pelo custo.

Em 5 de outubro de 2020, a Companhia adquiriu os 40% restante do capital social da Santa Celina Participações S.A. A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 107.966, dividido em: i) 43.186 à vista e

Notas Explicativas

integralmente pagos no ato da assinatura do contrato, ii) R\$ 43.186 a serem pagos em 31 de março de 2022 devidamente corrigido pela variação de 100% do CDI pelo período iii) R\$ 21.594 a serem pagos em 31 de março de 2025, reajustado conforme a variação, positiva ou negativa, da (des)valorização das ações de emissão da Companhia na data do efetivo pagamento, e considerando o valor base por ação da emissão da Companhia de R\$ 55,00 (390.545 ações). Em 31 de dezembro de 2020, o valor base por ação era de R\$ 72,50 e, portanto, o valor justo parcela era de R\$ 28.315 (Nota 21) e a variação do valor inicial, no montante de R\$ 6.721, foi reconhecida no resultado do exercício.

O valor contábil dos ativos líquidos (excluindo ágio na aquisição original) na referida data era de R\$ 3.604.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra.

A Santa Celina Participações contribuiu com receitas de R\$ 56.984 e R\$ 17.534 de prejuízo da data de aquisição até 31 de dezembro de 2020 para o resultado do exercício da Companhia. Se a combinação tivesse ocorrido no início do referido exercício, a contribuição com receitas totalizaria R\$ 97.333 e o prejuízo R\$ 25.768.

Laboratório Nobel S.A. (“Grupo Exame”)

Em 17 de dezembro de 2020, foi aprovada a aquisição de participação societária representativa de 90% do capital social do Laboratório Nobel S.A, com sede na cidade de Novo Hamburgo, estado do Rio Grande do Sul. O Laboratório Nobel S.A opera sob as marcas Exame, Antonello, Senhor dos Passos e CEC com foco em análises clínicas.

A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 70.417, dividido em: i) R\$ 27.559 à vista e integralmente pagos no dia 04 de janeiro de 2021, ii) R\$ 27.558 ao longo de 2022, 2023 e 2024 corrigidos por 100% da variação do CDI para o período e iii) R\$ 15.300 como contraprestação contingente (veja divulgação da contraprestação contingente abaixo) também paga ao longo de 2022, 2023 e 2024 (nota 21).

Opção de Compra e venda

Como parte do acordo para adquirir participação acionária, uma opção de venda (“*put*”) foi emitida pela Companhia em favor dos acionistas não controladores e uma opção de compra foi emitida pelos Vendedores em favor da Companhia, o que pode resultar em uma aquisição pela Companhia das ações remanescentes de 10% da Exame.

A opção de compra é calculada por um valor equivalente a um múltiplo da receita operacional líquida recorrente, mais a receita não recorrente líquida, menos a dívida líquida. O resultado deste cálculo será dividido pelo total de ações da Exames e multiplicado pelo total de ações detidas pelos Vendedores. O valor justo da opção de compra em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 1.000, e não havendo saldo em 31 de dezembro de 2021 registrado como opção de compra obtida de acionistas não controladores (Nota 21).

Para o exercício da opção de venda, ela será calculada pelo valor fixo das ações, na data da primeira aquisição, acrescido da taxa DI até a data de exercício da opção. Ambos, *put* ou *call*, são exercíveis a partir de 1º de janeiro de 2021 até dezembro de 2022.

Como a opção de venda concedida aos acionistas não controladores prevê a liquidação em dinheiro, a Companhia reconheceu um passivo a valor presente do preço de exercício da opção no montante de R\$ 16.552 em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 14.762 em 31 de dezembro de 2021. (Nota 21).

A Companhia determinou que os acionistas não controladores ainda têm acesso presente aos retornos associados às participações acionárias subjacentes da Exame. A Empresa optou por contabilizar a opção de venda sob o método de acesso presente sob o qual o acionista não controlador continua a ser reconhecido e

Notas Explicativas

o valor foi debitado em "ajustes de avaliação patrimonial". A política da Empresa é reconhecer as mudanças subsequentes no valor deste instrumento no patrimônio líquido.

As contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Como parte do contrato de compra, foi acordada uma contraprestação contingente. Os pagamentos adicionais serão feitos da seguinte forma:

- a) R\$ 15.300, se a empresa adquirida gerar um crescimento de 18% de receita operacional bruta, equivalente a R\$ 65.000 em 31 de dezembro de 2020.

Na data de aquisição, o valor justo da contraprestação contingente foi estimado em R\$ 15.300 com base nos fluxos de caixa descontados considerando o valor presente dos pagamentos futuros esperados, por meio de projeções de resultados com base no montante máximo. Em 31 de dezembro de 2021, os principais indicadores de desempenho do Laboratório Nobel S.A. evidenciavam o cumprimento da meta estipulada.

Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda. ("Hemat")

Em 18 de dezembro de 2020, foi aprovada a aquisição de participação societária representativa de 80% do capital social do Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda. Foi fundado no ano de 1990 e atende a cidade de São José do Rio Preto e região, para isso, conta com um quadro de aproximadamente 130 colaboradores. O Hemat foi adquirido para que a Companhia pudesse atuar na cidade de São José do Rio Preto, importante centro de medicina do estado de São Paulo e expandir suas operações por meio de diversas iniciativas.

A aquisição foi efetivada pelo montante de R\$ 19.550, dividido em: i) R\$ 7.820 à vista e integralmente pagos no dia 04 de janeiro de 2021, ii) R\$ 5.865 a serem pagos em 18 de dezembro de 2021 e iii) R\$ 5.865 a serem pagos em 18 de dezembro de 2022, corrigidas por 100% da variação do CDI para o período. (Nota 21).

Opção de compra e venda

Como parte do acordo para adquirir participação acionária, uma opção de venda ("put") foi emitida pela Companhia em favor dos acionistas não controladores e uma opção de compra foi emitida pelos Vendedores em favor da Companhia, o que pode resultar em uma aquisição pela Companhia das ações remanescentes de 20% da Hemat.

A opção de compra é calculada por um valor equivalente a um múltiplo da receita operacional líquida recorrente, mais a receita não recorrente líquida, menos a dívida líquida. O resultado deste cálculo será dividido pelo total de ações da Hemat e multiplicado pelo total de ações detidas pelos Vendedores. O valor justo da opção de compra, em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 610 (R\$ 1.270 em 2020), registrado como opção de compra obtida de acionistas não controladores (Nota 21).

Para o exercício da opção de venda, ela será calculada pelo valor fixo das ações, na data da primeira aquisição, acrescido da taxa DI até a data de exercício da opção. Ambos, *put* ou *call*, são exercíveis a partir de janeiro de 2021 até dezembro de 2023.

Como a opção de venda concedida aos acionistas não controladores prevê a liquidação em dinheiro, a Companhia reconheceu um passivo a valor presente do preço de exercício da opção em 31 de dezembro de 2021 no montante de R\$ 7.884 (R\$ 5.694 em 2020) (Nota 21).

A Companhia determinou que os acionistas não controladores ainda têm acesso presente aos retornos associados às participações subjacentes da Hemat. A Empresa optou por contabilizar a opção de venda sob

Notas Explicativas

o método de acesso presente sob o qual o acionista não controlador continua a ser reconhecido e o valor foi debitado em "outras reservas - ajuste de avaliação patrimonial". A política da Empresa é reconhecer as mudanças subsequentes no valor deste instrumento no patrimônio líquido.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências, quando existentes, estão registradas ao valor justo e são suficientes para cumprir os requisitos do CPC 15 e IFRS 3 - Combinação de Negócios.

Aquisição de participação adicional no Laboratório Santa Luiza

Em 15 de outubro de 2020, a Companhia adquiriu os 49,99% restantes das ações ordinárias do Laboratório Santa Luzia, totalizando os 100% de participação acionária. A contraprestação transferida foi de R\$ 91.601 - sendo: R\$ 90.461 pagos integralmente à vista na data de aquisição e R\$ 1.140 em ações (17.534 ações) da tesouraria da Companhia.

A tabela a seguir resume o valor justo na data de aquisição da contraprestação transferida:

Caixa	90.461
Instrumentos patrimoniais (17.534 ações ordinárias) (a)	1.140
Total da contraprestação transferida:	91.601

(a) O valor justo das ações ordinárias foi mensurado com base no valor de mercado do preço da ação na data de aquisição de R\$65,02 por ação.

Abaixo demonstramos a abertura da participação adicional obtida:

Contraprestação paga aos acionistas não controladores	84.963
Valor contábil da participação adicional adquirida (49,99% de R\$13.279)	6.638
Diferença reconhecida em lucros acumulados	91.601

O valor contábil dos ativos líquidos (excluindo ágio na aquisição original) na referida data era de R\$ 13.279.

Valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição é apresentado a seguir:

	<u>Ímpar (f)</u>	<u>Allbrokers</u>	<u>Nexa</u>	<u>São Marcos</u>	<u>Santa Celina</u>	<u>Exame</u>	<u>Hemat</u>
Data da aquisição	23/01/20	17/02/20	11/05/20	05/06/20	08/06/20	17/12/20	18/12/20
Participação adquirida	100%	100%	100%	100%	60%	90%	80%
Opção de compra obtida de acionistas não controladores - atualizado a 30 de setembro de 2021	-	-	-	-	-	144	652
Opção de venda concedida a acionistas não controladores - atualizado a 30 de setembro de 2021	-	-	-	-	-	17.731	7.984
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	566.705	170	2.076	22.603	8.083	4.431	2.831
Aplicações financeiras	1.101	-	-	-	-	-	-
Contas a receber de clientes	529.161	-	-	52.921	21.047	18.607	1.792
Estoques	65.870	-	-	4.839	601	-	399
Tributos a recuperar	26.972	123	37	10.355	4.204	254	5
Despesas antecipadas	22.030	-	-	491	189	118	828
Tributos diferidos	65.962	-	-	67	858	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	41.552	-	-	4.185	-	-	-
Depósitos judiciais	12.501	-	-	2.203	431	98	-
Outros créditos	20.915	76	2.532	270	2.132	142	-
Investimento	-	-	-	436	-	-	59
Imobilizado (g)	1.166.249	-	510	36.065	5.047	6.209	235
Intangível (h)	15.806	-	24.002	4.164	4.510	1.025	4.602
Direito de uso	469.304	-	-	37.415	4.831	6.118	-
Intangível - Marca	-	1.481	-	44.282	31.477	22.290	3.610
Intangível - Relacionamento não contratual com cliente	-	705	-	14.110	28.400	10.472	1.696
Total ativos identificáveis adquiridos	3.004.128	2.555	29.157	234.406	111.810	69.764	16.057

Notas Explicativas

Passivo							
Fornecedores	(245.331)	-	-	(16.297)	(5.135)	(3.756)	(1.082)
Empréstimos e financiamentos	(440.923)	(3.867)	-	(81.506)	(18.941)	(25.588)	(4.322)
Debêntures	(601.571)	-	-	-	-	-	-
Obrigações sociais e trabalhistas	(127.294)	(740)	(1.309)	(8.061)	(7.594)	(3.573)	(558)
Imposto de renda e contribuição social a recolher	(28.667)	-	-	-	-	-	-
Impostos e contribuições a recolher	-	-	(24)	(7.982)	(3.611)	(2.440)	(163)
Impostos parcelados	(77.833)	-	-	(6.492)	-	(1.758)	-
Tributos diferidos	-	-	-	-	-	(230)	-
Passivo fiscal diferido							
Dividendos e juros sobre o capital próprio	(125.157)	-	-	-	(2.480)	-	-
Contas a pagar por aquisição de controladas	-	-	-	(2.810)	-	(9.216)	-
Passivos de arrendamento	(489.138)	-	-	(40.016)	(5.556)	(6.117)	-
Instrumentos financeiros derivativos	(12.427)	-	-	-	-	-	-
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	(51.206)	-	-	(2.621)	(391)	(61)	-
Outras contas a pagar e provisões	(48.525)	(208)	(3.226)	(26.414)	(244)	(648)	(860)
Total passivos assumidos	(2.248.072)	(4.815)	(4.559)	(192.208)	(44.550)	(53.387)	(6.985)
Total ativos, líquidos	756.056	(2.260)	24.598	42.198	67.260	16.377	9.072
Ágio na aquisição (a)	-	9.968	19.102	106.925	27.696	52.401	11.279
Participação de não controladores (b)	-	-	-	-	(2.953)	1.639	(801)
Total da contraprestação transferida (c)	-	7.708	43.700	149.123	92.003	70.417	19.550
Composição contraprestação:							
Contraprestação contingente (Nota 21)	-	-	-	-	-	15.300	-
Caixa	-	7.708	43.700	130.000	70.510	55.117	19.550
Total ativos, líquidos	756.056	(2.206)	24.598	55.530	41.670	16.377	9.072
Total ágio	-	9.968	19.102	74.470	31.793	52.401	11.279
Contribuição para o Grupo DASA - Receitas desde a data da aquisição (d)							
Contribuição para o Grupo DASA - (prejuízo) lucro desde a data da aquisição (d)	2.690.793	3.347	-	40.050	56.984	-	-
Contribuição para o Grupo DASA - Receitas desde o início do exercício (e)	(43.378)	(6.997)	-	908	(17.534)	-	-
Contribuição para o Grupo DASA - (prejuízo) lucro desde o início do exercício.(e)	2.740.256	4.342	-	175.569	97.333	96.336	18.930
Contribuição para o Grupo DASA - (prejuízo) lucro desde o início do exercício.(e)	(39.387)	(7.885)	(6.875)	(600)	(25.768)	32.427	1.875

a) O ágio é atribuído principalmente à qualificação e talento técnico da força de trabalho e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio do Grupo DASA. Espera-se que nenhum ágio reconhecido seja dedutível para fins fiscais até a incorporação.

b) A participação de não controladores foi estimada pela participação proporcional conferida pelos instrumentos patrimoniais nos montantes reconhecidos dos ativos líquidos identificáveis da adquirida.

c) Durante o exercício de 2021, São Marcos e Santa Celina tiveram ajustes na contraprestação transferida no valor de R\$19.392 e R\$21.493, respectivamente, totalizando R\$ 40.885. O ajuste se encontra dentro do período de mensuração e afetou diretamente o ágio reconhecido na combinação de negócios, assim sendo, o total da contraprestação transferida foi de R\$ 149.123 e R\$ 92.003, respectivamente.

d) Receitas e o resultado do período da adquirida a partir da data da aquisição que foram incluídos na demonstração consolidada do resultado.

e) Receitas e o resultado do período da adquirida como se a data da aquisição para a combinação ocorrida fosse o início do exercício.

f) As normas contábeis, CPC 36 e IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas, tratam sobre a combinação de negócios entre empresas sob controle comum e determinam o reconhecimento da operação pelo seu valor patrimonial, o que determina que a transação deve ser baseada no método de custo do predecessor, o que considera a mensuração dos ativos e passivos da subsidiária (Impar) que passou a ser controlada pela Companhia pelos seus valores contábeis históricos na data da transação. Dessa forma, para fins contábeis, a transação não resultou no reconhecimento de ágio ou qualquer aumento do patrimônio líquido que não seja pelo custo.

g) Imobilizado: Técnica de comparação de mercado e técnica de custo: o modelo de avaliação considera os preços de mercado para itens semelhantes, quando disponível, e o custo de reposição depreciado, quando apropriado. O custo de reposição depreciado reflete ajustes de deterioração física, bem como a obsolescência funcional e econômica

h) Intangível: *Método relief-from-royalty* e método *multi-period excess earnings*: o método *relief-from-royalty* considera os pagamentos descontados de royalties estimados que deverão ser evitados como resultado das patentes adquiridas. O método *multi-period excess earnings* considera o valor presente dos fluxos de caixa líquidos esperados pelas relações com clientes, excluindo qualquer fluxo de caixa relacionado com ativos contributórios

Notas Explicativas

3 Base de preparação

3.1 Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC - Comitê de Pronunciamentos de Contábeis)

As demonstrações financeiras individuais foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de março de 2022.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3.2 Demonstração do valor adicionado (“DVA”)

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Companhias Abertas.

As normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência pelas “IFRS”, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.

3.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. Para as subsidiárias na Argentina a moeda funcional é o Peso Argentino (ARS) para a subsidiária no Uruguai a moeda funcional é o Peso Uruguaio (UYU) para subsidiária no Chile a moeda funcional é o Peso Chileno (CHL) e para subsidiária na Colômbia a moeda funcional é o Peso Colombiano (COL) a que foram convertidos para Real (R\$).

Transações e saldos:

As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional efetivo na data da transação. Ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio de fechamento da data do balanço. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado.

Os itens não monetários mensurados pelo custo histórico em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os itens não monetários mensurados ao valor justo em moeda estrangeira são convertidos usando as taxas de câmbio vigentes nas datas em que o valor justo foi mensurado.

A Companhia rastreia o ágio e quaisquer ajustes a valor justo feitos nos valores contábeis dos ativos e passivos decorrentes da aquisição como ativos e passivos das controladas. Dessa forma, esses ativos e passivos serão convertidos para a moeda de apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Notas Explicativas

Subsidiárias:

Os ativos e passivos das controladas no exterior são convertidos para reais (R\$) pela taxa de câmbio do fechamento da data do respectivo balanço e as correspondentes demonstrações do resultado são convertidas pelas taxas de câmbio vigentes nas datas de ocorrência das transações, bem como as demonstrações de fluxos de caixa. As diferenças cambiais resultantes da referida conversão são contabilizadas em outros resultados abrangentes.

Eventuais ágios e eventuais ajustes a valor justo dos valores contábeis dos ativos e passivos decorrentes da aquisição são tratados como ativos e passivos da controlada no exterior e convertidos pela taxa de câmbio da data de apresentação.

3.4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo DASA e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 13 - investimentos: determinação se a controladora e suas controladas detém de fato controle sobre uma investida.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2021 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 2 - aquisição de controlada (combinação de negócios): valor justo dos ativos intangíveis identificáveis (Acordo de não competição, Relacionamento não contratual com clientes e Marcas) e ágio, mensurados em base provisória quando especificados;
- Nota 9 - análise das perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e contraprestação variável;
- Nota 15 - revisão da vida útil dos ativos intangíveis e teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio;
- Nota 18 - determinação da taxa de desconto sobre arrendamento;
- Nota 22 - reconhecimento e mensuração de provisão para demandas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis, principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;
- Nota 25 - reconhecimento da receita: estimativa das considerações variáveis esperadas (glosas);

Notas Explicativas

- Nota 30 - reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados; e
- Nota 32 - premissas utilizadas para determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo DASA requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

O Grupo DASA estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui a responsabilidade de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3, reportando diretamente a Diretoria Financeira e alta Administração do Grupo DASA.

Caso informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, sejam utilizadas para mensurar o valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos termos do pronunciamento técnico CPC / IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo DASA utiliza dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação, conforme demonstrada na Nota 32 - Instrumentos financeiros.

O Grupo DASA reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras individuais e consolidadas em que ocorreram as mudanças.

3.5 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros não-derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- Pagamentos contingentes assumidos em uma combinação de negócio são mensurados pelo valor justo; e
- Os passivos para transações de pagamento baseado em ações liquidadas em dinheiro são mensurados pelo valor justo.

4 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas pela Companhia e suas controladas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Abaixo apresentamos as principais políticas contábeis, cujos detalhes estão disponíveis nas notas explicativas a seguir.

a. Base de consolidação

Combinações de negócios

Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição quando o controle é transferido para o Companhia e suas controladas. A contraprestação transferida é geralmente mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável. Ganhos em uma compra vantajosa são

Notas Explicativas

reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio.

A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relações preexistentes. Esses montantes são geralmente reconhecidos no resultado do exercício.

Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado do exercício.

Controladas

A Companhia controla uma empresa quando está exposto ou tem direito sobre os retornos variáveis, advindos de seu envolvimento com a empresa e tem a influência significativa de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a empresa.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de suas controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as informações financeiras da Companhia e suas controladas. As informações sobre as empresas controladas estão demonstradas na Nota 13.

Participação de acionistas não-controladores

A Companhia definiu mensurar qualquer participação de não-controladores inicialmente pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis da adquirida na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

Perda de controle

Quando a entidade perde o controle sobre uma controlada, a Companhia deixa de reconhecer os ativos e passivos e qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga controlada, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

Investimentos em entidades contabilizados pelo método da equivalência patrimonial

Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em controladas.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre as empresas do grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

Notas Explicativas

b. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais da Companhia e suas controladas, pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Operações no exterior

Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ágio e ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para o Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas de operações no exterior são convertidas para o Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações. As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Para as controladas cuja a economia é considerada hiperinflacionária, é o caso da Maipú e Genia na Argentina, é utilizada a taxa de fechamento de câmbio na data do balanço na conversão para a moeda de apresentação do balanço e do resultado. Se a controlada não for uma controlada integral, a parcela correspondente da diferença de conversão é atribuída aos acionistas não controladores.

Em julho de 2018, considerando que a inflação acumulada nos últimos três anos na Argentina era superior a 100%, tornou-se obrigatória a adoção da norma contábil e de reporte em economia hiperinflacionária (CPC 42 / IAS 29).

De acordo com o CPC 42 / IAS 29, os ativos e passivos não monetários, o patrimônio líquido e a demonstração do resultado das controladas que operam em economias hiperinflacionárias são ajustados pela variação do poder aquisitivo geral da moeda, aplicando-se um índice geral de preços.

As demonstrações financeiras de uma entidade cuja moeda funcional é a moeda de uma economia hiperinflacionária devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente na data do balanço e convertidas em reais pela taxa de câmbio de fechamento do período.

Diante do exposto, a Companhia aplicou a contabilização de economia hiperinflacionária para sua controlada na Argentina, adotando as regras do CPC 42 / IAS 29 conforme segue:

Os ativos e passivos não monetários registrados pelo custo histórico (por exemplo, imobilizado, intangível, estoques, etc.) e o patrimônio da controlada na Argentina foram ajustados com base em um índice de inflação. Os impactos da hiperinflação decorrentes da variação do poder aquisitivo geral até à data de aquisição das Sociedades foram reportados no capital próprio na rubrica "Outros resultados abrangentes". Os impactos do poder aquisitivo geral a partir da aquisição foram reportados na demonstração do resultado em conta específica de ajuste de hiperinflação, no resultado financeiro. No CPC 42 / IAS 29, não há um índice geral de preços definido, mas permite o uso de julgamento quando a atualização das demonstrações financeiras é necessária. Assim, os índices utilizados foram baseados na Resolução 539/18 da Federação Argentina do Conselho de Profissionais de Ciências Econômicas: i) a partir de 1º de janeiro de 2017, o IPC nacional (índice nacional de preços ao consumidor; ii) até 31 de dezembro de 2016, o IPIM (índice interno de preços no atacado).

A demonstração do resultado é ajustada no final de cada período de reporte pela variação do índice geral de preços e, posteriormente, convertida pela taxa de câmbio de fechamento de cada período (ao invés da média), resultando no acumulado do ano os efeitos, nas contas de resultado, do índice de inflação e da conversão cambial.

Notas Explicativas

c. Receita operacional

Receitas de serviços

As receitas operacionais correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades da Companhia e de suas controladas.

O IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização de receitas de contratos com clientes. As receitas da Companhia e suas controladas são provenientes da prestação de serviços diagnósticos e hospitalares. A receita é reconhecida no resultado do exercício com base nos valores contratados na extensão em que seja provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e suas controladas, a receita pode ser mensurada com segurança e considerando que o controle e todos os direitos e recompensas decorrentes de os serviços prestados fluem para o cliente. A receita não é reconhecida se houver incertezas quanto à sua realização.

Os contratos celebrados entre a Companhia e suas controladas e os respectivos clientes têm substância comercial, uma vez que são aprovados pelas partes e têm direitos para cada uma das partes, bem como as condições de pagamento identificadas.

A receita é reconhecida em um momento em um valor que reflete a contraprestação que uma entidade espera ter direito em troca dos serviços prestados a um cliente, líquida de impostos relacionados e contraprestações variáveis, como descontos comerciais estimados e glosas.

Os contratos com os pagadores de planos de saúde incluem contraprestação variável e, portanto, a Companhia e suas controladas estimam a receita correspondente considerando preços contratuais e glosas históricas. A Companhia e suas controladas utilizam o método do valor esperado para estimar a contraprestação variável devido ao grande número de seguradoras que possuem características semelhantes e com base em estatísticas de percentuais históricos de glosas dos últimos 3 anos. A Companhia e suas controladas reavaliam a precisão do percentual trimestralmente. Em 31 de dezembro de 2021, a média de glosas sobre a receita bruta da controladora era de 0,8% (1,9% em 31 de dezembro de 2020) e do consolidado era de 1,1% (1,7% em 31 de dezembro de 2020).

Não há obrigações de devolução ou reembolso, nem um componente de financiamento significativo.

d. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente receitas de juros sobre aplicações financeiras, variações cambiais ativas e recebíveis. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem principalmente despesas com juros sobre debêntures, empréstimos bancários e financiamentos. Também integram este saldo, as variações cambiais passivas, despesas bancárias, imposto sobre operações financeiras, imposto de renda pago sobre remessa de juros ao exterior e ainda os juros sobre parcelamento de impostos, descontos financeiros concedidos a clientes, atualização de contingências.

e. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a

Notas Explicativas

compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver, mensurado com base nas taxas de impostos vigentes na data do balanço.

Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos sob controle conjunto, na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

f. Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico, pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os estoques são utilizados integralmente no processo de realização dos exames de análises clínicas, diagnósticos por imagem, itens de materiais hospitalares, medicamentos e materiais de consumo para serem utilizados com os pacientes atendidos no hospital.

Os suprimentos farmacêuticos, clínicos e médicos têm uma data de validade atribuída pelo fabricante. A data de validade é estabelecida com base nos resultados dos testes de estabilidade obtidos na embalagem primária e na embalagem secundária. Foi constituída provisão para obsolescência para os itens sem movimentação há mais de 180 dias e para os que vencerão no mesmo período. Todos os itens vencidos são baixados.

Notas Explicativas

g. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, que inclui os custos de empréstimos capitalizados, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia e suas controladas.

Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia e suas controladas obterão a propriedade do bem ao final do prazo de arrendamento.

Os métodos de depreciação, vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada ano fiscal e ajustados caso seja apropriado. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado estão divulgadas na Nota 14.

h. Intangível

Reconhecimento e mensuração

Ágio

O ágio resultante da aquisição de controladas é incluído em investimentos nas demonstrações financeiras da controlada. Na data de aquisição, o custo da aquisição é considerado pelo preço de compra, representa o valor justo de ativos e passivos assumidos ou incorridos, e incluindo qualquer custo relacionado a pagamento adicional contingente ou diferido. Custos relativos à transação são reconhecidos no resultado, quando incorridos. O custo de aquisição é alocado aos ativos adquiridos, passivos e passivos contingentes assumidos baseados em seus respectivos valores justos, incluindo ativos e passivos que não estavam anteriormente reconhecidos no balanço patrimonial da entidade adquirida, como, por exemplo, ativos intangíveis como marca e contratos.

Pesquisa e desenvolvimento

Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia e suas controladas tiverem a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam.

Notas Explicativas

Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens líquido de seus valores residuais estimados e amortização reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado. As vidas úteis estimadas estão divulgadas na Nota 15.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada ano fiscal e ajustados caso seja apropriado.

i. Instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros - reconhecimento e desreconhecimento

A Companhia e suas controladas reconhecem o contas a receber de clientes e instrumentos de dívida inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a empresa se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia e suas controladas desreconhecem um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia e suas controladas transferem os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro. A Companhia e suas controladas desreconhecem um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Ativos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado (VJR). No reconhecimento inicial, a Companhia e suas controladas podem designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) como ao valor justo por meio do resultado (VJR) se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR): (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR): (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros não derivativos - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR) são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.

Notas Explicativas

A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

j. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia e suas controladas tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Acordos de pagamento baseado em ações

O Plano em vigor insere-se na política de remuneração da Companhia com a finalidade de estimular a atuação dos beneficiários e incentivar seu comprometimento com os resultados da Companhia no curto, médio e longo prazo, bem como alinhar seus interesses com os dos acionistas.

O valor justo das outorgas aos beneficiários é reconhecido como despesa no resultado, proporcionalmente ao período incorrido dos contratos celebrados até as datas dos balanços.

k. Capital social

Ações ordinárias

Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações, quando aplicáveis, são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizadas conforme termos do pronunciamento técnico CPC 32 / IAS 12.

Recompra e reemissão de ações (ações em tesouraria)

Quando ações reconhecidas como patrimônio líquido são recompradas, o valor da contraprestação paga, o qual inclui quaisquer custos diretamente atribuíveis é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido. As ações recompradas são classificadas como ações em tesouraria e são apresentadas como dedução do patrimônio líquido. Quando as ações em tesouraria são vendidas ou reemitidas subsequentemente, o valor recebido é reconhecido como um aumento no patrimônio líquido, e o ganho ou perda resultantes da transação é apresentado como reserva de capital.

Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado e em circulação no respectivo exercício.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando-se o lucro ou prejuízo e a média ponderada da quantidade de ações levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. Ações potenciais são instrumentos patrimoniais ou contratos capazes de resultar na emissão de ações, como títulos conversíveis e opções, incluindo opções de compra de ações por empregados, que tenham efeito diluidor nos exercícios apresentados, nos termos do pronunciamento técnico CPC 41 e IAS 33.

l. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Notas Explicativas

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia e suas controladas consideram evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia e suas controladas utilizam tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Investidas contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial

Uma perda por redução ao valor recuperável referente a uma investida avaliada pelo método de equivalência patrimonial é mensurada pela comparação do valor recuperável do investimento com seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado e é revertida se houver uma mudança favorável nas estimativas usadas para determinar o valor recuperável.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não os estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

m. Provisões

Caso a Companhia e suas controladas tenham uma obrigação legal que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. Os efeitos do desconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

Notas Explicativas

n. Arrendamentos

No início de um contrato, a Companhia e suas controladas avaliam se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, a Companhia e suas controladas utilizam a definição de arrendamento no CPC 06(R2) / IFRS 16.

Como arrendatário

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia e suas controladas alocam a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais.

A Companhia e suas controladas reconhecem um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia e suas controladas. A Companhia e suas controladas usam sua taxa de empréstimo incremental nominal como taxa de desconto.

Arrendamentos de ativos de baixo valor e de curto prazo

A Companhia e suas controladas optaram por utilizar alguns expedientes práticos ao aplicar o CPC 06 (R2) / IFRS 16 a arrendamentos anteriormente classificados como operacionais, em particular: (i) não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor; e (ii) arrendamentos de curto prazo, incluindo impressoras, empilhadeiras, máquinas de café, veículos e outros equipamentos. A Companhia e suas controladas reconhecem os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

Como arrendador

A Companhia e suas controladas não possuem nenhuma transação de arrendamento como arrendador, por isso não foram identificados efeitos na aplicação da norma.

Notas Explicativas

o. Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia e suas controladas tem acesso nessa data. O valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento. O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia e suas controladas.

Quando disponível, a Companhia e suas controladas mensuram o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia e suas controladas utilizam técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação.

5 Reestruturação societária

Em assembleia geral extraordinária realizada em 03 de maio de 2021, foi aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 03 de maio de 2021 entre as administrações da Companhia e da sociedade incorporada - Insitus Serviços Médicos e Laboratoriais Ltda., sendo extinta e sucedida pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações. A incorporação ocorreu em 03 de maio de 2021, cujo acervo líquido no montante de R\$ 1.118, foi avaliado por empresa especializada na data base de 30 de abril de 2021.

A abertura analítica dos saldos incorporados é como segue:

<u>Insitus</u>	
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	178
Contas a receber de clientes	956
Tributos a recuperar	40
Despesas antecipadas	127
Outros créditos	11
Imobilizado	717
Intangível	79
Total ativos	<u>2.108</u>
Passivo	
Fornecedores	(508)
Imposto de renda e contribuição social a recolher	(31)
Impostos e contribuições a recolher	(48)
Obrigações sociais e trabalhistas	(401)
Outras contas a pagar e provisões	(2)
Total passivos assumidos	<u>(990)</u>
Acervo líquido	<u>1.118</u>

Notas Explicativas

6 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2021. O Grupo DASA não adotou antecipadamente essas normas na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

a) *Contratos Onerosos - custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25 / IAS 37)*

As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são reapresentados. O Grupo DASA determinou que todos os contratos existentes em 31 de dezembro de 2021 serão concluídos antes das alterações entrarem em vigor.

b) *Divulgação de políticas contábeis (alterações ao CPC 26 / IAS 1 e IFRS Practice Statement 2)*

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS *Practice Statement 2 Making Materiality Judgements*, no qual fornece guias e exemplos para ajudar entidades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As alterações são para ajudar as entidades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis. As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 com adoção antecipada permitida. Já que as alterações ao *Practice Statement 2* fornece guias não obrigatórios na aplicação da definição de material para a informação das políticas contábeis, uma data para adoção desta alteração não é necessária. O Grupo DASA está atualmente avaliando os impactos dessas alterações nas políticas contábeis divulgadas.

c) *Definição de estimativas contábeis (alterações ao CPC 23 / IAS 8)*

Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de 'estimativa contábeis'. As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, eles esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis. As alterações serão vigentes para períodos iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 e aplicarão para mudanças nas políticas e estimativas contábeis que ocorrerem em, ou após, o início desse período. Adoção antecipada é permitida se divulgada. Não se espera que as alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiros do Grupo DASA.

d) *Outras normas*

Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo DASA:

- Revisão anual das normas IFRS 2018-2020
- Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27 / IAS 16)
- Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15 / IFRS 3)
- Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26 / IAS 1)
- Contratos de Seguros (CPC 50 / IFRS 17)

Notas Explicativas

7 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Caixa e bancos	45.557	31.060	310.337	80.339
Aplicações financeiras (a)	148.205	111.985	832.689	673.268
	193.762	143.045	1.143.026	753.607

(a) As aplicações financeiras são remuneradas em percentual da taxa de juros do CDI de 92,35% em 31 de dezembro de 2021 (95,26% em 31 de dezembro de 2020), possuem liquidez imediata, podendo assim, serem utilizadas de acordo com as necessidades do Grupo DASA sem qualquer penalidade.

Os saldos bancários e aplicações financeiras tem de liquidez imediata e não estão sujeitos a restrições ou penalidades de qualquer natureza para sua utilização.

8 Aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Fundo de investimento renda fixa - não exclusivo (a)	19	555	19	555
Operação compromissada nacional (a)	2.434.331	740.361	2.435.034	760.261
Operação compromissada no exterior (b)	-	-	35.979	-
	2.434.350	740.916	2.471.032	760.816

(a) Aplicações financeiras nacionais são remuneradas em percentual da taxa de juros do CDI sendo, fundo de investimento 31 de dezembro de 2021 a taxa de 102,39% (90,58% em 31 de dezembro de 2020), e operação compromissada - Investimento financeiro de renda fixa a taxa de 170,56% (108,40% em 31 de dezembro de 2020).

(b) Aplicações financeiras no exterior são remuneradas a taxa de juros do BADLAR (taxa de juros utilizada com referência na Argentina), sendo operação compromissada a taxa de 50,9%a.a.

9 Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Contas a receber de clientes:				
Nacionais	784.356	978.713	2.526.950	1.843.777
Internacionais	-	-	71.166	53.551
	784.356	978.713	2.598.116	1.897.328
Menos:				
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	(36.693)	(45.061)	(165.342)	(106.098)
Perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	(33.055)	(29.043)	(120.497)	(45.344)
	(69.748)	(74.104)	(285.839)	(151.442)
Total contas a receber de clientes, líquido	714.608	904.609	2.312.277	1.745.886
Circulante	708.971	903.728	2.305.316	1.743.233
Não circulante	5.637	881	6.961	2.653

Notas Explicativas**Composição do contas a receber de clientes:**

A vencer	331.997	501.635	1.547.292	1.181.992
Vencidos (b)	254.815	193.229	351.450	279.401
Partes relacionadas a vencer	15.996	27.406	-	-
Partes relacionadas vencidas (c)	15.453	27.127	-	-
Cheques devolvidos	749	1.032	1.247	3.513
Convênios a faturar (a)	165.346	228.284	698.127	432.422
Total contas a receber de clientes	784.356	978.713	2.598.116	1.897.328

(a) A rubrica de convênios a faturar refere-se aos valores dos atendimentos realizados e não faturados até o encerramento do exercício.

(b) Resumo das duplicatas vencidas (duplicatas a receber):

	Controladora		Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
até 120	151.199	105.818	211.517	160.190
121 a 180	22.448	10.252	29.548	13.043
181 a 360	43.416	29.079	57.176	38.858
acima de 360	37.752	48.080	53.209	67.310
	254.815	193.229	351.450	279.401

(c) Resumo das duplicatas vencidas (partes relacionadas):

	Controladora	
	31/12/21	31/12/20
até 120	8.446	25.832
121 a 180	3.580	1.295
acima de 180	3.427	-
	15.453	27.127

O Grupo DASA desenvolveu uma metodologia para atribuição de notas (*ratings*) a seus clientes, foram analisados os históricos de recebimento, que para o qual divide-se em dois grupos: *rating* A e B, respectivamente: *rating* A - clientes considerados como baixo risco de inadimplência, suportados por históricos de recebimentos, e *rating* B - os quais o Grupo DASA analisa o histórico de recebimentos, considera metodologia e percentuais diferentes de provisionamento, e analisa saldos vencidos por categoria.

Movimentação no exercício das perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(30.407)	(67.143)
Movimentos:		
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	(80.428)	(192.669)
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa a valor de custo - aquisição de subsidiárias	-	(48.523)
Reversão de perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	65.774	202.237
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(45.061)	(106.098)
Movimentos:		
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	(68.382)	(117.294)
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa a valor de custo - aquisição de subsidiárias	-	(59.375)
Reversão de perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	76.750	117.425
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(36.693)	(165.342)

Notas Explicativas

Movimentação no exercício das perdas esperadas de contraprestação variável:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	(36.658)	(36.701)
Movimentos:		
Perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	(10.145)	(40.319)
Perdas esperadas de contraprestação variável a valor de custo - aquisição de subsidiárias (a)	-	(5.985)
Reversão de perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	17.760	37.661
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(29.043)	(45.344)
Movimentos:		
Perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	(20.147)	(47.265)
Perdas esperadas de contraprestação variável a valor de custo - aquisição de subsidiárias (a)		(62.037)
Reversão de perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	16.135	34.149
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(33.055)	(120.497)

(a) Refere-se a aquisição da Ímpar Serviços Hospitalares.

10 Estoques

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/21</u>	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/21</u>	<u>31/12/20</u>
Material direto nacional (a)	84.259	107.154	267.553	272.576
Material direto importado (a)	4.730	7.704	12.060	7.821
Material secundário nacional (b)	34.192	33.320	43.971	40.682
Material de consumo	17.754	21.663	26.394	30.205
Estoque em poder de terceiros	-	-	17.146	6.516
	140.935	169.841	367.124	357.800

(a) Materiais laboratoriais e hospitalares para análises clínicas, exames, diagnósticos por imagem e para uso em pacientes atendidos pelos hospitais.

(b) Materiais descartáveis usados no processo do item (a).

Redução ao valor realizável líquido - De forma a refletir a melhor estimativa de perda do Grupo DASA em relação aos seus estoques, uma redução ao valor realizável líquido foi constituída nas demonstrações financeiras individuais no montante de R\$ 1.061 (R\$ 2.351 em 31 de dezembro de 2020) e no consolidado no montante de R\$ 1.581 (R\$ 3.035 em 31 de dezembro de 2020) para itens sem movimento há mais de 180 dias e para aqueles que vencerão no mesmo período. Os saldos acima estão demonstrados líquidos do valor de provisão individualmente para cada categoria de estoque. O efeito da redução ao valor realizável líquido gerou uma reversão de R\$ 1.290 na controladora e R\$ 1.454 no consolidado. Esta provisão foi reconhecida no resultado em 2021.

Notas Explicativas**11 Tributos a recuperar**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
IRPJ/CSLL - crédito a recuperar sobre saldo negativo	190.991	79.873	336.039	190.596
PIS/COFINS/CSLL - retenções na fonte sobre faturamento	8.849	33	21.145	5.670
ISS a recuperar	1.590	12.569	13.034	4.725
INSS retido	12.833	10.899	50.131	55.723
Outros	13.350	13.368	33.726	23.596
	227.613	116.742	454.075	280.310
Circulante	186.691	116.742	392.908	260.035
Não circulante	40.922	-	61.167	20.275

O Grupo DASA pretende consumir a maior parte dos créditos durante o exercício fiscal e o restante nos exercícios seguintes cobertos por tributos federais, nos termos das regras tributárias brasileiras.

12 Outros créditos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Adiantamento para aquisição de subsidiária (a)	-	-	-	200.000
Adiantamento a funcionários	15.763	9.045	58.257	30.601
Crédito com gestão anterior (b)	6.468	6.036	22.087	10.131
Crédito com franqueados (c)	4.917	7.289	5.121	7.308
Parcerias comerciais (d)	4.098	9.786	4.098	9.786
Adiantamento de dividendos e juros sobre capital próprio	-	-	5.424	3.087
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	81.294	52.042	-	-
Serviços compartilhados	40.515	5.603	-	-
Aluguéis	-	-	948	2.024
Direitos creditórios (e)	-	-	200.002	-
Ativo contingente	-	-	79.080	-
Outros	13.558	8.779	72.319	41.331
	166.613	98.580	447.336	304.268
Circulante	159.314	89.588	138.965	290.854
Não circulante	7.299	8.992	308.371	13.414

- (a) Adiantamento feito para vendedores do Hospital Leforte Liberdade S.A. a título de sinal e princípio de pagamento da aquisição. O adiantamento foi baixado com a aquisição do hospital em 03 de setembro de 2021.
- (b) Crédito com antigos sócios de empresas adquiridas, basicamente são processos judiciais da época da antiga Gestão perdidos após a venda da empresa.
- (c) Adiantamento de comissão à franqueados.
- (d) Cessão de crédito com parceiros comerciais.
- (e) Entre os exercícios de 2012 e 2017 o Hospital São Domingos adquiriu direitos creditórios da União consubstanciados em processos judiciais originários e lavrados em escrituras públicas no montante de R\$219.000 mil, os quais sofreram deságio decorrente da operação, sendo assim o saldo em 31 de dezembro 2021 ficou em R\$ 200.002 (R\$ 182.409 em 31 de dezembro de 2020). A Empresa contratou uma empresa de advocacia para análise destes direitos creditórios, que emitiu parecer datado de 11 de março de 2022, cuja conclusão ratifica: a legitimidade dos créditos; os critérios de atualização e juros da decisão transitada em jugado; a existência das escrituras e discriminação dos valores contidos em cada escritura pública adquirida.

Notas Explicativas**13 Investimentos****13.1 Informações sobre investimentos em controladas**

As principais informações sobre as controladas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, estão apresentadas a seguir. Estas informações foram ajustadas pelo percentual de participação mantido pela Companhia:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
DASA Real Estate Empreendimentos Imobiliários Ltda.	27.480	32.210	-	-
CientíficaLab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.	167.604	146.063	-	-
Previlab - Análises Clínicas Ltda.	47.902	44.449	-	-
Clínica de Ressonância e Multi Imagem Petrópolis Ltda.	2.123	2.493	-	-
Antônio P. Gaspar Laboratórios Ltda.	50.743	47.694	-	-
Salomão e Zoppi Serviços Médicos e Participações S.A.	134.259	146.115	-	-
Laboratório Médico Santa Luzia S.A.	44.714	24.557	-	-
Laboratório Deliberato de Análises Clínicas Ltda.	9.185	7.398	-	-
Insitus Serviços Médicos e Laboratoriais Ltda.	-	1.939	-	-
Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda.	12.844	12.415	-	-
Ruggeri & Piva Ltda.	1.595	-	-	-
Maringá Medicina Nuclear Ltda.	25.929	9.050	-	-
Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia São Camilo Ltda.	1.915	839	-	-
Aliança Biotecnologia Ltda.	239	311	-	-
Laboratório Chromatox Ltda. (a)	26.862	11.403	-	-
Diagnóstico Maipú por Imágenes S.A. (a)	135.241	91.536	-	-
CPCLIN - Centro de Pesquisas Clínicas Ltda. (a)	2.061	1.802	-	-
Genia S.A. (a)	3.127	1.107	-	-
Nobeloy S.A. (a)	21.142	7.352	-	-
Optiren S.A (a)	20.789	1.624	-	-
Laboratório Bioclínico MS Ltda. (a)	10.610	6.153	-	-
Ímpar Serviços Hospitalares S.A. (b)	4.159.299	1.011.089	-	-
Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda. (b)	195.625	-	-	-
Santa Celina Participações S.A. (b)	129.453	37.471	-	-
São Marcos - Saúde e Medicina Diagnóstica S/A (b)	25.724	-	-	-
Instituto de Hematologia de S.J.R. Preto Ltda. (b)	6.960	3.012	-	-
Laboratório Nobel S.A - Grupo Exame (b)	1.434	-	-	-
Gesto Saúde Sistemas Informatizados Ltda. (c)	6.214	-	-	-
Centro de Tomografia por Computador Ltda.	1.990	-	-	-
SALL Participações S.A.	32.932	-	-	-
Total de investimentos em controladas	5.305.995	1.648.082	-	-
Outros investimentos	322	329	1.030	4.332
Ágio na aquisição de participações	1.241.462	1.207.064	-	-
Ativo intangível identificado na aquisição de participações	756.294	762.879	-	-
Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	(174.143)	(209.593)	-	-
Ágio, intangível identificado na aquisição de participações e outros investimentos	1.823.935	1.760.679	1.030	4.332
Total geral	7.129.930	3.408.761	1.030	4.332

Notas Explicativas**13.2 Informações sobre a participação em controladas diretas**

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras em empresas controladas em 31 de dezembro de 2021. As informações abaixo foram apresentadas pelo percentual de participação mantida pela Companhia.

	Percentual de Participação no capital integralizado	Capital integralizado	Patrimônio líquido (Patrimônio líquido negativo) proporcional a quantidade de ações possuídas	Resultado do exercício
Em 31 de dezembro de 2021				
DASA Real Estate	99,99	25.667	27.480	1.404
CientíficaLab	99,99	125.177	167.604	27.126
Previlab	99,56	29.613	47.902	9.970
CRMI Petrópolis	70,00	1.080	2.123	523
Laboratório Gaspar	99,99	4.318	50.743	24.099
Salomão e Zoppi	100,00	122.213	134.259	(4.893)
Laboratório Santa Luzia	100,00	38.218	44.714	20.157
Laboratório Deliberato	99,99	6.800	9.185	1.787
Insitus (d)	99,99	-	-	(839)
Padrão Ribeirão	90,00	51	(3.342)	(1.812)
Valeclin	100,00	1.100	12.844	4.917
Ruggeri	99,99	7.461	1.595	4.332
Maringá	99,99	15.600	25.929	279
São Camilo	99,99	872	1.915	(424)
Aliança	99,99	1.462	239	(72)
DB Genética (a)	75,00	10	(12.864)	(7.736)
Itulab (a)	99,99	3.153	(4.447)	(293)
Chromatox (a)	100,00	2.766	26.862	21.719
Maipú (a)	100,00	2.897	135.241	16.313
CPCLIN (a)	80,00	1	2.061	1.125
Genia (a)	100,00	864	3.127	1.486
Nobeloy (a)	100,00	4.945	21.142	11.566
Optiren (a)	100,00	5.182	20.789	26.286
Bioclinico MS (a)	80,00	16	10.610	7.306
Ímpar (a)	100,00	1.352.545	4.159.300	31.928
Allbrokers (b)	100,00	14.454	195.625	(12.632)
Santa Celina (b)	100,00	101.439	129.453	6.229
São Marcos (b)	100,00	24.000	25.724	(781)
Hemat (b)	80,00	3.600	6.960	4.242
Grupo Exame (b)	90,00	15.863	1.434	16.147
Gesto Saúde (e)	100,00	21.270	6.214	(8.169)
Centro de Tomografia (e)	100,00	150	1.990	(1.268)
SALL Participações S.A. (e)	100,00	32.000	32.932	-

Notas Explicativas

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras em empresas controladas em 31 de dezembro de 2020. As informações abaixo foram apresentadas pelo percentual de participação mantida pela Companhia.

	Percentual de Participação no capital integralizado	Capital integralizado	Patrimônio líquido (Patrimônio líquido negativo) proporcional a quantidade de ações possuídas	Resultado do exercício
Em 31 de dezembro 2020				
DASA Real Estate	99,99	25.667	32.210	9.446
CientíficaLab	99,99	125.177	146.063	18.448
Previlab	99,56	29.613	44.449	6.860
CRMI Petrópolis	70,00	1.080	2.493	287
Laboratório Gaspar	99,99	4.318	47.694	21.412
Salomão e Zoppi	100,00	122.213	146.115	(3.992)
Laboratório Santa Luzia	100,00	467	24.557	5.119
Laboratório Deliberato	99,99	6.800	7.398	(43)
Insitus (d)	99,99	1.842	1.939	(408)
Padrão Ribeirão	90,00	51	(1.530)	(364)
Valeclin	100,00	1.100	12.415	4.598
Ruggeri	99,99	6.461	(2.672)	4.762
Maringá	99,99	12.600	9.050	239
São Camilo	99,99	872	839	(385)
Aliança	99,99	1.162	311	(311)
DB Genética (a)	75,00	10	(5.129)	(4.354)
Itulab (a)	99,99	1.153	(7.654)	4.479
Chromatox (a)	100,00	2.766	11.403	6.589
Maipú (a)	100,00	2.161	91.536	(6.740)
CPCLIN (a)	80,00	1	1.802	807
Genia - Genética moléculas (a)	100,00	-	-	(228)
Genia (a)	100,00	4.874	1.107	933
Nobeloy (a)	100,00	5.107	7.352	2.471
Optiren (a)	100,00	631	1.624	(10.474)
Bioclinico MS (a)	80,00	5	6.153	4.365
Ímpar (a)	100,00	547.531	1.011.089	(43.377)
Allbrokers (b)	100,00	6.454	(3.843)	(6.997)
Nexa (b) (d)	100,00	-	-	(2.433)
Santa Celina (b)	100,00	9.975	37.471	(15.639)
São Marcos (b)	100,00	20.000	(11.286)	908
Hemat (b)	80,00	3.600	3.012	-
Grupo Exame (b)	90,00	15.863	-	-

Notas Explicativas**13.3 Movimentações dos investimentos / Provisão para perda em controladas**

A movimentação dos investimentos em 31 de dezembro de 2021 em controladas é demonstrada abaixo:

	Saldo em 31/12/20	Aquisição de controladas	Incorporação de controladas	Aumento de capital (g)	Adiantamento para futuro aumento de capital	Transferência entre investimento e patrimônio líquido negativo	Ajuste de avaliação patrimonial (f)	Dividendos	Equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/21
Investimentos										
DASA Real Estate	32.210	-	-	-	-	-	-	(6.134)	1.404	27.480
CientificaLab	146.063	-	-	-	-	-	-	(5.585)	27.126	167.604
Previlab	44.449	-	-	-	-	-	-	(6.517)	9.970	47.902
CRMI Petrópolis	2.493	-	-	-	-	-	-	(893)	523	2.123
Gaspar	47.694	-	-	-	-	-	(70)	(20.980)	24.099	50.743
Salomão e Zoppi	146.115	-	-	-	-	-	-	(6.963)	(4.893)	134.259
Santa Luzia	24.557	-	-	-	-	-	-	-	20.157	44.714
Deliberato	7.398	-	-	-	-	-	-	-	1.787	9.185
Insitus (d)	1.939	-	(1.118)	-	-	-	18	-	(839)	-
Valeclin	12.415	-	-	-	-	-	-	(4.488)	4.917	12.844
Ruggeri	-	-	-	-	-	1.660	(65)	-	-	1.595
Maringá	9.050	-	-	-	16.600	-	-	-	279	25.929
São Camilo	839	-	-	-	1.500	-	-	-	(424)	1.915
Aliança	311	-	-	-	-	-	-	-	(72)	239
Chromatox (a)	11.403	-	-	-	-	-	-	(6.260)	21.719	26.862
Maipú (a)	91.536	-	-	-	-	-	27.392	-	16.313	135.241
CPCLIN (a)	1.802	-	-	-	-	-	146	(1.012)	1.125	2.061
Genia (a)	1.107	-	-	-	-	-	534	-	1.486	3.127
Nobeloy (a)	7.352	-	-	-	-	-	2.224	-	11.566	21.142
Optiren (a)	1.624	-	-	-	-	-	(7.121)	-	26.286	20.789
Bioclínico MS (a)	6.153	-	-	-	-	-	-	(2.849)	7.306	10.610
Impar (a)	1.011.089	-	-	805.014	1.990.000	-	352.127	(30.858)	31.927	4.159.299
Allbrokers (b)	-	-	-	-	212.100	(3.843)	-	-	(12.632)	195.625
Santa Celina (b)	37.471	(3.089)	-	-	89.800	-	(958)	-	6.229	129.453
São Marcos (b)	-	-	-	-	38.600	(10.975)	(1.120)	-	(781)	25.724
Hemat (b)	3.012	-	-	-	-	-	(294)	-	4.242	6.960
Grupo Exame (b)	-	-	-	-	-	1.434	-	-	-	1.434
Gesto (e)	-	5.700	-	-	10.000	-	(1.317)	-	(8.169)	6.214
Centro de Tomografia (e)	-	3.258	-	-	-	-	-	-	(1.268)	1.990
SALL Participações S.A. (e)	-	32.932	-	-	-	-	-	-	-	32.932
	1.648.082	38.801	(1.118)	805.014	2.358.600	(11.724)	371.496	(92.539)	189.383	5.305.995
Provisão para perda em controladas:										
Padrão Ribeirão	(1.530)	-	-	-	-	-	-	-	(1.812)	(3.342)
Ruggeri	(2.672)	-	-	-	-	(1.660)	-	-	4.332	-
Itulab (b)	(7.654)	-	-	-	3.500	-	-	-	(293)	(4.447)
DB Genética (a)	(5.128)	-	-	-	-	-	-	-	(7.736)	(12.864)
Allbrokers (b)	(3.843)	-	-	-	-	3.843	-	-	-	-
São Marcos (b)	(11.286)	311	-	-	-	10.975	-	-	-	-
Grupo Exame (b)	(14.685)	-	-	-	-	(1.434)	(30)	-	16.149	-
	(46.798)	311	-	-	3.500	11.724	(30)	-	10.640	(20.653)

Notas Explicativas

A movimentação dos investimentos em 31 de dezembro de 2020 em controladas é demonstrada abaixo:

	Saldo em 31/12/19	Aquisição de controladas	Incorporação de controladas	Adiantamento para futuro aumento de capital	Transferência entre investimento e patrimônio líquido negativo	Ajuste de avaliação patrimonial (d)	Dividendos	Equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/20
Investimentos									
DASA Real Estate	22.764	-	-	-	-	-	-	9.446	32.210
CientificaLab	130.458	-	-	-	-	-	(2.843)	18.448	146.063
Previlab	42.594	-	-	-	-	-	(5.005)	6.860	44.449
CRMI									
Petrópolis	2.773	-	-	-	-	-	(567)	287	2.493
Gaspar	29.390	-	-	-	-	-	(3.108)	21.412	47.694
Salomão e Zoppi	155.592	-	-	-	-	-	(5.485)	(3.992)	146.115
Santa Luzia	-	(6.638)	-	37.752	(11.676)	-	-	5.119	24.557
Deliberato	8.445	-	-	-	-	-	(1.004)	(43)	7.398
Insitus	1.847	-	-	500	-	-	-	(408)	1.939
Valeclin	10.624	-	-	-	-	-	(2.807)	4.598	12.415
Maringá	3.611	-	-	5.200	-	-	-	239	9.050
São Camilo	424	-	-	800	-	-	-	(385)	839
Aliança	-	-	-	300	11	-	-	-	311
DB Genética (b)	1.302	-	-	-	3.052	-	-	(4.354)	-
Chromatox (a)	11.752	(6.938)	-	-	-	-	-	6.589	11.403
Maipú (a)	88.416	-	-	-	-	9.860	-	(6.740)	91.536
CPCLIN (a)	995	-	-	-	-	-	-	807	1.802
Genia - GM (a)	510	(16)	(266)	-	-	-	-	(228)	-
Genia (a)	425	-	-	-	-	(251)	-	933	1.107
Nobeloy (a)	539	-	-	4.799	-	(457)	-	2.471	7.352
Optiren (a)	-	6.451	-	-	(4.827)	-	-	-	1.624
Bioclínico MS (a)	4.333	(2.545)	-	-	-	-	-	4.365	6.153
Ímpar (a)	-	756.056	-	335.000	-	-	(36.590)	(43.377)	1.011.089
Nexa (b)	-	18.624	(26.591)	10.400	-	-	-	(2.433)	-
Santa Celina (b)	-	5.871	-	47.239	-	-	-	(15.639)	37.471
São Marcos (b)	-	(16.194)	-	4.000	11.286	-	-	908	-
Hemat (b)	-	3.012	-	-	-	-	-	-	3.012
	516.794	757.683	(26.857)	445.990	(2.154)	9.152	(57.409)	4.883	1.648.082

Provisão para perda em controladas:

Santa Luzia Padrão	(11.676)	-	-	-	11.676	-	-	-	-
Ribeirão	(1.166)	-	-	-	-	-	-	(364)	(1.530)
Ruggeri	(10.834)	-	-	3.400	-	-	-	4.762	(2.672)
Aliança	(678)	-	-	1.000	(11)	-	-	(311)	-
Itulab (a)	(13.561)	428	-	1.000	-	-	-	4.479	(7.654)
Optiren (a)	(510)	-	-	6.399	4.827	(242)	-	(10.474)	-
DB Genética (a)	-	(2.077)	-	-	(3.052)	-	-	-	(5.129)
Allbrokers (b)	-	(4.446)	-	7.600	-	-	-	(6.997)	(3.843)
São Marcos (b)	-	-	-	-	(11.286)	-	-	-	(11.286)
Grupo Exame (b)	-	(14.685)	-	-	-	-	-	1	(14.684)
	(38.425)	(20.780)	-	19.399	2.154	(242)	-	(8.904)	(46.798)

Notas Explicativas

- (a) Empresa adquirida pela Companhia no exercício de 2019.
- (b) Empresa adquirida pela Companhia no exercício de 2020. Veja detalhes na Nota 2.
- (c) Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior e aplicação do CPC 42 / IAS 29 - Hiperinflação (Maipú) e outros ajustes não recorrentes.
- (d) Empresa incorporada pela Companhia no exercício de 2020 ou 2021.
- (e) Empresa adquirida pela Companhia em 2021. Veja detalhes na Nota 2.
- (f) No ajuste de avaliação patrimonial da empresa controlada Impar, está registrado R\$ 38.943 referente plano de remuneração baseado em ações.
- (g) O aumento de capital social da controlada Ímpar Serviços Hospitalares foi composto por parcela em dinheiro no montante de R\$ 751.000 e integralização de ações no montante de R\$ 54.014.

13.4 Movimentações dos investimentos de ágio e intangível de empresas controladas

Investimentos - Ágio e Intangíveis	Saldo em 31/12/2020	(+) Adições (-) Baixa	Transf.	Outros	Variação Cambial	Incorp ração de controla das	Aquisições de controladas	Amorti- zação	Saldo em 31/12/2021
Ágio na aquisição de participações	1.207.064	40.885	(66.954)	(4.351)	(44.645)	(3.601)	113.064	-	1.241.462
Ativo intangível identificado na aquisição de participações:									
Marcas	502.684	-	30.982	-	(20.955)	-	-	(19.577)	493.134
Relacionamentos com clientes e Hospitais	244.547	-	21.697	-	(18.031)	-	8.259	(31.506)	224.966
Acordo de competição	5.623	-	14.275	-	(2.464)	-	5.243	(9.540)	13.137
Mais valia de ativos imobilizados	10.025	-	-	-	-	-	-	(387)	9.638
Software	-	-	-	-	-	-	15.419	-	15.419
	762.879	-	66.954	-	(41.450)	-	28.921	(61.010)	756.294
Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	(209.593)	-	-	-	35.451	-	-	-	(174.143)
Outros investimentos	329	(7)	-	-	-	-	-	-	322
	1.760.679	40.878	-	(4.351)	(50.645)	(3.601)	141.985	(61.010)	1.823.935

Notas Explicativas

14 Imobilizado

		Controladora			
		31/12/21		31/12/20	
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Imóveis	25	8.304	(1.044)	7.260	7.590
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10	919.365	(622.053)	297.312	286.017
Benfeitorias em imóveis próprios	10	4.066	(3.421)	645	1.052
Aparelhos e equipamentos	10	1.382.017	(780.460)	601.557	587.135
Móveis e utensílios	10	123.130	(78.258)	44.872	48.445
Instalações	10	186.820	(97.950)	88.870	78.190
Equipamentos de informática	5	275.491	(181.842)	93.649	77.440
Veículos	5	2.164	(2.069)	95	189
Biblioteca	10	196	(194)	2	2
Terrenos	-	180	-	180	180
Imobilizações em andamento	-	40.957	-	40.957	2.252
Redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>)	-	(4.817)	-	(4.817)	(4.817)
		2.937.873	(1.767.291)	1.170.582	1.083.675

		Consolidado			
		31/12/21		31/12/20	
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Imóveis	25	572.115	(85.022)	487.093	34.043
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10-20	2.320.592	(1.136.828)	1.183.764	1.135.944
Benfeitorias em imóveis próprios	10	8.647	(8.002)	645	(194)
Aparelhos e equipamentos	10	2.666.770	(1.414.585)	1.252.185	1.021.455
Móveis e utensílios	10	260.199	(143.549)	116.650	94.684
Instalações	10	205.338	(134.783)	70.555	90.528
Equipamentos de informática	5	462.163	(286.354)	175.809	122.459
Veículos	5	6.074	(4.959)	1.115	935
Biblioteca	10	203	(201)	2	3
Terrenos	-	85.660	-	85.660	4.714
Imobilizações em andamento	-	410.643	-	410.643	109.200
Redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>)	-	(5.150)	-	(5.150)	(4.817)
		6.993.254	(3.214.283)	3.778.971	2.608.954

Notas Explicativas

Controladora Imobilizado	Saldo em 01/01/2020	Aquisições de controladas liq.	Adições	Baixa	Transf (b)	Depreciação	Saldo em 31/12/2020	Adição por incorporação controladas liq.	Adições (a)	Baixa	Transf (b)	Depreciação	Saldo em 31/12/2021
Imóveis	140	-	-	(71.473)	78.953	(30)	7.590	-	-	-	-	(330)	7.260
Benfeitorias em imóveis de terceiros	277.881	39	-	(303)	73.193	(64.793)	286.017	117	-	(86)	75.081	(63.817)	297.312
Benfeitorias em imóveis próprios	1.458	-	-	-	-	(406)	1.052	-	-	-	-	(407)	645
Aparelhos e equipamentos	529.707	11	-	(82)	168.454	(110.955)	587.135	552	-	(817)	139.778	(125.091)	601.557
Móveis e utensílios	47.321	16	-	(311)	10.394	(8.975)	48.445	8	-	(321)	6.004	(9.264)	44.872
Instalações	67.297	14	-	(19)	23.932	(13.034)	78.190	19	-	(91)	23.719	(12.967)	88.870
Equipamentos de Informática	48.544	488	-	(426)	47.240	(18.406)	77.440	21	-	(388)	40.645	(24.069)	93.649
Veículos	312	-	-	(8)	-	(115)	189	-	-	-	-	(94)	95
Biblioteca	9	-	-	-	-	(7)	2	-	-	-	-	-	2
Terrenos	180	-	-	-	-	-	180	-	-	-	-	-	180
Imobilizações em andamento	107.097	-	281.011	-	(385.856)	-	2.252	-	334.103	-	(295.398)	-	40.957
Redução ao valor recuperável (impairment)	(4.817)	-	-	-	-	-	(4.817)	-	-	-	-	-	(4.817)
	1.075.129	568	281.011	(72.622)	16.310	(216.721)	1.083.675	717	334.103	(1.703)	(10.171)	(236.039)	1.170.582

- (a) Refere-se principalmente à investimentos em andamento em aparelhos, equipamentos e benfeitorias em imóveis de terceiros. Do total das adições, R\$ 80.874 não teve efeito caixa no exercício.
- (b) Os gastos realizados pela Companhia classificados como imobilizações em andamento durante o período de construção e instalação, são transferidos para o grupo específico na rubrica de imobilizado quando disponíveis para o uso, após a conclusão do projeto são iniciadas a depreciação dos ativos relacionados. Adicionalmente, houve transferências de imobilizações em andamento para o intangível na conta de software.

Notas Explicativas

Consolidado Imobilizado	Aquisições de controladas							Aquisições de controladas							Saldo em 31/12/2021		
	Saldo em 01/01/2020	liq. (a)	Adições	Baixa	Varição Cambial liq. (b)	Inflação liq. (c) (d)	Transf (b)	Depreciação	Saldo em 31/12/2020	liq. (a)	Adições (e)	Baixa	Varição Cambial liq. (b)	Inflação liq. (c) (d)		Transf (b)	Depreciação
Imóveis	15.349	9.411	3.930	(72.309)	(3.780)	2.996	78.936	(490)	34.043	363.780	9.188	5	5.029	(1.903)	79.622	(2.671)	487.093
Benfeitorias em imóveis de terceiros	357.751	655.903	83.828	(502)	(10.200)	8.877	166.633	(126.346)	1.135.944	79.216	16.783	(1.096)	8.238	(7.410)	68.757	(116.668)	1.183.764
Benfeitorias em imóveis próprios	472	13	-	(13)	303	(266)	-	(703)	(194)	-	-	-	-	-	1.245	(406)	645
Aparelhos e equipamentos	609.966	345.101	99.695	440	2.163	(493)	150.290	(185.707)	1.021.455	136.668	92.998	(10.389)	7.823	(1.949)	215.969	(210.390)	1.252.185
Móveis e utensílios	54.870	41.338	8.330	(521)	(277)	56	6.705	(15.817)	94.684	6.418	11.270	(1.878)	1.324	861	21.603	(17.632)	116.650
Instalações	76.182	1.124	5.753	(34)	(972)	170	26.171	(17.866)	90.528	4.402	2.541	(707)	2.082	(486)	(11.034)	(16.771)	70.555
Equipamentos de Informática	51.813	4.086	18.712	(601)	(241)	(164)	76.851	(27.997)	122.459	19.674	41.057	(1.346)	831	(64)	33.778	(40.580)	175.809
Veículos	808	839	75	(339)	2	(13)	-	(437)	935	327	-	185	-	132	(65)	(399)	1.115
Biblioteca	10	-	-	-	-	-	-	(7)	3	-	-	-	-	-	-	(1)	2
Terrenos	3.389	2.000	-	(675)	-	-	-	-	4.714	60.970	11.018	-	-	-	8.958	-	85.660
Imobilizações em andamento	117.303	157.089	333.346	(5.011)	-	-	(493.527)	-	109.200	176.686	547.880	(643)	-	-	(422.480)	-	410.643
Redução ao valor recuperável (impairment)	(4.817)	-	-	-	-	-	-	-	(4.817)	-	-	(333)	-	-	-	-	(5.150)
	1.283.096	1.216.904	553.669	(79.565)	(13.002)	11.163	12.059	(375.370)	2.608.954	848.141	732.735	(16.202)	25.327	(10.819)	(3.647)	(405.518)	3.778.971

(a) Empresas adquiridas pelo Grupo DASA (Nota 2).

(b) Os gastos realizados pela Companhia e suas controladas classificados como imobilizações em andamento durante o período de construção e instalação, são transferidos para o grupo específico na rubrica de imobilizado quando disponíveis para o uso, após a conclusão do projeto são iniciadas a depreciação dos ativos relacionados. Adicionalmente, houve transferências de imobilizações em andamento para o intangível na conta de software.

(c) Aplicação do CPC 42 / IAS 29 - Hiperinflação. As atualizações são efetuadas por meio da aplicação de um índice geral de preços entre a data de aquisição ou ocorrência e 31 de dezembro de 2021.

(d) Na consolidação, o imobilizado das operações no exterior é convertido para reais (R\$) pela taxa de câmbio da data do balanço.

(e) Refere-se principalmente à investimentos em andamento em aparelhos, equipamentos e benfeitorias em imóveis de terceiros. Do total das adições, R\$ 84.877 não teve efeito caixa no exercício.

As adições de depreciação acumulada demonstradas na movimentação do imobilizado foram registradas parte na rubrica despesas gerais e administrativas e parte na rubrica custos de serviços prestados, sendo esta alocação está vinculada à utilização fim de cada ativo.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Administração concluiu que, exceto sobre o registrado no passado, não há indicadores sobre perda de valor recuperável dos ativos imobilizados.

Notas Explicativas

15 Intangível

	Vida útil em anos	Controladora			
		Custo	Amortização acumulada	Líquido	31/12/20
Aquisição de participação - Ágio		2.055.275	-	2.055.275	2.053.554
Intangível identificado na aquisição de participação societária:					
Marcas	20-30	312.834	(100.402)	212.432	219.963
Relacionamento com clientes	5-10	74.473	(37.410)	37.063	38.094
Software	8	702	(526)	176	-
		7.680	-	7.680	-
Outros intangíveis:					
Sistemas de informática	5	960.957	(538.565)	422.392	276.253
Direito de uso de área comercial	5	6.523	(4.098)	2.425	3.474
Patentes	3	96	(70)	26	29
Contrato de exclusividade com clientes	7	21.368	(11.597)	9.771	3.592
Fundo de comercio	14	1.243	(278)	965	1.025
Intangível em andamento	-	1.267	-	1.267	20.019
		3.442.418	(692.946)	2.749.472	2.616.003

	Vida útil em anos	Consolidado			
		Custo	Amortização acumulada	Líquido	31/12/20
Aquisição de participação - Ágio		7.754.731	-	7.754.731	3.181.278
Intangível identificado na aquisição de participação societária:					
Marcas	20-30	768.391	(145.340)	623.051	666.193
Relacionamento com clientes	5-10	401.518	(104.819)	296.699	232.226
Software	8	24.797	(17.562)	7.235	11.216
		23.099	(3.083)	20.016	7.680
Outros intangíveis:					
Sistemas de informática	5	1.022.223	(539.844)	482.379	308.513
Direito de uso de área comercial	5	12.362	(4.098)	8.264	9.313
Patentes	3	599	(153)	446	3
Contrato de exclusividade com clientes	7	50.781	(23.661)	27.120	26.534
Fundo de comercio	14	6.666	(368)	6.298	6.358
Intangível em andamento	-	5.461	-	5.461	20.019
		10.070.628	(838.928)	9.231.700	4.469.333

Notas Explicativas

Controladora	Saldo em 01/01/20	Adição por incorporação de controladas liq.	Adições	Baixa	Transfer.	Amortização	Saldo em 31/12/20	Adição por incorporação de controladas liq.	Adições (a)	Baixa	Transfer.	Amortização	Saldo em 31/12/21
Aquisição de participação - Ágio	2.026.422	27.132	-	-	-	-	2.053.554	3.601	-	-	(1.880)	-	2.055.275
Marcas	230.240	-	-	-	-	(10.277)	219.963	1.676	-	-	1.101	(10.308)	212.432
Relacionamento com clientes	41.355	-	-	-	-	(3.261)	38.094	855	-	-	780	(2.666)	37.063
Mais valia de ativos	14.354	7.680	-	-	(19.924)	(2.110)	-	-	-	-	385	(385)	-
Acordo de não competição	-	-	-	-	-	-	-	246	-	-	-	(70)	176
Software	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.680	-	7.680
Sistema Informática	193.515	4	-	(75)	154.642	(71.833)	276.253	80	7.744	(5.282)	266.603	(123.006)	422.392
Direito de uso de área comercial	4.538	-	-	-	-	(1.064)	3.474	-	-	-	-	(1.049)	2.425
Patentes	32	-	-	-	-	(3)	29	-	-	-	-	(3)	26
Contrato de exclusividade com clientes	4.438	-	-	-	-	(846)	3.592	-	-	-	7.698	(1.519)	9.771
Fundo de comercio	1.148	-	-	-	-	(123)	1.025	-	-	-	75	(135)	965
Intangível em andamento	4.547	17.521	148.979	-	(151.028)	-	20.019	-	253.519	-	(272.271)	-	1.267
	2.520.589	52.337	148.979	(75)	(16.310)	(89.517)	2.616.003	6.458	261.263	(5.282)	10.171	(139.141)	2.749.472

(a) Refere-se principalmente à investimentos em desenvolvimento de sistemas. Do total das adições, R\$ 71.894 não teve efeito caixa no exercício.

Notas Explicativas

Consolidado	Saldo em 01/01/20	Aquisições de controladas liq. (a)	Adições	Baixa	Variação cambial liq. (d)	Inflação liq. (e)	Transf. (b)	Amortização	Saldo em 31/12/20	Aquisições de controladas liq. (a)	Adições (e)	Baixa	Variação cambial liq. (d)	Inflação liq. (e)	Transf. (b)	Amortização	Saldo em 31/12/21
Aquisição de Participação - Ágio	2.995.552	199.013	-	-	11.280	-	(24.567)	-	3.181.278	4.561.804	40.885	-	37.718	-	(66.954)	-	7.754.731
Marcas	585.053	95.467	-	-	2.261	-	6.622	(23.210)	666.193	-	697	-	(41.620)	-	23.157	(25.376)	623.051
Relacionamento com clientes	195.182	50.798	-	-	3.311	-	9.837	(26.902)	232.226	76.204	267	-	(26.956)	-	28.184	(13.226)	296.699
Mais valia de ativos	18.333	-	-	-	-	-	(15.628)	(2.705)	-	-	-	-	-	-	483	(483)	-
Acordo de não competição	9.397	-	-	-	1.211	-	6.693	(6.085)	11.216	5.243	-	-	(12.486)	-	13.944	(10.682)	7.235
Software	-	7.680	-	-	-	-	-	-	7.680	15.419	-	-	-	-	-	(3.083)	20.016
Sistema Informática	202.243	38.338	14.176	(1.269)	(1.400)	145	138.096	(81.816)	308.513	6.818	25.089	(1.576)	6.468	(159)	274.413	(137.187)	482.379
Direito de uso de área comercial	4.538	-	13.590	(7.751)	-	-	-	(1.064)	9.313	-	-	-	-	-	-	(1.049)	8.264
Patentes	3	6	-	-	-	-	8	(14)	3	453	140	(140)	-	-	(2)	(8)	446
Contrato de exclusividade com clientes	6.201	-	25.036	-	62	-	867	(5.632)	26.534	-	195	-	(758)	(15)	7.698	(6.534)	27.120
Fundo de comercio	1.148	5.333	-	-	-	-	-	(123)	6.358	-	-	-	-	-	75	(135)	6.298
Intangível em andamento	4.547	-	149.262	-	-	-	(133.790)	-	20.019	-	262.793	-	-	-	(277.351)	-	5.461
	4.022.197	396.635	202.064	(9.020)	16.725	145	(11.862)	(147.551)	4.469.333	4.665.941	330.066	(1.716)	(37.634)	(174)	3.647	(197.763)	9.231.700

(a) Empresas adquiridas pelo Grupo DASA. Do total do ágio de R\$ 7.754.731, R\$ 4.561.804 refere-se às empresas adquiridas no exercício de 2021 e R\$ 40.885 referente a ajustes dentro do período de remensuração (Nota 2).

(b) Os gastos realizados classificados como intangível em andamento durante o período de desenvolvimento, são transferidos para uma rubrica específica no grupo do intangível quando estão disponíveis para o uso. O valor da reclassificação no consolidado são gastos com softwares, reclassificados do imobilizado em andamento para imobilizado. Também houve a reclassificação da mais-valia, a qual deve ser divulgada de acordo com os ativos a que se referem. Foi transferido do Intangível para Imobilizado na rubrica de aparelhos e equipamentos.

(c) Aplicação do CPC 42 / IAS 29 - Hiperinflação. As atualizações são efetuadas por meio da aplicação de um índice geral de preços entre a data de aquisição ou ocorrência e 31 de dezembro de 2021.

(d) Na consolidação os ativos intangíveis das operações no exterior são convertidos para reais (R\$) pela taxa de câmbio da data do balanço.

(e) Refere-se principalmente à investimentos em desenvolvimento de sistemas. Do total das adições, R\$ 72.119 não teve efeito caixa no exercício.

Notas Explicativas

As adições à amortização acumulada, demonstradas na movimentação, foram registradas parte na rubrica despesas gerais e administrativas e parte na rubrica custos de serviços prestados.

Teste para verificação de *impairment*

O ágio resultante de combinações de negócios é um ativo intangível com vida útil indefinida e, portanto, não é amortizado, mas foram testados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 considerando o cenário de pandemia. Apesar do segundo ano consecutivo do surto da Covid-19 (2020 e 2021), houve um aumento significativo das receitas para o exercício, e não houve indicativos para o reconhecimento de provisão adicional desses ativos.

O ágio alocado às Unidades Geradoras de Caixa (UGC), definidas de acordo com as práticas contábeis da Companhia e suas controladas são demonstradas abaixo:

	31/12/2021	31/12/2020
Cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados	3.317.797	3.041.724
Operações internacionais	143.246	139.554
Operações hospitalares (a)	<u>4.293.688</u>	-
	<u>7.754.731</u>	<u>3.181.278</u>

(a) O ágio das operações hospitalares refere-se integralmente às aquisições concluídas em 2021.

A Companhia avaliou a recuperação do montante do ágio com base no seu valor em uso, utilizando o modelo de fluxo de caixa descontado para as Unidade Geradoras de Caixa (UGC). O processo de estimativa do valor em uso envolve a utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa futuros e representa a melhor estimativa da Companhia, tendo sido as referidas projeções aprovadas pela Administração. O teste de recuperação da UGC não identificou a necessidade de reconhecimento de perda.

As seguintes premissas foram utilizadas para atendimento ambulatorial e coordenação de cuidados:

- A projeção do fluxo de caixa para o primeiro exercício baseia-se no orçamento aprovado pela Administração. A Administração determinou a margem bruta orçada com base em suas expectativas para o desenvolvimento do mercado e acredita que qualquer tipo de mudança nas premissas-chave que seja razoavelmente possível, nas quais o valor recuperável se baseia, não levaria o valor contábil total a exceder o valor recuperável total da UGC. A projeção contemplou o período de cinco anos acrescido do valor residual calculado pela perpetuação do saldo de caixa no quinto ano, descontado ao valor presente pelo Custo Médio Ponderado de Capitais (*Weighted Average Cost of Capital - WACC*) de 8,70% (7,33% em 2020);
 - Receitas: projetadas de 2022 a 2026 considerando crescimento histórico do volume de serviços prestados e às projeções de inflação baseadas em projeções macroeconômicas de bancos, sem considerar a inauguração de novas unidades.
 - Despesas: projetada no mesmo período de faturamento, de acordo com a dinâmica do negócio e taxa de crescimento do EBITDA;
 - CAPEX: considerado o investimento percentual médio histórico em manutenção de ativos; e
 - Taxa de crescimento na perpetuidade: 3,3% a.a. em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.
- As seguintes premissas foram utilizadas para operações internacionais:

Notas Explicativas

- A projeção do fluxo de caixa para o primeiro exercício baseia-se no orçamento aprovado pela Administração. A Administração determinou a margem bruta orçada com base em suas expectativas para o desenvolvimento do mercado e acredita que qualquer tipo de mudança nas premissas-chave que seja razoavelmente possível, nas quais o valor recuperável se baseia, não levaria o valor contábil total a exceder o valor recuperável total da UGC. A projeção contemplou o período de cinco anos acrescido do valor residual calculado pela perpetuação do saldo de caixa no quinto ano, descontado ao valor presente pelo Custo Médio Ponderado de Capitais (*Weighted Average Cost of Capital - WACC*) de 8,70% (7,33% em 2020);
- Receitas: projetadas de 2022 a 2026 considerando crescimento histórico do volume de serviços prestados e às projeções de inflação baseadas em projeções macroeconômicas de bancos, sem considerar a inauguração de novas unidades.
- Despesas: projetada no mesmo período de faturamento, de acordo com a dinâmica do negócio e taxa de crescimento do EBITDA;
- CAPEX: considerado o investimento percentual médio histórico em manutenção de ativos; e
- Taxa de crescimento na perpetuidade: 3,3% a.a. em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020.

16 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Fornecedores nacionais	536.367	474.316	1.144.379	814.590
Fornecedores estrangeiros	21.335	25.479	27.343	31.438
Serviços médicos especializados	54.366	49.859	71.731	62.608
	612.068	549.654	1.243.453	908.636
Circulante	601.993	535.942	1.230.833	893.175
Não circulante	10.075	13.712	12.620	15.461

Notas Explicativas

17 Empréstimos e financiamentos

Modalidade	Encargos médios	Vencimento final	Controladora		Consolidado	
			31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
BNDES - FINAME PSI (i) (ii)	6% a.a. 9,5%a.a. e TJLP + 3,7%	15/12/2024	3.118	4.249	3.118	4.249
FINEP - (iv)	TJLP + 3%	15/09/2026	18.051	21.851	18.051	21.851
Notas promissórias (i)	CDI + 1,95%	07/04/2022	647.619	648.549	647.619	648.549
Bancos - GSM - Nacional	6,46% a.a.	15/05/2025	-	-	18.977	72.809
Bancos - GRUPO EXAME - Nacional	9,38% a.a. e 0,75% a.m.	21/10/2025	-	-	-	25.588
Bancos - Maipú - Internacional (iii) (v)	ARS+ 39% a.a.	10/10/2025	-	-	55.389	22.015
Bancos - Ímpar - Internacional	USD/EUR O + 3,76% a 4,45% a.a.	04/10/2024	-	-	151.769	144.168
Bancos - Ímpar - Nacional	CDI + 1,40%a.a	08/03/2022	-	-	152.521	236.347
FINAME - Ímpar (vi)	8,92% a.a.	31/08/2022	-	-	893	2.930
Bancos - Leforte - nacional (iii)	CDI + 3,99%a.a.	20/10/2025	-	-	203.335	-
Bancos - Leforte - nacional (iii)	7,71% a.a.	10/12/2024	-	-	46.845	-
Bancos - HBA - nacional (iii)	10,90% a.a.	16/09/2025	-	-	60.071	-
Bancos - HSD - nacional (iii)	CDI + 0,86% a.a.	08/06/2026	-	-	48.930	-
Bancos - HSD - nacional (iii)	9,25% a.a.	30/03/2026	-	-	117.031	-
Bancos - HBA - nacional (iii)	10,90% a.a.	16/09/2025	-	-	22.858	-
Bancos - Sall - nacional (iii)	IPCA+ 2,03%	30/04/2028	-	-	18.658	-
Bancos - Sall - nacional	4,87% a.a.	30/09/2023	-	-	2.835	-
Outros	-	-	-	-	14.669	20.212
Leasing:						
Leasing financeiro	IGPM	22/06/2021	-	742	-	742
Leasing financeiro - Ímpar	15,85% a.a.	31/03/2024	-	-	1.099	2.249
Leasing financeiro - GSM	14,1%a.a.	30/04/2022	-	-	-	106
Leasing financeiro - Leforte	CDI + 2,55% a.a.	26/06/2022	-	-	618	-
			668.788	675.391	1.585.286	1.201.815
Circulante			652.611	46.211	1.090.652	200.194
Não circulante			16.177	629.180	494.634	1.001.621

Notas Explicativas

A movimentação de empréstimos e financiamentos é como segue:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	90.559	108.809
Captação	648.485	796.942
Juros incorridos e variação cambial	24.263	114.322
Juros pagos	(10.861)	(50.672)
Amortização principal	(77.055)	(338.866)
Aquisições de controladas	-	571.280
Saldo em 31 de dezembro de 2020	675.391	1.201.815
Captação	499.908	557.630
Juros incorridos e variação cambial	54.412	51.795
Juros pagos	(15.179)	(41.647)
Amortização principal	(545.744)	(814.638)
Aquisição de controlada	-	630.331
Saldo em 31 de dezembro de 2021	668.788	1.585.286

Garantias para empréstimos e financiamentos:

- (i) Nota Promissória de 100% do valor do contrato em nome da Companhia
- (ii) Bem financiado
- (iii) Imóveis, aval, cessão de direitos creditórios
- (iv) Carta de fiança
- (v) Hipoteca
- (vi) Alienação fiduciária

Exceto pelas notas promissórias, conforme detalhado a seguir no comentário (a) os contratos de empréstimos bancários e financiamentos não possuem cláusulas restritivas. Os empréstimos bancários e financiamentos, classificados no passivo circulante e passivo não circulante, seguindo os prazos de vencimentos contratuais serão amortizados conforme demonstrado na Nota 32 - Instrumentos financeiros em risco de liquidez.

Notas promissórias

- (i) Em 23 de março de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 6ª emissão, pela Companhia, de 130 notas promissórias, realizada em 4 (quatro) séries, sob a forma cartular, com valor nominal unitário de R\$ 5.000 (cinco milhões de reais) (“Notas Promissórias”), com valor total de R\$ 650.000 na data de emissão, qual seja, 07 de abril de 2020, para colocação por meio de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. Em 07 de abril de 2020 foi encerrada a oferta pública de distribuição.

A Emissão foi realizada em 4 séries, sendo (i) 4 Notas Promissórias da primeira série, (ii) 4 Notas Promissórias da segunda série, (iii) 4 Notas Promissórias da terceira série, e (iv) 118 Notas Promissórias da terceira série. O prazo (i) das Notas Promissórias da primeira série é de até 185 dias contados da data de emissão, (ii) das Notas Promissórias da segunda série é de até 370 dias contados da data de emissão, (iii) das Notas Promissórias da terceira série é de até 550 dias contados da data de emissão, e (iv) das Notas Promissórias da quarta série é de até 730 dias contados da data de emissão.

As operações de notas promissórias contratados pela Companhia exigem o cumprimento de cláusulas restritivas financeiras, sob pena de antecipação de vencimento das dívidas vinculadas. O não cumprimento das obrigações ou restrições por dois trimestres consecutivos pode ocasionar o vencimento antecipado das dívidas vinculadas e inadimplência em relação a outras obrigações contratuais (*crossdefault*), dependendo de cada contrato de empréstimo e financiamento.

Notas Explicativas

(ii) Em 08 de março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 7ª emissão, pela Companhia, de 500 notas promissórias, realizada em série única, sob a forma cartular, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 (um milhão de reais) (“Notas Promissórias”), com valor total de R\$ 500.000 na data de emissão, qual seja, 11 de março de 2021, para colocação por meio de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. Em 11 de março de 2021 foi encerrada a oferta pública de distribuição. O prazo das notas promissórias é de 180 dias contados da data de emissão, e foi liquidada no dia 06 de setembro de 2021.

A Nota Promissória possui cláusulas determinando níveis máximos de endividamento e de alavancagem, com base nas demonstrações financeiras consolidadas:

1- Dívida líquida / LAJIDA - índice máximo	4,00
2- LAJIDA / Resultado financeiro - índice mínimo	1,50

Para fins de leitura das referências acima, consideram-se as seguintes definições:

Dívida líquida financeira para fins de covenants: representa: (i) o somatório de todas as dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a: (a) empréstimos e financiamentos com terceiros; (b) dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; (c) saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e (e) o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; menos (ii) o somatório (a) do valor disponível em caixa da Companhia; (b) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e (c) dos saldos de aplicações financeiras da Companhia.

Especificamente para a 15ª emissão de debêntures, a Dívida líquida para fins de covenants representa: (i) o somatório de todas as dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a: (a) empréstimos e financiamentos com terceiros; (b) dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; (c) saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; (e) saldo a pagar referente à aquisições (*sellers finance*); e (f) o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; menos (ii) o somatório (a) do valor disponível em caixa da Companhia; (b) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e (c) dos saldos de aplicações financeiras da Companhia.

LAJIDA Ajustado (Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) para fins de covenants: é uma medida não contábil elaborada pela Companhia relativas aos 4 (quatro) trimestres imediatamente anteriores, e corresponde ao lucro líquido da Companhia antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação, amortização, e despesas com plano de opções de compra de ações (para alguns contratos não é prevista as despesas com plano de opções de compra de ações). Em caso de aquisição(ões), será(ão) considerado(s), para fins de cálculo do LAJIDA da Companhia, o(s) LAJIDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada trimestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s). Dessa forma, a Companhia incluiu para fins de apuração desse índice financeiro o montante de R\$ 263.235 correspondente a soma do lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização das adquiridas no ano de 2021 gerados pelas adquiridas do início do exercício de 2021 até a data da combinação de negócios especificadas na nota 2.

Resultado financeiro para fins de covenants: significa a diferença entre as receitas financeiras e as despesas financeiras da Companhia relativas aos 4 (quatro) trimestres do ano civil imediatamente anteriores ao trimestre do ano civil que então esteja em curso, relativas exclusivamente (i) às despesas financeiras referentes a dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a (a) empréstimos e financiamentos com terceiros; (b) dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; (c) saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e (e) o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; e (ii) às receitas financeiras referentes a (a) valor disponível em caixa da Companhia; (b) saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e (c) saldos de aplicações financeiras da Companhia.

18 Arrendamentos

Leasing financeiro nacional

O Grupo DASA é arrendatário de bens que estão registrados no ativo imobilizado, objetos de contratos que são: com opção de compra, sem opção de renovação, possuem pagamentos contingentes previstos, e não possuem cláusulas restritivas, relativas a dividendos e juros sobre o capital próprio ou dívida adicional. Os detalhes desses contratos estão demonstrados na Nota 17.

Notas Explicativas**Ativo de direito de uso e passivos de arrendamentos**

O Grupo DASA possui operações de arrendamento de imóveis tais como: unidades de atendimento, armazéns, sedes administrativas e núcleos técnicos operacionais. O prazo médio dos contratos varia entre 5 e 10 anos, porém são negociados individualmente.

		Controladora									
		Saldo em 31/12/20	Adição (c)	Amortização	Juros (a)	Pagamentos	Remen- suração (b)	Trans- ferência	Saldo em 31/12/21		
Ativo											
Direito de uso		796.876	59.414	(148.562)	-	-	239.191	-	946.919		
Passivo											
Arrendamento mercantil alugueis		806.258	59.414	-	81.836	(222.988)	239.191	-	963.711		
Provisão de custo de desmobilização - não circulante		51.225	-	-	-	-	-	-	51.225		
		857.483	59.414	-	81.836	(222.988)	239.191	-	1.014.936		
Circulante		294.843	59.414	-	81.836	(222.988)	239.191	72.743	525.039		
Não circulante		562.640	-	-	-	-	-	(72.743)	489.897		
		Controladora									
		Saldo em 31/12/19	Adição (c)	Amortização	Juros (a)	Pagamentos	Remen- suração (b)	Trans- ferência	Saldo em 31/12/20		
Ativo											
Direito de uso		881.965	5.672	(155.636)	-	-	64.875	-	796.876		
Passivo											
Arrendamento mercantil alugueis		857.592	5.672	-	85.590	(207.471)	64.875	-	806.258		
Provisão de custo de desmobilização - não circulante		51.225	-	-	-	-	-	-	51.225		
		908.817	5.672	-	85.590	(207.471)	64.875	-	857.483		
Circulante		125.820	5.672	-	-	(207.471)	64.875	305.947	294.843		
Não circulante		782.997	-	-	85.590	-	-	(305.947)	562.640		
		Consolidado									
		Saldo em 31/12/20	Aquisição de controladas	Adição (c)	Amor- tização	Baixa (c)	Juros (a)	Paga- mentos	Remen- suração (b)	Trans- ferência	Saldo em 31/12/21
Ativo											
Direito de uso		1.384.934	191.485	404.518	(326.481)	(113.505)	-	-	423.386	-	1.964.337
Passivo											
Arrendamento mercantil alugueis		1.431.472	232.411	404.518	-	(142.005)	156.246	(441.032)	423.386	-	2.064.996
Provisão de custo de desmobilização - não circulante		54.041	-	-	-	-	-	-	-	-	54.041
		1.485.513	232.411	404.518	-	(142.005)	156.246	(441.032)	423.386	-	2.119.037
Circulante		427.238	35.699	100.872	-	(142.005)	156.246	(441.032)	163.074	399.172	699.264
Não circulante		1.058.275	196.712	303.646	-	-	-	-	260.312	(399.172)	1.419.773

Notas Explicativas**Consolidado**

	Saldo em 31/12/19	Aquisição de controladas	Adição (c)	Amor- tização	Juros (a)	Paga- mentos	Remen- suração (b)	Trans- ferência	Saldo em 31/12/20
Ativo									
Direito de uso	888.042	517.671	124.345	(242.665)	-	-	97.541	-	1.384.934
Passivo									
Arrendamento mercantil alugueis	863.618	540.828	113.290	-	129.239	(325.049)	109.546	-	1.431.472
Provisão de custo de desmobilização - não circulante	51.807	-	1.710	-	-	-	524	-	54.041
	915.425	540.828	115.000	-	129.239	(325.049)	110.070	-	1.485.513
Circulante	127.160	81.508	64.755	-	-	(325.049)	69.218	409.646	427.238
Não circulante	788.265	459.320	50.245	-	129.239	-	40.852	(409.646)	1.058.275

- (a) Juros são contabilizados no resultado na rubrica de despesas financeiras, é utilizada taxa de desconto, considerando a média de captação de recursos no mercado, conforme demonstrada a baixo:

Prazo dos contratos	Taxa
2 anos	7,37%
4 anos	7,55%
5 anos	7,71%
10 anos	8,18%
Média ponderada	7,70%

- (b) A remensuração é originada por alterações nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração de taxa utilizada para determinar estes pagamentos (IGP-M). O Grupo DASA remensurou o passivo de arrendamento para refletir esses pagamentos revisados. Não houve alteração no prazo do arrendamento e não houve necessidade de revisão da taxa de desconto. O impacto da remensuração foi de R\$ 239.191 na Controladora e R\$ 970.542 no consolidado, sem efeito imediato no resultado e sem efeito nas demonstrações de fluxo de caixa.
- (c) O impacto da adição na Controladora e no Consolidado e baixa no consolidado não possui efeito imediato no resultado e demonstrações de fluxo de caixa.

Os vencimentos das parcelas não circulantes em 31 de dezembro de 2021 estão demonstrados a baixo:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2023	138.518	259.268
2024	131.722	239.620
2025	122.864	216.676
2026 em diante	96.793	704.209
	489.897	1.419.773

Dado que o Grupo DASA possui regime de tributação pelo método cumulativo, não existem potenciais impostos PIS e COFINS a recuperar nas parcelas de contraprestação do arrendamento.

Notas Explicativas

A seguir está demonstrado o quanto seria o saldo de ativo por direito de uso e passivo de arrendamento, e quanto seriam as despesas de depreciação e juros, caso fosse considerada a inflação projetada nos fluxos de pagamento:

Análise do Impacto da Diferença Balanço Patrimonial		Análise do Impacto da Diferença Demonstração Resultado	
Arrendamento a Pagar	31/12/2021	Despesa Financeira	2021
Fluxos conf. CPC 06 (R2) / IFRS 16	2.119.037	Fluxos conf. CPC 06 (R2) / IFRS 16	156.246
Fluxo sem inflação	2.557.255	Fluxo sem inflação	137.159
Direito de Uso líquido	31/12/2021	Despesa de depreciação	2021
Fluxos conf. CPC 06 (R2) / IFRS 16	1.964.337	Fluxos conf. CPC 06 (R2) / IFRS 16	326.481
Fluxo sem inflação	2.557.255	Fluxo sem inflação	402.152

19 Debêntures

	Controladora		Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Debêntures não conversíveis	5.398.333	3.531.667	6.002.102	4.132.758
Juros remuneratórios	78.883	14.691	78.620	14.429
Custo de transação	(18.435)	(9.149)	(19.161)	(10.179)
	5.458.781	3.537.209	6.061.561	4.137.008
Circulante	801.277	145.133	1.004.583	145.720
Não circulante	4.657.504	3.392.076	5.056.978	3.991.288

A movimentação das debêntures é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2019	2.715.986	2.715.986
Captação	965.000	965.000
Aquisição de controladas	-	601.571
Juros incorridos	100.959	123.061
Juros pagos	(104.719)	(91.391)
Amortização principal	(133.333)	(170.535)
Custo de transação	(6.684)	(6.684)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	3.537.209	4.137.008
Captação	2.000.000	2.000.000
Juros incorridos	216.441	251.398
Juros pagos	(152.262)	(184.238)
Amortização do principal	(133.320)	(133.320)
Custo de transação	(9.287)	(9.287)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	5.458.781	6.061.561

Notas Explicativas

As debêntures classificadas no passivo não circulante têm o seguinte prazo para amortização:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2023	718.112	917.849
2024	784.700	984.437
2025	635.331	635.331
2026 a 2031	2.519.361	2.519.361
	<u>4.657.504</u>	<u>5.056.978</u>

Debêntures - controladora

As emissões das debêntures não conversíveis em ações, da espécie quirografária, foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, por meio de oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, demonstrada a seguir:

Emissão	Série	Data de aprovação	Quantidade	Valor total captado	Prazo (contados à partir da emissão)	Remuneração	Amortização do principal
8ª	Única	08/08/2017	40.000	400.000	5 anos	108,00% do DI Pagamento semestral	3 parcelas - 1º 25/08/2020, 2ª 25/08/2021 e 3ª 25/08/2022
9ª	Única	05/02/2018	60.000	600.000	5 anos	108,60% do DI	2 parcelas - 1º 26/03/2022 e 2ª 26/03/2023
10ª	1ª	19/11/2018	10.000	100.000	em até 5 anos	107,40% do DI	2 parcelas - 1º 10/12/2022 e 2ª 10/12/2023
10ª	2ª	19/11/2018	30.000	300.000	6 anos	110,50% do DI	10/12/2024
10ª	3ª	19/11/2018	40.000	400.000	em até 8 anos	112,50% do DI	2 parcelas - 1º 10/12/2025 e 2ª 10/12/2026
11ª	Única	17/05/2019	40.000	400.000	em até 7 anos	108,50% do DI	2 parcelas - 1º 10/06/2025 e 2ª 10/06/2026
12ª	Única	22/11/2019	500.000	500.000	em até 5 anos	100% do DI + 1,2% a.a.	2 parcelas - 1º 25/11/2023 e 2ª 25/11/2024
13ª	Única	08/04/2020	365.000	365.000	em até 3 anos	100% do DI + 1,95% a.a.	3 parcelas - 1º 13/04/2022, 2ª 13/10/2022 e 3ª 13/04/2023
14ª	1ª	20/10/2020	475.650	475.650.000	em até 5 anos	100% do DI + 2,10% a.a.	2 parcelas - 1º 20/10/2024 e 2ª 20/10/2025
14ª	2ª	20/10/2020	124.350	124.350.000	em até 7 anos	100% do DI + 2,40% a.a.	2 parcelas - 1º 20/10/2026 e 2ª 20/10/2027
15ª	1ª	15/10/2021	1.000.000	1.000.000.000	5 anos	100% do DI + 1,40% a.a.	1 parcela - 30/10/2026
15ª	2ª	15/10/2021	285.359	285.359.000	7 anos	100% do DI + 1,50% a.a.	1 parcela - 30/10/2028
15ª	3ª	15/10/2021	714.641	714.641.000	10 anos	100% do DI + 1,85% a.a.	1 parcela - 30/10/2031

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a emissão das Debêntures foram integralmente utilizados para alongar o seu perfil de endividamento e reforço no seu capital de giro para atender aos seus negócios de gestão ordinária.

As operações de debentures contratados pela Companhia exigem o cumprimento de cláusulas restritivas financeiras, sob pena de antecipação de vencimento das dívidas vinculadas. O não cumprimento das obrigações ou restrições por dois trimestres consecutivos pode ocasionar o vencimento antecipado das dívidas vinculadas e inadimplência em relação a outras obrigações contratuais (*crossdefault*), dependendo de cada contrato de empréstimo e financiamento. Os índices de cumprimento são os mesmos citados na Nota 17.

Notas Explicativas**21 Contas a pagar por aquisição de controladas e opções com acionistas não controladores**

As contas a pagar por aquisição de controladas se referem aos valores devidos aos antigos proprietários quando da aquisição das ações ou quotas representativas do capital social das entidades adquiridas. As dívidas são atualizadas de acordo com as cláusulas contratuais:

	<u>Atualização</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
			<u>31/12/21</u>	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/21</u>	<u>31/12/20</u>
Não garantida por aplicações financeiras	IPCA-IGPM-Selic	06/2025	367.332	419.203	1.700.168	431.031
Garantida com aplicações financeiras	(a)	(a)	29.353	38.386	29.477	38.505
Contraprestação contingente			<u>65.322</u>	<u>67.267</u>	<u>124.466</u>	<u>67.267</u>
			<u>462.007</u>	<u>524.856</u>	<u>1.854.111</u>	<u>536.803</u>
Circulante			383.387	116.638	1.077.631	121.408
Não circulante			78.620	408.218	776.480	415.395

(a) Tanto a aplicação financeira quanto o passivo são remensurados considerando a taxa de 102,39% do CDI em 31 de dezembro de 2021 (90,58% em 31 de dezembro de 2020). O prazo de vencimento é de até 6 anos a partir da data de aquisição, ou até que a discussão sobre a contingência seja concluída. As aplicações financeiras são registradas e divulgadas em rubrica separada do ativo não circulante.

A movimentação das contas a pagar por aquisição de controladas na controladora é como segue:

	<u>Não garantida por aplicações financeiras</u>	<u>Não garantida por aplicações financeiras - Internacionais</u>	<u>Garantida com aplicações financeiras</u>	<u>Contraprestação contingente</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>117.452</u>	<u>204.496</u>	<u>41.483</u>	<u>40.300</u>	<u>403.731</u>
Aquisições	164.343	-	1.569	15.300	181.212
Atualização monetária e variação cambial	4.052	48.902	877	12.667	66.498
Pagamentos	<u>(57.345)</u>	<u>(62.696)</u>	<u>(5.544)</u>	<u>(1.000)</u>	<u>(126.585)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>228.502</u>	<u>190.702</u>	<u>38.385</u>	<u>67.267</u>	<u>524.856</u>
Aquisições	95.190	-	-	-	95.190
Atualização monetária e variação cambial	622	23.302	787	(1.945)	22.766
Remensuração valor justo	(3.474)	-	-	-	(3.474)
Pagamentos	<u>(111.648)</u>	<u>(55.864)</u>	<u>(9.819)</u>	<u>-</u>	<u>(177.331)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>209.192</u>	<u>158.140</u>	<u>29.353</u>	<u>65.322</u>	<u>462.007</u>

Notas Explicativas

A movimentação das contas a pagar por aquisição de controladas no consolidado é como segue:

	Não garantida por aplicações financeiras	Não garantida por aplicações financeiras - Internacionais	Garantida com aplicações financeiras	Contraprestação contingente	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2019	117.452	204.496	41.483	40.300	403.731
Aquisições	164.343	-	1.569	15.300	181.212
Atualização monetária e variação cambial	4.052	48.902	877	12.667	78.325
Pagamentos	(57.345)	(62.696)	(5.424)	(1.000)	(126.465)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	228.502	190.702	38.505	67.267	536.803
Aquisições	1.472.648	-	-	59.144	1.531.792
Saldo advindo de aquisição de controladas	75.728				75.728
Atualização monetária e variação cambial	5.354	23.302	791	(1.945)	27.502
Remensuração valor justo	(40.795)	-	-	-	(40.795)
Pagamentos	(182.092)	(55.864)	(9.819)	(29.144)	(276.919)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.571.172	158.140	29.477	95.322	1.854.111

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	Controladora	Consolidado
2023	71.095	728.989
2024	2.286	16.330
A partir de 2025	5.239	231.794
Total	78.620	977.113

Opção de venda e compra concedida a acionistas não controladores

Como parte do acordo para adquirir participação acionária, uma opção de venda ("put") foi emitida pela Companhia ou suas controladas em favor dos acionistas não controladores e uma opção de compra ("call") foi emitida pelos vendedores em favor da Companhia ou suas controladas, o que pode resultar em uma aquisição pela Companhia ou suas controladas de ações remanescentes de acionistas não controladores, resumida da seguinte forma:

Notas Explicativas

Opção de venda ("put") concedida a acionistas não controladores:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	-
Laboratório Nobel S/A	16.552	16.552
Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda.	5.694	5.694
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda.	5.691	5.691
CPCLIN - Centro de Pesquisa Clinicas Ltda.	1.022	1.022
Laboratório Bioclínico MS Ltda.	10.500	10.500
Saldo em 31 de dezembro de 2020	39.459	39.459
Laboratório Nobel S/A	14.762	14.762
Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda.	7.884	7.884
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda.	11.560	11.560
CPCLIN - Centro de Pesquisa Clinicas Ltda.	1.278	1.278
Laboratório Bioclínico MS Ltda.	15.742	15.742
Nossa Senhora do Carmo Participações Ltda.	-	70.092
Saldo em 31 de dezembro de 2021	51.226	121.318
Circulante	30.504	30.504
Não circulante	20.722	90.814

Opção de compra ("call") obtida de acionistas não controladores:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	-	-
Laboratório Nobel S/A	1.000	1.000
Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda.	1.270	1.270
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda.	1.322	1.322
CPCLIN - Centro de Pesquisa Clinicas Ltda.	1.454	1.454
Laboratório Bioclínico MS Ltda.	2.423	2.423
Saldo em 31 de dezembro de 2020:	7.469	7.469
Circulante	6.147	6.147
Não circulante	1.322	1.322
Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda.	610	610
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda.	481	481
CPCLIN - Centro de Pesquisa Clinicas Ltda.	878	878
Nossa Senhora do Carmo Participações Ltda.	-	12.513
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.969	14.482
Não circulante	1.969	14.482

Notas Explicativas

22 Provisões para demandas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis

	Controladora				Consolidado			
	31/12/21		31/12/20		31/12/21		31/12/20	
	Provisão	Depósito judicial	Provisão	Depósito judicial	Provisão	Depósito judicial	Provisão	Depósito judicial
Trabalhistas e cíveis	37.585	15.715	53.143	16.918	142.467	40.050	107.356	30.885
Demandas fiscais e previdenciárias	87.819	35.127	70.798	64.163	112.874	44.237	94.062	69.418
	125.404	50.842	123.941	81.081	255.341	84.287	201.418	100.303

Provisões para riscos trabalhistas e cíveis

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo DASA era parte em 1.195 ações trabalhistas (1.456 em 31 de dezembro de 2020) e em 1.697 processos cíveis em esferas administrativas e judiciais (1.761 em 31 de dezembro de 2020). As provisões de R\$ 37.585 (R\$ 53.143 em 31 de dezembro de 2020) na controladora e R\$ 142.467 (R\$ 107.356 em 31 de dezembro de 2020) no consolidado, são baseadas no percentual histórico de perdas em processos com avaliação de risco provável e possível para questões trabalhistas e risco provável para questões cíveis. A Companhia e suas controladas possuíam ainda em 31 de dezembro de 2021 o montante consolidado de R\$ 181.392 (R\$ 175.104 em 31 de dezembro de 2020) referente a processos cíveis classificados pelos seus assessores jurídicos como de perda possível, para a qual não há provisão constituída, de acordo com a regra contábil.

Em relação a questões trabalhistas, destacamos a Ação Civil Pública em trâmite na Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro onde foram citadas a Companhia e Laboratórios Médicos Dr. Sérgio Franco Ltda., sociedade incorporada pela Companhia em 01 de julho de 2014, a qual, em linhas gerais, questiona a legalidade da contratação de Companhias médicas especializadas na área de exames de apoio diagnóstico por imagem, requerendo a contratação dos médicos, vinculados à referidas Companhias médicas, em regime celetista e indenização por dano moral coletivo no montante aproximado de R\$ 20.000 em 10 de setembro de 2012. Em 26 de junho de 2014, a Companhia divulgou novo Fato Relevante divulgando que foi proferida sentença em primeira instância totalmente favorável à Companhia. Em 24 de fevereiro de 2015, o Tribunal Regional do Trabalho proveu parcialmente o Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público e condenou a Companhia a registrar os médicos intervenientes anuentes - o que representa aproximadamente 22 profissionais - além da redução do dano moral coletivo para R\$ 500. O acórdão proferido pelo TRT - 1ª Região definiu médicos intervenientes da seguinte maneira: "(são aqueles) que exercem coordenação sobre os médicos executores integrantes de uma mesma especialidade". A Companhia, e o Ministério Público apresentaram embargos de declaração face a decisão. Os embargos do Ministério Público foram rejeitados e os embargos da Companhia foram acolhidos, contudo, sem conferir efeito modificativo ao julgado. O Recurso de Revista apresentado pelo Ministério Público teve seu seguimento denegado. Em 27 de janeiro de 2016 foi protocolado agravo de instrumento pelo MPT. Em 03 de maio de 2016 protocolamos (i) contraminuta de agravo de instrumento, (ii) contrarrazões de recurso de revista e (iii) recurso de revista adesivo. A avaliação dos assessores jurídicos e da Administração é que a perda é provável para o dano moral de aproximadamente 22 profissionais no valor atualizado de R\$ 1.321, e perda remota para dano moral coletivo no importe de R\$ 19.500.

Provisões para demandas fiscais e previdenciárias

As provisões para demandas fiscais e previdenciárias no montante de R\$ 87.819 (R\$ 70.798 em 31 de dezembro de 2020) na controladora e R\$ 112.871 (R\$ 94.062 em 31 de dezembro de 2020) no consolidado, correspondem a (i) questionamentos de majoração de alíquotas, (ii) base de cálculo e (iii) inconstitucionalidade da cobrança. A Companhia e suas controladas possuíam ainda em 31 de dezembro de 2021 o montante consolidado de R\$ 1.177.958 (R\$ 799.473 em 31 de dezembro de 2020) referentes a processos classificados pelos seus assessores jurídicos como de perda possível, para a qual não há provisão constituída, de acordo com a regra contábil aplicável para essa circunstância, sendo substancialmente R\$ 300.632 referentes a processos de ISSQN onde basicamente se discute o local da prestação dos serviços de análises clínicas, R\$ 105.128 referem-se a cobrança de PIS/COFINS sobre faturamento e importação, créditos de IRPJ e CSLL no montante de R\$ 92.011, IRPJ e CSLL no montante de R\$ 429.178 originado da dedução de ágio verificado na incorporação societária.

Em 07 de março de 2016, a Administração tomou conhecimento de um processo administrativo da RFB relativo a 2 autos de infração lavrados para exigência de PIS e COFINS no valor total de R\$ 55.629. Em 15 de julho de 2016 a Companhia ajuizou a Ação Declaratória nº 0004053-41.2016.4.03.6144, em curso na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri-SP, visando garantir antecipadamente o valor integral dos débitos tributários objeto da Execução Fiscal mediante oferecimento de apólice de seguro garantia emitida em 13 de julho de 2016, em estrita observância ao disposto na Portaria da PGFN nº 164/2014, bem como nos artigos 151, inciso V, e 206 do CTN. A Execução Fiscal nº 0006303-47.2016.403.6144 foi ajuizada em 10 de agosto de 2016 para a cobrança das CDAs 80 6 16 053101-28 e 80 7 16 021700-63, as quais têm por objeto débitos de PIS e COFINS apurados no ano de 2011 decorrentes do Processo Administrativo Federal nº 16004.720192/2015-69 instaurado pela Receita Federal do Brasil. Em 12 de maio de 2017 foi proferida sentença que confirmou a decisão de tutela de urgência e julgou procedente a ação declaratória para determinar o registro de que os créditos tributários cobrados pela execução fiscal estão garantidos por meio de seguro garantia idôneo. A

Notas Explicativas

Companhia foi citada para responder aos termos da Execução Fiscal nº 0006303-47.2016.403.6144, razão pela qual apresentou uma manifestação nos autos da Ação Declaratória com Pedido de Tutela Provisória nº 0004053-41.2016.4.03.6144 informando sobre a existência da presente execução fiscal e requerendo a transferência da garantia. Atendido os requisitos previstos nos artigos 16, incisos I e II, da Lei nº 6.830/80, 184, caput e § 1º, do CPC, e 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, em 27 de setembro de 2017, a Companhia apresentou os Embargos à Execução Fiscal, tendo sido registrado nos sistemas eletrônicos da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri-SP sob o nº. 0003688-50.2017.403.6144. Em 12 de abril de 2018 foi publicada decisão dos Embargos à Execução Fiscal, determinando a indicação de provas a serem produzidas, o qual foi atendido pela Companhia dentro do prazo em 20 de abril de 2018. Em novembro de 2018, foi publicada decisão solicitando que a Companhia indicasse quesitos e o assistente técnico dentro do prazo de 15 dias, os quais foram apresentados tempestivamente. Por fim, a avaliação pelos assessores jurídicos externos da Companhia quanto às chances de perda do mérito de referido processo é possível, para o qual não há provisão constituída.

A Companhia ajuizou a Ação Declaratória nº 1005652-68.2018.4.01.3400 em face da União visando que seja deferida tutela provisória de urgência para o fim de se assegurar à Companhia a dedução, nas bases de cálculo do IRPJ e da CSLL, da amortização do ágio decorrente de incorporação societária, suspendendo-se a exigibilidade do montante controvertido. Em 16 de abril de 2018, foi proferida decisão deferindo a tutela provisória de urgência pleiteada para suspender a exigibilidade do montante controvertido desde que o seguro garantia seja aceito pela União. Em 04 de maio de 2018 a União opôs embargos de declaração questionando a aceitação da apólice de seguro garantia como forma de suspensão da exigibilidade do crédito. Tendo em vista a impossibilidade de prosseguir com o seguro garantia, a Companhia depositou em juízo até outubro de 2018 o valor de R\$ 33.350, já incluído multa e juros de mora, que corresponde aos valores de IRPJ e CSLL calculados sobre a dedução na base de cálculo desses tributos. A avaliação pelos assessores jurídicos externos da Companhia quanto às chances de perda do mérito de referido processo é possível, para o qual não há provisão constituída. Em 28 de Maio de 2020 a Receita Federal do Brasil encerrou procedimento de fiscalização sobre a dedutibilidade do referido ágio, manifestando a suficiência dos depósitos judiciais e glosando, paralelamente, prejuízo fiscal de IRPJ e base de cálculo negativa CSLL na extensão do ágio aproveitado fiscalmente. A Companhia entende haver fundamentos jurídicos para a fruição fiscal do ágio e impugnar os autos de infração administrativamente. Paralelamente, a ação judicial terá curso regular, podendo a Companhia assim tomar dedutibilidade dos referidos valores após o trânsito em julgado do processo caso a decisão final seja em seu favor. A avaliação pelos assessores jurídicos externos da Companhia quanto ao risco de perda do mérito do litígio é possível, para o qual não há provisão constituída uma vez que não há exposição fiscal a respeito.

Movimentação das provisões para contingências em 31 de dezembro de 2021

Controladora					
Movimentação do exercício					
	31/12/20	Adição a provisão	Utilização	Atualização /(reversão da atualização)	31/12/21
Trabalhistas e cíveis	53.143	31.919	(47.477)	-	37.585
Demandas fiscais e previdenciárias	70.798	20.220	(5.841)	2.642	87.819
	123.941	52.139	(53.318)	2.642	125.404

Consolidado						
Movimentação do exercício						
	31/12/20	Adição a provisão	Adição por aquisição de controladas	Utilização	Atualização /(reversão da atualização)	31/12/21
Trabalhistas e cíveis	107.356	26.205	58.982	(55.138)	5.062	142.467
Demandas fiscais e previdenciárias	94.062	3.763	18.293	(6.506)	3.262	112.874
	201.418	29.968	77.275	(61.644)	8.324	255.341

Notas Explicativas

Movimentação das provisões para contingências em 31 de dezembro de 2020

Controladora					
Movimentação do exercício					
	31/12/19	Adição a provisão	Utilização	Atualização /(reversão da atualização)	31/12/20
Trabalhistas e cíveis	44.566	24.212	(15.630)	(5)	53.143
Demandas fiscais e previdenciárias	62.592	10.592	(5.317)	2.931	70.798
	107.158	34.804	(20.947)	2.926	123.941

Consolidado						
Movimentação do exercício						
	31/12/19	Adição a provisão	Adição por aquisição de controladas	Utilização	Atualização /(reversão da atualização)	31/12/20
Trabalhistas e cíveis	50.865	25.676	52.171	(17.022)	(4.334)	107.356
Demandas fiscais e previdenciárias	89.715	16.559	2.047	(17.355)	3.096	94.062
	140.580	42.235	54.218	(34.377)	(1.238)	201.418

23 Pagamento baseado em ações

A Companhia oferece aos executivos plano de remuneração baseado em ações, possuindo atualmente dois planos vigentes, o “Plano 2018” para o período de 2016 a 2019 devidamente aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 25 de abril de 2016 e posteriormente aditado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de maio de 2017 e o “Plano 2020” para o período de 2020 a 2024 aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 30 de novembro de 2020.

Referidos planos possuem as seguintes características/objetivos:

- (a) Tem por objetivo estabelecer um plano de remuneração baseado em ações, o que permitirá à Companhia alinhar os seus interesses com os dos seus acionistas e beneficiários, atrair e reter talentos, incrementar a geração de resultados sustentáveis e reforçar a orientação de longo prazo na tomada de decisões pelos executivos e empregados da Companhia.
- (b) Os Beneficiários serão escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração, a seu exclusivo critério.
- (c) Será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá contar com um comitê para assessorá-lo nesse sentido, e terá, na medida em que for permitido por lei e pelo estatuto social da Companhia, amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração dos referidos planos.
- (d) Para o “Plano 2018” o número máximo de Ações que poderão ser efetivamente utilizadas como base do exercício dos prêmios concedidos não poderá exceder 19.902.320 Ações, representativas, na data de criação do Plano 2018, de aproximadamente 6% do capital social da Companhia. Para o “Plano 2020” o Conselho de Administração poderá aprovar a liquidação, parcial ou total, das Opções exercidas em dinheiro; as Opções que vierem a ser outorgadas no âmbito do “Plano 2020” não poderão exceder o montante de 28.848.825 (vinte e oito milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco) de Opções, representativas,

Notas Explicativas

na data de aprovação do “Plano 2020”, de aproximadamente 6% (seis por cento) do capital social da Companhia.

- (e) O preço de exercício é definido com base no valor justo das ações na data de outorga e é ajustado monetariamente por um índice de inflação enquanto o período de carência (condição de serviço) de 3 anos. Os prêmios devem ser exercidos integralmente ao final do período de carência.
- (f) A determinação dos valores de liquidação considera o valor de cotação das ações da Companhia na bolsa de valores correspondente à média ponderada dos últimos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à data de término do Prazo de Carência em questão (“Preço de Cotação”). A liquidação das opções referente ao “Plano 2018” determina o pagamento de 20% em dinheiro e 80% em ações. O “Plano 2020” determina a liquidação de 100% em ações.
- (g) O valor justo das opções é mensurado pelo método Black-Scholes. A volatilidade esperada foi baseada em uma avaliação da volatilidade histórica do preço das ações de entidades congêneres, particularmente ao longo do período histórico proporcional ao prazo esperado.

No âmbito do “Plano de 2018” foram aprovadas as seguintes outorgas:

Exercício de aprovação	Aprovação	Quantidade de opções emitidas	Quantidade de opções remanescente
2018	Conselho de Administração	4.663.274	4.156.206
2019	Conselho de Administração	5.215.000	3.982.500

No âmbito do “Plano de 2020” foram aprovadas as seguintes outorgas:

Exercício de aprovação	Aprovação	Quantidade de opções emitidas	Quantidade de opções remanescente
2020	Conselho de Administração	7.181.250	6.631.250
2021	Conselho de Administração	6.413.500	6.001.000

Liquidação em ações:

	Outorgas Plano 2018				Outorgas Plano 2020		
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	Total
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Vida	Liquidado	Liquidado	3 anos	3 anos	3 anos	3 anos	
Preço da ação	58,00	58,00	58,00	58,00	58,00	58,00	
Valor justo	46,27	33,12	29,90	32,88	33,34	21,37	
Preço do exercício	11,73	24,88	28,10	25,10	24,66	36,63	
Volatilidade esperada	0,5	0,5	0,65	0,65	0,65	0,65	
Taxa livre de risco	5,25%	5,25%	6,25%	6,25%	6,25%	6,25%	
Saldo Patrimônio Líquido	78.794	150.048	101.223	73.363	64.086	14.707	482.221

Notas Explicativas**Liquidação em caixa:**

	Outorgas - Plano 2018				Outorgas - Plano 2020		
	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	Total
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	
Vida	Liquidado	Liquidado	3 anos	3 anos	N/A	N/A	
Preço da ação	58,00	58,00	34,14	33,94	-	-	
Valor justo	46,27	33,12	30,68	6,85	-	-	
Preço do exercício	11,73	24,88	3,46	27,09	-	-	
Volatilidade esperada	0,5	0,5	0,39	0,39	-	-	
Taxa livre de risco	5,25%	5,25%	6,25%	6,25%	-	-	
Saldo Passivo	-	-	2.876	3.820	-	-	6.696
IRRF (Pagamento em ações e caixa)							<u>58.106</u>
Total							64.802
Saldo Passivo Circulante							25.889
Saldo Passivo Não Circulante							38.913

A provisão para pagamento baseado em ações é a seguinte:

	Plano	Impostos e encargos	Total Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2019	150.287	61.317	211.604
Provisão	29.447	7.361	36.808
Reversão de provisão	(78.122)	(46.549)	(124.671)
Pagamentos	(69.803)	(14.176)	(83.979)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	31.809	7.953	39.762
Despesa plano de opção de compra de ações (i) (Nota 27)	568.377	126.865	695.242
Pagamentos	(111.270)	(76.711)	(187.981)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	488.916	58.107	547.023
	-	-	-
Circulante	2.876	23.013	25.889
Não circulante	3.819	35.094	38.913
Patrimônio líquido (f) (ii)	482.221	-	482.221

(i) Do montante de R\$ 695.242 de despesa com plano de opção de compra de ações, o valor de R\$ 656.299 refere-se a controladora e o valor de R\$ 38.943 refere-se a concessão do plano de pagamento baseado em ações a executivos de controladas dedicados ao Grupo DASA.

(ii) Do montante de R\$ 482.221 em opções de ações, R\$ 228.842 já foram liquidadas.

Notas Explicativas

24 Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2021 é de R\$ 16.359.199 (R\$ 12.326.706 em 31 de dezembro de 2020), representado por 560.510.880 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo apresentado na demonstração do patrimônio líquido no montante de R\$ 16.302.238, líquido dos custos com emissão de ações no montante de R\$ 56.961, líquido de impostos.

O limite de aumento do capital social autorizado, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de novas ações desde que o capital não exceda 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias.

Conforme mencionado na Nota 1, em 6 de abril de 2021 a Companhia concluiu seu processo de oferta pública inicial de ações - "IPO". Como resultado da oferta, em reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a homologação do aumento de capital, com a emissão de 57.010.786 novas ações ordinárias, no valor total de R\$ 3.306.626.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de maio de 2021, foi aprovada a homologação do aumento de capital, com a emissão de 3.937.827 novas ações ordinárias representando um montante total de R\$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos), em função do exercício de opções do pagamento baseado em ações (Nota 23).

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de maio de 2021, foi aprovada a homologação do aumento de capital, com a emissão de 6.200.817 novas ações ordinárias, no valor total de R\$ 359.647, em razão do exercício parcial da opção de ações suplementares no âmbito da oferta.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2021, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, com a emissão de 12.547.692 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, no montante de R\$ 366.220. O aumento de capital foi registrado em contrapartida de investimento da Companhia, em função da troca de ações com a sua subsidiária - Hospital Impar, para pagamento de parte do preço da aquisição do Grupo São Domingos (Nota 2).

Ajuste de avaliação patrimonial

Em decorrência da transação realizada com a Ímpar em 23 de janeiro de 2020, em se tratando de uma transação entre entidade sob controle comum e nenhum ágio deve ser reconhecido como aumento de patrimônio líquido, após a aquisição, visando adequar todos os procedimentos societários realizados em conformidade com o disposto na Lei das S.A., aos aspectos contábeis, foi registrado o montante de R\$ 9.243.943 a título de ajuste de avaliação patrimonial, reduzindo o patrimônio líquido e equalizando os efeitos a valor de custo.

Nesta conta também estão reconhecidos os efeitos de transações de acionistas, conversão de moeda de apresentação das subsidiárias no exterior e de hiperinflação na subsidiária Argentina.

Notas Explicativas

Ações em tesouraria

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não houve movimentação nas ações em tesouraria, conforme demonstrado a seguir:

Descrições	Quantidade de ações	Preço médio por ações em Reais	Ações em Reais
Saldo em 31 de dezembro de 2019	109.199	22,20	2.424
Aquisições	1	10,36	-
Alienações (a)	<u>(17.534)</u>	<u>65,00</u>	<u>(1.140)</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020	<u>91.666</u>	<u>14,01</u>	<u>1.284</u>

(a) Alienação de ações em tesouraria para fins do exercício de opções de compra de participação societária do Laboratório Santa Luiza, valor cotado em mercado no momento da aquisição.

Prejuízo por ação (básico e diluído)

O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas controladores da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o exercício, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria.

	<u>01/01/21 a 31/12/21</u>	<u>01/01/20 a 31/12/20</u>
Prejuízo atribuível aos acionistas controladores da Companhia	(226.569)	(150.802)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias emitidas (em milhares)	560.511	480.814
Média ponderada das ações em tesouraria (em milhares)	(92)	(92)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação (em milhares)	<u>560.419</u>	<u>480.722</u>
Prejuízo básico por ação - (em R\$)	<u>(0,40429)</u>	<u>(0,31370)</u>

O prejuízo por ação diluído é calculado ajustando-se à média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação supondo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais que provocariam diluição. A Companhia tem apenas uma categoria de ações ordinárias potenciais que provocariam diluição, que são as opções do plano de opção de compra de ações.

	<u>01/01/21 a 31/12/21</u>	<u>01/01/20 a 31/12/20</u>
Prejuízo atribuível aos acionistas controladores da Companhia	(226.569)	(150.802)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação (em milhares)	560.419	480.722
Ajuste por opções de compra de ações (em milhares) (a)	23.473	19.902
Quantidade média ponderada de ações ordinárias para o prejuízo diluído por ação (em milhares)	<u>583.892</u>	<u>500.624</u>
Prejuízo diluído por ação - (em R\$)	<u>(0,38803)</u>	<u>(0,30123)</u>

(a) Resultam na emissão de ações ordinárias por menos do que o preço médio do mercado das ações ordinárias durante o exercício, portanto atuam como diluidores. Os detalhes estão descritos na Nota 23).

Notas Explicativas

Dividendos e juros sobre o capital próprio

De acordo com o estatuto social da Companhia o lucro líquido do exercício tem a seguinte destinação: (i) 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; e (ii) no mínimo 25% do saldo remanescente ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76, para pagamento de dividendos obrigatórios.

Em 31 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração aprovou *ad referendum* da Assembleia Geral que deliberou sobre os juros sobre o capital próprio no valor bruto total de R\$ 137.197 (R\$ 0,28539720219 por ação) sobre as demonstrações financeiras do exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração aprovou *ad referendum* da Assembleia Geral que deliberou sobre os juros sobre o capital próprio no valor bruto total de R\$ 165.044 (R\$ 0,30124582748 por ação) sobre as demonstrações financeiras do exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A movimentação dos juros sobre o capital próprio é como segue:

Descrição	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2019	151.032	165.124
(+) Juros sobre o capital próprio distribuído (a)	137.197	263.701
(-) Pagamento juros sobre capital próprio	(151.202)	(165.124)
(-) Imposto de renda retido na fonte	(20.400)	(39.555)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	116.627	224.146
(+) Juros sobre o capital próprio distribuído (a)	165.044	208.450
(-) Pagamento juros sobre capital próprio	(116.613)	(207.519)
(-) Imposto de renda retido na fonte	(5.817)	(12.731)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	159.241	212.346

(a) Os dividendos mínimos obrigatórios já estão incluídos nos juros sobre o capital próprio distribuídos.

25 Receita operacional líquida

Abaixo, apresentamos a conciliação entre a receita bruta, para fins fiscais, e a receita operacional líquida apresentada na demonstração de resultado do exercício:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Receita operacional por setor:				
Privadas nacionais	5.059.736	3.879.855	6.311.889	4.518.368
Privadas no exterior	-	-	453.319	205.540
Governamentais	-	-	279.171	227.617
Hospitalares	-	-	4.186.945	2.690.793
	5.059.736	3.879.855	11.231.324	7.642.318
Deduções:				
Impostos incidentes sobre o faturamento	(303.286)	(228.557)	(654.051)	(445.099)
Perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	(39.152)	(73.989)	(126.138)	(129.626)
Descontos comerciais	(30.626)	(26.439)	(32.461)	(28.262)
Receita operacional líquida	4.686.672	3.550.870	10.418.674	7.039.331

Notas Explicativas

O Grupo DASA possui certo grau de concentração em suas carteiras de clientes. Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a concentração no consolidado dos cinco principais clientes era como segue:

	<u>31/12/21</u>	<u>31/12/20</u>
CLIENTE A	13%	8%
CLIENTE B	11%	7%
CLIENTE C	10%	6%
CLIENTE D	6%	5%
CLIENTE E	3%	4%

26 Custo dos serviços prestados

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/21</u>	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/21</u>	<u>31/12/20</u>
Custo com pessoal	(797.017)	(647.752)	(1.934.957)	(1.493.731)
Custo com material	(963.676)	(713.957)	(2.189.873)	(1.496.478)
Custo com serviços e utilidades	(939.779)	(753.515)	(2.272.207)	(1.636.591)
Custo com depreciações e amortizações	(355.872)	(344.235)	(637.363)	(548.454)
Gastos gerais	(60.485)	(55.339)	(267.451)	(108.369)
	<u>(3.116.829)</u>	<u>(2.514.798)</u>	<u>(7.301.851)</u>	<u>(5.283.623)</u>

27 Despesas gerais e administrativas por natureza

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>31/12/21</u>	<u>31/12/20</u>	<u>31/12/21</u>	<u>31/12/20</u>
Despesas com pessoal	(428.230)	(373.921)	(878.535)	(625.651)
Provisão para participação nos lucros e resultados e bônus	(35.275)	(96.749)	(68.625)	(149.571)
Plano de opção de compra de ações (Nota 23)	(656.299)	87.863	(695.242)	87.863
Serviços e utilidades	(386.980)	(257.428)	(693.143)	(450.135)
Propaganda e publicidade	(64.901)	(30.411)	(85.717)	(48.624)
Despesas com transporte	(57.095)	(65.096)	(62.607)	(72.933)
Depreciações e amortizações	(228.880)	(160.664)	(292.398)	(217.132)
Impostos e taxas	(11.694)	(2.355)	(52.875)	(15.198)
Provisões diversas	(28.132)	(11.931)	(69.017)	(21.319)
Outras	(68.289)	(64.219)	(168.089)	(121.845)
	<u>(1.965.775)</u>	<u>(974.911)</u>	<u>(3.066.248)</u>	<u>(1.634.545)</u>

Notas Explicativas

28 Outras receitas (despesas)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Outras receitas				
Resultado da venda de imobilizado	614	16.316	4.706	29.022
Receitas de locação de imóveis	365	1.238	14.130	10.305
Recuperação de créditos de terceiros (a)	2.388	-	28.262	12.883
Comissões operacionais	4.200	-	4.200	-
Recuperação de impostos	-	-	2.212	-
Outras receitas	2.925	1.929	4.810	2.298
	10.492	19.483	58.320	54.508
Outras despesas				
Provisão para perda de estoque	(254)	(3.273)	(808)	(4.901)
Perda de recebíveis	-	-	(10.538)	-
Pis e Cofins sobre juros sobre o capital próprio	(3.356)	-	(3.356)	-
Outras despesas	(360)	(1.012)	(5.678)	(4.220)
	(3.970)	(4.285)	(20.380)	(9.121)

(a) Refere-se à receita com serviços de processos administrativos providos pela Maipú para empresas locais da Argentina.

29 Resultado financeiro, líquido

	Controladora		Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Despesas financeiras				
Juros	(285.316)	(134.057)	(366.847)	(185.517)
Variações cambiais e monetárias passivas	(18.965)	(85.885)	(57.820)	(203.513)
Ajuste a valor presente - AVP	(415)	(3.071)	(415)	(3.071)
Juros sobre arrendamento por direito de uso	(81.836)	(85.590)	(156.302)	(129.239)
Outras	(43.449)	(25.156)	(87.808)	(40.957)
	(429.981)	(333.759)	(669.192)	(562.297)
Receitas financeiras				
Juros	121.790	28.309	155.596	50.406
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	23.931	57.500
Variações cambiais e monetárias ativas	9.790	9.379	22.024	63.026
Outras	544	719	4.899	5.373
	132.124	38.407	206.450	176.305
	(297.857)	(295.352)	(462.742)	(385.992)

Notas Explicativas**30 Imposto de renda e contribuição social**

O Grupo DASA provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência.

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(487.244)	(223.015)	(374.227)	(219.442)
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social:				
Pela alíquota fiscal combinada	165.663	75.825	127.237	74.610
Efeito das alíquotas de impostos em jurisdições estrangeiras (30%)	-	(4.197)	(27.975)	(9.132)
Exclusões (adições) permanentes				
Resultado de equivalência patrimonial	68.008	1.367	-	-
Juros sobre o capital próprio	41.357	31.420	48.319	31.420
Despesas indedutíveis (i)	(43.119)	(4.462)	(43.607)	(4.333)
Incorporação de subsidiárias com menos de um ano de aquisição	-	(14.210)	-	(14.210)
Outros ajustes				
Lucro presumido (ii)	-	-	8.921	4.144
Constituição de prejuízo fiscal e base negativa (iii)	28.703	-	28.703	-
Outros	63	(13.530)	15.692	(10.796)
	<u>260.675</u>	<u>72.213</u>	<u>157.290</u>	<u>71.703</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	(32.554)	(144.864)	(82.644)
Impostos diferidos	<u>260.675</u>	<u>104.767</u>	<u>302.154</u>	<u>154.347</u>
Total	<u>260.675</u>	<u>72.213</u>	<u>157.290</u>	<u>71.703</u>
Alíquota efetiva (iv)	<u>-53%</u>	<u>-32%</u>	<u>-42%</u>	<u>-33%</u>

- (i) Trata-se de dispêndios que não podem ser deduzidos para efeitos fiscais, nos termos da legislação tributária aplicável, tais como: despesas com multas, doações, brindes e certas provisões;
- (ii) A legislação tributária brasileira prevê um método alternativo de tributação para as empresas que auferiram receita bruta de até R\$ 78 milhões em seu ano fiscal anterior, denominado lucro presumido. Algumas controladas da Companhia adotaram essa forma alternativa de tributação, segundo a qual o IRPJ e CSLL foram calculados sobre uma base igual a 8% das receitas da operação, em vez de ser calculado com base no lucro real efetivo dessas controladas. O ajuste do lucro presumido representa a diferença entre a tributação sob esse método alternativo e o que teria sido devido com base na alíquota oficial aplicada ao lucro real dessas controladas;
- (iii) Trata-se de constituição de IR e CS diferido ativo sobre plano de pagamento baseado em ações de ano anterior.
- (iv) A reconciliação da taxa de imposto efetiva é baseada em suas taxas domésticas, com um item de reconciliação em relação às taxas de imposto aplicadas por empresas em outra jurisdição. A reconciliação da taxa de imposto efetiva é baseada em uma taxa de imposto aplicável que fornece as informações mais significativas para os usuários.

Notas Explicativas

A alíquota fiscal combinada utilizada nas apurações de 31 de dezembro de 2021 e 2020 é de 34%, devida pelas pessoas jurídicas no Brasil sobre os lucros tributáveis, conforme previsto pela legislação tributária do País.

Impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e provisões temporárias

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.

De acordo com a CPC 32 / IAS 12, o grupo DASA, baseado na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, por meio de estudo técnico aprovado pela Administração, reconhece os créditos e débitos tributários sobre diferenças temporárias dedutíveis e sobre os prejuízos fiscais e bases negativas acumuladas de contribuição social, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo e do passivo fiscal diferidos é revisado trimestralmente e as projeções revisadas anualmente.

A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, está apresentada a seguir:

	Balanco Patrimonial Controladora		Resultado Controladora	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Prejuízo fiscal e base negativa	784.474	544.147	240.327	53.705
Provisão para perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	49.242	35.720	13.522	12.573
Provisão para glosas	9.875	15.308	(5.433)	2.830
Provisão serviços médicos especializados	(13.617)	(765)	(12.852)	(6.863)
Provisão PLR/bônus	5.964	31.807	(25.843)	21.287
Provisão plano de compra de ações	94.941	13.370	81.571	(58.576)
Depreciação IFRS 16 - Arrendamento de alugueis	23.125	20.605	2.520	11.477
Provisões diversas	14.665	9.841	4.824	1.309
Provisões para obsolescência	3.665	2.687	978	(853)
Ajuste a valor presente - AVP	4.635	5.589	(954)	(37)
Provisão para contingências	27.096	32.326	(5.230)	4.920
Revisão da vida útil do imobilizado	23.265	25.983	(2.718)	1.598
Outros	922	808	114	126
Diferido na incorporação reversa de controlada	314.184	301.202	12.982	75.549
Mais valia em aquisição de controlada	(7.698)	-	(7.698)	-
Amortização de ágio	(672.756)	(655.545)	(17.211)	(17.513)
Intangível identificado nas aquisições de participações	(55.924)	(59.345)	3.421	3.421
Outros	(3.937)	(3.939)	2	(177)
Imposto de renda e contribuição social diferido	602.121	319.799	282.322	104.776
Varição patrimonial que não afeta resultado				
Efeito de mais valia em aquisição de controladas			7.698	-
Despesas decorrentes de gastos com emissão de ações			(29.343)	-
Outras			(2)	(9)
			260.675	104.767
Refletido no balanço patrimonial da seguinte maneira:				
Ativo fiscal diferido	602.121			
Passivo fiscal diferido	-			
	602.121			

Notas Explicativas**Reconciliação do Ativo (Passivo) fiscal diferido**

Saldo de Abertura - 31 de dezembro de 2020	319.799
Receita de imposto reconhecida no resultado	260.675
Efeito de mais valia em aquisição de controladas	(7.698)
Despesas decorrentes de gastos com emissão de ações	29.343
Outros	3
Saldo em 31 de dezembro de 2021	602.121

	Balanco Patrimonial Consolidado		Resultado Consolidado	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Prejuízo fiscal e base negativa	933.533	612.049	321.484	121.489
Provisão para perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	29.030	42.672	(13.642)	12.668
Provisão para glosas	42.352	20.081	22.271	6.369
Provisão serviços médicos especializados	(13.617)	(765)	(12.852)	(6.863)
Provisão PLR/bônus	6.397	33.157	(26.760)	21.287
Provisão plano de compra de ações	108.181	13.370	94.811	(58.576)
Depreciação IFRS 16 - Arrendamento de aluguéis	23.776	20.778	2.998	11.477
Provisões diversas	14.974	8.957	6.017	1.663
Provisões para obsolescência	3.665	2.687	978	(853)
Ajuste a valor presente - AVP	4.635	5.589	(954)	(37)
Provisão para contingências	27.153	32.432	(5.279)	4.982
Revisão da vida útil do imobilizado	23.265	25.983	(2.718)	1.598
Outros	61.928	43.122	18.806	48.668
Diferido na incorporação reversa de controlada	314.184	301.202	12.982	75.549
Mais valia em aquisição de controlada	(7.698)	-	(7.698)	-
Amortização de ágio	(673.387)	(656.175)	(17.212)	(17.512)
Ativos intangíveis identificados em aquisições que não são dedutíveis para fins fiscais	(57.046)	(60.551)	3.505	3.504
Outros	(3.174)	(4.300)	1.126	(539)
Imposto de renda e contribuição social diferido	838.151	440.288	397.863	224.874
Varição patrimonial que não afeta resultado				
Mais valia em aquisição de controlada			7.698	-
Aquisições de controladas			(86.009)	(66.590)
Despesas decorrentes de gastos com emissão de ações			(29.343)	-
Outros			11.945	(3.937)
			302.154	154.347

Refletido no balanço patrimonial da seguinte maneira:

Ativo fiscal diferido	859.478
Passivo fiscal diferido	(21.327)
	838.151

Reconciliação do Ativo (Passivo) fiscal diferido

Saldo de Abertura - 31 de dezembro de 2020	440.288
Receita de imposto reconhecida no resultado	302.154
Mais valia na aquisição de controladas	(7.698)
Aquisições de controladas	86.009
Despesas decorrentes de gastos com emissão de ações	29.343
Outros	(11.945)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	838.151

A Administração do Grupo DASA considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção das contingências e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

Notas Explicativas

O Grupo DASA não identificou indicadores de não recuperação dos impostos diferidos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Com relação aos tributos ativos decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa, a Administração estima recuperar os créditos tributários conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Controladora	Consolidado
2022	11.602	13.549
2023	20.788	24.276
2024	37.644	43.961
2025 a 2036	714.440	851.747
	<u>784.474</u>	<u>933.533</u>

31 Informações sobre segmentos de negócios

Para fins de análise e tomada de decisão da Administração, em 31 de dezembro de 2019, as operações do Grupo DASA eram administradas apenas pelos segmentos de serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados. Com a aquisição da Ímpar Serviços Hospitalares S.A. em janeiro de 2020 e o crescimento das operações internacionais, o Grupo DASA passou a ter as seguintes 3 divisões estratégicas, que são seus segmentos reportáveis: (i) serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados. (ii) hospitais e oncologia - por meio da Ímpar Serviços Hospitalares S.A. e (iii) Operações internacionais - serviços auxiliares de suporte localizados na Argentina, Uruguai, Chile e Colômbia. O segmento operacional é reportado de forma consistente com relatórios gerenciais utilizados pelo principal tomador de decisões operacionais (Presidente) para avaliar o desempenho do segmento e a alocação de recursos. O Presidente do Grupo DASA analisa os relatórios de gestão interna de cada divisão pelo menos trimestralmente. O seguinte resumo descreve as operações de cada segmento reportável:

Segmentos	Operações	Região geográfica
Serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados	Diagnóstico e gerenciamento de saúde	Brasil
Hospital e oncologia	Serviços médicos e hospitalares	Brasil
Operações internacionais	Diagnósticos	América do Sul (Argentina, Uruguai Chile e Colômbia)

O desempenho dos segmentos foi avaliado com base nas receitas operacionais líquidas, no lucro (prejuízo) líquido e no capital empregado (ativos totais menos passivo circulante e passivo não circulante) em cada segmento.

Notas Explicativas

As informações do exercício findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstradas a seguir:

	Serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados		Hospital e oncologia		Operações Internacionais		Total	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
Receita líquida:								
Receita por segmento	5.893.243	4.212.057	3.874.828	2.470.256	447.825	202.567	10.215.896	6.884.880
Receita intra-segmento	202.778	154.451	-	-	-	-	202.778	154.451
	6.096.021	4.366.508	3.874.828	2.470.256	447.825	202.567	10.418.674	7.039.331
Custo:								
Custo segmento reportável	(3.858.109)	(2.941.737)	(2.964.324)	(2.031.402)	(276.640)	(156.033)	(7.099.073)	(5.129.172)
Custo intra-segmento	(129.700)	(82.132)	(73.078)	(72.319)	-	-	(202.778)	(154.451)
	(3.987.809)	(3.023.869)	(3.037.402)	(2.103.721)	(276.640)	(156.033)	(7.301.851)	(5.283.623)
Resultado por segmentos reportáveis:								
Despesas operacionais, líquidas	(2.038.487)	(1.114.887)	(713.181)	(433.298)	(276.640)	(40.973)	(3.028.308)	(1.589.158)
Receitas financeiras	128.110	58.246	70.482	117.309	7.858	750	206.450	176.305
Despesas financeiras	(446.144)	(350.698)	(196.528)	(197.100)	(26.520)	(14.499)	(669.192)	(562.297)
Imposto de renda e contribuição social	216.040	46.470	(32.124)	30.856	(26.626)	(5.623)	157.290	71.703
Acionistas não controladores	(2.408)	(3.063)	(7.224)	-	-	-	(9.632)	(3.063)
Prejuízo por segmento	(34.677)	(21.293)	(41.149)	(115.698)	(150.743)	(13.811)	(226.569)	(150.802)
Ativos dos segmentos reportáveis	12.859.600	9.860.195	10.016.524	3.292.694	373.780	190.607	23.249.904	13.343.496
Investimento - MEP	200.023	(4.022)	-	-	-	-	200.023	(4.022)
Passivos dos segmentos reportáveis	9.655.577	7.436.651	5.852.328	2.281.606	193.481	88.711	15.701.386	9.806.968

Notas Explicativas**32 Instrumentos financeiros**Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir mostra os valores contábeis e justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo sua hierarquia de valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo de ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo se o valor contábil for uma aproximação razoável do valor justo.

Ativos e passivos Controladora

				Controladora	
				Saldo contábil	
				31/12/21	31/12/20
Ativos financeiros mensurados a valor justo	Nota	Classificação por categoria	Hierarquia		
Aplicações financeiras	7	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	148.205	111.985
Garantida com aplicações financeiras	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	29.353	38.386
Opção de compra obtida de acionistas não controladores	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	1.969	7.469
Aplicações financeiras	8	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	2.434.350	740.916
				2.613.877	898.756
Ativos financeiros não mensurados a valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	7	Ativo financeiro custo amortizado	-	45.557	31.060
Contas a receber de clientes	9	Ativo financeiro custo amortizado	-	714.608	904.609
				760.165	935.669
				3.374.042	1.834.425
Passivos financeiros não mensurados a valor justo					
Empréstimos e financiamentos	17	Passivo financeiro custo amortizado	-	668.788	675.391
Debentures	19	Passivo financeiro custo amortizado	-	5.458.781	3.537.209
Fornecedores	16	Passivo financeiro custo amortizado	-	612.068	549.654
Contas a pagar por aquisição de controladas	21	Passivo financeiro custo amortizado	-	396.685	524.856
Passivos de arrendamentos	18	Passivo financeiro custo amortizado	-	1.014.936	857.483
				8.151.258	6.144.593
Passivos financeiros mensurados a valor justo					
Opção de venda concedida a acionistas não controladores	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	51.226	39.459
Contraprestação contingente (a)	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	65.322	67.267
				116.548	106.726
				8.336.351	6.223.814

Notas Explicativas

Consolidado				Saldo contábil	
				31/12/21	31/12/20
Ativos financeiros mensurados a valor justo					
	Nota	Classificação por categoria	Hierarquia		
Aplicações financeiras	7	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	832.689	673.268
Garantida com aplicações financeiras	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	29.477	38.505
Opção de compra obtida de acionistas não controladores	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	14.482	7.469
Instrumentos financeiros derivativos	31	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	64.303	65.404
Aplicações financeiras	8	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	2.471.032	760.816
				3.411.983	1.545.462
Ativos financeiros não mensurados a valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	7	Ativo financeiro custo amortizado	-	310.337	80.339
Contas a receber de clientes	9	Ativo financeiro custo amortizado	-	2.312.277	1.745.886
				2.622.614	1.826.225
				6.034.597	3.371.687
Passivos financeiros não mensurados a valor justo					
Empréstimos e financiamentos	17	Passivo financeiro custo amortizado	-	1.585.286	1.201.815
Debentures	19	Passivo financeiro custo amortizado	-	6.061.561	4.137.008
Fornecedores	16	Passivo financeiro custo amortizado	-	1.243.453	908.636
Contas a pagar por aquisição de controladas	21	Passivo financeiro custo amortizado	-	1.630.278	536.803
Passivos de arrendamentos	18	Passivo financeiro custo amortizado	-	2.119.037	1.485.513
				12.639.615	8.269.775
Passivos financeiros mensurados a valor justo					
Opção de venda concedida a acionistas não controladores	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	121.318	39.459
Contraprestação contingente (a)	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	424.466	67.267
				545.784	106.726
				13.250.202	8.416.263

(a) Este valor está vinculado ao cumprimento de determinadas condições de performance relacionadas ao Diagnóstico Maipú por Imágenes S.A, Laboratório Nobel S.A e Grupo Case (i) Maipú: receita de 2021 da Diagnóstico Maipú por Imágenes S.A. que, por meio dos resultados projeções baseadas em fluxos de caixa descontados, o Grupo DASA acredita que serão alcançadas, portanto, registrou o valor justo com base no valor máximo, caso não atingisse essas condições o valor seria inferior a US\$ 10 milhões, equivalente a R\$ 50.019 (R\$ 51.967 em 31 de dezembro de 2020), resultando em US\$ 27.275 em vez de US\$ 37.275. Este valor será pago em 2022. (ii) Laboratório Nobel: Na data da aquisição, o valor justo da contraprestação contingente foi estimado em R\$ 15.300 (31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021) com base no valor máximo. Em 31 de dezembro de 2020, os principais indicadores de desempenho do Laboratório Nobel S.A. evidenciavam o cumprimento da meta estipulada; Grupo Case: Atingimento de 160.000 vidas pelas sociedades em 31 de dezembro de 2023 e atingimento de variação de EBITDA disposto no Plano de Negócios Sociedades apurado de forma acumulada, em 31 de dezembro de 2021, os principais indicadores de desempenho evidenciavam o cumprimento da meta estipulada.

Os diferentes níveis foram definidos da seguinte forma:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado dos preços).
- Nível 3 - Premissas, para ativos ou passivos, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (dados não observáveis).

Notas Explicativas

O Grupo DASA, de forma geral, está exposto aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros:

- risco de mercado
- risco de liquidez
- risco de crédito
- risco operacional

O Grupo DASA gerencia os riscos aos quais está exposto por meio da definição de estratégias conservadoras, visando liquidez, rentabilidade e segurança, de acordo com critérios objetivos para diversificação de risco.

Não houve transferências entre níveis de mensuração na hierarquia de valor justo no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 para esses ativos e passivos.

Mensuração do valor justo

Técnicas de avaliação e dados não observáveis significativos:

As tabelas a seguir apresentam as técnicas de avaliação utilizadas para mensurar os valores justos dos níveis 2 e 3 para instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo no balanço patrimonial, bem como os dados não observáveis significativos utilizados. Os processos de avaliação são:

Tipo	Técnicas de avaliação	Entradas não observáveis significativas	Relação entre dados não observáveis significativos e mensuração do valor justo
<i>Investimento financeiro e aplicações financeiras</i>	<i>Depósitos bancários remunerados em CDBs remunerados pela variação da taxa do CDI, com remuneração efetiva variando de 89,76% a 102,39%. Não são vendidos e são liquidados diretamente com a contraparte, de forma que o valor contábil apresentado consista em uma aproximação razoável do valor justo</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>
<i>Opção de venda concedida a acionistas não controladores e ganho esperado em relação à aquisição (incluído em "contas a pagar pela aquisição de subsidiárias")</i>	<i>Fluxos de caixa descontados: o modelo de avaliação considera o valor presente dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa de desconto ajustada ao risco.</i>	<i>Desconto ajustado ao risco</i>	<i>Os valores justos estimados aumentariam (diminuiriam) se a taxa de desconto ajustada ao risco fosse menor (maior)</i>
<i>Instrumento financeiro derivativo (swap cambial)</i>	<i>As técnicas aplicadas com maior frequência incluem modelo de precificação com cálculos a valor presente sobre taxas de câmbio a termo cotadas em mercado.</i>	<i>Não aplicável</i>	<i>Não aplicável</i>

Instrumento Financeiro não mensurados ao valor justo

Tipo	Técnicas de avaliação	Entradas não observáveis significativas
<i>Custo amortizado</i>	<i>Fluxos de caixa descontados: O modelo de avaliação considera o valor presente do pagamento esperado, descontado por uma taxa de desconto ajustada ao risco.</i>	<i>Taxa de desconto</i>

Notas Explicativas

Os valores justos dos saldos em caixa e bancos, contas a receber de clientes, fornecedores e contas a pagar são equivalentes aos seus valores contábeis, principalmente devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos.

Estrutura do gerenciamento de risco

Alinhado à regulamentação vigente e às políticas corporativas do Grupo DASA, o sistema está baseado na gestão integrada de cada um dos processos de negócio e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com uma estrutura de governança corporativa que abrange desde a Alta Administração e comitês institucionais, os quais são responsáveis, dentre outras atribuições, pela supervisão da efetividade e integridade dos processos de controles internos e gestão de riscos, até as diversas áreas do Grupo DASA na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos.

O Grupo DASA possui um ambiente de controles internos desenhado para suportar a natureza, risco e complexidade de suas operações, baseado em políticas e procedimentos formalizados e divulgados a toda a organização, bem como áreas dedicadas e ferramentas específicas de monitoramento de riscos.

O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado dentro de um processo apoiado nas estruturas de Controles Internos e *Compliance* (no que tange a regulamentos normas e políticas internas) que proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que possam comprometer a correta identificação e mensuração dos riscos. A partir da identificação, avaliação e monitoramento dos principais riscos são elaborados planos de ação específicos, garantindo que melhorias sejam implementadas.

Historicamente, os instrumentos financeiros contratados pelo Grupo DASA têm apresentado resultados adequados para mitigação dos riscos. Adicionalmente, o Grupo DASA não realiza transações envolvendo derivativos exóticos ou especulativos.

Riscos de mercado

Tratam-se dos riscos relacionados a ativos e passivos cujos fluxos de caixa ou valores presentes estejam expostos à:

Risco cambial

(a) O Grupo DASA tem contas a pagar por aquisição de controladas em Dólar, e considerou os cenários abaixo para volatilidade do Real paridade Dólar.

- **Cenário 1:** (25% de valorização do Real) paridade R\$/US\$ de 4,19
- **Cenário 2:** (50% de valorização do Real) paridade R\$/US\$ de 2,79
- **Cenário 3:** (25% de desvalorização do Real) paridade R\$/US\$ de 6,98
- **Cenário 4:** (50% de desvalorização do Real) paridade de R\$/US\$ de 8,37

	Saldo R\$	Valor de referência US\$	Receita (Despesa) com Variação Cambial em R\$			
			Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4
Taxa do Dólar		5,5805	4,19	2,79	6,98	8,37
Contas a pagar por aquisição de controlada	213.219	39.199	159.932	106.621	266.553	319.864
Empréstimos em USD	158.531	29.145	118.912	79.274	198.186	237.823
Resultado financeiros - receita (despesa)			92.906	185.855	(92.989)	(185.937)

Notas Explicativas

- (b) Com a aquisição da controlada Ímpar, conforme demonstrado na Nota 2, o Grupo DASA assumiu empréstimos contratados em moeda estrangeira (dólar norte-americano) que possuem instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção contra oscilação da taxa de câmbio na aquisição de serviços em moeda estrangeira.

Instrumentos derivativos em 31 de dezembro de 2021:

<i>Swap</i>	Circulante	Não circulante	Totais
Ativo	22.626	41.677	64.303
Passivo	(12.364)	(7.934)	(20.298)
	<u>10.262</u>	<u>33.743</u>	<u>44.005</u>

Instrumentos derivativos em 31 de dezembro de 2020:

<i>Swap</i>	Circulante	Não circulante	Totais
Ativo	26.201	39.203	62.705
Passivo	(1.856)	(5.603)	(6.415)
	<u>24.377</u>	<u>31.913</u>	<u>56.290</u>

Em 31 de dezembro de 2021, o Grupo DASA possuía contratos de derivativos para proteção na oscilação de taxa de câmbio para todos os contratos em aberto de empréstimos em moeda estrangeira. Abaixo demonstramos os resumos dos contratos em aberto:

Contrato de Troca de taxas "Swap" (pré pra CDI)	Valor nominal US\$	Saldo dos empréstimos em moeda estrangeira em 31/12/21	<u>Percentual</u>		<u>Validade</u>		Ganhos/(perdas) não realizadas com instrumentos derivativos em 31/12/21
			Indexador original	Swap	Início	Vencimento	
Santander	27.027	248.086	4,45%	CDI + 1,35% a.a.	12/12/2019	19/04/2024	41.762

Risco de mercado de juros

- a) Risco da flutuação da taxa de juros que incorrerá em aumento da despesa ou diminuição da receita financeira. Juros pré-fixados mantidos até o vencimento, permitem a certeza dos fluxos de caixa. Juros pós-fixados trazem volatilidade ao desembolso futuro de juros. A principal ferramenta para controle do risco relacionado à taxa de juros será a posição diária da tesouraria, a qual se baseará em relatórios providos pela B3 para controle das taxas de juros envolvidas em nossas operações.

Os principais riscos de mercado para o Grupo DASA são as eventuais oscilações nas taxas de juros e de câmbio. Em razão disso, o Grupo DASA busca proteção para os riscos de liquidez, por meio de instrumentos financeiros tais como aplicações financeiras, captações de empréstimos para capital de giro, captação de recursos mediante a emissão de debêntures, todas em condições normais de mercado.

Toda operação financeira é submetida ao Comitê Executivo do Grupo DASA e posteriormente para validação pelo Conselho de Administração e/ou seus órgãos consultivos auxiliares. No caso da exposição cambial e exposição de juros, as diretrizes são definidas pelo Conselho de Administração e operacionalizadas pelo

Notas Explicativas

departamento da Tesouraria, visto depender de variáveis componentes do cenário econômico. O departamento de Tesouraria fornece mensalmente ao Comitê Executivo uma posição atualizada da exposição do Grupo DASA aos riscos de mercado, mediante apresentação de relatórios, documentos e contratos, que permite a verificação do cumprimento da Política.

Além disso, para os riscos de mercado aos quais o Grupo DASA estiver exposto, é obrigatória a elaboração mensal por parte do departamento de Tesouraria de análise de sensibilidade (*stress test*), às taxas de 25% e 50% de variação em relação às taxas originais, de forma a se avaliar a elasticidade destas posições quando submetidas a grandes variações nas taxas envolvidas nestas transações e seu impacto nos resultados e nas posições de caixa do Grupo DASA.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de um evento não previsível ocorrer ou erro no cálculo da necessidade de liquidez que irá impactar nas decisões de investimento ou no dia-a-dia do Grupo DASA.

O Grupo DASA gerencia o seu risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e pela combinação dos perfis de vencimentos dos ativos e passivos financeiros, seguindo o seguinte direcionamento:

- a) Gerenciamento de caixa de curto prazo - Gerenciamento dos ativos líquidos e linhas de crédito para cobrir necessidades imediatas. Periodicidade: Diária. Prazo: D+1 (em dias úteis);
- b) Gerenciamento de caixa de longo prazo - Processo contínuo para garantir recursos de longo prazo, por meio da análise do orçamento de caixa em base mensal, atualizando as premissas orçadas de acordo com as necessidades do negócio, e comparação entre realizado *versus* orçado. Periodicidade: Mensal. Prazo: 5º. dia útil do mês subsequente ao da data base do relatório;
- c) Manutenção de um caixa mínimo - Refere-se ao saldo de caixa que o Grupo DASA repõe em curtíssimo prazo de tempo para suprir suas necessidades urgentes. Além disso, adota-se como critério que o caixa tem que ter recursos suficientes para cobrir os cinco piores fluxos diários de um mês, sem considerar recebimento;
- e
- d) Limites de exposição e mitigadores de riscos - A área de tesouraria mantém em linhas de curto prazo entre aplicações de caixa com liquidez imediata e linhas de capital de giro, o volume suficiente para garantir pelo menos o montante igual aos cinco maiores dias consecutivos de saída de caixa dos últimos 12 meses.

Para linhas de médio prazo e longo prazo, a tesouraria mantém linhas de crédito compatíveis com o planejamento estratégico do Grupo DASA sempre com objetivo de garantir a disponibilidade de recursos para suprir o fluxo de caixa previsto.

Notas Explicativas

A tabela a seguir demonstra em detalhes o vencimento dos passivos não circulante financeiros consolidados contratados em 31 de dezembro de 2021:

Operação	2023	2024 a 2025	2026 em diante	Total
Instrumentos financeiros derivativos	5.352	2.582	-	7.934
Fornecedores	12.620	-	-	12.620
Empréstimos bancários e financiamentos	272.679	210.122	11.833	494.634
Debêntures	917.849	1.619.768	2.519.361	5.056.978
Impostos parcelados	75.820	127.646	65.081	268.547
Arrendamentos	259.268	456.296	704.209	1.419.773
Opções de venda concedidas a acionistas não controladores	77.976	12.838	-	90.814
Pagamento baseado em ações	35.605	3.309	-	38.914
Contas a pagar por aquisição de controladas	728.989	207.542	40.582	977.113
	2.386.158	2.640.103	3.341.066	8.367.326

O Grupo Dasa reconheceu prejuízo de R\$ 226.569 em 31 de dezembro de 2021 e, nessa data, o seu capital circulante líquido foi positivo na controladora em R\$ 211.180 (positivo em R\$ 323.206 em 31 de dezembro de 2020), e, negativo no consolidado em R\$ 82.134 (positivo em R\$ 1.197.759 em 31 de dezembro de 2020). A Administração entende que esta posição no consolidado ocorre num cenário onde a Companhia e suas controladas passam por um ciclo de crescimento e expansão através da aquisição de controladas (Nota 2), que contribuirão para o aumento de sua geração operacional de caixa.

Portanto, a Administração antecipa que quaisquer obrigações de passivos circulantes decorrentes, substancialmente, de fornecedores, empréstimos e financiamentos, debêntures, obrigações sociais e trabalhistas, contas a pagar por aquisição de controladas e passivos de arrendamentos serão cumpridas com fluxos de caixa operacionais, recebimento de dividendos de suas controladas ou captações alternativas de recursos, como emissão de títulos em oferta privada ou captações alternativas de recursos.

Risco de crédito

Trata-se do risco de perda resultante da incapacidade da contraparte em cumprir com suas obrigações contratuais de pagamento ao Grupo DASA, conforme assumido em contrato. O principal mitigador deste risco se dará por meio do processo de análise de crédito, e a mensuração deste risco ao longo do tempo se baseará, principalmente, na apuração das perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa e perdas esperadas de contraprestação variável (glosa).

O Grupo DASA está subordinado à política de crédito fixada por sua Administração e visa minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência por glosas dos convênios. O Grupo DASA possui ainda, a provisão para perda esperada para créditos de liquidação duvidosa por inadimplência, glosas e cheques devolvidos na controladora que representam 8,89% em 31 de dezembro de 2021 (7,57% em 31 de dezembro de 2020) do saldo de contas a receber em aberto, e no consolidado de 11% (7,80% em 31 de dezembro de 2020) do saldo de contas a receber em aberto para fazer face ao risco de crédito.

Em 31 de dezembro de 2021, a exposição máxima no consolidado era de R\$ 2.636.647 (R\$ 2.459.044 em 31 de dezembro de 2020) referente ao caixa e equivalentes de caixa e o contas a receber de clientes.

Notas Explicativas

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura do Grupo DASA e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos. Riscos operacionais surgem de todas as operações do Grupo DASA.

O objetivo do Grupo DASA é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação do Grupo DASA e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à Alta Administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais do Grupo DASA para a administração de riscos operacionais.

Os valores estão informados líquidos dos custos de transação.

O Grupo DASA pode alterar sua estrutura de capital, conforme condições econômico-financeiras, estratégicas ou operacionais, visando aperfeiçoar a gestão da dívida. Ao mesmo tempo, o Grupo DASA procura melhorar seu retorno sobre o capital investido (ROIC) por meio da implementação de uma gestão de capital de giro e de um programa eficiente de investimentos.

Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros

Os principais riscos atrelados às operações do Grupo DASA estão ligados à variação do CDI para Notas Promissórias, Debêntures e aplicações financeiras e atrelados à variação do dólar para Empréstimos bancários e financiamentos e aplicações financeiras.

As aplicações com CDI estão registradas a valor de mercado, conforme cotações divulgadas pelas respectivas instituições financeiras e as demais se referem, em sua maioria, a certificado de depósito bancário e operações compromissadas, portanto, o valor registrado desses títulos não apresenta diferença para o valor de mercado.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras consolidadas, ao qual o Grupo DASA estava na data base de 31 de dezembro de 2021, foram definidos cenários baseados na projeção e a partir desta foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira / (receita financeira) bruta, não levando em consideração a incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2021. Por não gerar resultado financeiro, as aplicações que garantem os pagamentos de contingências que vierem a ser exigidos de companhias adquiridas, R\$ 29.477 em 31 de dezembro de 2021, não foram consideradas nesta projeção.

<u>Operação</u>	<u>Saldo em 31/12/21</u>	<u>Risco(a)</u>	<u>Cenário I (Provável)</u>	<u>Cenário II</u>	<u>Cenário III</u>
Aplicação financeira	3.303.721	CDI	388.187	291.140	194.094
			11,75%	8,81%	5,88%

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas no consolidado, ao qual o Grupo DASA estava na data base de 31 de dezembro de 2021, foram definidos 03 cenários baseados na projeção e a partir desta foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta, não levando em consideração a incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2021. A data-base utilizada para os

Notas Explicativas

financiamentos foi 31 de dezembro de 2021, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Operação	Saldo em 31/12/21	Risco (a)	Cenário I (Provável)	Cenário II	Cenário III
Debêntures	6.080.722	CDI	714.485	893.106	1.071.727
Notas promissórias	647.619	CDI	76.095	95.119	114.143
			11,75%	14,69%	17,63%

33 Partes relacionadas

A Companhia manteve transações com partes relacionadas, conforme apresentadas a seguir:

Operações relacionadas à prestação de serviços realizada entre a Companhia e suas controladas

	Ativo circulante clientes		Passivo circulante - Outras contas a pagar		Receita de serviços		Custos dos serviços prestados	
	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20	31/12/21	31/12/20
CientificaLab	3.871	5.635	-	-	9.232	7.854	-	-
Previlab	758	1.463	-	-	11.279	9.519	-	-
Gaspar	299	569	-	-	5.911	4.423	-	-
Salomão Zoppi	12.715	22.926	-	-	18.954	22.843	-	-
Santa Luzia	1.075	2.325	-	-	8.110	6.210	-	-
Deliberato	-	-	-	-	2.898	3.372	-	-
Padrão Ribeirão	304	304	-	-	-	386	-	-
Valeclin	-	1	-	-	98	825	-	-
Insitus	-	17	-	-	48	216	-	-
Ruggeri	147	247	-	-	1.514	1.923	-	-
Itulab	-	406	-	-	380	1.917	-	-
Dresch	-	10	-	-	-	-	-	-
CPCLIN	11	9	-	-	63	42	-	-
CRMI Petrópolis	-	-	-	-	-	78	-	744
DASA RE (i)	-	-	-	69	-	-	765	1.036
Ímpar	9.974	16.687	-	-	73.078	72.319	-	-
HSP	-	3.384	-	-	61	20.608	-	-
Genia - MOL	130	130	-	-	-	167	-	-
Bioclínico	337	351	-	-	2.218	1.005	-	-
São Marcos	662	-	-	-	4.152	-	-	-
Hemat	106	-	-	-	443	-	-	-
Exame	1.060	-	-	-	2.621	-	-	-
	31.449	54.464	-	69	141.060	153.707	765	1.780

(i) Valores correspondentes a operações de aluguel de imóveis.

As transações com partes relacionadas, conforme acima apresentadas, são realizadas a custo e são eliminadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Notas Explicativas**Partes relacionadas - Contratos mútuos entre a Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2021 e 2020**

	Taxa remuneratória	Vencimento	31/12/21	31/12/20
Contrato de mútuo				
Padrão Ribeirão	120% do CDI	20/08/2022	2.656	1.543
DB Genética	120% do CDI	31/12/2023	16.830	12.043
Exame	120% do CDI	31/12/2023	20.586	-
			<u>40.072</u>	<u>13.586</u>

Os contratos de mútuo entre a Companhia e suas controladas geraram uma receita financeira eliminado de R\$ 1.612 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Partes relacionadas - Os dividendos e juros sobre o capital próprio a receber pela Companhia de suas controladas em 31 de dezembro de 2021 e 2020 estão demonstrados a seguir (Nota 12):

	31/12/21	31/12/20
DASA RE	6.134	1.533
Cientifica Lab	4.748	2.416
CRMI Petrópolis	-	1.739
Previlab	6.538	3.373
Gaspar	20.980	3.108
Salomão Zoppi	5.918	4.662
Deliberato	-	1.004
DB Genera	-	265
Valeclin	4.488	1.387
Cromatox	6.260	1.565
Impar Serviços Hospitalares	26.228	30.990
	<u>81.294</u>	<u>52.042</u>

Outros créditos

Serviços médicos especializados compartilhados entre a Companhia e a sua controlada Salomão e Zoppi, registrados na rubrica de outros créditos no montante de R\$ 40.515 (R\$ 5.603 em 31 de dezembro de 2020).

Remuneração da Administração

A remuneração total da administração foi de R\$ 33.893 no exercício de 2021 (R\$ 20.974 no exercício de 2020), incluindo a remuneração fixa e gratificações, sendo R\$ 5.964 no exercício de 2021 (R\$ 4.875 no exercício de 2020) para membros do Conselho de Administração (contou com 6 membros no exercício de 2021 e 6 no exercício de 2020), e de R\$ 27.929 no exercício de 2021 (R\$ 16.099 no exercício de 2020) para diretores estatutários (contou com 19 diretores estatutários no exercício de 2021 e 14 diretores no exercício de 2020). As movimentações ocorridas nas remunerações baseadas em ações estão divulgadas na Nota 23.

Conforme Nota 23, a Administração tem direito ao pagamento baseado em ações e o valor contábil do programa é de R\$ 488.916 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 31.809 em 31 de dezembro de 2020). O desembolso/pagamento de caixa 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 111.270 (R\$ 69.803 em 31 de dezembro de 2020).

Não há benefícios adicionais para os administradores da Companhia.

Notas Explicativas

Operações realizadas entre a Companhia e outras partes relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas acordadas entre as partes, vigentes nas respectivas datas, e em condições de continuidade.

As partes relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras individuais são:

- **Link Consultoria em Medicina Diagnóstica Ltda.:** Empresa controlada por Alcione Moya Aprilante, quotista da Previlab Análises Clínicas Ltda., empresa controlada da Companhia, que presta serviços de consultoria regional especializada em gestão de empresas no ramo médico, com conhecimento mercadológico, relacionamento com médicos da região onde atua a Previlab e reconhecimento de potenciais profissionais da área de saúde e clientes.

- **Amar Administradora de Bens Próprios Ltda.:** empresa de propriedade do Dr. Alcione Moya Aprilante e sua esposa, Melania Angelieri Cunha Aprilante. O Dr. Alcione é quotista da Previlab (empresa controlada pela Companhia) que é locadora dos imóveis de propriedade da AMAR que pertenciam à Melania Angelieri Cunha Aprilante.

- **César Antonio Biazio Sanches:** Quotista da Previlab Análises Clínicas Ltda., proprietário do imóvel locado por Previlab, empresa controlada pela Companhia.

- **A e C Consultores Ltda.:** Empresa controlada por Cezar Antonio Biazio Sanches, quotista da Previlab Análises Clínicas Ltda., empresa controlada da Companhia, que presta serviços de consultoria e assessoria empresarial na área de atividades da Previlab e de serviços de consultoria, instrução, treinamento e avaliação dos profissionais do quadro de empregados da Previlab e de seus prestadores de serviços.

- **Pesmed - Pesquisas e Serviços Médicos Ltda.:** Empresa que tem como sócio o Sr. Emerson Leandro Gasparetto, diretor médico executivo da Companhia (eleito em 26 de março de 2012) e sua esposa, também profissional médica, a Dra. Taisa Pallu Davaus Gasparetto, ambos remunerados pela prestação de serviços de consultoria em estudos e pesquisas médicas para a Companhia. Os valores são calculados com base no número de laudos efetivamente produzidos pela Pesmed, observado o valor correspondente para cada tipo de laudo, conforme tabela da Companhia e observando a mesma sistemática adotada para os demais prestadores de serviços da Companhia.

- **RMR Ressonância Magnética Ltda.:** Empresa que tem como sócios detentores conjuntamente de 80% do seu capital social, irmãos do Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia (eleito em 26 de abril de 2011), que presta serviços médicos na área de ressonância magnética para a Companhia. Os valores são calculados com base na receita do serviço de ressonância magnética e número de laudos produzidos pela RMR, observado o valor correspondente para cada tipo de laudo, conforme tabela da Companhia e observando a mesma sistemática adotada para os demais prestadores de serviços da Companhia.

Notas Explicativas

- **Ultrascan Serviços de imagem Ltda.:** Empresa que tem como sócio Eduardo Luiz Primo de Siqueira que também é detentor de 7,5% da Clínica de Ressonância Multi-Imagem Petrópolis Ltda., que presta serviços médicos na área de imagens para a controlada Clínica de Ressonância Multi-Imagem Petrópolis Ltda. Os valores são calculados com base na receita do serviço de imagem e número de laudos produzidos pela Ultrascan, observado o valor correspondente para cada tipo de laudo, conforme tabela da empresa controlada e observando a mesma sistemática adotada para os demais prestadores de serviços da empresa controlada.
- **ECRD - Serviços Médicos de Radiologia Ltda.:** Empresa que tem como sócio Roberto Cortes Domingues irmão do Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia, que presta serviços médicos na área de ressonância magnética e radiologia para a Companhia.
- **PTR 7 Investimentos Imobiliários Ltda.:** Empresa a qual tem imóveis locados com a Companhia e suas controladas, tem como acionista direto o Sr. Pedro de Godoy Bueno, acionista da Companhia e Diretor Presidente e como acionistas indiretas Camilla de Godoy Bueno Grossi e Dulce Pugliese de Godoy Bueno, acionistas da Companhia.
- **Ecolimp Sistemas de Serviços Ltda.:** Empresa que presta serviços de limpeza e conservação para a Companhia, controlada pelo Sr. Rodolpho Ricci, primo do Diretor Presidente, Sr. Pedro de Godoy Bueno.
- **Conexa Saúde Serviços Médicos Ltda.:** Empresa prestadora de serviços tem como controlador Fernando Domingues, filho do Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia.
- **BFL Empreendimentos Imobiliários Ltda.:** Empresa controlada pelo Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia, que mantém contrato de locação de imóvel com a Companhia.
- **Seven Seas Partner - Saúde e Prevenção Ltda.-ME:** Empresa franqueada da Companhia, controlada pelo Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia, que mantém contrato de prestação de serviços
- **VIDA - Posto de Coleta Ltda.:** Empresa franqueada da Companhia, controlada pela Dra. Natasha Shhessarenko Fraife Barreto, diretora médica da Companhia, que mantém contrato de prestação de franquias.
- **Localiza Rent a Car S.A.:** Empresa que presta serviços de locação de carros a Companhia, tem como conselheiro o Sr. Pedro de Godoy Bueno, acionista da Companhia e Diretor Presidente.
- **EDAN Serviços De Coleta Ltda.:** Empresa franqueada da Companhia, controlada pelo Sr. Danilo Rodrigues, esposo da Dra. Claudia Cohn, diretora da Companhia, que mantém contrato de prestação de franquias.
- **Essijota Serviços de Coleta e Diagnósticos Ltda.:** Empresa franqueada da Companhia, controlada pelo Sr. Sérgio Jr, primo do Diretor Presidente, Sr. Pedro de Godoy Bueno, que mantém contrato de prestação de franquias.
- **Signo Properties Investimentos Imobiliários Ltda.:** Empresa a qual tem imóveis locados com a Companhia e suas controladas, tem como acionista direto o Sr. Pedro de Godoy Bueno, acionista da Companhia e Diretor Presidente e como acionistas indiretas Camilla de Godoy Bueno Grossi e Dulce Pugliese de Godoy Bueno, acionistas da Companhia.

Notas Explicativas

- **Patrys Investimentos Imobiliários Ltda.:** Empresa a qual tem imóveis locados com a Companhia e suas controladas, tem como acionista direto o Sr. Pedro de Godoy Bueno, acionista da Companhia e Diretor Presidente e como acionistas indiretas Camilla de Godoy Bueno Grossi e Dulce Pugliese de Godoy Bueno, acionistas da Companhia.

- **Fundo de Investimento em Participações Genoma III - Multiestratégia:** Acionista majoritário da controlada da Companhia até janeiro/2020.

- **Socec Serviços Médicos SS Ltda.:** Empresa a qual tem imóveis locados com a Companhia e suas controladas, tem como acionista direto o Sr. George Schahin, acionista e conselheiro de empresa controlada da Companhia.

- **José de Oliveira Domingos:** Espólio do Sr. José, representado na forma do Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia, possui imóvel locado a Companhia.

- **CM Hospitalar S.A.:** Empresa que presta serviço hospitalar para a Companhia e suas controladas, tem como acionista o Sr. Pedro de Godoy Bueno acionista da Companhia e Diretor Presidente.

A seguir, estão demonstrados os valores das operações realizadas com as empresas acima:

	SalDOS Ativos / (Passivos) em 31/12/2021			SalDOS Ativos / (Passivos) em 31/12/2020		
	Serviços	Aluguéis	Outros	Serviços	Aluguéis	Outros
- Link Consult. em Medicina Diag. Ltda.	(16)	-	-	(16)	-	-
- Amar Admin. de Bens Próprios Ltda.	-	(37)	-	-	(33)	-
- César Antonio Biazio Sanches	-	(8)	-	-	(8)	-
- A e C Consultores Ltda.	(16)	-	-	(23)	-	-
- PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(1.718)	-	-	(1.374)	-
- Ecolimp Sistemas de Serviços Ltda.	(3.923)	-	-	(4.638)	-	-
- Fundo de Invest. em Particip. Genoma - Dividendos	-	-	(4.897)	-	-	(46.761)
- Patrys Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(3.474)	-	-	(6.378)	-
- Socec Empreendimentos Imobiliários Ltda.	-	(392)	-	-	-	-
- BFL Empreendimentos Imobiliários Ltda.	-	(183)	-	-	(175)	-
- Seven Seas Partner Saúde e Prev. Ltda.	(92)	-	-	(121)	-	-
- VIDA - Posto de Coleta Ltda.	-	-	-	(83)	-	-
- Conexa Saúde Serviços Médicos Ltda.	(242)	-	-	(100)	-	-
- Localiza Rent a Car S.A.	-	-	-	(3)	-	-
- José de Oliveira Domingues	-	(19)	-	-	(15)	-
- CM Hospitalar	(8.594)	-	-	(7.860)	-	-

Notas Explicativas

	Receitas / (Despesas) 31/12/2021			Receitas / (Despesas) 31/12/2020		
	Serviços	Aluguéis	Outros	Serviços	Aluguéis	Outros
- Link Consult. em Medicina Diag. Ltda.	(256)	-	-	(256)	-	-
- Amar Admin. de Bens Próprios Ltda.	-	(422)	-	-	(389)	-
- César Antonio Biazio Sanches	-	(94)	-	-	(104)	-
- A e C Consultores Ltda.	276	-	-	(328)	-	-
- Pesmed - Pesq. e Serv. Médicos Ltda.	(599)	-	-	(698)	-	-
- RMR Ressonância Magnética Ltda.	(2.250)	-	-	(2.158)	-	-
- Ultrascan Serviços de imagem Ltda.	(68)	-	-	(110)	-	-
- ECRD Serv. Médicos de Radiologia Ltda.	(2.605)	-	-	(2.475)	-	-
- PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(21.123)	-	-	(16.749)	-
- Patrys Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(91.821)	-	-	(79.767)	-
- Ecolimp Sistemas de Serviços Ltda.	(47.057)	-	-	(87.542)	-	-
- Esho Empresa de Serviços	-	-	-	(130)	-	-
- Socec Empreendimentos Imobiliários Ltda.	-	(3.516)	-	-	-	-
- Signo Properties Invest. Imobiliários Ltda.	(103)	-	-	(375)	-	-
- BFL Empreendimentos Imobiliários Ltda.	-	(2.190)	-	-	(2.088)	-
- Seven Seas Partner Saúde e Prev. Ltda.	(1.097)	-	-	(946)	-	-
- VIDA - Posto de Coleta Ltda.	(1.286)	-	-	(1.203)	-	-
- Conexa Saúde Serviços Médicos Ltda.	(1.994)	-	-	(514)	-	-
- Localiza Rent a Car S.A.	(34)	-	-	(254)	-	-
- EDAN Serviços de Coleta Ltda.	(2.320)	-	-	(1.608)	-	-
- Essijota Serv. de Coleta e Diag. Ltda.	(607)	-	-	(463)	-	-
- José de Oliveira Domingues	-	(220)	-	-	(181)	-
- CM Hospitalar	(50.355)	-	-	(34.057)	-	-

34 Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2021 o total de cobertura de seguros era de R\$ 8.765.900, sendo R\$ 2.118.114 para lucros cessantes, R\$ 6.484.186 para danos materiais, R\$ 13.600 para responsabilidade civil profissional e R\$ 150.000 para *Directors & Officers (D&O)*.

35 Eventos subsequentes

Aquisição de controlada - Clínica AMO

Na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2021, foi aprovada a aquisição de 100% do capital da Paquetá Participações S.A. e 100% do capital social da AMO Participações S.A., legítimas titulares e únicas detentoras, com conjunto, do capital social votante da GEM Assistência Médica Especializada S.A. pelo valor de R\$ 750.000. A sociedade tem como objeto social a atuação na prestação de serviços de oncologia (tratamento de quimioterapia, incluindo procedimentos e exames ambulatoriais, consultas médicas correlatas às linhas de cuidado em oncologia, tratamento ambulatorial oncológico e cirurgias oncológicas) nos Estados da Bahia, Sergipe e Rio Grande do Norte.

Notas Explicativas

Em 03 de janeiro de 2022, foi concluída a Aquisição da Clínica AMO, mediante a implementação dos atos de fechamento previstos no Contrato. Como contraprestação pelo fechamento da Aquisição, a Companhia reforça a obrigação de pagar aos vendedores o valor de aproximadamente R\$ 760.000, valor esse que representa o valor de mercado da totalidade das ações das Sociedades, acrescido de seus endividamentos, descontado o valor de seu caixa e aplicações financeiras, sendo que o valor total indicativo do negócio foi atualizado nos termos previstos no Contrato.

Aquisição de controlada - Marimed Serviços Médicos (“Hospital Paraná”)

Em 09 de julho de 2021, foi aprovada a aquisição de até 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social total da Marimed Serviços Médicos S.A. (“Hospital Paraná”) sociedade por ações.

Em 15 de março de 2022, foi concluída a Aquisição do Hospital Paraná, mediante a implementação dos atos de fechamento previstos no Contrato. Em decorrência do fechamento da Operação, a Ímpar se comprometeu a pagar, em dinheiro, o valor de R\$ 208.000, dos quais, 70% (setenta por cento) serão pagos no ato do fechamento da Operação, enquanto os 30% (trinta por cento) remanescentes irão compor a parcela retida.

A Companhia informa, ainda, que o preço da Operação está sujeito a ajuste com base na variação de dívida líquida do Hospital Paraná e que o pagamento da parcela remanescente do preço (parcela retida), está sujeito a outras condições usuais neste tipo de operação, dentre as quais, a inexistência de perdas indenizáveis, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças.

Nos termos do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP, de 24 de fevereiro de 2022, a Companhia esclarece aos seus acionistas e o mercado em geral que o artigo 256 da Lei 6.404/76 não se aplica à Operação.

Por fim, a Companhia ressalta que a Operação está alinhada aos seus planos de expansão, bem como reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento da Operação e de qualquer outro assunto de interesse do mercado.

Aquisição MO Holding e Mantris

Em 18 de novembro de 2021, o Grupo Dasa comunicou a aquisição, realizada pela Companhia, de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social total da MO Holding S.A., sociedade por ações e quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social total da Matris – Gestão em Saúde Corporativa Ltda., sociedade limitada. A Mantris desenvolve serviços relacionados à medicina ocupacional e à gestão integrada de saúde, enquanto a MO Holding se trata de uma holding pura que detém participação majoritária no capital social total da Mantris.

A conclusão da Aquisição está sujeita, dentre outras condições estabelecidas de acordos com práticas de mercado para operações similares, à aprovação pelas autoridades concorrenciais brasileiras.

A Companhia esclarece que após o cumprimento das condições precedentes e aprovações aplicáveis, caso o laudo de avaliação conclua que a Aquisição deva ser submetida à ratificação dos acionistas, a Assembleia Geral será oportunamente convocada pela administração da Companhia, nos termos do artigo 256 da Lei 6.404/76.

Por fim, a Companhia ressalta que a Aquisição está alinhada aos seus planos de expansão, bem como reitera seu compromisso de manter os acionistas e o mercado em geral informados acerca do andamento deste assunto.

Notas Explicativas

Aumento de capital

Em 31 de janeiro de 2022, o Grupo Dasa comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral aprovação pelo conselho, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, no montante total de R\$ 1,03 (um real e três centavos), com a consequente emissão de 67.384 (sessenta e sete mil, trezentas e oitenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas na presente data, de acordo com os boletins de subscrição que ficam arquivados na sede da Companhia. Diante do referido aumento de capital, o capital social da Companhia passou de R\$ 16.359.198.783,91 (dezesseis bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), dividido por 560.510.880 (quinhentos e sessenta milhões, quinhentos e dez mil, oitocentas e oitenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 16.359.198.784,94 (dezesseis bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), dividido em 560.578.264 (quinhentos e sessenta milhões, quinhentos e setenta e oito mil, duzentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Emissão de nota comercial

Em 15 de fevereiro de 2022, o Grupo Dasa comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a captação de recursos mediante a realização da 1ª emissão, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, de Notas Comerciais Escriturais de série única, no montante total de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), nos termos da Lei nº 14.195 e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta” e “Instrução CVM 476”, respectivamente).

Sobre o Valor Nominal Unitário incidirão juros remuneratórios, correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no Informativo Diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de uma sobretaxa (“Spread”) de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão ou a Data de Pagamento da Remuneração.

A Remuneração devida será paga em 4 (quatro) parcelas, de acordo com as datas previstas no Termo de Emissão (cada uma, uma “Data de Pagamento da Remuneração”), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais a serem previstas no Termo de Emissão.

Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão empregados exclusiva e integralmente pela Companhia na gestão ordinária dos negócios da Companhia e para reforço do capital de giro.

Pedro de Godoy Bueno
Presidente

Felipe da Silva Guimarães
Diretor Financeiro e Administrativo

Alexandre de Castro Custódio
Gerente de Controladoria
CRC 1SP224538/O-0

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes**Composição Acionária**

Controladores, administradores e ações em circulação no mercado

Acionistas	Posição em 31 de dezembro de 2021			
	Ações ON (Unid.)	%	Total de Ações (Unid.)	%
Controladores	479.443.251	85,54%	479.443.251	85,54%
Conselho de Administração	8.245.576	1,47%	8.245.576	1,47%
Diretoria	1.641.222	0,29%	1.641.222	0,29%
Ações em tesouraria	91.666	0,02%	91.666	0,02%
Ações em circulação no mercado	71.089.165	12,68%	71.089.165	12,68%
Total de Ações	560.510.880	100,00%	560.510.880	100,00%

Acionistas	Posição em 31 de dezembro de 2020			
	Ações ON (Unid.)	%	Total de Ações (Unid.)	%
Controladores	469.912.510	97,73%	469.912.510	97,73%
Conselho de Administração	7.934.967	1,65%	7.934.967	1,65%
Ações em tesouraria	91.666	0,02%	91.666	0,02%
Ações em circulação no mercado	2.874.615	0,60%	2.874.615	0,60%
Total de Ações	480.813.758	100,00%	480.813.758	100,00%

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a Companhia não possuía Conselho Fiscal instalado.

Cláusula Compromissória

A Companhia está vinculada à arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme cláusula compromissória constante do seu estatuto social.

Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

Aos Administradores e Acionistas do
Diagnósticos da América S.A.
Barueri - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Diagnósticos da América S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Diagnósticos da América S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Diagnósticos da América S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos em combinação de negócios - Controladora e Consolidado
Veja as notas explicativas nº 2 e nº 13 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas adquiriram participações em outras empresas, obtendo seu controle. As estimativas associadas com a contabilização de uma aquisição de combinação de negócios envolvem premissas relevantes na determinação do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos. Devido às incertezas relacionadas às premissas e estimativas utilizadas para mensuração dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos que podem resultar em um ajuste material nos saldos contábeis, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Como o assunto foi endereçado na auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) Avaliação dos contratos de compra e venda; (ii) Avaliação, com auxílio de especialistas internos em finanças corporativas, da metodologia e premissas utilizadas para mensuração a valor justo dos ativos adquiridos e passivos, incluindo as premissas utilizadas pela Companhia e suas controladas; (iii) comparação dos valores apurados nos relatórios de alocação do preço pago na combinação de negócio com os respectivos saldos contábeis; e (iv) análise das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que afetaram a mensuração e a divulgação dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos em combinações de negócios, sendo que, os ajustes foram considerados imateriais, e portanto, não foram registrados e nem divulgados.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração e a divulgação sobre o valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos em combinações de negócios no contexto

das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Valor recuperável do ágio por rentabilidade futura - Controladora e Consolidado
Veja as notas explicativas nº 13 e nº 15 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria

Em 31 de dezembro de 2021 as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia incluíam ágio na aquisição de empresas e ágio em empresas incorporadas, cujo valor recuperável é testado anualmente conforme requerido pelo CPC 01/IAS 36 - Redução ao valor recuperável de ativos.

Para testes de redução ao valor recuperável, o ágio é agrupado em Unidades Geradoras de Caixa (UGC) cujo valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente, que envolve premissas tais como: taxas de crescimento dos negócios e taxas de descontos.

Devido às incertezas relacionadas às premissas utilizadas para estimar o valor em uso da UGC, que podem resultar em um ajuste material nos saldos contábeis, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Como o assunto foi endereçado na auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento sobre a preparação e revisão dos estudos técnicos e análises ao valor recuperável disponibilizados pela Companhia; (ii) análise, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, das premissas utilizadas pela Companhia, especialmente as relativas às taxas de crescimento dos negócios, às projeções de fluxo de caixa e às respectivas taxas de descontos, e comparação das premissas utilizadas pela Companhia, quando disponíveis, com dados obtidos de fontes externas, tais como o crescimento econômico projetado e taxas de desconto; e (iii) análise das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos que o valor em uso das UGCs às quais os ágios por rentabilidade futura estão alocados, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Reconhecimento da receita - Controladora e Consolidado
Veja a nota explicativa nº 4.c e nº 25 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria

As receitas da Companhia e das suas controladas são oriundas de prestação de serviços e o reconhecimento é efetuado com base nos serviços realizados até à data do balanço, para os quais é necessário determinar o montante da receita a ser reconhecida, considerando os serviços prestados e faturados e os serviços prestados porém ainda não faturados, e a estimativa das perdas com procedimentos efetuados mas não aprovados pelos planos e operadoras de saúde (denominadas "glosas"). A Companhia e suas controladas revisam periodicamente o histórico de perdas com glosas com o objetivo de mensurar e reconhecer essas perdas. Devido à relevância dos montantes no processo de reconhecimento das receitas de prestação de serviços bem como às características inerentes ao processo de determinação das estimativas relacionadas à mensuração das perdas estimadas com glosas, entendemos que esses assuntos são significativos para nossa auditoria.

Como o assunto foi endereçado na auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento sobre o processo e adequação das políticas contábeis adotadas pela Companhia e suas controladas para o reconhecimento de receita, especificamente os relacionados ao faturamento dos serviços prestados e à mensuração dos serviços prestados e ainda não faturados (receitas a faturar); (ii) reconciliação dos relatórios de faturamento para o período de janeiro a dezembro de 2021 com o saldo contábil de receita reconhecida nas demonstrações financeiras; (iii) realização de testes documentais, em base amostral, sobre a existência da receita de serviços faturados e a faturar no fim do exercício, avaliando o momento do reconhecimento da receita e montantes reconhecidos; (iv) análise das premissas relacionadas a glosas de planos de saúde, bem como critérios para mensuração das perdas estimadas com glosas e sua aderência às políticas contábeis da Companhia e das suas controladas; (v) realização de recálculo das provisões para perdas com glosas em 31 de dezembro de 2021; e (vi) análise das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes relativos ao reconhecimento da receita, sendo que, os ajustes foram considerados imateriais, e portanto, não foram registrados e nem divulgados.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável o reconhecimento de receitas de prestação de serviços, bem como os saldos das provisões para perdas estimadas com glosas e as divulgações correlatas no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações, individual e consolidada, do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia e suas controladas continuarem operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de março de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP014428/O-6

Danielle Rezende Suzano
Contadora CRC 1SP-276876/O-4

Pareceres e Declarações / Relatório Resumido do Comitê de Auditoria (estatutário, previsto em regulamentação específica da CVM)**PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA**

O Comitê de Auditoria da DASA no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto em seu Regimento Interno próprio e em atendimento às disposições legais, revisou as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes da KPMG Auditores Independentes, emitido sem ressalvas.

Com base nos documentos examinados e nas informações prestadas pela Administração da Companhia e pelos Auditores Independentes, os Membros do Comitê de Auditoria opinam que os referidos documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DASA e suas controladas no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Nesse sentido, o Comitê de Auditoria decidiu recomendar ao Conselho de Administração a aprovação das referidas Demonstrações Financeiras e seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Barueri, 25 de março de 2022.

José Ronaldo Vilela Rezende

Viviane Pinto Mendes

Romeu Cortes Domingues

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução nº 480/09, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com as Demonstrações Financeiras (Controladora e Consolidado) relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Barueri, 28 de março de 2022

Presidente - Pedro de Godoy Bueno

Diretor Financeiro e Administrativo - Felipe da Silva Guimarães

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Em observância às disposições constantes no artigo 25 da Instrução nº 480/09, de 7 de dezembro de 2009, a Diretoria declara que revisou, discutiu e concordou com a opinião expressa no parecer dos Auditores Independentes, datado em 28 de março de 2022, relativo às Demonstrações Financeiras (Controladora e Consolidado) do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Barueri, 28 de março de 2022.

Presidente - Pedro de Godoy Bueno

Felipe da Silva Guimarães - Diretor Financeiro e Administrativo

Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas da Devedora
referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	4
Demonstração do Resultado	6
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2022 à 31/12/2022	10
DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021	11
DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020	12
Demonstração de Valor Adicionado	13

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	14
Balanço Patrimonial Passivo	16
Demonstração do Resultado	18
Demonstração do Resultado Abrangente	19
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	20

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2022 à 31/12/2022	22
DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021	23
DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020	24
Demonstração de Valor Adicionado	25

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho	26
-----------------------------------------------------	----

Notas Explicativas	39
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva	136
Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não)	141
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	142
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	143

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Último Exercício Social 31/12/2022
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	560.578.264
Preferenciais	0
Total	560.578.264
Em Tesouraria	
Ordinárias	23.943.660
Preferenciais	0
Total	23.943.660

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
1	Ativo Total	20.450.542	16.609.595	10.549.532
1.01	Ativo Circulante	3.551.329	3.834.477	2.180.166
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	237.856	193.762	143.045
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.740.599	2.434.350	740.916
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1.740.599	2.434.350	740.916
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	1.740.599	2.434.350	740.916
1.01.03	Contas a Receber	905.041	708.971	903.728
1.01.03.01	Clientes	905.041	708.971	903.728
1.01.04	Estoques	168.540	140.935	169.841
1.01.06	Tributos a Recuperar	229.200	186.691	116.742
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	229.200	186.691	116.742
1.01.07	Despesas Antecipadas	23.350	10.454	10.159
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	246.743	159.314	95.735
1.01.08.03	Outros	246.743	159.314	95.735
1.01.08.03.04	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	1.328	0	6.147
1.01.08.03.20	Outros Créditos	245.415	159.314	89.588
1.02	Ativo Não Circulante	16.899.213	12.775.118	8.369.366
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.349.492	778.215	464.051
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	22.366	29.353	38.386
1.02.01.04	Contas a Receber	1.217	5.637	881
1.02.01.04.01	Clientes	1.217	5.637	881
1.02.01.07	Tributos Diferidos	931.905	602.121	319.799
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	931.905	602.121	319.799
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	46.667	0	4
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	163.726	40.072	13.586
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	163.726	40.072	13.586
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	183.611	101.032	91.395
1.02.01.10.03	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	949	1.969	1.322
1.02.01.10.04	Depósitos Judiciais	53.887	50.842	81.081

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
1.02.01.10.05	Outros Ativos Não Circulantes	87.853	7.299	8.992
1.02.01.10.06	Tributos a Recuperar	40.922	40.922	0
1.02.02	Investimentos	10.384.562	7.129.930	3.408.761
1.02.02.01	Participações Societárias	10.384.562	7.129.608	3.408.432
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	10.384.562	7.129.608	3.408.432
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	0	322	329
1.02.02.02.20	Outros	0	322	329
1.02.03	Imobilizado	2.145.637	2.117.501	1.880.551
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1.183.443	1.170.582	1.083.675
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	962.194	946.919	796.876
1.02.04	Intangível	3.019.522	2.749.472	2.616.003
1.02.04.01	Intangíveis	3.019.522	2.749.472	2.616.003
1.02.04.01.02	Intangíveis	3.019.522	2.749.472	2.616.003

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
2	Passivo Total	20.450.542	16.609.595	10.549.532
2.01	Passivo Circulante	2.888.339	3.623.297	1.856.960
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	270.595	217.167	258.610
2.01.02	Fornecedores	727.435	601.993	535.942
2.01.03	Obrigações Fiscais	68.395	60.928	100.938
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	68.395	50.421	76.191
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	0	0	4.365
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	68.395	50.421	71.826
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	10.507	24.747
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	727.893	1.453.888	191.344
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	113.353	652.611	46.211
2.01.04.02	Debêntures	614.540	801.277	145.133
2.01.05	Outras Obrigações	1.094.021	1.289.321	770.126
2.01.05.02	Outros	1.094.021	1.289.321	770.126
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	52.236	159.241	116.627
2.01.05.02.04	Impostos Parcelados	2.082	2.084	2.627
2.01.05.02.05	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	71.661	383.387	116.638
2.01.05.02.06	Provisão para Patrimônio Líquido Negativo	35.164	20.653	46.798
2.01.05.02.07	Passivos de Arrendamentos	693.238	525.039	294.843
2.01.05.02.08	Pagamento Baseado em Ações	52.002	25.889	32.581
2.01.05.02.09	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	3.916	30.504	33.768
2.01.05.02.11	Adiantamento de clientes	135	0	0
2.01.05.02.20	Outros Contas a Pagar e Provisões	183.587	142.524	126.244
2.02	Passivo Não Circulante	10.483.581	5.444.010	5.156.341
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	9.896.345	4.673.681	4.021.256
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	2.011.050	16.177	629.180
2.02.01.02	Debêntures	7.885.295	4.657.504	3.392.076
2.02.02	Outras Obrigações	461.236	644.925	1.011.144
2.02.02.02	Outros	461.236	644.925	1.011.144

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
2.02.02.02.03	Impostos Parcelados	1.268	2.984	4.596
2.02.02.02.04	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	120.921	78.620	408.218
2.02.02.02.05	Fornecedores	10.075	10.075	13.712
2.02.02.02.06	Passivo de Arrendamentos	270.661	489.897	562.640
2.02.02.02.07	Pagamento Baseado em Ações	9.853	38.913	7.181
2.02.02.02.08	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	17.437	20.722	5.691
2.02.02.02.20	Outros Contas a Pagar e Provisões	31.021	3.714	9.106
2.02.04	Provisões	126.000	125.404	123.941
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	126.000	125.404	123.941
2.03	Patrimônio Líquido	7.078.622	7.542.288	3.536.231
2.03.01	Capital Social Realizado	16.302.238	16.302.238	12.326.706
2.03.02	Reservas de Capital	899.144	913.708	431.487
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	432.772	432.772	432.772
2.03.02.04	Opções Outorgadas	505.574	482.221	0
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-39.202	-1.285	-1.285
2.03.04	Reservas de Lucros	165.203	165.203	330.247
2.03.04.01	Reserva Legal	0	62.204	62.204
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	268.043	405.240
2.03.04.10	Juros sobre o Capital Próprio	165.203	-165.044	-137.197
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-613.493	-226.569	0
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.674.470	-9.490.351	-9.474.060
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	-121.941	-78.149

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	4.766.930	4.686.672	3.550.870
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-3.176.907	-3.116.829	-2.514.798
3.03	Resultado Bruto	1.590.023	1.569.843	1.036.072
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-1.167.154	-1.759.230	-963.735
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-1.543.140	-1.965.775	-974.911
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	43.584	10.492	19.483
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	-3.970	-4.285
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	332.402	200.023	-4.022
3.04.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial - Operações Continuadas	332.402	200.023	-4.022
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	422.869	-189.387	72.337
3.06	Resultado Financeiro	-1.131.879	-297.857	-295.352
3.06.01	Receitas Financeiras	245.562	132.124	38.407
3.06.02	Despesas Financeiras	-1.377.441	-429.981	-333.759
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-709.010	-487.244	-223.015
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	322.086	260.675	72.213
3.08.01	Corrente	0	0	-32.554
3.08.02	Diferido	322.086	260.675	104.767
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-386.924	-226.569	-150.802
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-386.924	-226.569	-150.802
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	-0,69319	-0,40429	-0,3137
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			
3.99.02.01	ON	-0,66522	-0,38803	-0,30123

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
4.01	Lucro Líquido do Período	-386.924	-226.569	-150.802
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-79.028	-43.792	24.638
4.02.01	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	-85.383	-35.451	31.145
4.02.02	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	6.355	-8.341	-6.507
4.03	Resultado Abrangente do Período	-465.952	-270.361	-126.164

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	751.645	560.579	509.200
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.250.043	879.668	518.797
6.01.01.01	Prejuízo do Exercício	-386.924	-226.569	-150.802
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	673.803	584.752	504.899
6.01.01.03	Provisões Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e Cíveis	37.799	54.781	37.730
6.01.01.04	Impostos Diferidos	-329.784	-260.675	-72.213
6.01.01.05	Atualização de Juros e Variação Cambial de Empréstimos e Contas a Pagar Por Aquisição de Controladas	1.670.811	290.145	201.748
6.01.01.06	Baixa Residual de Ativos Imobilizados e Intangíveis	1.195	6.985	-16.213
6.01.01.07	Atualização de Plano de Opções	4.853	656.299	-87.863
6.01.01.08	Resultado de Equivalência Patrimonial	-332.402	-200.023	4.022
6.01.01.09	Atualização de Juros e Variação Cambial de Aplicações Financeiras	-169.364	-102.217	-9.482
6.01.01.12	Juros Sobre Arrendamento	87.224	81.836	85.590
6.01.01.15	(Reversão) / Provisão para Perda de Estoques	431	-1.290	14.342
6.01.01.17	Perdas Esperadas por Crédito de Liquidação Duvidosa	-16.303	-8.368	14.654
6.01.01.18	Perdas Esperadas por Contraprestação Variável	8.704	4.012	-7.615
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-498.398	-319.089	5.824
6.01.02.01	Diminuição / (Aumento) de Contas a Receber e Outras Contas a Receber	-184.051	195.313	-131.905
6.01.02.02	Diminuição / (Aumento) de Estoques	-25.911	30.196	-102.535
6.01.02.03	(Aumento) em Outros Ativos Circulantes	-98.086	-83.716	-14.560
6.01.02.04	(Aumento) / Diminuição em Outros Ativos Não Circulantes	-270.606	-50.628	2.779
6.01.02.05	(Diminuição) / Aumento em Fornecedores	-9.695	-90.862	203.068
6.01.02.06	(Diminuição) / Aumento do Contas a Pagar e Provisões	92.898	-131.411	132.956
6.01.02.07	Pagamento do Plano de Opção	-2.947	-187.981	-83.979
6.01.03	Outros	0	0	-15.421
6.01.03.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	0	0	-15.421
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-2.954.663	-5.220.485	-1.428.628
6.02.02	Aquisição de Ativo Imobilizado	-190.733	-253.229	-281.011
6.02.03	Aquisição de Ativo Intangível	-401.584	-189.369	-148.979
6.02.04	Aumento de Capital em Controladas	0	-751.000	0

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
6.02.05	Adiantamento para Aquisições de Controladas	-3.093.823	-2.362.100	0
6.02.06	Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Recebidos	0	47.947	19.369
6.02.08	Aumento de Capital em Controladas	0	0	-465.389
6.02.09	Venda de Ativo Imobilizado	0	0	88.910
6.02.10	Caixa Advindo de Incorporação de Controladas	13.684	178	10.968
6.02.11	Aplicações Financeiras	-9.830.989	-9.216.514	-2.283.461
6.02.14	Empéstimos com partes relacionadas	0	0	32.001
6.02.15	Resgate de Aplicações Financeiras	10.672.477	7.609.417	1.845.882
6.02.17	Aquisição de Controladas	-123.695	-105.815	-246.918
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	2.247.112	4.710.623	649.404
6.03.01	Empréstimos Tomados e Debêntures	5.993.271	2.499.908	1.613.485
6.03.02	Pagamento de Empréstimos e Debêntures	-1.621.695	-679.064	-210.388
6.03.03	Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Pagos	-159.241	-122.430	-177.450
6.03.04	Juros Pagos Sobre Empréstimos e Debêntures	-981.482	-167.441	-115.580
6.03.05	Aumento de Capital Proveniente de Emissões de Ações	0	3.666.273	0
6.03.06	Gastos Decorrentes da Emissão de Ações	-37.917	-86.304	0
6.03.07	Aumento de Capital	0	0	283
6.03.08	Pagamento de Arrendamento	-267.028	-222.988	-207.471
6.03.10	Aquisição de Participação de não Controlador	0	0	-127.010
6.03.11	Pagamentos de Contas a Pagar de Aquisição de Controladas	-678.796	-177.331	-126.465
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	44.094	50.717	-270.024
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	193.762	143.045	413.069
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	237.856	193.762	143.045

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2022 à 31/12/2022**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	16.302.238	913.708	0	-61.366	-9.612.292	7.542.288
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	16.302.238	913.708	0	-61.366	-9.612.292	7.542.288
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-14.563	0	0	16.849	2.286
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	23.353	0	0	0	23.353
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-37.916	0	0	0	-37.916
5.04.08	Transações de Acionistas	0	0	0	0	16.849	16.849
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-386.924	-79.028	-465.952
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-386.924	0	-386.924
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-79.028	-79.028
5.05.02.06	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas no exterior	0	0	0	0	-85.383	-85.383
5.05.02.07	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	6.355	6.355
5.07	Saldos Finais	16.302.238	899.145	0	-448.290	-9.674.471	7.078.622

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231
5.04	Transações de Capital com os Sócios	3.975.532	482.221	-165.044	0	-16.291	4.276.418
5.04.01	Aumentos de Capital	4.032.493	0	0	0	0	4.032.493
5.04.02	Gastos com Emissão de Ações	-56.961	0	0	0	0	-56.961
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	482.221	0	0	0	482.221
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	-165.044	0	0	-165.044
5.04.08	Transações de Acionistas	0	0	0	0	-16.291	-16.291
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-226.569	-43.792	-270.361
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-226.569	0	-226.569
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-43.792	-43.792
5.05.02.06	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas no exterior	0	0	0	0	-35.451	-35.451
5.05.02.07	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	-8.341	-8.341
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-165.203	165.203	0	0
5.06.04	Reserva de Retenção de Lucros	0	0	-165.203	165.203	0	0
5.07	Saldos Finais	16.302.238	913.708	0	-61.366	-9.612.292	7.542.288

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.326.423	430.347	618.246	0	-102.787	3.272.229
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.326.423	430.347	618.246	0	-102.787	3.272.229
5.04	Transações de Capital com os Sócios	10.000.283	1.140	-137.197	0	-9.474.060	390.166
5.04.01	Aumentos de Capital	10.000.283	0	0	0	-9.243.944	756.339
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	1.140	0	0	0	1.140
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	-137.197	0	0	-137.197
5.04.08	Transações de Acionistas	0	0	0	0	-230.116	-230.116
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-150.802	24.638	-126.164
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-150.802	0	-150.802
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	24.638	24.638
5.05.02.06	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas no exterior	0	0	0	0	31.145	31.145
5.05.02.07	Efeito da aplicação do CPC42/IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	-6.507	-6.507
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-150.802	150.802	0	0
5.06.04	Reserva de Retenção de Lucros	0	0	-150.802	150.802	0	0
5.07	Saldos Finais	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
7.01	Receitas	5.215.964	5.078.596	3.884.684
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	5.142.445	5.059.736	3.879.855
7.01.02	Outras Receitas	65.921	10.492	19.483
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	7.598	8.368	-14.654
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-2.421.700	-2.059.127	-1.958.009
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-1.751.158	-1.453.730	-1.550.726
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-670.542	-605.397	-407.283
7.03	Valor Adicionado Bruto	2.794.264	3.019.469	1.926.675
7.04	Retenções	-673.802	-584.752	-504.899
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-673.802	-584.752	-504.899
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	2.120.462	2.434.717	1.421.776
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	577.964	332.147	34.385
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	332.402	200.023	-4.022
7.06.02	Receitas Financeiras	245.562	132.124	38.407
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	2.698.426	2.766.864	1.456.161
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	2.698.426	2.766.864	1.456.161
7.08.01	Pessoal	1.479.423	1.916.821	770.341
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	314.488	314.980	304.235
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	1.291.439	596.588	532.387
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-386.924	-61.525	-150.802
7.08.04.01	Juros sobre o Capital Próprio	0	165.044	137.197
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-386.924	-226.569	-287.999

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
1	Ativo Total	26.844.191	23.249.904	13.343.496
1.01	Ativo Circulante	7.722.005	6.867.533	4.210.871
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.284.992	1.143.026	753.607
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.793.217	2.471.032	760.816
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1.793.217	2.471.032	760.816
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	1.793.217	2.471.032	760.816
1.01.03	Contas a Receber	3.303.241	2.305.316	1.743.233
1.01.03.01	Clientes	3.303.241	2.305.316	1.743.233
1.01.04	Estoques	476.029	367.124	357.800
1.01.06	Tributos a Recuperar	556.724	392.908	260.035
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	556.724	392.908	260.035
1.01.07	Despesas Antecipadas	59.933	26.536	12.178
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	247.869	161.591	323.202
1.01.08.03	Outros	247.869	161.591	323.202
1.01.08.03.01	Instrumentos Financeiros Derivativos	12.204	22.626	26.201
1.01.08.03.04	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	1.328	0	6.147
1.01.08.03.20	Outros Créditos	234.337	138.965	290.854
1.02	Ativo Não Circulante	19.122.186	16.382.371	9.132.625
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.879.081	1.406.333	665.072
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	22.495	29.477	38.505
1.02.01.03.02	Títulos Vinculados	22.495	29.477	38.505
1.02.01.04	Contas a Receber	4.828	6.961	2.653
1.02.01.04.01	Clientes	4.828	6.961	2.653
1.02.01.07	Tributos Diferidos	1.288.738	859.478	448.790
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1.288.738	859.478	448.790
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	46.669	433	607
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	516.351	509.984	174.517
1.02.01.10.03	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	14.180	14.482	1.322
1.02.01.10.04	Depósitos Judiciais	100.425	84.287	100.303

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
1.02.01.10.05	Outros Ativos Não Circulantes	328.350	308.371	13.414
1.02.01.10.07	Instrumentos Financeiros Derivativos	12.824	41.677	39.203
1.02.01.10.08	Tributos a Recuperar	60.572	61.167	20.275
1.02.02	Investimentos	3.863	1.030	4.332
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	3.863	1.030	4.332
1.02.02.02.01	Outros	3.863	1.030	4.332
1.02.03	Imobilizado	6.473.225	5.743.308	3.993.888
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	4.141.322	3.778.971	2.608.954
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	2.331.903	1.964.337	1.384.934
1.02.04	Intangível	10.766.017	9.231.700	4.469.333
1.02.04.01	Intangíveis	10.766.017	9.231.700	4.469.333
1.02.04.01.02	Intangíveis	10.766.017	9.231.700	4.469.333

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
2	Passivo Total	26.844.191	23.249.904	13.343.496
2.01	Passivo Circulante	6.165.915	6.949.667	3.013.112
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	737.751	581.226	495.668
2.01.02	Fornecedores	1.549.633	1.230.833	893.175
2.01.03	Obrigações Fiscais	341.285	296.017	204.543
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	341.285	246.659	166.286
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	122.916	79.566	19.210
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	218.369	167.093	147.076
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	0	4.396	0
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	0	44.962	38.257
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.163.400	2.095.235	345.914
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	345.731	1.090.652	200.194
2.01.04.02	Debêntures	817.669	1.004.583	145.720
2.01.05	Outras Obrigações	2.373.846	2.746.356	1.073.812
2.01.05.02	Outros	2.373.846	2.746.356	1.073.812
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	95.632	212.346	224.146
2.01.05.02.04	Impostos Parcelados	131.186	116.469	23.150
2.01.05.02.05	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	413.366	1.077.631	121.408
2.01.05.02.07	Passivos de Arrendamentos	942.020	699.264	427.238
2.01.05.02.08	Pagamento Baseado em Ações	52.002	25.889	32.581
2.01.05.02.09	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	3.916	30.504	33.768
2.01.05.02.10	Instrumentos Financeiros Derivativos	6.208	12.364	1.856
2.01.05.02.11	Adiantamento de clientes	114.553	0	0
2.01.05.02.20	Outros Contas a Pagar	614.963	571.889	209.665
2.02	Passivo Não Circulante	13.588.877	8.751.719	6.793.856
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	10.298.699	5.551.612	4.992.909
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	2.213.667	494.634	1.001.621
2.02.01.02	Debêntures	8.085.032	5.056.978	3.991.288
2.02.02	Outras Obrigações	2.864.219	2.923.439	1.591.027

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2022	Penúltimo Exercício 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 31/12/2020
2.02.02.02	Outros	2.864.219	2.923.439	1.591.027
2.02.02.02.03	Impostos Parcelados	187.060	268.547	61.926
2.02.02.02.04	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	901.226	776.480	415.395
2.02.02.02.05	Fornecedores	12.620	12.620	15.461
2.02.02.02.06	Arrendamento mercantil - IFRS 16	1.499.788	1.419.773	1.058.275
2.02.02.02.07	Pagamento Baseado em Ações	9.853	38.913	7.181
2.02.02.02.08	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	70.484	90.814	5.691
2.02.02.02.09	Instrumentos Financeiros Derivativos	1.431	7.934	5.603
2.02.02.02.20	Outros Contas a Pagar	181.757	308.358	21.495
2.02.03	Tributos Diferidos	24.710	21.327	8.502
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	24.710	21.327	8.502
2.02.04	Provisões	401.249	255.341	201.418
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	401.249	255.341	201.418
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	7.089.399	7.548.518	3.536.528
2.03.01	Capital Social Realizado	16.302.238	16.302.238	12.326.706
2.03.02	Reservas de Capital	899.144	913.708	431.487
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	432.772	432.772	432.772
2.03.02.04	Opções Outorgadas	505.574	482.221	0
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-39.202	-1.285	-1.285
2.03.04	Reservas de Lucros	0	165.203	330.247
2.03.04.01	Reserva Legal	0	62.204	62.204
2.03.04.05	Reserva de Retenção de Lucros	0	268.043	405.240
2.03.04.10	Juros sobre o Capital Próprio	0	-165.044	-137.197
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-448.290	-226.569	0
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.674.470	-9.490.351	-9.474.060
2.03.07	Ajustes Acumulados de Conversão	0	-121.941	-78.149
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	10.777	6.230	297

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	13.128.893	10.418.674	7.039.331
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-9.330.447	-7.301.851	-5.283.623
3.03	Resultado Bruto	3.798.446	3.116.823	1.755.708
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-2.781.850	-3.028.308	-1.589.158
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-2.864.294	-3.066.248	-1.634.545
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	82.444	58.320	54.508
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	0	-20.380	-9.121
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	1.016.596	88.515	166.550
3.06	Resultado Financeiro	-1.595.391	-462.742	-385.992
3.06.01	Receitas Financeiras	344.575	206.450	176.305
3.06.02	Despesas Financeiras	-1.939.966	-669.192	-562.297
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-578.795	-374.227	-219.442
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	191.029	157.290	71.703
3.08.01	Corrente	-212.700	-144.864	-82.644
3.08.02	Diferido	403.729	302.154	154.347
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-387.766	-216.937	-147.739
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	-387.766	-216.937	-147.739
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-386.924	-226.569	-150.802
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-842	9.632	3.063
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	-0,6947	-0,3871	-0,30733
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			
3.99.02.01	ON	-0,66666	-0,37154	-0,29511

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	-387.766	-216.937	-147.739
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-79.028	-43.792	24.638
4.02.01	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	-85.383	-35.451	31.145
4.02.02	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	6.355	-8.341	-6.507
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	-466.794	-260.729	-123.101
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-465.952	-270.361	-126.164
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-842	9.632	3.063

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	1.339.682	1.298.179	766.504
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	2.506.959	1.658.493	881.876
6.01.01.01	Prejuízo do Exercício	-387.766	-216.937	-147.739
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	1.111.523	929.761	765.586
6.01.01.03	Provisões Fiscais, Previdenciária, Trabalhista e Cíveis	65.521	38.292	40.997
6.01.01.04	Impostos Correntes e Diferidos	-310.994	-157.290	-71.703
6.01.01.05	Atualização de Juros e Variação Cambial de Empréstimos e Contas a Pagar por Aquisição de Controladas	1.999.366	289.900	313.909
6.01.01.06	Baixa residual de ativos imobilizados e intangíveis	14.020	17.918	-325
6.01.01.08	Atualização de Plano de Opções	23.353	695.242	-87.863
6.01.01.11	Juros Sobre Arrendamento	197.609	156.246	129.239
6.01.01.12	Atualização de Juros e Variação Cambial de Aplicações Financeiras	-169.432	-102.707	-15.392
6.01.01.15	(Reversão) Provisão para Perda de Estoques	644	-1.454	19.422
6.01.01.17	Perdas Esperadas por Crédito de Liquidação Duvidosa	-15.123	-131	-9.568
6.01.01.18	Provisão de Glosas	-48.378	13.116	2.658
6.01.01.20	Resultado de Instrumentos Financeiros Derivativos	26.616	-3.463	-57.345
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-1.085.603	-282.466	-81.985
6.01.02.01	(Aumento) / Diminuição de Contas a Receber e Outras Contas a Receber	-804.356	-237.392	-124.496
6.01.02.02	(Aumento) / Diminuição de Estoques	-84.697	46.231	-200.875
6.01.02.03	(Aumento) / Diminuição em Outros Ativos Circulantes	-254.878	24.916	-33.676
6.01.02.04	(Aumento) / Diminuição em Outros Ativos Não Circulantes	-101.626	-4.060	-19.997
6.01.02.05	Aumento / (Diminuição) em Fornecedores	114.226	16.026	219.661
6.01.02.06	Aumento / (Diminuição) do Contas a Pagar e Provisões	48.373	59.794	161.377
6.01.02.07	Pagamento do Plano de Opção	-2.645	-187.981	-83.979
6.01.03	Outros	-81.674	-77.848	-33.387
6.01.03.02	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	-81.674	-77.848	-33.387
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-1.599.800	-4.951.718	-941.203
6.02.02	Aquisição de Ativo Imobilizado	-680.948	-647.858	-553.669
6.02.03	Aquisição de Ativo Intangível	-455.209	-257.947	-202.064
6.02.05	Adiantamento para aquisição de controladas	0	0	-200.000

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
6.02.09	Venda de Ativo Imobilizado	0	0	88.910
6.02.11	Aplicações Financeiras	-9.911.699	-9.267.140	-2.849.886
6.02.12	Resgate de Aplicações Financeiras - Títulos para Negociação	10.718.499	7.644.577	2.415.525
6.02.17	Caixa e equivalentes de caixa de controladas adquiridas	0	0	566.705
6.02.18	Aquisição de Controladas Menos Caixa Líquido	-1.270.443	-2.423.350	-206.724
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	402.084	4.042.958	360.497
6.03.01	Empréstimos Tomados e Debêntures	6.005.076	2.557.630	1.761.942
6.03.02	Pagamento de Empréstimos e Debêntures	-2.298.229	-947.958	-509.401
6.03.03	Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Pagos	-159.241	-220.250	-204.450
6.03.04	Juros Pagos Sobre Empréstimos e Debêntures	-1.171.072	-225.885	-142.063
6.03.06	Aumento de Capital Proveniente de Emissão de Ações	0	3.666.273	0
6.03.07	Aumento de Capital	0	0	283
6.03.08	Pagamento de Arrendamento Mercantil - IFRS 16	-562.935	-441.032	-325.049
6.03.09	Gastos Decorrentes da Emissão de Ações	-37.917	-86.304	0
6.03.10	Pagamento de Instrumentos Financeiros Derivativos	0	-2.871	-40.187
6.03.11	Recebimento de Instrumentos Financeiros Derivativos	0	20.274	72.897
6.03.12	Aquisição de Participação de Não Controladores	0	0	-127.010
6.03.13	Pagamento de Contas a Pagar Por Aquisição de Controladas	-1.373.598	-276.919	-126.465
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	141.966	389.419	185.798
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.143.026	753.607	567.809
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.284.992	1.143.026	753.607

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2022 à 31/12/2022**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	16.302.238	913.708	0	-61.366	-9.612.292	7.542.288	6.230	7.548.518
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	16.302.238	913.708	0	-61.366	-9.612.292	7.542.288	6.230	7.548.518
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-14.563	0	0	16.849	2.286	5.389	7.675
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	23.353	0	0	0	23.353	0	23.353
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-37.916	0	0	0	-37.916	0	-37.916
5.04.08	Transações de Acionistas	0	0	0	0	16.849	16.849	5.389	22.238
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-386.924	-79.028	-465.952	-842	-466.794
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-386.924	0	-386.924	-842	-387.766
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-79.028	-79.028	0	-79.028
5.05.02.06	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas no exterior	0	0	0	0	-85.383	-85.383	0	-85.383
5.05.02.07	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	6.355	6.355	0	6.355
5.07	Saldos Finais	16.302.238	899.145	0	-448.290	-9.674.471	7.078.622	10.777	7.089.399

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231	297	3.536.528
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231	297	3.536.528
5.04	Transações de Capital com os Sócios	3.975.532	482.221	-165.044	0	-16.291	4.276.418	-3.699	4.272.719
5.04.01	Aumentos de Capital	4.032.493	0	0	0	0	4.032.493	0	4.032.493
5.04.02	Gastos com Emissão de Ações	-56.961	0	0	0	0	-56.961	0	-56.961
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	482.221	0	0	0	482.221	0	482.221
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	-165.044	0	0	-165.044	0	-165.044
5.04.08	Transações de Acionistas	0	0	0	0	-16.291	-16.291	-3.699	-19.990
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-226.569	-43.792	-270.361	9.632	-260.729
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-226.569	0	-226.569	9.632	-216.937
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-43.792	-43.792	0	-43.792
5.05.02.06	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	0	0	0	0	-35.451	-35.451	0	-35.451
5.05.02.07	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	-8.341	-8.341	0	-8.341
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-165.203	165.203	0	0	0	0
5.06.04	Reserva de Retenção de Lucros	0	0	-165.203	165.203	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	16.302.238	913.708	0	-61.366	-9.612.292	7.542.288	6.230	7.548.518

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2020 à 31/12/2020**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	2.326.423	430.347	618.246	0	-102.787	3.272.229	-8.846	3.263.383
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.326.423	430.347	618.246	0	-102.787	3.272.229	-8.846	3.263.383
5.04	Transações de Capital com os Sócios	10.000.283	1.140	-137.197	0	-9.474.060	390.166	6.080	396.246
5.04.01	Aumentos de Capital	10.000.283	0	0	0	-9.243.944	756.339	0	756.339
5.04.05	Ações em Tesouraria Vendidas	0	1.140	0	0	0	1.140	0	1.140
5.04.07	Juros sobre Capital Próprio	0	0	-137.197	0	0	-137.197	0	-137.197
5.04.08	Transações de Acionistas	0	0	0	0	-230.116	-230.116	6.080	-224.036
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-150.802	24.638	-126.164	3.063	-123.101
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-150.802	0	-150.802	3.063	-147.739
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	24.638	24.638	0	24.638
5.05.02.06	Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas no exterior	0	0	0	0	31.145	31.145	0	31.145
5.05.02.07	Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	-6.507	-6.507	0	-6.507
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	-150.802	150.802	0	0	0	0
5.06.04	Reserva de Retenção de Lucros	0	0	-150.802	150.802	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	12.326.706	431.487	330.247	0	-9.552.209	3.536.231	297	3.536.528

DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022
7.01	Receitas	14.314.657
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	14.126.505
7.01.02	Outras Receitas	124.614
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	63.538
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-7.218.523
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-5.949.936
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.268.587
7.03	Valor Adicionado Bruto	7.096.134
7.04	Retenções	-1.111.523
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-1.111.523
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	5.984.611
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	344.575
7.06.02	Receitas Financeiras	344.575
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	6.329.186
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	6.329.186
7.08.01	Pessoal	3.877.660
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	1.104.562
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	1.734.730
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-387.766
7.08.04.01	Juros sobre o Capital Próprio	0
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-386.924
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	-842

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Penúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021	Antepenúltimo Exercício 01/01/2020 à 31/12/2020
------------------------------------------------	----------------------------------------------------

11.242.123

7.698.208

11.23

5

-4

-5.331.738

-4.169.304

-4.253.165

-3.201.959

-1.078

5.910

-929

-929

4.980

206

206

5.187

5.187

3.577

851

809

-51

165

-226

9

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO



Durante o quarto trimestre e o ano de 2022, para atingir nossas metas, executamos nossa estratégia de melhoria em processos focado nas novas aquisições e integração de nossas unidades de negócios, a maior Rede de Saúde Integrada do País (“Ecosistema”). Estamos convictos que a fragmentação do setor de saúde é uma das alavancas que sustenta a elevada inflação médica no país, permitindo pouco acesso à população brasileira, e que nosso modelo de negócio é a ferramenta ideal para combatermos esse desafio.

Com base em nosso Ecosistema (composto por hospitais, laboratórios, unidades de coordenação da saúde e nossa plataforma digital conectando pacientes, médicos e nossa rede de cuidado assistencial), e a missão de oferecer a saúde que as pessoas desejam e o mundo precisa, avançamos em aspectos relevantes da nossa proposta de valor.

PÁGINA: 25 de 143

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho**DESEMPENHO FINANCEIRO****Receita operacional bruta**

A receita bruta consolidada no quarto trimestre de 2022 totalizou R\$3.521 milhões, representando um crescimento de 21,3% comparado ao quarto trimestre de 2021. Nos doze meses de 2022, a receita bruta foi de R\$14.127 milhões, um crescimento de 25,8% quando comparada ao mesmo período do ano anterior, em que atingimos R\$11.231 milhões.

Custos e lucro bruto

No quarto trimestre de 2022, os custos dos serviços prestados totalizaram R\$2.437 milhões, representando 74,3% da receita operacional líquida, um acréscimo de 21,9% se comparado aos custos do quarto trimestre do ano anterior. Neste mesmo período, o lucro bruto foi de R\$842,1 milhões, um crescimento de 25,0% em comparação ao quarto trimestre de 2021, onde alcançamos R\$673 milhões.

Nos doze meses de 2022, os custos dos serviços prestados totalizaram R\$9.330 milhões, representando 71,1% da receita líquida, um aumento de 27,8% em comparação ao mesmo período do ano anterior. O lucro bruto foi de R\$3.798 milhões, um acréscimo de 21,9% em comparação ao mesmo período do ano anterior, que foi de R\$3.117 milhões.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas somaram R\$655 milhões no quarto trimestre de 2022, representando um decréscimo de 9,2% quando comparadas aos R\$721 milhões no mesmo período do ano anterior. Ao analisarmos as despesas gerais e administrativas como um percentual da receita líquida, verificamos uma leve redução, passando de 27% no quarto trimestre de 2021 para 20% no quarto trimestre de 2022.

Nos dozes meses de 2022 as despesas gerais e administrativas totalizaram R\$2.864 milhões, equivalente a 21,8% da receita líquida, um decréscimo de 6,6% em comparação ao mesmo período do ano anterior, que foi de R\$3.066 milhões.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

EBITDA

Atingimos no quarto trimestre de 2022, um EBITDA de R\$451,1 milhões, o que representa um acréscimo de 102,4% em relação aos R\$222,9 milhões no mesmo período do ano anterior. Neste trimestre, alcançamos uma margem de 13,8%, comparada à margem de 8,3% do quarto trimestre do ano anterior. Nos doze meses de 2022, o EBITDA atingiu R\$2.168,1 milhões, um aumento de 109,0% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em milhões de R\$	4T22	4T21	Δ %	Acumulado 2022	Acumulado 2021	Δ %
Lucro líquido (prejuízo) do período	(215,0)	(166,8)	-22,4%	(387,8)	(216,9)	78,7%
(+)Imposto de renda e contribuição social	135,9	43,9	209,5%	191,0	157,3	21,5%
(+)Financeiras líquidas	(543,9)	(171,5)	217,2%	(1.595,4)	(462,7)	244,8%
(+)Depreciações e amortizações	(258,2)	(262,1)	-1,5%	(1.111,5)	(929,8)	19,5%
EBITDA (R\$ MM)	451,1	222,9	102,4%	2.128,1	1.018,3	109,0%
Margem Ebitda (%)	13,8%	8,3%	5,4 p.p.	16,2%	9,8%	6,4 p.p.
(+) Ajustes M&A*	6,5			40,2		
EBITDA Ajustado (R\$ MM)	457,6	222,9	105,3%	2.168,3	1.018,3	112,9%
Margem Ebitda Ajustado (%)	14,0%	8,3%	5,6 p.p.	16,5%	9,8%	6,7 p.p.

Resultado financeiro

No quarto trimestre de 2022, as despesas financeiras líquidas foram de R\$543,9 milhões versus a R\$171,5 milhões no 4T21, um aumento de 217,2%. Nos doze meses de 2022, foram contabilizados R\$1.595,4 milhões em despesas financeiras líquidas frente a R\$462,7 milhões no mesmo período em 2021, um aumento de 244,8%. Em ambos os casos, o impacto aconteceu por conta do aumento do endividamento líquido, resultado das captações realizadas no período que suportaram os investimentos realizados para o crescimento da Companhia, além da contínua elevação da taxa de juros no Brasil.

Imposto de renda e contribuição social

A linha de imposto de renda e contribuição social teve um efeito positivo de R\$135,9 milhões no quarto trimestre de 2022, comparada a um efeito positivo de R\$43,9 milhões no quarto trimestre do ano anterior. Nos doze meses de 2022, essa mesma linha apresentou impacto positivo de R\$191,0 milhões, frente ao efeito positivo de R\$157,3 milhões no mesmo período do ano anterior.

Prejuízo do exercício

No quarto trimestre de 2022 o prejuízo líquido foi R\$215,0 milhões, comparado a um prejuízo líquido de R\$166,8 milhões reportado no mesmo período do ano anterior. Nos doze meses de 2022, o prejuízo foi de R\$387,8 milhões, comparado ao prejuízo de R\$216,9 milhões no mesmo período do ano anterior.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Caixa e aplicações financeiras

Encerramos o quarto trimestre de 2022 com uma posição de caixa e aplicações financeiras totalizando R\$3.078,2 milhões, uma queda de 14,8% quando comparado a posição em 31 de dezembro de 2021.

Investimentos

Os investimentos (Capex) no quarto trimestre de 2022 somaram R\$470 milhões. Nos doze meses de 2022, os investimentos (Capex) somaram R\$1.272 milhões direcionados, principalmente, para: (i) implantação e desenvolvimento dos sistemas de produção e atendimento e renovação de parque tecnológico; (ii) reforma e ampliação de unidades de atendimento existentes e novas unidades; e (iii) compra de equipamentos médicos e outros.

Endividamento

A dívida líquida somou R\$8.366,5 milhões no quarto trimestre de 2022, em comparação a R\$3.902,7 milhões no quarto trimestre de 2021. O aumento do nível de endividamento da Companhia é resultado da estratégia de consolidação de mercado, tanto no segmento de hospitais e oncologia, como nos segmentos de serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados.

Endividamento			
		31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE	Empréstimos e financiamentos	345.731	1.090.652
	Debêntures	817.669	1.004.583
	Instrumentos financeiros derivativos	6.208	12.364
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	Empréstimos e financiamentos	2.213.667	494.634
	Debêntures	8.085.032	5.056.978
	Instrumentos financeiros derivativos	1.431	7.934
ATIVO CIRCULANTE	(-) Instrumentos financeiros derivativos	- 12.204	- 22.626
ATIVO NÃO CIRCULANTE	(-) Instrumentos financeiros derivativos	- 12.824	- 41.677
Total Dívida Bruta = A		11.444.710	7.602.842
Caixa e Aplicações financeiras = B		3.078.209	3.614.058
Dívida Líquida (A + B) =		8.366.501	3.988.784

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

EVENTOS RELEVANTES DO PERÍODO

Conclusão das Aquisições: AMO, GEM e PAQUETÁ

Em 03 de janeiro de 2022, a Companhia, através de sua subsidiária integral, Ímpar Serviços Hospitalares S.A., concordou em adquirir (i) ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social de emissão da Paquetá Participações S.A. (“Paquetá”), (ii) ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social de emissão da AMO Participações S.A. (“AMO”), e, indiretamente, 100% (cem por cento) do capital social da GEM Assistência Médica Especializada S.A. (“GEM”).

Emissão de nota comercial

Em 15 de fevereiro de 2022, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral a liquidação a Primeira Notas Comerciais Escriturais pela Companhia de serie única, no montante total de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), nos termos da Lei nº 14.195 e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

Conclusão da aquisição Marimed Serviços Médicos (“Hospital Paraná”)

Em 15 de março de 2022, a Companhia, através de sua subsidiária integral, Ímpar Serviços Hospitalares S.A., comunicou a conclusão de 97,68% (noventa e sete, sessenta e oito por cento) das quotas representativas do capital social total da Marimed Serviços Médicos S.A. (“Hospital Paraná”) sociedade por ações.

Décima sexta emissão de debêntures

Em 20 de Abril de 2022, concluímos da décima sexta emissão de debêntures pela Companhia através de uma debênture simples, em série única, não conversível em ações, da espécie quirografária no valor de R\$ 2.000 milhões, com prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de abril de 2027.

Publicações legais

Em 29 de Abril de 2022, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2022 (“AGOE”), deixou de realizar, a partir da data da AGOE, as suas publicações legais por meio do “Diário Oficial” do Estado de São Paulo, que não são mais obrigatórias em razão da alteração do artigo 289

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, promovida pelo artigo 1º da Lei nº 13.818/19, em vigor desde 1º de janeiro de 2022, e em conformidade com a orientação do Ofício Circular da CVM/SEP de 2022, divulgado em 24 de fevereiro de 2022.

Aquisição CENTRON

Em 13 de maio de 2022, a Companhia, através de sua subsidiária integral, Ímpar Serviços Hospitalares S.A., concluiu a aquisição da CENTRON – Centro de Tratamento Oncológico Ltda. (“Centron”), cujo Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças com os sócios representantes de uma participação majoritária no capital social havia sido celebrado em 01 de abril de 2022.

Aquisição MO Holding e Mantris

Em 12 de maio de 2022 foi concluída a aquisição de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social total da MO Holding S.A., sociedade por ações e quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital social total da Mantris – Gestão em Saúde Corporativa Ltda., sociedade limitada. A Mantris desenvolve serviços relacionados à medicina ocupacional e à gestão integrada de saúde, enquanto a MO Holding é uma holding pura que detém participação majoritária no capital social total da Mantris.

A Mantris possui mais de 200 (duzentos) ambulatórios *in company* e atende a mais de 500.000 (quinhentas mil) vidas diretas, com uma Receita Operacional Bruta (ROB), no ano de 2021, de R\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de reais).

Free Float mínimo previsto no Regulamento do Novo Mercado

Em 14 de Julho de 2022, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em resposta ao pedido de tratamento excepcional, no que se refere ao cumprimento do percentual mínimo de ações em circulação (“Free Float”) estabelecido no artigo 10 do Regulamento do Novo Mercado, formulado pela Companhia em 15 de junho de 2022, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) concedeu em 13 de julho de 2022, em caráter extraordinário, autorização para (a) prorrogação do prazo previamente concedido pela B3 em 06 de abril de 2021, para atingimento do Free Float mínimo previsto no Regulamento do Novo Mercado, até 10 de maio de 2024 ou, alternativamente, em até 18 meses a contar de eventual redução do Free Float em decorrência de programa de recompra de ações da Companhia, o que ocorrer primeiro; e (b) possibilidade de redução temporária do Free Float mínimo aplicável à Companhia até 10,31%, em decorrência de eventual programa de recompra de ações da Companhia.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Conclusão da Aquisição Sociedade Lustosa

Em 07 de outubro de 2022, em continuidade ao comunicado ao mercado divulgado em 01 de junho de 2022, a Companhia comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, diante da aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e do cumprimento das condições estabelecidas para o fechamento, concluiu, nesta data, a aquisição da totalidade das quotas representativas do capital social (“Aquisição”) da “Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda.” (“Laboratório Lustosa” ou “Empresa”). O Laboratório Lustosa foi fundado em 1958 pelo médico patologista clínico, Dr. Geraldo Lustosa Cabral, e conta com 26 (vinte e seis) unidades na Cidade de Belo Horizonte e em sua região metropolitana. A Empresa hoje opera com serviços de imagem, de análises clínicas e de vacinas e conta com um setor de medicina genômica, com um atendimento consultivo especializado e exclusivo. Em 2021, o Laboratório Lustosa conquistou a acreditação nível 3 da Organização Nacional de Acreditação (ONA), que corresponde a categoria máxima de excelência em gestão de saúde. A aquisição fortalece a presença da Dasa na região, que é o terceiro maior mercado do Brasil e no qual a Companhia possui, atualmente, 67 (sessenta e sete) unidades laboratoriais das marcas pertencentes ao Grupo São Marcos, presentes em 11 (onze) cidades da região metropolitana de Belo Horizonte.

Décima sétima emissão de debêntures

Em 03 de Outubro de 2022, foi autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia, a celebração do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, da 17ª (décima sétima) Emissão da Diagnósticos da América S.A. (“Escritura de Emissão” e “Debêntures”), e dos instrumentos necessários à emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) séries da 94ª emissão EVENTOS SUBSEQUENTES RELEVANTES 2. da VERT Companhia Securitizadora (“Securitizadora”), emitidos com lastro nas Debêntures (“CRI”), e que serão objeto de oferta pública de distribuição. A emissão das Debêntures ocorreu em 15 de outubro de 2022 (“Data de Emissão”), e após a conclusão em 24 de outubro de 2022 do procedimento de coleta de intenções de investimento, junto aos investidores dos CRI, organizado pelas instituições financeiras que participaram da oferta de emissão dos CRI, definiu-se o volume final de emissão de debêntures no valor de R\$ 1.000.000 (um bilhão de reais), distribuídos em 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1 (um mil reais), emitidas para colocação privada, nos termos da Escritura de Emissão. A emissão das Debêntures foi realizada em três séries, sendo que a remuneração da primeira série está atrelada a 100% da Taxa DI + 0,80% a.a., a segunda ao IPCA+ 6,60% a.a. e a terceira ao IPCA+ 6,75% a.a. Os vencimentos das séries ocorrerão respectivamente em 5 (cinco), 7 (sete) e 10 (dez) anos contados da Data de Emissão e a liquidação financeira ocorreu em 11 de novembro de 2022.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Décima oitava emissão de debêntures

Em 13 de Outubro de 2022, foi anunciado a décima oitava emissão de Debêntures pela Companhia através de uma debênture simples, em série única, não conversível em ações, da espécie quirografária, com prazo de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 20 de outubro de 2027. Em decorrência da operação, em 20 de outubro de 2022 foram emitidas 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, conforme características acima descritas, com valor nominal unitário de R\$ 1 (um mil reais), perfazendo o montante de R\$ 1.000.000 (um bilhão de reais). A remuneração está relacionada com a taxa CDI + 1,60% a.a., sendo que em 18 de outubro de 2022 a Fitch Ratings atribuiu o rating AAA (bra) à respectiva emissão.

Incorporação de Sociedade Subsidiária Integral (Antonio P. Gaspar Laboratórios Ltda.)

Conforme Fato Relevante divulgado em 07 de novembro de 2022, a Companhia informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no artigo 3º da Resolução CVM nº 78, de 29 de março de 2022 e no artigo 2º, parágrafo único, inciso VII, da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, que será submetida aos acionistas, em assembleia geral extraordinária a ser realizada em 1º de dezembro de 2022, a proposta de incorporação, pela Dasa, da “Antonio P. Gaspar Laboratórios Ltda.(“Gaspar”)", sociedade empresária limitada e subsidiária integral da Companhia, com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão. A proposta prevê a incorporação da totalidade do patrimônio líquido da Gaspar, avaliado com base no critério contábil, pela Companhia. A Gaspar será extinta e sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, sem solução de continuidade, com efeitos a partir da aprovação da Incorporação pelos acionistas das sociedades envolvidas.

Carteira ISE

Em 28 de Dezembro de 2022, a Companhia, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a partir desta data, passa a compor a carteira do ISE – Índice de Sustentabilidade Empresarial da Brasil, Bolsa, Balcão – B3 (“ISE”), com vigência de janeiro a dezembro de 2023. Criado em 2005, o ISE funciona como uma carteira teórica de ativos, sendo um indicador do desempenho médio das cotações das ações das empresas selecionadas pelo seu reconhecido comprometimento com a sustentabilidade empresarial, apoiando os investidores na tomada de decisão e induzindo as empresas a adotarem melhores práticas de sustentabilidade, uma vez que as práticas Ambiental, Social e de Governança Corporativa (“ESG”, na sigla em inglês), contribuem para a perenidade dos negócios.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

EVENTOS SUBSEQUENTES RELEVANTES

Direito de Recesso

Conforme aviso de acionista publicado em 20 de janeiro de 2023, a Companhia informa aos seus acionistas o encerramento, nesta data, do prazo para o exercício do direito de recesso aos acionistas dissidentes (“Acionistas Dissidentes”). A adesão pelos Acionistas Dissidentes totalizou 7.091.024 (sete milhões, noventa e um mil e vinte e quatro) ações de emissão da Companhia, perfazendo o montante de R\$ 95.374.272,80 (noventa e cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). O pagamento foi realizado em 17 de fevereiro de 2023.

Plano de Investimento em Ações

Em 03 de fevereiro de 2023, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 03 de fevereiro de 2023 (“AGE”), aprovou, o Plano de Investimento em Ações (Matching Shares), destinado a determinados empregados da Companhia ou de suas controladas, selecionados pelo Conselho de Administração, conferindo o incentivo mediante a outorga de ações de emissão da Dasa aos beneficiários que previamente adquiram e mantenham as ações de emissão da Companhia com recursos próprios, no prazo, nas condições e nos termos previstos no referido plano e nos demais documentos da outorga.

A implementação do Plano de Investimento em Ações (Matching Shares), com base nas melhores práticas de mercado, reforça o incentivo à criação de valor para os acionistas, retendo talentos, colaboradores e líderes com alto potencial na Companhia que, nos últimos anos, protagonizaram a transformação da Dasa para uma rede de saúde integrada com marcas e negócios robustos na América Latina.

O Plano de Investimento em Ações (Matching Shares) possibilita aos seus participantes uma oportunidade única de incremento de incentivos e benefícios na Dasa, fortalecendo seus laços com a Companhia e reforçando o pensamento de dono para alcançarem um novo patamar de ganhos ao se tornarem acionistas investidores da Dasa.

Coisa julgada

Em 8 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, considerou que uma decisão definitiva (coisa julgada) sobre tributos recolhidos de forma continuada, perde seus efeitos caso a Corte se pronuncie em sentido contrário em momento posterior. O julgamento tomou como base cobranças da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), tributo julgado constitucional pelo STF em 2007. A referida decisão não implica em qualquer impacto para a Companhia.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Cancelamento de Ações

Tendo em vista o exercício do direito de retirada dos acionistas dissidentes da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 01 de dezembro de 2022 e em observância a todos os limites previstos nas leis societárias, nas resoluções da CVM e no Regulamento do Novo Mercado e sem comprometer a continuidade do plano de recompra de ações, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou no dia 17 de fevereiro de 2023, o cancelamento de 4.636.094 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem a redução do valor do capital social. Com isso, a Companhia passa a ter em circulação 555.942.170 ações de sua emissão.

Potencial oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia

Em 24 de março de 2023, conforme fato relevante, a Companhia nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica a seus acionistas e ao mercado em geral que engajou o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), o Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”) e o Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”), bem como suas respectivas afiliadas localizadas nos Estados Unidos da América, para a coordenação de uma potencial oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, sob o rito automático de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Resolução CVM no 160, de 13 de julho de 2022 (“Potencial Oferta”) de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), com lançamento pretendido posteriormente à divulgação de resultados do exercício social de 2022, e precificação prevista para ocorrer ao longo do mês de abril de 2023. A oferta poderá também incluir lote de ações adicionais e/ou lote de ações suplementares.

No âmbito da Potencial Oferta, a Companhia pretende emitir um bônus de subscrição a cada 10 (dez) novas ações emitidas, sendo que cada bônus de subscrição dará direito ao investidor de subscrever uma nova ação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da liquidação da Potencial Oferta e pelo mesmo preço das ações emitidas na Potencial Oferta (“Bônus de Subscrição”), em janelas a serem fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Neste contexto, (i) os acionistas controladores da Companhia comprometeram-se a exercer parcialmente seu direito de prioridade na Potencial Oferta subscrevendo ações de emissão da Companhia correspondentes ao montante financeiro de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), e (ii) o BTG Pactual se comprometeu a prestar garantia firme de colocação de ações objeto da Potencial Oferta, correspondentes ao montante financeiro de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), em ambos os casos ao preço de R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos). Todos os acionistas da Companhia poderão participar da Oferta através da oferta prioritária, podendo o montante objeto de garantia firme do BTG Pactual, inclusive, a critério da companhia e de seu acionista controlador, ser reduzido a depender da demanda de mercado.

Destaca-se que a efetiva realização da Potencial Oferta, seus termos e condições, assim como qualquer operação para captação de recursos, está sujeita, entre outros fatores, à obtenção das aprovações necessárias,

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

incluindo as respectivas aprovações societárias aplicáveis, bem como às condições políticas e macroeconômica nacionais e internacionais favoráveis e ao interesse de investidores, dentre outros fatores alheios à vontade da Companhia, e, portanto, nesta data, não está sendo realizada qualquer oferta pública de distribuição de ações e/ou de quaisquer outros valores mobiliários de emissão da Companhia em qualquer jurisdição. Caso efetivada, a Potencial Oferta será conduzida em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Este Fato Relevante não constitui uma oferta de venda de valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, incluindo nos Estados Unidos, ou em qualquer outra jurisdição, e possui caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado e/ou interpretado como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou oferta de venda, solicitação ou oferta de compra de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia.

Quaisquer valores mobiliários que venham a ser emitidos no contexto de uma Potencial Oferta não foram e não serão registrados nos termos do U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado ("Securities Act"), e não devem ser oferecidos ou vendidos nos Estados Unidos, exceto em conformidade com uma isenção aos requerimentos de registro aplicável sob os termos do Securities Act.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre quaisquer desdobramentos ou deliberações a respeito do assunto, respeitadas as restrições constantes das normas da CVM e da legislação aplicável.

Juros sobre capital próprio

Em 20 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio no valor bruto total de R\$ 54.121, correspondente, em 20 de dezembro de 2022, ao valor bruto por ação de R\$ 0,09687061422. A distribuição seria realizada com base no patrimônio líquido apurado em 31 de outubro de 2022 e paga até 31 de dezembro de 2023. Posteriormente, a Administração da Companhia identificou que não existia reserva de lucros para pagamento da distribuição aprovada.

Não obstante, o Conselho de Administração da Companhia, em esforço para não gerar prejuízos aos seus acionistas, em 28 de março de 2023 aprovou a retificação da deliberação mencionada acima, mantendo os mesmos valores. Esses juros sobre capital próprio serão pagos, independentes de qualquer atualização monetária ou remuneração, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais

As informações financeiras são apresentadas em milhões de Reais, exceto quando indicado o contrário. As demonstrações financeiras individuais do Grupo Dasa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS - International Financial Reporting Standards) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Projeções e dados não contábeis

As afirmações contidas neste documento relacionadas a perspectivas sobre os negócios, projeções sobre resultados operacionais e financeiros e aquelas relacionadas a perspectivas de crescimento da Companhia são meramente projeções e, como tais, são baseadas exclusivamente nas expectativas da diretoria sobre o futuro dos negócios. O presente relatório de desempenho inclui dados não contábeis e dados contábeis como, operacionais, financeiros e projeções com base na expectativa da Administração da Companhia. Os dados não contábeis não foram objetos de auditoria por parte dos auditores independentes da Companhia.

COMPLIANCE

Cláusula compromissória

A Companhia está vinculado à arbitragem na Câmara de Arbitragem do Mercado, conforme cláusula compromissória constante do artigo 35 do seu Estatuto Social.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes na instrução no artigo 27, §1º, incisos V e VI e do artigo 31, §1º, incisos II da Resolução CVM n.º 80/2022, a diretoria declara que discutiu, revisou e concordou com as Demonstrações Financeiras, individuais e consolidados e também com o relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o período findo em 31 de dezembro de 2022.

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

Resolução CVM nº 80/22, Anexo C, Item 9

No período de janeiro a dezembro de 2022, foram prestados pelos auditores independentes e partes a eles relacionadas, o seguinte serviço não relacionado à auditoria externa:

Consultoria de Security Operation Center - Serviços de monitoramento e reporte de possíveis ataques Cibernéticos (Cyber Security MDR).

Justificativa dos Auditores Independentes – PricewaterhouseCoopers

A prestação de outros serviços profissionais não relacionados à auditoria das demonstrações contábeis, acima descritos, não afeta a independência nem a objetividade na condução dos exames de auditoria das demonstrações contábeis efetuados a Dasa – Diagnósticos da América S.A e suas controladas. A política de atuação com a Dasa na prestação de serviços não relacionados à auditoria das demonstrações contábeis se substancia nos princípios que preservam a independência do Auditor Independente e todos foram observados na prestação dos referidos serviços, incluindo a sua aprovação pelo Comitê de Auditoria.

AGRADECIMENTOS

Registramos, mais uma vez, nossos agradecimentos aos prestadores e clientes pelo apoio e pela confiança demonstrados e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades.

São Paulo, 28 de março de 2023

A Administração

Notas Explicativas
Diagnósticos da América S.A.



Balancos patrimoniais em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
ATIVO CIRCULANTE					
Caixa e equivalentes de caixa	7	237.856	193.762	1.284.992	1.143.026
Títulos e valores imobiliários	8	1.740.599	2.434.350	1.793.217	2.471.032
Contas a receber de clientes	9	905.041	708.971	3.303.241	2.305.316
Estoques	10	168.540	140.935	476.029	367.124
Tributos a recuperar	11	229.200	186.691	556.724	392.908
Despesas antecipadas		23.350	10.454	59.933	26.536
Instrumentos financeiros derivativos	31	-	-	12.204	22.626
Opção de compra obtida de acionistas não controladores	21	1.328	-	1.328	-
Outros créditos	12	245.415	159.314	234.337	138.965
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		3.551.329	3.834.477	7.722.005	6.867.533
ATIVO NÃO CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
Aplicações financeiras vinculadas	21	22.366	29.353	22.495	29.477
Contas a receber de clientes	9	1.217	5.637	4.828	6.961
Tributos a recuperar	11	40.922	40.922	60.572	61.167
Despesas antecipadas		46.667	-	46.669	433
Instrumentos financeiros derivativos	31	-	-	12.824	41.677
Opção de compra obtida de acionistas não controladores	21	949	1.969	14.180	14.482
Depósitos judiciais	22	53.887	50.842	100.425	84.287
Tributos diferidos	29	931.905	602.121	1.288.738	859.478
Partes relacionadas	32	163.726	40.072	-	-
Outros créditos	12	87.853	7.299	328.350	308.371
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.349.492	778.215	1.879.081	1.406.333
Investimentos	13	10.384.562	7.129.930	3.863	1.030
Imobilizado	14	1.183.443	1.170.582	4.141.322	3.778.971
Arrendamentos - Direito de uso	18	962.194	946.919	2.331.903	1.964.337
Intangível	15	3.019.522	2.749.472	10.766.017	9.231.700
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		16.899.213	12.775.118	19.122.186	16.382.371
TOTAL DO ATIVO		20.450.542	16.609.595	26.844.191	23.249.904

Diagnósticos da América S.A.

Notas Explicativas



Balancos patrimoniais em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	16	727.435	601.993	1.549.633	1.230.833
Empréstimos e financiamentos	17	113.353	652.611	345.731	1.090.652
Debêntures	19	614.540	801.277	817.669	1.004.583
Tributos e contribuições a recolher		68.395	60.928	218.369	216.451
Impostos renda e contribuição social a pagar		-	-	122.916	79.566
Obrigações sociais e trabalhistas		270.595	217.167	737.751	581.226
Tributos parcelados	20	2.082	2.084	131.186	116.469
Contas a pagar por aquisições de controladas	21	71.661	383.387	413.366	1.077.631
Dividendos e juros sobre o capital próprio	24	52.236	159.241	95.632	212.346
Instrumentos financeiros derivativos	31	-	-	6.208	12.364
Provisão para cobertura de passivo a descoberto	13	35.164	20.653	-	-
Passivos de arrendamentos	18	693.238	525.039	942.020	699.264
Pagamento baseado em ações	23	52.002	25.889	52.002	25.889
Opção de venda concedida a acionistas não controladores	21	3.916	30.504	3.916	30.504
Adiantamentos de clientes		135	135	114.553	97.641
Outras contas a pagar e provisões		183.587	142.389	614.963	474.248
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		2.888.339	3.623.297	6.165.915	6.949.667
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Fornecedores	16	10.075	10.075	12.620	12.620
Empréstimos e financiamentos	17	2.011.050	16.177	2.213.667	494.634
Debêntures	19	7.885.295	4.657.504	8.085.032	5.056.978
Tributos parcelados	20	1.268	2.984	187.060	268.547
Contas a pagar por aquisições de controladas	21	120.921	78.620	901.226	776.480
Instrumentos financeiros derivativos	31	-	-	1.431	7.934
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	22	126.000	125.404	401.249	255.341
Passivos de arrendamentos	18	270.661	489.897	1.499.788	1.419.773
Pagamento baseado em ações	23	9.853	38.913	9.853	38.913
Opção de venda concedida a acionistas não controladores	21	17.437	20.722	70.484	90.814
Tributos diferidos	29	-	-	24.710	21.327
Outras contas a pagar e provisões		31.021	3.714	181.757	308.358
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE		10.483.581	5.444.010	13.588.877	8.751.719
TOTAL DO PASSIVO		13.371.920	9.067.307	19.754.792	15.701.386
Capital social	24	16.302.238	16.302.238	16.302.238	16.302.238
Reservas de capital	24	899.145	913.708	899.145	913.708
Ajuste de avaliação patrimonial	24	(9.674.471)	(9.612.292)	(9.674.471)	(9.612.292)
Prejuízos acumulados	24	(448.290)	(61.366)	(448.290)	(61.366)
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.078.622	7.542.288	7.078.622	7.542.288
Participação de não controladores		-	-	10.777	6.230
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.078.622	7.542.288	7.089.399	7.548.518
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		20.450.542	16.609.595	26.844.191	23.249.904

Página 2 de 97

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Diagnósticos da América S.A.

Notas Explicativas



Demonstração do resultado em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Receita operacional líquida	25	4.766.930	4.686.672	13.128.893	10.418.674
Custo dos serviços prestados	26	(3.176.907)	(3.116.829)	(9.330.447)	(7.301.851)
Lucro bruto		1.590.023	1.569.843	3.798.446	3.116.823
Despesas gerais e administrativas	27	(1.543.140)	(1.965.775)	(2.864.294)	(3.066.248)
Outras receitas operacionais, líquidas		43.584	6.522	82.444	37.940
Lucro (Prejuízo) operacional		90.467	(389.410)	1.016.596	88.515
Receitas financeiras	28	245.562	132.124	344.575	206.450
Despesas financeiras	28	(1.377.441)	(429.981)	(1.939.966)	(669.192)
Despesas financeiras, líquidas		(1.131.879)	(297.857)	(1.595.391)	(462.742)
Resultado de equivalência patrimonial	13	332.402	200.023	-	-
Resultado de equivalência patrimonial		332.402	200.023		
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social		(709.010)	(487.244)	(578.795)	(374.227)
Imposto de renda e contribuição social diferido	29	322.086	260.675	403.729	302.154
Imposto de renda e contribuição social corrente	29	-	-	(212.700)	(144.864)
Prejuízo do exercício		(386.924)	(226.569)	(387.766)	(216.937)
Resultado atribuível aos:					
Acionistas controladores				(386.924)	(226.569)
Acionistas não controladores				(842)	9.632
Prejuízo do exercício				(387.766)	(216.937)
Resultado por ação					
Resultado por ação ordinária – básico (em R\$)	24	(0,69319)	(0,40429)		
Resultado por ação ordinária – diluído (em R\$)	24	(0,66522)	(0,38803)		
Quantidade de ações – básico	24	558.184	560.419		
Quantidade de ações – diluído	24	581.657	583.892		

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



Demonstração do resultado abrangente em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Prejuízo do exercício	(386.924)	(226.569)	(387.766)	(216.937)
Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	(85.383)	(35.451)	(85.383)	(35.451)
Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	6.355	(8.341)	6.355	(8.341)
Resultado abrangente do exercício	(465.952)	(270.361)	(466.794)	(260.729)
Resultado abrangente atribuído aos:				
Acionistas controladores			(465.952)	(270.361)
Acionistas não controladores			(842)	9.632
Resultado abrangente do exercício			(466.794)	(260.729)

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas

Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro

Em milhares de reais

Nota	Capital social	Reserva de capital			Reserva de lucros				Total controladora	Participação de acionistas não controladores	Total consolidado
		Reserva de ágio	Ações em tesouraria	Transações com pagamentos baseado em ações	Reserva legal	Retenção de lucros	Prejuízos acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial			
Saldo em 31 de dezembro de 2020	12.326.706	432.772	(1.285)	-	62.204	268.043	-	(9.552.209)	3.536.231	297	3.536.528
Aumento de capital	24	4.032.493							4.032.493		4.032.493
Custo com emissão de ações	24	(56.961)							(56.961)		(56.961)
Transação de acionistas	21							(16.291)	(16.291)	(3.699)	(19.990)
Prejuízo do exercício							(226.569)		(226.569)	9.632	(216.937)
Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior								(35.451)	(35.451)		(35.451)
Efeito da aplicação do CPC42 / IAS 29 Hiperinflação								(8.341)	(8.341)		(8.341)
Plano de opções de compra de ações	23			482.221					482.221		482.221
Destinações:					(62.204)						
Absorção de prejuízos						(102.999)	165.203				
Juros sobre capital próprio	24					(165.044)			(165.044)		(165.044)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	16.302.238	432.772	(1.285)	482.221	-	-	(61.366)	(9.612.292)	7.542.288	6.230	7.548.518
Ações em tesouraria adquiridas	24		(37.916)						(37.916)		(37.916)
Transação de acionistas	21							16.849	16.849	5.389	22.238
Prejuízo do exercício							(386.924)		(386.924)	(842)	(387.766)
Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior								(85.383)	(85.383)		(85.383)
Efeito da aplicação do CPC 42 / IAS 29 Hiperinflação								6.355	6.355		6.355
Plano de opções de compra de ações	23			23.353					23.353		23.353
Saldo em 31 de dezembro de 2022	16.302.238	432.772	(39.201)	505.574	-	-	(448.290)	(9.674.471)	7.078.622	10.777	7.089.399

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas

Demonstrações dos fluxos de caixa em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízo do exercício		(386.924)	(226.569)	(387.766)	(216.937)
Ajustes para:					
Depreciação e amortização	14 e 15	673.803	584.752	1.111.523	929.761
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	22	37.799	54.781	65.521	38.292
Impostos de renda diferidos	29	(329.784)	(260.675)	(310.994)	(157.290)
Atualização de juro, variação cambial de empréstimos e contas a pagar por aquisição de controladas	17 e 21	1.670.811	290.145	1.999.366	289.900
Resultado de instrumentos financeiros derivativos	31	-	-	26.616	(3.463)
Baixa residual de ativos imobilizados e intangíveis	14 e 15	1.195	6.985	14.020	17.918
Atualização de plano de opções	23	4.853	656.299	23.353	695.242
Resultado de equivalência patrimonial	13	(332.402)	(200.023)	-	-
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	9	(16.303)	(8.368)	(15.123)	(131)
Provisão (reversão) de glosas	9	8.704	4.012	(48.378)	13.116
Atualização de juros e variação cambial de aplicações financeiras		(169.364)	(102.217)	(169.432)	(102.707)
(Reversão) provisão para perda de estoques	10	431	(1.290)	644	(1.454)
Juros sobre arrendamento	18	87.224	81.836	197.609	156.246
(Aumento) redução nos ativos					
Contas a receber		(184.051)	195.313	(804.356)	(237.392)
Estoques		(25.911)	30.196	(84.697)	46.231
Outros ativos circulantes		(98.086)	(83.716)	(254.878)	224.918
Outros ativos não circulantes		(270.606)	(50.628)	(101.626)	(4.060)
Aumento (redução) nos passivos					
Fornecedores		(9.695)	(90.862)	114.226	16.026
Contas a pagar e provisões		92.898	(131.411)	48.373	(140.208)
Pagamento do plano opções de ações		(2.947)	(187.981)	(2.645)	(187.981)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-	(81.674)	(77.848)
Fluxos de caixa proveniente das atividades operacionais		751.645	560.579	1.339.682	1.298.179
Fluxos de caixa de atividades de investimentos					
Aquisição de ativo imobilizado	14	(190.733)	(253.229)	(680.948)	(647.858)
Aquisição de ativo intangível	15	(401.584)	(189.369)	(455.209)	(257.947)
Aumento de capital em controladas	13	-	(751.000)	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	13	(3.093.823)	(2.362.100)	-	-
Aquisição de controlada menos caixa líquido	13	(123.695)	(105.815)	(1.270.443)	(2.423.350)
Aplicações financeiras		(9.830.989)	(9.216.514)	(9.911.699)	(9.267.140)
Resgate de aplicações financeiras		10.672.477	7.609.417	10.718.499	7.644.577
Dividendos recebidos		-	47.947	-	-
Caixa advindo de incorporação de controlada		13.684	178	-	-
Fluxos de caixa usados nas atividades de investimentos		(2.954.663)	(5.220.485)	(1.599.800)	(4.951.718)
Fluxos de caixa de atividades de financiamentos					
Empréstimos tomados e debêntures	17 e 19	5.993.271	2.499.908	6.005.076	2.557.630
Pagamento de empréstimos e debêntures	17 e 19	(1.621.695)	(679.064)	(2.298.229)	(947.958)
Juros pagos sobre empréstimos e debêntures	17 e 19	(981.482)	(167.441)	(1.171.072)	(225.885)
Pagamento de instrumentos financeiros derivativos		-	-	-	(2.871)
Recebimento de instrumentos financeiros derivativos		-	-	-	20.274
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	24	(159.241)	(122.430)	(159.241)	(220.250)
Aumento de capital proveniente de emissão de ações	24	-	3.666.273	-	3.666.273
Gastos decorrentes da recompra de ações	24	(37.917)	(86.304)	(37.917)	(86.304)
Pagamentos de contas a pagar por aquisições de controladas	21	(678.796)	(177.331)	(1.373.598)	(276.919)
Pagamento de arrendamento	18	(267.028)	(222.988)	(562.935)	(441.032)
Caixa proveniente das atividades de financiamentos		2.247.112	4.710.623	402.084	4.042.958
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa		44.094	50.717	141.966	389.419
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa					
No início do exercício		193.762	143.045	1.143.026	753.607
No fim do exercício		237.856	193.762	1.284.992	1.143.026
		44.094	50.717	141.966	389.419

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas

Demonstrações do valor adicionado em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Receitas					
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	25	5.142.445	5.059.736	14.126.505	11.231.324
Outras receitas		65.921	10.492	124.614	58.320
Recuperação de perdas (perdas) esperadas por crédito de liquidação duvidosa	9	7.598	8.368	63.538	(47.521)
Insumos adquiridos de terceiros					
(Inclui os valores dos impostos - ICMS, IPI, PIS e COFINS)					
Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos		(1.751.158)	(1.453.730)	(5.949.936)	(4.253.165)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(670.542)	(605.397)	(1.268.587)	(1.078.573)
Valor Adicionado Bruto		2.794.264	3.019.469	7.096.134	5.910.385
Depreciação e amortização		(673.802)	(584.752)	(1.111.523)	(929.761)
Valor adicionado líquido produzido		2.120.462	2.434.717	5.984.611	4.980.624
Resultado de equivalência patrimonial	13.3	332.402	200.023	-	-
Receitas financeiras	28	245.562	132.124	344.575	206.450
Valor adicionado total a distribuir		2.698.426	2.766.864	6.329.186	5.187.074
Distribuição do valor adicionado		2.698.426	2.766.864	6.329.186	5.187.074
Pessoal					
Salários		1.271.509	1.723.971	3.418.167	3.187.648
Benefícios		207.914	192.850	459.493	389.711
Impostos, taxas e contribuições					
Federal		190.393	193.615	761.447	599.017
Estadual		-	-	7.007	4.858
Municipal		124.095	121.365	336.108	247.915
Remuneração de capitais de terceiros		1.291.439	596.588	1.734.730	809.818
Juros sobre captações e financiamentos		1.291.439	596.588	1.734.730	809.818
Remuneração de capitais próprios					
Juros sobre o capital próprio proposto	24	-	165.044	-	165.044
Prejuízo do exercício	24	(386.924)	(226.569)	(386.924)	(226.569)
Participações de não controladores no prejuízo do exercício		-	-	(842)	9.632

Notas Explicativas

1 Contexto operacional

A Diagnósticos da América S.A. (“Controladora” ou “Companhia”) e em conjunto com suas controladas (“Grupo DASA”), com sede na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, é uma sociedade anônima de capital aberto com o seu registro concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em 5 de novembro de 2004 e também registrada no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), o que caracteriza o mais alto nível de governança corporativa no mercado de capitais brasileiro, sob o código de negociação DASA3, para negociação dos seus valores mobiliários no mercado de bolsa.

A Companhia por meio de suas próprias operações, bem como de suas controladas, tem como objeto social a prestação de serviços: (i) Médicos ambulatoriais; (ii) Auxiliares de apoio diagnóstico a pacientes particulares ou empresas conveniadas; (iii) hospitalares, para propiciar o atendimento médico e ambulatorial; (iv) coordenação de cuidado, monitoramento remoto, gestão de saúde populacional, assistência médica e paramédica domiciliar e atividade médica ambulatorial restrita a consultas; (v) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; (vi) Desenvolvimento e licenciamento de modelos preditivos utilizando tecnologia da informação e ciência de dados; e (vi) corretagem.

2 Aquisições de controladas

Ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos a valor justo na data da aquisição, bem como demais informações necessárias para avaliação do efeito contábil e financeiro da combinação de negócio estão demonstradas em tabela ao final desta nota explicativa.

2.1 Aquisições no exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Clínica AMO

Na reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2021, foi aprovada a aquisição de 100% do capital da Paquetá Participações S.A. e 100% do capital social da AMO Participações S.A., pela controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. A sociedade tem como objeto social a atuação na prestação de serviços de oncologia (tratamento de quimioterapia, incluindo procedimentos e exames ambulatoriais, consultas médicas correlatas às linhas de cuidado em oncologia, tratamento ambulatorial oncológico e cirurgias oncológicas) nos Estados da Bahia, Sergipe e Rio Grande do Norte.

Em 03 de janeiro de 2022, foi concluída a aquisição da Paquetá Participações S.A. e Amo Participações S.A. que em conjunto são conhecidas como Clínicas AMO, mediante a implementação dos atos de fechamento previstos no contrato. Como contraprestação pelo fechamento da aquisição, a Companhia assumiu a obrigação de pagar aos vendedores o valor justo de R\$ 763.277, dos quais, 98% (noventa e oito por cento) foram pagos no fechamento da operação, enquanto os 2% (dois por cento) remanescentes irão compor a parcela retida, esse valor representa o valor justo da totalidade das ações das sociedades, acrescido de seus endividamentos, descontado o valor de seu caixa e aplicações financeiras, sendo que o valor total indicativo do negócio foi atualizado nos termos previstos no Contrato.

Notas Explicativas

A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. contratou avaliador independente para alocação do preço pago e avaliação dos ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos de acordo com as normas do CPC 15 (R1) – Combinação de negócios. O ágio desta aquisição totalizou R\$ 634.790. O ágio reconhecido não será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Marimed Serviços Médicos (“Hospital Paraná”)

Em 09 de julho de 2021, foi aprovada a aquisição de até 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social total da Marimed Serviços Médicos S.A. (“Hospital Paraná”) sociedade por ações.

Em 15 de março de 2022, foi concluída a aquisição do Hospital Paraná, pela controlada Ímpar Serviços Hospitalares, mediante a implementação dos atos de fechamento previstos no contrato. Em decorrência do fechamento da operação, a Ímpar se comprometeu a pagar o valor de R\$ 216.968, dos quais, 70% (setenta por cento) foram pagos no ato do fechamento da operação, enquanto os 30% (trinta por cento) remanescentes irão compor a parcela retida. O cronograma para pagamento da parcela retida ocorrerá até o 6º (sexto) aniversário da data de fechamento da operação. O valor retido será utilizado para garantir o cumprimento das obrigações de: (i) pagamento do ajuste de preço negativo (se aplicável); (ii) indenização dos vendedores estabelecidas no contrato, incluindo eventual indenização por perdas potenciais se estas se materializarem em Perdas; e (iii) pagamento de multas eventualmente devidas pelos vendedores à compradora nas hipóteses previstas no contrato. A Companhia realiza o acompanhamento para avaliar os montantes que deveriam ser descontados do valor a ser pago. Em 31 de dezembro de 2022 não foram identificados ajustes a serem realizados.

A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. contratou avaliador independente para alocação do preço pago e avaliação dos ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos de acordo com as normas do CPC 15 (R1) – Combinação de negócios. O ágio desta aquisição totalizou R\$ 175.569. O ágio reconhecido não será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

MO Holding S.A (“MO Holding”)

Conforme comunicado ao mercado emitido em 18 de novembro de 2021, a Companhia realizou a aquisição de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da MO Holding S.A. (“MO Holding”) e quotas representativas de 100% (cem por cento) do capital da Mantris – Gestão em Saúde Corporativa Ltda. (“Mantris”), subsidiária da MO Holding. A Mantris desenvolve serviços relacionados à medicina ocupacional e à gestão integrada de saúde, enquanto a MO Holding trata-se de uma holding pura que detém participação majoritária no capital social total da Mantris.

Em 12 de maio de 2022, foi concluída a aquisição da MO Holding S.A., mediante a implementação dos atos de fechamento previstos no contrato. Em decorrência da aquisição a Companhia se comprometeu a pagar o valor de R\$ 114.460, já corrigidos pelo CDI (“Certificado de Depósito Interfinanceiro”) mais 1,5% a.a. (hum e meio por cento ao ano) de *spread*, considerando a data de assinatura do contrato até a data do fechamento da operação. Dessa forma, no ato do fechamento a Companhia realizou o pagamento no montante de R\$ 100.218, correspondente a 88% (oitenta e oito por cento) do valor da compra.

Com base em transações semelhantes realizadas anteriormente, nos negócios da adquirida e no contrato de compra, não há expectativa de identificação de potenciais ativos intangíveis. O ágio desta aquisição totalizou R\$ 108.169. O ágio reconhecido não será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Notas Explicativas

Contraprestação contingente

Conforme previsto em contrato a parcela remanescente, que perfaz R\$ 15.587 em 31 de dezembro de 2022 registrada em contas a pagar por aquisição de controladas (R\$ 14.242 na data do *closing*, compondo o preço de compra), também conhecido como “*holdback*”, e referente a 12% (doze por cento) do valor da compra, será paga integralmente no período de três anos após a data do fechamento da operação, corrigida monetariamente conforme os mesmos termos acima mencionados, caso certas contingências identificadas no *Deal* não se materializem. Em caso de materialização dos respectivos processos, o montante será descontado do valor remanescente a ser pago pela Companhia.

Centro de Tratamento Oncológico Ltda. (“Centron”)

Conforme comunicado ao mercado emitido em 01 de abril de 2022, a Companhia mediante sua subsidiária integral Ímpar Serviços Hospitalares S.A., celebrou um contrato de compra e venda de quotas e outras avenças com os sócios representantes de uma participação majoritária no capital social do Centro de Tratamento Oncológico Ltda. (“Centron”), sociedade que atua na cidade do Rio de Janeiro, com a prestação de serviços de quimioterapia e assistência médica nas áreas de hematologia, oncologia e especialidades correlatas, incluindo transplantes de medula óssea. Nos termos do Ofício Circular Anual 2022 CVM/SEP, de 24 de fevereiro de 2022, a Companhia esclareceu aos acionistas e ao mercado em geral que o artigo 256 da Lei 6.404/76 não se aplica à Operação.

Em 13 de maio de 2022, foi concluída a aquisição da Centron, mediante a implementação dos atos de fechamento previstos no contrato. Em decorrência da aquisição a Ímpar, controlada da Dasa, se comprometeu a pagar o valor de R\$ 73.176, dos quais 71% (setenta e um por cento) foram pagos no ato do fechamento da operação, enquanto os 29% (vinte e nove por cento) remanescentes irão compor a parcela retida.

A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. contratou avaliador independente para alocação do preço pago e avaliação dos intangíveis adquiridos de acordo com as normas do CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios. O ágio desta aquisição totalizou R\$ 69.702. O ágio reconhecido não será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. (“Lustosa”)

Conforme comunicado ao mercado emitido em 07 de outubro de 2022, a Companhia celebrou contrato de compra e venda de quotas e outras avenças com os sócios representantes, para a aquisição de 100% do capital social da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. (“Lustosa”), sociedade que atua na cidade de Belo Horizonte e em sua região metropolitana. A empresa opera com serviços de imagem, de análises clínicas e de vacinas e conta com um setor de medicina genômica, com um atendimento consultivo especializado e exclusivo.

Em 07 de outubro de 2022, foi concluída a aquisição da Lustosa mediante a implementação dos atos de fechamento previstos no contrato. Em decorrência da aquisição a Companhia se comprometeu a pagar o valor de R\$ 69.104, dos quais R\$ 27.642 foram pagos no ato do fechamento da operação, R\$ 34.552 serão pagos em 07 de outubro de 2023 e R\$ 6.910 será liquidado em 07 de outubro de 2024.

A Companhia contratou avaliador independente para alocação do preço pago e avaliação dos ativos adquiridos e passivos assumidos de acordo com as normas do CPC 15 – Combinação de negócios. O ágio

Notas Explicativas

desta aquisição totalizou R\$ 64.924. O ágio reconhecido não será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

A tabela a seguir resume a contraprestação paga aos vendedores e os valores dos ativos adquiridos e passivos assumidos reconhecidos nas datas das referidas aquisições:

	<u>AMO</u>	<u>Marimed</u>	<u>MO Holding</u>	<u>Centron</u>	<u>Lustosa</u>	<u>Total</u>
Data da aquisição	03/01/2022	15/03/2022	12/05/2022	13/05/2022	07/10/2022	
Participação adquirida	100%	97,68%	100%	90%	100%	
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa	28.556	8.703	559	3.330	3.606	44.754
Contas a receber de clientes	75.488	18.756	26.308	1.279	6.104	127.935
Estoques	18.331	3.258	-	2.013	1.250	24.852
Tributos a recuperar	5.501	627	4.897	4	1.803	12.832
Tributos diferidos	-	-	-	-	93	93
Despesas antecipadas	150	91	459	-	112	812
Outros créditos	871	2.695	180	8	279	4.033
Depósitos judiciais	-	-	119	-	57	176
Investimento	-	-	-	-	98	98
Imobilizado	52.665	33.728	441	35	3.785	90.654
Intangível	83.760	258	19.637	18	31	103.704
Direito de uso	53.335	-	304	-	-	53.639
Total ativos identificáveis adquiridos	318.657	68.116	52.904	6.687	17.218	463.582
Passivo						
Fornecedores	(48.108)	(7.683)	(3.585)	(80)	(3.229)	(62.685)
Empréstimos e financiamentos	(36.586)	(4.000)	(17.559)	0	(2.714)	(60.859)
Obrigações sociais e trabalhistas	0	0	(10.818)	0	(2.971)	(13.789)
Imposto de renda e contribuição social a recolher	(1.651)	(95)	-	(39)	-	(1.785)
Tributos a recolher	(10.336)	(962)	(1.308)	(215)	(1.837)	(14.658)
Dividendos e juros sobre o capital próprio	0	0	0	0	(1.569)	(1.569)
Tributos parcelados	0	0	(5.242)	0	(623)	(5.865)
Passivo fiscal diferido	(4.359)	0	(3.997)	0	-	(8.356)
Passivos de arrendamento	(59.359)	0	-	0	-	(59.359)
Provisão para causas judiciais	0	0	(1.605)	0	-	(1.605)
Outras contas a pagar e provisões	(43.329)	(13.268)	(2.499)	(679)	(95)	(59.870)
Total passivos assumidos	(203.728)	(26.008)	(46.613)	(1.013)	(13.038)	(290.400)
Total ativos, líquidos	114.929	42.108	6.291	5.674	4.180	173.182
Ágio na aquisição	634.790	175.569	108.169	69.702	64.924	1.053.154
Dívida líquida acordada	13.558	268	-	(1.632)	-	12.195
Participação de acionistas não controladores	0	(977)	-	(568)	-	(1.545)
Valor justo contraprestação transferida	763.277	216.968	114.460	73.176	69.104	1.236.986
Valor pago	735.289	150.906	100.218	51.627	27.642	1.065.682
Dívida líquida acordada	13.560	266	-	(1.632)	-	12.196
Saldo a pagar	14.429	65.796	14.242	23.181	41.462	159.110
Total	763.278	216.968	114.460	73.176	69.104	1.236.986

Notas Explicativas

2.2 Aquisições no exercício findo em 31 de dezembro de 2021

Innova Hospitais Associados Ltda. (“Innova”)

Em 06 de janeiro de 2021, o Grupo DASA comunicou que concluiu naquela data, a aquisição do controle por meio de sua controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A., adquirindo 100% das quotas representativas do capital social total da Innova.

A aquisição foi concluída pelo valor de R\$ 98.237 sendo R\$ 61.286 pagos na data do contrato e R\$ 36.951 estão sendo pagos em cinco parcelas anuais com início em 06 de janeiro de 2022, registradas no balanço na rubrica de contas a pagar por aquisição de controladas, sendo corrigido monetariamente nos termos do contrato.

A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. contratou avaliador independente para a alocação do preço de compra e avaliação dos intangíveis adquiridos e, com base nos critérios de reconhecimento do CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, não foram identificados potenciais ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos. O ágio de R\$ 71.091 é atribuído principalmente a expansão geográfica e aumento do número de leitos da rede de hospitais da DASA e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio do Grupo DASA. O ágio reconhecido não será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Gesto Saúde Sistemas Informatizados, Consultoria Médica e Corretora de Seguros Ltda. (“Gesto Saúde”).

Em 15 de janeiro de 2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu a aquisição da totalidade das quotas detidas pelos vendedores representativas de 100% do capital social da Gesto Saúde, obtendo assim seu controle.

A Gesto Saúde tem como objetivo a prestação de serviços de corretagem, comercialização de planos de saúde, análise de dados, consultoria em redução de sinistros e gestão de planos de saúde para empresas.

A aquisição foi concluída pelo valor de R\$ 68.120 sendo R\$ 64.870 pagos à vista na data do contrato e R\$ 3.250 pagos em janeiro de 2023, registrado no balanço na rubrica de contas a pagar por aquisição de controladas.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências.

A Companhia contratou avaliador independente para a alocação do preço de compra e avaliação dos ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos. O valor justo dos ativos intangíveis identificados (relacionamento com cliente, acordo de não competição e Software) é de R\$ 28.921. O ágio de R\$ 55.806 é atribuído principalmente a ampliação da prestação de serviços de corretagem de planos de saúde e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da Companhia. Nenhum ágio reconhecido será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Nossa Senhora do Carmo Participações S.A. (“Grupo Carmo”)

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de setembro de 2020, foi aprovada a aquisição pela Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada integral da Companhia, a participação societária representativa de 70% do capital social da Nossa Senhora do Carmo Participações Ltda., obtendo assim o

Notas Explicativas

seu controle. A sociedade desenvolve no estado do Rio de Janeiro, a prestação de serviços médicos, ambulatoriais, hospitalares, clínicos e cirúrgicos, incluindo procedimentos de média e alta complexidade, serviços de diagnóstico por imagem e laboratoriais.

Após o cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis, a operação foi submetida à ratificação dos acionistas por ocasião da realização da Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 256 da Lei nº 6.404/76.

A aquisição foi concluída 01 de abril de 2021, após aprovação do CADE e cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis pelo valor de R\$ 115.728, dividido em: i) R\$ 40.604 à vista, pago em 03 de abril de 2021, ii) R\$ 18.346 pago em quatro pagamentos ao longo de 2021; R\$ 25.243 a serem pagos em 01 de abril de 2022, iii) R\$ 24.881 a serem pagos em 01 de abril de 2023, e iv) R\$ 6.654 a serem pagos em 01 de abril de 2024. As parcelas estão registradas no balanço na rubrica de contas a pagar por aquisições de controladas.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra e as contingências.

A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. contratou avaliador independente para alocação do preço pago e avaliação dos ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos e, com base nos critérios de reconhecimento do CPC 15 (R1) - Combinação de Negócios, não foram identificados potenciais ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos. O ágio de R\$ 118.242 é atribuído principalmente à expansão geográfica e aumento do número de leitos da rede de hospitais da DASA e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A.. Nenhum ágio reconhecido será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Opção de Compra e venda

Como parte do acordo para adquirir participação acionária, uma opção de venda ("*put*") foi emitida pela controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. em favor dos acionistas não controladores e uma opção de compra foi emitida pelos vendedores em favor da controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A., o que pode resultar em uma aquisição pela controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. das ações remanescentes de 30% do Grupo Carmo.

A opção de compra é calculada por um valor equivalente a um múltiplo (1x) da receita operacional bruta da adquirida, sendo o mínimo a receita operacional bruta de 2019, equivalente a R\$ 178.125. O resultado deste cálculo será dividido pelo total de ações do Grupo Carmo e multiplicado pelo total de ações detidas pelos Vendedores. O valor justo da opção de compra, em 31 de dezembro de 2022, era de R\$ 13.231 (R\$ 12.513 em 31 de dezembro de 2021, registrado na rubrica de opção de compra obtida de acionistas não controladores (Nota 21).

Para o exercício da opção de venda, ela será calculada pelo valor fixo das ações, na data da primeira aquisição, acrescido da taxa DI até a data de exercício da opção. Ambos, *put* ou *call*, são exercíveis a partir de 1º de abril de 2024 até abril de 2025, e estão registrados no balanço nas rubricas de opção de compra obtida de acionistas não controladores (ativo) e opção de venda concedida a acionistas não controladores (passivo).

Notas Explicativas

Como a opção de venda concedida aos acionistas não controladores prevê a liquidação em dinheiro, a controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. reconheceu um passivo a valor presente do preço de exercício da opção no montante de R\$ 53.047 em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 70.092 em 31 de dezembro de 2021), registrado na rubrica de opção de venda concedida a acionistas não controladores (Nota 21).

A controlada Ímpar determinou que os acionistas não controladores ainda têm acesso atual aos retornos associados às participações acionárias subjacentes do Grupo Carmo. A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. optou por contabilizar a opção de venda sob o método de acesso presente sob o qual o acionista não controlador continua a ser reconhecido e o valor foi debitado em "ajustes de avaliação patrimonial". A política da controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. é reconhecer as mudanças subsequentes no valor deste instrumento no patrimônio líquido.

Grupo Case

Em 25 de maio de 2021, a Companhia comunicou que concluiu naquela data, pela Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda., controlada integral da Companhia e sociedade anônima fechada, a aquisição de 100% das quotas representativas do capital social do Grupo Case e obtendo o seu controle. O Grupo Case é formado por: Brasilidade Soluções Corporativas em Corretamente de Seguros Ltda., Dinâmica Administração e Corretagem de Seguros Ltda., Aeroseg Corretagem de Seguros Ltda., Carvalho & Motta Corretora de Seguros Ltda., Chase Assessoria Empresarial Ltda., Case TBI Administração e Corretagem de Seguros Ltda., GCSP Consultoria e Corretagem em Benefícios e Seguros Ltda., TBI Corretora de Seguros LTDA, CASE-Central de Administração de Planos de Saúde Ltda. e Itech Care Assessoria Empresarial em Tecnologia S.A.

O Grupo Case atua em:

- a) Prestação de serviços de corretagem de seguros dos ramos elementares, vida, capitalização e planos previdenciários de saúde;
- b) Prestação de serviços de assessoria técnica no ramo de seguros;
- c) Assessoria de planos de assistência média e assuntos correlatos, assessoria técnica para empresa nas áreas de assistência médica e previdência privada;
- d) Desenvolvimento e licenciamento de programas de saúde, sob encomenda, com tratamento de dados, provedores de serviços de hospedagem em internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços na internet, bem como atividades de apoio à gestão de saúde e de tele atendimento; e
- e) Administração de benefícios assistenciais à Saúde.

O valor de aquisição do Grupo Case registrado pela Allbrokers foi de R\$ 216.863 sendo devidos R\$ 142.544 na data do contrato, R\$ 44.485 até o final de 2021, R\$ 10.052 em 2024, R\$ 10.052 em 2025 e R\$ 9.730 em 2026, parcelas registradas no balanço na rubrica de contas a pagar por aquisição de controladas.

A controlada Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda. contratou avaliador independente para alocação do preço pago e avaliação dos ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos. O valor justo dos ativos intangíveis identificados (relacionamento com cliente) é de R\$ 67.945. O ágio de R\$ 151.360 é atribuído principalmente a ampliação da prestação de serviços de corretagem de planos de saúde e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da controlada Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda.. Nenhum ágio reconhecido será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Notas Explicativas

Contraprestação contingente

Além do preço de aquisição, os vendedores farão jus ao possível e eventual recebimento de um *earn-out*, no valor máximo de R\$ 59.144, relacionado ao atingimento total ou parcial de determinadas metas estabelecidas pelas partes no plano de negócios para o período compreendido entre a data do primeiro fechamento e 31 de dezembro de 2023. As metas estão relacionadas ao atingimento de 160.000 vidas asseguradas no ramo de saúde pelo grupo e o atingimento de variação de EBITDA apurado de forma acumulada em cada um dos anos até 31 de dezembro de 2023.

Em 25 de maio de 2021, data do fechamento, a Companhia adiantou o pagamento parcial do *earn-out* no montante de R\$ 29.144 e registrou a parcela de 30.000 a ser pago em 31 de dezembro de 2023. Ainda de acordo com contrato, na hipótese do preço adicional não se confirmar como devido ou se confirmar como parcialmente devido no final do período, o valor deverá ser devolvido pelos vendedores. Em 31 de dezembro de 2022 as projeções demonstram o atingimento das metas acordadas.

Centro de Tomografia por Computador Ltda. (“Clínica CT”).

Em 07 de julho de 2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu a aquisição da totalidade das quotas detidas pelos vendedores representativas de 100% do capital social da Clínica CT.

A Clínica CT tem como objetivo a prestação de serviços médicos especializados, especificamente relacionados a exames médicos de imagens.

A aquisição foi concluída pelo valor de R\$ 1.500 sendo R\$ 60 pagos à vista na data do contrato e R\$ 1.440 em 24 parcelas de R\$ 60, registradas no balanço na rubrica de contas a pagar por aquisição de controladas.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra.

A Companhia contratou avaliador independente para a determinação da contraprestação transferida e avaliação dos ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos. A companhia apresentou nas demonstrações financeira deságio de R\$ 1.759.

Biodínamo Empreendimentos e Participações Ltda. (“Biodínamo”)

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de setembro de 2021, foi aprovada a aquisição pela Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada integral da Companhia, a participação societária representativa de 100% do capital social da Biodínamo Empreendimentos e Participações Ltda., obtendo o seu controle. A sociedade é controladora dos negócios de atendimento médico hospitalar, ambulatorial, serviços clínicos e diagnósticos do Grupo Leforte, incluindo as participações societárias dos hospitais Leforte Liberdade, Leforte Morumbi e o Hospital e Maternidade Dr. Christóvão da Gama.

Após o cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis, a operação foi submetida à ratificação dos acionistas por ocasião da realização da Assembleia Geral, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 256 da Lei nº 6.404/76.

Notas Explicativas

A aquisição foi concluída após aprovação do CADE e cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis pelo valor R\$ 1.806.396, sendo devidos: i) R\$ 200.000 em 03 de dezembro de 2020 e R\$ 100.427 em 26 de fevereiro de 2021 a título de sinal; ii) R\$ 1.188.290 à vista na data do fechamento do contrato ocorrida em 03 de setembro de 2021; e iv) R\$ 317.679 a serem pagos em 03 de setembro de 2027, as parcelas estão registradas no balanço na rubrica de contas a pagar por aquisição de controladas, sendo corrigido monetariamente nos termos do contrato.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra.

A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A contratou avaliador independente para alocação do preço pago e avaliação dos ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos, com base nos critérios de reconhecimento do CPC 15 (R1), não foram identificados potenciais ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos. O ágio de R\$ 1.911.607 é atribuído principalmente a expansão geográfica e aumento do número de leitos da rede de hospitais e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A.. Nenhum ágio reconhecido será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Laboratório de Medicina S.A

Em 18 de novembro de 2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu naquela data, pela Diagnósticos Maipú por Imágenes S.A. controlada integral da Companhia, a aquisição de 100% das quotas representativas do capital social total da Laboratório de Medicina S.A.

O Laboratório de Medicina S.A. tem como objetivo a prestação de serviços de laboratório de análises clínicas e seu núcleo técnico operacional acrescenta maior capacidade de processamento, complementando as atividades da Diagnósticos Maipú.

Nos termos do Ofício SEP 02/21, a Companhia e sua controlada Diagnósticos Maipú por Imágenes S.A. esclarecem aos seus acionistas e ao mercado em geral que o artigo 256 da Lei 6.404/76 não se aplica à aquisição. Ainda esclarecem que a aquisição foi realizada integralmente com recursos locais da controlada Diagnósticos Maipú por Imágenes S.A., sem necessidade de qualquer contribuição adicional da Companhia.

A aquisição foi concluída pelo valor de USD 5.000 mil equivalentes a R\$ 27.735 convertidos na data da aquisição, sendo USD 4.500 mil (R\$ 24.962) pagos à vista e USD 500 mil (R\$ 2.774) será retido como garantia por três anos contando da data do fechamento.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra.

A controlada Diagnósticos Maipú por Imágenes S.A. não identificou potenciais ativos intangíveis e apresentou provisoriamente nestas demonstrações financeiras consolidadas, o montante de R\$ 3.692 como ágio.

HBA S.A - Assistência Médica e Hospitalar

Em 30 de novembro de 2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu naquela data a aquisição pela Ímpar Serviços Hospitalares S.A., controlada integral da Companhia, a participação societária representativa de 100% do capital social do HBA S.A - Assistência Médica e

Notas Explicativas

Hospitalar, obtendo seu controle. A sociedade detém e explora os negócios de atendimento médico hospitalar, ambulatorial, serviços clínicos e diagnósticos por imagem do complexo hospitalar do “Hospital da Bahia”.

A aquisição foi concluída 30 de novembro de 2021, após aprovação do CADE e cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis pelo valor de R\$ 828.497, sendo R\$ 539.385 pagos à vista da data do fechamento do contrato, R\$ 289.112 a serem pagos em 31 de maio de 2023.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra.

A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. contratou avaliador independente para alocação do preço pago e avaliação dos ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos e, com base nos critérios de reconhecimento do CPC 15 (R1) – Combinação de Negócios, não foram identificados potenciais ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos. O ágio de R\$ 804.293 é atribuído principalmente a expansão geográfica e aumento do número de leitos da rede de hospitais e às sinergias que se espera obter com a integração da adquirida ao negócio da controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A.. Nenhum ágio reconhecido será dedutível para fins fiscais até a incorporação da adquirida.

Sall Participações S.A.

Em 28 de dezembro de 2021, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, naquela data, a aquisição de ações representativas de 100% do capital social total da Sall Participações S.A, e indiretamente, 99% da participação societária da Sall no Centro de Diagnóstico Boris Berenstein Ltda.

O Centro de Diagnóstico Boris Berenstein desenvolve atividade de prestação de serviços médicos na especialidade de radiologia, tomografia computadorizada e métodos de diagnóstico por imagem, além das atividades que lhe sejam complementares, enquanto a Sall Participações é uma holding pura que detém participação majoritária no capital social total do Centro de Diagnóstico Boris Berenstein.

A aquisição foi concluída 28 de dezembro de 2021 pelo valor de R\$ 90.500, sendo R\$ 67.875 pagos em 03 de janeiro de 2022, R\$ 11.312 a serem pagos em 28 de dezembro de 2022 e R\$ 11.313 a ser pago em 28 de dezembro de 2023.

Considerando que a data de conclusão da aquisição ocorreu em 28 de dezembro de 2021, a Companhia não identificou potenciais ativos intangíveis. A controlada Sall Participações S.A. apresentou mais valia de imobilizado e ágio nas demonstrações financeiras no montante de R\$ 43.093 e R\$ 59.017 respectivamente.

Contraprestação Contingente

Como parte do contrato de compra e venda, foi acordado uma contraprestação contingente. Os vendedores fizeram jus a um possível e eventual recebimento de um preço adicional proporcional ao crescimento da receita operacional bruta da Investida no ano calendário de 2022, que foi entendida como a receita gerada com base na produção da Investida conforme critério de competência, considerando que a receita do ano calendário 2022 foi igual ou superior ao valor de R\$ 60.000 (sessenta milhões de reais), limitado ao valor de R\$30.000 (trinta milhões de reais).

Notas Explicativas

Em 31 de dezembro de 2022 as projeções de resultado do Centro de Diagnóstico Boris Berenstein não indicavam o cumprimento da meta estipulada e nenhum passivo contingente foi constituído, pois o valor justo da contraprestação contingente foi considerado zero.

Hospital São Domingos Ltda.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de março de 2021, foi aprovado um contrato vinculante referente à aquisição de (a) 100% do capital social de emissão da Andrade da Silva Participações S.A e (b) 100% do capital social de emissão da Mendes da Silva Participações S.A (“Mendes da Silva” e, em conjunto com Andrade da Silva, obtendo o seu controle. As entidades são controladoras dos negócios de atendimento médico hospitalar, ambulatorial, serviços clínicos e diagnósticos por imagem do Grupo São Domingos, incluindo as participações societárias do Hospital São Domingos Ltda., da Neuro Imagens Ltda. e da Clínica Solução Médica Ltda. (a “Operação”).

A aquisição foi concluída 30 de dezembro de 2021, após aprovação do CADE e cumprimento de condições suspensivas e aprovações aplicáveis pelo valor de R\$ 1.236.424.

O formato da transação considera dois componentes para a formação do preço pago:

- Aquisição de 100% do capital da Andrade da Silva através de pagamento de R\$ 153.738 em 30 de dezembro de 2021, R\$ 659.327 em 03 de janeiro de 2022; e
- Aquisição de 100% do capital da Mendes da Silva através da troca de 58.369.839 ações da Ímpar e subsequente troca de 12.547.692 ações da DASA. O valor da parcela em ações foi apurado com base no preço da ação DASA3 de 30 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 33,74 e o múltiplo EBITDA implícito na negociação da mesma era de 17,44x EBITDA. Com isso, a mensuração das ações Ímpar, considerando o mesmo múltiplo de negociação DASA, foi igual a R\$ 423.359. A troca de ações da Ímpar e DASA ocorreu simultaneamente na data do fechamento e por isso a mensuração a valor justo das ações da Ímpar foi apurado com base no valor de mercado das ações da DASA.

Não houve contraprestação contingente como parte do contrato de compra.

A controlada Ímpar Serviços Hospitalares S.A. contratou avaliador independente para alocação do preço pago, que apresentou mais valia de imobilizado e ágio nas demonstrações financeiras no montante de R\$ 301.100 e R\$ 1.388.455, respectivamente.

Notas Explicativas

Valor justo dos ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na data de aquisição é apresentado a seguir:

	<u>Innova</u>	<u>Gesto</u>	<u>Grupo Carmo</u>	<u>Grupo Case</u>	<u>Clínica CT</u>	<u>Biodinamo</u>	<u>Laboratório Medicina</u>	<u>Hospital da Bahia</u>	<u>Sall Partic.</u>	<u>Hospital São Domingos</u>	<u>Total</u>
Data da aquisição	06/01/21	15/01/21	01/04/21	25/05/21	07/07/21	03/09/21	18/11/21	30/11/21	28/12/21	30/12/21	
Participação adquirida	100%	100%	70%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
Ativo											
Caixa e equivalentes de caixa	850	4.345	35.143	8.536	2.709	7.467	14.652	10.653	11.574	15.570	111.499
Contas a receber de clientes	1.560	944	9.340	897	526	164.498	13.611	77.117	1.161	72.330	341.984
Estoques	2.168	-	6.566	-	-	16.249	1.972	3.965	254	22.927	54.101
Tributos a recuperar	-	476	785	132	172	15.297	1.075	3.023	11	24.338	45.309
Ativo indenizável	-	3.250	-	-	-	-	-	33.680	-	45.400	82.330
Despesas antecipadas	-	518	-	203	-	7.032	-	237	181	23	8.194
Ativo fiscal diferido	-	-	-	-	-	68.761	160	-	-	17.088	86.009
Outros créditos	3.687	97	91.014	95	3	23.047	776	39.768	122	224.188	382.797
Imobilizado (d)	31.661	1.361	18.486	767	3	234.714	946	216.011	43.093	301.100	848.142
Intangível (e)	-	38	3	450	1	4.907	691	499	173	509	7.271
Direito de uso	-	2.244	52.302	-	-	90.522	-	43.452	-	2.965	191.485
Intangível - Relacionamento não contratual com cliente	-	8.259	-	67.945	-	-	-	-	-	-	76.204
Intangível - Acordo de não competição	-	5.243	-	-	-	-	-	-	-	-	5.243
Intangível - Software	-	15.419	-	-	-	-	-	-	-	-	15.419
Total ativos identificáveis adquiridos	39.926	42.194	213.639	79.025	3.414	632.494	33.883	428.405	56.569	726.438	2.255.987
Passivo											
Fornecedores	(3.442)	(275)	(8.492)	(1.199)	-	(76.229)	(6.147)	(19.962)	(1.136)	(44.913)	(161.795)
Empréstimos e financiamentos	-	(4)	(46.790)	(7.336)	-	(299.500)	(9)	(115.311)	(21.492)	(139.889)	(630.331)
Imposto de renda e contribuição social a recolher	(233)	(1.246)	-	-	-	(1.728)	(81)	-	(208)	-	(3.496)
Impostos e contribuições a recolher	(7.081)	(244)	(18.544)	(2.988)	(33)	(133.188)	(320)	(44.210)	(310)	(217.830)	(424.748)
Passivo fiscal diferido	-	(7.698)	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.698)
Passivos de arrendamento	-	(2.244)	(53.379)	-	-	(106.196)	-	(66.740)	-	(3.852)	(232.411)
Passivo contingente	-	-	-	-	-	-	-	(33.680)	-	(45.400)	(79.080)
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	(1.995)	(16.809)	(2.507)	-	-	(17.544)	-	(11.327)	-	(27.093)	(77.275)
Contas a pagar por aquisição de controladas	-	-	(75.728)	-	-	-	-	-	-	-	(75.728)
Contas a pagar advindo de controladas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(200.002)	(200.002)
Outras contas a pagar e provisões	(29)	-	(12.946)	(1.999)	(122)	(103.662)	(3.283)	(112.971)	(1.940)	(199.490)	(436.442)
Total passivos assumidos	(12.780)	(28.520)	(218.386)	(13.522)	(155)	(738.047)	(9.840)	(404.201)	(25.086)	(878.469)	(2.329.006)
Total ativos, líquidos	27.146	13.674	(4.747)	65.503	3.259	(105.553)	24.043	24.204	31.483	(152.031)	(73.019)
Ágio na aquisição	71.091	55.806	118.242	151.360	(1.759)	1.911.607	3.692	804.293	59.017	1.388.455	4.561.804
Dívida acordada	-	(1.360)	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.360)
Participação de acionistas não controladores (a)	-	-	2.233	-	-	342	-	-	-	-	2.575
Total da contraprestação transferida	98.237	68.120	115.728	216.863	1.500	1.806.396	27.735	828.497	90.500	1.236.424	4.490.000
Valor pago em caixa	61.286	64.870	59.288	142.543	60	1.488.717	24.962	539.385	-	153.738	2.534.849
Pagamento com entrega de ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	423.359	423.359
Saldo à pagar (Nota 21)	36.951	3.250	56.440	15.176	1.440	317.679	2.773	289.112	90.500	659.327	1.472.648
Saldo à pagar de contraprestação contingente (Nota 21)	-	-	-	59.144	-	-	-	-	-	-	59.144
Total	98.237	68.120	115.728	216.863	1.500	1.806.396	27.735	828.497	90.500	1.236.424	4.490.000

Notas Explicativas

3 Base de preparação

3.1 Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC - Comitê de Pronunciamentos de Contábeis e às normas do IFRS – *International Financial Reporting Standards*)

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards (IFRS)*, emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros, inclusive instrumentos derivativos, tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. Os ativos mantidos para a venda são mensurados pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo menos os custos de venda.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo DASA. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.3.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração (diretores e demais designados pelo estatuto social) na gestão da Companhia. Desta forma, estas demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão apresentadas na Nota 4.

A emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 28 de março de 2023.

3.2 Demonstração do valor adicionado (“DVA”)

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Companhias Abertas.

As normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência pelas “IFRS”, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Notas Explicativas

3.3 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo DASA e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Incertezas sobre premissas e estimativas

Com base em premissas, o Grupo DASA faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2022 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 2 – aquisição de controlada (combinação de negócios): valor justo dos ativos intangíveis identificáveis (Acordo de não competição, relacionamento não contratual com clientes e marcas) além dos demais ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos, mensurados em base provisória quando especificados;
- Nota 9 – análise das perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e contraprestação variável;
- Nota 15 – revisão da vida útil dos ativos intangíveis e teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio;
- Nota 18 – determinação da taxa de desconto sobre arrendamento;
- Nota 22 – reconhecimento e mensuração de provisão para demandas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis, principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;
- Nota 25 – reconhecimento da receita: estimativa das considerações variáveis esperadas (glosas);
- Nota 29 – reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados; e
- Nota 31 – premissas utilizadas para determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo DASA requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

O Grupo DASA estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui a responsabilidade de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3, reportando diretamente a Diretoria Financeira e alta Administração do Grupo DASA.

Caso informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou obtenção de preços de mercado, sejam utilizadas para mensurar o valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos termos do pronunciamento técnico CPC / IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Notas Explicativas

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo DASA utiliza dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação, conforme demonstrada na Nota 31 – Instrumentos financeiros.

3.4 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Nota 31 – Os instrumentos financeiros;
- Nota 21 – Contas a pagar por aquisição de controladas e opções com acionistas não controladores; e
- Nota 23 – Os passivos para transações de pagamento baseado em ações liquidadas em dinheiro são mensurados pelo valor justo.

4 Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

a. Base de consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades estruturadas) nas quais o Grupo DASA detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para o Grupo DASA. A consolidação é interrompida a partir da data em que o Grupo DASA deixa de ter o controle.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de suas controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as informações financeiras da Companhia e suas controladas. As informações sobre as empresas controladas estão demonstradas na Nota 13.

Participação de acionistas não controladores

A Companhia definiu mensurar qualquer participação de não controladores inicialmente pela parcela proporcional da participação não controlada no valor justo dos ativos líquidos da adquirida.

A Companhia trata as transações com participações de não controladores como transações com proprietários de ativos do Grupo DASA. Para as compras de participações de não controladores, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no

Notas Explicativas

patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações de não controladores também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta "Ajustes de avaliação patrimonial".

Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre as empresas do grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Combinações de negócios

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios são registradas utilizando o método de aquisição. Quando o controle é transferido para o Grupo DASA, estes ativos e passivos são mensurados inicialmente pelos valores justos na data da aquisição. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável. Ganhos em uma compra vantajosa são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio.

A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relações preexistentes. Esses montantes são geralmente reconhecidos no resultado do exercício.

Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado do exercício.

c. Moeda funcional e de apresentação e Moeda estrangeira

Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é sua moeda funcional e mais observada do principal ambiente econômico em que opera.

Moeda estrangeira e operações no exterior

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais da Companhia e suas controladas, pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ágio e ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para o Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas de operações no exterior são convertidas para o Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações. As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Para as controladas cuja economia é considerada hiperinflacionária (caso da Maipú e Genia na Argentina), é utilizada a taxa de fechamento de câmbio na data do balanço na conversão para a moeda de apresentação do

Notas Explicativas

balanço e do resultado. Se a controlada não for uma controlada integral, a parcela correspondente da diferença de conversão é atribuída aos acionistas não controladores.

As demonstrações financeiras de uma entidade cuja moeda funcional é a moeda de uma economia hiperinflacionária devem ser expressas em termos da unidade de mensuração corrente na data do balanço e convertidas em reais pela taxa de câmbio de fechamento do período.

Considerando que a inflação acumulada nos últimos três anos na Argentina é superior a 100%, tornou-se obrigatória a adoção da norma contábil e de reporte em economia hiperinflacionária conforme determinado pelo CPC 42 / IAS 29. Esta norma define que os ativos e passivos não monetários, o patrimônio líquido e a demonstração do resultado das controladas que operam em economias hiperinflacionárias devem ser ajustados pela variação do poder aquisitivo geral da moeda, aplicando-se um índice geral de preços.

Os ativos e passivos não monetários registrados pelo custo histórico (por exemplo, imobilizado, intangível, estoques, etc.) e o patrimônio das controladas na Argentina foram ajustados com base em um índice de inflação. Os impactos da hiperinflação até à data de aquisição das controladas foram reportados no capital próprio na rubrica “Outros resultados abrangentes”. Os impactos da perda do poder aquisitivo geral a partir da aquisição foram reportados na demonstração do resultado (resultado financeiro) em conta específica de ajuste de hiperinflação.

No CPC 42 / IAS 29, não há um índice geral de preços definido, mas permite o uso de julgamento quando a atualização das demonstrações financeiras é necessária. Assim, os índices utilizados foram baseados na Resolução 539/18 da Federação Argentina do Conselho de Profissionais de Ciências Econômicas: i) a partir de 1º de janeiro de 2017, o IPC nacional (índice nacional de preços ao consumidor; ii) até 31 de dezembro de 2016, o IPIM (índice interno de preços no atacado).

A demonstração do resultado é ajustada no final de cada período de reporte pela variação do índice geral de preços e, posteriormente, convertida pela taxa de câmbio de fechamento de cada período (ao invés da média), resultando no acumulado do ano os efeitos, nas contas de resultado, do índice de inflação e da conversão cambial.

d. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor.

e. Títulos e valores mobiliários

São fundos de investimentos (majoritariamente operações compromissadas) cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em “Resultado financeiro” no exercício em que ocorrem.

Notas Explicativas

f. Contas a receber de clientes e provisão para devedores duvidosos

O contas a receber é registrado pela competência da prestação de serviço pelo seu valor histórico e periodicamente avalia-se constantemente se há evidência de que um determinado ativo ou grupo de ativos classificado na categoria de recebíveis (avaliados ao custo amortizado) esteja deteriorado ou “impaired”. Para a análise de “impairment”, a Companhia utiliza fatores observáveis que incluem base histórica de perdas e inadimplência. A metodologia utilizada para prêmios a receber considera a existência de evidência objetiva de “impairment” para ativos individualmente significativos. Se for considerado que não existe tal evidência, os ativos são incluídos em um grupo com características de risco de crédito similares e testados em uma base agrupada, com a aplicação dos seguintes parâmetros: probabilidade de inadimplência, previsão de recuperabilidade dessas perdas incluindo as garantias existentes e as perdas históricas de devedores classificados em uma mesma categoria.

g. Receita operacional

Receitas de serviços

As receitas operacionais correspondem, substancialmente, ao valor das contraprestações recebidas ou recebíveis pela venda de serviços no curso regular das atividades da Companhia e de suas controladas.

O “CPC 47 (IFRS 15) – Receita de contrato com cliente” estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização de receitas de contratos com clientes. As receitas da Companhia e suas controladas são provenientes substancialmente da prestação de serviços diagnósticos e hospitalares. A receita é reconhecida no resultado do exercício com base nos valores contratados na extensão em que seja provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e suas controladas, a receita pode ser mensurada com segurança e considerando que o controle e todos os direitos e recompensas decorrentes de os serviços prestados fluem para o cliente. A receita não é reconhecida se houver incertezas quanto à sua realização.

Os contratos celebrados entre a Companhia e suas controladas e os respectivos clientes têm substância comercial, uma vez que são aprovados pelas partes e têm direitos para cada uma das partes, bem como as condições de pagamento identificadas.

A receita é reconhecida em um momento por um valor que reflete a contraprestação que uma entidade espera ter direito em troca dos serviços prestados a um cliente, líquida de impostos relacionados e contraprestações variáveis, como descontos comerciais estimados e glosas.

Os contratos com os pagadores de planos de saúde incluem contraprestação variável e, portanto, a Companhia e suas controladas estimam a receita correspondente considerando preços contratuais e glosas históricas. A Companhia e suas controladas utilizam o método do valor esperado para estimar a contraprestação variável devido ao grande número de seguradoras que possuem características semelhantes e com base em estatísticas de percentuais históricos de glosas dos últimos 3 anos. A Companhia e suas controladas reavaliam a precisão do percentual trimestralmente. Em 31 de dezembro de 2022, a média de glosas sobre a receita bruta da controladora era de 0,9 % (0,8% em 31 de dezembro de 2021) e do consolidado era de 0,8% (1,1% em 31 de dezembro de 2021).

Não há obrigações de devolução ou reembolso, nem um componente de financiamento significativo.

Notas Explicativas

h. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem basicamente receitas de juros sobre aplicações financeiras e variações cambiais ativas.

A receita financeira é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao valor contábil bruto de um ativo financeiro exceto para ativos financeiros que, posteriormente, estejam sujeitos à perda de crédito. No caso de ativos financeiros sujeitos à perda de crédito, a taxa de juros efetiva é aplicada ao valor contábil líquido do ativo financeiro (após a dedução da provisão para perdas).

As despesas financeiras abrangem principalmente despesas com juros sobre debêntures, empréstimos bancários, financiamentos e Juros sobre arrendamento por direito de uso. Também integram este saldo, as variações cambiais passivas, despesas bancárias, imposto sobre operações financeiras, imposto de renda pago sobre remessa de juros ao exterior e ainda os juros sobre parcelamento de impostos, descontos financeiros concedidos a clientes, atualização monetária de contingências.

As receitas e despesas de juros são reconhecidas no resultado, por meio do método da taxa efetiva de juros, conforme o prazo decorrido pelo regime de competência.

i. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a recuperar é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou a recuperar que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver, mensurado com base nas taxas de impostos vigentes na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pelo Grupo DASA nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

Notas Explicativas

Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa ou receita de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas, coligadas e empreendimentos sob controle conjunto, na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram promulgadas até a data do balanço. O Imposto de Renda e a Contribuição Social correntes são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

j. Estoques

Os estoques são avaliados com base no custo histórico, pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. Os estoques são utilizados integralmente no processo de realização dos exames de análises clínicas, diagnósticos por imagem, itens de materiais hospitalares, medicamentos e materiais de consumo para serem utilizados com os pacientes atendidos no hospital.

Notas Explicativas

Os suprimentos farmacêuticos, clínicos e médicos têm uma data de validade atribuída pelo fabricante. A data de validade é estabelecida com base nos resultados dos testes de estabilidade obtidos na embalagem primária e na embalagem secundária. É constituída provisão para obsolescência para os itens sem movimentação há mais de 180 dias e para os que vencerão no mesmo período. Todos os itens vencidos são baixados.

k. Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, inclusive os custos de empréstimos capitalizados para ativos qualificáveis, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado ao seu valor recuperável quando o valor contábil do ativo é maior do que seu valor recuperável estimado.

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia e suas controladas. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens.

Os terrenos não são depreciados. Para os demais ativos, os métodos de depreciação, vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada ano fiscal e ajustados caso seja apropriado. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado estão divulgadas na Nota 14.

Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos valores de venda com o seu valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas (despesas) operacionais" na demonstração do resultado.

l. Intangível

Reconhecimento e mensuração

Ágio

O ágio resulta da aquisição de controladas e representa o excesso da (i) contraprestação transferida ou custo de aquisição; (ii) do valor da participação de não controladores na adquirida; e (iii) do valor justo na data da aquisição de qualquer participação patrimonial anterior na adquirida em relação ao valor justo dos ativos líquidos identificáveis adquiridos. Caso o total da contraprestação transferida, a participação dos não controladores reconhecida e a participação mantida anteriormente medida pelo valor justo seja menor do que

Notas Explicativas

o valor justo dos ativos líquidos da controlada adquirida, no caso de uma compra vantajosa, a diferença é reconhecida diretamente na demonstração do resultado.

Pesquisa e desenvolvimento

Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia e suas controladas tiverem a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

Gastos subsequentes

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam.

Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens líquido de seus valores residuais estimados e amortização reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado, mas é testado anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (impairment). As vidas úteis estimadas estão divulgadas na Nota 15.

Os métodos de amortização, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada ano fiscal e ajustados caso seja apropriado.

O ágio não é amortizado, mas é testado anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (impairment).

m. Instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros - reconhecimento e desreconhecimento

A Companhia e suas controladas reconhecem contas a receber de clientes e instrumentos de dívida inicialmente ao valor justo na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos na data da negociação quando a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia e suas controladas desreconhecem um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo tenham vencidos ou tenham sido transferidos, e o Grupo DASA tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. A Companhia e suas controladas desreconhecem um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Ativos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), são classificados como ao valor justo por meio do resultado (VJR). No reconhecimento inicial, a Companhia e suas controladas podem designar de forma irrevogável um

Notas Explicativas

ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) como ao valor justo por meio do resultado (VJR) se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR): (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR): (i) é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Passivos financeiros não derivativos - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR) são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

n. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia e suas controladas tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

Acordos de pagamento baseado em ações

O Plano em vigor insere-se na política de remuneração do Grupo Dasa com a finalidade de estimular a atuação dos beneficiários e incentivar seu comprometimento com os resultados do Grupo Dasa no curto, médio e longo prazo, bem como alinhar seus interesses com os dos acionistas.

O valor total a ser reconhecido é determinado mediante referência ao valor justo das opções outorgadas, excluindo o impacto de quaisquer condições de aquisição de direitos com base no serviço e no desempenho

Notas Explicativas

que não são do mercado (por exemplo, rentabilidade, metas de aumento de vendas e permanência no emprego por um período de tempo específico). As condições de aquisição de direitos que não são do mercado estão incluídas nas premissas sobre a quantidade de opções cujos direitos devem ser adquiridos. O valor justo das outorgas aos beneficiários é reconhecido como despesa no resultado, durante o período no qual o direito é adquirido, proporcionalmente ao período em que as condições para aquisição dos direitos previstas nos contratos celebrados são atendidas.

Na data de cada balanço, o Grupo DASA revisa suas estimativas da quantidade de opções que terão seus direitos adquiridos, considerando as condições de aquisição não relacionadas ao mercado e as condições por tempo de serviço. O Grupo DASA reconhece o impacto da revisão das estimativas iniciais, se houver, na demonstração do resultado, com contrapartida no patrimônio líquido.

Os valores recebidos, líquidos de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis, são creditados no capital social (valor nominal) e na reserva de ágio, se aplicável, quando as opções são exercidas. As contribuições sociais a pagar em conexão com a concessão das opções de ações são consideradas parte integrante da própria concessão, e a cobrança é tratada como uma transação liquidada em dinheiro.

o. Capital social

Ações ordinárias

O capital da Companhia é composto por apenas ações ordinárias. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações, quando aplicáveis, são reconhecidos como redutores do patrimônio líquido, como uma dedução do valor captado, líquida de impostos, conforme termos do pronunciamento técnico CPC 32 / IAS 12.

Recompra e reemissão de ações (ações em tesouraria)

Quando ações reconhecidas como patrimônio líquido são recompradas, o valor da contraprestação paga, o qual inclui quaisquer custos diretamente atribuíveis é reconhecido como uma dedução do patrimônio líquido. As ações recompradas são classificadas como ações em tesouraria e são apresentadas como dedução do patrimônio líquido. Quando as ações em tesouraria são vendidas ou reemitidas subsequentemente, o valor recebido é reconhecido como um aumento no patrimônio líquido, e o ganho ou perda resultantes da transação é apresentado como reserva de capital.

Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado e em circulação no respectivo exercício.

O resultado por ação diluído é calculado ajustando-se o lucro ou prejuízo e a média ponderada da quantidade de ações levando-se em conta a conversão de todas as ações potenciais com efeito de diluição. Ações potenciais são instrumentos patrimoniais ou contratos capazes de resultar na emissão de ações, como títulos conversíveis e opções, incluindo opções de compra de ações por empregados, que tenham efeito diluidor nos exercícios apresentados, nos termos do pronunciamento técnico CPC 41 e IAS 33.

Notas Explicativas

p. Redução ao valor recuperável (*Impairment*)

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia e suas controladas consideram evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia e suas controladas utilizam tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Para as contas a receber de clientes, o Grupo aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 e IFRS 9 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de alienação e o seu valor em uso. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio e outros intangíveis de vida útil indefinida, o valor recuperável é testado anualmente, ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada ao ágio não é revertida. Quanto aos demais ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil

Notas Explicativas

do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

q. Provisões

As provisões são reconhecidas caso a Companhia e suas controladas tenham uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos passados, que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões não incluem as perdas operacionais futuras.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

r. Arrendamentos

No início de um contrato, o Grupo DASA e suas controladas avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Grupo DASA utiliza a definição de arrendamento no CPC 06/(R2) e IFRS 16.

Como arrendatário

O Grupo Dasa reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento.

Os ativos são mensurados pelo fluxo de caixa do passivo de arrendamento, descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existir) custos incrementais que são necessários na obtenção de um novo contrato de arrendamento que de outra forma não teriam sido incorridos.

Os passivos de arrendamento são reconhecidos em contrapartida com os ativos de direito de uso, mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, descontado por uma taxa incremental de financiamento, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

s. Mensuração do valor justo

Valor justo é o preço que seria recebido na venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração, no mercado principal ou, na sua ausência, no mercado mais vantajoso ao qual a Companhia e suas controladas tem acesso nessa data. O

Notas Explicativas

valor justo de um passivo reflete o seu risco de descumprimento. O risco de descumprimento inclui, entre outros, o próprio risco de crédito da Companhia e suas controladas.

Quando disponível, a Companhia e suas controladas mensuram o valor justo de um instrumento utilizando o preço cotado num mercado ativo para esse instrumento. Um mercado é considerado como ativo se as transações para o ativo ou passivo ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua.

Se não houver um preço cotado em um mercado ativo, a Companhia e suas controladas utilizam técnicas de avaliação que maximizam o uso de dados observáveis relevantes e minimizam o uso de dados não observáveis. A técnica de avaliação escolhida incorpora todos os fatores que os participantes do mercado levariam em conta na precificação de uma transação.

t. Mudanças nas políticas contábeis e divulgações

Alterações adotadas pela Companhia

As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2022:

- (i) Alteração ao IAS 16/CPC 27 "Ativo Imobilizado": a alteração proíbe uma entidade de deduzir do custo do imobilizado os valores recebidos da venda de itens produzidos enquanto o ativo estiver sendo preparado para seu uso pretendido. Tais receitas e custos relacionados devem ser reconhecidos no resultado do exercício.
- (ii) Alteração ao IAS 37/CPC25 "Provisão, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes": esclarece que, para fins de avaliar se um contrato é oneroso, o custo de cumprimento do contrato inclui os custos incrementais de cumprimento desse contrato e uma alocação de outros custos que se relacionam diretamente ao cumprimento dele.
- (iii) Alteração ao IFRS 3/CPC 15 "Combinação de Negócios": substitui as referências da versão antiga da estrutura conceitual pela mais recente emitida em 2018.

Aprimoramentos anuais - ciclo 2018-2020:

- (i) IFRS 9/CPC 48 - "Instrumentos Financeiros" - esclarece quais taxas devem ser incluídas no teste de 10% para análise de baixa de passivos financeiros.
- (ii) IFRS 16/CPC 06 - "Arrendamentos" - alteração do exemplo 13 a fim de excluir o exemplo de pagamentos do arrendador relacionados a melhorias no imóvel arrendado.

As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Companhia e suas controladas.

Notas Explicativas

5 Reestruturação societária

Reestruturação ocorrida em 2022:

Em assembleia geral extraordinária realizada em 31 de outubro de 2022, foi aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 26 de outubro de 2022 entre a administração da Companhia e da sociedade incorporada – Antonio P. Gaspar Laboratórios Ltda., sendo extinta e sucedida pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações. A incorporação ocorreu em 31 de outubro de 2022, cujo acervo líquido no montante de R\$ 46.983, foi avaliado por empresa especializada na data base de 31 de agosto de 2022. Como consequência da incorporação, a Companhia poderá amortizar fiscalmente o ágio no valor total de R\$ 33.430.

A abertura analítica dos saldos incorporados é como segue:

	<u>Gaspar</u>
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	13.685
Contas a receber de clientes	18.818
Estoques	2.125
Tributos a recuperar	765
Despesas antecipadas	4
Outros créditos	2.379
Depósitos judiciais	248
Partes relacionadas	8.746
Imobilizado	4.492
Direito de uso de ativos	13.218
Total dos ativos	<u>64.480</u>
Passivo	
Fornecedores	2.751
Imposto de renda e contribuição social a recolher	709
Impostos e contribuições a recolher	996
Obrigações sociais e trabalhistas	3.579
Tributos parcelados	651
Dividendos e juros sobre o capital próprio	138
Passivo de arrendamento	7.885
Outras contas a pagar e provisões	788
Total passivos assumidos	<u>17.497</u>
Acervo líquido	<u>46.983</u>

Reestruturação ocorrida em 2021:

Em assembleia geral extraordinária realizada em 03 de maio de 2021, foi aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 03 de maio de 2021 entre as administrações da Companhia e da sociedade incorporada - Insitus Serviços Médicos e Laboratoriais Ltda., sendo extinta e sucedida pela Companhia, sem solução de continuidade, em todos os seus direitos e obrigações. A incorporação ocorreu em 03 de maio de 2021, cujo acervo líquido no montante de R\$ 1.118, foi avaliado por empresa especializada na data base de 30 de abril de 2021.

Notas Explicativas

A abertura analítica dos saldos incorporados é como segue:

	<u>Insitus</u>
Ativo	
Caixa e equivalentes de caixa	178
Contas a receber de clientes	956
Tributos a recuperar	40
Despesas antecipadas	127
Outros créditos	11
Imobilizado	717
Intangível	79
Total ativos	<u>2.108</u>
Passivo	
Fornecedores	(508)
Imposto de renda e contribuição social a recolher	(31)
Impostos e contribuições a recolher	(48)
Obrigações sociais e trabalhistas	(401)
Outras contas a pagar e provisões	(2)
Total passivos assumidos	<u>(990)</u>
Acervo líquido	<u>1.118</u>

6 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor

As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2022. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

- **Alteração ao IAS 1 (CPC 26) - Apresentação das Demonstrações Contábeis:** de acordo com o IAS 1 "*Presentation of financial statements*", para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo doze meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 "*Classification of liabilities as current or non-current*", cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determinava que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por pelo menos doze meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex.: *covenants*), mesmo que a mensuração contratual do *covenant* somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses.

Subsequentemente, em outubro de 2022 nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contém cláusulas contratuais restritivas requerendo atingimento de índices sob *covenants* somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente *covenants* com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data.

Notas Explicativas

A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitam aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até doze meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024.

- **Alteração ao IAS 1 (CPC 26) e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis:** em fevereiro de 2021 o IASB emitiu nova alteração ao IAS 1 sobre divulgação de políticas contábeis "materiais" ao invés de políticas contábeis "significativas". As alterações definem o que é "informação de política contábil material" e explicam como identificá-las. Também esclarece que informações imateriais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. Para apoiar esta alteração, o IASB também alterou a "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements" para fornecer orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 8 (CPC 23) - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** a alteração emitida em fevereiro de 2021 esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.
- **Alteração ao IAS 12 (CPC 32) - Tributos sobre o Lucro:** a alteração emitida em maio de 2021 requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exigirá o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Não se espera que essas alterações tenham impacto significativo sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo DASA.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras do Grupo DASA.

Notas Explicativas

7 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Caixa e bancos	51.561	45.557	398.904	310.337
Aplicações financeiras (a)	186.295	148.205	886.088	832.689
	237.856	193.762	1.284.992	1.143.026

(a) As aplicações financeiras são remuneradas em percentual da taxa de juros do CDI de 101,98% em 31 de dezembro de 2022 (92,35% em 31 de dezembro de 2021). Possuem liquidez imediata e não estão sujeitos a restrições ou penalidades de qualquer natureza, podendo assim, serem utilizadas de acordo com as necessidades do Grupo DASA.

8 Títulos e valores mobiliários

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Fundo de investimento renda fixa - não exclusivo	22	19	21	19
Operação compromissada nacional (a)	1.740.577	2.434.331	1.793.196	2.435.034
Operação compromissada no exterior (b)		-		35.979
	1.740.599	2.434.350	1.793.217	2.471.032

(a) Operações compromissadas são remuneradas em percentual da taxa de juros do CDI 102,29% (102,39% em 31 de dezembro de 2021).

(b) Aplicações financeiras no exterior são remuneradas a taxa de juros de 100% do BADLAR (taxa de juros utilizada com referência na Argentina).

Notas Explicativas

9 Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Contas a receber de clientes:				
Nacionais (a)	968.408	784.356	3.449.592	2.526.950
Internacionais	-	-	80.815	71.166
	<u>968.408</u>	<u>784.356</u>	<u>3.530.407</u>	<u>2.598.116</u>
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	(20.390)	(36.693)	(150.219)	(165.342)
Perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	<u>(41.760)</u>	<u>(33.055)</u>	<u>(72.119)</u>	<u>(120.497)</u>
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e perda esperada de contraprestação variável (glosas)	<u>(62.150)</u>	<u>(69.748)</u>	<u>(222.338)</u>	<u>(285.839)</u>
Total contas a receber de clientes, líquido	<u>906.258</u>	<u>714.608</u>	<u>3.308.069</u>	<u>2.312.277</u>
Circulante	905.041	708.971	3.303.241	2.305.316
Não circulante	1.217	5.637	4.828	6.961

Os valores justos das contas a receber de clientes se aproximam de seus valores contábeis.

(a) A Companhia efetuou antecipações de recebíveis sem coobrigação com uma instituição financeira, no montante de R\$ 250.578, nos dias 22 e 29 de dezembro de 2022. O prazo médio de vencimento desses recebíveis antecipados era de 60 dias.

Abaixo divulgamos o resumo das duplicatas vencidas (duplicatas a receber):

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
A vencer	621.381	529.541	3.131.006	2.246.666
Vencidos				
Até 90	186.219	136.023	214.628	187.828
91 a 120	46.063	15.176	48.227	23.689
121 a 180	20.180	22.448	23.482	29.548
181 a 360	43.374	43.416	53.481	57.176
acima de 360	<u>51.191</u>	<u>37.752</u>	<u>59.583</u>	<u>53.209</u>
	<u>968.408</u>	<u>784.356</u>	<u>3.530.407</u>	<u>2.598.116</u>

O Grupo DASA desenvolveu uma metodologia para atribuição de notas (*ratings*) a seus clientes, sendo que foram analisados os históricos de recebimento, que para o qual divide-se em dois grupos: *rating* A e B, respectivamente: *rating* A - clientes considerados como baixo risco de inadimplência, suportados pelos históricos de recebimento, e *rating* B - os quais o Grupo DASA analisa da mesma maneira o histórico de recebimentos, no entanto devido ao maior grau ou risco de inadimplência considera metodologia e percentuais diferentes e maiores de provisionamento, conforme faixas de vencimento apresentadas no *aging list*.

Notas Explicativas

Movimentação no período das perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e perda esperada de contraprestação variável (glosas):

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(74.104)	(151.442)
Movimento:		
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e perda esperada de contraprestação variável (glosas)	(88.529)	(1.018.811)
Reversão de perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e perda esperada de contraprestação variável (glosas)	92.885	884.414
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(69.748)	(285.839)
Movimento:		
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e perda esperada de contraprestação variável (glosas)	(13.197)	(54.280)
Reversão de perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e perda esperada de contraprestação variável (glosas)	20.795	117.781
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(62.150)	(222.338)

10 Estoques

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Material direto nacional (a)	90.270	84.259	351.607	267.553
Material direto importado (a)	6.971	4.730	10.429	12.060
Material secundário nacional (b)	41.529	34.192	58.430	43.971
Material de consumo	26.998	17.754	27.707	26.394
Estoque em poder de terceiros	2.772	-	27.856	17.146
	168.540	140.935	476.029	367.124

(a) Materiais laboratoriais e hospitalares para análises clínicas, exames, diagnósticos por imagem e para uso em pacientes atendidos pelos hospitais.

(b) Materiais descartáveis usados no processo do item (a).

Redução ao valor realizável líquido - De forma a refletir a melhor estimativa de perda do Grupo DASA em relação aos seus estoques, uma redução ao valor realizável líquido foi constituída nas demonstrações financeiras individuais no montante de R\$ 1.492 (R\$ 1.061 em 31 de dezembro de 2021) e no consolidado no montante de R\$ 2.225 (R\$ 1.581 em 31 de dezembro de 2021) para itens sem movimento há mais de 180 dias e para aqueles que vencerão no mesmo período. Os saldos acima estão demonstrados líquidos do valor de provisão individualmente para cada categoria de estoque. O efeito da redução ao valor realizável líquido gerou uma provisão de R\$ 431 na controladora e R\$ 644 no consolidado. Esta provisão foi reconhecida no resultado em 2022.

Notas Explicativas

11 Tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
IRPJ/CSLL - crédito a recuperar sobre saldo negativo (a)	234.290	190.991	435.627	336.039
PIS/COFINS/CSLL - retenções na fonte sobre faturamento	8.960	8.849	22.132	21.145
ISS a recuperar	2.738	1.590	13.230	13.034
INSS retido	11.998	12.833	81.901	50.131
Outros	12.136	13.350	64.406	33.726
	270.122	227.613	617.296	454.075
Circulante	229.200	186.691	556.724	392.908
Não circulante	40.922	40.922	60.572	61.167

(a) Créditos de imposto de renda e contribuição social provenientes das antecipações dos pagamentos e retenções na fonte sobre faturamento realizados durante o ano calendário em relação aos valores encontrados no ajuste anual destes tributos.

O Grupo DASA consumirá a maior parte dos créditos durante o próximo exercício fiscal, após entrega das obrigações fiscais pertinentes (principalmente ECF).

12 Outros créditos

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Adiantamento a funcionários	25.939	15.763	96.536	58.257
Crédito com gestão anterior (a)	11.095	6.468	236.771	197.798
Crédito com franqueados	1.871	4.917	2.167	5.121
Parcerias comerciais	26.145	4.098	26.145	4.098
Adiantamento de dividendos e juros sobre capital próprio	54.121	-	59.128	5.424
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	121.504	81.294	-	-
Serviços compartilhados	82.563	40.515	-	-
Ativo contingente			79.080	79.080
Outros	10.030	13.558	62.860	97.558
	333.268	166.613	562.687	447.336
Circulante	245.415	159.314	234.337	138.965
Não circulante	87.853	7.299	328.350	308.371

(a) Crédito com antigos sócios de empresas adquiridas, basicamente são processos judiciais da época da Gestão anterior perdidos após a aquisição das empresas. Para esses casos o pagamento é feito pelo Grupo DASA, e nas prestações de contas anuais os valores serão descontados.

13 Investimentos

13.1 Informações sobre investimentos em controladas

As principais informações sobre as controladas, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, estão apresentadas a seguir. Estas informações foram ajustadas pelo percentual de participação mantido pela Companhia:

Notas Explicativas

	Controladora			
	Investimentos em controladas		Ágio na aquisição de participações	
	2022	2021	2022	2021
CientíficaLab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.	191.120	167.604	68.310	68.310
DASA Real Estate Empreendimentos Imobiliários Ltda.	28.739	27.480	-	-
Previlab - Análises Clínicas Ltda.	42.710	47.902	-	-
Clínica de Ressonância e Multi Imagem Petrópolis Ltda.	2.345	2.123	-	-
Antônio P. Gaspar Laboratórios Ltda.	-	50.743	33.430	33.430
Salomão e Zoppi Serviços Médicos e Participações S.A.	108.893	134.259	431.970	431.970
Laboratório Médico Santa Luzia S.A.	57.111	44.714	20.928	20.928
Laboratório Deliberato de Análises Clínicas Ltda.	9.826	9.185	22.171	22.171
Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda.	13.174	12.844	14.427	14.427
Ruggeri & Piva Ltda.	13.829	1.595	51.164	51.100
Maringá Medicina Nuclear Ltda.	25.872	25.929	16.129	16.129
Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia São Camilo Ltda.	3.159	1.915	2.544	2.544
Aliança Biotecnologia Ltda.	294	239	3.514	3.514
Itulab	5.717	-	20.296	20.296
Laboratório Chromatox Ltda.	20.743	26.862	22.251	22.251
Diagnóstico Maipú por Imágenes S.A.	176.031	135.241	87.226	180.200
CPCLIN - Centro de Pesquisas Clínicas Ltda.	3.640	2.061	2.179	2.179
Genia S.A.	5.303	3.127	3.452	8.293
Nobeloy S.A.	13.252	21.142	13.289	13.289
Optiren S.A.	13.105	20.789	(5.336)	(5.336)
Laboratório Bioclínico MS Ltda.	8.340	10.610	21.446	21.612
Ímpar Serviços Hospitalares S.A.	7.341.849	4.159.299	-	-
Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda.	182.803	195.625	9.968	9.968
Santa Celina Participações S.A.	68.220	129.453	28.056	28.056
São Marcos - Saúde e Medicina Diagnóstica S/A.	59.374	25.724	108.308	106.876
Instituto de Hematologia de S.J.R. Preto Ltda.	951	6.960	11.532	11.646
Laboratório Nobel S.A - Grupo Exame.	34.253	1.434	3.764	1.575
Gesto Saúde Sistemas Informatizados Ltda	1.893	6.214	48.109	39.772
Centro de Tomografia por Computador Ltda.	8.232	1.990	-	(1.759)
SALL Participações S.A	43.125	32.932	58.601	59.018
MO Holding S.A.	48.860	-	108.169	-
Lustosa	4.180	-	64.924	-
MOB Laboratório de Análises Clínicas Ltda.	-	-	33.971	33.784
Fernando Henriques Pinto Junior & Cia Ltda. - Padrão Ribeirão	-	-	1.205	1.205
Dresch Martinhago Clínica Médica S/S Ltda.	-	-	11.262	11.262
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda.	-	-	9.744	9.744
Unibio Laboratório em Análises Clínicas Ltda.	-	-	155	155
C.M.D. Campos Medicina Diagnóstica Ltda.	-	-	2.853	2.853
	8.536.943	5.305.995	1.330.011	1.241.462

Notas Explicativas

Demonstrativo dos investimentos	2022	2021
Investimentos em controladas	8.536.943	5.305.995
Ágio na aquisição de participações	1.330.011	1.241.462
Ativo intangível identificado na aquisição de participações	597.219	756.294
Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	(82.419)	(174.143)
Outros investimentos	2.808	322
Total geral	10.384.562	7.129.930

Controladas indiretas: Além das controladas diretas acima informadas, onde demonstramos o efeito individual que corresponde ao investimento da Companhia nessas subsidiárias, existem controladas indiretas (que por sua vez possuem também participações em outras sociedades) que são subsidiárias das seguintes Empresas do Grupo:

- *Ímpar Serviços Hospitalares S.A.:* Entre controladas diretas e indiretas a subsidiária Ímpar Serviços Hospitalares S.A. possui participação nas seguintes Empresas: Grupo Nossa Senhora do Carmo, que é constituído por 3 (três) sociedades, sendo (i) Nossa Senhora do Carmo Participações S.A., (ii) Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda. e (iii) Centro Médico Jaguaruna Ltda. Grupo Leforte, que é constituído por 6 (seis) sociedades, sendo (i) Biodinamo Empreendimentos e Participações Ltda., (ii) Hospital Leforte Liberdade S.A.; (iii) Hospital Leforte S.A.; (iv) Hospital e Maternidade Dr. Christóvão da Gama S.A.; e (v) Clínica Araguaia S.A. Grupo São Domingos, que é constituído por 6 (seis) sociedades, sendo (i) Andrade da Silva Participações S.A.; (ii) Mendes da Silva Participações S.A.; (iii) São Domingos Participações Ltda.; (iv) Clínica Solução Médica Ltda.; (v) Neuro Imagens Ltda.; e (vi) Hospital São Domingos Ltda. Grupo AMO, que é constituído por 16 (dezesseis) sociedades, sendo (i) AMO Participações S.A.; (ii) Paquetá Participações S.A.; (iii) GEM Assistência Médica Especializada S.A.; (iv) Centro de Oncologia Clínica do RN S.A.; (v) Onco Hematos S.A.; (vi) AMO Recôncavo – Assistência Multidisciplinar em Oncologia do Recôncavo Ltda.; (vii) ICA – Instituto do Câncer de Alagoinhas Ltda.; (viii) Clínica de Assistência Médica e Ginecológica Ltda.; (ix) Oncobahia Serviços Médico-Hospitalares de Oncologia Ltda.; (x) AMO HBA – Assistência Multidisciplinar em Oncologia Ltda.; (xi) Instituto de Mastologia e Ginecologia da Bahia Ltda.; (xii) CRC Serviços Médicos Hospitalares Ltda.; (xiii) AMO Oeste Assistência Multidisciplinar em Oncologia Ltda.; (xiv) AMO Ilhéus – Assistência Multidisciplinar em Oncologia de Ilhéus Ltda.; (xv) AMO Sudoeste Ltda.; e (xvi) Clínica Integrada Homo Ltda. Grupo Marimed, que é constituído por 4 (quatro) sociedades, sendo (i) Cedipar - Centro de Diagnóstico Paraná Ltda.; (ii) CSHP - Convênio Saúde Hospital Paraná Ltda.; (iii) Marimed Serviços Médicos S.A.; e (iv) UNI TOM – Unidade de Tomografia Axial Computadorizada Ltda. Além dos Grupos acima, a Ímpar Serviços Hospitalares S.A. possui participação e controla as subsidiárias Innova Hospitais Associados Ltda., HBA S.A. – Assistência Médica e Hospitalar e Centron – Centro de Tratamento Oncológico Ltda.

- *Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda.:* A Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda. possui controle do Grupo Case, que é constituído por 10 (dez) sociedades, nas quais, em todas, a Allbrokers detém 100% das quotas: (i) Aeroseg Corretagem de Seguros Ltda.; (ii) Brasilidade Soluções Corporativas em Corretagem de Seguros Ltda.; (iii) Carvalho & Motta Corretora de Seguros Ltda.; (iv) Case TBI Administração e Corretagem de Seguros Ltda.; (v) Chase Assessoria Empresarial Ltda.; (vi) Dinâmica Administração e Corretagem de Seguros Ltda.; (vii) GCSP Consultoria e Corretagem em Benefícios e Seguros Ltda.; (viii) Itech Care - Assessoria Empresarial e em Tecnologia S.A.; (ix) TBI Corretora de Seguros Ltda.; e (x) Case – Central de Administração de Planos de Saúde Ltda.

- *Sall Participações S.A.:* Além da controladora a Sall Participações S.A. possui como controlada a (i) Centro de Diagnóstico Boris Berenstein Ltda.

- *M.O Holding S.A.:* Além da controladora a M.O Holding S.A. possui como controlada a (i) Mantris – Gestão em Saúde Corporativa Ltda.

- *Grupo São Marcos:* O Grupo São Marcos é constituído por 14 (quatorze) sociedades, sendo: São Marcos – Saúde e Medicina Diagnóstica S.A., (ii) LSM Participações S.A., (iii) Laborfase Laboratório de Análises Clínicas Ltda., (iv) Laboratório Padrão de Análises Clínicas Ltda., (v) Lab Hormon - Laboratório Especializado em Dosagens Hormonais Ltda., (vi) Laboratório Dairton Miranda Ltda., (vii) Laboratório Dairton Miranda Ltda. (Alfenas), (viii) Laboratório Luxvitae Ltda., (ix) Centro de Imagem Martins e Godoy Ltda., (x) Clínica Radiológica Martins e Godoy Ltda., (xi) Elcordis Centro de Diagnósticos Ltda., (xii) Medicina Nuclear Contagem Ltda., (xiii) Laboratório de Patologia Clínica São Francisco Ltda., (xiv) PHD Patologia, Histologia, Diagnóstico e Serviços Médicos Ltda.

- *Grupo Exame:* O Grupo Exame é constituído por 4 (quatro) sociedades: (i) Laboratório Nobel S.A., (ii) LUNAV - Análises Clínicas Ltda.; (iii) CEC - Centro Especializado de Citologia Ltda.; e (iv) Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda.

- *Grupo São Camilo:* O Grupo São Camilo é constituído por 4 (quatro) sociedades: (i) Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatológica e Citopatologia São Camilo Ltda.; (ii) Maringá Medicina Nuclear Ltda.; (iii) Ruggeri & Piva Ltda.; e (iv) Aliança Biotecnologia Ltda.

- *Grupo Santa Celina:* O Grupo Santa Celina é constituído por 4 (quatro) sociedades: (i) Santa Celina Participações S.A.; (ii) Saúde Santa Celina Assistência Médica S.A.; (iii) Assistência Médica D. Assunção S.A.; e (iv) Santa Celina Gestão de Informações Ltda.

- *Diagnóstico Maipú por Imágenes S.A.:* Essa Companhia possui 1 controlada, que seria (i) Labmedicina.

- *Nobeloy S.A. Além da controladora, a Nobeloy S.A. possui como controladas a (i) Genia Chile SPA e (ii) Genia Colômbia SAS.*

Notas Explicativas

13.2 Informações sobre a participação em controladas diretas

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras em empresas controladas em 31 de dezembro de 2022. As informações abaixo foram apresentadas pelo percentual de participação mantida pela Companhia.

	Percentual de Participação no capital integralizado	Capital integralizado	Patrimônio líquido (Patrimônio líquido negativo) proporcional a quantidade de ações possuídas	Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022
Em 31 de dezembro de 2022				
DASA Real Estate	99,99	25.667	28.739	2.594
CientíficaLab	99,99	125.177	191.120	40.031
Previlab	99,56	29.613	42.710	12.580
CRMI Petrópolis	70,00	1.080	2.345	752
Laboratório Gaspar	99,99	-	-	16.169
Salomão e Zoppi	100,00	122.213	108.893	(16.896)
Laboratório Santa Luzia	100,00	38.218	57.111	21.072
Laboratório Deliberato	99,99	6.800	9.826	2.725
Padrão Ribeirão	90,00	51	(5.364)	(2.022)
Valeclin	100,00	1.100	13.174	1.830
Ruggeri	99,99	7.461	13.829	12.234
Maringá	99,99	15.600	25.872	(57)
São Camilo	99,99	872	3.159	(256)
Aliança	99,99	1.462	294	55
DB Genética	75,00	10	(29.800)	(16.936)
Itulab	99,99	3.153	5.717	10.014
Chromatox	100,00	2.766	20.743	13.281
Maipú	100,00	2.930	176.031	33.630
CPCLIN	80,00	1	3.640	2.647
Genia	100,00	934	5.303	(1.931)
Nobeloy	100,00	5.162	13.252	(16.592)
Optiren	100,00	5.410	13.105	(8.566)
Bioclinico MS	80,00	5	8.340	5.730
Ímpar	100,00	1.868.545	7.341.849	325.239
Allbrokers	100,00	14.454	182.803	(31.910)
Santa Celina	100,00	101.439	68.220	(61.233)
São Marcos	100,00	62.721	59.374	(22.725)
Hemat	80,00	3.600	951	(1.929)
Grupo Exame	90,00	15.863	34.253	(4.411)
Gesto Saúde	100,00	21.270	1.893	(10.821)
Centro de Tomografia	100,00	150	8.232	6.242
SALL Participações S.A.	100,00	32.000	43.125	10.193
MO Holding S.A	100,00	32.378	48.860	11.669
Lustosa	100,00	2.500	4.180	-
		2.550.605	8.501.779	332.402

Notas Explicativas

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras em empresas controladas em 31 de dezembro de 2021. As informações abaixo foram apresentadas pelo percentual de participação mantida pela Companhia.

	Percentual de Participação no capital integralizado	Capital integralizado	Patrimônio líquido (Patrimônio líquido negativo) proporcional a quantidade de ações possuídas	Resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2021
Em 31 de dezembro de 2021				
DASA Real Estate	99,99	25.667	27.480	1.404
CientíficaLab	99,99	125.177	167.604	27.126
Previlab	99,56	29.613	47.902	9.970
CRMI Petrópolis	70,00	1.080	2.123	523
Laboratório Gaspar	99,99	4.318	50.743	24.099
Salomão e Zoppi	100,00	122.213	134.259	(4.893)
Laboratório Santa Luzia	100,00	38.218	44.714	20.157
Laboratório Deliberato	99,99	6.800	9.185	1.787
Insitus (d)	99,99	-	-	(839)
Padrão Ribeirão	90,00	51	(3.342)	(1.812)
Valeclín	100,00	1.100	12.844	4.917
Ruggeri	99,99	7.461	1.595	4.332
Maringá	99,99	15.600	25.929	279
São Camilo	99,99	872	1.915	(424)
Aliança	99,99	1.462	239	(72)
DB Genética	75,00	10	(12.864)	(7.736)
Itulab	99,99	3.153	(4.447)	(293)
Chromatox	100,00	2.766	26.862	21.719
Maipú	100,00	2.897	135.241	16.313
CPCLIN	80,00	1	2.061	1.125
Genia	100,00	864	3.127	1.486
Nobeloy	100,00	4.945	21.142	11.566
Optiren	100,00	5.182	20.789	26.286
Bioclínico MS	80,00	16	10.610	7.306
Ímpar	100,00	1.352.545	4.159.300	31.928
Allbrokers	100,00	14.454	195.625	(12.632)
Santa Celina	100,00	101.439	129.453	6.299
São Marcos	100,00	24.000	25.724	(781)
Hemat	80,00	3.600	6.960	4.242
Grupo Exame	90,00	15.863	1.434	16.147
Gesto Saúde	100,00	21.270	6.214	(8.169)
Centro de Tomografia	100,00	150	1.990	(1.268)
SALL Participações S.A.	100,00	32.000	32.932	-
		1.964.787	5.285.343	200.092

Notas Explicativas

13.3 Movimentações dos investimentos em controladas / Provisão para perda em controladas

A movimentação dos investimentos em 31 de dezembro de 2022 em controladas é demonstrada abaixo:

	Saldo em 31/12/21	Aquisição de controladas	Incorporações	Adiantamento para futuro aumento de capital	Transferência entre investimento e patrimônio líquido negativo	Ajuste de avaliação patrimonial (a)	Dividendos	Equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/22
Investimentos									
DASA Real Estate	27.480	-	-	-	-	-	(1.335)	2.594	28.739
CientíficaLab	167.604	-	-	-	-	-	(16.515)	40.031	191.120
Previlab	47.902	-	-	-	-	-	(17.772)	12.580	42.710
CRMI Petrópolis	2.123	-	-	-	-	-	(530)	752	2.345
Gaspar	50.743	-	(46.980)	-	-	-	(19.932)	16.169	-
Salomão e Zoppi	134.259	-	-	-	-	-	(8.470)	(16.896)	108.893
Santa Luzia	44.714	-	-	-	-	-	(8.675)	21.072	57.111
Deliberato	9.185	-	-	-	-	-	(2.084)	2.725	9.826
Valeclin	12.844	-	-	2.500	-	-	(4.000)	1.830	13.174
Ruggeri	1.595	-	-	-	-	-	-	12.234	13.829
Maringá	25.929	-	-	-	-	-	-	(57)	25.872
São Camilo	1.915	-	-	1.500	-	-	-	(256)	3.159
Aliança	239	-	-	-	-	-	-	55	294
Itulab	-	-	150	-	(4.447)	-	-	10.014	5.717
Chromatox	26.862	-	-	600	-	-	(20.000)	13.281	20.743
Maipú	135.241	-	-	-	-	7.160	-	33.630	176.031
CPCLIN	2.061	-	-	-	-	-	(1.068)	2.647	3.640
Genia	3.127	-	-	5.700	-	(1.593)	-	(1.931)	5.303
Nobeloy	21.142	-	-	5.000	-	3.702	-	(16.592)	13.252
Optiren	20.789	-	-	-	-	882	-	(8.566)	13.105
Bioclínico MS	10.610	-	-	-	-	-	(8.000)	5.730	8.340
Ímpar	4.159.299	-	-	2.928.280	-	36.343	(107.312)	325.239	7.341.849
Allbrokers	195.625	-	-	19.088	-	-	-	(31.910)	182.803
Santa Celina	129.453	-	-	-	-	-	-	(61.233)	68.220
São Marcos	25.724	-	-	56.375	-	-	-	(22.725)	59.374
Hemat	6.960	-	-	-	-	-	(4.080)	(1.929)	951
Grupo Exame	1.434	-	-	37.230	-	-	-	(4.411)	34.253
Gesto	6.214	-	-	6.500	-	-	-	(10.821)	1.893
Centro de Tomografia	1.990	-	-	-	-	-	-	6.242	8.232
SALL Participações S.A.	32.932	-	-	-	-	-	-	10.193	43.125
MO Holding S.A.	-	6.291	-	30.900	-	-	-	11.669	48.860
Lustosa	-	4.180	-	-	-	-	-	-	4.180
	5.305.995	10.471	(46.830)	3.093.673	(4.447)	46.494	(219.773)	351.360	8.536.943
Provisão para perda em controladas:									
Padrão Ribeirão	(3.342)	-	-	-	-	-	-	(2.022)	(5.364)
Itulab	(4.447)	-	-	-	4.447	-	-	-	-
DB Genética	(12.864)	-	-	-	-	-	-	(16.936)	(29.800)
	(20.653)	-	-	-	4.447	-	-	(18.958)	(35.164)

a) Ajustes de avaliação patrimonial, como por exemplo ajuste de hiper inflação, conversão de balanço, entre outros.

Notas Explicativas

A movimentação dos investimentos em 31 de dezembro de 2021 em controladas é demonstrada abaixo:

	Saldo em 31/12/20	Aquisição de controladas	Incorporação de controladas	Aumento de capital (a)	Adiantamento para futuro aumento de capital	Transferência entre investimentos líquido negativo	Ajuste de avaliação patrimonial (b)	Dividendos	Equivalência patrimonial	Saldo em 31/12/21
Investimentos										
DASA Real Estate	32.210	-	-	-	-	-	-	(6.134)	1.404	27.480
CientíficaLab	146.063	-	-	-	-	-	-	(5.585)	27.126	167.604
Previlab	44.449	-	-	-	-	-	-	(6.517)	9.970	47.902
CRMI Petrópolis	2.493	-	-	-	-	-	-	(893)	523	2.123
Gaspar	47.694	-	-	-	-	-	(70)	(20.980)	24.099	50.743
Salomão e Zoppi	146.115	-	-	-	-	-	-	(6.963)	(4.893)	134.259
Santa Luzia	24.557	-	-	-	-	-	-	-	20.157	44.714
Deliberato	7.398	-	-	-	-	-	-	-	1.787	9.185
Insitus (d)	1.939	-	(1.118)	-	-	-	18	-	(839)	-
Valeclin	12.415	-	-	-	-	-	-	(4.488)	4.917	12.844
Ruggeri	-	-	-	-	-	1.660	(65)	-	-	1.595
Maringá	9.050	-	-	-	16.600	-	-	-	279	25.929
São Camilo	839	-	-	-	1.500	-	-	-	(424)	1.915
Aliança	311	-	-	-	-	-	-	-	(72)	239
Chromatox (a)	11.403	-	-	-	-	-	-	(6.260)	21.719	26.862
Maipú (a)	91.536	-	-	-	-	-	27.392	-	16.313	135.241
CPCLIN (a)	1.802	-	-	-	-	-	146	(1.012)	1.125	2.061
Genia (a)	1.107	-	-	-	-	-	534	-	1.486	3.127
Nobeloy (a)	7.352	-	-	-	-	-	2.224	-	11.566	21.142
Optiren (a)	1.624	-	-	-	-	-	(7.121)	-	26.286	20.789
Bioclínico MS (a)	6.153	-	-	-	-	-	-	(2.849)	7.306	10.610
Impar (a)	1.011.089	-	-	805.014	1.990.000	-	352.127	(30.858)	31.927	4.159.299
Allbrokers (b)	-	-	-	-	212.100	(3.843)	-	-	(12.632)	195.625
Santa Celina (b)	37.471	(3.089)	-	-	89.800	-	(958)	-	6.229	129.453
São Marcos (b)	-	-	-	-	38.600	(10.975)	(1.120)	-	(781)	25.724
Hemat (b)	3.012	-	-	-	-	-	(294)	-	4.242	6.960
Grupo Exame (b)	-	-	-	-	-	1.434	-	-	-	1.434
Gesto (e) Centro de	-	5.700	-	-	10.000	-	(1.317)	-	(8.169)	6.214
Tomografia (e)	-	3.258	-	-	-	-	-	-	(1.268)	1.990
SALL Participações S.A. (e)	-	32.932	-	-	-	-	-	-	-	32.932
	1.648.082	38.801	(1.118)	805.014	2.358.600	(11.724)	371.496	(92.539)	189.383	5.305.995
Provisão para perda em controladas:										
Padrão Ribeirão	(1.530)	-	-	-	-	-	-	-	(1.812)	(3.342)
Ruggeri	(2.672)	-	-	-	-	(1.660)	-	-	4.332	-
Itulab (b)	(7.654)	-	-	-	3.500	-	-	-	(293)	(4.447)
DB Genética (a)	(5.128)	-	-	-	-	-	-	-	(7.736)	(12.864)
Allbrokers (b)	(3.843)	-	-	-	-	3.843	-	-	-	-
São Marcos (b)	(11.286)	311	-	-	-	10.975	-	-	-	-
Grupo Exame (b)	(14.685)	-	-	-	-	(1.434)	(30)	-	16.149	-
	(46.798)	311	-	-	3.500	11.724	(30)	-	10.640	(20.653)

Notas Explicativas

- a) O aumento de capital social da controlada Ímpar Serviços Hospitalares foi composto por parcela em dinheiro no montante de R\$ 751.000 e integralização de ações no montante de R\$ 54.014.
- b) Ajustes de avaliação patrimonial, como por exemplo ajuste de hiper inflação, conversão de balanço, entre outros.

14 Imobilizado

				Controladora	
				2022	2021
	Vida Útil (anos)	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Imóveis	4	8.304	(1.373)	6.931	7.260
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10	1.006.090	(690.784)	315.306	297.312
Benfeitorias em imóveis próprios	10	4.065	(3.826)	239	645
Aparelhos e equipamentos	12	1.487.706	(913.874)	573.832	601.557
Móveis e utensílios	11	131.222	(86.893)	44.329	44.872
Instalações	10	223.411	(113.018)	110.393	88.870
Equipamentos de informática	20	345.718	(214.547)	131.171	93.649
Veículos	20	2.164	(2.138)	26	95
Biblioteca	10	196	(196)	-	2
Terrenos	-	180	-	180	180
Imobilizações em andamento	-	5.853	-	5.853	40.957
Redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>)	-	(4.817)	-	(4.817)	(4.817)
		3.210.092	(2.026.649)	1.183.443	1.170.582

				Consolidado	
				2022	2021
	Vida Útil (anos)	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Imóveis	4	590.708	(105.507)	485.201	487.093
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10	2.511.295	(1.289.756)	1.221.539	1.183.764
Benfeitorias em imóveis próprios	10	8.668	(8.407)	261	645
Aparelhos e equipamentos	12	3.006.042	(1.683.966)	1.322.076	1.252.185
Móveis e utensílios	11	294.770	(171.463)	123.307	116.650
Instalações	10	259.803	(158.298)	101.505	70.555
Equipamentos de informática	20	606.828	(348.660)	258.168	175.809
Veículos	20	6.106	(5.669)	437	1.115
Biblioteca	10	203	(202)	1	2
Terrenos	-	89.707	-	89.707	85.660
Imobilizações em andamento	-	544.270	-	544.270	410.643
Redução ao valor recuperável (<i>impairment</i>)	-	(5.150)	-	(5.150)	(5.150)
		7.913.250	(3.771.928)	4.141.322	3.778.971

Notas Explicativas

A movimentação do imobilizado é como segue:

Controladora

	Saldo em 31/12/2021	Aquisições de controladas líquidas	Adição (a)	Baixa	Transferências (b)	Depreciação	Saldo em 31/12/2022
Imóveis	7.260	-	-	-	-	(329)	6.931
Benfeitorias em imóveis de terceiros	297.312	3.040	-	(389)	83.422	(68.079)	315.306
Benfeitorias em imóveis próprios	645	-	-	-	-	(406)	239
Aparelhos e equipamentos	601.557	754	-	(42)	103.293	(131.730)	573.832
Móveis e utensílios	44.872	205	-	(141)	8.394	(9.001)	44.329
Instalações	88.870	291	-	(73)	36.129	(14.824)	110.393
Equipamentos de Informática	93.649	203	-	(454)	73.053	(35.280)	131.171
Veículos	95	-	-	-	-	(69)	26
Biblioteca	2	-	-	-	(1)	(1)	-
Terrenos	180	-	-	-	-	-	180
Imobilizações em andamento	40.957	-	270.542	-	(305.646)	-	5.853
Impairment	(4.817)	-	-	-	-	-	(4.817)
	1.170.582	4.493	270.542	(1.099)	(1.356)	(259.719)	1.183.443

	Saldo em 31/12/2020	Aquisição de Controladas Líquidas	Adição (a)	Baixa	Transferências (b)	Depreciação	Saldo em 31/12/2021
Imóveis	7.590	-	-	-	-	(330)	7.260
Benfeitorias em imóveis de terceiros	286.017	117	-	(86)	75.081	(63.817)	297.312
Benfeitorias em imóveis próprios	1.052	-	-	-	-	(407)	645
Aparelhos e equipamentos	587.135	552	-	(817)	139.778	(125.091)	601.557
Móveis e utensílios	48.445	8	-	(321)	6.004	(9.264)	44.872
Instalações	78.190	19	-	(91)	23.719	(12.967)	88.870
Equipamentos de Informática	77.440	21	-	(388)	40.645	(24.069)	93.649
Veículos	189	-	-	-	-	(94)	95
Biblioteca	2	-	-	-	-	-	2
Terrenos	180	-	-	-	-	-	180
Imobilizações em andamento	2.252	-	334.103	-	(295.398)	-	40.957
Impairment	(4.817)	-	-	-	-	-	(4.817)
	1.083.675	717	334.103	(1.703)	(10.171)	(236.039)	1.170.582

- (a) Refere-se principalmente à investimentos em andamento em aparelhos, equipamentos e benfeitorias em imóveis de terceiros. Do total das adições, R\$ 79.809 não teve efeito caixa no exercício (R\$ 80.874 em 31 de dezembro de 2021).
- (b) Os gastos realizados pela Companhia classificados como imobilizações em andamento durante o período de construção e instalação, são transferidos para o grupo específico na rubrica de imobilizado quando disponíveis para o uso, após a conclusão do projeto são iniciadas a depreciação dos ativos relacionados. Adicionalmente, houve transferências de imobilizações em andamento para o intangível na conta de software.

Notas Explicativas

Consolidado

	Saldo em 31/12/2021	Aquisições de controladas líquidas (c)	Adições (a)	Baixas	Varição Cambial líquidas (d)	Inflação líquidas (e)	Transferências (b)	Depreciação	Saldo em 31/12/2022
Imóveis	487.093	12.319	1.063	20	10.101	(9.805)	(1.542)	(14.048)	485.201
Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.183.764	33.347	9.090	(2.443)	23.987	(13.915)	127.023	(139.314)	1.221.539
Benfeitorias em imóveis próprios	645	-	-	-	-	-	22	(406)	261
Aparelhos e equipamentos	1.252.185	22.673	161.707	271	14.144	(9.640)	137.504	(256.768)	1.322.076
Móveis e utensílios	116.650	5.142	11.430	(241)	1.278	(881)	10.187	(20.258)	123.307
Instalações	70.555	607	7.350	(187)	836	272	42.225	(20.153)	101.505
Equipamentos de Informática	175.809	3.297	61.521	(445)	3.102	934	71.793	(57.843)	258.168
Veículos	1.115	22	41	(519)	(7)	85	5	(305)	437
Biblioteca	2	-	-	-	-	-	-	(1)	1
Terrenos	85.660	2.187	1.860	-	-	-	-	-	89.707
Imobilizações em andamento	410.643	11.060	513.997	(5.397)	100	-	(386.133)	-	544.270
Impairment	(5.150)	-	-	(1.348)	-	-	1.371	(23)	(5.150)
	3.778.971	90.654	768.059	(10.289)	53.541	(32.950)	2.455	(509.119)	4.141.322

	Saldo em 31/12/2020	Aquisições de controladas líquidas (c)	Adições (a)	Baixas	Varição Cambial líquidas (d)	Inflação líquidas (e)	Transferências (b)	Depreciação	Saldo em 31/12/2021
Imóveis	34.043	363.780	9.188	5	5.029	(1.903)	79.622	(2.671)	487.093
Benfeitorias em imóveis de terceiros	1.135.944	79.216	16.783	(1.096)	8.238	(7.410)	68.757	(116.668)	1.183.764
Benfeitorias em imóveis próprios	(194)	-	-	-	-	-	1.245	(406)	645
Aparelhos e equipamentos	1.021.455	136.668	92.998	(10.389)	7.823	(1.949)	215.969	(210.390)	1.252.185
Móveis e utensílios	94.684	6.418	11.270	(1.878)	1.324	861	21.603	(17.632)	116.650
Instalações	90.528	4.402	2.541	(707)	2.082	(486)	(11.034)	(16.771)	70.555
Equipamentos de Informática	122.459	19.674	41.057	(1.346)	831	(64)	33.778	(40.580)	175.809
Veículos	935	327	-	185	-	132	(65)	(399)	1.115
Biblioteca	3	-	-	-	-	-	-	(1)	2
Terrenos	4.714	60.970	11.018	-	-	-	8.958	-	85.660
Imobilizações em andamento	109.200	176.686	547.880	(643)	-	-	(422.480)	-	410.643
Impairment	(4.817)	-	-	(333)	-	-	-	-	(5.150)
	2.608.954	848.141	732.735	(16.202)	25.327	(10.819)	(3.647)	(405.518)	3.778.971

Notas Explicativas

- (a) Refere-se principalmente à investimentos em andamento em aparelhos, equipamentos e benfeitorias em imóveis de terceiros. Do total das adições, R\$ 87.111 não teve efeito caixa no exercício (R\$ 84.877 em 31 de dezembro de 2021).
- (b) Os gastos realizados pela Companhia classificados como imobilizações em andamento durante o período de construção e instalação, são transferidos para o grupo específico na rubrica de imobilizado quando disponíveis para o uso, após a conclusão do projeto, e neste momento de transferência, são iniciadas a depreciação dos ativos relacionados. Adicionalmente, houve transferências entre imobilizações em andamento e intangível na conta de software.
- (c) Saldos oriundos das empresas adquiridas pelo Grupo DASA (Nota 2).
- (d) Na consolidação do imobilizado das operações no exterior, o saldo é convertido para reais (R\$) pela taxa de câmbio na data do balanço.
- (e) Aplicação do CPC 42 / IAS 29 - Hiperinflação. As atualizações são efetuadas por meio da aplicação de um índice geral de preços no período entre a data de aquisição/ocorrência até a data base de 31 de dezembro de 2022 e 2021.

As adições de depreciação acumulada demonstradas na movimentação do imobilizado foram registradas parte na rubrica despesas gerais e administrativas e parte na rubrica custos de serviços prestados. Esta alocação está vinculada à utilização fim de cada ativo.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração concluiu que, não há indicadores sobre perda de valor recuperável dos ativos imobilizados, que ocasionem a necessidade de provisão adicional aos saldos que se encontram registrados nas demonstrações financeiras.

Do total de imobilizado Consolidado, temos R\$ 462.210 que estão dados como garantia em captações.

15 Intangível

				Controladora	
				2022	2021
Vida útil em anos	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	Líquido
Ágio relacionados a aquisições de participações					
Aquisição de participação - Ágio					
	2.055.275	-	2.055.275	2.055.275	2.055.275
	2.055.275	-	2.055.275	2.055.275	2.055.275
Intangível identificado na aquisição de participação societária:					
Marcas	3,3	312.834	(110.860)	201.974	212.432
Relacionamento com clientes	5	74.473	(40.543)	33.930	37.063
Software	20	7.680	-	7.680	176
Acordo de não competição		702	(667)	35	7.680
		395.689	(152.070)	243.619	257.351
Outros intangíveis:					
Sistemas de informática	20	1.416.359	(706.868)	709.491	422.392
Direito de uso de área comercial	20	6.161	(4.728)	1.433	2.425
Patentes	33	96	(73)	23	26
Contrato de exclusividade com clientes	10	23.369	(15.783)	7.586	9.771
Fundo de comércio	7	1.243	(415)	828	965
Intangível em andamento		1.267	-	1.267	1.267
		1.448.495	(727.867)	720.628	436.846
		3.899.459	(879.937)	3.019.522	2.749.472

Notas Explicativas

		Consolidado			
				2022	2021
Vida útil em anos	Custo	Amortização acumulada	Líquido	Líquido	
Ágio relacionados a aquisições de participações					
Aquisição de participação - Ágio		9.024.261	-	9.024.261	7.754.731
		9.024.261	-	9.024.261	7.754.731
Intangível identificado na aquisição de participação societária:					
Marcas	3,3	764.280	(216.361)	547.919	623.051
Relacionamento com clientes	5	485.820	(146.961)	338.859	296.699
Acordo de não competência	5-10	23.274	(22.685)	589	7.235
Software	20	23.100	(6.168)	16.932	20.016
		1.296.474	(392.175)	904.299	947.001
Outros intangíveis:					
Sistemas de informática	20	1.529.105	(729.634)	799.471	482.379
Direito de uso de área comercial	20	8.685	(4.728)	3.957	8.264
Patentes	33	629	(164)	465	446
Contrato de exclusividade com clientes	10	52.507	(30.762)	21.745	27.120
Fundo de comércio	7	6.666	(1.052)	5.614	6.298
Intangível em andamento		6.205	-	6.205	5.461
		1.603.797	(766.340)	837.457	529.968
		11.924.532	(1.158.515)	10.766.017	9.231.700

O mapa de movimentação do intangível é como segue:

Controladora

	Saldo em 31/12/2021	Aquisição de Controlada Líquidas	Adições (a)	Baixa	Transferências (c)	Amortização	Saldo em 31/12/2022
Aquisição de participação - Ágio	2.055.275	-	-	-	-	-	2.055.275
Marcas PPA	212.432	-	-	-	-	(10.458)	201.974
Relacionamentos c/ clientes/Hospitais PPA	37.063	-	-	-	-	(3.133)	33.930
Mais valia de ativos (Step-Up)	-	-	-	-	-	-	-
Acordo de competição (No Compete)	176	-	-	-	-	(141)	35
Software PPA	7.680	-	-	-	-	-	7.680
	257.351	-	-	-	-	(13.732)	243.619
Sistema informática	422.392	-	-	(96)	455.517	(168.322)	709.491
Direito de uso de área comercial	2.425	-	-	-	-	(992)	1.433
Marcas e patentes	26	-	-	-	-	(3)	23
Contrato exclusividade com clientes	9.771	-	-	-	-	(2.185)	7.586
Fundo de comercio	965	-	-	-	-	(137)	828
Intangível em andamento	1.267	-	454.161	-	(454.161)	-	1.267
	436.846	-	454.161	(96)	1.356	(171.639)	720.628
	2.749.472	-	454.161	(96)	1.356	(185.371)	3.019.522

Notas Explicativas

	Saldo em 31/12/2020	Aquisições de controladas líquidas	Adições (a)	Baixa	Transferências (c)	Amortizaçã o	Saldo em 31/12/2021
Aquisição de participação - Ágio	2.053.554	3.601	-	-	(1.880)	-	2.055.275
Marcas PPA	219.963	1.676	-	-	1.101	(10.308)	212.432
Relacionamentos c/ clientes/ Hospitais PPA	38.094	855	-	-	780	(2.666)	37.063
Mais valia de ativos (Step-Up)	-	-	-	-	385	(385)	-
Acordo de competição (No Compete)	-	246	-	-	-	(70)	176
Software PPA	-	-	-	-	7.680	-	7.680
	258.057	2.777	-	-	9.946	(13.429)	257.351
Sistema de informática	276.253	80	7.744	(5.282)	266.603	(123.006)	422.392
Direito de uso de área comercial	3.474	-	-	-	-	(1.049)	2.425
Marcas e patentes	29	-	-	-	-	(3)	26
Contrato exclusividade com clientes	3.592	-	-	-	7.698	(1.519)	9.771
Fundo de comercio	1.025	-	-	-	75	(135)	965
Intangível em andamento	20.019	-	253.519	-	(272.271)	-	1.267
	304.392	80	261.263	(5.282)	2.105	(125.712)	436.846
	2.616.003	6.458	261.263	(5.282)	10.171	(139.141)	2.749.472

Notas Explicativas

Consolidado

	Saldo em 31/12/2021	Aquisições de controladas líquidas	Adições (a)	Baixa	Varição Cambial líquidas	Inflação líquida (b)	Transferências (c)	Amortização	Saldo em 31/12/2022
Aquisição de participação - Ágio	7.754.731	1.053.154	363.781	(1.135)	(41.668)	-	(104.602)	-	9.024.261
Marcas PPA	623.051	1.637	5	955	(11.175)	(17.004)	8.028	(57.578)	547.919
Relacionamentos c/ Clientes/ Hospitais PPA	296.699	-	-	-	(14.825)	-	96.883	(39.898)	338.859
Acordo de competição (No Compete)	7.235	-	-	-	(1.501)	-	-	(5.145)	589
Software PPA	20.016	-	-	-	-	-	-	(3.084)	16.932
	947.001	1.637	5	955	(27.501)	(17.004)	104.911	(105.705)	904.299
Sistemas de informática	482.379	6.561	40.820	45	(2.116)	(3.012)	457.320	(182.526)	799.471
Direito de uso de área comercial	8.264	-	-	-	(3.316)	-	1	(992)	3.957
Marcas e patentes	446	23	3	(1)	-	-	2	(8)	465
Contrato exclusividade com clientes	27.120	-	1.007	-	(22)	-	742	(7.102)	21.745
Fundo de comércio	6.298	-	-	-	1	-	-	(685)	5.614
Intangível em andamento	5.461	-	461.573	-	-	-	(460.829)	-	6.205
	529.968	6.584	503.403	44	(5.453)	(3.012)	(2.764)	(191.313)	837.457
	9.231.700	1.061.375	867.189	(136)	(74.622)	(20.016)	(2.455)	(297.018)	10.766.017

	Saldo em 31/12/2020	Aquisições de controladas líquidas	Adições (a)	Baixa	Varição Cambial líquidas	Inflação líquida (b)	Transferências (c)	Amortização	Saldo em 31/12/2021
Aquisição de participação - Ágio	3.181.278	4.561.804	40.885	-	37.718	-	(66.954)	-	7.754.731
Marcas PPA	666.193	-	697	-	(41.620)	-	23.157	(25.376)	623.051
Relacionamentos c/ Clientes/ Hospitais PPA	232.226	76.204	267	-	(26.956)	-	28.184	(13.226)	296.699
Mais valia de ativos (Step-Up)	-	-	-	-	-	-	483	(483)	-
Acordo de competição (No Compete)	11.216	5.243	-	-	(12.486)	-	13.944	(10.682)	7.235
Software PPA	7.680	15.419	-	-	-	-	-	(3.083)	20.016
	917.315	96.866	964	-	(81.062)	-	65.768	(52.850)	947.001
Sistemas de informática	308.513	6.818	25.089	(1.576)	6.468	(159)	274.413	(137.187)	482.379
Direito de uso de área comercial	9.313	-	-	-	-	-	-	(1.049)	8.264
Marcas e patentes	3	453	140	(140)	-	-	(2)	(8)	446
Contrato exclusividade com clientes	26.534	-	195	-	(758)	(15)	7.698	(6.534)	27.120
Fundo de comércio	6.358	-	-	-	-	-	75	(135)	6.298
Intangível em andamento	20.019	-	262.793	-	-	-	(277.351)	-	5.461
	370.740	7.271	288.217	(1.716)	5.710	(174)	4.833	(144.913)	529.968
	4.469.333	4.665.941	330.066	(1.716)	(37.634)	(174)	3.647	(197.763)	9.231.700

Notas Explicativas

- (a) Refere-se principalmente à investimentos em desenvolvimento de sistemas. Do total das adições, R\$ 52.577 na controladora e R\$ 54.778 no consolidado não tiveram efeito caixa no período (R\$ 72.119 em 31 de dezembro de 2021). Para a linha de ágio, montante deve-se pelos ágios adquiridos que já estavam registrados dentro do balanço patrimonial das empresas adquiridas em 2022, além de ajustes contabilizados no período de 2022 relacionados as aquisições realizadas em 2021.
- (b) Aplicação do CPC 42 / IAS 29 - Hiperinflação. As atualizações são efetuadas por meio da aplicação de um índice geral de preços no período entre a data de aquisição/ocorrência até a data base de 31 de dezembro de 2022.
- (c) Os gastos realizados classificados como intangível em andamento durante o período de desenvolvimento, são transferidos para uma rubrica específica no grupo do intangível quando estão disponíveis para o uso. Além das reclassificações usuais entre a própria rubrica houve reclassificações do Intangível para a rubrica de imobilizado, motivo pelo qual os valores encontram-se demonstrados nessa linha.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração concluiu que não há indicadores sobre perda de valor recuperável de seus ativos intangíveis de vida útil definida, portanto, não foi necessário efetuar o teste de verificação de *impairment* para esse grupo de ativos.

Teste para verificação de *impairment*

O ágio resultante de combinação de negócios é um ativo intangível com vida útil indefinida e, portanto, não é amortizado, mas foram testados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

O teste de recuperabilidade dos ativos de vida útil indefinida é efetuado uma vez ao ano ou quando há indicadores de redução ao valor recuperável de alguma das unidades geradoras de caixa (“UGC”) em que estão alocados, conforme previsto pelo CPC 01 / IAS 36. A definição das unidades geradoras de caixa tem ligação direta com a maneira como a entidade toma as decisões, conectando-se assim com os seus relatórios internos.

O ágio alocado às UGCs, definidas de acordo com as práticas contábeis da Companhia e suas controladas são demonstradas abaixo:

	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados	3.286.266	3.317.797
Operações internacionais	196.446	143.246
Operações hospitalares	<u>5.541.549</u>	<u>4.293.688</u>
	<u>9.024.261</u>	<u>7.754.731</u>

A Companhia avaliou a recuperação do montante de ágio com base no seu valor em uso, utilizando o modelo de fluxo de caixa descontado para as UGCs e adicionalmente expandiu para as principais marcas. Os valores recuperáveis de unidades geradoras de caixa (UGCs) foram avaliados pelo método valor em uso, que é calculado com base nos fluxos de caixa futuros estimados descontados a uma taxa de desconto antes de impostos que reflete o custo médio ponderado de capital para trazer esses fluxos de caixa ao valor presente líquido. Ao valor presente líquido é aplicada a taxa de perpetuidade utilizada para extrapolar o fluxo de caixa para um período acima de cinco anos. Os fluxos de caixa derivam de projeções orçamentárias mais recentes aprovados pela Administração, além de projeções futuras para os próximos anos utilizando índices macro econômicos. As projeções consideram as expectativas do mercado para as operações, utilização de julgamentos relacionadas à taxa de crescimento da receita e perpetuidade, estimativas de investimentos futuros (“Capex”) e capital de giro.

O processo de estimativa do valor em uso envolve a utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa futuros e representa a melhor estimativa da Companhia, tendo sido as referidas projeções aprovadas pela Administração.

Notas Explicativas

As seguintes premissas foram utilizadas para as UGCs e marcas analisadas:

- A projeção de fluxo de caixa para o primeiro exercício baseia-se no orçamento e para os demais anos futuras, são consideradas principalmente premissas macro de mercados aprovadas pela Administração. A administração determinou a margem bruta orçada com base em suas expectativas para o desenvolvimento do mercado e acredita que qualquer tipo de mudança nas premissas-chave que seja razoavelmente possível, nas quais o valor recuperável se baseia, não levaria o valor contábil total a exceder o valor recuperável total da UGC. A projeção completou o período de cinco anos acrescidos do valor residual calculado pela perpetuação do saldo de caixa no quinto ano, descontado ao valor presente pelo Custo Médio Ponderado de Capital (*Weighted Average Cost of Capital – WACC*) de 10,44% (8,70 em 2021);
- Receitas: projetadas para os próximos anos considerando crescimento histórico do volume de serviços prestados e às projeções de inflação baseadas em projeções macroeconômicas de bancos, sem considerar a inauguração de novas unidades.
- Despesas: projetada no mesmo período das receitas, de acordo com a dinâmica do negócio e taxa de crescimento do EBITDA;
- CAPEX: considerado o investimento percentual médio histórico em manutenção de ativos; e
- Taxa de crescimento na perpetuidade: 3,3% a.a. em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021.

16 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Fornecedores nacionais	670.907	536.367	1.461.332	1.144.379
Fornecedores estrangeiros	17.146	21.335	24.471	27.343
Serviços médicos especializados	49.457	54.366	76.450	71.731
	737.510	612.068	1.562.253	1.243.453
Circulante	727.435	601.993	1.549.633	1.230.833
Não circulante	10.075	10.075	12.620	12.620

Notas Explicativas

17 Empréstimos e financiamentos

Modalidade	Encargos médios	Vencimento final	Controladora		Consolidado	
			2022	2021	2022	2021
Notas Promissórias / Notas Comerciais (i)	CDI + 1,5%	15/01/2024	2.108.057	647.619	2.108.057	647.619
Capital de Giro (ii)	CDI + 2,2%	30/04/2028	16.346	21.169	451.341	935.950
Leasing (iii)	12,93%	23/10/2024		-		1.717
			<u>2.124.403</u>	<u>668.788</u>	<u>2.559.398</u>	<u>1.585.286</u>
Circulante			113.353	652.611	345.731	1.090.652
Não circulante			2.011.050	16.177	2.213.667	494.634

Garantias para empréstimos e financiamentos:

- (i) Notas Promissórias e Notas Comerciais de 100% do valor do contrato em nome da Companhia.
- (ii) Imóveis, aval, cessão de direitos creditórios, carta de fiança, hipoteca, alienação fiduciária.
- (iii) Bem financiado.

A movimentação de empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2020	675.391	1.201.815
Captação	499.908	557.630
Juros incorridos e variação cambial	54.412	51.795
Juros pagos	(15.179)	(41.647)
Amortização principal	(545.744)	(814.638)
Aquisição de controlada	-	630.331
Saldo em 31 de dezembro de 2021	668.788	1.585.286
Captação (a)	1.993.271	2.005.076
Juros incorridos e variação cambial	266.766	306.240
Juros pagos	(209.420)	(326.527)
Amortização principal	(595.002)	(1.071.536)
Aquisição de controlada	-	60.859
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.124.403	2.559.398

Os empréstimos e financiamentos classificadas no passivo não circulante têm o seguinte prazo para amortização em 31 de dezembro de 2022:

	Controladora	Consolidado
2024	2.004.382	2.143.893
2025	3.810	49.470
2026	2.858	20.305
	<u>2.011.050</u>	<u>2.213.667</u>

Exceto pelas notas promissórias, conforme detalhado a seguir, os contratos de empréstimos bancários e financiamentos não possuem cláusulas restritivas. Os empréstimos bancários e financiamentos, classificados

Notas Explicativas

no passivo circulante e passivo não circulante, seguindo os prazos de vencimentos contratuais serão amortizados conforme demonstrado na Nota 31 – Instrumentos financeiros em risco de liquidez.

Notas promissórias

- (a) Em 08 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização da 1ª emissão, pela Companhia, de 2.000 notas comerciais, realizada em série única, sob a forma escritural, com valor nominal unitário de R\$ 1 milhão (“Notas Promissórias”), com valor total de R\$ 2.000.000 na data de emissão, qual seja, 15 de fevereiro de 2022, para colocação por meio de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. Em 15 de fevereiro de 2022 foi encerrada a oferta pública de distribuição. O prazo das notas promissórias é de 699 dias contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de janeiro de 2024.

A Nota Promissória e Nota comercial possuem cláusulas determinando níveis máximos de endividamento e de alavancagem, com base nas demonstrações financeiras consolidadas:

1- Dívida líquida / LAJIDA - índice máximo	4,00
2- LAJIDA / Resultado financeiro - índice mínimo	1,50

Dívida líquida financeira para fins de covenants: representa: (i) o somatório de todas as dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a: (a) empréstimos e financiamentos com terceiros; (b) dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; (c) saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e (e) o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; menos (ii) o somatório (a) do valor disponível em caixa da Companhia; (b) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e (c) dos saldos de aplicações financeiras da Companhia.

LAJIDA Ajustado (Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) para fins de covenants: é uma medida não contábil elaborada pela Companhia relativas aos 4 (quatro) trimestres imediatamente anteriores, e corresponde ao lucro líquido da Companhia antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação, amortização, e despesas com plano de opções de compra de ações (para alguns contratos não é prevista as despesas com plano de opções de compra de ações). Em caso de aquisição(ões), será(ão) considerado(s), para fins de cálculo do LAJIDA da Companhia, o(s) LAJIDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada trimestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s). Dessa forma, a Companhia incluiu para fins de apuração desse índice financeiro o montante de R\$ 10.667 correspondente a soma do lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização das adquiridas nos últimos 12 meses.

Resultado financeiro para fins de covenants: significa a diferença entre as receitas financeiras e as despesas financeiras da Companhia relativas aos 4 (quatro) trimestres do ano civil imediatamente anteriores ao trimestre do ano civil que então esteja em curso, relativas exclusivamente (i) às despesas financeiras referentes a dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a (a) empréstimos e financiamentos com terceiros; (b) dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; (c) saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e (e) o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; e (ii) às receitas financeiras referentes a (a) valor disponível em caixa da Companhia; (b) saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e (c) saldos de aplicações financeiras da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Grupo Dasa estava adimplente na controladora e no consolidado, cumprindo integralmente com as condições contratuais.

Notas Explicativas

18 Arrendamentos

Ativo de direito de uso e passivos de arrendamentos

O Grupo DASA possui operações de arrendamento de imóveis tais como: unidades de atendimento, armazéns, sedes administrativas e núcleos técnicos operacionais. O prazo médio dos contratos varia entre 5 e 10 anos, porém são negociados individualmente.

A movimentação dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos é como segue:

Ativo de Direito de uso	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2020	796.876	1.384.934
Adição por aquisição controladas líquidas	-	191.485
Adições	59.414	404.518
Baixa		(113.505)
Remensuração (b)	239.191	423.386
Amortização	(148.562)	(326.481)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	946.919	1.964.337
Adição por aquisição controladas líquidas		53.639
Adição por incorporação	13.218	-
Adições	24.898	295.208
Baixa		(3.595)
Remensuração (b)	147.209	375.556
Amortização	(170.050)	(353.242)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	962.194	2.331.903
Passivo de arrendamento	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2020	857.483	1.485.513
Adição por aquisição controladas líquidas	-	232.411
Adições	59.414	404.518
Juros (a)	81.836	156.246
Baixa		(142.005)
Pagamentos	(222.988)	(441.032)
Remensuração (b)	239.191	423.386
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.014.936	2.119.037
Adição por aquisição controladas líquidas		59.359
Adição por incorporação	7.885	-
Adições	24.898	295.208
Baixa	(51.225)	(55.979)
Juros (a)	87.224	197.609
Pagamentos	(267.028)	(548.982)
Remensuração (b)	147.209	375.556
Saldo em 31 de dezembro de 2022	963.899	2.441.808
Circulante	693.238	942.020
Não circulante	270.661	1.499.788

Notas Explicativas

- (a) Juros são contabilizados no resultado na rubrica de despesas financeiras. Para cálculo, é utilizada taxa de desconto, considerando a média de captação de recursos no mercado, conforme demonstrada abaixo:

Prazo dos contratos	Taxa
2 anos	7,07%
4 anos	7,61%
5 anos	7,91%
10 anos	8,58%
Média ponderada	7,79%

- (b) A remensuração é originada por alterações nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de reajustes nos valores mensais por índice de inflação (IGP-M). O Grupo DASA remensurou o passivo de arrendamento para refletir esses pagamentos revisados. Não houve alteração no prazo do arrendamento e não houve necessidade de revisão da taxa de desconto.
- (c) O impacto da adição na Controladora e no Consolidado e baixa no consolidado não possui efeito imediato no resultado e demonstrações de fluxo de caixa.

Os vencimentos das parcelas não circulantes em 31 de dezembro de 2022 estão demonstrados abaixo:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2024	108.020	228.770
2025	80.222	218.520
2026	37.719	213.416
2027 em diante	44.700	839.082
	<u>270.661</u>	<u>1.499.788</u>

Os vencimentos das parcelas não circulantes em 31 de dezembro de 2021 estão demonstrados abaixo:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2023	138.518	259.268
2024	131.722	239.620
2025	122.864	216.676
2026 em diante	96.793	704.209
	<u>489.897</u>	<u>1.419.773</u>

Dado que o Grupo DASA possui regime de tributação pelo método cumulativo, não existem potenciais impostos PIS e COFINS a recuperar nas parcelas de contraprestação do arrendamento.

Notas Explicativas

19 Debêntures

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Debêntures não conversíveis	8.371.667	5.398.333	8.771.667	6.002.102
Juros remuneratórios	200.231	78.883	203.097	78.620
Custo de transação	(72.063)	(18.435)	(72.063)	(19.161)
	8.499.835	5.458.781	8.902.701	6.061.561
Circulante	614.540	801.277	817.669	1.004.583
Não circulante	7.885.295	4.657.504	8.085.032	5.056.978

A movimentação das debêntures é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2020	3.537.209	4.137.008
Captação	2.000.000	2.000.000
Juros incorridos	216.441	251.398
Juros pagos	(152.262)	(184.238)
Amortização do principal	(133.320)	(133.320)
Custo de transação	(9.287)	(9.287)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	5.458.781	6.061.561
Captação	4.000.000	4.000.000
Juros incorridos	899.670	972.240
Juros pagos	(772.062)	(844.545)
Amortização do principal	(1.026.693)	(1.226.693)
Custo de transação	(59.861)	(59.862)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	8.499.835	8.902.701

As debêntures classificadas no passivo não circulante têm o seguinte prazo para amortização:

	Controladora	Consolidado
2024	723.120	1.125.986
2025	637.825	637.825
2026	2.462.175	2.462.175
2027 a 2031	4.062.175	3.859.046
	7.885.295	8.085.032

As debêntures classificadas no passivo não circulante têm o seguinte prazo para amortização em 31 de dezembro de 2021

	Controladora	Consolidado
2023	718.112	917.849
2024	784.700	984.437
2025	635.331	635.331
2026 a 2031	2.519.361	2.519.361
	4.657.504	5.056.978

Notas Explicativas

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a emissão das Debêntures foram integralmente utilizados para alongar o seu perfil de endividamento e reforço no seu capital de giro para atender aos seus negócios de gestão ordinária.

As operações de debêntures contratadas pela Companhia exigem o cumprimento de cláusulas restritivas financeiras, sob pena de antecipação de vencimento das dívidas vinculadas. O não cumprimento das obrigações ou restrições por dois trimestres consecutivos pode ocasionar o vencimento antecipado das dívidas vinculadas e inadimplência em relação a outras obrigações contratuais (*crossdefault*), dependendo de cada contrato de empréstimo e financiamento. Os índices de cumprimento são os mesmos citados na Nota 17 e em 31 de dezembro de 2022 e 2021 a Companhia estava adimplente na controladora e no consolidado, cumprindo integralmente com as condições contratuais.

20 Tributos parcelados

	Término da Amortização	Controladora		Consolidado	
		2022	2021	2022	2021
Parcelamento ISS	2027	683	2.908	8.948	14.094
Refis Municipal – Ímpar	2024	-	-	6.693	6.218
Refis IV - Federal - Ímpar	2025	-	-	23.000	33.660
Parcelamento Tributos Federais	2024 a 2028	2.046	2.046	223.396	268.201
Parcelamento taxa de resíduos sólidos - SZD	2023	-	-	93	305
Parcelamento PERT - Santa Luzia	2023	-	-	272	348
Parcelamento impostos federais -Valeclín	2026	-	-	2.078	2.078
Parcelamento INSS	2028	-	-	52.587	58.774
Outros	2025	621	114	1.179	1.338
		3.350	5.068	318.246	385.016
Circulante		2.082	2.084	131.186	116.469
Não circulante		1.268	2.984	187.060	268.547

Os tributos parcelados classificados no passivo não circulante têm o seguinte prazo para amortização em 31 de dezembro de 2022:

	Controladora	Consolidado
2024	963	92.224
2025	240	38.139
2026 a 2028	66	56.567
	1.268	187.060

Os tributos parcelados classificados no passivo não circulante têm o seguinte prazo para amortização em 31 de dezembro de 2021:

	Controladora	Consolidado
2023	773	75.820
2024	759	64.600
2025	364	63.046
2026 a 2028	1.088	65.081
	2.984	268.547

Notas Explicativas**21 Contas a pagar por aquisição de controladas e opções com acionistas não controladores**

As contas a pagar por aquisição de controladas se referem aos valores devidos aos antigos proprietários quando da aquisição das ações ou quotas representativas do capital social das entidades adquiridas.

A movimentação das contas a pagar por aquisição de controladas na controladora é como segue:

	Não garantida por aplicações financeiras	Não garantida por aplicações financeiras - Internacionais	Garantida com aplicações financeiras	Contraprestação contingente	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	228.502	190.702	38.385	67.267	524.856
Aquisições	95.190	-	-	-	95.190
Atualização monetária e variação cambial	622	23.302	787	(1.945)	22.766
Remensuração valor justo	(3.474)	-	-	-	(3.474)
Pagamentos	(111.648)	(55.864)	(9.819)	-	(177.331)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	209.192	158.140	29.353	65.322	462.007
Aquisições	55.704	-	-	12.253	67.957
Atualização monetária e variação cambial	293.397	44.918	370	2.729	341.414
Pagamentos	(398.923)	(200.547)	(7.357)	(71.969)	(678.796)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	159.370	2.511	22.366	8.335	192.582
Circulante					71.661
Não circulante					120.921

Notas Explicativas

A movimentação das contas a pagar por aquisição de controladas no consolidado é como segue:

	Não garantida por aplicações financeiras	Não garantida por aplicações financeiras - Internacionais	Garantida com aplicações financeiras	Contraprestação contingente	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	228.502	202.529	38.505	67.267	536.803
Aquisições	1.264.423	134.013	-	59.144	1.457.580
Atualização monetária e variação cambial	(475)	-	791	(1.945)	(1.629)
Remensuração valor justo	(5.663)	-	-	-	(5.663)
Pagamentos	-	(123.161)	(9.819)	-	(132.980)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.486.787	213.381	29.477	124.466	1.854.111
Aquisições	159.110	-	-	12.253	171.363
Atualização monetária e variação cambial	669.940	(10.323)	370	2.729	662.716
Pagamentos	(1.093.724)	(200.547)	(7.357)	(71.970)	(1.373.598)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.222.113	2.511	22.490	67.478	1.314.592
Circulante					413.366
Não circulante					901.226

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento em 31 de dezembro de 2022:

Ano de vencimento	Controladora	Consolidado
2024	70.999	466.373
2025	39.866	55.366
A partir de 2026	10.056	379.487
Total	120.921	901.226

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento em 31 de dezembro de 2021:

Ano de vencimento	Controladora	Consolidado
2023	71.095	728.989
2024	2.286	16.330
A partir de 2025	5.239	231.794
Total	78.620	977.113

Opção de venda e compra concedida a acionistas não controladores

Como parte do acordo para adquirir participação acionária, uma opção de venda ("put") foi emitida pela Companhia ou suas controladas em favor dos acionistas não controladores e uma opção de compra ("call") foi emitida pelos vendedores em favor da Companhia ou suas controladas, o que pode resultar em uma aquisição pela Companhia ou suas controladas de ações remanescentes de acionistas não controladores, resumida da seguinte forma:

Opção de compra ("call") obtida a acionistas não controladores:

Notas Explicativas

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Posição em 31 de dezembro de 2021		
Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda.	610	610
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda.	481	481
CPCLIN - Centro de Pesquisa Clínicas Ltda.	878	878
Nossa Senhora do Carmo Participações Ltda.	-	12.513
	<hr/>	<hr/>
Total	1.969	14.482
	<hr/>	<hr/>
Não circulante	1.969	14.482
Posição em 31 de dezembro de 2022		
Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda.	1.328	1.328
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda.	12	12
CPCLIN - Centro de Pesquisa Clínicas Ltda.	937	937
Nossa Senhora do Carmo Participações Ltda.	-	13.231
	<hr/>	<hr/>
Total	2.277	15.508
	<hr/>	<hr/>
Circulante	1.328	1.328
Não circulante	949	14.180

Opção de venda ("put") concedida a acionistas não controladores:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Posição em 31 de dezembro de 2021		
Laboratório Nobel S/A	14.762	14.762
Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda.	7.884	7.884
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda.	11.560	11.560
CPCLIN - Centro de Pesquisa Clínicas Ltda.	1.278	1.278
Laboratório Bioclínico MS Ltda.	15.742	15.742
Nossa Senhora do Carmo Participações Ltda.	-	70.092
	<hr/>	<hr/>
	51.226	121.318
	<hr/>	<hr/>
Circulante	30.504	30.504
Não circulante	20.722	90.814
Posição em 31 de dezembro de 2022		
Instituto de Hematologia de São José do Rio Preto Ltda.	3.916	3.916
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda.	16.413	16.413
CPCLIN - Centro de Pesquisa Clínicas Ltda.	1.024	1.024
Nossa Senhora do Carmo Participações Ltda.	-	53.047
	<hr/>	<hr/>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	21.353	74.400
	<hr/>	<hr/>
Circulante	3.916	3.916
Não circulante	17.437	70.484

O resultado e as variações das opções de compra ("call") e das opções de venda ("put") são consideradas "Transações de acionistas" e registradas em ajuste de avaliação patrimonial diretamente no patrimônio líquido da Companhia.

Notas Explicativas

22 Provisões para demandas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis

	Controladora				Consolidado			
	2022		2021		2022		2021	
	Provisão	Depósito judicial	Provisão	Depósito judicial	Provisão	Depósito judicial	Provisão	Depósito judicial
Trabalhistas e cíveis	34.041	17.554	37.585	15.715	121.071	53.680	142.467	40.050
Demandas fiscais e previdenciárias	91.959	36.333	87.819	35.127	280.178	46.745	112.874	44.237
	126.000	53.887	125.404	50.842	401.249	100.425	255.341	84.287

Provisões para riscos trabalhistas e cíveis

Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo DASA era parte em 1.554 ações trabalhistas (1.195 em 31 de dezembro de 2021) e em 2.535 processos cíveis em esferas administrativas e judiciais (1.697 em 31 de dezembro de 2021).

Para contingências trabalhistas, as provisões são baseadas no percentual histórico de perdas sobre os processos com avaliação de risco provável e possível.

Para as questões cíveis e tributárias, a provisão é constituída para 100% dos processos com possibilidade de perda provável.

A Companhia e suas controladas possuíam ainda em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado de R\$ 609.545 (R\$ 181.392 em 31 de dezembro de 2021) referente a processos cíveis classificados pelos seus assessores jurídicos como de perda possível, para a qual não há provisão constituída, de acordo com a regra contábil prevista no CPC 25/IAS 37.

Provisões para demandas fiscais e previdenciárias

As provisões para demandas fiscais e previdenciárias correspondem a (i) questionamentos de majoração de alíquotas, (ii) base de cálculo e (iii) inconstitucionalidade da cobrança.

A Companhia e suas controladas possuíam ainda em 31 de dezembro de 2022 o montante consolidado de R\$ 1.318.133 (R\$ 1.177.958 em 31 de dezembro de 2021) referentes a processos classificados pelos seus assessores jurídicos como de perda possível, para a qual não há provisão constituída, sendo substancialmente R\$ 487.530 referentes a processos de ISSQN sobre os quais basicamente se discute o local da prestação dos serviços de análises clínicas, R\$ 120.150 referentes a cobrança de PIS/COFINS sobre faturamento e importação, créditos de IRPJ e CSLL no montante de R\$ 219.964, IRPJ e CSLL no montante de R\$ 470.657 originado da dedução de ágio verificado na incorporação societária.

Em 07 de março de 2016, a Administração tomou conhecimento de um processo administrativo da RFB relativo a 2 autos de infração lavrados para exigência de PIS e COFINS no valor total de R\$ 55.629. Em 15 de julho de 2016 a Companhia ajuizou a Ação visando garantir antecipadamente o valor integral dos débitos tributários objeto da Execução Fiscal mediante oferecimento de apólice de seguro garantia emitida em 13 de julho de 2016, em estrita observância ao disposto na Portaria da PGFN nº 164/2014, bem como nos artigos 151, inciso V, e 206 do CTN. A Execução Fiscal foi ajuizada em 10 de agosto de 2016, as quais têm por objeto débitos de PIS e COFINS apurados no ano de 2011. Em 12 de maio de 2017 foi proferida sentença que confirmou a decisão de tutela de urgência e julgou procedente a ação declaratória para determinar o registro de que os créditos tributários cobrados pela execução fiscal estão garantidos por meio de seguro garantia idôneo. Por fim, a avaliação pelos assessores jurídicos externos da Companhia quanto às chances de perda do mérito de referido processo é possível, para o qual não há provisão constituída.

A Companhia ajuizou a Ação Declaratória em face da União visando que seja deferida tutela provisória de urgência para o fim de se assegurar à Companhia a dedução, nas bases de cálculo do IRPJ e da CSLL, da amortização do ágio decorrente de incorporação societária, suspendendo-se a exigibilidade do montante controvertido. Em 16 de abril de 2018, foi proferida decisão deferindo a tutela provisória de urgência pleiteada para suspender a exigibilidade do montante controvertido desde que o seguro garantia seja aceito pela União. Em 04 de maio de 2018 a União opôs embargos de declaração questionando a aceitação da apólice de seguro garantia como forma de suspensão da exigibilidade do crédito. Tendo em vista a impossibilidade de prosseguir com o seguro garantia, a Companhia depositou em juízo até outubro de 2018 o valor de R\$ 33.350, já incluído multa e juros de mora, que corresponde aos valores de IRPJ e CSLL calculados sobre a dedução na base de cálculo desses tributos. A avaliação pelos assessores jurídicos externos da Companhia quanto às chances de perda do mérito de referido processo é possível, para o qual não há provisão constituída. Em 28 de Maio de 2020 a Receita Federal do Brasil encerrou procedimento de fiscalização sobre a dedutibilidade do referido ágio, manifestando a suficiência dos depósitos judiciais e glosando, paralelamente, prejuízo fiscal de IRPJ e base de cálculo negativa CSLL na extensão do ágio aproveitado fiscalmente. A Companhia entende haver fundamentos jurídicos para a fruição fiscal do ágio e impugnou os autos de infração administrativamente e aguarda decisão de 2ª. instância. Paralelamente, a ação judicial terá curso

Notas Explicativas

regular, podendo a Companhia assim tomar dedutibilidade dos referidos valores após o trânsito em julgado do processo caso a decisão final seja em seu favor. A avaliação pelos assessores jurídicos externos da Companhia quanto ao risco de perda do mérito do litígio é possível.

Movimentação das provisões em 31 de dezembro de 2022 e 2021:

	Trabalhistas e Cíveis		Fiscais e Previdenciárias	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2020	53.143	107.356	70.798	94.062
Adição à provisão	31.919	26.205	20.220	3.763
Adições (Aquisições Controladas)	-	58.982	-	18.293
Utilização	(47.477)	(55.138)	(5.841)	(6.506)
Atualização	-	5.062	2.642	3.262
Saldo em 31 de dezembro de 2021	37.585	142.467	87.819	112.874
Adição à provisão	22.548	51.868	10.435	11.851
Adições (Aquisições Controladas e incorporações)	(14)	1.605	(1)	-
Adições com contrapartidas	-	-	-	175.711
Utilização	(28.412)	(73.896)	(8.776)	(23.033)
Atualização (Reversão)	2.334	(973)	2.482	2.775
Saldo em 31 de dezembro de 2022	34.041	121.071	91.959	280.178

23 Pagamento baseado em ações

A Companhia oferece aos executivos plano de remuneração baseado em ações, possuindo atualmente um plano vigente, o “Plano 2020” para o período de 2020 a 2024 aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em 30 de novembro de 2020. Em 25 de abril de 2022 a Companhia realizou nova outorga, cujo período de *vesting* será em 31/12/2025, sendo que o efeito já está contemplado na movimentação apresentada mais adiante.

O referido plano possui as seguintes características/objetivos:

- Tem por objetivo estabelecer um plano de remuneração baseado em ações, o que permitirá à Companhia alinhar os seus interesses com os dos seus acionistas e beneficiários, atrair e reter talentos, incrementar a geração de resultados sustentáveis e reforçar a orientação de longo prazo na tomada de decisões pelos executivos e empregados da Companhia.
- Os Beneficiários serão escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração, a seu exclusivo critério.
- Será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá contar com um comitê para assessorá-lo nesse sentido, e terá, na medida em que for permitido por lei e pelo estatuto social da Companhia, amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração dos referidos planos.
- As Opções que vierem a ser outorgadas no âmbito do “Plano 2020” não poderão exceder o montante de 28.848.825 (vinte e oito milhões, oitocentas e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco) de Opções, representativas, na data de aprovação do “Plano 2020”, de aproximadamente 6% (seis por cento) do capital social da Companhia.

Notas Explicativas

- (e) O preço de exercício é definido com base no valor justo das ações na data de outorga e é ajustado monetariamente por um índice de inflação enquanto o período de carência (condição de serviço) de 3 anos. Os prêmios devem ser exercidos integralmente ao final do período de carência.
- (f) A determinação dos valores de liquidação considera o valor de cotação das ações da Companhia na bolsa de valores correspondente à média ponderada dos últimos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à data de término do Prazo de Carência em questão (“Preço de Cotação”). A liquidação das opções referente ao “Plano 2020” determina a liquidação de 100% em ações.
- (g) O valor justo das opções é mensurado pelo método Black-Scholes. A volatilidade esperada foi baseada em uma avaliação da volatilidade histórica do preço das ações de entidades congêneres, particularmente ao longo do período histórico proporcional ao prazo esperado.

No âmbito do “Plano de 2018” foram aprovadas as seguintes outorgas:

Exercício de aprovação	Aprovação	Quantidade de opções emitidas	Quantidade de opções remanescente
2018	Conselho de Administração	4.663.274	4.156.206
2019	Conselho de Administração	5.215.000	3.982.500

No âmbito do “Plano de 2020” foram aprovadas as seguintes outorgas:

Exercício de aprovação	Aprovação	Quantidade de opções emitidas	Quantidade de opções remanescente
2020	Conselho de Administração	7.181.250	4.168.333
2021	Conselho de Administração	6.413.500	3.943.667
2022	Conselho de Administração	6.506.500	5.572.000

Liquidação em ações

	1 ^a	2 ^a	3 ^a
	2020	2021	2022
Vida	3 anos	3 anos	3 anos
Preço da ação	58,00	51,20	23,45
Valor justo	31,76	19,91	11,28
Preço do exercício	44,15	65,74	27
Volatilidade esperada	0,65	0,53	0,53
Taxa livre de risco	6,61%	9,17%	12,20%

Notas Explicativas

A provisão para pagamento baseado em ações é a seguinte:

	<u>Controladora e Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>39.762</u>
Despesa plano de opção de compra de ações (Nota 27) Pagamentos	695.242 <u>(187.981)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	<u>547.023</u>
Despesa plano de opção de compra de ações (Nota 27) Pagamentos	24.964 <u>(4.558)</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2022	<u>567.429</u>
Circulante	52.002
Não circulante	9.853
Patrimônio líquido	505.574

24 Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2022 é de R\$ 16.302.238 (R\$ 16.302.238 em 31 de dezembro de 2021), representado por 560.578.264 (560.510.880 em 31 de dezembro de 2021) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo apresentado na demonstração do patrimônio líquido no montante de R\$ 16.302.238, líquido dos custos com emissão de ações no montante de R\$ 56.961, líquido de impostos.

O limite de aumento do capital social autorizado, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de novas ações desde que o capital não exceda 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias.

Em 6 de abril de 2021 a Companhia concluiu seu processo de oferta pública inicial de ações - "IPO". Como resultado da oferta, em reunião do Conselho de Administração, foi aprovada a homologação do aumento de capital, com a emissão de 57.010.786 novas ações ordinárias, no valor total de R\$ 3.306.626. A alteração do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social da Companhia foi, posteriormente, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de maio de 2021.

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de maio de 2021, foi aprovada a homologação do aumento de capital, com a emissão de 3.937.827 novas ações ordinárias representando um montante total de R\$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos), em função do exercício de opções do pagamento baseado em ações (Nota 22).

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de maio de 2021, foi aprovada a homologação do aumento de capital, com a emissão de 6.200.817 novas ações ordinárias, no valor total de R\$ 359.647, em razão do exercício parcial da opção de ações suplementares no âmbito da oferta.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2021, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, com a emissão de 12.547.692 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, no montante de R\$ 366.220. O aumento de capital foi registrado em contrapartida de investimento da Companhia sem movimento de caixa, em função da troca de ações com a

Notas Explicativas

sua subsidiária - Hospital Ímpar, para pagamento de parte do preço da aquisição do Grupo São Domingos e o aumento, ficou com eficácia condicionada ao cumprimento (ou renúncia, conforme o caso), das condições suspensivas previstos no contrato de compra e venda do Grupo São Domingos.

Ajuste de avaliação patrimonial

Representa os efeitos de transações de acionistas referente opção de compra e venda de participações de acionistas minoritários (nota 20), conversão de moeda de apresentação das subsidiárias no exterior e de hiperinflação na subsidiária Argentina.

Ações em tesouraria

Em 31 de dezembro de 2022 a quantidade de ações em tesouraria era de 2.394.366 (91.666 em 31 de dezembro de 2021), ao preço médio R\$ 16,37 por ação (R\$ 14,01 em 31 de dezembro de 2021), totalizando o saldo de ações em tesouraria de R\$ 39.201 (R\$ 1.285 em 31 de dezembro de 2021).

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de agosto de 2022, o Conselho de Administração aprovou o “Programa de Recompra” de ações de emissão da Companhia. A quantidade de ações a ser adquirida no programa de recompra está limitada a 14.060.719 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas 19,56% das ações em circulação no mercado, observando o limite previsto no artigo 9º da Resolução CVM 77. Até 31 de dezembro de 2022 a Companhia adquiriu 2.302.700 ações pelo montante de R\$ 37.916.

Dividendos e juros sobre capital próprio

De acordo com o estatuto social da Companhia o lucro líquido do exercício tem a seguinte destinação: (i) 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; e (ii) no mínimo 25% do saldo remanescente ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404/76, para pagamento de dividendos obrigatórios.

Em reunião realizada em 01 de março de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a postergação da data de pagamento dos juros sobre capital (“JCP”) declarados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de dezembro de 2021, inicialmente previsto para realizar-se até 30 de abril de 2022 e, postergada até 31 de dezembro de 2022. A postergação da data de pagamento dos JCP ocorreu em função do planejamento orçamentário da Companhia.

O pagamento efetivo ocorreu em 22 de dezembro de 2022 no montante de R\$ 165.044, correspondente a R\$ 0,3012 por ação da Companhia. O valor bruto pago está sujeito a tributação pelo Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), na forma da legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquotas diversas.

Notas Explicativas

A movimentação dos juros sobre o capital próprio é como segue:

Descrição	Controladora
Saldo em 31 de dezembro de 2020	116.627
(+) Juros sobre o capital próprio distribuído	165.044
(-) Pagamento juros sobre capital próprio	(116.613)
(-) Imposto de renda retido na fonte	(5.817)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	159.241
(-) Pagamento juros sobre capital próprio	(157.357)
(-) Imposto de renda retido na fonte	(1.884)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	-

Os juros sobre o capital próprio no valor bruto total de R\$ 54.120 (R\$ 0,09695042045, por ação) deliberado pelo Conselho de Administração em 20 de dezembro de 2022 serão destinados sobre os lucros apurados no exercício de 2023.

Prejuízo por ação (básico e diluído)

O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro (prejuízo) atribuível aos acionistas controladores da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o período, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria.

	2022	2021
Prejuízo atribuível aos acionistas controladores da Companhia	(386.924)	(226.569)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias emitidas (em milhares)	560.578	560.511
Média ponderada das ações em tesouraria (em milhares)	(2.394)	(92)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação (em milhares)	558.184	560.419
Prejuízo básico por ação - (em R\$)	(0,69319)	(0,40429)

O prejuízo por ação diluído é calculado ajustando-se à média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação supondo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais que provocariam diluição. A Companhia tem apenas uma categoria de ações ordinárias potenciais que provocariam diluição, que são as opções do plano de opção de compra de ações.

	2022	2021
Prejuízo atribuível aos acionistas controladores da Companhia	(386.924)	(226.569)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação (em milhares)	558.184	560.419
Ajuste por opções de compra de ações (em milhares) (a)	23.473	23.473
Quantidade média ponderada de ações ordinárias para o prejuízo diluído por ação (em milhares)	581.657	583.892
Prejuízo diluído por ação - (em R\$)	(0,66522)	(0,38803)

- (a) Resultam na emissão de ações ordinárias por menos do que o preço médio do mercado das ações ordinárias durante o período, portanto atuam como diluidores.

Notas Explicativas

25 Receita operacional líquida

Abaixo, apresentamos a conciliação entre a receita bruta e a receita operacional líquida apresentada na demonstração de resultado do período:

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Receita operacional por setor:				
Privadas nacionais	5.142.445	5.059.736	6.392.391	6.311.889
Privadas no exterior	-	-	402.641	453.319
Governamentais	-	-	302.044	279.171
Hospitalares	-	-	7.029.430	4.186.945
	5.142.445	5.059.736	14.126.506	11.231.324
Deduções:				
Impostos incidentes sobre o faturamento	(309.544)	(303.286)	(851.304)	(654.051)
Perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	(44.110)	(39.152)	(119.192)	(126.138)
Descontos comerciais	(21.861)	(30.626)	(27.117)	(32.461)
Receita operacional líquida	4.766.930	4.686.672	13.128.893	10.418.674

O Grupo DASA possui certo grau de concentração em suas carteiras de clientes. Em 31 de dezembro de 2022 e 2021, a concentração no consolidado dos cinco principais clientes era como segue:

	2022	2021
CLIENTE A	11%	11%
CLIENTE B	10%	10%
CLIENTE C	8%	6%
CLIENTE D	5%	3%
CLIENTE E	4%	13%

26 Custo dos serviços prestados

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Custo com pessoal	(892.908)	(797.017)	(2.653.574)	(1.934.957)
Custo com material	(848.437)	(963.676)	(2.892.689)	(2.189.873)
Custo com serviços e utilidades	(1.042.825)	(939.779)	(2.742.001)	(2.272.207)
Custo com depreciações e amortizações	(370.327)	(355.872)	(738.291)	(637.363)
Gastos gerais	(22.410)	(60.485)	(303.892)	(267.451)
	(3.176.907)	(3.116.829)	(9.330.447)	(7.301.851)

Notas Explicativas

27 Despesas gerais e administrativas por natureza

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Despesas com pessoal	(464.574)	(428.230)	(1.026.469)	(878.535)
Provisão para participação nos lucros e resultados e bônus	(115.913)	(35.275)	(172.653)	(68.625)
Plano de opção de compra de ações (Nota 23)	(6.028)	(656.299)	(24.964)	(695.242)
Serviços e utilidades	(420.390)	(386.980)	(856.159)	(693.143)
Propaganda e publicidade	(62.997)	(64.901)	(101.346)	(85.717)
Despesas com transporte	(62.942)	(57.095)	(72.188)	(62.607)
Depreciações e amortizações	(303.476)	(228.880)	(373.232)	(292.398)
Impostos e taxas	(4.944)	(11.694)	(40.559)	(52.875)
Outras	(101.876)	(96.421)	(196.724)	(237.106)
	(1.543.140)	(1.965.775)	(2.864.294)	(3.066.248)

28 Resultado financeiro, líquido

	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Despesas financeiras				
Juros	(1.184.802)	(285.316)	(1.385.007)	(366.847)
Atualização monetária do contas a pagar por aquisição de controlada	(19.414)	-	(132.960)	-
Variações cambiais e monetárias passivas	(27.012)	(18.965)	(68.149)	(57.820)
Ajuste a valor presente - AVP		(415)	-	(415)
Juros sobre arrendamento por direito de uso	(87.223)	(81.836)	(216.763)	(156.302)
Outras	(58.990)	(43.449)	(137.087)	(87.808)
	(1.377.441)	(429.981)	(1.939.966)	(669.192)
Receitas financeiras				
Juros	212.278	121.790	289.634	155.596
Instrumentos financeiros derivativos		-	-	23.931
Variações cambiais e monetárias ativas	33.170	9.790	48.667	22.024
Outras	114	544	6.274	4.899
	245.562	132.124	344.575	206.450
	(1.131.879)	(297.857)	(1.595.391)	(462.742)

Notas Explicativas**29 Imposto de renda e contribuição social**

O Grupo DASA provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência.

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2022</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>	<u>2021</u>
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(709.010)	(487.244)	(578.795)	(374.227)
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social:				
Pela alíquota fiscal combinada	241.064	165.663	196.790	127.237
Efeito das alíquotas de impostos em jurisdições estrangeiras (30%)			(11.932)	(27.975)
Exclusões (adições) permanentes				
Resultado de equivalência patrimonial	113.016	68.008		-
Juros sobre o capital próprio	(24.572)	41.357	18.401	48.319
Despesas indedutíveis (i)	(14.118)	(43.119)	(19.238)	(43.607)
Outros ajustes				
Lucro presumido (ii)			(1.358)	8.921
Constituição de prejuízo fiscal e base negativa (iii)	6.696	28.703	4.710	28.703
Outros		63	3.656	15.692
	<u>322.086</u>	<u>260.675</u>	<u>191.029</u>	<u>157.290</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes			(212.700)	(144.864)
Impostos diferidos	<u>322.086</u>	<u>260.675</u>	<u>403.729</u>	<u>302.154</u>
Total	<u>322.086</u>	<u>260.675</u>	<u>191.029</u>	<u>157.290</u>
Alíquota efetiva (iv)	<u>-40%</u>	<u>-53%</u>	<u>-32%</u>	<u>-42%</u>

- (i) Trata-se de dispêndios que não podem ser deduzidos para efeitos fiscais, nos termos da legislação tributária aplicável, tais como: despesas com multas, doações, brindes e outras;
- (ii) A legislação tributária brasileira prevê um método alternativo de tributação para as empresas que auferiram receita bruta de até R\$ 78 milhões em seu ano fiscal anterior, denominado lucro presumido. Algumas controladas da Companhia adotaram essa forma alternativa de tributação, segundo a qual o IRPJ e CSLL foram calculados sobre uma base igual a 8% das receitas da operação, em vez de ser calculado com base no lucro real efetivo dessas controladas. O ajuste do lucro presumido representa a diferença entre a tributação sob esse método alternativo e o que teria sido devido com base na alíquota oficial aplicada ao lucro real dessas controladas;
- (iii) Trata-se de constituição de IR e CS diferido ativo sobre plano de pagamento baseado em ações de ano anterior.
- (iv) A reconciliação da taxa de imposto efetiva é baseada em suas taxas domésticas, com um item de reconciliação em relação às taxas de imposto aplicadas por empresas em outra jurisdição. A reconciliação da taxa de imposto efetiva é baseada em uma taxa de imposto aplicável que fornece as informações mais significativas para os usuários.

A alíquota fiscal combinada utilizada nas apurações de 31 de dezembro de 2022 e 2021 é de 34%, devida pelas pessoas jurídicas no Brasil sobre os lucros tributáveis, conforme previsto pela legislação tributária do País.

Notas Explicativas**Impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e provisões temporárias**

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.

De acordo com a CPC 32 / IAS 12, o grupo DASA, baseado na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, por meio de estudo técnico aprovado pela Administração, reconhece os créditos e débitos tributários sobre diferenças temporárias dedutíveis e sobre os prejuízos fiscais e bases negativas acumuladas de contribuição social, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo e do passivo fiscal diferidos é revisado trimestralmente e as projeções revisadas anualmente.

A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, está apresentada a seguir:

	Balanco Patrimonial Controladora		Resultado Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Prejuízo fiscal e base negativa	1.085.960	784.474	301.486	240.327
Provisão para perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e provisão para glosas	65.596	59.117	6.479	8.089
Provisão serviços médicos especializados	(28.603)	(13.617)	(14.986)	(12.852)
Provisões diversas	17.901	14.665	3.236	4.824
Provisão plano de compra de ações	96.991	94.941	2.050	81.571
Provisão PLR/Bônus	20.626	5.964	14.662	(25.843)
Depreciação IFRS 16 - Arrendamento de aluguéis	19.698	23.125	(3.427)	2.520
Provisões para obsolescência	4.277	3.665	612	978
Ajuste a valor presente - AVP	3.603	4.635	(1.032)	(954)
Provisão para contingências	27.878	27.096	782	(5.230)
Revisão da vida útil do imobilizado	19.846	23.265	(3.419)	(2.718)
Diferido na incorporação reversa de controlada	282.695	282.695	-	-
Mais valia em aquisição de controlada	52.285	23.790	28.494	5.285
Amortização de ágio	(681.440)	(672.756)	(8.684)	(17.211)
Intangível identificado nas aquisições de participações	(52.503)	(55.924)	3.422	3.421
Outros	(2.905)	(3.014)	101	115
Imposto de renda e contribuição social diferido	931.905	602.121	329.776	282.322
Varição patrimonial que não afeta resultado				
Efeito de mais valia em aquisição de controladas			(7.698)	7.698
Despesas decorrentes de gastos com emissão de ações			-	(29.343)
Outras			8	(2)
			322.086	260.675
Refletido no balanço patrimonial da seguinte maneira:				
Ativo fiscal diferido	931.905	602.121		
Passivo fiscal diferido	-	-		
	931.905	602.121		

Notas Explicativas

	Balanco Patrimonial Controladora		Resultado Controladora	
	2022	2021	2022	2021
Reconciliação do Ativo (Passivo) fiscal diferido				
Saldo em 31 de dezembro	602.121	319.799		
Receita de imposto reconhecida no resultado	322.086	260.675		
Efeito (reversão) de mais valia em aquisição de controladas	7.698	(7.698)		
Despesas decorrentes de gastos com emissão de ações	-	29.343		
Outros	-	2		
Saldo em 31 de dezembro	931.905	602.121		
	Balanco Patrimonial Consolidado		Resultado Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Prejuízo fiscal e base negativa	1.265.837	933.533	332.304	321.484
Provisão para perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e glosas	72.466	71.382	1.084	(13.642)
Provisão serviços médicos especializados	(23.014)	(13.617)	(9.397)	(12.852)
Provisão PLR/bônus	21.535	6.397	15.138	(26.760)
Provisão plano de compra de ações	154.871	108.181	46.690	94.811
Depreciação IFRS 16 - Arrendamento de aluguéis	19.538	23.776	(4.238)	2.998
Provisões diversas	24.730	14.974	9.756	6.017
Provisões para obsolescência	4.282	3.665	617	978
Ajuste a valor presente - AVP	3.603	4.635	(1.032)	(954)
Provisão para contingências	29.442	27.153	2.289	(5.279)
Revisão da vida útil do imobilizado	19.846	23.265	(3.419)	(2.718)
Diferido na incorporação reversa de controlada	282.695	282.695	-	-
Mais valia em aquisição de controlada	52.285	23.791	28.494	5.284
Amortização de ágio	(682.071)	(673.387)	(8.684)	(17.212)
Ativos intangíveis identificados em aquisições que não são dedutíveis	(53.542)	(57.046)	3.504	3.505
Outros	71.326	58.754	12.563	19.932
Imposto de renda e contribuição social diferido	1.263.829	838.151	425.669	375.592
Varição patrimonial que não afeta resultado				
Mais valia em aquisição de controlada			(7.698)	7.698
Aquisições de controladas			-	(86.009)
Despesas decorrentes de gastos com emissão de ações			-	(29.343)
Outros			(14.243)	11.945
			403.728	302.154
Refletido no balanço patrimonial da seguinte maneira:				
Ativo fiscal diferido	1.288.738	859.478		
Passivo fiscal diferido	(24.710)	(21.327)		
	1.264.028	838.151		
Reconciliação do Ativo (Passivo) fiscal diferido				
Saldo em 31 de dezembro	838.151	440.288		
Receita de imposto reconhecida no resultado	403.728	302.154		
Efeito (reversão) da Mais valia na aquisição de controladas	7.698	(7.698)		
Despesas decorrentes de gastos com emissão de ações	-	29.343		
Aquisição de controladas	-	86.009		
Outros	14.451	(11.945)		
Saldo em 31 de dezembro	1.264.028	838.151		

A Administração do Grupo DASA considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base em estudo técnico de viabilidade.

Notas Explicativas

O Grupo DASA não identificou indicadores de não recuperação dos impostos diferidos durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Com relação aos tributos ativos decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa, a Administração estima com base em estudo técnico de viabilidade, recuperar os créditos tributários conforme demonstrado no quadro abaixo:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2023	84.694	114.860
2024	122.088	165.573
2025	146.267	198.364
2026	164.111	222.563
2027 até 2029	414.745	587.378
	<u>931.905</u>	<u>1.288.378</u>

30 Informações sobre segmentos de negócios

Para fins de análise e tomada de decisão da Administração, as operações do Grupo DASA são administradas considerando 3 divisões estratégicas, que são seus segmentos reportáveis: (i) serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados; (ii) hospitais e oncologia - por meio da Ímpar Serviços Hospitalares S.A. e; (iii) Operações internacionais - serviços auxiliares de suporte localizados na Argentina, Uruguai, Chile e Colômbia. O segmento operacional é reportado de forma consistente com relatórios gerenciais utilizados pelo principal tomador de decisões operacionais (Presidente) para avaliar o desempenho do segmento e a alocação de recursos. O Presidente do Grupo DASA analisa os relatórios de gestão interna de cada divisão pelo menos trimestralmente. O seguinte resumo descreve as operações de cada segmento reportável:

Segmentos	Operações	Região geográfica
Serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados	Diagnóstico e gerenciamento de saúde	Brasil
Hospitais e oncologia	Serviços médicos e hospitalares	Brasil
Operações internacionais	Diagnósticos	América do Sul (Argentina, Uruguai Chile e Colômbia)

O desempenho dos segmentos foi avaliado com base nas receitas operacionais líquidas, no lucro (prejuízo) líquido e no capital empregado (ativos totais menos passivo circulante e passivo não circulante) em cada segmento.

Notas Explicativas

As informações dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 estão demonstradas a seguir:

	Serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados		Hospitais e oncologia		Operações Internacionais		Total	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Receita líquida:								
Receita por segmento	6.019.588	5.893.243	6.534.188	3.874.828	392.375	447.825	12.946.151	10.215.896
Receita intra-segmento	182.742	202.778	-	-	-	-	182.742	202.778
	6.202.330	6.096.021	6.534.188	3.874.828	392.375	447.825	13.128.893	10.418.674
Custo:								
Custo segmento reportável	(4.465.983)	(3.858.109)	(4.418.787)	(2.964.324)	(262.932)	(276.640)	(9.147.702)	(7.099.073)
Custo intra-segmento	-	(129.700)	(182.745)	(73.078)	-	-	(182.745)	(202.778)
	(4.465.983)	(3.987.809)	(4.601.532)	(3.037.402)	(262.932)	(276.640)	(9.330.447)	(7.301.851)
Resultado por segmentos reportáveis:								
Despesas operacionais, líquidas	(1.809.142)	(2.038.487)	(900.903)	(713.181)	(71.805)	(276.640)	(2.781.850)	(3.028.308)
Receitas financeiras	266.867	128.110	91.060	70.482	(13.352)	7.858	344.575	206.450
Despesas financeiras	(1.420.097)	(446.144)	(503.355)	(196.528)	(16.514)	(26.520)	(1.939.966)	(669.192)
Imposto de renda e contribuição social	320.648	216.040	(108.386)	(32.124)	(21.233)	(26.626)	191.029	157.290
Acionistas não controladores	842	(2.408)	-	(7.224)	-	-	842	(9.632)
Lucro (prejuízo) por segmento	(904.535)	(34.677)	511.072	(41.149)	6.539	(150.743)	(386.924)	(226.569)
Ativos dos segmentos reportáveis em 31/12/22	13.358.664	12.859.600	13.138.553	9.992.223	346.974	373.780	26.844.191	23.225.613
Investimento – MEP no exercício findo em 31 de dezembro de 2022	332.042	200.023	-	-	-	-	332.402	200.023
Passivos dos segmentos reportáveis em 31/12/2022	13.850.805	9.655.577	5.764.703	5.828.037	139.284	193.481	19.754.792	15.677.095

Notas Explicativas

31 Instrumentos financeiros

Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir mostra os valores contábeis e justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo sua hierarquia de valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo de ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo se o valor contábil for uma aproximação razoável do valor justo.

Ativos e passivos Controladora

				Controladora	
				Saldo contábil	
				2022	2021
Ativos financeiros mensurados a valor justo	Nota	Classificação por categoria	Hierarquia		
Aplicações financeiras	7	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	186.295	148.205
Garantida com aplicações financeiras	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	22.366	29.353
Opção de compra obtida de acionistas não controladores	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	949	1.969
Títulos e valores mobiliários	8	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	1.740.599	2.434.350
				1.950.209	2.613.877
Ativos financeiros não mensurados a valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	7	Ativo financeiro custo amortizado	-	51.561	45.557
Contas a receber de clientes	9	Ativo financeiro custo amortizado	-	906.258	714.608
				957.819	760.165
				2.908.028	3.374.042
Passivos financeiros não mensurados a valor justo					
Empréstimos e financiamentos	17	Passivo financeiro custo amortizado	-	2.124.403	668.788
Debêntures	19	Passivo financeiro custo amortizado	-	8.499.835	5.458.781
Fornecedores	16	Passivo financeiro custo amortizado	-	737.510	612.068
Contas a pagar por aquisição de controladas	21	Passivo financeiro custo amortizado	-	184.247	396.685
Passivos de arrendamentos	18	Passivo financeiro custo amortizado	-	963.899	1.014.936
				12.509.894	8.151.258
Passivos financeiros mensurados a valor justo					
Opção de venda concedida a acionistas não controladores	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	21.253	51.226
Contraprestação contingente (a)	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	8.335	65.322
				29.588	116.548
				12.539.482	8.267.806

Notas Explicativas

Consolidado				Saldo contábil	
				2022	2021
Ativos financeiros mensurados a valor justo	Nota	Classificação por categoria	Hierarquia		
Aplicações financeiras	7	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	886.088	832.689
Garantida com aplicações financeiras	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	20.495	29.477
Opção de compra obtida de acionistas não controladores	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	14.180	14.482
Instrumentos financeiros derivativos	31	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	25.028	64.303
Títulos e valores mobiliários	8	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	1.793.217	2.471.032
				2.739.008	3.411.983
Ativos financeiros não mensurados a valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	7	Ativo financeiro custo amortizado	-	398.904	310.337
Contas a receber de clientes	9	Ativo financeiro custo amortizado	-	3.308.069	2.312.277
				3.706.973	2.622.614
				6.445.981	6.034.597
Passivos financeiros não mensurados a valor justo					
Empréstimos e financiamentos	17	Passivo financeiro custo amortizado	-	2.559.398	1.585.286
Debêntures	19	Passivo financeiro custo amortizado	-	8.902.701	6.061.561
Fornecedores	16	Passivo financeiro custo amortizado	-	1.568.253	1.243.453
Contas a pagar por aquisição de controladas	21	Passivo financeiro custo amortizado	-	1.276.257	1.630.278
Passivos de arrendamentos	18	Passivo financeiro custo amortizado	-	1.014.936	2.119.037
				15.321.545	12.639.615
Passivos financeiros mensurados a valor justo					
Opção de venda concedida a acionistas não controladores	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	74.400	121.318
Contraprestação contingente (a)	21	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	67.478	424.466
				141.878	545.784
				15.463.423	13.185.399

(a) Este valor está vinculado ao cumprimento de determinadas condições de performance relacionadas a M.O Holding S.A. e Grupo Case (i) M.O Holding S.A. (controladora Mantris): Na data da aquisição, o valor justo da contraprestação contingente foi estimado em R\$ 14.242, sendo que a Companhia realizará o pagamento integral do respectivo montante a depender se as contingências identificadas no Deal se materializem nos próximos 3 exercícios subsequentes à data de fechamento da operação. O processo de análise será realizado periodicamente pela Companhia, de maneira a verificar se ocorrerá ajuste no montante a ser pago aos vendedores; (ii) Grupo Case: Atingimento de 160.000 vidas pelas sociedades em 31 de dezembro de 2023 e atingimento de variação de EBITDA disposto no Plano de Negócios Sociedades apurado de forma acumulada, em 31 de dezembro de 2022, os principais indicadores de desempenho evidenciavam o cumprimento da meta estipulada.

Os diferentes níveis foram definidos da seguinte forma:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado dos preços).

Notas Explicativas

- Nível 3 - Premissas, para ativos ou passivos, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (dados não observáveis).

O Grupo DASA, de forma geral, está exposto aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros:

- risco de mercado
- risco de liquidez
- risco de crédito
- risco operacional
- risco climático

O Grupo DASA gerencia os riscos aos quais está exposto por meio da definição de estratégias conservadoras, visando liquidez, rentabilidade e segurança, de acordo com critérios objetivos para diversificação de risco.

Não houve transferências entre níveis de mensuração na hierarquia de valor justo no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 2021 para esses ativos e passivos.

Os valores justos dos saldos em caixa e bancos, contas a receber de clientes, fornecedores e contas a pagar são equivalentes aos seus valores contábeis, principalmente devido ao vencimento no curto prazo desses instrumentos.

Estrutura do gerenciamento de risco

Alinhado à regulamentação vigente e às políticas corporativas do Grupo DASA, o sistema está baseado na gestão integrada de cada um dos processos de negócio e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com uma estrutura de governança corporativa que abrange desde a Alta Administração e comitês institucionais, os quais são responsáveis, dentre outras atribuições, pela supervisão da efetividade e integridade dos processos de controles internos e gestão de riscos, até as diversas áreas do Grupo DASA na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos.

O Grupo DASA possui um ambiente de controles internos desenhado para suportar a natureza, risco e complexidade de suas operações, baseado em políticas e procedimentos formalizados e divulgados a toda a organização, bem como áreas dedicadas e ferramentas específicas de monitoramento de riscos.

O gerenciamento de todos os riscos inerentes às atividades de modo integrado é abordado dentro de um processo apoiado nas estruturas de Controles Internos e Compliance (no que tange a regulamentos normas e políticas internas) que proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos e minimiza a existência de lacunas que possam comprometer a correta identificação e mensuração dos riscos. A partir da identificação, avaliação e monitoramento dos principais riscos são elaborados planos de ação específicos, garantindo que melhorias sejam implementadas.

Historicamente, os instrumentos financeiros contratados pelo Grupo DASA têm apresentado resultados adequados para mitigação dos riscos. Adicionalmente, o Grupo DASA não realiza transações envolvendo derivativos exóticos ou especulativos.

Riscos de mercado

Notas Explicativas

Trata-se dos riscos relacionados a ativos e passivos cujos fluxos de caixa ou valores presentes estejam expostos à:

Notas Explicativas

Risco cambial

(a) O Grupo DASA tem contas a pagar por aquisição de controladas em Dólar, e considerou os cenários abaixo para volatilidade do Real paridade Dólar.

- **Cenário 1:** (25% de valorização do Real) paridade R\$/US\$ de 3,91
- **Cenário 2:** (50% de valorização do Real) paridade R\$/US\$ de 2,61
- **Cenário 3:** (25% de desvalorização do Real) paridade R\$/US\$ de 6,52
- **Cenário 4:** (50% de desvalorização do Real) paridade de R\$/US\$ de 7,82

	Saldo R\$	Valor de referência US\$	Receita (Despesa) com Variação Cambial em R\$			
			Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4
Taxa do Dólar		5,2177	3,91	2,61	6,52	7,82
Contas a pagar por aquisição de controlada	840.401	161.067	629.772	420.385	1.050.157	1.261.155
Empréstimos em USD	94.652	18.141	<u>70.931</u>	<u>47.348</u>	<u>118.279</u>	<u>141.863</u>
Resultado financeiros - receita (despesa)			<u>234.350</u>	<u>467.320</u>	<u>(233.383)</u>	<u>(466.354)</u>

(b) Através da controlada Ímpar, o Grupo DASA assumiu empréstimos contratados em moeda estrangeira (dólar norte-americano) que possuem instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção contra oscilação da taxa de câmbio na aquisição de serviços em moeda estrangeira.

Instrumentos derivativos em 31 de dezembro de 2022:

Swap

	Circulante	Não circulante	Totais
Ativo	12.204	12.824	25.028
Passivo	<u>(6.208)</u>	<u>(1.431)</u>	<u>(7.639)</u>
	<u>5.996</u>	<u>11.393</u>	<u>17.389</u>

Instrumentos derivativos em 31 de dezembro de 2021:

Swap

	Circulante	Não circulante	Totais
Ativo	22.626	41.677	64.303
Passivo	<u>(12.364)</u>	<u>(7.934)</u>	<u>(20.298)</u>
	<u>10.262</u>	<u>33.743</u>	<u>44.005</u>

Notas Explicativas

Em 31 de dezembro de 2022, o Grupo DASA possuía contratos de derivativos para proteção na oscilação de taxa de câmbio para todos os contratos em aberto de empréstimos em moeda estrangeira. Abaixo demonstramos os resumos dos contratos em aberto:

Contrato de Troca de taxas "Swap" (pré pra CDI)	Valor nominal US\$	Saldo dos empréstimos em 31/12/22	Percentual		Validade		Ganhos/(perdas) não realizadas com instrumentos derivativos em 31/12/22
			Indexador original	Swap	Início	Vencimento	
Santander	27.027	94.652	4,45%	CDI+1,35%	12/11/2019	04/10/2024	19.938
Bradesco	979	2.826	6,24%	CDI+1,70%	04/11/2021	02/10/2023	(709)
							<u>19.229</u>

Risco de mercado de juros

Risco da flutuação da taxa de juros que incorrerá em aumento da despesa ou diminuição da receita financeira. Juros pré-fixados mantidos até o vencimento, permitem a certeza dos fluxos de caixa. Juros pós-fixados trazem volatilidade ao desembolso futuro de juros. A principal ferramenta para controle do risco relacionado à taxa de juros será a posição diária da tesouraria, a qual se baseará em relatórios providos pela B3 para controle das taxas de juros envolvidas em nossas operações.

Os principais riscos de mercado para o Grupo DASA são as eventuais oscilações nas taxas de juros e de câmbio. Em razão disso, o Grupo DASA busca proteção para os riscos de liquidez, por meio de instrumentos financeiros tais como aplicações financeiras, captações de empréstimos para capital de giro, captação de recursos mediante a emissão de debêntures, todas em condições normais de mercado.

Toda operação financeira é submetida ao Comitê Executivo do Grupo DASA e posteriormente para validação pelo Conselho de Administração e/ou seus órgãos consultivos auxiliares. No caso da exposição cambial e exposição de juros, as diretrizes são definidas pelo Conselho de Administração e operacionalizadas pelo departamento da Tesouraria, visto depender de variáveis componentes do cenário econômico. O departamento de Tesouraria fornece mensalmente ao Comitê Executivo uma posição atualizada da exposição do Grupo DASA aos riscos de mercado, mediante apresentação de relatórios, documentos e contratos, que permite a verificação do cumprimento da Política.

Além disso, para os riscos de mercado aos quais o Grupo DASA estiver exposto, é obrigatória a elaboração mensal por parte do departamento de Tesouraria de análise de sensibilidade (stress test), às taxas de 25% e 50% de variação em relação às taxas originais, de forma a se avaliar a elasticidade destas posições quando submetidas a grandes variações nas taxas envolvidas nestas transações e seu impacto nos resultados e nas posições de caixa do Grupo DASA.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de um evento não previsível ocorrer ou erro no cálculo da necessidade de liquidez que irá impactar nas decisões de investimento ou no dia-a-dia do Grupo DASA.

Notas Explicativas

O Grupo DASA gerencia o seu risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais e pela combinação dos perfis de vencimentos dos ativos e passivos financeiros, seguindo o seguinte direcionamento:

- Gerenciamento de caixa de curto prazo - Gerenciamento dos ativos líquidos e linhas de crédito para cobrir necessidades imediatas. Periodicidade: Diária. Prazo: D+1 (em dias úteis);
- Gerenciamento de caixa de longo prazo - Processo contínuo para garantir recursos de longo prazo, por meio da análise do orçamento de caixa em base mensal, atualizando as premissas orçadas de acordo com as necessidades do negócio, e comparação entre realizado versus orçado. Periodicidade: Mensal. Prazo: 5º. dia útil do mês subsequente ao da data base do relatório;
- Manutenção de um caixa mínimo - Refere-se ao saldo de caixa que o Grupo DASA repõe em curtíssimo prazo de tempo para suprir suas necessidades urgentes. Além disso, adota-se como critério que o caixa tem que ter recursos suficientes para cobrir os cinco piores fluxos diários de um mês, sem considerar recebimento; e
- Limites de exposição e mitigadores de riscos - A área de tesouraria mantém em linhas de curto prazo entre aplicações de caixa com liquidez imediata e linhas de capital de giro, o volume suficiente para garantir pelo menos o montante igual aos cinco maiores dias consecutivos de saída de caixa dos últimos 12 meses.

Para linhas de médio prazo e longo prazo, a tesouraria mantém linhas de crédito compatíveis com o planejamento estratégico do Grupo DASA sempre com objetivo de garantir a disponibilidade de recursos para suprir o fluxo de caixa previsto.

A tabela a seguir demonstra em detalhes o vencimento dos passivos não circulantes financeiros (não descontados) consolidados contratados em 31 de dezembro de 2022:

Operação	2024	2025	2026 em diante	Total
Instrumentos financeiros derivativos	1.431			1.431
Fornecedores	12.620			12.620
Empréstimos bancários e financiamentos	2.143.893	49.470	20.304	2.213.667
Debêntures	1.125.986	637.825	6.321.221	8.085.032
Tributos parcelados	92.224	38.139	56.697	187.060
Arrendamentos	228.770	218.520	1.052.498	1.499.788
Opções de venda concedidas a acionistas não controladores	70.484	-	-	70.484
Pagamento baseado em ações	7.235	2.618	-	9.853
Contas a pagar por aquisição de controladas	466.373	55.366	379.487	901.226
	<u>4.149.016</u>	<u>1.001.938</u>	<u>7.830.207</u>	<u>12.981.161</u>

Notas Explicativas

Risco de crédito

A tabela a seguir demonstra em detalhes o vencimento dos passivos não circulantes financeiros (não descontados) consolidados contratados em 31 de dezembro de 2021:

Operação	2023	2024 a 2025	2026 em diante	Total
Instrumentos financeiros derivativos	5.352	2.582	-	7.934
Fornecedores	12.620	-	-	12.620
Empréstimos bancários e financiamentos	272.679	210.122	11.833	494.634
Debêntures	917.849	1.619.768	2.519.361	5.056.978
Tributos parcelados	75.820	127.646	65.081	268.547
Arrendamentos	259.268	456.296	704.209	1.419.773
Opções de venda concedidas a acionistas não controladores	77.976	12.838	-	90.814
Pagamento baseado em ações	35.605	3.309	-	38.914
Contas a pagar por aquisição de controladas	728.989	207.542	40.582	977.113
	2.386.158	2.640.103	3.341.066	8.367.327

Trata-se do risco de perda resultante da incapacidade da contraparte em cumprir com suas obrigações contratuais de pagamento ao Grupo DASA, conforme assumido em contrato. O principal mitigador deste risco se dará por meio do processo de análise de crédito, e a mensuração deste risco ao longo do tempo se baseará, principalmente, na apuração das perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa e perdas esperadas de contraprestação variável (glosa).

O Grupo DASA está subordinado à política de crédito fixada por sua Administração e visa minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência por glosas dos convênios. O Grupo DASA possui ainda, a provisão para perda esperada para créditos de liquidação duvidosa por inadimplência, glosas e cheques devolvidos na controladora que representam 6,42% em 31 de dezembro de 2022 (8,89% em 31 de dezembro de 2021) do saldo de contas a receber em aberto, e no consolidado de 6,30% (11% em 31 de dezembro de 2021) do saldo de contas a receber em aberto para fazer face ao risco de crédito.

Em 31 de dezembro de 2022, a exposição máxima no consolidado era de R\$ 3.308.069 (R\$ 3.741.142 em 31 de dezembro de 2021) referente ao caixa e equivalentes de caixa e o contas a receber de clientes.

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura do Grupo DASA e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos. Riscos operacionais surgem de todas as operações do Grupo DASA.

O objetivo do Grupo DASA é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação do Grupo DASA e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

Notas Explicativas

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à Alta Administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais do Grupo DASA para a administração de riscos operacionais.

O Grupo DASA pode alterar sua estrutura de capital, conforme condições econômico-financeiras, estratégicas ou operacionais, visando aperfeiçoar a gestão da dívida. Ao mesmo tempo, o Grupo DASA procura melhorar seu retorno sobre o capital investido (ROIC) por meio da implementação de uma gestão de capital de giro e de um programa eficiente de investimentos.

Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros

Os principais riscos atrelados às operações do Grupo DASA estão ligados à variação do CDI para Notas Promissórias, Debêntures e aplicações financeiras e atrelados à variação do dólar para Empréstimos bancários e financiamentos e aplicações financeiras.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras consolidadas, ao qual o Grupo DASA estava na data base de 31 de dezembro de 2022, foram definidos cenários baseados na projeção e a partir desta foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira / (receita financeira) bruta, não levando em consideração a incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2022. Por não gerar resultado financeiro, as aplicações que garantem os pagamentos de contingências que vierem a ser exigidos de companhias adquiridas, R\$ 22.495 em 31 de dezembro de 2022, não foram consideradas nesta projeção.

Operação	Saldo em 31/12/22	Risco(a)	Cenário I (Provável)	Cenário II	Cenário III
Aplicação financeira	3.078.209	CDI	420.176	315.209	210.241
			13,65%	10,24%	6,83%

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas no consolidado, ao qual o Grupo DASA estava na data base de 31 de dezembro de 2022, foram definidos 03 cenários baseados na projeção e a partir desta foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta, não levando em consideração a incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2022. A data-base utilizada para os financiamentos foi 31 de dezembro de 2022, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Operação	Saldo em 31/12/22	Risco (a)	Cenário I (Provável)	Cenário II	Cenário III
Debêntures	8.902.701	CDI	1.215.219	1.518.801	1.823.273
Notas promissórias	2.073.872	CDI	283.084	353.854	424.625
			13,65%	17,06%	20,48%

Notas Explicativas

Gestão de capital

Os objetivos do Grupo DASA ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade do Grupo para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Para manter ou ajustar a estrutura de capital do Grupo DASA, a administração pode, ou propõe, nos casos em que os acionistas têm de aprovar, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento.

Condizente com outras companhias do setor, o Grupo DASA monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2022 e de 2021 podem ser assim sumariados:

	2022	2021
Total da dívida	11.462.100	7.646.335
Total de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(3.078.208)	(3.612.281)
Saldo líquido operações de derivativos	(17.389)	(45.482)
Dívida líquida	8.366.502	3.988.572
Patrimônio líquido	7.078.622	7.542.288
Total do capital	15.445.124	11.530.860
Índice de alavancagem financeira	0,5417	0,3459

Riscos climáticos

O risco climático é um risco transversal que pode ser um agravante para os tipos de riscos tradicionais que gerenciamos no curso normal dos negócios, incluindo, sem limitação, os riscos descritos neste item. Com base nas classificações utilizadas pela Task-Force on Climate-Related Financial Disclosures, consideramos que existem duas fontes primárias de riscos financeiros relacionados às mudanças climáticas: físicos e de transição. Os riscos de transição e/ou físicos decorrentes das mudanças climáticas podem afetar adversamente nossos negócios, condição e resultados das operações.

Os riscos físicos resultantes das mudanças climáticas podem ser causados por eventos (agudos) ou mudanças de longo prazo (crônicas) no clima:

Notas Explicativas

- (i) Os riscos físicos agudos incluem o aumento da gravidade de eventos climáticos extremos, como secas, furacões ou inundações.
- (ii) Os riscos físicos crônicos incluem mudanças nos padrões de precipitação e extrema variabilidade nos padrões climáticos, aumento das temperaturas médias, ondas de calor crônicas ou aumento do nível do mar.

Os riscos de transição referem-se a ações realizadas para atender aos requisitos de mitigação e adaptação relacionados a mudanças climáticas, e podem se enquadrar em várias categorias, como mercado, tecnologia e mudanças de mercado:

- (i) O risco de mercado pode se manifestar por meio de mudanças na oferta e demanda de certas commodities, produtos e serviços, uma vez que os riscos e oportunidades relacionados ao clima são cada vez mais levados em consideração.
- (ii) O risco tecnológico surge de melhorias ou inovações para apoiar a transição para um ambiente de baixo carbono, sistema econômico energeticamente eficiente que pode ter um impacto significativo nas empresas na medida em que novos a tecnologia desloca sistemas antigos e perturba algumas partes do sistema econômico existente.
- (iii) As ações de política geralmente se enquadram em duas categorias – aquelas que tentam restringir ações que contribuem para os efeitos adversos das mudanças climáticas e aqueles que buscam promover a adaptação às mudanças climáticas. O risco associado e o impacto financeiro das mudanças na política dependem da natureza e do momento da política mudança.

Nossos negócios, operações e resultados podem ser afetados por riscos de transição, tais como, mas não limitados a:

- (i) A escassez de insumos e matérias-primas pode causar aumento de custos, aumento dos gastos com pesquisa e desenvolvimento e restrições ou mudanças nas atividades de produção;
- (ii) Gastos com a transição para tecnologias mais sustentáveis devido às mudanças nas necessidades de tecnologia para novos desenvolvimentos de serviços ou adaptação de serviços existentes;
- (iii) Regulamentos associados à precificação de carbono e padrões de emissão de gases de efeito estufa podem causar restrições e aumento do custo dos serviços;
- (iv) Aumento do preço dos serviços e/ou redução da margem de lucro;
- (v) Aumento dos custos associados às adequações na produção em decorrência de restrições na legislação sobre o uso dos recursos hídricos;
- (vi) Dificuldades de acesso aos ativos ou escassez de matérias-primas;
- (vii) Perda de receita em função da retirada de produtos menos sustentáveis do portfólio; e
- (viii) Redução da demanda por bens e serviços devido a mudanças nas preferências dos consumidores.

Notas Explicativas

32 Partes relacionadas

A Companhia manteve transações com partes relacionadas, conforme apresentadas a seguir:

Operações relacionadas à prestação de serviços realizada entre a Companhia e suas controladas

	Ativo circulante clientes		Passivo circulante - Outras contas a pagar		Receita de serviços		Custos dos serviços prestados	
	31/12/22	31/12/21	31/12/22	31/12/21	31/12/22	31/12/21	31/12/22	31/12/21
CientificaLab	4.583	3.871	437	-	12.679	9.232	435	-
Previlab	2.608	758	-	-	8.976	11.279	530	-
Gaspar	632	299	-	-	3.924	5.911	-	-
Salomão Zoppi	31.922	12.715	-	-	19.206	18.954	-	-
Santa Luzia	1.260	1.075	-	-	6.715	8.110	-	-
Deliberato	1.131	-	-	-	3.609	2.898	-	-
Padrão Ribeirão	304	304	-	-	-	-	-	-
Valeclin	3.680	-	5.667	-	4.055	98	5.967	-
Insitus	-	-	-	-	-	48	-	-
Ruggeri	864	147	-	-	722	1.514	-	-
Itulab	-	-	-	-	49	380	-	-
Dresch	-	-	-	-	-	-	-	-
CPCLIN	26	11	-	-	95	63	-	-
CRMI Petrópolis	-	-	530	-	-	-	-	-
DASA RE (i)	-	-	-	-	-	-	764	765
NOBELOY	126	-	-	-	-	-	-	-
Ímpar	9.991	9.974	-	-	78.768	73.078	-	-
HSP	-	-	-	-	-	61	-	-
Genia - MOL	130	130	-	-	-	-	-	-
Bioclinico	2.288	337	-	-	1.950	2.218	-	-
São Marcos	1.944	662	-	-	11.051	4.152	-	-
Hemat	150	106	-	-	488	443	-	-
Exame	2.081	1.060	-	-	3.421	2.621	-	-
Mantris	222	-	-	-	252	-	-	-
	63.942	31.449	6.634	-	155.960	141.060	7.696	765

(i) Valores correspondentes a operações de aluguel de imóveis.

As transações com partes relacionadas, conforme acima apresentadas, são realizadas a custo e são eliminadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Partes relacionadas - Contratos mútuos entre a Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021

Notas Explicativas

	Taxa remuneratória	Vencimento	2022	2021
Contrato de mútuo				
Padrão Ribeirão	120% do CDI	31/12/2023	5.850	2.656
DB Genética	120% do CDI	31/12/2023	45.581	16.830
GSC	120% do CDI	31/12/2023	81.489	-
Exame (a)	120% do CDI	31/12/2023		20.586
Boris	120% do CDI	31/12/2025	20.757	-
Lunav	120% do CDI	31/12/2025	1.029	
Santa Luzia	120% do CDI	31/12/2025	8.865	
CRMI Petrópolis	120% do CDI	31/12/2025	155	
			163.726	40.072

(a) Liquidação antecipada do contrato mútuo com a controlada Exame, pela empresa ter deixado de ter participação de acionista não controlador.

Os contratos de mútuo entre a Companhia e suas controladas geraram uma receita financeira, eliminada no processo de consolidação, de R\$ 10.024 para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 1.612 em 31 de dezembro de 2021).

Partes relacionadas - Os dividendos e juros sobre o capital próprio a receber pela Companhia de suas controladas em 31 de dezembro de 2022 e 2021 estão demonstrados a seguir (Nota 12):

	2022	2021
Impar Serviços Hospitalares	101.205	26.228
DASA RE	-	6.134
Científica Lab	5.605	4.748
CRMI Petrópolis	-	-
Previlab	1.225	6.538
Gaspar	-	20.980
Salomão Zoppi	7.200	5.918
Santa Luzia	2.189	-
Hemat	4.080	-
Valeclin	-	4.488
Cromatox	-	6.260
	121.504	81.294

Outros créditos

Serviços médicos especializados compartilhados entre a Companhia e a sua controlada Salomão e Zoppi, registrados na rubrica de outros créditos no ativo não circulante no montante de R\$ 82.563 (R\$ 40.515 em 31 de dezembro de 2021).

Remuneração da Administração

A remuneração total da administração foi de R\$ 29.656 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 33.893 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021), incluindo a remuneração fixa e gratificações, sendo R\$ 6.775 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 5.964 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021) para membros do Conselho de Administração (contou com 7 membros no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 6 membros no exercício findo em 31 de dezembro de 2021), e de R\$ 22.881 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 (R\$ 27.929 no exercício findo em 31 de dezembro de 2021) para diretores estatutários (contou com 13 diretores estatutários no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e 19

Notas Explicativas

diretores no exercício findo em 31 de dezembro de 2021). As movimentações ocorridas nas remunerações baseadas em ações estão divulgadas na Nota 22.

Não há benefícios adicionais para os administradores da Companhia.

Operações realizadas entre a Companhia e outras partes relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas acordadas entre as partes, vigentes nas respectivas datas, e em condições de continuidade.

- **Link Consultoria em Medicina Diagnóstica Ltda.:** Empresa controlada por Alcione Moya Aprilante, quotista da Previlab Análises Clínicas Ltda., empresa controlada da Companhia, que presta serviços de consultoria regional especializada em gestão de empresas no ramo médico, com conhecimento mercadológico, relacionamento com médicos da região onde atua a Previlab e reconhecimento de potenciais profissionais da área de saúde e clientes.

- **Amar Administradora de Bens Próprios Ltda.:** empresa de propriedade do Dr. Alcione Moya Aprilante e sua esposa, Melania Angelieri Cunha Aprilante. O Dr. Alcione é quotista da Previlab (empresa controlada pela Companhia) que é locadora dos imóveis de propriedade da AMAR que pertenciam à Melania Angelieri Cunha Aprilante.

- **César Antonio Biazio Sanches:** Quotista da Previlab Análises Clínicas Ltda., proprietário do imóvel locado por Previlab, empresa controlada pela Companhia.

- **A e C Consultores Ltda.:** Empresa controlada por Cezar Antonio Biazio Sanches, quotista da Previlab Análises Clínicas Ltda., empresa controlada da Companhia, que presta serviços de consultoria e assessoria empresarial na área de atividades da Previlab e de serviços de consultoria, instrução, treinamento e avaliação dos profissionais do quadro de empregados da Previlab e de seus prestadores de serviços.

- **Pesmed - Pesquisas e Serviços Médicos Ltda.:** Empresa que tem como sócio o Sr. Emerson Leandro Gasparetto, diretor médico executivo da Companhia (eleito em 26 de março de 2012) e sua esposa, também profissional médica, a Dra. Taisa Pallu Davaus Gasparetto, ambos remunerados pela prestação de serviços de consultoria em estudos e pesquisas médicas para a Companhia. Os valores são calculados com base no número de laudos efetivamente produzidos pela Pesmed, observado o valor correspondente para cada tipo de laudo, conforme tabela da Companhia e observando a mesma sistemática adotada para os demais prestadores de serviços da Companhia.

- **RMR Ressonância Magnética Ltda.:** Empresa que tem como sócios detentores conjuntamente de 80% do seu capital social, irmãos do Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia (eleito em 26 de abril de 2011), que presta serviços médicos na área de ressonância magnética para a Companhia. Os valores são calculados com base na receita do serviço de ressonância magnética e número de laudos produzidos pela RMR, observado o valor correspondente para cada tipo de laudo, conforme tabela da Companhia e observando a mesma sistemática adotada para os demais prestadores de serviços da Companhia.

- **Ultrascan Serviços de imagem Ltda.:** Empresa que tem como sócio Eduardo Luiz Primo de Siqueira que também é detentor de 7,5% da Clínica de Ressonância Multi-Imagem Petrópolis Ltda., que presta serviços médicos na área de imagens para a controlada Clínica de Ressonância Multi-Imagem Petrópolis Ltda. Os valores são calculados com base na receita do serviço de imagem e número de laudos produzidos pela

Notas Explicativas

Ultrascan, observado o valor correspondente para cada tipo de laudo, conforme tabela da empresa controlada e observando a mesma sistemática adotada para os demais prestadores de serviços da empresa controlada.

- **ECRD - Serviços Médicos de Radiologia Ltda.:** Empresa que tem como sócio Roberto Cortes Domingues irmão do Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia, que presta serviços médicos na área de ressonância magnética e radiologia para a Companhia.

- **PTR 7 Investimentos Imobiliários Ltda.:** Empresa a qual tem imóveis locados com a Companhia e suas controladas, tem como acionista direto o Sr. Pedro de Godoy Bueno, acionista da Companhia e Diretor Presidente e como acionistas indiretas Camilla de Godoy Bueno Grossi e Dulce Pugliese de Godoy Bueno, acionistas da Companhia.

- **Ecolimp Sistemas de Serviços Ltda.:** Empresa que presta serviços de limpeza e conservação para a Companhia, controlada pelo Sr. Rodolpho Ricci, primo do Diretor Presidente, Sr. Pedro de Godoy Bueno.

- **Conexa Saúde Serviços Médicos Ltda.:** Empresa prestadora de serviços tem como controlador Fernando Domingues, filho do Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia.

- **BFL Empreendimentos Imobiliários Ltda.:** Empresa controlada pelo Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia, que mantém contrato de locação de imóvel com a Companhia.

- **Seven Seas Partner - Saúde e Prevenção Ltda.-ME:** Empresa franqueada da Companhia, controlada pelo Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia, que mantém contrato de prestação de serviços.

- **VIDA - Posto de Coleta Ltda.:** Empresa franqueada da Companhia, controlada pela Dra. Natasha Shhessarenko Fraife Barreto, diretora médica da Companhia, que mantém contrato de prestação de franquias.

- **Localiza Rent a Car S.A.:** Empresa que presta serviços de locação de carros a Companhia, tem como conselheiro o Sr. Pedro de Godoy Bueno, acionista da Companhia e Diretor Presidente.

- **EDAN Serviços De Coleta Ltda.:** Empresa franqueada da Companhia, controlada pelo Sr. Danilo Rodrigues, esposo da Dra. Claudia Cohn, diretora da Companhia, que mantém contrato de prestação de franquias.

- **Essijota Serviços de Coleta e Diagnósticos Ltda.:** Empresa franqueada da Companhia, controlada pelo Sr. Sérgio Jr, primo do Diretor Presidente, Sr. Pedro de Godoy Bueno, que mantém contrato de prestação de franquias.

- **Signo Properties Investimentos Imobiliários Ltda.:** Empresa a qual tem imóveis locados com a Companhia e suas controladas, tem como acionista direto o Sr. Pedro de Godoy Bueno, acionista da Companhia e Diretor Presidente e como acionistas indiretas Camilla de Godoy Bueno Grossi e Dulce Pugliese de Godoy Bueno, acionistas da Companhia.

- **Patrys Investimentos Imobiliários Ltda.:** Empresa a qual tem imóveis locados com a Companhia e suas controladas, tem como acionista direto o Sr. Pedro de Godoy Bueno, acionista da Companhia e Diretor

Notas Explicativas

Presidente e como acionistas indiretas Camilla de Godoy Bueno Grossi e Dulce Pugliese de Godoy Bueno, acionistas da Companhia.

- **Fundo de Investimento em Participações Genoma III - Multiestratégia:** Acionista majoritário da controlada da Companhia até janeiro/2020.

- **Socec Serviços Médicos SS Ltda.:** Empresa a qual tem imóveis locados com a Companhia e suas controladas, tem como acionista direto o Sr. George Schahin, acionista da Companhia.

- **José de Oliveira Domingos:** Espólio do Sr. José, representado na forma do Sr. Romeu Cortês Domingues, presidente do Conselho de Administração da Companhia, possui imóvel locado a Companhia.

- **CM Hospitalar S.A.:** Empresa que presta serviço hospitalar para a Companhia e suas controladas, tem como acionista o Sr. Pedro de Godoy Bueno acionista da Companhia e Diretor Presidente.

A seguir, estão demonstrados os valores das operações realizadas com as empresas acima:

	Saldo Ativos / (Passivos) em 31/12/22			Saldo Ativos / (Passivos) em 31/12/21		
	Serviços	Aluguéis	Outros	Serviços	Aluguéis	Outros
- Link Consult. em Medicina Diag. Ltda.	(16)	-	-	(16)	-	-
- Amar Admin. de Bens Próprios Ltda.	-	(37)	-	-	(37)	-
- César Antonio Biazio Sanches	-	(10)	-	-	(8)	-
- A e C Consultores Ltda.	(16)	-	-	(16)	-	-
- PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(1.917)	-	-	(1.718)	-
- Pesmed – Pesq. e Serv. Médicos Ltda	(46)	-	-	-	-	-
- Ecolimp Sistemas de Serviços Ltda.	(5.970)	-	-	(3.923)	-	-
- RMR Ressonância Magnética Ltda.	(1)	-	-	-	-	-
- ECRD Serv. Médicos de Radiologia Ltda.	(1)	-	-	-	-	-
- Fundo de Invest. Particip. Genoma – Dividendos	-	-	-	-	-	(4.897)
- Patrys Investimentos Imobiliários Ltda.	-	-	-	-	(3.474)	-
- Socec Empreendimentos Imobiliários Ltda	-	-	-	-	(392)	-
- BFL Empreendimentos Imobiliários Ltda.	-	(202)	-	-	(183)	-
- Seven Seas Partner Saúde e Prev. Ltda.	(85)	-	-	(92)	-	-
- Conexa Saúde Serviços Médicos Ltda.	(10)	-	-	(242)	-	-
- Expressa Dist Medicamentos Ltda.	(23.074)	-	-	-	-	-
- José de Oliveira Domingues	-	(20)	-	-	(19)	-
- CM Hospitalar	-	-	(98.943)	(8.594)	-	-
	(29.219)	(2.186)	(98.943)	(12.883)	(5.831)	(4.897)

Notas Explicativas

	Receitas / (Despesas) 2022			Receitas / (Despesas) 2021		
	Serviços	Aluguéis	Outros	Serviços	Aluguéis	Outros
- Link Consult. em Medicina Diag. Ltda.	(192)	-	-	(256)	-	-
- Amar Admin. de Bens Próprios Ltda.	-	(440)	-	-	(422)	-
- César Antonio Biazio Sanches	-	(115)	-	-	(94)	-
- A e C Consultores Ltda.	(187)	-	-	276	-	-
- Pesmed – Pesq. e Serv. Médicos Ltda.	(603)	-	-	(599)	-	-
- RMR Ressonância Magnética Ltda.	(2.301)	-	-	(2.250)	-	-
- Ultrascan Serviços de imagem Ltda.	(127)	-	-	(68)	-	-
- ECRD Serv. Médicos de Radiologia Ltda.	(2.355)	-	-	(2.605)	-	-
- PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(23.254)	-	-	(21.123)	-
- Patrys Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(27.648)	-	-	(91.821)	-
- Ecolimp Sistemas de Serviços Ltda.	(13.030)	-	-	(47.057)	-	-
- Socec Empreendimentos Imobiliários Ltda	-	(1.124)	-	-	(3.516)	-
- Signo Properties Invest. Imobiliários Ltda.	(1.253)	-	-	(103)	-	-
- BFL Empreendimentos Imobiliários Ltda.	-	(2.407)	-	-	(2.190)	-
- Seven Seas Partner Saúde e Prev. Ltda.	(1.140)	-	-	(1.097)	-	-
- VIDA - Posto de Coleta Ltda.	(1.011)	-	-	(1.286)	-	-
- Conexa Saúde Serviços Médicos Ltda.	(838)	-	-	(1.994)	-	-
- Localiza Rent a Car S.A.	(4)	-	-	(34)	-	-
- EDAN Serviços de Coleta Ltda	(1.394)	-	-	(2.320)	-	-
- Essijota Serv. de Coleta e Diag. Ltda.	(776)	-	-	(607)	-	-
- José de Oliveira Domingues	-	(245)	-	-	(220)	-
- CM Hospitalar	(169)	-	-	(50.355)	-	-
	(25.380)	(55.233)	-	(110.355)	(119.386)	-

33 Cobertura de seguros

Em 31 de dezembro de 2022 o total de cobertura de seguros era de R\$ 6.330.853, sendo R\$ 694.000 para lucros cessantes, R\$ 5.461.853 para danos materiais, R\$ 2.000 para responsabilidade civil profissional e R\$ 150.000 para *Directors&Officers (D&O)*.

34 Eventos subsequentes

Direito de Recesso

Conforme aviso de acionista publicado em 20 de janeiro de 2023, a Companhia informa aos seus acionistas o encerramento, nesta data, do prazo para o exercício do direito de recesso aos acionistas dissidentes (“Acionistas Dissidentes”). A adesão pelos Acionistas Dissidentes totalizou 7.091.024 (sete milhões, noventa e um mil e vinte e quatro) ações de emissão da Companhia, perfazendo o montante de R\$ 95.374.272,80 (noventa e cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). O pagamento foi realizado em 17 de fevereiro de 2023.

Matching Shares

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, foi aprovado em 03 de fevereiro de 2023 o Plano de Investimento em Ações (Matching Shares), destinado a determinados empregados da Companhia ou de suas controladas, selecionados pelo Conselho de Administração, conferindo o incentivo mediante a outorga de ações de emissão da Dasa aos beneficiários que previamente adquiram e mantenham as ações de emissão da Companhia com recursos próprios, no prazo, nas condições e nos termos previstos no referido plano e nos demais documentos da outorga.

Notas Explicativas

A implementação do Plano de Investimento em Ações (Matching Shares), com base nas melhores práticas de mercado, reforça o incentivo à criação de valor para os acionistas, retendo talentos, colaboradores e líderes com alto potencial na Companhia que, nos últimos anos, protagonizaram a transformação da Dasa para uma rede de saúde integrada com marcas e negócios robustos na América Latina. O mencionado plano será administrado pelo Conselho de Administração da Companhia e a outorga de ações de emissão da Companhia aos participantes no âmbito de tal plano respeitará o limite 1% (um por cento) do capital social total da Dasa.

Cancelamento de ações em tesouraria

Em fato relevante publicado em 17 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia, aprovou o cancelamento de 4.636.094 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em tesouraria, sem a redução do valor do capital social.

Em função do cancelamento das ações mantidas em tesouraria, o capital social da Companhia atualmente de R\$ 16.359.199 (sem considerar os custos com emissão de ações de R\$ 56.961), dividido por 560.578.264 ações ordinárias, passará a ser dividido em 555.942.170 ações ordinárias.

Coisa julgada

Em 8 de fevereiro de 2023, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, considerou que uma decisão definitiva (coisa julgada) sobre tributos recolhidos de forma continuada, perde seus efeitos caso a Corte se pronuncie em sentido contrário em momento posterior. O julgamento tomou como base cobranças da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), tributo julgado constitucional pelo STF em 2007. A referida decisão não implica em qualquer impacto para o Grupo DASA.

Potencial oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia

Em 24 de março de 2023, conforme fato relevante, a Companhia nos termos da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunicou a seus acionistas e ao mercado em geral que engajou o Banco BTG Pactual S.A. (“BTG Pactual”), o Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”) e o Banco Itaú BBA S.A. (“Itaú BBA”), bem como suas respectivas afiliadas localizadas nos Estados Unidos da América, para a coordenação de uma potencial oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia, sob o rito automático de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Resolução CVM no 160, de 13 de julho de 2022 (“Potencial Oferta”) de R\$1.500.000, com lançamento pretendido posteriormente à divulgação de resultados do exercício social de 2022, e precificação prevista para ocorrer ao longo do mês de abril de 2023.

A oferta poderá também incluir lote de ações adicionais e/ou lote de ações suplementares.

No âmbito da Potencial Oferta, a Companhia pretende emitir um bônus de subscrição a cada 10 (dez) novas ações emitidas, sendo que cada bônus de subscrição dará direito ao investidor de subscrever uma nova ação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados da liquidação da Potencial Oferta e pelo mesmo preço das ações emitidas na Potencial Oferta (“Bônus de Subscrição”), em janelas a serem fixadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

Neste contexto, (i) os acionistas controladores da Companhia comprometeram-se a exercer parcialmente seu direito de prioridade na Potencial Oferta subscrevendo ações de emissão da Companhia correspondentes ao montante financeiro de R\$1.000.000, e (ii) o BTG Pactual se comprometeu a prestar garantia firme de colocação de ações objeto da Potencial Oferta, correspondentes ao montante financeiro de R\$500.000, em ambos os casos ao preço de R\$8,50 (oito reais e cinquenta centavos). Todos os acionistas da Companhia poderão participar da Oferta através da oferta prioritária, podendo o montante objeto de garantia firme do

Notas Explicativas

BTG Pactual, inclusive, a critério da companhia e de seu acionista controlador, ser reduzido a depender da demanda de mercado.

Juros sobre capital próprio

Em 20 de dezembro de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio no valor bruto total de R\$ 54.121, correspondente, em 20 de dezembro de 2022, ao valor bruto por ação de R\$ 0,09687061422. A distribuição seria realizada com base no patrimônio líquido apurado em 31 de outubro de 2022 e paga até 31 de dezembro de 2023. Posteriormente, a Administração da Companhia identificou que não existia reserva de lucros para pagamento da distribuição aprovada.

Não obstante, o Conselho de Administração da Companhia, em esforço para não gerar prejuízos aos seus acionistas, em 28 de março de 2023 aprovou a retificação da deliberação mencionada acima, mantendo os mesmos valores. Esses juros sobre capital próprio serão pagos, independentes de qualquer atualização monetária ou remuneração, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Pedro de Godoy Bueno
Presidente

Felipe da Silva Guimarães
Diretor Financeiro e Administrativo

Vania Conceição Santos Viegas
Diretora de Controladoria

Lucianne Assôfra Sperandio Atencio
Gerente Executivo de Controladoria
CRC 1SP264068/O-6

Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - Sem Ressalva

Diagnósticos da América S.A.
Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
31 de dezembro de 2022
e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente
sobre as demonstrações financeiras
individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Diagnósticos da América S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Diagnósticos da América S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Diagnósticos da América S.A. e da Diagnósticos da América S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA

Aquisições de controladas - combinação de negócios - (Nota 2.1 e 13)

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Companhia e suas controladas adquiriram o controle em outras empresas.

O processo de avaliação e mensuração dos ativos adquiridos e passivos assumidos a valores justos e da determinação do preço de compra foi conduzido pela administração da Companhia e envolveu a contratação de especialistas externos, além do exercício de julgamento e uso de estimativas. Essas estimativas associadas com a contabilização de uma aquisição de combinação de negócios envolvem premissas relevantes, como fluxo de caixa projetados e determinação de taxas de descontos desses fluxos de caixa, na determinação do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos.

Devido à relevância das aquisições e a complexidade e julgamento envolvidos na identificação e determinação dos valores justos dos ativos adquiridos, passivos assumidos e ágio apurado, as referidas combinações de negócios foram consideradas como área de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros entendimentos dos processos estabelecidos pela administração para a determinação e alocação do preço de compra.

Efetuamos avaliação dos contratos de compra e venda, bem como, com auxílio de especialistas, foi feita avaliação da metodologia e premissas utilizadas para mensuração a valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos, incluindo as premissas utilizadas pela Companhia e suas controladas.

Também foi feita comparação dos valores apurados nos relatórios de alocação do preço pago na combinação de negócio com os respectivos saldos contábeis.

Foi verificado, ainda, as divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para determinação do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos são razoáveis e as divulgações em notas explicativas são consistentes com dados e informações obtidas.

Porque é um PAA

Teste para verificação de impairment - (Nota 4.I e P e 15)

A Companhia e suas controladas possuem saldos relevantes em 31 de dezembro de 2022 de ativos intangíveis que incluem ágio na aquisição de empresas e ágio em empresas incorporadas, cujo valor recuperável é testado anualmente conforme requerido pelo CPC 01/IAS 36 - Redução ao valor recuperável de ativos.

A avaliação de recuperabilidade é realizada para cada segmento à qual os saldos se relacionam (Unidade Geradora de Caixa (UGC)) cujo valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente, que envolve premissas para elaboração das projeções de fluxo de caixa, incluindo a taxa de desconto utilizada para descontar os fluxos projetados.

Devido às incertezas relacionadas às premissas utilizadas para estimar o valor em uso das UGCs, que podem resultar em um ajuste material nos saldos contábeis, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

Entendimento sobre a preparação e revisão dos estudos técnicos e análises ao valor recuperável disponibilizados pela Companhia e suas controladas.

Avaliação da governança em torno desse processo incluindo a confirmação da aprovação dos orçamentos utilizados no cálculo. Análise, com o auxílio dos nossos especialistas, das premissas utilizadas pela Companhia e suas controladas, especialmente as relativas às taxas de crescimento dos negócios, às projeções de fluxo de caixa e os respectivos custos médios ponderados de capital, e comparação das premissas utilizadas pela Companhia e suas controladas, quando disponíveis, com dados obtidos de fontes externas, tais como o crescimento econômico projetado e taxas de desconto.

Análise das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração da Companhia e de suas controladas para determinação do valor recuperável desses ativos, bem como as divulgações em notas explicativas, são consistentes com as evidências obtidas.

Porque é um PAA

Reconhecimento da receita - Controladora e Consolidado - (Notas 4.6 e 25)

As receitas de prestação de serviços são reconhecidas no momento em que os serviços são prestados, considerando os serviços prestados faturados e não faturados, bem como os descontos comerciais e glosas (procedimentos efetuados mas não aprovados pelos planos e operadoras de saúde).

A Companhia e suas controladas utilizam o método do valor esperado para estimar a receita devido ao grande número de planos e operadoras de saúde que possuem características semelhantes e com base em estatísticas de percentuais históricos de glosas dos últimos 3 anos, com o objetivo de mensurar e reconhecer essas perdas.

Devido à relevância das receitas de prestação de serviços, bem como aos julgamentos exercidos pela administração na determinação das estimativas relacionadas à mensuração das perdas estimadas com glosas, entendemos que esses assuntos são significativos para nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

Entendimento sobre o processo e adequação das políticas contábeis adotadas pela Companhia e suas controladas para o reconhecimento de receita, especificamente os relacionados ao faturamento dos serviços prestados e à mensuração dos serviços prestados e ainda não faturados (receitas a faturar).

Reconciliação dos relatórios de faturamento com o saldo contábil de receita reconhecida nas demonstrações financeiras.

Realização de testes documentais, como por exemplo inspeção dos espelhos de atendimento (aceite do cliente), dos aceites dos planos e operadoras de saúde, liquidações financeiras, faturas e relatórios médicos, com base em amostra, com objetivo de obter

evidências sobre a existência da receita de serviços faturados e a faturar no fim do exercício, avaliando o momento do reconhecimento da receita e montantes reconhecidos.

Análise e testes das premissas estabelecidas pela administração relacionadas a glosas dos planos e operadoras de saúde, bem como dos critérios para mensuração das perdas estimadas com glosas e sua aderência às políticas contábeis da Companhia e das suas controladas.

Recálculo das provisões para perdas com glosas.

Análise das divulgações efetuadas pela Companhia nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como base nos procedimentos acima resumidos, o reconhecimento de receitas de prestação de serviços, incluindo as glosas, e as divulgações correlatas são razoáveis e consistentes com as informações obtidas.

Porque é um PAA

Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis - (Notas 3.3 e 22)

A Companhia e suas controladas são partes passivas em processos judiciais decorrentes do curso normal de suas operações, especialmente aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista e cível, que são relativos a divergências na interpretação das normas, legislação, entre outros.

Normalmente os referidos processos são encerrados após um longo tempo e envolvem, não só discussões acerca do mérito, mas também aspectos processuais complexos, de acordo com a legislação vigente.

A administração da Companhia e suas controladas, com o apoio de seus assessores jurídicos internos e externos, estima os possíveis desfechos para esses processos, provisiona aqueles considerados como de perda provável, e divulga aqueles considerados como de perda possível.

Considerando a relevância dos valores, as incertezas envolvidas para a determinação e constituição da provisão, as divulgações requeridas das provisões e dos passivos contingentes, consideramos essa uma área de foco de auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento dos controles estabelecidos para identificar, mensurar, registrar e divulgar as contingências, bem como monitorar o andamento dos processos judiciais tributários.

Obtemos dos assessores jurídicos que patrocinam as causas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis da Companhia e suas controladas, a confirmação dos valores e a classificação do risco de perdas.

Em conjunto com os nossos especialistas da área tributária e legal, entendemos os objetos dos principais processos em andamento, obtemos a documentação suporte da avaliação da administração e analisamos e discutimos a razoabilidade das conclusões da administração.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para a determinação e constituição da provisão, bem como para as divulgações efetuadas nas notas explicativas estão consistentes com as avaliações dos seus assessores jurídicos.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Valores correspondentes
ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 28 de março de 2022, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório

da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira,

constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de março de 2023

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Geovani da Silveira Fagunde
Contador CRC 1MG051926/O-0

Pareceres e Declarações / Parecer ou Relatório Resumido, se houver, do Comitê de Auditoria (estatutário ou não)

O Comitê de Auditoria no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto em seu Regimento Interno próprio e em atendimento às disposições legais, revisou as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas da DASA – Diagnósticos da América S.A. em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes da PWC Auditores Independentes, emitido sem ressalvas.

Com base nos documentos examinados e nas informações prestadas pela Administração da Companhia e pelos Auditores Independentes, os Membros do Comitê de Auditoria opinam que os referidos documentos refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DASA e suas controladas no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Nesse sentido, o Comitê de Auditoria decidiu recomendar ao Conselho de Administração a aprovação das referidas Demonstrações Financeiras e seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Barueri, 28 de março de 2023.

José Ronaldo Vilela Rezende

Viviane Pinto Mendes

Romeu Cortes Domingues

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em observância às disposições constantes no artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, a Diretoria responsável por fazer elaborar as demonstrações financeiras nos termos da lei ou do estatuto social da Companhia, declara que revisou, discutiu e concordou com as Demonstrações Financeiras (Controladora e Consolidado) relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Barueri/SP, 28 de março de 2023.

Diretor Presidente - Pedro de Godoy Bueno

Diretor Financeiro - Felipe da Silva Guimarães

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Em observância às disposições constantes no artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, a Diretoria responsável por fazer elaborar as demonstrações financeiras nos termos da lei ou do estatuto social da Companhia, declara que revisou, discutiu e concordou com as opiniões expressa no relatório dos Auditores Independentes, datado em 28 de março de 2023, relativo às Demonstrações Financeiras (Controladora e Consolidado) do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Barueri/SP, 28 de março de 2023.

Diretor Presidente - Pedro de Godoy Bueno

Diretor Financeiro - Felipe da Silva Guimarães

Informações Financeiras Trimestrais Individuais e Consolidadas da Devedora
referentes ao período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2023

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
---------------------------	---

Balanço Patrimonial Passivo	3
-----------------------------	---

Demonstração do Resultado	5
---------------------------	---

Demonstração do Resultado Abrangente	6
--------------------------------------	---

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	7
--------------------------------------------------	---

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023	9
--------------------------------	---

DMPL - 01/01/2022 à 30/09/2022	10
--------------------------------	----

Demonstração de Valor Adicionado	11
----------------------------------	----

DFs Consolidadas

Balanço Patrimonial Ativo	12
---------------------------	----

Balanço Patrimonial Passivo	13
-----------------------------	----

Demonstração do Resultado	15
---------------------------	----

Demonstração do Resultado Abrangente	16
--------------------------------------	----

Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	17
--------------------------------------------------	----

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023	19
--------------------------------	----

DMPL - 01/01/2022 à 30/09/2022	20
--------------------------------	----

Demonstração de Valor Adicionado	21
----------------------------------	----

Comentário do Desempenho	22
--------------------------	----

Notas Explicativas	24
--------------------	----

Pareceres e Declarações

Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva	77
----------------------------------------------	----

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	78
-------------------------------------------------------------	----

Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	79
--------------------------------------------------------------------	----

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Unidades)	Trimestre Atual 30/09/2023
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	752.799.844
Preferenciais	0
Total	752.799.844
Em Tesouraria	
Ordinárias	5.839.733
Preferenciais	0
Total	5.839.733

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2023	Exercício Anterior 31/12/2022
1	Ativo Total	21.346.945	20.450.542
1.01	Ativo Circulante	4.237.745	3.551.329
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	360.571	237.856
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.041.577	1.740.599
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1.041.577	1.740.599
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	1.041.577	1.740.599
1.01.03	Contas a Receber	1.178.931	905.041
1.01.03.01	Clientes	1.178.931	905.041
1.01.04	Estoques	184.710	168.540
1.01.06	Tributos a Recuperar	306.624	229.200
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	306.624	229.200
1.01.07	Despesas Antecipadas	39.684	23.350
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	1.125.648	246.743
1.01.08.03	Outros	1.125.648	246.743
1.01.08.03.04	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	2.268	1.328
1.01.08.03.20	Outros Créditos	1.123.380	245.415
1.02	Ativo Não Circulante	17.109.200	16.899.213
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.418.483	1.349.492
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	24.534	22.366
1.02.01.04	Contas a Receber	13.522	1.217
1.02.01.04.01	Clientes	13.522	1.217
1.02.01.07	Tributos Diferidos	931.905	931.905
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	931.905	931.905
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	44.525	46.667
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	212.871	163.726
1.02.01.09.02	Créditos com Controladas	212.871	163.726
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	191.126	183.611
1.02.01.10.03	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	785	949
1.02.01.10.04	Depósitos Judiciais	60.765	53.887
1.02.01.10.05	Outros Ativos Não Circulantes	88.654	87.853
1.02.01.10.06	Tributos a Recuperar	40.922	40.922
1.02.02	Investimentos	10.484.756	10.384.562
1.02.02.01	Participações Societárias	10.484.756	10.384.562
1.02.02.01.02	Participações em Controladas	10.484.756	10.384.562
1.02.03	Imobilizado	1.966.848	2.145.637
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	1.079.602	1.183.443
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	887.246	962.194
1.02.04	Intangível	3.239.113	3.019.522
1.02.04.01	Intangíveis	3.239.113	3.019.522
1.02.04.01.02	Intangíveis	3.239.113	3.019.522

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2023	Exercício Anterior 31/12/2022
2	Passivo Total	21.346.945	20.450.542
2.01	Passivo Circulante	3.435.838	2.888.339
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	345.279	270.595
2.01.02	Fornecedores	570.937	727.435
2.01.03	Obrigações Fiscais	46.638	68.395
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	46.638	68.395
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	46.638	68.395
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.367.209	727.893
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	4.912	113.353
2.01.04.02	Debêntures	1.362.297	614.540
2.01.05	Outras Obrigações	1.105.775	1.094.021
2.01.05.02	Outros	1.105.775	1.094.021
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	54.425	52.236
2.01.05.02.04	Impostos Parcelados	6.798	2.082
2.01.05.02.05	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	100.855	71.661
2.01.05.02.06	Provisão para Patrimônio Líquido Negativo	49.815	35.164
2.01.05.02.07	Passivos de Arrendamentos	711.350	693.238
2.01.05.02.08	Pagamento Baseado em Ações	55.379	52.002
2.01.05.02.09	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	2.985	3.916
2.01.05.02.10	Instrumentos Financeiros Derivativos	648	0
2.01.05.02.11	Adiantamento de clientes	0	135
2.01.05.02.20	Outros Contas a Pagar e Provisões	123.520	183.587
2.02	Passivo Não Circulante	9.966.389	10.483.581
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	9.388.909	9.896.345
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	8.291	2.011.050
2.02.01.02	Debêntures	9.380.618	7.885.295
2.02.02	Outras Obrigações	476.202	461.236
2.02.02.01	Passivos com Partes Relacionadas	20.655	0
2.02.02.01.02	Débitos com Controladas	20.655	0
2.02.02.02	Outros	455.547	461.236
2.02.02.02.03	Impostos Parcelados	0	1.268
2.02.02.02.04	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	99.758	120.921
2.02.02.02.05	Fornecedores	10.075	10.075
2.02.02.02.06	Passivo de Arrendamentos	177.423	270.661
2.02.02.02.07	Pagamento Baseado em Ações	20.762	9.853
2.02.02.02.08	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	14.784	17.437
2.02.02.02.09	Instrumentos Financeiros Derivativos	16.631	0
2.02.02.02.20	Outros Contas a Pagar e Provisões	116.114	31.021
2.02.04	Provisões	101.278	126.000
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	101.278	126.000
2.03	Patrimônio Líquido	7.944.718	7.078.622
2.03.01	Capital Social Realizado	17.946.204	16.302.238
2.03.02	Reservas de Capital	826.797	899.144
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	432.772	432.772
2.03.02.04	Opções Outorgadas	543.134	505.574
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-149.109	-39.202

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2023	Exercício Anterior 31/12/2022
2.03.04	Reservas de Lucros	0	165.203
2.03.04.10	Juros sobre o Capital Próprio	0	165.203
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-1.076.946	-613.493
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.751.337	-9.674.470

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2022 à 30/09/2022	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.362.596	3.966.864	1.219.285	3.624.408
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-871.597	-2.574.820	-775.097	-2.353.618
3.03	Resultado Bruto	490.999	1.392.044	444.188	1.270.790
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-542.515	-1.515.534	-298.691	-859.211
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-358.147	-1.124.824	-376.427	-1.120.662
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	2.188	4.929	4.662	63.939
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	6.452	-5.391	-17.438	-17.438
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	-193.008	-390.248	90.512	214.950
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-51.516	-123.490	145.497	411.579
3.06	Resultado Financeiro	-128.992	-505.167	-323.805	-781.608
3.06.01	Receitas Financeiras	67.155	179.146	50.179	190.279
3.06.02	Despesas Financeiras	-196.147	-684.313	-373.984	-971.887
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-180.508	-628.657	-178.308	-370.029
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	0	0	88.945	197.657
3.08.02	Diferido	0	0	88.945	197.657
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-180.508	-628.657	-89.363	-172.372
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-180.508	-628.657	-89.363	-172.372
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0	-0,84162	-0,1596	-0,3079
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0	-0,80915	-0,15318	-0,29551

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2022 à 30/09/2022	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022
4.01	Lucro Líquido do Período	-180.508	-628.657	-89.363	-172.372
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-33.227	-59.936	-10.817	-37.526
4.02.02	Efeito na Conversão de Demonstrações Financeiras de Controladas do Exterior	-24.434	-65.585	-20.128	-61.279
4.02.03	Efeito da Aplicação do CPC42/IAS29 - Hiperinflação	-8.793	5.649	9.311	23.753
4.03	Resultado Abrangente do Período	-213.735	-688.593	-100.180	-209.898

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-992.443	-342.312
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.537.769	676.412
6.01.01.01	(Prejuízo) Lucro Líquido do Período	-628.657	-172.372
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	576.779	484.477
6.01.01.03	Constituição e Atualização de Contingências	49.728	33.747
6.01.01.04	Impostos Correntes e Diferidos	0	-197.657
6.01.01.05	Atualização de juros e variação cambial de empréstimos e contas a pagar por aquisição de controladas	1.133.737	830.680
6.01.01.06	Baixa residual de ativos imobilizados e intangíveis	2.093	1.031
6.01.01.07	Atualização de Plano de Opções	37.560	9.030
6.01.01.08	Resultado de Equivalência Patrimonial	390.248	-214.950
6.01.01.09	Atualização de Juros de Aplicações Financeiras	-103.200	-121.074
6.01.01.10	Perdas Esperadas por Crédito de Liquidação Duvidosa	9.447	10.274
6.01.01.11	Provisão de glosas	-15.695	-1.351
6.01.01.12	Reversão de provisão	0	-51.225
6.01.01.16	Provisão para Perda de Estoques	5.816	937
6.01.01.17	Juros sobre Arrendamento	62.634	64.865
6.01.01.18	Ganho ou perda com instrumentos financeiros derivativos	17.279	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-1.639.721	-441.265
6.01.02.01	(Aumento) / Diminuição de Contas a Receber de Clientes	-254.560	-241.382
6.01.02.02	(Aumento) / Diminuição de Estoques	-17.456	-12.575
6.01.02.03	(Aumento) / Diminuição em Outros Ativos Circulantes	-942.433	-35.770
6.01.02.04	(Aumento) / Diminuição em Outros Ativos Não Circulantes	-56.767	-163.185
6.01.02.05	Aumento / (Diminuição) em Fornecedores	-178.701	-132.458
6.01.02.06	Aumento / (Diminuição) do Contas a Pagar e Provisões	-204.089	148.050
6.01.02.07	Pagamento do Plano Opções de Ações	14.285	-3.945
6.01.03	Outros	-890.491	-577.459
6.01.03.01	Juros Pagos Sobre Empréstimos e Debêntures	-874.229	-512.594
6.01.03.02	Juros pagos sobre arrendamento mercantil	-16.262	-64.865
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	-95.738	-1.752.925
6.02.02	Aquisição de Ativo Imobilizado	-72.774	-139.589
6.02.03	Aquisição de Ativo Intangível	-164.041	-196.183
6.02.06	Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Recebidos de Controladas	0	24.029
6.02.08	Aumento de Capital em Controladas	-250.000	0
6.02.09	Adiantamento para futuro aumento de Capital em Controladas	-500.931	-2.693.959
6.02.11	Aplicações Financeiras	-6.032.880	-6.508.119
6.02.15	Resgate de aplicações financeiras	6.831.754	7.874.797
6.02.17	Aquisição de Controladas	6.506	-113.901
6.02.18	Caixa Advindo de Incorporação de Controlada	86.628	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	1.210.896	2.050.893
6.03.01	Empréstimos Tomados e Debêntures	2.000.000	3.993.271
6.03.02	Pagamento de Empréstimos e Debêntures	-2.121.657	-1.448.778
6.03.04	Recompra de ações	-109.908	0
6.03.05	Aumento de Capital	1.665.701	0

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022
6.03.06	Pagamento de Arrendamento	-192.496	-151.904
6.03.07	Gastos decorrentes da emissão de ações	-21.735	-11.635
6.03.08	Aquisição de controladas - pagamentos	-9.009	-330.061
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	122.715	-44.344
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	237.856	193.762
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	360.571	149.418

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	16.302.238	899.145	0	-448.290	-9.674.471	7.078.622
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	16.302.238	899.145	0	-448.290	-9.674.471	7.078.622
5.04	Transações de Capital com os Sócios	1.643.966	-72.348	0	0	-16.929	1.554.689
5.04.01	Aumentos de Capital	1.665.701	0	0	0	0	1.665.701
5.04.02	Gastos com Emissão de Ações	-21.735	0	0	0	0	-21.735
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	37.560	0	0	0	37.560
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-109.908	0	0	0	-109.908
5.04.08	Transações de acionistas	0	0	0	0	-16.929	-16.929
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-628.657	-59.936	-688.593
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-628.657	0	-628.657
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-59.936	-59.936
5.05.02.06	Efeito na Conversão de Demonstrações Financeiras de Controladas no Exterior	0	0	0	0	-65.585	-65.585
5.05.02.07	Efeito na Aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	5.649	5.649
5.07	Saldos Finais	17.946.204	826.797	0	-1.076.947	-9.751.336	7.944.718

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2022 à 30/09/2022**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	16.302.238	913.708	0	-61.363	-9.612.295	7.542.288
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	16.302.238	913.708	0	-61.363	-9.612.295	7.542.288
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-889	0	0	21.303	20.414
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	10.835	0	0	0	10.835
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-11.724	0	0	0	-11.724
5.04.08	Transações de acionistas	0	0	0	0	21.303	21.303
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-172.372	-37.526	-209.898
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-172.372	0	-172.372
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-37.526	-37.526
5.05.02.06	Efeito na Conversão de Demonstrações Financeiras de Controladas no Exterior	0	0	0	0	-61.279	-61.279
5.05.02.07	Efeito na Aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	23.753	23.753
5.07	Saldos Finais	16.302.238	912.819	0	-233.735	-9.628.518	7.352.804

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022
7.01	Receitas	4.286.014	3.948.725
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	4.274.836	3.893.709
7.01.02	Outras Receitas	4.930	63.939
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	6.248	-8.923
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-1.990.413	-1.792.113
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-1.659.805	-1.414.792
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-330.608	-377.321
7.03	Valor Adicionado Bruto	2.295.601	2.156.612
7.04	Retenções	-576.779	-492.998
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-576.779	-492.998
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	1.718.822	1.663.614
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	-211.102	405.229
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	-390.248	214.950
7.06.02	Receitas Financeiras	179.146	190.279
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	1.507.720	2.068.843
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	1.507.720	2.068.843
7.08.01	Pessoal	1.237.814	1.102.165
7.08.01.01	Remuneração Direta	1.055.803	0
7.08.01.02	Benefícios	182.011	0
7.08.01.04	Outros	0	1.102.165
7.08.01.04.01	Pessoal	0	1.102.165
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	270.517	237.538
7.08.02.01	Federais	153.263	144.860
7.08.02.03	Municipais	117.254	92.678
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	628.046	901.512
7.08.03.01	Juros	628.046	901.512
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-628.657	-172.372
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-628.657	-172.372

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2023	Exercício Anterior 31/12/2022
1	Ativo Total	27.093.749	26.844.191
1.01	Ativo Circulante	8.143.700	7.722.005
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.298.615	1.284.992
1.01.02	Aplicações Financeiras	1.074.751	1.793.217
1.01.02.01	Aplicações Financeiras Avaliadas a Valor Justo através do Resultado	1.074.751	1.793.217
1.01.02.01.01	Títulos para Negociação	1.074.751	1.793.217
1.01.03	Contas a Receber	4.297.652	3.303.241
1.01.03.01	Clientes	4.297.652	3.303.241
1.01.04	Estoques	483.419	476.029
1.01.06	Tributos a Recuperar	646.386	556.724
1.01.06.01	Tributos Correntes a Recuperar	646.386	556.724
1.01.07	Despesas Antecipadas	65.478	59.933
1.01.08	Outros Ativos Circulantes	277.399	247.869
1.01.08.03	Outros	277.399	247.869
1.01.08.03.01	Instrumentos Financeiros Derivativos	6.386	12.204
1.01.08.03.04	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	2.268	1.328
1.01.08.03.20	Outros Créditos	268.745	234.337
1.02	Ativo Não Circulante	18.950.049	19.122.186
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.973.300	1.879.081
1.02.01.03	Aplicações Financeiras Avaliadas ao Custo Amortizado	24.663	22.495
1.02.01.03.02	Títulos Vinculados	24.663	22.495
1.02.01.04	Contas a Receber	16.197	4.828
1.02.01.04.01	Clientes	16.197	4.828
1.02.01.07	Tributos Diferidos	1.336.175	1.288.738
1.02.01.07.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1.336.175	1.288.738
1.02.01.08	Despesas Antecipadas	44.526	46.669
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	551.739	516.351
1.02.01.10.03	Opção de compra obtida de acionistas não controladores	7.230	14.180
1.02.01.10.04	Depósitos Judiciais	123.189	100.425
1.02.01.10.05	Outros Ativos Não Circulantes	371.598	328.350
1.02.01.10.07	Instrumentos Financeiros Derivativos	8.800	12.824
1.02.01.10.08	Tributos a Recuperar	40.922	60.572
1.02.02	Investimentos	4.404	3.863
1.02.02.02	Propriedades para Investimento	4.404	3.863
1.02.02.02.01	Outros	4.404	3.863
1.02.03	Imobilizado	6.158.497	6.473.225
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	3.996.896	4.141.322
1.02.03.02	Direito de Uso em Arrendamento	2.161.601	2.331.903
1.02.04	Intangível	10.813.848	10.766.017
1.02.04.01	Intangíveis	10.813.848	10.766.017
1.02.04.01.02	Intangíveis	10.813.848	10.766.017

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2023	Exercício Anterior 31/12/2022
2	Passivo Total	27.093.749	26.844.191
2.01	Passivo Circulante	6.409.635	6.165.915
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	865.249	737.751
2.01.02	Fornecedores	1.350.158	1.549.633
2.01.03	Obrigações Fiscais	248.877	341.285
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	248.877	341.285
2.01.03.01.01	Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar	80.247	122.916
2.01.03.01.02	Outras Obrigações Fiscais Federais	168.630	218.369
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	1.721.900	1.163.400
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	146.487	345.731
2.01.04.02	Debêntures	1.575.413	817.669
2.01.05	Outras Obrigações	2.223.451	2.373.846
2.01.05.02	Outros	2.223.451	2.373.846
2.01.05.02.01	Dividendos e JCP a Pagar	98.589	95.632
2.01.05.02.04	Impostos Parcelados	126.716	131.186
2.01.05.02.05	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	432.681	413.366
2.01.05.02.07	Passivos de Arrendamentos	954.097	942.020
2.01.05.02.08	Pagamento Baseado em Ações	55.379	52.002
2.01.05.02.09	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	59.911	3.916
2.01.05.02.10	Instrumentos Financeiros Derivativos	1.159	6.208
2.01.05.02.11	Adiantamento de clientes	93.583	114.553
2.01.05.02.20	Outros Contas a Pagar	401.336	614.963
2.02	Passivo Não Circulante	12.740.334	13.588.877
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	9.615.050	10.298.699
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	134.498	2.213.667
2.02.01.02	Debêntures	9.480.552	8.085.032
2.02.02	Outras Obrigações	2.730.521	2.864.219
2.02.02.02	Outros	2.730.521	2.864.219
2.02.02.02.03	Impostos Parcelados	107.657	187.060
2.02.02.02.04	Contas a Pagar por Aquisições de Controladas	848.631	901.226
2.02.02.02.05	Fornecedores	10.080	12.620
2.02.02.02.06	Arrendamento mercantil - IFRS 16	1.331.335	1.499.788
2.02.02.02.07	Pagamento Baseado em Ações	20.961	9.853
2.02.02.02.08	Opção de venda concedida a acionistas não controladores	14.784	70.484
2.02.02.02.09	Instrumentos Financeiros Derivativos	18.100	1.431
2.02.02.02.20	Outros Contas a Pagar	378.973	181.757
2.02.03	Tributos Diferidos	23.670	24.710
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	23.670	24.710
2.02.04	Provisões	371.093	401.249
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	371.093	401.249
2.03	Patrimônio Líquido Consolidado	7.943.780	7.089.399
2.03.01	Capital Social Realizado	17.946.204	16.302.238
2.03.02	Reservas de Capital	826.797	899.144
2.03.02.02	Reserva Especial de Ágio na Incorporação	432.772	432.772
2.03.02.04	Opções Outorgadas	543.134	505.574
2.03.02.05	Ações em Tesouraria	-149.109	-39.202

DFs Consolidadas / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 30/09/2023	Exercício Anterior 31/12/2022
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-1.076.946	-448.290
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-9.751.337	-9.674.470
2.03.09	Participação dos Acionistas Não Controladores	-938	10.777

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2022 à 30/09/2022	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	3.769.013	10.934.023	3.425.342	9.849.945
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-2.655.301	-7.685.293	-2.356.287	-6.893.622
3.03	Resultado Bruto	1.113.712	3.248.730	1.069.055	2.956.323
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-782.762	-2.396.388	-761.127	-2.132.693
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-792.401	-2.389.377	-766.023	-2.209.226
3.04.04	Outras Receitas Operacionais	12.303	45.956	37.600	111.277
3.04.05	Outras Despesas Operacionais	-2.664	-52.967	-32.704	-34.744
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	330.950	852.342	307.928	823.630
3.06	Resultado Financeiro	-460.151	-1.440.090	-422.329	-1.051.517
3.06.01	Receitas Financeiras	102.054	276.150	72.338	285.608
3.06.02	Despesas Financeiras	-562.205	-1.716.240	-494.667	-1.337.125
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-129.201	-587.748	-114.401	-227.887
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-53.622	-46.881	25.256	55.117
3.08.01	Corrente	-28.249	-93.753	-80.350	-191.874
3.08.02	Diferido	-25.373	46.872	105.606	246.991
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-182.823	-634.629	-89.145	-172.770
3.11	Lucro/Prejuízo Consolidado do Período	-182.823	-634.629	-89.145	-172.770
3.11.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-180.507	-628.657	-89.363	-172.372
3.11.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-2.316	-5.972	218	-398
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)				
3.99.01	Lucro Básico por Ação				
3.99.01.01	ON	0	0	-0,15921	-0,30861
3.99.02	Lucro Diluído por Ação				
3.99.02.01	ON	0	0	-0,15283	-0,29619

DFs Consolidadas / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Trimestre Atual 01/07/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023	Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2022 à 30/09/2022	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022
4.01	Lucro Líquido Consolidado do Período	-182.823	-634.629	-89.145	-172.770
4.02	Outros Resultados Abrangentes	-33.227	-59.936	-10.817	-37.526
4.02.01	Efeito na Conversão de Demonstrações Financeiras de Controladas do Exterior	-24.434	-65.585	-20.128	-61.279
4.02.02	Efeito da Aplicação do CPC42/IAS29 - Hiperinflação	-8.793	5.649	9.311	23.753
4.03	Resultado Abrangente Consolidado do Período	-216.050	-694.565	-99.962	-210.296
4.03.01	Atribuído a Sócios da Empresa Controladora	-213.734	-688.593	-100.180	-209.898
4.03.02	Atribuído a Sócios Não Controladores	-2.316	-5.972	218	-398

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-924.425	-586.028
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	1.958.085	1.503.710
6.01.01.01	(Prejuízo) Lucro Líquido do Período	-587.748	-172.770
6.01.01.02	Depreciação e Amortização	950.214	856.484
6.01.01.03	Constituição e Atualização de Contingências	87.444	55.370
6.01.01.04	Impostos Correntes e Diferidos	0	-55.117
6.01.01.05	Atualização de juros e variação cambial de empréstimos e contas a pagar por aquisição de controladas	1.339.647	791.421
6.01.01.06	Baixa residual de ativos imobilizados e intangíveis	7.612	20.383
6.01.01.07	Ganho ou perda com instrumentos financeiros derivativos	21.462	16.696
6.01.01.08	Atualização de Plano de Opções	37.560	9.030
6.01.01.10	Perdas Esperadas por Crédito de Liquidação Duvidosa	50.787	-38.500
6.01.01.11	Provisão de Glosas	-9.676	40.246
6.01.01.12	Atualização de juros e variação cambial de aplicações financeiras	-102.824	-121.074
6.01.01.13	Reversão de provisão	0	-55.979
6.01.01.16	Provisão para perda de estoques	6.890	790
6.01.01.17	Juros sobre Arrendamento	156.717	156.730
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-1.770.373	-1.254.218
6.01.02.01	(Aumento) / Diminuição de Contas a Receber de Clientes	-1.043.144	-791.957
6.01.02.02	(Aumento) / Diminuição de Estoques	-13.713	-30.704
6.01.02.03	Aumento / Diminuição em Outros Ativos Circulantes	-108.506	-277.436
6.01.02.04	(Aumento) / Diminuição em Outros Ativos Não Circulantes	-48.533	98.970
6.01.02.05	Aumento / (Diminuição) em Fornecedores	-217.273	-179.865
6.01.02.06	Aumento / (Diminuição) do Contas a Pagar e Provisões	-353.689	-69.281
6.01.02.07	Pagamento do Plano Opções de Ações	14.485	-3.945
6.01.03	Outros	-1.112.137	-835.520
6.01.03.01	Juros Pagos Sobre Empréstimos e Debêntures	-930.753	-615.172
6.01.03.02	Juros pagos sobre arrendamento mercantil	-34.704	-156.730
6.01.03.03	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	-146.680	-63.618
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	364.766	-412.979
6.02.02	Aquisição de Ativo Imobilizado	-250.925	-428.743
6.02.03	Aquisição de Ativo Intangível	-216.856	-222.620
6.02.11	Aplicações Financeiras	-5.700.248	-6.541.503
6.02.12	Resgate de Aplicações Financeiras - Títulos para Negociação	6.543.282	7.915.034
6.02.15	Aquisição de controladas	-10.487	-1.135.147
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	573.282	863.594
6.03.01	Empréstimos Tomados e Debêntures	2.000.000	4.005.076
6.03.02	Pagamento de Empréstimos e Debêntures	-2.388.459	-1.811.533
6.03.03	Gastos decorrentes da emissão de ações	-21.735	-11.635
6.03.04	Recompra de ações	-109.908	0
6.03.05	Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio Pagos	0	-33.586
6.03.08	Aquisição de controladas - pagamentos	-161.533	-1.003.920
6.03.09	Aumento de Capital	1.665.701	0
6.03.10	Pagamento de Arrendamento	-410.784	-280.808

DFs Consolidadas / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	13.623	-135.413
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	1.284.992	1.143.026
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	1.298.615	1.007.613

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 30/09/2023**(Reais Mil)**

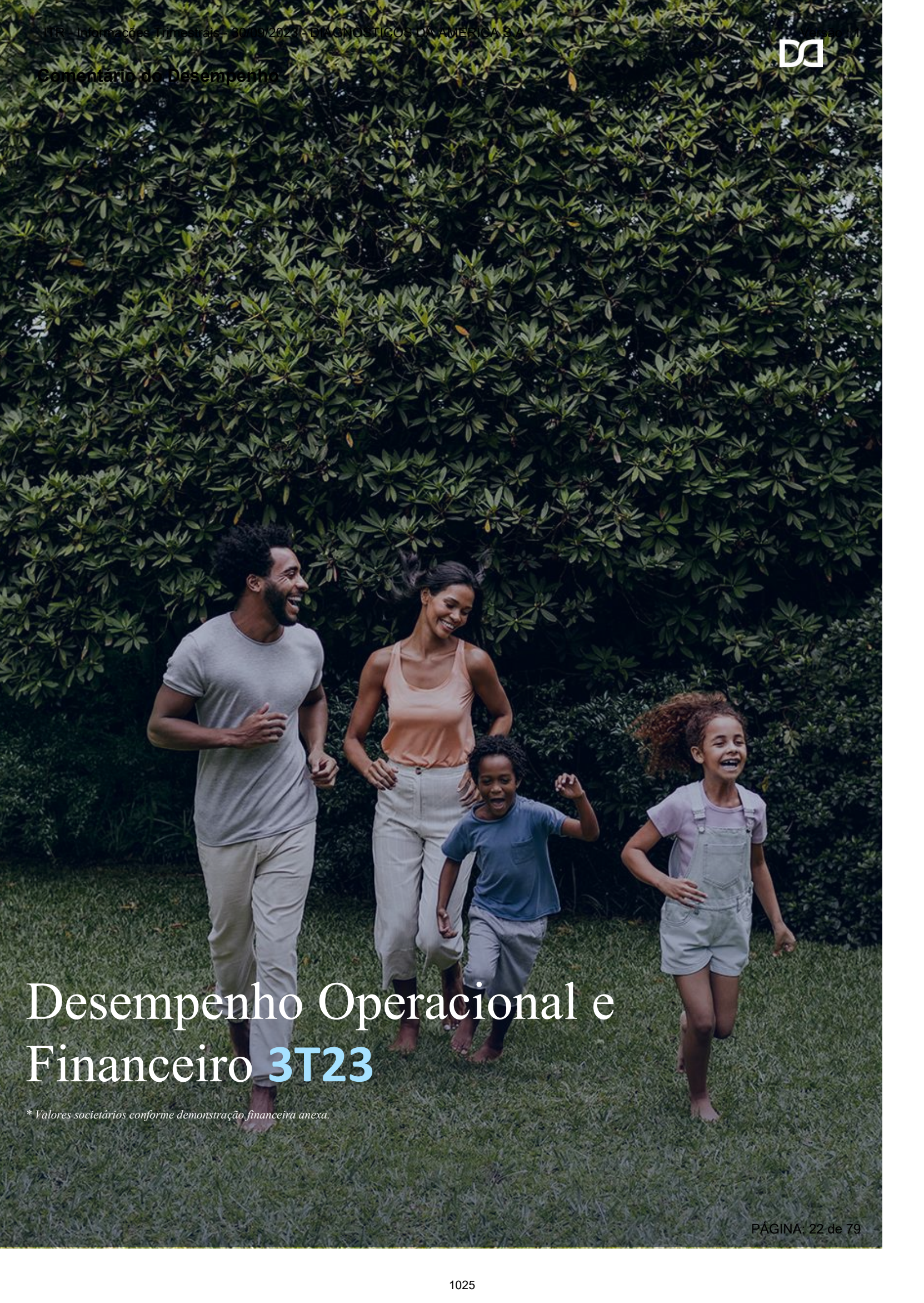
Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	16.302.238	899.145	0	-448.290	-9.674.471	7.078.622	10.777	7.089.399
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	16.302.238	899.145	0	-448.290	-9.674.471	7.078.622	10.777	7.089.399
5.04	Transações de Capital com os Sócios	1.643.966	-72.348	0	0	-16.929	1.554.689	-5.743	1.548.946
5.04.01	Aumentos de Capital	1.665.701	0	0	0	0	1.665.701	0	1.665.701
5.04.02	Gastos com Emissão de Ações	-21.735	0	0	0	0	-21.735	0	-21.735
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	37.560	0	0	0	37.560	0	37.560
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-109.908	0	0	0	-109.908	0	-109.908
5.04.08	Transações de acionistas	0	0	0	0	-16.929	-16.929	-5.743	-22.672
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-628.657	-59.936	-688.593	-5.972	-694.565
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-628.657	0	-628.657	-5.972	-634.629
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-59.936	-59.936	0	-59.936
5.05.02.06	Efeito na Conversão de Demonstrações Financeiras de Controladas no Exterior	0	0	0	0	-65.585	-65.585	0	-65.585
5.05.02.07	Efeito na Aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	5.649	5.649	0	5.649
5.07	Saldos Finais	17.946.204	826.797	0	-1.076.947	-9.751.336	7.944.718	-938	7.943.780

DFs Consolidadas / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2022 à 30/09/2022**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido	Participação dos Não Controladores	Patrimônio Líquido Consolidado
5.01	Saldos Iniciais	16.302.238	913.708	0	-61.363	-9.612.295	7.542.288	6.230	7.548.518
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	16.302.238	913.708	0	-61.363	-9.612.295	7.542.288	6.230	7.548.518
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	-889	0	0	21.303	20.414	22.587	43.001
5.04.03	Opções Outorgadas Reconhecidas	0	10.835	0	0	0	10.835	0	10.835
5.04.04	Ações em Tesouraria Adquiridas	0	-11.724	0	0	0	-11.724	0	-11.724
5.04.08	Transações de acionistas	0	0	0	0	21.303	21.303	22.587	43.890
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-172.372	-37.526	-209.898	-398	-210.296
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-172.372	0	-172.372	-398	-172.770
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	0	-37.526	-37.526	0	-37.526
5.05.02.06	Efeito na Conversão de Demonstrações Financeiras de Controladas no Exterior	0	0	0	0	-61.279	-61.279	0	-61.279
5.05.02.07	Efeito na Aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	0	0	0	0	23.753	23.753	0	23.753
5.07	Saldos Finais	16.302.238	912.819	0	-233.735	-9.628.518	7.352.804	28.419	7.381.223

DFs Consolidadas / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Acumulado do Atual Exercício 01/01/2023 à 30/09/2023	Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2022 à 30/09/2022
7.01	Receitas	11.785.078	10.714.700
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	11.780.234	10.605.169
7.01.02	Outras Receitas	45.955	111.277
7.01.04	Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa	-41.111	-1.746
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-6.298.799	-5.623.381
7.02.01	Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	-5.147.756	-4.401.094
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-1.151.043	-1.222.287
7.03	Valor Adicionado Bruto	5.486.279	5.091.319
7.04	Retenções	-950.214	-853.348
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-950.214	-853.348
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	4.536.065	4.237.971
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	276.150	285.608
7.06.02	Receitas Financeiras	276.150	285.608
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	4.812.215	4.523.579
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	4.812.215	4.523.579
7.08.01	Pessoal	3.057.507	2.882.039
7.08.01.01	Remuneração Direta	2.668.421	0
7.08.01.02	Benefícios	389.086	0
7.08.01.04	Outros	0	2.882.039
7.08.01.04.01	Pessoal	0	2.882.039
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	801.531	669.235
7.08.02.01	Federais	498.159	413.273
7.08.02.02	Estaduais	5.610	0
7.08.02.03	Municipais	297.762	255.962
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	1.587.806	1.145.075
7.08.03.01	Juros	1.587.806	1.145.075
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-634.629	-172.770
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-628.657	-172.372
7.08.04.04	Part. Não Controladores nos Lucros Retidos	-5.972	-398



Desempenho Operacional e Financeiro **3T23**

** Valores societários conforme demonstração financeira anexa.*

Comentário do Desempenho

Resultado Financeiro

O resultado financeiro líquido do 3T23 foi uma despesa de R\$ 460 milhões, 9% maior que a despesa de R\$ 422 milhões no 3T22, principalmente em decorrência: (i) aumento da dívida financeira no período (R\$10,0 bilhões no encerramento do 3T22 e R\$11,3 bilhões no encerramento do 3T23) e despesas vinculadas às novas emissões; e (ii) aumento da taxa de juros nos encargos de dívida. Já na comparação trimestral, o resultado financeiro líquido do 3T23 ficou 3% (R\$15 milhões) maior que o 2T23. Nos 9M23 o resultado financeiro totalizou R\$ 1.440 milhões, representando um crescimento de 37% entre os períodos.

Resultado Líquido

O prejuízo líquido foi R\$ 183 milhões no 3T23 vs. um prejuízo líquido de R\$ 89 milhões no 3T22. Nos 9M23, o prejuízo líquido foi de R\$ 635 milhões vs. um prejuízo líquido de R\$ 173 milhões nos 9M22. A variação entre os períodos é principalmente explicada pela estrutura de despesa financeira, ainda desafiadora, em um cenário de juros altos.

Endividamento

A dívida bruta encerrou o 3T23 em R\$ 11.341 milhões, um aumento de R\$ 220 milhões comparado com o 2T23, reflexo principalmente dos juros incorridos no trimestre com cronograma de pagamento no 4T23. A dívida líquida encerrou o 3T23 em R\$ 8.968 milhões, um aumento de R\$ 672 milhões comparado com o 2T23.

Capex

Os investimentos somaram R\$175 milhões no 3T23, representando uma queda de 70% em relação aos R\$573 milhões registrados no 3T22. Já nos 9M23, os investimentos somaram R\$459 milhões, uma redução de 53% na comparação com os 9M22. A variação trimestral reflete a sazonalidade esperada para realização dos investimentos ao longo do ano. Já a redução em relação ao 3T22 decorre do crescente foco da Companhia na rentabilização dos significativos investimentos realizados no passado recente e na geração de caixa corrente, com ações deliberadas visando menores investimentos, principalmente em expansão e tecnologia.

Notas Explicativas



Diagnósticos da América S.A.

Balanço patrimonial

Em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora		Consolidado		Nota	Controladora		Consolidado	
		30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022		30/09/2023	31/12/2022		
ATIVO CIRCULANTE										
Caixa e equivalentes de caixa	5	360.571	237.856	1.298.615	1.284.992					
Títulos e valores imobiliários	6	1.041.577	1.740.599	1.074.751	1.793.217					
Contas a receber de clientes	7	1.178.931	905.041	4.297.652	3.303.241					
Estoques		184.710	168.540	483.419	476.029					
Tributos a recuperar		306.624	229.200	646.386	556.724					
Despesas antecipadas		39.684	23.350	65.478	59.933					
Instrumentos financeiros derivativos	25	-	-	6.386	12.204					
Opção de compra obtida de acionistas não controladores		2.268	1.328	2.268	1.328					
Outros créditos	8	1.123.380	245.415	268.745	234.337					
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		4.237.745	3.551.329	8.143.700	7.722.005					
ATIVO NÃO CIRCULANTE										
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO										
Aplicações financeiras vinculadas	15	24.534	22.366	24.663	22.495					
Contas a receber de clientes	7	13.522	1.217	16.197	4.828					
Tributos a recuperar		40.922	40.922	40.922	60.572					
Despesas antecipadas		44.525	46.667	44.526	46.669					
Instrumentos financeiros derivativos	25	-	-	8.800	12.824					
Opção de compra obtida de acionistas não controladores		785	949	7.230	14.180					
Depósitos judiciais	16	60.765	53.887	123.189	100.425					
Tributos diferidos	23	931.905	931.905	1.336.175	1.288.738					
Partes relacionadas	26	212.871	163.726	-	-					
Outros créditos	8	88.654	87.853	371.598	328.350					
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.418.483	1.349.492	1.973.300	1.879.081					
Investimentos	9	10.484.756	10.384.562	4.404	3.863					
Imobilizado	10	1.079.602	1.183.443	3.996.896	4.141.322					
Direito de uso	13	887.246	962.194	2.161.601	2.331.903					
Intangível	11	3.239.113	3.019.522	10.813.848	10.766.017					
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.109.200	16.899.213	18.950.049	19.122.186					
TOTAL DO ATIVO		21.346.945	20.450.542	27.093.749	26.844.191					
PASSIVO CIRCULANTE										
Fornecedores		570.937	727.435	1.350.158	1.549.633					
Empréstimos e financiamentos	12	4.912	113.353	146.487	345.731					
Debêntures	14	1.362.297	614.540	1.575.413	817.669					
Tributos a recolher		46.638	68.395	168.630	218.369					
Impostos renda e contribuição social a pagar		-	-	80.247	122.916					
Obrigações sociais e trabalhistas		345.279	270.595	865.249	737.751					
Tributos parcelados		6.798	2.082	126.716	131.186					
Contas a pagar por aquisições de controladas	15	100.855	71.661	432.681	413.366					
Dividendos e juros sobre o capital próprio		54.425	52.236	98.589	95.632					
Instrumentos financeiros derivativos	25	648	-	1.159	6.208					
Provisão para passivo a descoberto	9	49.815	35.164	-	-					
Passivos de arrendamentos	13	711.350	693.238	954.097	942.020					
Pagamento baseado em ações	17	55.379	52.002	55.379	52.002					
Opção de venda concedida a acionistas não controladores		2.985	3.916	59.911	3.916					
Adiantamento de clientes		-	135	93.583	114.553					
Outras contas a pagar e provisões		123.520	183.587	401.336	614.963					
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		3.435.838	2.888.339	6.409.635	6.165.915					
PASSIVO NÃO CIRCULANTE										
Fornecedores		10.075	10.075	10.080	12.620					
Empréstimos e financiamentos	12	8.291	2.011.050	134.498	2.213.667					
Debêntures	14	9.380.618	7.885.295	9.480.552	8.085.032					
Impostos parcelados		-	1.268	107.657	187.060					
Contas a pagar por aquisições de controladas	15	99.758	120.921	848.631	901.226					
Instrumentos financeiros derivativos	25	16.631	-	18.100	1.431					
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	16	101.278	126.000	371.093	401.249					
Passivos de arrendamentos	13	177.423	270.661	1.331.335	1.499.788					
Pagamento baseado em ações	17	20.762	9.853	20.961	9.853					
Opção de venda concedida a acionistas não controladores		14.784	17.437	14.784	70.484					
Tributos diferidos	23	-	-	23.670	24.710					
Partes relacionadas		20.655	-	-	-					
Outras contas a pagar e provisões		116.114	31.021	378.973	181.757					
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE		9.966.389	10.483.581	12.740.334	13.588.877					
TOTAL DO PASSIVO		13.402.227	13.371.920	19.149.969	19.754.792					
Capital social	18	17.946.204	16.302.238	17.946.204	16.302.238					
Reservas de capital	18	826.797	899.145	826.797	899.145					
Ajuste de avaliação patrimonial	18	(9.751.337)	(9.674.471)	(9.751.337)	(9.674.471)					
Prejuízos acumulados	18	(1.076.946)	(448.290)	(1.076.946)	(448.290)					
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.944.718	7.078.622	7.944.718	7.078.622					
Participação de não controladores		-	-	(938)	10.777					
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.944.718	7.078.622	7.943.780	7.089.399					
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		21.346.945	20.450.542	27.093.749	26.844.191					

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Diagnósticos da América S.A.

Notas Explicativas



Demonstração do resultado

Períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Nota	Controladora				Consolidado				
	01/07/2023 a	01/01/2023 a	01/07/2022 a	01/01/2022 a	01/07/2023 a	01/01/2023 a	01/07/2022 a	01/01/2022 a	
	30/09/2023	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2022	
Receita operacional líquida	19	1.362.596	3.966.864	1.219.285	3.624.408	3.769.013	10.934.023	3.425.342	9.849.945
Custo dos serviços prestados	20	(871.597)	(2.574.820)	(775.097)	(2.353.618)	(2.655.301)	(7.685.293)	(2.356.287)	(6.893.622)
Lucro bruto		490.999	1.392.044	444.188	1.270.790	1.113.712	3.248.730	1.069.055	2.956.323
Despesas gerais e administrativas	21	(358.147)	(1.124.824)	(376.427)	(1.120.662)	(792.401)	(2.389.377)	(766.023)	(2.209.226)
Outras despesas e receitas, líquidas		8.639	(461)	(12.776)	46.501	9.639	(7.012)	4.896	76.533
Lucro antes das despesas financeiras líquidas, impostos		141.491	266.759	54.985	196.629	330.950	852.341	307.928	823.630
Receitas financeiras	22	12.323	17.936	-	38.699	16.922	2.296	1.384	78.956
Receitas com juros	22	54.832	161.210	50.179	151.580	85.132	273.854	70.954	206.652
Despesas financeiras	22	(196.147)	(684.313)	(373.984)	(971.887)	(562.205)	(1.716.240)	(494.667)	(1.337.125)
Despesas financeiras, líquidas		(128.992)	(505.167)	(323.805)	(781.608)	(460.151)	(1.440.090)	(422.329)	(1.051.517)
Resultado de equivalência patrimonial	9	(193.008)	(390.248)	90.512	214.950	-	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial		(193.008)	(390.248)	90.512	214.950	-	-	-	-
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social		(180.508)	(628.657)	(178.308)	(370.029)	(129.201)	(587.748)	(114.401)	(227.887)
Imposto de renda e contribuição social	23	-	-	-	-	(28.249)	(93.753)	(80.350)	(191.874)
Imposto de renda e contribuição social diferido	23	0	0	88.945	197.657	(25.373)	46.872	105.606	246.991
Prejuízo do período		(180.508)	(628.657)	(89.363)	(172.372)	(182.823)	(634.629)	(89.145)	(172.770)
Resultado atribuível aos:									
Acionistas controladores				-	-	(180.507)	(628.657)	(89.363)	(172.372)
Acionistas não controladores				-	-	(2.316)	(5.972)	218	(398)
Prejuízo do período		(180.508)	(628.657)	(89.363)	(172.372)	(182.823)	(634.629)	(89.145)	(172.770)
Resultado por ação									
Resultado por ação ordinária - básico (em R\$)	18		(0,84162)		(0,30790)				
Resultado por ação ordinária - diluído (em R\$)	18		(0,80915)		(0,29551)				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Diagnósticos da América S.A.

Notas Explicativas



Demonstração dos resultados abrangentes

Períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Controladora				Consolidado			
	01/07/2023 a 30/09/2023	01/01/2023 a 30/09/2023	01/07/2022 a 30/09/2022	01/01/2022 a 30/09/2022	01/07/2023 a 30/09/2023	01/01/2023 a 30/09/2023	01/07/2022 a 30/09/2022	01/01/2022 a 30/09/2022
Prejuízo do período	(180.508)	(628.657)	(89.363)	(172.372)	(182.823)	(634.629)	(89.145)	(172.770)
Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	(24.434)	(65.585)	(20.128)	(61.279)	(24.434)	(65.585)	(20.128)	(61.279)
Efeito da aplicação do CPC42 / IAS29 - Hiperinflação	(8.793)	5.649	9.311	23.753	(8.793)	5.649	9.311	23.753
Resultado abrangente do período	(213.735)	(688.593)	(100.180)	(209.898)	(216.050)	(694.565)	(99.962)	(210.296)
Resultado abrangente atribuído aos:								
Acionistas controladores					(213.734)	(688.593)	(100.180)	(209.898)
Acionistas não controladores					(2.316)	(5.972)	218	(398)
Resultado abrangente do período					(216.050)	(694.565)	(99.962)	(210.296)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Demonstração das mutações do patrimônio líquido Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)

Nota	Capital Social		Reserva de capital					Ajuste de avaliação patrimonial	Total controladora	Participação de acionistas não controladores	Total consolidado
	Capital social	Custo com emissão	Reserva de ágio	Ações em tesouraria	Transações com pagamentos baseado em ações	Prejuízos acumulados	Resultados Abrangentes				
Saldo em 01 de janeiro de 2022	16.302.238	-	432.772	(1.285)	482.221	(61.368)	(121.943)	(9.490.350)	7.542.286	6.230	7.548.516
Ações em tesouraria adquiridas	-	-	-	(11.724)	-	-	-	-	(11.724)	-	(11.724)
Transação entre acionistas	15	-	-	-	-	-	-	21.303	21.303	22.587	43.890
Prejuízo do período	-	-	-	-	-	(172.372)	-	-	(172.372)	(398)	(172.770)
Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	-	-	-	-	-	-	(61.279)	-	(61.279)	-	(61.279)
Efeito da aplicação do CPC42 / IAS 29 Hiperinflação	-	-	-	-	-	-	23.753	-	23.753	-	23.753
Plano de opções de compra de ações	17	-	-	-	10.835	-	-	-	10.835	-	10.835
Saldo em 30 de setembro de 2022	16.302.238	-	432.772	(13.009)	493.056	(233.740)	(159.469)	(9.469.047)	7.352.802	28.419	7.381.221
Saldo em 01 de janeiro de 2023	16.302.238	-	432.772	(39.201)	505.574	(448.290)	(200.971)	(9.473.500)	7.078.622	10.777	7.089.399
Aumento de capital	18	1.665.701	-	-	-	-	-	-	1.665.701	-	1.665.701
Custo na emissão de ações	-	(21.735)	-	-	-	-	-	-	(21.735)	-	(21.735)
Ações em tesouraria adquiridas	18	-	-	(109.908)	-	-	-	-	(109.908)	-	(109.908)
Transação entre acionistas	15	-	-	-	-	-	-	(16.929)	(16.929)	(5.743)	(22.672)
Prejuízo do período	-	-	-	-	-	(628.657)	-	-	(628.657)	(5.972)	(634.629)
Efeito na conversão de demonstrações financeiras de controladas do exterior	-	-	-	-	-	-	(65.585)	-	(65.585)	-	(65.585)
Efeito da aplicação do CPC 42 / IAS 29 Hiperinflação	-	-	-	-	-	-	5.649	-	5.649	-	5.649
Plano de opções de compra de ações	17	-	-	-	37.560	-	-	-	37.560	-	37.560
Saldo em 30 de setembro de 2023	17.967.939	(21.735)	432.772	(149.109)	543.134	(1.076.947)	(260.907)	(9.490.429)	7.944.718	(938)	7.943.780

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Diagnósticos da América S.A.

Notas Explicativas



Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

Notas	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social	(628.657)	(370.029)	(587.748)	(227.887)
Ajustes para:				
Depreciação e amortização	576.779	484.477	950.214	856.484
Provisões fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis	49.728	33.747	87.444	55.370
16 Atualização de juros e variação cambial de empréstimos e financiamentos, imobilizado, intangível e contas a pagar por aquisição de controlada	1.133.737	830.680	1.339.647	791.421
Resultado de instrumentos financeiros derivativos	17.279	-	21.462	16.696
Baixa residual de ativos imobilizados e intangíveis	2.093	1.031	7.612	20.383
10 e 11 Atualização de plano de opções	37.560	9.030	37.560	9.030
Resultado de equivalência patrimonial	390.248	(214.950)	-	-
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	9.447	(1.351)	50.787	40.246
7 Provisão (reversão) de glosas	(15.695)	10.274	(9.676)	(38.500)
Atualização de juros e variação cambial de títulos e valores mobiliários	(103.200)	(121.074)	(102.824)	(121.074)
Reversão de provisão	-	(51.225)	-	(55.979)
Reversão de perda de estoques	5.816	937	6.890	790
13 Juros sobre arrendamento	62.634	64.865	156.717	156.730
(Aumento) redução nos ativos				
7 Contas a receber	(254.560)	(241.382)	(1.043.144)	(791.957)
Estoques	(17.456)	(12.575)	(13.713)	(30.704)
Outros ativos circulantes	(942.433)	(35.770)	(108.506)	(277.436)
Outros ativos não circulantes	(56.767)	(163.185)	(48.533)	98.970
Aumento (redução) nos passivos				
Fornecedores	(178.701)	(132.458)	(217.273)	(179.865)
Contas a pagar e provisões (i)	(204.089)	148.050	(353.689)	(69.281)
17 Plano opções de ações	14.285	(3.945)	14.485	(3.945)
Fluxo de caixa proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais				
12/14 Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos e debêntures	(874.229)	(512.594)	(930.753)	(615.172)
13 Pagamento de juros de arrendamento	(16.262)	(64.865)	(34.704)	(156.730)
23 Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(146.680)	(63.618)
Fluxo de caixa aplicado nas atividades operacionais				
Fluxo de caixa de atividades de investimentos				
10 Aquisição de ativo imobilizado	(72.774)	(139.589)	(250.925)	(428.743)
11 Aquisição de ativo intangível (ii)	(164.041)	(196.183)	(216.856)	(222.620)
Aumento de capital em controladas	(250.000)	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	(500.931)	(2.693.959)	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio recebidos de controladas	-	24.029	-	-
Aquisição de controlada, líquido de caixa	6.506	(113.901)	(10.487)	(1.135.147)
6 Títulos e valores mobiliários	(6.032.880)	(6.508.119)	(5.700.248)	(6.541.503)
6 Resgate de títulos e valores mobiliários	6.831.754	7.874.797	6.543.282	7.915.034
Caixa advindo de incorporação de controlada	86.628	-	-	-
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de investimentos				
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos				
12/14 Captações de empréstimos e financiamentos e debêntures	2.000.000	3.993.271	2.000.000	4.005.076
12/14 Pagamento de empréstimos e financiamento e debêntures	(2.121.657)	(1.448.778)	(2.388.459)	(1.811.533)
Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos	-	-	-	(33.586)
Custo com emissão de ações	(21.735)	(11.635)	(21.735)	(11.635)
Recompra de ações	(109.908)	-	(109.908)	-
Aumento de capital	1.665.701	-	1.665.701	-
15 Pagamentos de contas a pagar por aquisições de controladas	(9.009)	(330.061)	(161.533)	(1.003.920)
13 Pagamento de principal de arrendamentos	(192.496)	(151.904)	(410.784)	(280.808)
Fluxo de caixa proveniente das atividades de financiamentos				
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa				
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa				
No início do período	237.856	193.762	1.284.992	1.143.026
No fim do período	360.571	149.418	1.298.615	1.007.613
	122.715	(44.344)	13.623	(135.413)

- (i) A principal movimentação refletida na rubrica de outras contas a pagar e provisões, refere-se ao saldo de R\$120.000 a vencer da Unimed Rio.
- (ii) Saldo de aquisição de ativo intangível, excluindo o efeito não caixa das parcelas a serem liquidadas da Unimed Rio e outros fornecedores em aberto, conforme nota explicativa 11.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



Demonstrações do valor adicionado
Períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
Receitas					
Vendas de mercadorias, produtos e serviços	19	4.274.836	3.893.709	11.780.234	10.605.169
Outras receitas		4.930	63.939	45.955	111.277
Recuperação de perdas (perda) esperadas por crédito de liquidação duvidosa	7	6.248	(8.923)	(41.111)	(1.746)
Insumos adquiridos de terceiros					
Custos dos produtos, das mercadorias vendidas e dos serviços prestados		(1.659.805)	(1.414.792)	(5.147.756)	(4.401.094)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(330.608)	(377.321)	(1.151.043)	(1.222.287)
Valor Adicionado Bruto					
		2.295.601	2.156.612	5.486.279	5.091.319
Depreciação e amortização		(576.779)	(492.998)	(950.214)	(853.348)
Valor adicionado líquido produzido					
		1.718.822	1.663.614	4.536.065	4.237.971
Resultado de equivalência patrimonial		(390.248)	214.950	-	-
Receitas financeiras	22	179.146	190.279	276.150	285.608
Valor adicionado total a distribuir					
		1.507.720	2.068.843	4.812.215	4.523.579
Distribuição do valor adicionado					
		1.507.720	2.068.843	4.812.215	4.523.579
Pessoal					
		1.237.814	1.102.165	3.057.507	2.882.039
Salários		1.055.803	950.607	2.668.421	2.546.403
Benefícios		182.011	151.558	389.086	335.636
Impostos, taxas e contribuições					
		270.517	237.538	801.531	669.235
Federal		153.263	144.860	498.159	407.923
Estadual		-	-	5.610	5.350
Municipal		117.254	92.678	297.762	255.962
Remuneração de capitais de terceiros					
		628.046	901.512	1.587.806	1.145.075
Juros sobre captações e financiamentos		628.046	901.512	1.587.806	1.145.075
Remuneração de capitais próprios					
		(628.657)	(172.372)	(628.657)	(172.372)
Prejuízo do período		(628.657)	(172.372)	(628.657)	(172.372)
Participações de não controladores no prejuízo do período		-	-	(5.972)	(398)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

6 de 53

PÁGINA: 29 de 79

Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Diagnósticos da América S.A. (“Controladora” ou “Companhia”) e em conjunto com suas controladas (“Grupo DASA”), com sede na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06455-010, cidade de Barueri, Estado de São Paulo, é uma sociedade anônima de capital aberto com o seu registro concedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em 5 de novembro de 2004 e também registrada no Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), o que caracteriza o mais alto nível de governança corporativa no mercado de capitais brasileiro, sob o código de negociação DASA3, para negociação dos seus valores mobiliários no mercado de bolsa.

A Companhia por meio de suas próprias operações, bem como de suas controladas, tem como objeto social a prestação de serviços: (i) médicos ambulatoriais; (ii) auxiliares de apoio diagnóstico a pacientes particulares ou empresas conveniadas; (iii) hospitalares, para propiciar o atendimento médico e ambulatorial; (iv) coordenação de cuidado, monitoramento remoto, gestão de saúde populacional, assistência médica e paramédica domiciliar e atividade médica ambulatorial restrita a consultas; (v) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador; (vi) desenvolvimento e licenciamento de modelos preditivos utilizando tecnologia da informação e ciência de dados; e (vi) corretagem.

2 Principais eventos ocorridos no período

(a) Aquisição de controladas

No dia 12 de setembro de 2023 foi celebrado a compra de quotas representativas de 100% do capital social da empresa Con – Oncologia, Hematologia, Centro de Infusão LTDA (“Con”), pela subsidiária Ímpar Serviços Hospitalares S.A. A Con foi criada em 1995 pelo médico oncologista Dr. Mixel Tenenbaum e atualmente possui três pilares funcionais: oncologia, hematologia e centro de infusão. Possui quatro unidades, sendo duas na cidade do Rio de Janeiro, uma no município de São Gonçalo e a unidade matriz em Niterói.

Como contraprestação pelo fechamento da aquisição, a Companhia assumiu a obrigação de pagar aos vendedores o valor de R\$ 7.649 (sete milhões e seiscentos e quarenta e nove mil reais), composto pelo valor da companhia de R\$ 10.500 (dez milhões e quinhentos mil reais) deduzido o endividamento de R\$ 2.851 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais). No fechamento foi liquidada a parcela de R\$ 3.432 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais), enquanto os R\$ 4.217 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil reais) remanescentes devem ser liquidados em três parcelas anuais.

(a) Contrato Unimed-Rio

Em 06 de abril de 2023, a Diagnósticos da América S.A. celebrou o Acordo Operacional e Outras Avenças ("Acordo") com a Unimed-Rio, através do qual a Diagnósticos da América S.A. adquiriu um contrato de exclusividade para prestar serviços auxiliares de diagnóstico para pacientes da Unimed-Rio. Nos termos do referido Acordo, o preço pago pela Diagnósticos da América S.A. para que a Unimed-Rio direcione parte significativa de seus pacientes foi de R\$ 170.000 (cento e setenta milhões), a amortização do contrato é de 10 anos.

Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Esta negociação apresenta a possibilidade de processamento dos exames da carteira de clientes da Unimed-Rio em caráter exclusivo dentro da infraestrutura da Diagnósticos da América S.A. que, em troca, receberá uma receita por esta prestação de serviços. Nos termos do Acordo, no mínimo 70% da carteira existente da Unimed-Rio passará a ter os exames processados pela Diagnósticos da América S.A., que aplicará uma tabela de preço exclusiva para os serviços elencados no Acordo.

(b) Incorporação do Laboratório Médico Santa Luzia S/A (“Santa Luzia”)

Visando otimizar a estrutura societária da Companhia com conseqüente redução de custos, a Companhia realizou a Incorporação do Santa Luzia em 01 de agosto de 2023. Ressaltamos a inaplicabilidade dos artigos 137, 256, parágrafo 2º e 264, parágrafo 3º da Lei das S.A., visto que (i) o Santa Luzia é subsidiária integral da Companhia; (ii) no contexto da Incorporação, o preço médio de cada ação não ultrapassa uma vez e meia o maior dos indicadores de que trata o inciso II do artigo 256 da Lei das S.A.; e (iii) não haverá substituição de participação societária entre os acionistas da Companhia e do Santa Luzia.

3 Base de preparação**3.1 Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC - Comitê de Pronunciamentos de Contábeis e às normas do IFRS – *International Financial Reporting Standards*)**

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2023 foram elaboradas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) (Demonstração Intermediária) e de acordo com a norma internacional IAS 34 Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis a elaboração das informações Trimestrais – ITR.

Estas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas contêm notas explicativas selecionadas com as informações societárias relevantes e materiais que permitem o entendimento das mudanças ocorridas na posição financeira e performance do Grupo DASA desde as suas últimas demonstrações financeiras anuais individuais e consolidadas.

As notas explicativas sobre estoques, fornecedores, tributos a recuperar, tributos parcelados não estão sendo apresentadas nas informações contábeis intermediárias por não apresentarem saldos e/ou transações não-usuais no período. Portanto, estas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas devem ser lidas juntamente com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, publicadas em 28 de março de 2023.

Todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente essas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

A emissão das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foi autorizada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 09 de novembro de 2023.

Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.2 Demonstração do valor adicionado (“DVA”)

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), individual e consolidada é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Companhias Abertas.

As normas internacionais de relatório financeiro - IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Portanto, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

3.3 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas informações contábeis intermediárias a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo DASA e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Incertezas sobre premissas e estimativas

Com base em premissas, o Grupo DASA faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 30 de setembro de 2023 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos estão divulgadas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 2 – aquisição de controlada (combinação de negócios): valor justo dos ativos intangíveis identificáveis (acordo de não competição, relacionamento não contratual com clientes e marcas) além dos demais ativos identificáveis adquiridos ou passivos assumidos, mensurados em base provisória quando especificados;
- Nota 7 – análise das perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e contraprestação variável;
- Nota 11 – revisão da vida útil dos ativos intangíveis e teste de redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio;
- Nota 13 – determinação da taxa de desconto sobre arrendamento;
- Nota 16 – reconhecimento e mensuração de provisão para demandas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis, principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos;
- Nota 19 – reconhecimento da receita: estimativa das considerações variáveis esperadas (glosas);
- Nota 23 – reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados; e
- Nota 25 – premissas utilizadas para determinação do valor justo dos instrumentos financeiros.

Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo DASA requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros.

O Grupo DASA estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui a responsabilidade de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3, reportando a Diretoria Financeira e alta Administração do Grupo DASA.

Caso informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou obtenção de preços de mercado, sejam utilizadas para mensurar o valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos dos termos do pronunciamento técnico CPC / IFRS, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo DASA utiliza dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação, conforme demonstrada na Nota 25 – Instrumentos financeiros.

3.4 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Nota 15 – Contas a pagar por aquisição de controladas e opções com acionistas não controladores; e
- Nota 17 – Os passivos para transações de pagamento baseado em ações liquidadas em dinheiro são mensurados pelo valor justo.;
- Nota 25 – Os instrumentos financeiros.

4 Principais políticas contábeis

O Grupo DASA declara que as práticas e políticas contábeis (que incluem os princípios de mensuração, reconhecimento e avaliação dos ativos e passivos), além dos principais julgamentos contábeis e fontes de incertezas sobre estimativas adotadas na elaboração destas informações contábeis intermediárias, estão consistentes com aquelas adotadas e divulgadas na nota explicativa nº 4 das demonstrações financeiras anuais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, publicadas em 28 de março de 2023.

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



**Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais
 (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Caixa e bancos	104.082	51.561	299.195	398.904
Aplicações financeiras (a)	256.489	186.295	999.420	886.088
	360.571	237.856	1.298.615	1.284.992

- (a) As aplicações financeiras são remuneradas, na média, a uma taxa de 102% do CDI em 30 de setembro de 2023 (100% em 31 de dezembro de 2022). Elas oferecem liquidez imediata e não estão sujeitas a restrições ou penalidades de quaisquer naturezas, o que permite sua utilização de acordo com as necessidades do Grupo DASA.

6 Títulos e valores mobiliários

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Fundo de investimento renda fixa - não exclusivo	35.222	22	35.222	21
Operação compromissada nacional (a)	1.006.355	1.740.577	1.009.759	1.747.023
Operação compromissada no exterior (b)	-	-	29.770	46.173
	1.041.577	1.740.599	1.074.751	1.793.217

- (a) As operações compromissadas são remuneradas, na média, em percentual da 101% da taxa de juros do CDI (100% em 31 de dezembro de 2022).
- (b) As operações compromissadas no exterior são remuneradas, na média, a 100% da taxa de juros do BADLAR (taxa de juros referência na Argentina).

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

7 Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Contas a receber de clientes:				
Nacionais (a)	1.248.355	968.408	4.495.318	3.449.592
Internacionais	-	-	81.980	80.815
	1.248.355	968.408	4.577.298	3.530.407
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa	(29.837)	(20.390)	(201.006)	(150.219)
Perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	(26.065)	(41.760)	(62.443)	(72.119)
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e perda esperada de contraprestação variável (glosas)	(55.902)	(62.150)	(263.449)	(222.338)
Total contas a receber de clientes, líquido	1.192.453	906.258	4.313.849	3.308.069
Circulante	1.178.931	905.041	4.297.652	3.303.241
Não circulante	13.522	1.217	16.197	4.828

Os valores justos das contas a receber de clientes se aproximam de seus valores contábeis.

- (a) A Companhia efetuou antecipações de recebíveis sem coobrigação com uma instituição financeira, no montante de R\$ 409.362 na data de 29 de setembro de 2023. (R\$ 250.578 em 31 de dezembro de 2022).

Abaixo divulgamos o resumo do contas a receber a vencer e vencidas:

	Consolidado	
	30/09/2023	31/12/2022
A vencer	4.094.995	3.131.006
Vencidos		
Até 90 dias	257.524	214.628
91 a 120 dias	28.129	48.227
121 a 180 dias	40.253	23.482
181 a 360 dias	79.890	53.481
acima de 360 dias	76.507	59.583
	4.577.298	3.530.407

O Grupo DASA desenvolveu uma metodologia para atribuição de notas (*ratings*) a seus clientes, considerando seus históricos de recebimento, e dividindo-os em dois grupos: *rating* A e B, respectivamente: *rating* A - clientes com baixo risco de inadimplência, suportados pelos históricos de recebimento, e *rating* B - com maior risco de inadimplência e para os quais considera metodologia e percentuais mais conservadores de provisionamento, conforme faixas de vencimento apresentadas no *aging list*.

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação no período das perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa (PECLD):

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(36.693)	(165.342)
Movimento:		
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	(4.645)	(66.861)
Reversão de perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	5.997	26.616
Saldo em 30 de setembro de 2022	(35.341)	(205.587)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(20.390)	(150.219)
Movimento:		
Perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	(10.697)	(67.814)
Reversão de perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	1.250	17.027
Saldo em 30 de setembro de 2023	(29.837)	(201.006)

Movimentação no período das perdas esperadas de contraprestação variável (glosas):

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(33.055)	(120.497)
Movimento:		
Perdas esperadas de contraprestação variável (Glosa)	(11.683)	(20.405)
Reversão de perdas esperadas de contraprestação variável (Glosa)	1.408	58.905
Saldo em 30 de setembro de 2022	(43.330)	(81.997)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(41.760)	(72.119)
Movimento:		
Perdas esperadas de contraprestação variável (Glosa)	(3.311)	(20.623)
Reversão de perdas esperadas de contraprestação variável (Glosa)	19.006	30.299
Saldo em 30 de setembro de 2023	(26.065)	(62.443)

8 Outros créditos

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>30/09/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>30/09/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Adiantamento a funcionários	36.989	25.939	103.612	96.536
Crédito com gestão anterior (a)	12.337	11.095	395.611	315.851
Parcerias comerciais	20.591	26.145	20.591	26.145
Adiantamento de dividendos e juros sobre capital próprio	54.121	54.121	57.370	59.128
Dividendos e juros sobre capital próprio a receber	109.325	121.504	-	-
Serviços compartilhados (b) (Nota 26)	77.179	82.563	-	-
Repasse de despesas corporativas (c) (Nota 26)	884.375	-	-	-
Outros	17.117	11.901	63.159	65.027
	1.212.034	333.268	640.343	562.687
Circulante	1.123.380	245.415	268.745	234.337
Não circulante	88.654	87.853	371.598	328.350

13 de 53

PÁGINA: 36 de 79

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- (a) Os créditos com antiga gestão são processos judiciais relacionados com antigos sócios de empresas adquiridas, cujo processos foram dados como causas perdidas após a aquisição de empresas. Nesses casos os pagamentos necessários são efetuados pelo Grupo DASA, e no momento de apuração das contas anuais da Companhia esses valores são descontados dos antigos sócios.
- (b) A DASA oferece serviços médicos especializados compartilhados. Nessa rubrica está registrado o montante de R\$ 77.179 relacionado a controlada Salomão Zoppi (comparado a R\$ 82.563 em 31 de dezembro de 2022).
- (c) Em 2023, o Grupo DASA implementou um processo de alocação de despesas corporativas da Controladora para as suas Controladas e subsidiárias. Essas alocações abrangem despesas administrativas e despesas financeiras que a Controladora assume inicialmente e distribui entre as Controladas e subsidiárias por meio de um processo de rateio. Esses valores foram registrados na rubrica de outros créditos no ativo não circulante, totalizando R\$ 884.375 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2022).

9 Investimentos

9.1 Informações sobre investimentos em controladas

As principais informações sobre as controladas, no período findo em 30 de setembro de 2023, estão apresentadas a seguir.

	Controladora			
	Investimentos em controladas		Ágio na aquisição de participações	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Aliança Biotecnologia Ltda.	259	294	3.514	3.514
Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda.	218.733	182.803	9.968	9.968
Antônio P. Gaspar Laboratórios Ltda. (a)	-	-	-	33.430
Centro de Tomografia por Computador Ltda.	12.715	8.232	-	-
CientíficaLab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.	168.911	191.120	68.310	68.310
Clínica de Ressonância e Multi Imagem Petrópolis Ltda.	3.434	2.345	-	-
C.M.D. Campos Medicina Diagnóstica Ltda. (a)	-	-	-	2.853
CPCLIN - Centro de Pesquisas Clínicas Ltda.	3.855	3.640	2.179	2.179
DASA Real Estate Empreendimentos Imobiliários Ltda.	30.948	28.739	-	-
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda. (b)	-	-	9.744	9.744
Diagnóstico Maipú por Imágenes S.A.	169.842	176.031	21.120	43.613
Dresch Martinhago Clínica Médica S/S Ltda. (a)	-	-	-	11.262
Fernando Henriques Pinto Junior & Cia Ltda. - Padrão Ribeirão (b)	-	-	1.205	1.205
Genia S.A. (b)	-	5.303	1.785	(235)
Gesto Saúde Sistemas Informatizados Ltda (b)	-	1.893	48.109	48.109
Ímpar Serviços Hospitalares S.A.	7.762.205	7.341.849	-	-
Instituto de Hematologia de S.J.R. Preto Ltda. (b)	-	951	11.532	11.532
Itulab	5.574	5.717	20.296	20.296
Laboratório Bioclínico MS Ltda.	12.619	8.340	21.446	21.446
Laboratório Chromatox Ltda.	27.863	20.743	22.251	22.251
Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia São Camilo Ltda.	3.605	3.159	2.544	2.544
Laboratório de Pesquisas Clínicas e Bromatológicas Ltda.	8.083	-	-	-
Laboratório Deliberato de Análises Clínicas Ltda.	10.532	9.826	22.171	22.171
Laboratório Médico Santa Luzia S.A. (c)	-	57.111	-	20.928
Laboratório Nobel S.A - Grupo Exame.	23.841	34.253	3.764	3.764
Maringá Medicina Nuclear Ltda.	23.576	25.872	16.129	16.129
MO Holding S.A. (a) (e)	33.502	48.860	91.895	108.169
MOB Laboratório (a)	-	-	-	33.971
Nobeloy S.A.	7.572	13.252	13.289	13.289
Optiren S.A	11.086	13.105	(5.336)	(5.336)
Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral LTDA (d)	8.761	4.180	40.394	64.924
Previlab - Análises Clínicas Ltda.	49.925	42.710	-	-
Ruggeri & Piva Ltda.	10.805	13.829	51.164	51.164
Sall Participações S.A	41.695	43.125	58.601	58.601
Salomão e Zoppi Serviços Médicos e Participações S.A.	80.905	108.893	431.970	431.970
Santa Celina Participações S.A.	25.483	68.220	28.056	28.056

14 de 53

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

São Marcos - Saúde e Medicina Diagnóstica S/A.	47.435	59.374	108.308	108.308
UNIBIO (a)	-	-	155	155
Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda.	8.219	13.174	14.427	14.427
	8.811.983	8.536.943	1.118.990	1.282.711

- (a) Empresas controladas incorporadas em períodos anteriores.
(b) Empresas controladas com patrimônio líquido negativo, cuja provisão está registrada no passivo circulante na rubrica de provisão para perda de controladas.
(c) A empresa Laboratório Médico Santa Luzia S.A foi incorporada à Controladora em agosto de 2023.
(d) Os saldos das empresas incorporadas, referem-se as reclassificações de intangíveis identificados na aquisição de controladas.
(e) O saldo apresentado acima da empresa MO Holding refere-se ao ajuste no balanço de aquisição.

Demonstrativo dos investimentos

	30/09/2023	31/12/2022
Investimentos em controladas	8.811.983	8.536.943
Ágio na aquisição de participações	1.118.990	1.282.711
Ativo intangível identificado na aquisição de participações	550.516	562.100
Outros investimentos	3.267	2.808
Total geral	10.484.756	10.384.562

9.2 Informações sobre a participação em controladas diretas e indiretas

O quadro abaixo apresenta um sumário das informações financeiras em empresas controladas em 30 de setembro de 2023. Essas informações foram apresentadas pelo percentual de participação mantida pela Companhia.

Empresas	Controladas Direta/Indireta	Período findo em 30 de setembro de 2023				Exercício findo em 31 de dezembro de 2022			
		Percentual de participação no Capital integralizado	Capital Social integralizado	Patrimônio líquido (Patrimônio líquido negativo) proporcional a quantidade de ações possuídas	Resultado das controladas diretas do período findo em 30 de setembro de 2023	Percentual de participação no Capital integralizado	Capital Social integralizado	Patrimônio líquido (Patrimônio líquido negativo) proporcional a quantidade de ações possuídas	Resultado das controladas diretas do período findo em 30 de setembro de 2023
Aliança Biotecnologia Ltda.	Direta	99,99%	1.462	259	(35)	99,99%	1.462	259	(35)
Allbrokers Brasil Corretora de Seguros Ltda.	Direta	100,00%	236.054	218.733	(10.570)	100,00%	236.054	218.733	(10.570)
Aeroseg Corretagem de Seguros Ltda	Indireta	100,00%	230	556	-	100,00%	230	21	-
Brasilidade Soluções Corporativas em Corretagem de Seguros Ltda	Indireta	100,00%	10	696	-	100,00%	10	192	-
Carvalho & Motta Corretora de Seguros Ltda	Indireta	100,00%	6	614	-	100,00%	6	179	-
Case TBI Administração e Corretagem de Seguros Ltda	Indireta	100,00%	1	877	-	100,00%	1	136	-
Chase Assessoria Empresarial Ltda	Indireta	100,00%	19	12.568	-	100,00%	19	6.370	-
Dinâmica Administração e Corretagem de Seguros Ltda	Indireta	100,00%	10	12.094	-	100,00%	975	3.150	-
GCSP Consultoria e Corretagem em Benefícios e Seguros Ltda	Indireta	100,00%	10	683	-	100,00%	10	385	-
Itech Care - Assessoria Empresarial e em Tecnologia S.A;	Indireta	100,00%	12.508	(8.255)	-	100,00%	12.508	1.039	-
TBI Corretora de Seguros Ltda	Indireta	100,00%	400	585	-	100,00%	400	281	-
Case Central de Administração de Planos de Saúde Ltda	Indireta	100,00%	393	1.230	-	100,00%	393	990	-
Centro de Tomografia por Computador Ltda.	Direta	100,00%	150	12.715	4.483	100,00%	150	12.715	4.483
Cientificalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.	Direta	99,99%	125.177	168.911	(22.209)	99,99%	125.177	168.911	(22.209)
CPCLIN - Centro de Pesquisas Clínicas Ltda.	Direta	80,00%	1	3.855	215	80,00%	1	3.855	215
Clínica de Ressonância e Multi Imagem Petrópolis Ltda.	Direta	70,00%	1.080	3.434	1.089	70,00%	1.080	3.434	1.089
DASA Real Estate	Direta	99,99	25.667	30.948	2.209	99,99	25.667	30.948	2.209
DB Genética Serviços Laboratoriais Ltda.	Direta	75,00%	10	(38.953)	(9.153)	75,00%	10	(38.953)	(9.153)
Diagnóstico Maipú por Imágenes S.A.	Direta	100,00%	2.676	169.842	16.488	100,00%	2.676	169.842	16.488
Labmedicina	Indireta	100,00%	58	17.390	-	100,00%	56	17.050	-
Fernando Henriques Pinto Junior & CIA Ltda.	Direta	90,00%	51	(7.171)	(1.807)	90,00%	51	(7.171)	(1.807)
Genia S.A.	Direta	100,00%	1.584	(987)	(5.541)	100,00%	1.584	(987)	(5.541)
Gesto Saúde Sistemas Informatizados, Consultoria Médica e Corretora de Seguros Ltda.	Direta	100,00%	21.270	(74)	(8.967)	100,00%	21.270	(74)	(8.967)
Ímpar Serviços Hospitalares S.A	Direta	100,00%	1.602.545	7.762.205	(209.050)	100,00%	1.602.545	7.762.205	(209.050)
Grupo Nossa Senhora do Carmo									
Nossa Senhora do Carmo Participações S.A.	Indireta	70,00%	165.326	21.328	-	70,00%	165.326	28.596	-

15 de 53

Diagnósticos da América S.A.

Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda.	Indireta	100,00%	7.800	52.422	-	100,00%	7.800	57.414	-
Centro Médico Jaguaruna Ltda.	Indireta	100,00%	511	(11.042)	-	100,00%	511	(11.597)	-
Grupo Leforte									
Biodinamo Empreendimentos e Participações Ltda	Indireta	100,00%	158.804	645.793	-	100,00%	158.804	524.799	-
Hospital Leforte Liberdade S.A	Indireta	100,00%	10.990	196.229	-	100,00%	10.990	127.525	-
Hospital Leforte S.A	Indireta	100,00%	2.888	111.809	-	100,00%	2.888	80.001	-
Hospital e Maternidade Dr. Christóvão da Gama S.A.	Indireta	88,12%	20.753	156.402	-	88,12%	77.450	172.809	-
Clinica Araguaia S.A.	Indireta	79,00%	233	3.100	-	79,00%	233	2.951	-
Grupo São Domingos									
Neuro Imagens Ltda.	Indireta	100,00%	6.751	10.381	-	100,00%	6.751	10.483	-
Hospital São Domingos Ltda	Indireta	99,00%	1.600	110.017	-	99,00%	1.600	280.602	-
Grupo AMO									
AMO Participações S.A.	Indireta	100,00%	23.305	61.685	-	100,00%	23.305	68.651	-
Paquetá Participações S.A.	Indireta	100,00%	74.874	115.829	-	100,00%	74.874	90.443	-
GEM Assistência Médica Especializada S.A.	Indireta	58,32%	93.960	152.043	-	58,32%	94.280	131.874	-
Centro de Oncologia Clínica do RN S.A.	Indireta	90,62%	3.483	7.412	-	90,62%	3.483	8.533	-
Onco Hematos S.A.	Indireta	62,00%	100	10.251	-	62,00%	100	11.606	-
AMO Recôncavo Assistência Multidisciplinar em Oncologia do Recôncavo Ltda.	Indireta	98,97%	195	984	-	98,97%	196	444	-
ICA Instituto do Câncer de Alagoinhas Ltda.	Indireta	55,20%	863	(1.551)	-	55,20%	863	(1.213)	-
Clinica de Assistência Médica e Ginecológica Ltda.	Indireta	100,00%	112	1.442	-	100,00%	112	(825)	-
Oncobahia Serviços Médico-Hospitalares de Oncologia Ltda.	Indireta	86,30%	700	1.922	-	86,30%	700	1.869	-
AMO HBA Assistência Multidisciplinar em Oncologia Ltda.	Indireta	95,00%	94	2.547	-	95,00%	94	3.776	-
Instituto de Mastologia e Ginecologia da Bahia Ltda.	Indireta	83,77%	3.701	(2.331)	-	83,77%	3.701	(768)	-
CRC Serviços Médicos Hospitalares Ltda.	Indireta	97,00%	30.571	(11.104)	-	97,00%	30.571	(8.752)	-
AMO Oeste Assistência Multidisciplinar em Oncologia Ltda.	Indireta	60,00%	1.500	222	-	60,00%	1.500	998	-
AMO Ilhéus Assistência Multidisciplinar em Oncologia de Ilhéus Ltda.	Indireta	69,48%	1.313	3.313	-	69,48%	1.418	3.484	-
AMO Sudoeste Ltda.	Indireta	57,00%	902	964	-	57,00%	902	1.777	-
Clinica Integrada Homo Ltda	Indireta	80,00%	30	(1.474)	-	80,00%	31	(755)	-
Grupo Marimed									
Marimed Serviços Médicos S.A.	Indireta	97,68%	35.980	32.636	-	97,68%	35.980	48.896	-
Cedipar - Centro de Diagnóstico Paraná Ltda.	Indireta	86,90%	1.840	2.049	-	86,90%	1.840	1.878	-
CSHP - Convênio Saúde Hospital Paraná Ltda.	Indireta	99,00%	20	1.819	-	99,00%	20	1.137	-
UNI TOM Unidade de Tomografia Axial Computadorizada Ltda.	Indireta	88,40%	3.300	7.095	-	88,40%	3.300	7.492	-
Innova									
Innova Hospitais Associados Ltda.	Indireta	100,00%	40.100	77.977	-	100,00%	62.600	60.038	-
Grupo HBA									
Navegantes Investimentos e Participações S.A.	Indireta	100,00%	159.136	360.065	-	100,00%	159.136	282.325	-
HBA S.A. Assistência Médica e Hospitalar	Indireta	100,00%	159.138	355.956	-	100,00%	159.138	278.614	-
Centron									
Centron Centro de Tratamento Oncológico Ltda.	Indireta	90,00%	2.100	8.819	-	90,00%	2.100	6.806	-
COM									
CON - Oncologia Hematologia Centro de Infusão Ltda.	Indireta	100,00%	200	743	-	-	-	-	-
Instituto de Hematologia de S.J.R. Preto Ltda.	Direta	80,00%	3.600	(2.630)	(3.581)	80,00%	3.600	(2.630)	(3.581)
Itulab Laboratório de Análises Clín. de Itu Ltda.	Direta	99,99%	5.653	5.574	(143)	99,99%	5.653	5.574	(143)
Laboratório Bioclínico MS Ltda.	Direta	100,00%	5	12.619	2.194	100,00%	5	12.619	2.194
Laboratório Chromatox Ltda.	Direta	100,00%	2.766	27.863	7.120	100,00%	2.766	27.863	7.120
Laboratório Deliberato de Análises Clínicas Ltda.	Direta	99,99%	6.800	10.532	706	99,99%	6.800	10.532	706
Laboratório Médico Santa Luzia S.A.	-	-	-	-	14.164	100,00%	-	-	14.164
Laboratório Nobel S.A.	Direta	100,00%	15.863	23.841	(16.872)	100,00%	15.863	23.841	(16.872)
LUNAV - Análises Clínicas Ltda	Indireta	100,00%	12	(4.486)	-	100,00%	12	4.622	-
CEC - Centro Especializado de Citologia Ltda	Indireta	100,00%	20	31.948	-	100,00%	20	30.556	-
Laboratório Exame de Análises Clínicas Ltda	Indireta	99,00%	30	(531)	-	99,00%	30	679	-
Laboratório de Pesquisas Clínicas e Bromatológicas Ltda.	Direta	100,00%	11.058	8.083	442	-	-	-	-
Maringá Medicina Nuclear Ltda.	Direta	99,99	15.600	23.576	(4.546)	99,99	15.600	23.576	(4.546)
MO Holding S.A	Direta	100,00%	32.378	33.502	(10.211)	100,00%	32.378	33.502	(10.211)
Mantris Gestão em Saúde Corporativa Ltda	Indireta	100,00%	37.945	33.859	-	100,00%	37.945	48.974	-
Nobeloy S.A.	Direta	100,00%	5.147	7.572	(5.574)	100,00%	5.147	7.572	(5.574)
Genia Chile SPA	Indireta	100,00%	3.538	(457)	-	100,00%	3.593	(200)	-
Genia Colômbia SAS	Indireta	100,00%	1.198	(2.746)	-	100,00%	1.045	(1.243)	-
Optiren S.A.	Direta	100,00%	4.746	11.086	(6.568)	100,00%	4.746	11.086	(6.568)
Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda.	Direta	100,00%	2.500	8.761	3.681	100,00%	2.500	8.761	3.681
Previlab Análises Clínicas Ltda.	Direta	99,56%	29.613	49.925	7.215	99,56%	29.613	49.925	7.215
Ruggeri & Piva Ltda.	Direta	99,99%	7.461	10.805	(3.024)	99,99%	7.461	10.805	(3.024)
SALL Participações S.A.	Direta	100,00%	32.000	41.695	(1.430)	100,00%	32.000	41.695	(1.430)
Centro de Diagnóstico Boris Berenstein Ltda	Indireta	99,00%	25.000	49.164	-	99,00%	25.000	41.690	-
Salomão e Zoppi Serviços Médicos e Participações S.A.	Direta	100,00%	122.213	80.905	(35.988)	100,00%	122.213	80.905	(35.988)
Santa Celina Participações S.A.	Direta	100,00%	121.439	25.483	(42.737)	100,00%	121.439	25.483	(42.737)
Saúde Santa Celina Assistência Médica S.A	Indireta	100,00%	1.399	7.880	-	100,00%	1.399	7.240	-
Assistência Médica D. Assunção S.A	Indireta	100,00%	4.747	50.652	-	100,00%	4.747	37.711	-
Santa Celina Gestão de Informações Ltda	Indireta	100,00%	121.439	(13.757)	-	100,00%	93.008	32.808	-

16 de 53

PÁGINA: 39 de 79

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		99,99%	3.372	3.605	(854)	99,99%	3.372	3.605	(854)
Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia São Camilo Ltda.	Direta	100,00%	62.600	47.435	(34.939)	100,00%	62.600	47.435	(34.939)
São Marcos – Saúde e Medicina Diagnóstica S.A.	Direta	100,00%	1.221	30.170	-	100,00%	1.221	27.182	-
LSM Participações S.A.	Indireta	100,00%	183	(733)	-	100,00%	183	(736)	-
Laborfase Laboratório de Análises Clínicas Ltda	Indireta	100,00%	824	(1.871)	-	100,00%	824	(1.411)	-
Laboratório Padrão de Análises Clínicas Ltda	Indireta	100,00%	6.458	(3.027)	-	100,00%	6.458	(3.679)	-
Lab Hormon - Laboratório Especializado em Dosagens	Indireta	100,00%	1.150	(935)	-	100,00%	1.150	(822)	-
Hormonais Ltda	Indireta	100,00%	3	5	-	100,00%	3	5	-
Laboratório Dairton Miranda Ltda	Indireta	100,00%	50	58	-	100,00%	50	38	-
Laboratório Dairton Miranda Ltda (Alfenas)	Indireta	100,00%	10.601	(512)	-	100,00%	10.601	(703)	-
Laboratório Luxvitae Ltda	Indireta	100,00%	748	3.192	-	100,00%	748	2.532	-
Centro de Imagem Martins e Godoy Ltda.	Indireta	100,00%	2.960	387	-	100,00%	2.960	(871)	-
Clinica Radiológica Martins e Godoy Ltda	Indireta	100,00%	274	(1.361)	-	100,00%	274	(1.188)	-
Elcordis Centro de Diagnósticos Ltda	Indireta	100,00%	267	58	-	100,00%	-	-	-
Medicina Nuclear Contagem Ltda	Indireta	100,00%	1.607	(734)	-	100,00%	1.607	(1.105)	-
Laboratório de Patologia Clínica São Francisco Ltda	Indireta	100,00%	1.100	8.219	(16.455)	100,00%	1.100	8.219	(16.455)
PHD Patologia, Histologia, Diagnóstico e Serviços Médicos Ltda	Indireta	100,00%	3.752.133	11.463.182	(390.248)	100,00%	3.792.667	11.277.870	(390.690)
Valeclin Laboratório de Análises Clínicas Ltda.	Direta	100,00%	1.100	8.219	(16.455)	100,00%	1.100	8.219	(16.455)
			3.752.133	11.463.182	(390.248)		3.792.667	11.277.870	(390.690)

9.3 Movimentações dos investimentos em controladas / Provisão para cobertura do passivo a descoberto de controladas.

A movimentação dos investimentos em controladas em 30 de setembro de 2023 é demonstrada abaixo:

	Saldo em 31/12/22	Incorporação de controladas e sucessão de subsidiária de controladas incorporadas	Aumento de Capital	Adiantamento para futuro aumento de capital	Alteração no patrimônio de aquisição de controladas	Ajuste de avaliação patrimonial (a)	Transferência entre investimentos e provisão para perda em controladas	Equivalência patrimonial	Saldo em 30/09/23
Investimentos									
Aliança	294	-	-	-	-	-	-	(35)	259
Allbrokers	182.803	-	-	46.500	-	-	-	(10.570)	218.733
Bioclínico MS	8.340	-	-	-	-	2.085	-	2.194	12.619
Biomédico	-	7.641	-	-	-	-	-	442	8.083
Centro de Tomografia	8.232	-	-	-	-	-	-	4.483	12.715
Chromatox	20.743	-	-	-	-	-	-	7.120	27.863
CientíficaLab	191.120	-	-	-	-	-	-	(22.209)	168.911
CPCLIN	3.640	-	-	-	-	-	-	215	3.855
CRMI Petrópolis	2.345	-	-	-	-	-	-	1.089	3.434
DASA Real Estate	28.739	-	-	-	-	-	-	2.209	30.948
Deliberato	9.826	-	-	-	-	-	-	706	10.532
Genia	5.303	-	-	-	-	(749)	987	(5.541)	-
Gesto	1.893	-	-	7.000	-	-	74	(8.967)	-
Grupo Exame	34.253	-	-	6.460	-	-	-	(16.872)	23.841
Hemat	951	-	-	-	-	-	(951)	-	-
Ímpar	7.341.849	-	250.000	380.000	-	(594)	-	(209.050)	7.762.205
Itulab	5.717	-	-	-	-	-	-	(143)	5.574
Lustosa	4.180	-	-	900	-	-	-	3.681	8.761
Maipú	176.031	-	-	-	-	(22.677)	-	16.488	169.842
Maringá	25.872	-	-	2.250	-	-	-	(4.546)	23.576
MO Holding S.A.	48.860	-	-	9.000	(14.147)	-	-	(10.211)	33.502
Nobeloy	13.252	-	-	-	-	(106)	-	(5.574)	7.572
Optiren	13.105	-	-	5.021	-	(472)	-	(6.568)	11.086
Previlab	42.710	-	-	-	-	-	-	7.215	49.925
Ruggeri	13.829	-	-	-	-	-	-	(3.024)	10.805
Sall Participações S.A.	43.125	-	-	-	-	-	-	(1.430)	41.695
Salomão e Zoppi	108.893	-	-	8.000	-	-	-	(35.988)	80.905
Santa Celina	68.220	-	-	-	-	-	-	(42.737)	25.483
Santa Luzia	57.111	(71.275)	-	-	-	-	-	14.164	-
São Camilo	3.159	-	-	1.300	-	-	-	(854)	3.605
São Marcos	59.374	-	-	23.000	-	-	-	(34.939)	47.435
Valeclin	13.174	-	-	11.500	-	-	-	(16.455)	8.219
	8.536.943	(63.634)	250.000	500.931	(14.147)	(22.513)	110	(375.707)	8.811.983
Provisão para perda em controladas:									
DB Genética	(29.800)	-	-	-	-	-	-	(9.153)	(38.953)
Genia Arg	-	-	-	-	-	-	(987)	-	(987)
Gesto	-	-	-	-	-	-	(74)	-	(74)
Hemat	-	-	-	-	-	-	951	(3.581)	(2.630)
Padrão Ribeirão	(5.364)	-	-	-	-	-	-	(1.807)	(7.171)
	(35.164)	-	-	-	-	-	(110)	(14.541)	(49.815)
Total	8.501.779	(63.634)	250.000	500.931	(14.147)	(22.513)	-	(390.248)	8.762.168

17 de 53

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Ajuste de hiperinflação, conversão de balanço, entre outros.

A movimentação dos investimentos em 30 de setembro de 2022 em controladas é demonstrada abaixo:

	Saldo em 31/12/21	Aquisição de controladas	Adiantamento para futuro aumento de capital	Transferência entre investimento e patrimônio líquido negativo	Ajuste de avaliação patrimonial (a)	Dividendos	Equivalência Patrimonial	Saldo em 30/09/22
Investimentos								
Aliança	239	-	-	-	-	-	67	306
Allbrokers	195.625	-	7.900	-	-	-	(26.509)	177.016
Bioclínico MS	10.610	-	-	-	-	(1.827)	5.087	13.870
Centro de Tomografia	1.990	-	-	-	-	-	4.478	6.468
Chromatox	26.862	-	-	-	-	(5.374)	11.056	32.544
CientificaLab	167.604	-	-	-	-	-	11.227	178.831
CPCLIN	2.061	-	-	-	-	(281)	926	2.706
CRMI Petrópolis	2.123	-	-	-	-	(132)	784	2.775
DASA Real Estate	27.480	-	-	-	-	(335)	1.801	28.946
Deliberato	9.185	-	-	-	-	(424)	3.114	11.875
Gaspar	50.743	-	-	-	-	(5.955)	13.272	58.060
Genia	3.127	-	5.700	-	(1.562)	-	(1.406)	5.859
Gesto	6.214	-	3.000	-	-	-	(6.532)	2.682
Grupo Exame	1.434	-	22.580	-	-	-	(770)	23.244
Hemat	6.960	-	-	-	-	-	(929)	6.031
Ímpar	4.159.299	-	2.582.279	-	36.852	-	199.256	6.977.686
Itulab	-	-	-	4.958	-	-	-	4.958
Maipú	135.241	-	-	-	21.916	-	41.920	199.077
Maringá	25.929	-	-	-	-	-	(2.641)	23.288
MO Holding S.A.	-	4.171	23.400	-	-	-	(854)	26.717
Nobeloy	21.142	-	5.000	-	2.680	-	(9.559)	19.263
Optiren	20.789	-	-	-	698	-	(7.455)	14.032
Previlab	47.902	-	-	-	-	(2.368)	9.808	55.342
Ruggeri	1.595	-	-	-	-	-	11.438	13.033
Sall Participações S.A.	32.932	-	-	-	-	-	987	33.919
Salomão e Zoppi	134.259	-	-	-	-	-	(11.962)	122.297
Santa Celina	129.453	-	-	-	-	-	(33.520)	95.933
Santa Luzia	44.714	-	-	-	-	(6.101)	17.283	55.896
São Camilo	1.915	-	1.500	-	-	-	13	3.428
São Marcos	25.724	-	41.600	-	1.178	-	(15.458)	53.044
Valeclin	12.844	-	1.000	-	-	(1.232)	517	13.129
	5.305.995	4.171	2.693.959	4.958	61.762	(24.029)	215.439	8.262.255
Provisão para perda em controladas:								
DB Genética	(12.864)	-	-	-	-	-	(8.630)	(21.494)
Itulab	(4.447)	-	-	(4.958)	-	-	9.405	-
Padrão Ribeirão	(3.342)	-	-	-	-	-	(1.264)	(4.606)
	(20.653)	-	-	(4.958)	-	-	(489)	(26.100)
Total	5.285.342	4.171	2.693.959	0	61.762	(24.029)	214.950	8.236.155

(a) Ajustes de avaliação patrimonial, como por exemplo ajuste de hiperinflação, conversão de balanço, entre outros.

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



**Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais
(ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

10 Imobilizado

A composição do imobilizado é como segue:

		Controladora			
				30/09/2023	31/12/2022
Vida útil em anos	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Imóveis	4	8.304	(1.620)	6.684	6.931
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10	1.028.036	(746.871)	281.165	315.306
Benfeitorias em imóveis próprios	10	4.066	(4.037)	29	239
Aparelhos e equipamentos	12	1.522.025	(1.010.384)	511.641	573.832
Móveis e utensílios	11	135.166	(95.720)	39.446	44.329
Instalações	10	228.354	(126.027)	102.327	110.393
Equipamentos de informática	20	358.641	(247.889)	110.752	131.171
Veículos	20	2.255	(2.248)	7	26
Biblioteca	10	196	(196)	-	-
Terrenos		180	-	180	180
Imobilizações em andamento		32.188	-	32.188	5.853
Redução ao valor recuperável (impairment)		(4.817)	-	(4.817)	(4.817)
		3.314.594	(2.234.992)	1.079.602	1.183.443

		Consolidado			
				30/09/2023	31/12/2022
Vida útil em anos	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Imóveis	4	651.440	(117.539)	533.901	485.201
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10	2.813.125	(1.391.819)	1.421.306	1.221.539
Benfeitorias em imóveis próprios	10	8.993	(8.314)	679	261
Aparelhos e equipamentos	12	3.076.901	(1.846.109)	1.230.792	1.322.076
Móveis e utensílios	11	298.901	(185.193)	113.377	123.307
Instalações	10	277.869	(171.843)	106.026	101.505
Equipamentos de informática	20	615.794	(395.878)	219.916	258.168
Veículos	20	5.465	(5.081)	384	437
Biblioteca	10	203	(202)	1	1
Terrenos		91.673	-	91.673	89.707
Imobilizações em andamento		283.991	-	283.991	544.270
Redução ao valor recuperável (impairment)		(5.150)	-	(5.150)	(5.150)
		8.118.874	(4.121.978)	3.996.896	4.141.322

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação do imobilizado é como segue:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.170.582	3.778.971
Adição por aquisição de controladas líquidas (a)	-	86.120
Adições (b)	177.254	469.583
Baixa	(1.033)	(8.956)
Variação Cambial líquida (c)	-	30.848
Inflação líquida (d)	-	(6.356)
Transferências	(1.266)	7.340
Depreciação	(193.743)	(381.453)
Saldo em 30 de setembro de 2022	1.151.794	3.976.097
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.183.443	4.141.322
Adição por aquisição de controladas líquidas (a)	-	452
Incorporação de controlada	8.890	-
Adições (b)	88.300	267.671
Baixa	(1.936)	(2.111)
Variação Cambial líquida (c)	-	(79.625)
Inflação líquida (d)	-	59.743
Transferências	7	(6.688)
Depreciação	(199.102)	(383.868)
Saldo em 30 de setembro de 2023	1.079.602	3.996.896

- (a) Saldos oriundos das empresas adquiridas pelo Grupo DASA (Nota 2 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022).
- (b) Refere-se principalmente a investimentos em andamento de aparelhos, equipamentos e benfeitorias em imóveis de terceiros. Do total das adições, os montantes de R\$ 15.526 na controladora e R\$ 16.746 no consolidado não tiveram ainda efeito caixa no período, uma vez que são parcelamentos (R\$ 79.809 na controladora e R\$ 87.111 no consolidado em 31 de dezembro de 2022).
- (c) Na consolidação do imobilizado das operações no exterior, o saldo é convertido para reais (R\$) pela taxa de câmbio na data das demonstrações financeiras.
- (d) Aplicação do CPC 42 / IAS 29 - Hiperinflação. As atualizações são efetuadas por meio da aplicação de um índice geral de preços no período entre a data de aquisição/ocorrência até a data base de 30 setembro de 2023 e 31 de dezembro 2022.

As adições de depreciação acumulada demonstradas na movimentação do imobilizado foram registradas parte na rubrica despesas gerais e administrativas e parte na rubrica custos de serviços prestados. Esta alocação está vinculada à utilização fim de cada ativo.

Para o período findo em 30 de setembro de 2023, a Administração concluiu que não há indicadores sobre perda de valor recuperável dos ativos imobilizados, que ocasionem a necessidade de provisão adicional aos saldos que se encontram registrados nas informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



**Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais
(ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

11 Intangível

A composição do intangível é como segue:

	Vida útil em anos	Controladora			
		Custo	Amortização acumulada	30/09/2023	31/12/2022
				Líquido	Líquido
Ágio relacionados a aquisição de participações					
Aquisição de participação - Ágio		2.157.718	-	2.157.718	2.055.275
Intangível identificado na aquisição de participação societária:					
Marcas	3,3	312.834	(118.642)	194.192	201.974
Relacionamento com clientes	5	74.473	(42.673)	31.800	33.930
Acordo de não competição	5-10	702	(702)	-	35
Software	20	7.680	-	7.680	7.680
Outros intangíveis:					
Sistemas de informática	20	1.564.121	(873.459)	690.662	709.491
Direito de uso de área comercial	20	5.488	(4.910)	578	1.433
Patentes	33	96	(75)	21	23
Contrato de exclusividade com clientes	10	180.393	(25.923)	154.470	7.586
Fundo de comercio	7	1.243	(518)	725	828
Intangível em andamento		1.267	-	1.267	1.267
		4.306.015	(1.066.902)	3.239.113	3.019.522

	Vida útil em anos	Consolidado			
		Custo	Amortização acumulada	30/09/2023	31/12/2022
				Líquido	Líquido
Ágio relacionados a aquisição de participações					
Aquisição de participação - Ágio		8.945.399	-	8.945.399	9.024.261
Intangível identificado na aquisição de participação societária:					
Marcas	3,3	776.314	(252.056)	524.258	547.919
Relacionamento com clientes	5	495.727	(176.839)	318.888	338.859
Acordo de não competição	5-10	23.274	(25.342)	(2.068)	589
Software	20	42.055	(9.744)	32.311	16.932
Outros intangíveis:					
Sistemas de informática	20	1.723.282	(909.242)	814.040	799.471
Direito de uso de área comercial	20	8.011	(4.910)	3.101	3.957
Patentes	33	1.682	(177)	1.505	465
Contrato de exclusividade com clientes	10	209.582	(44.364)	165.218	21.745
Fundo de comercio	7	6.666	(1.858)	4.808	5.614
Intangível em andamento		6.388	-	6.388	6.205
		12.238.380	(1.424.532)	10.813.848	10.766.017

21 de 53

PÁGINA: 44 de 79

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



**Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais
(ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação do intangível é como segue:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	2.749.472	9.231.700
Adição por aquisição de controladas líquidas	-	1.113.546
Adições (a)	213.534	333.241
Baixa	-	(11.427)
Variação Cambial líquida	-	(50.244)
Inflação líquida (b)	-	(11.322)
Transferências (c)	1.268	(7.340)
Depreciação	(130.502)	(218.973)
Saldo em 30 de setembro de 2022	2.833.772	10.379.181
Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.019.522	10.766.017
Adição por aquisição de controladas líquidas	12	-
Incorporação de Controlada	102.443	-
Adições (a)	304.305	359.756
Baixa	(157)	(5.501)
Variação Cambial líquida	-	(64.625)
Inflação líquida (b)	-	15.525
Transferências (c)	(7)	6.325
Depreciação	(187.005)	(263.649)
Saldo em 30 de setembro de 2023	3.239.113	10.813.848

- (a) Refere-se principalmente a investimentos em desenvolvimento de sistemas e contrato com a Unimed Rio. Do total das adições, os montantes de R\$ 140.264 na controladora e R\$ 142.900 no consolidado não tiveram ainda efeito caixa no período, uma vez que são parcelamentos (R\$ 52.577 na controladora e R\$ 54.778 no consolidado em 31 de dezembro de 2022).
- (b) Aplicação do CPC 42 / IAS 29 - Hiperinflação. As atualizações são efetuadas por meio da aplicação de um índice geral de preços no período entre a data de aquisição/ocorrência até a data base de 30 de setembro de 2023.
- (c) Os gastos realizados classificados como intangível em andamento durante o período de desenvolvimento, são transferidos para uma rubrica específica no grupo do intangível quando estão disponíveis para o uso. Em setembro de 2023, o saldo de R\$ 363 foi transferido para linha de software.

Para o período findo em 30 de setembro de 2023, a Administração concluiu que não há indicadores sobre perda de valor recuperável de seus ativos intangíveis de vida útil definida, portanto, não foi necessário efetuar o teste de verificação de *impairment* para esse grupo de ativos.

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



**Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais
 (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12 Empréstimos e financiamentos

A movimentação de empréstimos e financiamentos é como segue:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2021	668.788	1.585.286
Captação	1.993.271	2.005.076
Juros incorridos e variação cambial	192.884	177.722
Juros pagos	(209.363)	(311.941)
Amortização principal	(593.751)	(956.506)
Aquisição de controlada	-	93.946
Saldo em 30 de setembro de 2022	2.051.829	2.593.583
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.124.403	2.559.398
Juros incorridos e variação cambial	158.732	185.703
Juros pagos	(270.429)	(298.034)
Amortização principal (a)	(1.999.990)	(2.166.792)
Aquisição de controlada	-	710
Incorporação de controlada	487	-
Saldo em 30 de setembro de 2023	13.203	280.985
Circulante		146.487
Não circulante		134.498

(a) Foi realizada a liquidação dos saldos de empréstimos em aberto, com a captação das debêntures.

Os empréstimos e financiamentos classificadas no passivo não circulante têm o seguinte prazo para amortização em 30 de setembro de 2023:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2024	1.562	65.920
2025	3.845	48.953
2026	2.884	19.625
	8.291	134.498

Os empréstimos e financiamentos classificados no passivo não circulante têm o seguinte prazo para amortização em 31 de dezembro de 2022:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
2024	2.004.382	2.143.893
2025	3.810	49.470
2026	2.858	20.305
	2.011.050	2.213.667

23 de 53

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os contratos de empréstimos bancários e financiamentos não possuem cláusulas restritivas.

13 Arrendamentos

Ativo de direito de uso e passivos de arrendamentos

O Grupo DASA possui operações de arrendamento de imóveis, tais como: unidades de atendimento, armazéns, escritórios administrativos, hospitais e núcleos técnicos operacionais. O prazo dos contratos varia entre 5 e 10 anos e são negociados individualmente.

A composição dos ativos de direito de uso é como segue:

Ativo de Direito de uso	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2021	946.919	1.964.337
Adição por aquisição controladas líquidas	-	39.633
Adições	-	365.039
Baixa	92.697	(3.595)
Remensuração (b)	209.183	399.390
Amortização	(123.688)	(256.058)
Saldo em 30 de setembro de 2022	1.125.111	2.508.746
Saldo em 31 de dezembro de 2022	962.194	2.331.903
Incorporação de Controlada	7.276	-
Adições	45.569	93.294
Baixa	-	(159)
Remensuração (b)	19.465	39.259
Amortização	(147.257)	(302.697)
Saldo em 30 de setembro de 2023	887.246	2.161.600

A movimentação dos passivos de arrendamentos é como segue:

Passivo Arrendamento	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.014.936	2.119.037
Adição por aquisição controladas líquidas	-	45.027
Adições	92.697	364.986
Baixa	(51.225)	(55.979)
Juros (a)	64.865	156.730
Pagamentos	(216.769)	(437.538)
Remensuração (b)	209.183	399.390
Saldo em 30 de setembro de 2022	1.113.687	2.591.653
Saldo em 31 de dezembro de 2022	963.899	2.441.808
Incorporação de controladas	5.964	-
Adições	45.569	93.294
Baixa	-	(159)
Juros (a)	62.634	156.717

24 de 53

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Pagamentos	(208.758)	(445.488)
Remensuração (b)	19.465	39.259
Saldo em 30 de setembro de 2023	888.773	2.285.432
Circulante	711.350	954.097
Não circulante	177.423	1.331.335

- (a) Os juros são contabilizados no resultado na rubrica de despesas financeiras. Para o cálculo de contratos de arrendamento é utilizada a taxa de desconto, considerando a média de captação de recursos no mercado, conforme demonstrada abaixo:

Prazo dos contratos	Taxa
2 anos	7,07%
4 anos	7,61%
5 anos	7,91%
10 anos	8,58%
Média ponderada	7,79%

- (b) A remensuração é originada por alterações nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de reajustes nos valores mensais por índice de inflação (IGP-M). O Grupo DASA remensurou o passivo de arrendamento para refletir esses pagamentos revisados. Não houve alteração no prazo e necessidade de revisão da taxa de desconto.

Os vencimentos das parcelas não circulantes em 30 de setembro de 2023 estão demonstrados abaixo:

	Controladora	Consolidado
2024	35.259	103.437
2025	70.122	211.107
2026	32.970	206.176
2027	36.017	208.641
2028 em diante	3.055	601.975
	177.423	1.331.335

14 Debêntures

A composição das debêntures é como segue:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022
Debêntures não conversíveis	10.250.000	8.371.667	10.550.000	8.771.667
Juros remuneratórios	583.699	200.231	597.078	203.097
Custo de transação	(90.784)	(72.063)	(91.113)	(72.063)
	10.742.915	8.499.835	11.055.965	8.902.701
Circulante	1.362.297	614.540	1.575.413	817.669
Não circulante	9.380.618	7.885.295	9.480.552	8.085.032

25 de 53

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação das debêntures é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2021	5.458.781	6.061.561
Captação	2.000.000	2.000.000
Juros incorridos	618.913	537.620
Juros pagos	(303.231)	(303.231)
Amortização do principal	(855.027)	(855.027)
Custo de transação	(12.153)	(12.153)
Saldo em 30 de setembro de 2022	6.907.283	7.428.770
Saldo em 31 de dezembro de 2022	8.499.835	8.902.701
Captação (a)	2.000.000	2.000.000
Juros incorridos	987.268	1.026.173
Juros pagos	(603.800)	(632.718)
Amortização de principal	(121.667)	(221.667)
Custo de transação	(18.721)	(18.524)
Saldo em 30 de setembro de 2023	10.742.915	11.055.965

(a) No dia 17 de julho de 2023 ocorreu o encerramento da distribuição pública de 2.000.000 (dois milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 19ª (décima nona) emissão da Companhia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão de 10 de julho de 2023, o montante total de R\$ 2.000.000.000 (dois bilhões de reais).

As debêntures classificadas no passivo não circulante têm o seguinte prazo para amortização:

	Controladora	Consolidado
2024	782.597	882.531
2025	1.117.137	1.117.137
2026	2.943.544	2.943.544
2027	2.882.415	2.882.415
A partir de 2028	1.654.925	1.654.925
	9.380.618	9.480.552

As operações de debêntures contratadas pela Companhia exigem o cumprimento de cláusulas restritivas financeiras, sob pena de antecipação de vencimento. O não cumprimento das obrigações ou restrições por dois trimestres consecutivos podem acarretar o vencimento antecipado das dívidas vinculadas e inadimplência em relação a outras obrigações contratuais (*crossdefault*), de cada contrato de debêntures.

Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os níveis máximos de endividamento previstos são calculados com base nas demonstrações financeiras consolidadas, conforme descrito abaixo:

- 1- Dívida líquida / LAJIDA - índice máximo 4,00
- 2- LAJIDA / Resultado financeiro - índice mínimo 1,50

Dívida líquida financeira para fins de covenants: representa: (i) o somatório de todas as dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a: (a) empréstimos e financiamentos com terceiros; (b) dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; (c) saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e (e) o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; menos (ii) o somatório (a) do valor disponível em caixa da Companhia; (b) dos saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e (c) dos saldos de aplicações financeiras da Companhia.

LAJIDA Ajustado (Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) para fins de covenants: é uma medida não contábil elaborada pela Companhia relativas aos 4 (quatro) trimestres imediatamente anteriores, e corresponde ao lucro líquido da Companhia antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, depreciação, amortização, e despesas com plano de opções de compra de ações. Em caso de aquisição(ões), será(ão) considerado(s), para fins de cálculo do LAJIDA da Companhia, o(s) LAJIDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada trimestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s). Dessa forma, a Companhia incluiu para fins de apuração desse índice financeiro o montante de R\$ 715 correspondente a soma do lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização das adquiridas nos últimos 12 meses

Resultado financeiro para fins de covenants: significa a diferença entre as receitas financeiras e as despesas financeiras da Companhia relativas aos 4 (quatro) trimestres do ano civil imediatamente anteriores ao trimestre do ano civil que então esteja em curso, relativas exclusivamente (i) às despesas financeiras referentes a dívidas consolidadas da Companhia perante pessoas físicas e/ou jurídicas, limitando-se a (a) empréstimos e financiamentos com terceiros; (b) dívidas oriundas de emissões de títulos de renda fixa, em circulação nos mercados de capitais local e/ou internacional; (c) saldo líquido de operações de derivativos (isto é, passivos menos ativos de operações com derivativos); (d) o valor de ações preferenciais resgatáveis de emissão da Companhia; e (e) o saldo de operações de cessão de crédito até o limite da coobrigação da Companhia; e (ii) às receitas financeiras referentes a (a) valor disponível em caixa da Companhia; (b) saldos líquidos de contas correntes bancárias da Companhia; e (c) saldos de aplicações financeiras da Companhia.

Em 30 de setembro de 2023 e 31 dezembro 2022, o Grupo Dasa estava adimplente na controladora e no consolidado, cumprindo integralmente com as condições contratuais.

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

15 Contas a pagar por aquisição de controladas

As contas a pagar por aquisição de controladas se referem aos valores devidos aos antigos proprietários quando da aquisição das ações ou quotas representativas do capital social das entidades adquiridas.

A movimentação das contas a pagar por aquisição de controladas na controladora é como segue:

	Não garantida por aplicações financeiras	Não garantida por aplicações financeiras - Internacionais	Garantida com aplicações financeiras	Contraprestação contingente	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	153.951	213.381	29.353	65.322	462.007
Aquisições	1.033	-	-	14.242	15.275
Atualização monetária e variação cambial	24.206	(7.452)	2.129	-	18.883
Pagamentos	(126.832)	(200.726)	(2.503)	-	(330.061)
Saldo em 30 de setembro de 2022	52.358	5.203	28.979	79.564	166.104
Circulante					78.288
Não circulante					87.816
Saldo em 31 de dezembro de 2022	159.370	2.511	22.366	8.335	192.582
Aquisições	-	-	-	39	39
Atualização monetária e variação cambial	14.242	(101)	2.168	692	17.001
Pagamentos	(7.454)	-	-	(1.555)	(9.009)
Saldo em 30 de setembro de 2023	166.158	2.410	24.534	7.511	200.613
Circulante					100.855
Não circulante					99.758

A movimentação das contas a pagar por aquisição de controladas no consolidado é como segue:

	Não garantida por aplicações financeiras	Não garantida por aplicações financeiras - Internacionais	Garantida com aplicações financeiras	Contraprestação contingente	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.486.787	213.381	29.477	124.466	1.854.111
Aquisições	116.259	-	-	14.242	130.501
Atualização monetária e variação cambial	24.206	(7.452)	2.134	-	18.888
Pagamentos	(800.691)	(200.726)	(2.503)	-	(1.003.920)
Saldo em 30 de setembro de 2022	826.561	5.203	29.108	138.708	999.580
Circulante					85.397
Não circulante					914.183
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.222.113	2.511	22.490	67.478	1.314.592
Aquisições	9.571	-	-	39	9.610
Atualização monetária e variação cambial	115.879	(101)	2.173	692	118.643
Pagamentos	(159.978)	-	-	(1.555)	(161.533)
Saldo em 30 de setembro de 2023	1.187.585	2.410	24.663	66.654	1.281.312
Circulante					432.681
Não circulante					848.631

28 de 53

PÁGINA: 51 de 79

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento em 30 de setembro de 2023:

Ano de vencimento	Controladora	Consolidado
2024	53.852	331.388
2025	34.852	35.620
2026	11.054	420.195
2027	-	21.662
A partir de 2028	-	39.766
Total	99.758	848.631

16 Provisões para demandas fiscais, previdenciárias, trabalhistas e cíveis

	Controladora				Consolidado			
	30/09/2023		31/12/2022		30/09/2023		31/12/2022	
	Provisão	Depósito Judicial	Provisão	Depósito Judicial	Provisão	Depósito Judicial	Provisão	Depósito Judicial
Trabalhistas e cíveis	50.034	19.297	34.041	17.554	83.576	70.640	121.071	53.680
Demandas fiscais e previdenciárias	51.244	41.468	91.959	36.333	287.517	52.549	280.178	46.745
	101.278	60.765	126.000	53.887	371.093	123.189	401.249	100.425

Provisões para riscos trabalhistas e cíveis

Para as questões cíveis e trabalhistas, a provisão é constituída para 100% dos processos com possibilidade de perda provável.

O Grupo DASA possui em 30 de setembro de 2023 o montante de R\$ 32.967 e R\$ 74.070 na controladora e R\$ 194.959 e R\$ 138.404 no consolidado referente a processos cíveis e trabalhistas, respectivamente, classificados pelos seus assessores jurídicos como perda possível, para os quais não há provisão constituída, de acordo com a regra contábil prevista no CPC 25/IAS 37 (R\$ 17.600 e R\$ 39.782 na controladora e R\$ 136.955 e R\$ 105.761 no consolidado em 31 de dezembro de 2022).

Provisões para demandas fiscais e previdenciárias

As provisões para demandas fiscais e previdenciárias correspondem a (i) questionamentos de majoração de alíquotas, (ii) base de cálculo e (iii) inconstitucionalidade da cobrança.

Para as questões fiscais e previdenciárias, a provisão é constituída para 100% dos processos com possibilidade de perda provável.

O Grupo DASA possui em 30 de setembro de 2023 o montante de R\$ 1.025.169 na controladora e R\$ 1.212.508 no consolidado referentes a processos classificados pelos seus assessores jurídicos como de perda possível (R\$ 1.232.623 na controladora e R\$ 1.318.133 no consolidado em 31 de dezembro de 2022), para a

29 de 53

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

qual não há provisão constituída, sendo substancialmente R\$ 571.616 referentes a processos de ISSQN sobre os quais basicamente se discute o local da prestação dos serviços de análises clínicas, R\$ 116.892 referentes a cobrança de PIS/COFINS sobre faturamento e importação e créditos de IRPJ e CSLL no montante de R\$ 310.945.

A movimentação das provisões em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro 2022 ocorreu da seguinte forma:

	Trabalhistas e Cíveis		Fiscais e Previdenciárias	
	Controladora	Consolidado	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2021	37.585	142.467	87.819	112.874
Adição à provisão	22.389	45.871	10.046	11.462
Adições (Aquisições Controladas)	-	1.902	-	-
Baixa/Liquidação	(19.361)	(43.425)	(8.237)	(22.491)
Atualização (reversão)	-	(3.659)	1.312	1.399
Saldo em 30 de setembro de 2022	40.613	143.156	90.940	103.244
Saldo em 31 de dezembro de 2022	34.041	121.071	91.959	280.178
Adição à provisão	40.125	25.595	28.887	29.320
Baixa/ Liquidação.	(32.926)	(73.726)	(41.523)	(43.874)
Atualização	8.795	10.636	(28.079)	21.893
Saldo em 30 de setembro de 2023	50.034	83.576	51.244	287.517

17 Pagamento baseado em ações

As características e objetivos do plano de pagamento baseado em ações estão demonstradas na nota explicativa 23 das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

No âmbito do “Plano de 2018” foram aprovadas as seguintes outorgas:

Exercício de aprovação	Aprovação	Quantidade de opções emitidas	Quantidade de opções remanescente
2018	Conselho de Administração	4.663.274	1.311.417
2019	Conselho de Administração	5.215.000	1.650.579

No âmbito do “Plano de 2020” foram aprovadas as seguintes outorgas:

Exercício de aprovação	Aprovação	Quantidade de opções emitidas	Quantidade de opções remanescente
2020	Conselho de Administração	7.181.250	2.571.841
2021	Conselho de Administração	6.413.500	1.872.378
2022	Conselho de Administração	6.506.500	5.382.000
2023	Conselho de Administração	8.843.375	12.950

30 de 53

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As liquidações em ações apresentaram as seguintes movimentações nos últimos 3 anos:

Liquidação em ações

	2021 3 anos	2022 3 anos	2023 3 anos
Vida			
Preço da ação	13,73	23,45	12,35
Valor justo	1,14	11,28	7,48
Preço do exercício	33,80	27,00	9,15
Volatilidade esperada	0,48	0,53	0,58
Taxa livre de risco	12,6%	12,20%	10,98%

A provisão para pagamento baseado em ações é a seguinte:

	Controladora
Saldo em 31 de dezembro de 2021	547.023
Despesa plano de opção de compra de ações	9.643
Pagamentos	(4.558)
Saldo em 30 de setembro de 2022	552.108
Saldo em 31 de dezembro de 2022	567.429
Despesa plano de opção de compra de ações	52.674
Pagamentos	(828)
Saldo em 30 de setembro de 2023	619.274
Circulante	55.379
Não circulante	20.762
Patrimônio líquido	543.134
Total balanço patrimonial (pagamento baseado em ações)	619.274

18 Patrimônio líquido

Capital social

O capital social da Companhia em 30 de setembro de 2023 é de R\$ 17.967.939 (R\$ 16.302.238 em 31 de dezembro de 2022), representado por 752.799.844 (560.578.264 em 31 de dezembro de 2022) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo apresentado na demonstração do patrimônio líquido no montante de R\$ 17.946.204, líquido dos custos com emissão de ações no montante de R\$ 21.735.

É autorizado o aumento de capital, mediante emissão de novas ações até o limite de 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias, independentemente de reforma estatutária.

31 de 53

PÁGINA: 54 de 79

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ajuste de avaliação patrimonial

Representa os efeitos de transações de acionistas referente opção de compra e venda de participações de acionistas minoritários, conversão de moeda de apresentação das subsidiárias no exterior e de hiperinflação na subsidiária na Argentina.

Ações em tesouraria

Em 30 de setembro de 2023 a quantidade de ações em tesouraria é de 5.839.733 (2.394.366 em 31 de dezembro de 2022), ao preço médio R\$ 25,53 por ação (R\$ 16,37 em 31 de dezembro de 2022), totalizando o saldo de ações em tesouraria de R\$ 149.111 (R\$ 39.201 em 31 de dezembro de 2022).

Em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de agosto de 2022, foi aprovado o “Programa de Recompra” de ações de emissão da Companhia. A quantidade de ações a ser adquirida no programa de recompra está limitada a 14.060.719 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 19,56% das ações em circulação no mercado, observando o limite previsto no artigo 9º da Resolução CVM 77. Até 31 de dezembro de 2022 a Companhia adquiriu 2.302.700 ações pelo montante de R\$ 37.916.

Prejuízo por ação (básico e diluído)

O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas controladores da Companhia pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante o período, excluindo as ações ordinárias compradas pela Companhia e mantidas como ações em tesouraria.

O cálculo do prejuízo por ação básico está demonstrado a seguir:

	Controladora	
	30/09/2023	31/12/2022
Prejuízo atribuível aos acionistas controladores da Companhia	(628.657)	(386.924)
Média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação (em milhares)	746.960	558.184
Prejuízo básico por ação - (em R\$)	(0,84162)	(0,69319)

* fonte: Formulário Resolução 44 - 09.2023

O prejuízo por ação diluído é calculado ajustando-se à média ponderada da quantidade de ações ordinárias em circulação supondo a conversão de todas as ações ordinárias potenciais que provocariam diluição. A Companhia tem apenas uma categoria de ações ordinárias potenciais que provocariam diluição, que são as opções do plano de opção de compra de ações.

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O cálculo do prejuízo por ação diluído está demonstrado a seguir:

	Controladora	
	30/09/2023	31/12/2022
Prejuízo atribuível aos acionistas controladores da Companhia	(628.657)	(386.924)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias para o prejuízo diluído por ação (em milhares)	776.940	581.657
Prejuízo diluído por ação - (em R\$)	(0,80915)	(0,66522)

* fonte: Formulário Resolução 44 - 09.2023

19 Receita operacional líquida

Abaixo, apresentamos a conciliação entre a receita bruta e a receita operacional líquida apresentada na demonstração de resultado do período:

	Controladora			
	01/07/23 a 30/09/2023	01/01/23 a 30/09/2023	01/07/22 a 30/09/2022	01/01/22 a 30/09/2022
Receita operacional por setor:				
Privadas nacionais	1.469.203	4.274.836	1.308.953	3.893.709
	1.469.203	4.274.836	1.308.953	3.893.709
Deduções:				
Impostos incidentes sobre o faturamento	(86.560)	(254.655)	(78.918)	(233.777)
Perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	(10.691)	(26.251)	(6.567)	(23.332)
Descontos comerciais	(9.356)	(27.066)	(4.183)	(12.192)
Receita operacional líquida	1.362.596	3.966.864	1.219.285	3.624.408

	Consolidado			
	01/07/23 a 30/09/2023	01/01/23 a 30/09/2023	01/07/22 a 30/09/2022	01/01/22 a 30/09/2022
Receita operacional por setor:				
Privadas nacionais	1.779.907	5.249.960	1.636.779	4.838.175
Privadas no exterior	76.606	249.416	112.873	316.746
Governamentais	95.061	276.861	80.633	223.520
Hospitalares	2.109.422	6.003.997	1.869.905	5.226.726
	4.060.996	11.780.234	3.700.190	10.605.167
Deduções:				
Impostos incidentes sobre o faturamento	(241.562)	(707.130)	(224.226)	(639.980)
Perdas esperadas de contraprestação variável (glosa)	(11.760)	(30.714)	(46.337)	(102.789)
Descontos comerciais	(38.660)	(108.367)	(4.285)	(12.453)
Receita operacional líquida	3.769.013	10.934.023	3.425.342	9.849.945

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



**Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais
 (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Grupo DASA possui concentração em suas carteiras de clientes. Em 30 de setembro de 2023 e 2022, a concentração no consolidado dos cinco principais clientes é como segue:

	<u>30/09/2023</u>	<u>30/09/2022</u>
CLIENTE A	13,7%	10,9%
CLIENTE B	11,7%	9,8%
CLIENTE C	10,4%	9,5%
CLIENTE D	6,6%	4,6%
CLIENTE E	3,7%	1,9%

20 Custo dos serviços prestados

	Controladora			
	<u>01/07/23 a</u> <u>30/09/23</u>	<u>01/01/23 a</u> <u>30/09/23</u>	<u>01/07/22 a</u> <u>30/09/22</u>	<u>01/01/22 a</u> <u>30/09/22</u>
Custo com pessoal	(238.121)	(724.844)	(224.029)	(664.051)
Custo com material	(248.790)	(716.630)	(206.445)	(638.229)
Custo com serviços e utilidades	(280.417)	(803.812)	(248.692)	(761.378)
Custo com depreciações e amortizações	(97.762)	(293.277)	(91.666)	(274.775)
Gastos gerais	(6.507)	(36.257)	(4.265)	(15.185)
	<u>(871.597)</u>	<u>(2.574.820)</u>	<u>(775.097)</u>	<u>(2.353.618)</u>

	Consolidado			
	<u>01/07/23 a</u> <u>30/09/23</u>	<u>01/01/23 a</u> <u>30/09/23</u>	<u>01/07/22 a</u> <u>30/09/22</u>	<u>01/01/22 a</u> <u>30/09/22</u>
Custo com pessoal	(731.661)	(2.162.198)	(681.950)	(1.947.313)
Custo com material	(866.094)	(2.468.319)	(737.167)	(2.154.788)
Custo com serviços e utilidades	(776.010)	(2.217.850)	(682.009)	(2.025.905)
Custo com depreciações e amortizações	(193.255)	(569.603)	(183.272)	(545.215)
Gastos gerais	(88.282)	(267.324)	(71.889)	(220.401)
	<u>(2.655.301)</u>	<u>(7.685.293)</u>	<u>(2.356.287)</u>	<u>(6.893.622)</u>

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



**Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais
(ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

21 Despesas gerais e administrativas por natureza

	Controladora			
	01/07/23 a 30/09/23	01/01/23 a 30/09/23	01/07/22 a 30/09/22	01/01/22 a 30/09/22
Despesas com pessoal	(147.345)	(415.719)	(131.709)	(348.122)
Provisão para participação nos lucros e resultados e bônus	(338)	(57.758)	(22.832)	(97.761)
Plano de opção de compra de ações (Nota 18)	(16.550)	(39.493)	9.632	7.769
Serviços e utilidades	(118.526)	(366.074)	(105.090)	(303.772)
Propaganda e publicidade	(19.424)	(42.288)	(16.594)	(45.083)
Despesas com transporte	(14.859)	(50.153)	(16.388)	(46.190)
Depreciações e amortizações	(98.551)	(283.502)	(77.031)	(218.223)
Impostos e taxas	(572)	(3.136)	(697)	(3.761)
Provisões diversas	(26.878)	(54.150)	(5.114)	(8.136)
Repasse de despesas corporativas (a)	107.164	277.877	-	-
Outras	(22.268)	(90.429)	(10.604)	(57.383)
	(358.147)	(1.124.824)	(376.427)	(1.120.662)

	Consolidado			
	01/07/23 a 30/09/2023	01/01/23 a 30/09/2023	01/07/22 a 30/09/2022	01/01/22 a 30/09/2022
Despesas com pessoal	(261.627)	(773.695)	(288.430)	(798.870)
Provisão para participação nos lucros e resultados e bônus	12.930	(70.864)	(35.216)	(142.857)
Plano de opção de compra de ações (Nota 18)	(20.354)	(50.750)	23.849	7.001
Serviços e utilidades	(231.529)	(697.945)	(226.733)	(627.064)
Propaganda e publicidade	(26.961)	(64.362)	(25.005)	(72.176)
Despesas com transporte	(16.337)	(54.902)	(15.892)	(51.421)
Depreciações e amortizações	(136.574)	(380.612)	(112.944)	(308.133)
Impostos e taxas	(2.972)	(15.379)	(10.690)	(29.261)
Provisões diversas	(70.447)	(126.205)	(34.173)	(52.120)
Outras	(38.529)	(154.662)	(40.789)	(134.325)
	(792.401)	(2.389.377)	(766.023)	(2.209.226)

- (a) Em 2023, a DASA implementou um processo de repasse de despesas corporativas, da Controladora para as Controladas e subsidiárias. Esses repasses envolvem despesas administrativas e despesas financeiras que a Companhia, inicialmente, assume e compartilha entre as Controladas e subsidiárias por processo de um rateio.

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



**Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais
 (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

23 Imposto de renda e contribuição social

O Grupo DASA provisiona mensalmente as parcelas para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, obedecendo ao regime de competência.

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	Controladora			
	01/07/23 a 30/09/2023	01/01/23 a 30/09/2023	01/07/22 a 30/09/2022	01/01/22 a 30/09/2022
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(180.508)	(628.657)	(178.308)	(370.029)
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social:				
Pela alíquota fiscal combinada	61.373	213.743	60.625	125.809
Exclusões (adições) permanentes				
Resultado de equivalência patrimonial	(65.622)	(132.684)	30.774	73.083
Despesas indedutíveis (i)	(30.294)	(6.068)	(2.441)	(7.925)
Despesas decorrentes de gastos com emissão de ações	(33)	9.970	-	-
Outros ajustes				
Tributação das Bases Universais - (TBU 2022) (iii)	-	(17.252)	-	-
Prejuízo fiscal e base negativa não constituído (iv)	(29.679)	(66.481)	-	6.687
Provisão para perda de impostos diferidos (v)	67.370	-	-	-
Outros	(3.115)	(1.229)	(13)	3
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>88.945</u>	<u>197.657</u>
Impostos diferidos	-	-	88.945	197.657
Total	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>88.945</u>	<u>197.657</u>
Alíquota efetiva (vi)	<u>0%</u>	<u>0%</u>	<u>-49,88%</u>	<u>-53,42%</u>

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



**Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais
(ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado			
	01/07/23 a 30/09/2023	01/01/23 a 30/09/2023	01/07/22 a 30/09/2022	01/01/22 a 30/09/2022
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(129.201)	(587.748)	(114.401)	(227.887)
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social:				
Pela alíquota fiscal combinada	43.929	199.834	38.896	77.481
Efeito das alíquotas de impostos em jurisdições estrangeiras (30%)	(560)	(684)	(3.655)	(9.362)
Exclusões (adições) permanentes				
Despesas indedutíveis (i)	(53.082)	(56.821)	(2.609)	(8.212)
Despesas decorrentes de gastos com emissão de ações	(33)	9.970	-	-
Outros ajustes				
Lucro presumido (ii)	20.046	(305)	(4.917)	710
Tributação das Bases Universais - (TBU 2022) (iii)	-	(17.252)	-	-
Prejuízo fiscal e base negativa (iv)	(140.785)	(193.116)	(9.382)	863
Provisão para perda de impostos diferidos (v)	67.370	-	-	-
Outros	9.491	11.492	6.923	(6.363)
	(53.622)	(46.881)	25.256	55.117
Imposto de renda e contribuição social correntes	(28.249)	(93.753)	(80.350)	(191.874)
Impostos diferidos	(25.373)	46.872	105.606	246.991
Total	(53.622)	(46.881)	25.256	55.117
Alíquota efetiva (vi)	42%	8%	-22,08%	-24,19%

- (i) Trata-se de dispêndios que não podem ser deduzidos para efeitos fiscais, nos termos da legislação tributária aplicável, tais como: provisões, despesas com multas, doações, brindes e outras;
- (ii) A legislação tributária brasileira prevê um método alternativo de tributação para as empresas que auferiram receita bruta de até R\$ 78 milhões em seu ano fiscal anterior, denominado lucro presumido. Algumas controladas da Companhia adotaram essa forma alternativa de tributação, segundo a qual o IRPJ e CSLL foram calculados sobre uma base igual a 8% das receitas da operação, em vez de serem calculados com base no lucro real efetivo dessas controladas. O ajuste do lucro presumido representa a diferença entre a tributação sob esse método alternativo e o que teria sido devido com base na alíquota oficial aplicada ao lucro real dessas controladas;
- (iii) Resultado de empresas controladas domiciliadas no exterior auferidos no ano-calendário de 2022 oferecido à tributação do IRPJ e da CSLL na controladora. vide Art. 78, da Lei nº 12.973/2014.
- (iv) Refere-se IRPJ e CSLL diferidos sobre saldo de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL não constituídos no período.
- (v) Trata-se de constituição de provisão para perda de IR e CS diferidos ativos sobre base de prejuízos fiscais.
- (vi) A taxa efetiva de imposto representa a porcentagem dos lucros que as empresas efetivamente oferecem à tributação para recolhimento do IRPJ e da CSLL em favor da RFB. Esta difere da taxa nominal principalmente porque as leis fiscais são diferentes das regras contábeis, o que leva a que o lucro tributável não corresponda ao lucro societário. O lucro tributável é, no entanto, obtido a partir do lucro contábil, ao qual são efetuadas deduções e/ou

38 de 53

PÁGINA: 61 de 79

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

acréscimos de acordo com a legislação fiscal vigente. A reconciliação da taxa de imposto efetiva demonstra a formação do IRPJ e CSLL devidos apurados a partir da aplicação da taxa nominal sobre o lucro societário, refletindo todos os ajustes de adições, exclusões e compensações previstos em lei. Deste modo, traz informação significativa para os usuários, pois reflete o ônus efetivo da carga tributária sobre o lucro para a Companhia.

A alíquota fiscal combinada utilizada nas apurações de 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 é de 34%, devida pelas pessoas jurídicas no Brasil sobre os lucros tributáveis, conforme previsto pela legislação tributária do País.

Impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e provisões temporárias

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.

De acordo com a CPC 32 / IAS 12, o Grupo DASA, baseado na expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, por meio de estudo técnico aprovado pela Administração, reconhece os créditos e débitos tributários sobre diferenças temporárias dedutíveis e sobre os prejuízos fiscais e bases negativas acumuladas de contribuição social, que não possuem prazo prescricional e cuja compensação está limitada a 30% dos lucros anuais tributáveis. O valor contábil do ativo e do passivo fiscal diferidos é revisado trimestralmente e as projeções revisadas anualmente.

A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, está apresentada a seguir:

	Balança Patrimonial Controladora		Resultado Controladora	
	30/09/2023	31/12/2022	01/07/23 a 30/09/23	01/01/23 a 30/09/23
Prejuízo fiscal e base negativa	1.085.960	1.085.960	-	-
Provisão para perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e provisão para glosas	65.596	65.596	-	-
Provisão serviços médicos especializados	(28.603)	(28.603)	-	-
Provisões diversas	19.859	17.901	1.958	1.958
Provisão plano de compra de ações	96.991	96.991	-	-
Provisão PLR/Bônus	19.796	20.626	(830)	(830)
Depreciação IFRS 16 - Arrendamento de aluguéis	19.799	19.698	101	101
Provisões para obsolescência	4.277	4.277	-	-
Ajuste a valor presente - AVP	3.547	3.603	(56)	(56)
Provisão para contingências	27.878	27.878	-	-
Revisão da vida útil do imobilizado	19.891	19.846	45	45
Diferido na incorporação reversa de controlada	282.695	282.695	-	-
Mais valia em aquisição de controlada	52.629	52.285	344	344
Amortização de ágio	(681.440)	(681.440)	-	-
Intangível identificado nas aquisições de participações	(52.503)	(52.503)	-	-
Outros	(4.467)	(2.905)	(1.562)	(1.562)
Imposto de renda e contribuição social diferido	931.905	931.905	(0)	(0)
Refletido no balanço patrimonial da seguinte maneira:				
Ativo fiscal diferido	931.905	931.905		
Passivo fiscal diferido	-	-		
	931.905	931.905		

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



**Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais
(ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Balanco Patrimonial Consolidado		Resultado Consolidado	
	30/09/2023	31/12/2022	01/07/23 a 30/09/23	01/01/23 a 30/09/23
Prejuízo fiscal e base negativa	1.260.322	1.265.837	(17.381)	(5.515)
Provisão para perdas esperadas por crédito de liquidação duvidosa e glosas	116.161	72.466	(8.911)	43.695
Provisão serviços médicos especializados	(7.554)	(23.014)	8.086	15.460
Provisão PLR/bônus	31.436	59.472	(20.349)	(28.036)
Provisão plano de compra de ações	96.991	116.934	-	(19.943)
Depreciação IFRS 16 - Arrendamento de aluguéis	60.663	19.538	26.517	41.125
Provisões diversas	979	24.730	(56.701)	(23.751)
Provisões para obsolescência	4.277	4.282	4.518	(5)
Ajuste a valor presente - AVP	26.749	3.603	23.144	23.146
Provisão para contingências	95.475	29.442	(16.722)	66.033
Revisão da vida útil do imobilizado	23.778	19.846	215	3.932
Diferido na incorporação reversa de controlada	282.695	282.695	-	-
Mais valia em aquisição de controlada	52.700	52.285	(3.023)	415
Amortização de ágio	(687.308)	(682.071)	(5.868)	(5.237)
Ativos intangíveis identificados em aquisições que não são dedutíveis	(52.503)	(53.542)	1.081	1.039
Outros	7.645	71.326	4.060	(63.682)
Imposto de renda e contribuição social diferido	1.312.505	1.263.829	(61.334)	48.675
Variação patrimonial que não afeta resultado				
Diferido não reconhecido no resultado			35.961	(1.803)
Outros			(25.373)	46.872
Refletido no balanço patrimonial da seguinte maneira:				
Ativo fiscal diferido	1.336.175	1.288.539		
Passivo fiscal diferido	(23.670)	(24.710)		
	1.312.505	1.263.829		
Reconciliação do Ativo fiscal diferido				
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.263.829			
Receita de imposto reconhecida no resultado	46.872			
Outros	1.803			
Saldo em 30 setembro de 2023	1.312.505			

A Administração do Grupo DASA considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias serão realizados de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base em estudo técnico de viabilidade.

O Grupo DASA não identificou indicadores de não recuperação dos impostos diferidos durante o período findo em 30 de setembro de 2023.

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

24 Informações sobre segmentos de negócios

Para fins de análise e tomada de decisão da Administração, as operações do Grupo DASA são administradas considerando 3 divisões estratégicas, que são seus segmentos reportáveis: (i) serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados; (ii) hospitais e oncologia - por meio da Ímpar Serviços Hospitalares S.A. e (iii) Operações internacionais - serviços auxiliares de suporte localizados na Argentina, Uruguai, Chile e Colômbia. O segmento operacional é reportado de forma consistente com relatórios gerenciais utilizados pelo principal tomador de decisões operacionais (Presidente) para avaliar o desempenho do segmento e a alocação de recursos. O Presidente do Grupo DASA analisa os relatórios de gestão interna de cada divisão, no mínimo, trimestralmente. O seguinte resumo descreve as operações de cada segmento reportável:

Segmentos	Operações	Região geográfica
Serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados	Diagnóstico e gerenciamento de saúde	Brasil
Hospitais e oncologia	Serviços médicos e hospitalares	Brasil
Operações internacionais	Diagnósticos	América do Sul (Argentina, Uruguai, Chile e Colômbia)

O desempenho dos segmentos foi avaliado com base nas receitas operacionais líquidas, no lucro (prejuízo) líquido e no capital empregado (ativos totais menos passivo circulante e passivo não circulante) em cada segmento.

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As informações dos trimestres findos em 30 de setembro de 2023 e 2022 estão demonstradas a seguir:

Consolidado

	Serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados		Hospital e oncologia		Operações Internacionais		Total	
	01/07/2023 a 30/09/2023	01/07/2022 a 30/09/2022	01/07/2023 a 30/09/2023	01/07/2022 a 30/09/2022	01/07/2023 a 30/09/2023	01/07/2022 a 30/09/2022	01/07/2023 a 30/09/2023	01/07/2022 a 30/09/2022
Receita líquida:								
Receita por segmento	1.694.329	1.558.590	1.954.923	1.715.523	75.543	110.864	3.724.795	3.384.977
Receita intra-segmento	44.218	40.365	-	-	-	-	44.218	40.365
	1.738.547	1.598.955	1.954.923	1.715.523	75.543	110.864	3.769.013	3.425.342
Custo:								
Custo segmento reportável	(1.202.160)	(1.093.882)	(1.352.133)	(1.148.150)	(56.790)	(73.890)	(2.611.083)	(2.315.922)
Custo intra-segmento	-	-	(44.218)	(40.365)	-	-	(44.218)	(40.365)
	(1.202.160)	(1.093.882)	(1.396.351)	(1.188.515)	(56.790)	(73.890)	(2.655.301)	(2.356.287)
Resultado por segmentos reportáveis:								
Despesas operacionais, líquidas	(339.395)	(418.449)	(298.740)	(216.318)	(8.053)	(13.416)	(646.188)	(648.183)
Depreciação e Amortização	(108.782)	(89.810)	(20.312)	(14.980)	(7.480)	(8.154)	(136.574)	(112.944)
Receitas financeiras	60.457	53.761	42.364	(1.745)	(767)	20.322	102.054	72.338
Despesas financeiras	(237.724)	(384.026)	(320.891)	(85.657)	(3.590)	(24.984)	(562.205)	(494.667)
Imposto de renda e contribuição social	(8.158)	80.030	(45.280)	(54.145)	(184)	(629)	(53.622)	25.256
Lucro (prejuízo) por segmento	(97.215)	(253.421)	(84.287)	154.163	(1.321)	10.113	(182.823)	(89.145)

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

As informações dos períodos de nove meses findos em 30 de setembro de 2023 e 2022 estão demonstradas a seguir:

	Serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados		Hospital e oncologia		Operações Internacionais		Total	
	01/01/2023 a 30/09/2023	01/01/2022 a 30/09/2022	01/01/2023 a 30/09/2023	01/01/2022 a 30/09/2022	01/01/2023 a 30/09/2023	01/01/2022 a 30/09/2022	01/01/2023 a 30/09/2023	01/01/2022 a 30/09/2022
Receita líquida:								
Receita por segmento	4.985.811	4.577.191	5.564.058	4.831.274	245.492	311.378	10.795.361	9.719.843
Receita intra-segmento	138.662	130.102	-	-	-	-	138.662	130.102
	5.124.473	4.707.293	5.564.058	4.831.274	245.492	311.378	10.934.023	9.849.945
Custo:								
Custo segmento reportável	(3.565.746)	(3.295.004)	(3.807.188)	(3.264.718)	(173.696)	(203.798)	(7.546.630)	(6.763.520)
Custo intra-segmento	-	-	(138.662)	(130.102)	-	-	(138.663)	(130.102)
	(3.565.746)	(3.295.004)	(3.945.850)	(3.394.820)	(173.696)	(203.798)	(7.685.293)	(6.893.622)
Resultado por segmentos reportáveis:								
Despesas operacionais, líquidas	(1.157.312)	(1.072.575)	(832.962)	(721.613)	(25.503)	(30.372)	(2.015.777)	(1.824.560)
Depreciação e Amortização	(305.690)	(242.131)	(51.506)	(42.630)	(23.416)	(23.372)	(380.612)	(308.133)
Receitas financeiras	167.421	211.376	121.600	64.633	(12.871)	9.599	276.150	285.608
Despesas financeiras	(806.289)	(1.008.540)	(899.176)	(292.681)	(10.775)	(35.904)	(1.716.240)	(1.337.125)
Imposto de renda e contribuição social	(17.561)	172.395	(28.897)	(113.245)	(423)	(4.033)	(46.881)	55.117
Lucro (prejuízo) por segmento	(560.703)	(527.186)	(72.733)	330.918	(1.192)	23.498	(634.629)	(172.770)

Consolidado

	Serviços de cuidados ambulatoriais e coordenação de cuidados		Hospital e oncologia		Operações Internacionais		Total	
	01/01/2023 a 30/09/2023	01/01/2022 a 30/09/2022	01/01/2023 a 30/09/2023	01/01/2022 a 30/09/2022	01/01/2023 a 30/09/2023	01/01/2022 a 30/09/2022	01/01/2023 a 30/09/2023	01/01/2022 a 30/09/2022
Total do Ativo	13.011.994	13.358.664	13.800.324	13.138.553	281.431	346.974	27.093.749	26.844.191
Investimento - MEP	(390.248)	332.402	-	-	-	-	(390.248)	332.402
Total do Passivo Circulante e Não Circulante	13.029.289	13.835.869	6.026.763	5.779.639	93.917	139.284	19.149.969	19.754.792

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

25 Instrumentos financeiros

Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir mostra os valores contábeis e justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo sua hierarquia de valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo de ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo se o valor contábil for uma aproximação razoável do valor justo.

Ativos e passivos Controladora

				Controladora	
				Saldo contábil	
				30/09/2023	31/12/2022
Ativos financeiros mensurados a valor justo	Nota	Classificação por categoria	Hierarquia		
Aplicações financeiras	5	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	256.489	186.295
Garantida com aplicações financeiras	15	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	24.534	22.366
Opção de compra obtida de acionistas não controladores	15	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	3.053	949
Títulos e valores mobiliários	6	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	1.041.577	1.740.599
				1.325.653	1.950.209
Ativos financeiros não mensurados a valor justo					
Caixa e Bancos	5	Ativo financeiro custo amortizado	-	104.082	51.561
Contas a receber de clientes	7	Ativo financeiro custo amortizado	-	1.192.453	906.258
				1.296.535	957.819
				2.622.188	2.908.028
Passivos financeiros não mensurados a valor justo					
Empréstimos e financiamentos	12	Passivo financeiro custo amortizado	-	13.203	2.124.403
Debêntures	14	Passivo financeiro custo amortizado	-	10.742.915	8.499.835
Fornecedores		Passivo financeiro custo amortizado	-	581.012	737.510
Contas a pagar por aquisição de controladas	15	Passivo financeiro custo amortizado	-	193.102	184.247
Passivos de arrendamentos	13	Passivo financeiro custo amortizado	-	888.773	963.899
				12.419.005	12.509.894
Passivos financeiros mensurados a valor justo					
Opção de venda concedida a acionistas não controladores	15	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	17.769	21.253
Contraprestação contingente (a)	15	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	7.511	8.335
				25.280	29.588
				12.444.285	12.539.482

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Consolidado				Saldo Contábil	
				30/09/2023	31/12/2022
Ativos financeiros mensurados a valor justo	Nota	Classificação por categoria	Hierarquia		
Aplicações financeiras	5	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	999.420	886.088
Garantida com aplicações financeiras	15	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	24.663	20.495
Opção de compra obtida de acionistas não controladores	15	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	9.498	14.180
Instrumentos financeiros derivativos		Valor justo por meio do resultado	Nível 2	15.185	25.028
Títulos e valores mobiliários	6	Valor justo por meio do resultado	Nível 2	1.074.751	1.793.217
				2.123.517	2.739.008
Ativos financeiros não mensurados a valor justo					
Caixa e Bancos	5	Ativo financeiro custo amortizado	-	299.195	398.904
Contas a receber de clientes	7	Ativo financeiro custo amortizado	-	4.313.849	3.308.069
				4.613.044	3.706.973
				6.736.561	6.445.981
Passivos financeiros não mensurados a valor justo					
Empréstimos e financiamentos	12	Passivo financeiro custo amortizado	-	280.985	2.559.398
Debêntures	14	Passivo financeiro custo amortizado	-	11.055.965	8.902.701
Fornecedores		Passivo financeiro custo amortizado	-	1.360.238	1.568.253
Contas a pagar por aquisição de controladas	15	Passivo financeiro custo amortizado	-	1.214.658	1.276.257
Passivos de arrendamentos	13	Passivo financeiro custo amortizado	-	2.285.432	1.014.936
				16.197.278	15.321.545
Passivos financeiros mensurados a valor justo					
Opção de venda concedida a acionistas não controladores	15	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	74.695	74.400
Contraprestação contingente (a)	15	Valor justo por meio do resultado	Nível 3	66.654	67.478
				141.349	141.878
				16.338.627	15.463.423

(a) Este valor está vinculado ao cumprimento de determinadas condições de performance relacionadas a M.O Holding S.A. e Grupo Case (i) M.O Holding S.A. (controladora Mantris): Na data da aquisição, o valor justo da contraprestação contingente foi estimado em R\$ 14.242, sendo que a Companhia realizará o pagamento integral do respectivo montante a depender se as contingências identificadas na transação se materializem nos próximos 3 exercícios subsequentes à data de fechamento da operação. O processo de análise será realizado periodicamente pela Companhia, de maneira a verificar se ocorrerá ajuste no montante a ser pago aos vendedores; (ii) Grupo Case: atingimento de determinadas metas do EBITDA combinado do DASA Empresas para cada um dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025.

Os diferentes níveis foram definidos da seguinte forma:

- Nível 1 - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídas no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado dos preços).
- Nível 3 - Premissas, para ativos ou passivos, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (dados não observáveis).

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Grupo DASA, de forma geral, está exposto aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros:

- risco de mercado
- risco de liquidez
- risco de crédito
- risco operacional
- risco climático

Maiores informações em relação ao gerenciamento destes riscos podem ser verificadas na nota explicativa de instrumentos financeiros (nota 31) das demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

Risco cambial

O Grupo DASA, através da controlada Ímpar, assumiu empréstimos contratados em moeda estrangeira (dólar norte-americano) que possuem instrumentos financeiros derivativos contratados para proteção contra oscilação da taxa de câmbio.

Em 30 de setembro de 2023, o Grupo DASA possuía contratos de derivativos para proteção na oscilação de taxa de câmbio para todos os contratos em aberto de empréstimos em moeda estrangeira. Abaixo demonstramos os resumos dos contratos em aberto:

Contrato de Troca de taxas "Swap" (pré pra CDI)	Valor nominal US\$ (mil)	Saldo dos empréstimos em 30/09/23	Indexador original	Swap	Início	Vencimento	Ganhos/(perdas) não realizadas com instrumentos derivativos em 30/09/23
Santander	18.323	91.752	4,45%	CDI+1,35%	12/11/2019	04/10/2024	13.297
Bradesco	123	606	6,24%	CDI+1,70%	04/11/2021	02/10/2023	(89)
							13.208

Instrumentos derivativos em 30 de setembro de 2023:

Swap

	Circulante	Não circulante	Totais
Ativo	6.386	8.800	15.185
Passivo	(511)	(1.466)	(1.977)
	5.875	7.334	13.208

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Instrumentos derivativos em 31 de dezembro de 2022:

Swap

	Circulante	Não circulante	Totais
Ativo	12.204	12.824	25.028
Passivo	(6.208)	(1.431)	(7.639)
	5.996	11.393	17.389

Risco de mercado

A Companhia firmou contratos de derivativos para conversão do indicador IPCA de certos empréstimos para o indicador CDI, conforme abaixo:

Contrato de Troca de taxas "Swap" (IPCA pra CDI)	Valor nominal (mil)	Saldo dos empréstimos em 30/09/23	Indexador original	Swap	Início	Vencimento	Ganhos/(perdas) não realizadas com instrumentos derivativos em 30/09/23
Itaú	18.323	266.701	IPCA+6,75%	CDI+1,22%	11/11/2022	15/10/2032	(4.908)
XP	123	451.443	IPCA+6,60%	CDI+1,05%	24/05/2023	15/10/2029	(12.371)
							(17.279)

Instrumentos derivativos em 30 de setembro de 2023:

Swap

	Circulante	Não circulante	Totais
Passivo	(648)	(16.631)	(17.279)
	(648)	(16.631)	(17.279)

Risco de liquidez

A tabela a seguir demonstra em detalhes os vencimentos dos passivos financeiros não circulantes consolidados contratados em 30 de setembro de 2023:

Operação	2024	2025	2026	2027	Total
				em diante	
Instrumentos financeiros derivativos	18.100	-	-	-	18.100
Fornecedores	10.080	-	-	-	10.080
Empréstimos bancários e financiamentos	65.920	48.953	19.625	-	134.498
Debêntures	882.531	1.117.137	2.943.544	4.537.340	9.480.552
Tributos parcelados	40.558	27.551	20.975	18.573	107.657
Arrendamentos	103.437	211.107	206.176	810.615	1.331.335
Opções de venda concedidas a acionistas não controladores	14.784	-	-	-	14.784
Pagamento baseado em ações	20.961	-	-	-	20.961
Contas a pagar por aquisição de controladas	331.388	35.620	481.623	-	848.631
	1.487.759	1.440.368	3.671.943	5.366.528	11.966.598

47 de 53

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A tabela a seguir demonstra em detalhes o vencimento dos passivos financeiros não circulantes (não descontados) consolidados contratados em 31 de dezembro de 2022:

Operação	2024	2025	2026 em diante	Total
Instrumentos financeiros derivativos	1.431	-	-	1.431
Fornecedores	12.620	-	-	12.620
Empréstimos bancários e financiamentos	2.143.893	49.470	20.304	2.213.667
Debêntures	1.125.986	637.825	6.321.221	8.085.032
Tributos parcelados	92.224	38.139	56.697	187.060
Arrendamentos	228.770	218.520	1.052.498	1.499.788
Opções de venda concedidas a acionistas não controladores	70.484	-	-	70.484
Pagamento baseado em ações	7.235	2.618	-	9.853
Contas a pagar por aquisição de controladas	466.373	55.366	379.487	901.226
	4.149.016	1.001.938	7.830.207	12.981.161

Análise da sensibilidade dos ativos e passivos financeiros

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas aplicações financeiras consolidadas, na data base de 30 de setembro de 2023, foram definidos cenários baseados na projeção e a partir desta foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira / (receita financeira) bruta, levando em consideração o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2023, excluindo a incidência de tributos. Por não gerar resultado financeiro, as aplicações que garantem os pagamentos de contingências que vierem a ser exigidos de companhias adquiridas, R\$ 24.663 em 30 de setembro de 2023, não foram consideradas nesta projeção.

Operação	Saldo em 30/09/23	Risco(a)	Cenário I (Provável)	Cenário II	Cenário III
Caixa e equivalentes de caixa/Títulos e valores mobiliários	2.373.366	CDI	323.964	242.973	161.982
	Taxa sujeita à variação	CDI	13,65%	10,24%	6,83%

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas no consolidado, na data base de 30 de setembro de 2023, foram definidos 03 cenários baseados na projeção e a partir desta foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta, levando em consideração o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2023, excluindo a incidência de tributos. A data-base utilizada para os financiamentos foi 30 de setembro de 2023, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário.

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Operação	Saldo em 30/09/23	Risco (a)	Cenário I	Cenário II	Cenário III
			(Provável)		
Debêntures	11.055.965	CDI	1.509.139	1.886.424	2.263.709
	Taxa sujeita à variação	CDI	13,65%	17,06%	20,48%

Gestão de capital

Os índices de alavancagem financeira podem ser assim sumariados:

	30/09/2023	31/12/2022
Total da dívida	11.336.950	11.462.100
Total de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários	(2.373.366)	(3.078.208)
Saldo líquido operações de derivativos	4.074	(17.389)
Dívida líquida	8.967.658	8.366.503
Patrimônio líquido	7.944.717	7.078.622
Total do capital	16.912.375	15.445.125
Índice de alavancagem financeira	0,5302	0,5417

26 Partes relacionadas

A Companhia manteve transações com partes relacionadas, conforme apresentadas a seguir:

Operações relacionadas à prestação de serviços realizada entre a Companhia e suas controladas

	Clientes		Outras contas a pagar		Receita de serviços		Custos dos serviços prestados	
	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	31/12/2022	30/09/2023	30/09/2022	30/09/2023	30/09/2022
	Bioclínico	3.328	2.288	-	-	1.040	1.524	-
Chromatox	-	-	2	-	-	-	-	-
CientificaLab	6.975	4.583	-	437	9.029	10.457	86	-
CPCLIN	78	26	-	-	261	63	-	-
CRMI Petrópolis	-	-	1.314	530	-	-	784	-
DASA RE (a)	-	-	-	-	-	-	573	573
Deliberato	2.874	1.131	-	-	1.744	414	-	-
Exame	1.726	2.081	-	-	3.616	2.505	-	-
Gaspar	0	632	-	-	-	3.050	-	-
Genia - MOL	130	130	-	-	-	-	-	-
Genia Argentina	401	-	-	-	401	-	-	-
Genia Chile	69	-	-	-	69	-	-	-
Genia Colômbia	8	-	-	-	8	-	-	-
Hemat	156	150	-	-	413	339	-	-
Ímpar	10.255	9.991	-	-	61.838	57.053	-	-
Itulab	377	-	-	-	377	-	-	-
Lustosa	314	-	-	-	314	-	-	-
Mantris	133	222	-	-	112	-	-	-

49 de 53

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

NOBELOY	338	126	-	-	212	-	-	-
Padrão Ribeirão	743	304	-	-	493	-	-	-
Previlab	9.101	2.608	-	-	7.034	6.908	-	530
Ruggeri	1.586	864	-	-	1.129	1.158	-	-
Salomão Zoppi	14.761	31.922	-	-	18.814	13.353	-	-
Santa Luzia	91	1.260	-	-	1.841	5.455	1	-
São Camilo	125	-	-	-	125	-	-	-
São Marcos	3.497	1.944	-	-	11.758	9.491	-	-
Valeclin	5.715	3.680	4.764	5667	2.041	3.082	3.563	1.428
	62.781	63.942	6.080	6.634	122.669	114.852	5.007	2.531

(a) Valores correspondentes a operações de aluguel de imóveis.

As transações com partes relacionadas, conforme acima apresentadas, são realizadas a custo e são eliminadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

Partes relacionadas – Contratos de mútuos entre a Companhia e suas controladas em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022

	Taxa remuneratória	Vencimento	30/09/2023	31/12/2022
Contrato de mútuo				
Boris	120% do CDI	31/12/2025	23.252	20.757
CRMI Petrópolis	120% do CDI	31/12/2025	174	155
DB Genética	120% do CDI	31/12/2023	62.983	45.581
GSC	120% do CDI	31/12/2023	112.744	81.489
Hemat	120% do CDI	31/12/2025	3.157	-
Lunav	120% do CDI	31/12/2025	2.971	1.029
Padrão Ribeirão	120% do CDI	31/12/2023	7.590	5.850
Santa Luzia	120% do CDI	31/12/2025	-	8.865
			212.871	163.726

Os contratos de mútuo entre a Companhia e suas controladas geraram uma receita financeira, eliminada no processo de consolidação, de R\$ 23.249 para o período findo em 30 de setembro de 2023 (R\$ 10.024 em 31 de dezembro de 2022).

Partes relacionadas - Os dividendos e juros sobre o capital próprio a receber pela Companhia de suas controladas em 30 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 estão demonstrados a seguir (Nota 8):

	30/09/2023	31/12/2022
Científica Lab	5.605	5.605
Hemat	4.080	4.080
Ímpar Serviços Hospitalares	91.215	101.205
Previlab	1.225	1.225
Salomão Zoppi	7.200	7.200
Santa Luzia	-	2.189
	109.325	121.504

Outros créditos

Em 2023, a Companhia implementou um processo de repasse de despesas corporativas, da Controladora para as controladas e subsidiárias. Esses repasses envolvem despesas administrativas e despesas financeiras que

50 de 53

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

a Controladora assume a despesa inicialmente e compartilha entre as controladas e subsidiárias por meio de um rateio. Os valores foram contabilizados na rubrica de outros créditos no ativo não circulante, totalizando R\$ 884.375 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2022).

Além disso, a Companhia também contabilizou serviços médicos especializados compartilhados com a sua controlada Salomão e Zoppi, que foram registrados na rubrica de outros créditos no ativo não circulante, totalizando R\$ 77.179 (comparado a R\$ 82.563 em 31 de dezembro de 2022).

Remuneração da Administração

A remuneração total da administração foi de R\$ 26.038 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023 (R\$ 22.383 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022), incluindo a remuneração fixa e gratificações, sendo R\$ 6.422 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023 (R\$ 4.637 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022) para membros do Conselho de Administração (contou com 7,33 membros no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023 e 7 membros no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022), e de R\$ 19.616 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023 (R\$ 17.746 no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022) para diretores estatutários (contou com 12,78 diretores estatutários no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023 e 12 diretores no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2022).

As movimentações ocorridas nas remunerações baseadas em ações estão divulgadas na Nota explicativa nº 17.

Outros saldos com partes relacionadas

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas acordadas entre as partes, vigentes nas respectivas datas, e em condições de continuidade.

A seguir, estão demonstrados os valores das operações realizadas:

	Saldos Ativos / (Passivos)			Saldos Ativos / (Passivos)		
	em 30/09/23			em 31/12/22		
	Serviços	Aluguéis	Outros	Serviços	Aluguéis	Outros
- A e C Consultores Ltda.	(17)	-	-	(16)	-	-
- Amar Admin. de Bens Próprios Ltda.	-	(37)	-	-	(37)	-
- BFL Empreendimentos Imobiliários Ltda.	-	(202)	-	-	(202)	-
- César Antonio Biazio Sanches	-	(8)	-	-	(10)	-
- CM Hospitalar	-	-	(93.610)	-	-	(98.943)
- Conexa Saúde Serviços Médicos Ltda.	(20)	-	-	(10)	-	-
- Ecolimp Sistemas de Serviços Ltda.	(4.265)	-	-	(5.970)	-	-
- ECRD Serv. Médicos de Radiologia Ltda.	-	-	-	(1)	-	-
- Expressa Dist Medicamentos Ltda.	(4.341)	-	-	(23.074)	-	-
- José de Oliveira Domingues	-	(16)	-	-	(20)	-
- Link Consult. em Medicina Diag. Ltda.	(17)	-	-	(16)	-	-
- Localiza Rent a Car S.A.	(19)	-	-	-	-	-
- Patrys Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(27.865)	-	-	-	-
- Pesmed – Pesq. e Serv. Médicos Ltda.	-	-	-	(46)	-	-

51 de 53

Diagnósticos da América S.A. Notas Explicativas



Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais (ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

- PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(1.918)	-	-	(1.917)	-
- RMR Ressonância Magnética Ltda.	-	-	-	(1)	-	-
- Seven Seas Partner Saúde e Prev. Ltda.	(97)	-	-	(85)	-	-
- Socec Empreendimentos Imobiliários Ltda	-	(1.137)	-	-	-	-
- Ultrascan Serviços de imagem Ltda.	(1)	-	-	-	-	-
	(8.777)	(31.183)	(93.610)	(29.219)	(2.186)	(98.943)

	Receitas / (Despesas) 30/09/2023			Receitas / (Despesas) 30/09/2022		
	Serviços	Aluguéis	Outros	Serviços	Aluguéis	Outros
- A e C Consultores Ltda.	(192)	-	-	(140)	-	-
- Amar Admin. de Bens Próprios Ltda.	-	(329)	-	-	(331)	-
- BFL Empreendimentos Imobiliários Ltda.	-	(1.820)	-	-	(1.800)	-
- César Antonio Biazio Sanches	-	(85)	-	-	(86)	-
- CM Hospitalar	-	-	(226)	-	-	-
- Conexa Saúde Serviços Médicos Ltda.	(1)	-	-	(55)	-	-
- Ecolimp Sistemas de Serviços Ltda.	(13.747)	-	-	(11.796)	-	-
- ECRD Serv. Médicos de Radiologia Ltda.	(1.563)	-	-	(1.891)	-	-
- EDAN Serviços de Coleta Ltda	(1.100)	-	-	(1.082)	-	-
- Essijota Serv. de Coleta e Diag. Ltda.	(625)	-	-	(594)	-	-
- José de Oliveira Domingues	-	(161)	-	-	(184)	-
- Link Consult. em Medicina Diag. Ltda.	(197)	-	-	(144)	-	-
- Localiza Rent a Car S.A.	(82)	-	-	(4)	-	-
- Patrys Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(23.640)	-	-	(25.884)	-
- Pesmed – Pesq. e Serv. Médicos Ltda.	(501)	-	-	(491)	-	-
- PTR7 Investimentos Imobiliários Ltda.	-	(17.533)	-	-	(17.610)	-
- RMR Ressonância Magnética Ltda.	(1.722)	-	-	(1.771)	-	-
- Seven Seas Partner Saúde e Prev. Ltda.	(778)	-	-	(895)	-	-
- Signo Properties Invest. Imobiliários Ltda.	-	-	-	(1.081)	-	-
- Socec Empreendimentos Imobiliários Ltda	-	(1.064)	-	-	(1.041)	-
- Ultrascan Serviços de imagem Ltda.	(87)	-	-	(122)	-	-
- VIDA - Posto de Coleta Ltda.	(976)	-	-	(758)	-	-
	(21.571)	(44.632)	(226)	(20.824)	(46.936)	-

As empresas divulgadas nos quadros acima são as mesmas que foram divulgadas nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

27 Cobertura de seguros

Em 30 de setembro de 2023 o total de cobertura de seguros era de R\$ \$ 7.225.713, sendo R\$ 694.000 para lucros cessantes, R\$ 6.379.713 para danos materiais, R\$ 2.000 para responsabilidade civil profissional e R\$ 150.000 para responsabilidade profissional dos diretores (*D&O*), entre outros. A avaliação da suficiência das coberturas de seguros não faz parte do escopo dos auditores independentes.

28 Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes a serem reportados até a data da emissão da demonstração financeira.

Diagnósticos da América S.A.
Notas Explicativas



**Notas explicativas às informações trimestrais - Formulário de Informações Trimestrais
(ITR) do período findo em 30 de setembro de 2023**

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Pedro de Godoy Bueno
Presidente

André Covre
Diretor Financeiro e Administrativo

Lucianne Assôfra Sperandio Atencio
Gerente Executivo de Controladoria
CRC 1SP264068/O-6

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais

Aos Administradores e Acionistas
Diagnósticos da América S.A.

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais (ITR) referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2023, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e de nove meses findos nessa data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A administração é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 - "Demonstração Intermediária" e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - "Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade" e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21 e o IAS 34, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), individuais e consolidadas, referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas Demonstrações do Valor Adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e de forma consistente em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Barueri, 9 de novembro de 2023

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Geovani da Silveira Fagunde
Contador CRC 1MG051926/O-0

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Em observância às disposições constantes no artigo 31 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, a Diretoria responsável por fazer elaborar o formulário de informações trimestrais nos termos da lei ou do estatuto social da Companhia, declara que revisou, discutiu e concordou com o Formulário de Informações Trimestrais – ITR (Controladora e Consolidado), considerando ao período findo em 30 de setembro de 2023.

Barueri/SP, 09 de novembro de 2023.

Diretor Presidente - Pedro de Godoy Bueno

Diretor Financeiro - André Covre

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Em observância às disposições constantes no artigo 31 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, a Diretoria responsável por fazer elaborar o formulário de informações trimestrais nos termos da lei ou do estatuto social da Companhia, declara que revisou, discutiu e concordou com as opiniões expressas no relatório dos Auditores Independentes, datado em 09 de novembro de 2023, relativo ao Formulário de Informações Trimestrais – ITR (Controladora e Consolidado), considerando ao período findo em 30 de setembro de 2023.

Barueri/SP, 09 de novembro de 2023.

Diretor Presidente - Pedro de Godoy Bueno

Diretor Financeiro - André Covre

Declaração Emissora referente ao artigo 24 da Resolução CVM 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA EMISSORA – ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, companhia securitizadora, inscrita na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o n.º 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 25.005.683/0001-09, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais ao final assinados (“Emissora”), na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, de sua 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão em até 5 (cinco) Séries (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), que serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, para todos os fins e efeitos:

(i) nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160 e artigo 44 da Resolução CVM 60, declara que verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações prestadas no “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão Em Até 5 (Cinco) Séries da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos das Américas S.A.*” celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representando os interesses dos Titulares dos CRI (“Termo de Securitização”);

(ii) declara que as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração do Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(iii) declara que é responsável pela suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo/SP, 05 de janeiro de 2024.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

DocuSigned by:
Carlos Pereira Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS:38185195870
CPF: 38185195870
Cargo: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 8/1/2024 | 17:34 BRT
ICP
Brasil
390DDF5FA36A4E4FA26DC84C24A4FF298

Nome:

Cargo:

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração do Agente Fiduciário de inexistência de conflito de interesses

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**
Endereço: Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº: 17.343.682/0001-38
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Marcelle Motta Santoro
Número do Documento de Identidade: 185.511 OAB/RJ
CPF nº: 109.809.047-06

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI
Número da Emissão: 124ª
Número da Série: 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta)
Emissor: VERT Companhia Securitizadora
Quantidade: Inicialmente, 1.710.000 (um milhão e setecentos e dez mil) CRI
Forma: Nominativos escriturais

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do artigo 9 da Resolução CVM 17.

São Paulo/SP, 05 de janeiro de 2024.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

DocuSigned by:
Marcelle Motta Santoro
Assinado por: MARCELLE MOTTA SANTORO:10980904706
CPF: 10980904706
Papel: Diretora de Operações Fiduciárias III
Data/Hora de Assinatura: 01/02/24 | 17:13 BRT

3A39CBB5603249FF82B21B85CEB6354E

Nome:

Cargo:

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração Coordenador Líder referente ao artigo 24 da Resolução CVM 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração do Coordenador Líder para fins do §1º do Art. 24 da Resolução CVM 160

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º andar, Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de coordenador líder da oferta pública de distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) emissão em até 5ª Séries ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), em que a **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade anônima, com registro na Comissão de Valores Mobiliários na categoria "S2", sob o n.º 680, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE 35.300.444.957 atua na qualidade de emissora ("Emissora"), e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, n.º 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.343.682/0001-38, atua na qualidade de representante dos titulares dos CRI ("Agente Fiduciário dos CRI"), declara, para todos os fins e efeitos, que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que as informações prestadas pela Emissora, no âmbito do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 124ª (centésima vigésima quarta) Emissão da Vert Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Diagnósticos das Américas S.A.*", celebrado em 05 de janeiro de 2024, e pela **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, categoria A, sob o n.º 19623, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá 434, Alphaville, CEP 06455-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.486.650/0001-83, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.172.507 ("Devedora") no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 5 (cinco) Séries, da 21ª (Vigésima Primeira) Emissão da Diagnósticos da América S.A.*", celebrado em 05 de janeiro de 2024, e nos demais documentos da Emissão, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro de emissor na CVM são suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.


São Paulo/SP, 05 de janeiro de 2024.

BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.

DocuSigned by:
 Felipe Andreu Silva
 Assinado por: FELIPE ANDREU SILVA:36468788848
 CPF: 36468788848
 Papel: Procurador
 Data/Hora da Assinatura: 8/1/2024 | 17:11 BRT

 B8132A83E5F41D38F4040897C8AA8F4

Nome:
 Cargo:

DocuSigned by:
 Reinaldo Garcia Adao
 Assinado por: REINALDO GARCIA ADAO:09205226700
 CPF: 09205226700
 Papel: Procurador
 Data/Hora da Assinatura: 8/1/2024 | 17:10 BRT

 B8132A83E5F41D38F4040897C8AA8F4

Nome:
 Cargo:

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração da Emissora referente ao artigo 27, inciso i, alínea "c" da Resolução CVM 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DE EMISSOR REGISTRADO NA CVM

A **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade anônima com registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "S2", sob o n.º 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, n.º 2.365, 11º andar, conjunto 62, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 25.005.683/001-09, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.492.307 ("Emissora"), neste ato representada nos termos do seu estatuto social, na qualidade de companhia securitizadora, emissora dos certificados de recebíveis imobiliários, em até 5 (cinco) séries, da sua 124ª (centésima vigésima quarta) emissão ("Emissão") a ser realizada sob o rito de registro automático perante a CVM, para fins de atendimento ao previsto no artigo 26, inciso VIII, da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), por se tratar de oferta pública de distribuição de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM n.º 30, de 12 de maio de 2021, conforme em vigor, serve-se da presente para, nos termos do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, **DECLARAR** que seu registro de companhia securitizadora, na categoria S2, perante a CVM, concedido sob o n.º 680, encontra-se atualizado.

São Paulo, 05 de janeiro de 2024.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

DocuSigned by:
Carlos Pereira Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS:38185195870
CPF: 38185195870
Cargo: Diretor
Data/Hora de Assinatura: 8/1/2024 | 17:34 BRT

380DDFEFA3844E4FA08DC81C314FF508

Nome:

Cargo:

DASA



PROSPECTO PRELIMINAR

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 124ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) EMISSÃO, EM ATÉ 5 (CINCO) SÉRIES, DA

VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela

DASA

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.